Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2890 | Quarta-feira - 31 de Julho de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Agronômica 25
Água Doce 28
Águas de Chapecó 29
Águas Frias 30
Águas Mornas 34
Alfredo Wagner 35
Alto Bela Vista 36
Anchieta 38
Angelina 74
Antônio Carlos 76
Apiuna 79
Arabutã 85
Arroio Trinta 90
Ascurra 91
Balneário Gaivota 92
Balneário Piçarras 93
Balneário Rincão 95
Bandeirante 104
Barra Bonita 115
Barra Velha 117
Belmonte 120
Benedito Novo 121
Biguaçu 122
Blumenau 186
Bom Jardim da Serra 195
Bom Jesus do Oeste 196
Botuvera 198
Brunópolis 200
Brusque 202
Caçador 220
Caibi 223
Camboriú 224
Campo Alegre 226
Campo Erê 236
Campos Novos 238
Canoinhas 253
Capinzal 258
Catanduvas 262
Caxambu do Sul 438
Celso Ramos 439
Cerro Negro 446
Chapadão do Lageado 447
Chapecó 449
Cocal do Sul 467
Concórdia 493
Cordilheira Alta 506
Coronel Freitas 511
Coronel Martins 515
Correia Pinto 517
Corupá 553
Cunha Porã 556
Curitibanos 558
Descanso 560
Dionisio Cerqueira 561
Dona Emma 567
Doutor Pedrinho 569
Entre Rios 618
Erval Velho 622
Flor do Sertão 630
Forquilhinha 631
Fraiburgo 634
Galvão 642
Garopaba 643
Garuva 669
Gaspar 673
Governador Celso Ramos 682
Gravatal 693
Guaraciaba 695
Guaramirim 696
Guarujá do Sul 703
Guatambú 704
Herval d'Oeste 705
Ibicaré 722
Ibirama 725
Imarui 750
Imbituba 751
Indaial 757
Iomerê 763
Iporã do Oeste 765
Ipuaçú 766
Iraceminha 819
Irani 822
Irineópolis 824
Itá 825
Itapema 828
Itapiranga 830
Itapoá 832
Ituporanga 839
Jacinto Machado 845
Jaraguá do Sul 846
Joaçaba 875
José Boiteux 892
Lacerdópolis 893
Lages 913
Laguna 915
Lebon Regis 922
Leoberto Leal 926
Lontras 929
Luiz Alves 931
Luzerna 934
Macieira 936
Mafra 937
Maracajá 938
Maravilha 940
Marema 942
Massaranduba 944
Matos Costa 949
Meleiro 950
Modelo 960
Mondaí 962
Monte Carlo 963
Monte Castelo 965
Morro da Fumaça 966
Navegantes 967
Nova Erechim 995
Nova Itaberaba 1000
Nova Trento 1004
Nova Veneza 1009
Novo Horizonte 1011
Orleans 1016
Otacílio Costa 1018
Ouro 1033
Ouro Verde 1034
Palhoça 1058
Palma Sola 1061
Palmeira 1070
Papanduva 1071
Paraíso 1072
Passos Maia 1073
Paulo Lopes 1074
Penha 1076
Peritiba 1089
Pescaria Brava 1091
Piratuba 1092
Pomerode 1093
Ponte Serrada 1096
Porto União 1100
Pouso Redondo 1101
Praia Grande 1102
Presidente Getúlio 1104
Presidente Nereu 1105
Princesa 1109
Quilombo 1113
Rio do Campo 1122
Rio do Oeste 1135
Rio dos Cedros 1142

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2890 | Quarta-feira - 31 de Julho de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Rio do Sul 1137
Rio Fortuna 1144
Rio Negrinho 1145
Rio Rufino 1146
Santa Cecilia 1147
Santa Rosa de Lima 1148
Santa Rosa do Sul 1149
Santa Terezinha do Progresso 1151
Santo Amaro da Imperatriz 1174
São Bento do Sul 1176
São Bonifácio 1180
São Domingos 1181
São Francisco do Sul 1210
São João Batista 1212
São João do Oeste 1219
São João do Sul 1223
São Joaquim 1226
São José 1230
São José do Cedro 1242
São Lourenço do Oeste 1260
São Miguel da Boa Vista 1262
São Miguel do Oeste 1263
São Pedro de Alcântara 1264
Schroeder 1270
Seara 1345
Serra Alta 1352
Tangará 1361
Tigrinhos 1367
Tijucas 1368
Timbé do Sul 1372
Timbó 1375
Três Barras 1393
Treze Tílias 1395
Tunápolis 1398
Turvo 1401
União do Oeste 1404
Urussanga 1405
Vargeão 1407
Vargem 1408
Videira 1409
Vitor Meireles 1466
Xanxerê 1473
Xavantina 1475
Xaxim 1477

Consórcios

ARIS 1483
CIMCATARINA 1483
CIS/AMVI 1489
CISAM 1501
CISNORDESTE 1502
CIRSURES 1503

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista
PREFEITURA
RREO 3 BIM 2019
Publicação Nº 2107326

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.296.530,05**	**21.296.530,05**	**3.910.414,16**	**18,36**	**10.783.739,33**	**50,64**	**10.512.790,72**
RECEITAS CORRENTES	**20.096.530,05**	**20.096.530,05**	**3.770.808,09**	**18,76**	**10.384.217,08**	**51,67**	**9.712.312,97**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.016.646,59	1.016.646,59	285.451,18	28,08	671.780,33	66,08	344.866,26
IMPOSTOS	964.556,05	964.556,05	276.624,81	28,68	600.445,75	62,25	364.110,30
TAXAS	49.488,04	49.488,04	8.826,37	17,84	71.334,58	144,15	-21.846,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.602,50	2.602,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.602,50
CONTRIBUIÇÕES	132.008,95	132.008,95	25.510,54	19,32	76.201,17	57,72	55.807,78
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	132.008,95	132.008,95	25.510,54	19,32	76.201,17	57,72	55.807,78
RECEITA PATRIMONIAL	236.812,76	236.812,76	26.486,92	11,18	49.097,88	20,73	187.714,88
VALORES MOBILIÁRIOS	236.812,76	236.812,76	26.486,92	11,18	49.097,88	20,73	187.714,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00
RECEITA DE SERVIÇOS	192.561,66	192.561,66	100.800,23	52,35	263.032,22	136,60	-70.470,56
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	192.561,66	192.561,66	70.385,23	36,55	203.034,45	105,44	-10.472,79
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	30.415,00	0,00	59.997,77	0,00	-59.997,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.255.000,76	18.255.000,76	3.323.873,10	18,21	9.229.254,23	50,56	9.025.746,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.120.894,67	9.120.894,67	2.000.640,51	21,93	5.259.381,77	57,66	3.861.512,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	7.845.807,05	7.845.807,05	1.046.936,82	13,34	3.175.244,53	40,47	4.670.562,52
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.041,00	1.041,00	43.060,00	4.136,41	83.060,00	7.978,87	-82.019,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.287.258,04	1.287.258,04	233.235,77	18,12	711.567,93	55,28	575.690,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.458,33	262.458,33	8.686,12	3,31	94.851,25	36,14	167.607,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.300,16	1.300,16	-1.652,06	-127,07	6.205,95	477,32	-4.905,79
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	9.698,62	0,00	11.564,80	0,00	-11.564,80
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	261.158,17	261.158,17	639,56	0,24	77.080,50	29,51	184.077,67
RECEITAS DE CAPITAL	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**139.606,07**	**11,63**	**399.522,25**	**33,29**	**800.477,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	211.400,00	422,80	-161.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	211.400,00	422,80	-161.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	139.606,07	23,27	188.122,25	31,35	411.877,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	375.000,00	375.000,00	139.606,07	37,23	203.517,92	54,27	171.482,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	-15.395,67	-6,84	240.395,67

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ABDON BATISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.296.530,05**	**21.296.530,05**	**3.910.414,16**	**18,36**	**10.783.739,33**	**50,64**	**10.512.790,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**21.296.530,05**	**21.296.530,05**	**3.910.414,16**	**18,36**	**10.783.739,33**	**50,64**	**10.512.790,72**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.296.530,05	21.296.530,05	3.910.414,16	18,36	10.783.739,33	50,64	10.512.790,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	837.085,61	—	—	837.085,61	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	837.085,61	—	—	837.085,61	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.296.530,05**	**22.755.329,95**	**2.984.264,72**	**12.753.106,15**	**10.002.223,80**	**3.758.937,90**	**10.352.458,87**	**12.402.871,08**	**9.568.434,37**
DESPESAS CORRENTES	**16.197.651,04**	**17.445.596,65**	**2.504.045,35**	**11.537.993,66**	**5.907.602,99**	**3.286.302,51**	**9.258.343,49**	**8.187.253,16**	**8.486.439,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.083.868,01	8.310.356,72	1.448.850,56	4.708.966,23	3.601.390,49	1.505.086,45	4.599.356,39	3.711.000,33	4.040.048,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	83.159,43	83.159,43	0,00	83.000,00	159,43	13.104,98	39.522,75	43.636,68	39.522,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.030.623,60	9.052.080,50	1.055.194,79	6.746.027,43	2.306.053,07	1.768.111,08	4.619.464,35	4.432.616,15	4.406.869,04
DESPESAS DE CAPITAL	**5.078.879,01**	**5.289.733,30**	**480.219,37**	**1.215.112,49**	**4.074.620,81**	**472.635,39**	**1.094.115,38**	**4.195.617,92**	**1.081.994,38**
INVESTIMENTOS	4.536.879,01	5.072.733,30	480.219,37	1.158.112,49	3.914.620,81	464.398,45	1.069.596,31	4.003.136,99	1.057.475,31
AMORTIZACAO DA DIVIDA	542.000,00	217.000,00	0,00	57.000,00	160.000,00	8.236,94	24.519,07	192.480,93	24.519,07

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de ABDON BATISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.296.530,05**	**22.755.329,95**	**2.984.264,72**	**12.753.106,15**	**10.002.223,80**	**3.758.937,90**	**10.352.458,87**	**12.402.871,08**	**9.568.434,37**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**21.296.530,05**	**22.755.329,95**	**2.984.264,72**	**12.753.106,15**	**10.002.223,80**	**3.758.937,90**	**10.352.458,87**	**12.402.871,08**	**9.568.434,37**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**21.296.530,05**	**22.755.329,95**	**2.984.264,72**	**12.753.106,15**	**10.002.223,80**	**3.758.937,90**	**10.352.458,87**	**12.402.871,08**	**9.568.434,37**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	431.280,46	—	1.215.304,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.296.530,05	22.755.329,95	2.984.264,72	12.753.106,15	—	3.758.937,90	10.783.739,33	—	10.783.739,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 206.143,56

Município de ABDON BATISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.296.530,05	22.755.329,95	2.984.264,72	12.753.106,15	100,00	10.002.223,80	3.758.937,90	10.352.458,87	100,00	12.402.871,08
Legislativa	912.000,00	912.000,00	116.675,79	376.498,63	2,95	535.501,37	123.002,91	348.471,89	3,37	563.528,11
Ação Legislativa	912.000,00	912.000,00	116.675,79	376.498,63	2,95	535.501,37	123.002,91	348.471,89	3,37	563.528,11
Administração	2.887.707,22	2.887.707,22	301.104,19	1.999.109,31	15,68	888.597,91	499.501,84	1.467.282,74	14,17	1.420.424,48
Administração Geral	2.887.707,22	2.887.707,22	301.104,19	1.999.109,31	15,68	888.597,91	499.501,84	1.467.282,74	14,17	1.420.424,48
Segurança Pública	26.300,16	54.173,80	191,50	6.699,33	0,05	47.474,47	1.320,50	6.283,86	0,06	47.889,94
Policiamento	1.300,16	29.173,80	191,50	6.699,33	0,05	22.474,47	1.320,50	6.283,86	0,06	22.889,94
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência Social	836.804,78	1.028.804,78	220.637,30	769.038,24	6,03	259.766,54	256.145,14	590.449,19	5,70	438.355,59
Assistência ao Idoso	2.041,00	2.041,00	0,00	0,00	0,00	2.041,00	0,00	0,00	0,00	2.041,00
Assistência ao Portador de Deficiência	9.852,61	9.852,61	0,00	0,00	0,00	9.852,61	0,00	0,00	0,00	9.852,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.158,58	226.158,58	42.461,84	205.932,54	1,61	20.226,04	45.394,06	119.311,21	1,15	106.847,37
Assistência Comunitária	745.752,59	790.752,59	178.175,46	563.105,70	4,42	227.646,89	210.751,08	471.137,98	4,55	319.614,61
Saúde	2.957.336,05	3.450.120,72	517.844,98	2.126.407,56	16,67	1.323.713,16	583.422,66	1.819.223,36	17,57	1.630.897,36
Atenção Básica	2.922.110,81	3.300.895,48	517.844,98	2.013.007,56	15,78	1.287.887,92	583.422,66	1.705.823,36	16,48	1.595.072,12
Vigilância Sanitária	293,14	293,14	0,00	0,00	0,00	293,14	0,00	0,00	0,00	293,14
Vigilância Epidemiológica	34.932,10	148.932,10	0,00	113.400,00	0,89	35.532,10	0,00	113.400,00	1,10	35.532,10
Educação	5.479.209,64	4.857.436,94	605.995,59	2.507.287,89	19,66	2.350.149,05	795.983,48	2.137.223,78	20,64	2.720.213,16
Alimentação e Nutrição	141.298,48	141.298,48	38.416,24	75.343,81	0,59	65.954,67	33.669,10	58.487,34	0,56	82.811,14
Ensino Fundamental	4.028.017,49	3.585.244,79	428.665,43	2.034.799,04	15,96	1.550.445,75	607.146,47	1.704.855,43	16,47	1.880.389,36
Ensino Médio	5.205,00	5.205,00	0,00	5.202,60	0,04	2,40	0,00	0,00	0,00	5.205,00
Ensino Superior	3.377,18	24.377,18	0,00	24.150,00	0,19	227,18	4.050,00	12.550,00	0,12	11.827,18
Educação Infantil	1.298.229,49	1.098.229,49	138.913,92	366.880,44	2,88	731.349,05	150.205,91	360.419,01	3,48	737.810,48
Educação de Jovens e Adultos	3.082,00	3.082,00	0,00	912,00	0,01	2.170,00	912,00	912,00	0,01	2.170,00
Cultura	507.826,03	1.195.540,32	82.343,40	683.216,96	5,36	512.323,36	191.150,40	665.588,96	6,43	529.951,36
Difusão Cultural	504.285,03	729.285,03	82.343,40	683.216,96	5,36	46.068,07	191.150,40	665.588,96	6,43	63.696,07
Turismo	3.041,00	465.755,29	0,00	0,00	0,00	465.755,29	0,00	0,00	0,00	465.755,29
Lazer	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Direitos da Cidadania	98.673,45	98.673,45	24.581,97	84.185,89	0,66	14.487,56	18.512,56	54.593,75	0,53	44.079,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	98.673,45	98.673,45	24.581,97	84.185,89	0,66	14.487,56	18.512,56	54.593,75	0,53	44.079,70
Urbanismo	676.963,56	737.963,56	88.399,33	515.075,34	4,04	222.888,22	127.386,80	392.362,20	3,79	345.601,36
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Urbanos	531.370,21	592.370,21	87.761,99	374.527,90	2,94	217.842,31	108.408,40	330.671,92	3,19	261.698,29
Habitação Urbana	2.041,00	2.041,00	0,00	0,00	0,00	2.041,00	0,00	0,00	0,00	2.041,00

Continua 1/3

Município de ABDON BATISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.296.530,05	22.755.329,95	2.984.264,72	12.753.106,15	100,00	10.002.223,80	3.758.937,90	10.352.458,87	100,00	12.402.871,08
Urbanismo	676.963,56	737.963,56	88.399,33	515.075,34	4,04	222.888,22	127.386,80	392.362,20	3,79	345.601,36
Energia Elétrica	142.552,35	142.552,35	637,34	140.547,44	1,10	2.004,91	18.978,40	61.690,28	0,60	80.862,07
Habitação	70.230,76	70.230,76	8.011,40	9.211,40	0,07	61.019,36	0,00	1.200,00	0,01	69.030,76
Habitação Rural	20.230,76	20.230,76	8.011,40	9.211,40	0,07	11.019,36	0,00	1.200,00	0,01	19.030,76
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento	961.053,98	1.042.253,98	95.108,58	561.375,38	4,40	480.878,60	101.711,58	308.578,15	2,98	733.675,83
Saneamento Básico Urbano	954.982,88	1.027.982,88	95.108,58	549.193,94	4,31	478.788,94	99.680,58	302.485,53	2,92	725.497,35
Controle Ambiental	6.071,10	14.271,10	0,00	12.181,44	0,10	2.089,66	2.031,00	6.092,62	0,06	8.178,48
Gestão Ambiental	3.041,00	72.041,00	2.329,00	69.000,00	0,54	3.041,00	39.918,00	68.918,00	0,67	3.123,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.041,00	42.041,00	2.329,00	40.000,00	0,31	2.041,00	39.918,00	39.918,00	0,39	2.123,00
Controle Ambiental	1.000,00	30.000,00	0,00	29.000,00	0,23	1.000,00	0,00	29.000,00	0,28	1.000,00
Agricultura	866.110,28	1.016.110,28	98.939,07	325.720,63	2,55	690.389,65	132.569,07	300.096,25	2,90	716.014,03
Promoção da Produção Agropecuária	866.110,28	1.016.110,28	98.939,07	325.720,63	2,55	690.389,65	132.569,07	300.096,25	2,90	716.014,03
Comércio e Serviços	101.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Promoção Comercial	101.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Transporte	3.581.272,76	3.590.272,76	447.347,79	1.624.617,00	12,74	1.965.655,76	436.190,15	1.335.912,09	12,90	2.254.360,67
Transporte Rodoviário	3.581.272,76	3.590.272,76	447.347,79	1.624.617,00	12,74	1.965.655,76	436.190,15	1.335.912,09	12,90	2.254.360,67
Desporto e Lazer	250.950,28	1.025.950,28	374.754,83	736.251,09	5,77	289.699,19	392.915,36	692.811,95	6,69	333.138,33
Turismo	130.000,00	905.000,00	369.693,43	639.531,63	5,01	265.468,37	367.814,27	637.472,47	6,16	267.527,53
Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Lazer	120.450,28	120.450,28	5.061,40	96.719,46	0,76	23.730,82	25.101,09	55.339,48	0,53	65.110,80
Encargos Especiais	1.060.050,10	645.050,10	0,00	359.411,50	2,82	285.638,60	59.207,45	163.462,70	1,58	481.587,40
Outros Encargos Especiais	1.060.050,10	645.050,10	0,00	359.411,50	2,82	285.638,60	59.207,45	163.462,70	1,58	481.587,40

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ABDON BATISTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.296.530,05	22.755.329,95	2.984.264,72	12.753.106,15	100,00	10.002.223,80	3.758.937,90	10.352.458,87	100,00	12.402.871,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.296.530,05	22.755.329,95	2.984.264,72	12.753.106,15	100,00	10.002.223,80	3.758.937,90	10.352.458,87	100,00	12.402.871,08

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO/2018 A MAIO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.791.013,10**	**1.891.147,15**	**1.488.180,92**	**1.766.910,37**	**1.548.175,86**	**1.806.544,98**	**3.255.779,27**	**2.003.800,53**	**1.785.711,31**	**1.860.401,95**	**2.022.739,77**	**2.594.413,71**	**23.814.818,92**	**23.404.123,42**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.597,22	66.885,58	87.203,94	92.339,77	148.298,37	55.197,07	197.646,04	68.053,02	52.427,74	107.136,10	158.712,29	138.555,79	1.292.052,93	1.016.646,59
I.P.T.U.	53.233,05	15.425,82	1.984,01	1.045,80	412,24	925,27	310,62	541,16	0,00	14.888,53	55.383,55	1.804,79	145.954,84	120.713,26
I.S.S.	44.377,50	26.557,94	33.971,19	68.628,90	87.748,26	35.531,54	58.416,69	35.735,02	31.063,07	43.061,90	64.468,19	70.078,89	599.639,09	687.204,30
I.T.B.I.	400,00	2.647,24	1.524,60	8.187,49	28.148,30	4.759,61	5.890,82	7.591,70	4.580,57	9.094,15	7.163,64	49.251,30	129.239,42	60.099,48
I.R.R.F	9.276,56	10.462,19	23.227,21	11.340,95	14.381,69	12.757,07	132.377,52	11.473,05	8.779,37	14.473,55	15.523,49	13.173,22	277.245,87	96.539,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.310,11	11.792,39	26.496,93	3.136,63	17.607,88	1.223,58	650,39	12.712,09	8.004,73	25.617,97	16.173,42	4.247,59	139.973,71	52.090,54
Contribuições	11.137,62	10.282,27	12.117,06	10.743,50	10.499,79	12.369,11	11.827,93	13.015,87	13.542,44	11.236,92	12.895,40	11.885,90	141.553,81	132.008,95
Receita Patrimonial	8.233,45	22.798,07	5.878,88	4.286,40	5.326,45	-12.343,01	5.681,21	6.080,19	6.411,58	4.159,30	5.959,89	4.852,85	67.325,26	236.812,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.233,45	22.798,07	5.878,88	4.286,40	5.326,45	-12.343,01	5.681,21	6.080,19	6.411,58	4.159,30	5.959,89	4.852,85	67.325,26	236.812,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.614,42	56.098,10	42.060,72	37.534,12	46.123,35	70.826,04	42.054,00	37.954,05	39.548,72	40.255,05	44.474,17	58.841,99	540.384,73	192.561,66
Transferências Correntes	1.516.777,91	1.733.747,27	1.341.402,58	1.619.890,64	1.336.933,46	1.676.213,99	3.078.662,51	1.873.576,36	1.670.406,68	1.630.299,20	1.790.343,46	2.376.886,53	21.645.140,59	21.562.594,13
Cota-Parte do F.P.M.	442.839,30	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	576.972,19	1.192.574,88	712.854,55	783.028,06	586.286,84	571.987,33	734.046,07	7.721.168,88	7.449.219,73
Cota-Parte do I.C.M.S.	707.723,75	607.034,67	602.729,82	616.222,27	621.767,09	658.710,68	528.362,50	636.635,43	620.927,13	583.841,30	598.819,61	589.466,19	7.372.240,44	9.094.833,15
Cota-Parte do I.P.V.A.	19.732,77	22.147,87	20.979,54	18.096,72	13.704,78	10.804,55	7.902,19	14.276,44	29.995,25	18.795,80	19.970,79	20.855,89	217.262,59	222.866,02
Cota-Parte do ITR.	76,32	118,82	44,32	1.104,58	51.483,59	248,70	129,64	69,65	209,51	33,21	8,68	5,00	53.532,02	37.851,53
Outras Transferências Correntes	237.435,01	273.720,33	65.863,64	462.480,61	71.987,99	305.214,05	1.213.714,59	379.438,61	103.111,82	320.226,74	475.796,79	903.213,71	4.812.203,89	3.320.968,90
Transferências da LC 61/1989	10.140,16	8.533,22	9.229,16	9.227,85	9.366,18	8.992,12	10.835,16	7.281,41	7.707,79	7.444,05	7.546,75	7.389,77	103.693,62	121.936,24
Transferências da LC 87/1996	1.967,51	1.967,51	1.967,51	1.967,51	1.967,51	1.967,51	1.967,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.772,57	27.660,52
Transferências do FUNDEB	96.863,09	99.435,02	104.469,47	106.449,66	107.327,05	113.304,19	123.176,04	123.020,27	125.427,12	113.671,26	116.213,51	121.909,90	1.351.266,58	1.287.258,04
Outras Receitas Correntes	110.652,48	1.335,86	-482,26	2.115,94	994,44	4.281,78	-80.092,42	5.121,04	3.374,15	67.315,38	10.354,56	3.390,65	128.361,60	262.458,33
DEDUÇÕES (II)	**236.495,50**	**212.953,05**	**234.213,66**	**210.191,88**	**231.523,46**	**251.538,97**	**287.712,88**	**274.223,30**	**288.373,33**	**256.981,60**	**239.666,34**	**270.352,38**	**2.994.226,35**	**3.307.593,37**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	236.495,50	212.953,05	234.213,66	210.191,88	231.523,46	251.538,97	287.712,88	274.223,30	288.373,33	256.981,60	239.666,34	270.352,38	2.994.226,35	3.307.593,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.554.517,60**	**1.678.194,10**	**1.253.967,26**	**1.556.718,49**	**1.316.652,40**	**1.555.006,01**	**2.968.066,39**	**1.729.577,23**	**1.497.337,98**	**1.603.420,35**	**1.783.073,43**	**2.324.061,33**	**20.820.592,57**	**20.096.530,05**

FONTE:

Município de ABDON BATISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30 Abr 2019 (B)	Em 30 Jun 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	989.789,36	973.507,23	965.270,29
DEDUÇÕES (II)	2.784.581,03	2.195.068,41	2.046.520,64
Disponibilidade de Caixa	2.784.581,03	2.194.887,09	2.042.554,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.146.703,97	3.517.908,24	2.872.487,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	362.122,94	1.323.021,15	829.932,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	181,32	3.965,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2019 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**380.000,00**

FONTE:

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.095.489,05	10.384.217,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.016.646,59	671.780,33
I.P.T.U.	120.713,26	75.621,18
I.S.S.	687.204,30	328.529,64
I.T.B.I.	60.099,48	105.449,48
I.R.R.F.	96.539,01	90.845,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.090,54	71.334,58
Contribuições	132.008,95	76.201,17
Receita Patrimonial	236.812,76	49.097,88
Aplicações Financeiras(II)	236.812,76	49.097,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.255.000,76	9.229.254,23
Cota-Parte do FPM	6.042.655,79	3.155.426,12
Cota-Parte do ICMS	7.275.866,52	2.884.312,77
Cota-Parte do IPVA	178.292,82	100.370,47
Cota-Parte do ITR	30.281,22	275,87
Transferências da LC 87/1996	22.128,42	0,00
Transferências da LC 61/1989	97.549,05	36.095,74
Transferências do FUNDEB	1.287.258,04	711.567,93
Outras Transferências Correntes	3.320.968,90	2.341.205,33
Demais Receitas Correntes	455.019,99	357.883,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	455.019,99	357.883,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.858.676,29	10.335.119,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.200.000,00	399.522,25
Operação de Crédito(VI)	550.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	211.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	50.000,00	211.400,00
Transferências de Capital	600.000,00	188.122,25
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	600.000,00	188.122,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	650.000,00	399.522,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.508.676,29**	**10.734.641,45**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.445.596,65	11.537.993,66	9.258.343,49	8.486.439,99	224.149,52	79.339,53	76.374,03
Pessoal e Encargos Sociais	8.310.356,72	4.708.966,23	4.599.356,39	4.040.048,20	128.973,92	11.040,42	9.201,12
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	83.159,43	83.000,00	39.522,75	39.522,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.052.080,50	6.746.027,43	4.619.464,35	4.406.869,04	95.175,60	68.299,11	67.172,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.052.080,50	6.746.027,43	4.619.464,35	4.406.869,04	95.175,60	68.299,11	67.172,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.362.437,22	11.454.993,66	9.218.820,74	8.446.917,24	224.149,52	79.339,53	76.374,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.289.733,30	1.215.112,49	1.094.115,38	1.081.994,38	95.030,64	1.168.240,34	1.168.240,34
Investimentos	5.072.733,30	1.158.112,49	1.069.596,31	1.057.475,31	95.030,64	1.168.240,34	1.168.240,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	217.000,00	57.000,00	24.519,07	24.519,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.072.733,30	1.158.112,49	1.069.596,31	1.057.475,31	95.030,64	1.168.240,34	1.168.240,34

Continua 2/4

Município de ABDON BATISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.455.170,52**	**12.613.106,15**	**10.288.417,05**	**9.504.392,55**	**319.180,16**	**1.247.579,87**	**1.244.614,37**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-333.545,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	49.097,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	39.522,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-323.970,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	989.789,36	965.270,29
DEDUÇÕES (XXIX)	2.784.581,03	2.042.554,81
Disponibilidade de Caixa	2.784.581,03	2.042.554,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.146.703,97	2.872.487,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	362.122,94	829.932,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.794.791,67	-1.077.284,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-717.507,15**	

Continua 3/4

Município de ABDON BATISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-467.809,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-249.697,31**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-259.272,44**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	837.085,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	837.085,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	130.843,14	231.279,80	319.180,16	-	42.942,78	389.066,29	1.665.933,73	1.247.579,87	1.244.614,37	-	810.385,65	853.328,43
EXECUTIVO	130.843,14	231.279,80	319.180,16	0,00	42.942,78	389.066,29	1.665.933,73	1.247.579,87	1.244.614,37	0,00	810.385,65	853.328,43
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	130.843,14	223.619,49	311.519,85	0,00	42.942,78	389.066,29	1.662.455,04	1.247.163,12	1.244.197,62	0,00	807.323,71	850.266,49
FUNDO MUN.DE COMPENSAÇÃO SOCIAL UHE GA	2.019,36	0,00	0,00	0,00	2.019,36	450,88	0,00	0,00	0,00	0,00	450,88	2.470,24
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCI	0,00	1.695,00	1.695,00	0,00	0,00	0,00	3.790,00	0,00	0,00	0,00	3.790,00	3.790,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	979,25	979,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.170,00	4.170,00	0,00	0,00	0,00	33.416,00	17.286,00	17.286,00	0,00	16.130,00	16.130,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.576,93	49.393,05	49.086,77	0,00	9.883,21	0,00	231.228,51	215.372,30	212.406,80	0,00	18.821,71	28.704,92
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.656,64	434.027,30	434.027,30	0,00	525.629,34	525.629,34
GABINETE DO PREFEITO	119.246,85	0,00	89.166,64	0,00	30.080,21	388.615,41	0,00	213.186,33	213.186,33	0,00	175.429,08	205.509,29
PODER EXECUTIVO	0,00	167.382,19	166.422,19	0,00	960,00	0,00	434.363,89	367.291,19	367.291,19	0,00	67.072,70	68.032,70
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE ABDON BATI	0,00	7.660,31	7.660,31	0,00	0,00	0,00	3.478,69	416,75	416,75	0,00	3.061,94	3.061,94
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.660,31	7.660,31	0,00	0,00	0,00	3.478,69	416,75	416,75	0,00	3.061,94	3.061,94
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**130.843,14**	**231.279,80**	**319.180,16**	**0,00**	**42.942,78**	**389.066,29**	**1.665.933,73**	**1.247.579,87**	**1.244.614,37**	**0,00**	**810.385,65**	**853.328,43**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	964.556,05	964.556,05	600.445,75	62,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.713,26	120.713,26	75.621,18	62,65
1.1.1- IPTU	117.323,35	117.323,35	71.526,07	60,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.389,91	3.389,91	4.095,11	120,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.099,48	60.099,48	105.449,48	175,46
1.2.1- ITBI	56.976,48	56.976,48	105.449,48	185,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.123,00	3.123,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	687.204,30	687.204,30	328.529,64	47,81
1.3.1- ISS	684.974,11	684.974,11	328.217,72	47,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.230,19	2.230,19	311,92	13,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	96.539,01	96.539,01	90.845,45	94,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.537.967,19	16.537.967,19	7.742.726,58	46,82
2.1- Cota-Parte FPM	7.032.819,73	7.032.819,73	3.966.409,35	56,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.032.819,73	7.032.819,73	3.966.409,35	56,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.094.833,15	9.094.833,15	3.605.390,32	39,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.660,52	27.660,52	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	121.936,24	121.936,24	45.119,55	37,00
2.5- Cota-Parte ITR	37.851,53	37.851,53	344,80	0,91
2.6- Cota-Parte IPVA	222.866,02	222.866,02	125.462,56	56,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.502.523,24	17.502.523,24	8.343.172,33	47,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	218.987,46	218.987,46	330.717,35	151,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	134.458,67	134.458,67	82.793,78	61,58
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	35.396,05	35.396,05	16.643,00	47,02
5.4- Transferências Diretas - PNATE	40.744,19	40.744,19	9.810,30	24,08
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.041,00	1.041,00	220.000,00	21.133,53
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.306,55	6.306,55	1.470,27	23,31
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.698,66	200.698,66	89.212,00	44,45
6.1- Transferências de Convênios	200.698,66	200.698,66	89.212,00	44,45
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.224.530,14	2.224.530,14	1.657.606,25	74,51
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.644.216,26	2.644.216,26	2.077.535,60	78,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.307.593,37	3.307.593,37	1.566.245,61	47,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.406.563,94	1.406.563,94	810.983,23	57,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.818.966,63	1.818.966,63	721.077,55	39,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.532,10	5.532,10	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	24.387,19	24.387,19	9.023,81	37,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	7.570,31	7.570,31	68,93	0,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	44.573,20	44.573,20	25.092,09	56,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.292.785,33	1.292.785,33	713.655,93	55,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.287.258,04	1.287.258,04	711.567,93	55,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.527,29	5.527,29	2.088,00	37,78
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.020.335,33	-2.020.335,33	-854.677,68	42,30
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	775.671,19	1.252.012,63	590.450,86	47,16	590.450,86	47,16
13.1- Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	215.762,10	53,94	215.762,10	53,94
13.2- Com Ensino Fundamental	375.671,19	852.012,63	374.688,76	43,98	374.688,76	43,98
14- OUTRAS DESPESAS	517.114,14	50.000,00	5.933,60	11,87	5.891,70	11,78
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	5.933,60	11,87	5.891,70	11,78
14.2- Com Ensino Fundamental	467.114,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.292.785,33	1.302.012,63	596.384,46	45,80	596.342,56	45,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	596.342,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.285.019,93	1.085.019,93	356.472,51	32,85	351.971,30	32,44
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.660.597,86	3.217.825,16	1.807.511,76	56,17	1.564.972,14	48,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	842.785,33	852.012,63	374.688,76	43,98	374.688,76	43,98
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.817.812,53	2.365.812,53	1.432.823,00	60,56	1.190.283,38	50,31
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.945.617,79	4.302.845,09	2.163.984,27	50,29	1.916.943,44	44,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-854.677,68
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-854.677,68
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.771.621,12
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	138.167,00	138.167,00	69.176,48	50,07	33.516,99	24,26
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	395.424,85	416.424,85	274.127,14	65,83	186.763,35	44,85
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	533.591,85	554.591,85	343.303,62	61,90	220.280,34	39,72
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	5.479.209,64	4.857.436,94	2.507.287,89	51,62	2.137.223,78	44,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	711.567,93	82.793,78
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.088,00	773,42
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	713.655,93	83.567,20
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1. (+) Retenções	0,00	0,00
50.2. (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3. (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4. (+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	713.655,93	83.567,20

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de ABDON BATISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	964.556,05	964.556,05	600.357,02	62,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	117.323,35	117.323,35	71.526,07	60,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	56.976,48	56.976,48	105.449,48	185,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	684.974,11	684.974,11	328.217,72	47,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	96.539,01	96.539,01	90.845,45	94,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.745,76	1.745,76	311,92	17,87
Dívida Ativa dos Impostos	4.732,74	4.732,74	3.171,14	67,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.264,60	2.264,60	835,24	36,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.537.967,19	16.537.967,19	7.742.726,58	46,82
Cota-Parte FPM	7.032.819,73	7.032.819,73	3.966.409,35	56,40
Cota-Parte ITR	37.851,53	37.851,53	344,80	0,91
Cota-Parte IPVA	222.866,02	222.866,02	125.462,56	56,30
Cota-Parte ICMS	9.094.833,15	9.094.833,15	3.605.390,32	39,64
Cota-Parte IPI-Exportação	121.936,24	121.936,24	45.119,55	37,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.660,52	27.660,52	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.660,52	27.660,52	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.502.523,24**	**17.502.523,24**	**8.343.083,60**	**47,67**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.722.844,76	3.158.234,31	1.912.666,75	60,56	1.607.044,17	50,88
Pessoal e Encargos Sociais	1.540.685,29	1.899.119,52	1.067.937,16	56,23	1.049.100,22	55,24
Outras Despesas Correntes	1.182.159,47	1.259.114,79	844.729,59	67,09	557.943,95	44,31
DESPESAS DE CAPITAL	17.718,47	241.718,47	213.356,69	88,27	212.006,69	87,71
Investimentos	17.718,47	241.718,47	213.356,69	88,27	212.006,69	87,71

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ABDON BATISTA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	17.718,47	241.718,47	213.356,69	88,27	212.006,69	87,71
Investimentos	17.718,47	241.718,47	213.356,69	88,27	212.006,69	87,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.740.563,23	3.399.952,78	2.126.023,44	62,53	1.819.050,86	53,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	611.323,76	973.956,64	473.311,82	22,26	408.049,84	22,43
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	531.323,76	973.940,49	473.295,67	22,26	408.033,69	22,43
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	80.000,00	16,15	16,15	0,00	16,15	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	611.323,76	973.956,64	473.311,82	22,26	408.049,84	22,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.129.239,47	2.425.996,14	1.652.711,62	77,74	1.411.001,02	77,57

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	16,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	159.538,48

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ABDON BATISTA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.705.337,99	3.250.727,54	2.012.623,44	94,67	1.705.650,86	93,77
Vigilância Sanitária	293,14	293,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	34.932,10	148.932,10	113.400,00	5,33	113.400,00	6,23
TOTAL	**2.740.563,23**	**3.399.952,78**	**2.126.023,44**	**100,00**	**1.819.050,86**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Municipio de ABDON BATISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de ABDON BATISTA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.296.530,05
Previsão Atualizada	21.296.530,05
Receitas Realizadas	10.783.739,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	837.085,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.296.530,05
Créditos Adicionais	1.458.799,90
Dotação Atualizada	22.755.329,95
Despesas Empenhadas	12.753.106,15
Despesas Liquidadas	10.352.458,87
Despesas pagas	9.568.434,37
Superavit Orçamentário	431.280,46

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.753.106,15
Despesas Liquidadas	10.352.458,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.712.821,73

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	206.143,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	206.143,56
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-323.970,50	0,00
Resultado Primário	0,00	-333.545,63	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.055.000,02	0,00	1.244.614,37	810.385,65
EXECUTIVO	2.055.000,02	0,00	1.244.614,37	810.385,65
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	362.122,94	0,00	319.180,16	42.942,78
EXECUTIVO	362.122,94	0,00	319.180,16	42.942,78
TOTAL:	**2.417.122,96**	**0,00**	**1.563.794,53**	**853.328,43**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.771.621,12	25%	33,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	590.450,86	60%	82,74

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ABDON BATISTA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	550.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.094.115,38	4.195.617,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	211.400,00	-161.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	56.742,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.411.001,02	15,00	16,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Agronômica

Prefeitura

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2019

Publicação Nº 2106193

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA E CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado a PREFEITURA DE AGRONÔMICA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º83.102.590/0001-90, com sede à Rua 7 de Setembro, 215, Centro, Agronômica – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cesar Luiz Cunha, inscrito no CPF nº 379.381.009-78, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado, a empresa CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.448.659/0001-30, com sede à Rua Ana Nery, nº 457, Bairro Santana, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo Sr. David Alencar da Silva, Sócio Administrador, portador do CPF n.º 003.766.249-06, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o presente instrumento, celebrado e elaborado de acordo com a Lei nº 8.666/93 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
A Vigência do Contrato n. 07/2019 se encerra em 30 de Julho de 2019. Devido à necessidade de retirada da ponte existente, será preciso prorrogar o Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Contrato 07/2019 para mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de 30/07/2019 até 30/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 07/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.
Agronômica (SC), 29 de Julho de 2019.

PREFEITURA DE AGRONÔMICA
Cesar Luiz Cunha
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
David Alencar da Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
CPF: 595.245.459-34

JAQUELINE TEREZINHA JETHE
CPF: 075.489.709-51

Visto: _____
Advogado: JOEL KORB
OAB/SC Nº 32561

EXTRATO DO CONTRATO 09/2019 FMS

Publicação Nº 2106140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AGRONÔMICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019 FMS
Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA e CARLOS KOERICH ENGENHARIA.
Vigência: 22/07/2019 à 22/07/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RONALDO JAHN, conforme Edital de Tomada de Preços nº 01/2019 FMS.
Valor Total da Contratação: R$ 82.604,48 (oitenta e dois mil seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Osmar Frederico Korb
Diretor do Departamento de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 33/2019

Publicação Nº 2106125

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA e a empresa LIDER SUL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS (COLETA SELETIVA), GERADOS DENTRO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.
Valor da contratação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês de serviço prestado.
Vigência: 13/06/2019 à 13/06/2020.
Cesar Luiz Cunha
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 34/2019

Publicação Nº 2106131

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019
CREDENCIAMENTO Nº 04/2019
Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA e a empresa RÁDIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE DE RADIODIFUSÃO COM ABRANGÊNCIA MÍNIMA NOS 28 MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ, PARA DIVULGAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR.
Valor da contratação: R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) por cada veiculação de 30 segundos realizada.
Vigência: 24/07/2019 à 30/09/2019.
Cesar Luiz Cunha
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 35/2019

Publicação Nº 2106134

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA e a empresa VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Valor da contratação: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por mês de serviço prestado.
Vigência: 29/07/2019 à 29/07/2020.
Cesar Luiz Cunha
Prefeito Municipal

Nº 286/2019

Publicação Nº 2107346

PORTARIA N.º 286/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n. º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/91 de 16/04/91, todas com alterações posteriores.
Considerando concurso público efetuado por esta municipalidade (edital 01/2019), objetivando preencher vagas de caráter efetivo de vínculo definitivo para com esta municipalidade e existentes no quadro de carreira, cujo provimento é de vital importância quando na prestação dos serviços públicos a que está incumbida esta fazenda pública municipal,
Considerando que quando da realização daquele tudo correu dentro da normalidade, ainda, o resultado se encontra homologado através do Decreto nº 040/2019 de 31/05/2019.
Considerando o atendimento das necessidades que urgem, haja vista ação desenvolvida por esta fazenda municipal, promove-se o

chamamento dos aprovados em concurso público e pela ordem de classificação,
Considerando o disposto nos Arts.13 e 14 da lei municipal Nº 001/90 de 31 de outubro de 1990,
Considerando ainda, o disposto no Art. 37, seus incisos e Parágrafos, Art. 39 e parágrafos da CF/88, bem como as Emendas Constitucionais correlatas,

RESOLVE:

1-) Fica convocada por este ato a partir de 31/07/2019 (trinta e um de julho de dois mil e dezenove), a Sra. ROSEMERI DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 4460508, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.039.009-23, que obteve a 2º (segunda) classificação no concurso público Nº 01/2019 desta municipalidade, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h), do quadro de carreira e lotação no Departamento de Educação, com jornada laboral integral de 40 (quarenta) horas semanais.

2-) Estabelece o prazo de 30 dias para a posse do devido cargo.

3-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 287/2019

Publicação Nº 2107348

PORTARIA Nº 287/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal em exercício de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n. º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 37, item I, da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90 e suas alterações posteriores, Estatuto dos servidores públicos municipais de Agronômica,

Considerando atendimento o requerimento protocolizado nesta municipalidade da servidora municipal Sra. JECIKA CAMPESTRINI matrícula n.º 1008, ocupante do cargo de provimento temporário, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40hs, do quadro do município e lotação no Departamento de Educação.

RESOLVE:

1-) Fica concedido exoneração, de seu cargo e funções a partir de 31/07/2019, (trinta e um de julho de dois mil e dezenove), para a servidora municipal Sra. JECIKA CAMPESTRINI matrícula n.º 1008, ocupante do cargo de provimento temporário, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40hs, do quadro do município e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

DECRETO Nº 089/2019

Publicação Nº 2107161

DECRETO Nº 089/2019 - DE 24 DE JULHO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo n° 26 da Lei n° 2.623, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.623 de 11 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.540,34 (três mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação dos recursos recebidos do FEP.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas 3.3.20.00.00.0736/29 Transferências a União e 3.3.90.00.00.736/135 Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS
28.846.0000.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.20.00.00.0736/29 Transferências a União ..... R$ 31,03

08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
04 DEPTO.DE URBANISMO
26.782.0019.2.072 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.00.00.0736/135 Aplicações Diretas ..... R$ 3.509,31
TOTAL .....R$ 3.540,34

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação verificado nas rubricas de Impostos – Próprios e Impostos - Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agua Doce, 24 de julho de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5/2019

Publicação Nº 2106214

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 80/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2019
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento o PROCESSO LICITATÓRIO nº 80/2019, "DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 5/2019", destinado a aquisição de troféus e medalhas para utilização na premiação de eventos esportivos. Processo julgado em consonância com art. 24 Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Água Doce, SC, 30 de julho de 2019
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Águas de Chapecó

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº69/2019- JM GATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

Publicação Nº 2106995

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ E A EMPRESA JM GATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP, OBJETIVANDO A REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA, LOCALIZADO NA RUA CRICIUMA, LOTES 02 E 03, QUADRA 32, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CONFORME ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COM AREA TOTAL DE 441m² (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados);

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Porto União, 968, inscrito no CNPJ n 82.804/212/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonir Antônio Hentges, CPF n° 756.568.339-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JM GATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP, com sede Rua XV de novembro, n°720,Centro, Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.448.056/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Lausemar Carlos Scherer, inscrito no do CPF n° 714.733.199-00 e RG nº2.163.913, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato n°69/2018, devidamente autorizado pelo Processo de Licitação n°64/2018, Tomada de Preços n°06/2018, homologado em 09/11/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: em concordância com o art. 57 – II, da lei 8.666/93, em conformidade com o disposto na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo do instrumento original do contrato, prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato do trigésimo primeiro (31) dia do mês de julho de dois mil e dezenove ao trigésimo (30) dia do mês de agosto de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições do Contrato são ratificadas pelo presente instrumento permanecendo vigentes e inalteradas.

E por assim se acham justos e avindos, fizeram lavrar o presente, em duas vias de igual teor e um só efeito, que assinam as partes adiante firmadas.

Águas de Chapecó-SC, 30 de julho de 2019.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES LAUSEMAR	CARLOS SCHERER
Prefeito Municipal	JM GATO CONSTRUTORA & INCORP. LTDA-EPP
Contratante	Contratada

Águas Frias

Prefeitura

DECRETO Nº 211/2019

Publicação Nº 2106281

DECRETO Nº 211/2019
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANETE ROLIM DE MOURA DAGA, Prefeita Municipal em exercício de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Edital de Processo Seletivo nº 05/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público a Senhora Joana Talaska Wojciechowaki, para atuar no cargo de Professora de Ensino Fundamental, lotada na secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com carga horaria de 20:00 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração de acordo com o anexo III, da Lei Complementar Municipal nº023/2010, ou sucedâneo legal.

Parágrafo Único – Justifica-se a presente contratação, tendo em vista a disponibilidade e necessidade de preenchimento da referida vaga na rede escolar municipal, em substituição da professora Rosane Fiorini Boesing, em virtude de tratamento de saúde, conforme o Processo Seletivo nº 05, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 30 de julho de 2019.
JANETE ROLIM DE MOURA DAGA
Prefeita Municipal em exercício

O presente decreto foi registrado e publicada em data supra.

CEZAR JOSE GOLLO
Sec. Adm. finanças e Planejamento

DECRETO Nº210/2019

Publicação Nº 2106937

DECRETO Nº 210/2019
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº34/2019, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JANETE ROLIM DE MOURA DAGA, Prefeita em Exercício de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão deste Município, do Processo Licitatório nº34/2019, na modalidade de "Pregão Presencial Para Registro de Preços" nº 16/2019, na sua exata ordem e classificação.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto Aquisição de Materiais Elétricos e Prestação de Serviços de Manutenção da Iluminação Pública e Predial no valor global de R$ 194.906,25 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), a proposta apresentada em favor da empresa proponente: Eletro Light Provence Ltda, no valor R$ 126.997,80 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), Itofran Comércio de Materiais de Construções em Geral Ltda, no valor de R$ 39.264,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), Quark Engenharia EIRELI, no valor de R$ 23.886,45 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Delvalle Materiais Elétricos Ltda, no valor de R$ 4.758,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais) para o cumprimento do objeto desta licitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão por conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 30 de julho de 2019.
JANETE ROLIM DE MOURA DAGA
Prefeita em Exercício

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

CEZAR JOSE GOLLO
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº26/2019

Publicação Nº 2107034

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 59/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 26/2019
Tipo : Menor preço – Total Por Lote
Objeto : Contratação de Hospitais Especializados e/ou Gerais para a Realização de Consultas Especializadas, Procedimentos Cirúrgicos de Alta Complexidade em Ortopedia e exames.
Entrega dos Envelopes : Até às 08:00 horas do dia 12 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes : 08:30 horas do dia 12 de agosto de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (049) 3332-0019 ou no site www.aguasfrias.sc.gov.br.
Águas Frias -SC, 30 de julho de 2019
JANETE ROLIM DE MOURA DAGA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITVO ATA RP Nº2/2019

Publicação Nº 2106941

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Oitavo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº02/2019

Ata Nº:	2/2019
Detentora da Ata:	AUTO POSTO CARON & VASSOLER LTDA

Objeto	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
Processo Nº	89/2018
Modalidade	Pregão Nº 34/2018

Vigência da Ata	Início: 31/07/19 Fim: 31/12/2019

PREÇOS REGISTRADOS

Lote Nº	Item Nº	Produto	Unidade	Valor em reais
1	1	GASOLINA COMUM	l	4,39

ÁGUAS FRIAS – SC, 30 de julho de 2019.
JANETE ROLIM DE MOURA DAGA
Prefeita em Exercício

PORTARIA Nº 12/2019

Publicação Nº 2106433

PORTARIA Nº 12/2019
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANETE ROLIM DE MOURA DAGA, Prefeita Municipal em exercício de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 002/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Concedido licença de 30 (trinta) dias, para a Servidora Pública Municipal Senhora Lirdes Galão, ocupante do cargo Público de Atendente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração do cargo, por motivo de doença em pessoa da Família, conforme preceitua o Art. 71, da Lei Municipal Complementar nº 002/2001, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 30 de julho de 2019.
JANETE ROLIM DE MOURA DAGA
Prefeita Municipal em exercício

A presente Portaria foi registrada e publicada em data supra.

CEZAR JOSE GOLLO
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 13/2019

Publicação Nº 2106926

PORTARIA Nº 13/2019
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JANETE ROLIM DE MOURA DAGA, Prefeita Municipal em exercício de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 138 § 2º, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município e o Art. 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais de Águas Frias-SC, referente ao período aquisitivo de trabalho, para serem gozadas no mês de agosto/2019, de acordo com a seguinte escala.

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Férias	Dias
Josiane Suelen Kamin	22/12/2014 a 21/12/2015	17/07/2019 a 15/08/2019	30 Dias
Iliane de Oliveira	01/03/2018 a 28/02/2019	01/08/2019 a 15/08/2019	15 Dias
Carlos Alberto Baldissera	01/04/2018 a 31/03/2019	19/08/2019 a 28/08/2019	10 Dias

Paragrafo Único – Os servidores citados na tabela supra, com período de férias inferior a trinta dias, já gozaram ou iram gozar dos dias de férias restantes em outra oportunidade, referente ao mesmo período aquisitivo, conforme escala e controle do Setor de Recursos Humanos Municipal.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 30 de julho de 2019.
JANETE ROLIM DE MOURA DAGA
Prefeita Municipal em exercício

A presente Portaria foi registrada e publicada em data supra.

CEZAR JOSE GOLLO
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 14/2019

Publicação Nº 2107364

PORTARIA Nº 14/2019
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANETE ROLIM DE MOURA DAGA, Prefeita Municipal em exercício de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Concedido licença sem remuneração ao Servidor Público Municipal Senhor Luiz Carlos Veirich, ocupante do cargo público de Agente de Manutenção e Conservação Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, a partir do dia primeiro de agosto de 2019, conforme preceitua o Art. 73, da Lei Municipal Complementar nº 002/2001, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 31 de julho de 2019.
JANETE ROLIM DE MOURA DAGA
Prefeita Municipal em exercício

A presente Portaria foi registrada e publicada em data supra.

CEZAR JOSE GOLLO
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 15/2019

Publicação Nº 2107372

PORTARIA Nº 15/2019
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANETE ROLIM DE MOURA DAGA, Prefeita Municipal em exercício de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Concedido licença sem remuneração ao Servidor Público Municipal Senhor Silvanio Isotton, ocupante do cargo público de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, a partir do dia primeiro de agosto de 2019, conforme preceitua o Art. 73, da Lei Municipal Complementar nº 002/2001, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 31 de julho de 2019.
JANETE ROLIM DE MOURA DAGA
Prefeita Municipal em exercício

A presente Portaria foi registrada e publicada em data supra.

CEZAR JOSE GOLLO
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

Águas Mornas

Prefeitura

PORTARIA Nº 138 DE 31 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2107339

PORTARIA nº 138 DE 31 DE JULHO DE 2019.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e do Art. 22 da Lei Municipal nº 579/2000, declara a vacância do cargo público do(a) servidor(a) ZELI MEURER SCHURHAUS, a partir de 01/08/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do Art. 22 da Lei Municipal nº 579/2000 a(o) servidor(a) ZELI MEURER SCHURHAUS, detentor(a) da matrícula funcional nº 26, portador do CPF nº 528.064.649-00, inscrito no RG nº 1.767.428-0, PIS/PASEP nº 1.700.174.594-2, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil e Financeiro II, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPAM.

Parágrafo Único: O provento de aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo, havendo, portanto, paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 100, inciso IV, da Lei Complementar municipal nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2019.
Omero Prim
Prefeito Municipal

Alfredo Wagner

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2019

Publicação Nº 2106983

Aviso de Resultado do Pregão Presencial nº03/2019
Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner

O Município de Alfredo Wagner HOMOLOGA o Pregão Presencial nº03/2019, no dia 29 de Julho de 2019.
A presente licitação tem por objeto referente contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, organização, digitação e atualização dos sistemas de gerenciamento de dados do Ministério da Saúde, dentre eles: SIASUS, SISAB, SCNES, BPA,FPO, VERSIA, SUS AB Território, juntamente com envio das informações ao Ministério da Saúde através do TRANSMISSOR atualizado; Suporte no atendimento técnico e organização dos dados, conferência e envio das informações ao sistema interno TEI, das Unidades Básicas de Saúde; Auxílio e suporte aos sistemas SISREG, SISVAN, BFA, SIPNI, VIGIAGUA E TELEMEDICINA Conforme especificações técnicas e parâmetros descritos no anexo I do Edital. O valor do certame foi de 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) Informações pelo site: alfredowagner.sc.gov.br.
Alfredo Wagner, em 30 de Julho de 2019.
Wanderley da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Alto Bela Vista

Prefeitura

PORTARIA Nº 177, DE 26 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2107249

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionado.

Matrícula	Servidor	Quantidade	Período de Afastamento
507	CARLOS ALEXANDRE PEGORARO	01 dia	25/07/2019
588	SIDNEI CANCELLI	1/2 dia (tarde)	25/07/2019
780	GREI SIMARA BERNO SCHWINGEL	01 dia	26/07/2019

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 26 de julho de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 178, DE 26 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2107251

CONCEDER FÉRIAS Á CONSELHEIRO TUTELAR.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 54 da Lei Complementar n.º 063, de 26 de agosto de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Conselheiro Tutelar, abaixo relacionado.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
772	TATIANE DOS SANTOS	28/03/2018	25/07/2019	15/07/2019	29/07/2019

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 26 de julho de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2107252

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionado.

Matrícula	Servidor	Quantidade	Período de Afastamento
121/660	CLEIDE MARIA NILSON BOURCKHARDT	01 dia	29/07/2019
752	EUNICE HENN DETONI	1/2 dia (manhã)	29/07/2019

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 30 de julho de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Publicação Nº 2106887

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Bela Vista torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR40/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK.

Data de entrega dos envelopes: 14/08/2019 às 08:40 horas no Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista. Rua do Comércio, 1015, Centro, CEP 89.730-000..

Data de abertura dos envelopes: 14/08/2019 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista. Rua do Comércio, 1015, Centro, CEP 89.730-000..

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.altobelavista.sc.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Alto Bela Vista, fone (49) 3455-9022 ou e-mail prefeitura@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista-SC, 15 de julho de 2019
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita

Anchieta

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019-FMS

Publicação Nº 2106314

\	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES Nº. 001/2019 DE 02/01/2019 FIRMADO ENTRE A EMPRESA REUNIDAS TRANSPORTES S/A E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA/SC:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA/SC, através do Secretário Municipal e a empresa REUNIDAS TRANSPORTES S/A, já qualificados no Contrato Nº 001/2019, com fundamento nas disposições da lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, e conforme Processo de Dispensa por Inexigibilidade 004/2019, considerando o previsto na Cláusula Terceira do referido contrato, celebram o presente termo aditivo, com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PREÇO

O valor das passagens previsto na Clausula Terceira do contrato nº 001/2019 será reajustado conforme valor unitário que segue, de acordo com tabela/proposta, resolução DETER, publicações e documentos da empresa em anexo. Nos seguintes itinerários:

Passagens de Campo Erê à Florianópolis: R$: 181,61
Passagens de Florianópolis à Anchieta: R$: 193,47
Passagens de Pato Branco à Joinville: R$: 120,39
Passagens de Joinville à Pato Branco: R$: 121,89
Passagens de Pato Branco à Blumenau: R$: 127,14
Passagens de Blumenau à Pato Branco: R$: 131,99
.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Anchieta – SC, 30 de Julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
MARTINHOS SCANTAMBURLO
SECRETÁRIO FMS/CONTRATANTE

REUNIDAS TRANSPORTES S/A
VINÍCIUS MARINS
Responsável Legal/Contratado

CHAMADA PÚBLICA 009/2019 - PMA

Publicação Nº 2107127

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CHAMADA PÚBLICA – Nº 009/2019
O Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Anchieta/SC, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes, convoca empresas especializadas em ministrar palestra para atender as necessidades da realização da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período mínimo de 01:30hrs de duração, que será realizada no dia 27 de agosto de 2019, com o objetivo de avaliar e realizar a Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema central "Assistência Social direito do povo, com financiamento público e participação social".
Para procederem a inscrição até o dia 08/08/2019, no departamento de licitações, na Avenida Anchieta, 838, Centro, dúvidas entrar em contado pelo telefone. (49)3653-3200.
Anchieta, 31 de Julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal.

CHAMAMENTO PÚBLICO MUTIRÃO CASTRAÇÃO

Publicação Nº 2107394

CHAMAMENTO PÚBLICO MUTIRÃO CASTRAÇÃO

REGULAMENTA A INSCRIÇÃO E A SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS NO ÂMBITO PROGRAMA DE MANEJO E CUIDADO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

O Prefeito de Anchieta/SC, Ivan José Canci, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto na Lei Municipal 2.429 de 24 de abril de 2019, publica a abertura de inscrições de beneficiários do mutirão de castração de felinos e caninos, à realizar-se no dia 30 de agosto de 2019, na Praça Municipal Orestes Gheller, através do programa de manejo e cuidados dos animais domésticos, coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura:

1. DAS INSCRIÇÕES:
1.1 As inscrições de interessados em proceder a cirurgia de esterilização de caninos ou felinos, no mutirão de castração, à realizar-se no dia 30 de agosto de 2019, a partir das 7h45min, na Praça Municipal Orestes Gheller, através do programa de manejo e cuidado dos animais domésticos, coordenado pela Secretaria de Agricultura do Município de Anchieta, poderão ser realizadas no período de 01 de agosto de 2019 à 16 de agosto de 2019, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Vereador Geraldo Garlet, 309, Anchieta/SC.

2. DAS VAGAS
2.1 Estão sendo disponibilizadas 150 vagas para a cirurgia de esterilização de caninos e felinos, destas vagas, 41 (quarenta e uma) vagas serão subsidiadas pelo Município de Anchieta, sendo 32 (trinta e duas) vagas destinadas aos tutores de animais de baixa renda, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO, 09 (nove) aos caninos e felinos abandonados ou de rua (errantes) e as demais vagas são para a sociedade em geral.
2.1.1 Os 09 (nove) animais de rua (errantes) serão priorizadas as fêmeas.
2.1.2 Caso não houver 09 (nove) animais abandonados e ou de rua (errantes), as vagas serão destinadas aos tutores de animais de baixa renda, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO.

2.2 As vagas subsidiadas aos tutores de baixa renda, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO serão para 30 (trinta) animais fêmeas com peso de até 15 kg e para 2 (dois) animais fêmeas com peso acima de 15kg.

2.3 As 109 (cento e nove) vagas destinadas para os tutores de animais não inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO, não receberão subsídio da Prefeitura de Anchieta, sendo, portanto, os respectivos tutores os responsáveis pelo pagamento total dos custos da cirurgia de esterilização de caninos e felinos.

2.4 O valor a ser pago pela cirurgia de esterilização de caninos e felinos para as vagas oferecidas aos tutores não subsidiados será de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para animais de até 15kg e R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para animais acima de 15kg.

2.5 O pagamento do valor da cirurgia de esterilização deverá ocorrer no dia 30 de agosto de 2019, no ato do mutirão de castração, à vista, diretamente para a MARINA MONETA DANTE - ME, contratada pelo município de Anchieta para realizar o mutirão de castração.

2.6 Cada tutor poderá cadastrar somente 1 (hum) animal para a cirurgia de esterilização.

2.7 Caso não houver interessados suficientes para o preenchimento das vagas, será admitido mais animais por tutor, que deverão se cadastrar entre o dia 19 e 23 de agosto do corrente ano.

3. DOS REQUISITOS:
3.1 Os tutores a serem beneficiados pelo Programa de Manejo e Cuidado dos Animais Domésticos, coordenado pela Secretaria de Agricultura do Município de Anchieta, precisam preencher os seguintes requisitos:

a) Para os tutores cadastrados no Cadastro Único de Programas Sociais – CADÚNICO:
- possuir a inscrição regular junto ao CADÚNICO no momento da inscrição;
- residir em Anchieta/SC;
- não possuir pendências com o município de Anchieta;
- os caninos e felinos a serem esterilizados deverão ser fêmeas.

b) Para os tutores não cadastrados no Cadastro Único de Programas Sociais – CADÚNICO:
- residir em Anchieta/SC;
- não possuir pendências com o município de Anchieta.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1 Os interessados em efetuar a inscrição para as vagas de cirurgia de esterilização de caninos e felinos deverão apresentar:
a) Cópias do RG e do CPF;
b) Comprovante de residência atualizado;
c) Para os que possuem o Cadastro Único de Programas Sociais – CADÚNICO, cópia do referido cadastro;
d) Certidão negativa de débitos municipais.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:
5.1 A seleção dos beneficiários será efetuada por comissão responsável nomeada pelo Decreto 135 de 30 de julho de 2019 para coordenar

o mutirão de castração observando os seguintes critérios:
a) Para os tutores cadastrados no Cadastro Único de Programas Sociais – CADÚNICO:
- cumprimento de todos os requisitos elencados no item 3 deste edital;
- menor renda familiar;

b) Para os tutores não cadastrados no Cadastro Único de Programas Sociais – CADÚNICO:
- cumprimento de todos os requisitos elencados no item 3 deste edital;
- ordem de inscrição até o preenchimento total das vagas disponibilizadas pelo programa.

5.2 A seleção de animais a serem esterilizados nas vagas destinadas aos caninos e felinos abandonados ou de rua e que portanto não possuem tutores responsáveis, será feita pela mesma comissão mencionada no item 5.1 deste regulamento, com o auxílio do Grupo Amor Animal, atuante no município de Anchieta.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS:
6.1 A Comissão responsável pela seleção dos beneficiários deste programa, divulgará os tutores selecionados na página oficial do município de Anchieta, no dia 23 de agosto de 2019, informando no mesmo ato o respectivo horário aproximado e local que será efetuada a cirurgia esterilização no dia 30 de agosto de 2019 e dia 27 de agosto para a seleção feita entre os dias 19 e 23.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 Os tutores dos caninos e felinos são responsáveis pelo transporte dos animais até o local da castração;
7.1.1 No caso de animais cujo tutores pertencem ao CADÚNICO, e que os mesmos não tenham condições efetivas de transportar os animais, até o local da castração, o Município providenciará o transporte, mediante agendamento prévio, até o dia 27 de julho, pelo telefone 49 3653-3275, ou diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura.
7.2 A falta no procedimento cirúrgico agendado, sem justificativa plausível, impedirá a participação em novos mutirões realizados pela Prefeitura de Anchieta/SC;
7.3 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e pela comissão nomeada para coordenar o mutirão de castração de felinos e caninos.

Anchieta – SC, 31 de julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito de Anchieta

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2019

Publicação Nº 2106030

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Concorrência Pública 002/2019
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência Pública, Tipo Maior Oferta, para: Alienação de bem imóvel municipal, sendo parte de uma área de terras localizada na Linha Vargem Bonita, interior do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com área superficial de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) sobre o qual encontra-se edificado prédio escolar desativado com área de 98,00 m² (noventa e oito metros quadrados), conforme quantitativos, forma e condições estabelecidos no Edital, com fundamento na Lei 8.666/93 e Lei Municipal 2.444/2019. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 05/09/2019. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00hrs, de Segunda à Sexta – Feira.
Anchieta, 30 de Julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 133/2019

Publicação Nº 2106094

DECRETO Nº. 133/2019, de 29 de julho de 2019
Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal, Lei nº 2.446, de 29 de julho de 2019 e demais dispositivos constitucionais e legais,

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº 2.403 de 26 de novembro de 2018, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), objetivando reforçar dotação orçamentária.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste Decreto, bem como Lei Municipal nº 2.435/2019, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos neste Decreto.

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
03 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0007.0.0001 – Pagamento da Dívida Interna Municipal
(34) 3.2.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0016.1.004 – Equip/Obras/Pavimentação, Revitalização de Passeios, Ruas, Avenidas, Praças e Afins
(XXX) 4.4.90.00.00.00.00.00.0047 - Aplicações Diretas ..... R$ 786.000,00

13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
23.661.0020.1.008 – Bens e Serviços para a Infraestrutura de Área Industrial
(XXX) 4.4.90.00.00.00.00.00.0047 - Aplicações Diretas ..... R$ 214.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 1.030.000,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 0047 (00.01.0047) RECURSOS OUTRAS FONTES - OPERAÇÃO CRÉDITO INTERNA, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para o atendimento parcial dos Créditos descritos no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
02 – CONTADORIA GERAL
04.121.0004.2.011 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Contadoria Geral Municipal
(31) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 30.000,00

Art. 4º Para o atendimento do restante do Crédito, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, permitindo a utilizar o produto do Provável Excesso de Arrecadação valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dos recursos provenientes de operação de crédito interna, sob o código 0047 (00.01.0047), conforme disposto no inciso II do § 4º do art.43 da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.402, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito introduzido na presente Decreto.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art.6º Fica alterado o Plano Plurianual Lei nº. 2.401, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidos neste texto legal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 29 de julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 134/2019

Publicação Nº 2106096

DECRETO Nº. 134/2019, de 29 de julho de 2019

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.092.000,00 (Um milhão e noventa e dois mil reais) e contém outras providências.	

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal, Lei nº 2.447, de 29 de julho de 2019 e demais dispositivos constitucionais e legais,

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.403 de 26 de novembro de 2018, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até 1.092.000,00 (Um milhão e noventa e dois mil reais), em conformidade com os prescritos neste Decreto e a Lei 2.435/2019, instituindo-se para tal, na matéria orçamentária em execução, as Funcionais Programáticas:

04.122.0028.XXXX – ENERGIA FOTOVOLTAICA
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Tem como finalidade a Instalação da Energia Fotovoltaica (limpa e sustentável) para os prédios da Administração Pública Municipal.

10.302.0023.XXXX – OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Tem como finalidade a reforma e a ampliação do Hospital Municipal Anchietense.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até 1.092.000,00 (Um milhão e noventa e dois mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
03 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0007.0001 – Pagamento da Dívida Interna Municipal.
(XXX) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0028.XXXX – Energia Fotovoltaica
(XXX) 4.4.90.00.00.00.00.00.0047 - Aplicações Diretas ..... R$ 400.000,00
(XXX) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00

12 – HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.302.0023.XXXX – Obras de Ampliação do Hospital Municipal Anchietense
(XXX) 4.4.90.00.00.00.00.00.0047 - Aplicações Diretas ..... R$ 600.000,00
(XXX) 4.4.90.00.00.00.00.00.0335- Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 1.092.000,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 0047 (00.01.0047) RECURSOS OUTRAS FONTES - OPERAÇÃO CRÉDITO INTERNA, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para o atendimento parcial do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0002.1005 – Obras/Instalações e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal.
(15) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.1.006 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito
(02) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
04 – DEFESA CIVIL
06.153.0006.2.006 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Defesa Civil
(14) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0002.2.007 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria de Administração
(17) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0003.2.010 – Premiação da Campanha de Notas Fiscais/ Educação Fiscal
(30) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00
Art. 4º Para o atendimento do restante do Crédito, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Especial, permitindo a utilizar o produto do Provável Excesso de Arrecadação valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dos recursos provenientes de operação de crédito interna, sob o código 0047 (00.01.0047), conforme disposto no inciso II do § 4º do art.43 da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

TOTAL ..... R$ 1.092.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.401 de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao crédito e redução introduzidos neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.402 de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao crédito e redução introduzidos no presente ato.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 29 de julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 135/2019

Publicação Nº 2106970

DECRETO Nº. 135/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO EDITAL QUE REGULAMENTA O MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS NO ÂMBITO PROGRAMA DE MANEJO E CUIDADO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados CAMILA BARONIO, VILMAR PAULO PIOVEZANI, RAFAEL FERREIRA DA SILVA, FERNANDA CRISTINA SEGALIN, CARLA TREMARIN, KELLIN DAL RI E DIEGO REI, brasileiros, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência de Rafael Ferreira da Silva, as quais auxiliarão a Administração Municipal na organização, coordenação, e fiscalização de todos os atos do edital que regulamenta o mutirão de castração de caninos e felinos no âmbito Programa de Manejo e Cuidado dos Animais Domésticos no Município de Anchieta.
Art. 2º Compete a Comissão avaliar as inscrições, as etapas de seleção dos animais e fiscalizar todos os requisitos contidos no Regulamento Geral do Edital; a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta - SC, 30 de Julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão

PREGÃO PRESENCIAL N 045/2019 - PM

Publicação Nº 2106434

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 045/2019
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, Para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia, para elaboração de Projeto Técnico completo com orçamento de materiais e serviços, para implementação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica, englobando o consumo das unidades consumidoras de titularidade do município de Anchieta, Santa Catarina. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 09:00 horas do dia 15/08/2019. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de Segunda à Sexta – Feira.
Anchieta, 30 de Julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.330.000,00**	**23.330.000,00**	**3.451.737,99**	**14,80**	**10.611.005,96**	**45,48**	**12.718.994,04**
RECEITAS CORRENTES	**23.139.500,00**	**23.139.500,00**	**3.452.042,24**	**14,92**	**10.335.997,83**	**44,67**	**12.803.502,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.242.622,82	2.242.622,82	281.721,27	12,56	898.066,22	40,05	1.344.556,60
IMPOSTOS	1.811.022,82	1.811.022,82	257.754,45	14,23	708.554,64	39,12	1.102.468,18
TAXAS	431.600,00	431.600,00	23.966,82	5,55	189.511,58	43,91	242.088,42
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	42.691,12	17,08	128.224,67	51,29	121.775,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	250.000,00	250.000,00	42.691,12	17,08	128.224,67	51,29	121.775,33
RECEITA PATRIMONIAL	201.350,00	201.350,00	15.500,85	7,70	50.263,62	24,96	151.086,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.000,00	7.000,00	675,42	9,65	2.584,62	36,92	4.415,38
VALORES MOBILIÁRIOS	194.350,00	194.350,00	14.825,43	7,63	47.679,00	24,53	146.671,00
RECEITA DE SERVIÇOS	161.700,00	161.700,00	5.401,09	3,34	34.499,82	21,34	127.200,18
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	161.700,00	161.700,00	5.401,09	3,34	34.062,44	21,07	127.637,56
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	437,38	0,00	-437,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.051.777,18	20.051.777,18	3.068.970,15	15,31	9.147.755,13	45,62	10.904.022,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.388.037,18	11.388.037,18	1.441.780,27	12,66	4.299.584,88	37,76	7.088.452,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	6.133.240,00	6.133.240,00	1.026.888,39	16,74	3.064.577,94	49,97	3.068.662,06
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.521.000,00	2.521.000,00	599.301,49	23,77	1.778.592,31	70,55	742.407,69
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	9.500,00	9.500,00	1.000,00	10,53	5.000,00	52,63	4.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.050,00	232.050,00	37.757,76	16,27	77.188,37	33,26	154.861,63
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	127.500,00	127.500,00	5.773,47	4,53	26.720,31	20,96	100.779,69
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	61.200,00	61.200,00	29.359,30	47,97	31.507,31	51,48	29.692,69
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	43.350,00	43.350,00	2.624,99	6,06	18.960,75	43,74	24.389,25
RECEITAS DE CAPITAL	**190.500,00**	**190.500,00**	**-304,25**	**-0,16**	**275.008,13**	**144,36**	**-84.508,13**
ALIENAÇÃO DE BENS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	-304,25	0,00	275.008,13	0,00	-275.008,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	-304,25	0,00	275.008,13	0,00	-275.008,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.330.000,00**	**23.330.000,00**	**3.451.737,99**	**14,80**	**10.611.005,96**	**45,48**	**12.718.994,04**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.330.000,00**	**23.330.000,00**	**3.451.737,99**	**14,80**	**10.611.005,96**	**45,48**	**12.718.994,04**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.330.000,00	23.330.000,00	3.451.737,99	14,80	10.611.005,96	45,48	12.718.994,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.683.046,82	—	—	818.710,65	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.683.046,82	—	—	818.710,65	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.330.000,00**	**25.249.378,43**	**2.880.483,17**	**12.393.317,94**	**12.856.060,49**	**3.388.953,43**	**9.714.979,54**	**15.534.398,89**	**9.361.754,31**
DESPESAS CORRENTES	**22.192.965,00**	**23.393.710,03**	**2.791.832,87**	**11.883.527,20**	**11.510.182,83**	**3.319.445,96**	**9.305.893,19**	**14.087.816,84**	**8.969.855,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.570.560,00	12.770.926,77	1.844.777,63	5.642.027,11	7.128.899,66	1.865.821,34	5.554.951,21	7.215.975,56	5.450.129,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.621.405,00	10.621.783,26	947.055,24	6.241.500,09	4.380.283,17	1.453.624,62	3.750.941,98	6.870.841,28	3.519.726,44
DESPESAS DE CAPITAL	**1.077.035,00**	**1.795.668,40**	**88.650,30**	**509.790,74**	**1.285.877,66**	**69.507,47**	**409.086,35**	**1.386.582,05**	**391.898,85**
INVESTIMENTOS	1.075.035,00	1.757.668,40	88.650,30	473.790,74	1.283.877,66	63.647,29	391.677,77	1.365.990,63	374.490,27
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.000,00	38.000,00	0,00	36.000,00	2.000,00	5.860,18	17.408,58	20.591,42	17.408,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.330.000,00**	**25.249.378,43**	**2.880.483,17**	**12.393.317,94**	**12.856.060,49**	**3.388.953,43**	**9.714.979,54**	**15.534.398,89**	**9.361.754,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.330.000,00**	**25.249.378,43**	**2.880.483,17**	**12.393.317,94**	**12.856.060,49**	**3.388.953,43**	**9.714.979,54**	**15.534.398,89**	**9.361.754,31**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	896.026,42	—	1.249.251,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.330.000,00	25.249.378,43	2.880.483,17	12.393.317,94	—	3.388.953,43	10.611.005,96	—	10.611.005,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 37.292,00

ANCHIETA, 18/07/2019

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

VANUSA CANTÚ
Contadora CRC/SC Nº 032245/O-0

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 01/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

ANCHIETA, 30/07/2019

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

VANUSA CANTÚ
Contadora CRC/SC Nº 032245/O-0

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/MÊS JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	205.000,00	5.819,80	199.180,20
Receita de Alienação De Bens Móveis	185.000,00	0,00	185.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	20.000,00	5.819,80	14.180,20

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Despesas de Capital	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Investimentos	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	264.042,52	0,00	264.042,52

FONTE:

ANCHIETA, 18/07/2019

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

VANUSA CANTÚ
Contadora CRC/SC Nº 032245/O-0

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.833.230,00	1.833.230,00	708.554,64	38,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	153.090,55	51,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	117.226,60	29,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	245.850,36	35,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	338.000,00	338.000,00	181.599,23	53,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.430,00	3.430,00	879,94	25,65
Dívida Ativa dos Impostos	80.400,00	80.400,00	6.924,21	8,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.400,00	11.400,00	2.983,75	26,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.163.384,00	9.163.384,00	3.966.552,42	43,29
Cota-Parte FPM	9.156.384,00	9.156.384,00	3.966.409,35	43,32
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	143,07	2,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.996.614,00**	**10.996.614,00**	**4.675.107,06**	**42,51**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.554.796,18	1.554.796,18	656.904,41	42,25
Provenientes da União	1.554.796,18	1.554.796,18	656.904,41	42,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	723.450,00	723.450,00	335.415,84	46,36
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.278.246,18**	**2.278.246,18**	**992.320,25**	**43,56**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.178.796,18	7.052.820,35	3.669.420,27	52,03	2.737.795,86	38,82
Pessoal e Encargos Sociais	3.141.200,00	3.269.405,13	1.460.974,85	44,69	1.460.944,33	44,69
Outras Despesas Correntes	3.037.596,18	3.783.415,22	2.208.445,42	58,37	1.276.851,53	33,75
DESPESAS DE CAPITAL	128.000,00	451.822,24	322.459,75	71,37	274.139,50	60,67
Investimentos	128.000,00	451.822,24	322.459,75	71,37	274.139,50	60,67

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	128.000,00	451.822,24	322.459,75	71,37	274.139,50	60,67
Investimentos	128.000,00	451.822,24	322.459,75	71,37	274.139,50	60,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.306.796,18	7.504.642,59	3.991.880,02	53,19	3.011.935,36	40,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.306.796,18	7.504.642,59	3.991.880,02	100,00	3.011.935,36	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	64,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	2.310.669,30

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	429.050,45	3.500,00	142.402,10	283.148,35	0,00
TOTAL	**429.050,45**	**3.500,00**	**142.402,10**	**283.148,35**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.310.796,18	5.312.264,36	3.105.891,56	77,81	2.202.329,93	73,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	540.000,00	628.000,00	284.128,41	7,12	284.128,41	9,43
Vigilância Sanitária	158.000,00	193.465,80	47.918,68	1,20	44.381,83	1,47
Vigilância Epidemiológica	76.000,00	166.912,43	22.571,04	0,57	22.403,26	0,74
Alimentação e Nutrição	22.000,00	22.000,00	9.277,07	0,23	6.106,59	0,20
Outras Subfunções	1.200.000,00	1.182.000,00	522.093,26	13,08	452.585,34	15,03
TOTAL	**6.306.796,18**	**7.504.642,59**	**3.991.880,02**	**100,00**	**3.011.935,36**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

ANCHIETA, 18/07/2019

IVAN JOSÉ CANCI	VANUSA CANTÚ
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC Nº 032245/O-0

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

ANCHIETA, 18/07/2019

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

VANUSA CANTÚ
Contadora CRC/SC Nº 032245/O-0

Município de ANCHIETA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.330.000,00
Previsão Atualizada	23.330.000,00
Receitas Realizadas	10.611.005,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	818.710,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.330.000,00
Créditos Adicionais	1.919.378,43
Dotação Atualizada	25.249.378,43
Despesas Empenhadas	12.393.317,94
Despesas Liquidadas	9.714.979,54
Despesas pagas	9.361.754,31
Superavit Orçamentário	896.026,42

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.393.317,94
Despesas Liquidadas	9.714.979,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.400.489,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	18.000,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-110.937,47	0,00
Resultado Primário	0,00	-158.616,47	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.063.811,40	185.793,16	688.322,94	189.695,30
EXECUTIVO	1.063.811,40	185.793,16	688.322,94	189.695,30
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	692.525,15	1.687,84	689.274,76	1.562,55
EXECUTIVO	692.525,15	1.687,84	689.274,76	1.562,55
TOTAL:	**1.756.336,55**	**187.481,00**	**1.377.597,70**	**191.257,85**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.352.398,45	25%	16,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.611.920,29	60%	90,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	409.086,35	1.386.582,05

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	185.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	155.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.011.935,36	15,00	64,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANCHIETA, 18/07/2019

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

VANUSA CANTÚ
Contadora CRC/SC Nº 032245/O-0

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.330.000,00	25.249.378,43	2.880.483,17	12.393.317,94	100,00	12.856.060,49	3.388.953,43	9.714.979,54	100,00	15.534.398,89
Legislativa	943.600,00	943.600,00	89.948,35	395.987,44	3,20	547.612,56	94.541,16	364.445,28	3,75	579.154,72
Ação Legislativa	943.600,00	943.600,00	89.948,35	395.987,44	3,20	547.612,56	94.541,16	364.445,28	3,75	579.154,72
Administração	2.434.926,82	2.389.246,77	201.132,90	1.080.065,52	8,71	1.309.181,25	270.702,76	777.245,79	8,00	1.612.000,98
Planejamento e Orçamento	268.500,00	268.500,00	15.872,69	73.792,56	0,60	194.707,44	17.208,15	73.623,56	0,76	194.876,44
Administração Geral	1.517.426,82	1.517.426,82	149.290,75	624.600,13	5,04	892.826,69	171.650,69	504.791,94	5,20	1.012.634,88
Controle Interno	68.000,00	68.000,00	8.612,85	31.285,69	0,25	36.714,31	9.632,31	27.487,31	0,28	40.512,69
Administração de Receitas	581.000,00	535.319,95	27.356,61	350.387,14	2,83	184.932,81	72.211,61	171.342,98	1,76	363.976,97
Defesa Nacional	42.000,00	42.000,00	5.724,85	14.069,03	0,11	27.930,97	5.724,85	14.069,03	0,14	27.930,97
Defesa Terrestre	42.000,00	42.000,00	5.724,85	14.069,03	0,11	27.930,97	5.724,85	14.069,03	0,14	27.930,97
Segurança Pública	427.375,00	537.643,94	36.071,89	128.946,07	1,04	408.697,87	27.214,84	105.379,01	1,08	432.264,93
Defesa Terrestre	80.000,00	80.000,00	0,00	3.957,63	0,03	76.042,37	0,00	3.957,63	0,04	76.042,37
Policiamento	150.375,00	220.375,00	10.614,32	34.110,63	0,28	186.264,37	6.061,19	26.198,34	0,27	194.176,66
Defesa Civil	197.000,00	237.268,94	25.457,57	90.877,81	0,73	146.391,13	21.153,65	75.223,04	0,77	162.045,90
Assistência Social	1.178.400,00	1.310.636,44	117.206,19	512.368,29	4,13	798.268,15	149.796,64	413.926,91	4,26	896.709,53
Administração Geral	411.750,00	458.496,55	53.037,49	197.222,15	1,59	261.274,40	60.954,08	169.314,07	1,74	289.182,48
Assistência ao Idoso	37.000,00	46.961,51	13.277,59	31.243,76	0,25	15.717,75	16.901,20	24.156,21	0,25	22.805,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	193.600,00	193.600,00	19.709,93	73.958,71	0,60	119.641,29	21.502,12	64.721,10	0,67	128.878,90
Assistência Comunitária	536.050,00	611.578,38	31.181,18	209.943,67	1,69	401.634,71	50.439,24	155.735,53	1,60	455.842,85
Saúde	6.334.796,18	7.532.642,59	950.400,99	4.106.960,22	33,14	3.425.682,37	1.043.440,17	3.072.999,66	31,63	4.459.642,93
Administração Geral	1.120.000,00	1.102.000,00	150.891,95	522.093,26	4,21	579.906,74	161.451,73	452.585,34	4,66	649.414,66
Atenção Básica	4.418.796,18	5.420.264,36	698.063,51	3.220.971,76	25,99	2.199.292,60	782.971,19	2.263.394,23	23,30	3.156.870,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	540.000,00	628.000,00	75.173,70	284.128,41	2,29	343.871,59	75.173,70	284.128,41	2,92	343.871,59
Vigilância Sanitária	158.000,00	193.465,80	16.912,45	47.918,68	0,39	145.547,12	15.130,93	44.381,83	0,46	149.083,97
Vigilância Epidemiológica	76.000,00	166.912,43	7.464,90	22.571,04	0,18	144.341,39	7.846,62	22.403,26	0,23	144.509,17
Alimentação e Nutrição	22.000,00	22.000,00	1.894,48	9.277,07	0,07	12.722,93	866,00	6.106,59	0,06	15.893,41
Educação	6.830.107,00	7.214.423,11	880.108,62	3.479.358,08	28,07	3.735.065,03	1.091.821,73	2.887.763,90	29,72	4.326.659,21
Administração Geral	263.000,00	243.000,00	33.410,39	113.311,23	0,91	129.688,77	39.315,33	111.818,56	1,15	131.181,44
Alimentação e Nutrição	214.800,00	237.868,10	14.781,60	112.038,13	0,90	125.829,97	33.107,22	78.595,17	0,81	159.272,93
Ensino Fundamental	3.267.657,00	3.568.302,19	435.041,80	1.768.073,16	14,27	1.800.229,03	560.310,06	1.444.941,80	14,87	2.123.360,39
Ensino Médio	218.800,00	218.800,00	14.000,00	209.798,68	1,69	9.001,32	41.896,30	58.834,46	0,61	159.965,54
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	6.180,00	6.180,00	0,05	28.820,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Infantil	2.797.850,00	2.878.452,82	376.694,83	1.236.956,88	9,98	1.641.495,94	410.592,82	1.180.373,91	12,15	1.698.078,91
Educação Especial	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,27	0,00	6.600,00	13.200,00	0,14	19.800,00
Cultura	103.000,00	103.000,00	411,50	12.260,20	0,10	90.739,80	4.375,50	10.607,20	0,11	92.392,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	103.000,00	103.000,00	411,50	12.260,20	0,10	90.739,80	4.375,50	10.607,20	0,11	92.392,80
Urbanismo	1.244.495,00	1.297.178,01	127.896,43	809.134,81	6,53	488.043,20	205.890,40	534.097,48	5,50	763.080,53
Administração Geral	752.070,00	793.253,01	113.128,47	481.924,48	3,89	311.328,53	125.780,85	329.134,85	3,39	464.118,16

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.330.000,00	25.249.378,43	2.880.483,17	12.393.317,94	100,00	12.856.060,49	3.388.953,43	9.714.979,54	100,00	15.534.398,89
Urbanismo	1.244.495,00	1.297.178,01	127.896,43	809.134,81	6,53	488.043,20	205.890,40	534.097,48	5,50	763.080,53
Infra-Estrutura Urbana	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Urbanos	480.425,00	491.925,00	14.767,96	327.210,33	2,64	164.714,67	80.109,55	204.962,63	2,11	286.962,37
Gestão Ambiental	140.500,00	146.097,80	17.695,90	34.495,90	0,28	111.601,90	6.825,74	12.425,74	0,13	133.672,06
Controle Ambiental	140.500,00	146.097,80	17.695,90	34.495,90	0,28	111.601,90	6.825,74	12.425,74	0,13	133.672,06
Agricultura	1.075.300,00	1.078.113,00	98.775,65	410.345,99	3,31	667.767,01	104.707,50	369.699,09	3,81	708.413,91
Administração Geral	897.500,00	897.500,00	84.090,42	323.226,87	2,61	574.273,13	86.683,72	312.440,37	3,22	585.059,63
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	10.000,00	0,00	5.044,00	0,04	4.956,00	2.002,00	5.044,00	0,05	4.956,00
Promoção da Produção Animal	75.000,00	75.000,00	8.783,00	34.320,13	0,28	40.679,87	9.023,62	34.305,64	0,35	40.694,36
Extensão Rural	92.800,00	95.613,00	5.902,23	47.754,99	0,39	47.858,01	6.998,16	17.909,08	0,18	77.703,92
Comércio e Serviços	114.000,00	114.000,00	7.500,00	16.351,60	0,13	97.648,40	1.400,00	4.651,60	0,05	109.348,40
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Atenção Básica	40.000,00	40.000,00	7.500,00	16.351,60	0,13	23.648,40	1.400,00	4.651,60	0,05	35.348,40
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transporte	1.085.000,00	1.128.296,77	205.604,51	662.476,19	5,35	465.820,58	197.516,11	616.188,49	6,34	512.108,28
Transporte Rodoviário	1.085.000,00	1.128.296,77	205.604,51	662.476,19	5,35	465.820,58	197.516,11	616.188,49	6,34	512.108,28
Desporto e Lazer	318.000,00	318.000,00	24.708,59	142.055,89	1,15	175.944,11	29.358,29	83.209,56	0,86	234.790,44
Desporto Comunitário	318.000,00	318.000,00	24.708,59	142.055,89	1,15	175.944,11	29.358,29	83.209,56	0,86	234.790,44
Encargos Especiais	998.500,00	1.034.500,00	117.296,80	588.442,71	4,75	446.057,29	155.637,74	448.270,80	4,61	586.229,20
Serviço da Dívida Interna	3.000,00	39.000,00	0,00	36.000,00	0,29	3.000,00	5.860,18	17.408,58	0,18	21.591,42
Outros Encargos Especiais	995.500,00	995.500,00	117.296,80	552.442,71	4,46	443.057,29	149.777,56	430.862,22	4,44	564.637,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.330.000,00	25.249.378,43	2.880.483,17	12.393.317,94	100,00	12.856.060,49	3.388.953,43	9.714.979,54	100,00	15.534.398,89

FONTE:

ANCHIETA, 18/07/2019

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

VANUSA CANTÚ
Contadora CRC/SC Nº 032245/O-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.861.381,87**	**1.665.825,79**	**1.593.979,98**	**1.711.768,95**	**2.185.584,40**	**2.319.115,80**	**1.963.586,76**	**2.055.572,63**	**1.829.578,75**	**2.034.924,05**	**2.034.326,15**	**1.907.347,06**	**23.162.992,19**	**26.185.060,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.197,76	93.700,43	115.450,13	188.160,43	116.973,99	172.585,77	118.557,78	115.212,33	134.937,15	247.637,69	119.092,50	162.628,77	1.680.134,73	2.242.622,82
I.P.T.U.	3.655,40	1.242,48	1.417,21	1.469,54	4.127,52	6.219,98	3.700,66	11.987,52	30.262,99	96.811,80	9.536,76	8.722,31	179.154,17	295.222,82
I.S.S.	32.048,07	61.436,68	57.724,87	66.595,51	59.444,30	71.263,87	32.271,73	33.427,30	32.106,26	45.197,08	41.378,58	63.796,27	596.690,52	756.500,00
I.T.B.I.	37.613,23	23.062,46	42.580,96	23.461,66	25.548,48	22.579,66	27.744,30	11.250,00	25.240,00	29.864,59	9.900,00	13.227,71	292.073,05	402.600,00
I.R.R.F	19.948,80	5.584,81	11.173,03	86.856,47	18.962,59	66.902,82	40.747,24	8.703,53	8.716,79	12.436,31	44.522,21	66.473,15	391.027,75	338.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.932,26	2.374,00	2.554,06	9.777,25	8.891,10	5.619,44	14.093,85	49.843,98	38.611,11	63.327,91	13.754,95	10.409,33	221.189,24	450.300,00
Contribuições	18.362,23	18.168,04	18.529,49	18.089,84	21.351,50	20.810,43	22.069,78	21.048,49	21.031,00	21.384,28	21.421,92	21.269,20	243.536,20	250.000,00
Receita Patrimonial	8.183,54	8.051,83	6.854,77	7.872,57	6.627,39	7.565,08	8.331,23	8.335,42	8.747,41	9.348,71	9.058,05	6.442,80	95.418,80	201.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.113,54	8.051,83	6.744,77	7.872,57	6.587,39	7.565,08	8.311,23	7.601,82	8.133,01	8.807,51	8.714,13	6.111,30	92.614,18	194.350,00
Outras Receitas Patrimoniais	70,00	0,00	110,00	0,00	40,00	0,00	20,00	733,60	614,40	541,20	343,92	331,50	2.804,62	7.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.121,40	4.248,48	1.142,39	8.499,78	5.538,22	2.378,24	1.370,22	1.944,12	6.599,78	19.184,61	2.072,64	3.328,45	57.428,33	161.700,00
Transferências Correntes	1.722.299,14	1.530.073,24	1.441.631,33	1.473.398,62	2.014.294,92	2.110.918,01	1.800.714,76	1.899.523,72	1.647.676,32	1.730.576,78	1.866.885,61	1.691.715,51	20.929.707,96	23.097.337,18
Cota-Parte do F.P.M.	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	576.972,19	1.009.705,25	712.854,55	783.028,06	586.286,84	571.987,33	734.046,07	578.206,50	7.673.666,45	10.425.184,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	465.678,67	462.403,09	472.691,45	476.927,88	505.109,67	545.151,58	548.757,91	532.875,00	500.800,93	513.682,70	505.618,01	493.763,07	6.023.459,96	6.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	72.145,60	72.810,92	39.108,18	49.535,77	21.543,08	15.349,98	51.202,14	56.954,42	54.805,97	59.402,89	71.658,29	51.775,36	616.292,60	700.000,00
Cota-Parte do ITR.	28,79	489,62	3.507,89	3.093,00	186,98	0,00	0,00	18,37	45,40	24,81	54,49	0,00	7.449,35	7.000,00
Outras Transferências Correntes	241.487,18	227.404,29	286.915,87	245.992,37	665.048,35	269.486,94	179.031,19	210.785,08	218.316,39	292.528,06	248.616,79	262.525,96	3.348.138,47	3.323.353,18
Transferências da LC 61/1989	6.507,05	7.037,47	7.036,47	7.141,97	6.856,70	8.262,09	6.269,26	6.636,38	6.409,28	6.497,80	6.362,56	6.672,53	81.689,56	85.800,00
Transferências da LC 87/1996	1.500,28	1.500,28	1.500,28	1.500,28	1.500,28	1.500,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.001,68	35.000,00
Transferências do FUNDEB	214.161,74	222.308,45	226.529,75	229.878,08	237.077,67	261.461,89	302.599,71	309.226,41	281.011,51	286.453,19	300.529,40	298.772,09	3.170.009,89	2.521.000,00
Outras Receitas Correntes	16.217,80	11.583,77	10.371,87	15.747,71	20.798,38	4.858,27	12.542,99	9.508,55	10.587,09	6.791,98	15.795,43	21.962,33	156.766,17	232.050,00
DEDUÇÕES (II)	**194.164,99**	**216.071,86**	**185.636,94**	**199.505,42**	**222.433,55**	**255.352,32**	**263.816,59**	**275.901,63**	**229.669,46**	**230.318,92**	**263.547,64**	**226.083,33**	**2.762.502,65**	**3.045.560,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	194.164,99	216.071,86	185.636,94	199.505,42	222.433,55	255.352,32	263.816,59	275.901,63	229.669,46	230.318,92	263.547,64	226.083,33	2.762.502,65	3.045.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.667.216,88**	**1.449.753,93**	**1.408.343,04**	**1.512.263,53**	**1.963.150,85**	**2.063.763,48**	**1.699.770,17**	**1.779.671,00**	**1.599.909,29**	**1.804.605,13**	**1.770.778,51**	**1.681.263,73**	**20.400.489,54**	**23.139.500,00**

FONTE:

ANCHIETA, 18/07/2019

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

VANUSA CANTÚ
Contadora CRC/SC Nº 032245/O-0

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,01
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	18.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**0,01**

Continua 1/3

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**0,01**	**18.000,00**	**0,01**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

ANCHIETA, 18/07/2019

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

VANUSA CANTÚ
Contadora CRC/SC Nº 032245/O-0

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30 Abr 2019 (B)	Em 30 Jun 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	854.629,38	659.352,90	565.395,26
DEDUÇÕES (II)	3.107.293,53	3.503.044,35	3.409.588,64
Disponibilidade de Caixa	3.068.715,36	3.464.465,92	3.404.984,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.761.240,51	4.237.111,07	3.759.892,29
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	692.525,15	772.645,15	354.907,78
Demais Haveres Financeiros	38.578,17	38.578,43	4.604,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	128.071,86	159.882,20	154.022,02
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-128.071,86**	**-159.882,20**	**-154.022,02**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2019 (VIc - VIa)
VALOR	**5.860,18**	**-25.950,16**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**630.000,00**

FONTE:

ANCHIETA, 18/07/2019

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

VANUSA CANTÚ
Contadora CRC/SC Nº 032245/O-0

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.139.500,00	10.335.997,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.242.622,82	898.066,22
I.P.T.U.	295.222,82	161.022,04
I.S.S.	756.500,00	248.177,22
I.T.B.I.	402.600,00	117.226,60
I.R.R.F.	338.000,00	181.599,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450.300,00	190.041,13
Contribuições	250.000,00	128.224,67
Receita Patrimonial	201.350,00	50.263,62
Aplicações Financeiras(II)	194.350,00	47.679,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	2.584,62
Transferências Correntes	20.051.777,18	9.147.755,13
Cota-Parte do FPM	8.625.184,00	3.173.127,64
Cota-Parte do ICMS	4.894.000,00	2.476.399,24
Cota-Parte do IPVA	586.000,00	276.639,70
Cota-Parte do ITR	5.600,00	114,48
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.640,00	31.078,29
Transferências do FUNDEB	2.521.000,00	1.778.592,31
Outras Transferências Correntes	3.323.353,18	1.411.803,47
Demais Receitas Correntes	393.750,00	111.688,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	393.750,00	111.688,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.945.150,00	10.288.318,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	190.500,00	275.008,13
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	5.500,00	0,00
Alienação de Bens	185.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	185.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	275.008,13
Convênios	0,00	257.008,13
Outras Transferências de Capital	0,00	18.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	185.000,00	275.008,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**23.130.150,00**	**10.563.326,96**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.393.710,03	11.883.527,20	9.305.893,19	8.969.855,46	602.401,84	272.144,15	272.024,15
Pessoal e Encargos Sociais	12.770.926,77	5.642.027,11	5.554.951,21	5.450.129,02	0,00	25.862,99	25.862,99
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.621.783,26	6.241.500,09	3.750.941,98	3.519.726,44	602.401,84	246.281,16	246.161,16
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.621.783,26	6.241.500,09	3.750.941,98	3.519.726,44	602.401,84	246.281,16	246.161,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.392.710,03	11.883.527,20	9.305.893,19	8.969.855,46	602.401,84	272.144,15	272.024,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.795.668,40	509.790,74	409.086,35	391.898,85	86.872,92	416.298,79	416.298,79
Investimentos	1.757.668,40	473.790,74	391.677,77	374.490,27	86.872,92	416.298,79	416.298,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	38.000,00	36.000,00	17.408,58	17.408,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.757.668,40	473.790,74	391.677,77	374.490,27	86.872,92	416.298,79	416.298,79

Continua 2/4

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.210.378,43**	**12.357.317,94**	**9.697.570,96**	**9.344.345,73**	**689.274,76**	**688.442,94**	**688.322,94**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-158.616,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	47.679,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-110.937,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	854.629,38	565.395,26
DEDUÇÕES (XXIX)	3.098.116,63	3.434.385,78
Disponibilidade de Caixa	3.068.715,36	3.404.984,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.761.240,51	3.759.892,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	692.525,15	354.907,78
Demais Haveres Financeiros	29.401,27	29.401,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.243.487,25	-2.868.990,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**625.503,27**	

Continua 3/4

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	337.617,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**287.885,90**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**240.206,90**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.683.046,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.683.046,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	57.644,70	634.880,45	689.274,76	1.687,84	1.562,55	21.864,40	1.041.947,00	688.442,94	688.322,94	185.793,16	189.695,30	191.257,85
EXECUTIVO	57.644,70	634.880,45	689.274,76	1.687,84	1.562,55	21.864,40	1.041.947,00	688.442,94	688.322,94	185.793,16	189.695,30	191.257,85
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	49.569,70	629.017,95	675.432,26	1.687,84	1.467,55	7.689,25	1.028.784,40	667.614,20	667.494,20	185.793,16	183.186,29	184.653,84
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	8.708,62	8.708,62	0,00	0,00	0,00	95.305,10	75.936,43	75.936,43	0,00	19.368,67	19.368,67
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1.000,00	32.903,21	33.903,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	46.603,20	32.263,58	78.866,78	0,00	0,00	0,00	65.991,43	54.440,76	54.440,76	0,00	11.550,67	11.550,67
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	0,00	13.777,73	13.777,73	0,00	0,00	0,00	3.131,19	200,00	200,00	168,00	2.763,19	2.763,19
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	91.381,36	89.693,52	1.687,84	0,00	0,00	78.865,44	75.755,71	75.755,71	1.125,16	1.984,57	1.984,57
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150,00	6.226,83	6.201,32	0,00	175,51	1.114,00	32.075,66	17.409,44	17.409,44	0,00	15.780,22	15.955,73
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	12.516,07	12.516,07	0,00	0,00	3.660,00	7.283,77	5.392,56	5.392,56	0,00	5.551,21	5.551,21
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	1.407,50	182.755,81	183.992,91	0,00	170,40	1.327,05	28.834,86	12.617,27	12.617,27	0,00	17.544,64	17.715,04
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	150.455,33	150.223,82	0,00	231,51	1.348,20	205.924,91	177.056,00	177.056,00	0,00	30.217,11	30.448,62
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	409,00	98.029,41	97.548,28	0,00	890,13	240,00	511.372,04	248.806,03	248.686,03	184.500,00	78.426,01	79.316,14
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE	8.075,00	5.862,50	13.842,50	0,00	95,00	14.175,15	13.162,60	20.828,74	20.828,74	0,00	6.509,01	6.604,01
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE	8.075,00	5.862,50	13.842,50	0,00	95,00	14.175,15	13.162,60	20.828,74	20.828,74	0,00	6.509,01	6.604,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**57.644,70**	**634.880,45**	**689.274,76**	**1.687,84**	**1.562,55**	**21.864,40**	**1.041.947,00**	**688.442,94**	**688.322,94**	**185.793,16**	**189.695,30**	**191.257,85**

FONTE:

ANCHIETA, 18/07/2019

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

VANUSA CANTÚ
Contadora CRC/SC Nº 032245/O-0

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.792.322,82	1.792.322,82	708.025,09	39,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	295.222,82	295.222,82	161.022,04	54,54
1.1.1- IPTU	276.792,82	276.792,82	153.090,55	55,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.430,00	18.430,00	7.931,49	43,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	402.600,00	402.600,00	117.226,60	29,12
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	117.226,60	29,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	756.500,00	756.500,00	248.177,22	32,81
1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	245.850,36	35,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	56.500,00	56.500,00	2.326,86	4,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	338.000,00	338.000,00	181.599,23	53,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.252.984,00	17.252.984,00	7.446.696,92	43,16
2.1- Cota-Parte FPM	10.425.184,00	10.425.184,00	3.966.409,35	38,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.156.384,00	9.156.384,00	3.966.409,35	43,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	668.800,00	668.800,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.095.497,62	51,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.800,00	85.800,00	38.847,81	45,28
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	143,07	2,04
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	345.799,07	49,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.045.306,82	19.045.306,82	8.154.722,01	42,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	536.957,00	536.957,00	237.774,79	44,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	393.242,00	393.242,00	196.220,79	49,90
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	74.300,00	74.300,00	41.554,00	55,93
5.4- Transferências Diretas - PNATE	64.415,00	64.415,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.412.150,00	1.412.150,00	534.290,51	37,84
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.949.107,00	1.949.107,00	772.065,30	39,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.045.560,00	3.045.560,00	1.489.337,57	48,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	793.281,71	44,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.106.000,00	1.106.000,00	619.098,38	55,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	17.160,00	17.160,00	7.769,52	45,28
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.400,00	1.400,00	28,59	2,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	114.000,00	114.000,00	69.159,37	60,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.521.000,00	2.521.000,00	1.778.592,31	70,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.521.000,00	2.521.000,00	1.778.592,31	70,55
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-524.560,00	-524.560,00	289.254,74	-55,14

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.522.600,00	2.494.012,13	1.611.920,29	64,63	1.611.920,29	64,63
13.1- Com Educação Infantil	1.010.600,00	1.470.800,00	763.057,15	51,88	763.057,15	51,88
13.2- Com Ensino Fundamental	512.000,00	1.023.212,13	848.863,14	82,96	848.863,14	82,96
14- OUTRAS DESPESAS	1.008.400,00	93.200,00	29.732,90	31,90	29.732,90	31,90
14.1- Com Educação Infantil	520.200,00	60.000,00	13.530,00	22,55	13.530,00	22,55
14.2- Com Ensino Fundamental	488.200,00	33.200,00	16.202,90	48,80	16.202,90	48,80
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.531.000,00	2.587.212,13	1.641.653,19	63,45	1.641.653,19	63,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.641.653,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.530.800,00	1.530.800,00	776.587,15	50,73	776.587,15	50,73
22.1- Creche	535.600,00	535.600,00	272.679,33	50,91	272.679,33	50,91
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	535.600,00	535.600,00	272.679,33	50,91	272.679,33	50,91
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	995.200,00	995.200,00	503.907,82	50,63	503.907,82	50,63
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	995.200,00	995.200,00	503.907,82	50,63	503.907,82	50,63
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.200,00	1.056.412,13	865.066,04	81,89	865.066,04	81,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.000.200,00	1.056.412,13	865.066,04	81,89	865.066,04	81,89
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.531.000,00	2.587.212,13	1.641.653,19	63,45	1.641.653,19	63,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	289.254,74
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	289.254,74
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.352.398,45
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	403.242,00	631.191,51	148.052,17	23,46	104.933,14	16,62
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.787.865,00	3.865.019,47	1.624.508,83	42,03	1.095.776,55	28,35
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.191.107,00	4.496.210,98	1.772.561,00	39,42	1.200.709,69	26,70
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.722.107,00	7.083.423,11	3.414.214,19	48,20	2.842.362,88	40,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	66.037,12	211.591,63
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.778.592,31	196.220,79
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.260.747,03	595.345,92
47.1 Orçamento do Exercício	1.260.747,03	529.793,09
47.2 Restos a Pagar	0,00	65.552,83
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	583.882,40	(187.533,50)
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1. (+) Retenções	0,00	0,00
50.2. (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3. (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4. (+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	583.882,40	187.533,50

ANCHIETA, 18/07/2019

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

VANUSA CANTÚ
Contadora CRC/SC Nº 032245/O-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de ANCHIETA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.795.668,40	509.790,74	1.285.877,66
Investimentos	1.757.668,40	473.790,74	1.283.877,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	38.000,00	36.000,00	2.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.795.668,40**	**509.790,74**	**1.285.877,66**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**1.795.668,40**	**509.790,74**	**1.285.877,66**

FONTE:

ANCHIETA, 18/07/2019

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

VANUSA CANTÚ
Contadora CRC/SC Nº 032245/O-0

Angelina

Prefeitura

DECRETO Nº 055/2019

Publicação Nº 2106243

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 055/19

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina e autorização contida na Lei Municipal nº 001255 de 14 de Dezembro de 2018
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.11 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08244152.047 – Programa de Atendimento a Família – PAIF			
(8) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicação Direta		R$	2.000,00
	Total Suplementação	R$	2.000,00

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.11 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08244152.047 – Programa de Atendimento a Família – PAIF			
(13) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicação Direta		R$	2.000,00
	Total Suplementação	R$	2.000,00

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 26 de julho de 2019.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 056/2019

Publicação Nº 2106245

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 056/19
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina e autorização contida na Lei Municipal nº 001255 de 14 de Dezembro de 2018
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301142.041 – NASF SC –Cofinanciamento da Atenção Básica		

(35) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta		R$	10.000,00
	Total Suplementação	R$	10.000,00

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até o mês e ano corrente.

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 26 de julho de 2019.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2019

Publicação Nº 2106437

PORTARIA Nº 072/2019

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal de Angelina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 021/2013 art. 221;
DECIDE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Adaliane da Cunha, matrícula funcional nº 1066 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angelina no período de 29/07/2019 à 26/10/2019, referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 à 01/07/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angelina, 29 de julho de 2019.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

PORTARIA N 342/2019

Publicação Nº 2106051

PORTARIA Nº 342/2019
Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei 558/1992;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA por 60 dias ao servidor LUIS ANTONIO REIS DA PORCIÚNCULA, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO, a partir de 23 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 30 de julho de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 31 de julho de 2019.

PORTARIA N 343/2019

Publicação Nº 2106052

PORTARIA Nº 343/2019
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por 15 dias ao servidor CHARLES EMERSON MACHADO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 15 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 30 de julho de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 31 de julho de 2019.

PORTARIA N 344/2019

Publicação Nº 2107154

PORTARIA Nº 344/2019
Concede Adicional de Titulação.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Parecer Jurídico nº 056/2019 e com a Lei Municipal nº 1.250/2009;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ADICIONAL DE TITULAÇÃO por PÓS-GRADUAÇÃO ao servidor MATHEUS FELIPE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, a partir do mês de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 30 de julho de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 31 de julho de 2019.

PORTARIA N 345/2019

Publicação Nº 2107156

PORTARIA Nº 345/2019

Nomeia servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear LUANA MARIA KREICH para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir do dia 31 de julho de 2019, passando a fazer parte do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 30 de julho de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria em 31 de julho de 2019.

DECRETO N. 94/2019

Publicação Nº 2106257

DECRETO Nº 000094/19 de 30 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001605/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.10.306.0006.2.004-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 12.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 12.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2019

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Apiuna

Prefeitura

DECRETO N° 3277/2019

Publicação Nº 2107388

DECRETO N° 3277/2019
De 25/072019
DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DA OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APIÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de um canal de comunicação com a sociedade, que vise à melhoria constante de seus serviços;
CONSIDERANDO o dever de Regulamentar o capítulo IV da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal e institui o Sistema de Ouvidorias.
CONSIDERANDO que o direito à prestação de serviço de qualidade, o acesso à informação e a ampliação dos mecanismos de controle e transparência na gestão do bem público devem ser incentivados e praticados, para a defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1o Fica mantida a instituição do serviço de Ouvidoria do Poder Executivo do Município de Apiúna, anteriormente criado pelo Decreto n° 2833/2017 de 31 de outubro de 2017, vinculado e subordinado à Controladoria Geral do Município, agora, nos termos deste Decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I.	Ouvidoria pública: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
II.	reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
III.	denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
IV.	elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
V.	sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
VI.	solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
VII.	identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
VIII.	decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;
IX.	serviços públicos: atividades exercidas pela Administração pública direta indireta, e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, ou convênio.
X.	política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.

Art. 3º A Ouvidoria do Município de Apiúna tem por finalidade atuar no sentido de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal à sociedade.
Art. 4º O servidor responsável pelo serviço de Ouvidoria exercerá as suas atividades com autonomia e no interesse geral dos cidadãos, devendo guardar sigilo das informações levadas a seus conhecimentos, no exercício de suas funções.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS
Seção I
Do Sistema de Ouvidorias
Art. 5º Fica instituído, no âmbito do Município e Apiúna, o Sistema de Ouvidorias, a fim de integrar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pela administração direta, indireta do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º São objetivos do Sistema:

I.	articular as atividades das ouvidorias públicas;
II.	garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
III.	garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;
IV.	garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública; e
V.	monitorar e avaliar a Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7° da Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade nela fixados; e

Art. 7° Integram o Sistema:

I.	A Controladoria Geral do Município, como Órgão Central; e
II.	Os responsáveis designados pelo serviço de ouvidoria, como unidades setoriais.

Art. 8º As unidades setoriais ficam sujeitas à orientação normativa e a supervisão técnica do Órgão Central do Sistema, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou entidade a que estiverem vinculadas.
Art. 9º Sempre que solicitadas, as unidades setoriais deverão remeter ao Órgão Central do Sistema dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas.
Art.10. Os cargos dos responsáveis pelas unidades setoriais do Sistema são privativos de servidores públicos efetivos, que possuam preferencialmente nível de escolaridade superior.
Seção II
Das competências
Art. 11. Compete às unidades setoriais do Sistema:

I.	promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei 13.460, de 2017;
II.	receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;
III.	exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações a que se refere o §2º do art. 15 deste Decreto, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;
IV.	processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei 13.460, de 2017;
V.	monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;
VI.	exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
VII.	produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VIII.	atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e
IX.	exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos municipais, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

Art. 12. Compete ao Órgão Central do Sistema:

I.	formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos III e IV da Lei nº 13.460, de 2017;
II.	expedir orientações e diretrizes relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas no Capítulos VI e da Lei nº 13.460, de 2017;
III.	monitorar a atuação das unidades setoriais no tratamento das manifestações recebidas;
IV.	fomentar políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
V.	manter, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas para as unidades setoriais;
VI.	definir formulários padrão a serem utilizados pelas unidades setoriais para recebimento de manifestações;
VII.	definir, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos; e
VIII.	propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. O órgão Central do Sistema deverá acumular as competências de que trata o art. 11 no que se refere às manifestações a ele diretamente encaminhadas relacionadas a irregularidades, bem como manifestações acerca da execução das atribuições das unidades setoriais.
CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES
Seção I
Das regras gerais para tratamento de manifestações
Art. 13. As Ouvidorias públicas deverão receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
§1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.
§2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.
§3º São vedadas às ouvidorias públicas impor ao usuário quaisquer exigências relativas à motivação da manifestação.
§4º Os procedimentos de ouvidoria de que trata esta norma são gratuitos, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores ao usuário.
Art. 14. As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado de que trata o inciso V do art. 12 desta norma.
§ 1º As ouvidorias públicas assegurarão que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível na página principal do Município na rede mundial de computadores.
§ 2º Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.
§ 3º As ouvidorias públicas que receberem manifestações que não se encontrem no âmbito de suas atribuições deverão encaminhá-las para a unidade competente.
Art. 15. As ouvidorias públicas deverão elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§ 1º Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.
§ 2º Recebida a manifestação, as ouvidorias públicas deverão realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 3º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, as ouvidorias públicas deverão solicitar ao usuário pedido de complementação de informações no prazo de até 30 dias a contar do recebimento da manifestação.
§ 4º O pedido de complementação de informações poderá ser feito apenas uma vez, e deverá solicitar todas as informações necessárias à análise da manifestação.
§ 5º O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário.
§ 6º A ausência de complementação da informação do usuário no prazo de 20 dias acarretará o arquivamento da manifestação, sem produção de resposta conclusiva.
§ 7º As ouvidorias públicas poderão solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.
§ 8º A ausência de resposta e/ou o descumprimento dos prazos estipulado neste Decreto configuram-se como infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, aplicando-se, no que couber, as condutas ilícitas e sanções previstas no Art. 32 da Lei 12.527/2011, podendo o agente público responder, inclusive, por improbidade administrativa.
Art. 16. As Ouvidorias assegurarão ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.
Parágrafo único. A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos denunciantes que serão documentados em autos apartados, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no caput.
Seção II
Do elogio, da reclamação e da sugestão
Art. 17. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.
Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.
Art. 18. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.
Art. 19. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da possiblidade de adoção da medida sugerida.
Parágrafo único. Caso seja possível a adoção da medida sugerida, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.
Art. 20. As ouvidorias poderão receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.
§1º As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.
§2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.
Seção III
Das denúncias
Art. 21. A denúncia recebida será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.
§1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento.
§2º As unidades setoriais deverão informar ao Órgão Central do Sistema a existência de denúncia ou comunicação por ato praticado por agente público.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 22. Os procedimentos para recebimento, análise e resposta a outras modalidades de pronunciamentos de usuários previstos no inciso V do art. 2º da Lei 13.460, de26 de junho de 2017, serão definidos pela Secretaria de Administração e Finanças em conjunto com a Controladoria Geral do Município.
Art. 23. Eventuais omissões serão disciplinadas guardando simetria com os normativos próprios expedidos pela Ouvidoria-Geral da União, Órgão do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial do Decreto n° 2833/2017 de 31 de outubro de 2017.
Apiúna, em 25 de Julho de 2019.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0509/2019

Publicação Nº 2106873

PORTARIA Nº 0509/2019
De 24 de julho de 2019

DESIGNA JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA COMO FISCAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2019

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o decreto municipal nº 2.994/18 de 23/07/2018 que aprova a Instrução Normativa n° 04/2018 que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE
Art. 1° - Designar o servidor comissionado JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA, matrícula n. 113620, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, para desempenhar a função de fiscal da ata de registro de preços abaixo relacionada:

ATA	OBJETO	EMPRESAS CONTRATADAS
47/2019	Aquisição Parcelada de Material de Pintura - Pregão - Presencial Registro de Preço nº 90/2019	– Supermercado Fistarol Ltda. – Casa das Tintas Nopa Ltda. – 3A Materiais de Construção Eireli EPP – Performace Comercio e Serviços Eireli ME

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 24 de julho de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0510/2019

Publicação Nº 2106874

PORTARIA Nº 0510/2019
De 25 de julho de 2019
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE
SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117 e Art. 129 da CLT,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para a servidora JOSELINA CLEMENTINA FIAMONCINI DE CAMPOS, referente ao período aquisitivo de 19/08/2017 a 18/08/2018.
Art. 2° - Conceder 30 dias de férias para o servidor RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA, referente ao período aquisitivo de 13/07/2017 a 12/07/2018.
Art. 3° - Conceder 30 dias de férias para o servidor THEAN CARLOS MOSER, referente ao período aquisitivo de 24/07/2018 a 23/07/2019.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 25 de julho de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0511/2019

Publicação Nº 2106876

PORTARIA Nº 0511/2019
De 25 de julho de 2019
CONCEDE FERIAS PARA SERVIDOR DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,
RESOLVE

Conceder 30 dias de férias para a servidora GRACIELE CARINA GADOTTI STOLF, referente ao período aquisitivo de 16/02/2018 a 15/02/2019.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 25 de julho de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0512/2019

Publicação Nº 2106878

PORTARIA Nº 0512/2019
De 25 de julho de 2019
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,
RESOLVE

CONCEDER 30 dias de férias para o servidor HERICK EDUARDO MENEGHELI, referente ao período aquisitivo de 21/06/2017 a 20/06/2018.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 25 de julho de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0513/2019

Publicação Nº 2106879

PORTARIA Nº 0513/2019
De 25 de julho de 2019
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE
TRANSPORTES E OBRAS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias para o servidor GILIARDI FUCHT, referente ao período aquisitivo de 12/04/2018 a 11/04/2019, com 10 dias de abono.
Art. 2° - Conceder 20 dias de férias para o servidor MAURO HUGEN, referente ao período aquisitivo de 07/06/2018 a 06/06/2019, com 10 dias de abono.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 25 de julho de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0514/2019

Publicação Nº 2106880

PORTARIA Nº 0514/2019
De 25 de julho de 2019
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para a servidora DJIVANIR APARECIDA MARQUES DE LIZ SCHMIDT, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019.
Art. 2° - Conceder 30 dias de férias para a servidora GISELI SANCHES FIDELIS, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.
Art. 3° - Conceder 30 dias de férias para a servidora JOSIARA DOS SANTOS SOUZA, referente ao período aquisitivo de 18/03/2017 a 17/03/2018.
Art. 4° - Conceder 30 dias de férias para a servidora LUCIANA TOBIA QUISINSKI DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2018.
Art. 5° - Conceder 30 dias de férias para a servidora MICHELE REGINA BATISTI, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 25 de julho de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0515/2019

Publicação Nº 2106881

PORTARIA Nº 0515/2019
De 29 de julho de 2019
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA EFETIVA FABIOLA GONCALVES CUNHAQUE
PARA CUIDAR DE MEMBRO DA FAMÍLIA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, Art. 130,

RESOLVE

Conceder, com efeitos retroativos, licença de 30 (trinta) dias para a servidora FABIOLA GONCALVES CUNHAQUE, a partir de 29/07/2019 à 27/08/2019, para cuidar de sua mãe DALCI CARMEN GONCALVES, que necessita de cuidados devido doença.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 29 de julho de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0516/2019

Publicação Nº 2106883

PORTARIA Nº 0516/2019
De 29 de julho de 2019

ALTERA CARGA HORÁRIA DE
SONIA JENSEN

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 169/17 de 20/09/2017,
RESOLVE

ALTERAR a carga horária de funcionária contratada temporariamente, SONIA JENSEN, contrato 21547-13, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20H semanais passando a exercer o total de 40H semanais a partir de 29 de julho de 2019 tendo em vista o afastamento da servidora Fabíola Gonçalves Cunhaque.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 29 de julho de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0517/2019

Publicação Nº 2106884

PORTARIA Nº 0517/2019
De 29 de julho de 2019

ALTERA CARGA HORÁRIA DE
ANA MARIA MARTINS RIBEIRO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 169/17 de 20/09/2017,
RESOLVE

ALTERAR a carga horária de funcionária contratada temporariamente, ANA MARIA MARTINS RIBEIRO, contrato 171816-3, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20H semanais passando a exercer o total de 40H semanais a partir de 29 de julho de 2019 tendo em vista o afastamento da servidora Fabíola Gonçalves Cunhaque.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 29 de julho de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

CONTRATO ACT 66/2019

Publicação Nº 2106772

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 066/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e RAQUEL ESTER RABER inscrita no CPF/MF sob o nº. 093.982.389-69, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na turma da recreação e berçário III substituição a professora Beatriz Bauer que está de licença maternidade e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 01 de agosto a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.592,37 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –E.E.I.C.M
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 30 de julho de 2019.

Raquel Ester Raber Olguin Ricardo Metz
Contratada Prefeito em Exercício

Testemunhas:
Dulci Driemeier Losch Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 009.112.609-60 CPF/MFnº. 053.825.249-98

DL 07/2019

Publicação Nº 2107241

MUNICÍPIO E ARABUTÃ- SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
A Prefeita Municipal torna público que ratificou o ato da Senhora Glaucia Pottratz, Diretora de Administração, que declarou dispensável a licitação, em conformidade com o Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, Processo nº 50/2019, Objeto: Locação de um imóvel caracterizada como sala comercial mista com 80m², localizada na Rua Felipe Osvaldo Mutzenberg, 23, Centro, Arabutã-SC, para o funcionamento do Conselho Tutelar. Contratado: CRISTIAN LUIZ HANN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.636.519-60. Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Arabutã SC, 25 de julho de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita Municipal

PORTARIA 217/2019

Publicação Nº 2106102

PORTARIA Nº 217/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Olguin Ricardo Metz Prefeito em Exercício de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor DANIEL USINGER, inscrito no CPF sob nº. 068.493.169-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inseminador, férias referentes ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2017 a 09 de agosto de 2018, concedidas pela portaria nº108 de 06 de março de 2019 e suspensas pela portaria nº124 de 25 de março de 2019 para serem gozadas no período de 01 a 15 de agosto de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 30 de julho de 2019.
OLGUIN RICARDO METZ
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Potrattz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 218/2019

Publicação Nº 2106103

PORTARIA Nº 218/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Olguin Ricardo Metz Prefeito em Exercício de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora JAINE MARIA ALBIERO inscrita no CPF sob nº. 090.170.429-66, ocupante do cargo de Agente de Creche, férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, para serem gozadas no período de 01a 30 de agosto de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 30 de julho de 2019.
OLGUIN RICARDO METZ
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Potrattz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 219/2019

Publicação Nº 2106104

PORTARIA Nº 219/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Olguin Ricardo Metz Prefeito em Exercício de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor DAVID DLUGOVIT, inscrito no CPF sob nº. 016.672.320-70, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Médico Clínico Geral, férias referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2017 a 02 de novembro de 2018, para serem gozadas no período de 01a 30 de agosto de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 30 de julho de 2019.
OLGUIN RICARDO METZ
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Potrattz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 220/2019

Publicação Nº 2106105

PORTARIA Nº 220/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Olguin Ricardo Metz Prefeito em Exercício de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora RENATA FABIANE PETRY MORAES LIMA inscrita no CPF sob nº. 007.985.369-26, Ocupante do cargo de

Provimento efetivo de Enfermeira, férias referentes ao período aquisitivo de 11 de junho de 2018 a 10 de junho de 2019, para serem gozadas no período de 01a 30 de agosto de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 30 de julho de 2019.
OLGUIN RICARDO METZ
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Potrattz
Responsável pela publicação.

PREGÃO 34.2019

Publicação Nº 2107242

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019

Objeto:
REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: até 08h45 do dia 13/08/2019.
Abertura: às 09h00 do dia 13/08/2019.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã, SC, 30 de julho de 2019.
Olguin Ricardo Metz
Prefeito em exercício

PREGÃO 35.2019

Publicação Nº 2107276

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

Objeto:
Registro de Preços para possível AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES E OUTROS SERVIÇOS DE MALHARIA.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: até 14h45 do dia 13/08/2019.
Abertura: às 15h00 do dia 13/08/2019.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã, SC, 30 de julho de 2019.
Olguin Ricardo Metz
Prefeito em exercício

RETIFICA DECRETO 2455

Publicação Nº 2106961

DECRETO Nº 2455, DE 29 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 63, I da Lei Orgânica deste Município e nos termos da Lei Ordinária Nº 949/2019

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes cidadãos, para a composição do Conselho Municipal de Turismo nos termos da Lei Ordinária nº 949, de 29 de julho de 2019, conforme segue:

I – Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Entidades Religiosas
Gema Maria Lamb – membro titular
Lilian Maria Feiock – membro suplente

b) Entidades Culturais
Rafaela Schneider – membro titular
Jair Heinrichs – membro suplente

c) Entidades Promotoras de Eventos Culturais e Suporte
Lari Konrad Bogoni – membro titular
Robson Luiz Wazlawick - membro titular
Diva Haupt – membro suplente
d) Entidades Comerciais e Prestação de Serviços
Alexandre Leidow – membro titular
Marlei Sommer Kopper – membro suplente

II – Representantes do Poder Público

a) Profissionais de Línguas
Lidiane Dinnebier – membro titular
Gisela Wallmann – membro suplente
b) Profissionais de Canto
Greici Sonntag - membro titular
Denis Leonardo Racki Noschang - membro suplente
c) Unidades de Ensino
Cléia Luciane Schatz de Castro – membro titular
Marlene Weimer Wiltgen - membro titular
Dirlete Marlei Berner - membro suplente

d) Diretoria de Cultura e Turismo
Maikon Jeckson Kiekow - membro titular
Michele Marciane Wasem - membro suplente

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 29 de julho de 2019.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 29 de julho de 2019.
Glaucia Potratzz
Responsável Pelas Publicações

TERMO ADITIVO CONTRATO ACT 43/2018

Publicação Nº 2106997

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 043/2018

Segundo termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, LUCIANE SCHIAVINI, celebrado em 27 de julho de 2018.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. OLGUIN RICARDO METZ, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 029.997.339-50, residente e domiciliado na Rua Gertrudes Schrammel Petry Bairro Nicolau Petry, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO e de outra parte a Senhora LUCIANE SCHIAVINI inscrita no CPF/MF sob o nº 022.820.189-66, doravante denominado CONTRATADO têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: Da Vigência, fica prorrogado a vigência do contrato até 30 de julho 2020

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 30 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Olguin Ricardo Metz –
Prefeito em Exercício
CONTRATADA
Luciane Schiavini

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº009.112.609-60

Glaucia Pottratz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

Arroio Trinta

Prefeitura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0083/2019

Publicação Nº 2106020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Processo Administrativo Nº 0130/2019 - DL
Dispensa por Justificativa Nº 0083/2019 - DL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Arroio Trinta, senhor Claudio Spricigo, considerando a decisão proferida pela Comissão designada através do Decreto nº 1893/2018, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve:
RATIFICAR a presente Dispensa por Justificativa, do tipo Menor preço Por item, embasada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e tendo como objeto Contratação de serviço ("TRENZINHO") para realização de passeio dos alunos da rede municipal de ensino nas vias urbanas da cidade durante a realização da Festivittá All"Italiana 2019 e, durante a Semana da Cultura Italiana nas escolas. , nestes termos:
Proponentes que apresentaram o menor preço e seus respectivos itens:

3210 - LIDENTUR VIAGENS E TURISMO - ME (17.203.752/0001-52)

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16755 - CONTRATAÇÃO DE TRENZINHO PARA PASSEIO COM ALUNOS	Un	1	1.500,00	1.500,00
Total (R$):					1.500,00

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Arroio Trinta - SC, 29 de julho 2019.
Claudio Spricigo.
Prefeito de Arroio Trinta.

Ascurra

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2019

Publicação Nº 2106972

Município de Ascurra
Edital de Tomada de Preço 42-2019
Extrato de contrato n. 40/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Ascurra
Contratada: GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.671.681/0001-73
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA PADRE VIRGINIO FISTAROL, BAIRRO CENTRO, ASCURRA (SC), PERFAZENDO UM TOTAL DE 360,00 METROS DE EXTENSÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Validade: até 31/12/2019

Valor: R$ 205.378,40

Ascurra, 31 de julho de 2019.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 41/2019

Publicação Nº 2106973

Município de Ascurra
Edital de Tomada de Preço 46-2019
Extrato de contrato n. 41/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Ascurra
Contratada: J C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 05.898.011/0001-54
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM PARTE DA RUA VEREADOR ALDO VALDIR PINTARELLI, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LURDES, ASCURRA (SC), PERFAZENDO UM TOTAL DE 230,00 METROS DE EXTENSÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Validade: até 31/12/2019

Valor: R$ 218.251,43

Ascurra, 31 de julho de 2019.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 42/2019

Publicação Nº 2107064

Município de Ascurra
Edital de Pregão 54-2019
Extrato de contrato n. 42/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Ascurra
Contratada: D C X EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.741.673/0001-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA 24ª FESTA PERTUTTI, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Validade: até 10/11/2019

Valor: R$ 130.000,00

Ascurra, 31 de julho de 2019.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

Balneário Gaivota

Prefeitura

DECRETO 056/2019

Publicação Nº 2107148

DECRETO N. 056 DE 29 DE JULHO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso V e VII do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inciso I do artigo 6º da Lei 1.002/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Balneário Gaivota, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.1011.1.015 – Pavimentação de Vias Urbanas
44.90.00.00.00 fonte 00.93 Operações de Créditos Internas

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.022 de 10 de julho de 2019.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Gaivota, 29 de julho de 2019.
RONALDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Balneário Piçarras

Prefeitura

CONTRATO 001/2019 FMC

Publicação Nº 2106605

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATO Nº 001/2019 de 22/02/2019
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – FMC
MODALIDADE Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 01/2019 – FMC
HOMOLOGADO EM 22/02/2019
O objeto do presente contrato caracteriza-se pela obrigação da CONTRATADA, em locar imóvel, sala comercial com aproximadamente 834,60m², localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1113, Bairro Centro, para funcionamento das atividades da Casa da Cultura do Município de Balneário Piçarras/SC. O prazo de locação é pelo período de 22 de fevereiro de 2019 até 22 de agosto de 2019, podendo ser alterado ou prorrogado (inclusive para o exercício subsequente), no todo ou em parte, através de termo aditivo, desde que observadas às condições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie. Como forma de pagamento pela locação do objeto o LOCATÁRIO se compromete a pagar mensalmente ao LOCADOR o valor total de R$ 8.974,82 (oito mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Balneário Piçarras/SC, 22 de fevereiro de 2019.
ADOLFO LEOPOLDO DE MIRANDA
SILVANA MARIA REBELLO PEREIRA - Presidente da Fundação Municipal de Cultura

CONTRATO 018/2019 PMBP

Publicação Nº 2106484

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2019 PMBP de 25/07/2019
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 PMBP
MODALIDADE Pregão Presencial nº 015/2019 PMBP
HOMOLOGADO EM 25/07/2019
O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 027/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019 PMBP, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista e merendeira. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) conforme Planilha de Custos, parte integrante do presente contrato, a ser(em) pago(s) em até 30 (trinta) dias após os fornecimentos dos itens/ prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal. O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
Balneário Piçarras(SC), 25 de julho de 2019
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

REEQUILIBRIO 011/2019 REF. PP 025/2018

Publicação Nº 2107244

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
REEQUILÍBRIO Nº 011/2019 PMBP
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018-PMBP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 PMBP
Conforme solicitação e justificativa anexa, seguida da análise e do aceite das partes, fica reestabelecido a relação econômico financeira da Ata de Registro de Preços, passando a vigorar com os seguintes valores:

Produto	Unidade	Valor Unitário
GASOLINA COMUM	LITRO	R$3,69

Balneário Piçarras, 25 de julho de 2019.
POSTO DE GASOLINA SÃO MIGUEL
LEONEL JOSE MARTINS – Prefeito Municipal

TORNA SEM EFEITO O TA 001/2019 FUNSAN

Publicação Nº 2107230

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO ADITIVO 001/2019 DE 12/06/2019
CONTRATO Nº 001/2019/FUNSAN DE 29/01/2019
O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 005/2018 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 004/2018-FUNSAN, e tem por objeto a objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia de Drenagem Pluvial da Rua das Acácia e Rua das Rosas, Nossa Senhora da Paz, Balneário Piçarras, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos, conforme documentos anexos ao Processo. Conforme solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável, através do Memorando 229/2019 – Planejamento, fica SUPRIMIDO o valor de R$ 529,09 (quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos).
LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELLI
Balneário Piçarras, 12 de junho de 2019
AIRES DAMIÃO TESTONI – Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
MOTIVO: Tendo em vista o equívoco no cálculo entre o aditivo de supressão e acréscimo, apresentado em planilha, torna-se sem feito o referido Termo Aditivo.
Balneário Piçarras, 24 de julho de 2019

Balneário Rincão

Prefeitura

DECRETO Nº 068/2019

Publicação Nº 2107046

DECRETO/GP/Nº. 068/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.
NOMEIA COMISSÃO ENCARREGADA DE PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO, EDITAL Nº 02/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALNEÁRIO RINCÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município c/c Lei 121/2014.
DECRETA:
Art. 1º Este decreto nomeia Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar Processo Seletivo Simplificado por Títulos, destinado a seleção de candidatos para exercer a função de Instrutor/Professor objetivando atender o termo de Cooperação Técnica entre o Município de Balneário Rincão e o IFSC.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e tendo como secretária a segunda da lista.

I – Lidiane Rodrigues Lessa;
II – Sara dos Santos Amoroso;
III – Mariani Vieira Cardoso;
IV – Vanessa Anflor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Balneário Rincão – SC, 30 de julho de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração em 30 de julho de 2019.

RAMIRES LINO
Secretário de Administração e Finanças Designado

Publicação Nº 2107238

ESTADO DE ESTADO DESANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO POR TÍTULOS

JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal De Balneário Rincão no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e Lei Nº 414/2019, **TORNA PÚBLICO** que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULOS** para contratação por tempo determinado objetivando atender excepcional interesse público, em atendimento ao Termo De Cooperação Técnica firmado entre o Município De Balneário Rincão e o IFSC, conforme Lei nº 409/2019.

O presente reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes em especial as contidas na Lei Municipal nº 409 e 414 de 2019.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será **classificatório** sendo a classificação realizada mediante a apresentação de **Títulos** conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado sua execução.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário para atuar exclusivamente em atendimento ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre o Município de Balneário Rincão e o Instituto Federal de Educação, ciência e tecnologia de Santa Catarina.

1.3. O inteiro teor do Edital estará disponível no site www.balneariorincao.sc.gov.br sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

II – DAS FUNÇÕES, VAGA E REGIME JURÍDICO

2.1 O Processo Seletivo destina-se a contratação por tempo determinado de profissionais para atuar especificamente ao cumprimento do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** firmado entre o Município de Balneário Rincão e o Instituto Federal de Educação, ciência e tecnologia de Santa Catarina, nos termos da Lei Municipal nº 414/2019.

2.2 TABELA DE CARGOS E VAGAS:

Função	Requisito	CH Semanal Prevista	Curso Ministrado	Salario	Vagas
Instrutor/Professor	Graduado em Administração ou Curso Técnico em Administração com experiência na área.	10h noturno	Auxiliar Administrativo	R$ 1.054,45	01
	Graduação em Eng. Elétrica ou Curso Técnico em Eletrotécnica, com experiência na área.	10h noturno	Eletricista instalador predial de baixa tensão	R$ 1.054,45	01

2.3 DAS FUNÇÕES EXERCIDAS:

2.3.1 – O Instrutor/Professor, tem por função:

a) planejamento das aulas e atividades didáticas pertinentes ao conteúdo do curso, bem como ministrá-las;

b) adequar a oferta dos cursos ás necessidades específicas do público-alvo;

c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias ás necessidades dos estudantes;

e) propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes; e

g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

2.4 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

Será realizado contrato administrativo por tempo determinado nos moldes da Lei Municipal nº 414 de 25 de julho de 2019.

III. CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1. Obedecida a ordem de classificação dentro do número de vagas e condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

I – Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no § 1º do Art. 12 da CF/88;
II - Idade mínima de dezoito anos na data da contratação;

III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - Aptidão física e mental;

V - Nível de escolaridade exigido para o exercício da função pública.

VI- Aprovação no presente processo seletivo dentro do número de vagas para o curso a ser ministrado.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas.

4.2. As inscrições estarão abertas realizadas entre os dias 31/07/2019 a 31/08/2019 no seguinte horário: das 09:00 às 16:30 exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social de Balneário Rincão situada na Rua Urubici, 995, Centro de BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

4.3. A ficha de inscrição será fornecida pela na própria Secretaria, conforme Anexo I do presente Edital.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos e originais para conferência, ou traze-los autenticados.

4.5. Haverá conferência de documentos no ato da inscrição, não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

4.6. Comprovação de experiência profissional e formação acadêmica com fotocópias e originais de títulos, certificados, atestados ou declarações (ou traze-los autenticados);

4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

4.8. Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail;

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.11. Os documentos que o candidato deverá apresentar e/ou anexar para a inscrição são os seguintes:

a) Currículo atualizado, rubricado e assinado;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;
e) Diploma de curso superior, quando houver;
j) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Extensão e Aperfeiçoamento;
l). No caso de experiência em Docência no setor público ou privado, deverá ser apresentada Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador;
m). Apresentar quitações das obrigações eleitorais;
n) Registro no Conselho de Classe correspondente a categoria profissional;
o) Comprovante de Residência atualizado.

4.12. Os Diplomas e Certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente.

4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para as

funções oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolve-las.

5.2. A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação curricular/títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

5.3. Os candidatos classificados serão convocados, por telefone (informado no ato da inscrição).

VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Tabela de Titulação e Pontos

TITULAÇÃO		Pontos
Curso Técnico na área		
Graduação na área		01 Ponto
Especialização na área		02 Pontos
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área últimos 5 (cinco) anos	0,02 cada 4h	Máximo 2 pontos
Experiência Profissional na área de formação	01 pontos a cada ano	Máximo 03 pontos
Experiência como docente na área de atuação, serviço público ou privado	01 pontos a cada 06 (seis) meses de trabalho	Máximo 02 pontos.

VII– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

I - Idade igual ou superior a 60 anos;

II - Maior pontuação no item: Experiência como docente na área de atuação, serviço público ou privado;
III - Maior pontuação no item: Experiência Profissional na área de formação;
IV - Candidato de maior idade.

VIII - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O resultado será divulgado no site www.balneariorincao.sc.gov.br e Mural da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social , no dia 02/09/2019, até ás 18 horas.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

I. Protocolado na Secretaria de Educação e Assistência Social até de 1 (um) dia após divulgação do resultado Anexo III contém cronograma simplificado das datas.

II. O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

III. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo III, contendo cronograma simplificado das datas.

IV. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

X – HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por meio de publicação DIÁRIO OFICIAL do Município de BALNEÁRIO RINCÃO DOM/SC e site da Prefeitura Municipal www.balneariorincao.sc.gov.br , onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

10.1. As contratações serão realizadas mediante contrato administrativo, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

10.2. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

10.3. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.

10.4. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderão todos os direitos sobre a mesma.

10.5. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Pessoal do Município de BALNEÁRIO RINCÃO, no prazo **máximo de 01 dias útil, após a convocação,** sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.6. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal, sendo que a não apresentação dos mesmos **implicará na perda** de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

10.7. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

10.8. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.9. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

10.10. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.11. Os candidatos classificados serão chamados a medida que surgir a necessidade, a critério da Administração.

10.12. Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

10.13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

10.14. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

10.15. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

10.16. Os candidatos classificados deverão **manter atualizados seus endereços** junto ao Município (Departamento Pessoal) responsabilizando-se

ESTADO DE ESTADO DESANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
GABINETE DO PREFEITO

pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.17. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado por Títulos, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 068/2019 ou, após contratação, pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, conforme o caso.

10.19. Não poderão ser contratados os interessados que foram demitidos ou exonerados por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

10.20. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

10.21. Integram esse Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
b) Anexo II – Formulário para Recurso;
c) Anexo III – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

10.22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão – SC, 30 de julho de 2019.

JAIRO CELOY CUSTODIO
Prefeito de Balneário Rincão

Bandeirante

Prefeitura

PORTARIA 278 - 03 DE JUNHO - CONTRATAÇÃO ACT - LAURA COSTA CURTA

Publicação Nº 2106358

Portaria nº 278, de 03 de junho de 2019.

ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARATER PRECÁRIO E TEMPORÁRIO (ACT) PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COM A FORÇA DO ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Contrato Temporário de Trabalho Nº 046/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Com fulcro no Processo Seletivo nº 01/2018, fica admitida a Senhora LAURA COSTA CURTA para exercer temporariamente (ACT) as funções relacionadas ao cargo de Farmacêutico, Grupo III – Atividades de Nível Superior, Código ANS202, 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, destinada exclusivamente a suprir excepcional interesse público, para o período de 03/06 á 19/07/2019, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo.

Art. 2º A presente contratação refere-se a vaga vinculada ao Servidor Srº Diogo Tonello, tem caráter temporário, precário, especial e excepcional e, pela razão, não gera obrigações trabalhistas comuns, notadamente aquelas previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas, eis que regida sob o regime jurídico estatutário e administrativo.

Art. 3º Findo o período aprazado neste instrumento, será expedida portaria resolutiva de contrato com a respectiva emissão de Portaria de demissão e, caso haja interesse público e necessidade excepcional, poderá o contrato ser prorrogado pelo mesmo período

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 03 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 279 - 04 DE JUNHO - LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE - SANDRA MADALENA ZUCOLOTTO MARCHESAN

Publicação Nº 2106362

Portaria nº 279, de 04 de junho de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Senhora SANDRA MADALENA ZUCOLOTTO MARCHESAN, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora para Educação Infantil, Grupo Magistério/Professor, Nível III – Pós Graduação em Nível de Especialização na Área de Formação e Atuação, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação deste Ente Federado, pelo período 01 (um) dia, em 04/06/2019, de conformidade com atestado médico, datado de 04/06/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 04 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 280 - 05 DE JUNHO - CONTRATAÇÃO ACT - MAURICIO HENNICKA

Publicação Nº 2106366

Portaria nº 280, de 05 de junho de 2019.

ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARATER PRECÁRIO E TEMPORÁRIO (ACT) PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COM A FORÇA DO ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Contrato Temporário de Trabalho Nº 047/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Com fulcro no Processo Seletivo nº 02/2018, fica admitida o senhor MAURICIO HENNICKA para exercer temporariamente (ACT) as funções relacionadas ao cargo de Professora de Matemática para os Anos Finais do Ensino Fundamental – Nível II – Licenciatura Plena na área especifica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, destinada exclusivamente a suprir excepcional interesse público, para o período de 10/06 á 26/08/2019, com carga horária de 10 horas semanais, junto a Escola Municipal Bandeirante, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo.

Art. 2º A presente contratação refere-se a vaga vinculada a servidora srª Elisiana Wathier Oliboni, tem caráter temporário, precário, especial e excepcional e, pela razão, não gera obrigações trabalhistas comuns, notadamente aquelas previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas, eis que regida sob o regime jurídico estatutário e administrativo.

Art. 3º Findo o período aprazado neste instrumento, será expedida portaria resolutiva de contrato com a respectiva emissão de Portaria de demissão e, caso haja interesse público e necessidade excepcional, poderá o contrato ser prorrogado pelo mesmo período

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 05 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 281 - 06 DE JUNHO - LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE - PATRICIA COZER

Publicação Nº 2106370

Portaria nº 281, de 06 de junho de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Senhora PATRICIA COZER para exercer temporariamente (ACT) as funções relacionadas ao cargo de Professora Para Educação Infantil – Nível II – Licenciatura Plena na área especifica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, destinada exclusivamente a suprir excepcional interesse público, com carga horária de 20 horas semanais, junto a Escola Municipal Bandeirante, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo, pelo período 10 (dez) dias, de 06/06 á 15/06/2019, de conformidade com atestado médico, datado de 06/06/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 06 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 282 - 07 DE JUNHO - FÉRIAS - RODRIGO ANDREI GAIDXINSKI

Publicação Nº 2106374

Portaria nº 282, de 07 de junho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao Senhor RODRIGO ANDREI GAIDXINSKI, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Compras, Contratos e Licitações, Grupo II – Direção, Chefia e Assessoramento, Código DCA402, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, com gozo no período de 10/06/2019 a 09/07/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 07 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 283 - 07 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - HENRIQUE TERNUS PERREIRA

Publicação Nº 2106375

Portaria nº 283, de 07 de junho de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor HENRIQUE TERNUS PERREIRA, ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Grupo VII – Transportes e Serviços Gerais, Código TSG402, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, por 90 (noventa) dias, de 07/06/2019 á 06/09/2019 de conformidade com Atestado Médico, datado de 07/06/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 07 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 284 - 10 DE JUNHO - CONTRATAÇÃO ACT - CAROLINE CHIESA

Publicação Nº 2106379

Portaria nº 284, de 10 de junho de 2019.

ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARATER PRECÁRIO E TEMPORÁRIO (ACT) PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COM A FORÇA DO ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Contrato Temporário de Trabalho Nº 048/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Com fulcro no Processo Seletivo nº 02/2018, fica admitida a senhora CAROLINE CHIESA para exercer temporariamente (ACT) as funções relacionadas ao cargo de Professora de Disciplinas Especificas dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Nível I – Nível Médio/magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, destinada exclusivamente a suprir excepcional interesse público, para o período de 10/06 á 26/08/2019, com carga horária de 20 horas semanais, junto a Escola Municipal Bandeirante, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo.

Art. 2º A presente contratação refere-se a vaga vinculada a servidora srª Elisiana Wathier Oliboni, tem caráter temporário, precário, especial

e excepcional e, pela razão, não gera obrigações trabalhistas comuns, notadamente aquelas previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas, eis que regida sob o regime jurídico estatutário e administrativo.

Art. 3º Findo o período aprazado neste instrumento, será expedida portaria resolutiva de contrato com a respectiva emissão de Portaria de demissão e, caso haja interesse público e necessidade excepcional, poderá o contrato ser prorrogado pelo mesmo período

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 10 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 285 - 12 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - JANDIR FAGUNDES

Publicação Nº 2106381

Portaria nº 285, de 12 de junho de 2019.
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Senhor JANDIR FAGUNDES, ocupante e exercendo as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Grupo VII – Transportes e Serviços Gerais, Código TSG402, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Transportes, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, por 06 (seis) dias, de 12/06/2019 á 17/06/2019, de conformidade com Atestado Médico, datado de 12/06/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 12 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 286 - 12 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - NELSO PEDRO DAL BELLO

Publicação Nº 2106383

Portaria nº 286, de 12 de junho de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Senhor NELSO PEDRO DAL BELLO, ocupante e exercendo as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Disciplinas Específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Nível III – Pós Graduação em Nível de Especialização na Área de Formação e Atuação, 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação deste Ente Federado, pelo período de 30 (trinta) dias de 12/06/2019 á 11/07/2019, de conformidade com Atestado Médico, datado de 12/06/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 12 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 287 - 12 DE JUNHO - REVOGA DESIGNAÇÃO - CARINE NASCIMENTO COLLI

Publicação Nº 2106385

Portaria nº 287, de 12 de junho de 2019.

REVOGA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o art. 23 da Lei Municipal n° 1.093/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Designação da Senhora CARINE NASCIMENTO COLLI, ocupante e exercendo as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Orientadora Educacional, Grupo Magistério/Orientador Educacional, Nível III – Pós Graduação em Nível de Especialização na Área de Formação e Atuação, 40 horas semanais, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Escolar, Grupo I, no Código DAS-2, junto ao Centro de Educação Infantil, na sede do Município, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, deste Ente Federado, sendo optante pela remuneração do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude do retorno do servidor substituído Srº Jurandir Carlos Tonietto.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 12 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 288 - 17 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - CLARICE DE VALLE GONZATTI

Publicação Nº 2106387

Portaria nº 288, de 17 de junho de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Senhora CLARICE DE VALLE GONZATTI, ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira/Faxineira, Grupo VII, Código TSG405, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, pelo período de 10/04/2019 á 28/08/2019, de conformidade com Declaração do INSS, datada de 17/06/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sus publicação, com efeitos retroativos á 10/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 17 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 289 - 18 DE JUNHO - PRE QUALIFICACAO LEITE E SUPLEMENTOS ALIMENTARES - BANDEIRANTE

Publicação Nº 2106389

Portaria nº 289, de 18 de junho de 2019.
Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na comissão de pré-qualificações de LEITES E SUPLEMENTOS, junto ao Consórcio de Desenvolvimento Regional - CONDER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,
Considerando que o município de Bandeirante/SC é integrante do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, conforme Lei Municipal Nº 1.228/2017 de 12 de julho de 2017.
Considerando que o CONDER instituiu o sistema de pré-qualificação para o Programa "Compras Compartilhadas" e, para tanto, estará lançando anualmente Editais de Chamada Pública para a pré-qualificação de bens com vistas a formação de cadastro para futuras aquisições de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, cujas avaliações serão lançadas conforme cronograma constante em cada Edital.
Considerando que o CONDER não possui em seu quadro funcional próprio técnico da área alimentar apto a atuar e emitir parecer e analise

técnica em relação aos itens sujeitos a pré-qualificação;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. Rubian Lucion, ocupante do cargo de Nutricionista, inscrita no CPF sob Nº 058.368.949-30, matrícula Nº 1225, para atuar como Titular e a servidora pública municipal Sra. Sandra Regina Heming, inscrita no CPF sob Nº 932.639.880-34, matrícula Nº 1540, ocupante do cargo de Nutricionista, para atuar como Suplente, para atuar quando necessário, na análise e emissão de parecer em relação aos itens sujeitos ao procedimento de pré-qualificação pertinente aos Editais de Chamada Pública lançados pelo CONDER com vistas a formação de cadastro para futuras aquisições de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Art. 2º: As servidoras ora designadas trabalharão sem ônus ao erário público municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 18 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 290 - 21 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - DAIANE SENHEM

Publicação Nº 2106390

Portaria nº 290, de 21 de junho de 2019.
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Senhora DAIANE SEHNEM, para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Controladora Interna, GRUPO III – Atividades de Nível Superior, Código ANS405, 40 horas semanais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo, pelo período de 01 (um) dia, em 21/06/2019, de conformidade com Atestado Médico, datado de 21/06/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 21 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 291 - 21 DE JUNHO - FÉRIAS - EDUARDO OLIBONI

Publicação Nº 2106394

Portaria nº 291, de 21 de junho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Senhor EDUARDO OLIBONI exercendo temporariamente (ACT) as funções relacionadas ao cargo de Fiscal de Tributos, Grupo VI – Atividades De Administração Geral, Código AAG403, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, com gozo no período de 24/06/2019 a 23/07/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 21 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 292 - 24 DE JUNHO - LICENÇA PRÊMIO - ADEMIR MULLER

Publicação Nº 2106396

Portaria nº 292, de 24 de junho de 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

Considerando os artigos nºs 120 a 125, da Lei Municipal nº 175, de 18/03/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Servidor Senhor ADEMIR MULLER, ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Grupo VII – Transportes e Serviços Gerais, Código TSG403, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 03/09/2013 a 02/09/2018, conforme requerimento protocolado sob o n° 159/2019 de 24/06/2019.

Art. 2º A licença prêmio será concedida 1/3 restante, com gozo o período de 05/07/2019 á 03/08/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 293 - 25 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LILIANA CRIVELATTI

Publicação Nº 2106398

Portaria nº 293, de 25 de junho de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Senhora LILIANA CRIVELATTI, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Orientadora Social, Grupo VI – Atividades De Administração Geral, Código AAG402, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, pelo período de 02 (dois) dia, de 25/06/2019 á 26/06/2019, de conformidade com Atestado Médico datado de 25/06/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 25 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 294 - 25 DE JUNHO - FÉRIAS - ADIANE SALETE ORBACH FORTI

Publicação Nº 2106400

Portaria nº 294, de 25 de junho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à servidora Senhora ADIANE SALETE ORBACH FORTI, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo VI – Atividades De Administração Geral, Código AAG404, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo, referente ao período aquisitivo de 06/04/2018 a 05/04/2019 com gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 25 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 295 - 26 DE JUNHO - LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE - SUZANA SIMIONI

Publicação Nº 2106404

Portaria nº 295, de 26 de junho de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Senhora SUZANA SIMIONI para exercer temporariamente (ACT) as funções relacionadas ao cargo de Professora Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Nível II – Licenciatura Plena na área especifica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, destinada exclusivamente a suprir excepcional interesse público, com carga horária de 20 horas semanais, junto a Escola Municipal Anita Garibaldi, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo, pelo período 05 (cinco) dias, de 26/06/2019 á 30/06/2019, de conformidade com atestado médico, datado de 26/06/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 296 - 26 DE JUNHO - FÉRIAS - ELISANDRA DEMOSSI PREVIDI

Publicação Nº 2106406

Portaria nº 296, de 26 de junho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, conforme especifica:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora Senhora ELISANDRA DEMOSSI PREVIDI, ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo VI – Atividades De Administração Geral, Código AAG402, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo, referente ao período aquisitivo de 11/01/2018 a 10/01/2019, com gozo no período de 15/07/2019 a 13/08/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 297 - 26 DE JUNHO - FÉRIAS - ELIANE BAÚ

Publicação Nº 2106409

Portaria nº 297, de 26 de junho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a servidora Senhora ELIANE BAÚ, exercendo as funções do Cargo de Provimento de Emprego público de Assistente Social NASF 20HS, Grupo VIII – Emprego Público, Código EP202, 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, por tempo indeterminado, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, com gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 298 - 28 DE JUNHO - FÉRIAS - JOCINÉIA FATIMA SALVI

Publicação Nº 2106410

Portaria nº 298, de 28 de junho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a servidora Senhora JOCINÉIA FATIMA SALVI, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo VI – Atividades De Administração Geral, Código AAG402, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo, referente ao período aquisitivo de 28/05/2018 a 27/05/2019, com gozo no período de 01/07 a 30/07/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 28 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 299 - 28 DE JUNHO - FÉRIAS - SAMARA DA SILVA

Publicação Nº 2106412

Portaria nº 299, de 28 de junho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a Senhora SAMARA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo VI – Atividades De Administração Geral, Código AAG404, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 02/09/2017 a 01/09/2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 28 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 300 - 28 DE JUNHO - FÉRIAS - ELIANE CRISTINA POMMERING ZIMMERMAM

Publicação Nº 2106416

Portaria nº 300, de 28 de junho de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Conceder Férias a Senhora ELIANE CRISTINA POMMERING ZIMMERMANN, ocupando o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, Grupo I – Direção e Assessoramento Eletivo, Código DAE401, junto a Secretaria de Assistência Social e Habitação, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, com gozo no período de 03/07/2019 a 01/08/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 28 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 301 - 28 DE JUNHO - FÉRIAS - ELAINE CRISTINA ORBACH SCHIMIDT

Publicação Nº 2106418

Portaria nº 301, de 28 de junho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora Senhora ELAINE CRISTINA ORBACH SCHMIDT, ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo VI – Atividades De Administração Geral, Código AAG404, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período de 06/04/2018 a 05/04/2019, com gozo no período de 01/07 a 30/07/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 28 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 302 - 28 DE JUNHO - FÉRIAS - MIGUEL JOSE DE BORTOLI

Publicação Nº 2106421

Portaria nº 302, 28 de junho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Senhor MIGUEL JOSE DE BORTOLI, ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Grupo VII – Transportes e Serviços Gerais, Código TSG406, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo 15/01/2018 á 14/01/2019, com gozo de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 28 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 303 - 28 DE JUNHO - LICENÇA PREMIO - LUCIANO FIORENTIN

Publicação Nº 2106424

Portaria nº 303, de 28 de junho de 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o art. 120, da Lei Municipal nº 175, de 20/03/2000;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Senhor LUCIANO FIORENTIN, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Grupo III – Atividades de Nível Superior, Código ANS403, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, de conformidade com pedido protocolado sob o nº 134/2019, de 21/05/2019, referente ao período aquisitivo de 17/07/2006 a 15/07/2011.

Art. 2º A licença prêmio será gozada integralmente no período de 01/08/2019 á 29/10/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 28 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 304 - 30 DE JUNHO - TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO - TATIANE VITÓRIA HUHNFLEISCH

Publicação Nº 2106427

Portaria nº 304 , de 30 de junho de 2019.

ADITIVA CONTRATO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Contrato Temporário de Trabalho Nº 65/2018
Considerando o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Temporário de Trabalho Nº 65/2018.
Considerando o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Temporário de Trabalho Nº 65/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Aditivar o Contrato de Trabalho da Senhora TATIANE VITÓRIA HUHNFLEISCH, para exercer temporariamente (ACT) as funções relacionadas do Cargo de Recepcionista, Grupo VI – Atividades de Administração Geral, Código AAG405, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, destinado exclusivamente a suprir excepcional interesse público, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo, até 09/09/2019.

Art. 2º A presente contratação refere-se a vaga vinculada ao servidor Regiane Dill Grizzon, tem caráter temporário, precário, especial e excepcional e, pela razão, não gera obrigações trabalhistas comuns, notadamente aquelas previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas, eis que regida sob o regime jurídico estatutário e administrativo.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 30 de junho de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

DISPENA DE LICITAÇÃO Nº09/2019 FMDR

Publicação Nº 2106967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

OBJETO: Prestação de serviço para desmontar e examinar vazamentos da caixa, freios, bomba de direção hidráulica, pinhão, montar e testar e consertar trator MF 4283, SÉRIE S4283385056.

FORNECEDOR: ALVIVIO NICOLAU RECH
Endereço: Rua XV de Novembro, 2434, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste/SC CEP: 89900-000.
CNPJ:27.074.933/0001-80
Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCAL E FORNECEDOR
O fornecedor escolhido deu-se em razão de ter o melhor preço, o qual orçou em R$ 3.000,00 (três mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O preço está dentro da realidade sendo o praticado no mercado regional.

CLAUDIMIR LUIZ DASSI
Gestor do FMDR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº63/2019

Publicação Nº 2106966

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 63/2019

OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra e aquisição de pelas para conserto (revisão vistoria INMETRO) veículo ônibus IVECO DT-7305, placa OKH2549.

FORNECEDOR: COMERCIO DE PEÇAS SÃO LUIZ LTDA.
ENDEREÇO: Rua Padre Aurélio Canzi, 3549, centro, São Miguel do Oeste/SC CEP 89.890-000.
CNPJ: 79.689.501/0001-87
Valor Contratado: R$ 6.788,80 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais com oitenta centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Prestação de serviço de mão de obra e aquisição de pelas para conserto (revisão vistoria INMETRO) veículo ônibus IVECO DT-7305, placa OKH2549.	UND.	1,00	6.788,80	6.788,80
			Total		6..788,80

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR – Os itens foram escolhidos com base na no menor preço praticado pelos proponentes. Além disso, o preço fixado pelo fornecedor é considerado baixo perante os demais prestadores de serviços do mesmo objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço ajustado para a contratação dos serviços técnicos são os praticados no mercado regional.

Barra Bonita - SC, 30 de julho de 2019.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 001/2019

Publicação Nº 2106528

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 001/2019
CONVOCAÇAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE BARRA BONITA-SC

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º. Convocar os aprovados no Concurso Publico 001/2019, cujo resultado foi homologado pelo decreto 1126/2019 de 23 de julho de 2019, a seguir relacionados:

Nome		Cargo		Classif.
Fabiola Rafaela Foltz		Auxiliar Administrativo		1º

Art.2º A convocada deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, até o dia 30 de agosto de 2019, durante o horário de expediente munidos da seguinte documentação:

Carteira de Identidade
CPF
Título eleitoral e comprovante da ultima votação
Certidão de Casamento
Certidão de nascimento dos filhos
Nº do PIS, encontrado na Carteira de Trabalho
01 Foto 3x4
Quando em cargos que exigem formações: (certificados e registros)
Certificado de reservista (terceira)
Comprovante de Escolaridade
Certidão de antecedentes criminais (obtida na Distribuição no Fórum ou site TJSC)
Declaração de Bens
Declaração de ter sofrido ou não penalidades
Declaração de Conta bancaria para deposito salarial. (Sicoob ou BB)
Declaração de não acúmulos de cargos
Atestado medico ocupacional.
Comprovante de residência.

Art.3º O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos exigidos até a data aprazada ou não havendo justificativa para tal falta, importara em renuncia tácita do candidato a vaga que se classificou.

Barra Bonita-SC em 30 de julho de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Barra Velha

Prefeitura

56º EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 2105998

56º EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, após analise da Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público Edital 003/2015 – Secretaria Municipal da Saúde, e pela Secretaria de Administração, conforme 22ª Convocação através do Edital nº 55/2019, e itens 15.6, 15.7, 15.8, 15.9 e 15.10 do Edital nº. 003/2015, o seguinte:

1. DA MANIFESTAÇÃO EM INTERESSE NA VAGA, CONFORME ÍTEM 15.6 DO EDITAL 003/2015, PARA APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

1.1 compareceram no prazo estabelecido conforme Edital de Convocação nº 55/2019, e item 15.6 do Edital nº 003/2015, os seguintes candidatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Nível Médio Técnico
Técnico em Enfermagem da Família
52º Eunice Evangelista Do Amaral (conforme Protocolo nº 9203/2019)
53º Gleidiciana Plinio Barros De Andrade (conforme Protocolo nº 9126/2019)
54º Jaison Albuquerque (conforme Protocolo nº 9090/2019)
55º Vera Lucia Pereira Neves Turella (conforme Protocolo nº 9202/2019)
56º Jacqueline Elizabeth Laaf (conforme Protocolo nº 9024/2019)

2. DOS INABILITADOS
2.1 Não compareceu no prazo estabelecido conforme Edital de Convocação nº 55/2019, e item 15.6 do Edital nº 003/2015, o seguinte candidato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Alfabetizado
Agente de Controle de Endemias
17º Maria Madalena Simas

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Administração Municipal, se reserva ao direito de exigir documentos complementares aos já apresentados, a reentrega destes ou a renovação quando vencidos, mesmo que apresentados, conforme Edital de convocação, e item 15.6 do Edital do Concurso Público 003/2015.

3.2 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 003/2015, que normatiza o Concurso Público/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Barra Velha/SC.

3.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

3.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 25 de julho de 2.019.
VALTER MARINO ZIMMERMANN CROMACIO JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

58º EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Publicação Nº 2105996

58º EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, após analise da Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração, conforme 23ª convocação através do Edital n. 57/2019, e itens 17.6, 17.7 e 17.8, do Edital nº. 002/2015, o seguinte:

1. DA MANIFESTAÇÃO EM INTERESSE NA VAGA, CONFORME ÍTEM 17.6 DO EDITAL 002/2015, PARA APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

1.1 COMPARECERAM para manifestar interesse na vaga e solicitar até 30 (trinta) dias para a comprovação de requisitos e exames médicos, conforme 23ª Convocação do Concurso Público 002/2015, o seguinte candidato:

PREFEITURA
Nível Ensino Fundamental
Motorista de Automóvel
6º Jackson Vieira Da Silva (conforme protocolo n. 9086/2019)

Motorista de Ambulância
10º Alexandro Patrício (conforme protocolo n. 9251/2019)

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Administração Municipal, se reserva ao direito de exigir documentos complementares aos já apresentados, a reentrega destes ou a renovação quando vencidos, mesmo que apresentados, conforme Edital de convocação, e item 17.6 do Edital do Concurso Público 002/2015.

2.2 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 002/2015, que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC.

2.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

2.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 26 de julho de 2.019.
VALTER MARINO ZIMMERMANN CROMACIO JOSÉ DA ROSA
Prefeito Municipal Secretário Mun. Administração

LEI Nº 1790, DE 26 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106024

LEI Nº 1790, DE 26 DE JULHO DE 2019

Denomina "Rua Acácio João Pereira", logradouro Público localizado no Bairro Itajuba.

O Prefeito do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Acácio João Pereira, o logradouro público até então identificado como Rua 1845, localizado no Bairro Itajuba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Barra velha, 26 de Julho de 2019.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

Publicação Nº 2107152

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
O município de BARRA VELHA, SC, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, n° 200, Centro, Barra Velha, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.632/0001-93, Telefone (47) 3446 7700, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09:00 HORAS do dia 22 de AGOSTO de 2019, tendo como local o AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES, sito a Rua Pedro Alcântara Freitas, 125, Centro, em Barra Velha, SC. O leilão será conduzido pelo LeiloeirO PÚBLICO OficiaL SR. PAULO ROBERTO WORM, matrícula AARC/333, para venda à vista de bens móveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.MAXLEILOES.COM.BR, WWW.LEILOADOR.COM.BR ou WWW.BARRAVELHA.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones (47) 3446 7700 na Prefeitura ou (47) 3525 4742 e 3546 2855 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital. Barra Velha (SC), em 30 de julho de 2019. VALTER MARINO ZIMMERMANN Prefeito Municipal de Barra Velha.

PORTARIA Nº 1621-GAB, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2107234

PORTARIA Nº 1621-GAB, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os requerimentos para retirada da função de membros de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1519-GAB, de 09 de julho de 2019, ambos datados de 23 de julho de 2019, formalizado pela servidora Sra. SUELEN BORECK, Enfermeira, matrícula funcional nº 1574, Presidente da Comissão, e pela servidora Sra. DIRLENE MARIZA HESS, Coordenadora Administrativa/Legislativa, matrícula funcional nº 997, Membro da Comissão;

RESOLVE:

Artigo 1°- Alterar a comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado pela Portaria nº 1519-GAB, de 09 de julho de 2019, para apuração dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos que envolveram a Sra. O. C. da S. F., servidora efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº 1317, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2° - Para conduzir e concluir o procedimento, fica constituída nova comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando a Sra. MARCIA NUNES SILVEIRA, Engenheira Civil, matrícula funcional nº 1674, do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, para atuar como Presidente, e a Sra. CAMILA DOS SANTOS RAIMOND, Agente de Controle Interno, matrícula funcional nº 1675, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, para atuar como Membro, e permanecendo a Sra. TATHIANA MARIA DALLEK, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº 1504, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, atuando como Secretária, destinada a apurar, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar a data desta Portaria, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos que envolveram a Sra. O. C. da S. F., servidora efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº 1.317, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 24 de julho de 2019.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Belmonte

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

Publicação Nº 2106951

MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Registro de Preços

Objeto: aquisição de tubos e conexões e outros materiais, destinados na manutenção da rede de abastecimento de água e outros departamentos do município, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:00 horas do dia 12/08/2019, no Dpto. de Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 08:00 horas do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 30 de julho de 2019.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

Publicação Nº 2106949

MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

Objeto: contratação de empresa para execução de colocação de canaletas e tubos de concreto ao lado do calçamento na estrada geral que liga a sede do município as localidades de Lajinha e Timbaúva, trecho estaca 0 a 9 +9m lado direito e estaca 0 a 12+15m do lado esquerdo-sentido Lajinha, no município tudo conforme projeto de engenharia parte integrante do presente processo licitatório, e especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 14:00 horas do dia 21/08/2019, no Dpto. de Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a abertura dos envelopes às 14:00 horas do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.
Belmonte/SC, 30 de julho de 2019.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 103/2019

Publicação Nº 2106028

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 104/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019
Contratada: ELEZIER RUBEN THOMSEN ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO OBJETIVA PARA OS CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES
Valor do Contrato: R$ 5.300,00
Vigência: 25/07/2019 a 25/07/2020
Data Assinatura: 25/07/2019
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 152/2019

Publicação Nº 2107295

DECRETO N° 152/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

REVOGA O DECRETO Nº 138, DE 12 DE JULHO DE 2019, que Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 138, de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

DECRETO Nº 153/2019

Publicação Nº 2107283

DECRETO N° 153/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019.

Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019.

Ramom Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 15 da Lei Municipal n° 3890/2018 - LDO,

DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 6.384.810,00 (Seis milhões trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dez reais) e por consequência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo, de forma a assegurar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação até o 3° Bimestre de 2019 em anexo a este decreto:

1. UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

FONTE 0.1.00.000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – R$ 139.310,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2201.04.122.0002.2087	Manutenção da Secretaria de Administração	139.310,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	139.310,00

FONTE 0.1.02.000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS P/ ASPS – R$ 529.930,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001.10.301.0004.2032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	529.930,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	529.930,00

FONTE 0.1.03.000000 – SUCUMBÊNCIA – R$ 52.070,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0601.02.062.0001.2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	52.070,00

3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	52.070,00

FONTE 0.1.05.000000 – CIDE – R$ 31.380,00
FONTE 0.1.82.000056 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS– R$ 647.890,00
FONTE 0.1.82.000170 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS– R$ 1.500.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2401.15.451.0009.1028	Pavimentação de Ruas	2.179.270,00
4.4.90.00	Investimentos	31.380,00
4.4.90.00	Investimentos	647.890,00
4.4.90.00	Investimentos	1.500.000,00

FONTE 0.1.09.000032 – TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE – ENS FUND.– R$ 20.780,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0902.01.12.361.0003.2024	Manutenção do Transporte Escolar	20.780,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	20.780,00

FONTE 0.1.11.000000 – Manutenção do Ensino Infantil – R$ 152.630,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0902.01.12.365.0003.2025	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola	152.630,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	152.630,00

FONTE 0.1.26.000000 – FIA – R$ 2.610,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2301.08.243.0006.2055	Funcionamento e Manutenção do FIA	2.610,00
3.3.900.00	Outras Despesas Correntes	2.610,00

FONTE 0.1.37.000198 – Gestão da política de Assistência Social – R$ 24.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2302.08.244.0006.2059	Gestão do SUAS	24.200,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	24.200,00

FONTE 0.1.37.000141 – Proteção Especial de Média Complexidade – R$ 48.480,00
FONTE 0.1.37.000211 - Proteção Especial de Média Complexidade – R$ 3.430,00
FONTE 0.1.37.000212 - Proteção Especial de Média Complexidade – R$ 22.880,00
FONTE 0.1.37.000213 - Proteção Especial de Média Complexidade – R$ 3.840,00
FONTE 0.1.38.000175 - Proteção Especial de Média Complexidade – R$ 5.770,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2302.08.244.0006.2089	Proteção Social Especial	84.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	48.480,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.430,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	22.880,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.840,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	5.770,00

FONTE 0.1.37.000069 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA– R$ 38.510,00
FONTE 0.1.37.000209 –ATENDIMENTO INTEGRAL DA FAMÍLIA– R$ 25.640,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2302.08.244.0006.2060	Proteção Social Básica	64.150,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	38.510,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	25.640,00

FONTE 0.1.37.000214 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA – R$ 1.190,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2302.08.244.0006.2062	Benefício de Prestação Continuada - BPC	1.190,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.190,00

2. UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0.2.28.000043 – Piso Fixo de Vigilância Sanitária PFVISA – R$ 13.190,00
FONTE 0.2.28.000045 – Ações de Vigilância Sanitária – R$ 6.550,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001.10.304.0004.2045	Ações de Vigilância Sanitária	19.740,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	13.190,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	6.550,00

FONTE 0.2.28.000016 – Manutenção de Ações do MAC – R$ 22.260,00
FONTE 0.2.28.000119 – Manutenção de Ações de Média e Alta Complexidade – R$ 133.010,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101.10.302.0004.2043	Manutenção das Ações de MAC	155.270,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	22.260,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	133.010,00

FONTE 0.2.28.000056 – ASPS – Ações de Atenção Básica – R$ 20.880,00
FONTE 0.2.28.000057 – ASPS – Ações de Atenção Básica – R$ 29.050,00
FONTE 0.2.28.000207 – ASPS – Ações de Atenção Básica – R$ 28.720,00
FONTE 0.2.29.000054 – ASPS – Ações de Atenção Básica – R$ 72.430,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001.10.301.0004.2035	Ações de Atenção Básica – PABF	151.080,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	20.880,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	29.050,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	28.720,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	72.430,00

FONTE 0.2.28.000047 – ASPS – Saúde da Família – R$ 108.430,00
FONTE 0.2.28.000179 – Ações de Atenção Básica – PMAQ – R$ 128.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001.10.301.0004.2036	Ações de Saúde da Família – PAB/ESF	236.730,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	108.430,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	128.300,00

FONTE 0.2.28.000044 – Ações de Assistência Farmacêutica Básica – R$ 990,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001.10.301.0004.2039	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	990,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	990,00

FONTE 0.2.28.000048 – Serviços Atendimento Móvel às Urgências – R$ 12.690,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001.10.302.0004.2042	Serviços Atendimento Móvel às Urgências – MAC/ SAMU	12.690,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	12.690,00

FONTE 0.2.28.000049 – ASPS - CEO – R$ 63.360,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001.10.301.0004.2041	Centro de Especialidades Odontológicas-MAC/CEO	63.360,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	63.360,00

FONTE 0.2.28.000050 – ASPS - NASF – R$ 63.040,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001.10.301.0004.2040	Núcleos de Apoio à Saúde da Família-PABV/NASF	63.040,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	63.040,00

FONTE 0.2.28.000104 – Biguaçu sem Miséria – R$ 4.680,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

1001.10.306.0004.2047	Biguaçu sem Miséria	4.680,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	4.680,00

FONTE 0.2.28.000106 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade– R$ 298.730,00
FONTE 0.2.29.000112 – Manutenção DO Hospital Regional de Biguaçu– R$ 2.100.000,00
FONTE 0.2.28.000238 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade – R$ 30,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001.10.302.0004.2033	Manutenção do Hospital da Comarca de Biguaçu	2.398.760,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	298.730,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	2.100.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	30,00

FONTE 0.2.28.000115 - Ações de Vigilância Sanitária – R$ 11.050,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001.10.305.0004.2046	Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental d Saúde	11.050,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	11.050,00

FONTE 0.2.28.000120 - Ações de Prevenções e Tratamento – R$ 11.210,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001.10.305.0004.2048	Ações de Prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis	11.210,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	11.210,00

3. UNIDADE GESTORA FUNDAÇÃO MUNIICPAL DO MEIO AMBIENTE

FONTE 0.2.36.000000 – Manutenção da FAMABI – R$ 5.670,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1801.18.541.0008.2073	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente	5.670,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	5.670,00

Art. 2º As fontes de recursos da Unidade Gestora Biguaçuprev que não alcançaram as metas de arrecadação não serão objeto de limitação de empenho, haja vista que o déficit apurado até o bimestre de referência poderá ser coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3° Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurada no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações correspondentes dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 30 de julho de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

DECRETO Nº 153/2019 - ANEXOS

Publicação Nº 2107290

ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO RELATIVO AO TERCEIRO BIMESTRE DE 2019									
ESPECIFICAÇÕES	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE		
	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
PREFEITURA									
0.1.00.000000 Recursos Ordinários	20.472,53	20.385,80	86,73	9.537,04	9.484,46	52,58	30.009,57	29.870,26	139,31
0.1.01.000000 Recursos de Impostos p/ MDEB	5.882,30	11.460,03	-5.577,73	3.113,61	5.246,08	-2.132,47	8.995,91	16.706,11	-7.710,20
0.1.02.000000 Recursos de Impostos p/ ASPS	7.460,93	7.409,51	51,42	3.867,63	3.389,72	477,91	11.328,56	10.799,23	529,33
0.1.03.000000 Sucumbência	51,71	29,80	21,91	39,80	9,64	30,16	91,51	39,44	52,07
0.1.04.000000 Cosip	1.852,18	4.048,46	-2.196,28	1.870,73	1.903,17	-32,44	3.722,91	5.951,63	-2.228,72
0.1.05.000000 Cide	65,57	33,92	31,65	0,00	0,27	-0,27	65,57	34,19	31,38
0.1.06.000000 MDF	872,16	942,72	-70,56	400,94	434,65	-33,71	1.273,10	1.377,37	-104,27
0.1.08.000000 Merenda Escolar-EF	56,02	61,08	-5,06	27,66	40,65	-12,99	83,68	101,73	-18,05
0.1.09.000000 Transporte Escolar	0,00	0,06	-0,06	0,00	0,03	-0,03	0,00	0,09	-0,09
0.1.09.000032 Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNATE EI	13,72	0,00	13,72	7,06	0,00	7,06	20,78	0,00	20,78
0.1.10.000000 Merenda Escolar - EI	59,98	91,34	-31,36	59,98	60,94	-0,96	119,96	152,28	-32,32
0.1.11.000000 Manutenção do Ensino Infantil	76,33	0,02	76,31	76,33	0,01	76,32	152,66	0,03	152,63
0.1.12.000000 FUNDEB 100%	7.073,34	8.526,82	-1.453,48	3.549,62	4.153,80	-604,18	10.622,96	12.680,62	-2.057,66
0.1.16.000000 Melhoria do Trânsito - PC	40,69	39,51	1,18	21,26	34,26	-13,00	61,95	73,77	-11,82
0.1.17.000000 Melhoria do Trânsito - PM	40,78	38,36	2,42	21,31	33,46	-12,15	62,09	71,82	-9,73
0.1.18.000000 Melhoria do Trânsito - PMB	54,21	52,14	2,07	28,70	45,14	-16,44	82,91	97,28	-14,37
0.1.21.000000 Manutenção do Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.22.000000 Merenda Escolar - Pré-Escolar	28,94	45,17	-16,23	28,94	30,52	-1,58	57,88	75,69	-17,81
0.1.25.000000aPOIO AO Esporte Amador	0,00	4,45	-4,45	20,00	15,91	4,09	20,00	20,36	-0,36
0.1.26.000000 Fia	0,78	1,65	-0,87	4,31	0,83	3,48	5,09	2,48	2,61
0.1.33.000000 Manutenção Funrebom	117,91	139,23	-21,32	47,92	74,05	-26,13	165,83	213,28	-47,45
0.1.37.000061 Proteção Esp.de Alta Compl.	0,00	1,02	-1,02	0,00	0,45	-0,45	0,00	1,47	-1,47
0.1.37.000066 Bolsa Família	9,53	23,96	-14,43	19,39	24,83	-5,44	28,92	48,79	-19,87
0.1.37.000069 Proteção Social Básica	49,67	24,00	25,67	24,84	12,00	12,84	74,51	36,00	38,51
0.1.37.000070 Gestão da Pol.de Assist.Social	0,00	0,04	-0,04	0,00	0,02	-0,02	0,00	0,06	-0,06
0.1.37.000141 Proteção Especial de Med.Comp.	32,32	0,00	32,32	16,16	0,00	16,16	48,48	0,00	48,48
0.1.37.000198 Gestão da Pol.de Assist.Social	17,00	0,87	16,13	8,50	0,43	8,07	25,50	1,30	24,20
0.1.37.000209 Atendimento Integral da Família	33,16	16,05	17,11	16,58	8,05	8,53	49,74	24,10	25,64
0.1.37.000211 Proteção Especial de Med.Comp.	3,43	0,00	3,43	0,00	0,00	0,00	3,43	0,00	3,43
0.1.37.000212 Proteção Especial de Med.Comp.	22,88	0,00	22,88	0,00	0,00	0,00	22,88	0,00	22,88
0.1.37.000213 Proteção Especial de Med.Comp.	3,84	0,00	3,84	0,00	0,00	0,00	3,84	0,00	3,84

0.1.37.000214 Beneficio de Prest.Cont.na Escola	3,25	2,27	0,98	0,23	0,02	0,21	3,48	2,29	1,19
0.1.38.000156 Prot.Espec.de Alta Complexidade	0,00	0,02	-0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	-0,02
0.1.38.000173 Prot. Espec. de Alta Complexidade - Inv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.38.000174 Co-Fin.Prot.Esp.Med.Comp.Inv.	0,00	0,20	-0,20	0,00	0,01	-0,01	0,00	0,21	-0,21
0.1.38.000175 Proteção Especial de Med.Comp.	47,56	0,03	47,53	0,00	41,76	-41,76	47,56	41,79	5,77
0.1.38.000210 Proteção Social Básica - Custeio	0,00	0,11	-0,11	0,00	0,11	-0,11	0,00	0,22	-0,22
0.1.38.000222 Proteção Social Básica - Investimento	0,00	0,07	-0,07	0,00	0,02	-0,02	0,00	0,09	-0,09
0.1.44.000000 Royalties do Petróleo	111,35	137,36	-26,01	59,45	81,39	-21,94	170,80	218,75	-47,95
0.1.45.000000 Receita de Minerais	14,94	14,38	0,56	0,66	2,94	-2,28	15,60	17,32	-1,72
0.1.70.000022 Implantação de Ciclovias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.70.000073 Formação da Patrulha Agrícola	0,00	0,16	-0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	-0,16
0.1.70.000075 Construção do CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.70.000076 Const.Cent.Ref.Assist.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.70.000090 Construção de Eqptos Esportivos	0,00	1,47	-1,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1,47	-1,47
0.1.70.000094 Pavimentação de Ruas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.70.000097 Drenagem Pluvial	0,00	25,70	-25,70	0,00	0,00	0,00	0,00	25,70	-25,70
0.1.70.000098 Drag.do Rio e Fixação de Barras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.70.000127 Aquisição de Ônibus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.70.000140 Ampl.da Rede Física Ens.Infantil	0,00	4,95	-4,95	0,00	0,00	0,00	0,00	4,95	-4,95
0.1.71.000012 Transporte Escolar	266,88	349,49	-82,61	266,88	349,66	-82,78	533,76	699,15	-165,39
0.1.71.000144 - Pavimentação de Ruas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.82.000096 Pavimentação de Ruas	1.666,68	1.290,69	375,99	833,34	561,44	271,90	2.500,02	1.852,13	647,89
0.1.82.000170 Pavimentação de Ruas	1.000,00	0,00	1.000,00	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
0.1.82.000229 Pavimentação de Ruas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.82.000232 Ampl.da Rede Física Ens.Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.82.000234 Padronização de Calçadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.82.000249 Programa de Modern. Adm. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.82.000250 Aquisição de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.82.000251 Sinalização Viária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.82.000252 Drenagem pluvial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.82.000253 Aquisição de Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.82.000254 Reforma do Prédio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.82.000255 Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.85.000099 Despesas de Capital da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.85.000100 Despesas de Capital	0,00	48,05	-48,05	0,00	0,00	0,00	0,00	48,05	-48,05
0.1.85.000244 Construção do Centro Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	47.502,57	55.250,96	-7.748,39	24.468,88	26.040,72	-1.571,84	71.971,45	81.291,68	-9.320,24

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
0.1.02.000000 Recursos de Impostos p/ ASPS	0,36	0,36	0,00	0,40	0,00	0,40	0,76	0,36	0,40
0.2.27.000000 Ações de Vigilância Sanitária	105,91	89,12	16,79	48,68	67,57	-18,89	154,59	156,69	-2,10
0.2.28.000015 ASPS-Manutenção da UPA	1.042,56	1.200,00	-157,44	521,28	900,00	-378,72	1.563,84	2.100,00	-536,16
0.2.28.000016 ASPS-Ações Méd.Alta Comp.	238,84	224,00	14,84	119,42	112,00	7,42	358,26	336,00	22,26
0.2.28.000042 ASPS-Ações de Atenção Básica	569,96	589,09	-19,13	284,98	293,75	-8,77	854,94	882,84	-27,90
0.2.28.000043 ASPS-Ações de Vig.Sanitária	8,30	0,43	7,87	5,53	0,21	5,32	13,83	0,64	13,19
0.2.28.000044 ASPS-Ações Assit.Farm. Básica	116,11	121,88	-5,77	67,70	60,94	6,76	183,81	182,82	0,99
0.2.28.000045 ASPS-Ações de Vigilância Sanitária	4,70	0,00	4,70	1,85	0,00	1,85	6,55	0,00	6,55
0.2.28.000046 Ações com Agentes Comunit. de Saúde	318,04	300,00	18,04	156,23	193,75	-37,52	474,27	493,75	-19,48
0.2.28.000047 ASPS-Ações de Saúde da Família	471,92	365,20	106,72	235,96	234,25	1,71	707,88	599,45	108,43
0.2.28.000048 Serviços Atend. Móveis às Urgências	96,12	87,66	8,46	48,06	43,83	4,23	144,18	131,49	12,69
0.2.28.000049 CEO	42,24	0,00	42,24	21,12	0,00	21,12	63,36	0,00	63,36
0.2.28.000050 NASF	175,36	120,00	55,36	87,68	80,00	7,68	263,04	200,00	63,04
0.2.28.000056 Ações de Atenção Básica	14,86	0,00	14,86	6,02	0,00	6,02	20,88	0,00	20,88
0.2.28.000057 Ações de Atenção Básica	23,08	0,41	22,67	6,59	0,21	6,38	29,67	0,62	29,05
0.2.28.000104 Biguaçu sem Miséria	23,12	20,00	3,12	11,56	10,00	1,56	34,68	30,00	4,68
0.2.28.000106 Manutenção das Ações de MAC	200,00	0,00	200,00	100,00	1,27	98,73	300,00	1,27	298,73
0.2.28.000111 Manut. do Hospital Regional	4.993,56	4.993,56	0,00	2.496,78	2.496,78	0,00	7.490,34	7.490,34	0,00
0.2.28.000113 Manutenção das Ações de MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.28.000114 Ações de Vigilância Sanitária	63,57	64,05	-0,48	42,38	110,50	-68,12	105,95	174,55	-68,60
0.2.28.000115 Ações de Vigilância Sanitária	6,63	0,00	6,63	4,42	0,00	4,42	11,05	0,00	11,05
0.2.28.000119 Manutenção das Ações de MAC	760,88	886,58	-125,70	369,21	110,50	258,71	1.130,09	997,08	133,01
0.2.28.000120 Ações de Prevenções e Tratamen.	31,44	21,58	9,86	15,72	14,37	1,35	47,16	35,95	11,21
0.2.28.000179 Ações de Atenção Básica-PMAQ	412,17	307,08	105,09	172,87	149,66	23,21	585,04	456,74	128,30
0.2.28.000184 Ações Saúde Bucal	59,80	93,15	-33,35	29,90	54,87	-24,97	89,70	148,02	-58,32
0.2.28.000187 ASPS-Ações Psico Social	72,12	113,22	-41,10	36,06	56,61	-20,55	108,18	169,83	-61,65
0.2.28.000193 Saúde na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.28.000207 Ações de Atenção Básica	46,48	20,50	25,98	23,24	20,50	2,74	69,72	41,00	28,72
0.2.28.000238 Manutenção das Ações de MAC	568,80	568,78	0,02	284,40	284,39	0,01	853,20	853,17	0,03
0.2.29.000052 Farmácia Básica	88,92	94,21	-5,29	44,46	59,57	-15,11	133,38	153,78	-20,40
0.2.29.000053 CEO	0,00	25,86	-25,86	0,00	11,34	-11,34	0,00	37,20	-37,20
0.2.29.000054 Ações de Atenção Básica	126,64	70,48	56,16	63,32	47,05	16,27	189,96	117,53	72,43
0.2.29.000062 Ações Sócio Educativas	6,72	8,20	-1,48	3,36	4,10	-0,74	10,08	12,30	-2,22
0.2.29.000112 Man. do Hospital Regional de Biguaçu	1.400,00	0,00	1.400,00	700,00	0,00	700,00	2.100,00	0,00	2.100,00
0.2.70.000126 Construção de UBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.70.000192 Construção do CEO	0,00	0,07	-0,07	0,00	0,08	-0,08	0,00	0,15	-0,15

0.2.70.000223 Construção da Sede VISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.089,21	10.385,47	1.703,74	6.009,18	5.418,10	591,08	18.098,39	15.803,57	2.294,82
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
0.2.36.000000 Manutenção da FAMABI	13,83	14,60	-0,77	21,41	14,97	6,44	35,24	29,57	5,67
0.2.71.000153 Aquisição de veículo para FAMABI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.71.000247 Aquisição de equipametos para FAMABI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	13,83	14,60	-0,77	21,41	14,97	6,44	35,24	29,57	5,67

RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA MALAGOTTI
CONTADORA

PE 122/2019 - PMB/FMS

Publicação Nº 2107304

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 122/2019-PMB/FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
Recebimento das Propostas: das 13:45h do dia 13/08/2019, às 13:45h do dia 02/08/2019.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h do dia 13/08/2019, no endereço eletrônico comprasbr.com.br, horário de Brasília - DF.
Local para obtenção do edital: o site da Prefeitura bigua.atende.net e site comprasbr.com.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 30944100.
Biguaçu, 30 de julho de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2080/2019

Publicação Nº 2106657

PORTARIA nº 2080 de 26 de julho de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JUÇARA AZEVEDO NONATO, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para desempenhar as funções do cargo TECNICO EM MAGISTERIO - AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviço na unidade escolar CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CECILIA ALAIDE DE CARVALHO na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09/07/2019 a 01/08/2019, em vaga vinculada a concurso público de acordo com Termo de Ajuste de Conduta nº 06.2018.00006721-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2081/2019

Publicação Nº 2106662

PORTARIA nº 2081 de 26 de julho de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALESSANDRA STENGER BURIGO, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para desempenhar as funções do cargo TECNICO EM MAGISTERIO - AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviço na unidade escolar CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA LINDOIA MARIA SOUZA DE FARIA na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/07/2019 a 15/08/2019, em vaga vinculada a concurso público de acordo com Termo de Ajuste de Conduta nº 06.2018.00006721-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2082/2019

Publicação Nº 2106667

PORTARIA nº 2082 de 26 de julho de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KENYA GLADYS PAULO CAMPAGNOLO OLIVEIRA, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para desempenhar as funções do cargo TECNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviço na unidade escolar CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ALGODÃO DOCE na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/07/2019 a 15/08/2019, em vaga vinculada a concurso público de acordo com Termo de Ajuste de Conduta nº 06.2018.00006721-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2083/2019

Publicação Nº 2106672

PORTARIA nº 2083 de 26 de julho de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELAINE MARIA MARTINS, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para desempenhar as funções do cargo TECNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviço na unidade escolar GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL CELINA DIAS DA CUNHA na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/07/2019 a 15/08/2019, em vaga vinculada a concurso público de acordo com Termo de Ajuste de Conduta nº 06.2018.00006721-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2084/2019

Publicação Nº 2106673

PORTARIA nº 2084 de 26 de julho de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDERSON TOMAZ, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para desempenhar as funções do cargo PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviço na unidade escolar ESCOLA BASICA MUNICIPAL FERNANDO BRUGGMANN VIEGAS DE AMORIM na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/07/2019 a 26/09/2019, em vaga vinculada a servidora efetiva Josiane Aparecida Vieira de acordo com Termo de Ajuste de Conduta nº 06.2018.00006721-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2085/2019

Publicação Nº 2106676

PORTARIA nº 2085 de 26 de julho de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FRANCIELY GOULART RIACHARTZ, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para desempenhar as funções do cargo PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviço na unidade escolar CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/07/2019 a 15/08/2019, em vaga vinculada a concurso publico de acordo com Termo de Ajuste de Conduta nº 06.2018.00006721-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2086/2019

Publicação Nº 2106678

PORTARIA nº 2086 de 26 de julho de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SARAH S. THIAGO, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para desempenhar as funções do cargo PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviço na unidade escolar CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA LINDOIA MARIA SOUZA DE FARIA na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/07/2019 a 15/08/2019, em vaga vinculada a concurso publico de acordo com Termo de Ajuste de Conduta nº 06.2018.00006721-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2087/2019

Publicação Nº 2106682

PORTARIA nº 2087 de 26 de julho de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VALDNEY GOMES DA CRUZ, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para desempenhar as funções do cargo PROFESSOR III INGLÊS, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviço na unidade escolar ESCOLA BASICA MUNICIPAL PROFESSOR FERNANDO BRUGGMANN VIEGAS DE AMORIM na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/07/2019 a 15/08/2019, em vaga vinculada a concurso publico de acordo com Termo de Ajuste de Conduta nº 06.2018.00006721-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2088/2019

Publicação Nº 2106686

PORTARIA nº 2088 de 26 de julho de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALINE OLIVEIRA DA SILVA, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para desempenhar as funções do cargo PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviço na unidade escolar CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ALGODÃO DOCE na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/07/2019 a 15/08/2019, em vaga vinculada a concurso publico de acordo com Termo de Ajuste de Conduta nº 06.2018.00006721-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2089/2019

Publicação Nº 2106688

PORTARIA nº 2089 de 26 de julho de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), PATRICIA TOMAZIA GOES, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para desempenhar as funções do cargo PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviço na unidade escolar CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DONA VIRGINIA na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/07/2019 a 01/08/2019, em vaga vinculada a servidora Andresa Rosa que se encontra de licença médica pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2090/2019

Publicação Nº 2106693

PORTARIA nº 2090 de 26 de julho de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA CAROLINA SOARES, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para desempenhar as funções do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviço na unidade escolar CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GALLIANI na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/07/2019 a 15/08/2019, até que o candidato efetivo assuma a vaga.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2091/2019

Publicação Nº 2106699

PORTARIA nº 2091 de 26 de julho de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CRISTIANE FELISBERTO DE AZEVEDO, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para desempenhar as funções do cargo PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL, com jornada de 20 horas semanais, para prestar serviço na unidade escolar ESCOLA BASICA MUNICIPAL PROFESSORA OLGA DE ANDRADE BORGONOVO na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/07/2019 a 15/08/2019, até que o candidato efetivo assuma a vaga.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2092/2019

Publicação Nº 2106702

PORTARIA nº 2092 de 26 de julho de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLAUDIA ARRUDA DE SENNE, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para desempenhar as funções do cargo PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL – COM REGENCIA, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviço na unidade escolar CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GALLIANI na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/07/2019 a 15/08/2019, em vaga vinculada a servidora Maria Ana Vieira Schutz que se encontra de licença prêmio e posteriormente irá se aposentar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2093/2019

Publicação Nº 2106704

PORTARIA nº 2093 de 26 de julho de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JULIANA MACHADO DE CAMPOS, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para desempenhar as funções do cargo PROFESSOR III EDUCAÇÃO FISICA – COM REGENCIA, com jornada de 10 horas semanais, para prestar serviço na unidade escolar CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA DONA VIRGINIA na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/07/2019 a 15/08/2019, até que o candidato efetivo assuma a vaga.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2094/2019

Publicação Nº 2106706

PORTARIA nº 2094 de 26 de JULHO de 2019
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SIMONE HAMES DO NASCIMENTO, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços junto no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DONA LILI e no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GALLIANI da Secretaria de Educação, no período de 15/07/2019 a 15/08/2019, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2095/2019

Publicação Nº 2106708

PORTARIA nº 2095 de 26 de JULHO de 2019
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLEONICE CLARICE DA SILVA, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL – COM REGENCIA, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços junto no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA LINDOIA MARIA FARIA DE SOUZA da Secretaria de Educação, no período de 16/07/2019 a 15/08/2019, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2096/2019

Publicação Nº 2106711

PORTARIA nº 2096 de 26 de JULHO de 2019
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RAFAELEM CLAVIJO ESTEVES, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços junto na ESCOLA BASICA MUNICIPAL FERNANDO BRUGGMANN VIEGAS DE AMORIM da Secretaria de Educação, no período de 29/07/2019 a 15/08/2019, em vaga vinculada de concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2097/2019

Publicação Nº 2106712

PORTARIA nº 2097 de 26 de JULHO de 2019
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDRE SCHLICHTING, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR III ESPANHOL COM REGENCIA, com jornada de 10 horas semanais, para prestar serviços junto na ESCOLA BASICA MUNICIPAL MANOEL ROLDÃO DAS NEVES da Secretaria de Educação, no período de 29/07/2019 a 15/08/2019, em vaga vinculada a servidora Thaynara Cristina Nunes Novais que se encontra de licença maternidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2098/2019

Publicação Nº 2106714

PORTARIA nº 2098 de 26 de JULHO de 2019
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA PAULA ALVES CORREA, aprovado no Processo Seletivo 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR III LINGUA PORTUGUESA, com jornada de 10 horas semanais, para prestar serviços junto na ESCOLA BASICA MUNICIPAL FERNANDO BRUGGMANN VIEGAS DE AMORIM da Secretaria de Educação, no período de 29/07/2019 a 13/12/2019, em vaga vinculada a concurso público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2099/2019

Publicação Nº 2106716

PORTARIA Nº 2099/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), IVANIA CRISTINA GRIGA SCHUSSLER, ocupante do Cargo efetivo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 8487/2019 no período de 11/07/2019 a 24/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2100/2019

Publicação Nº 2106721

PORTARIA Nº 2100/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), LEDA MARIA VIRGILIO, ocupante do Cargo efetivo de MERENDEIRA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 8267/2019 no período de 05/07/2019 a 19/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2101/2019

Publicação Nº 2106722

PORTARIA Nº 2101/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), LUCIANA DANUZA ROSA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA – EDUCAÇÃO ESPCIAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 8856/2019 no período de 28/07/2019 a 23/10/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2102/2019

Publicação Nº 2106725

PORTARIA Nº 2102/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), PATRIA MOREIRA HOFFMANN MARTINS, ocupante do Cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 8405/2019 no período de 05/07/2019 a 14/07/2019.

Biguaçu, 26 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2103/2019

Publicação Nº 2106728

PORTARIA Nº 2103/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), RICARDO LUIS DA ROSA, ocupante do Cargo efetivo de CARPINTEIRO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 8269/2019 no período de 24/06/2019 a 28/06/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2104/2019

Publicação Nº 2106729

PORTARIA Nº 2104/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ELISA DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 8295/2019 no período de 30/06/2019 a 02/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2105/2019

Publicação Nº 2106733

PORTARIA Nº 2105/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CRISTIANE DOS SNATOS ALEXANDRE, ocupante do Cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 8849/2019 no período de 27/06/2019 a 27/06/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2106/2019

Publicação Nº 2106736

PORTARIA Nº 2106/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), RICARDO LUIS DA ROSA, ocupante do cargo efetivo de CARPINTEIRO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8269/2019 em anexo no período de 02/07/2019 a 02/07/2019 e 05/07/2019 a 05/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2107/2019

Publicação Nº 2106740

PORTARIA Nº 2107/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ELISA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8295/2019 em anexo no período de 08/07/2019 a 09/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2108/2019

Publicação Nº 2106742

PORTARIA Nº 2108/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CRISTIANE DOS SANTOS ALEXANDRE, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8849/2019 em anexo no período de 21/07/2019 a 19/08/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2109/2019

Publicação Nº 2106745

PORTARIA nº 2109 de 29 de julho de 2019
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), ocupante do cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a), ALINE AMORIM DE SOUZA de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 1816, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O Servidor desenvolverá suas atividades no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PASCOA REGIS MENDES, desempenhando as seguintes funções:
I – Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola onde desenvolve suas atividades;
II – Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático;
III – Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação das estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar;
IV – Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade;
V – Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo;
VI – Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos;
VII – Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola;
VIII – Colaborar no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais;
IX – Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação;
X – Atividades correlatadas ao técnico de educação

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 16/07/2019 a 06/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir 16/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2110/2019

Publicação Nº 2106747

PORTARIA nº 2110 de 29 de julho de 2019
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), ocupante do cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a), MARINEUZA MARIA DOS SANTOS de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº

54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 331, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O Servidor desenvolverá suas atividades no ESCOLA BASICA MUNICIPAL PROFESSOR DONATO ALIPIO DE CAMPOS, desempenhando as seguintes funções:
I – Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola onde desenvolve suas atividades;
II – Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático;
III – Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação das estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar;
IV – Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade;
V – Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo;
VI – Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos;
VII – Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola;
VIII – Colaborar no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais;
IX – Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação;
X – Atividades correlatadas ao técnico de educação

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 12/07/2019 a 02/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir 12/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2111/2019

Publicação Nº 2106750

PORTARIA Nº 2111/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), EVELISE MARA SCHMITT, ocupante do cargo comissionado de COORDENADORA DA VIGILANCIA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8271/2019 em anexo no período de 01/07/2019 a 02/07/2019 e 04/07/2019 a 05/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2112/2019

Publicação Nº 2106752

PORTARIA Nº 2112/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ISABELLA NUNES MULLER, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8758/2019 em anexo no período de 16/07/2019 a 19/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2113/2019

Publicação Nº 2106758

PORTARIA Nº 2113/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIA EDUARDA SAGAS, ocupante do cargo temporário de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8927/2019 em anexo no período de 02/07/2019 a 13/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2114/2019

Publicação Nº 2106761

PORTARIA Nº 2114/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ANA EMILIA OCKER, ocupante do cargo temporário de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8670/2019 em anexo no período de 08/07/2019 a 09/07/2019 e 17/07/2019 a 29/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2115/2019

Publicação Nº 2106768

PORTARIA Nº 2115/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), EDINEIDE JACI SAGAS SABINO, ocupante do cargo temporário de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8601/2019 em anexo no período de 16/07/2019 a 19/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2116/2019

Publicação Nº 2106771

PORTARIA Nº 2116/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARCIA REGINA DE SOUZA, ocupante do cargo temporário de PROFESSORA – EDUCAÇÃO ESPECIAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8550/2019 em anexo no período de 13/07/2019 a 15/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2117/2019

Publicação Nº 2106773

PORTARIA Nº 2117/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), LOURDES LECARDELI GABRIELLI, ocupante do cargo temporário de TECNICA EM ENFERMAGEM, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8391/2019 em anexo no período de 08/07/2019 a 12/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2118/2019

Publicação Nº 2106775

PORTARIA Nº 2118/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARCIA REGINA DE SOUZA, ocupante do cargo temporário de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8323/2019 em anexo no período de 05/07/2019 a 05/07/2019 e 08/07/2019 a 12/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2119/2019

Publicação Nº 2106779

PORTARIA Nº 2119/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), JAQUELINE HULSE DE SOUZA, ocupante do cargo temporário de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8578/2019 em anexo no período de 02/07/2019 a 05/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2120/2019

Publicação Nº 2106783

PORTARIA Nº 2120/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), SIMONI PERES MACIEL, ocupante do cargo temporário de MERENDEIRA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8349/2019 em anexo no período de 02/07/2019 a 16/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2121/2019

Publicação Nº 2106786

PORTARIA Nº 2121/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ADRIANA HEREDIA DOS SANTOS, ocupante do cargo temporário de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8103/2019 em anexo no período de 01/07/2019 a 07/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2122/2019

Publicação Nº 2106788

PORTARIA Nº 2122/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ADRIANA HEREDIA DOS SANTOS, ocupante do cargo temporário de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 7678/2019 em anexo no período de 24/06/2019 a 30/06/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2123/2019

Publicação Nº 2106792

PORTARIA Nº 2123/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), SARA S. THIAGO, ocupante do cargo temporário de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8412/2019 em anexo no período de 08/07/2019 a 12/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2124/2019

Publicação Nº 2106794

PORTARIA Nº 2124/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), VERA LUCIA TEREZINHA FERNANDES GARCIA, ocupante do cargo temporário de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8551/2019 em anexo no período de 15/07/2019 a 19/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2125/2019

Publicação Nº 2106813

PORTARIA Nº 2125/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARINES DE MELLO, ocupante do cargo temporário de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8749/2019 em anexo no período de 01/07/2019 a 01/07/2019, 05/07/2019 a 05/07/2019 e 15/07/2019 a 19/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2126/2019

Publicação Nº 2106814

PORTARIA Nº 2126/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CHARLENE MACHADO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8609/2019 em anexo no período de 16/07/2019 a 23/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2127/2019

Publicação Nº 2106817

PORTARIA Nº 2127/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), KLISSIAN JUYCYELLY DE SOUZA DE MELO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8277/2019 em anexo no período de 04/07/2019 a 02/08/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2128/2019

Publicação Nº 2106818

PORTARIA Nº 2128/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), LUIZ AUGUSTO VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8909/2019 em anexo no período de 29/05/2019 a 30/05/2019 e 04/06/2019 a 06/06/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2129/2019

Publicação Nº 2106821

PORTARIA Nº 2129/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8729/2019 em anexo no período de 16/07/2019 a 14/08/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2130/2019

Publicação Nº 2106823

PORTARIA Nº 2130/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIANA ESTER BORGES COSTA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8848/2019 em anexo no período de 16/07/2019 a 30/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2131/2019

Publicação Nº 2106824

PORTARIA Nº 2131/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), THIAGO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO OPERARIO BRAÇAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8641/2019 em anexo no período de 15/07/2019 a 18/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2132/2019

Publicação Nº 2106825

PORTARIA Nº 2132/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CRISTIANY DECKER, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8623/2019 em anexo no período de 15/07/2019 a 19/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2133/2019

Publicação Nº 2106827

PORTARIA Nº 2133/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), EDSON AMARAL, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8668/2019 em anexo no período de 15/07/2019 a 19/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2134/2019

Publicação Nº 2106828

PORTARIA Nº 2134/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), EMMANUEL MORENO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8585/2019 em anexo no período de 15/07/2019 a 21/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2135/2019

Publicação Nº 2106829

PORTARIA Nº 2135/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), FLAVIA MACHADO GOMES AQUINO, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURARIO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8424/2019 em anexo no período de 09/07/2019 a 12/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2136/2019

Publicação Nº 2106830

PORTARIA Nº 2136/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8422/2019 em anexo no período de 12/07/2019 a 10/08/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2137/2019

Publicação Nº 2106831

PORTARIA Nº 2137/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARGARETE DE MELLO, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8279/2019 em anexo no período de 08/07/2019 a 12/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2138/2019

Publicação Nº 2106832

PORTARIA Nº 2138/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARILU GONZAGA, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8041/2019 em anexo no período de 28/06/2019 a 05/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2139/2019

Publicação Nº 2106834

PORTARIA Nº 2139/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), SOLANGE GOULART DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8168/2019 em anexo no período de 13/07/2019 a 06/09/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2140/2019

Publicação Nº 2106836

PORTARIA Nº 2140/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MORGANA MARIAH DAROSCI, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8322/2019 em anexo no período de 03/07/2019 a 04/07/2019 e 09/07/2019 a 12/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2141/2019

Publicação Nº 2106839

PORTARIA Nº 2141/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIA GLADY VIEIRA COUNAGO DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8362/2019 em anexo no período de 08/07/2019 a 06/08/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2142/2019

Publicação Nº 2106842

PORTARIA Nº 2142/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), GINO CESAR SARAIVA, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8353/2019 em anexo no período de 09/07/2019 a 12/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2143/2019

Publicação Nº 2106845

PORTARIA Nº 2143/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MABEL CRISTINA TERNES CORREA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8366/2019 em anexo no período de 13/07/2019 a 11/08/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2144/2019

Publicação Nº 2106846

PORTARIA Nº 2144/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), LEONARDO DOMINGOS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8582/2019 em anexo no período de 15/07/2019 a 13/08/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2145/2019

Publicação Nº 2106848

PORTARIA Nº 2145/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MAYARA SCHMIDT, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8512/2019 em anexo no período de 09/07/2019 a 23/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2146/2019

Publicação Nº 2106849

PORTARIA Nº 2146/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ANA CAROLINA SILVA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8513/2019 em anexo no período de 13/07/2019 a 11/08/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2147/2019

Publicação Nº 2106850

PORTARIA Nº 2147/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), NILTON LINDER NETO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8542/2019 em anexo no período de 09/07/2019 a 17/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2148/2019

Publicação Nº 2106851

PORTARIA Nº 2148/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CHEILA BION JACQUES DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 2148/2019 em anexo no período de 09/07/2019 a 07/08/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2149/2019

Publicação Nº 2106852

PORTARIA Nº 2149/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), NILDA GOMES DE MORAES ZAFRA, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8617/2019 em anexo no período de 01/07/2019 a 03/07/2019 e 08/07/2019 a 29/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2150/2019

Publicação Nº 2106854

PORTARIA Nº 2150/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), DEBORAH PONTES DE OLIVEIRA BARRETO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8539/2019 em anexo no período de 12/07/2019 a 31/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2151/2019

Publicação Nº 2106856

PORTARIA Nº 2151/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), SANDRA BUZZI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 8266/2019 em anexo no período de 17/06/2019 a 17/06/2019 e 02/07/2019 a 04/07/2019.

Biguaçu, 29 de julho de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.080.000,00	74.238,96	3.005.761,04
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.080.000,00	74.238,96	3.005.761,04
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080.000,00
Despesas de Capital	3.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080.000,00
Investimentos	3.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	(72.457,92)	74.238,96	1.781,04

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BIGUAÇU. Emissão: 30/07/2019, às 17:28:41.

NOTA:

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
Contadora
CRC/SC 028726/O-6

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	240.061.992,98	240.061.992,98	35.787.727,87	14,91	107.170.611,28	44,64	132.891.381,70
RECEITAS CORRENTES	184.442.368,22	184.442.368,22	35.226.364,76	19,10	105.222.655,62	57,05	79.219.712,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.575.115,16	33.575.115,16	6.651.114,96	19,81	22.977.457,88	68,44	10.597.657,28
Impostos	30.091.848,55	30.091.848,55	5.775.152,07	19,19	19.816.153,59	65,85	10.275.694,96
Taxas	3.483.266,61	3.483.266,61	875.962,89	25,15	3.161.304,29	90,76	321.962,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.820.379,00	12.820.379,00	2.787.274,76	21,74	8.289.273,35	64,66	4.531.105,65
Contribuições Sociais	4.760.379,00	4.760.379,00	890.527,08	18,71	2.351.502,03	49,40	2.408.876,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.060.000,00	8.060.000,00	1.896.747,68	23,53	5.937.771,32	73,67	2.122.228,68
RECEITA PATRIMONIAL	5.504.101,85	5.504.101,85	3.426.107,76	62,25	7.112.257,16	129,22	(1.608.155,31)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.647,40	26.647,40	4.693,80	17,61	6.396,00	24,00	20.251,40
Valores Mobiliários	5.474.435,53	5.474.435,53	3.421.038,44	62,49	7.104.390,95	129,77	(1.629.955,42)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.018,92	3.018,92	375,52	12,44	1.470,21	48,70	1.548,71
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	114.892,99	114.892,99	353.008,62	307,25	435.843,00	379,35	(320.950,01)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	330.740,00	0,00	360.540,00	0,00	(360.540,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	114.892,99	114.892,99	22.268,62	19,38	75.303,00	65,54	39.589,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.850.070,04	130.850.070,04	21.667.305,86	16,56	65.134.462,44	49,78	65.715.607,60
Transferências da União e de suas Entidades	62.052.998,02	62.052.998,02	10.051.583,15	16,20	30.072.557,53	48,46	31.980.440,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.334.475,62	47.334.475,62	7.448.932,68	15,74	22.373.176,78	47,27	24.961.298,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	15.913,56	79,57	20.363,56	101,82	(363,56)
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.424.673,99	21.424.673,99	4.150.616,47	19,37	12.667.584,57	59,13	8.757.089,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	17.922,41	17.922,41	260,00	1,45	780,00	4,35	17.142,41
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.577.809,18	1.577.809,18	341.552,80	21,65	1.273.361,79	80,70	304.447,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	460.694,45	460.694,45	135.219,26	29,35	285.602,01	61,99	175.092,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.829,50	14.829,50	26.557,96	179,09	105.757,40	713,16	(90.927,90)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.102.285,23	1.102.285,23	179.775,58	16,31	882.002,38	80,02	220.282,85
RECEITAS DE CAPITAL	55.619.624,76	55.619.624,76	561.363,11	1,01	1.947.955,66	3,50	53.671.669,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.461.703,00	25.461.703,00	561.447,17	2,21	1.852.169,77	7,27	23.609.533,23
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.461.703,00	25.461.703,00	561.447,17	2,21	1.852.169,77	7,27	23.609.533,23
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.080.000,00	3.080.000,00	0,00	0,00	74.150,00	2,41	3.005.850,00
Alienação de Bens Móveis	3.080.000,00	3.080.000,00	0,00	0,00	74.150,00	2,41	3.005.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.077.921,76	27.077.921,76	(84,06)	0,00	21.635,89	0,08	27.056.285,87
Transferências da União e de suas Entidades	26.035.876,60	26.035.876,60	(84,06)	0,00	21.636,43	0,08	26.014.240,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.042.045,16	1.042.045,16	0,00	0,00	(0,54)	0,00	1.042.045,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.432.752,09	11.432.752,09	2.005.618,61	17,54	5.731.139,89	50,13	5.701.612,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	251.494.745,07	251.494.745,07	37.793.346,48	15,03	112.901.751,17	44,89	138.592.993,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	251.494.745,07	251.494.745,07	37.793.346,48	15,03	112.901.751,17	44,89	138.592.993,90
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**251.494.745,07**	**251.494.745,07**	**37.793.346,48**	**15,03**	**112.901.751,17**	**44,89**	**138.592.993,90**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.752.123,08	-	-	2.580.495,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.752.123,08	-	-	2.580.495,40	-	-

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	225.883.359,98	238.842.058,11	38.502.379,05	125.378.579,82	113.463.478,29	35.367.445,72	92.763.759,02	146.078.299,09	88.645.375,91
DESPESAS CORRENTES	161.258.315,39	170.292.192,35	31.412.235,81	107.797.841,82	62.494.350,53	33.435.511,93	87.254.066,39	83.038.125,96	83.660.186,78
Pessoal e Encargos Sociais	89.751.519,08	85.062.002,01	18.701.194,00	46.380.870,72	38.681.131,29	18.733.487,98	46.294.648,07	38.767.353,94	45.586.931,58
Juros e Encargos da Dívida	266.000,00	516.000,00	200.000,00	466.000,00	50.000,00	175.727,19	282.606,94	233.393,06	272.657,63
Outras Despesas Correntes	71.240.796,31	84.714.190,34	12.511.041,81	60.950.971,10	23.763.219,24	14.526.296,76	40.676.811,38	44.037.378,96	37.800.597,57
DESPESAS DE CAPITAL	63.762.055,59	67.933.817,76	7.090.143,24	17.580.738,00	50.353.079,76	1.931.933,79	5.509.692,63	62.424.125,13	4.985.189,13
Investimentos	58.716.705,59	63.138.467,76	6.640.143,24	14.387.738,00	48.750.729,76	1.258.582,44	3.958.988,94	59.179.478,82	3.464.749,57
Inversões Financeiras	132.350,00	132.350,00	0,00	0,00	132.350,00	0,00	0,00	132.350,00	0,00
Amortização da Dívida	4.913.000,00	4.663.000,00	450.000,00	3.193.000,00	1.470.000,00	673.351,35	1.550.703,69	3.112.296,31	1.520.439,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	862.989,00	616.048,00	0,00	0,00	616.048,00	0,00	0,00	616.048,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.736.550,00	11.710.550,00	1.698.770,59	6.962.155,49	4.748.394,51	2.126.234,89	5.822.300,45	5.888.249,55	5.012.311,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	237.619.909,98	250.552.608,11	40.201.149,64	132.340.735,31	118.211.872,80	37.493.680,61	98.586.059,47	151.966.548,64	93.657.687,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	237.619.909,98	250.552.608,11	40.201.149,64	132.340.735,31	118.211.872,80	37.493.680,61	98.586.059,47	151.966.548,64	93.657.687,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	14.315.691,70	-	19.244.063,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**237.619.909,98**	**250.552.608,11**	**40.201.149,64**	**132.340.735,31**	**-**	**37.493.680,61**	**112.901.751,17**	**-**	**112.901.751,17**
RESERVA DO RPPS	13.874.835,09	13.874.835,09	0,00	0,00	13.874.835,09	0,00	0,00	13.874.835,09	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BIGUAÇU. Emissão: 30/07/2019, às 17:13:01.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.432.752,09	11.432.752,09	2.005.618,61	17,54	5.731.139,89	50,13	5.701.612,20
RECEITAS CORRENTES	11.432.752,09	11.432.752,09	2.005.618,61	17,54	5.731.139,89	50,13	5.701.612,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.418.241,09	9.418.241,09	1.660.523,85	17,63	4.717.180,93	50,09	4.701.060,16
Contribuições Sociais	9.418.241,09	9.418.241,09	1.660.523,85	17,63	4.717.180,93	50,09	4.701.060,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.014.511,00	2.014.511,00	345.094,76	17,13	1.013.958,96	50,33	1.000.552,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.014.511,00	2.014.511,00	345.094,76	17,13	1.013.958,96	50,33	1.000.552,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.736.550,00	11.710.550,00	1.698.770,59	6.962.155,49	4.748.394,51	2.126.234,89	5.822.300,45	5.888.249,55	5.012.311,65
DESPESAS CORRENTES	11.736.550,00	11.710.550,00	1.698.770,59	6.962.155,49	4.748.394,51	2.126.234,89	5.822.300,45	5.888.249,55	5.012.311,65
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	9.816.550,00	9.790.550,00	1.698.770,59	5.042.155,49	4.748.394,51	1.781.140,13	4.808.341,49	4.982.208,51	3.998.352,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00	0,00	345.094,76	1.013.958,96	906.041,04	1.013.958,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
Contadora
CRC/SC 028726/O-6

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	239.758.195,07	252.716.893,20	38.502.379,05	125.378.579,82	94,74	127.338.313,38	35.367.445,72	92.763.759,02	94,09	159.953.134,18
LEGISLATIVA	7.477.815,80	7.477.815,80	1.304.398,80	3.926.273,09	2,97	3.551.542,71	1.374.820,09	3.534.607,11	3,59	3.943.208,69
Ação Legislativa	7.477.815,80	7.477.815,80	1.304.398,80	3.926.273,09	2,97	3.551.542,71	1.374.820,09	3.534.607,11	3,59	3.943.208,69
JUDICIÁRIA	990.095,28	1.008.995,28	201.982,52	590.100,14	0,45	418.895,14	211.189,63	563.474,22	0,57	445.521,06
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	990.095,28	1.008.995,28	201.982,52	590.100,14	0,45	418.895,14	211.189,63	563.474,22	0,57	445.521,06
ADMINISTRAÇÃO	20.309.947,61	20.546.847,61	2.169.711,34	8.286.553,37	6,26	12.260.294,24	2.650.290,71	7.284.038,61	7,39	13.262.809,00
Planejamento e Orçamento	2.144.534,19	2.164.034,19	393.711,26	1.301.291,81	0,98	862.742,38	454.225,02	1.146.398,51	1,16	1.017.635,68
Administração Geral	12.050.224,33	12.050.224,33	1.250.841,22	4.591.932,25	3,47	7.458.292,08	1.538.741,22	3.977.930,76	4,03	8.072.293,57
Controle Interno	237.380,09	237.380,09	45.038,59	129.720,78	0,10	107.659,31	46.455,43	124.100,43	0,13	113.279,66
Tecnologia da Informação	116.500,00	116.500,00	17.000,00	17.000,00	0,01	99.500,00	17.000,00	17.000,00	0,02	99.500,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	450,00	0,00	19.550,00	0,00	450,00	0,00	19.550,00
Administração de Receitas	4.921.212,00	5.138.612,00	406.544,00	1.783.645,15	1,35	3.354.966,85	516.976,11	1.576.563,73	1,60	3.562.048,27
Comunicação Social	820.097,00	820.097,00	56.576,27	462.513,38	0,35	357.583,62	76.892,93	441.595,18	0,45	378.501,82
SEGURANÇA PÚBLICA	10.880.683,12	11.213.931,48	67.826,19	502.137,80	0,38	10.711.793,68	285.606,96	420.420,83	0,43	10.793.510,65
Defesa Civil	10.880.683,12	11.213.931,48	67.826,19	502.137,80	0,38	10.711.793,68	285.606,96	420.420,83	0,43	10.793.510,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.941.904,26	7.199.786,34	966.416,27	4.119.494,01	3,11	3.080.292,33	1.232.039,37	3.019.845,52	3,06	4.179.940,82
Assistência ao Idoso	542.308,00	542.308,00	126.286,19	479.300,83	0,36	63.007,17	152.364,50	243.011,00	0,25	299.297,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	412.534,35	427.134,35	102.262,55	292.709,38	0,22	134.424,97	115.379,27	272.690,78	0,28	154.443,57
Assistência Comunitária	5.987.061,91	6.230.343,99	737.867,53	3.347.483,80	2,53	2.882.860,19	964.295,60	2.504.143,74	2,54	3.726.200,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.870.600,00	6.870.600,00	2.035.583,06	4.841.570,98	3,66	2.029.029,02	2.035.583,06	4.841.570,98	4,91	2.029.029,02
Previdência do Regime Estatutário	6.870.600,00	6.870.600,00	2.035.583,06	4.841.570,98	3,66	2.029.029,02	2.035.583,06	4.841.570,98	4,91	2.029.029,02
SAÚDE	58.080.755,76	64.020.350,61	12.805.327,42	34.607.282,61	26,15	29.413.068,00	9.803.247,55	27.664.076,24	28,06	36.356.274,37
Atenção Básica	24.184.978,20	25.505.920,35	5.519.366,68	15.609.330,60	11,79	9.896.589,75	4.547.771,09	12.196.055,70	12,37	13.309.864,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.590.138,68	36.932.427,81	7.144.110,30	18.161.513,01	13,72	18.770.914,80	4.942.943,20	14.719.474,41	14,93	22.212.953,40
Vigilância Sanitária	554.931,31	636.248,45	99.439,16	346.739,97	0,26	289.508,48	111.905,27	289.390,02	0,29	346.858,43
Vigilância Epidemiológica	679.328,39	768.584,56	145.111,28	421.365,70	0,32	347.218,86	157.070,78	390.822,78	0,40	377.761,78
Alimentação e Nutrição	71.379,18	177.169,44	(102.700,00)	68.333,33	0,05	108.836,11	43.557,21	68.333,33	0,07	108.836,11
EDUCAÇÃO	45.684.234,76	48.352.568,04	7.816.381,18	28.998.311,43	21,91	19.354.256,61	9.878.800,61	23.849.381,10	24,19	24.503.186,94
Ensino Fundamental	19.791.200,49	20.530.530,49	3.147.721,52	13.232.715,44	10,00	7.297.815,05	4.491.053,36	11.378.521,50	11,54	9.152.008,99
Ensino Profissional	177.313,00	177.313,00	48.052,20	96.555,08	0,07	80.757,92	31.057,71	52.977,31	0,05	124.335,69
Educação Infantil	21.800.149,78	23.563.099,06	4.084.718,14	12.586.654,53	9,51	10.976.444,53	4.604.368,89	10.796.793,70	10,95	12.766.305,36
Educação de Jovens e Adultos	242.539,00	237.539,00	25.464,14	85.253,62	0,06	152.285,38	27.064,89	77.694,45	0,08	159.844,55
Educação Especial	424.000,00	424.000,00	0,00	423.150,00	0,32	850,00	0,00	125.700,00	0,13	298.300,00
Demais Subfunções	3.249.032,49	3.420.086,49	510.425,18	2.573.982,76	1,94	846.103,73	725.255,76	1.417.694,14	1,44	2.002.392,35
CULTURA	410.245,00	410.245,00	11.672,74	40.377,27	0,03	369.867,73	15.966,94	35.875,00	0,04	374.370,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
Difusão Cultural	75.245,00	75.245,00	11.672,74	40.377,27	0,03	34.867,73	15.966,94	35.875,00	0,04	39.370,00
DIREITOS DA CIDADANIA	66.233,00	66.233,00	10.344,24	26.957,71	0,02	39.275,29	10.344,24	26.957,71	0,03	39.275,29
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	66.233,00	66.233,00	10.344,24	26.957,71	0,02	39.275,29	10.344,24	26.957,71	0,03	39.275,29
URBANISMO	47.649.717,11	51.390.129,57	8.980.589,95	28.318.362,66	21,40	23.071.766,91	4.663.701,94	14.107.113,94	14,31	37.283.015,63
Infra-Estrutura Urbana	28.484.034,52	30.639.351,19	6.496.256,68	13.239.202,19	10,00	17.400.149,00	889.961,22	2.955.591,05	3,00	27.683.760,14
Serviços Urbanos	19.125.682,59	20.710.778,38	2.484.333,27	15.079.160,47	11,39	5.631.617,91	3.773.740,72	11.151.522,89	11,31	9.559.255,49
Transportes Coletivos Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Identificador: WPR3021101-574-ZPTBA-302206453 - Emitido por: PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

HABITAÇÃO	55.000,00	55.000,00	94,76	94,76	0,00	54.905,24	94,76	94,76	0,00	54.905,24
Habitação Urbana	55.000,00	55.000,00	94,76	94,76	0,00	54.905,24	94,76	94,76	0,00	54.905,24
SANEAMENTO	28.000,00	28.000,00	21.324,68	21.324,68	0,02	6.675,32	13.917,12	13.917,12	0,01	14.082,88
Saneamento Básico Urbano	28.000,00	28.000,00	21.324,68	21.324,68	0,02	6.675,32	13.917,12	13.917,12	0,01	14.082,88
GESTÃO AMBIENTAL	1.512.510,28	1.512.510,28	210.591,22	626.742,27	0,47	885.768,01	232.234,93	568.766,78	0,58	943.743,50
Preservação e Conservação Ambiental	1.512.510,28	1.512.510,28	210.591,22	626.742,27	0,47	885.768,01	232.234,93	568.766,78	0,58	943.743,50
AGRICULTURA	2.497.000,00	2.497.000,00	219.327,04	1.148.674,73	0,87	1.348.325,27	300.965,40	995.677,69	1,01	1.501.322,31
Promoção da Produção Agropecuária	2.497.000,00	2.497.000,00	219.327,04	1.148.674,73	0,87	1.348.325,27	300.965,40	995.677,69	1,01	1.501.322,31
INDÚSTRIA	677.196,00	687.196,00	75.346,07	458.657,45	0,35	228.538,55	90.405,42	416.329,97	0,42	270.866,03
Promoção Industrial	677.196,00	687.196,00	75.346,07	458.657,45	0,35	228.538,55	90.405,42	416.329,97	0,42	270.866,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	416.000,00	416.000,00	300.585,68	410.266,38	0,31	5.733,62	288.984,14	395.099,76	0,40	20.900,24
Promoção Comercial	16.000,00	16.000,00	5.389,68	10.657,38	0,01	5.342,62	1.053,54	4.214,16	0,00	11.785,84
Turismo	400.000,00	400.000,00	295.196,00	399.609,00	0,30	391,00	287.930,60	390.885,60	0,40	9.114,40
TRANSPORTE	4.139.780,00	4.139.780,00	346.628,30	1.290.274,67	0,97	2.849.505,33	586.215,16	1.150.600,92	1,17	2.989.179,08
Transporte Rodoviário	4.139.780,00	4.139.780,00	346.628,30	1.290.274,67	0,97	2.849.505,33	586.215,16	1.150.600,92	1,17	2.989.179,08
DESPORTO E LAZER	2.480.623,00	2.480.623,00	228.461,35	1.189.724,09	0,90	1.290.898,91	382.034,58	918.514,10	0,93	1.562.108,90
Desporto Comunitário	1.235.000,00	1.235.000,00	58.740,45	375.746,67	0,28	859.253,33	111.721,25	215.224,90	0,22	1.019.775,10
Demais Subfunções	1.245.623,00	1.245.623,00	169.720,90	813.977,42	0,62	431.645,58	270.313,33	703.289,20	0,71	542.333,80
ENCARGOS ESPECIAIS	7.852.030,00	7.852.398,10	729.786,24	5.975.399,72	4,52	1.876.998,38	1.311.003,11	2.957.396,66	3,00	4.895.001,44
Serviço da Dívida Interna	5.142.000,00	5.142.000,00	650.000,00	3.623.000,00	2,74	1.519.000,00	843.037,49	1.815.303,73	1,84	3.326.696,27
Transferências	2.710.030,00	2.710.398,10	79.786,24	2.352.399,72	1,78	357.998,38	467.965,62	1.142.092,93	1,16	1.568.305,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.737.824,09	14.490.883,09	0,00	0,00	0,00	14.490.883,09	0,00	0,00	0,00	14.490.883,09
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.736.550,00	11.710.550,00	1.698.770,59	6.962.155,49	5,26	4.748.394,51	2.126.234,89	5.822.300,45	5,91	5.888.249,55
TOTAL (III) = (I + II)	**251.494.745,07**	**264.427.443,20**	**40.201.149,64**	**132.340.735,31**	**100,00**	**132.086.707,89**	**37.493.680,61**	**98.586.059,47**	**100,00**	**165.841.383,73**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BIGUAÇU. Emissão: 30/07/2019, às 17:15:20.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.736.550,00	11.710.550,00	1.698.770,59	6.962.155,49	5,26	4.748.394,51	2.126.234,89	5.822.300,45	5,91	5.888.249,55
LEGISLATIVA	78.000,00	78.000,00	20.828,92	54.522,84	0,04	23.477,16	20.828,92	54.522,84	0,06	23.477,16
Ação Legislativa	78.000,00	78.000,00	20.828,92	54.522,84	0,04	23.477,16	20.828,92	54.522,84	0,06	23.477,16
JUDICIÁRIA	81.229,00	81.229,00	15.783,50	45.263,51	0,03	35.965,49	15.783,50	45.263,51	0,05	35.965,49
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	81.229,00	81.229,00	15.783,50	45.263,51	0,03	35.965,49	15.783,50	45.263,51	0,05	35.965,49
ADMINISTRAÇÃO	3.474.050,00	3.474.050,00	216.273,00	2.929.555,84	2,21	544.494,16	645.536,38	1.791.499,88	1,82	1.682.550,12
Planejamento e Orçamento	225.272,00	225.272,00	38.547,76	107.831,36	0,08	117.440,64	38.547,76	107.831,36	0,11	117.440,64
Administração Geral	2.891.253,00	2.891.253,00	83.920,08	2.635.354,38	1,99	255.898,62	513.183,46	1.497.298,42	1,52	1.393.954,58
Controle Interno	17.996,00	17.996,00	3.053,25	8.505,45	0,01	9.490,55	3.053,25	8.505,45	0,01	9.490,55
Administração de Receitas	326.829,00	326.829,00	88.696,99	173.057,59	0,13	153.771,41	88.696,99	173.057,59	0,18	153.771,41
Comunicação Social	12.700,00	12.700,00	2.054,92	4.807,06	0,00	7.892,94	2.054,92	4.807,06	0,00	7.892,94
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	470.193,00	470.193,00	73.839,40	199.418,53	0,15	270.774,47	73.839,40	199.418,53	0,20	270.774,47
Assistência ao Idoso	7.692,00	7.692,00	564,80	1.573,40	0,00	6.118,60	564,80	1.573,40	0,00	6.118,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.824,00	28.824,00	6.399,51	16.445,36	0,01	12.378,64	6.399,51	16.445,36	0,02	12.378,64
Assistência Comunitária	433.677,00	433.677,00	66.875,09	181.399,77	0,14	252.277,23	66.875,09	181.399,77	0,18	252.277,23
SAÚDE	2.254.232,00	2.254.232,00	371.196,59	1.052.783,45	0,80	1.201.448,55	371.196,59	1.052.783,45	1,07	1.201.448,55
Atenção Básica	1.622.969,00	1.622.969,00	264.907,71	752.510,95	0,57	870.458,05	264.907,71	752.510,95	0,76	870.458,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	482.132,00	482.132,00	81.408,46	230.492,05	0,17	251.639,95	81.408,46	230.492,05	0,23	251.639,95
Vigilância Sanitária	70.781,00	70.781,00	11.623,36	34.177,19	0,03	36.603,81	11.623,36	34.177,19	0,03	36.603,81
Vigilância Epidemiológica	78.350,00	78.350,00	13.257,06	35.603,26	0,03	42.746,74	13.257,06	35.603,26	0,04	42.746,74
EDUCAÇÃO	4.642.652,00	4.617.652,00	874.160,57	2.359.013,25	1,78	2.258.638,75	872.361,54	2.357.214,22	2,39	2.260.437,78
Ensino Fundamental	2.149.170,00	2.119.170,00	402.531,61	1.076.854,90	0,81	1.042.315,10	402.531,61	1.076.854,90	1,09	1.042.315,10
Ensino Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	2.302.213,00	2.302.213,00	440.753,38	1.196.461,96	0,90	1.105.751,04	438.954,35	1.194.662,93	1,21	1.107.550,07
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	6.000,00	949,88	2.646,12	0,00	3.353,88	949,88	2.646,12	0,00	3.353,88
Demais Subfunções	189.269,00	189.269,00	29.925,70	83.050,27	0,06	106.218,73	29.925,70	83.050,27	0,08	106.218,73
CULTURA	9.342,00	9.342,00	1.673,88	4.662,92	0,00	4.679,08	1.673,83	4.662,87	0,00	4.679,13
Difusão Cultural	9.342,00	9.342,00	1.673,88	4.662,92	0,00	4.679,08	1.673,83	4.662,87	0,00	4.679,13
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	251.000,00	251.000,00	37.065,69	107.831,27	0,08	143.168,73	37.065,69	107.831,27	0,11	143.168,73
Serviços Urbanos	251.000,00	251.000,00	37.065,69	107.831,27	0,08	143.168,73	37.065,69	107.831,27	0,11	143.168,73
GESTÃO AMBIENTAL	156.000,00	156.000,00	16.635,35	57.643,14	0,04	98.356,86	16.635,35	57.643,14	0,06	98.356,86
Preservação e Conservação Ambiental	156.000,00	156.000,00	16.635,35	57.643,14	0,04	98.356,86	16.635,35	57.643,14	0,06	98.356,86
AGRICULTURA	149.000,00	149.000,00	32.545,78	63.231,82	0,05	85.768,18	32.545,78	63.231,82	0,06	85.768,18
Promoção da Produção Agropecuária	149.000,00	149.000,00	32.545,78	63.231,82	0,05	85.768,18	32.545,78	63.231,82	0,06	85.768,18
INDÚSTRIA	11.852,00	11.852,00	1.981,52	5.519,92	0,00	6.332,08	1.981,52	5.519,92	0,01	6.332,08
Promoção Industrial	11.852,00	11.852,00	1.981,52	5.519,92	0,00	6.332,08	1.981,52	5.519,92	0,01	6.332,08
TRANSPORTE	57.000,00	57.000,00	14.263,65	37.065,36	0,03	19.934,64	14.263,65	37.065,36	0,04	19.934,64
Transporte Rodoviário	57.000,00	57.000,00	14.263,65	37.065,36	0,03	19.934,64	14.263,65	37.065,36	0,04	19.934,64
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	22.522,74	45.643,64	0,03	54.356,36	22.522,74	45.643,64	0,05	54.356,36

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	22.522,74	45.643,64	0,03	54.356,36	22.522,74	45.643,64	0,05	54.356,36

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
Contadora
CRC/SC 028726/O-6

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.091.848,55	30.091.848,55	19.816.153,59	65,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.905.446,69	7.905.446,69	6.714.381,48	84,93
1.1.1- IPTU	6.760.390,06	6.760.390,06	5.863.688,74	86,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.145.056,63	1.145.056,63	850.692,74	74,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.444.093,16	2.444.093,16	1.261.605,12	51,62
1.2.1- ITBI	2.376.150,00	2.376.150,00	1.227.666,42	51,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	67.943,16	67.943,16	33.938,70	49,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.796.234,54	15.796.234,54	10.107.357,29	63,99
1.3.1- ISS	15.478.200,00	15.478.200,00	9.927.931,08	64,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	318.034,54	318.034,54	179.426,21	56,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.946.074,16	3.946.074,16	1.732.809,70	43,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.930.653,21	83.930.653,21	42.094.567,07	50,15
2.1- Cota-Parte FPM	32.599.019,02	32.599.019,02	15.865.637,40	48,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.080.171,56	30.080.171,56	15.865.637,40	52,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.239.752,51	1.239.752,51	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.279.094,95	1.279.094,95	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	44.259.812,62	44.259.812,62	22.110.442,30	49,96
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	159.315,73	159.315,73	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	652.922,28	652.922,28	276.667,48	42,37
2.5- Cota-Parte ITR	75.357,62	75.357,62	11.117,12	14,75
2.6- Cota-Parte IPVA	6.184.225,94	6.184.225,94	3.830.702,77	61,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	114.022.501,76	114.022.501,76	61.910.720,66	54,30

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.276.659,38	3.276.659,38	1.707.848,57	52,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.294.048,27	2.294.048,27	1.370.039,62	59,72
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	642.363,02	642.363,02	327.649,00	51,01
5.4- Transferência Diretas do PNATE	63.934,03	63.934,03	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	262.666,67	262.666,67	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.647,39	13.647,39	10.159,95	74,45
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.201.000,00	1.201.000,00	699.162,86	58,22
6.1- Transferências de Convênios	1.200.330,31	1.200.330,31	697.483,96	58,11
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	669,69	669,69	1.678,90	250,70
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.245.000,00	1.245.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.722.659,38	6.722.659,38	2.407.011,43	35,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.786.510,78	16.786.510,78	8.419.001,68	50,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.519.803,80	6.519.803,80	3.173.127,34	48,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.851.962,52	8.851.962,52	4.422.087,90	49,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.863,15	31.863,15	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	130.584,49	130.584,49	55.333,53	42,37
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	15.071,52	15.071,52	2.223,36	14,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.237.225,30	1.237.225,30	766.229,55	61,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.447.861,11	21.447.861,11	12.680.666,77	59,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.424.673,99	21.424.673,99	12.667.584,57	59,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.187,12	23.187,12	13.082,20	56,42
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.638.163,21	4.638.163,21	4.248.582,89	91,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.638.163,21	4.638.163,21	4.248.582,89	91,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.447.861,11	21.902.603,31	9.931.973,98	45,35	9.931.973,98	45,35
13.1- Com Educação Infantil	10.330.933,11	10.785.675,31	4.077.772,78	37,81	4.077.772,78	37,81
13.2- Com Ensino Fundamental	11.116.928,00	11.116.928,00	5.854.201,20	52,66	5.854.201,20	52,66
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.447.861,11	21.902.603,31	9.931.973,98	45,35	9.931.973,98	45,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	454.742,20
17.1- FUNDEB 60%	454.742,20
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	454.742,20

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.477.231,78
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	74,74
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	25,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	454.742,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	454.742,20

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre	%	Até 3º Bimestre	%
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.561.696,11	22.266.438,31	12.565.103,33	56,43	11.338.766,77	50,92
22.1- Creche	20.561.696,11	22.266.438,31	12.565.103,33	56,43	11.338.766,77	50,92
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.330.933,11	10.785.675,31	4.077.772,78	37,81	4.077.772,78	37,81
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.230.763,00	11.480.763,00	8.487.330,55	73,93	7.260.993,99	63,24
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.388.012,27	19.638.012,27	12.458.547,02	63,44	11.694.012,34	59,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.116.928,00	11.116.928,00	5.854.201,20	52,66	5.854.201,20	52,66
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.271.084,27	8.521.084,27	6.604.345,82	77,51	5.839.811,14	68,53
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	3.639.519,00	3.639.519,00	2.595.191,62	71,31	1.598.829,92	43,93
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	43.589.227,38	45.543.969,58	27.618.841,97	60,64	24.631.609,03	54,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.248.582,89
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	484.369,09
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	4.732.951,98
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	18.299.827,13
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,56

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.304.246,39	2.437.533,82	1.510.029,33	61,95	943.720,03	38,72
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.433.412,99	3.988.716,64	2.228.453,38	55,87	631.266,26	15,83
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.737.659,38	7.426.250,46	3.738.482,71	50,34	1.574.986,29	21,21
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	50.326.886,76	52.970.220,04	31.357.324,68	59,20	26.206.595,32	49,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	326.489,85	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	107.193,33	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	219.296,52	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	962.323,55	131.013,89
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	12.667.584,57	1.370.039,62
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.948.302,89	1.005.492,80
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.749.034,84	889.099,51
47.2 (-) Restos a Pagar	199.268,05	116.393,29
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.082,20	7.400,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.694.687,43	502.960,71
50- (+) AJUSTES	102.114,14	0,00
50.1 (+) Retenções	102.114,14	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.796.801,57	502.960,71

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BIGUAÇU. Emissão: 30/07/2019, às 17:24:39.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
Contadora
CRC/SC 028726/O-6

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	30.091.848,55	30.091.848,55	19.816.153,59	65,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.760.390,06	6.760.390,06	5.863.688,74	86,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.376.150,00	2.376.150,00	1.227.666,42	51,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.478.200,00	15.478.200,00	9.927.931,08	64,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.946.074,16	3.946.074,16	1.732.809,70	43,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	206.055,91	206.055,91	111.530,14	54,13
Dívida Ativa dos Impostos	1.112.487,17	1.112.487,17	682.573,26	61,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	212.491,25	212.491,25	269.954,25	127,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.411.805,75	81.411.805,75	42.094.567,07	51,71
Cota-Parte FPM	30.080.171,56	30.080.171,56	15.865.637,40	52,74
Cota-Parte ITR	75.357,62	75.357,62	11.117,12	14,75
Cota-Parte IPVA	6.184.225,94	6.184.225,94	3.830.702,77	61,94
Cota-Parte ICMS	44.259.812,62	44.259.812,62	22.110.442,30	49,96
Cota-Parte IPI-Exportação	652.922,28	652.922,28	276.667,48	42,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	159.315,73	159.315,73	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	159.315,73	159.315,73	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**111.503.654,30**	**111.503.654,30**	**61.910.720,66**	**55,52**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	37.508.655,49	37.508.655,49	15.950.111,70	42,52
Provenientes da União	32.583.305,72	32.583.305,72	15.268.942,20	46,86
Provenientes dos Estados	4.888.747,76	4.888.747,76	626.296,39	12,81
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	36.602,01	36.602,01	54.873,11	149,92
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**37.508.655,49**	**37.508.655,49**	**15.950.111,70**	**42,52**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 3º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	58.916.617,58	62.987.975,54	35.349.311,98	56,12	28.524.185,86	45,29
Pessoal e Encargos Sociais	25.916.344,28	21.558.740,01	10.819.678,27	50,19	10.819.678,27	50,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.000.273,30	41.429.235,53	24.529.633,71	59,21	17.704.507,59	42,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.346.991,00	3.109.437,63	242.420,75	7,80	124.340,50	4,00
Investimentos	1.346.991,00	3.109.437,63	242.420,75	7,80	124.340,50	4,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**60.263.608,58**	**66.097.413,17**	**35.591.732,73**	**53,85**	**28.648.526,36**	**43,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até 3º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	536,07	0,00	536,07	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	37.846.718,98	43.576.313,83	21.667.112,66	60,88	16.541.017,70	57,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	37.846.718,98	43.576.313,83	21.667.112,66	60,88	16.541.017,70	57,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**37.846.718,98**	**43.576.313,83**	**21.667.648,73**	**60,88**	**16.541.553,77**	**57,74**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**22.416.889,60**	**22.521.099,34**	**13.924.084,00**	**39,12**	**12.106.972,59**	**42,26**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	19,56

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	2.820.364,49

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	33.981,52	920,00	29.934,43	3.127,09	33.981,52
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**33.981,52**	**920,00**	**29.934,43**	**3.127,09**	**33.981,52**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 3º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	25.807.947,20	27.128.889,35	16.361.841,55	45,88	12.948.566,65	45,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.072.270,68	37.414.559,81	18.392.005,06	51,58	14.949.966,46	52,06
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	625.712,31	707.029,45	380.917,16	1,07	323.567,21	1,13
Vigilância Epidemiológica	757.678,39	846.934,56	456.968,96	1,28	426.426,04	1,48
Alimentação e Nutrição	71.379,18	177.169,44	68.333,33	0,19	68.333,33	0,24
Outras Subfunções	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**60.334.987,76**	**66.274.582,61**	**35.660.066,06**	**100,00**	**28.716.859,69**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BIGUAÇU. Emissão: 30/07/2019, às 17:31:00.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
Contadora
CRC/SC 028726/O-6

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	184.303.521,82	198.706.300,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BIGUAÇU. Emissão: 30/07/2019, às 17:34:48.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.778.014,77	16.192.079,95	15.845.865,55	20.131.558,31	16.961.720,03	20.477.848,32	17.788.937,93	17.950.720,98	22.390.995,99	17.531.102,60	19.463.415,46	18.516.484,34	220.028.744,23	201.228.879,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.708.053,37	3.026.381,93	2.768.523,95	2.888.572,56	2.688.518,44	3.112.088,99	3.096.804,43	2.427.713,26	7.976.151,06	2.825.674,17	3.261.410,44	3.389.704,52	40.169.597,12	33.575.115,16
IPTU	519.993,64	276.605,47	275.632,89	275.874,59	222.892,27	256.213,20	410.559,33	281.499,45	4.780.352,19	637.337,29	310.885,79	293.747,43	8.541.593,54	7.905.446,69
ISS	1.223.042,55	1.810.263,54	1.603.004,67	1.694.933,63	1.535.786,04	1.613.065,45	1.844.919,72	1.086.822,71	1.687.717,46	1.619.393,60	1.951.267,32	1.917.236,48	19.587.453,17	15.796.234,54
ITBI	500.342,13	282.274,41	332.429,03	350.044,76	337.032,40	447.563,61	197.353,43	181.182,37	194.904,05	167.345,35	267.216,56	253.603,36	3.511.291,46	2.444.093,16
IRRF	129.518,67	385.671,07	349.171,10	243.547,90	249.891,59	602.691,04	154.604,90	130.197,97	394.038,37	272.773,33	232.574,44	548.620,69	3.693.301,07	3.946.074,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.156,38	271.567,44	208.286,26	324.171,68	342.916,14	192.555,69	489.367,05	748.010,76	919.138,99	128.824,60	499.466,33	376.496,56	4.835.957,88	3.483.266,61
Contribuições	875.088,91	1.244.159,16	1.083.028,48	780.424,15	845.752,86	1.141.852,60	849.187,73	1.938.492,31	1.424.670,63	1.289.647,92	1.384.502,44	1.402.772,32	14.259.579,51	12.820.379,00
Receita Patrimonial	1.076.894,77	199.080,15	638.747,21	4.885.975,02	700.970,32	878.206,70	1.454.160,08	518.543,09	659.233,13	1.054.213,10	1.689.030,61	1.737.077,15	15.492.131,33	5.504.101,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.074.937,42	196.993,40	636.216,41	1.773.581,19	699.969,66	877.293,35	1.453.275,62	517.686,33	658.716,22	1.053.674,34	1.686.410,21	1.734.628,23	12.363.382,38	5.474.435,53
Outras Receitas Patrimoniais	1.957,35	2.086,75	2.530,80	3.112.393,83	1.000,66	913,35	884,46	856,76	516,91	538,76	2.620,40	2.448,92	3.128.748,95	29.666,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.314,64	13.708,66	12.054,21	20.328,99	14.401,11	37.011,61	5.944,23	24.115,50	11.714,48	41.060,17	338.721,52	14.287,10	544.662,22	114.892,99
Transferências Correntes	11.918.690,51	11.526.491,25	11.052.214,53	11.404.662,16	11.818.772,59	15.108.095,03	12.255.044,61	12.927.532,04	11.773.052,09	12.176.994,48	12.645.993,77	11.774.847,13	146.382.390,19	147.636.580,82
Cota-Parte do FPM	2.883.159,29	2.144.476,47	1.617.365,78	1.837.317,05	2.307.888,75	4.038.820,95	2.851.418,21	3.132.112,17	2.345.147,35	2.287.949,37	2.936.184,34	2.312.825,96	30.694.665,69	32.599.019,02
Cota-Parte do ICMS	3.573.063,52	3.548.016,90	3.626.757,57	3.659.208,06	3.874.930,19	4.181.363,43	3.927.854,34	3.804.075,15	3.575.564,49	3.667.375,08	3.609.994,13	3.525.579,11	44.573.781,97	44.259.812,62
Cota-Parte do IPVA	628.970,34	686.586,13	581.026,43	546.349,53	350.057,23	211.941,52	549.637,58	627.538,82	683.105,73	684.294,19	656.572,85	629.553,60	6.835.633,95	6.184.225,94
Cota-Parte do ITR	1.569,61	1.844,79	13.275,03	39.017,34	1.994,80	2.203,02	938,81	1.931,41	743,47	3.369,88	1.077,01	3.056,54	71.021,71	75.357,62
Transferências da LC 87/1996	11.482,20	11.482,20	11.482,20	11.482,20	11.482,20	11.482,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.893,20	159.315,73
Transferências da LC 61/1989	49.800,87	53.860,53	53.852,87	54.660,22	52.477,06	63.232,98	44.648,56	47.263,09	45.645,83	46.276,26	45.313,12	47.520,62	604.552,01	652.922,28
Transferências do FUNDEB	1.581.581,84	1.776.813,56	1.549.524,71	1.837.330,78	1.894.889,86	2.089.838,45	2.187.615,53	2.232.408,49	2.028.838,05	2.068.106,03	2.169.675,50	1.980.940,97	23.397.563,77	21.424.673,99
Outras Transferências Correntes	3.189.062,84	3.303.410,67	3.598.929,94	3.419.296,98	3.325.052,50	4.509.212,48	2.692.931,58	3.082.202,91	3.094.007,17	3.419.623,67	3.227.176,82	3.275.370,33	40.136.277,89	42.281.253,62
Outras Receitas Correntes	187.972,57	182.258,80	291.297,17	151.595,43	893.304,71	200.593,39	127.796,85	114.324,78	546.174,60	143.512,76	143.756,68	197.796,12	3.180.383,86	1.577.809,18
DEDUÇÕES (II)	1.544.717,13	1.642.277,83	1.534.945,03	1.580.324,71	1.678.838,20	2.158.891,07	1.840.469,32	1.910.683,51	2.077.523,44	1.709.711,43	1.830.239,73	1.813.822,39	21.322.443,79	21.577.235,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	351.249,39	352.990,28	354.193,29	350.718,03	358.842,20	699.647,66	365.570,02	388.099,59	335.536,14	371.769,20	380.411,66	510.115,42	4.819.142,88	4.760.379,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.946,11	0,00	0,00	0,00	411.946,11	30.346,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.193.467,74	1.289.287,55	1.180.751,74	1.229.606,68	1.319.996,00	1.459.243,41	1.474.899,30	1.522.583,92	1.330.041,19	1.337.942,23	1.449.828,07	1.303.706,97	16.091.354,80	16.786.510,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**15.233.297,64**	**14.549.802,12**	**14.310.920,52**	**18.551.233,60**	**15.282.881,83**	**18.318.957,25**	**15.948.468,61**	**16.040.037,47**	**20.313.472,55**	**15.821.391,17**	**17.633.175,73**	**16.702.661,95**	**198.706.300,44**	**179.651.643,22**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BIGUAÇU. Emissão: 30/07/2019, às 17:17:35.

NOTA:

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
Contadora
CRC/SC 028726/O-6

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	25.461.703,00	1.852.169,77	23.609.533,23

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	67.801.467,76	17.580.738,00	50.220.729,76
Investimentos	63.138.467,76	14.387.738,00	48.750.729,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.663.000,00	3.193.000,00	1.470.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	67.801.467,76	17.580.738,00	50.220.729,76

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**42.339.764,76**	**15.728.568,23**	**26.611.196,53**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BIGUAÇU. Emissão: 30/07/2019, às 17:26:09.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
Contadora
CRC/SC 028726/O-6

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	22.839.128,09	22.839.128,09	16.497.669,71	10.550.997,16
Receita de Contribuições dos Segurados	4.760.379,00	4.760.379,00	2.351.502,03	2.050.536,93
Civil	4.760.379,00	4.760.379,00	2.351.502,03	2.050.536,93
Ativo	4.706.440,00	4.706.440,00	2.318.504,35	2.027.021,66
Inativo	53.939,00	53.939,00	32.997,68	23.515,27
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.783.038,09	8.783.038,09	4.467.180,93	4.278.441,59
Civil	8.783.038,09	8.783.038,09	4.467.180,93	4.278.441,59
Ativo	8.783.038,09	8.783.038,09	4.467.180,93	4.278.441,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.205.997,00	5.205.997,00	6.827.176,61	2.383.297,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.205.997,00	5.205.997,00	6.827.176,61	2.383.297,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.089.714,00	4.089.714,00	2.851.810,14	1.838.721,44
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	60.692,00	60.692,00	823.892,22	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	2.014.511,00	2.014.511,00	1.013.958,96	919.360,72
Demais Receitas Correntes	2.014.511,00	2.014.511,00	1.013.958,96	919.360,72
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**20.824.617,09**	**20.824.617,09**	**15.483.710,75**	**9.631.636,44**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2018	Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	7.554.639,00	7.554.639,00	471.604,56	473.574,75	299.977,42	201.680,48
Despesas Correntes	7.418.125,00	7.418.125,00	469.936,56	472.734,75	298.309,42	200.840,48
Despesas de Capital	136.514,00	136.514,00	1.668,00	840,00	1.668,00	840,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	4.834.745,17	4.073.435,38	4.834.745,17	4.073.435,38
Benefícios - Civil	0,00	0,00	4.830.566,84	4.073.435,38	4.830.566,84	4.073.435,38
Aposentadorias	0,00	0,00	4.386.930,23	3.653.814,07	4.386.930,23	3.653.814,07
Pensões	0,00	0,00	443.636,61	419.621,31	443.636,61	419.621,31
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	4.178,33	0,00	4.178,33	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	4.178,33	0,00	4.178,33	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**7.554.639,00**	**7.554.639,00**	**5.306.349,73**	**4.547.010,13**	**5.134.722,59**	**4.275.115,86**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) ²	**13.269.978,09**	**13.269.978,09**	**10.177.361,02**	**5.084.626,31**	**10.348.988,16**	**5.356.520,58**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	13.820.703,09

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.897.517,77	1.420.914,21
Investimentos e Aplicações	119.419.112,22	109.834.251,96
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIGUAÇU -PREVBIGUAÇU. Emissão: 30/07/2019, às 17:19:23.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
Contadora
CRC/SC 028726/O-6

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.598.038,23	2.352.133,76	2.258.966,72	6.112,08	1.685.093,19	39.899,85	3.320.312,82	2.965.502,47	2.946.284,37	60.363,11	353.565,19	2.038.658,38
Executivo	1.598.038,23	2.267.374,16	2.174.390,72	6.112,08	1.684.909,59	39.899,85	3.279.065,27	2.924.964,84	2.905.746,74	60.363,11	352.855,27	2.037.764,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	99.556,67	30.624,17	0,00	68.932,50	0,00	9.796,50	8.422,99	8.422,99	0,00	1.373,51	70.306,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	0,00	39.428,42	39.428,42	0,00	0,00	0,00	39.457,10	27.296,70	27.296,70	0,00	12.160,40	12.160,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	7.417,94	7.417,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	87.853,28	82.606,50	0,00	5.246,78	0,00	167.258,31	153.189,48	152.026,78	0,00	15.231,53	20.478,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	612.672,16	597.391,32	0,00	15.280,84	0,00	129.958,64	48.639,10	48.639,10	0,00	81.319,54	96.600,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	5.636,12	5.636,12	0,00	0,00	0,00	13.995,00	13.995,00	13.995,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	383.206,31	383.206,31	0,00	0,00	0,00	1.889.074,97	1.773.070,09	1.768.101,90	47.003,09	73.969,98	73.969,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	19.207,91	19.172,61	0,00	35,30	0,00	11.866,00	726,60	726,60	0,00	11.139,40	11.174,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	0,00	25.117,26	25.117,26	0,00	0,00	0,00	725,06	717,46	717,46	0,00	7,60	7,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	0,00	11.884,94	11.884,94	0,00	0,00	0,00	10.197,24	8.363,50	8.363,50	0,00	1.833,74	1.833,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	0,00	39.288,75	34.543,04	0,00	4.745,71	0,00	105.767,63	50.778,51	37.701,30	5.965,03	62.101,30	66.847,01
SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	0,00	646,47	646,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.508.594,38	114.426,23	114.426,23	0,00	1.508.594,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508.594,38
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.100,89	0,00	0,00	1.100,89	0,00	8.467,64	8.073,92	8.073,92	0,00	393,72	1.494,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	766.994,49	764.499,34	1.061,90	1.433,25	0,00	733.782,36	645.968,89	645.958,89	6.040,00	81.783,47	83.216,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	72.476,95	0,00	4.853,75	0,00	67.623,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.623,20
GABINETE DO PREFEITO	0,00	41.959,66	41.959,66	0,00	0,00	0,00	101.406,32	91.811,71	91.811,71	0,00	9.594,61	9.594,61
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.499,00	47.241,01	47.241,01	1.257,99	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVID.SOC.DOS FUNCIONÁRIOS DA PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209,97	0,00	0,00	0,00	97,00	1.112,97	1.112,97
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	10.976,66	10.976,64	0,00	0,02	0,00	8.813,50	7.980,00	7.980,00	0,00	833,50	833,52
SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	445,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75,97	0,00	0,00	0,00	75,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,97
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	1.108,59	0,00	0,00	0,00	1.108,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,59

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	7.930,62	0,00	0,00	5.050,18	2.880,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.406,72	0,00	0,00	0,00	7.406,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.406,72
SECRETARIA DE OBRAS,DESENV.URB.E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.867,38	0,00	37.867,38	37.867,38	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822,50	0,00	822,50	822,50	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	84.759,60	84.576,00	0,00	183,60	0,00	41.247,55	40.537,63	40.537,63	0,00	709,92	893,52
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	84.759,60	84.576,00	0,00	183,60	0,00	41.247,55	40.537,63	40.537,63	0,00	709,92	893,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	705.095,46	715.248,49	715.248,49	0,00	705.095,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.095,46
Executivo	705.095,46	696.499,01	696.499,01	0,00	705.095,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.095,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	37.555,57	37.555,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	0,00	10.436,34	10.436,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	884,60	884,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	28.863,57	28.863,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	358.104,48	358.104,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	3.830,75	3.830,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	17.599,37	17.599,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	16.470,80	16.470,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	0,00	28.923,38	28.923,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	0,00	5.328,00	5.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	0,00	8.144,88	8.144,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	170.578,08	170.578,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	257.990,94	0,00	0,00	0,00	257.990,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.990,94
GABINETE DO PREFEITO	9.650,26	1.363,05	1.363,05	0,00	9.650,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.650,26
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	8.416,14	8.416,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	5.492,46	0,00	0,00	0,00	5.492,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.492,46
SECRETARIA DA FAZENDA	42.250,00	0,00	0,00	0,00	42.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.250,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18.975,19	0,00	0,00	0,00	18.975,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.975,19

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
SECRETARIA DE AGRIC.DESENV. RURAL E AQUICULTURA	16.407,94	0,00	0,00	0,00	16.407,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.407,94
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	21.443,16	0,00	0,00	0,00	21.443,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.443,16
SECRETARIA DE DESENV.ECON.E RENOV.TECNOLÓGICA	308,90	0,00	0,00	0,00	308,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,90
SECRETARIA DE DESENV.URBANO E TRANSPORTES	7.020,08	0,00	0,00	0,00	7.020,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,08
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	287.053,21	0,00	0,00	0,00	287.053,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.053,21
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	556,05	0,00	0,00	0,00	556,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,05
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	23.426,24	0,00	0,00	0,00	23.426,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.426,24
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	14.521,03	0,00	0,00	0,00	14.521,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.521,03
Legislativo	0,00	18.749,48	18.749,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	18.749,48	18.749,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.303.133,69**	**3.067.382,25**	**2.974.215,21**	**6.112,08**	**2.390.188,65**	**39.899,85**	**3.320.312,82**	**2.965.502,47**	**2.946.284,37**	**60.363,11**	**353.565,19**	**2.743.753,84**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BIGUAÇU. Emissão: 30/07/2019, às 17:22:55.

NOTA:

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
Contadora
CRC/SC 028726/O-6

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	184.442.368,22	105.222.655,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.575.115,16	22.977.457,88
IPTU	7.905.446,69	6.714.381,48
ISS	15.796.234,54	10.107.357,29
ITBI	2.444.093,16	1.261.605,12
IRRF	3.946.074,16	1.732.809,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.483.266,61	3.161.304,29
Contribuições	12.820.379,00	8.289.273,35
Receita Patrimonial	5.504.101,85	7.112.257,16
Aplicações Financeiras (II)	5.474.435,53	7.104.390,95
Outras Receitas Patrimoniais	29.666,32	7.866,21
Transferências Correntes	130.850.070,04	65.134.462,44
Cota-Parte do FPM	26.079.215,22	12.692.510,06
Cota-Parte do ICMS	35.407.850,10	17.688.354,40
Cota-Parte do IPVA	4.947.000,64	3.064.473,22
Cota-Parte do ITR	60.286,10	8.893,76
Transferências da LC 87/1996	127.452,58	0,00
Transferências da LC 61/1989	522.337,79	221.333,95
Transferências do FUNDEB	21.424.673,99	12.667.584,57
Outras Transferências Correntes	42.281.253,62	18.791.312,48
Demais Receitas Correntes	1.692.702,17	1.709.204,79
Outras Receitas Financeiras (III)	1.548,62	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.691.153,55	1.709.204,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	178.966.384,07	98.118.264,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	55.619.624,76	1.947.955,66
Operações de Crédito (VI)	25.461.703,00	1.852.169,77
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.080.000,00	74.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.080.000,00	74.150,00
Transferências de Capital	27.077.921,76	21.635,89
Convênios	27.077.921,76	21.635,89
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	30.157.921,76	95.785,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	209.124.305,83	98.214.050,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	170.292.192,35	107.797.841,82	87.254.066,39	83.660.186,78	1.780.438,93	1.871.270,90	1.865.130,01
Pessoal e Encargos Sociais	85.062.002,01	46.380.870,72	46.294.648,07	45.586.931,58	405.947,89	280.450,41	280.450,41
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	516.000,00	466.000,00	282.606,94	272.657,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	84.714.190,34	60.950.971,10	40.676.811,38	37.800.597,57	1.374.491,04	1.590.820,49	1.584.679,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	169.776.192,35	107.331.841,82	86.971.459,45	83.387.529,15	1.780.438,93	1.871.270,90	1.865.130,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	67.933.817,76	17.580.738,00	5.509.692,63	4.985.189,13	478.527,79	1.094.231,57	1.081.154,36
Investimentos	63.138.467,76	14.387.738,00	3.958.988,94	3.464.749,57	478.527,79	1.094.231,57	1.081.154,36
Inversões Financeiras	132.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	132.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.663.000,00	3.193.000,00	1.550.703,69	1.520.439,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	63.270.817,76	14.387.738,00	3.958.988,94	3.464.749,57	478.527,79	1.094.231,57	1.081.154,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	616.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	233.663.058,11	121.719.579,82	90.930.448,39	86.852.278,72	2.258.966,72	2.965.502,47	2.946.284,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**6.156.520,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(25.454.888,15)

JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.104.390,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	282.606,94
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**12.978.304,76**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	35.630.651,06	35.482.123,80
DEDUÇÕES (XXIX)	21.506.543,32	27.680.384,16
Disponibilidade de Caixa [1]	15.099.593,41	22.032.132,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.470.109,35	24.441.539,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.370.515,94	2.409.406,75
Demais Haveres Financeiros	6.406.949,91	5.648.251,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.124.107,74	7.801.739,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**6.322.368,10**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.961.109,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**3.361.258,91**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(3.460.525,10)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	13.874.835,09

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BIGUAÇU. Emissão: 30/07/2019, às 17:21:30.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	251.494.745,07
Previsão Atualizada	251.494.745,07
Receitas Realizadas	112.901.751,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.580.495,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	237.619.909,98
Créditos Adicionais	12.932.698,13
Dotação Atualizada	250.552.608,11
Despesas Empenhadas	132.340.735,31
Despesas Liquidadas	98.586.059,47
Despesas Pagas	93.657.687,56
Superávit Orçamentário	14.315.691,70

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	132.340.735,31
Despesas Liquidadas	98.586.059,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	198.706.300,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 3º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	10.348.988,16
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.483.710,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.134.722,59
Resultado Previdenciário	10.348.988,16
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	12.978.304,76	0,00
Resultado Primário	(25.454.888,15)	6.156.520,75	(24,19)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.370.515,94	6.112,08	2.974.215,21	2.390.188,65
Poder Executivo	5.267.006,86	6.112,08	2.870.889,73	2.390.005,05
Poder Legislativo	103.509,08	0,00	103.325,48	183,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.360.212,67	60.363,11	2.946.284,37	353.565,19
Poder Executivo	3.318.965,12	60.363,11	2.905.746,74	352.855,27
Poder Legislativo	41.247,55	0,00	40.537,63	709,92
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.730.728,61	66.475,19	5.920.499,58	2.743.753,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.299.827,13	25,00	29,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.477.231,78	60,00	74,74
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.852.169,77	23.609.533,23
Despesa de Capital Líquida	17.580.738,00	50.220.729,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	74.238,96	3.005.761,04
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.080.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.106.972,59	15,00	19,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BIGUAÇU. Emissão: 30/07/2019, às 17:45:23.

NOTA:

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
Contadora
CRC/SC 028726/O-6

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 12.281/2019

Publicação Nº 2107190

DECRETO Nº 12.281, DE 30 DE JULHO DE 2019.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.663, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.367.0051.2481 – Manut. Ativ. Educ.Especial-Creche
Modalidade 3.1.90 (262) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1301 – Administrativo do Gabinete
Atividade 13.01.04.122.0030.2064 – Manut.Ativ.Adm.da Sedur
Modalidade 3.1.90 (517) Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta das reduções das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.367.0051.2481 – Manut. Ativ. Educ.Especial-Creche
Modalidade 3.3.90 (264) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0101.00000

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1301 – Administrativo do Gabinete
Atividade 13.01.04.122.0030.2064 – Manut.Ativ.Adm.da Sedur
Modalidade 3.1.91 (518) Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de julho de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

INTIMAÇÃO 1º CSPAD - PAD Nº 023/2018

Publicação Nº 2107193

INTIMAÇÕES DAS COMISSÕES

INTIMAÇÃO - 1ª CSPAD
PAD Nº 023/2018
INDICIADA: E.R.O.
DEF. DATIVO: PAULA PADILHA PENTEADO KLEIN - OAB/SC nº. 44.557
DESPACHO: Intime-se o Defensor Dativo nomeado, para acompanhar a audiência de oitiva da testemunha arrolada às fls. 111 dos autos, designada para o dia 15 de agosto de 2019, às 14 horas, na sede das Comissões, sito à Av. Pres. Castelo Branco, nº 1243, sala 2, Centro, Blumenau (SC) - Prédio do PROCON.

INTIMAÇÃO 1º CSPAD - PAD Nº 039/2018

Publicação Nº 2107195

INTIMAÇÕES DAS COMISSÕES

INTIMAÇÃO - 1ª CSPAD
PAD Nº 039/2018
INDICIADO: D.A.T.J.
DEFENSOR DATIVO: PAULA PADILHA PENTEADO KLEIN - OAB/SC nº. 44.557
DESPACHO: Intime-se o Defensor Dativo nomeado, para acompanhar a audiência de oitiva das testemunhas arroladas às fls. 72 dos autos, designada para o dia 19 de agosto de 2019, às 14 horas, na sede das Comissões, sito à Av. Pres. Castelo Branco, nº 1243, sala 2, Centro, Blumenau (SC) - Prédio do PROCON.
.

EXTRATO CONTRATO Nº 083/2019

Publicação Nº 2107197

EXTRATO – CONTRATO Nº. 083/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

OBJETO: Estabelecer as condições de realização de Estágio Curricular Obrigatório dos cursos disponibilizados pela CREDENCIADA com base na Lei Federal nº. 11.788 de 25/09/2008, que regulamenta o estágio obrigatório dos alunos do ensino superior, aos alunos regularmente matriculados nas dependências das unidades vinculadas a Administração Direta - SEDEAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-28/2019 – Art. 25, Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PREÇO: O presente credenciamento não possui repasse de recursos financeiros.

DATA DE ASSINTURA: 28 de maio de 2019.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017

Publicação Nº 2107199

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

CENTRO RADIOLÓGICO TLACH TIEPO LTDA (CTT)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços na área de radiologia diagnóstica odontológica.

FUNDAMENTO: Lei 10.520/02 e alterações.

VALOR: Renova-se o valor dos serviços que se mantém em R$ 1.399,60 mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 16.795,20.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 07 de agosto de 2019 até o dia 06 de agosto de 2020.

DATA: 24 de julho de 2019.

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2015

Publicação Nº 2107200

EXTRATO – 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2015

PARTES:
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS DE TELÉGRAFOS

OBJETO: Serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência.

PROCESSO: Inexigibilidade nº. 146/2015.

FUNDAMENTO: Caput, art. 25 da lei 8.666/93 e alterações.

VALOR: Renova valor estimado pago a contratada em R$ 641.000,00.

PRAZO: Prorroga por mais 12 meses, de 07/10/2019 a 07/10/2020. Conforme 8º termo aditivo ao contrato múltiplo nº. 9912385303, formalizado pela EBCT.

DATA: 24 de julho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

Publicação Nº 2107203

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
Objeto: Registro de Preços de câmaras para vacinas para as Unidades de Saúde da rede Municipal, pelo período de 01 ano - FMS/SEMUS. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 13 de agosto de 2019, até às 09h00min. Início da sessão: dia 13 de agosto de 2019, às 09h30min. Edital completo: via e-mail: brunamaas@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/portal transparência. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Blumenau, 31/07/2019 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Publicação Nº 2107215

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - REPUBLICAÇÃO
Objeto: REGISTRO PREÇOS – FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTO E CRIANÇAS), PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO – FMAS. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 09 de agosto de 2019, até às 09h00min. Início da sessão: dia 09 de agosto de 2019, às 09h30min. Edital completo: via e-mail: nelice@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/portal transparência. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Blumenau, 30/07/2019 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

Publicação Nº 2107218

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAIS DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. DIVERSAS SECRETARIAS - FMAS - FMDCA - SETERB – FCB – FMD – FAEMA. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 12 de agosto de 2019, até às 09h00min. Início da sessão: dia 12 de agosto de 2019, às 09h30min. Edital completo: via e-mail: nelice@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/portal transparência. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Blumenau, 30/07/2019 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 026/2019 - SEFAZ

Publicação Nº 2107219

Instrução Normativa nº 26, de 29 de julho de 2019.
Dispõe sobre os procedimentos para reconhecimento da isenção de IPTU para portadores de Neoplasia Maligna (Câncer).

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, no uso de suas atribuições e,

Considerando a introdução de novos critérios legais para a concessão de isenção para portadores de Neoplasia Maligna (Câncer); e

Considerando ainda a necessidade de atualização e uniformização dos procedimentos operacionais relacionados à essa isenção específica;

Resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1.º. O interessado em obter o reconhecimento da isenção do IPTU para portadores de Neoplasia Maligna (câncer) deve apresentar pedido em formulário constante do Anexo I desta Instrução Normativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia da matrícula do imóvel (12 meses), onde conste a propriedade ou a posse do imóvel;
II – cópia atualizada do comprovante de residência;
III - laudo médico diagnosticando a doença, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data do protocolo, devendo conter:
a) diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
b) estágio clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID); e
d) carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
IV - comprovação de rendimento familiar não superior a 3 (três) salários mínimos;
V – declaração de que não é proprietário e/ou possuidor de outros bens imóveis no município de Blumenau conforme modelo do Anexo Único;
VI – CPF e Cédula de Identidade de todos que residem no imóvel.
§ 1.º. No caso de menor de idade que não possua CPF e Cédula de Identidade, alternativamente será aceita Certidão de Nascimento.

§ 2.º. Caso o portador da enfermidade seja dependente do requerente, devem ser apresentados ainda os seguintes documentos:

I - cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de Convivência atualizada e registrada em Tabelionato em caso de União Estável;
II - cópia da certidão de nascimento em caso de ascendente em linha reta;
III - cópia da certidão de nascimento em caso de descendente em linha reta, e se for o caso, comprovante de matrícula em entidade de ensino técnico se contar com até 21 (vinte e um) anos de idade, ou comprovante de matrícula em entidade de ensino superior se contar com até 26 (vinte e seis) anos de idade;
IV - termo de curatela atualizado do proprietário no caso de incapaz;
V - termo de guarda atualizado do proprietário no caso de menor.

§ 3.º. – A Assistente Social ou o Auditor Fiscal Tributário poderão solicitar outros documentos que considerarem pertinentes no decorrer da análise.

Art. 3.º. O pedido deverá ser apresentado anualmente, com a reapresentação dos documentos solicitados conforme o caso.

Art. 4.º. Será emitida uma relação simplificada contendo os documentos exigíveis, bem como as instruções para que o interessado possa ingressar com o pedido de isenção, conforme modelo do Anexo II.

Art. 5.º. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR DOMÊNICO POLTRONIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 026/2019 - ANEXO I

Publicação Nº 2107220

REQUERIMENTO

REQUERENTE:	
Nome:	
CPF:	
Nome do cônjuge/companheiro(a):	
Endereço:	
Telefone:	
IMÓVEL:	
Cadastro IPTU:	
Matrícula Reg. Imóveis:	

REQUEIRO, com base nos artigos 227-A e 227-B da Lei Complementar 632/2007 (Código Tributário Municipal) a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) por (apontar uma ou mais das opções):
( ) ser portador de Neoplasia Maligna (câncer).
( ) ter um dependente portador (a) de Neoplasia Maligna (câncer). Quem?
( ) Cônjuge ou companheiro (a);
( ) Descendente;
( ) Ascendente;
( ) Incapaz de quem tenho a curatela;
( ) Menor de quem tenho a guarda.

Declaro ainda estar ciente que:
1. Somente posso ser proprietário ou possuidor de apenas 01 (um) imóvel no município de Blumenau.
2. Todas as informações prestadas estão sujeitas à verificação por parte da fiscalização fazendária que poderá, dentro do prazo decadencial de 05 (cinco) anos, lançar o imposto indevidamente reduzido ou suprimido por força deste requerimento.
3. A omissão de informações ou a falsidade delas constitui infração à legislação tributária municipal, punida com a multa prevista no artigo 227, § 11 da LC 632/2007; e tipifica crime de Falsidade Ideológica (Art. 299 Código Penal), além de crime contra a ordem tributária se resultar em supressão ou redução de tributo (Art. 1º da Lei 8.137/1990).

Blumenau, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente/Declarante

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 026/2019 - ANEXO II

Publicação Nº 2107221

ANEXO II SEFAZ IN 26/2019

CASO SOCIAL
Lei Complementar 1230/2019
(NEOPLASIA MALIGNA)

IMPORTANTE:
O processo só será analisado mediante a entrega de todos os documentos solicitados.
Se necessário serão solicitados outros documentos.
O processo deve ser feito até o último dia útil do ano, pois não gera direito adquirido.

QUEM TEM DIREITO:
- PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL;
- IMÓVEL SEM DÍVIDAS COM O MUNICÍPIO OU COM PARCELAMENTO EM DIA;
- ÚNICO IMÓVEL QUE SIRVA DE RESIDÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE NEOPLASIA;
- RENDA FAMILIAR ATÉ 03 SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES;
- COMPANHEIRO/COMPANHEIRA;
- FILHOS E NETOS MENORES de 18 ANOS (DESDE QUE NÃO SEJAM CASADOS);
- FILHOS E NETOS ATÉ 21 ANOS, SE FAZENDO CURSO TÉCNICO;
- FILHOS E NETOS ATÉ 26 ANOS, SE FAZENDO FACULDADE ;
- PAIS E AVÓS COM MAIS DE 50 ANOS DE IDADE;
- MENORES OU MAIORES QUE RESIDAM NA CASA POR QUEM O PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR SEJA O RESPONSÁVEL LEGAL.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: (CÓPIA)
· Certidão de Inteiro Teor do Imóvel (emitida nos últimos 12 meses) ou
· Comprovante de residência recente (preferencialmente conta de energia elétrica);
· Comprovante de renda de todos que residem na casa:
Quem trabalha:

- Apresentar folha de pagamento recente.

Que não trabalha e não tem renda, (maiores de 18 anos) deve apresentar:
- Cópia da Carteira de Trabalho páginas da foto frente e verso, do último registro de trabalho e próxima folha em branco e
- Negativa de benefício que deve ser solicitada junto ao INSS;

Quem recebe aposentadoria, pensão ou BPC (LOAS) apresentar:
- Documento do INSS recente que contenha nome, CPF e valor que recebe e ou
- Comprovante bancário nominal (extrato mensal) recente;

· CPF e Cédula de Identidade de todos que residem na casa, se menor de 18 anos E NÃO POSSUIR esses documentos poderá apresentar certidão de nascimento;
· Certidão de casamento ou comprovante de união estável;
· Certidão de casamento com averbação de divórcio e ou óbito, quando for o caso;
· Declaração/Requerimento de que é proprietário e ou possuidor de único imóvel (formulário na Praça do Cidadão);
· Certidão negativa de débitos do imóvel (solicitar na Praça do Cidadão);
· Atestado médico (dos últimos 180 dias) descritivo contendo o (CID-10) que comprove a existência da neoplasia maligna;
· Matricula de curso técnico, somente quando a pessoa com neoplasia maligna é filho (a) ou neto(a) do proprietário e tem entre 18 e 21 anos;
· Matricula da faculdade, somente quando a pessoa com neoplasia maligna é filho (a) ou neto (a) do proprietário e tem entre 18 e 26 anos;
· Documento de responsabilidade legal, quando for o caso.

Dúvidas ligar para 3381-6847 e falar com a Assistente Social
Horário de atendimento da Assistente Social: 2ª, 3ª, 4ª e 6ª das 08:00 às 12:00
5ª das 13:30 às 17:30.

PORTARIA Nº 829/2019 - FAEMA

Publicação Nº 2107222

PORTARIA NO 829
NOMEIA RICARDO SIEVES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA.

ÉDER ANTÔNIO BORON, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, e com fundamento no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o artigo 5º, inciso IV, "b", artigo 14, III, "d" e artigo 20, todos da Lei Complementar nº 507, de 17/05/2005, e alterações subsequentes, resolve:

NOMEAR

RICARDO SIEVES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização Ambiental da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, símbolo CC-3, a contar desta data.

Blumenau, 29 de julho de 2019.
ÉDER ANTÔNIO BORON
Presidente da FAEMA

PORTARIA Nº 830/2019 - FAEMA

Publicação Nº 2107224

PORTARIA Nº 830
EXONERA MAURO CESAR GOMES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA.

EDER ANTÔNIO BORON, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, e com fundamento no artigo 46, inciso I, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, resolve:

EXONERAR

MAURO CESAR GOMES, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL da Fundação Municipal do Meio Ambiente, símbolo CC-2, nomeado anteriormente pela Portaria nº 806, de 19 de março de 2019, a contar desta data.

Blumenau(SC), 29 de julho 2019.
EDER ANTÔNIO BORON
Presidente FAEMA

EXTRATO Nº 348/2019 - FURB

Publicação Nº 2107227

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 348/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
J.R. Ehlke & Cia. Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais biológicos para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 159/2019 e Ata (SRP) nº 146/2019, com validade a partir de 24 de julho de 2019.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
10	34045	25	galão	Diluente M-30-D de uso em contagem e medição de células sanguíneas / para uso em analisador hematológico BC3600 da Marca Mindray / galão com 20 litros.	Mindray	163,70	4.092,50
20	34046	5	galão	Enxaguante M-30-R Rinse de uso na limpeza, entre amostras, das partes e tubulações que entram em contato com sangue / para uso em analisador hematológico BC3600 da Marca Mindray / galão com 05 litros.	Mindray	198,48	992,40
28	36393	5	kit	Kit para determinação de ácido úrico / Metodologia: Enzimático/uricase-peroxidase, Procedimento para automação / Apresentação: 02 frascos de 50ml, 02 frascos de enzimas liofilizadas. / Estabilidade do reagente de trabalho: Mínimo de 04 (quatro) semanas, 2 a 8°C	Bioclin	50,00	250,00
40	16122	4	kit	Kit para dosagem de albumina / kit com 1 frasco de 250ml	Bioclin	35,00	140,00
44	10475	5	kit	Kit para dosagem de fator reumatóide por aglutinação em látex / com controle	Bioclin	55,00	275,00
55	34047	6	frasco	Lise M-30-CFL para determinar quantitativamente hemoglobinas e para contagem de leucócitos / para uso em analisador hematológico BC3600 da Marca Mindray / frasco 500ml.	Mindray	269,38	1.616,28
59	34048	12	frasco	Reagente M-30 E-Z Cleanzer para limpeza periódica das partes e tubulações que entram em contato com amostras de sangue / para uso em analisador hematológico BC3600 da Marca Mindray / frasco de 100ml.	Mindray	122,33	1.467,96
70	32871	30	caixa	Tubo para vácuo com ativador de cóagulo / volume 10ml / caixa com 100 unidades.	Greiner	58,00	1.740,00
71	32873	25	caixa	Tubo para vácuo com citrato de sódio (3,2%) / volume 2,7ml / caixa com 100 unidades.	Greiner	67,00	1.675,00
Preço Total (em R$)					12.249,14		
Preço Total (em reais, por extenso)					Doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais/produtos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA A presente Ata de Registro de Preços terá a validade contados a partir da data de sua assinatura até 09/12/2019.
DATA: 30/07/2019

EXTRATO Nº 349/2019 - FURB

Publicação Nº 2107228

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 349/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais biológicos para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 159/2019 e Ata (SRP) nº 147/2019, com validade a partir de 24 de julho de 2019.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
2	10658	4	frasco	Ágar Mac Conkey / frasco de 500g	Oxoid	257,00	1.028,00
6	35835	3	kit	Kit proteina total 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	Roche	178,00	534,00
22	32119	6	kit	HBSAG VIKIA teste rápido com 25 testes	Eco	92,00	552,00
23	32120	4	kit	HCV teste rápido com 25 testes (CASSETE)	Eco	102,00	408,00
49	17895	25	kit	Kit para dosagem de sangue oculto (imunocromatográfico) / sem necessidade de dieta / kit com 20 testes	Eco	84,50	2.112,50
52	9274	10	kit	Kit para dosagem do B-HCG (teste de gravidez) por imunocromato-grafia	Eco	50,00	500,00
58	38456	3	frasco	Ágar columbia blood base / frasco 500g.	Oxoid	319,00	957,00
72	32874	45	caixa	Tubo para vácuo com EDTA (K2) / volume 3ml / caixa com 100 unidades.	BD	40,00	1.800,00
77	10700	3	frasco	Ágar ferro-açúcar triplo (triple sugar iron agar) / frasco de 500g	Oxoid	254,00	762,00
83	23707	3	kit	Kit de teste Elisa Giardia II / com 96 testes	Medivax	2.102,00	6.306,00
85	35824	3	kit	Kit ALT IFCC 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	Roche	1.000,00	3.000,00
86	35828	3	kit	Kit ALP IFCC HiCo 200 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	Roche	178,00	534,00
87	35833	3	kit	Kit glicose HK 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	Roche	132,00	396,00
88	36522	3	kit	Kit GGT IFCC 200 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	Roche	203,00	609,00
89	35837	3	kit	Kit ureia BUN 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	Roche	159,00	477,00
90	35832	3	kit	Kit creatinina JAFFE 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	Roche	134,00	402,00
91	35827	3	kit	Kit albumina 400 testes / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	Roche	195,00	585,00
92	35840	3	kit	Kit ISE desproteinizador / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111.	Roche	70,00	210,00

97	33200	3	bombo-na	Eluente de sangue CELLPACK / embalagem com 20 litros / para analisador hematológico POCH (Roche Sysmex).	Sysmex	232,00	696,00
98	35841	3	frasco	Padrão Integra Cleaner / para uso em analisador bioquímico Roche Cobas C111 / frasco de 1000ml.	Roche	211,00	633,00
100	10684	3	frasco	Ágar plate count (agar PCA) / frasco de 500g	Oxoid	290,00	870,00
Preço Total (em R$)					23.371,50		
Preço Total (em reais, por extenso)					Vinte e três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais/produtos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA A presente Ata de Registro de Preços terá a validade contados a partir da data de sua assinatura até 09/12/2019.
DATA: 30/07/2019

EXTRATO Nº 373/2019 - FURB

Publicação Nº 2107229

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 373/2019
Dispensa de Licitação n°. 278/2019

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, Dispensa de Licitação o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 346/2019/PROGEF e demais alterações, AQUISIÇÃO DE BOMBA DE RECIRCULAÇÃO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA THERMO SCIENTIFIC MODELO SMART2PURE EM USO NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DA FURB. Setor solicitante: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA – DEQ. Contratada(s): DATAMED LTDA (CNPJ Nº 38.658.399/0001-75). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 24 Inciso XXI da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 346/2019/PROGEF. Forma de Pagamento: Em até 21 (vinte e um) dias a contar do recebimento do material e NF. Prazo de Entrega: Em até 14(dias) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 1.279,00 (um mil duzentos e setenta e nove reais) / 01.30.12.123.0108.2010 (Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho-Custeio)/ 3.3.90. (Outros Despesas Correntes)/3.3.90.30.25 (Material para Manutenção de Bens Móveis).

Blumenau, 30 de julho de 2019.

Profª. Marcia Cristina Sardá Espindola
Reitora da FURB

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2019

Publicação Nº 2107335

MODALIDADE: Pregão Presencial TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Serviços de operação de canal de televisão mantido pela Câmara Municipal de Blumenau, com locação de equipamentos/materiais e de pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.
DATA DE ABERTURA: 13/08/2019. HORÁRIO: 10:00 horas.
LOCAL: Câmara Municipal de Blumenau – Rua 15 de novembro, 55 – Blumenau/SC.
O edital, seus anexos e outras informações estão disponíveis para download no endereço eletrônico http://www.camarablu.sc.gov.br/, por meio do link, http://www.camarablu.sc.gov.br/agenda-de-licitacoes/ ou na sede da Câmara Municipal de Blumenau - telefone (47) 3231-1550, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13:00 às 19:00 horas.
Blumenau, 1° de agosto de 2019.
Marcelo Barasuol Lanzarin
Presidente da Câmara Municipal

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2019

Publicação Nº 2106734

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 19/2019
PARA OS APROVADOS NO EDITAL N° 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Serginho Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Edital n° 001/2018 de Concurso Público, realizado no dia 04 de Março de 2018, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Recursos Humanos, na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, n° 68, centro, Bom Jardim da Serra – SC, no período de 31/07/2019 a 29/08/2019, das 12h30 às 18h30, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital n° 001/2018, quando da sua convocação, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação no site da Prefeitura Municipal, para apresentar todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação, conforme item 17.11 do Edital n° 001/2018.

O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, conforme item 17.16 do Edital n° 001/2018.
Relação dos Convocados:
Cargo: Engenheiro Civil

Nome	N° Inscrição	Data Nasc.	Classificação
Matheus Oliveira De Moraes	881781	14/08/1995	4°

Relação de Documentos para Admissão:
I – CPF;
II – Identidade;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovação da quitação eleitoral;
V- Carteira de Trabalho;
VI – Número do PIS/PASEP;
VII – Carteira de Reservista (Homens);
VIII – Comprovação da Habilitação Exigida (Diploma e Histórico);
IX- Carteira de registro do Órgão de Classe (conforme sua formação);
X – Atestado Médico Admissional (médico Trabalhista);
XI – 1 foto 3x4;
XII – Comprovação de dependentes;
XIII – Comprovação de Estado Civil;
XIV – Certidão Cível e Criminal (Estadual e Federal);
XV – Carteira de motorista (cargos onde for necessário)
XVI – Grupo sanguíneo;
XVII – Comprovação da não acumulação de cargos;
XVIII – Número de conta corrente;
XIX – Comprovante de Endereço; e
XX – Declaração de Bens.

Bom Jardim da Serra – SC, 30 de julho de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº 087/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106597

CONTRATO AMINISTRATIVO N. 087/2019 DE 29 de JULHO DE 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N. 012/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº. 120, centro, cidade de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n. 01.594.009/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Ronaldo Luiz Senger, residente e domiciliado na Av. Planalto, nº. 271, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CPF n. 027.150.949-06, RG n. 3.437.386-1, doravante denominado CONSORCIADO.

CONTRATADO: O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.427/0001-10, com sede administrativa na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Daniel Kothe, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 022.894.309-43, RG nº 3.127.754, residente e domiciliado na Rua Adao Dresch, n. 272, Centro, município de Saudades/SC doravante denominado CONSÓRCIO.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO os fins estabelecidos no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público, Contrato de Programa e Contrato de Rateio, que a teor do que foi anunciado e proposto em Assembleia Geral do CIS/AMERIOS, que levaram a fundação do Consórcio Público, visando elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, pessoal e manutenção de software de gerenciamento para os municípios consorciados.

CONSIDERANDO os fundamentos legais estabelecidos no art. 241 da Constituição Federal, arts. 6º e 8º da Lei Federal n. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal 6.017/2007, art. 41, III e IV, da lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil), Lei Federal n. 8.080 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal n. 8.142/90 (Participação da comunidade na gestão do SUS), subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93, no Protocolo de Intenções, que ratificado por Lei deste Município gerou o Contrato de Consórcio Público, conforme estabelecido no Contrato de Programa, bem como o teor das cláusulas do Contrato Administrativo de Rateio.

CONSIDERANDO fato novo imprevisível que resultou na obtenção de mais recursos para ampliar o programa de saúde pública do município, que visa proporcionar melhor qualidade de vida a população, principalmente a mais carente, fato que requer igualmente a alteração contratual, ampliando formalmente o valor inicialmente pactuados por esse ser insuficiente.

CONSIDERANDO, enfim, as razões supracitadas, faz-se necessária a correção da redação da CLÁUSULA QUARTA e consequentemente a CLÁUSULA QUINTA do Contrato de Rateio que epígrafe foi celebrado entre as partes, relativamente "Do rateio" e "Da Rubrica Orçamentária", a qual reger-se-á então, pelos seguintes termos e valores expressos neste 1º Termo Aditivo, a saber:

DO OBJETO
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta (Do rateio) e a Cláusula quinta (Da Rubrica Orçamentária) do contrato originalmente celebrado, que disciplina sobre o repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, pessoal e manutenção de software de gerenciamento.

DO VALOR
Clausula Segunda – A Contratante acrescentará no repasse original o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para ser utilizado na prestação dos serviços objeto pactuado.

DA RUBRICA ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1126/2018, na seguinte rubrica orçamentárias:

3.3.93.70.01 – Participação em Consórcios Públicos - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DAS CONDIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo inicialmente pactuados e não alcançadas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que segue para deliberação em Assembleia Geral.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC) aos 29 de Julho de 2019.

Daniel Kothe Prefeito de Saudades Presidente do CONSÓRCIO CIS/AMERIOS	RONALDO LUIZ SENGER Prefeito de Bom Jesus do Oeste Município CONSORCIADO

Testemunhas:

Roseni M.S. Bruxel CPF: 026.966.599-40	Leonir Lamb CPF: 036.471.959-10

CESAR LUIS MAJOLO
OAB/SC N. 32.022
ASSESSOR JURIDICO

Ratificado pela Assembleia Geral do CIS/AMERIOS em, _____/_____/2019 – Ata n. _____/2019.

PORTARIA Nº 184/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106659

PORTARIA Nº 184/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento a Servidores Municipais nas suas diversas secretarias, conforme períodos aquisitivos e concessões abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período Concessão	Matrícula
Claudemir Antonio Welter	01.11.16 a 31.10.17	29.07.19 a 07.08.19	209-7
Evandro Boyaski	09.06.17 a 08.06.18	29.07.19 a 07.08.19	677-7
Jucelani Poletti	02.02.18 a 01.02.19	29.07.19 a 07.08.19	589-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 29 de julho de 2019.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 2.354-2019 - ANULAÇÃO DOC

Publicação Nº 2106950

==========
D E C R E T O Nº 2.354/2019
==========

"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.10º da Lei nº Lei nº 1.445/2018, de 05 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme abaixo especificado:

5000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
5001 - Fundo Municipal De Assistência Social	
8 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
9 - Gestão De Políticas Sociais	
2.27 - Manutenção E Operação Das Ações, Programas E Projetos Do Serviço Social	
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(187)	Recursos ordinários ..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

5000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
5001 - Fundo Municipal De Assistência Social	
8 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
9 - Gestão De Políticas Sociais	
2.27 - Manutenção E Operação Das Ações, Programas E Projetos Do Serviço Social	
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(189)	Recursos ordinários ..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 30 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 30 de julho de 2019.
ALCIR MERIZIO
Prefeito Municipal Em Exercício

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 34/2014- PÚBLICA INFORMÁRTICA

Publicação Nº 2106230

ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 02/2019
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2014

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, denominado como CONTRATANTE e a empresa PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA denominada como CONTRATADA, já devidamente qualificados, celebram este Aditivo nº 02/2019 ao Contrato Administrativo nº 34/2014, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como diante da Decisão Final do Processo Administrativo nº 003/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente aditivo tem como objeto a renovação do contrato administrativo nº 34/2014 com início no dia 24/08/2019, e fim o dia 23/10/2019, conforme previsto no contrato original e Decisão Final do Processo Administrativo nº 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS: Ficam renovados os itens e valores conforma tabela abaixo:

TEM	QTDE	UN	LICENÇA DE USO SISTEMAS	VALOR MENSAL	VALOR 4 MESES

4	2	Mês	Planejamento PPA/LDO/LOA	R$ 296,02	R$ 592,04
5	2	Mês	Execução Orçamentária, contabilidade, Financeiro, Lei Fiscal e Portal Transparência	R$ 1.018,32	R$ 2.036,64
6	2	Mês	Compras Licitações e Contratos	R$ 1.018,32	R$ 2.036,64
7	2	Mês	Gestão Tributária	R$ 3.427,97	R$ 6.855,94
8	2	Mês	Gestão de Pessoas (RH, Folha Pagamento)	R$ 592,04	R$ 1.184,08
9	2	Mês	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	R$ 947,27	R$ 1.894,54
10	2	Mês	Gestão de Materiais	R$ 296,02	R$ 592,04
11	2	Mês	Gestão Patrimonial	R$ 296,02	R$ 592,04
12	2	Mês	Gestão de Frotas	R$ 296,02	R$ 592,04
14	2	Mês	Sistema de Solução Informatizada para Gestão Pública, para Monitor NF-e	R$ 135,00	R$ 270,00
Valor Total R$				8.323,00	R$ 16.646,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato administrativo nº 34/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Botuverá (SC), 15 de Julho de 2019.

JOSÉ LUIZ COLOMBI MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ CONTRATANTE	GIOVANI BORTOLI Pública Informática Ltda CONTRATADA

Testemunhas:

Cleber José Costa CPF: 024.587.699-50	Fábio Maestri Bagio CPF: 909.656.989-04

Visto:

Rodrigo Ivan Lazzarotti
OAB: 12298/SC
Assessor Jurídico

PL Nº 54/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2019 MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Publicação Nº 2106032

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 SRP

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho. Recebimento da documentação e propostas: 12/08/2019, até as 14:00 Horas. Abertura da sessão as 14:30 horas. Local, Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br.
Botuverá-SC, 30/07/2019.
.....
CLEBER JOSÉ COSTA
Secretário de Administração e Finanças

Brunópolis

Prefeitura

DECRETO 38/2019

Publicação Nº 2106957

DECRETO MUNICIPAL N° 038/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e com amparo nos artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº 923/2018...
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:
Órgão/Unidade 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPORTO
Atividade: 2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.01.0032 ..... R$ 380,63

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar, correrão à conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 0032 –, Transferências de convênios – União/ Educação;conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:
Órgão/Unidade 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPORTO
Atividade: 2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.03.0032 ..... R$ 48,32

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, apurado conforme balanço, na fonte de recursos 0032 – Transferências de Convênios – União/Educação ;conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:
Órgão/Unidade 08.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Atividade: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 5.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, apurado conforme balanço, na fonte de recursos 0000 – Recursos Ordinários ;conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:
Órgão/Unidade 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.03.0063 ..... R$ 6.995,13

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, apurado conforme balanço, na fonte de recursos 0063 – Transferência de Convênios Estado/ Saúde ;conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguintes dotações no Orçamento vigente do Município:
Órgão/Unidade 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.039 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.03.0067.70 ..... R$ 790,88

Órgão/Unidade 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.038 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Modalidade 3.1.90.00.00.00.00.03.0067.72 .....R$ 22.000,00

Órgão/Unidade 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.038 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.03.0067.73 .....R$ 37.950,00

Órgão/Unidade 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.038 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.03.0067.71 .....R$ 5.624,94

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, apurado conforme balanço, na fonte de recursos 0067 – Transferências do SUS/ Estado ;conforme art. 43, §3º

da Lei nº 4.320/64.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brunópolis (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis/SC,
em 23 de Julho de 2019.
Ademil Antonio da Rosa,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 140/2019

Publicação Nº 2106055

PORTARIA Nº 140/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e legislação correlata

CONSIDERANDO , o teor do Memorando nº 021/2019 provindo do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 49/2019 retificada pela Portaria 94/2019,

Resolve:
Artigo 1º) DETERMINAR a Prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para o prosseguimento e conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria 49/2019, publicada no DOM, diante dos motivos apresentados pelo Presidente da Comissão.

Artigo 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Brunópolis, 29 de julho de 2019
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal de Brunópolis

MARIA GORETE DO NASCIMENTO KERN
Secretária da Administração Planejamento e Fazenda

Brusque

Prefeitura

DECRETO Nº 8413-2019

Publicação Nº 2107232

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

DECRETO Nº. 8.413, DE 29 DE JULHO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 21º da Lei nº 4.186 de 19/12/2018, a Lei nº 4.153 de 04/09/2018, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal, em vigência do Município, no valor de R$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais), para atender a programação abaixo especificada:

02.00	**Gabinete do Prefeito**
02.001	Gabinete do Prefeito
0004.0122.0005.2002	Manutenção do Gabinete Prefeito e Assessoria
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 8.000,00
03.00	**Procuradoria Geral do Município**
03.001	Procuradoria Geral do Município
0014.0422.0210.2311	Manutenção do Procon Municipal
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 3.500,00
04.00	**Secretaria de Governo e Gestão Estratégica**
04.001	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
0004.0122.0005.2308	Manutenção das Atividades da Secret. De Governo e Gestão Estratégica
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 100,00
05.00	**Secretaria de Comunicação Social**
05.001	Secretaria de Comunicação Social
0004.0131.0145.2006	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 6.000,00
11.00	**Secretaria Desenvolv. Econômico Trabalho e Renda**
11.001	Secretaria de Desenvolv. Econômico Trabalho e Renda
0022.0122.0165.2026	Manutenção da Secretaria de Desenvolv. Econômico Trabalho e Renda
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 12.500,00
11.002	Depto. da Agricultura e Abastecimento
0020.0606.0155.2028	Manutenção Depto. de Agricultura e Apoio a Agricultura Familiar
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 3.000,00
13.00	**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
13.001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0452.0305.2040	Manutenção e Implantação da Iluminação Pública
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.3.08.00	Contribuição para a COSIP
VALOR	R$ 160.000,00
0015.0451.0125.2036	Manutenção e Melhorias do Sistema Viário
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 6.000,00
19.00	**Secretaria de Orçamento e Gestão**
19.001	Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0121.0010.2015	Manutenção do Depto. de Finanças e Contabilidade
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 20.000,00
0004.0122.0195.2056	Manutenção da JSM e Tiro de Guerra
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 2.000,00
0004.0122.0225.2008	Manutenção do Depto. de Suprimentos, Compras e Licitação
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

VALOR	R$ 1.000,00
0004.0122.0225.2011	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 8.000,00
21.00	**Secretaria de Trânsito e Mobilidade**
21.001	Secretaria de Trânsito e Mobilidade
0006.0452.0325.2303	Manutenção e Gestão do Trânsito e Transportes Urbanos
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 13.000,00
23.00	**Secretaria da Fazenda**
23.001	Secretaria da Fazenda
0004.0129.0010.2014	Manutenção do Depto. de Tributação e Fiscalização
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Superavit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2018
39.865-2	B. Brasil – TIP	0.1.08.00	76.327,29
248-7	CEF Pmb/Cosip	0.1.08.00 0.3.08.00	834.150,49 191.439,75
TOTAL GERAL			1.101.917,53

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.08.00/0.3.08.00	171.986,22
DDO à Pagar	0.1.08.00/0.3.08.00	0,00
Restos à Pagar	0.1.08.00/0.3.08.00	0,00
TOTAL	0.1.08.00/0.3.08.00	171.986,22

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superavit Financeiro	0.3.08.00	929.931,31
Valor Utilizado Decreto nº 8337/2019	0.3.08.00	200.000,00
Saldo a Utilizar	0.3.08.00	729.931,31

II – Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

02.00	**Gabinete do Prefeito**
02.001	Gabinete do Prefeito
0004.0122.0005.2002	Manutenção do Gabinete Prefeito e Assessoria
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 8.000,00
03.00	**Procuradoria Geral do Município**
03.001	Procuradoria Geral do Município
0014.0422.0210.2311	Manutenção do Procon Municipal
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 3.500,00
04.00	**Secretaria de Governo e Gestão Estratégica**
04.001	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
0004.0122.0005.2308	Manutenção das Atividades da Secret. De Governo e Gestão Estratégica
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 100,00
05.00	**Secretaria de Comunicação Social**
05.001	Secretaria de Comunicação Social
0004.0131.0145.2006	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 6.000,00
11.00	**Secretaria Desenvolv. Econômico Trabalho e Renda**
11.001	Secretaria de Desenvolv. Econômico Trabalho e Renda
0022.0122.0165.2026	Manutenção da Secretaria de Desenvolv. Econômico Trabalho e Renda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 12.500,00
11.002	Depto. da Agricultura e Abastecimento
0020.0606.0155.2028	Manutenção Depto. de Agricultura e Apoio a Agricultura Familiar
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 3.000,00
13.00	**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
13.001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0451.0125.2036	Manutenção e Melhorias do Sistema Viário
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 6.000,00
19.00	**Secretaria de Orçamento e Gestão**
19.001	Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0121.0010.2015	Manutenção do Depto. de Finanças e Contabilidade
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 20.000,00
0004.0122.0195.2056	Manutenção da JSM e Tiro de Guerra
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 2.000,00
0004.0122.0225.2008	Manutenção do Depto. de Suprimentos, Compras e Licitação
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 1.000,00
0004.0122.0225.2011	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 8.000,00
21.00	**Secretaria de Trânsito e Mobilidade**
21.001	Secretaria de Trânsito e Mobilidade
0006.0452.0325.2303	Manutenção e Gestão do Trânsito e Transportes Urbanos
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 13.000,00
23.00	**Secretaria da Fazenda**
23.001	Secretaria da Fazenda
0004.0129.0010.2014	Manutenção do Depto. de Tributação e Fiscalização
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 8.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 29/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de julho de 2019.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Dr. EDSON RISTOW
Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8414-2019

Publicação Nº 2107233

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

DECRETO Nº. 8.414, DE 30 DE JULHO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 21º da Lei nº 4.186 de 19/12/2018, a Lei nº 4.153 de 04/09/2018, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal, em vigência do Município, no valor de R$ 679.128,75 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco cenatvos), para atender a programação abaixo especificada:

02.00	**Gabinete do Prefeito**
02.003	Fundo Municipal de Defesa Civil
0006.0182.0230.2035	Manutenção das Ações da Defesa Civil
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 35.000,00
13.00	**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
13.001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0451.0125.2036	Manutenção e Melhorias do Sistema Viário
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.39.44	Fundo Especial do Petróleo
VALOR	R$ 146.128,75
0015.0452.0125.2037	Manutenção Geral da Secretaria de Obras
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 100.000,00
23.00	**Secretaria da Fazenda**
23.001	Secretaria da FAzenda
0004.0129.0010.2014	Manutenção do Depto. de Tributação e Fiscalização
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 70.000,00
30.00	**Fundo Municipal de Assistência Social**
30.001	Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0255.2326	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 200.000,00
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 45.000,00
40.00	**Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque**
40.001	Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque
0018.0541.0160.2252	Manutenção da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 50.000,00
50.00	**Instituto Brusquense de Planejamento**
50.001	Instituto Brusquense de Planejamento
0015.0122.0245.2018	Manutenção das Atividades do Instituto Brusquense de Planejamento
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 14.000,00
65.00	**Fundação Cultural de Brusque**
65.001	Fundação Cultural de Brusque
0013.0122.0060.2221	Manutenção Administrativa da Fundação Cultural
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 5.000,00
0013.0392.0060.2222	Manutenção da Biblioteca
3.3.91.00	Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 14.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Excesso de arrecadação do exercício corrente na seguinte receita/vínculo:

0.1.39.44	Fundo Especial do Petróleo
Valor Orçado	R$ 730.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Valor arrecadado até a data de 30/07/2019.	R$ 876.128,75
Excesso de arrecadação até a data de 30/07/2019.	R$ 146.128,75
Valor a Utilizar	R$ 146.128,75

II – Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

02.00	**Gabinete do Prefeito**
02.003	Fundo Municipal de Defesa Civil
0006.0182.0230.2035	Manutenção das Ações da Defesa Civil
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 35.000,00
0015.0452.0125.2037	Manutenção Geral da Secretaria de Obras
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 100.000,00
23.00	**Secretaria da Fazenda**
23.001	Secretaria da FAzenda
0004.0129.0010.2014	Manutenção do Depto. de Tributação e Fiscalização
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 70.000,00
30.00	**Fundo Municipal de Assistência Social**
30.001	Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0255.2326	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 200.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 45.000,00
40.00	**Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque**
40.001	Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque
0018.0541.0160.2252	Manutenção da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 50.000,00
50.00	**Instituto Brusquense de Planejamento**
50.001	Instituto Brusquense de Planejamento
0015.0122.0245.2018	Manutenção das Atividades do Instituto Brusquense de Planejamento
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 14.000,00
65.00	**Fundação Cultural de Brusque**
65.001	Fundação Cultural de Brusque
0013.0122.0060.2221	Manutenção Administrativa da Fundação Cultural
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 5.000,00
0013.0392.0060.2222	Manutenção da Biblioteca
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R$ 14.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de julho de 2019.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Dr. EDSON RISTOW
Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032-2017-FMS

Publicação Nº 2107051

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032-2017-FMS

Espécie: 10º Termo Aditivo, Contrato n° 032/2017 entre o Município de Brusque e HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS RENAUX Objeto: acréscimo qualitativo R$ 402.600,00 Origem Inexigibilidade nº 005/2017 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Humberto Martins Fornari e Sr. Pe. Nélio Roberto Schwanke

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071-2018

Publicação Nº 2107044

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2018

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 071/2018 entre o Município de Brusque e TERRAPLENAGEM NH LTDA EPP Objeto: termo aditivo prorrogação.Origem Pregão nº 053/2018 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Ricardo José de Souza e Nelmir José Hasckel

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069-2018

Publicação Nº 2107049

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069-2018

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 069/2018 entre o Município de Brusque e V J TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA EPP Objeto: termo aditivo prorrogação. Origem Tomada de preços nº 006/2018 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Sidnei Dematé e Renan Santana

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 107-2019-ERRATA

Publicação Nº 2107052

Extrato de Termo de Esclarecimento. Processo Licitatório n. 107/2019. Pregão Presencial n. 078/2019. Objeto: Aquisição de Mobiliário Diverso. CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de divulgar todos os seus atos, assim como as dúvidas de quaisquer interessados na execução do objeto, o que se faz em observância aos princípios da isonomia e publicidade (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei 8.666/93); torna-se público, através desse termo que: Onde se lê:

24	100	CJ	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 12 A 18 ANOS...	378,73	37.873,00
25	80	CJ	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS:	375,68	30.054,40
26	80	CJ	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 7 ANOS: ...	376,73	30.138,40
27	100	CJ	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 7 A 12 ANOS:...	380,05	38.005,00

VALOR GERAL TOTAL 1.185.126,35 Leia-se:

24	500	CJ	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 12 A 18 ANOS...	378,73	189.365,00

25	500	CJ	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS:	375,68	187.840,00
26	500	CJ	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 7 ANOS: ...	376,73	188.365,00
27	500	CJ	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 7 A 12 ANOS:...	380,05	190.025,00

VALOR GERAL TOTAL 1.804.650,55 Esclarecimentos e informações poderão ser realizadas junto Secretaria de Orçamento e Gestão (Departamento de Compras e Licitações), sito a Praça das Bandeiras, nº. 77, Brusque (Santa Catarina), das 12:00h às 18:00h, pelo telefone (47) 3251-1833/1870. Cientifique-se, também, mediante cópia oculta, todas as empresas interessadas que retiraram o edital. Brusque 30/07/2019. Christiane dos Santos da Silva

PORTARIA N° 1426-2019

Publicação Nº 2107082

PORTARIA Nº 1426/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, II, "a", § 1° da Lei Orgânica de Município, c/c o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável, após o término do Estágio Probatório, o(a) Servidor(a) Sr.(a) ANGELA MARIA GONCALVES DA SILVA, matrícula n° 1022350-02, nomeado(a) pela Portaria n° 10561/2016, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.
Parágrafo Único – A estabilidade de que trata o caput deste artigo encontra fulcro nos artigos 26 § 2° e 27 § 2° da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto n° 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03/03/2019.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora

Humberto Martins Fornari
Secretário de Saúde

PORTARIA N° 1428-2019

Publicação Nº 2107084

PORTARIA Nº 1428/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, II, "a", § 1° da Lei Orgânica de Município, c/c o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável, após o término do Estágio Probatório, o(a) Servidor(a) Sr.(a) LUCIMARA ZALUSKI GALINSKI PAVESI, matrícula n° 675067-01, nomeado(a) pela Portaria n° 10562/2016, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PSICOLOGO, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.
Parágrafo Único – A estabilidade de que trata o caput deste artigo encontra fulcro nos artigos 26 § 2° e 27 § 2° da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto n° 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/03/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora

Humberto Martins Fornari
Secretário de Saúde

PORTARIA N° 1549 2019

Publicação Nº 2107086

PORTARIA Nº 1.549/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Considerando a solicitação de Remoção da servidora JANETE SCHMITT RODRIGUES, bem como anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º – Remover por acordo o(a) servidor(a) JANETE SCHMITT RODRIGUES, matrícula nº 1045989, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SERVIÇOS ESPECIAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde/FISIOTERAPIA para a Secretaria Municipal de Saúde/CEO, com efeitos a contar de 01/08/2019.

Parágrafo único: A Remoção por acordo se dá por pedido do Servidor com a anuência da Municipalidade, com fulcro no Art. 45 c/c com o Art. 49 e Art. 51 da Lei Complementar n°147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de julho de 2019.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

CAMILA FERNANDA VALLE PEREIRA
DIRETOR GERAL
Responsável

PORTARIA N° 1592-2019

Publicação Nº 2107110

PORTARIA Nº 1592/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, II, "a", § 1° da Lei Orgânica de Município, c/c o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável, após o término do Estágio Probatório, o(a) Servidor(a) Sr.(a) CASSIA MAZZARO DA SILVA, matrícula n° 4261089-01, nomeado(a) pela Portaria n° 10231/2015, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.
Parágrafo Único – A estabilidade de que trata o caput deste artigo encontra fulcro nos artigos 26 § 2° e 27 § 2° da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto n° 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09/09/2018.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora

Deivis da Silva
Secretário de Assitência Social e Habitação

PORTARIA N° 1646- 2019

Publicação Nº 2107145

PORTARIA Nº 1646/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Considerando o Ofício 205/2019 da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão a servidora do Magistério Municipal, que cumpriu com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional, conforme segue:

Servidor	Matrícula Cargo	De: Letra Nível	Para: Letra Nível	Horizontal e Vertical	Efeitos Financeiros
SÔNIA APARECIDA DA SILVA JORGE	1064797	AII	BII	Horizontal	01/04/2019

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de julho de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1581-2019

Publicação Nº 2107089

PORTARIA Nº 1581/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora ERICA RODRIGUES FREIRE, matrícula n° 4116593-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado médico do dia 22/07/2019, sendo seu afastamento no dia 06/08/2019

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/07/2019 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de julho de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1587-2019

Publicação Nº 2107094

PORTARIA Nº 1587/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor IBANEZ PIRES JUNIOR, matrícula n° 4171438-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado médico do dia 03/07/2019, sendo seu afastamento no dia 18/07/2019

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/07/2019 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de julho de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1588-2019

Publicação Nº 2107097

PORTARIA Nº 1.588/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora IVANI MARIA MERISIO NOLDIN, matrícula n° 4650-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22/07/2019.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de julho de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza

Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1589-2019

Publicação Nº 2107100

PORTARIA Nº 1589/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017
RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de – ACIDENTE DE TRABALHO – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora JACQUELINE TEIXEIRA GARCIA, matrícula n° 4163125-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social em decorrência do atestado médico do dia 05/07/2019 sendo seu afastamento no dia 20/07/2019

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.
Art. 1° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/07/19 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de julho de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Deivis da Silva
Secretário de Assistência Social

PORTARIA Nº 1590-2019

Publicação Nº 2107106

PORTARIA Nº 1590/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora RAFAELA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula n° 704121-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado médico a contar do dia 27/06/2019 sendo seu afastamento no dia 12/07/2019.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/06/19 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de julho de 2019.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1636-2019

Publicação Nº 2107116

PORTARIA Nº 1.636/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora ELISANGELA HOFFMANN, matrícula n° 1084410-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13/07/2019.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de julho de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1637-2019

Publicação Nº 2107119

PORTARIA Nº 1.637/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora ELISANGELA HOFFMANN, matrícula n° 1084410-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 14/07/2019 à 09/01/2020.

Parágrafo Único - A licença de que trata este artigo foi concedida com fulcro nos artigos n° 157, VI da LC 147/2009, artigo 41, §§ 1° ao 5° da LC 174/2011 e decreto 6.118 de 30 de setembro 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/07/2019 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de julho de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1638-2019

Publicação Nº 2107122

PORTARIA Nº 1638/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora ELIS RAMONA PEREIRA CARDOSO, matrícula n° 4162170-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado médico do dia 26/07/2019, sendo seu afastamento no dia 10/08/2019

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/07/2019 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de julho de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1639-2019

Publicação Nº 2107124

Portaria nº 1639/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) JOELSON PEREIRA SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de 60 dias, no período compreendido entre 30/07/2019 a 27/09/2019, referente ao período aquisitivo iniciado em 02/07/2014.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de Julho de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1640-2019

Publicação Nº 2107128

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1640/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
728314	0	BRUNO RAGNINI FLORES	Secretaria de Saúde	01/08/2019	31/08/2019	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de Julho de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1641-2019

Publicação Nº 2107133

PORTARIA Nº 1641/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora DORINEZ DE JESUS , matrícula n° 411205-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE SERVIÇOS GERAIS , lotada na Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão, a contar de 18/07/2019.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de julho de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1642-2019

Publicação Nº 2107134

PORTARIA Nº 1642/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor BEZALEEL ANTONIO DOS SANTOS , matrícula n° 4159250-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado médico do dia 03/07/2019, sendo seu afastamento no dia 18/07/2019

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/07/2019 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de julho de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1643-2019

Publicação Nº 2107136

PORTARIA Nº 1643/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora SILVANIA LEAL DE SOUZA SILVA, matrícula N° 4290844-02, exercendo as funções de MONITOR ESCOLAR, em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 13/07/2019 e 09/11/2019.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está amparada nos termos do art. 93 e seguintes do Decreto 3048/1999 do INSS.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de julho de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1644-2019

Publicação Nº 2107139

PORTARIA Nº 1644/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora ELIZABETE DOS SANTOS, matrícula N° 1074130-02, exercendo as funções de SERVENTE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 10/07/2019 e 06/11/2019.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está amparada nos termos do art. 93 e seguintes do Decreto 3048/1999 do INSS.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de julho de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1645-2019

Publicação Nº 2107141

PORTARIA Nº 1645/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora MARLISE RAQUEL ZEN VOLTOLINI, matrícula n° 16284-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado médico a contar do dia 23/07/2019 sendo seu afastamento no dia 07/08/2019.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/07/19 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de julho de 2019.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 211-2019 -SAMAE

Publicação Nº 2107073

PORTARIA Nº 211/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do 111 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que permite a concessão de gratificação de função de confiança ao servidor efetivo, que desempenha atividades de especial responsabilidade, além daquelas atribuídas ao seu cargo,

Considerando que o servidor é responsável pela equipe que realiza atividades de manutenção eletromecânica no turno da tarde,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ANTÔNIO FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 8354-00 ocupante do cargo efetivo de Eletricista, gratificação de função de confiança no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo de origem, conforme previsto no art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brusque, em 26 de julho de 2019.
DEJAIR MACHADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 212-2019-SAMAE

Publicação Nº 2107074

PORTARIA Nº 212/2019

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições, e de acordo com os moldes do art. 37, § IX da Constituição Federal e da Lei nº 2174/97;

RESOLVE

Art. 1º Rescindir o contrato por tempo determinado, por término do prazo, do servidor FERNANDO LUIZ GHISLANDI, matrícula 18252-04, do cargo de Eletricista;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 31/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 30 de julho de 2019.
Dejair Machado
Diretor Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO 050-2019-DECISÃO FINAL-SAMAE

Publicação Nº 2107054

DECISÃO

Assunto: Recurso Administrativo em Pregão Presencial.
Referência: Processo Licitatório 050/2019

De acordo com os autos, a desclassificação da Recorrente sucedeu em razão de uma irregularidade na apresentação dos documentos necessários exigidos no Edital.

O Representante Legal da empresa Recorrente manifestou sua intenção em recorrer, consignando em ata sua pretensão.

No prazo legal, a empresa apresentou recurso administrativo requerendo a reforma da decisão do Pregoeiro para que seja a mesma considerada apta a participar do certame, bem como, seja considerada a vencedora do certame em razão da melhor proposta apresentada.

Devidamente notificada, a empresa Recorrida apresentou suas contrarrazões, oportunidade na qual sustentou pela manutenção da decisão exarada pelo Senhor Pregoeiro, pugnando pela improcedência do recurso.

O Senhor Pregoeiro, por meio de despacho, opinou pelo desprovimento do recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida no Pregão, mantendo desclassificada a empresa Recorrente e a empresa Geraforte Grupo Geradores LTDA. como vencedora.

Deixo de transcrever aqui a manifestação da assessoria jurídica, porém todas as razões de fato e de direito lá articuladas passam a ser também razões de decidir desta autoridade.
Não há, portanto, como acatar as razões da Recorrente, uma vez que descumpriu o disposto no Edital, quando deixou de apresentar os documentos necessários e exigidos pelo mesmo, restanto tais fatos devidamente comprovados nos autos.

Por todo o exposto, não há elementos suficientes para que sejam atendidos os pedidos da empresa Powertec Geradores Ltda., eis que não há elementos significativos para homologar a sua classificação junto ao certame em face da falta da documentação necessária e plenamente legal exigida, razão pela qual o recurso interposto não merece amparo, rogando-se pela manutenção do ato do Senhor Pregoeiro devendo a empresa Geraforte Grupo Geradores LTDA. ser mantida como legítima vencedora.

Ante ao exposto, decido julgar improcedente o recurso impetrado por Powertec Geradores Ltda., mantendo as decisões proferidas pelo Sr. Pregoeiro desta Autarquia junto ao Processo Licitatório nº 050/2019, pelas razões de fato e de direito até aqui expostas.

Brusque, 30 de Julho de 2019.

Dejair Machado
Diretor Presidente SAMAE – Brusque/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056-2019-ATO DE CONVOCAÇÃO --SAMAE

Publicação Nº 2107058

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS PL 056/2019

Considerando o decurso do prazo recursal, sem manifestação dos licitantes a respeito do encerramento da fase de habilitação.

Torno público que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque/SC, fará realizar no dia 31 de julho de 2019, às 16:00 horas, na Rua Doutor Penido, 297, neste Município, sessão pública para abertura dos envelopes "propostas" relativas ao Processo Licitatório 056/2019, modalidade Tomada de Preços.

Brusque, 29 de julho de 2019.

Publique-se

Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

Caçador

Prefeitura

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 – FMS

Publicação Nº 2107004

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 – FMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS NA ÁREA DE UROLOGIA PARA ATENDEREM A DEMANDA DO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

No dia 30 de Julho de 2019, às 14h30 min., reuniu-se a Comissão de Licitação, para na forma da legislação vigente, proceder o julgamento da Chamada Pública para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de consultas especializadas na área de Urologia para pacientes do município de Caçador-SC. Iniciada a Sessão Pública, foi constatado o protocolo de nº 17.747/2019 em 24 de Julho de 2019 do envelope da empresa MOREIRA CLIVATTI SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 32.266.930/0001-88. Verificado a regularidade do invólucro, foi aberto o envelope, e chegou-se ao seguinte resultado: a empresa MOREIRA CLIVATTI SERVIÇOS MÉDICOS NÃO APRESENTOU o Atestado de Capacidade Técnica conforme exigência do subitem 4.2.4.1, alínea "c" do Edital. Ainda, transcorrido o prazo do protocolo dos envelopes da empresa até a data de Reunião da Comissão de Licitação, verificou-se que a CND de regularidade do FGTS venceu em 29 Julho de 2019. No entanto, considerando que a CND estava com prazo regular no momento do protocolo do envelope dos documentos, sendo a causa do vencimento deste documento a deliberação da Comissão dias após ao protocolo, a Comissão decidiu, em sede de diligência, verificar se a empresa está regular com os débitos de FGTS através do site "Consulta Regularidade do Empregador", no qual foi verificada a regularidade da empresa. Considerando que a empresa interessada não atendeu às exigências editalícias do subitem 4.2.4.1. alínea "c" do edital e sendo a única interessada ao credenciamento até o momento, a Comissão de Licitações decide conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente documentação complementar, cujo termo inicial é dia 01 de Agosto de 2019, data posterior a publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. Ainda, o Presidente da Comissão de Licitações determinou que a empresa seja notificada através do endereço eletrônico gmclivatti@hotmail.com, bem como através do protocolo de credenciamento de nº 17.747/2019, o qual a empresa terá acesso externo para consulta do teor desta decisão. O documento complementar deverá ser protocolo no setor de Protocolo Central da Prefeitura de Caçador-SC ou através do Web Protocolo no site www.cacador.sc.gov.br - ícone protocolo - podendo ser anexado os documentos escaneados, desde que os originais sejam remitidos a Comissão de Licitações para verificar a veracidade dos documentos, conforme preceitua o art. 32 da Lei 8.666/93 e subitem 4.4 do Edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, onde foi lavrada a presente ata e assinada pelos presentes. Caçador-SC, 30 de Julho de 2019.
Lucas Filipini Chaves
Presidente

Andrieli Perego
Membro

Ivolnéia Alves de Freitas
Membro

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA EMPRESA MP SAÚDE ERELLI DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA Nº 17/2017 - FMS

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, as dezessete horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, n º 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto nº 7.375 de 10 de janeiro de 2.018, em sessão reservada, para análise da documentação do edital de credenciamento para médicos especialistas em Pediatria. Inicialmente a Comissão realizou a análise das interessadas em participar do credenciamento, sendo constatado somente o protocolo da empresa MP SAÚDE EIREILI. O edital de credenciamento prevê a possibilidade de interessados se apresentarem como Pessoas Físicas ou Jurídicas para consultas na especialidade d Pediatria, sendo vedado a habilitação de ambas personalidades que possuam relação entre si. A Comissão registra os seguintes apontamentos sobre o protocolo e documentos da empresa: o edital previa o prazo de inscrição até o dia 26/01/2018 às 18h30m, assim, verificou-se a tempestividade da data e horário de protocolo dos documentos da interessada (24/01/2018 às 13h07m). Após esta análise, foi verificado os documentos apresentados pela empresa: Ato constitutivo registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina; Alvará Sanitário com validade até 18/10/2018; Cópia do Diploma comprovando a especialidade em Pediatria da profissional Franciny Moraes Perego; Registro de Especialidade junto ao CREMESC, sob nº 12329; Comprovante da situação Regular do Registro de Especialidade da profissional com o CRM de SC. A empresa MP SAÚDE ERIELI não apresentou as CNDs para comprovar sua situação fiscal regular, no entanto, a Comissão realizou diligências e emitiu as Certidões necessárias, bem como a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Após as emissões das certidões, verificou-se que a empresa apresenta restrições na Certidão Negativa de Débitos Municipais e na Certidão Negativa de Débito relativo aos Tributos Federais. Ademais, não foi apresentado à Comissão os documentos de Registro do Profissional junto ao CRM; Registro da Empresa junto ao CRM e Declaração de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 (anexo VI do edital). Desta forma, considerando as restrições fiscais da empresa e a falta de documentos exigidos no edital, a habilitação da empresa fica suspensa até complementação dos documentos ou por manifestação da entidade requisitante para prosseguimento ou não do credenciamento. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. Caçador/SC, 21 de fevereiro de 2018.

_____
Presidente
Lucas Filipini Chaves

_____
Membro
Ana Paula Cardoso de Lima

_____
Membro
Romaine Aparecida Dal Ponte

ERRATA II - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

Publicação Nº 2107039

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
ERRATA 02 – ALTERAÇÕES DO EDITAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AGASALHOS PARA OS ATIRADORES DO MUNICIPIO DE CAÇADOR-SC.

Onde era:

O Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SAULO SPEROTTO, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às 14h00min. do dia 31 (TRINTA E UM) de JULHO de 2019 para abertura no mesmo dia às 14h20min., ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis.

Passa a ser:

O Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SAULO SPEROTTO, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às 14h00min. do dia 16 (DEZESSEIS) de AGOSTO de 2019 para abertura no mesmo dia às 14h20min., ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis.

Onde era:
1.3 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua reparação visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis.
1.4 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

Passa a ser:
1.3 – A empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa se desloque até as escolas e tire a medida de todos os alunos.
1.4 – A entrega deverá ser realizada em todas as unidades escolares da rede municipal, devendo ser indicada na embalagem a turma e nome do aluno.

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 30 de julho de 2019.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 31.276

Publicação Nº 2107307

PORTARIA Nº 31.276, de 26 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com os arts. 124 e 128 da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio à Servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, especificando código, nome, cargo, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Período de aquisição	Período de gozo
1039	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social	22/06/2009 a 22/06/2014	10/07/2019 a 08/08/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Caçador, em 26 de julho de 2019.

Graziela Wagner da Costa Bender – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 31.283

Publicação Nº 2107308

PORTARIA Nº 31.283, de 29 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com os arts. 124 e 128 da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio à Servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, especificando código, nome, cargo, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Período de aquisição	Período de gozo
1856	Doraci Maciel dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	03/09/2009 a 03/09/2014	22/07/2019 a 20/08/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Caçador, em 29 de julho de 2019.

Graziela Wagner da Costa Bender – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Caibi

Prefeitura

PORTARIA 283/19

Publicação Nº 2106145

PORTARIA Nº 283/19

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
EXONERAR POR JUSTA CAUSA a servidora JUCÉLIA EBERTZ CANSI , matrícula 8270-8, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação junto ao Departamento Municipal de Saúde ,com carga horária de 40 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2019.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

Camboriú

Prefeitura

DL 005/19 - FMS

Publicação Nº 2107194

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 005/2019 – FMS
Data: 30/07/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESTINADAS AOS PACIENTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RAZÃO DA DESISTÊNCIA DE FORNECIMENTO DA EMPRESA ALZELI DE MORAES, VENCEDORA DO PREGÃO 041/18, BEM COMO A RECUSA DOS OUTROS COLOCADOS EM ASSUMIR COMO VENCEDORES O CERTAME.
Valor total: R$ 6.216,72 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Embasamento legal: artigo 24, inciso "IV" da lei Federal 8666/1993.
Camboriú SC, 30 de Julho de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

PE 007/19 - PMC

Publicação Nº 2107000

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019 - PMC –EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14 e Decreto Municipal 3.252/2017.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Iniciará às 13:00 horas do dia 14 (Catorze) de Agosto de 2019, no site www.bnc.org.br
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500, no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br ou no e-mail comprasdecamboriu@gmail.com
Camboriú 30 de Julho de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 79/19 - PMC

Publicação Nº 2106614

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019-PMC –EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHO NO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA RUA SIQUEIRA CAMPOS BAIRRO CENTRO E RUA JOAQUIM GARCIA BAIRRO JOÃO DA COSTA, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS LUGARES PÚBLICOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS, DURANTE REALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ..
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 13 (treze) de Agosto de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 30 de Julho de 2019.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 80/19 - PMC

Publicação Nº 2106664

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019-PMC –EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CAMINHÃO FORD CARGO 2622-E - PLACA MHI -9083, VISANDO A CONSERVAÇÃO DESTE CAMINHÃO QUE FAZ PARTE DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 12 (doze) de Agosto de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 30 de Julho de 2019.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 12.100 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106287

DECRETO Nº 12.100 DE 30 DE JULHO DE 2019
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 8.210 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso VII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 8.210 de 18 de fevereiro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear o Sr. ADRIANO JUCEMAR CHAVES, matrícula funcional nº 000755, registro no sistema sob nº 955347, ao Cargo Público de Motorista, Função Motorista da Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2014, Categoria Funcional ANB – Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação".
Parágrafo único. A alteração de que trata o caput deste artigo em virtude de engano da Categoria Funcional.

Art. 2º As demais disposições previstas no Decreto nº 8.210 de 18 de fevereiro de 2014, permanecem vigentes na integra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAMILA BRAUN MACHADO
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.101 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106294

DECRETO Nº 12.101 DE 30 DE JULHO DE 2019
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 4.767 de 11 de dezembro de 2018; Decreta:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.02 -	Serviço de Transporte e Frota	
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Militar e Radio-patrulha	
300000.00.0896 -	Despesas Correntes	
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.0896 -	Material de Consumo	R$ 10.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAMILA BRAUN MACHADO
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.102 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106853

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.102 DE 30 DE JULHO DE 2019
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 07 do Conselho Municipal de Assistência Social, Resolução anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAMILA BRAUN MACHADO
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 30 DE JULHO DE 2019
NOMEIA CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO DE 2019/2020.

Danielle Almeida da Guia, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, em especial o art. 3º da Lei Municipal nº 3.907 de 12 de dezembro de 2012, faz saber que os Conselheiros em data de 16 de julho de 2019, aprovaram e ela promulga a seguinte; Resolução:

Art. 1º Nomeia os membros Titulares e respectivos Suplentes, para comporem o Cargo de Conselheiro no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre/SC., para o Biênio de 2019 à 2020, Representantes Governamentais e Não Governamentais:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Danielle Almeida da Guia;
Suplente: Mario Cesar Deunisio.

b) Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Deisi Estela Amorim;
Suplente: Airton Martins.

c) Secretaria Municipal de Administração.
Titular: Ana Luiza Telma;
Suplente: Ana Flávia Marciniak.

d) Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Jaqueline Soraya Amorim Tabert;
Suplente: Silon Flores.

e) Secretaria Municipal de Finanças.
Titular: Camila Braun Machado;
Suplente: Ana Claudia Munhoz.

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Titular: Margarete Aparecida Azeredo Augustin;
Suplente: Gilson Omar Brunnquell.

II – DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Titular: Valdete Arbigaus Bahr;
Suplente: Hilda Salete Simões de Salles Munhoz.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) Organizações e Representantes de Usuários.
Titular: Sandra Terezinha Boettger;
Suplente: Maria Sebastiana Alves.

c) Organizações e Representantes de Usuários.
Titular: Margarida Damázio Franco Feliciano;
Suplente: Vera Lucia Cubas Marciniak.

Segmento: Organizações e Representantes de Trabalhadores do SUAS:

d) Representação: CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
Titular: Wanderleia Furtado;
Suplente: Ester de Oliveira.

e) Representação: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Dolores Walter.
Titular: Cristiane do Rocio Odia;
Suplente: Camila Suelen dos Santos.

f) Remanescente dos segmentos de Entidades por não haver outra Entidade inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social:
Representação: Fundação Educacional de Campo Alegre – FECAMPO
Titular: Ivo Kestering;
Suplente: Antônio Denilton Nenevê.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 30 de julho de 2019.
DANIELLE ALMEIDA DA GUIA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Publicada a presente Resolução aos trinta e um dias do mês de julho de 2019, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

ANA LUIZA TELMA
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

DECRETO Nº 12.105 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2107247

DECRETO Nº 12.105 DE 30 DE JULHO DE 2019
AUTORIZA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIRIGIR VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a Servidora Pública Municipal ELOÁ CRISTHINE PRIM, matrícula funcional nº 000701, registro no sistema sob nº 955145, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para dirigir de forma eventual, os veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, descritos no Parágrafo 1º deste Artigo.
§ 1º Veículo FIAT STRADA, Chassi 9BD578141F7863775, Placa MLO-9720, Registro no Patrimônio sob nº 29989; Veículo FIAT UNO, Chassi 9BD15822774954548, Placa MHB-5082; Registro no Patrimônio sob nº 25122, veículos estes de propriedade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.
§ 2º Os veículos mencionados no Parágrafo anterior poderão ser utilizados pela Servidora Pública Municipal autorizada no Caput do Artigo 1º deste Decreto, em casos de necessidade quando não houver nenhum Servidor Público Municipal ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Motorista e, que não esteja disponível para dirigi-lo;
§ 3º A Servidora Pública Municipal mencionada no Caput do Artigo 1º deste Decreto, somente poderá dirigir os veículos da Frota Pública Municipal, descritos no Parágrafo 1º do Artigo 1º deste Decreto, se estiver devidamente habilitada pelo Órgão Estadual de Trânsito.
Art. 2º Em caso de justificada necessidade a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, poderá autorizar outros Servidores Públicos Municipais de sua Secretaria a dirigirem os veículos da Frota Pública Municipal, mencionados no Parágrafo 1º do Artigo 1º deste Decreto, observadas as condições impostas pelos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAMILA BRAUN MACHADO
Secretária Municipal de Administração interina

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.106 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2107322

DECRETO Nº 12.106 DE 30 DE JULHO DE 2019
AUTORIZA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIRIGIR VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Servidor Público Municipal DENILSON DE SOUZA BANDEIRA, matrícula funcional nº 286, registro no sistema sob nº 316580, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para dirigir de forma eventual, os veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, descritos no Parágrafo 1º deste Artigo.
§ 1º Veículo FIAT STRADA, Chassi 9BD578141F7863775, Placa MLO-9720, Registro no Patrimônio sob nº 29989; Veículo FIAT UNO, Chassi 9BD15822774954548, Placa MHB-5082; Registro no Patrimônio sob nº 25122, veículos estes de propriedade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.
§ 2º Os veículos mencionados no Parágrafo anterior poderão ser utilizados pela Servidor Público Municipal autorizada no Caput do Artigo 1º deste Decreto, em casos de necessidade quando não houver nenhum Servidor Público Municipal ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Motorista e, que não esteja disponível para dirigi-lo;
§ 3º O Servidor Público Municipal mencionado no Caput do Artigo 1º deste Decreto, somente poderá dirigir os veículos da Frota Pública Municipal, descritos no Parágrafo 1º do Artigo 1º deste Decreto, se estiver devidamente habilitado pelo Órgão Estadual de Trânsito.
Art. 2º Em caso de justificada necessidade a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, poderá autorizar outros Servidores Públicos Municipais de sua Secretaria a dirigirem os veículos da Frota Pública Municipal, mencionados no Parágrafo 1º do Artigo 1º deste Decreto, observadas as condições impostas pelos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAMILA BRAUN MACHADO
Secretária Municipal de Administração interina

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.107 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2107323

DECRETO Nº 12.107 DE 30 DE JULHO DE 2019
AUTORIZA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIRIGIR VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Servidor Público Municipal GILSON OMAR BRUNNQUELL, matrícula funcional nº 0240, registro no sistema sob nº 475801, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para dirigir de forma eventual, os veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, descritos no Parágrafo 1º deste Artigo.
§ 1º Veículo FIAT STRADA, Chassi 9BD578141F7863775, Placa MLO-9720, Registro no Patrimônio sob nº 29989; Veículo FIAT UNO, Chassi 9BD15822774954548, Placa MHB-5082; Registro no Patrimônio sob nº 25122, veículos estes de propriedade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.
§ 2º Os veículos mencionados no Parágrafo anterior poderão ser utilizados pela Servidor Público Municipal autorizada no Caput do Artigo 1º deste Decreto, em casos de necessidade quando não houver nenhum Servidor Público Municipal ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Motorista e, que não esteja disponível para dirigi-lo;
§ 3º O Servidor Público Municipal mencionado no Caput do Artigo 1º deste Decreto, somente poderá dirigir os veículos da Frota Pública Municipal, descritos no Parágrafo 1º do Artigo 1º deste Decreto, se estiver devidamente habilitado pelo Órgão Estadual de Trânsito.
Art. 2º Em caso de justificada necessidade a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, poderá autorizar outros Servidores Públicos Municipais de sua Secretaria a dirigirem os veículos da Frota Pública Municipal, mencionados no Parágrafo 1º do Artigo 1º deste Decreto, observadas as condições impostas pelos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAMILA BRAUN MACHADO
Secretária Municipal de Administração interina

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.108 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2107324

DECRETO Nº 12.108 DE 30 DE JULHO DE 2019
AUTORIZA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIRIGIR VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Servidor Público Municipal PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula funcional nº 0237, registro no sistema sob nº 697100, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para dirigir de forma eventual, os veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, descritos no Parágrafo 1º deste Artigo.
§ 1º Veículo FIAT STRADA, Chassi 9BD578141F7863775, Placa MLO-9720, Registro no Patrimônio sob nº 29989; Veículo FIAT UNO, Chassi

9BD15822774954548, Placa MHB-5082; Registro no Patrimônio sob nº 25122, veículos estes de propriedade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.
§ 2º Os veículos mencionados no Parágrafo anterior poderão ser utilizados pela Servidor Público Municipal autorizada no Caput do Artigo 1º deste Decreto, em casos de necessidade quando não houver nenhum Servidor Público Municipal ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Motorista e, que não esteja disponível para dirigi-lo;
§ 3º O Servidor Público Municipal mencionado no Caput do Artigo 1º deste Decreto, somente poderá dirigir os veículos da Frota Pública Municipal, descritos no Parágrafo 1º do Artigo 1º deste Decreto, se estiver devidamente habilitado pelo Órgão Estadual de Trânsito.
Art. 2º Em caso de justificada necessidade a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, poderá autorizar outros Servidores Públicos Municipais de sua Secretaria a dirigirem os veículos da Frota Pública Municipal, mencionados no Parágrafo 1º do Artigo 1º deste Decreto, observadas as condições impostas pelos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAMILA BRAUN MACHADO
Secretária Municipal de Administração interina

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.109 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2107325

DECRETO Nº 12.109 DE 30 DE JULHO DE 2019
AUTORIZA SECRETÁRIA MUNICIPAL, DIRIGIR VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, MARGARETE APARECIDA AZEREDO AUGUSTIN, registro no sistema sob nº 955843, lotada na respectiva Secretaria Municipal, para dirigir de forma eventual, o veículo, descrito no § 1º deste Artigo.

§ 1º Veículo FIAT STRADA, Chassi 9BD578141F7863775, Placa MLO-9720, Registro no Patrimônio sob nº 29989; Veículo FIAT UNO, Chassi 9BD15822774954548, Placa MHB-5082; Registro no Patrimônio sob nº 25122, veículos estes de propriedade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.
§ 2º Os veículos mencionados no parágrafo anterior poderão ser utilizados pela Secretária Municipal autorizada no caput do artigo 1º deste Decreto, em casos de necessidade quando não houver nenhum Servidor Público Municipal ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Motorista e, que não esteja disponível para dirigi-lo;
§ 3º A Secretária Municipal mencionada no caput do artigo 1º deste Decreto, somente poderá dirigir os veículos da Frota Pública Municipal, descritos no §1º do artigo 1º deste Decreto, se estiver devidamente habilitada pelo Órgão Estadual de Trânsito.
Art. 2º Em caso de justificada necessidade, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, poderá autorizar outros Servidores Públicos Municipais de sua Secretaria a dirigir os veículos das Frota Pública Municipal, já mencionados no §1º deste Decreto, observadas as condições impostas pelos §2º e 3º do artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAMILA BRAUN MACHADO
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.803 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2107167

LEI Nº 4.803 DE 30 DE JULHO DE 2019

DENOMINA QUADRA DE ESPORTES "MARCO AURÉLIO ENGLER" SITUADA NO DISTRITO DE FRAGOSOS", MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a Quadra de Esportes Sintética, situada no Distrito de Fragosos no Município de Campo Alegre/SC., de: QUADRA DE ESPORTES SINTÉTICA "MARCO AURÉLIO ENGLER".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAMILA BRAUN MACHADO
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

BIOGRAFIA

Nome: MARCO AURÉLIO ENGLER

Profissão: COMERCIANTE

Data de Nascimento: 07 DE AGOSTO DE 1971

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: CAMPO ALEGRE/SC.

Data de Falecimento: 28 DE JUNHO DE 2008

Filiação: (Pai): AUGUSTO ENGLER

(Mãe): SUELI TERESINHA ENGLER

Nome da Esposa: CLAUDINE IARA SCHLOEGEL ENGLER

Nome do Filho: MARCO AURÉLIO ENGLER JÚNIOR

Nome da Irmã: CARLA PATRÍCIA ENGLER "In Memoriam"

Tempo de Residência no Município: 36 ANOS

Atividades Comunitárias: Participou ativamente das atividades que envolviam o esporte, principalmente o Futebol.

BIOGRAFIA DE MARCO AURÉLIO ENGLER.

Nasceu aos sete dias do mês de agosto do ano de 1971, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina. Primeiro filho do casal Augusto e Sueli Teresinha Engler. Seu pai, natural do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, residiu toda a sua infância no Distrito de Bateias de Baixo, casou-se no ano de 1971, aos 13 dias do mês de fevereiro com a Senhora Sueli Teresinha Engler, que por sua vez, residiu desde a infância no Distrito de Fragosos, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, local este que escolheram para constituir sua família.
Marco sempre foi fã de qualquer esporte, mas o futebol era o seu favorito. Torcedor fervoroso do Flamengo, a vida toda, quando este perdia, mentia para a mãe estar doente para não precisar ir à Escola. Aos 14 anos já trabalhava com seu Pai na Oficina Mecânica, a qual seu Pai é

o proprietário, logo após começou a trabalhara em seu próprio empreendimento, lavação de automóveis.
Sempre praticou futebol, e quando não podia jogar, estava diretamente envolvido como "técnico". Assim que passou a ter mais condições financeiras começou a ajudar no patrocínio dos Campeonatos. Na década dos anos 1990 junto com amigos desportivas fundaram o Clube "AVM" (Associação da Vida Mansa), que tinha como um dos principais objetivos, promover o Esporte em nosso Município, principalmente no Distrito de Fragosos, comunidade que amava.
No ano de 1994, em uma grande tragédia, morre sua irmã, vítima de acidente de carro. Ao voltar de Joinville, na noite do dia 22 de dezembro do referido ano, sua irmã acaba falecendo. A tristeza toma conta da família, mas Marco continua dando vida ao que sonha. Sempre está envolvido nos Campeonatos Esportivos. E quando pôde jogava, dirigia, ou simplesmente patrocinava, mas sempre cooperando.
No ano de 1996, conheceu sua esposa, com a qual se casou um ano após e, a exemplo de seus pais, é no Distrito de Fragosos que estabeleceu sua residência para construir sua família. Desta união aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 1998, nasceu seu filho o qual recebeu o nome de Marco Aurélio Engler Júnior. Este continuou a seguir os passos de seu Pai, desde cedo já gostava de futebol, e sempre que podia, acompanhava seu Pai nos jogos.
Infelizmente, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2008, quando o seu filho tinha apenas dez anos de idade, Marco acaba falecendo, também em um acidente de automóvel. O amor pelo Esporte continua e é nos jogos de seu time que o seu filho mais sente falta. Em contrapartida é neste momento que ele mais se faz presente.

Autora: CLAUDINE IARA SCHLOEGEL ENGLER.

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106698

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 30 DE JULHO DE 2019
NOMEIA CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO DE 2019/2020.

Danielle Almeida da Guia, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, em especial o art. 3º da Lei Municipal nº 3.907 de 12 de dezembro de 2012, faz saber que os Conselheiros em data de 16 de julho de 2019, aprovaram e ela promulga a seguinte; Resolução:

Art. 1º Nomeia os membros Titulares e respectivos Suplentes, para comporem o Cargo de Conselheiro no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre/SC., para o Biênio de 2019 à 2020, Representantes Governamentais e Não Governamentais:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Danielle Almeida da Guia;
Suplente: Mario Cesar Deunisio.

b) Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Deisi Estela Amorim;
Suplente: Airton Martins.

c) Secretaria Municipal de Administração.
Titular: Ana Luiza Telma;
Suplente: Ana Flávia Marciniak.

d) Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Jaqueline Soraya Amorim Tabert;
Suplente: Silon Flores.

e) Secretaria Municipal de Finanças.
Titular: Camila Braun Machado;
Suplente: Ana Claudia Munhoz.

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Titular: Margarete Aparecida Azeredo Augustin;
Suplente: Gilson Omar Brunnquell.

II – DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Titular: Valdete Arbigaus Bahr;
Suplente: Hilda Salete Simões de Salles Munhoz.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) Organizações e Representantes de Usuários.
Titular: Sandra Terezinha Boettger;
Suplente: Maria Sebastiana Alves.

c) Organizações e Representantes de Usuários.
Titular: Margarida Damázio Franco Feliciano;
Suplente: Vera Lucia Cubas Marciniak.

Segmento: Organizações e Representantes de Trabalhadores do SUAS:

d) Representação: CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
Titular: Wanderleia Furtado;
Suplente: Ester de Oliveira.

e) Representação: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Dolores Walter.
Titular: Cristiane do Rocio Odia;
Suplente: Camila Suelen dos Santos.

f) Remanescente dos segmentos de Entidades por não haver outra Entidade inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social:
Representação: Fundação Educacional de Campo Alegre – FECAMPO
Titular: Ivo Kestering;
Suplente: Antônio Denilton Nenevê.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 30 de julho de 2019.
DANIELLE ALMEIDA DA GUIA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Publicada a presente Resolução aos trinta e um dias do mês de julho de 2019, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

ANA LUIZA TELMA
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019

Publicação Nº 2101281

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2017, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC. E O INSTITUTO SANTÉ.

De um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.941.360/0001-50, com sede à Rua Irª. Amália Gheller, nº 22, Centro, no Município de Campo Alegre/SC., neste ato representado pela sua gestora, Srª. Deisi Estela Amorim, e de outro lado, INSTITUTO SANTÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.776.971/0001-30, com sede à Avenida Almirante Tamandaré, nº 94, Bairro Coqueiros, no Município de Florianópolis/SC., representado neste ato pelo seu presidente, Sr. Tércio Egon Karten, que têm justo e acordado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II

A TABELA DO ANEXO II – DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA, do Termo de Convênio nº 01/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II
(CONVÊNIO Nº 01/2017)
EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA
Equipe Assistencial:

CATEGORIA PROFISSIONAL	PLANTÃO DIURNO	PLANTÃO NOTURNO	SOBREAVISO
Médico Clínico Geral	01	01	0
Enfermeiro	01	01	0

Técnico em Enfermagem	02	01	01 *
Técnico em Radiologia	01	00	01 **

* 01 Técnico em Enfermagem para acompanhar a transferência de pacientes, quando utilizado a ambulância do Convenente.
** 01 Técnico em Radiologia para sobreaviso no plantão noturno, finais de semana e feriados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CLÁUSULA IV, item 4.1, do Termo de Convênio nº 01/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 O valor a ser repassado pelos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO será de R$ 152.097,22 (cento e cincoenta e dois mil, noventa e sete reais e vinte e dois centavos), por mês, num total de R$ 760.486,10 (setecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E SUA PRORROGAÇÃO

A CLÁUSULA VI, item 6.3, do Termo de Convênio nº 01/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.3. O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2017 se encerra em data de 31 de dezembro de 2019".

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Convênio originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinando as partes este Termo Aditivo na presença de duas testemunhas.

Campo Alegre/SC., 30 de julho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde Instituto Santé

Testemunha Testemunha

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios em data de 31 de julho de 2019.

Campo Erê

Prefeitura

ERRATA CONTRATO 37/2019

Publicação Nº 2106732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Contrato Administrativo nº 37/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ao perceber mero vício datilográfico sanável, vem, por intermédio deste saná-lo, conforme infra:

Onde se lê:
Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua 1º de Maio, nº 76, Centro, na cidade de Campo Erê, inscrito no CNPJ nº 83.026.765/0001-28, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Erê, inscrito no RG nº 312.584 e CPF nº 546.727.169-53 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BREGOMAR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 75.838.979/0001-70, estabelecida na Rua Willy Barth, 2777, São Gotardo, São Miguel do Oeste-SC, CEP 89.900-000 neste ato representada pelo Sr. Valmor Bressan, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Oeste - SC, portador do CPF nº 116.554.290-00 e inscrito no RG n° 8009894232/SSP/RS, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 782/2019, modalidade Pregão Presencial nº 28/2019, nos termos da Lei nº10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 079/2007, de 20 de junho de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal e suas alterações na Lei 8.883/94, que seguem:.

Leia-se:
Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua 1º de Maio, nº 76, Centro, na cidade de Campo Erê, inscrito no CNPJ nº 83.026.765/0001-28, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Erê, inscrito no RG nº 312.584 e CPF nº 546.727.169-53 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BREGOMAR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 75.838.979/0001-70, estabelecida na Rua Willy Barth, 2777, São Gotardo, São Miguel do Oeste-SC, CEP 89.900-000 neste ato representada pelo Sr. Valmor Bressan, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Oeste - SC, portador do CPF nº 116.554.290-00 e inscrito no RG n° 8009894232/SSP/RS, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 845/2019, modalidade Pregão Presencial nº 28/2019, nos termos da Lei nº10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 079/2007, de 20 de junho de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal e suas alterações na Lei 8.883/94, que seguem:.

Sem mais para o momento, dato e assino o presente.

Campo Erê, 30 de julho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO PL 845/2019

Publicação Nº 2106637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 845/2019, na modalidade Pregão de nº 28/2019 tendo como objeto a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos provenientes do convênio nº 862118/2017/MDS, conforme o quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
BREGOMAR VEICULOS LTDA	1	1	1,00	86.000,0000	86.000,0000

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
BREGOMAR VEICULOS LTDA	86.000,00

II - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida licitante.

Campo Erê – SC, Quinta-Feira, 18 de julho de 2019.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03_19 - CREDENCIAMENTO 05_19 - ORTOPEDIA

Publicação Nº 2107225

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissionais médicos especialistas de serviços médicos em ortopedia, para atendimento ambulatorial de trauma a pacientes do município de Campos Novos - SC, conforme Processo 18/2019, Edital de Credenciamento 05/2019 - Saúde.

Justificativa: Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo 18/2019, Edital de Credenciamento 05/2019 - Saúde.

Fornecedor: Gustavo Falcão Cristolofi - ME

Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos).

Campos Novos, 30 de julho de 2019.

MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04_19 - CREDENCIAMENTO 05_19 - ORTOPEDIA

Publicação Nº 2107226

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissionais médicos especialistas de serviços médicos em ortopedia, para atendimento ambulatorial de trauma a pacientes do município de Campos Novos - SC, conforme Processo 18/2019, Edital de Credenciamento 05/2019 - Saúde.

Justificativa: Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo 18/2019, Edital de Credenciamento 05/2019 - Saúde.

Fornecedor: Interclínicas Campos Novos LTDA

Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos).

Campos Novos, 30 de julho de 2019.

MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO 53/2019

Publicação Nº 2106552

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 95/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 13 de agosto de 2019 às 14 horas Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h15min às 18h45min diariamente.

Campos Novos, 31 de julho de 2019.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1978/2019

Publicação Nº 2106592

PORTARIA Nº1978/19 de 24/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA TATIANE PICCOLI DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) TATIANE PICCOLI DE OLIVEIRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
24 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1979/2019

Publicação Nº 2106601

PORTARIA Nº1979/19 de 25/07/2019
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) VALDERI MIOELLI DISSEGNA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar a pedido (a) servidor (a) VALDERI MIOELLI DISSEGNA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1980/2019

Publicação Nº 2106602

PORTARIA Nº1980/19 de 26/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA BEATRIZ GISELE PASINATO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) BEATRIZ GISELE PASINATO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1981/2019

Publicação Nº 2106603

PORTARIA Nº1981/19 de 26/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA CARMEM LUCIA FABIENSKI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) CARMEM LUCIA FABIENSKI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1982/2019

Publicação Nº 2106604

PORTARIA Nº1982/19 de 26/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA CAROLINE FARIAS LIMA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) CAROLINE FARIAS LIMA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1983/2019

Publicação Nº 2106630

PORTARIA Nº1983/19 de 26/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA DANIELE CAMILE PESSOLE SOUZA HENKEL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) DANIELE CAMILE PESSOLE SOUZA HENKEL do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1984/2019

Publicação Nº 2106635

PORTARIA Nº1984/19 de 26/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA DANIELI ALVES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) DANIELI ALVES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1985/2019

Publicação Nº 2106641

PORTARIA Nº1985/19 de 26/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA ELIS REGINA ZACARON

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) ELIS REGINA ZACARON do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1986/2019

Publicação Nº 2106644

PORTARIA Nº1986/19 de 26/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA JESSICA CANANI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) JESSICA CANANI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1987/2019

Publicação Nº 2106651

PORTARIA Nº1987/19 de 26/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA LUCIANE REGINA JUNG

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) LUCIANE REGINA JUNG do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1988/2019

Publicação Nº 2106656

PORTARIA Nº1988/19 de 26/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA MARCIA DA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) MARCIA DA SILVA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1989/2019

Publicação Nº 2106660

PORTARIA Nº1989/19 de 26/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA MARIA OLINDA FRANKE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) MARIA OLINDA FRANKE do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1990/2019

Publicação Nº 2106663

PORTARIA Nº1990/19 de 26/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA NARDINA DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) NARDINA DE OLIVEIRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1991/2019

Publicação Nº 2106683

PORTARIA Nº1991/19 de 26/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA SILVANA APARECIDA DE ARRUDA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) SILVANA APARECIDA DE ARRUDA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1992/2019

Publicação Nº 2106707

PORTARIA Nº1992/19 de 26/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA SIMONE MENEGATE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) SIMONE MENEGATE do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1993/2019

Publicação Nº 2106713

PORTARIA Nº1993/19 de 26/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA SUZAMARA BRANCO MAXIMILIANO PERIN

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) SUZAMARA BRANCO MAXIMILIANO PERIN do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1994/2019

Publicação Nº 2106715

PORTARIA Nº1994/19 de 26/07/2019
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDORA VANESSA CRISTINA DALPIVA SANTANA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por termino de contrato a servidor (a) VANESSA CRISTINA DALPIVA SANTANA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
26 de julho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

ATA RG 35_19 - COMAD

Publicação Nº 2107214

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 1/8

Processo Nº.: 91/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2019

No dia 30 do mês de Julho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, inscrito no CPF sob o nº. 742.596.799-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2019, Processo Licitatório nº. 91/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR ESTRUTURA, MONTAGEM E DECORAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME NECESSIDADES DO COMAD - CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9632	MAIKEL EDUARDO REDANTE SOM	2, 3, 4, 5, 6
11731	VIVIANE PACHECO DOS SANTOS THOME 04268942947	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MAIKEL EDUARDO REDANTE SOM	10.649.946/0001-37	MARCIO JORGE DE AZEVEDO	032.456.629-80
VIVIANE PACHECO DOS SANTOS THOME 04268942947	21.688.703/0001-24	ROBERTO JORGE THOMÉ	853.765.079-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR ESTRUTURA, MONTAGEM E DECORAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME NECESSIDADES DO COMAD - CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9632 - MAIKEL EDUARDO REDANTE SOM

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PALCO COMAD - Locação de um palco tamanho de 08 m X 06 m composto pro praticável modulares em 02 m X 01 m construídos em alumínio com piso de compensados naval 22 mm antiderrapante,pés com regulagem de altura de 0,10 cm á 0,50 cm,capacidade certificada de 500 kg cada modulo,com montagem por um período de 04 dias salão paroquial.	UN		1,000	2.490,0000	2.490,00
3	TELÃO DE LED01-Locação de duas telas em led P4 de 4,0 m X 2 ,0 m com processadora digital,sistema HDMI em duas traves em treliça Q 30 para suporte,uma Tv 42 para retorno de palco passador de slides,notebook ,cabeamento,com montagem no salão Paroquial montagem.	UN		5,000	1.190,0000	5.950,00
4	ILUMINAÇÃO - Instalação em led 3 w para palco,decoração entrada,mesa,banners,e bandeiras,com montagem por período de 5 dias no Salão Paroquial,de Campos Novos.	UN		25,000	39,9000	997,50

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 91/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2019

Fornecedor: 9632 - MAIKEL EDUARDO REDANTE SOM

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	DECORAÇÃO 3º FEMAC - 01-3 FEMAC Data: 14 a 17/11 Local: Salão Paroquial , oTrabalhar com malhas brancas antes da entrada do salão oHall de entrada com pergolado branco oLado direito do salão com 20 mesinhas quadradas com sobre toalhas o20 arranjos de flores para as mesas com detalhe da Femac oLado esquerdo com 3 mesas decoradas onde fica a comissão oArmário para guardar os pertences oCamarim fechado com estruturas de 9m X 3m oTapetes para dentro do camarim oPoltronas, cadeiras e aparador para camarim oPenteadeira rústica para camarim oArmário para camarim oDecoração de 5 mesas redondas para os jurados oAparadores para os troféus oLateral do palco fechada em preto oJardim em frente ao palco o7 cadeiras em acrílico para a banda	UN		1,000	4.790,0000	4.790,00
6	MOSTRA DE DANÇA - Data: 23/11/2019 Local: Salão Paroquial oFechar a frente do palco com panos pretos oIsolamento na frente do palco para crianças não se aproximarem oHall de entrada com pergolado rústico oDecoração na entrada, lado direito e esquerdo, mais ou menos 6m cada com ambiente para fotos e estrutura rústica o2 murro inglês para entrada oBuchinhos e plantas ornamentais oCachepôs para plantas e buchinhos oDecoração de uma mesa na entrada oDecoração de uma mesa para venda de flores oFechar com estrutura de 6m a saída das crianças para entrada no palco oFechar as 4 colunas da treliça da frente do palco com pano preto oAmbiente preto com tapete para tirar fotos das crianças no camarim oFechar com tecido preto entre a treliça e o telão oFechamento da lateral esquerda do salão, onde fica o bar e a cozinha, com tecido preto e detalhes branco	UN		1,000	2.790,0000	2.790,00

Fornecedor: 11731 - VIVIANE PACHECO DOS SANTOS THOME 04268942947

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE FILMAGENS - COM 04 CÂMERAS 01 PA PARA INTERPRETES LIBRAS E AS DEMAIS PARAFILMAGEM E TRANSMISSÃO VIA WEB PELO FACEBOOK E PELO YOU TUBE COM UMA PAGINA DO FEMAC. NOS DIA 14 Á 16 NOVEMBRO, FILMAGENS DA FORMATURA PROERD DIA 21 NOVEMBRO E DIA 23 NOVEMBRO AMOSTRA DE DANÇA ACADEMIA BIODINÂMICA. AO VIVO PARA AS MÍDIAS SOCIAIS ,COMO IMPRENSA LOCAL, QUE SÃO PARCEIRAS NA DIVULGAÇÃO,EDIÇÃO DO MATERIAL EM HD BRUTO DAS FILMAGENS ,06 INSERÇÕES OU COBERTURAS NOS TEATROS NA ESCOLAS ,ATIVIDADES EXTERNAS DEFINIDAS PELO COMAD ,EDIÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS COM 04 CÂMARAS ,TRASNMISSÃO VIA WEB DIAS DE 14,15,16,21,23 NOVEMBRO 2019,PRODUÇÃO DE VT PARA DIVULGAÇÃO WEB,REGISTRO VIDEOGRAFICO LOCAL SALÃO PAROQUIAL E NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO COMAD AS ESTERNAS.	UN		1,000	6.180,0000	6.180,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,30 de Julho de 2019.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

MAIKEL EDUARDO REDANTE SOM CNPJ: 10.649.946/0001-37 _____

VIVIANE PACHECO DOS SANTOS THOME 04268942947 CNPJ: 21.688.703/0001-24 _____

Canoinhas

Prefeitura

EDITAL Nº 68/2019 PROCESSO SELETIVO Nº 003/SMS/2019

Publicação Nº 2107150

EDITAL Nº. 68/2019
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 003/SMS/2019.

A Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº 003/SMS/2019.
Considerando a necessidade de convocação de candidato aprovado para preencher o cargo de Auxiliar Odontólogo.
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II e IX, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para contratação temporária, a candidata INDIANARA FÁTIMA FRANCO IENDRAS, aprovada no Processo Seletivo previsto no Edital nº 003/SMS/2019, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

a) Cédula de Identidade (RG) (ORIGINAL E CÓPIA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (ORIGINAL E CÓPIA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (ORIGINAL E CÓPIA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (ORIGINAL E CÓPIA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento da candidata ora convocada no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Fica, a candidata, convocada para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. A candidata, convocada por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 29 de julho de 2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 6.389 DE 19/07/2019

Publicação Nº 2107157

LEI Nº 6.389 DE 19/07/2019

"CRIA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1°. Fica criado, na forma da Lei Complementar Municipal nº 15, de 16 de maio de 2007, 01 (um) emprego público de Médico ESF, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com vencimento de R$13.758,26 (treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo Primeiro. A investidura no emprego público previsto no caput será precedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo segundo. Os contratos de trabalho relacionados aos empregos públicos mencionados no caput deste artigo vigorarão por prazo indeterminado e somente poderão ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº. 15/2007.

Art. 2º - As despesas constantes da presente lei serão suportadas por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 19 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

LEI Nº 6.390 DE 19/07/2019

Publicação Nº 2107158

LEI Nº 6.390 DE 19/07/2019

"VEDA A NOMEMAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS CONDENADAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 7/8/2006 – LEI MARIA DA PENHA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art 1º - Fica vedada a nomeção para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, órgãos e entidades administradas pelo Municipio de Canoinhas, de pessoas condenadas por crimes de violência contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Paragrafo único. (Vetado).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 19 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

LEI Nº 6.391 DE 19/07/2019

Publicação Nº 2107159

LEI Nº 6.391 DE 19/07/2019

"AUTORIZA A INSTITUIR O BANCO DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Município de Canoinhas autorizada a instituir o "Banco de Armações de Óculos" para o fornecimento gratuito, provenientes de doações, às pessoas carentes.

Art. 2° - As doações poderão ser realizadas por qualquer pessoa física ou jurídica, que depositarão as armações ou óculos em urnas coletoras a serem disponibilizadas em postos de saúde e outros locais públicos ou privados de fácil acesso.

Art. 3° - O "Banco de Armações de Óculos" ficará sob a coordenação do Município, que preliminarmente procederá à retirada das lentes de grau dos óculos, para posterior distribuição das armações e que disponibilizará às urnas coletoras.

Art. 4º - O Município poderá contar com a participação de entidades públicas e privadas que desenvolvem ações na área social objetivando a implantação do "Banco de Armações de Óculos".

Art. 5º - O Banco de Óculos destina-se exclusivamente ao atendimento de pessoas comprovadamente carentes, mediante cadastro e controle realizados por assistentes sociais e/ou servidores designados do quadro próprio do Município, sendo indispensável à apresentação por parte do beneficiário do receituário médico que comprove a necessidade do uso de óculos.

Art. 6º - Fica o Município autorizado a realizar campanhas a fim de incentivar a doação de óculos e armações prevista nesta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber, através de decreto.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 19 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Instituto Canoinhense de Previdência

PORTARIA Nº 23

Publicação Nº 2106755

PORTARIA Nº 023/2019

DIOGO CARLOS SEIDEL, Diretor Executivo do Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 054 de 29/04/2016, e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 054/2016, que instituiu o Regime, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, conforme regra permanente, aplicação do artigo 40, §1º, III, "A" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a segurada MARILI WYPYCK, portadora da cédula de identidade n.º1.793.607, inscrita no CPF sob o n.º684.544.499-49 e PIS/PASEP nº122.8600813-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, sob a matrícula nº5905, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Canoinhas, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples, atualizada, de 80% (oitenta por cento) dos maiores valores de contribuição previdenciária desde julho/94, de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo ICPREV.

Parágrafo Único: A revisão dos proventos obedecerá art. 40, § 8º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, cujos efeitos dar-se-ão a contar de 01/08/2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 24 de julho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Diretor Executivo do ICPREV

PORTARIA Nº 24

Publicação Nº 2106762

PORTARIA N º 24/2019

DIOGO CARLOS SEIDEL, Diretor Executivo do Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 054 de 29/04/2016, e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 054/2016, que instituiu o Regime, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, conforme art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a segurada LEILA DE FÁTIMA DARMORUS DIEFENTHELER, portadora da cédula de identidade n.º5.701.419, inscrita no CPF sob o n.º106.731.709-00 e PIS/PASEP nº1.702.394.313-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, sob a matrícula nº444, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Canoinhas, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo ICPREV.

Parágrafo Único: A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, cujos efeitos dar-se-ão a contar de 01/08/2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 23 de julho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Diretor Executivo do ICPREV

Capinzal

Prefeitura

DECRETO Nª 049-2019

Publicação Nº 2106365

DECRETO No 049, DE 1 DE JULHO DE 2019.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 14 da Lei Municipal no 3.310, de 5 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

1501.18.541.0050.2142	IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS COMUNITÁRIAS	FTE	DR	R$	0,00
44900000-009	Aplicações Diretas	1000	00	R$	14.000,00
	Total	1000	00	R$	14.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil, reais), na forma do quadro a seguir.

1501.18.541.0050.2142	IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS COMUNITÁRIAS	FTE	DR	R$	0,00
33900000-008	Aplicações Diretas	1000	00	R$	14.000,00
	Total	1000	00	R$	14.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 1 de julho de 2019
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

Decreto nº 057/2019

Publicação Nº 2107009

DECRETO No 057, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Aplica Sanção Administrativa à Empresa Poggere Construções e Implementos Ltda Epp.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, e demais legislação pertinente, e em especial as conclusões do Processo Administrativo instaurado pela Portaria no 973, de 26 de setembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1o Fica Decretada a aplicação da sanção administrativa de Aplicação de Multa, no importe de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o valor da proposta vencedora da empresa, nos termos do art. 87, II, da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal no 043/2008 e item "IV" do tópico 15 do Edital no 0141/2018, bem como suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme art. 87, inciso III da Lei no 8.666/93, a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, à empresa Poggere Construções e Implementos Ltda Epp.

Art. 2o Determina-se também que a Diretoria de Licitações promova a publicação do extrato da decisão do presente Decreto na Imprensa Oficial, nos termos do art. 109, §1o da Lei no 8.666/93, o bloqueio da inscrição como fornecedor deste Município com a devida anotação em seu cadastro, bem como notifique-se a empresa para, querendo, oferecer todos os meios de defesa à presente decisão, no prazo legal.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, em 30 de julho de 2019.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício.

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

FMS CONTRATO 0045/2019

Publicação Nº 2106208

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0045/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA
Valor ..... : 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0009/2019 Processo_Licitatório....: 0036 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CINCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Assossiação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ n° 12.075.748/0001-32, para prestação de serviços de elaboração do sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários da Localidade de Vista Alegre. Recurso Federal

Capinzal, 30 de Julho de 2019

FMS CONTRATOS 0046 E 0047/2019

Publicação Nº 2106695

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0046/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: DAIANA MACHADO TRANSPORTES EIRELI - ME
Valor ..... : 82.440,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2019 Término: 30/07/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0007/2019 Processo_Licitatório....: 0035 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na realização de transporte de pessoas, afim de que possam realizar o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria da Saúde, para consultas e exames em diversos Centros de Saúde. Com Recursos Próprios

Capinzal, 30 de Julho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0047/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: DORVALINO BARETA TURISMO EIRELI - ME
Valor ..... : 134.790,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2019 Término: 30/07/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0007/2019 Processo_Licitatório....: 0035 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na realização de transporte de pessoas, afim de que possam realizar o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria da Saúde, para consultas e exames em diversos Centros de Saúde. Com Recursos Próprios

Capinzal, 30 de Julho de 2019

PMC CONTRATO 0200/2019

Publicação Nº 2106147

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0200/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor ..... : 212.900,00 (duzentos e doze mil novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 26/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 0054/2019 Processo_Licitatório....: 0103 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de uma Retroescavadeira Nova para uso da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Com Recursos do Orçamento Geral da União e Próprios

Capinzal, 26 de Julho de 2019

PMC CONTRATO 0201-2019 E FMH CONTRATO 0001-2019

Publicação Nº 2106110

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0201/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA
Valor ..... : 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0032/2019 Processo_Licitatório....: 0122 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de serviços técnicos para elaboração de Licença Ambiental de Operação Corretiva - LAO para o Loteamento Residencial Casagrande, no município de Capinzal. Com Recursos Próprios

Capinzal, 30 de Julho de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0001/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL
Contratada...: B&P - CONSTRUTORA EIRELI
Valor ..... : 538.348,92 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 29/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0001/2019 Processo_Licitatório....: 0001 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de 12 (doze) Unidades Habitacionais padrão, localizadas em diferentes pontos do Município de Capinzal, conforme Projeto e Memorial Descritivo. Com Recursos Próprios

Capinzal, 30 de Julho de 2019

PMC CONTRATOS 0202 E 0203/2019 M

Publicação Nº 2106862

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0202/2019 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Valor ..... : R$ 84.436, 50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.... VALOR: R$ 78.245,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL... VALOR: R$ 7.566,00
Contratada...: ELTON LUIZ MADEIRA
Vigência ..... : Início: 30/07/2019 Término: 30/07/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2019 Processo_Licitatório....: 000116 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas para manutenção de instalaçãoes físicas dos prédios de responsabilidade das Secretarias e Fundos da Administração Municipal, bem como para as atividades relacionadas à Secretaria de Infraestrutura. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 30 de Julho de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0203/2019 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Valor ..... : R$ 29.541,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.... VALOR: R$ 48.880,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL... VALOR: R$ 2.918,00
Contratada...: JOSE THIAGO DE SOUZA
Vigência ..... : Início: 30/07/2019 Término: 30/07/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2019 Processo_Licitatório....: 000116 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas para manutenção de instalaçãoes físicas dos prédios de responsabilidade das Secretarias e Fundos da Administração Municipal, bem como para as atividades relacionadas à Secretaria de Infraestrutura. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 30 de Julho de 2019

PMC TERMO ADITIVO 003-2019 C286

Publicação Nº 2106113

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 003/2019 C286 - Contrato Nº: 0286/2017 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 29/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0108/2017 Processo_Licitatório....: 0153 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo é a revisão de valores, considerando a Cláusula Décima Segunda do Contrato original, reajustando os valores em 6,04% pelo Índice do IGP-DI (FGV).

Capinzal, 29 de Julho de 2019

Catanduvas

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31-2018- BRITAGEM GASPAR LTDA

Publicação Nº 2106270

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0083/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0060/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Secretario Municipal de Infraestrutura Sr. Pedro Albino Scapini, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0060/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa BRITAGEM GASPAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.924.996/0003-56, representada neste ato pelo Sr. Daniel Medeiros Silva, portador do CPF n°. 462.696.730-20, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	TOL	CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente (A ser retirado no britador da empresa)	Gaspar	255,00	76.500,00
Total						76.500,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0060/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 22 de agosto de 2018.

DANIEL MEDEIROS SILVA
BRITAGEM GASPAR LTDA
DETENTORA DA ATA

PEDRO ALBINO SCAPINI
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32-2018- ALTAIR PERETTI

Publicação Nº 2106276

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0084/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0061/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Lucimari Spader, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0061/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa:

ALTAIR PERETTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.714.626/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Altair Peretti, portador do CPF n°. 725.310.109-04, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	32,00	PC	Freio de Persiana Horizontal	Injetec	3,70	118,40
2	22,00	PC	Giratório de Persiana Horizontal	Injetec	3,30	72,60
3	8,00	PC	Suporte de Persiana Horizontal	injetec	2,50	20,00
4	400,00	M	Corda de Persiana Horizontal	injetec	0,80	320,00
5	30,00	PC	Pingente de Persiana Horizontal	Injetec	4,50	135,00
6	60,00	UN	Cadarço de Persiana Horizontal	Injetec	4,50	270,00
7	40,00	PC	Gancho de Bastão Persiana Horizontal	Injetec	4,50	180,00
8	50,00	HR	Mão de obra para conserto de Persiana	Injetec	25,00	1.250,00
Total						2.366,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0061/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 24 de agosto de 2018.

ALTAIR PERETTI
ALTAIR PERETTI

DETENTORA DA ATA

LUCIMARI SPADER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33-2018-1- ALEX POSSAMAI

Publicação Nº 2106282

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0087/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0064/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ely Terezinha Magnabosco Moterle, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0064/2018, para Registro de Preços nº 0033/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ALEX POSSAMAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.694.614/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Alex Possamai, portador do CPF n°. 062.478.789-31, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	200,00	UN	Canecas de porcelana personalizadas com capacidade para 400 ml (modelo e personalização a ser definida de acordo com as necessidades do contratante)	METALNOX	13,90	2.780,00
Total						2.780,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0064/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 06 de setembro de 2018.

ALEX POSSAMAI
ALEX POSSAMAI ME
DETENTORA DA ATA

ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33-2018-2- GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA-ME

Publicação Nº 2106283

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0087/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0064/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** - **SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ely Terezinha Magnabosco Moterle, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0064/2018, para Registro de Preços nº 0033/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.142.659/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Edgar Karnopp, portador do CPF n°. 351.464.000-91, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	70,00	UN	Camisa gola polo composição 53% algodão e 47% poliéster gramatura 165gr/m2, cor a definir, manga curta. Estampa bordado 12x12cm. Escala de cores de acordo com pedido prévio. Tamanho P/M/G/XG/XXG	DRESCH	30,98	2.168,60
5	70,00	UN	Camiseta em poliviscose, cor a definir composição 65% poliéster 35% viscose gramatura 160 g/m2 com aplicação de identificação em silkscreen em 5 cores em tamanho 75 x 85 mm. Fechamento em overlook costura 5mm e acabamento em barra nas mangas e parte inferior em galoneira 8mm. Escala de cores de acordo com pedido prévio. Tamanho P/M/G/XG/XXG.	DRESCH	19,59	1.371,30
					Total	3.539,90

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços **terá validade até 12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de

licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0064/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 06 de setembro de 2018.

EDGAR KARNOPP
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA-ME
DETENTORA DA ATA

ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

TESTEMUNHAS:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33-2018-3- KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA- ME

Publicação Nº 2106284

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0087//2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0064/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ely Terezinha Magnabosco Moterle, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0064/2018, para Registro de Preços nº 0033/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.892.211/0001-70, representada neste ato pelo Sr. Jaqueline Paula Dalla Rosa, portador do CPF n°. 001.660.390-71, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	120,00	UN	Camiseta em malha poliviscose, cor a definir, composição 65% poliéster 35% viscose gramatura 160g/m2 com aplicação de identificação em silkscreen em 5 cores em tamanho 75 x 85 mm. Fechamento em overlook costura 5 mm e acabamento de barra nas mangas e parte inferior em galoneira 8mm. Escala de cores de acordo com pedido prévio. Tamanho 06/08/10.	KS	17,89	2.146,80
4	120,00	UN	Camiseta em poliviscose, cor a definir composição 65% poliéster 35% viscose gramatura 160 g/m2 com aplicação de identificação em silkscreen em 5 cores em tamanho 75 x 85 mm. Fechamento em overlook costura 5mm e acabamento em barra nas mangas e parte inferior em galoneira 8mm. Escala de cores de acordo com pedido prévio. Tamanho 12/14/16.	KS	19,74	2.368,80
Total						4.515,60

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0064/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 06 de setembro de 2018.

JAQUELINE PAULA DALLA ROSA
KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADOS LTDA- ME
DETENTORA DA ATA

ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34-2018-1- DELTA SHOP DISTRI. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicação Nº 2106286

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0089/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0066/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, através da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ely Terezinha Magnabosco Moterle, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.316.524/0001-14, representada neste ato pelo Sr. Douglas Ernesto Talgatti, portador do CPF n°. 019.812.090-77, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	1,00	UN	MULTICORRENTES- * Correntes Analgésicas e Anti- inflamatórias: TENS, BURST, BMAC sensorial, interferêncial, diadinânicas, ultra excitante e galvânica. * Correntes de fortalecimento: BMAC, BMAC motora e Russa; * Correntes de ação Anti-inflamatória; * Clontoforese: Galvanica e CDB; 17 tipos de correntes elétricas em diferentes modulações *Possibilita variações nas correntes totalizando até 32 opções *04 canais de saída *Correntes de baixa e média frequência	IBRAMED	3.199,00	3.199,00
7	1,00	UN	Caneta para laser 904 nm 75 miliwats A caneta 904 NM aplicadora é utilizada como acessório no aparelho laserterapia. Amplamente utilizada nas áreas de reabilitação, ortopedia, medicina esportiva e acupunturra * Comprimento de onda 904 NM: permite que o profissional realize tratamentos na reabilitação, ortopedia e medicina esportiva. * LED indicador da emissão do Laser: permite que o profissional verifique a emissão do laser, pois 830 nm e 904 nm é invisível, e sendo assim este LED quando aceso indica ao profissional que está sendo emitido Laser de acordo com a energia programada; * Disparo da caneta laser: permite ao profissional acionar o laser em um toque (aperto) no botão que encontra-se na caneta;	IBRAMED	1.385,00	1.385,00
8	1,00	UN	CANETA PARA LASER 830NM (150 MILIWATS) A caneta 830 nm Infravermelho para Laserterapia. O modo com feixe de laser 830nm é ajustado de forma contínua e pulsada e ainda possibilita escolha de 10 frequência de modulação e estas frequências servem para proporcionar analgesia por diferentes vias fisiológicas. É utilizada nas áreas de reabilitação, ortopedia, medicina esportiva e acupuntura devido a profundidade atingida pelo feixe. OBSEVAÇÃO: As canetas para o laser, tem que ser da mesma marca do laser	IBRAMED	1.448,00	1.448,00
10	1,00	UN	BICICLETA EGOMETRICA HORIZONTAL Controle de carga com 8 níveis de intensidade. Carga com nível bem leve à bem intensa com um simples giro. Confortável assento ergonômico com ajuste de distancia que se adéqua aos mais diferentes de tamanhos, pesos e biotipos de pessoas (pessoas de 1,50 m a 1,95 m) Pedais com cinta para os pés, mais segurança nas pedaladas Guidão ergonômico e emborrachado com regulagem de ângulo, maior firmeza e conforto SILENCIOSO	PODIUM FIT	3.940,00	3.940,00

18	1,00	UN	EXERCITADOR INSPIRATÓRIO MEDIC CLASSIC. É a segunda geração dos dispositivos de treinamento muscular, com melhoria de 65% na dinâmica de fluxo de ar. É cientificamente comprovado para fortalecer os músculos respiratórios, reduzindo a falta de ar, melhorando a tolerância ao exercício e melhoria da qualidade de vida em uma ampla gama de pacientes. Ele utiliza a técnica conhecida como treino de resistência, que visa reforçar o músculos respiratórios, fazendo com que trabalhem mais, tal como quando se utilizam pesos para tornar os músculos dos braços mais fortes. Durante o exercício é comum reparar ter que fazer mais força ao inspirar. Esse é o efeito do treino de resistência a trabalhar nos músculos utilizados para inalar, principalmente o diafragma e os músculos da grelha costal. Não existe resistência para expira e pode faz- lo normalmente, permitindo que os músculos do tórax e os músculos respiratórios relaxem, expulsando naturalmente o ar dos pulmões. Possui resistência leve com 10 níveis de caga ajustáveis manualmente de 03 à 78cmH2O. Possui bocal antibacteriano. Especialmente para COPD, insuficiência cardíaca e asma.	NCS	330,00	330,00
21	1,00	UN	Anel tonificador de pilates e yoga. Anel tonificador plus cinza. O anel proporciona melhora na resistência e no fortalecimento dos músculos mais profundos até os mais superficiais. Também conhecido como Toning Ring, é leve, fácil de carregar e possibilita vários exercícios que podem ser feitos em diferentes áreas, como no interior e exterior das pernas, braços e tórax. Tem alta resistência e o pegador das mãos oferece aderência significativa.	ARKTUS	73,00	73,00
30	1,00	UN	Meia Bola com Elásticos -Garante resistência e absorção de impactos -Oferece segurança e maior durabilidade -Permite a associação de resistores elástico -Reeducação postural -Modulação do tônus -Desenvolvimento motor -Exercícios de fortalecimento -Relaxamento -Alongamentos -Exercícios de Cinesioterapia -Reeducação postural, mobilização -Exercícios de aquecimento -Reabilitação e condicionamento físico Material latex. Capacidade suporta até 250 kg	ARKTUS	420,00	420,00
35	1,00	UN	Divã baixo tablado em madeira para fisioterapia neurológica e reabilitação. Tem alta resistência e estabilidade, garantindo um produto de excelente qualidade. -Dimensões 1,86 x 1,35 x 0,45 m (CxLxA) Peso suportado até 200 kg	ARKTUS	943,00	943,00
81	2,00	UN	KIT para liberação miofacial completo- Composto por 5 peças: soco, gota, gancho, meia lua e guidão. -As peças feitas em aço inoxidável cirúrgico Acabamento superficial realizado em quatro etapas de polimento. Bordas arredondadas por usinagem com polimento espelhado	ST	1.400,00	2.800,00
Total						14.538,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo municipal de Saúde de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.
2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0066/2018 e a proposta da Detentora da Ata.
3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 13 de Setembro de 2018.

DOUGLAS ERNESTO TALGATTI
DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME
DETENTORA DA ATA

ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34-2018-2- METROMED COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR

Publicação Nº 2106290

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0089/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0066/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, através da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ely Terezinha Magnabosco Moterle, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.157.032/0001-22, representada neste ato pelo Sr. Sandro Fabio Girardi, portador do CPF n°. 806.811.159-04, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
45	1,00	UN	Kit faixa elástica intensidade forte+média+leve Elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. Pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo.Mais grossa e resistentes que os elásticos comuns possibiltam uma maior resistência. Kit com três intensidades diferentes, forte, média e leve Intensidade: Azul (forte), Verde (média), e laranja (leve) Material latex	Arktus	118,46	118,46
49	1,00	UN	Exercitador para dedos extra forte (preto). Fortalece os dedos, polegar, pulso e antebraço.	Arktus	31,40	31,40
50	1,00	UN	Exercitador para dedos extra forte (azul). Fortalece os dedos, polegar, pulso e antebraço	Arktus	31,40	31,40
51	1,00	UN	Exercitador para dedos extra forte (verde). Fortalece os dedos, polegar, pulso e antebraço.	Arktus	31,40	31,40
60	1,00	UN	Balança digital para uso pessoal até 200 kg- Sensor de indicação de bateria fraca, desligamento automático e acionada por toque Capacidade 200 kg	Balmak / Slim	75,12	75,12
Total						287,78

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo municipal de Saúde de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.
2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0066/2018 e a proposta da Detentora da Ata.
3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 13 de Setembro de 2018.

SANDRO FABIO GIRARDI
METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA

ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34-2018-3- MF DE ALMEIDA E CIA

Publicação Nº 2106291

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0089/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0066/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS** - **SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, através da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ely Terezinha Magnabosco Moterle, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MF DE ALMEIDA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.021.932/0001-34, representada neste ato pelo Sr. Márcio Freitas de Almeida, portador do CPF n°. 829.021.609-25, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	2,00	UN	Colchonete pequeno para ginástica- 130X50X5 cm. Colchonetes pequeno parra ginástica, exercícios físicos, academias, clínicas de fisioterapia, clubes- Medidas: 130 x 50 x 5 cm	ACTE	110,00	220,00
22	3,00	UN	Rolo de posicionamento grande para fisioterapia- 60x25 cm Rolo de espuma para fisioterapia, estética e posicionamento grande.	ACTE	135,00	405,00
29	1,00	UN	Prancha de equilíbrio para exercícios de cinesioterapia Suporta até 120 kg	CARCI	159,00	159,00
32	1,00	UN	Rolo de espuma proprioceptivo foam roller- alongamento- pilates e yoga- 90 x 15 cm- O rolo de espuma proprioceptivo foam rolle foi desenvolvido para a prática de exercícios focados no trabalho de vários músculos como o do abdômen, região lombar, glúteos e quadril. Modelo: Rolo Multifuncional Material: Espuma.	ACTE	139,00	139,00
47	2,00	UN	Extensor trançado para as pernas- 28 cm de comprimento Produzido em latex termoplástico Nas extremidades, possui o adaptador para prender em seus tornozelos, com feixe em velcro.	ACTE	55,00	110,00
56	1,00	UN	Junta funcional de ombro-ARTICULAÇÃO DO OMBRO. Juntas inteiramente flexíveis e em tamanho natural para demostrar abdução, anteversão, retroversão, rotação interna e externa. Consiste de omoplata, clavícula, parte do úmero e ligamentos da junta. Em base.	SDORF	185,00	185,00

64	1,00	UN	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO Acompanha 2 cinturões com ajuste, 2 extensores nível fácil, 2 extensorres nível médio, 2 extensoes nível forte, 2 manoplas e 4 mosquetões	ACTE	315,00	315,00
68	2,00	UN	Tira para alongamento em Nylon	ACTE	42,50	85,00
80	1,00	UN	Bastão de massagem crespo.	ACTE	65,00	65,00
94	1,00	UN	Aparelho de ondas de choque eletromagnético Voltagem automática (127 a 230v)-50/60 Hz-300VA Intensidade 10-200mJ Modo contínuo e automático 2-22Hz Tipos de transmissores - 35 mm -25 mm -15mm -6 mm Incluindo ponteiras	KLD	14.699,00	14.699,00
					Total	16.382,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo municipal de Saúde de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.
2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0066/2018 e a proposta da Detentora da Ata.
3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 13 de Setembro de 2018.

MÁRCIO FREITAS DE ALMEIDA
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
DETENTORA DA ATA

ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34-2018-4- CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA

Publicação Nº 2106293

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0089/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0066/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, através da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ely Terezinha Magnabosco Moterle, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.756.441/0001-43, representada neste ato pelo Sr. Jandir Luiz Tres, portador do CPF n°. 324.986.400-54, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Ultrassom contínuo e pulsado micro processado, cabeçote 1 MHz, com intensidades máximas de 2W/cm² no modo contínuo e 3W/cm² no modo pulsado. Cabeçote Transdutor com área de emissão (ERA) de 5 cm², feixe colimado. Sistema de acoplamento sônico com indicação visual, sonora e desligamento da emissão. Cálculo automático e correção da dose de saída, levando em consideração a atenuação nos tecidos anteriores ao tecido alvo.	IBRAMED	1.785,00	1.785,00
4	1,00	UN	TENS/FES/RUSSA Quatro canais de aplicação via eletrodos com contato direto, é utilizado nas terapias por correntes TENS, FES e RUSSA. * Timer ajustável de 1 à 60 minutos, além de emitir um bip sonoro para sinalizar o término da terapia; * Quatro canais de saída com controle independente de intensidade cada: possibilitam a aplicação das correntes em várias regiões do corpo; * Possui as correntes TENS, FES e RUSSA; * Tecnologia de operação micro controlada; * Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES; * Timer ajustável de 1 a 60 minutos; * 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; * Potência de entrada-consumo máxima: 20	IBRAMED	1.095,00	1.095,00

			Va * Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R=250 Hz e T=500 useg); * Modo TENS normal e FES sync: 250 mA pico a pico por canal; * Faixa de frequência de repetição de pulso(R) para TENS e FES: variável de 0,5 a 250 Hz; * Modulação em trens de pulso- BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OF de 475 mseg (2Hz); * ON time (FES); variável de 1 a 60 segundos; * OFF time (FES) variável de 1 a 60 segundos; * RISE tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; * DECAY tempo de descida do trem de pulso (FES) variável de 1 a 9 segundos;			
5	1,00	UN	TENS/FES- 2 CANAIS * Possui o modo MS (estimulação manual): trata-se de um interruptor através da tecla PROG, que permite que a estimilação seja feita de modo manual;	IBRAMED	641,00	641,00
6	1,00	UN	Laser terapêutico * O modo de emissão do feixe do Laser nas Canetas Laser 660 nm e 830 nm podem ser ajustados no modo contínuo ou pulsados, com possibilidades de escolha de 10 frequências de modulação. * Tecnologia de operação microcontrolada: possibilita programação via teclado, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados; * Operação via teclado de toque: permite a classificação de energia de 1 a 15 joules/cm² sem precisar fazer cálculos; * Caneta Toposcópica: permite que o profissonal localize os pontos de menor impedância na pele, ou seja, pontos motores, pontos de dor e de acupuntura; * Óculos de proteção: garante proteção e sugurança ao profissional e ao usuário; * Timer ajustável de 1 à 60 minutos: permite praticidade nas terapias, pois, desta forma o profissional não necessita marcar o tempo total de terapia. Ao final da terapia, o equipamento automaticamente cessa a passagem de radiação; * Chave de segurança: permite que o equipamento fique travado quando não utilizado, garante segurança; * Possibilidade de operação de 03 canetas, 660nm, 830nm e 904nm: permite que o profissional trabalhe nas diversas patologias ortopédicas, traumatológicas, estética, dermatológica e acupuntura;	IBRAMED	975,00	975,00
9	1,00	UN	Óculos de proteção laser. O óculos de proteção é um acessório essencial durante aplicações, garantindo segurança ao usuário. Indicações * Proteção dos olhos do usuário (operador e paciente) durante a utilização do laser e luz pulsada de 200 até 1200 nm; * Proteção: garante ao usuário total proteção e segurança quando utilizado lazer e luz pulsada de 200 até 1200 nm * Armação: material resistente a choques mecânicos: garante maior segurança, e proporciona ainda ótima ventilação e conforto; * Óculos para o comprimento de onda: 200 a 1200 nanômetros	ARKTUS	185,00	185,00
11	1,00	UN	Incentivador Inspiratório Nível Baixo Esforço exigido:	NCS	24,90	24,90

			BAIXO * Incentivador Inspiratório para expansão pulmonar é utilizado para melhorar o condicionamento respiratório antes de procedimentos cirúrgicos e também para prevenir e tratar as atelectasias pulmonares, ajuda a prevenir infecções pulmonares em idosos e pessoas acamadas, também pode ser utilizados em outras situações segundo orientação médica ou fisioterápica.			
12	1,00	UN	Incentivador Inspiratório Nível médio Exigido: MÉDIO * Incentivador Inspiratório para expanção pulmonar é utilizado para melhorar o condicionamento respiratório antes de procedimentos cirúrgicos e também para prevenir e tratar as atelectasias pulmonares, ajuda a prevenir infecções pulmonares em idosos e pessoas acamadas, também pode ser utilizada em outas situações segundo orientação médica ou fisioterápica	NCS	45,90	45,90
13	1,00	UN	INCENTIVADOR INSPIRATÓRIO NÍVEL ALTO Esforço exigido: ALTO * Incentivador Inspiratório para expansão pulmonar é utilizado para melhorar o condicionamente respiratório antes de procedimentos cirúrgicos e também para prevenir e tratar as atelectasias pulmonares, ajida a prevenir infecções pulmonares em idosos e pessoas acamadas, também pode ser utilizado em outras situações segundo orientação médica ou fisioterápica	NCS	44,90	44,90
14	1,00	UN	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO NÍVEL ALTISSIMO Esforço exigido: ALTÍSSIMO *Incentivador respiratório para expansão pulmonar é utilizado para melhorar condicionamento respiratório antes de procedimentos cirúrgicos e também para prevenir e tratar as atelectasias pulmonares, ajuda a prevenir infecções pulmonares em idosos e pessoas acamadas, também pode ser utilizado em outras situações segundo orientação médica ou fisioterápica	NCS	34,90	34,90
15	1,00	UN	KIDS INCENTIVADOR INSPIRATORIO INFANTIL Indicados para as crianças na iniciação dos execicios respiratórios e foi desenvolvido baseado em solicitações de fisioterapeutas e demais profissionais da saúde. Graças ao seu esforço exigido de baixa intensidade e acessórios.	NCS	34,90	34,90
19	9,00	UN	TATAME EM EVA 1X1 METROS 20mm de espessura com encaixe produzidos de etinil, vinil e acetato. (EVA) superfície texturizada e siliconadas, tormando todo o material de fácil limpeza e manutenção	ARKTUS	53,90	485,10
23	1,00	UN	Tábua de equilibrio para propriocepção em fisioterapia neurológica e reabilitação ortopédica desenvolvida em madeira com piso antiderrapante. Ações e benefícios Piso antiderrrapante Durabilidade e qualidade comprovadas Madeira de reflorestamento garante durabilidade do produto Versatilidade para exercícios	ARKTUS	110,00	110,00
24	1,00	UN	Rampa para alongamento para fisioterapia e RPG. A rampa de alongamento permite trabalhar o aumento da amplitude de movimento da articulação do tornozelo, alongando a musculatura envolvida e ainda trabalhar outras formas de exercícios para tais articulações, sendo	ARKTUS	99,00	99,00

			muito usada nas sessões de RPG (Reeducação Postural Global) Desenvolvida de madeira com piso antiderrapante			
25	1,00	UN	Balanço para teino de equilibrio e fisioterapia neurológica. Projetado em aço com acabamento pintado em epóxi, após prévio tratamento antiferiginoso e conta com plataforma central fixada por correntes zincadas e piso revestido de material antiderrapante, com o objetivo de auxiliar no treino de equilibrio, coordenação e propriocepção.	ARKTUS	350,00	350,00
26	1,00	UN	Tábua de propriocepção lateral. Base central permitindo instabilidade maior. Desenvolvida em madeira com piso antiderrapante Piso antiderrapante Durabilidade e qualidade comprovadas Madeira de reflorestamento Versatilidade de terapias Materias: Madeirra/Base emborrachada.	ARKTUS	148,00	148,00
27	1,00	UN	Tábua de propriocepção interativa. Desenvolvida em madeira com piso antiderrapante Madeira de reflorestamento Durabilidade e qualidade comprovadas Piso antiderrapante Base emborrachada Versatilidade de uso de materiais: Mdeira/Piso sintético antiderrapante/ Base com material emborrachado para melhor fixação no chão Dimensões- 45 cm X 45 cm	ARKTUS	133,00	133,00
28	1,00	UN	Cama elástica tampolim mini jump profissional. Descrição do produto: Cama elástica profissional, para uso em casa ou na academia. Gancho das molas individuais para uma maior segurança- Altura do chão até a lona de salto: 22,5 cm- 30 molas e ganchos de aço galvanizado- 6 pés com borracha antideslizante Incluso- 1 cama elástica com lona central nova- 1 manual de usuário em Português Peso: 6,68 g galvanizado Material da lona de salto: Tela mesh PP, resistente UV Largura da cama elástica: 92 cm Peso máximo suportado: Recomendado 120 KG (pode aguentar até 150 Kg)	ARKTUS	319,90	319,90
31	3,00	UN	Cunha média em espuma paa fisioterapia 50x50x30 cm - Em tamanho médio pode posicionar diferentes áreas do corpo -Material em espuma resistente forrado com courino garante durabilidade do produto -Ideal para tratamentos posturais -Melhora o posicionamento do paciente durante terapia Modelo Cunha posicionamento Tamanho médio Dimensões 50x50x30 cm (AxLxC)	ARKTUS	145,00	435,00
34	5,00	UN	Travesseiro grande. Estrutura ergonômica com espuma em flocos. Revestimento em courvin náutico sintético: evita a proliferação de fungos e bacterias, facilita a limpeza e possui espessura adequada para atendimento profissional; Modelo courvin e espuma -Estrutura ergonômica -espuma em flocos de alta qualidade - dimensões e peso aproximados Dimensões 53.0 cm x 33,0 cm x 16,0 cm (CxLxA)	ARKTUS	25,90	129,50
36	1,00	UN	Maca de massagem portátil com altura regulável e orifício para fisioterapia e estética. Capacidade suportada 300 kg Dimensões 1,80 m x 65 cm (CxL) Comprimento sem cabeceira 1,80 m Comprimento com	ARKTUS	675,00	675,00

			cabeceira 2,10 m Altura regulável Altura máxima 80 cm Altura mínima 55 cm			
38	1,00	UN	Espaldar- barra de ling- barra de apoio deficiente físico Desenvolvido em madeira resistente Capacidade suportada 135 kg Dimensões 48 cm x 93 cm x 238 cm (CxLxA)	ARKTUS	544,00	544,00
44	1,00	UN	Kit faixa elástica latex band-3 níveis de resistência Dimensões (comprimento 1,5m)-(largura 12 cm) Composição Latex	ACTE	77,65	77,65
46	3,00	UN	Disco de equilibrio- Dimensões 6x33x33 cm- material PVC	ARKTUS	66,50	199,50
52	1,00	UN	Exercitador de mãos e dedos ajustável de 10 a 40 kg Possuir 4 níveis de resistência.	ARKTUS	49,90	49,90
63	1,00	UN	Step aeróbico de E.V.A O material EVA (Etil Vinil Acetato) tem a propriedade de retomar ao formato inicial, depois de submetido a deformações.	ARKTUS	150,00	150,00
66	2,00	UN	Tornozeleira com velcro 2 kg	ARKTUS	22,00	44,00
67	1,00	UN	Tornozeleira-Caneleira para academia e clínicas de fisioterapia Par-1 kg Projetada em Bagummmaterial resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	17,90	17,90
69	1,00	UN	Tubo elástico para a prrática de exercícios aeróbicos livres, 1,5 metros A execução dos movimentos exige um maior reagrupamento de fibras musculares, o que resulta na queima de boa quantidade de calorias	ARKTUS	37,00	37,00
71	1,00	UN	Disco de borracha para exercício pq preto 7"	ACTE	99,52	99,52
73	3,00	UN	Suporte individual para bola suíça-Com aro metálico-Com fixação em parede Diâmetro 35 cm Material Metal	ARKTUS	52,00	156,00
74	1,00	UN	KIT Mini barreiras de salto ajustável c/ 5 unidades Material PVC de alta resistência Quantidade 05 barreiras Altura regulável das barreiras 20 a 30 cm	ARKTUS	200,00	200,00
83	1,00	UN	EScada de agilidade dupla para circuito 4 metros Material plástico ABS Dimensões 400X100 cm (CxL) Peso 0,7 kg	ACTE	189,00	189,00
84	5,00	UN	Bolsa térmica gel média. A bolsa térmica gel é indicada para tratamentos de lesões, processos inflamatórios, febres e dores. Podendo ser resfriada no freezer, aquecida no micro-ondas ou na água quente.	RMC	20,00	100,00
					Total	9.615,47

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo municipal de Saúde de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0066/2018 e a proposta da Detentora da Ata.
3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 13 de Setembro de 2018.

JANDIR LUIZ TRES
CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA
DETENTORA DA ATA

ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35-2018-1- FIBRA TOP UNIFORMES IND. E COM. TEXTIL LTDA

Publicação Nº 2106297

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0090/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0067/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** - **SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ely Terezinha Magnabosco Moterle, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0067/2018, para Registro de Preços nº 0035/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.194.890/0001-82, representada neste ato pelo Sr. Gean da Silva Mena, portador do CPF n°. 019.511.620-80, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	200,00	UN	Camiseta em poliviscose, cor a definir composição 65% poliéster 35% viscose gramatura 160 g/m2 com aplicação de identificação em silkscreen em 5 cores em tamanho 75 x 85 mm. Fechamento em overlook costura 5mm e acabamento em barra nas mangas e parte inferior em galoneira 8mm. Escala de cores de acordo com pedido prévio. Tamanho P/M/G/XG/XXG.	FIBRA	24,00	4.800,00
					Total	4.800,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços **terá validade até 12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0067/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 14 de Setembro de 2018.

GEAN DA SILVA MENA
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA
DETENTORA DA ATA

ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35-2018-2- TOPE BRASIL LTDA

Publicação Nº 2106302

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0090/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0067/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** - **SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ely Terezinha Magnabosco Moterle, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0067/2018, para Registro de Preços nº 0035/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TOPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.304.528/0001-04, representada neste ato pelo Sr. André Antônio Tonon, portador do CPF n°. 030.819.089-06, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	200,00	UN	Camisa gola polo composição 53% algodão e 47% poliéster gramatura 165gr/m2, cor a definir, manga curta. Estampa bordado 12x12cm. Escala de cores de acordo com pedido prévio. Tamanho P/M/G/XG/XXG	TOPE	34,70	6.940,00
					Total	6.940,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços **terá validade até 12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0067/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 14 de Setembro de 2018.

ANDRÉ ANTÔNIO TONON
TOPE BRASIL LTDA
DETENTORA DA ATA

ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36-2018-1- SAMARA LEORATO

Publicação Nº 2106306

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0093/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0068/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0068/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SAMARA LEORATO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.340.537/0001-82, representada neste ato pelo Sr. Samara Leorato portador do CPF n°. 066.959.239-06 para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	240,00	HR	Cama Elástica Adulta 4,30 metros de diâmetro, capacidade de 05 pessoas por vez, com disponibilidade mínima de quatro horas por dia.	SAMACOR	33,00	7.920,00
2	240,00	HR	Piscina de bolinhas tradicional 2,00 X 2,00, com disponibilidade mínima de quatro horas por dia.	SAMACOR	22,00	5.280,00
3	240,00	HR	Tobogã de no mínimo 4 mts de altura, com disponibilidade mínima de quatro horas por dia	SAMACOR	59,50	14.280,00
5	240,00	HR	Bob Esponja ou outros personagens infantis, escalada e escorregador, com disponibilidade	SAMACOR	59,50	14.280,00

			mínima de quatro horas.			
7	240,00	HR	Pintura facial, incluindo os pontos utilizados, com disponibilidade mínima de quatro horas por dia.	SAMACOR	40,00	9.600,00
10	240,00	HR	Monitoramento, com disponibilidade mínima de quatro horas por dia.	SAMACOR	12,49	2.997,60
					Total	**54.357,60**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0068/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 22 de Outubro de 2018.

SAMARA LEORATO

Samara Leorato
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36-2018-2- SANTINA MARIA GRITTI ME

Publicação Nº 2106310

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0093/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0068/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0068/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SANTINA MARIA GRITTI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.171.100/0001-09, representada neste ato pelo Sr. Fábio Antônio Seibel, portador do CPF n°. 023.352.949-70, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	240,00	HR	Piscina de bolinhas inflável 2,5 metros, com disponibilidade mínima de quatro horas por dia.	SANTINA	39,00	9.360,00
Total						9.360,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0068/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 22 de Outubro de 2018.

Fábio Antônio Seibel
SANTINA MARIA GRITTI ME
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36-2018-3- MACHADO EVENTOS LTDA

Publicação Nº 2106312

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0093/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0068/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0068/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MACHADO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.235.842/0001-34, representada neste ato pelo Sr. Ronaldo Reinaldo Machado, portador do CPF n°. 049.707.709-48, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	240,00	HR	Chute a gol, com disponibilidade mínima de quatro horas por dia.	FARO	30,00	7.200,00
8	240,00	HR	Ping-Pong, disponibilidade mínima de quatro horas por dia.	FARO	21,50	5.160,00
11	240,00	HR	Alpinismo Escalada 4,60 metros de altura, com disponibilidade mínima de quatro horas por dia.	FARO	79,99	19.197,60
12	240,00	HR	Futebol de sabão 17Mts X 7Mts, com disponibilidade mínima de quatro horas por dia.	FARO	209,49	50.277,60
13	240,00	HR	Castelo Pula-pula com escorregador, com disponibilidade mínima de quatro horas por dia.	FARO	57,00	13.680,00
					Total	**95.515,20**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0068/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 22 de Outrubro de 2018.

Ronaldo Reinaldo Machado

MACHADO EVENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37-2018-1- PRO THALLES CONSTRUÇÕES

Publicação Nº 2106316

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00105/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0075/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** - **SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0075/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PRO THALLES CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.285.088/0001-66, representada neste ato pelo Sr. Paulo Sérgio Chaves, portador do CPF n°. 594.137.439-91, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço total
10	850,00	M³	**Pro Thalles**	Pintura de toda a parte externa do quartel, de uma faixa na altura das janelas na parte interna da garagem, dos muros que cerca o quartel e pintura dos letreiros conforme orientações em anexo.	**5,50**	**4.675,00**
Lote: 2					**Preço total por lote:**	**4.675,00**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo

assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irreajustáveis**.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0075/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 30 de Outubro de 2018.

Paulo Sérgio Chaves
PRO THALLES CONSTRUÇÕES EIRELI ME
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37-2018-2- GUMBOWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA

Publicação Nº 2106318

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00105/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0075/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** - **SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0075/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GUMBOWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.285.605/0001-46, representada neste ato pelo Sr. Adenilso Engel Gumbowsky, portador do CPF n°. 000.157.469-84, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1.100,00	M²	Gumbowsky	Pintura externa e interna de portas e batentes, vista das portas, grades e janelas, com limpeza e lixamento. Lavação da superfície com água e hipoclorito de sódio.	6,7766	7.454,24
2	4.950,00	M²	Gumbowsky	Lavação da superfície com água e hipoclorito de sódio. Consertar trincas nas paredes internas, raspar tinta solta na parede, lixar e aplicar selador. Pintura com no mínimo 2 demão.	6,1606	30.494,97
3	3.900,00	M²	Gumbowsky	Lavação da superfície com água e hipoclorito de sódio. Consertar trincas nas paredes externas, raspar tinta solta na parede, lixar e aplicar selador. Pintura com no mínimo 2 demãos.	6,4868	25.298,52
4	800,00	M²	Gumbowsky	Lavação da superfície com água e hipoclorito de sódio. Consertar trincas nas paredes externas, raspar tinta solta na parede, lixar e aplicar selador; Pintura com textura de forma que atenda os padrões de qualidade.	10,1469	8.117,52
5	450,00	M²	Gumbowsky	Lavação da superfície com água e hipoclorito de sódio. Consertar trincas nas paredes internas, raspa tinta solta na parede, lixar e aplicar selador; Pintura com textura de forma que atenda os padrões de qualidade.	10,5093	4.729,19
6	3.600,00	M²	Gumbowsky	Lavação da superfície com água e hipoclorito de sódio Consertar foros internos, abas e superfícies similares externas, raspar tinta solta, lixar e aplicar selador. Pintura com no mínimo duas demãos	11,7052	42.138,72
7	1.700,00	M²	Gumbowsky	Lavação da superfície de muros com água e hipoclorito de sódio Consertar trincas dos muros, raspar tinta solta, lixar refazer espaços de reboco, aplicar selador. Pintura com no mínimo 2 demãos sem textura.	10,5093	17.865,81
8	2.400,00	M²	Gumbowsky	Lavação da superfície de calçadas com água e hipoclorito de sódio. Consertar rejuntes e espaços vazios refazendo e ou recolocando lajotas e similares, lixar se necessário, aplicar produto indicado por fiscal de contrato.	5,617	13.480,80
9	300,00	M²	Gumbowsky	Lavação de superfície de muros com água e hipoclorito de sódio. Consertar trincas dos muros, raspar tinta solta, lixar, refazer espaços de reboco e aplicar selador Pintura com no mínimo 2 demãos com textura.	11,2341	3.370,23
Lote :1					**Preço total por lote:**	**152.950,00**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irreajustáveis**.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0075/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 30 de Outubro de 2018.

Adenilson Engel Gumbowsky
GUMBOWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38-2018-1- SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Publicação Nº 2106319

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00106/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0076/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, Sra. Elenir Fátima Chinato, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0076/2018, para Registro de Preços nº 0038/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.549.593/0001-40, representada neste ato pelo Sr.(a) Everaldo José Secco, portador do CPF n°. 818.699.759-87, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
15	10,000	UN	Secco	MDF- Chapa de MDF 15 mm - 2,75 x 1,85 m	180,00	1.800,00
16	10,000	UN	Secco	MDF- Chapa de MDF 30 mm - 2,75 x 1,85 m	340,00	3.400,00
Total						5.200,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0076/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 30 de Outubro de 2018.

Everaldo José Secco
SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DETENTORA DA ATA

ELENIR FÁTIMA CHINATO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38-2018-2- SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA

Publicação Nº 2106320

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00106/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0076/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, Sra. Elenir Fátima Chinato, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0076/2018, para Registro de Preços nº 0038/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SINOAÇO COMÉCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.913.897/0001-23, representada neste ato pelo Sr.(a) Claudir Martello Junior, portador do CPF n°. 031.592.069-63, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
14	350,000	UN	Mundilux	Cascata com 200 Leds Branca-220 V	38,20	13.370,00
Total						13.370,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0076/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 30 de Outubro de 2018.

Claudir Martello Junior
SINOAÇO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
DETENTORA DA ATA

ELENIR FÁTIMA CHINATO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38-2018-3- TRAMAS E ARTESANATOS

Publicação Nº 2106322

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00106/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0076/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, Sra. Elenir Fátima Chinato, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0076/2018, para Registro de Preços nº 0038/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa TRAMAS E ARTESANATO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.741.861/0001-44, representada neste ato pelo Sr.(a) Andreia Arruda Bortolon, portador do CPF n°. 015.322.429-05, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	250,000	M	Tramas	Cordão de São José/João- Dourado	2,55	637,50
2	100,000	M	Tramas	Cordão de São José/João- Marfim	2,55	255,00
4	250,000	M	Tramas	Passamaria Estreita- Dourada	2,20	550,00
5	250,000	M	Tramas	Sianinha Estreira dourada	1,60	400,00
6	250,000	M	Tramas	Sianinha larga dourada	2,15	537,50
7	30,000	M	Tramas	Soutache Metalizado-Dourado 50 M	19,50	585,00
8	5,000	UN	Tramas	Linha princesa- Verde com brilho dourado 500 M	8,90	44,50
9	5,000	UN	Tramas	Linha princesa- Vermelha com brilho dourado 500 M	8,90	44,50
10	5,000	UN	Tramas	Linha princesa- Marrom com fio dourado 500 M	8,90	44,50
11	30,000	UN	Tramas	Lã Paratapet 100 G - Branca/Bege	13,20	396,00
Total						3.494,50

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0076/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 30 de Outubro de 2018.

Andreia Arruda Bortolon
TRAMAS E ARTESANATOS LTDA
DETENTORA DA ATA

ELENIR FÁTIMA CHINATO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39-2018- OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GAZES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA-EPP

Publicação Nº 2106326

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00113/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0081/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santosa, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0081/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GAZES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.174.735/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Juarez César Parolin, portador do CPF n°. 828.408.149-00, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	60,00	UN	LINDE	Cilindro de gás oxigênio medicinal 3 M³ ONU 1072	129,00	7.740,00

2	50,00	UN	LINDE	Cilindro de gás oxigênio medicinal 6 M³ ONU 1072	132,00	6.600,00
3	50,00	UN	LINDE	Cilindro de gás oxigênio medicinal 8 M³ ONU 1072	176,00	8.800,00
4	55,00	UN	LINDE	Cilindro de gás oxigênio medicinal 1 M³ ONU 1072	95,00	5.225,00
5	2,00	M³	LINDE	Cilindro de gás oxigênio medicinal 7m³	168,00	336,00
Total						28.701,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0081/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 22 de Novembro de 2018.

Juarez César Parolin
OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GAZES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA-EPP
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40-2018-1- VISUAL CN MATERIAIS PUBLICITARIOS LTDA

Publicação Nº 2106330

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00116/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0083/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** - **SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, Sra. Elenir Fátima Chinato, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0083/2018, para Registro de Preços nº 0040/2018,** ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VISUAL CN MATERIAIS PUBLICITARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.668.359/0001-13, representada neste ato pelo Sr. Samuel Luiz Hoffmann, portador do CPF n°. 585.083.769-87, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

2. Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN	Visual CN	Contratação de empresa para confecção e instalação de toldo em policarbonato verde, com armação em tubo 20x20 mm e 20x30 mmtamanho 1,62x5,93m pintado e instalado com calha de chapa galvanizada. Na creche Sonho Criança, situada na rua Fritz Carl, n° 305, bairro Sebaldo Kunz.	1.850,00	1.850,00
2	1,00	UN	Visual CN	Contratação de empresa para confecção e instalação de toldo em policarbonato verde, com armação em tubo 20x20 mm, tamanho 20x30 m pintado e instalado com calha de chapa galvanizada. Na EMEB Professor Vitoldo Alexandre Czech, situada na rua Fritz Carl, n° 305, Bairro Sebaldo Kunz	10.500,00	10.500,00
4	1,00	UN	Visual CN	Contratação de empresa para: Toldos em policabonato azul 6mm tamanho 5x12m pilares U 75 fechado tesoura	14.700,00	14.700,00

				tubo 30x50mm. Fita porosa e alumínio perfil U perfil Imenda pintado e instalado na Creche Pato Donald, situada na rua 7 de abril, n° 2837 Centro		
					Total	**27.050,00**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços **terá validade até 12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0083/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 26 de novembro de 2018.

Samuel Luiz Hoffmann
VISUAL CN MATERIAIS PUBLICITARIOS LTDA
DETENTORA DA ATA

ELENIR FÁTIMA CHINATO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.	02.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40-2018-2- EZEQUIEL DA SILVA ESQUADRIAS

Publicação Nº 2106331

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00116/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0083/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, Sra. Elenir Fátima Chinato, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0083/2018, para Registro de Preços nº 0040/2018,** ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EZEQUIEL DA SILVA ESQUADRIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.768.690/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Dirceu Luiz Dalla Costa, portador do CPF n°. 501.251.259-68, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	1,00	UN		Contratação de empresa para fechamento de sacada com vidro Reike UP na cor fumê 10 mm + alumínio branco. Dimensões: 3,82 m x 2,68 m. Na EMEI. Pato Donald, situada na rua 7 de abril, n° 2837, Bairro Centro.	10.650,00	10.650,00
					Total	**10.650,00**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços **terá validade até 12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0083/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 26 de novembro de 2018.

Dirceu Luiz Dalla Costa
EZEQUIEL DA SILVA ESQUADRIAS
DETENTORA DA ATA

ELENIR FÁTIMA CHINATO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41-2018- FUNILARIA TIEPO LTDA

Publicação Nº 2106335

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00120/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0086/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** - **SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0086/2018, para Registro de Preços nº 0041/2018,** ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FUNILARIA TIEPO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.400.982/0001-34, representada neste ato pelo Sr. Rosinei Crespim Tiepo, portador do CPF n°. 675.090.709-10, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	750,00	M		Calha C/50 com mão de obra de instalação (chapa de aluzinco 0,50mm pré-pintada branca)	49,00	36.750,00
2	750,00	M		Pingadeira C/30 com mão de obra de instalação (chapa de aluzinco 0,50mm pré-pintada branca)	25,00	18.750,00
					Total	**55.500,00**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços **terá validade até 12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0086/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 03 de dezembro de 2018.

Rosinei Crespim Tiepo
FUNILARIA TIEPO LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42-2018- FABRICA DE MÓVEIS SANDI

Publicação Nº 2106336

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00108/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0078/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Lucimari Spader, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0078/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FABRICA DE MÓVEIS SANDI LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.522.520/0001-14, representada neste ato pelo Sr. Aragonês Sandi, portador do CPF n°. 009.424.379-42, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Especificação	Uni.	MARCA	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	RECEPÇÂO Bancada em Carvalho- Linha Masisa; detalhes da logo em MDF Gianduia Trama- Linha Duratex; Módulo gaveteiro sistema corrediça telescópia; Puxadores modelo Linear- bilbão com ponteiras cromadas; Painéis laterais em MDF Giandua Trama- Linha Duratex; Painel ripado em MDF Carvalho- Linha Masisa; Painel (brasão) em MDF Carvalho- Linha Masisa. OBS: Deverá prever canal para iluminação em LED.	CNJ	SANDI	1,00	4.540,00	4.540,00
2	SETOR JURÍDICO I Armário alto, com três portas deslizantes, em MDF Carvalho- Masisa, com puxadores nos dois lados ; frente em MDF Ciliegio- Maciça; Parte interna na cor branco TX; Bancada com corrediça telescópia para pastas suspensas; puxadores modelo Linear - Bilbão, com ponteira cromada	CNJ	SANDI	1,00	7.870,00	7.870,00
3	SETOR JURÍDICO II Armário alto, com duas portas deslizantes, em MDF Carvalho - Masisa, com puxadores nos dois lados; Frente em MDF Ciliegio - Masisa; Parte interna na cor branco TX; Bancada com corrediças telescópias para pastas suspensas; puxadores modelo Linear - Bilbão, com ponteira cromada	CNJ	SANDI	1,00	5.989,00	5.989,00

4	SETOR RECURSOS HUMANOS Bancada 1: em MDF Carvalho - Linha Masisa com tampo 45 mm; Módulo gaveteiro em MDF Carvalho- Linha Masisa; frente em MDF Ciliegio- Masisa. Bancada 2: em MDF Carvalho - Linha Masisa com tampo 45 mm; Módulo gaveteiro em MDF Carvalho - Linha Masisa; Frente em MDF Ciliegio - Masisa. Bancada 3: Bancada de atendimento em MDF Carvalho - Masisa; frente módulo 01 gaveta em MDF Ciliegio - Masisa. Armário alto: armário alto com 02 (duas) portas deslizantes com puxadores dos dois lados, em MDF Carvalho - Masisa; frente em MDF Ciliegio - Masisa; interior branco TX; Bancada com corrediças telescópicas para pastas suspensas; OBS: puxadores modelo Linear - Bilbão com ponteira cromada.	CNJ	**SANDI**	1,00	10.068,00	10.068,00
5	SETOR DE COMPRAS Armário alto com três (03) portas deslizantes com puxadores nos dois lados, para pastas A/Z; puxadores modelo Linear com ponteira cromada	CNJ	**SANDI**	1,00	7.922,00	7.922,00
6	SETOR DE TRIBUTOS M1: módulo dez (10) portas deslizantes em MDF Carvalho - Masisa; frentes em MDf Ciliegio - Masisa; interior em MDF branco liso, prateleiras com espessura de 15 mm: OBS - 02 módulos 182x193x50 e 03 módulos 227,5x193x50 (LxAxP). Bancada para pastas suspensas em MDf Carvalho - Masisa com frente em MDF Ciliegio - Masisa. 23 módulos com 02 gavetas cada para pastas suspensas 45,5x65x60 (LxAxP). Rodapé com 08 cm de altura. M2: 04 (quatro unidades) BAncada tampo em L em MDF Carvalho - Masisa, Fundo em MDF Carvalho - Masisa com espessura de 15 mm. Medidas do tampo: 180x147x76 (LxAxP) Módulo gaveteiro em MDF Carvalho - Masisa, frente em MDF Ciliegio e interior MFD branco liso, medidas 35x63,5x52 (LxAxP) Suporte para CPU em MDF Carvalho - Masisa, medidas: 25x63,5x52 (LxAxP) M3: Armário 02 portas em MDF Carvalho - Masisa, frente em MDF Ciliegio e interno MDF branco liso com tampo 45 mm de espessura. Medidas incluindo rodapé em tampo: 90x76x48 (LxAxP) M4: Módulo gaveteiro em MDF Carvalho - Masisa, frente em MDF Ciliegio e interno em MDF branco liso: tampo com espessura de 45 mm; rodízio de silicone. Medidas incluindo rodízios e tampo: 134x76x70 (LxAxP) M5: Módulo 05 portas deslizantes e 05 gavetas, em MDF Carvalho - Masisa, frente em MDF Ciliegio e interrno em MDF branco liso; tampo com espessura de 45 mm; rodapé 08 cm de altura. Medidas incluindo rodapé e tampo: 264x110x60 (LxAxP) M6: Bancada complemento dos módulos M7, M8 e M9 - Recepção. Módulo 01 porta em MDF Carvalho - Masisa, frente em MDF Ciliegio e interno em branco liso; tampo com espessura de 45 mm, rodapé de 08 cm de altura. Medidas incluindo rodapé: 51x71,5x48,5 (LxAxP) Módulo gaveteiro (01 gaveta maior e 02 menores) em MDF Carvalho - Masisa, frrente em MDF Ciliegio e interno em branco liso, tampo de espessura de 45 mm, rodapé de 08 cm de altura. Medidas incluindo rodapé: 45x71,5x48,5 (LxAxP) M7: Bancada complemento dos módulos M6, M8 e M9 - Recepção Módulo 05 portas deslizantes em MDF Carvalho - Masisa, frente em MDF Ciliegio e interno branco liso; com tampo de 45 mm de espessura; rodapé 08 cm de altura. Medidas incluindo tampo e rodapé: 127,5x76x50 (LxAxP) - 01 Módulo Medidas	CNJ	**SANDI**	1,00	37.200,00	37.200,00

	incluindo tampo e rodapé 170x76x50 Suporte para CPU em MDF Carvalho - Masisa, medindo 25x63,5x52 (LxAxP) M8: Bancada complemento dos módulos M6, M7 e M9 - Recepção Bancada península em MDF Carvalho - Masisa; fundo 15 mm, tampo 45 mm de espessura. Medidas 150x76x60 (LxAxP) M9: Bancada complemento dos módulos M6, M7 e M8 - Recepção Bancada 03 gavetas em MDF Carvalho - Masisa, frente em MDF Ciliegio e interno branco liso; tampo 45 mm de espessura. Medidas incluindo tampo: 200x76x60 (LxAxP) Tampo sobreposto com nicho vazado em MDF Ciliegio - Masisa. Medidas: 200x49x30 (LxAxP) Porta com sistema de abertura vai e vem em MDF Carvalho - Masisa, com espessura de 30 mm. Medidas: 75x102x3 (LxAxP) M10: Módulo 02 portas deslizantes em MDF Carvalho - Masisa, frente em MDF Ciliegio e interrno branco liso, tampo de 45 mm de espessura; rodapé de 08 cm de altura. Medidas incluindo tampo e rodapé: 200x76x50 (LxAxP) Porta com sistema de abertura vai e vem em MDF Carvalho - Masisa, com espessura 30 mm. Medidas 75x102x3 M11: Bancada com tampo em L em MDF Carvalho - Masisa. Fundo em MDF Carvalho - Masisa, espessura 15 mm. Tampo com 45 mm de espessura. Medidas do tampo: 200x76x230 (LxAxP) Módulo gaveteiro em MDF Carvalho - Masisa, frente em MDF Ciliegio e interno em branco liso. Medidas: 50x63,5x52 (LxAxP) Suporte paa CPU em MDF Carvalho - Masisa. Medidas: 25x63,5x52 (LxAxP) M12: Bancada para pastas suspensas em MDF Carvalho - Masisa, frente em MDF Ciliegio - Masisa. OBS: 06 Módulos com 02 gavetas cada para pastas suspensas 47x63,5x50 (LxAxP); Rodapé com 08 cm de altura, tampo de 45 mm de espessura. Medidas do tampo: 332x4,5x50 (LxAxP) OBSERVAÇÃO: TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CM					
VALOR TOTAL POR LOTE:		**73.589,00**				

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irreajustáveis**.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0078/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 06 de dezembro de 2018.

ARAGONÊS SANDI
FABRICA DE MÓVEIS SANDI
DETENTORA DA ATA

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração e Finanças
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43-2018-1- SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Publicação Nº 2106337

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00119/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0085/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Elenir Fátima Chinato, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/2010 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 00119/2018 para Registro de Preços nº 0085/2018**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.819.054/0001-08, representada neste ato pelo Sr. William Vivan Scheuer, portador do CPF n°. 022.476.720-86, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	15,00	KIT	PLASXMETAL,GEEB WORK	KIT PROFESSOR (mesa, cadeira e armário) O Kit é composto por Armário, Mesa com Gavetas e Cadeira. Armário Alto: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os	1.140,00	17.100,00

				topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45 mm, Portas em MDF 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita e sendo travada a porta esquerda simultaneamente. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por prateleiras internas, sendo 2 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleiras fixa. Dimensões aproximadamente: 800x420x1600. A cadeira deve ser constituída de assento e encosto: plataforma, coluna e base. A estrutura de sustentação do assento deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020 com Ø 22,20 mm e 1,50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintura em epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão com gás e esse acoplado à base de cinco pernas e cinco rodízios. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura,470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede. O assento deverá possuir um estofamento com alma plástica. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatonicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadamente de 460mm de largura por		

				330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto. O mecanismo deve ser dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado, Mesa Retangular : Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), o tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Painéis laterais em MDP 15 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel frontal em MDF 15mm, todo revestido com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de encaixes e do sistema minifix, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Sapata de encaixe em polipropileno injetado fixada com pino metálico. Gaveteiro Suspenso: Travessas superiores confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Corpo e gavetas em MDF 15mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDF 15mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda em PVC 0,45mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas		

				as faces. Gavetas com fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de 20 kg em cada gaveta. Travamento na primeira gaveta. Puxadores alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. O mesmo é fixado nas mesas através de parafusos e cantoneiras para maior segurança. Dimensões aproximadas: 1200x600x750		
7	6,00	UN	PLAXMETAL,GEEB WORK	Mesa de reunião circular com pé metálico. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura com diâmetro de 110mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçado em todos os topos com fita borda PVC 2mm revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Estrutura metálica modelo em "X" composta por base em tubo de aço 50x30x1.2mm com conformação em ângulo nas extremidades, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna em aço de 3"x1,5mm e travessa superior em tubo 20x40x1.2mm. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 mícrons. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.	479,00	2.874,00
					Total	**19.974,00**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a

contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0085/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 11 de dezembro de 2018.

William Vivan Scheuer
SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
DETENTORA DA ATA

ELENIR FÁTIMA CHINATO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43-2018-2- - PLAXMETAL S-A

Publicação Nº 2106338

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00119/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0085/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Elenir Fátima Chinato, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/2010 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 00119/2018 para Registro de Preços nº 0085/2018**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.404251/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Márcio Piccolo, portador do CPF n°. 987.918.850-00, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	100,00	CNJ	PLAXMETAL/REGULAR	Conjunto adulto fomado por uma cadeira e uma mesa: Conjunto escolar Adulto formado por uma mesa e uma cadeira e uma mesa. A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e dois parafusos. A estrutura deverá ser fabricada á partir de tubos de secção redonda com Ø19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. As	399,00	39.900,00

				extemidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa permite a sua montagem completa por encaixes de seus componentes e pode ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato regular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a lateral e quatro torres para fixação dos parafusos. O contra tampo apoia, reforça a estrutura a superfície do tampo além de prover o acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Contendo um porta objetos retangular na sua parte posterior. Possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitado o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubo de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58 mm e espessura de parede de 1,9 mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58 mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm de espessura 1,9 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dá por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica do conjunto são fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e recebm pintura epóxi em pó. Dimensões aproximadas do conjunto: A cadeira: 400mm de largura X 839 mm de altura. O assento 460 mm do chão. A mesa: 760 mm de altura e o tampo são de 620 mm de largura e 490 mm de profundidade.		
2	100,00	CNJ	PLAXMETAL/REGULAR	Conjunto juvenil formado por uma cadeira e uma mesa. Conjunto escolar juvenil formado po uma cadeira e uma mesa.A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e dois parafusos. A estrutura deverá ser fabricada á partir de tubos de	375,00	37.500,00

				secção redonda com Ø19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. As extemidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa permite a sua montagem completa por encaixes de seus componentes e pode ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Possui tampo inetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa se brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estutura a superrfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Contendo um porta objetos retangular em sua parte posterior. Possui 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizado, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados á duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58 mm e espessura de parede de 1,9 mm unidas em sí por um tubo oblongo 29x58 com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm de espessura 1,9 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dá por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica do conjunto são fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e recebem pinturra epóxi em pó. Dimensões aproximadas do conjunto: A cadeira: 399mm de largura x 726 mm de altura. O assento 380 mm do chão. A mesa: 640 mm de altura e o tampo são de 620 mm de largura e 490 mm de profundidade.		
3	90,00	CNJ	PLAXMETAL/REGULAR	Conjunto infantil formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos e dois parafusos. A estrutura deverá	365,00	32.850,00

				ser fabricada á partir de tubos de secção redonda com Ø19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. As extemidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa permite a sua montagem completa por encaixes de seus componentes e pode ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Possui tampo injetado em temoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Contendo um porta objetos retangular em sua parte posterior. Possui 1 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e epessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58 mm e espessura de parede de 1,9 mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58 mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixados por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dá por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica do conjunto são fabricadas em tubo de aço industrial, tratados por um conjunto de banhos químicos, e recebem pinturra epóxi em pó. Dimensões aproximadas do conjunto: A cadeira: 466 mm de larrgura x 692 mm de altura. O assento 350 mm do chão. A mesa: 590 mm de altura e o tampo são de 620 mm de largura e 490 mm de profundidade.		
4	120,00	CNJ	PLAXMETAL/REGULAR	Conjunto infantil. Conjunto infantil lúdico com mesa e cadeira. A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento e encosto plástico. A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial, é composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de	348,00	41.760,00

				19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e L"s" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças são unidas entre si por meio de solda MIG. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteira plástica de polipropileno para acabamento no padrrão FDE. A mesa deverá ser composta por 5 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada para fins recreativos, já que qaundo virada 90 graus com a frente apoiada no chão proporciona um balanço permitindo que a mesa seja utilizada como brinquedo de balanço. Nesta mesma posição, além de sugerir um brinquedo, a mesa ainda apresenta outra área para sentar em atividades recreativas e em grupo. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede de 3,5 mm, com pigmentação, supefície lisa sem brilho e com formato de 02 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculo com 06 (seis) mesas, dentre outras configurações. O tampo possui 04 (quatro) encaixes para a estrutura da mesa, que apoia e reforrça a superfície do tampo e 02 (duas) torres paa fixação por parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x16 mm. O contra tampo é integrado à estrutura, e ambos formam um único componente injetado em polipropileno copolímero, pigmentado, com acabamento texturizado. É fixado à mesa por meio de 02 (dois) encaixes. Ainda fazem parte da mesa dois componentes que funcionam como uma tampa para fechar as aberturas formadas pelo desenho das estruturas. Dimensões aproximadas: Cadeira: 330 mm de largura x 400 mm de profundidade. A altura do assento até o chão é de 350 mm Mesa: O tampo de 620 mm na base maior x 235 mmna base menor x 465 mm lateralmente. A mesa completa (com tampo encaixado) deverá apresentar altura total de 590 mm		
5	100,00	CNJ	PLAXMETAL/REGULAR	Conjunto Adulto com prancheta lateral escamoteável estofado. O conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral escamoteável acoplada a estrutura. Composto por	469,00	46.900,00

				estrutura metálica, assento, encosto, porta livros e prancheta plásticos e mecanismo em alumínio injetado com contra-tampo também injetado em polipropileno nas dimensões aproximadas 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixess e fixados por meio de um parafuso para plástico. O conjunto então deve ser montado ao mecanismo escamotéavel, fabricado em alumínio injetado, no qual a prancheta rotacionada 180°. O mecanismo deve pemitir ainda uma rotação de 90° em torno do seu próprio eixo, fazendo com que seja possível deslocar a prancheta para o lado liberando o acesso do usuário à cadeira. Ele deve ser fixado à estrutura metálica por 2 parafusos sextavados ¹/4" x 1". A altura da prancheta ao chão na egião de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 8° com plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômetro ao usuário. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parrafusos. O porta- livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5 mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi em pó, o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos		

				devem ser cobertas por buchas plásticas. O assento e o encosto deverão possuir estofamento com alma plástica em couro ecológico. Dimensões aproximadas: 795mm Altura X 70mm Profundidade X 460mm Largura		
					Total	**198.910,00**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0085/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 11 de dezembro de 2018.

Márcio Piccolo
PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
DETENTORA DA ATA

ELENIR FÁTIMA CHINATO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44-2018- FINCO COMERCIO DE CARNES

Publicação Nº 2106340

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00126/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0090/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças Sra. Lucimari Spader, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 090/2018 para Registro de Preços nº 0044/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente,

RESOLVE registrar os preços da empresa COMÉRCIO DE CARNES FINCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 073.426.579/0001-22, representada neste ato pelo Sr. Mauro Cesar Finco, portador do CPF n°. 551.575.999-00, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	500,00	UN	Bolsa SEARA Ave Natalina REZENDE BRISCKER Lombo AFRIB	KIT Natalino composto de: -01 bolsa Térmica de no mínimo 10 litros -01 Ave Natalina pesando entre 3,0 a 4,0 Kg embalado -01 lombo Suíno Temperado com no mínimo 1,0 kg embalado de qualidade igual ou equivalente.	63,90	31.950,00
Total						31.950,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0090/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 12 de dezembro de 2018.

Mauro Cesar Finco
COMÉRCIO DE CARNES FINCO LTDA
DETENTORA DA ATA

LUCIMARI SPADER
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001-2019 DAIANE SIGNORE RIBEIRO POLIMENTOS

Publicação Nº 2106352

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00128/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0091/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0091/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa DAIANE SIGNORE RIBEIRO POLIMENTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.035.362/0001-10, representada neste ato pelo Sr. Salete Inês Signore Ribeiro, portador do CPF n°. 573.633.239-68, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	120,00	UN		LAVAGEM ONIBUS	100,00	12.000,00
2	336,00	UN		Lavação de veiculos pesados (ambulancia,ducatos, master, boxer e similares)	50,00	16.800,00
3	120,00	UN		LAVAGEM MICRO	80,00	9.600,00
4	160,00	UN		LAVAÇÃO DE CAMINHÕES	110,00	17.600,00
5	150,00	UN		LAVAÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS E PESADAS	130,00	19.500,00
6	655,00	UN		LAVAÇÃO DE VEICULOS LEVES	33,00	21.615,00
Total						97.115,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0091/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 02 de janeiro de 2019.

Salete Inês Signore Ribeiro
DAIANE SIGNORE RIBEIRO POLIMENTOS
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002 -2019 RAPIGÁS COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI

Publicação Nº 2106354

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00129/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0092/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** - **SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0092/2018**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RAPIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.400.816/0001-30, representada neste ato pelo Sr. André Menegazzi, portador do CPF n°. 041.272.489-80, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	132,00	UN		Gás de cozinha P45	295,00	38.940,00
3	328,00	UN		Água Mineral Fluoretada - 20 Litros *Obs.: Composição Química (mg/L): Bário: 0,012 Bicarbonato: 124,41 Cálcio: 25,140 Cloreto: 0,080 Estrôncio: 0,056 Fluoreto: 0,070 Magnésio: 7,053 Potássio: 2,392 Sódio: 3,993 Sulfato: 1,000 Nitrito: 0,005 Nitrato: 0,090 Fosfato: 0,200 Sem glúten. PH a 25°: Não su	13,45	4.411,60
4	260,00	FAR		Água Mineral Fluoretada - 500ML (FARDO COM 12 UNIDADES) *Obs.: Composição Química (mg/L): Bário: 0,012 Bicarbonato: 124,41 Cálcio: 25,140 Cloreto: 0,080 Estrôncio: 0,056 Fluoreto: 0,070 Magnésio: 7,053 Potássio: 2,392 Sódio: 3,993 Sulfato: 1,000 Nitrito: 0,005 Nitrato: 0,090 Fosfato: 0,200 Sem glút	12,45	3.237,00
5	110,00	FAR		Água Mineral com gás Fluoretada - 500ML (FARDO COM 12 UNIDADES) *Obs.: Composição Química (mg/L): Bário: 0,012 Bicarbonato: 124,41 Cálcio: 25,140 Cloreto: 0,080 Estrôncio: 0,056 Fluoreto: 0,070 Magnésio: 7,053 Potássio: 2,392 Sódio: 3,993 Sulfato:	14,00	1.540,00

				1,000 Nitrito: 0,005 Nitrato: 0,090 Fosfato: 0,200		
					Total:	**48.128,60**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irreajustáveis**.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0092/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 02 de janeiro de 2019.

André Menegazzi
RAPIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002-2019 ITAMAR CANELA

Publicação Nº 2106356

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00129/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0092/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0092/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ITAMAR CANELA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.846.504/0001-95, representada neste ato pelo Sr. Itamar Canela, portador do CPF n°. 459.351.579-34, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	107,00	UN		Gás de cozinha P13	70,90	7.586,30
TOTAL:						7.586,30

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0092/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 02 de janeiro de 2019.

Itamar Canela
ITAMAR CANELA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003-2019 AUTO POSTO GEMELLI LTDA

Publicação Nº 2106359

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00131/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0094/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0094/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa AUTO POSTO GEMELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.499.166/0001-54, representada neste ato pelo Sr. Leonildo Gemelli, portador do CPF n°. 656.896.079-91, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	156.500,00	L	SHELL	GASOLINA comum	4,66	729.290,00
6	138.000,00	L	SHELL	OLEO DIESEL S10	3,68	507.840,00
Total						1.237.130,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0094/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 02 de janeiro de 2019.

Leonildo Gemelli
AUTO POSTO GEMELLI LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003-2019 CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA

Publicação Nº 2106364

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00131/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0094/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0094/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.538/0001-37, representada neste ato pelo Sr. Vanderlei Luiz Henning, portador do CPF n°. 867.150.979-68, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
8	25,00	UN	Mult Lub	Óleo SAE 85W140 balde 20 litros	185,00	4.625,00
12	50,00	UN	Mult Lub	Óleo SAE 30 Balde com 20 litros	193,00	9.650,00
16	140,00	UN	Mult Lub	Óleo lubrificante 15W40 API CI4 balde com 20 litros	169,00	23.660,00
19	40,00	UN	Mult Lub	Óleo Hidraulico 68 balde 20 litros	129,00	5.160,00
23	25,00	UN	INGRAX	Óleo 10W40 Sintetico com 20 litros	305,00	7.625,00
Total						50.720,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0094/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 02 de janeiro de 2019.

Vanderlei Luiz Henning
CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003-2019 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI

Publicação Nº 2106369

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00131/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0094/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0094/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa LUBRE MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.259.826/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Edson Johnny Scuciato, portador do CPF n°. 054.723.909-23, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	160,00	UN	RADNAQ	Fluído de Freio DOT 4	12,74	2.038,40
5	150,00	L	ORBI	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	8,84	1.326,00
22	15,00	UN	INGRAX	Óleo 5W40 - 100% Sintetico	15,84	237,60
24	30,00	L	INGRAX	Óleo de motor 5W 40 1005 sintético	15,84	475,20
27	500,00	UN	INGRAX	Óleo motor (10W40) 1 Litro	15,79	7.895,00
29	100,00	UN	INGRAX	Óleo de motor (5W40) 1 litro	15,84	1.584,00
Total						13.556,20

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0094/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 02 de janeiro de 2019.

Edson Johnny Scuciato
LUBRE MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELLI
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003-2019 PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME

Publicação Nº 2106372

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00131/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0094/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0094/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.494.712/0001-68, representada neste ato pelo Sr. Wilson Alexandre Sacks, portador do CPF n°. 057.807.459-19, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
7	75,00	L	VR LUB	Óleo 15W40 - Ford Cargo 1622 (1993)	10,93	819,75
9	20,00	UN	INGRAX	Óleo SAE 50 Balde 20 litros	197,00	3.940,00
10	45,00	UN	VR LUB	Óleo para hidráulico ATF A balde 20 litros	176,00	7.920,00
11	15,00	UN	VR LUB	Óleo SAE 90 Balde com 20 litros	185,50	2.782,50

13	30,00	UN	VR LUB	Óleo de transmis-são 10W30 balde 2 litros	196,00	5.880,00
14	155,00	UN	VR LUB	Óleo dois tempo 500 ml	9,00	1.395,00
21	57,00	UN	VR LUB	Óleo 5W30- 100% sintetico	14,75	840,75
25	30,00	L	VR LUB	Óleo de motor 5W 30 sintético	14,75	442,50
26	50,00	UN	VR LUB	Oleo de hidraulico ATF 1 litro	10,00	500,00
28	500,00	UN	VR LUB	Óleo motor (5W30) 1 litro	14,75	7.375,00
Total						31.895,50

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0094/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 02 de janeiro de 2019.

Wilson Alexandre Sacks
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003-2019 PERSIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Publicação Nº 2106377

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00131/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0094/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0094/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa PERSIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.886.037/0001-76, representada neste ato pelo Sr. Rafael Felipe Persio, portador do CPF n°. 939.555.709-59, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	110,00	UN	POWER	Fluído de freio DOT 3	9,40	1.034,00
15	400,00	UN	LUBRA ARLA	Arla 32 balde 20 litros	38,00	15.200,00
20	72,00	UN	ORANGE	Desengripante 300 ml	5,50	396,00
Total						16.630,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0094/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 02 de janeiro de 2019.

Rafael Felipe Persio
PERSIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003-2019 POSTO CARRETÃO LTDA

Publicação Nº 2106380

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00131/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0094/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0094/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa POSTO CARRETÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.414.033/0007-23, representada neste ato pelo Sr. Nadir Pontin, portador do CPF n°. 220.410.609-72, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	164.000,00	L		OLEO DIESEL comum	3,57	585.480,00
17	3,00	UN		Graxa a base de sabão de lítio. Tambor 170 kg	2.050,00	6.150,00
18	5,00	UN		Saco de estopas 20 kg	70,00	350,00
Total						591.980,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0094/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 02 de janeiro de 2019.

Nadir Pontin
POSTO CARRETÃO LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004-2019 ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARIA

Publicação Nº 2106382

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00138/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0099/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** - **SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0099/2018**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARIA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.023.056/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Anderson Cardozo da Silva, portador do CPF n°. 062.059.629-50, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	5.500,00	UN	Ki Delicia	PÃO FRANCÊS C/ 50 GRS	0,45	2.475,00
2	1.200,00	UN	Ki Delicia	Esfirra de Carne Moída (grande)	3,00	3.600,00
3	1.200,00	UN	Ki Delicia	Pastel Assado de Frango (grande)	3,00	3.600,00
4	110,00	UN	Ki Delicia	Pão de Milho (1KG)	7,00	770,00
9	1.900,00	KG	Ki Delicia	Mini sonho de doce de leite	21,00	39.900,00
10	3.350,00	UN	Ki Delicia	Pão de cachorro quente com 65 gramas	0,60	2.010,00
16	4.800,00	UN	Ki Delicia	MINI PASTEL DE FRANGO ASSADO	0,85	4.080,00
17	4.850,00	UN	Ki Delicia	MINI RISOLIS DE FRANGO	0,85	4.122,50
18	4.450,00	UN	Ki Delicia	MINI PASTEL FRITO DE CARNE MOIDA	0,80	3.560,00
20	4.050,00	UN	Ki Delicia	MINI ESFIRA DE CARNE MOIDA	0,80	3.240,00
21	1.800,00	UN	Ki Delicia	MINI SONHO DE GOIABA	0,50	900,00

131	2.000,00	UN	Ki Delicia	Pão de Cachorro Quente 65 gr - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	0,60	1.200,00
132	1.650,00	UN	Ki Delicia	Pão Fatiado com 25 fatias. De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	5,85	9.652,50
133	100,00	UN	Ki Delicia	Pão Fatiado Integral com 25 fatias - De boa qualidade com miolo macio e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	5,45	545,00
134	31.650,00	UN	Ki Delicia	Pão Francês 50 gr. De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	0,60	18.990,00
135	20.000,00	UN	Ki Delicia	Pão Francês Integral 50 gr. De boa qualidade com miolo macio e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	0,65	13.000,00
164	1.600,00	UN	Ki Delicia	Brigadeiro Pequeno	0,85	1.360,00
165	1.400,00	UN	Ki Delicia	Beijinho Pequeno.	0,85	1.190,00
177	60,00	UN	Ki Delicia	CUCA C/ RECHEIO com 1 kg cada	7,60	456,00
178	320,00	KGR	Ki Delicia	BOLO RECHEADO (nozes, crocante, ameixa com leite condensado, leite condensado com morangos)	26,90	8.608,00
183	100,00	UN	Ki Delicia	Cuca caseira sem recheio no mínimo 1 kg cada	6,75	675,00
184	400,00	UN	Ki Delicia	Coxinha de frango	0,85	340,00
190	1.100,00	KG	Ki Delicia	GROSTOLI DE NATA	16,00	17.600,00
					Total	**141.874,00**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irreajustáveis**.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0099/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 11 de janeiro de 2019.

Anderson Cardozo da Silva
ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARIA ME
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004-2019 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Publicação Nº 2106384

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00138/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0099/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** - **SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0099/2018**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E CÓMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.919.156/0001-94, representada neste ato pelo Sr.(a) Renata Raquel Ahlf dos Santos, portador(a) do CPF n°. 005.351.199-92, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
111	15.010,00	L	LATVIDA	Leite líquido integral, homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, esterilizado (UHT) longa vida. Embalagem tetra park de 1 lt, hermeticamente fechada, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Ter registro no MA e/ou MS. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Legislação: Portaria nº 368 de 04/09/97 - MAA; Portaria nº 370 de 04/09/97 - MAA; Resolução RDC nº 12 de 02/01/98 - ANVISA/MS; Resolução RDC360 de 21/03/01 ANVISA/MS; Instrução Normativa22 de 24/11/05 - MAPA.	3,13	46.981,30
112	1.000,00	L	LATVIDA	Leite Livre de Lactose UHT - Embalagem cartonada longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	3,55	3.550,00
					Total	**50.531,30**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irreajustáveis**.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0099/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 11 de janeiro de 2019.

Renata Raquel Ahlf dos Santos
AP OESTE DISTRIBUIDORA E CÓMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004-2019 ENIO DELAZERI EIRELI

Publicação Nº 2106386

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00138/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0099/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** - **SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0099/2018**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ENIO DELAZERI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.383.088/0001-17, representada neste ato pelo Sr Enio Delazeri, portador(a) do CPF n°. 453.533.100-63, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	140,00	CX	Nobel	CHÁ DIVERSOS SABORES - composto por folhas e talos de erva mate tostada acidulante ácido citrico 37 mg de potássio. Não contendo quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gordura saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio.	3,77	527,80
12	500,00	UN	Coamo	Margarina cremosa com sal de primeira qualidade, com no mínimo 80% de lipídios, isenta de gorduras trans. A apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Embalagens: potes de polipropileno atóxico resistente, original do fabricante, apresentando vedação adequada, com 500g. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	5,47	2.735,00

				número de lote, data de fabricação e validade. Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Qualy, Delícia Supreme ou similar.		
13	330,00	CX	Supremo	FILTRO DE CAFÉ Nº 103	4,49	1.481,70
26	420,00	UN	Marilu	Achocolatado em pó obtido pela mistura de: cacau em pó solúvel, açúcar refinado, extrato de malte e/ou maltodextrina, podendo conter sal, leite em pó e/ou soro de leite, vitaminas e minerais, além de outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizem o produto, as quais devem ser mencionadas. O produto deverá estar isento de soja e derivados, exceto lecitina de soja, e de farinhas e/ou espessantes na sua formulação. Não deverá conter corantes e conservadores. Embalagem: (plástico), de 1 kg.	13,70	5.754,00
27	803,00	PCT	Ducçula	Açúcar branco refinado, de primeira, especial peneirado, isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem polietileno ou polietileno de baixa densidade, atóxica, original do fabricante, de 5 kg; Legislação: Resolução - RDC no 271, de 22 de setembro de 2005. OBS.: não vale prazo de validade da safra e, sim, o do produto, a contar da data de sua fabricação	14,49	11.635,47
28	160,00	PCT	docesucar	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem plástica lacrados de 5 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, cons-tando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	10,97	1.755,20
29	95,00	KG	Da casa	Açucar Mascavo - acondicionado em embalagem plástica lacrados de 1 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, cons-tando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	12,60	1.197,00
30	16,00	UN	Marata	Adoçante líquido 100 ml	5,97	95,52
34	170,00	PCT	daju	Amendoim tipo 1 - Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g contendo data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	5,48	931,60
35	155,00	KG	amafil	Amido de milho 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem 1kg, deverá constar data da fabricação, de validade e número do lote.	10,99	1.703,45
36	20,00	UN	incas	Aromatizante Líquido Baunilha frasco 30ml	9,39	187,80
37	640,00	PCT	caxanga	Arroz parboilizado, Tipo 1, agulhinha, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15% (100 g), isento de sujidades (parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas) e	13,80	8.832,00

				materiais estranhos. Embalagem de polietileno transparente de 05 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade e peso líquido. Registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Legislação Resolução-RDC nº 263,de 22/09/2005.		
38	250,00	KG	Urbaninho	Arroz quebradinho - Fragmento de arroz, ideal para sopas, arroz tipo único, categoria quebrada, subgrupo polido - embalagem de 01 kg	1,47	367,50
39	40,00	UN	Apti	Aveia em Flocos Fina- isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	5,80	232,00
40	15,00	FR	Tradicional	Azeite de oliva tipo extra virgem de primeira, produto da prensagem a frio da azeitona, acidez máxima de 0,8 g/100g, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. Embalagem lata, vidro ou PET, de 500ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Legislação: Resolução-RDC270, de 22/09/2005.	24,23	363,45
41	20,00	KG	Pamplona	Bacon de primeira qualidade, com fina capa de gordura, em embalagem máxima de 300g, de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA.304, de 22/04/96 e 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA 105, de 19/05/99.	29,48	589,60
42	200,00	UN	Tofano	Balas Sortidas pacotes 400 gr.	5,58	1.116,00
47	50,00	UN	Spigha	Batata Palha Tradicional embalagem 400 gr	11,68	584,00
48	30,00	PCT	Nat	Batata Pré Pronta para fritar pacote 720 gr	14,48	434,40
51	25,00	PCT	pecinini	Biscoito Caseiro, rosca de fubá e coco, champanhe e de manteiga. O produto deve apresentar-se íntegro e bem assado, com sabor e odor agradáveis. Embalagem de 450 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	7,92	198,00
52	900,00	PCT	Diana	Biscoito Doce Sabor Artificial de Maisena- Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de	4,88	4.392,00

				amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, acidulante ácido lático, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem interna dupla com pacotes de 185 gr. Pacote com 370 gr		
53	1.230,00	PCT	Diana	Biscoito Doce Tipo Maria - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizantes, acidulante ácido lático. Embalagem interna dupla de 185 gr. Pacote com 370 gr	4,33	5.325,90
54	110,00	PCT	Orquidea	Biscoito Integral - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, corante amarelo IV, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante. Embalagem interna dupla de 200 gr. Pacote com 400 gr.	6,19	680,90
55	860,00	PCT	Diana	Biscoito Salgado Água e Sal - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem interna dupla de 185 gr. Pacote com 400 gr.	5,45	4.687,00
56	20,00	PCT	Orquiedea	Biscoito Salgado Gergelim - Ingredientes - Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja), Semente de Gergelim, Amido, Ex-trato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Melhoradores de Farinha Meta-bissulfito de Sódio, Xilanase e Protease. Pacote com 400 gr.	5,41	108,20
57	150,00	UN	Amor Carioca	Bombom de boa qualidade - mínimo 300 gr	36,00	5.400,00
59	14,00	UN	Amigo	Café Solúvel 100% café embalagem 200 gr.	13,11	183,54
60	1.170,00	PCT	Solus M	Café torrado e moído com aspecto homogêneo embalado a vácuo, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500gr, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade	13,01	15.221,70

61	15,00	KG	Pamplona	Calabresa de 1ª qualidade embalagem de 01 kg contendo data de fabricação e validade.	13,95	209,25
62	130,00	CX	Apti	Caldo de Galinha caixa com 12 Tabletes 126 g	2,74	356,20
63	10,00	UN	Incas	Canela em pó. Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo 30 gr.	2,45	24,50
64	30,00	UN	Incas	Canela em rama. Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo 50 g	1,71	51,30
65	20,00	PCT	Incas	Canjica de Milho Amarela, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500 gr, contendo data de fabricação e validade.	3,79	75,80
66	250,00	PCT	Incas	Canjica de Milho Branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500 gr, contendo data de fabricação e validade.	3,24	810,00
67	10,00	PCT	Incas	Canjiquinha de Milho - Quirera - enriquecida com ferro e ácido fólico - embalagem 500 gr	3,40	34,00
68	280,00	KG	Friprando	Carne bovina de coxão mole cortado em bifes, resfriada, de primeira qualidade, sem osso c/ 4% gordura e carimbo SIF, em embalagens com no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	24,73	6.924,40
69	740,00	KG	Friprando	Carne bovina para molho cortada em cubos de 3 cm sem osso, resfriada, de primeira qualidade, c/ 4% gordura e carimbo SIF. Embalada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	17,72	13.112,80
70	60,00	KG	Friprando	Carne bovina tipo alcatra, resfriada, de primeira qualidade, com osso c/ 4% gordura e carimbo SIF, em embalagens com, no máximo, 2,5 Kg. Embalada em saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	24,45	1.467,00
71	485,00	KG	Fribaz	Carne bovina tipo moída resfriada, de primeira qualidade, c/ 4% gordura e carimbo SIF, em embalagens com 1Kg. Embalada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca	16,00	7.760,00

				do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.		
72	335,00	KG	Friprando	Carne bovina tipo Músculo cortada em cubos de 3 cm sem osso, resfriada, de primeira qualidade, c/ 4% gordura e carimbo SIF, Embalada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	15,90	5.326,50
73	35,00	KG	Friprando	Carne suína corte tipo carré resfriada, de primeira qualidade, cortada unitariamente e embalada em saco plástico transparente, com no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA,304, de 22/04/96 e 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA 105, de 19/05/99.	12,90	451,50
74	60,00	KG	Friprando	Carne suína corte tipo costela resfriada, de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente, com no máximo 2,5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	12,90	774,00
75	50,00	KG	Friprando	Carne suína corte tipo pernil resfriada, de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente com no máximo 1Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99	11,23	561,50
76	300,00	KG	Friprando	Carne suína tipo pernil picada em cubos de 3 cm, sem osso e sem pele, resfriada, de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente, com no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	9,45	2.835,00
80	240,00	PCT	Flakes	Cereal matinal, tipo flocos de milho, adoçado e enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem em saco de polietileno lacrada de 500g,	10,14	2.433,60
81	20,00	PCT	Incas	Chá de Camomila a granel embalagem plástica transparente 01 kg. Embalagem	31,69	633,80

				com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.		
82	20,00	PCT	Incas	Chá de Endro a granel embalagem plástica transparente 01 kg. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	27,15	543,00
83	20,00	PCT	Incas	Chá de Erva doce a granel embalagem plástica transparente 01 kg. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade	31,58	631,60
84	690,00	CX	Nobel	Chá Mate Natural - Diversos Sabores cx 40 gr com 25 saquinhos	5,44	3.753,60
86	30,00	PCT	Vitacoco	Coco Ralado pacote 100 gr	4,99	149,70
87	100,00	PCT	Incas	Colorau em Pó Tempero a base de fubá de milho, sal e corante natural. Pacote com 500 gr.	3,89	389,00
88	5,00	UN	Incas	Corante Comestível Líquido embalagem 10 ml	9,38	46,90
90	20,00	UN	Incas	Cravo da Índia. Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo 30 g.	1,51	30,20
91	280,00	CX	Tirol	Creme de Leite UHT Homogeneizado - cx 200 gr	2,48	694,40
92	100,00	POT	Nutriouro	Doce de frutas de 1ª qualidade, sabores uva, morango, goiaba, figo ou banana. produtos elaborados a partir de fruta(s), inteira(s) ou em parte(s) e ou semente(s), obtidos por secagem e ou desidratação e ou laminação e ou cocção e ou fermentação e ou concentração e ou congelamento e ou outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos. Embalagem Pet de 500g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade. Legislação: Resolução - RDC nº 272, de 22/09/2005.	4,29	429,00
93	170,00	POT	Docito	Doce de Leite Cremoso com leite embalagem de 900 gr	14,69	2.497,30
94	200,00	UN	Fugini	Ervilha em conserva. Embalagem primária: lata ou sachê com 200g.	2,00	400,00
95	650,00	UN	Bonare	Extrato de tomate, de 1ª qualidade, concentrado puro (à base de tomate, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente), cor vermelho, cheiro e sabor característico, isento de peles e sementes. Embalagem Longa Vida, lata ou sachêt de 850g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Legislação: ResoluçãoRDC272, de 22 /09/ 2005.	9,69	6.298,50
96	25,00	KG	Monsil	Farinha de mandioca de primeira qualidade, torrada, fina, obtido dos processos de ralar e torrar mandioca, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno de baixa densidade de 500g. Legislação: Resolução - RDC nº 263, de	4,81	120,25

				22/09/2005		
97	100,00	KG	Daju	Farinha de milho, safra corrente. Produto obtido do grão do milho, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isenta de terras e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com prazo de validade mínimo de 90 dias.	2,81	281,00
98	40,00	PCT	Pinduca	Farinha de Rosca pacote 500 gr	5,80	232,00
99	270,00	PCT	Gardenia	Farinha de Trigo Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 5 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	12,59	3.399,30
100	150,00	UN	Marata	Farinha Láctea- enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, ou sacos plásticos atóxicos, bem vedados, com 01 kg cada. Contendo prazo de fabricação e validade constante.	17,84	2.676,00
101	260,00	KG	Boniella	Feijão preto, 1º qualidade (tipo 1), novo, constituído de grãos inteiros grandes e sãos, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. registrado no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem plástico transparente, isento de sujidades, não violados, resistentes de 1Kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, marca do fabricante, prazo de validade e peso.	4,96	1.289,60
102	45,00	UN	Pakimaia	Fermento Biológico Seco Instantâneo 125gr.	6,84	307,80
103	180,00	UN	Apti	Fermento químico em pó, embalagem com 250 gr. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	6,59	1.186,20
104	100,00	UN	Apti	Gelatina em pó Zero Açúcar. Embalagem de 30 gr. Diversos Sabores.	2,38	238,00
105	370,00	KG	Decasa	Gelatina em pó. Sabores Morango, uva, framboesa, limão, abacaxi. Embalagem de 1kg, contendo externamente os dados de identificação, modo de preparo, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação de validade e condições de armazenagem.	30,00	11.100,00
106	150,00	UN	JBS	Hambúrguer, ingredientes: carne bovina, temperado, congelado, sem proteína de soja, 56gr.	0,98	147,00
107	3.300,00	PCT	Frimesa	Iogurte Sabores Diversos, acondicionado em sacos de 900 ml. Deverá constar na embalagem do produto tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade	9,90	32.670,00

				mínima de 30 dias, Produto deverá estar resfriado.		
110	350,00	CX	Piracanjuba	Leite Condensado , Embalagem de 395 gr, caixa tetra pack, contendo leite integral, açúcar e lactose.	3,89	1.361,50
113	315,00	PCT	Daju	Lentilha pacote de 500gr. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais organolépticas aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Prazo de fabricação e validade constante	6,57	2.069,55
114	50,00	KG	Friprando	Linguiça, tipo toscana, ingredientes carne suína.	13,90	695,00
116	170,00	KG	Atacadão	Macarrão caseiro, tipo espaguete, com ovos, embalados em sacos plásticos de 1 Kg, que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade.	3,30	561,00
117	500,00	PCT	Nordeste	Macarrão Fino tipo cabelo de anjo com ovos de 1ª qualidade, intacto e hermeticamente vedado. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Devem estar isenta sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Embalagem de polietileno transparente, atóxica de 500g, devendo conter a data de fabricação e validade. Legislação: Resolução - RDC no 263, de 22 de setembro de 2005 e Resolução RDC 12/01.	4,44	2.220,00
118	50,00	PCT	Parati	Macarrão Integral tipo espaguete Embalagem de polietileno transparente, atóxica de 500g, devendo conter a data de fabricação e validade do produto	4,39	219,50
119	110,00	PCT	Flor de Lis	Macarrão tipo espaguete com ovos de 1ª qualidade, intacto e hermeticamente vedado. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Devem estar isenta sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Embalagem de polietileno transparente, atóxica de 500g, devendo conter a data de fabricação e validade. Legislação: Resolução - RDC no 263, de 22 de setembro de 2005 e Resolução RDC 12/01.	3,17	348,70
120	450,00	PCT	Flor de Lis	Macarrão tipo parafuso com ovos de 1ª qualidade, intacto e hermeticamente vedado. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, cúrcuma e urucum. Devem estar isenta sujidades, parasitas,	3,24	1.458,00

				admitindo umidade máxima 13%. Embalagem de polietileno transparente, atóxica de 500g, devendo conter a data de fabricação e validade. Legislação: Resolução - RDC no 263, de 22 de setembro de 2005 e Resolução RDC 12/01		
123	170,00	UN	Claybom	Margarina cremosa sem sal, de primeira qualidade, com no mínimo 80% de lipídios, isenta de gorduras trans. A apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Embalagem potes de polipropileno atóxico resistente, apresentando vedação adequada, com 500g. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22/09/2005.	6,40	1.088,00
126	220,00	UN	Fugini	Milho em conserva. Embalagem primária: lata ou sachê com 200g.	1,65	363,00
127	215,00	PCT	Daju	Milho para pipoca embalagem 500 gr	3,34	718,10
128	1.203,00	UN	Coamo	Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg KOH/g, isento de gorduras trans. Embalagem em polietileno tereftalado de 900ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação e validade quantidade do produto. Legislação: Resolução - RDC no 270, de 22 de setembro de 2005.	4,30	5,172,90
129	980,00	UN	Incas	Orégano, em folhas desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado de 100g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22/09/ 2005.	12,99	12,730,20
130	450,00	DUZ	Surdi	Ovos de galinha, médios, frescos, limpos, sem rachaduras, manchas ou deformações, isentos de sujidades e fungos. Embalagem com data e aviário de origem, com registro de inspeção.	6,44	2.898,00
136	1.140,00	KG	Nat	Peito de frango sem osso de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente com no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99	10,95	12.483,00
137	50,00	KG	Ketfischer	Peixe in natura, filé de tilápia. 400 gramas	13,48	674,00
138	30,00	PCT	Tofano	-Pirulitos Sortidos pacote 400 gr	8,84	265,20
139	30,00	UN	Prata	Polvilho Azedo pacote 500 gr	3,20	96,00

140	322,00	KG	Pamplona	Presunto suíno cozido fatiado, resfriado, de primeira qualidade. Embalagem de 200 a 300g, com identificação do produto, marca, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.	17,48	5.628,56
141	262,00	KG	Sta Barbara	Queijo tipo prato fatiado, de primeira qualidade, resfriado, interfolhado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.	17,48	4.579,76
142	96,00	UN	KIKO	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná ou cola - Emb 2 litros	6,74	647,04
143	180,00	UN	KIKO	Refrigerante,material água gasosa/xarope, sabor guaraná ou cola - Emb 3,3 litros	6,75	1.215,00
145	340,00	PCT	Prata	Sagu de Mandioca Tipo 1 - Classe pérola - pacote 500 gr	5,00	1.700,00
146	40,00	PCT	Incas	Sal Amoníaco - Bicarbonato de Amônia - pacote de 100 gr	1,95	78,00
147	513,00	KG	Zizo	Sal refinado iodado ou iodatado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal especificada, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 1 kg. Com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Legislação: Resolução - RDC nº 130, de 26 de maio de 2003, Decreto nº 75.697, de 6 de maio de 1975, Resolução - RDC nº 28, de 28 de março de 2000 e Lei nº 6.150, de 3 de dezembro de 1974.	0,99	507,87
149	200,00	PCT	Nat	Salsicha bovina tipo hot dog, resfriada, embalados em sacos de plásticos a vácuo, de 500 gr deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do Registro no ministério da agricultura ,Sif/sisp/dipoa, número do Lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em Vigor.	7,18	1.436,00
150	3.100,00	KG	Nat	Sobrecoxa de frango de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente com no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	8,42	26.102,00
152	50,00	CX	Marata	Suco Concentrado de Frutas-embalagem Tetra Longa Vida de 01 litro	8,24	412,00
153	460,00	PCT	Wind	Suco de Frutas em Pó Adoçado -Vários Sabores - Embalagem 45 gr	1,52	699,20
154	100,00	PCT	Apti	Suco de Frutas em Pó Zero Açúcar - Vários Sabores - Embalagem 45 gr	0,98	98,00

155	140,00	UN	Garibaldi	Suco de uva integral, sem adição de açúcar, conservantes e corantes. Extraído de frutas selecionadas, frasco de vidro de 1,5L. Registrado e fiscalizado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA. Ingredientes: uvas tintas, não alcoólico.	17,49	2.448,60
158	90,00	UN	Koller	Vinagre de álcool, líquido límpido, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em PVC ou pet, atóxico, com 900ml..	2,48	223,20
159	250,00	UN	Koller	Vinagre de fruta maça, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em PVC ou pet, atóxico, com 750ml..	3,74	935,00
160	170,00	UN	Koller	Vinagre de vinho tinto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em PVC ou pet, atóxico, com 750ml..	3,98	676,60
166	50,00	CX	Supremo	Filtro de papel para Café (tam. 102)	5,19	259,50
167	200,00	UN	Tirol	Iogurte sem lactose, parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 170 grramas. Produto deverá estar refrigerado no momento da entrega.	4,38	876,00
168	100,00	KGR	Pamplona	Presunto suíno cozido fatiado, resfriado, de primeira qualidade. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca e castanha clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter identificação do produto, prazo de validade, marca e peso, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.	17,48	1.748,00
169	100,00	KGR	Sta Barbara	Queijo para lanche fatiado, características tecnicas: Produto elaborado unicamente com leite de vaca com aspecto de massa semidura. Cor branco crreme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, fatiado, não interfolhado. Ingredientes: leite (de vaca) integral, coagulante e sal. Embalagem: acondicionada em peças a vácuo de 1 (um) KG, em fatias de no máximo 20 g e mínima de 15 g cada uma. Prazo de validade mínima de 60 dias.	17,49	1749,00
171	150,00	UN	Ourofoods	Massa para pastel refrigerada, tamanho grande, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 gramas	3,98	597,00
172	60,00	UN	Doceiro	Barra de chocolate ao leite- 1 KG cada barra	15,24	914,40
179	50,00	KG	Friprando	Carne de porco pernil sem pele, sem gordura, cortada em pedaços para xixo	11,23	561,50

180	150,00	KG	Pamplona	Linguiça calabresa, tipo toscana de frango, empacotada à vácuo em embalagem plástica. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	13,97	2.095,50
181	40,00	KG	Incas	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% dos grrãos inteiros, preparados com materias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e de detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	3,91	156,40
185	50,00	UN	Star	Bobina de saco plástico transparente de 3 kg	6,98	349,00
186	50,00	UN	Star	Bobina de saco plástico transparente de 5 kg	7,98	399,00
187	15,00	UN	Star	Acendedor para fogão	12,50	187,50
188	60,00	UN	Tofano	Pirulito sortidos pacote 400 gr	9,24	554,40
189	40,00	PCT	Amor Carioca	Bombom chocolate tipo ouro branco ou sonho de valsa. Pacote com 50 unidades	48,90	1.956,00
					Total	**295.283,91**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irreajustáveis**.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0099/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 11 de janeiro de 2019.

Enio Delazeri
ENIO DELAZERI EIRELI
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004-2019 SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTOVÃO LTDA

Publicação Nº 2106388

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00138/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0099/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0099/2018**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.567.109/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Ivan Cristóvão Tiepo, portador do CPF n°. 824.214.049-91, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	150,00	UN	Sacolão	Brócolis in natura, livre de fungos, tamanho médio a grande, transportados em plásticos transparente de primeiro uso	3,40	510,00
7	100,00	KG	Sacolão	Aipim in natura, novo, de 1° qualidade, limpo e Descascado, acondicionado em embalagens transparentes e resistentes, com prazo de validade semanal	6,90	690,00
8	100,00	UN	Sacolão	COUVE - FLOR IN NATURA, DE 1° QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE	3,40	340,00
11	90,00	KG	Sacolão	Pimentão de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande, verde, amarelo, vermelho	4,75	427,50
14	80,00	UN	Sacolão	Abobrinha in natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, deve estar fresca, íntegros, firmes sem traços de descoloração ou manchas, isenta de aroma, sabor e odo estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetam a aparência.	1,45	116,00
15	150,00	KG	Sacolão	MARACUJA IN NATURA 1° QUALIDADE, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE,	9,50	1.425,00

				CASCA LIVRE DE FUNGOS		
23	200,00	KG	Sacolão	Abacate - apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	6.90	1.380,00
24	500,00	UN	Sacolão	Abacaxi - unidade média, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas, apresentan-do grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a con-servação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4,90	2450,00
25	100,00	KG	Sacolão	Abobrinha tipo italiana, selecionada, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras ou cortes oriundos do manuseio e transporte com tamanhos e coloração uniforme.	1,45	145,00
31	120,00	KG	Sacolão	Aipim descascado, congelado, deve ser entregue limpo, sem sujidades, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. Embalados em sacos plásticos de 1 Kg, validade mínima de três meses e registro no órgão competente	6,90	828,00
32	550,00	MAÇ	Sacolão	Alface, lisa ou crespa, de 1ª qualidade colhida recentemente, devendo ser bem desenvolvida com folhas de coloração verde, firme, intacta e limpa, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas ou larvas, sem manchas e apodrecimento e danos físicos oriundos do manuseio e transporte	2,40	1.320,00
33	74,00	KG	Sacolão	Alho de primeira qualidade, branco. Apresentando grau de maturação tal que permita manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	23,00	1.702,00
43	7.890,00	KG	Sacolão	Banana caturra de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2,49	19.646,10
44	2.050,00	KG	Sacolão	Banana Prata de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,75	7.687,50
45	75,00	KG	Sacolão	Batata doce, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4,25	318,75
46	2.800,00	KG	Sacolão	Batata lavada de primeira, tipo inglesa, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o	3,05	8.540,00

				transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
49	350,00	KG	Sacolão	Batata Salsa - apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	5,90	2.065,00
50	250,00	KG	Sacolão	Beterraba, lisa, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	1,45	362,50
58	100,00	UN	Sacolão	Brócolis de primeira qualidade, colhido recentemente, com cor e aparência característica da variedade. Sem lesões físicas, isento de insetos e danos por eles provocados, com tamanho e coloração uniforme.	2,90	290,00
77	1.040,00	KG	Sacolão	Cebola de primeira, branca, tamanho médio com casca, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,75	3.900,00
78	100,00	KG	Sacolão	Cebolinha verde para tempero, em maço, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	3,25	325,00
79	1.180,00	UN	Sacolão	Cenoura extra especial, sem folhas, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,75	4.425,00
85	150,00	KG	Sacolão	Chuchu com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,75	562,50
89	80,00	UN	Sacolão	Couve Flor - Branca, tamanhos uniformes típicas da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,45	276,00

108	910,00	KG	Sacolão	Laranja comum de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,40	3.094,00
109	500,00	KG	Sacolão	Laranja lima de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,90	1.950,00
115	6.890,00	UN	Sacolão	Maçã nacional Gala ou Fugi de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	5,75	39.617,50
121	1.090,00	KG	Sacolão	Mamão tipo formosa de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	6,49	7.074,10
122	435,00	UN	Sacolão	Manga Rosa de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	4,75	2.066,25
124	1.750,00	KG	Sacolão	Melancia de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1,75	3.062,50
125	800,00	KG	Sacolão	Melão de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,25	2.600,00
144	325,00	KG	Sacolão	Repolho verde, de primeira, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	2,00	650,00
148	150,00	MAÇ	Sacolão	Salsa verde para tempero, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo	2,60	390,00

				com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
156	260,00	UN	Sacolão	Tempero verde, contendo salsinha e cebolinha, in natura, em maço, as folhas devem ser verdes, sem amarelados ou apodrecimento, livre de insetos e sujidades. Com no mínimo 100 gr.	2,65	689,00
157	440,00	KG	Sacolão	Tomate de primeira qualidade, graúdo, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, isento de injurias e material terroso, de polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	5,50	2.420,00
163	100,00	KG	Sacolão	CAQUI IN NATURA, LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CAFÉ, CHOCOLATE	4,00	400,00
173	30,00	KG	Sacolão	LIMÃO IN NATURA, 1° QUALIDADE, PESO MÉDIO 60G, CASCA LIVRE DE FUNGOS	3,10	93,00
174	80,00	KG	Sacolão	Abobora moranga in natura de 1° qualidade, peso médio de 1 kg, integro, consistência firme, casca livre de fungos.	1,95	156,00
175	100,00	UN	Sacolão	Agrião in natura, maço com folhas integras, livre de fungos, transportada em plástico transparente de primeiro uso, devem estar frescas, integras, sem traços de descoloração ou manchas.	2,45	245,00
176	110,00	KG	Sacolão	Pinhão in natura, deverá estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afeta a sua aparência.	6,90	759,00
					Total	**124.998,20**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irreajustáveis**.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0099/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 11 de janeiro de 2019.

Ivan Cristóvão Tiepo
SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTÓVÃO LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005-2019 ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Publicação Nº 2106393

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0002/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2019

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/2010 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0001/2019 para Registro de Preços nº 0001/2019**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.336.749/0001-53, representada neste ato pelo Sr. Paulo Delfino Pinto, portador do CPF n°. 639.561.289-15, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

LOTE 1			PREÇO TOTAL POR LOTE			316,500,00
Item	**Especificações**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. Máximo**	**Valor Total**
1	LAMPADA VAPOR SODIO 70W BASE E27 (HOMOLOGADO CELESC)	OUROLUX	UN	650,00	16,7271	10.872,63
2	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W BASE E40 (HOMOLOGADO CELESC)	OUROLUX	UN	200,00	17,4010	3.480,20
3	LAMPADA VAPOR SODIO 250W BASE E40 (HOMOLOGADO CELESC)	OUROLUX	UN	300,00	28,7291	8.618,73
4	LAMPADA VAPOR SODIO 400W BASE E40 (HOMOLOGADO CELESC)	OUROLUX	UN	50,00	32,3405	1.617,03
5	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W BASE E40 (HOMOLOGADO CELESC)	EMPALUX	UN	200,00	21,6951	4.339,02
6	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W BASE E40 (HOMOLOGADO CELESC)	OUROLUX	UN	100,00	27,8308	2.783,08
7	REATOR GALVANIZADO 70W (HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	UN	200,00	55,2483	11.049,66
8	REATOR GALVANIZADO 150W (HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	UN	150,00	49,9480	7.492,20
9	REATOR GALVANIZADO 250W	DEMAPE	UN	120,00	66,2351	7.948,21

	(HOMOLOGADO CELESC)					
10	REATOR GALVANIZADO 400W (HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	UN	20,00	100,5788	2.011,58
11	LUMINARIA INTEGRADA PARA LAMPADA DE 70W A 150W (HOMOLOGADO CELESC)	EMPALUX	UN	150,00	144,3013	21.645,20
12	LUMINARIA INTEGRADA PARA LAMPADA DE 250W A 400W (HOMOLOGADO CELESC)	EMPALUX	UN	120,00	201,4541	24.174,49
13	RELE FOTOELETRONICO PARA ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO A NOITE (HOMOLOGADO CELESC)	DREI K	UN	600,00	17,8501	10.710,06
14	KIT REMOVIVEL 70W (HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	UN	100,00	45,7618	4.576,18
15	KIT REMOVIVEL 150W (HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	UN	50,00	49,7774	2.488,87
16	KIT REMOVIVEL 250W (HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	UN	50,00	67,9419	3.397,10
17	KIT REMOVIVEL 400W (HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	UN	20,00	91,6762	1.833,52
18	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO 35MM FABRICADA A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO E APÓS A FORMAÇÃO RECEBE NA PARTE INTERNA UM MATERIAL ABRASIVO (HOMOLOGADO CELESC)	PLP	UN	50,00	3,3149	165,75
19	BASE GIRATÓRIA PARA RELE FOTOELETRICO/FOTOELETRONICO, PRÓPRIO PARA INSTALAR AO TEMPO, FIXAÇÃO POR PARAFUSO, CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CAPACIDADE DE CARGA 10/15A. (HOMOLOGADO CELESC)	EXATRON	UN	100,00	8,2199	821,99
20	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 1,5 METROS (HOMOLOGADO CELESC)	TAKT GTN	UN	150,00	50,3613	7.554,20
21	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 3,0 METROS (HOMOLOGADO CELESC)	TAKT GTN	UN	120,00	111,6824	13.401,89
22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V, BITOLA 4,00MM², COBERTURA PVC (HOMOLOGADO CELESC)	CORFIO	M	300,00	1,4913	447,39
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, 750V BITOLA 2,50MM², COBERTURA PVC (HOMOLOGADO CELESC)	CORFIO	M	1.000,00	1,2218	1.221,80
24	CABO MULTIPLEXADO 35MM COM NEUTRO NÚ MONOFÁSICO, ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C - COMPOSTO TERMO FIXO ESTRUTURADO A BASE DE POLIETILENO. CONDUTOR FASE FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2. CONDUTOR NEUTRO FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, TEMPERA H19(CA) ENCORDOAMENTO CLASSE 2. (HOMOLOGADO CELESC)	INTELLI	M	1.500,00	5,3002	7.950,30
25	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1X50A (HOMOLOGADO CELESC)	EXATRON	UN	10,00	145,8016	1.458,02
26	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30A (HOMOLOGADO CELESC)	EXATRON	UN	10,00	162,9600	1.629,60
27	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR 200MM COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X70MM, AÇO ZINCADO A FOGO. (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	100,00	17,8591	1.785,91
28	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR 220MM, COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X70MM AÇO ZINCADO A FOGO	ROMAGNOLE	UN	100,00	19,6917	1.969,17

	(HOMOLOGADO CELESC)					
29	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR 230MM, COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X70MM, AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	100,00	19,6917	1.969,17
30	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR 300MM, COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X70MM, AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	200,00	23,0426	4.608,52
31	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAAR 400MM COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X70MM, AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	100,00	27,7948	2.779,48
32	CONECTOR DE PERFURAÇÃO PIERCING 10-70MM² (HOMOLOGADO CELESC)	INTELLI	UN	200,00	5,0128	1.002,56
33	CONECTOR CUNHA, TIPO I, CINZA (HOMOLOGADO CELESC)	INCESA	UN	100,00	4,8421	484,21
34	CONECTOR CUNHA, TIPO II, VERMELHO (HOMOLOGADO CELESC)	INCESA	UN	400,00	2,9915	1.196,60
35	CONECTOR CUNHA, TIPO III, VERMELHO (HOMOLOGADO CELESC)	INCESA	UN	100,00	2,0303	203,03
36	CONCECTOR CUNHA, TIPO A, VIOLETA (HOMOLOGADO CELESC)	INCESA	UN	150,00	4,1234	618,51
37	CONCETOR CUNHA, TIPO B, LARANJA (HOMOLOGADO CELESC)	INCESA	UN	150,00	4,1414	621,21
38	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 16X045MM AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	200,00	1,9494	389,88
39	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 16X075MM, AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	300,00	5,3002	1.590,06
40	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X200MM, AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	350,00	5,3002	1.855,07
41	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X250MM, AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	350,00	5,3002	1.855,07
42	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X300MM, AÇO ZINCADO A FOGO (HOMOLOGADO CELESC)	ROMAGNOLE	UN	450,00	9,2530	4.163,85
43	SOQUETE BOCAL E-27 PORCELANA VITRIFICADA, CONTATOS EM LATÃO OU COBRE NIQUELADO COM DOIS APERTOS DE FIXAÇÃO PRÓPRIO PARA LUMINÁRIAS TENSÃO MÍNIMA 250V CORRENTE MÁXIMA 10A, DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR5112 (HOMOLOGADO CELESC)	DECORLUX	UN	100,00	2,6591	265,91
44	SOQUETE BOCAL E-40 PORCELANA VITRIFICADA, CONTATOS EM LATÃO OU COBRE NIQUELADO COM DOIS APERTOS DE FIXAÇÃO PRÓPRIO PARA LUMINÁRIAS TENSÃOMINIMA DE 250V, CORRENTE MÁXIMA 15A, DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR5112 (HOMOLOGADO CELESC)	DECORLUX	UN	100,00	6,0818	608,18
45	FITA ISOLANTE 20 METROS (HOMOLOGADO CELESC)	MANPLEX	UN	60,00	4,4558	267,35
46	Olhal parafuso 5000 DAN aço 16mm	ROMAGNOLE	UN	50,00	10,8251	541,26
47	Arruela quadrada 18mm	ROMAGNOLE	UN	40,00	0,6738	26,95
48	CONECTOR PERFURAÇÃO DERIVAÇÃO COP 70	INTELLI	UN	30,00	5,0128	150,38
49	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO 54X75 MM	ROMAGNOLE	UN	30,00	2,2009	66,03
50	HASTE DE ATERRAMENTO DE	INTELLI	UN	5,00	54,0625	270,31

	AÇO/COBRE 13 X 2,4000					
51	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ENERGIZA	HR	1.250,00	98,8181	123.522,63

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Dos Direitos e Obrigações das Partes

3.1. Compete ao Órgão Gestor:
3.1.1. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
3.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
3.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações,

sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

3.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

3.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

3.1.6. Emitir a autorização de compra;

3.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

3.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

3.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

3.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

3.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

3.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

3.3.1. Prestar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 3.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.3.4. Refazer os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

3.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

3.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos serviços já realizados, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
3.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 3.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
3.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
3.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

Clausula Quarta – Das Disposições Finais e do Foro

4.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 16 de janeiro de 2019.

Paulo Delfino Pinto
ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DETENTORA DA ATA

OSLAIN CAMILO MENEGHINI
Secretário Municipal de Infraestrutura
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006-2019 AIRTON SILVA DA MOTTA

Publicação Nº 2106395

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AIRTON SILVA DA MOTTA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.467.809/0001-70, representada neste ato pelo Sr. Airton Silva da Motta, portador do CPF n°. 947.328.769-00, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	156,00	CX	ZAVASK	SABÃO EM PEDRA branco 500gr. c/ 16 Un.	19,99	3.118,44
76	5,00	UN	BRILHO MAGICO	ALCOOL PERFUMADO - bombonas de 05 litros	14,00	70,00
102	194,00	UN	IDE TEXTIL	Pano de copa 50x75 cm 100% algodão	1,90	368,60
118	100,00	PCT	TOTAL PLAST	Pratos descartáveis 26 cm, branco, pacote com 10 unidades	1,50	150,00
					Total	**3.707,04**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Airton Silva da Motta
AIRTON SILVA DA MOTTA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006-2019 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Publicação Nº 2106397

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.919.156/0001-94, representada neste ato pelo Sr(a). Renata Raquel Ahlf dos Santos, portador do CPF n°. 005.351.199-92, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
46	1.292,00	UN	BREEZE	SABÃO EM PÓ 1KG, biodegradável, contendo tenso ativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, adenuadores de espuma, alquilbenzeno sulfato de sódio, alvejante, perfume e água. Embalagem de 01 kg, deverá conter precauções, recomendações e instruções de uso; nome do fabricante, data de fabricação e validade do produto.	3,14	4.056,88

59	486,00	FAR	GUIPEL	Papel higiênico 60mts, folha simples, rolo com no mínimo 60 mts x 10 cm; 100% fibras celulósicas virgens, extra branco; sem qualquer material estranho, alta macies, picotado, gofrado em alto relevo, embalagem com 04 rolos de 60 metros cada. Fardo com 16 pacotes.	40,00	19.440,00
64	240,00	PCT	COPOSUL	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, 50 ML, primeira linha, resistente a compressão lateral; embalagem em tiras c/ 100 pç, conforme norma NBR 14.865/2012; produzido em polipropileno (PP), atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas lisas e sem rebarbas. Temperatura máxima 100º. Produto com registro no INMETRO.	1,06	254,40
86	55,00	UN	LOCATELLI	Rodo esponja dupla face c/ cabo	5,28	290,40
90	1.643,00	UN	ITAJA	Álcool líquido etílico hidratado a 70º INPM, embalagem de 01 litro com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter o selo do INMETRO e precauções.	3,25	5.339,75
					Total	**29.381,43**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Renata Raquel Ahlf dos Santos
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LAIMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006-2019 CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Publicação Nº 2106401

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.556.616/0001-37, representada neste ato pela Sr(a). Pâmela Regina Guarnieri, portador do CPF n°. 063.686.639-44, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
37	610,00	PCT	REI DO ROLL	Saco de Lixo Industrial 100 lt Micra 07 pct c/ 100 un tam 0,70 x 105 cm	10,00	6.100,00
105	150,00	FR	BELADONA	Sabonete Líquido Antisséptico (embalagem 5 lt)	11,30	1.695,00
106	210,00	PCT	REI DO ROLL	Saco de Lixo Industrial 50lt Micra 06 pct c/ 100 un tam 0,63x0,80	9,90	2.079,00
Total						9.874,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Pâmela Regina Guarnieri
CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006-2019 COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Publicação Nº 2106405

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.758.684/0001-09, representada neste ato pelo Sr. Roberto Antônio Tessaro, portador do CPF n°. 518.086.929-34, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	450,00	UN	MARTIMPANOS	Pano de prato, alvejado, 100% algodão extra branco, com acabamento costurado, tamanho mínimo 50x70 cm, trama fechada.	1,58	711,00
3	35,00	UN	PLASUTIL	JARRA PLASTICA C/ TAMPA - 3 LTS	9,30	325,50
4	180,00	UN	MARTIMPANOS	Flanela laranja, 38x58 cm, para tirar pó.	0,98	176,40
6	156,00	CX	ZAVASK	SABÃO EM PEDRA branco 500gr. c/ 16 Un.	19,99	3.118,44
9	2.350,00	L	FACILITA AUDAX	AGUA SANITÁRIA, embalagem de 01 litro, composição hipoclorito de sódio, estabilizante e veículo. Princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%; embalagem que impeça a ação de luz solar, com data de fabricação impressa na	1,15	2.702,50

				embalagem, contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar; validade não inferior a 12 meses.		
11	165,00	FR	AGRICOPEL	QUEROSENE 850 ML.	8,36	1.379,40
21	1.520,00	PCT	BELA VISTA	Papel toalha interfolhado, 02 ou 03 dobras, gofrado em alto relevo, 100% celulose virgem, extra branco, sem qualquer material estranho, folhas simples, tamanho mínimo 20x23 cm; gramatura mínima 26g/m². Fardo com 1.000 folhas.	7,20	10.944,00
28	140,00	RL	APOLLO	Algodão hidrófilo 50 gr	1,87	261,80
29	20,00	UN	THERMOMETER	Termômetro digital com ponta rígida	7,00	140,00
30	10,00	UN	MURANO	Tesourinha de Unha para Bebê	9,50	95,00
32	70,00	UN	MURANO	Esponja de Banho Infantil para Bebê	2,20	154,00
34	600,00	FR	ANJINHO	Lenço Umedecido refil com 300 un tamanho 19cm x 11cm	5,99	3.594,00
48	105,00	PCT	ELGIM	Pilha Alcalina AA 04 unidades	4,99	523,95
49	156,00	PCT	ELGIM	Pilha Alcalina AAA - 04 unidades	5,19	809,64
63	80,00	PCT	DESCARPACK	Touca descartável branca - embalagem com 100 unidades	5,55	444,00
67	30,00	PCT	DESCARPACK	Fralda descartável infantil, tamanho Médio; composição: polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filem de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliester, adesivo termoplásticos, fios de elastano. Deverá conter fitas reajustáveis abre e fecha; barreira anti vazamento. PACOTE COM 56 UNIDADES. Validade mínima 01 ano.	22,50	675,00
69	5,00	UN	RAVINOX	CHALEIRA EM INOX 4,5 LITROS	90,00	450,00
74	2.190,00	UN	BRITISH	Esponja Dupla Face Multiuso Cozinha - 110 mm x 75 mm x 20 mm	0,44	963,60
81	40,00	UN	AUDAX	DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, AMAZENADO EM BOMBONAS DE 5LTS (BASE DE CLORO). (DOSADOR EM COMODATO)	50,00	2.000,00
82	10,00	UN	ELGIM	Bateria Alcalina 9 v - para sonar	7,90	79,00
85	1,00	RL	NOSSO FILM	Filme plástico para embalagem rolo 4 kg 25 micra	60,00	60,00
87	60,00	UN	MARTIMPANOS	PANO DE TIRAR PO (TOALHA MEDIA)	2,19	131,40
91	220,00	UN	MARTIMPANOS	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE (tamanho referencia - toalha de banho)	2,86	629,20
96	30,00	PCT	DESCARPACK	Fralda descartável infantil, tamanho GG; composição: polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filem de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliester, adesivo termoplásticos, fios de elastano. Deverá conter fitas reajustáveis abre e fecha; barreira anti vazamento. PACOTE COM 44 UNIDADES. Validade mínima 01 ano.	20,00	600,00
97	30,00	PCT	DESCARPACK	Fralda descartável infantil, tamanho	21,00	630,00

				Grande; composição: polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filem de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliester, adesivo termoplásticos, fios de elastano. Deverá conter fitas reajustáveis abre e fecha; barreira anti vazamento. PACOTE COM 48 UNIDADES. Validade mínima 01 ano.		
108	435,00	UN	CATARINENSE	Toalha de Banho Listada (para pano de chão) tam 60 cm x 120 cm	2,99	1.300,65
110	27,00	UN	PEROXI	Desinfetante concentrado uso geral, para superfícies fixas e artigos não críticos, armazenados em bombona de 5 lts (base de peróxido de hidrogênio)	102,00	2.754,00
124	120,00	UN	C&P	Bandeja laminada n° 7 para bolo e salgados	1,76	211,20
133	1,00	UN	PABOVI	Conjunto mangueira para jardim com 40 metros. A mangueira possui 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, a intermediaria em poliester trançado e a externa em PVC; acompanha jogo de engates rosqueados e esguicho	95,00	95,00
134	15,00	PCT	SOS	Saco de papel mono para lanche branco n° 4, medida 33x21 cm, pacote com 1/2 kg, com 500 unidades	19,90	298,50
139	6,00	UN	PLASUTIL	Caixa organizadora gran box com tampa transparente 26,5 litros- Descrição: produzido em polipropileno. Possui travas laterais. Características: tipo: caixa organizadoras. Material: plástico. Formato: retangular. Altura 18cm: Largura 40cm: Comprimento: 55cm Peso 1,18 Kg. Garantia 3 meses. itens inclusos: caixa organizadora gran Box Baixa 26,5 litros	50,00	300,00
144	20,00	UN	ELGIM	Pilha Litio cr 2032	7,70	154,00
146	20,00	UN	TEKPLAST	Saco para lixo contaminado 100 L resíduos químicos com 100 unidades	34,99	699,80
149	6,00	UN	RAVINOX	Chaleira Inox 4,5 Litros	115,00	690,00
					Total	**34.982,54**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a

contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Roberto Antônio Tessaro
COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006-2019 ENIO DELAZERI EIRELI

Publicação Nº 2106413

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ENIO DELAZERI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.383.088/0001-17, representada neste ato pelo Sr. Enio Delazeri, portador do CPF n°. 453.533.100-63, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	8,00	UN	MULTILAR	Bule em alumínio - 3 litros	38,00	304,00
7	207,00	PCT	GABOARDI	FOSFOROS PCT C/ 10 CAIXAS com 40 palitos cada	1,79	370,53
8	185,00	PCT	SANY	Esponja LÂ de aço carbono, abrasivo para limpeza geral, embalagem com 08 unidades, peso líquido não inferior a 60 gr; contendo marca do fabricante e validade do produto.	0,82	151,70
14	320,00	FR	ANDREA	CERA LÍQUIDA 750ml, recomendada para todos os tipos de pisos, embalagem plástica; composição: carnauba, dispersão acrílica, metalizada, solvente, tenso ativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante1, 2 benzoisothiazalinona-3 e água; validade mínima 24 meses, com data de validade e lote impressos na embalagem. COR INCOLOR	2,49	796,80

15	300,00	UN	ANDREA	Cera Líquida cor amarela, contendo 750ml, recomendada para todos os tipos de pisos, embalagem plástica; composição: carnauba, dispersão acrílica, metalizada, solvente, tenso ativos não ionicos, coadjuvantes, alcalinizante, plastificante 1,2 benzoisothiazalinona-3 e água; validade de 24 meses com data de fabricação e lote na embalagem. COR AMARELA.	2,49	747,00
18	10,00	UN	ARPLAST	Balde Plástico - 10 Litros - resistente	2,74	27,40
22	70,00	UN	COMPANHEIRA	ESCOVA DE ROUPA	1,29	90,30
24	48,00	PCT	RELUZ	Prendedor de roupa (madeira) pct com 12un	0,79	37,92
25	20,00	UN	DONLAINE	Inseticida aerosol, com no mínimo 300 ml.	5,99	119,80
27	80,00	UN	USE	Cotonetes 150 unidades	2,25	180,00
33	445,00	PAR	SANRO	LUVAS DE LATÉX E NITRILA, tamanho Médio, revestimento interno de verniz silver, antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos; cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica; embalagem com 01 par. COR LARANJA. Produzida em conformidade com a NBR nº 13.393/1995.	4,04	1.797,80
35	120,00	UN	BABY	Sabonete para bebe em pedra, mínimo 80 gramas, testado e aprovado dermatologicamente.	1,05	126,00
40	75,00	UN	ARQPLAST	LIXEIRO plást. fechados peq. c/ tampa - 10 lts - tipo balde para sala de aula	3,10	232,50
42	70,00	UN	SANY	PANO p/ limpar vidros - pct c/ 7 unid.	5,99	419,30
45	130,00	RL	STAR	Saco Plástico Transp embalagem coz 5 litros tamanho 30x40cm rolo c/100	3,48	452,40
47	253,00	UN	MARTIN	Bolsa algodão branca fechada (para pano de chão) tam. 60 x 80cm	2,25	569,25
50	1.050,00	PCT	BRAIN	Saco para lixo 15 lts c/ 20 unidades - mínimo 5 micras	1,19	1.249,50
51	1.240,00	PCT	BRAIN	Saco para lixo 30 lts c/ 10 unidades - mínimo 5 micras	1,18	1.463,20
52	1.175,00	PCT	BRAIN	Saco para lixo 50 lts c/ 10 unidades - mínimo 7 micras	1,19	1.398,25
53	41,00	UN	CC	Bomba de Chimarrão média inox.	17,85	731,85
54	10,00	UN	ALADIN	Garrafa Térmica de 1 Litro	18,00	180,00
56	145,00	FR	SUFREHS	Desodorizador de ambientes spray, purificador de ar, contendo no mínimo 360 ml. Fragrâncias diversas.	5,39	781,55
57	309,00	UN	RELUZ	Esponja de aço inox	1,25	386,25
58	10,00	PCT	TOPY	Guardanapo de papel - 24x22 com 50 unidades	0,89	8,90
62	735,00	PCT	SORELLA	PAPEL TOALHA BRANCO (02 ROLOS COM 55 FOLHAS)	2,42	1.778,70
65	80,00	UN	COMPANHEIRA	Escova multiuso com cabo plástico	1,29	103,20
66	2,00	UN	PRATIK	Escova para limpeza de unhas	1,95	3,90
70	136,00	UN	ATACADÃO	ESCOVA SANITÁRIA (para vaso) COM SUPORTE	2,92	397,12
71	90,00	UN	JM	FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO	1,29	116,10
75	200,00	UN	TATU	Lixa D'Agua P 100	1,25	250,00
83	265,00	PCT	PANASONIC	Pilha alcalina média, tamanho C pacote c/ 2 un.	11,20	2.968,00
92	4,00	UN	CC	CUIA DE CHIMARRÃO GRANDE	12,00	48,00
93	55,00	UN	ARQPLAST	Balde Plástico - 15 Litros - resistente	3,49	191,95

94	77,00	UN	ARQPLAST	Balde Plástico - 20 Litros - resistente	5,72	440,44
100	60,00	PAR	SANRO	LUVAS DE LATÉX E NITRILA, COR LARANJA, tamanho P, revestimento interno de verniz silver, antiderrapante na palma e ponta dos dedos, cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica; embalagem com 01 par. Produzida em conformidade com a NBR nº 13.393/1995.	4,20	252,00
101	90,00	PAR	SANRO	LUVAS DE LATÉX E NITRILA, COR LARANJA, tamanho G, revestimento interno de verniz silver, antiderrapante na palma e ponta dos dedos, cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica; embalagem com 01 par. Produzida em conformidade com a NBR nº 13.393/1995.	4,19	377,10
103	10,00	UN	SANREMO	Pote plástico refratário retangular com tampa 01 litro	4,80	48,00
104	180,00	PCT	PANASONIC	Pilha Alcalina Media C/2	11,39	2,050,20
109	2,00	UN	CC	Chaleira Elétrica com função de ferver água, com capacidade 2,0 litros	66,00	132,00
111	60,00	UN	ALPHES	Papel higiênico rolão 10x300 com 8 rolos	18,45	1.107,00
116	400,00	UN	DESCARPAK	Luva de vinil transparente manusear alimentos sem talco. Tamanho médio	11,39	4.556,00
117	50,00	UN	STAR	Plástico filme de PVC para alimentos rolo com 30 metros	3,45	172,50
119	150,00	PCT	COPMAIS	Pratos descartáveis 23 cm, branco, pacote com 10 unidades	1,20	180,00
120	250,00	PCT	STRASPLAST	Copos de isopor térmico 240 ml pacote com 25 unidades	3,82	955,00
121	30,00	PCT	STRASPLAST	Garfos plásticos atóxicos descartáveis, branco. Pacote com 50 unidades	2,20	66,00
122	30,00	PCT	STRASPLAST	Colheres plásticas, atóxica, para sobremesa, branca. Pacote com 50 unidades	2,20	66,00
125	100,00	UN	HE	Prato laminado n° 6 quadrada para bolos e salgados	1,99	199,00
127	30,00	PCT	SANY	Pano multiuso, pacote com 05 unidades, medindo 60cmx33cm.	2,99	89,70
128	10,00	CX	DESCRAPCK	Luva látex procedimento-Caixa com 100 unidades. Tamanho G	13,20	132,00
129	30,00	UN	STAR	Bobinas picotadas-Saco para freezer com 100 unidades-Tamanho 5 kg	3,72	111,60
130	15,00	UN	STAR	Bobina picotada- Saco para freezer com 100 unidades-Tamanho 2 kg	2,35	35,25
132	50,00	PCT	GABOARDI	Palito para churrasco- Pacote com 100 unidades	1,59	79,50
135	120,00	UN	HE	Forma para confeitar ovos de pascoa-250 gramas	2,99	358,80
137	10,00	PAR	SUPER	Luva nitrílica, sem latex e sem forro, tamanho M (33 cm).	2,99	29,90
138	300,00	UN	TOPY	Guardanapo de papel aproximadamente 33x30 cm, branco, pacote com 50 unidades	1,29	387,00
140	100,00	CX	GABOARDI	Palito de dente. Embalagem com 100 unidades	0,49	49,00
141	6,00	UN	ARQPLAST	Bacia Plástica Rígida 15 litros	5,20	31,20
142	50,00	PCT	COPOSUL	Pratos descartáveis 15cm branco. Pacote com 10 unidades	0,59	29,50
143	40,00	UN	PANASONIC	Bateria alcalina 9V para sonar	7,99	319,60
147	50,00	L	SUPER CLEAN	Tira mofo	3,50	175,00
150	10,00	UN	CE	Peneira para peneirar alimentos	2,90	29,00
					Total	**30.937,46**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Enio Delazeri
ENIO DELAZERI EIRELI
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006-2019 LEANDRO APARECIDO DE PAULA

Publicação Nº 2106417

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LEANDRO APARECIDO DE PAULA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.634.481/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Leandro Aparecido de Paula, portador do CPF n°. 009.925.610-00, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
10	775,00	UN	GLAMOUR	LIMPA VIDROS LIQUIDO - frasco 500 ml, a base de álcool, com gatilho e bico on/off.	3,10	2.402,50
17	345,00	UN	GLAMOUR	Amaciante p/ roupas c/ 2lts	2,20	759,00
23	1.255,00	UN	GLAMOUR	Detergente MULTI USO p/Limpeza Pesada 500ml	1,39	1.744,45
43	1.164,00	UN	GLAMOUR	DESINFETANTE de 2 litros; composição: tenso ativo anionico, umectante, perfume, espessante e veículo. princípio ativo cloreto dialquildimetil amonico; data de fabricação impressa na embalagem; deverá conter indicações, recomendações, precauções e	2,34	2.723,76

				cuidados em caaso de aciidentes e modo de usar. Dados do fabricante; fragrâncias a escolher.		
44	55,00	UN	GLAMOUR	Sabonete Líquido, embalagem 05 litros, base perolizada; data de fabricação e validade impressa na embalagem. Fragrância a escolher..	10,79	593,45
55	2.466,00	UN	GLAMOUR	Detergente glicerinado neutro, frasco de 500ml; composição: tenso ativos anionicos, glicerina, coadjuvante, preservante, sequestrante, epessantes, corantes e veículos, componente linear alquilbenzeno sulfanato de sódio; contem tensoativos biodegradável; embalagem translúcida, contendo data de fabricação e validade; indicações, recomendações de uso.	1,05	2.589,30
79	10,00	UN	GLAMOUR	DETERGENTE COMPLETO PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM PARA USO HOSPITALAR, ARMAZENADO EM BOMBONAS DE 20 LTS (DOSADOR EM COMODATO)	245,00	2.450,00
					Total	**13.262,46**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Leandro Aparecido de Paula
LEANDRO APARECIDO DE PAULA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006-2019 OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Publicação Nº 2106419

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.499.653/0001-83, representada neste ato pela Sr(a). Daiane Rosa, portador do CPF n°. 949.233.889-00, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
16	930,00	UN	FLOPS	ALCOOL GEL 70º INPM - embalagem plástica com bico dosador de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o Produto deve apresentar selo do INMETRO e precauções.	2,99	2.780,70
26	35,00	UN	MOR	garrafa térmica plást. pressão s/ rosca (+- 2 lts)	36,90	1.291,50
31	60,00	UN	TRALALA	Condicionador Infantil para Bebê 480 ml	9,28	556,80
60	25,00	PCT	UNIC	Sabão em barra -5x200gr c/ glicerina	3,84	96,00
68	50,00	UN	TRALALA	Shampoo Infantil 480 ml para bebe.	8,30	415,00
72	105,00	UN	PERFLEX	Pano p/ pó multi uso tam. 60cm x 33cm	0,98	102,90
84	20,00	PCT	MEGA MIL	Embalagem plástica polipropileno 30x40 capacidade 1 kg pacotes c/ 50	2,32	46,40
95	50,00	UN	ATIVO	Desengraxante limpeza pesada, embalagem 05 litros; composição tenso ativo anionico neutralizante, espessante, coadjuvante, conservante, essência, corante e veículo. Princípio ativo açquilbenzeno sulfonato de sódio. Data de fabricação impressa na embalagem, contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar o durante embalagem 05 litros	10,50	525,00
98	20,00	UN	ARQPLAST	Lixeira Plástica com pedal 15 litros	18,00	360,00
123	50,00	PCT	BELA VISTA	Papel toalha bobina, medida 20 cm x 200 mts, folha simples para uso em toalheiros simples, com alavanca ou auto corte, com gramatura entre 30 a 34 gramas, fabricado com material 100% celulose virgem, extra branco, que não se desmanche e resista a tração. Embalagem com 6 rolos.	42,40	2.120,00
136	20,00	UN	BOMPACK	Rolo de papel alumínio 30 x 100 metros	31,70	634,00
148	50,00	EMB	ORLEPLAST	Sacola plástica com 100 unidades 25x35	3,00	150,00
Total						9.078,30

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Daiane Rosa
OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006-2019 PAULO CEZAR DE QUADROS

Publicação Nº 2106422

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa PAULO CEZAR DE QUADROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.275.894/0001-01, representada neste ato pelo Sr. Paulo Cezar de Quadros, portador do CPF n°. 788.131.319-68, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
145	20,00	UN	AGTEC EMBALA	Saco para lixo contaminado 50 L quimico com 100 unidades	29,00	580,00
Total						580,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Paulo Cezar de Quadros
PAULO CEZAR DE QUADROS
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006-2019 PROLINTEC COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Publicação Nº 2106426

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa PROLINTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.733.086/0001-24, representada neste ato pelo Sr. Ademir Antônio Gomes, portador do CPF n°. 537.919.329-34, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
78	7,00	UN	PEROL	DETERGENTE ADITIVO ALCALINIZANTE PARA USO HOSPITALAR, ARMAZENADO EM BOMBONAS DE 20 LTS (DOSADOR EM COMODATO)	185,00	1.295,00
89	10,00	UN	PEROL	AMACIANTE ALTA TEMPERATURA PARA USO HOSPITALAR ARMAZENADO EM BOMBONAS DE 20 LTS (DOSADOR EM COMODATO)	150,00	1.500,00

112	10,00	UN	VALPASTIC	Saco de lixo infectante virgem 100lts c/ 100 unidades, apresentar laudo de material infectante.	60,00	600,00
113	10,00	UN	VALPASTIC	Saco para lixo infectante virgem 15 lts c/ 100 unidades, apresentar laudo de material infectante.	26,00	260,00
114	10,00	UN	VALPASTIC	Saco para lixo infectante virgem com 30lts c/ 100 unidades, apresentar laudo de material infectante.	26,00	260,00
115	10,00	UN	VALPASTIC	Saco para lixo infectante virgem 50lts c/ 100 unidades, apresentar laudo de material infectante.	34,00	340,00
Total						4.255,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Ademir Antônio Gomes
PROLINTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007-2019 ELTON LUIZ MADEIRA

Publicação Nº 2106615

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELTON LUIZ MADEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.666.061/0001-49, representada neste ato pelo Sr. Elton Luiz Madeira, portador do CPF n°. 038.894.879-55, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

LOTE: 03		**Preço Total do Lote:**			**144.000,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
6	Tinta acrílica lavável (branca) 3,6 Lt	FUTURA	UN	50,00	27,5422	1.377,11
7	Selador acrílico 18 Lt	FUTURA	UN	35,00	66,0251	2.310,88
8	Selador acrílico 3,6 Lt	FUTURA	UN	35,00	23,5804	825,31
9	Tinta esmalte sintético pigmentada 3,6 L diversas cores	FUTURA	UN	25,00	66,0251	1.650,63
10	Rolo de lã 22 cm	SANTA RITA	UN	40,00	8,5738	342,95
11	Pincel 4"	ATLAS	UN	49,00	9,9038	485,29
23	Solvente 1 L	INKOR	UN	120,00	11,2243	1.346,92
26	Pincel 1"	ATLAS	UN	54,00	3,3013	178,27
27	Bandeja p/ pintura 23 cm	SANTA RITA	UN	15,00	5,7536	86,30
45	Solvente 5 L	INKOS	UN	81,00	51,8769	4.202,03
58	Pincel 2 1/2"	ATLAS	UN	30,00	5,3669	161,01
61	Pincel 2"	ATLAS	UN	54,00	4,2445	229,20

70	Bandeja p/ pintura	SANTA RITA	UN	15,00	4,7066	70,60
125	Tinta esmalte sintético 3,6 litros diversas cores	FUTURA	UN	25,00	66,0251	1.650,63
126	Thiner 900 ml	INKOR	UN	16,00	10,3659	165,85
142	Rolo de lã (9cm)	SANTA RITA	UN	40,00	6,6968	267,87
143	Rolo de lã (13cm)	SANTA RITA	UN	40,00	9,2435	369,74
144	Solvente 900ml	INKOR	L	16,00	9,2435	147,90
152	Pincel 3"	ATLAS	UN	24,00	7,5363	180,87
177	MULTIMASSA 340 GR.	FLEXOTON	UN	34,00	16,9685	576,93
178	THINNER 5 LITROS	SAYERLACK	LT	21,00	51,8675	1.089,22
184	Tinta esmalte 3,6 lt - base água - alto brilho - cores diversas	FUTURA	GL	28,00	66,0251	1.848,70
187	TINTA PARA PISO DE 18 LITROS	FUTURA	UN	28,00	155,6307	4.357,66
204	TINTA ACRÍLICA PIGMENTADA LAVÁVEL 18 LT - CORES DIVERSAS	FUTURA	UN	35,00	150,9146	5.282,01
205	TINTA ACRÍLICA PIGMENTADA LAVÁVEL 3,6 LT - CORES DIVERSAS	FUTURA	UN	55,00	51,8769	2.853,23
208	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - 18 LT	SINASC	UN	10,00	358,4222	3.584,22
209	TINTA SPRAY 300ML - CORES DIVERSAS	RENNER	UN	80,00	13,6766	1.094,13
210	Tinta para piso - lata de 3,6 lts.	FUTURA	UN	28,00	39,6151	1.109,22
211	Rolo de lã - 23 cm.	SANTA RITA	UN	30,00	8,4795	254,39
212	Garfo para rolo - 23 cm.	SANTA RITA	UN	15,00	3,5748	53,62
223	Multimassa 90 gr	FLEXOTON	UN	10,00	10,3754	103,75
238	Tinta Acrílica Premium Pinta Piso 18 lt	FUTURA	UN	50,00	155,6307	7.781,54
245	Tinta acrílica semibrilho - lata 3,6 litros - cores diversas	FUTURA	LT	28,00	62,2523	1.743,06
246	Tinta acrílica semibrilho - lata 18 litros - cores diversas	FUTURA	LT	55,00	232,0312	12.761,72
264	Tinta a óleo 3,6 lt - cores diversas	ALESSI	UN	86,00	54,7066	4.704,77
265	Tinta a óleo 18 lt - cores diversas	ALESSI	UN	83,00	240,5202	19.963,18
266	Tinta acrílica lavável 18 lts - cores diversas	FUTURA	UN	35,00	155,6307	5.447,07
267	Tinta acrílica profissional 18 litros - cores diversas	FUTURA	UN	50,00	124,5046	6.225,23
268	Tinta acrílica profissional 3,6 litros - cores diversas	FUTURA	UN	28,00	32,0694	897,94
269	Tinta esmalte alto brilho - a base de água - cores diversas - 18 litros	FUTURA	UN	55,00	330,1257	18.156,91
270	Tinta esmalte - base de solvente - alto brilho - 3,6 litros. Cores diversas	FUTURA	UN	28,00	66,0251	1.848,70
271	Tinta esmalte - base solvente - alto brilho 18 litros. Cores diversas	FUTURA	UN	55,00	325,4097	17.879,53
272	Massa acrílica - 25 Kg	ALESSI	UN	28,00	56,593	1.584,60
273	Massa corrida - 25 Kg	ALESSI	UN	28,00	56,593	1.584,60
274	Extensor de aluminio 2 metros	ATLAS	UN	6,00	14,9971	89,98
275	Extensor de aluminio 3 metros	ATLAS	UN	6,00	21,5997	129,60
276	Extensor de aluminio 4 metros	ATLAS	UN	6,00	37,6343	225,81
277	Garfo para rolo 18 cm	SANTA RITA	UN	15,00	14,1388	212,08
280	Rolo anti-gotas 23 cm	SANTA RITA	UN	9,00	10,3754	94,38
281	Rolo anti-gotas 15 cm	SANTA RITA	UN	9,00	9,3378	84,04
282	Rolo para textura	ATLAS	UN	6,00	11,2243	67,35
283	Verniz para pedras 3,6 litros	HYDRONORTH	UN	24,00	75,4573	1.810,98

284	Verniz Copal 3,6 litros	RENNER	UN	15,00	58,4794	877,19
285	Verniz imbuia 3,6 litros	FUTURA	UN	15,00	51,8769	778,15
286	Verniz Marítimo 3,6 litros	FUTURA	UN	15,00	51,8769	778,15

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 31 de janeiro de 2019.

Elton Luiz Madeira
ELTON LUIZ MADEIRA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007-2019 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Publicação Nº 2106617

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.584.756/0001-86, representada neste ato pelo Sr. Luciano Cruz Facina, portador do CPF n°. 014.379.819-76, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Lote: 16		**Valor Total por Lote**			**10.400,00**	
Item	**Especificação**	Marca	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
86	Botina de couro	CARTOM/C.A	PAR	132,00	36,3313	4.795,73
88	Capa de chuva	KCC/C.A	UN	40,00	16,718	668,72
89	Chapéu de palha	KOPPAL	UN	10,00	22,3218	223,22
92	Luva de pano	TSUZUKI/C.A	UN	110,00	2,6151	287,66
94	Protetor auricular	NOVEL/C.A	UN	45,00	0,934	42,03
107	Bota de borracha	CARTOM/C.A	PAR	45,00	26,0577	1.172,60
116	Máscara c/ elástico	PRO SAFETY/C.A	CX	20,00	1,2142	24,28
158	Luva de vaqueta tipo petroleiro	W HENZ/C.A	PAR	160,00	13,9161	2.226,58
169	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ÓRION/C.A	UN	60,00	3,6425	218,55
200	LUVA DE MÃO (PRETA)	BIGCOMPRA/C.A	UN	100,00	4,483	448,30
255	Luva de borracha cano longo	DANNY/C.A	PAR	20,00	6,4444	128,89
262	Calça e jaqueta para	KCC/C.A	CNJ	5,00	32,6888	163,44

	chuva					
Lote: 17		**Preço Total do Lote**			**6.000,00**	
Item	**Especificação**		**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
16	Roldana plástica 36 X 36	RI	UN	30,00	0,3067	9,20
96	Serra para poda	NICHOLSON	UN	12,00	17,1181	205,42
106	Saco de Lixo 100lts, espessura 07	LJC	UN	5.000,00	0,5717	2.858,50
117	VASSOURA de palha	LUVANO	PC	40,00	13,5868	543,47
128	Lona preta 200 micras	MAXLONA	M	200,00	0,8071	161,42
162	Lápis Carpinteiro	AXION	UN	20,00	1,2107	24,21
176	Trena de 5 metros.	AXION	UN	20,00	8,4077	168,15
181	Vassourão c/ cabo (tipo gari)	LUVANO	UN	15,00	10,6946	160,42
183	Garrafa Térmica de 5 litros.	OBBA	UN	10,00	21,1874	211,87
189	Lâmina de serra (serrinha)	NICHOLSON	UN	200,00	2,3542	470,84
194	Cinta plástica 3,5mm x 200mm	AXION	UN	500,00	0,1009	50,45
199	Lanterna grande de LED - recarregável.	RINO	UN	15,00	19,674	295,11
203	TESOURA PROFISSIONAL - MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO PARA PODA	KALA	UN	5,00	14,2258	71,13
254	Lubrificante Spray desengripante 300 ml	PROTEGLUB	UN	105,00	7,3315	769,81

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 31 de janeiro de 2019.

Luciano Cruz Facina
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007-2019 G & D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP

Publicação Nº 2106619

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **G & D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.174.722/0001-01, representada neste ato pelo Sr. Jocimar Pessetti, portador do CPF n°. 793.919.669-34, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

LOTE: 01		Preço Total do Lote:			6.474,10	
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	Prego Telheiro	GERDAL	KGR	40,00	13,34	533,60
3	Prego 19 X 39	GERDAL	KG	60,00	9,59	575,40
4	Prego 16 X 24	GERDAL	KG	40,00	11,07	442,80
44	Prego 17X27	GERDAL	KG	60,00	10,08	604,80
60	Prego 18x30	GERDAL	KG	60,00	8,79	527,40
71	Parafuso telheiro	JOMARCA	UN	200,00	0,43	86,00
148	Prego 25x72	GERDAL	KG	60,00	12,26	735,60
160	Prego 23x60	GERDAL	KG	60,00	10,90	654,00
170	PREGO 13 x 15	GERDAL	KG	60,00	13,23	

						793,80
201	PREGO 15X24	GERDAL	KG	20,00	10,29	205,80
202	PREGO DE AÇO 17X27	MULTIFIX	KG	60,00	18,00	1.080,00
219	Gancho com bucha nº 08	WORKER	UN	50,00	0,30	15,00
220	Gancho com bucha nº 10	WORKER	UN	50,00	0,47	23,50
221	Gancho com bucha nº 12	WORKER	UN	50,00	0,54	27,00
224	Parafusos com buchas nº 04	WORKER	UN	100,00	0,12	12,00
225	Parafusos com buchas nº 06	WORKER	UN	100,00	0,20	20,00
226	Parafusos com buchas nº 08	WORKER	UN	100,00	0,27	27,00
227	Parafusos com buchas nº 10	WORKER	UN	100,00	0,43	43,00
228	Parafuso Philips 5.0 x 60	WORKER	UN	100,00	0,25	25,00
244	Parafuso Philips 3.5 x 35	WORKER	UN	100,00	0,009	0,90
263	Parafusos parabold 5/16	WORKER	UN	50,00	0,83	41,50
Lote: 07		**Preço Total por lote:**			**22.600,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
34	Bloco de concreto 15 x 20 x 40	CONCATAN	UN	4.000,00	2,655	10.620,05
39	Tijolo maciço (05 X 09 X 20)	CERAMICA MARCH	UN	7.500,00	0,4551	3.413,25
41	Tijolo 6 furos 09 X 14 X 24	CERAMICA MARCH	UN	6.500,00	0,5594	3.636,10
129	Bloco de concreto 10 x 20 x 40	CONCATAN	UN	2.000,00	2,4653	4.930,60
Lote: 10		**Preço Total por Lote:**			**4.657,91**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
12	Martelo c/ cabo de fibra	WORKER	UN	5,00	19,53	97,65
13	Cabo de picareta	WORKER	UN	5,00	9,03	45,15
24	Pá redonda c/ cabo	WORKER	UN	15,00	25,21	378,15
25	Picareta c/ cabo	WORKER	UN	7,00	46,00	322,00
67	Cabo de pá	WORKER	UN	25,00	6,43	160,75
68	Enxada c/ cabo	WORKER	UN	40,00	31,94	1.277,60
69	Cabo de enxada	WORKER	UN	25,00	8,30	207,50
87	Cabo de marreta	WORKER	UN	10,00	6,61	66,10
90	Faca de roçadeira	WORKER	UN	15,00	18,59	278,85
93	Picareta sem cabo	WORKER	UN	5,00	24,00	120,00
95	Rastel de ferro	WORKER	UN	12,00	13,68	164,16
97	Enxada sem cabo	WORKER	UN	30,00	16,59	497,70
100	Forca (para juntar galhos) 4 dentes	WORKER	UN	10,00	18,62	186,20
104	Marreta com cabo 1kg	WORKER	UN	5,00	22,66	113,30
105	Rastel plástico com cabo	WORKER	UN	30,00	15,85	475,50
159	Pá quadrada c/ cabo	WORKER	UN	10,00	26,73	267,30
Lote: 11		**Preço Total por Lote**			**11.800,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
17	Junção 100mm (esgoto)	PLASTILIT	UN	65,00	7,8719	511,67
18	Luva soldável 20mm	PLASTILIT	UN	30,00	0,1847	5,54
19	Luva 25 x 1/2"	PLASTILIT	UN	30,00	0,6772	20,32
20	Luva 20 x 1/2"	PLASTILIT	UN	30,00	0,4386	13,16
21	T 100mm	PLASTILIT	UN	25,00	4,4171	110,43
22	Joelho 75mm 90°	PLASTILIT	UN	65,00	1,7853	116,04
28	Redução 100x75	PLASTILIT	UN	25,00	2,3778	59,45
29	Redução 75X50	PLASTILIT	UN	25,00	2,0316	50,79
30	Redução 50x40	PLASTILIT	UN	25,00	1,9623	49,06
32	Junção 75mm (esgoto)	PLASTILIT	UN	65,00	4,8095	312,62

33	Junção 50mm (esgoto)	PLASTILIT	UN	65,00	3,0781	200,08
37	Torneira metal p/ lavatório	PLASTILIT	UN	30,00	33,4513	1.003,54
38	Luva soldável 25mm	PLASTILIT	UN	50,00	0,2309	11,55
50	T soldável 50mm	PLASTILIT	UN	35,00	2,4317	85,11
51	T soldável 40mm	PLASTILIT	UN	35,00	2,6626	93,19
52	T soldável 25mm	PLASTILIT	UN	35,00	0,3309	11,58
53	T soldável 20mm	PLASTILIT	UN	35,00	0,3309	11,58
54	T soldável 25x20	PLASTILIT	UN	35,00	1,1774	41,21
55	T 25 x 3/4"	PLASTILIT	UN	35,00	1,1774	41,21
56	T 25 x 1/2"	PLASTILIT	UN	35,00	1,1389	39,86
57	T 20 x 1/2"	PLASTILIT	UN	35,00	1,7083	59,79
63	Luva soldável 40mm	PLASTILIT	UN	30,00	1,4159	42,48
64	Joelho 40mm 45°	PLASTILIT	UN	60,00	0,3463	20,78
101	Mangueira corrugada 1" amarela	PLASTILIT	M	200,00	1,3851	277,02
102	Mangueira corrugada 3/4 amarela	PLASTILIT	M	200,00	0,885	177,00
103	Mangueira corrugada 1/2 amarela	PLASTILIT	M	200,00	0,6233	124,66
108	Tubo de esgoto PVC 100 mm	PLASTILIT	M	80,00	28,7957	2.303,66
114	Flexivel	PLASTILIT	UN	100,00	3,0012	300,12
123	Luva soldável 50mm	PLASTILIT	UN	30,00	1,2774	38,32
124	Fita veda rosca 12 mm x 10 mt.	PLASTILIT	UN	100,00	1,2697	126,97
127	Joelho 100mm 90°	PLASTILIT	UN	70,00	1,9392	135,74
132	Tubo de esgoto PVC 50mm - barra de 6m	PLASTILIT	UN	20,00	20,9927	419,85
133	Tubo soldável 50mm	PLASTILIT	UN	30,00	41,55440	1.246,63
134	Tubo soldável 25mm	PLASTILIT	UN	40,00	8,6495	345,98
135	Tubo soldável 20mm	PLASTILIT	UN	40,00	6,2639	250,56
136	Joelho soldável 50mm	PLASTILIT	UN	90,00	1,339	120,51
137	Joelho soldável 25mm	PLASTILIT	UN	90,00	0,3848	34,63
138	Joelho soldável 20mm	PLASTILIT	UN	100,00	0,1847	18,47
139	Joelho 50mm 90°	PLASTILIT	UN	70,00	0,8619	60,33
140	Joelho 40mm 90°	PLASTILIT	UN	70,00	0,3463	24,24
149	Tubo de esgoto PVC 75mm - barra 6m	PLASTILIT	UN	20,00	28,4956	569,91
150	Tubo de esgoto PVC 40mm - barra 6m	PLASTILIT	UN	20,00	12,2432	244,86
151	Flexível 50cm	PLASTILIT	UN	100,00	2,955	295,50
174	Fita isolante 20 metros	PLASTILIT	RL	30,00	2,9473	88,42
175	Joelho esgoto 50 mm. - 45º	PLASTILIT	UN	60,00	1,2082	72,49
198	Joelho esgoto 100mm - 45º	PLASTILIT	UN	60,00	4,2247	253,48
229	Plugue Roscável ½"	PLASTILIT	UN	50,00	0,2693	13,47
230	Plugue Roscavel ¾"	PLASTILIT	UN	50,00	0,277	13,85
231	Redução 50 x 20	PLASTILIT	PC	10,00	1,1774	11,77
232	Registro soldável 20 mm	PLASTILIT	UN	50,00	2,9242	146,21
235	T roscável ½"	PLASTILIT	UN	20,00	0,3771	7,54
236	Tampão com rosca 20 mm	PLASTILIT	UN	50,00	0,3463	17,32
237	Tampão com rosca 40 mm	PLASTILIT	UN	50,00	0,2309	11,55
239	Torneira de Metal para pia de cozinha	PLASTILIT	UN	20,00	32,2432	644,86
240	Torneira de jardim 1/2	PLASTILIT	UN	50,00	1,2466	62,33
248	Cola adesiva para cano 75 gramas	PLASTILIT	UN	60,00	2,6626	159,76
256	T esgoto 40 mm	PLASTILIT	PC	35,00	1,439	50,37
257	T esgoto 50 mm	PLASTILIT	PC	35,00	2,2855	79,99
258	T esgoto 75 mm	PLASTILIT	PC	35,00	4,0169	140,59
Lote: 13		**Valor Total do Lote:**			**3.400,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
161	Serra mármore	WORKER	UN	2,00	289,8312	579,66
179	Eletrodo 2,5 mm a 13mm	WORKER	KGR	40,00	14,9123	596,49
180	Eletrodo 3,25 mm a 18mm	WORKER	KGR	40,00	14,5757	583,03
188	Disco de corte 7	WORKER	UN	60,00	6,2173	373,04

	polegadas.					
195	Escova de aço - tamanho G.	WORKER	UN	30,00	2,5243	75,73
261	Disco de corte 115x10x22.2	WORKER	UN	500,00	2,3841	1.192,05
Lote: 18		**Preço Total por Lote**			**1.122,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
186	Bico para engraxadeira manual	WORKER	UN	100,00	8,62	862,00
196	Graxeira 90º - 1/4	WORKER	UN	100,00	1,50	150,00
197	Graxeira reta - 1/4	WORKER	UN	100,00	1,10	110,00
Lote: 19		**Preço Total por Lote**			**950,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
91	Lima chata	NICHOLSON	UN	40,00	11,743	469,72
157	Lima Redonda	NICHOLSON	UN	20,00	5,0341	100,68
168	LIXA 80	WORKER	M	10,00	1,6406	16,41
192	Chave de fenda - tamanho G	WORKER	UN	20,00	6,1739	123,48
193	Chave de fenda - tamanho M	WORKER	UN	20,00	4,7319	94,64
247	Chave philips - tamanho medio.	WORKER	UN	20,00	4,7664	95,33
278	Lixa para madeira	WORKER	UN	36,00	1,3816	49,74
Lote: 20		**Preço Total por Lote**			**8.250,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
15	Fita isolante 10m X 18mm	MANPLEX	UN	100,00	3,1753	317,53
147	FITA CREPE 19mm X 50m	KALA	OUT	90,00	2,6845	241,61
154	tubo de silicone	KALA	UN	30,00	11,248	337,44
156	Cola Branca para pintura de meio fio c/ cal	HYDRA	L	30,00	21,6493	649,48
166	FORRO DE PVC 10mm	PLASBIL	M²	240,00	10,1126	2.427,02
167	MANTA ASFÁLTICA	WORKER	M	130,00	2,9828	387,76
171	TELA FINA 7 X 7 CM	WORKER	M	100,00	5,8597	585,97
172	Tela Mosquiteiro	WORKER	M	400,00	2,4055	962,20
218	Fita Dupla Face Fixa Forte 19 mm x 5 mts	WORKER	RL	280,00	7,3126	2.047,53
253	Fita Zebrada	KALA	RL	20,00	7,7456	154,91
279	Fita crepe 48 mm x 50 mt	KALA	UN	24,00	5,7731	138,55
Lote: 22		**Preço Total por Lote**			**5.000,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
99	Escada de madeira 12 degraus (abre e estica)	BOTA FOGO	UN	2,00	141,435	282,87
109	Fio de naylon quadrado 3mm, para roçadeira á gasolina	WORKER	M	3.000,00	0,6555	1.966,50
146	Carretel p/ roçadeira profissional - Trim Cut 31-2- Sthill	WORKER	UN	25,00	85,6498	2.141,25
216	Escada Alumínio 07 degraus	BOTA FOGO	UN	5,00	121,8762	609,38

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela

poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 31 de janeiro de 2019.

Jocimar Pessetti
G & D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007-2019 MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Publicação Nº 2106621

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.012.595/0001-26, representada neste ato pela Sr(a). Susana Scortegagna Ceron, portadora do CPF n°. 894.410.609-68, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Lote: 09		**Preço Total por Lote:**			**5.750,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
1	Vaso sanitário simples	ICASA	UN	20,00	75,4605	1.509,21
36	Caixa Sifonada 100x50	KRONA	UN	30,00	6,3546	190,64
82	Caixa de Descarga alta (branca)	ALUMASA	UN	50,00	16,2838	814,19
85	Assento sanitário simples	ASTRA	UN	40,00	11,0412	441,65
141	Bóia 3/4" para caixa d ' agua	UNIFORT	UN	20,00	3,5348	70,70
191	Caixa acoplada p/ vaso sanitário.	ICASA	UN	20,00	79,4331	1.588,66
213	Bóia 1/2" para caixa de descarga	ALUMASA	UN	20,00	3,8922	77,84
233	Sifão Sanfonado 85 cm	CENSI	UN	50,00	3,0185	150,93
234	Sifão sanfonado Longo 1 mt	CENSI	UN	50,00	4,8454	242,27

241	Válvula de Pia	DURIN	UN	50,00	1,6681	83,41
242	Válvula Lavatório 1" universal	DURIN	UN	50,00	1,6681	83,41
243	Válvula Mictório Cromada	RAINHA	UN	10,00	47,6598	476,60
252	Espude para vaso sanitário	KRONA	UN	20,00	1,0247	20,49
Lote: 15		**Valor Total por Lote**			**408,00**	
Item	**Especificação**	**Marca.**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
214	Conexão mangueira1/2" x 3/4"	HERC	UN	10,00	3,80	38,00
215	Engate Rápido para mangueira ½ c/ bloqueio	HERC	UN	10,00	3,20	32,00
217	Esguicho Revolver Prasta ½"	HERC	UN	10,00	8	80,00
222	Mangueira Jardim Trançada Laranja	UNIFORT	M	100,00	1,90	190,00
251	Emenda para mangueira de jardim	HERC	UN	20,00	3,40	68,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 31 de janeiro de 2019.

Susana Scortegagna
MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007-2019 SARA COMÉRCIO EIRELI

Publicação Nº 2106622

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0008/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SARA COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.230.554/0001-79, representada neste ato pelo Sr. Claudir Martello Junior, portador do CPF n°. 031.592.069-63, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

LOTE: 04		**Preço Total do Lote:**			**8.100,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
5	Cilindro de fechadura	SOPRANO	UN	65,00	16,7726	1.090,22
65	Fechadura p/ porta externa (cilindro)	MGM	UN	90,00	28,5955	2.573,60
66	Fechadura p/ porta de ferro (cilindro)	MGM	UN	20,00	26,5909	531,82
145	Fechadura c/ cilindro	MGM	UN	100,00	22,9336	2.293,36
153	Dobradiça ferro natural 2 1/2"	JOMARCA	UN	100,00	1,0227	102,27
185	Cadeado nº 25	PILLER	UN	40,00	10,7182	428,73
190	Cadeado nº 50	PILLER	UN	40,00	27,00	1.080,00
Lote: 21		**Preço Total por Lote**			**5.300,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
35	Arame Recozido 18	GERDAU	KG	30,00	12,0877	362,63

98	Carrinho de mão de ferro	VONDER	UN	10,00	99,4912	994,91
164	Pneu carrinho de mão	VONDER	UN	35,00	22,3158	781,05
165	Câmara de Pneu para Carrinho de Mão	VONDER	UN	35,00	18,5965	650,88
182	Arame Farpado rolo com 500 metros.	NEROLE	RL	10,00	251,0526	2.510,53

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 31 de janeiro de 2019.

Claudir Martello Junior
SARA COMÉRCIO EIRELI
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007-2019 SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Publicação Nº 2106625

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.549.593/0001-40, representada neste ato pelo Sr. Everaldo José Secco, portador do CPF n°. 818.699.759-87, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

LOTE: 02		Preço Total do Lote:			13.018,00	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
31	Ripão de Pinus 6cm X 4cm X 2,70m	PORTAL	UN	550,00	3,00	1.650,00
59	Porta de madeira semi oca c/ marco e fechadura 0,70 X 2,10	PORTAL	UN	15,00	220,00	3.300,00
62	Porta de madeira semi oca c/ marco e fechadura 0,80 X 2,10	PORTAL	UN	15,00	220,00	3.300,00
118	Espuma de poliuretano 500ml/340 g	WHURT	UN	50,00	14,60	730,00
131	Marco completo para porta de 80x210	PORTAL	UN	30,00	68,00	2.040,00
173	Vista Porta 1" x 7" x 2,5m	BASSO	M	200,00	1,99	398,00
259	Tábua de madeira 15 cm x 3 mt	BASSO	UN	100,00	6,90	690,00
260	Tábua de madeira 20 cm x 3 mt	BASSO	UN	100,00	9,10	910,00

Lote: 05		Preço Total do Lote:			46.362,50	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
40	Cal Virgem	FORTE	SC	45,00	9,30	418,50
42	Cimento (saco 50kg)	CAUE	UN	300,00	24,90	7.470,00
43	Areia média	PORTO	M³	120,00	140,00	16.800,00
47	Areia fina	PORTO	M³	40,00	140,00	5.600,00
48	Pedra britada I	PEDREIRA JÇBA	M³	100,00	63,00	6.300,00
49	Pedra britada II	PEDREIRA JÇBA	M³	100,00	63,00	6.300,00
115	Alvenarit 1 litro	REBOCAL	UN	50,00	7,90	395,00
130	Cal p/ Pintura	FORTE	UN	400,00	7,00	2.800,00
155	Cal Hidratada	FORTE	SC	30,00	9,30	279,00
Lote: 06		**Preço Total do Lote:**			**29.000,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
72	Telha fibrocimento 183x110x6mm	BRASILIT	UN	90,00	41,25	3712,50
75	Telha cerâmica tipo romana comp=41cm 18un/m²	BRASILIT	UN	650,00	1,60	1040,00
76	Telha fibricimento ondulada 2,44x1,10x6mm	BRASILIT	UN	90,00	51,90	4671,00
77	Telha fibricimento ondulada 1,53x55x4mm	BRASILIT	UN	90,00	11,40	1026,00
78	Telha fibricimento ondulada 1,53x1,10x5mm	BRASILIT	UN	90,00	27,80	2502,00
79	Telha fibricimento ondulada 2,44x1,10x5mm	BRASILIT	UN	150,00	43,30	6495,00
80	Telha fibrocimento ondulada 2,13x1,10x6mm	BRASILIT	UN	90,00	46,45	4180,50
81	Telha fibricimento ondulada 2,44x55x4mm	BRASILIT	UN	150,00	13,50	2025,00
163	Telha Fibrocimento ondulada 1,83x55x4mm	BRASILIT	UN	150,00	10,75	1612,50
206	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10X5MM	BRASILIT	UN	90,00	37,95	3415,50
207	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X55X4MM	BRASILIT	UN	150,00	12,60	1890,00
249	Cumeeira 0,55 x 4 mm	BRASILIT	PAR	100,00	9,40	940,00
250	Cumeeira 1,10 x 6 mm	BRASILIT	PAR	80,00	17,20	1376,00
Lote: 07		**Preço Total por lote:**			**22.600,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
34	Bloco de concreto 15 x 20 x 40	CONCATAN	UN	4.000,00	2,655	10.620,05
39	Tijolo maciço (05 X 09 X 20)	CERAMICA MARCH	UN	7.500,00	0,4551	3.413,25
41	Tijolo 6 furos 09 X 14 X 24	CERAMICA MARCH	UN	6.500,00	0,5594	3.636,10
129	Bloco de concreto 10 x 20 x 40	CONCATAN	UN	2.000,00	2,4653	4.930,60
Lote: 08		**Preço Total por Lote:**			**2.850,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
73	Aço CA-50 4,2mm (barra com 12m)	GERDAU	UN	25,00	6,8612	171,53
74	Aço CA-50 5mm (barra com 12m)	GERDAU	UN	25,00	9,7206	243,02
119	Aço CA 50 - 3/8"	GERDAU	UN	15,00	32,5924	488,89
120	Aço CA 50 - 1/2"	GERDAU	UN	20,00	47,7859	955,72
121	Aço CA 50 - 1/4"	GERDAU	UN	20,00	14,1316	282,63
122	Aço CA 50 - 5/16"	GERDAU	UN	30,00	23,6071	708,21
Lote: 12		**Valor Total por Lote:**			**10.300,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**

14	Argamassa AC III 20 Kg	QUARTZOLIT	SC	50,00	32,40	1620,00
46	Argamassa ACI/20kg	QUARTZOLIT	SC	100,00	8,70	870,00
110	Cerâmica esmaltada p/ piso PEI - 4 tam: 45x45, Cores: begee/ou branco	CEJATEL	M²	540,00	19,75	10665,00
111	Azulejo 35x45	CEJATEL	M²	430,00	20,35	8750,50
112	Rejunte	CERAMFIX	KG	55,00	3,30	181,50
113	Separador de rejunte	CORTAG	UN	10,00	0,95	9,50
Lote: 14		**Valor Total por Lote**			**1.750,00**	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
83	Caixa de água de poliuretano 310lt	FORTLEV	UN	7,00	159,30	1115,10
84	Caixa de água de poliuretano 500lt	FORTLEV	UN	8,00	193,25	1546,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 31 de janeiro de 2019.

Everaldo José Secco
SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008-2019 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP

Publicação Nº 2106627

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial

para Registro de Preços nº 007/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.847.687/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Eloy Roberto Lattmann, portador do CPF n°. 371.565.439-20, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
11	500,00	UN	DERIVADOS PB	Tubo de Concreto 100 x 80 cm	155,00	77.500,00
Total						77.500,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.

Eloy Roberto Lattmann
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008-2019 ESQUADRIAS METALICAS E TERRAPLANAGEM SAO FRANCISCO

Publicação Nº 2106629

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ESQUADRIAS METÁLICAS E TERRAPLANAGEM SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.833.851/0001-21, representada neste ato pela Sr(a). Leide Daiana Corrêa Mott, portadora do CPF n°. 008.213.359-01, para a execução dos serviços descriminados

nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
13	100,00	UN	EMSF	Grade para bueiro 0.70 com ferro de 1.5x3/8 com vão livre de 4 cm entre as hastes	514,90	51.490,00
Total						51.490,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.

Leide Daiana Corrêa Mott
ESQUADRIAS METÁLICAS E TERRAPLANAGEM SÃO FRANCISCO
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008-2019 PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA

Publicação Nº 2106633

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.081.239/0001-69, representada neste ato pelo Sr. Rudi Ohlweiler Junior, portador do CPF n°. 039.538.139-86, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do

Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	500,00	M³	PEDREIRA TRIÂN-GULO	Brita graduada	46,00	23.000,00
Total						23.000,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.

Rudi Ohlweiler Junior
PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008-2019 PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA EPP

Publicação Nº 2106634

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa PRÉ-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.253.744/0001-98, representada neste ato pelo Sr. Nereu Achiles Somensi, portador do CPF n°. 385.705.999-00, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	2.000,00	UN	PRÉ-MOLDADOS CATANDUVAS	Meio fio de concreto 50 X 26 X 10	9,90	19.800,00
12	100,00	UN	PRÉ-MOLDADOS CATANDUVAS	Tubo de Concreto 100 x 100 cm	200,00	20.000,00
Total						39.800,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.

Nereu Achiles Somensi
PRÉ-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA ME
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008-2019 SAUL CONCRETOS PRÉ-MOLDADOS LTDA EPP

Publicação Nº 2106636

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SAUL CONCRETOS PRÉ-MOLDADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.108.380/0001-61, representada neste ato pelo Pedro Jandir Correa de Oliveira, portador do CPF n°. 730.189.379-53, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	500,00	UN	SAUL PRÉ- MOL-DADOS	Tubo de Concreto 100 x 20 cm	19,70	9.850,00
7	1.000,00	UN	SAUL PRÉ- MOL-DADOS	Tubo de Concreto 100 x 30 cm	24,90	24.900,00
8	3.000,00	UN	SAUL PRÉ- MOL-DADOS	Tubo de Concreto 100 x 40 cm	30,00	90.000,00
9	500,00	UN	SAUL PRÉ- MOL-DADOS	Tubo de Concreto 100 x 50 cm	47,50	23.750,00
10	1.000,00	UN	SAUL PRÉ- MOL-DADOS	Tubo de Concreto 100 x 60 cm	59,00	59.000,00
Total						207.500,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.

Pedro Jandir Correa de Oliveira
SAUL CONCRETOS PRÉ-MOLDADOS LTDA ME
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008-2019 SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Publicação Nº 2106643

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial

para Registro de Preços nº 007/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.549.593/0001-40, representada neste ato pelo Everaldo José Secco, portador do CPF n°. 818.699.759-87, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

1. Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	6.000,00	M³	PEDREIRA JÇBA	Pedrisco	46,50	279.000,00
2	2.000,00	M³	PEDREIRA JÇBA	Pó de Pedra (entregue pela pedreira)	45,50	91.000,00
3	500,00	M³	PEDREIRA JÇBA	Pedra britada I	45,50	22.700,00
Total						392.750,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.

Everaldo José Secco
SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009-2019 ESQUADRIAS METÁLICAS E TERRAPLANAGEM SÃO FRANCISCO

Publicação Nº 2106645

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2019

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** - **SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 008/2019, para Registro de Preços nº 0005/2019,** ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ESQUADRIAS METÁLICAS E TERRAPLANAGEM SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.833.851/0001-21, representada neste ato pela Sr(a). Leide Daiana Corrêa Mott, portadora do CPF n°. 008.213.359-01, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	1,00	UN		Contratação de empresa para confecção e instalação de uma cerca tubular 20x30 mm x 1.2mm / 30x50mm x 1.2mm espaçamento 20cm entre as barras/H= 1,35m pintada na cor padrão da escola e instalada. Aproximadamente 84,80 m² e um portão de correr, com dimensão aproximadamente de 5.20 m². Tubos 20x30mm x 1.2mm / 30x50mm x 1.2mm, pintados em verde. Na EMEB ALFREDO GOMES	10.363,00	1.0363,00
3	6,00	UN		Contratação de empresa para confecção e instalação de trave de futsal de 300x200 pintada de branco e instalada. Na EMEB Professor Vitoldo Alexandre Czech, e EMEB Alfredo Gomes e ginásio municipal	775,00	4.650,00
5	1,00	UN		Contratação de empresa para confecção e instalação de uma porta de ferro de correr mista, nas dimensões de 1,70m largura x 2,70m altura na cor branca, sendo meia de ferro e meia em vidro canelado. Totalizando 4,59m². EMEB Augustinho Marcon	1.124,00	1.124,00
6	1,00	UN		Portão de dobradiça, em ferro metálico, com tubular, e ferro 3/8, de 305x210.	1.285,00	1.285,00

				Local de instalação cemitério de Catanduvas. Local Frente. Instalado		
7	1,00	UN		Portão de ferro de correr, tubular 30x40 e ferro de 3/8 de 390x160. Instalado	1.985,00	1.985,00
					Total	**19.407,00**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços **terá validade até 12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 008/2019** e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.

Sara Daiana Corrêa Mott

ESQUADRIAS METÁLICAS E TERRAPLANAGEM SÃO FRANCISCO
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009-2019 SARA COMÉRCIO EIRELI

Publicação Nº 2106647

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2019, para Registro de Preços nº 0005/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SARA COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.230.554/0001-79, representada neste ato pelo Sr. Claudir Martello Junior, portador do CPF n°. 031.592.069-63, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN		Contratação de empresa para fechamento de sacada com vidro (Reike- claro flex) UP na cor fumê 10 mm + alumínio branco. Dimensões: 3,82 m x 2,68 m. Na EMEI. Pato Donald, situada na rua 7 de abril, n° 2837, Bairro Centro.	9.500,00	9.500,00
Total						9.500,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.
2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.

Claudir Martello Junior
SARA COMÉRCIO EIRELI
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010-2019 FISUL CONFECÇÕES LTDA

Publicação Nº 2106648

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0014/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE

registrar os preços da empresa FISUL CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.728.868/0001-94, representada neste ato pelo Sr. Serenei Corradi, portador do CPF n°. 027.035.389-52, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	40,00	PAR		Calçados de segurança, SOFT WORKS é fechado na parte superior no calcanhar, sem palmilha, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado especial. Cobertura extra no calcanhar. Tamanho: 35 a 42. A quantidade dos tamanhos será pedido pela SME	52,00	2.080,00
Total						2.080,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0010/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.

Serenei Corradi
FISUL CONFECÇÕES LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010-2019 TOPE BRASIL LTDA ME

Publicação Nº 2106650

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0014/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** - **SC**, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2019**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TOPE BRASIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.304.528/0001-04, representada neste ato pelo Sr. André Antônio Tonon, portador do CPF n°. 030.819.089-06, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	65,00	UN		Jaleco tipo regata, com botões na frente, decote V e dois bolso na frente, tecido de oxford branco com viés estampado (mimoso). Com o Brasão ou logomarca do município de Catanduvas (bordado) no lado esquerdo do peito. A quantidade dos tamanhos será pedido pela SME. Tamanho: P,M,G,GG	35,00	2.275,00
2	50,00	UN		Touca para cozinheira de oxford cor branca com elástico para modelar a cabeça e tiras para amarrar com uma barrinha na frente. A quantidade dos tamanhos será pedido pela SME	8.49	424,50
4	40,00	UN		Jalecos tipo regata, com botões na frente, decote V e dois bolsos na frente, tecido em oxford verde com viés estampado (mimoso). Com o brasão ou logomarca do município de Catanduvas (bordado) no lado esquerdo do peito. A quantidade dos tamanhos será pedido	35,60	1.424,00

				pela SME Tamanhos: P,M,G,GG		
5	15,00	UN		Jaleco tipo regata, com botões na frente, decote tipo V e dois bolsos. Tecido em Oxford Azul viés. Com Brasão do município de Catanduvas bordado do lado esquerdo do peito. Tamanhos P,M,G, GG e Extra G	34,95	524,25
					Total	**4.647,75**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irreajustáveis**.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 0010/2019** e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.

André Antônio Tonon
TOPE BRASIL LTDA ME
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

Caxambu do Sul

Prefeitura

Portaria n° 111/2019

Publicação Nº 2106333

PORTARIA N° 111/2019

"Concede Licença Prêmio a servidora que especifica e dá outras providencias".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 76, da Lei Complementar nº 001/2001, de 06 de dezembro de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, o requerimento formulado pela Servidora subscrito e, consequentemente, possuir direito à dita Licença Prêmio com remuneração, por um período de trinta dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 29/02/2016.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder trinta dias de Licença Prêmio com remuneração, a Servidora Pública Municipal, Senhora Leandra Rohr, ocupante do Cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, contados para o período de gozo do dia 05/08/2019 a 03/09/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Caxambu do Sul - SC, em 30 de Julho de 2019.
GLAUBER BURTET
Prefeito

TP Nº 010/2019 PCS

Publicação Nº 2106253

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRA DE ENGENHARIA Nº 010/2019 PCS

Objeto: Obra de reforma do Centro de Idosos de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma da Tomada de Preços: Presencial.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 15/08/2019.
Abertura: dia 15/08/2019, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 31 de julho de 2019.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Celso Ramos

Prefeitura

ATA 97 - BANHEIROS

Publicação Nº 2107022

PREGÃO PRESENCIAL 27/2019
MUNICIPIO DE CELSO RAMOS/SC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contrato administrativo: 97/2019

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob n° 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS, órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e as empresas:
CONSTRUCER MAT. DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 051268930001-30, SITO À RUA DOM DANIEL HOSTIN – CENTRO – CELSO RAMOS/SC, representada neste ato por seu representante legal Sr. RONALDO DE LORENZI, inscrito pelo CPF: 020.587.269-79, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO
1.1 O DETENTOR obriga-se a entregar:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇAO DE MÓDULOS SANITÁRIOS COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, VISANDO ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, MEDIANTE ELABORAÇÃO DE PARECERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art.
2. VALOR
2.1 O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.

2.2 - DOS ITENS
Pela entrega dos itens o FORNECEDOR receberá a importância GLOBAL, conforme resumo abaixo e anexos:
R$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais)
Total Geral: 33.540,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais).

3. DEVERES DO DETENTOR
3.1 Entregar o objeto licitado onde for requerido pela Secretaria municipal solicitante de forma imediata.
3.1.1 – O prazo é de dois dias úteis para a entrega do mesmo. Em caso de descumprimento na entrega a empresa estará sujeita a aplicações de sanções e notificações, e posteriormente abertura de processo administrativo para Rescisão contratual.
3.2 Todos os itens entregues devem estar em perfeito estado de conservação e aptos para uso, bem como possuir o certificado de garantia, quando for o caso.
3.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a Autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município. Bem como a nota será empenhada acompanhada pela A.F.

4. SUBSTITUIÇÃO E REGISTRO DOS PRODUTOS
4.1 Na ocasião da entrega dos produtos, não havendo disponibilidade de marca, fica autorizada a substituição dos produtos ofertados na licitação, desde que os produtos substituintes também cumpram às especificações do Edital de Licitação, possuindo inclusive os mesmos registros / cadastros devidos, na conformidade da legislação vigente.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO
5.1 O Detentor deverá entregar o material requisitado de forma imediata ou em até 48 horas se for via frete, a partir do recebimento da requisição (A.F) de material.
5.1.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos.
5.2 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:
5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
5.2.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;
5.2.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do item 5.2, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;
5.2.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem 5.2;
5.2.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.
5.3 Na hipótese deste subitem 5.3 o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

6. DO PAGAMENTO
6.1 Os pagamentos dos produtos entregues será efetuado até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.
6.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:
a) Nota Fiscal de Faturamento e Autorização de Fornecimento;

7. REAJUSTE
7.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a cada de 90 dias após a homologação do Registro de Preços, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.
7.2 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no8.666/93.
7.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8. DAS SANÇÕES
8.1 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:
8.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.
8.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções: adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
8.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;
8.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
8.3.3 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando –se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no no memento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
8.4 A apresentação das razoes do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
8.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
8.6 Além das multas, á detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:
8.6.1 advertência;
8.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e
8.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9. VIGÊNCIA
9.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, de 31 julho de 2019 a 30 de julho de 2020.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
10.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8666/93
10.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

11. DESPESA
11.1 – A Administração Municipal da Prefeitura de Celso Ramos poderá utilizar-se dos preços registrados através deste certame a qual utilizará as dotações orçamentárias próprias a seguir:

PROJETO/ATIVIDADE	SECRETARIA/DESTINO
98	Fundo Municipal de Habitação

12. RESCISÃO
12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.
12.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
12.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 O Detentor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
13.2 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer

época ou fase do processo licitatório;
13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
13.4 Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

14. DO FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca Anita Garibaldi/SC, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Celso Ramos, 31 de julho de 2019.
ONDINO RIBEIRO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DETENTOR:

CONSTRUCER MAT. DE CONSTRUÇÃO

CONTRATO 92 AO 96/2019

Publicação Nº 2106938

MUNICIPIO DE CELSO RAMOS/SC - REGISTRO DE PREÇOS 42/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92 ao 96/2019.

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob n° 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Sr. ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e as empresas:
GRANDO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ: 03.562.696/0001-38com sede na AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 8860 – VACARIA / RS
FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 81374.845/0001-91com sede na ROD. SC 355 KM 52.9– CX P 165, DISTRITO INDUSTRIAL – VIDEIRA/SC
RECAUCHADORA DE PNEUS NERI LTDA, CNPJ: 82.989.096/0001-27, com sede na rua Duque de Caxias 314 – Rio dos Cedros/SC;
BORILLI PNEUS LTDA, CNPJ: 88664877/0001-66, Sede na RS 463 KM 03 – s/n – Tapejara/RS;
DANIEL CARLOS GRIS ME, CNPJ: 07.742.583/0001-75, estabelecido na rodovia BR 282- São Sebastião – Campos Novos/SC.

1.DO OBJETO
1.1O DETENTOR obriga-se a entregar:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. VALOR
2.1 O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019- PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.
2.1- DOS ITENS

3. DEVERES DO DETENTOR
3.1 2.1 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos nos locais e quantidades determinados pelo do F.M.A.S, de forma IMEDIATA.
2.2 – A empresa vencedora deverá vir até o município quando solicitada para buscar os itens que precisarão dos serviços. O prazo para a retirada dos itens será de no máximo 48 horas.
2.3 – A entrega do serviço executado deverá ser em até 72 HORAS após a a retirada dos itens no município, bem como com a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras do município.

2.4 -A CONTRATADA deverá prestar garantia dos produtos por no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.
2.5 – Todos os custos com equipamentos, instalações, frete, deslocamento e pessoal necessário para execução do serviço, serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

4. SUBSTITUIÇÃO E REGISTRO DOS PRODUTOS
4.1 Na ocasião da entrega dos produtos, não havendo conformidade com as amostras apresentadas na sessão do pregão presencial 29/2019, a administração reserva-se no direito de requerer a substituição dos produtos eventualmente com qualidade inferior ao requerido do edital do certame.
5 ENTREGA E RECEBIMENTO
5.1 O Detentor deverá entregar o material requisitado em até 3 DIAS a partir do recebimento da requisição (A.F) de material.
5.1.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos, conforme a emissão da Autorização de fornecimento, que será emitida pelo departamento de compras.
5.2 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:
5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3

(três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
5.2.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;
5.2.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do item 5.2, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;
5.2.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem 5.2;
5.2.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.
5.3 Na hipótese deste subitem 5.3 o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.
6. DO PAGAMENTO
6.1 Os pagamentos será efetuado EM ATÉ 30 dias.
6.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:
a) Nota Fiscal de Faturamento e Autorização de Fornecimento;
7. REAJUSTE
7.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a cada de 90 dias após a homologação do Registro de Preços a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.
7.2 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no8.666/93.
7.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
8. DAS SANÇÕES
8.1 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:
8.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.
8.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções: adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
8.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;
8.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
8.3.3 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando –se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entregase dá no no memento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
8.4 A apresentação das razoes do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
8.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
8.6 Além das multas, á detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:
8.6.1 advertência;
8.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e
8.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9. VIGÊNCIA
9.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, de 31 DE JULHO DE 2019 A 30 DE JULHO DE 2020.
10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
10.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8666/93.
10.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.
11. DESPESA
11.1 – A Administração Municipal da Prefeitura de Celso Ramos poderá utilizar-se dos preços registrados através deste certame a qual utilizará as dotações orçamentárias de 2019:
18 Secretaria de Agricultura
42 Secretaria de Transporte e Obras
53, 67, 61 Secretaria de Educação

12. RESCISÃO
12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.
12.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
12.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 O Detentor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
13.2 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
13.4 Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.
14. DO FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca Anita Garibaldi/SC, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Celso Ramos, 31 de julho de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORES:

_____ _____
FM PNEUS NERI

_____ _____
GRIS PNEUS BORILLI

GRANDO PNEUS

ATA VALORES 92 AO 96

Publicação Nº 2106940

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 42/2019 Licitação: 26/2019 - PR Data da Homologação: 31/07/2019
Fornecedor: 6945 - FM PNEUS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
3	917	RECAPAGEM 275 X 80 R 22,5 - BORRACHUDO, COM NO MINIMO 21mm	VIPAL	UN	24,000	0,0000	558,5246	13.404,59	Venceu
5	919	RECAPAGEM 7.50 X 16 - BORRACHUDO	VIPAL	UN	18,000	0,0000	345,7759	6.223,97	Venceu
12	927	VULCANIZAÇÃO SEPARADA 275 X 80 R 22,5 -	VIPAL	UN	8,000	0,0000	154,0756	1.232,60	Venceu
14	929	VULCANIZAÇÃO SEPARADA 7.50 X 16	VIPAL	UN	6,000	0,0000	138,3103	829,86	Venceu
21	937	VULCANIZAÇÃO NO RECAPE 275 X 80 R 22,5	VIPAL	UN	24,000	0,0000	154,0756	3.697,81	Venceu
23	939	VULCANIZAÇÃO NO RECAPE 7.50 X 16	VIPAL	UN	12,000	0,0000	128,4310	1.541,17	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		92,000			26.930,00	

Nr. do Processo: 42/2019 Licitação: 26/2019 - PR Data da Homologação: 31/07/2019
Fornecedor: 7573 - GRIS RECAPAGENS LTDA. ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
32	7577	RECAPAGEM DE PNEU 12.4X24	RUZI	UN	8,000	0,0000	724,1513	5.793,21	Venceu
33	7574	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34	RUZI	UN	8,000	0,0000	1.636,7788	13.094,23	Venceu
34	7575	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30	RUZI	UN	8,000	0,0000	1.438,3814	11.507,05	Venceu
35	7576	RECAPAGEM DE PNEU 14,9X24	RUZI	UN	8,000	0,0000	843,1891	6.745,51	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		32,000			37.140,00	

Nr. do Processo: 42/2019 Licitação: 26/2019 - PR Data da Homologação: 31/07/2019
Fornecedor: 8279 - BORILLI PNEUS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	915	RECAPAGEM 1000 X 20 - BORRACHUDO COM NO MINIMO 17 MM	VIPAL	UN	18,000	0,0000	499,3694	8.988,65	Venceu
2	916	RECAPAGEM 1000 R 20 -BORRACHUDO, COM NO MINIMO 21mm	VIPAL	UN	24,000	0,0000	553,7559	13.290,14	Venceu
10	925	VULCANIZAÇÃO SEPARADA 1000 X 20	VIPAL	UN	12,000	0,0000	143,3832	1.720,60	Venceu
11	926	VULCANIZAÇÃO SEPARADA 1000 R 20	VIPAL	UN	12,000	0,0000	163,1602	1.957,92	Venceu
19	935	VULCANIZAÇÃO NO RECAPE 1000 X 20	VIPAL	UN	32,000	0,0000	143,3832	4.588,26	Venceu
20	936	VULCANIZAÇÃO NO RECAPE 1000 R 20	VIPAL	UN	22,000	0,0000	143,3832	3.154,43	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		120,000			33.700,00	

Nr. do Processo: 42/2019 Licitação: 26/2019 - PR Data da Homologação: 31/07/2019
Fornecedor: 8280 - NERI RECAUCHUTADORA DE PNEUS

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
16	932	VULCANIZAÇÃO SEPARADA 19,5 X 24 (RETRO TRAZ.)	RUBBERNEW	UN	6,000	0,0000	348,5283	2.091,17	Venceu
17	933	VULCANIZAÇÃO SEPARADA M 12,5 - 80 X 18 (RETRO DIANT.)	RUBBERNEW	UN	6,000	0,0000	243,5897	1.461,54	Venceu
18	934	VULCANIZAÇÃO SEPARADA 1400 X 24 (PATROLA)	RUBBERNEW	UN	10,000	0,0000	343,7573	3.437,57	Venceu
25	942	VULCANIZAÇÃO NO RECAPE 19,5 X 24 (RETRO TRAZ.)	RUBBERNEW	UN	8,000	0,0000	348,5294	2.788,24	Venceu
26	943	VULCANIZAÇÃO NO RECAPE 12,5 X 80 X 18 (RERO DIANT.)	RUBBERNEW	UN	10,000	0,0000	214,3590	2.143,59	Venceu
27	944	VULCANIZAÇÃO NO RECAPE 1400 X 24 (PATROLA)	RUBBERNEW	UN	8,000	0,0000	245,5409	1.964,33	Venceu
29	5995	RECAUCHUTAGEM 19,5 X 24 L3 - RETRO TRAS	RUBBERNEW	UN	4,000	0,0000	1.742,6471	6.970,59	Venceu
30	5996	RECAUCHUTAGEM 12,5 - 80X18 L3 - RETRO DIANT	RUBBERNEW	UN	8,000	0,0000	974,3590	7.794,87	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 42/2019		**Licitação: 26/2019 - PR**	**Data da Homologação: 31/07/2019**						
Fornecedor: 8280		**- NERI RECAUCHUTADORA DE PNEUS**							
31	5997	RECAUCHUTAGEM 1400X24 L3- PATROLA	RUBBERNEW	UN	8,000	0,0000	1.424,1374	11.393,10	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		68,000			40.045,00	
Nr. do Processo: 42/2019		**Licitação: 26/2019 - PR**	**Data da Homologação: 31/07/2019**						
Fornecedor: 8281		**- GRANDO PNEUS LTDA**							
4	918	RECAPAGEM 215 X 75 R 17,5 - BORRACHUDO	RUZI	UN	10,000	0,0000	350,6354	3.506,35	Venceu
13	928	VULCANIZAÇÃO SEPARADA 215 X 75 R 17,5 -	RUZI	UN	6,000	0,0000	131,9595	791,76	Venceu
15	931	VULCANIZAÇÃO SEPARADA 17,5 X 25 (CARREGADEIRA)	RUZI	UN	10,000	0,0000	378,9124	3.789,12	Venceu
22	938	VULCANIZAÇÃO NO RECAPE 215 X 75 R 17,5 -	RUZI	UN	16,000	0,0000	127,2467	2.035,95	Venceu
24	941	VULCANIZAÇÃO NO RECAPE 17,5 X 25 (CARREGADEIRA)	RUZI	UN	24,000	0,0000	369,4867	8.867,68	Venceu
28	5994	RECAUCHUTAGEM 17,5X25 L3 - CARREGADEIRA	RUZI	UN	12,000	0,0000	1.710,7613	20.529,14	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		78,000			39.520,00	

Celso Ramos, 30 de Julho de 2019.

Cerro Negro

Prefeitura

AVISO TP 004-2019 - FECHAMENTO CRECHE

Publicação Nº 2106870

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para execução de obra de fechamento da Creche de Cerro Negro.
Tipo: Menor Preço Global.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 19/08/2019.
Abertura: dia 19/08/2019, às 10h00.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas no Dpto. de Compras deste Município, situado na Rua Orides Delfes Furtado, 739, Centro, SC, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3258-0000.
Cerro Negro, SC, 30 de julho de 2019
ADEMILSON CONRADO
Prefeito

Chapadão do Lageado

Prefeitura

DECRETO N° 055, DE 30.07.2019

Publicação Nº 2107366

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 055, DE 30.07.2019
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.3º, III, "b" da Lei n° 0710 de 21.12.2018,

DECRETA:

Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 101 (receita de impostos e transferência de impostos - saúde) no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

06 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Divisão do Fundo de Saúde
10 – Saúde
301– Atenção Básica
11 – Saúde – Prioridade é Você
101 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2.056 - Manutenção/Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, Palestras Preventivas e Capacitação de Funcionários ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 30 de julho de 2019.
Marli Goretti Kammers
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019

Publicação Nº 2106493

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2019 – PM

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 12 de agosto de 2019, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a formação de registro de preços com vistas a eventual aquisição de Móveis sob medida para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 31 de julho de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019

Publicação Nº 2106503

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2019 – PM

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 14 de agosto de 2019, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a formação de registro de preços com vistas a eventual aquisição de Móveis sob medida para atender à demanda Policia Militar do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II e no Projeto Básico – Anexo XII. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 31 de julho de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 228/2019

Publicação Nº 2106317

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 228/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/10/2017 à 30/09/2018, à ROSICLEIDE SIPRIANI PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 30 de julho de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Prefeitura

DECRETO Nº. 37.425, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106904

DECRETO Nº. 37.425, DE 26 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº 130/01 e o artigo 29, §1º da Lei Complementar nº 132/2001,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de fevereiro de 2019, ampliação de carga horária temporária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a servidora pública municipal RITA DE CACIA CARNIEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura Plena.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 26 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.426, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106906

DECRETO Nº. 37.426, DE 26 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº 130/01 e o artigo 29, §1º da Lei Complementar nº 132/2001,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de fevereiro de 2019, ampliação de carga horária temporária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a servidora pública municipal JANETE DE FATIMA BARAUSE NERI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura Plena.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 26 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.427, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106908

DECRETO Nº. 37.427, DE 26 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº 130/01 e o artigo 29, §1º da Lei Complementar nº 132/2001,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de fevereiro de 2019, ampliação de carga horária temporária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a servidora pública municipal TATIANA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura Plena.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 26 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.428, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106909

DECRETO Nº. 37.428, DE 26 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº 130/01 e o artigo 29, §1º da Lei Complementar nº 132/2001,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de abril de 2019, ampliação de carga horária temporária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a servidora pública municipal JULIANA WINCKLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura Plena.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 26 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.429, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106910

DECRETO Nº. 37.429, DE 26 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº 130/01 e o artigo 29, §1º da Lei Complementar nº 132/2001,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de fevereiro de 2019, ampliação de carga horária temporária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a servidora pública municipal GELI INES ZUFFO CORTINA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura Plena.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 26 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.430, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106911

DECRETO Nº. 37.430, DE 26 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº 130/01 e o artigo 29, §1º da Lei Complementar nº 132/2001,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de fevereiro de 2019, ampliação de carga horária temporária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a servidora pública municipal CLENECI VEDOVATTO ABOU ARABI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura Plena.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 26 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.431, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106912

DECRETO Nº. 37.431, DE 26 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº 130/01 e o artigo 29, §1º da Lei Complementar nº 132/2001,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de fevereiro de 2019, ampliação de carga horária temporária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a servidora pública municipal MARIZA VELOZO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura Plena.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 26 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.432, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106915

DECRETO Nº. 37.432, DE 26 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº 130/01 e o artigo 29, §1º da Lei Complementar nº 132/2001,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de fevereiro de 2019, ampliação de carga horária temporária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a servidora pública municipal SOLANGE MARIA SCHNEIDER COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura Plena.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 26 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.433, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106916

DECRETO Nº. 37.433, DE 26 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº 130/01 e o artigo 29, §1º da Lei Complementar nº 132/2001,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de fevereiro de 2019, ampliação de carga horária temporária de 20 horas semanais para 30 horas semanais, a servidora pública municipal JAQUELINE POMPEU DA SILVA BRESSIANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura Plena.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 26 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.434, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106918

DECRETO Nº. 37.434, DE 26 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº 130/01 e o artigo 29, §1º da Lei Complementar nº 132/2001,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de março de 2019, ampliação de carga horária temporária de 30 horas semanais para 40 horas semanais, a servidora pública municipal JAQUELINE POMPEU DA SILVA BRESSIANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura Plena.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 26 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.435, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106920

DECRETO Nº. 37.435, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Revoga Decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica revogado, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o Decreto nº. 35.425, de 10 de maio de 2018, que concedeu ampliação de carga horária temporária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, ao servidor público municipal ALAN FABIO FAVARETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura Plena.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 26 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.436, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106925

DECRETO Nº. 37.436, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e mais o que estabelece a Lei Municipal nº. 4.776/04,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, gestão 2019/2021:
I – DA ESFERA DO GOVERNO MUNICIPAL:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEASC:
1- Titular: Joana de Paula Minaraski;
2 - Suplente: Ivete Maria Valdameri Scapinello.
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDUC:
1 - Titular: Cléria Inês da Silva
2 - Suplente: Vera Elizete Copetti
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER/SEJEL
1 -Titular: Flavia Konpf Barbosa
2 - Suplente: Luis Alfredo Bays
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU
1 - Titular: Ligia Figueiró
2 - Suplente: Diane Negri
e) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SECUL
1 - Titular: Marinês Terezinha Rita Aires da Silva
2 - Suplente: Ana Lucia Marchalek
II – DA ESFERA DO GOVERNO FEDERAL
a) Titular: – Fransieli Sgnaulin - Instituto Nacional de Seguro Social/INSS
b) Suplente: Sueli Teresinha Bedin Zimmermann - Instituto Nacional de Seguro Social/INSS
III – DA ESFERA DO GOVERNO ESTADUAL
a) Titular: Ediane Bergamin - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional/SDR
b) Suplente: Otília Coelho Rodrigues - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional/SDR
IV - REPRESENTAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
a) Titular: Alfredo Patrick Monteiro - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/5ª Subseção de Chapecó
b) Suplente: Micaelson Gehlen - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/5ª Subseção de Chapecó;
c) Titular: Camila Susana Faler - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC;
d) Suplente: Sandra Maria Toffolo - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC;
e) Titular: Clodoaldo Antônio de Sa - Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ;
f) Suplente: Fatima Ferretti Tombini - Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ;
g) Titular: Gilberto dos Santos - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Chapecó/ ASAPREV
h) Suplente: Julia Paulina da Rosa - Grupo de Idosos Viva Vida/Vista Alegre
i) Titular: Eluisa Fátima Golin - Associação dos Profissional dos Assistentes Sociais da Região oeste de SC – APAS Oeste
j) Suplente: Paulo Zevieski - Associação de Idosos Bairro "PRESIDENTE MÉDICE

k) Titular: Antônio Anildo Ferreira da Rosa - Associação dos Diabéticos e Hipertensos de Chapecó-SC/ ADHI;
l) Suplente: Tonio Szyxko - Associação Ebelnezer dos Idosos - Bairro Passo dos Fortes

m) Titular: Claudina Gasparin Tecchio - Associação Grupo de Idosos Vida do Bairro Trevo;
n) Titular: Terezinha Beltrame Scalvi - Grupo De Idosos Primavera do Bairro Universitário
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 34533/2017; nº. 34637/2017; nº. 35065/2018; nº. 35249/2018; nº. 35485/2018; nº. 35549/2018; nº. 35785/2018; nº. 36721/2019; nº. 37084/2019; nº. 37178/2019; nº. 37179/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de julho de 2019.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2019

Publicação Nº 2106893

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2019

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2015		
CARGO: MONITOR SOCIAL DE ARTES		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
20º	3088	LUCIANA MARIA LUVISETTO
CARGO: MONITOR SOCIAL PEDAGOGO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
41º	2861	BRUNA OTTILIA HARRES

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 30 de julho de 2019.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2019

Publicação Nº 2106895

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2019

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016		
CARGO: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
07º	321053	EDSON NYMANN DOS SANTOS
CARGO: MONITOR SOCIAL DESPORTIVO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
29º	318266	ANGELICA BARILI

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 30 de julho de 2019.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 02/2019

Publicação Nº 2106892

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

EDITAL Nº 02/2019

OBJETO: Convocação dos interessados para apresentação de propostas de acordo direto para pagamento de precatórios, alimentares e comuns, da administração pública direta e indireta, na forma prevista no §1º, do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias ADCT da Constituição Federal, Lei Municipal n. 7.124/2018 e do Decreto Municipal n.35.486/2018.

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - CPP, por seus membros designados pela PortariaConjunta n° 01/2018, CONVOCA todos os titulares de precatórios do Município de Chapecó-SC e do Instituto do Sistema Municipal de Previdência – SIMPREVI, para apresentarem suas propostas de acordo direto, conforme dispõeo §1º, do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias ADCT da Constituição Federal, Lei Municipal n. 7. 124/2018 e do Decreto Municipal n.35.486/2018.

1. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO

O requerimento de habilitação, disponibilizado na página eletrônica do Município de Chapecó(www.chapeco.sc.gov.br), devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, conforme cláusula 3ª deste Edital, deverá ser protocolizado de05/08/2019a04/09/2019, na recepção da Procuradoria Geral do Município, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n. 957-S, Centro, Chapecó/SC, CEP n.89.812-000, no horário das 13h às 18h, das segundas às sextas feiras.

2. DA VERBA DISPONÍVEL PARA ACORDOS DIRETOS

2.1. Nos termos do art. 3° do Decreto Municipal n.35.486/2018, a Câmara de Conciliação de Precatórios informa que estão disponíveis, junto ao Poder Judiciário, os seguintes valores para realização dos acordos regidos por este Edital:

ENTIDADE	VALOR EM R$
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ	R$11.196.017,53
SIMPREVI	R$342.270,81
TOTAL	R$11.538.288,34

2.2. Na hipótese de, durante a realização dos acordos diretos, o valor restante para o ente devedor ser inferior ao valor do próximo precatório classificado para acordo nos termos do art. 12, VII, do Decreto Municipal n. 35.486/2018, é permitida a realização do acordo se houver concordância do credor.

2.3. A ressalva da cláusula 2.2 limita-se ao último precatório que ainda for contemplado com verba disponível para acordo, sem gerar quaisquer direitos aos demais.

3. DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

3.1. Os requerimentos de habilitação deverão respeitar os termos estabelecidos pelo Decreto Municipal n. 35.486/2018e por este Edital de Convocação, e serão feitos através do modelo disponibilizado no portal da internet doMunicípio de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br), incluindo, no mínimo:
I – nome e qualificação de todos os requerentes;
II – valor atualizado do precatório até a data de publicação do Edital, bem como a sua individualização por requerente, no caso de mais de um titular;
III – a posição do crédito na listagem unificada de precatórios (art. 9º da Res. 115/2010-CNJ) na data do início do período de apresentação do requerimento de habilitação relativo ao presente Edital (05/08/2019);
IV – natureza do precatório;
V – proposta de deságio, dentre as predefinidas neste Edital;
VI – o Edital de Convocação ao qual a proposta se dirige; e
VII – a declaração de concordância com o valor apresentado e com o percentual a ser reduzido no caso de acordo; de renúncia de qualquer pendência judicial ou administrativa atual ou futura em relação ao precatório; e de titularidade do crédito, todas sob as penalidades legais.

3.2. Acompanharão, obrigatoriamente, os requerimentos de habilitação:
I - Certidão do Tribunal de Justiça com valor atualizado e indicação de todos os credores incluídos no precatório;
II – Procuração com poderes específicos para celebrar acordo direto junto à Câmara de Conciliação e renunciar direitos, assinada há menos de um ano da publicação do Edital; e
III – Cópia da documentação de identidade do requerente.

3.3. Deverão instruir o requerimento de habilitação, sempre que necessário e sem prejuízo de outros, os seguintes documentos:
I - Cópia da documentação de identidade do cônjuge do requerente e da certidão de casamento;
II - Comprovação do deferimento de privilégio de ordem nos termos do art. 100, § 2º, da Constituição Federal, emitida pelo Tribunal de Justiça;
III - Comprovação da titularidade do crédito quando não for o legitimado original e/ou esta depender de prova documental, devidamente homologada pelo Tribunal de Justiça;

IV - Comprovação da legitimidade do representante da pessoa jurídica requerente, nos termos do art. 75 do CPC e demais regulamentações;
V –Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva de Débitos Municipais com Efeito de Negativa;
VI - Declaração de anuência do(s) advogado(s) titular(es) dos honorários advocatícios contidos no precatório para realização de acordo quanto a estes; e
VII – comprovação da autorização legislativa do ente público credor interessado na celebração do acordo.
§ 1° - Na impossibilidade de apresentação dos documentos elencados no inciso V do item 3.3, caberá ao interessadoa comprovação da existência de débito a ser compensado para a realização do acordo direto, nos termos do art. 7° do Decreto Municipal n. 35.486/2018;
§ 2° - A documentação apresentada para efeito de atendimento à exigência disposta no inciso V e § 1º do item 3.3 será aferida pela Câmara de Conciliação de Precatórios, a qual também poderá realizar diligências e juntar aos autos do requerimento de habilitação as certidões e relatórios emitidos pela Fazenda Municipal, comprobatórios do efetivo montante dos débitos eventualmente existentes.

3.4. No requerimento de habilitação, os interessados devem optar expressamente por qual redução será oferecida ao valor que tem direito de receber no precatório, dentre os percentuais de deságio predefinidos abaixo:
I - 40% (quarenta por cento);
II - 35% (trinta e cinco por cento);
III - 30% (trinta por cento);
IV - 25% (vinte e cinco por cento);
V - 20% (vinte por cento);
VI – 15% (quinze por cento); e
VII – 10% (dez por cento).

3.5. O pedido deverá ser firmado por advogado devidamente constituído e pelo requerente, por intermédio de petição protocolizada junto à Procuradoria Geral do Municípioe dirigida à Câmara de Conciliação de Precatórios.

3.6. Somente usufruirão da condição de credor preferencial do art. 100, § 2º, da Constituição Federal, limitada aos parâmetros constitucionais e legais, os que comprovarem o deferimento do benefício pelo Presidente do Tribunal correspondente.

3.7. Nos precatórios que gozem dos privilégios do art. 100, § 2º, da Constituição Federal, a apresentação de propostas de conciliação da parte privilegiada do crédito, limitada ao teto legal, e do restante do precatório deve ser feita por 2 (dois) requerimentos distintos.

3.8. Na hipótese de a legitimidade do requerente necessitar de comprovação por prova documental, esta deve ser apresentada concomitantemente com o requerimento de habilitação, sob pena de preclusão.

3.9. Será exigida a assinatura do requerimento de habilitação e do termo de acordo pelo cônjuge do credor ou, alternativamente, a sua autorização por instrumento público, se for o caso.

4. DOS LEGITIMADOS

4.1. São legitimados para requerer a habilitação da proposta de conciliação, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal n.35.486/2018:
I – o titular original do precatório, observado o art. 6º, § § 6º e 7º do referido Decreto;
II – o procurador do titular do precatório, desde que seu instrumento de mandato indique autorização específica para a realização de conciliação e renúncia de direitos junto à CCP;
III – o cessionário do precatório, após homologação da cessão finalizada junto ao tribunal de expedição do precatório e mediante certidão de que é o titular atual do crédito; e
IV – os sucessores causa mortis do titular originário, desde que estejam devidamente habilitados junto ao tribunal que expediu o precatório e a partilha definitiva esteja concluída.

Parágrafo único. Em decorrência da titularidade dos honorários de sucumbência pelo advogado que representou a parte vencedora no processo judicial, somente terá legitimidade para requerer a habilitação o procurador que atuou isoladamente no feito ou aquele que o juízo competente indicar como titular em decisão não mais sujeita a recurso, admitido ainda o requerimento conjunto de todos os advogados que atuaram pela parte vencedora no processo original.

4.2. Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada e, em especial, da Lei Municipal n. 7.124/2018e do Decreto Municipal n. 35.486/2018, que nortearão e serão observadas em todo o procedimento.

4.3. Para os fins deste Edital admite-se o desmembramento do valor do precatório por credor nas hipóteses de litisconsórcio ou de ações coletivas, desde que seu direito esteja oportunamente individualizado no cálculo mantido pelo tribunal que expediu o precatório.

4.4. Os honorários de sucumbência somente poderão integrar o acordo quando existir a anuência expressa do advogado.

4.5. A regra do item 4.4 aplica-se aos honorários contratuais apenas quando estiverem destacados no processo de precatório, não repercutindo em prejuízo da Fazenda Pública, contudo, a convenção particular do contrato de honorários não levada ao processo judicial pelo advogado, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei Federal nº 8.906/1994.

4.6. Somente será admitido acordo sobre a totalidade do valor do precatório a que cada requerente tem direito, vedado seu desmembramento ou acordo parcial, observadas as disposições contidas nos itens 3.7, 4.3, 4.4, 4.5, 8.4 e 8.5.

5. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Todas as propostas recebidas serão separadas em Grupos de Deságio correspondentes aos percentuais previstos na cláusula 3.4 deste Edital e, dentro destes, classificadas pela ordem decorrente da listagem unificada do precatório fornecida pelo Tribunal de Justiça.

5.2. A classificação das propostas será feita de acordo com os seguintes critérios:
I – os Grupos de Deságio que oferecem maior percentual de redução de cada precatório preferirão aos que oferecem o menor percentual; e

II – dentro de cada grupo de deságio, os precatórios de melhor posição na listagem unificada mantida junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina preferirão os que estãoem pior posição.

5.3. A CCP irá somar o valor que seria necessário para realizar todos os acordos do primeiro grupo e passará aos seguintes até que se esgote o valor previsto para firmar os potenciais acordos.

5.4. Identificados os grupos nos quais, inicialmente, será possível a realização do acordo, a CCP analisará, nos correspondentes precatórios, os requerimentos de habilitações que preenchem os requisitos legais.

5.5. As propostas intempestivas serão prontamente indeferidas independentemente da classificação.

5.6. Poderá a CCP, diante de flagrante vício no requerimento, indeferi-lo liminarmente.

6. DO EDITAL PRELIMINAR

Após a classificação das propostas apresentadas, a Câmara de Conciliação de Precatórios publicará Edital Preliminar, a ser disponibilizado na página eletrônica doMunicípio de Chapecó(www.chapeco.sc.gov.br), que especificará:
I – o enquadramento das propostas por Grupo de Deságio e a indicação daqueles que, inicialmente, contam com valor total ou parcialmente suficiente para realização dos acordos;
II – os pedidos de habilitação deferidos e indeferidos dentre os integrantes dos Grupos de Deságio com viabilidade para realização de acordos; e
III – a relação dos pedidos formulados intempestivamente que não serão enquadrados em nenhum Grupo de Deságio.

7. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

7.1. Os interessados poderão apresentar recurso que será apreciado pela própria CCP e dirigido ao seu Presidente, no prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos, contados da publicação do Edital Preliminar.

7.2. Não caberá recurso da decisão proferida nos termos do item 7.1 deste Edital.

7.3. Após o cumprimento do disposto nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital, a CCP publicará Edital de Classificação e intimação, no qual indicará a classificação definitiva dos grupos, os pedidos de habilitação deferidos e a intimação dos credores e advogados dos grupos contemplados para firmarem o termo de acordo.

7.4. Caso reste parte do valor destinado no Edital de Convocação após a realização dos acordos com os intimados conforme o item 7.3, será repetido o procedimento previsto nas cláusulas 5ª e 6ª deste Edital.

8. DO INDEFERIMENTO DAS PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Serão indeferidos os requerimentos de habilitação:
I – formulados intempestivamente;
II – que não observarem as exigências previstas neste Edital de convocação e no Decreto Municipal n.35.486/2018;
III – referentes a precatório que apresentar óbices judiciais ou administrativos;
IV – apresentados por pessoa ilegítima, em descumprimento a cláusula 4ª deste Edital e das normas processuais;
V – se o tribunal de expedição do precatório ou o Tribunal de Justiça de Santa Catarina comunicarem a existência de impedimento ou risco para o acordo;
VI – quando o valor destinado para a realização dos acordos indicado neste Edital não for suficiente para a conciliação do precatório apresentado após a realização dos acordos melhor classificados nos termos da cláusula 5ª;
VII – cujo valor do crédito habilitado, após a aplicação do deságio, superar o total disponível para conciliá-lo segundo este Edital, ressalvada a hipótese da cláusula 2.2.

8.2. O indeferimento do pedido não obsta a apresentação de novo requerimento para outros Editais de Convocação que se sucederem, desde que solucionado o motivo que gerou o não acolhimento.

8.3. A rejeição da proposta por falta de verba exonera o ente devedor do precatório e o apresentante da proposta dos percentuais de deságio nela indicados, sendo que o novo pedido seguirá as regras do Edital de Convocação a que se dirigir e não gozará de nenhuma preferência quanto às demais propostas.

8.4. Somente serão objeto de análise as propostas de acordos diretos processadas posteriormente à expedição dos precatórios e desde que não esteja pendente discussão judicial sobre a inexigibilidade total ou parcial do crédito.

8.5. Não poderá ser objeto de acordo o crédito sobre o qual incida constrição judicial ou que foi ofertado como garantia de obrigação de qualquer natureza.

9. DA CONCILIAÇÃO E DA ASSINATURA DO ACORDO DIRETO

9.1. Iniciadas as sessões de conciliação, serão chamados os convocados, acompanhados de seus advogados, conforme a ordem de classificação da cláusula 5ª deste Edital, parafirmarem o termo de acordo cuja minuta será disponibilizada na página eletrônica do Município de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br).
9.2. O termo de acordo conterá cláusula estabelecendo a confissão de dívidas sujeitas à compensação e a renúncia expressa e irretratável do valor reduzido do precatório no acordo e de eventuais direitos discutidos em juízo ou administrativamente, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido e eventual saldo remanescente.

9.3. O termo de acordo será assinado, obrigatoriamente, pelo titular dos direitos sobre o precatório, ou seu preposto, e pelo advogado que o representa no pedido de habilitação, e aguardará o trâmite legal do procedimento para homologação.

9.4. Na hipótese de o credor estar impossibilitado de comparecer pessoalmente, é admitida a sua representação por mandatário constituído por instrumento público e poderes específicos, desde que este não se apresente também como seu advogado, nos termos do item 9.3, quando será exigida a presença de duas pessoas distintas.

9.5. Ao firmar o acordo direto, o credor renunciará, de forma irretratável, ao direito de receber o valor correspondente ao deságio oferecido na conciliação e aguardará o trâmite legal do procedimento para homologação.

9.6. A recusa em assinar o termo de acordo ou o não comparecimento sem prévia motivação no horário determinado implicará na desistência de conciliar o precatório e na perda da ordem de classificação definida na cláusula 5ª deste Edital.

9.7. O valor exato a ser pago não constará do termo de acordo, pois será calculado pelo tribunal responsável pelo pagamento, conforme as normas aplicáveis, deduzindo-se, primeiramente, o valor compensado; na sequência, o percentual de deságio; e, por fim, os descontos relativos ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária e demais encargos, quando for o caso, nos termos do art. 15, § 5º, do Decreto Municipal n. 35.486/2018.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DIRETO E DO PAGAMENTO

10.1.Aprovado o acordo pela Câmara de Conciliação de Precatórios, a sua homologação e pagamento será feita nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal n. 35.486/2018, e seguirá o procedimento próprio estabelecido pelo Poder Judiciário.

10.2. A liberação de qualquer valor ao credor do precatório será precedida da retenção dos valores correspondentes à contribuição previdenciária, ao IR e aos demais encargos legais, sempre que devidos.

11. DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. Após a realização dos acordos diretos pela Câmara de Conciliação de Precatórios, quando constatado que estes atingiram o valor total disponível, indicado na cláusula 2ª, ou que não se mostra viável a realização de novos acordos, por deliberação de seus membros, será lavrado Edital de Homologação do Resultado Final, o qual conterá a informação dos acordos realizados e das propostas rejeitadas.

11.2. Com a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final da análise das conciliações propostas com base neste Edital de Convocação, as propostas não acolhidas, na forma da cláusula 8.1 e dos demais dispositivos, exoneram o ente devedor do precatório e o apresentante da proposta dos percentuais de deságio e dos termos nela indicados, sendo que o novo pedido seguirá as regras do Edital de Convocação a que se dirigir e não gozará de nenhuma preferência quanto às demais propostas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A publicação dos editais referidos neste Edital de Convocação será feita no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM), iniciando-se todos os prazos no primeiro dia útil seguinte a publicação.

12.2. Prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente o prazo encerrado em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Chapecó.

12.3. Após a publicação de cada Edital, este será divulgado no endereço da internet do Município de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br), sem que este ato seja considerado, no tocante aos prazos, para qualquer efeito legal.

12.4. A publicação do Edital de Homologação do Resultado Final permitirá a expedição de novo Edital de Convocação para o recebimento de novos requerimentos de habilitação, sujeitos às regras e aos critérios que nele forem estabelecidos.

Chapecó- SC, 30 de julho de 2019.
Amarildo Vedana
Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios

Jonatan Walker
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

Gilvane Scheren
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

Rosane Zanini Kowacic
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2019

Publicação Nº 2106891

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2019

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais retifica a publicação do Edital de convocação 058/2019, destinado à convocação para posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2015		
CARGO: TECNICO EM MUSEU		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
03º	5567	ELIANE RODRIGUES DA SILVA

Leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2015		
CARGO: TECNICO EM MUSEU		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
03º	5567	ELAINE RODRIGUES DA SILVA

Município de Chapecó, em 30 de Julho de 2019.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO NORMATIVA CPA N° 02/2018 - REVISÃO 02

Publicação Nº 2106900

RESOLUÇÃO NORMATIVA CPA N° 02/2018 - REVISÃO 02
Regulamenta a simplificação para análises de processos de Alvará de Funcionamento

A Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) do Município de Chapecó, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 32.418, de 08 de Abril de 2016, com base no que prevê o seu artigo 3º- V:

Art. 3º Constituem atribuições da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA:
V- Editar resoluções para aplicação das medidas de acessibilidade que por sua temática, complexidade, caráter inovador ou custo elevado, não possamser incorporados imediatamente."

E ainda:

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 32.418, de 08 de Abril de 2016, que institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e definiu em seu artigo 3º- V:
Art. 3º Constituem atribuições da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA:
V- Editar resoluções para aplicação das medidas de acessibilidade que por sua temática, complexidade, caráter inovador ou custo elevado, não possam ser incorporados imediatamente.
Considerando que a concepção e implantação de projetos de uso coletivo devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade (art. 55, Lei 13.143/15).
Considerando a necessidade de conciliar a aplicação efetiva do Estatuto da Pessoa com Deficiência com outros preceitos tão importantes quanto à função social da propriedade e das empresas
Considerando que as empresas de pequeno, médio e grande porte possuem o mesmo grau de exigências para emissão de seu Alvará de Funcionamento, perante a Norma de Acessibilidade.
Considerando a necessidade de apresentar uma resposta à sociedade no que diz respeito à acessibilidade das empresas, levando em consideração o porte e a finalidade das mesmas, visando possibilitar o uso desses empreendimentos de maneira adequada pela pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.
Considerando que a função primordial da CPA de Chapecó é promover a gestão democrática referente aos meios de acessibilidade territorial municipal de forma contínua, integrada e participativa, articulando as políticas públicas com os interesses da sociedade.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam obrigadas as empresas que buscam Alvará de Funcionamento no Município de Chapecó, a garantir o mínimo de acessibilidade em seus estabelecimentos conforme Tabela 01- TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE COMPLEXIDADE CONFORME ATIVIDADE E ÁREA CONSTRUÍDA PARA FINS EXCLUSIVOS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, abaixo:

Item	Tipologia	Área	Complexidade

1	LOJAS DE ROUPAS, CALÇADOS, PERFUMARIA, BIJUTERIAS, ÓTICAS, LOJAS DE CONSERTOS DE INFORMÁTICAE SIMILARES	Até 59m²	Baixa
		De 60 a 149m²	Média
		Acima 150m²	Alta
2	FARMÁCIAS, CABELEIREIROS, BARES, CAFÉS*, RESTAURANTES, LANCHONETES*, SORVETERIAS* E SIMILARES (I)	Até 30m²*	Baixa
		De 31 a Até 149m²	Média
		Acima de 150m²	Alta
3	FRUTEIRAS, PEIXARIAS, MERCADOS, AÇOUGUES E SIMILARES (I)	Até 99m²	Baixa
		De100 a 199m²	Média
		Acima de 200m²	Alta
4	ESCOLAS, ASILOS, CRECHES, ORFANATOS, ALBERGUES, INTERNATO E CONGÊNERES (II)	Até 199m²	Média
		Acima de 200m²	Alta
5	CINEMAS, TEATROS, AUDITÓRIOS, IGREJAS, TEMPLOS, LOCAIS DE REUNIÃO E SIMILARES	Até 99m²	Média
		Acima 100m²	Alta
6	ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E SIMILARES (III)	Até 399m²	Baixa
		Acima 400m²	Média
7	ESCRITÓRIOS E SIMILARES	Até 59m²	Baixa
		De60 a 149m²	Média
		Acima 150m²	Alta
8	ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E SIMILARES (I)	---	Alta
9	CONSULTÓRIOS INDIVIDUAIS, CLÍNICAS, ESPAÇOS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, VETERINÁRIAS E SIMILARES (I)	Até 149m²	Média
		Acima de 150m²	Alta
10	ACADEMIA, ACADEMIA DE NATAÇÃO E SIMILARES	---	Média
11	CLUBES, ESPAÇOS DE RECREAÇÃO E SIMILARES	Até 199m²	Média
		Acima de 200m²	Alta
12	DEPÓSITOS, DOCAS E SIMILARES	---	Conforme Resolução Recomendada 01/2016 da CPA
13	SUPERMERCADO, HIPERMERCADO, ATACADÕES E SIMILARES (I)	---	Alta
14	OFICINA MECÂNICA, LOJA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES	Até 99m²	Baixa
		De 100 a 199m²	Média
		Acima 200m²	Alta
15	POSTO DE LAVAGEM, ESTACIONAMENTO DE CARROS REVENDA DE VEÍCULOS E SIMILARES	Até 30m²	Baixa
		De 31 a 149m²	Média
		Acima 150m²	Alta
16	BANCOS, LOTÉRICAS E SIMILARES	Até 30m²	Baixa
		De 31 a 149m²	Média
		Acima 150m²	Alta

Tabela 01 - Tabela de Classificação de Complexidade conforme Atividade e Área Construída para fins exclusivos de Alvará de Funcionamento
* = Para garantir o atendimento com acessibilidade nestes estabelecimentos, devendo a metragem máxima ser de 30m², e cujo acesso ao interior tenha algum impedimento de ordem técnica, estes deverão obrigatoriamente ter atendimento exclusivamente externo, e caso haja mesas de refeição externas sobre o passeio estas deverão ser acessíveis, além de respeitar a circulação de pedestres, conforme NBR 9050/2015 e Código de Posturas do Município. Estas salas deverão instalar dispositivo de chamada junto ao balcão de atendimento; e deverão garantir a mobilidade do aparelho para efetuar pagamentos em cartão.

I - Devem atender também as exigências da Vigilância Sanitária.
II- Nessa categoria deverá ser instalado piso tátil até o balcão de atendimento;
III - Havendo escritório, refeitório, vestiário e/ou dependência para funcionários em geral, essas edificações deverão atender à Média Complexidade.
Nota explicativa: Similares = situações de edificações análogas, de mesma categoria, afins, parecidas.

Art. 2º. Entende-se por:

Baixa Complexidade: deve ter passeio público acessível, acesso ao estabelecimento (rampas, escadas, plataformas e elevadores deverão estar acessíveis), balcão de atendimento, sinalização de rota acessível e faixa horizontal contínua contrastante em paredes envidraçadas. No que concerne aos banheiros adaptados, será isentado as dimensões do mesmo, devendo atender aos demais itens, inclusive inversão do sentido de abertura da porta, conforme Normativa de Acessibilidade vigente. As escadas de mezaninos com uso definido como depósito ou similar, poderão ter corrimão em apenas uma altura em ambos os lados, ademais se aplicam as normativas vigentes quanto às escadas. As escadas de mezaninos com uso definido como depósito ou similar, excepcionalmente com largura inferior a 1,0m poderão ter corrimão em apenas um lado da escada.
Média Complexidade: além dos itens da baixa complexidade, deve ter banheiro plenamente acessível, sinalização em braille, estacionamento para PCD - Pessoa com Deficiência (caso tenha estacionamento). Obs: Ver Resolução Contran 236/07 e Resolução 01/2017 da Comissão Permanente de Acessibilidade de Chapecó (CPA).
Alta Complexidade: deve atender plenamente a todos os itens da NBR9050 e deve ter passeio público acessível.

Art. 3º. As áreas do estabelecimento deverão ser comprovadas através do Carnê de IPTU de cada unidade autônoma, podendo variar as medidas em 3% do estipulado na Tabela 1 – Tabela de Classificação.
Parágrafo único: Podem ser solicitados itens adicionais caso o departamento técnico da Prefeitura Municipal de Chapecó julgue necessário.
Art. 4º. Caso o estabelecimento esteja localizado dentro de centros comerciais, galerias, etc., podem ser considerados os banheiros acessíveis que atendam ao complexo em suas áreas comuns, exceto nos casos previstos em legislação (Ex.: para estabelecimentos de saúde, etc.).
Art. 5º. Acesso principal ao interior do estabelecimento e portas internas devem ter no mínimo 80cm de largura de vão livre.
Art. 6º. (...) §5° Nas adaptações de edificações mistas (comerciais e residenciais multifamiliares), com projetos aprovados antes de 6 de janeiro de 2016, deverão ser exigidas as adaptações de acessibilidade apenas na área comercial. A área residencial fica isenta de adequações enquanto não houver mudança de uso/destinação da mesma. Mesmo no caso de reforma ou ampliação das áreas comerciais, exclusivamente nas áreas residenciais as escadas ficam isentas de corrimão em duas alturas. Caso esses dois acessos se interfiram, a rota acessível ao comércio deve atender as normas de acessibilidades vigentes.(...) (texto extraído do Art. 7º da Resolução Normativa da Comissão Permanente de Acessibilidade de Chapecó n° 07/2017, de 25 de Outubro de 2017).
Art. 7º. Quanto ao acesso aos mezaninos, o "pavimento acessível e 01 (um) mezanino, ou o pavimento acessível e 01 (uma) sobreloja, ou o pavimento acessível e 01 (um) pavimento inferior; devendo estar interligado internamente à sala comercial", deverá seguir as condicionantes da RESOLUÇÃO NORMATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DE CHAPECÓ N° 07/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.
Art. 8º. Poderão ser anexadas novas tipologias à tabela, desde que o item seja analisado pela CPA – Comissão Permanente de Acessibilidade de Chapecó.
Art. 9º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Permanente de Acessibilidade de Chapecó e poderá ser revista no prazo de 180 dias.

Chapecó (SC), 28 de Março de 2018.
DANIEL EDUARDO BET
Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 01/2016 PUBLICADA EM 19/06/2016 - REVISADA EM 01/07/2019

Publicação Nº 2106899

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 01/2016
PUBLICADA EM 19/06/2016 - REVISADA EM 01/07/2019

Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Acessibilidade de Chapecó - CPA, e dá outras providências.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DE CHAPECÓ - CPA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos Municipais nº 32.418 de Abril de 2016 e n° 37.343 de 01 de julho de 2019, que tratam da instituição da Comissão Permanente de Acessibilidade de Chapecó.

RESOLVE:
Art. 1° Revisar e Aprovar o Regimento Interno da COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA, na forma de Anexo Único, como parte integrante desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó (SC), em 01/07/2019.
DANIEL BET
Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA No 01/2016

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DE CHAPECÓ

SUMÁRIO 3

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento estabelece as normas de organização, funcionamento e os objetos da COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DE CHAPECÓ.

Art. 2º A COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DE CHAPECÓ é um órgão colegiado da Prefeitura do Município de Chapecó vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional e composto por representantes de diversos órgãos municipais e sociedade civil. Tem como função consultiva e deliberativa nos assuntos que incluem acessibilidade em edificações, logradouros, mobiliário urbano, transporte e comunicação. Contará com engenheiros e arquitetos entre seus membros, para realizarem vistorias e análise de projetos e coordenará ações integradas nas diversas secretarias da administração municipal para a eliminação de barreiras arquitetônicas e de comunicação na cidade.

Parágrafo único. A expressão Comissão Permanente de Acessibilidade do Município de Chapecó e a sigla CPA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

§ 1º A COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DE CHAPECÓ integra a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional, e deliberará em reuniões, através de Pareceres e Resoluções, na forma deste Regimento Interno.

§ 2º A COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DE CHAPECÓ reger-se-á por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 3º No exercício de suas competências, definidas no art. 3º do decreto nº 32.418/2016 e suas alterações, a CPA observará os princípios e normas estabelecidas na legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º A CPA atuará em estreita articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais, com ministério público, com conselhos de participação popular com vista à adaptação, planejamento e manutenção dos espaços edificados, de modo a assegurar pleno funcionamento das políticas de acessibilidade do município de Chapecó.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 5º São atribuições da CPA DE CHAPECÓ:

I - Propor plano integrado de acessibilidade, recomendando as adequações em espaços e prédios públicos e privados, levando em consideração as premissas básicas do Estatuto da Pessoa com Deficiência, elegendo as prioridades, elaborando cronograma e recomendando a reserva de recursos para as obras físicas do Poder Público;

II – proferir parecer, em caráter consultivo, sobre a razoabilidade de adaptação de edificação às normas de acessibilidade, estipulando medida compensatória, inclusive pecuniária, a ser destinada ao Fundo Municipal para Reconstituição de Bens Lesados – FMRBL, instituído e regulado pela Lei Ordinária Municipal n. 6.609, de 11 de setembro de 2014; (Redação acrescida pelo Decreto nº 37.343 de 01/07/2019)

III - Propor ações ao Poder Público e ao particular para implementação efetiva das medidas de acessibilidade do Estatuto da Pessoa com Deficiência;

IV - Gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho da Comissão, criando para isso regimento interno e editando resoluções.

V - Editar resoluções para aplicação das medidas de acessibilidade que por sua temática, complexidade, caráter inovador ou custo elevado, não possam ser incorporados imediatamente;

VI - Promover ampla divulgação das regras de acessibilidade como também dos direitos e garantias das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

VII - Proferir parecer, em caráter consultivo, a qualquer órgão público ou entidade privada sem fins lucrativos, desde que dentro de suas atribuições;

§ 1º A Comissão Permanente de Acessibilidade poderá sugerir a remessa do caso ao Ministério Público para análise de viabilidade de celebração de TAC ou conceder prazo razoável para a adaptação, nunca superior a seis meses, autorizando, excepcionalmente, a emissão de alvará de localização ou de habite-se de imediato.

§ 2º Ao final do prazo, o alvará de localização e o habite-se serão revogados caso não tenha o interessado comprovado à realização das adaptações aprovadas pela CPA, independentemente de vistoria.

§ 3º Em caso de estipulação de medida compensatória, o alvará de localização ou o habite-se só poderão ser deferidos após o integral adimplemento da compensação.

§4º Em casos excepcionais, através de fundamentação teórica e comprobatória do requerente, poderá ser concedido prazo maior pela comissão, para o item solicitado, sendo que, devendo os demais itens ser concluídos em prazo menor a ser estipulado.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DA CPA

Art. 6º A CPA é composta por:
I – Plenário;
II – Presidência;

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO DA CPA

Art. 7º O Plenário é o órgão superior da CPA, sendo composto por 14 membros titulares e 14 suplentes, nomeados para mandato de dois anos, admitida uma única recondução, por ato do Poder Executivo.

SUBSEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 8º A Comissão obedecerá a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO;

II - 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ;

III - 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente da Unidade Central de Educação FAEM Faculdades – Uceff Faculdades;

IV - 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente da Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência da Região da EFAPI (FCD Efapi);

V - 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente do Sindicato da Construção Civil - SINDUSCON - Chapecó;

VI - 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente da Ordem de Advogados do Brasil - OAB - Chapecó;

VII - 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente da Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência - FCD Centro;

VIII - 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; (Redação acrescida pelo Decreto nº 37.342 de 01/07/2019)

IX - 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente da Associação de Deficientes Visuais de Chapecó – ADEVOSC;

X - 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente da Asaprev - Associação de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social;

XI - 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Chapecó.

XII - 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente do SECOVI;

XIII - 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC;

XIV - 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC. (Redação acrescida pelo Decreto nº. 32.571/2016)

Parágrafo único. O Ministério Público de Santa Catarina será cientificado, na pessoa do titular do Curador da Cidadania, das datas das reuniões, da pauta e das decisões proferidas, inclusive com todos os documentos pertinentes, independentemente de requisição.

§ 1º Os suplentes terão assento e direito a voz no plenário, sendo que o direito a voto somente será exercido quando da ausência ou impedimento do titular.

§ 2º Na ausência de representantes titular e suplente de determinada entidade ou segmento, em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa por escrito, será declarada a vacância da vaga, que os mesmos representam.

§ 3º Reconhecida à perda das vagas do titular e do suplente pelo plenário do CPA, o Presidente convidará entidades representantes do segmento em que ocorreu a vacância para ocupar as respectivas vagas, até o final do mandato.

§ 4º Não será computada a falta do conselheiro titular, se este se fizer representar pelo suplente.

§ 5º A perda do mandato de um conselheiro implicará na perda do mandato da entidade representada, que será substituída pela entidade suplente do segmento que, em termos, indicará nomes de representantes, titular e suplente.

SUBSEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 9º Compete ao plenário da CPA, através de seus conselheiros:

I - discutir e votar todas as matérias submetidas à CPA;
II - colaborar com a Presidência no cumprimento de suas atribuições;
III - propor antecipadamente, por escrito, a inclusão de matérias na pauta das reuniões;
IV - realizar estudos e debates referentes aos temas propostos pela CPA;
V – requerer as informações ou esclarecimentos que lhe forem úteis, para melhor apreciação das matérias em estudo ou deliberação;
VI - propor alterações no Regimento Interno da CPA;
VII - desempenhar outras atividades que lhes sejam pertinentes.

SUBSEÇÃO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 10º O Plenário do CPA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, preferencialmente, na última quinta- feira útil do mês. (Redação acrescida pelo Decreto nº 37.343 de 01/07/2019)

Parágrafo único - Na primeira sessão anual, a CPA estabelecerá seu calendário de reuniões ordinárias, modelo padrão para apresentação dos projetos que serão apreciados pela comissão e seu Regimento Interno.

Art.11º A convocação para as sessões plenárias será feita com, 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º A minuta da ata da reunião anterior e a pauta pertinente à sessão plenária da CPA será comunicada aos conselheiros, mediante registro, concomitantemente à convocação citada no caput deste artigo.

Art. 12º A pauta das sessões plenárias da CPA obedecerá ao seguinte roteiro básico:
I - abertura e informes;
II - aprovação da pauta;
III - aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
IV - apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;
V - manifestações gerais e encerramento.

Art. 13° As sessões plenárias serão registradas em atas com lista de presença em anexo.

Art. 14º As reuniões plenárias da CPA terão duração máxima de 02 (duas) horas, improrrogáveis.

Art. 15º quando da presença de representantes da ASC, será necessário nas reuniões Tradutor Intérprete de Libras, sem a qual a reunião não poderá ser iniciada. Na ausência justificada do representante da ASC fica dispensada a presença do Tradutor Interprete de Libras.

SUBSEÇÃO IV
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 16º Os conselheiros titulares e suplentes poderão fazer uso da palavra para manifestação sobre as proposições em pauta, respeitando-se a ordem cronológica de inscrição e tempo determinado pela presidência.

Art. 17º O quórum mínimo para deliberações será de maioria simples dos conselheiros titulares, ou suplentes quando representando os titulares, presentes à sessão.

Art. 18º As deliberações ocorrerão na forma de votação, constando o número de votos a favor, contra e abstenções.

Art. 19°As sessões plenárias serão transcritas de forma objetiva e resumida em ata, que será disponibilizada aos conselheiros na reunião seguinte, envida por e-mail para leitura e correção.

Art. 20º O Presidente da CPA ou pessoa designada para o seu exercício, não participará da votação, cabendo-lhe somente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 21º As deliberações da CPA serão formalizadas por pareceres e Resoluções.

Parágrafo único - As resoluções de que trata o caput, podem ser classificadas em Resolução Normativa, Resolução Administrativa ou Resolução Recomendada, sendo:

I- Resolução Normativa, resultante de ato deliberativo colegiado, aprovado pelo plenário da CPA e assinado pelo Presidente, com a finalidade de estabelecer normas regulamentares sobre a organização ou sobre a legislação vigente na área de Acessibilidade, devendo ser publicada no site do Município de Chapecó e nos meios de publicações oficiais para o seu devido cumprimento;

II - Resolução Administrativa, resultante de ato de prerrogativa do Presidente, de natureza interna, com o objetivo de orientar e assegurar a unidade da ação administrativa;

III - Resolução Recomendada, resultante de ato deliberativo colegiado, aprovado pelo plenário do CPA e assinado pelo Presidente, na forma de sugestão ou recomendação, dirigida exclusivamente para uma determinada área, setor, departamento ou autoridade.

Art. 22º Havendo matéria a ser deliberada pela CPA, vinculada ao interesse direto de conselheiro titular presente, o mesmo deverá afastar--se da votação, podendo o conselheiro suplente participar do processo.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA DA CPA

Art. 23º A CPA será presidida por um de seus membros, que será eleito para mandato de um ano por maioria simples, sendo permitida sua recondução por outro ano. Ao presidente cabe direito de voto somente em caso de empate. Na ausência ou impedimento deste, o vice-presidente assume com as mesmas atribuições do Presidente.
Parágrafo único: Em caso de ausência do Presidente e Vice-Presidente, o membro de maior idade, presente na reunião da Comissão, deverá presidir a mesma." (Redação acrescida pelo Decreto nº 37.343 de 01/07/2019)

Art. 24º Ao Presidente compete:

I – convocar e presidir as reuniões do Plenário;
II – ordenar o uso da palavra durante as sessões plenárias;
III – propor e resolver questões de ordem suscitadas nas sessões, submetendo-as ao Plenário quando for o caso;
IV – votar em caso de empate;
V – receber e despachar o expediente encaminhado ao Plenário
VI – dar os devidos encaminhamentos às deliberações do Plenário;
VII – delegar competências aos conselheiros;
VIII – zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, tomando as providências que se fizerem necessárias para este fim;
IX – assinar e tornar públicos os atos e decisões aprovados pelo Plenário;
X – representar a CPA perante órgãos públicos, imprensa, sociedade e suas entidades;
XI – dirigir-se ao Prefeito Municipal solicitando as providências necessárias para que o CPA possa realizar suas tarefas e cumprir com suas atribuições;

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES, PROCEDIMENTOS E DELIBERAÇÕES

Art. 25º Poderão ser objeto de análise da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, exclusivamente para verificação da razoabilidade de adequação da acessibilidade, propostas de adaptações de edificações iniciadas até 6 de janeiro de 2016 que, conforme parecer prévio da SEDUR, não permitam adaptação razoável às normas técnicas de desenho universal.

§ 1º Os projetos deverão ser elaborados por engenheiro ou arquiteto ou empresa legalmente habilitados nos Conselhos Profissionais, CREA e ou CAU, às expensas do proprietário, acompanhados de memorial descritivo claro e conciso, fotografias, estudo topográfico (este apenas se necessário à compreensão do caso) e desenhos em três dimensões (quando se fizerem necessários à melhor compreensão), custo estimado para as adaptações propostas e custo estimado de aplicação integral da NBR 9050/15.

§ 2º O projeto e seus anexos serão apresentados em PDF que permita leitura por sistema acessível a deficientes visuais.

§ 3º O laudo conterá a identificação do imóvel e de seu responsável, a metodologia utilizada, as informações sobre os obstáculos, suas características e prováveis causas, o prazo dentro do qual poderão ser implementadas as medidas reparadoras, o custo estimado das adaptações propostas e o custo estimado da aplicação integral da NBR 9050/15 em vigor e normas correlacionadas.

Art. 26º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano apresentará os projetos acompanhados de seu parecer na Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, onde serão autuados e receberão número de ordem. A comissão se reunirá mensalmente e poderá requisitar, para cumprimento no prazo de 10 dias, o apoio técnico ou os serviços de quaisquer Secretarias do Município de Chapecó quando necessário à consecução de seus fins.
Parágrafo único. A Comissão Permanente de Acessibilidade obedecerá ao seguinte procedimento:

I - Os casos serão analisados em ordem de protocolo;
II - Nenhum caso será analisado sem que decorrido o prazo de 10 dias da distribuição por e-mail a todos os membros e da cientificação do Ministério Público; (Redação acrescida pelo Decreto nº 37.343 de 01/07/2019)
III - Não será permitida sustentação oral por parte de interessados ou sua presença durante as reuniões da comissão;
IV - As reuniões da comissão serão fechadas e terão duração máxima de duas horas, e ocorrerão preferencialmente na última quinta-feira útil do mês; (Redação acrescida pelo Decreto nº 37.343 de 01/07/2019)
V - Admitir-se-á apenas uma reanálise para cada caso;
VI - A reanálise não será realizada antes de decorrido o prazo de 40 dias de sua primeira análise;
VII - O projeto será avaliado pela Comissão e em votação simples declarado aprovado ou rejeitado e em seguida enviado para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional para os devidos fins;

Art. 27º Caso seja necessário, poderá ser solicitada uma reunião extraordinária.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇOES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º As funções dos membros da CPA não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado e certificado como serviço de relevante interesse público.

Parágrafo Único – A CPA poderá assumir despesa relacionada com deslocamento e ou atividade relevante ao interesse da Comissão para os seus representantes legais, mediante aprovação deste e recursos orçamentários disponíveis.

Art. 29º Os casos omissos no Presente Regimento serão resolvidos pelo Plenário da CPA.

Art. 30º O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da CPA.

SINDICÂNCIA: PORTARIA N.º 7.543, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 2106897

Sindicância: Portaria n.º 7.543, de 30 de julho de 2018.

JULGAMENTO

Estando os autos do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 7.543, de 30 de julho de 2018, para julgamento final.

Analisando o conjunto probatório trazido nestes autos, resta a esta Autoridade acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante e o contido no Parecer Jurídico nº. 0817/2019 da Procuradoria Geral do Município para determinar o ARQUIVAMENTO do presente Processo de Sindicância.

Nada mais.

Chapecó-SC, 30 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Publicação Nº 2107355

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SEDIADA NO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL (SC), VISANDO MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAL DE PAGAMENTOS E GESTÃO DA PRAÇA GASTRONÔMICA DA VII COCALFEST DE COCAL DO SUL (SC), NOS DIAS 25 A 29 DE SETEMBRO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E COMUNICAÇÕES e a COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO) DA VI COCALFEST, tornam público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO destinado a seleção de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) sediada no Município de COCAL DO SUL (SC), visando mútua colaboração entre os partícipes, sem transferência de recursos públicos, para a comercialização de bebidas, manutenção de sistema central de pagamentos, gestão da praça gastronômica e elaboração do cardápio da VII COCALFEST DE COCAL DO SUL (SC), NOS DIAS 25 A 29 DE SETEMBRO DE 2019, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14.

A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados ocorrerá no dia 30/08/2019 às 09 horas, na Sala de Reuniões do Município de Cocal do Sul, localizado no edifício sede da municipalidade, sito a Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519, Centro, Cocal do Sul/SC.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br ou pelo telefone (0xx48) 3444-6006.

Cocal do Sul-SC, 30 de julho de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

GABARITO DA PROVA DO CMDCA 01/19

Publicação Nº 2106863

PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL / SC
GABARITO DA PROVA - CONSELHEIRO TUTELAR – Questões Objetivas :
Respostas
01 D
02 D
03 C
04 B
05 A
06 B
07 A
08 D
09 B
10 B
11 D
12 D
13 C
14 B
15 A
16 A
17 D
18 C
19 D
Discursiva
RESPOSTA: Aplicar advertência aos pais. Acompanhar o desempenho do aluno a partir de então e, em caso de reincidência, encaminhar ao

Ministério Público, para que adote as providências cabíveis, inclusive em âmbito criminal.

Presidente da Comissão Eleitoral /Presidente do CMDCA de Cocal do Sul
Jordana de Souza Bortolotto de Fáveri
30/07/2019

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.500.000,00	68.500.000,00	9.559.006,07	13,95	30.672.169,19	44,78	37.827.830,81
RECEITAS CORRENTES	66.075.000,00	66.075.000,00	9.559.006,07	14,47	30.343.167,10	45,92	35.731.832,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.870.000,00	9.870.000,00	1.207.230,77	12,23	4.850.148,70	49,14	5.019.851,30
Impostos	7.278.000,00	7.278.000,00	883.516,46	12,14	3.638.790,37	50,00	3.639.209,63
Taxas	2.339.000,00	2.339.000,00	310.489,72	13,27	1.176.560,47	50,30	1.162.439,53
Contribuição de Melhoria	253.000,00	253.000,00	13.224,59	5,23	34.797,86	13,75	218.202,14
CONTRIBUIÇÕES	950.000,00	950.000,00	153.346,50	16,14	409.380,13	43,09	540.619,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	950.000,00	950.000,00	153.346,50	16,14	409.380,13	43,09	540.619,87
RECEITA PATRIMONIAL	511.000,00	511.000,00	91.241,34	17,86	201.758,86	39,48	309.241,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	44.122,37	44,12	73.480,69	73,48	26.519,31
Valores Mobiliários	411.000,00	411.000,00	46.139,62	11,23	119.889,31	29,17	291.110,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	979,35	0,00	8.388,86	0,00	-8.388,86
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.010.000,00	5.010.000,00	659.569,07	13,17	2.017.960,11	40,28	2.992.039,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.850.000,00	4.850.000,00	646.229,09	13,32	1.974.677,45	40,71	2.875.322,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	150.000,00	150.000,00	13.339,98	8,89	43.282,66	28,86	106.717,34

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.505.000,00	48.505.000,00	7.356.762,52	15,17	22.165.701,67	45,70	26.339.298,33
Transferências da União e de suas Entidades	19.623.000,00	19.623.000,00	2.646.928,32	13,49	7.868.412,30	40,10	11.754.587,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.435.000,00	18.435.000,00	3.075.856,89	16,68	9.322.128,28	50,57	9.112.871,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	207.000,00	207.000,00	6.500,00	3,14	7.000,00	3,38	200.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.200.000,00	10.200.000,00	1.627.477,31	15,96	4.968.161,09	48,71	5.231.838,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.179.000,00	1.179.000,00	90.855,87	7,71	698.217,63	59,22	480.782,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	799.000,00	799.000,00	66.600,48	8,34	240.300,48	30,08	558.699,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	9.591,33	6,39	421.969,22	281,31	-271.969,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	14.664,06	6,38	35.947,93	15,63	194.052,07
RECEITAS DE CAPITAL	2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	0,00	329.002,09	13,57	2.095.997,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	172.200,00	48,51	182.800,00
Alienação de Bens Móveis	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	172.200,00	67,53	82.800,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	0,00	156.802,09	8,86	1.613.197,91
Transferências da União e de suas Entidades	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	0,00	156.802,09	14,06	958.197,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.500.000,00	68.500.000,00	9.559.006,07	13,95	30.672.169,19	44,78	37.827.830,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.500.000,00	68.500.000,00	9.559.006,07	13,95	30.672.169,19	44,78	37.827.830,81
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.500.000,00	68.500.000,00	9.559.006,07	13,95	30.672.169,19	44,78	37.827.830,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.498.393,70	----	----	2.498.393,70	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.498.393,70	----	----	2.498.393,70	----	----

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.500.000,00	76.120.474,29	8.921.840,15	37.085.582,15	39.034.892,14	10.253.442,87	27.624.330,72	48.496.143,57	23.765.829,60
DESPESAS CORRENTES	58.366.200,00	59.395.935,00	7.723.851,76	28.520.158,83	30.875.776,17	8.479.466,55	24.317.823,23	35.078.111,77	21.312.076,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.568.000,00	35.658.000,00	4.776.399,24	15.501.444,17	20.156.555,83	4.982.793,82	14.714.437,74	20.943.562,26	12.669.577,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	531.000,00	531.000,00	17.560,75	52.186,90	478.813,10	17.549,73	52.017,48	478.982,52	52.017,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.267.200,00	23.206.935,00	2.929.891,77	12.966.527,76	10.240.407,24	3.479.123,00	9.551.368,01	13.655.566,99	8.590.481,57
DESPESAS DE CAPITAL	10.058.800,00	16.649.539,29	1.197.988,39	8.565.423,32	8.084.115,97	1.773.976,32	3.306.507,49	13.343.031,80	2.453.752,82
INVESTIMENTOS	9.308.800,00	15.899.539,29	1.063.300,05	8.133.672,32	7.765.866,97	1.639.287,98	2.907.152,95	12.992.386,34	2.054.398,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	134.688,34	431.751,00	318.249,00	134.688,34	399.354,54	350.645,46	399.354,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	----	----	75.000,00	----	----	75.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	68.500.000,00	76.120.474,29	8.921.840,15	37.085.582,15	39.034.892,14	10.253.442,87	27.624.330,72	48.496.143,57	23.765.829,60
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.500.000,00	76.120.474,29	8.921.840,15	37.085.582,15	39.034.892,14	10.253.442,87	27.624.330,72	48.496.143,57	23.765.829,60
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	3.047.838,47	----	6.906.339,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.500.000,00	76.120.474,29	8.921.840,15	37.085.582,15	39.034.892,14	10.253.442,87	30.672.169,19	51.543.982,04	30.672.169,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

Cocal do Sul, 23/07/2019

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLÉDIO FACHIN
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Administração e Finanças

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de emissão: 23/07/2019
Exercício de 2019

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	68.500.000,00	76.120.474,29	8.921.840,15	37.085.582,15	100,00	39.034.892,14	10.253.442,87	27.624.330,72	100,00	48.496.143,57
LEGISLATIVA	2.050.000,00	2.050.000,00	20.152,89	1.415.906,06	3,82	634.093,94	223.304,14	638.649,05	2,31	1.411.350,95
Ação Legislativa	2.050.000,00	2.050.000,00	20.152,89	1.415.906,06	3,82	634.093,94	223.304,14	638.649,05	2,31	1.411.350,95
ADMINISTRAÇÃO	6.217.000,00	6.387.000,00	765.291,01	2.978.978,75	8,03	3.408.021,25	815.664,24	2.515.682,41	9,11	3.871.317,59
Administração Geral	5.087.000,00	5.187.000,00	625.825,94	2.383.634,63	6,43	2.803.365,37	652.493,02	2.051.962,16	7,43	3.135.037,84
Administração Financeira	900.000,00	900.000,00	85.244,77	452.763,31	1,22	447.236,69	111.936,04	344.512,08	1,25	555.487,92
Normatização e Fiscalização	180.000,00	250.000,00	53.230,38	139.242,01	0,38	110.757,99	49.623,38	115.869,37	0,42	134.130,63
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	989,92	3.338,80	0,01	46.661,20	1.611,80	3.338,80	0,01	46.661,20
SEGURANÇA PÚBLICA	1.054.000,00	1.430.000,00	102.173,71	415.771,84	1,12	1.014.228,16	100.239,81	391.676,57	1,42	1.038.323,43
Normatização e Fiscalização	1.054.000,00	1.430.000,00	102.173,71	415.771,84	1,12	1.014.228,16	100.239,81	391.676,57	1,42	1.038.323,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.423.400,00	3.586.713,00	318.401,22	1.253.599,09	3,38	2.333.113,91	337.348,03	1.064.799,59	3,85	2.521.913,41
Administração Geral	668.000,00	668.000,00	69.050,72	193.858,48	0,52	474.141,52	70.728,83	191.990,68	0,70	476.009,32
Assistência ao Idoso	71.000,00	93.500,00	0,00	31.862,90	0,09	61.637,10	3.750,00	20.612,90	0,07	72.887,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	571.000,00	571.000,00	37.574,17	251.295,11	0,68	319.704,89	56.266,98	167.808,50	0,61	403.191,50
Assistência Comunitária	2.113.400,00	2.254.213,00	211.776,33	776.582,60	2,09	1.477.630,40	206.602,22	684.387,51	2,48	1.569.825,49
SAÚDE	15.409.000,00	15.838.000,00	2.094.709,98	7.260.621,48	19,58	8.577.378,52	2.212.366,21	6.727.019,48	24,35	9.110.980,52
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	2.619,90	3.119,90	0,01	6.880,10	2.619,90	3.119,90	0,01	6.880,10
Atenção Básica	10.070.000,00	10.270.000,00	1.304.661,24	4.319.615,59	11,65	5.950.384,41	1.348.687,59	4.121.007,40	14,92	6.148.992,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.766.000,00	3.995.000,00	639.714,38	2.250.849,44	6,07	1.744.150,56	710.560,91	1.938.558,86	7,02	2.056.441,14
Suporte Profilático e Terapêutico	842.000,00	842.000,00	69.081,96	395.528,05	1,07	446.471,95	67.211,48	392.809,10	1,42	449.190,90
Vigilância Sanitária	196.000,00	196.000,00	19.743,51	75.134,00	0,20	120.866,00	19.752,63	63.359,31	0,23	132.640,69
Vigilância Epidemiológica	525.000,00	525.000,00	58.888,99	216.374,50	0,58	308.625,50	63.533,70	208.164,91	0,75	316.835,09
TRABALHO	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Fomento ao Trabalho	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de emissão: 23/07/2019
Exercício de 2019

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
EDUCAÇÃO	18.881.000,00	19.874.667,70	2.840.710,78	8.255.004,45	22,26	11.619.663,25	3.046.952,20	7.605.045,42	27,53	12.269.622,28
Alimentação e Nutrição	895.000,00	895.000,00	122.169,61	387.717,60	1,05	507.282,40	133.289,21	336.040,39	1,22	558.959,61
Ensino Fundamental	9.146.000,00	9.388.350,00	1.176.230,89	3.536.837,07	9,54	5.851.512,93	1.402.106,62	3.319.525,57	12,02	6.068.824,43
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	22.739,29	72.739,33	0,20	27.260,67	20.804,63	37.471,31	0,14	62.528,69
Educação Infantil	8.380.000,00	9.131.317,70	1.519.570,99	3.947.710,45	10,64	5.183.607,25	1.447.660,81	3.783.539,83	13,70	5.347.777,87
Educação Especial	360.000,00	360.000,00	0,00	310.000,00	0,84	50.000,00	43.090,93	128.468,32	0,47	231.531,68
CULTURA	600.000,00	600.000,00	209.282,84	284.500,91	0,77	315.499,09	37.937,93	80.645,45	0,29	519.354,55
Difusão Cultural	600.000,00	600.000,00	209.282,84	284.500,91	0,77	315.499,09	37.937,93	80.645,45	0,29	519.354,55
URBANISMO	7.074.600,00	12.204.593,59	1.190.585,56	9.182.239,86	24,76	3.022.353,73	1.783.561,93	3.712.303,39	13,44	8.492.290,20
Infra-Estrutura Urbana	2.059.000,00	7.075.993,59	442.450,96	5.900.674,02	15,91	1.175.319,57	860.155,04	1.156.888,39	4,19	5.919.105,20
Serviços Urbanos	5.015.600,00	5.128.600,00	748.134,60	3.281.565,84	8,85	1.847.034,16	923.406,89	2.555.415,00	9,25	2.573.185,00
HABITAÇÃO	448.000,00	448.000,00	2.475,00	8.055,00	0,02	439.945,00	2.555,00	8.055,00	0,03	439.945,00
Habitação Urbana	448.000,00	448.000,00	2.475,00	8.055,00	0,02	439.945,00	2.555,00	8.055,00	0,03	439.945,00
SANEAMENTO	6.825.000,00	6.825.000,00	737.472,18	3.516.132,69	9,48	3.308.867,31	908.662,97	2.624.912,89	9,50	4.200.087,11
Saneamento Básico Urbano	6.825.000,00	6.825.000,00	737.472,18	3.516.132,69	9,48	3.308.867,31	908.662,97	2.624.912,89	9,50	4.200.087,11
GESTÃO AMBIENTAL	636.000,00	716.000,00	84.267,28	211.054,33	0,57	504.945,67	86.826,91	197.661,14	0,72	518.338,86
Controle Ambiental	636.000,00	716.000,00	84.267,28	211.054,33	0,57	504.945,67	86.826,91	197.661,14	0,72	518.338,86
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	260.000,00	260.000,00	0,00	94.897,46	0,26	165.102,54	14.461,80	68.718,48	0,25	191.281,52
Tecnologia da Informatização	260.000,00	260.000,00	0,00	94.897,46	0,26	165.102,54	14.461,80	68.718,48	0,25	191.281,52
AGRICULTURA	1.256.000,00	1.314.000,00	122.503,36	570.485,14	1,54	743.514,86	144.535,85	514.506,87	1,86	799.493,13
Promoção da Produção Agropecuária	1.256.000,00	1.314.000,00	122.503,36	570.485,14	1,54	743.514,86	144.535,85	514.506,87	1,86	799.493,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	265.000,00	265.000,00	10.145,11	93.190,93	0,25	171.809,07	15.134,25	30.591,98	0,11	234.408,02
Turismo	265.000,00	265.000,00	10.145,11	93.190,93	0,25	171.809,07	15.134,25	30.591,98	0,11	234.408,02
DESPORTO E LAZER	880.000,00	1.100.500,00	116.825,55	294.554,50	0,79	805.945,50	126.325,70	248.403,49	0,90	852.096,51
Desporto Comunitário	880.000,00	1.100.500,00	116.825,55	294.554,50	0,79	805.945,50	126.325,70	248.403,49	0,90	852.096,51
ENCARGOS ESPECIAIS	2.921.000,00	2.921.000,00	306.843,68	1.250.589,66	3,37	1.670.410,34	397.565,90	1.195.659,51	4,33	1.725.340,49
Outros Encargos Especiais	2.921.000,00	2.921.000,00	306.843,68	1.250.589,66	3,37	1.670.410,34	397.565,90	1.195.659,51	4,33	1.725.340,49

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Reserva de Contingência	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**68.500.000,00**	**76.120.474,29**	**8.921.840,15**	**37.085.582,15**	**100,00**	**39.034.892,14**	**10.253.442,87**	**27.624.330,72**	**100,00**	**48.496.143,57**

NOTA:

Cocal do Sul, 23/07/2019

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

LAÉRCIO DE COSTA
Contador

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.152.915,78**	**4.834.355,60**	**4.516.643,00**	**4.954.687,81**	**5.411.195,66**	**6.266.806,85**	**5.365.601,35**	**6.123.260,92**	**5.901.632,96**	**5.798.616,18**	**5.631.190,30**	**5.106.434,18**	**65.063.340,59**	**73.437.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	590.042,96	496.801,25	376.050,37	550.251,87	554.822,94	582.229,78	554.202,72	748.130,90	1.203.316,66	1.137.267,65	679.022,96	528.207,81	8.000.347,87	9.870.000,00
I.P.T.U.	42.499,33	19.034,89	36.253,14	23.125,23	33.083,08	37.819,90	43.246,23	138.731,66	530.753,62	611.787,41	122.355,64	103.049,64	1.741.739,77	2.124.000,00
I.S.S.	182.784,55	199.907,89	207.657,63	227.637,71	206.002,31	195.297,39	189.903,31	189.684,81	195.219,70	202.167,14	223.535,53	230.203,03	2.450.001,00	3.325.000,00
I.T.B.I.	49.022,16	43.891,41	53.692,20	54.033,77	41.424,08	43.415,44	60.229,70	63.552,82	67.796,99	73.563,38	62.491,28	45.710,57	658.823,80	514.000,00
I.R.R.F.	163.261,20	88.288,26	15.472,90	90.603,41	174.951,25	195.903,48	110.460,65	90.644,24	99.091,82	88.440,43	87.621,06	8.549,71	1.213.288,41	1.315.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.475,72	145.678,80	62.974,50	154.851,75	99.362,22	109.793,57	150.362,83	265.517,37	310.454,53	161.309,29	183.019,45	140.694,86	1.936.494,89	2.592.000,00
Contribuições	81.511,45	106.800,47	111.835,37	108.816,25	118.798,11	179.416,23	21.093,32	78.431,08	76.201,83	80.307,40	76.725,43	76.621,07	1.116.558,01	950.000,00
Receita Patrimonial	14.506,60	13.963,80	12.361,10	15.451,63	22.174,00	21.108,49	34.378,48	32.856,78	20.901,21	22.381,05	24.992,00	66.249,34	301.324,48	511.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.506,60	13.963,80	12.361,10	15.451,63	14.764,64	13.200,74	14.619,29	17.232,43	19.756,82	22.141,15	24.420,12	21.719,50	204.137,82	411.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.409,36	7.907,75	19.759,19	15.624,35	1.144,39	239,90	571,88	44.529,84	97.186,66	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	317.169,34	325.620,73	338.349,88	317.558,88	329.903,38	352.465,62	353.522,49	335.913,78	347.505,48	321.449,29	347.069,65	312.499,42	3.999.027,94	5.010.000,00
Transferências Correntes	4.077.894,10	3.806.565,25	3.617.950,31	3.809.149,83	4.034.779,92	5.121.362,10	4.305.404,98	4.593.224,14	4.126.658,22	4.188.602,19	4.453.763,62	4.081.617,31	50.216.971,97	55.867.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.201.316,37	893.531,87	673.902,41	765.548,77	961.620,30	1.682.842,05	1.188.090,93	1.305.046,74	977.144,74	953.312,23	1.223.410,13	963.677,49	12.789.444,03	16.050.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.436.601,91	1.426.488,42	1.458.247,15	1.471.321,86	1.437.441,23	1.681.917,39	1.762.352,36	1.713.331,87	1.610.127,83	1.662.851,21	1.625.609,54	1.587.459,44	18.873.750,21	18.700.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	213.012,30	230.051,86	200.236,03	259.819,40	293.653,56	127.524,70	141.750,18	183.830,82	235.294,60	208.364,47	238.565,27	212.383,53	2.544.486,72	2.800.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	60,17	65,68	1.393,98	2.417,30	69,08	131,36	0,00	139,93	10,56	44,82	12,72	30,00	4.375,60	30.000,00
Outras Transferências Correntes	467.112,56	467.030,42	480.284,45	494.335,57	502.452,28	701.350,22	334.080,04	494.236,22	487.928,19	532.205,10	494.980,42	519.829,33	5.975.824,80	7.757.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.086,31	21.723,72	21.720,62	22.046,24	21.165,71	38.439,54	20.173,88	21.355,22	20.624,47	20.909,34	20.474,16	21.471,59	270.190,80	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.631,15	4.631,15	4.631,15	4.631,15	4.631,15	-8.304,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.851,27	80.000,00
Transferências do FUNDEB	735.073,33	763.042,13	777.534,52	789.029,54	813.746,61	897.461,32	858.957,59	875.283,34	795.527,83	810.915,02	850.711,38	776.765,93	9.744.048,54	10.200.000,00
Outras Receitas Correntes	71.791,33	84.604,10	60.095,97	153.459,35	350.717,31	10.224,63	96.999,36	334.704,24	127.049,56	48.608,60	49.616,64	41.239,23	1.429.110,32	1.179.000,00
DEDUÇÕES (II)	**476.533,38**	**515.298,31**	**472.026,05**	**505.156,73**	**543.716,00**	**603.441,07**	**622.473,25**	**644.740,68**	**568.640,26**	**569.096,19**	**621.614,17**	**557.004,24**	**6.699.740,33**	**7.362.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	476.533,38	515.298,31	472.026,05	505.156,73	543.716,00	603.441,07	622.473,25	644.740,68	568.640,26	569.096,19	621.614,17	557.004,24	6.699.740,33	7.362.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.676.382,40**	**4.319.057,29**	**4.044.616,95**	**4.449.531,08**	**4.867.479,66**	**5.663.365,78**	**4.743.128,10**	**5.478.520,24**	**5.332.992,70**	**5.229.519,99**	**5.009.576,13**	**4.549.429,94**	**58.363.600,26**	**66.075.000,00**

FONTE:

COCAL DO SUL, 26/07/2019

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

LAÉRCIO DE COSTA
Contador CRC-SC 027129/0

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Administração e Finanças

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

Cocal do Sul, 26/07/2019

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLÉDIO FACHIN
Prefeito Municipal	Contador - CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.075.000,00	30.343.167,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.870.000,00	4.850.148,70
IPTU	2.124.000,00	1.549.924,20
ISS	3.325.000,00	1.230.713,52
ITBI	514.000,00	373.344,74
IRRF	1.315.000,00	484.807,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.592.000,00	1.211.358,33
Contribuições	950.000,00	409.380,13
Receita Patrimonial	511.000,00	201.758,86
Aplicações Financeiras (II)	411.000,00	119.889,31
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	81.869,55
Transferências Correntes	48.505.000,00	22.165.701,67
Cota-Parte FPM	13.060.000,00	5.288.545,95
Cota-Parte ICMS	14.960.000,00	7.969.386,36
Cota-Parte IPVA	2.240.000,00	976.151,60
Cota-Parte ITR	24.000,00	190,46
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	100.006,91
Transferências do FUNDEB	10.200.000,00	4.968.161,09
Outras Transferências Correntes	7.757.000,00	2.863.259,30
Demais Receitas Correntes	6.239.000,00	2.716.177,74
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	6.782,05
Receitas Correntes Restantes	6.219.000,00	2.709.395,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.644.000,00	30.216.495,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.425.000,00	329.002,09
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	355.000,00	172.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	355.000,00	172.200,00
Transferências de Capital	1.770.000,00	156.802,09
Convênios	1.270.000,00	156.802,09
Outras Transferências de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.125.000,00	329.002,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.769.000,00	30.545.497,83

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.395.935,00	28.520.158,83	24.317.823,23	21.312.076,78	377.219,23	127.080,00	127.080,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.658.000,00	15.501.444,17	14.714.437,74	12.669.577,73	126.768,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	531.000,00	52.186,90	52.017,48	52.017,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.206.935,00	12.966.527,76	9.551.368,01	8.590.481,57	250.450,36	127.080,00	127.080,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.864.935,00	28.467.971,93	24.265.805,75	21.260.059,30	377.219,23	127.080,00	127.080,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.649.539,29	8.565.423,32	3.306.507,49	2.453.752,82	136.181,91	333.240,00	333.240,00
Investimentos	15.899.539,29	8.133.672,32	2.907.152,95	2.054.398,28	136.181,91	333.240,00	333.240,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	750.000,00	431.751,00	399.354,54	399.354,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.899.539,29	8.133.672,32	2.907.152,95	2.054.398,28	136.181,91	333.240,00	333.240,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	74.839.474,29	36.601.644,25	27.172.958,70	23.314.457,58	513.401,14	460.320,00	460.320,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	6.257.319,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	550.000,00

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	119.889,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.377.208,42

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.472.486,00

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018(a)	Janeiro - Junho 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.656.516,22	3.205.144,20
DEDUÇÕES (XXIX)	5.929.424,07	12.851.024,19
Disponibilidade de Caixa	5.928.484,07	12.850.084,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.445.858,29	12.850.084,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	517.374,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	940,00	940,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.272.907,85	-9.645.879,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.372.972,14**

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	517.374,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	478.389,50
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.377.208,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.257.319,11

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.498.393,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.498.393,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

LAÉRCIO DE COSTA
Contador CRC-SC 027129/0

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Administração e Finanças

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / MÊS JUNHO 2019

Data de emissão: 23/07/2019
Exercício de 2019

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	517.374,22	513.401,14	3.973,08	0,00	0,00	460.320,00	460.320,00	460.320,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	517.374,22	513.401,14	3.973,08	0,00	0,00	460.320,00	460.320,00	460.320,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE COCAL DO SUL	0,00	809,65	809,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS	0,00	24.607,04	24.607,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAMAE	0,00	4.679,46	4.679,46	0,00	0,00	0,00	460.320,00	460.320,00	460.320,00	0,00	0,00	0,00
SEC.ADM.PLANEJ.FAZ.E FINANCAS PUBLICAS	0,00	137.385,87	137.385,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.DES .ECON.MEIO AMBIENTE TUR.COMUNICACOES	0,00	14.383,67	14.383,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.OBRAS VIARIAS EDIF.SAN.REF.TRANSP.SER.PUBLICOS	0,00	70.919,23	66.946,15	3.973,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	20.777,80	20.777,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.571,20	2.571,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER E CULTURA	0,00	218.655,33	218.655,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	19.409,97	19.409,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**517.374,22**	**513.401,14**	**3.973,08**	**0,00**	**0,00**	**460.320,00**	**460.320,00**	**460.320,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cocal do Sul, 23/07/2019

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

LAÉRCIO DE COSTA
Contador CRC-SC 027129/0

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Administração e Finanças

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.278.000,00	7.278.000,00	3.638.790,37	50,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.124.000,00	2.124.000,00	1.549.924,20	72,97
1.1.1 - IPTU	1.728.000,00	1.728.000,00	1.334.184,89	77,21
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	396.000,00	396.000,00	215.739,31	54,48
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	514.000,00	514.000,00	373.344,74	72,64
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	340.357,89	68,07
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	32.986,85	235,62
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.325.000,00	3.325.000,00	1.230.713,52	37,01
1.3.1 - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.124.152,15	37,47
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	325.000,00	325.000,00	106.561,37	32,79
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.315.000,00	1.315.000,00	484.807,91	36,87
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.910.000,00	37.910.000,00	17.917.850,07	47,26
2.1 - Cota-Parte FPM	16.050.000,00	16.050.000,00	6.610.682,26	41,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.950.000,00	14.950.000,00	6.610.682,26	44,22
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	18.700.000,00	9.961.732,25	53,27
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	125.008,66	50,00
2.5 - Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	238,03	0,79
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.220.188,87	43,58
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.188.000,00	45.188.000,00	21.556.640,44	47,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.335.000,00	1.335.000,00	664.165,14	49,75
5.1 - Transferências do Salário - Educação	900.000,00	900.000,00	515.740,56	57,30
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	300.000,00	300.000,00	127.274,00	42,42
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	13.609,12	27,22
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	7.541,46	50,28
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	522.000,00	522.000,00	38.053,98	7,29
6.1 - Transferências de Convênios	515.000,00	515.000,00	38.053,98	7,39
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.957.000,00	1.957.000,00	702.219,12	35,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.362.000,00	7.362.000,00	3.583.568,79	48,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.990.000,00	2.990.000,00	1.322.136,31	44,22
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.740.000,00	3.740.000,00	1.992.345,89	53,27
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	25.001,75	50,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	47,57	0,79
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	560.000,00	560.000,00	244.037,27	43,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.250.000,00	10.250.000,00	4.982.973,18	48,61
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.200.000,00	10.200.000,00	4.968.161,09	48,71
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	14.812,09	29,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.838.000,00	2.838.000,00	1.384.592,30	48,79
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	9.690.000,00	9.690.000,00	3.698.882,72	38,17	3.698.882,72	38,17
13.1 - Com Educação Infantil	5.690.000,00	5.690.000,00	2.219.788,81	39,01	2.219.788,81	39,01
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.000.000,00	4.000.000,00	1.479.093,91	36,98	1.479.093,91	36,98
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	560.000,00	1.017.252,70	457.252,70	44,95	457.252,70	44,95
14.1 - Com Educação Infantil	265.000,00	514.902,70	249.902,70	48,53	249.902,70	48,53
14.2 - Com Ensino Fundamental	295.000,00	502.350,00	207.350,00	41,28	207.350,00	41,28
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.250.000,00	10.707.252,70	4.156.135,42	38,82	4.156.135,42	38,82

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	457.252,70
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	457.252,70
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	457.252,70
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.698.882,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	457.252,70
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	457.252,70

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.805.000,00	8.054.902,70	3.500.607,78	43,46	3.496.541,21	43,41
22.1 - Creche	0,00	0,00	1.976.598,84	0,00	1.975.944,90	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.416.814,17	0,00	1.416.814,17	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	559.784,67	0,00	559.130,73	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	939.669,22	0,00	936.256,59	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	803.664,50	0,00	803.664,50	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	136.004,72	0,00	132.592,09	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.015.000,00	8.222.350,00	3.504.821,86	42,63	3.213.016,01	39,08
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.295.000,00	4.502.350,00	1.686.443,91	37,46	1.686.443,91	37,46
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.720.000,00	3.720.000,00	1.818.377,95	48,88	1.526.572,10	41,04
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.820.000,00	16.277.252,70	7.005.429,64	43,04	6.709.557,22	41,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.384.592,30
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	434.390,065
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	1.818.982,365
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	4.890.574,855
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	22,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	915.000,00	1.375.000,00	917.980,47	66,76	659.593,51	47,97
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.046.000,00	2.122.415,00	549.082,06	25,87	453.382,41	21,36
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.061.000,00	3.597.415,00	1.467.062,53	40,78	1.112.975,92	30,94
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	18.881.000,00	19.874.667,70	8.472.492,17	42,63	7.822.533,14	39,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Data de emissão: 23/07/2019
Exercício de 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.101.543,97	1.054.488,03
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.529.768,76	280.712,15
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-1.819.334,14	-89.403,28
47.1 Orçamento do Exercício	-1.705.238,02	-88.705,36
47.2 Restos a Pagar	-114.096,12	-697,92
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.237,54	3.646,92
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.818.216,13	1.249.443,82
50 - (+) Ajustes	525.370,81	2.588,88
50.1 (+) Retenções	525.370,81	2.588,88
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores Extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.343.586,94	1.252.032,70

COCAL DO SUL, 23/07/2019

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLÉDIO FACHIN
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Administração e Finanças

FONTE:

[1] Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Data de emissão: 23/07/2019
Exercício de 2019

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.278.000,00	7.278.000,00	3.638.790,37	50,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.728.000,00	1.728.000,00	1.334.184,89	77,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	340.357,89	68,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.124.152,15	37,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.315.000,00	1.315.000,00	484.807,91	36,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	87.000,00	87.000,00	111.439,95	128,09
Dívida Ativa dos Impostos	480.000,00	480.000,00	200.462,67	41,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	168.000,00	168.000,00	43.384,91	25,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.810.000,00	36.810.000,00	17.917.850,07	48,68
Cota-Parte FPM	14.950.000,00	14.950.000,00	6.610.682,26	44,22
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	238,03	0,79
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.220.188,87	43,58
Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	18.700.000,00	9.961.732,25	53,27
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	125.008,66	50,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.088.000,00	44.088.000,00	21.556.640,44	48,89

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de emissão: 23/07/2019
Exercício de 2019

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (c/d)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União	4.260.000,00	4.260.000,00	1.771.128,39	41,58
Provenientes dos Estados	610.000,00	610.000,00	196.862,77	32,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.870.000,00	4.870.000,00	1.967.991,16	40,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)x100	Até o Semestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	14.388.000,00	14.817.000,00	7.148.040,79	48,24	6.678.449,31	45,07
Pessoal e Encargos Sociais	9.185.000,00	9.195.000,00	4.011.988,59	43,63	3.989.133,08	43,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.203.000,00	5.622.000,00	3.136.052,20	55,78	2.689.316,23	47,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.021.000,00	1.021.000,00	112.580,69	11,03	48.570,17	4,76
Investimentos	1.021.000,00	1.021.000,00	112.580,69	11,03	48.570,17	4,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.409.000,00	15.838.000,00	7.260.621,48	45,84	6.727.019,48	42,47

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.021.000,00	5.450.000,00	2.338.464,15	32,21	2.140.587,70	31,82
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	24.311,52	0,33	24.311,52	0,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.021.000,00	5.450.000,00	2.314.152,63	31,87	2.116.276,18	31,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.021.000,00	5.450.000,00	2.338.464,15	32,21	2.140.587,70	31,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.388.000,00	10.388.000,00	4.922.157,33	67,79	4.586.431,78	68,18
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO S/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total					

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Data de emissão: 23/07/2019
Exercício de 2019

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0.00	0.00	0.00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Semestre (m)	% (m/total m) x 100
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.766.000,00	3.995.000,00	2.250.849,44	31,00	1.938.558,86	28,82
301 - Atenção Básica	10.070.000,00	10.270.000,00	4.319.615,59	59,49	4.121.007,40	61,26
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	842.000,00	842.000,00	395.528,05	5,45	392.809,10	5,84
122 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	3.119,90	0,04	3.119,90	0,05
304 - Vigilância Sanitária	196.000,00	196.000,00	75.134,00	1,03	63.359,31	0,94
305 - Vigilância Epidemiológica	525.000,00	525.000,00	216.374,50	2,98	208.164,91	3,09
TOTAL	15.409.000,00	15.838.000,00	7.260.621,48	100,00	6.727.019,48	100,00

COCAL DO SUL, 23/07/2019

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLÉDIO FACHIN
343.081.649-15	590.749.909-59	067.062.829-87
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/MÊS JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		No Mês	Até o Mês
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR		
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	NADA A DECLARAR										
...											
...											
Das Estatais Não-Dependentes											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Fonte:

Cocal do Sul, 26/07/2019

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

LAÉRCIO DE COSTA
Contador

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Administração e Finanças

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Data de emissão: 26/07/2019
Exercício de 2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.500.000,00
Previsão Atualizada	68.500.000,00
Receitas Realizadas	30.672.169,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.498.393,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.500.000,00
Créditos Adicionais	7.620.474,29
Dotação Atualizada	76.120.474,29
Despesas Empenhadas	37.085.582,15
Despesas Liquidadas	27.624.330,72
Despesas Pagas	23.765.829,60
Superávit Orçamentário	3.047.838,47

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.085.582,15
Despesas Liquidadas	27.624.330,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.363.600,26

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.472.486,00	6.377.208,42	433,09
Resultado Primário	550.000,00	6.257.319,11	433,09

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	517.374,22	3.973,08	513.401,14	0,00
Poder Executivo	517.374,22	3.973,08	513.401,14	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	460.320,00	0,00	460.320,00	0,00
Poder Executivo	460.320,00	0,00	460.320,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	977.694,22	3.973,08	973.721,14	0,00

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22,69	25%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.698.882,72	60%	74,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.565.423,32	8.084.115,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	174.402,05	185.597,95
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	226.200,00	247.213,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.021.632,96	15%	9,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Cocal do Sul, 26/07/2019

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

LAÉRCIO DE COSTA
Contador

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Administração e Finanças

Concórdia

Prefeitura

EXTRATO 11° APOSTILAMENTO CONTRATO N° 119/2014 - PMC

Publicação Nº 2106167

Contrato Nº : 119/2014
Aditivo Nº : 11AP CTR 119/2014/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : AGENCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA
Licitação : Concorrência para Compras e Outros Serviços 3/2013
Objeto : Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao Município de Concórdia, conforme disposições constantes no §1° do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal 12.232/2010.
Vigência : Início: 10/07/2019 Término: 14/10/2019
Assinatura : 10/07/2019
Valor R$: 281.400,79 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos Reais e Setenta e Nove Centavos)

Dotação : 12 - 02.001.2004.3339039880000000000.01000001

Dotação : 341 - 08.001.2031.3339039880000000000.03120000

Dotação : 419 - 02.001.2004.3339039880000000000.03000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: JULIANA LUPATO ZUCCHI

EXTRATO 11° TA CONTRATO N° 202/2018 - PMC

Publicação Nº 2107027

Contrato Nº : 202/2018
Aditivo Nº : 11TA Ctr202/2018/2019
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 7/2018
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para execução de obra de pavimentação asfáltica, de diversas ruas localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital.As ruas de execução da obra são: Rua Auri Pereira da Costa, Loteamento Vitória; Rua Pico das Neblinas, Bairro Colibri; Rua Gilmar José Ampese, Loteamento Frei Lency; Travessa Angico, Bairro Arvoredo.
Vigência : Início: 26/07/2019 Término: 02/08/2019
Assinatura : 26/07/2019
Valor Suprimido R$: (1.426,53) (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Dotação : 113 - 08.001.1009.3449051980000000000.01000001

Dotação : 117 - 08.001.1009.3449051980000000000.01390001

Dotação : 350 - 08.001.1009.3449051980000000000.03890000

Dotação : 414 - 08.001.1009.3449051980000000000.03000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: GABRIELA CAMILA CHIAMENTI

Fiscal Técnico: MARILU MATIELLO

EXTRATO 1° APOSTILAMENTO CONTRATO N° 150/2019 - PMC

Publicação Nº 2106175

Contrato Nº : 150/2019
Aditivo Nº : 1AP CTR 150/2019/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : NOAR TURISMO LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 35/2019
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serivços de emissão de passagens aéreas, para trechos nacionais e internacionais, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 26/07/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 26/07/2019
Valor R$: 145.498,84 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Dotação : 10 - 02.001.2002.3339033010000000000.01000001

Dotação : 10 - 02.001.2002.3339033020000000000.01000001

Dotação : 27 - 04.001.2008.3339033010000000000.01000001

Dotação : 39 - 05.001.2010.3339033010000000000.01000001

Dotação : 98 - 07.001.2026.3339033010000000000.01000001

Dotação : 126 - 08.001.2029.3339033010000000000.01000001

Dotação : 142 - 09.001.2032.3339033010000000000.01000001

Dotação : 144 - 09.001.2035.3339033010000000000.01000001

Dotação : 154 - 09.002.2605.3339033010000000000.01000001

Dotação : 163 - 10.001.2036.3339033010000000000.01000001

Dotação : 202 - 12.001.2043.3339033010000000000.01110000

Dotação : 229 - 13.001.2103.3339033070000000000.01020000

Dotação : 254 - 15.001.2201.3339033010000000000.01000001

Dotação : 262 - 15.001.2202.3339033010000000000.01000001

Dotação : 282 - 15.001.2623.3339033010000000000.01000001

Dotação : 320 - 18.001.2501.3339033010000000000.01000001

Dotação : 331 - 19.001.2601.3339033010000000000.02750000

Dotação : 369 - 09.001.2032.3339033010000000000.03000001

Dotação : 351 - 08.001.2029.3339033010000000000.03000001

Dotação : 16 - 02.001.2622.3339033010000000000.01000001

Dotação : 16 - 02.001.2622.3339033020000000000.01000001

Dotação : 216 - 13.001.2101.3339033010000000000.01020000

Dotação : 300 - 16.001.2403.3339033010000000000.01340000

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: NEIVA POLETTO

Fiscal Técnico-Administrativo: VANESSA DAIANE RIFFEL

Fiscal Técnico-Administrativo: FABIELE MAIER DUARTE

Fiscal Técnico-Administrativo: EMANUELE LETICIA TEDESCO

Fiscal Técnico-Administrativo: GEOVANI BEDIN

Fiscal Técnico-Administrativo: MAYARA AMPESE MASCARELLO

Fiscal Técnico-Administrativo: MAURO FRIGO

Fiscal Técnico-Administrativo: MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ

Fiscal Técnico-Administrativo: IVETE DAHMER ALBIERO

Fiscal Técnico-Administrativo: CHAIANE LAZZARI MEZACASA DE MATTOS

Fiscal Técnico-Administrativo: JULIANA LUPATO ZUCCHI

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 25/2019 - FMS

Publicação Nº 2106953

Contrato Nº : 25/2019
Aditivo Nº : 1TA Ctr 25/2019/2019
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 26/07/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 26/07/2019
Valor R$: 2.939,98 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 160/2019 - PMC

Publicação Nº 2106607

Contrato Nº : 160/2019
Aditivo Nº : 2TA Ctr 160/2019/2019
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 62/2019
Objeto : contratação de empresa em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra) para melhoria no acesso ao Parque de Exposições Attíllio Francisco Xavier Fontana com a execução de passeios, cercas e guarda corpo, pintura, instalação de totem de identificação e comunicação orientativa, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 19/08/2019 Término: 18/09/2019
Assinatura : 26/07/2019

Fiscal Técnico: GABRIELE SIEGA

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: GABRIELA CAMILA CHIAMENTTI

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 77/2019 - PMC

Publicação Nº 2106184

Contrato Nº : 77/2019
Aditivo Nº : 2TA Ctr 77/2019/2019
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SONDAOESTE SONDAGEM E GEOLOGIA LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Contratação de Serviços 3/2019
Objeto : contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preços máximos unitários, para realizar o fornecimento e instalação de instrumentação geotécnica e monitoramento topográfico e geotécnico do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Linha Picadão, comunidade de Lageado Crescêncio, interior, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "E" deste Edital.
Vigência : Início: 26/07/2019 Término: 15/08/2019
Assinatura : 24/07/2019

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico: ANIBAL FONTANELLA DE SOUZA

Fiscal Administrativo: EMANUELE LETICIA TEDESCO

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 86/2019 - PMC

Publicação Nº 2106183

Contrato Nº : 86/2019
Aditivo Nº : 2TA CTR 86/2019/2019
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 15/2019

Objeto : Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviço de consultoria na área de engenharia para avaliação da capacidade de alteamento do maciço de resíduos (célula) do aterro sanitário municipal de resíduos sólidos urbanos (classe II).
Vigência : Início: 17/07/2019 Término: 27/07/2019
Assinatura : 16/07/2019

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico: ANIBAL FONTANELLA DE SOUZA

Fiscal Administrativo: EMANUELE LETICIA TEDESCO

EXTRATO 3° TA CONTRATO N° 271/2018 - PMC

Publicação Nº 2106186

Contrato Nº : 271/2018
Aditivo Nº : 3TA CT 271/2018/2019
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : INTERNET SERVIÇOS LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 124/2018
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Link's MPLS para ligação das unidades administrativa do Município, e fornecimento de Link's de internet banda larga paras Unidades de Atendimento, Escolas Municipais e Centros de Educação Municipal Infantil, deste Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 22/07/2019 Término: 31/01/2020
Assinatura : 19/07/2019
Valor R$: 9.076,80 (Nove Mil, Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 42 - 06.001.2012.3339040040000000000.01010000

Dotação : 94 - 07.001.2022.3339040040000000000.01000001

Dotação : 126 - 08.001.2029.3339040040000000000.01000001

Dotação : 142 - 09.001.2032.3339040040000000000.01000001

Dotação : 184 - 11.001.2040.3339040040000000000.01000001

Dotação : 198 - 12.001.2043.3339040040000000000.01000006

Dotação : 216 - 13.001.2101.3339040040000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339040040000000000.01020000

Dotação : 262 - 15.001.2202.3339040040000000000.01000001

Dotação : 282 - 15.001.2623.3339040040000000000.01000001

Dotação : 295 - 16.001.2401.3339040040000000000.01000001

Dotação : 308 - 17.001.2451.3339040040000000000.01000001

Dotação : 320 - 18.001.2501.3339040040000000000.01000001

Dotação : 341 - 08.001.2031.3339040040000000000.03120000

Dotação : 355 - 04.001.2007.3339040040000000000.03000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: MAURO FRIGO

Fiscal Técnico-Administrativo: FERNANDO SVILLEN

Fiscal Técnico-Administrativo: EDEVANDRO DA ROCHA

Fiscal Técnico-Administrativo: MATHEUS ILKIV FOGGIATTO

Fiscal Técnico-Administrativo: ALINE VICTORIA SCHMIDT

Fiscal Técnico-Administrativo: LUCAS ROMAN

Fiscal Técnico-Administrativo: FERNANDO GUILIANI

Fiscal Técnico-Administrativo: IVETE APARECIDA BATISTA DELGADO RAHMEIER

Fiscal Técnico-Administrativo: FABIELE MAIER DUARTE

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: WILLIAN SARMENTO

EXTRATO 3° TA CONTRATO N° 330/2018 - PMC

Publicação Nº 2107021

Contrato Nº : 330/2018
Aditivo Nº : 3TA Ctr 330/2018/2019
Tipo Aditivo : Acréscimo/Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 2/2018
Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra) para execução de obra de pavimentação asfáltica em CAUQ e drenagem pluvial da Rodovia de acesso à Comunidade de Pinhal, trecho compreendido entre a BR 153 e a Comunidade de Pinhal, neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 21/12/2019
Assinatura : 26/07/2019
Valor Acrescido R$: 6.136,75 (Seis Mil e Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Valor Suprimido R$: (111.099,59) (Cento e Onze Mil e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

Dotação : 347 - 08.001.1009.3449051980000000000.03390002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: GABRIELA CAMILA CHIAMENTI

Fiscal Técnico: MARILU MATIELLO

EXTRATO 3° TA CONTRATO N° 86/2019 - PMC

Publicação Nº 2106639

Contrato Nº : 86/2019
Aditivo Nº : 3TA CTR 86/2019/2019
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 15/2019
Objeto : Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviço de consultoria na área de engenharia para avaliação da capacidade de alteamento do maciço de resíduos (célula) do aterro sanitário municipal de resíduos sólidos urbanos (classe II).
Vigência : Início: 27/07/2019 Término: 27/08/2019
Assinatura : 26/07/2019

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico: ANIBAL FONTANELLA DE SOUZA

Fiscal Administrativo: EMANUELE LETICIA TEDESCO

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 215/2016 - PMC

Publicação Nº 2107001

Contrato Nº : 215/2016
Aditivo Nº : 4TA Ctr 215/2016/2019
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SYBEX COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - EPP
Licitação : Pregão Eletrônico 9/2016
Objeto : Aquisição de licença de Solução Corporativa e Integrada de Antivírus, incluindo o fornecimento de licenças, implementação, treinamento e suporte técnico conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 01/08/2019 Término: 31/07/2020
Assinatura : 26/07/2019
Valor R$: 45.458,40 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 10 - 02.001.2002.3339040010000000000.01000001

Dotação : 21 - 03.001.2006.3339040010000000000.01000001

Dotação : 39 - 05.001.2010.3339040010000000000.01000001

Dotação : 98 - 07.001.2026.3339040010000000000.01000001

Dotação : 144 - 09.001.2035.3339040010000000000.01000001

Dotação : 163 - 10.001.2036.3339040010000000000.01000001

Dotação : 184 - 11.001.2040.3339040010000000000.01000001

Dotação : 216 - 13.001.2101.3339040010000000000.01020000

Dotação : 295 - 16.001.2401.3339040010000000000.01000001

Dotação : 308 - 17.001.2451.3339040010000000000.01000001

Dotação : 331 - 19.001.2601.3339040010000000000.02750000

Dotação : 351 - 08.001.2029.3339040010000000000.03000001

Dotação : 355 - 04.001.2007.3339040010000000000.03000001

Dotação : 405 - 06.001.2012.3339040010000000000.03010000

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: MAURO FRIGO

Fiscal Técnico-Administrativo: EDEVANDRO DA ROCHA

Fiscal Técnico-Administrativo: ALINE VICTORIA SCHMIDT

Fiscal Técnico-Administrativo: LUCAS ROMAN

Fiscal Técnico-Administrativo: VANESSA DAIANE RIFFEL

Fiscal Técnico-Administrativo: TATIANE LUZZI

Fiscal Técnico-Administrativo: IVETE APARECIDA BATISTA DELGADO RAHMEIER

Fiscal Técnico-Administrativo: MARLON DE LAI DENEGA

Fiscal Técnico-Administrativo: CLAUDETE PALUDO

Fiscal Técnico-Administrativo: FABIELE MAIER DUARTE

Fiscal Técnico-Administrativo: MARCOS JOSE KLEIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: CHAIANE LAZZARI MEZACASA DE MATTOS

Fiscal Técnico-Administrativo: JULIANA LUPATO ZUCCHI

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 217/2015 - PMC

Publicação Nº 2106191

Contrato Nº : 217/2015
Aditivo Nº : 4TA CTR 217/2015/2019
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TOKIO MARINE SEGURADORA
Licitação : Pregão Presencial 83/2015
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de seguros, para prestação de serviço de seguro de vida em grupo para servidores ativos e inativos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Concórdia, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 28 de novembro de 1978.
Vigência : Início: 01/08/2019 Término: 31/07/2020
Assinatura : 25/07/2019
Valor R$: 571.030,88 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Trinta Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Dotação : 188 - 12.001.2043.3319013990000000000.01000001

Dotação : 188 - 12.001.2043.3319039900000000000.01000001

Dotação : 216 - 13.001.2101.3339013990000000000.01020000

Dotação : 216 - 13.001.2101.3339039900000000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2102.3319013990000000000.01020000

Dotação : 327 - 19.001.2601.3319013990000000000.02750000

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: MARGARETE PECINI

Fiscal Técnico-Administrativo: LEANDRO BOEIRA ZORZAN

Fiscal Técnico-Administrativo: DARLINE NEUMANN

EXTRATO 6° TA CONTRATO N° 281/2018 - PMC

Publicação Nº 2106594

Contrato Nº : 281/2018
Aditivo Nº : 6TA Ctr 281/2018/2019
Tipo Aditivo : Acréscimo/Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FUNDAMENTO CONSTRUTORA EIRELI
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 17/2018
Objeto : contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra) para a execução de reforma e revitalização de escadaria denominada Bertoldo Reinoldo Schroeder, Bairro Vista Alegre, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 25/07/2019 Término: 29/10/2019
Assinatura : 25/07/2019
Valor Acrescido R$: 13.293,43 (Treze Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)
Valor Suprimido R$: (917,02) (Novecentos e Dezessete Reais e Dois Centavos)

Dotação : 117 - 08.001.1009.3449051980000000000.01390001

Dotação : 414 - 08.001.1009.3449051980000000000.03000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: EMANUELE LETICIA TEDESCO

Fiscal Técnico: GLAUBER DIEHL XAVIER

EXTRATO 6° TA CONTRATO N° 281/2018 - PMC

Publicação Nº 2106609

Contrato Nº : 281/2018
Aditivo Nº : 6TA Ctr 281/2018/2019
Tipo Aditivo : Acréscimo/Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FUNDAMENTO CONSTRUTORA EIRELI
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 17/2018
Objeto : contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra) para a execução de reforma e revitalização de escadaria denominada Bertoldo Reinoldo Schroeder, Bairro Vista Alegre, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 25/07/2019 Término: 29/10/2019
Assinatura : 25/07/2019
Valor Acrescido R$: 13.293,43 (Treze Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)
Valor Suprimido R$: (917,02) (Novecentos e Dezessete Reais e Dois Centavos)

Dotação : 117 - 08.001.1009.3449051980000000000.01390001

Dotação : 414 - 08.001.1009.3449051980000000000.03000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: EMANUELE LETICIA TEDESCO

Fiscal Técnico: GLAUBER DIEHL XAVIER

EXTRATO 7° APOSTILAMENTO CONTRATO N° 267/2018 - PMC

Publicação Nº 2106169

Contrato Nº : 267/2018
Aditivo Nº : 7AP CTR 267/2018/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CP MAGARINOS MECÂNICA EIRELI
Licitação : Pregão Presencial 114/2018
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos automotores (motos, veículos leves, médios e pesados, a diesel, gasolina e/ou flex) que compõem a frota do Município de Concórdia, seus Fundos e Fundações, Bombeiros Militares, Polícia Civil e Polícia Militar, com fornecimento de peças e acessórios originais e novos, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 22/07/2019 Término: 30/09/2019
Assinatura : 22/07/2019
Valor R$: 654.082,63 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)

Dotação : 39 - 05.001.2010.3339030390000000000.01000001

Dotação : 39 - 05.001.2010.3339039190000000000.01000001

Dotação : 42 - 06.001.2012.3339030390000000000.01010000

Dotação : 42 - 06.001.2012.3339039190000000000.01010000

Dotação : 94 - 07.001.2022.3339030390000000000.01000001

Dotação : 94 - 07.001.2022.3339039190000000000.01000001

Dotação : 98 - 07.001.2026.3339030390000000000.01000001

Dotação : 126 - 08.001.2029.3339030390000000000.01000001

Dotação : 126 - 08.001.2029.3339039190000000000.01000001

Dotação : 132 - 08.001.2031.3339030390000000000.01000001

Dotação : 132 - 08.001.2031.3339039190000000000.01000001

Dotação : 142 - 09.001.2032.3339030390000000000.01000001

Dotação : 142 - 09.001.2032.3339039190000000000.01000001

Dotação : 144 - 09.001.2035.3339030390000000000.01000001

Dotação : 144 - 09.001.2035.3339039190000000000.01000001

Dotação : 163 - 10.001.2036.3339030390000000000.01000001

Dotação : 163 - 10.001.2036.3339039190000000000.01000001

Dotação : 185 - 11.001.2041.3339030390000000000.01000001

Dotação : 185 - 11.001.2041.3339039190000000000.01000001

Dotação : 198 - 12.001.2043.3339030390000000000.01000006

Dotação : 198 - 12.001.2043.3339039190000000000.01000006

Dotação : 199 - 12.001.2043.3339030390000000000.01000008

Dotação : 199 - 12.001.2043.3339039190000000000.01000008

Dotação : 200 - 12.001.2043.3339030390000000000.01000011

Dotação : 200 - 12.001.2043.3339039190000000000.01000011

Dotação : 202 - 12.001.2043.3339030390000000000.01110000

Dotação : 202 - 12.001.2043.3339039190000000000.01110000

Dotação : 229 - 13.001.2103.3339030390000000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2103.3339039190000000000.01020000

Dotação : 282 - 15.001.2623.3339030390000000000.01000001

Dotação : 282 - 15.001.2623.3339039190000000000.01000001

Dotação : 295 - 16.001.2401.3339030390000000000.01000001

Dotação : 295 - 16.001.2401.3339039190000000000.01000001

Dotação : 308 - 17.001.2451.3339030390000000000.01000001

Dotação : 308 - 17.001.2451.3339039190000000000.01000001

Dotação : 314 - 17.001.2454.3339030390000000000.02000000

Dotação : 320 - 18.001.2501.3339030390000000000.01000001

Dotação : 320 - 18.001.2501.3339039190000000000.01000001

Dotação : 338 - 12.001.2043.3339030390000000000.03110000

Dotação : 338 - 12.001.2043.3339039190000000000.03110000

Dotação : 341 - 08.001.2031.3339030390000000000.03120000

Dotação : 341 - 08.001.2031.3339039190000000000.03120000

Dotação : 351 - 08.001.2029.3339030390000000000.03000001

Dotação : 351 - 08.001.2029.3339039190000000000.03000001

Dotação : 403 - 11.001.2041.3339030390000000000.01390002

Dotação : 403 - 11.001.2041.3339039190000000000.01390002

Dotação : 405 - 06.001.2012.3339030390000000000.03010000

Dotação : 405 - 06.001.2012.3339039190000000000.03010000

Dotação : 413 - 08.001.2031.3339030390000000000.03000009

Dotação : 413 - 08.001.2031.3339039190000000000.03000009

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

EXTRATO 9° TA CONTRATO N° 296/2018 - PMC

Publicação Nº 2106611

Contrato Nº : 296/2018
Aditivo Nº : 9TA Ctr 296/2018/2019
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação : Pregão Presencial 145/2018
Objeto : Contratação em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos) para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, de parte das Ruas Japão, Israel e Albania no Bairro Nações, parte das Ruas Itália, Espanha, Argentina, Canadá no Bairro Nações, das Ruas Rio de Janeiro e São Paulo no Bairro dos Estados e da Rua Clóvis Cesar de Oliveira no Bairro Santa Cruz, todas neste Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 06/08/2019 Término: 20/09/2019
Assinatura : 26/07/2019

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: EMANUELE LETICIA TEDESCO

Fiscal Técnico: CRISTINA VALCARENGHI

EXTRATO DO CONTRATO N° 203/2019 - PMC

Publicação Nº 2106822

Contrato Nº : 203/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SPEED REDES CONECTIVIDADE E INFRAESTRUTURA LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 81/2019
Objeto : Contratação de empresa para locação e instalação de câmeras, licença, implantação de plataforma para armazenamento de câmera em nuvem e manutenção corretiva e preventiva das câmeras, para uso da 14ª Delegacia Regional de Polícia de Concórdia, projeto "Concórdia mais segura", com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos Difusos - FMDD, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 08/07/2019 Término: 07/09/2021
Assinatura : 08/07/2019
Valor R$: 51.800,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais)

Dotação : 30 - 04.002.2045.3339039120000000000.01000002

Dotação : 343 - 04.002.2045.3339039120000000000.03000002

Dotação : 343 - 04.002.2045.3339039170000000000.03000002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: RICARDO CADAVAL SENHORINHO

EXTRATO DO CONTRATO N° 204/2019 - PMC

Publicação Nº 2106156

Contrato Nº : 204/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 95/2019
Objeto : Contratação de empresa do ramo de construção civil, em regime de empreitada por preços unitários (material e mão de obra),

para reforma e ampliação da estrutura de madeira no galpão do Setor Agropecuário do Parque de Exposições, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 08/07/2019 Término: 07/10/2019
Assinatura : 08/07/2019
Valor R$: 53.256,58 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Dotação : 101 - 07.001.2026.3449051980000000000.01000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: LAURINDO FRANCISCO KUFNER

Fiscal Técnico: ALBERTO FERREIRA DA FONTOURA

EXTRATO DO CONTRATO N° 206/2019 - PMC

Publicação Nº 2106181

Contrato Nº : 206/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : JUNIOR VICENTE DOS SANTOS
Licitação :
Objeto : Pagamento de aluguel social, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.579 de 25 de setembro de 2013, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.860, de 20 de Abril de 2016 ao Senhor JUNIOR VICENTE DOS SANTOS, em situação de vulnerabilidade social, conforme parecer técnico da Assistência Social.
Vigência : Início: 11/07/2019 Término: 07/01/2020
Assinatura : 11/07/2019
Valor R$: 2.994,00 (Dois Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais)

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

EXTRATO DO CONTRATO N° 210/2019 - PMC

Publicação Nº 2106157

Contrato Nº : 210/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Licitação : Pregão Presencial 91/2019
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de vigilância e segurança privada, para prestação dos serviços de vigilância privada ostensiva, desarmada, durante a realização da Expo Concórdia 2019, a ocorrer de 06 a 15 de setembro de 2019, autorizadas pela Lei n° 5.193/2019, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 19/07/2019 Término: 30/09/2019
Assinatura : 19/07/2019
Valor R$: 87.991,57 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Dotação : 415 - 10.001.2038.3339034010000000000.03000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: EDILA GRACIELI SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO N° 211/2019 - PMC

Publicação Nº 2106158

Contrato Nº : 211/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : RESTAURANTE LAVRATTI LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 105/2019
Objeto : Permissão de uso para exploração de serviços de fornecimento de refeições (restaurante), ao público visitante e expositores da Expo Concórdia 2019, durante sua realização, no período de 06 a 15 de setembro de 2019, autorizadas pela Lei n° 5.193/2019, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 26/07/2019 Término: 30/09/2019
Assinatura : 26/07/2019
Valor R$: 36.900,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais)

Dotação : 415 - 10.001.2038.3339039410000000000.03000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: EDILA GRACIELI SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO N° 212/2019 - PMC

Publicação Nº 2107006

Contrato Nº : 212/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CSA COMERCIO, SUPRIMENTOS E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE MAQUINAS COPIADORAS
Licitação : Pregão Presencial 108/2019
Objeto : Contratação de empresa especializada em serviços out sourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais p&b a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências das Escolas da Rede Municipal, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital
Vigência : Início: 01/08/2019 Término: 31/07/2020
Assinatura : 30/07/2019
Valor R$: 66.534,96 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)

Dotação : 42 - 06.001.2012.3339040110000000000.01010000

Dotação : 51 - 06.002.2013.3339040110000000000.01010000

Dotação : 74 - 06.004.2018.3339040110000000000.01360000

Dotação : 42 - 06.001.2012.3339039120000000000.01010000

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: NANCI ALINE DA SILVA DETOFANO

EXTRATO DO CONTRATO N° SC-45.387/CEF/2019 - PMC

Publicação Nº 2106670

Contrato Nº : SC-45.387/CEF/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
Licitação :
Objeto : Crédito aberto pela CCB SC-45387/CEF/PRO-TRANSPORTE-SETOR PÚBLICO para execução de obras de projetos de qualificação viária, consistentes em pavimentação de vias urbanas, com microdrenagem e sinalização e passeios com acessibilidade do Município de Concórdia - SC.
Vigência : Início: 08/07/2019 Término: 18/07/2041
Assinatura : 08/07/2019
Valor R$: 3.502.823,95 (Três Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Cordilheira Alta

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 98/2019 CONCORRÊNCIA 01/2019

Publicação Nº 2106108

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 98/2019
Concorrência n. 01/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE PASSEIO LATERAL DA RODOVIA EMCA-020, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 05/09/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:30 horas do dia 05/09/2019.
O Edital contendo as especificações e condições de participação poderão ser retiradas no local onde será realizado a licitação, no Centro Administrativo Municipal, junto à Divisão de Licitações, e/ou pelo site: www.pmcordi.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone nº (49) 335891000.
Cordilheira Alta - SC, 30 de julho de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 253/2019

Publicação Nº 2106057

DECRETO Nº 253/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.265/2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento de 2019 no valor de R$ 1.300.978,83 (hum milhão, trezentos mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), o qual será utilizado para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 15.452.2511.1.018 – Pavimentação Asfáltica.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 205
Fonte de Recursos: 3089 - Vinculados R$ 558.500,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.1.018 – Pavimentação Asfáltica.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 206
Fonte de Recursos: 3044 - Vinculados R$ 87.000,00

Projeto/Atividade: 25.752.2511.2.030 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 207
Fonte de Recursos: 3017 - Vinculados R$ 285.000,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 – Manutenção das Ações e projetos da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 208
Fonte de Recursos: 3034 - Vinculados R$ 220.478,83

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção e Gerenciamento das Ações da Secretaria de Infraestrutura.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 116
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários R$ 150.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, será utilizada recursos do superávit financeiro de 2018 das seguintes fontes: 3089 R$ 558.500,00, 3044 R$ 87.000,00, 3017 R$ 285.000,00, 3000 R$ 150.000,00 e 3034 R$ 223.815,19 – Convênio nº

836753/2016 – Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 29 de julho de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC. 86/2019

Publicação Nº 2106234

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação conforme abaixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº37/2019
JULGAMENTO: Menor preço por Item
PROCESSO: 86/2019.
SOLICITANTE: Secretária de Infraestrutura;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE IMAGENS, POR MEIO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO MANUTEÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DAS CÂMERAS.
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$24.120,00(Vinte e quatro mil, cento e vinte reais).
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Pregoeira e a Equipe de Apoio declara vencedoras as empresas: PROTEGE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME no valor total de R$24.120,00, adjudicado em favor da empresa o objeto da licitação em epígrafe. Após publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;
Cordilheira Alta, SC, em 31 de Julho de 2019.
ADRIANA DE CEZARO MORESCO
Pregoeira

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROC. 90/2019 PREGÃO PRESENCIAL 39/2019

Publicação Nº 2106367

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 39/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, DE PALCO, DE LINÓLEO, DE CORTINADO, DE CADEIRAS DE PVC E DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E FOTOS, PARA O ESPETÁCULO DE DANÇA DE CORDILHEIRA ALTA QUE OCORRERÁ NA DATA DE 12/12/2019.

Fica acrescido ao edital no item n° 6.1, alínea "l" do edital e no Anexo "A" o seguinte:

Onde se lê:
6.1 O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira:
l) Qualificação técnica tão somente ao cumprimento dos itens n° 02 e 03 constantes no termo de referência deste edital (Anexo "A"):

l.1) Certidão de pessoa física - emitida pelo CREA/CAU - do profissional responsável técnico da empresa.
l.2) Certidão de pessoa jurídica - emitida pelo CREA/CAU -, com a devida comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa licitante, através do quadro de responsáveis técnicos.

ANEXO "A"
3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
3.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar cópia autenticada da ART/RRT de execução dos serviços, ou seja, montagem/desmontagem, emitida pelo CREA/CAU, tocante aos itens n° 2 e 3.

Leia-se
6.1 O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira:
l) Qualificação técnica tão somente ao cumprimento dos itens n° 02 e 03 constantes no termo de referência deste edital (Anexo "A"):

l.1) Certidão de pessoa física - emitida pelo CREA/CAU/CFT/CRT - do profissional responsável técnico da empresa.

l.2) Certidão de pessoa jurídica - emitida pelo CREA/CAU/CFT/CRT -, com a devida comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa licitante, através do quadro de responsáveis técnicos.

ANEXO "A"
3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
3.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar cópia autenticada da ART/RRT/TRT de execução dos serviços, ou seja, montagem/desmontagem, emitida pelo CREA/CAU/CFT/CRT, tocante aos itens n° 2 e 3.

Considerando as alterações, as datas e horários de entrega dos envelopes e abertura da sessão passam a ser as seguintes:

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 do dia 15/08/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:30 do dia 15/08/2019.

O edital retificado poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br, ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 30 de julho de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2019

Publicação Nº 2106053

PORTARIA Nº 402/2019

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PORTARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica retificado o artigo 1º da Portaria n. 401, de 29 de julho de 2019, passando a vigorar conforme redação abaixo:

"Art. 1º - Ficam concedidos ao servidor municipal VALDEMAR MARTINS, matrícula n. 1346502, ocupante do cargo de Engenheiro Civil-30 horas, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 02/11/2017, que serão gozadas a partir do dia 19/08/2019."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 29 de julho de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 403/2019

Publicação Nº 2107024

PORTARIA Nº 403/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Concede 01(dia) dia de licença para tratamento de saúde, a servidora municipal ANA PAULA BIESSEK, matrícula nº1333001, ocupante do cargo de Auxìliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotada na Secretaria De Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 29 de Julho de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 404/2019

Publicação Nº 2107026

PORTARIA Nº 404/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Concede 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora municipal ANDRESSA JACQUELINE CUNHA DALL OSTO, matrícula nº1361201, ocupante do cargo de Farmacêutica, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 29 de Julho de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 405/2019

Publicação Nº 2107028

PORTARIA Nº 405/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal EDILEIA VILANI, matrícula n. 133401, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 16/08/2019 a 15/08/2019, que serão gozadas a partir do dia 19/08/2019.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de Julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 29 de Julho de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

EDILEIA VILANI
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 406/2019

Publicação Nº 2107030

PORTARIA Nº406/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, XXIV da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando a nova tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo V da Lei Complementar Nº 93/2013,

RESOLVE:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade a Sra. LUIZA CRISTINA GOBOR matrícula n°1366601, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na ordem de 20%.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de Julho de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Coronel Freitas

Prefeitura

CONCORRÊNCIA PARA OBRAS N° 07/2019

Publicação Nº 2107120

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Concorrência Nº 07/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA NO CAMPO MUNICIPAL GERVÁSIO GOLLO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO.
Tipo: Menor Preço Global.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 30/08/2019
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 30/08/2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 até às 17:00 ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 30 de julho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

DECISÃO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIA RP 48/2019

Publicação Nº 2106964

Edital de Pregão Presencial RP nº 48/2019
Processo Licitatório nº 71/2019

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento licitatório cujo objeto é o registro de preço para possível aquisição de material de expediente tipo cola a serem utilizados nas secretarias municipais.
Conforme questionamento feito no dia da sessão de julgamento das propostas comerciais, o item 3 do lote licitado teria sido cotado com marca específica. Diante disso, a fim de averiguar a situação, a sessão foi suspensa para análise do material licitado.
Compulsando os autos e fazendo pesquisa minuciosa a respeito do questionamento, a descrição do item 3 especificou a marca do produto, o que não foi notado antes da publicação do edital e também não houve impugnação do mesmo pelos interessados para cientificar a pregoeira antes da data de abertura das propostas comerciais.
Dessa forma, tendo a Administração Pública a prerrogativa de rever os seus atos a qualquer tempo, ainda, com vistas no princípio da legalidade, competitividade e imparcialidade, decide REVOGAR o presente processo licitatório, pois os orçamentos obtidos, assim como o descritivo do item a ser adquirido está em desacordo com a legislação.
Publique-se.

Coronel Freitas – SC, 12 de julho de 2019.
IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS/SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Publicação Nº 2106027

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 13/2019.

Contratado: A. D. CARDOSO - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA O PROGRAMA ARTE E CIDADANIA.
Vigência: 31/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável a licitação (Lei 8.666/93)
Artigo 24- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Coronel Freitas (SC) 25 de julho de 2019.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 52/2019

Publicação Nº 2106136

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 52/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
Tipo: Menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 12/08/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 12/08/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 30 de julho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 53/2019

Publicação Nº 2106160

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 53/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC.
Tipo: Menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 13/08/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 13/08/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 30 de julho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 54/2019

Publicação Nº 2106612

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 54/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO NAS COZINHAS ESCOLARES.
Tipo: Menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 14/08/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 14/08/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 30 de julho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 55/2019

Publicação Nº 2106843

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 55/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Tipo: Menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 15/08/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 15/08/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 30 de julho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 56/2019

Publicação Nº 2106867

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 56/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA E BALLET - PROGRAMA ARTE E CIDADANIA.
Tipo: Menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até às 08h30min do dia 16/08/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 16/08/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 30 de julho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 57/2019

Publicação Nº 2106903

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 57/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
Tipo: Menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 19/08/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 19/08/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 30 de julho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 58/2019

Publicação Nº 2106943

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 58/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO.
Tipo: Menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 20/08/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 20/08/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 30 de julho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 123/2019

Publicação Nº 2106505

DECRETO Nº 123, DE 30 DE JULHO DE 2019
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando classificação referente ao processo seletivo simplificado nº 001/2018;

Considerando edital de chamamento de Professores nº 012/2019 conforme classificação ao Processo seletivo nº 001/2018;'

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada temporariamente através do Processo Seletivo nº 001/2018, a servidora abaixo relacionada, iniciando as atividades em 01/08/2019 até 31/07/2020, podendo ocorrer à rescisão antecipada a critério da Administração Municipal por conveniência administrativa ou interesse público, conforme especificado no quadro a seguir:

Nome	Cargo	Carga Horária
GENI APARECIDA BELLÉ SANTETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (MICRO ÁREA 4)	40 Horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
em 30 de Julho de 2019
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. de Administração, Planejamento e Finanças

EDITAL 007 CMDCA LISTA PROVISORIA CANDIDATOS APROVADOS

Publicação Nº 2107032

Edital n. 007/2019/CMDCA

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Martins, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 001/2019 que abriu inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Coronel Martins/SC, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS:

Candidato	Nota	Classificação
Andreia Alvaristo Craco	10	1ª
Adriane Welchen Marmentini	9,6	2ª
Leila Jung	9,6	3ª
Edirleia Santetti	9,6	4ª
Izabel Dutra	9,6	5ª
Edrieli de Fatima Girardi Sales	8,8	6ª
Abel Goes Ferreira Campos	8,8	7ª
Gilberto de Oliveira	8,4	8ª
Lucilene Biazin	8,4	9ª
Rosani Piovazana Battistella	8,0	10ª
Crescelia Aparecida de Oliveira	8,0	11ª

Rosemary Mendes	8,0	12ª
Camila de Lara Scopel	8,0	13ª
Marilene Dutra Campagnolo	7,6	14ª
Jussara Souza dos Santos	6,8	15ª
Itamar de Souza	6,8	16ª
Jesiel de Oliveira	6,4	17ª

Obs.: Para os candidatos que obtiveram a mesma nota, o critério adotado pela Comissão Eleitoral para desempate de notas, foi o candidato com mais idade (conforme art. 30 Parágrafo 4º da Lei Municipal n. 727).

2. LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS REPROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS:

Candidato	Nota
Cleomar Camargo	5,6
Reni Capelaro	1,2

Registre-se e publique-se.

Coronel Martins-SC, 30 de julho de 2019.

Fabio Lucas Madella
Secretário da Comissão Eleitoral

Correia Pinto

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA Nº 008 /2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2106332

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019

O Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, tendo em vista que foram esgotados e chamados todos os classificados na área, segundo a classificação final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 005/2017 da Secretaria Municipal de Educação, bem como, pela existência temporária de vagas para o cargo de PROFESSOR, torna público pelo presente Edital, as normas para CHAMADA PÚBLICA, que será regida pela Lei Complementar nº 019/2007 que será regida pela Lei Municipal nº 1010/2001, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Pelo presente edital ficam convocados os interessados em assumir as vagas temporárias existentes, para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Av. Tancredo Neves, nº 1879, Loteamento Gracílio Felipe, Município de Correia Pinto/SC – Fone: (49) 3243-1426, munidos da documentação exigida, a fim de participarem de PROVA DE TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO, nos dias e horários estabelecidos abaixo:

CARGO	DATA	HORÁRIO
Professor de Educação Infantil	02/08/2019	09:00 Horas
Professor de Séries Iniciais	02/08/2019	10:00 Horas

1.2. O número de vagas/aulas, os valores dos respectivos vencimentos, a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

2. Requisitos Básicos para Contratação
2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
2.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
2.5. Idade mínima de 18 anos;
2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuições do cargo;
2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente; registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
2.8. Apresentar declaração firmada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Constituição Federal;
2.9. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art.º 4º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, comprovada através de laudo médico com data inferior a 1 (um) ano, garantida a sua participação desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
3.2. Os candidatos com deficiência participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
4.1. A participação na presente Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2. É de inteira responsabilidade do candidato à conferência da documentação exigida, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do horário da chamada, pois não será permitida apresentação de documentos após o encerramento do prazo.
4.3. Não há possibilidade de alteração/troca de cargos após a escolha.

5. TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO
5.1. Serão atribuídos pontos, mediante comprovação de tempo de serviço e aos títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de Professor mediante apresentação de documentação original e cópia (a ser autenticada no ato da apresentação) ou cópia autenticada em cartório.
5.2. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:
Ø Formação continuada: Cursos de capacitação com certificado de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais, desde que sejam relacionados à área de atuação e que realizados nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018. Serão creditados 04 (quatro) pontos a cada 40 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.
Ø Curso de Magistério – 10 (dez) pontos.
Ø Comprovante de matrícula, a partir do 2º semestre, em curso de licenciatura na área, sendo considerado 0,5 ponto para cada período já concluído.
Ø Diploma de conclusão de licenciatura na área, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, ou Declaração/Atestado de conclusão de

licenciatura na área com a respectiva colação de grau: 20 (vinte) pontos.
Ø Especialização lato sensu: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 15 (quinze) pontos. Somente será considerado um certificado.
Ø Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 20 (vinte) pontos.
Ø Tempo de Serviço: Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço no exercício de Magistério do requerente, em qualquer nível de escolaridade e ou disciplina, expresso em meses e dias, sendo considerado 01 (um) ponto por período de 12 (doze) meses completos, limitado ao máximo de 120 meses.
ü Será considerada como válida a experiência comprovada a partir do mês de janeiro de 2007.
ü O tempo de serviço será contado em meses até o dia da Chamada Pública, sendo arredondado para 01 mês quando superior a 15 dias.
ü Se duas, ou mais, certidões de tempo de serviço corresponder ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.
ü Não será computado o tempo de estágio ou de serviço em Secretaria, Direção ou Coordenação de qualquer natureza.
5.3. Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto neste Edital, não entregues no prazo e local determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível ou ainda não entregue pelo próprio candidato.

6. CONTAGEM DOS PONTOS
6.1. A contagem dos pontos será obtida pela soma dos pontos atribuída aos Títulos e ao Tempo de Serviço.
6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
1º) maior número de filhos;
2º) maior idade;
3º) sorteio.

8. RECURSOS E REVISÕES
8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo de Chamada.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) Seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Chamada Pública e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro horário das 8h às 11h 30 min e das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;
b) Conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, denominação do cargo o qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos.
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender ao estabelecido no item 7.2.
8.4.Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8.5. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A presente Chamada Pública será processada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
9.2. O resultado e demais atos da Chamada Pública será homologado pelo Prefeito e publicado no Mural da Prefeitura de Correia Pinto, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br.
9.3. No ato de contratação o candidato deve apresentar os documentos exigidos, bem como os exames médicos admissionais solicitados, sob pena de perda da vaga.
9.4. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da presente Chamada Pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A contratação gerada através da Chamada Pública terá vigência enquanto perdurar o afastamento do titular, ou condicionado à existência de aluno especial, conforme o caso.
10.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos casos de retorno do titular, por abandono ao serviço sem justificativa, pelo não cumprimento do horário, pelo excesso de faltas ou por problemas de ordem pedagógica e/ou administrativa, desde que devidamente justificado e registrado em Ata de reunião da equipe gestora da Unidade Escolar e Conselho Municipal de Educação.
10.3. Será partes integrantes deste Edital o anexo I e II.

Correia Pinto, 30 de julho de 2019.
Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO.

1.1 – Os cargos, vagas, carga horária e vencimento, estão definidos no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor de Educação Infantil	01	20h/s – Vespertino/GEM Marcolina de Oliveira Ramos.	R$ 1.278,87
Professor de Educação Infantil	01	20h/s – Vespertino/GEM Luiz Cláudio Madruga.	R$ 1.278,87
Professor de Educação Infantil	01	40h/s – Matutino/Vespertino/CEI Paraíso da Criança	R$ 2.557,73
Professor de Séries Iniciais	01	20h/s – Matutino/EBM Olintho D. Mesquita	R$ 1.278,87
Professor de Séries Iniciais	01	20h/s – Matutino/EBM Jornalista Caldas Júnior	R$ 1.278,87

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Candidato: _____
Cargo Pretendido: _____ Fone: (___) _____
E-mail: _____

À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À: _____

RAZÕES DO RECURSO:

_____,_____de_____de 2019.

Assinatura do candidato

CONVOCAÇÃO Nº 004 -FHMCP/2019

Publicação Nº 2106209

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
004/2019 - FHMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 001/2017, CONVOCA o candidato inscrito e aprovado abaixo relacionado, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.
Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1257/2018.
O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.
O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

Class.	Nome	Cargo
08	DEISIANE VALENTE DE ANDRADE	ENFERMEIRO(A)
Correia Pinto SC, 27 de Junho de 2019.		

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

Nome: _____
Telefone: ( ) _____-_____ ( ) _____-_____
E.mail: _____
Cargo / Função: _____
Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente_____

( )01 foto 3x4 recente
( ) Registro Geral (identidade)
( ) CPF
( ) Título de eleitor

( ) Carteira de trabalho
( ) Cadastro do PIS/PASEP
( ) Certificado de Reservista;
( ) Certidão de casamento atualizada;
( ) Comprovante de Residência;
( ) Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:
( ) Carteira de Motorista ( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar
( ) Certidão de Nascimento; ( ) comprovante de matrícula escolar
( ) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES
( ) Declaração de bens
( ) Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
( ) Declaração de inocorrência de nepotismo
( )se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES
( )Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
( ) Civil e Criminal - Justiça Federal http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
( ) Civil e Criminal - Justiça Estadual
https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
( ) Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/

CONVOCAÇÃO Nº 005 - FHMCP/2019

Publicação Nº 2106210

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
005/2019 - FHMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 001/2017, CONVOCA o candidato inscrito e aprovado abaixo relacionado, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.
Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1257/2018.
O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.
O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

Class.	Nome	Cargo
09	DYENIFFER FRANÇA DA SILVA	ENFERMEIRO(A)
Correia Pinto SC, 03 de Julho de 2019.		

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

Nome: _____
Telefone: ( ) _____-_____ ( ) _____-_____
E.mail: _____

Cargo / Função: _____
Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente_____

( )01 foto 3x4 recente
( ) Registro Geral (identidade)
( ) CPF
( ) Título de eleitor
( ) Carteira de trabalho
( ) Cadastro do PIS/PASEP
( ) Certificado de Reservista;
( ) Certidão de casamento atualizada;
( ) Comprovante de Residência;
( ) Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:
( ) Carteira de Motorista ( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar
( ) Certidão de Nascimento; ( ) comprovante de matrícula escolar
( ) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES
( ) Declaração de bens
( ) Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
( ) Declaração de inocorrência de nepotismo
( )se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES
( )Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
( ) Civil e Criminal - Justiça Federal http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
( ) Civil e Criminal - Justiça Estadual
https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
( ) Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/

CONVOCAÇÃO Nº 017 - PREFEITURA/2019

Publicação Nº 2106215

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
017/2019 - PMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA o candidato inscrito e aprovado abaixo relacionado, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.
Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.
O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.
O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
85	FABIANI DO PRADO GRACIOLLI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - A
Correia Pinto SC, 15 de Julho de 2019.		

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

Nome: _____
Telefone: ( ) _____-_____ ( ) _____-_____

E.mail: _____
Cargo / Função: _____
Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente_____

( )01 foto 3x4 recente
( ) Registro Geral (identidade)
( ) CPF
( ) Título de eleitor
( ) Carteira de trabalho
( ) Cadastro do PIS/PASEP
( ) Certificado de Reservista;
( ) Certidão de casamento atualizada;
( ) Comprovante de Residência;
( ) Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:
( ) Carteira de Motorista ( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar
( ) Certidão de Nascimento; ( ) comprovante de matrícula escolar
( ) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES
( ) Declaração de bens
( ) Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
( ) Declaração de inocorrência de nepotismo
( )se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES
( )Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
( ) Civil e Criminal - Justiça Federal http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
( ) Civil e Criminal - Justiça Estadual
https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
( ) Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/

CONVOCAÇÃO Nº 018 - PREFEITURA/2019

Publicação Nº 2106217

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
018/2019 - PMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA o candidato inscrito e aprovado abaixo relacionado, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.
Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.
O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.
O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
86	TALYTA CLAUDINO MELO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - A
Correia Pinto SC, 16 de Julho de 2019.		

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

Nome: _____

Telefone: ( ) _____-_____ ( ) _____-_____
E.mail: _____
Cargo / Função: _____
Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente_____

( )01 foto 3x4 recente
( ) Registro Geral (identidade)
( ) CPF
( ) Título de eleitor
( ) Carteira de trabalho
( ) Cadastro do PIS/PASEP
( ) Certificado de Reservista;
( ) Certidão de casamento atualizada;
( ) Comprovante de Residência;
( ) Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:
( ) Carteira de Motorista ( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar
( ) Certidão de Nascimento; ( ) comprovante de matrícula escolar
( ) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES
( ) Declaração de bens
( ) Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
( ) Declaração de inocorrência de nepotismo
( )se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES
( )Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
( ) Civil e Criminal - Justiça Federal http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
( ) Civil e Criminal - Justiça Estadual
https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
( ) Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/

CONVOCAÇÃO Nº 019 - PREFEITURA/2019

Publicação Nº 2106220

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
019/2019 - PMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA o candidato inscrito e aprovado abaixo relacionado, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.
Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.
O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.
O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
06	ELISETE TREVIZZAN	TECNICO EM ENFERMAGEM - ADM
Correia Pinto SC, 24 de Julho de 2019.		

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

Nome: _____
Telefone: ( ) _____-_____ ( ) _____-_____
E.mail: _____
Cargo / Função: _____
Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente_____

( )01 foto 3x4 recente
( ) Registro Geral (identidade)
( ) CPF
( ) Título de eleitor
( ) Carteira de trabalho
( ) Cadastro do PIS/PASEP
( ) Certificado de Reservista;
( ) Certidão de casamento atualizada;
( ) Comprovante de Residência;
( ) Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:
( ) Carteira de Motorista ( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar
( ) Certidão de Nascimento; ( ) comprovante de matrícula escolar
( ) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES
( ) Declaração de bens
( ) Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
( ) Declaração de inocorrência de nepotismo
( )se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES
( )Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
( ) Civil e Criminal - Justiça Federal http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
( ) Civil e Criminal - Justiça Estadual
https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
( ) Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/

CONVOCAÇÃO Nº 020-PREFEITURA/2019

Publicação Nº 2106221

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
020/2019 - PMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA o candidato inscrito e aprovado abaixo relacionado, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.
Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.
O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.
O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
12	VALDERI DA SILVA	MOTORISTA C
Correia Pinto SC, 25 de Julho de 2019.		

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

Nome: _____
Telefone: ( ) _____-_____ ( ) _____-_____
E.mail: _____
Cargo / Função: _____
Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente_____

( )01 foto 3x4 recente
( ) Registro Geral (identidade)
( ) CPF
( ) Título de eleitor
( ) Carteira de trabalho
( ) Cadastro do PIS/PASEP
( ) Certificado de Reservista;
( ) Certidão de casamento atualizada;
( ) Comprovante de Residência;
( ) Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:
( ) Carteira de Motorista ( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar
( ) Certidão de Nascimento; ( ) comprovante de matrícula escolar
( ) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES
( ) Declaração de bens
( ) Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
( ) Declaração de inocorrência de nepotismo
( )se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES
( )Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
( ) Civil e Criminal - Justiça Federal http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
( ) Civil e Criminal - Justiça Estadual
https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
( ) Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/

CONVOCAÇÃO Nº 021-PREFEITURA/2019

Publicação Nº 2106227

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
021/2019 - PMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA o candidato inscrito e aprovado abaixo relacionado, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.
Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.
O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.
O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
05	ANDREIA REGINA RIBEIRO LIPOSKI	MONITOR - CASA DE PASSAGEM
Correia Pinto SC, 25 de Julho de 2019.		

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

Nome: _____
Telefone: ( ) _____-_____ ( ) _____-_____
E.mail: _____
Cargo / Função: _____
Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente_____

( )01 foto 3x4 recente
( ) Registro Geral (identidade)
( ) CPF
( ) Título de eleitor
( ) Carteira de trabalho
( ) Cadastro do PIS/PASEP
( ) Certificado de Reservista;
( ) Certidão de casamento atualizada;
( ) Comprovante de Residência;
( ) Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:
( ) Carteira de Motorista ( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar
( ) Certidão de Nascimento; ( ) comprovante de matrícula escolar
( ) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES
( ) Declaração de bens
( ) Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
( ) Declaração de inocorrência de nepotismo
( )se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES
( )Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
( ) Civil e Criminal - Justiça Federal http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
( ) Civil e Criminal - Justiça Estadual
https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
( ) Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/

CONVOCAÇÃO Nº 022 -PREFEITURA/2019

Publicação Nº 2106228

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
022/2019 - PMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA o candidato inscrito e aprovado abaixo relacionado, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.
Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.
O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.
O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
13	ANTONIO CARLOS CORREA	MOTORISTA C
Correia Pinto SC, 25 de Julho de 2019.		

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

Nome: _____
Telefone: ( ) _____-_____ ( ) _____-_____
E.mail: _____
Cargo / Função: _____
Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente_____

( )01 foto 3x4 recente
( ) Registro Geral (identidade)
( ) CPF
( ) Título de eleitor
( ) Carteira de trabalho
( ) Cadastro do PIS/PASEP
( ) Certificado de Reservista;
( ) Certidão de casamento atualizada;
( ) Comprovante de Residência;
( ) Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:
( ) Carteira de Motorista ( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar
( ) Certidão de Nascimento; ( ) comprovante de matrícula escolar
( ) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES
( ) Declaração de bens
( ) Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
( ) Declaração de inocorrência de nepotismo
( )se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES
( )Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
( ) Civil e Criminal - Justiça Federal http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
( ) Civil e Criminal - Justiça Estadual
https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
( ) Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/

CONVOCAÇÃO Nº 023 -PREFEITURA/2019

Publicação Nº 2106231

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
023/2019 - PMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA o candidato inscrito e aprovado abaixo relacionado, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.
Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.
O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.
O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
14	CLEDISON LOPES DA CRUZ	MOTORISTA C
Correia Pinto SC, 25 de Julho de 2019.		

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO

Prefeito

ANEXO I

Nome: _____
Telefone: ( ) _____-_____ ( ) _____-_____
E.mail: _____
Cargo / Função: _____
Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente_____

( )01 foto 3x4 recente
( ) Registro Geral (identidade)
( ) CPF
( ) Título de eleitor
( ) Carteira de trabalho
( ) Cadastro do PIS/PASEP
( ) Certificado de Reservista;
( ) Certidão de casamento atualizada;
( ) Comprovante de Residência;
( ) Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:
( ) Carteira de Motorista ( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar
( ) Certidão de Nascimento; ( ) comprovante de matrícula escolar
( ) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES
( ) Declaração de bens
( ) Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
( ) Declaração de inocorrência de nepotismo
( )se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES
( )Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
( ) Civil e Criminal - Justiça Federal http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
( ) Civil e Criminal - Justiça Estadual
https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
( ) Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/

CONVOCAÇÃO Nº 024 -PREFEITURA/2019

Publicação Nº 2106232

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
024/2019 - PMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA o candidato inscrito e aprovado abaixo relacionado, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.
Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.
O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.
O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
15	DHEMERSON NOVAIS	MOTORISTA C
Correia Pinto SC, 26 de Julho de 2019.		

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

Nome: _____
Telefone: ( ) _____-_____ ( ) _____-_____
E.mail: _____
Cargo / Função: _____
Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente_____

( )01 foto 3x4 recente
( ) Registro Geral (identidade)
( ) CPF
( ) Título de eleitor
( ) Carteira de trabalho
( ) Cadastro do PIS/PASEP
( ) Certificado de Reservista;
( ) Certidão de casamento atualizada;
( ) Comprovante de Residência;
( ) Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:
( ) Carteira de Motorista ( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar
( ) Certidão de Nascimento; ( ) comprovante de matrícula escolar
( ) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES
( ) Declaração de bens
( ) Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
( ) Declaração de inocorrência de nepotismo
( )se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES
( )Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
( ) Civil e Criminal - Justiça Federal http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
( ) Civil e Criminal - Justiça Estadual
https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
( ) Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/

CONVOCAÇÃO Nº 025 -PREFEITURA/2019

Publicação Nº 2106233

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
025/2019 - PMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA o candidato inscrito e aprovado abaixo relacionado, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.
Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.
O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.
O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
16	CRISTION LUIZ COELHO	MOTORISTA C
Correia Pinto SC, 29 de Julho de 2019.		

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

Nome: _____
Telefone: ( ) _____-_____ ( ) _____-_____
E.mail: _____
Cargo / Função: _____
Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente_____

( )01 foto 3x4 recente
( ) Registro Geral (identidade)
( ) CPF
( ) Título de eleitor
( ) Carteira de trabalho
( ) Cadastro do PIS/PASEP
( ) Certificado de Reservista;
( ) Certidão de casamento atualizada;
( ) Comprovante de Residência;
( ) Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:
( ) Carteira de Motorista ( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar
( ) Certidão de Nascimento; ( ) comprovante de matrícula escolar
( ) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES
( ) Declaração de bens
( ) Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
( ) Declaração de inocorrência de nepotismo
( )se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES
( )Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
( ) Civil e Criminal - Justiça Federal http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
( ) Civil e Criminal - Justiça Estadual
https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
( ) Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/

NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 0670/2018 PMCP - PROCESSO Nº 16/2018 PMCP

Publicação Nº 2106958

Correia Pinto, 30 de julho de 2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 008/2019

À DECC CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Descumprimento do contrato – Finalização da obra em desacordo com o contrato
Contrato n. 0670/2018 PMCP
Processo Licitatório n. 16/2018 PMCP

DOS FATOS

Foi recebido neste Setor, solicitação oriunda do Setor de Projetos, no sentido de que sejam tomadas as devidas providências, haja vista que a Empresa DECC CONSTRUÇÕES LTDA não concluiu a obra relacionada à RECONSTRUÇÃO TOTAL DA PONTE E CONFECÇÃO DE MURO DE ARIMO, NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, INCLUINDO MONTAGEM E REALIZAÇÃO DE TESTES, A PRÉ OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENES PARA A ENTREGA FINAL DO OBJETIVO, por tais motivos:

- Laudo técnico com ART da estrutura de concreto, devido as rachaduras;
- Licença da FATMA da ponte e muro;
- "As bult" das cabeceiras que houveram modificações no projeto inicial apresentado;
- Acabamento final das obras e
- Concretagem entre os tubos da drenagem do muro.

Relata que dessa forma não há possibilidade de recebimento da obra.

Considerações:

Ressalta-se que conforme artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, bem como dos prazos constituem motivos para a rescisão contratual, sem prejuízo das multas cabíveis ao caso.

Havendo controvérsia acerca da conclusão da obra, haja vista que o Setor de Projetos de Engenharia deste Município possui aptidão, bem como é o responsável pela fiscalização da obra em questão, medida que se impõe é a presente notificação, para a manifestação por essa empresa, sob pena das sanções previstas no edital e no respectivo contrato.

Diante disso, Vossa Empresa está NOTIFICADA para que no prazo de 48 HORAS, a contar do recebimento do presente, se manifeste acerca das irregularidades alegadas, conforme previsão no Edital e no Contrato Administrativo.

Segue em anexo solicitação encaminhada pelo Setor de Projetos deste Município.

Obs.: Saliento que a presente NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO será publicada nesta data no Diário Oficial dos Municípios.

Maurício Rodrigues Gogacz
DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RERRATIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 01/2019 FMAS

Publicação Nº 2106616

RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2019 FMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
ESTADO DE SANTA CATARINA

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 3601 – Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a RERRATIFICAÇÃO ao Processo nº 01/2019 FMAS, alterando-se os descritivos nas dotações do Processo.

Onde se le: "Despesa nº 17 e 22"

Passa a ser lido: Despesa nº 69"

Em conformidade com a lei nº 8.666/93, o presente documento será publicado no Diário Oficial dos Munícipios.

Correia Pinto/SC, 30 de julho de 2019.
Mauricio Rodrigues Gogacz
Diretor de Licitações e Contratos

Município de CORREIA PINTO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	171.634,25	254,12	171.380,13
Receita de Alienação De Bens Móveis	167.434,25	0,00	167.434,25
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.200,00	254,12	3.945,88

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	34.805,87	7.885,00	7.885,00	7.885,00	0,00	0,00	26.920,87
Despesas de Capital	34.805,87	7.885,00	7.885,00	7.885,00	0,00	0,00	26.920,87
Investimentos	34.805,87	7.885,00	7.885,00	7.885,00	0,00	0,00	26.920,87

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	-7.885,00	-7.885,00

FONTE:

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de CORREIA PINTO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											

FONTE:

CORREIA PINTO , 29/07/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente

Publicação Nº 2106112

Município de CORREIA PINTO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.157.027,01	58.183.036,92	7.568.788,89	26.694.289,17	100,00	31.488.747,75	8.610.095,02	22.913.703,26	100,00	35.269.333,66
Legislativa	2.410.000,00	2.410.000,00	356.982,03	988.455,32	3,70	1.421.544,68	361.726,42	977.619,84	4,27	1.432.380,16
Ação Legislativa	2.410.000,00	2.410.000,00	356.982,03	988.455,32	3,70	1.421.544,68	361.726,42	977.619,84	4,27	1.432.380,16
Judiciária	419.321,70	419.321,70	65.235,42	194.752,93	0,73	224.568,77	65.920,75	191.664,66	0,84	227.657,04
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	419.321,70	419.321,70	65.235,42	194.752,93	0,73	224.568,77	65.920,75	191.664,66	0,84	227.657,04
Administração	6.790.481,00	8.718.683,45	1.016.230,02	3.713.671,95	13,91	5.005.011,50	1.105.926,79	3.169.667,70	13,83	5.549.015,75
Planejamento e Orçamento	112.687,85	112.687,85	101.126,99	111.169,90	0,42	1.517,95	96.696,03	98.446,04	0,43	14.241,81
Administração Geral	5.150.548,17	7.078.750,62	758.823,99	2.903.700,26	10,88	4.175.050,36	827.060,00	2.404.024,62	10,49	4.674.726,00
Administração Financeira	1.170.474,70	1.170.474,70	108.156,56	592.718,46	2,22	577.756,24	137.023,81	572.489,24	2,50	597.985,46
Controle Interno	124.411,43	124.411,43	15.581,10	53.457,15	0,20	70.954,28	16.121,10	52.197,15	0,23	72.214,28
Tecnologia da Informatização	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Comunicação Social	210.358,85	210.358,85	32.541,38	52.626,18	0,20	157.732,67	29.025,85	42.510,65	0,19	167.848,20
Segurança Pública	248.012,80	423.114,85	7.414,57	69.996,85	0,26	353.118,00	9.893,35	67.901,90	0,30	355.212,95
Policiamento	129.883,50	304.985,55	7.414,57	69.996,85	0,26	234.988,70	9.893,35	67.901,90	0,30	237.083,65
Defesa Civil	118.129,30	118.129,30	0,00	0,00	0,00	118.129,30	0,00	0,00	0,00	118.129,30
Assistência Social	2.210.706,64	2.819.357,38	262.276,55	1.174.349,62	4,40	1.645.007,76	317.875,82	834.652,67	3,64	1.984.704,71
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	6.998,05	0,03	23.001,95	0,00	2.470,05	0,01	27.529,95
Assistência ao Portador de Deficiência	133.260,43	133.260,43	0,00	127.364,80	0,48	5.895,63	10.865,67	52.364,49	0,23	80.895,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.141.130,17	1.721.943,71	171.878,34	605.967,62	2,27	1.115.976,09	203.415,82	441.064,80	1,92	1.280.878,91
Assistência Comunitária	906.316,04	934.153,24	90.398,21	434.019,15	1,63	500.134,09	103.594,33	338.753,33	1,48	595.399,91
Saúde	11.233.959,27	12.946.953,14	1.785.509,38	6.279.574,90	23,52	6.667.378,24	1.844.946,48	5.373.171,63	23,45	7.573.781,51
Atenção Básica	8.839.570,30	10.381.301,94	1.269.523,89	5.011.562,11	18,77	5.369.739,83	1.367.910,67	4.276.875,07	18,67	6.104.426,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.847.844,33	1.884.111,83	470.529,33	1.130.446,55	4,23	753.665,28	423.385,96	981.576,34	4,28	902.535,49
Suporte Profilático e Terapêutico	196.529,85	196.529,85	25.515,20	71.409,56	0,27	125.120,29	23.716,10	69.610,46	0,30	126.919,39
Vigilância Sanitária	350.014,79	485.009,52	19.940,96	66.156,68	0,25	418.852,84	29.933,75	45.109,76	0,20	439.899,76
Educação	19.016.806,16	19.581.983,75	2.915.981,04	8.725.069,36	32,69	10.856.914,39	3.305.346,26	7.939.261,96	34,65	11.642.721,79
Ensino Fundamental	17.062.442,31	17.627.619,90	2.730.801,74	8.097.028,19	30,33	9.530.591,71	3.122.366,32	7.525.108,08	32,84	10.102.511,82
Ensino Superior	450.000,00	450.000,00	134.993,87	225.243,87	0,84	224.756,13	90.341,79	180.365,52	0,79	269.634,48
Educação Infantil	1.504.363,85	1.504.363,85	50.185,43	402.797,30	1,51	1.101.566,55	92.638,15	233.788,36	1,02	1.270.575,49
Cultura	522.412,46	522.412,46	105.355,68	337.963,40	1,27	184.449,06	172.863,19	286.701,16	1,25	235.711,30
Difusão Cultural	522.412,46	522.412,46	105.355,68	337.963,40	1,27	184.449,06	172.863,19	286.701,16	1,25	235.711,30
Direitos da Cidadania	13.765,76	13.765,76	0,00	3.398,26	0,01	10.367,50	510,02	2.541,88	0,01	11.223,88
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	13.765,76	13.765,76	0,00	3.398,26	0,01	10.367,50	510,02	2.541,88	0,01	11.223,88

Continua 1/2

Município de CORREIA PINTO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.157.027,01	58.183.036,92	7.568.788,89	26.694.289,17	100,00	31.488.747,75	8.610.095,02	22.913.703,26	100,00	35.269.333,66
Urbanismo	4.875.183,92	4.903.567,13	428.186,89	2.192.180,80	8,21	2.711.386,33	630.269,28	1.719.530,33	7,50	3.184.036,80
Serviços Urbanos	4.560.183,92	4.588.567,13	428.186,89	2.185.380,80	8,19	2.403.186,33	630.269,28	1.719.530,33	7,50	2.869.036,80
Lazer	315.000,00	315.000,00	0,00	6.800,00	0,03	308.200,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Habitação	283.306,42	283.306,42	28.707,64	31.412,74	0,12	251.893,68	22.101,88	24.806,98	0,11	258.499,44
Habitação Urbana	283.306,42	283.306,42	28.707,64	31.412,74	0,12	251.893,68	22.101,88	24.806,98	0,11	258.499,44
Gestão Ambiental	996.592,31	1.004.092,31	28.000,00	990.638,60	3,71	13.453,71	102.435,35	454.388,76	1,98	549.703,55
Preservação e Conservação Ambiental	996.592,31	1.004.092,31	28.000,00	990.638,60	3,71	13.453,71	102.435,35	454.388,76	1,98	549.703,55
Agricultura	1.698.332,68	1.698.332,68	234.462,20	936.444,66	3,51	761.888,02	288.876,17	822.300,60	3,59	876.032,08
Extensão Rural	1.540.832,68	1.540.832,68	234.462,20	936.444,66	3,51	604.388,02	288.876,17	822.300,60	3,59	718.532,08
Lazer	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Indústria	191.172,19	191.172,19	0,00	48.256,73	0,18	142.915,46	0,00	48.256,73	0,21	142.915,46
Promoção Industrial	191.172,19	191.172,19	0,00	48.256,73	0,18	142.915,46	0,00	48.256,73	0,21	142.915,46
Desporto e Lazer	562.161,03	562.161,03	66.776,51	214.848,94	0,80	347.312,09	114.054,65	208.284,70	0,91	353.876,33
Desporto Comunitário	562.161,03	562.161,03	66.776,51	214.848,94	0,80	347.312,09	114.054,65	208.284,70	0,91	353.876,33
Encargos Especiais	1.654.485,44	1.654.485,44	267.670,96	793.274,11	2,97	861.211,33	267.348,61	792.951,76	3,46	861.533,68
Outros Encargos Especiais	1.654.485,44	1.654.485,44	267.670,96	793.274,11	2,97	861.211,33	267.348,61	792.951,76	3,46	861.533,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.327,23	30.327,23	0,00	0,00	0,00	30.327,23	0,00	0,00	0,00	30.327,23
TOTAL (III) = (I + II)	53.157.027,01	58.183.036,92	7.568.788,89	26.694.289,17	100,00	31.488.747,75	8.610.095,02	22.913.703,26	100,00	35.269.333,66

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR DO 3º BIMESTRE

Publicação Nº 2106123

Município de CORREIA PINTO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.822,32	468.379,60	428.304,15	-	74.897,77	103.328,41	2.209.972,21	1.391.173,15	1.356.266,18	30.946,65	926.087,79	1.000.985,56
EXECUTIVO	34.822,32	468.379,60	428.304,15	0,00	74.897,77	103.328,41	2.209.972,21	1.391.173,15	1.356.266,18	30.946,65	926.087,79	1.000.985,56
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	34.529,74	405.385,90	365.310,45	0,00	74.605,19	103.328,41	2.178.063,17	1.365.301,63	1.330.394,66	30.253,52	920.743,40	995.348,59
CONTROLE INTERNO	318,08	0,00	0,00	0,00	318,08	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	498,08
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMEC	1.676,17	687,29	687,29	0,00	1.676,17	0,00	2.703,23	1.169,23	1.169,23	150,12	1.383,88	3.060,05
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.560,00	11.600,00	11.600,00	0,00	6.960,00	6.960,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56,94	9.431,09	9.366,09	0,00	121,94	0,00	203.916,23	200.558,99	200.558,99	0,00	3.357,24	3.479,18
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FMDC	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	155.254,01	92.897,26	92.897,26	0,00	62.356,75	62.359,75
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	654,81	50.965,61	50.965,61	0,00	654,81	0,00	136.188,15	110.149,52	110.149,52	0,00	26.038,63	26.693,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.088,69	0,00	0,00	0,00	2.088,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088,69
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE	0,00	26.725,45	25.677,45	0,00	1.048,00	0,00	28,50	0,00	0,00	0,00	28,50	1.076,50
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	49,29	1.731,20	1.731,20	0,00	49,29	0,00	2.198,52	875,87	875,87	0,00	1.322,65	1.371,94
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM	0,00	13.180,00	13.180,00	0,00	0,00	0,00	370,00	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE ADM., GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	42,50	0,00	0,00	0,00	42,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,50
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E JUVENTUDE - S	7.869,97	0,00	0,00	0,00	7.869,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.869,97
SECCRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	3.256,77	29.988,45	7.996,63	0,00	25.248,59	52.666,43	477.653,73	355.488,39	338.571,32	0,00	191.748,84	216.997,43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUN. DE CORRE	6.662,19	190.163,47	179.414,96	0,00	17.410,70	42.861,98	735.846,43	564.091,31	546.101,41	30.103,40	202.503,60	219.914,30
SECRETARIA DE OBRAS, AGRONEGOCIOS E MEIO	719,41	0,00	0,00	0,00	719,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719,41
SECRETARIAMUN DE FIN, DESENVOLVIMENTO E	236,52	489,43	349,96	0,00	375,99	0,00	9.993,82	8.518,72	8.518,72	0,00	1.475,10	1.851,09
SECRETARIAMUN DE MOB. URBANA, TUR E GER	47,40	1.365,21	1.365,21	0,00	47,40	0,00	164.188,11	227,58	227,58	0,00	163.960,53	164.007,93
SECRETARIAMUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE.	5.681,46	43.396,36	42.705,42	0,00	6.372,40	7.800,00	20.782,91	19.050,76	19.050,76	0,00	9.532,15	15.904,55
SECRETARIAMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.423,71	0,00	0,00	0,00	1.423,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,71
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	3.745,83	37.259,34	31.870,63	0,00	9.134,54	0,00	250.199,53	304,00	304,00	0,00	249.895,53	259.030,07
FUNDACAO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA I	292,58	62.993,70	62.993,70	0,00	292,58	0,00	31.909,04	25.871,52	25.871,52	693,13	5.344,39	5.636,97
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. CORREIA PINTO -	26,58	62.993,70	62.993,70	0,00	26,58	0,00	31.909,04	25.871,52	25.871,52	693,13	5.344,39	5.370,97
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA	266,00	0,00	0,00	0,00	266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**34.822,32**	**468.379,60**	**428.304,15**	**0,00**	**74.897,77**	**103.328,41**	**2.209.972,21**	**1.391.173,15**	**1.356.266,18**	**30.946,65**	**926.087,79**	**1.000.985,56**

FONTE:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL DO 3º BIMESTRE

Publicação Nº 2106115

Município de CORREIA PINTO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30 Abr 2019 (B)	Em 30 Jun 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.038.421,53	8.510.749,51	8.252.890,54
DEDUÇÕES (II)	5.398.564,67	6.233.625,27	5.066.920,61
Disponibilidade de Caixa	5.398.564,67	6.233.625,27	5.066.920,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.901.766,59	7.024.616,23	6.334.946,85
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	503.201,92	790.990,96	1.268.026,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.639.856,86	2.277.124,24	3.185.969,93
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.022.521,57	8.506.253,43	8.243.610,82
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-5.382.664,71**	**-6.229.129,19**	**-5.057.640,89**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2019 (VIc - VIa)
VALOR	**1.171.488,30**	**325.023,82**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Município de CORREIA PINTO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.743.552,50	6.743.552,50	3.693.826,10	54,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	800.000,00	800.000,00	702.290,78	87,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	192.532,65	48,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.050.000,00	4.050.000,00	2.509.243,05	61,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	69.189,18	6,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.802,50	15.802,50	23.090,79	146,12
Dívida Ativa dos Impostos	336.000,00	336.000,00	128.877,83	38,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	141.750,00	141.750,00	68.601,82	48,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.227.250,00	30.227.250,00	13.652.473,33	45,17
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	5.288.545,81	40,68
Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	25.761,65	12,27
Cota-Parte IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	710.984,30	56,43
Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	7.532.031,75	48,59
Cota-Parte IPI-Exportação	204.750,00	204.750,00	95.149,82	46,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**36.970.802,50**	**36.970.802,50**	**17.346.299,43**	**46,92**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.032.898,36	2.032.898,36	736.152,76	36,21
Provenientes da União	2.032.898,36	2.032.898,36	736.152,76	36,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	458.700,00	458.700,00	145.920,16	31,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.491.598,36**	**2.491.598,36**	**882.072,92**	**35,40**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.771.893,48	10.823.574,42	6.005.971,17	55,49	5.293.007,50	48,90
Pessoal e Encargos Sociais	5.348.087,24	5.441.928,16	2.694.112,80	49,51	2.694.112,80	49,51
Outras Despesas Correntes	4.423.806,24	5.381.646,26	3.311.858,37	61,54	2.598.894,70	48,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.372.015,79	2.033.328,72	184.395,73	9,07	42.994,13	2,11
Investimentos	1.372.015,79	2.033.328,72	184.395,73	9,07	42.994,13	2,11

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CORREIA PINTO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.372.015,79	2.033.328,72	184.395,73	9,07	42.994,13	2,11
Investimentos	1.372.015,79	2.033.328,72	184.395,73	9,07	42.994,13	2,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.143.909,27	12.856.903,14	6.190.366,90	48,15	5.336.001,63	41,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.074.648,36	5.555.664,45	1.944.243,92	31,41	1.509.807,91	28,29
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.074.648,36	5.555.664,45	1.944.243,92	31,41	1.509.807,91	28,29
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	217.989,80	217.989,80	177.684,37	2,87	141.826,20	2,66
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.292.638,16	5.773.654,25	2.121.928,29	34,28	1.651.634,11	30,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.851.271,11	7.083.248,89	4.068.438,61	65,72	3.684.367,52	69,05

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	21,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.082.422,61

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CORREIA PINTO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	216.651,21	179,20	41.182,81	175.289,20	0,00
TOTAL	**216.651,21**	**179,20**	**41.182,81**	**175.289,20**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.749.520,30	10.291.251,94	4.922.354,11	79,52	4.239.705,07	79,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.847.844,33	1.884.111,83	1.130.446,55	18,26	981.576,34	18,40
Suporte Profilático e Terapêutico	196.529,85	196.529,85	71.409,56	1,15	69.610,46	1,30
Vigilância Sanitária	350.014,79	485.009,52	66.156,68	1,07	45.109,76	0,85
TOTAL	**11.143.909,27**	**12.856.903,14**	**6.190.366,90**	**100,00**	**5.336.001,63**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de CORREIA PINTO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DEMONSTRATIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO 3º BIMESTRE

Publicação Nº 2106122

Município de CORREIA PINTO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.157.027,01
Previsão Atualizada	53.157.027,01
Receitas Realizadas	23.446.775,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.671.012,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.157.027,01
Créditos Adicionais	5.026.009,91
Dotação Atualizada	58.183.036,92
Despesas Empenhadas	26.694.289,17
Despesas Liquidadas	22.913.703,26
Despesas pagas	21.755.481,76
Superavit Orçamentário	533.071,81

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.694.289,17
Despesas Liquidadas	22.913.703,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.187.877,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	172.746,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	172.746,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	692.253,97	0,00
Resultado Primário	0,00	629.031,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.313.300,62	30.946,65	1.356.266,18	926.087,79
EXECUTIVO	2.313.300,62	30.946,65	1.356.266,18	926.087,79
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	503.201,92	0,00	428.304,15	74.897,77
EXECUTIVO	503.201,92	0,00	428.304,15	74.897,77
TOTAL:	**2.816.502,54**	**30.946,65**	**1.784.570,33**	**1.000.985,56**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.327.187,30	25%	24,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.468.745,18	60%	70,24

Continua 1/2

Município de CORREIA PINTO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.091.339,73	10.161.818,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	167.434,25
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.885,00	26.920,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.684.367,52	15,00	21,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CORREIA PINTO , 29/07/2019

CELSO ROGERIO ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DEISE DE LORENZI MELO
CONTADORA CRC/SC 034015/O-0

Município de CORREIA PINTO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.253.158,00	2.296.107,45	9.957.050,55
Investimentos	10.653.158,00	1.503.161,77	9.149.996,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.600.000,00	792.945,68	807.054,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**12.253.158,00**	**2.296.107,45**	**9.957.050,55**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**12.253.158,00**	**2.296.107,45**	**9.957.050,55**

FONTE:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DEMONSTRATIVOS DE MANUTENÇÃO E RESULTADO DE ENSINO DO 3º BIMESTRE

Publicação Nº 2106119

MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.743.552,50	6.743.552,50	3.693.800,08	54,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.246.250,00	1.246.250,00	889.723,07	71,39
1.1.1- IPTU	800.000,00	800.000,00	702.290,78	87,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	446.250,00	446.250,00	187.432,29	42,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.052,50	400.052,50	192.532,65	48,13
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	192.532,65	48,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	52,50	52,50	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.097.250,00	4.097.250,00	2.542.355,18	62,05
1.3.1- ISS	4.050.000,00	4.050.000,00	2.509.243,05	61,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.250,00	47.250,00	33.112,13	70,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	69.189,18	6,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.227.250,00	31.227.250,00	13.652.473,33	43,72
2.1- Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	5.288.545,81	37,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	5.288.545,81	40,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	7.532.031,75	48,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	204.750,00	204.750,00	95.149,82	46,47
2.5- Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	25.761,65	12,27
2.6- Cota-Parte IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	710.984,30	56,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.970.802,50	37.970.802,50	17.346.273,41	45,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.562.292,64	1.562.292,64	667.487,96	42,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.023.536,90	1.023.536,90	524.865,08	51,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	26.250,00	26.250,00	3.150,00	12,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	324.555,74	324.555,74	120.531,00	37,14
5.4- Transferências Diretas - PNATE	84.000,00	84.000,00	18.941,88	22,55
5.5- Outras Transferências do FNDE	103.950,00	103.950,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	172.200,00	172.200,00	102.784,00	59,69
6.1- Transferências de Convênios	172.200,00	172.200,00	102.784,00	59,69
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	407.695,05	407.695,05	169.122,90	41,48
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.142.187,69	2.142.187,69	939.394,86	43,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.034.950,00	6.034.950,00	2.730.493,37	45,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.057.709,01	40,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.100.000,00	3.100.000,00	1.506.405,76	48,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	–	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.950,00	40.950,00	19.029,96	46,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	42.000,00	42.000,00	5.152,25	12,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	252.000,00	252.000,00	142.196,39	56,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.956.500,00	8.956.500,00	4.938.437,25	55,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.925.000,00	8.925.000,00	4.931.028,75	55,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.500,00	31.500,00	7.408,50	23,52
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.890.050,00	2.890.050,00	2.200.535,38	76,14

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.494.385,00	7.494.385,00	3.468.745,18	46,28	3.468.745,18	46,28
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.494.385,00	7.494.385,00	3.468.745,18	46,28	3.468.745,18	46,28
14- OUTRAS DESPESAS	1.462.115,00	1.462.115,00	1.295.950,61	88,64	1.295.950,61	88,64
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.462.115,00	1.462.115,00	1.295.950,61	88,64	1.295.950,61	88,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.956.500,00	8.956.500,00	4.764.695,79	53,20	4.764.695,79	53,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.764.695,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,52

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.080.828,95	1.080.828,95	307.204,21	28,42	156.948,02	14,52
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.878.357,64	13.878.357,64	6.685.846,19	48,17	6.370.774,66	45,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.956.500,00	8.956.500,00	4.764.695,79	53,20	4.764.695,79	53,20
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.921.857,64	4.921.857,64	1.921.150,40	39,03	1.606.078,87	32,63
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.959.186,59	14.959.186,59	6.993.050,40	46,75	6.527.722,68	43,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.200.535,38
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.200.535,38
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	4.327.187,30
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.052.036,90	1.298.441,19	786.072,33	60,54	613.590,41	47,26
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.041.830,74	2.335.185,65	445.285,13	19,07	393.828,98	16,86
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.093.867,64	3.633.626,84	1.231.357,46	33,89	1.007.419,39	27,72
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	18.053.054,23	18.592.813,43	8.224.407,86	44,23	7.535.142,07	40,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.864,47	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	5.864,47	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.931.028,75	524.865,08
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.408,50	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.938.437,25	524.865,08
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.938.437,25	524.865,08

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicação Nº 2106116

Município de CORREIA PINTO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.261.955,12	23.112.454,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.398.164,50	4.448.907,90
I.P.T.U.	1.246.250,00	889.723,07
I.S.S.	4.097.250,00	2.542.355,18
I.T.B.I.	400.052,50	192.532,65
I.R.R.F.	1.000.000,00	69.189,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	654.612,00	755.107,82
Contribuições	753.000,00	392.163,63
Receita Patrimonial	604.527,92	82.668,96
Aplicações Financeiras(II)	577.227,92	72.963,19
Outras Receitas Patrimoniais	27.300,00	9.705,77
Transferências Correntes	40.065.047,90	18.056.313,47
Cota-Parte do FPM	11.400.000,00	4.230.836,80
Cota-Parte do ICMS	12.400.000,00	6.025.625,99
Cota-Parte do IPVA	1.008.000,00	568.787,91
Cota-Parte do ITR	168.000,00	20.609,40
Transferências da LC 87/1996	42.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	163.800,00	76.119,86
Transferências do FUNDEB	8.925.000,00	4.931.028,75
Outras Transferências Correntes	5.958.247,90	2.203.304,76
Demais Receitas Correntes	441.214,80	132.400,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	441.214,80	132.400,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	48.684.727,20	23.039.491,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.790.071,89	334.320,45
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	167.434,25	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CORREIA PINTO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	167.434,25	0,00
Transferências de Capital	3.622.637,64	334.320,45
Convênios	3.522.637,64	284.322,70
Outras Transferências de Capital	100.000,00	49.997,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.790.071,89	334.320,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**52.474.799,09**	**23.373.811,88**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.899.551,69	24.398.181,72	20.822.363,53	19.987.213,76	426.051,16	303.861,48	300.551,09
Pessoal e Encargos Sociais	26.864.185,08	12.166.883,75	12.120.159,86	11.820.533,11	197.625,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	34.485,44	328,43	328,43	328,43	66,61	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.000.881,17	12.230.969,54	8.701.875,24	8.166.352,22	228.358,95	303.861,48	300.551,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.000.881,17	12.230.969,54	8.701.875,24	8.166.352,22	228.358,95	303.861,48	300.551,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.865.066,25	24.397.853,29	20.822.035,10	19.986.885,33	425.984,55	303.861,48	300.551,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.253.158,00	2.296.107,45	2.091.339,73	1.768.268,00	2.252,99	1.087.311,67	1.055.715,09
Investimentos	10.653.158,00	1.503.161,77	1.298.716,40	975.644,67	0,00	1.087.311,67	1.055.715,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.600.000,00	792.945,68	792.623,33	792.623,33	2.252,99	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.653.158,00	1.503.161,77	1.298.716,40	975.644,67	0,00	1.087.311,67	1.055.715,09

Continua 2/4

Município de CORREIA PINTO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.327,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**56.548.551,48**	**25.901.015,06**	**22.120.751,50**	**20.962.530,00**	**425.984,55**	**1.391.173,15**	**1.356.266,18**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**629.031,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	72.963,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	9.740,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**692.253,97**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.038.421,53	8.252.890,54
DEDUÇÕES (XXIX)	5.398.564,67	5.066.920,61
Disponibilidade de Caixa	5.398.564,67	5.066.920,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.901.766,59	6.334.946,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	503.201,92	1.268.026,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.639.856,86	3.185.969,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**453.886,93**	

Continua 3/4

Município de CORREIA PINTO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-764.824,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.218.711,25**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.155.488,43**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.671.012,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.671.012,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO 3º BIMESTRE

Publicação Nº 2106143

Município de CORREIA PINTO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.063.053,63**	**4.083.030,42**	**3.674.010,14**	**4.069.210,46**	**4.678.191,36**	**5.107.044,24**	**4.137.150,87**	**4.347.350,80**	**3.985.853,16**	**5.136.127,08**	**4.302.760,76**	**3.933.713,93**	**51.517.496,85**	**55.401.905,12**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.576,07	654.281,01	518.350,94	487.826,99	1.220.116,90	725.879,44	555.423,54	563.853,00	587.250,19	1.643.419,30	591.444,13	507.526,35	8.490.947,86	7.398.164,50
I.P.T.U.	34.740,75	19.969,67	28.319,55	32.274,89	30.292,60	35.694,33	21.762,01	25.952,55	73.308,79	604.669,52	86.903,69	77.126,51	1.071.014,86	1.246.250,00
I.S.S.	261.808,30	384.348,55	287.534,43	371.047,26	570.790,36	439.390,91	464.781,28	454.738,20	354.860,03	651.853,84	296.018,20	320.103,63	4.857.274,99	4.097.250,00
I.T.B.I.	18.169,55	15.834,28	125.778,47	19.164,62	171.309,62	23.651,39	20.441,92	27.121,92	25.421,51	47.241,24	39.697,32	32.608,74	566.440,58	400.052,50
I.R.R.F	76.122,30	197.919,88	49.287,47	9.889,04	406.991,28	201.601,88	0,00	0,00	34.682,64	9.657,55	10.850,03	13.998,96	1.011.001,03	1.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.735,17	36.208,63	27.431,02	55.451,18	40.733,04	25.540,93	48.438,33	56.040,33	98.977,22	329.997,15	157.974,89	63.688,51	985.216,40	654.612,00
Contribuições	58.309,83	55.860,09	56.179,33	56.195,21	62.447,78	62.530,68	66.635,35	62.038,13	61.073,18	63.657,15	76.383,52	62.376,30	743.686,55	753.000,00
Receita Patrimonial	20.072,35	21.028,67	16.139,63	15.856,32	17.084,04	16.033,63	12.704,94	13.827,92	13.639,57	14.839,60	14.733,25	12.923,68	188.883,60	604.527,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.986,65	20.587,46	15.839,33	15.611,46	12.785,90	13.756,74	12.366,14	12.532,22	11.587,71	12.252,51	13.780,93	10.443,68	170.530,73	577.227,92
Outras Receitas Patrimoniais	1.085,70	441,21	300,30	244,86	4.298,14	2.276,89	338,80	1.295,70	2.051,86	2.587,09	952,32	2.480,00	18.352,87	27.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.536,90	20.999,29	22.900,55	20.551,58	10.055,32	15.345,73	8.783,45	13.827,58	15.640,27	8.193,44	8.678,94	15.427,98	175.941,03	244.214,80
Transferências Correntes	3.501.368,63	3.316.858,46	3.038.240,33	3.476.992,98	3.359.379,41	4.263.103,50	3.485.516,95	3.684.040,05	3.293.285,00	3.399.091,39	3.601.332,36	3.323.541,09	41.742.750,15	46.110.497,90
Cota-Parte do F.P.M.	961.053,11	714.825,49	539.121,93	612.438,97	769.296,24	1.346.273,65	950.472,73	1.044.037,40	781.715,79	762.649,79	978.728,11	770.941,99	10.231.555,20	14.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.255.266,42	1.246.466,69	1.274.130,58	1.285.531,18	1.361.320,37	1.468.979,29	1.339.033,80	1.295.648,63	1.217.842,46	1.249.105,15	1.229.571,11	1.200.830,60	15.423.726,28	15.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	137.435,93	145.356,49	115.175,13	249.026,50	-42.641,33	69.677,03	100.507,90	103.193,75	128.038,12	119.106,15	137.071,94	123.066,44	1.385.014,05	1.260.000,00
Cota-Parte do ITR.	638,51	1.894,95	28.804,04	121.574,95	7.640,53	8.696,87	2.760,08	7.763,79	312,55	3.716,85	5.667,64	5.540,74	195.011,50	210.000,00
Outras Transferências Correntes	421.206,48	454.318,34	313.134,98	429.251,14	461.694,43	483.414,11	225.242,10	348.356,33	360.001,88	443.658,88	390.295,64	435.749,93	4.766.324,24	5.958.247,90
Transferências da LC 61/1989	17.673,21	19.113,89	19.111,17	19.397,68	18.622,93	22.439,95	15.355,26	16.254,44	15.698,24	15.915,05	15.583,82	16.343,01	211.508,65	204.750,00
Transferências da LC 87/1996	3.227,23	3.227,23	3.227,23	3.227,23	3.227,23	3.227,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.363,38	52.500,00
Transferências do FUNDEB	704.867,74	731.655,38	745.535,27	756.545,33	780.219,01	860.395,37	852.145,08	868.785,71	789.675,96	804.939,52	844.414,10	771.068,38	9.510.246,85	8.925.000,00
Outras Receitas Correntes	32.189,85	14.002,90	22.199,36	11.787,38	9.107,91	24.151,26	8.086,64	9.764,12	14.964,95	6.926,20	10.188,56	11.918,53	175.287,66	186.500,00
DEDUÇÕES (II)	**395.526,74**	**425.531,28**	**395.268,37**	**457.593,63**	**422.847,57**	**502.358,11**	**481.625,72**	**493.379,36**	**428.721,22**	**430.098,37**	**473.324,31**	**423.344,39**	**5.329.619,07**	**6.034.950,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	395.526,74	425.531,28	395.268,37	457.593,63	422.847,57	502.358,11	481.625,72	493.379,36	428.721,22	430.098,37	473.324,31	423.344,39	5.329.619,07	6.034.950,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.667.526,89**	**3.657.499,14**	**3.278.741,77**	**3.611.616,83**	**4.255.343,79**	**4.604.686,13**	**3.655.525,15**	**3.853.971,44**	**3.557.131,94**	**4.706.028,71**	**3.829.436,45**	**3.510.369,54**	**46.187.877,78**	**49.366.955,12**

FONTE:

Corupá

Prefeitura

DECRETO Nº 1703/19

Publicação Nº 2107352

DECRETO Nº 1703/19
REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferido pelo artigo 10, incisos I, V, X, e artigo 66, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar n° 011/09;

CONSIDERANDO que a empresa concessionária de Transporte Público Coletivo do Município de Corupá, solicitou através de requerimento reajuste da tarifa, o necessário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, da Lei Complementar nº 011/09, de 29 de setembro de 2009, determina que as tarifas dos serviços deverão ser fixadas pelo Poder Executivo, através de Decreto;

CONSIDERANDO que a inflação e outros fatores apurados desde o último reajuste elevaram consideravelmente o preço dos insumos utilizados pelo setor, como pneus, peças, acessórios, lubrificantes, óleo diesel e outros;

CONSIDERANDO que no Município de Corupá existe a diferenciação tarifária do Usuário Normal e Usuário Estudante;

CONSIDERANDO que o contrato com a concessionária prevê reajuste contratual das tarifas de transporte coletivo acompanhando os coeficientes tarifários adotados pelo Departamento de Transportes e Terminais – DETER;

CONSIDERANDO que a Resolução n° 001/2019, do Departamento de Transportes e Terminais – DETER, aprova os coeficientes tarifários para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal promover o necessário equilíbrio entre o interesse público e privado, visando preservar a oferta e a qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica o qual recomenda o acolhimento do pedido formulado pela detentora do Serviço Público;

DECRETA:
Art. 1º - Fica reajustado em 6,60 %, o valor da Tarifa de Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corupá, obedecendo-se assim a tabela:

USUÁRIO NORMAL – R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos);
USUÁRIO ESTUDANTE – R$ 3,05 (três reais e cinco centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 31 de julho de 2019.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicado e registrado na forma da Lei nº 1.891, de 10 de março de 2009.

RESOLUÇÃO 014/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Publicação Nº 2106091

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal n. ° 2.332/2019
RESOLUÇÃO 014/2019
Dispõe sobre alteração da Comissão de Análise e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.332 de 01 de Abril de 2019, em conformidade com as deliberações da Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Junho de 2019:

Considerando o Decreto nº 1656/2019 que dispõe sobre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar a Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ficando assim constituída:
Kamille Rainiak
Gilberto Kaszubowski
Dinéia Cristiane Marquesi Pimenta - Secretária Executiva do CMDCA
Chales Moesch

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 10 de Julho de 2019.
Kamille Rainiak
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 015/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Publicação Nº 2106095

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal n. ° 2.332/2019
RESOLUÇÃO 015/2019
Dispõe sobre a participação no III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar da equipe técnica do Serviço de Proteção Social Especial - PSE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.332 de 01 de Abril de 2019, em conformidade com as deliberações da Terceira Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Junho de 2019,
Considerando o Art.15, inciso II da Lei Municipal nº 2.332/2019 "Os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão aplicados de acordo com o estabelecido neste lei e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de Resoluções Específicas para: II – Formação de conselheiros de direitos governamentais e não-governamentais, conselheiros tutelares e profissionais que atuam na garantia de direitos, defesa e proteção de crianças e adolescentes do município.";
Considerando o Art. 2 da Resolução 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no §2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 de 1990;
Considerando que o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA nos trás que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7 º (leia-se 9º), deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.
Considerando o Art. 15 da Resolução 137/CONANDA: "A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, liberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas à: IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente".
Considerando a solicitação do Serviço de Proteção Social Especial - PSE de Corupá/SC, para o pagamento de 02 inscrições para participação no III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar a ser realizado na cidade de Curitiba – PR, nos dias 13 a 15 de Agosto de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o pagamento de duas inscrições no valor de R$ 700,00, através dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Assistente Social Ademilde Pannace e Psicóloga Valéria Pereira Martins para participação no III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar a ser realizada em Curitiba – PR, nos dias 13 a 15 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigorar na data de sua publicação.

Corupá, 12 de Junho de 2019.
Kamille Rainiak
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 016/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Publicação Nº 2106097

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal n. ° 2.332/2019
RESOLUÇÃO 016/2019
Dispõe sobre a participação no XVII Encontro Regional da Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares e XVI Seminário Regional da

ACCT/AMVALI para os conselheiros tutelares de Corupá.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.332 de 01 de Abril de 2019, em conformidade com as deliberações da Terceira Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Junho de 2019,
Considerando o Art.15, inciso II da Lei Municipal nº 2.332/2019 "Os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão aplicados de acordo com o estabelecido neste lei e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de Resoluções Específicas para: II – Formação de conselheiros de direitos governamentais e não-governamentais, conselheiros tutelares e profissionais que atuam na garantia de direitos, defesa e proteção de crianças e adolescentes do município.";
Considerando o Art. 2 da Resolução 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no §2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 de 1990;
Considerando que o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA nos trás que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7 º (leia-se 9º), deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.
Considerando o Art. 15 da Resolução 137/CONANDA: "A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, liberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas à: IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente".
Considerando o Ofício nº 47/2019 do Conselho Tutelar, para o pagamento de 05 (cinco) inscrições para participação no XVII Encontro Regional da Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares e XVI Seminário Regional da ACCT/AMVALI a ser realizado na cidade de Jaraguá do Sul – SC, nos dias 26 e 27 de junho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o pagamento de 03 (três) inscrições no valor de R$ 450,00 reais, através dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às Conselheiras Tutelares Dorilde Langer Schmoeller, Grace Raquel Benkendorf e Adilce Pasqualina Pacheco para participação no XVII Encontro Regional da Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares e XVI Seminário Regional da ACCT/AMVALI a ser realizado em Jaraguá do Sul – SC, nos dias 26 e 27 de junho de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigorar na data de sua publicação.

Corupá, 12 de Junho de 2019.
Kamille Rainiak
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Cunha Porã

Prefeitura

DECRETO N° 070, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2107374

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2019.
"DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial o Art. 96 VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 7º, I e II da Lei Municipal nº 2.799, de 20 de novembro de 2018, e as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:
Art. 1º. Fica pelo presente Decreto, efetuado remanejamento de dotação orçamentária dentro da mesma categoria de programação de despesa, no órgão, Projeto e Atividade, conforme demonstrado abaixo:
ORGÃO: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 10.301.0007.2.040 – Manut. Das Ações Gerais do Dpto. De Saúde
Modalidade Aplicação: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas
(163) Fonte: 0.1.02.00.00 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos ..... R$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Remanejamento, que trata o artigo anterior, será proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especificação a seguir:
ORGÃO: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 10.301.0007.2.040 – Manut. Das Ações Gerais do Dpto. De Saúde
Modalidade Aplicação: 3.1.90.0000 – Aplicações Diretas
(165) Fonte: 0.1.02.00.00 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos ..... R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019.
JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

MARCIA REJANE MARKENDORF
Gerente de Gestão Financeira

DECRETO N° 071, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2107385

DECRETO Nº 071, de 30 de julho de 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial o Art. 96, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica CONSTITUÍDA a COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO, para as finalidades dos procedimentos previstos no presente Decreto.
Parágrafo único. À Comissão Municipal de Processo Seletivo cabe acompanhar a divulgação do Edital, receber os recursos, verificar a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas de títulos apresentados pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art. 2º. DESIGNA, sem ônus adicionais para o Município, os servidores: DANIELA BICHET MULLER, ADRIANE APARECIDA WEBER e ESTELA HENN, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Acompanhamento de Processo Seletivo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

MARCIA REJANE MARKENDORF
Gerente de Gestão Financeira

Curitibanos

Prefeitura

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019

Publicação Nº 2107296

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PLOTAGEM E PINTURA ANTIGA, APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM, REPINTURA E POLIMENTO PARA VIATURA. CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
Os interessados em participar do certame deverão entregar, o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 12/08/2019, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. Após o aprazado para protocolo, será realizada a classificação das propostas apresentadas.
A partir das 14:00 horas do dia 12/08/2019, será realizada sessão pública para a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 30 de Julho de 2019.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENICAL Nº 29/2019

Publicação Nº 2106567

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENICAL Nº 29/2019
O fundo de Educação de Curitibanos, por intermédio de sua autoridade competente, torna público a retificação quanto à habilitação técnica do Pregão Presencial nº 29/2019, conforme segue:

No item 6.4 Quanto à habilitação técnica, exclui-se a seguinte exigência:
a) Registro de Estabelecimento no MAPA, conforme exigência do Art. 5º do Decreto 4.954/2004;

A exigência está sendo excluída por ser impertinente ao objeto licitado.
Mantém-se as demais disposições e informações constantes no Edital.

Curitibanos, 29 de Julho de 2019.
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 140/2019

Publicação Nº 2106566

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Curitibanos, através de sua autoridade competente decide RESCINDIR o contrato nº 140/2019 firmado a partir da Inexigibilidade de Licitação nº 32/2019, entre o Município de Curitibanos, inscrito no CNPJ nº 83.754.044/0001-34, e a empresa BICHOS & MIMOS CLINICA VETERINÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.065.992/0001-00, situada na Rua Antônio Rossa, 495, Bosque, Curitibanos – SC, , que tem como objeto a Contratação de Clínicas Veterinárias interessadas na prestação de serviços de esterilização (castração) de cães e gatos e aplicação de microchip, no município de Curitibanos, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada, nos termos que seguem:
RELATÓRIO
A empresa BICHOS E MIMOS CLINICA VETERINARIA LTDA, através de ofício, informou que por decisão administrativa interna, não há condições de cumprir com o contrato, sendo que os animais que foram encaminhados para a clínica, foi prestado o serviço conforme solicitado, sem prejuízo ao município.
É o relato necessário! Passo a decidir:
FUNDAMENTAÇÃO
É importante salientar que este processo é uma inexigibilidade que teve origem em chamada pública, deste modo, não haverá prejuízo ao município com a referida desistência. A hipótese objeto de análise, constitui motivo para a rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso XVII, da Lei 8.666/93, a seguir transcritos:
"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução contrato"

De todos os documentos que acompanham o presente procedimento, não sobejam dúvidas acerca do motivo apresentado pela empresa, nas exatas hipóteses destacadas do art. 78 da Lei de Licitações.
Nestes termos, RESCINDO o contrato nº 140/2019 na forma prevista na Cláusula Décima do Termo de Contrato, e ainda em conformidade com o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme fundamentação acima exposta.
Publique-se, registre-se e intimem-se os interessados.

Curitibanos/SC, 30 de Julho de 2019.

José Antonio Guidi	Bichos & Mimos Clinica Veterinaria Ltda
Prefeito Municipal	Empresa Contratada

Descanso

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 - PMD

Publicação Nº 2107111

MUNICIPIO DE DESCANSO-PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços com rompedor hidráulico, acoplado a escavadeira hidráulica, para manutenção e melhorias de estradas e vias do Município, do interior e parte urbana, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:00 horas do dia 13/08/2019, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 08:00 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 31 de Julho de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO 78/2019 - PMDC

Publicação Nº 2106454

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 78/2019, Edital de Pregão Nº 78/2019, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA e HABILITADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, DAS RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 14/08/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PREGÃO 79/2019 - PMDC

Publicação Nº 2107130

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 79/2019, Edital de Pregão Nº 79/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, LOCALIZADO NO BAIRRO AEROPORTO, COM FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSARIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME ANEXO I. Recebimento, abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 12/08/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 11-2019 - FMAS

Publicação Nº 2106212

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/19
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/19
CONTRATADO: IRACI DE ANDRADE - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM PROFISSIONAIS PARA
REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E CONFERENCIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME
DESCRIÇÃO DO ITEM E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.050,00 (oito mil e cinqüenta reais)
DATA: 30/07/19 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO
GONÇALVES - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 73-2019 - PMDC

Publicação Nº 2106753

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/19
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/19
CONTRATADO: MARCIELI ILOANE KOCH
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PISO DE CONCRETO DA GARAGEM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE DIONISIO CERQUEIRA - SC, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL
DESCRITIVO EM ANEXO.

VALOR DA DESPESA: R$ 11.177,16 (onze mil cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos)
DATA: 30/07/19 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO
GONÇALVES - Prefeito Municipal.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Publicação Nº 2107162

Digitally signed by DIEGO LOPES:02870463979
Date: 2019.07.30 16:29:43 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Santa Catarina Municipio: Dionísio Cerqueira

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3° Bimestre Maio e Junho de 2019

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.905.159,92	4.905.159,92	1.775.586,01	36,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	997.500,00	997.500,00	113.925,43	11,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	525.000,00	525.000,00	230.939,55	43,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.448.475,00	1.448.475,00	763.176,02	52,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	669.900,00	669.900,00	449.492,92	67,10
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.650,00	26.650,00	5.820,24	21,84
Dívida Ativa dos Impostos	1.175.634,92	1.175.634,92	166.028,04	14,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	62.000,00	62.000,00	46.203,81	74,52
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.772.800,00	21.772.800,00	12.130.314,55	55,71
Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	6.610.682,26	52,47
Cota-Parte ITR	37.800,00	37.800,00	2.395,80	6,34
Cota-Parte IPVA	1.417.500,00	1.417.500,00	959.147,07	67,66
Cota-Parte ICMS	7.560.000,00	7.560.000,00	4.512.431,56	59,69
Cota-Parte IPI-Exportação	126.000,00	126.000,00	45.657,86	36,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.677.959,92	26.677.959,92	13.905.900,56	52,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.294.440,00	9.294.440,00	3.685.566,38	39,65
Provenientes da União	6.450.100,00	6.450.100,00	2.461.231,15	38,16
Provenientes dos Estados	2.834.625,00	2.834.625,00	1.217.069,94	42,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	9.715,00	9.715,00	7.265,29	74,78

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	68.250,00	68.250,00	24.002,91	35,17
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.362.690,00	9.362.690,00	3.709.569,29	39,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	12.683.755,00	13.502.698,56	8.481.675,50	62,81	7.650.125,18	56,66
Pessoal e Encargos Sociais	7.634.845,00	8.002.257,50	4.420.926,37	55,25	4.415.511,79	55,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.048.910,00	5.500.441,06	4.060.749,13	73,83	3.234.613,39	58,81
DESPESAS DE CAPITAL	346.205,00	346.205,00	23.692,12	6,84	1.047,78	0,30
Investimentos	346.205,00	346.205,00	23.692,12	6,84	1.047,78	0,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.029.960,00	13.848.903,56	8.505.367,62	61,42	7.651.172,96	55,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	6.272.159,62	3.304.041,09	38,85	2.873.592,61	37,56
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	6.128.159,62	3.236.119,92	38,05	2.828.566,04	36,97
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	144.000,00	67.921,17	0,80	45.026,57	0,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	3.304.041,09	38,85	2.873.592,61	37,56

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		N/A	5.201.326,53	61,15	4.777.580,35

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5	34,35

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15*IIIb)/100)]6	2.691.695,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1° e 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	10.014.140,00	10.837.384,62	6.701.504,87	78,79	5.868.057,52	76,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.926.570,00	2.922.268,94	1.803.862,75	21,21	1.783.115,44	23,31
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	89.250,00	89.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	13.029.960,00	13.848.903,56	8.505.367,62	100,00	7.651.172,96	100,00

FONTE: SIOPS,Dionísio Cerqueira / SC
1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n° 141/2012
5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Justificativa:

Dona Emma

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Publicação Nº 2106445

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

O Município de Dona Emma, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993; torna público que será contratada, através de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a Mitra Diocesana de Rio do Sul – Paróquia Cristo Rei, inscrita no CNPJ sob nº 85.788.289/0007-01, objetivando a locação de salão para realização das festividades alusivas ao dia do agricultor e do motorista a realiza-se entre os dias 25 à 28 de julho de 2019, perfazendo o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dona Emma (SC), 19 de julho de 2019.
NERCI BARP
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Publicação Nº 2106446

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

O Município de Dona Emma, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993; torna público que será contratada, através de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a Brasil Sul Serviços de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.657.361/0001-78, objetivando a prestação serviço de segurança para o salão da Igreja Católica Cristo Rei, durante as festividades em comemoração ao dia do Agricultor e do Motorista que ocorrerão no dia 28 de julho de 2019, perfazendo o valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Dona Emma (SC), 22 de julho de 2019.
NERCI BARP
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Publicação Nº 2106447

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

O Município de Dona Emma, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993; torna público que será contratada, através de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a empresa Liz Educação Corporativa Ltda - ME, inscrita no cnpj sob nº 12.964.435/0001-35 e a empresa OJD Energia Elétrica Eireli, inscrita no cnpj sob nº 30.605.503/0001-51, objetivando a prestação serviços de palestrantes para o Seminário da Agricultura Familiar a realizar-se no dia 26 de julho de 2019 no salão da Capela da Igreja Católica de São Donato, na localidade de São Donato, no Município de Dona Emma, evento alusivo as comemorações do dia do Agricultor e do Motorista, perfazendo o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), respectivamente.

Dona Emma (SC), 24 de julho de 2019.
NERCI BARP
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Publicação Nº 2106448

MUNICÍPIO DE DONA EMMA – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

O Município de Dona Emma, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993; torna público que será contratada, através de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a empresa Tenda Forte Eventos Ltda, inscrita no cnpj sob nº 21.239.899/0001-70, objetivando a locação de tendas para o salão da Igreja Católica Cristo Rei, durante as festividades em comemoração ao dia do Agricultor e do Motorista que ocorrerão entre os dias 26 a 28 de julho de 2019, perfazendo o valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Dona Emma (SC), 26 de julho de 2019.
NERCI BARP
Prefeito Municipal

Doutor Pedrinho

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019

Publicação Nº 2106703

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, SC, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado à Rua Brasília, nº 02, Centro, nesta cidade de Doutor Pedrinho - SC, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa SLA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.789.047/0001-00, situada à Rua Otto Wetzstein, nº 85, casa 01, Bairro Itoupavazinha, cidade de Blumenau - SC, CEP: 89.066-480, neste ato representado pelo(a) representante legal, senhor(a) ROSANGELA APOLINARIO, CPF sob nº 044.024.519-22 aqui denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Edital Pregão Presencial nº 30/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, e disposições da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 56/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA, conforme segue:

LOTE: 1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme subitens abaixo:				
Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Marca / Modelo UNITÁRIO	VALOR PROPOSTO	
					TOTAL	
1.1	UNID.	1	MESA ANGULAR 100% EM MDF, COR CARVALHO OU SIMILAR, COM ESPESSURA ENTRE 2,5CM E 3CM, SENDO O TAMPO DA MESA FRONTAL COM 160CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA, TAMPO LATERAL COM 160CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA, TENDO PASSAGEM PARA CABOS DE COMPUTADOR EM AMBOS OS TAMPOS, COM ALTURA TOTAL DA MESA DE 76CM, COM RECUO DE 10CM PARA CHAPA DE FUNDO DE APOIO, DUAS BASES DE CHÃO PARA COMPUTADOR COM 20CM DE LARGURA INTERNA E 45CM DE PROFUNDIDADE, GAVETEIRO SUSPENSO FIXO NA MESA ABAIXO DO TAMPO LATERAL COM 2 GAVETAS DE 12CM DE ALTURA, 30CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE CADA, GAVETEIRO FIXO ABAIXO DO TAMPO FRONTAL COM 3 GAVETAS SENDO AS DUAS DE CIMA COM 14CM DE ALTURA, 43CM DE LARGURA E 35CM DE PROFUNDIDADE E A DE BAIXO SENDO UMA GAVETA ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, DEVE POSSUIR CHAVE, COM BARRAS DE ALUMÍNIO PARA SEGURAR AS PASTAS, COM 33CM DE ALTURA E 43CM DE LARGURA, AMBAS AS GAVETAS COM PUXADOR DE PERFIL ALUMÍNIO E COM CORREDIÇAS METÁLICAS, CONFORME DESENHOS 1, 2, 3 E 4 CONSTANTES NO ANEXO VIII DO PRESENTE EDITAL.	SLA COMERCIAL LTDA	R$ 916,00	R$ 916,00
1.2	UNID.	1	BALCÃO 100% EM MDF, COR EXTERNA CARVALHO OU SIMILAR, COM ESPESSURA ENTRE 2,5CM E 3CM, MEDINDO 3,07M DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 76CM DE ALTURA. QUATRO PORTAS CENTRAIS DE CORRER COM PERFIL VERTICAL EM ALUMÍNIO, COM UMA PRATELEIRA CENTRAL E UMA DIVISÓRIA, COM 4 GAVETÕES PARA PASTAS SUSPENSAS, SENDO DOIS DE CADA LADO DO BALCÃO, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, CADA GAVETA DEVE POSSUIR DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO PARA SEGURAR AS PASTAS, COM 43CM DE LARGURA E 33CM DE ALTURA CADA, AMBAS COM PUXADOR DE PERFIL ALUMÍNIO E COM CORREDIÇAS METÁLICAS, CONFORME DESENHOS 5 E 6 CONSTANTES NO ANEXO VIII DO PRESENTE EDITAL.	SLA COMERCIAL LTDA	R$ 976,00	R$ 976,00
1.3	UNID.	1	MESA PARA COZINHA COM TAMPO EM MDF, COR IMBUIA OU SIMILAR, COM 110CM DE COMPRIMENTO, 65CM DE LARGURA, COM DOIS PÉS CENTRAIS EM MADEIRA MACIÇA, COM BASE DE 54CM E ALTURA TOTAL DO MÓVEL DE 79CM, CONFORME DESENHO 7 CONSTANTE NO ANEXO VIII DO PRESENTE EDITAL.	SLA COMERCIAL LTDA	R$ 242,00	R$ 242,00

1.4	UNID.	1	ESTANTE ANGULAR 100% MDF, COM 2,85M DE LARGURA DE FUNDO VOLTADO PARA UMA PAREDE E 1,73M DE LARGURA DE FUNDO VOLTADO PARA OUTRA PAREDE AO LADO DIREITO, NA COR BRANCA, COM 7 PRATELEIRAS DE 2,5CM A 3CM DE ESPESSURA, COM 28CM DE DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE CADA PRATELEIRA E 38CM DE PROFUNDIDADE, SENDO A PRATELEIRA DE BAIXO AFASTADA 15CM DO CHÃO, COM DUAS LATERAIS COM 5CM DE ESPESSURA CADA E ALTURA TOTAL DO MÓVEL DE 2,04M, CONFORME DESENHOS 8 E 9 CONSTANTES NO ANEXO VIII DO PRESENTE EDITAL.	SLA COMERCIAL LTDA	R$ 1.354,00	R$ 1.354,00
TOTAL DO LOTE 1:					R$ 3.488,00	

LOTE: 2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme subitens abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Marca / Modelo UNITÁRIO	VALOR PROPOSTO	
					TOTAL	
2.1	UNID.	1	MESA 100% MDF, COM ESPESSURA DE 3CM, COM 1M45CM DE COMPRIMENTO, 74CM ALTURA E 60CM DE PROFUNDIDADE, PAINEL ENTRE MEIO DO 2 PÉS LATERAIS COMO BASE DE SUSTENTAÇÃO DA MESA, COM RECUO DE 15CM. 1 GAVETEIRO SUSPENSO 100% MDF COM CHAPA DE 15MM DE ESPESSURA, MEDINDO 40CM DE LARGURA, 45CM DE ALTURA E 40CM DE PROFUNDIDADE COM 3 GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR PERFIL DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO, A PRIMEIRA GAVETA COM CHAVE, COM INTERNO BRANCO.	SLA COMERCIAL LTDA	R$ 661,00	R$ 661,00
2.2	UNID.	1	MESA 100% MDF MESA ANGULAR (EM FORMA DE L), COM ESPESSURA DE 3CM, MEDINDO 2METROS E 30CM POR 1METRO E 80CM, COM 74 CM ALTURA, A MESA CONTEM 2 PAINÉIS PARA SUSTENTAÇÃO DA MESA RECUADOS 15 CM. 1 GAVETEIRO 100% MDF COM CHAPA DE 15MM DE ESPESSURA, MEDINDO 40CM DE LARGURA, 45CM DE ALTURA E 40CM DE PROFUNDIDADE COM 3 GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR PERFIL DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO, A PRIMEIRA GAVETA COM CHAVE. 1 MÓVEL COM PORTA DE ABRIR 100% MDF COM ESPESSURA DE 15MM E TAMPONAMENTOS DE 3CM, COM 45CM DE LARGURA 71CM DE ALTURA E 40CM DE PROFUNDIDADE, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR, PUXADOR PERFIL DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO, INTERNO BRANCO.	SLA COMERCIAL LTDA	R$ 1.165,00	R$ 1.165,00
2.3	UNID.	1	MÓVEL COM 4 GAVETAS ARQUIVOS 100% MDF COM CHAPAS DE 15MM E TAMPONAMENTOS DE 3CM MEDINDO 1 METRO DE LARGURA, 80CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, CADA GAVETA VAI POSSUIR 2 BARRAS DE ALUMÍNIO PARA SEGURAR AS PASTAS, PUXADOR PERFIL DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO, INTERNO BRANCO.	SLA COMERCIAL LTDA	R$ 890,00	R$ 890,00
2.4	UNID.	1	ARMÁRIO MULTIUSO DE 5 METROS, 2 METROS E 96CM DE ALTURA E 70CM DE PROFUNDIDADE MÓVEL 100% MDF COM CHAPA DE 15MM DE ESPESSURA COM OS TAMPONAMENTOS DE 3CM, PUXADORES PERFIL DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR, NAS PORTAS DE CORRER TRILHO DE ALUMÍNIO E PUXADOR PERFIL DE ALUMÍNIO DE CORRER, INTERNO DO MÓVEL CONFORME PROJETO, INTERNO BRANCO.	SLA COMERCIAL LTDA	R$ 4.376,00	R$ 4.376,00
TOTAL DO LOTE 2:					R$ 7.092,00	

LOTE: 3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme subitens abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Marca / Modelo UNITÁRIO	VALOR PROPOSTO	
					TOTAL	

3.1	UNID.	1	ARMÁRIO MEDINDO: 2,55 METROS DE ALTURA X 80CM DE LARGURA X 55CM DE PROFUNDIDADE, 100% EM MDF, BRANCO COM ESPESSURA ENTRE 2,5CM E 3CM; DIVISÓRIAS: 2 PORTAS GRANDES DE ABERTURA FRONTAL COM PUXADORES PERFIL VERTICAL EM ALUMÍNIO, MEDINDO: 2M DE ALTURA, 40CM DE LARGURA, DIVISÓRIAS INTERNAS COM 7 PRATELEIRAS, DISTÂNCIA ENTRE PRATELEIRA DE 26CM DE ALTURA E 3CM DE ESPESSURA; 1 GAVETA DE PASTAS SUSPENSAS, PARTE EXTERNA COM PUXADORES DE PERFIL HORIZONTAL DE ALUMÍNIO MEDINDO 80CM DE LARGURA POR 34CM DE ALTURA, PARTE INTERNA COM CORREDIÇAS METÁLICAS, COM DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO PARA SEGURAR AS PASTAS, COM 40CM DE LARGURA E 33CM DE ALTURA CADA; 2 GAVETAS COM PUXADORES PERFIL VERTICAL EM ALUMÍNIO, MEDINDO 16CM DE ALTURA E 40CM DE LARGURA E 55CM DE PROFUNDIDADE; 1 RODAPÉ DE 10CM DE ALTURA DE COR ESCURA.	SLA COMERCIAL LTDA	R$ 650,00	R$ 650,00
3.2	UNID.	1	ARMÁRIO MEDINDO: 2,70 METROS DE ALTURA X 76CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE, 100% EM MDF, BRANCO COM ESPESSURA ENTRE 2,5CM E 3CM; DIVISÓRIAS: 2 PORTAS GRANDES DE ABERTURA FRONTAL MEDINDO: 2M DE ALTURA E 38CM DE LARGURA, PARTE INTERNA SEM PRATELEIRAS, PARA EMBUTIR CAIXAS DE CENTRAIS DE TELEFONE E INTERNET, JÁ EXISTENTES NO LOCAL; 1 GAVETA DE PASTAS SUSPENSAS, PARTE EXTERNA COM PUXADORES DE PERFIL HORIZONTAL DE ALUMÍNIO MEDINDO 76CM DE LARGURA POR 34CM DE ALTURA, PARTE INTERNA COM CORREDIÇAS METÁLICAS, COM DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO PARA SEGURAR AS PASTAS, COM 40CM DE LARGURA E 33CM DE ALTURA CADA; 2 GAVETAS COM PUXADORES PERFIL VERTICAL EM ALUMÍNIO, MEDINDO 16CM DE ALTURA, 40CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE, 1 RODA-PÉ DE 10CM DE ALTURA DE COR ESCURA.	SLA COMERCIAL LTDA	R$ 581,00	R$ 581,00
3.3	UNID.	1	BALCÃO 100% EM MDF, BRANCO, COM ESPESSURA ENTRE 2,5CM E 3CM, MEDINDO: 90CM DE ALTURA, POR 1,90 METROS DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE. DIVISÓRIAS: 4 PORTAS DE ABERTURA FRONTAL, COM PUXADORES PERFIL VERTICAL EM ALUMÍNIO, MEDINDO 80CM DE ALTURA POR 38CM DE LARGURA, 45CM DE PROFUNDIDADE COM UMA PRATELEIRA INTERNA CENTRAL E 4 GAVETAS NO MEIO MEDINDO 20CM DE ALTURA POR 38CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.	SLA COMERCIAL LTDA	R$ 547,00	R$ 547,00
3.4	UNID.	1	BALÇÃO COM PIA 100% EM MDF, BRANCO, COM ESPESSURA ENTRE 2,5CM E 3CM, MEDINDO: 90CM DE ALTURA X 1,20 METROS DE LARGURA E 56CM DE PROFUNDIDADE, 1 GAVETÃO PARA SUPORTE DE SACO DE LIXO (IGUAL A FIGURA 10 DO ANEXO VIII) MEDINDO 80CM DE ALTURA, 40CM DE LARGURA E 56CM DE PROFUNDIDADE, 1 PORTA DE ABERTURA FRONTAL MEDINDO 80CM DE ALTURA, 40CM DE LARGURA E 56CM DE PROFUNDIDADE E 4 GAVETAS MEDINDO 20CM DE ALTURA POR 40CM DE LARGURA E 56CM DE PROFUNDIDADE, COM PUXADORES PERFIL VERTICAL EM ALUMÍNIO, TAMPA EM GRANITO COM UMA ABERTURA PARA O LIXO E UMA CUPA. 1 RODAPÉ DE 10CM DE ALTURA DE COR ESCURA; 1 ARMÁRIO AÉREO 100% EM MDF, BRANCO, COM ESPESSURA ENTRE 2,5CM E 3CM, MEDINDO: 1M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA E 0,30M DE PROFUNDIDADE, COM 3 PORTAS COM ABERTURA FRONTAL, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNAS COM PUXADORES PERFIL VERTICAL EM ALUMÍNIO.	SLA COMERCIAL LTDA	R$ 766,00	R$ 766,00
TOTAL DO LOTE 3:					R$ 2.544,00	

LOTE: 4	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme subitens abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Marca / Modelo UNITÁRIO	VALOR PROPOSTO	
					TOTAL	
4.1	UNID.	2	CADEIRA FIXA, 4 PÊS, PÉ PALITO, COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE 45, TECIDO VERDE, CONFORME FIGURA 11 CONSTANTE NO ANEXO VIII DO PRESENTE EDITAL.	METALCAD	R$ 74,00	R$ 148,00

TOTAL DO LOTE 4:	R$ 148,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR:	R$ 13.272,00

1.2 – Este instrumento se complementa pelo Edital da Licitação nº 30/2019 e anexos, e guarda conformidade com a Proposta de Preços vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto desta Licitação correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento-Programa 2019 do Município de Doutor Pedrinho, como segue:

05 – SECRETARIA MUNINIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
344905242 – MOBILIÁRIO EM GERAL
0101000 – RECEITAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
0136000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
344905242 – MOBILIÁRIO EM GERAL
0102000 – RECEITA DE IMPOSTOS – SAÚDE

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2026 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
344905242 – MOBILIÁRIO EM GERAL
0100000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O preço unitário e o valor total deste contrato é aquele previsto no quadro de preços por item da Cláusula Primeira (1.1).

3.1.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o prazo contratual em obediência a Lei nº 9.069/95.

3.1.2 - Nos preços ofertados na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, taxas de qualquer natureza, fretes e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.2 - Os pagamentos se darão da seguinte forma:

3.2.1 - Em relação ao objeto da presente licitação, o pagamento dar-se-á da seguinte forma: ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA ENTREGA/MONTAGEM/INSTALAÇÃO DOS OBJETOS, mediante apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), acompanhado do comprovante de entrega assinado pelos responsáveis pelo recebimento.

3.2.1.1 - Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO:

4.1 - A licitante vencedora disporá do prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para entrega/ montagem/instalação dos materiais solicitados, contados da data da respectiva solicitação, sendo que a entrega/montagem deverá ser agendada com servidor público municipal correspondente ao órgão/Entidade solicitante, para que, assim possa ser definido o local e horário de entrega/montagem/instalação do objeto licitado, conforme necessidade do município.

4.2 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos mesmos com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos mesmos e a consequente aceitação.

4.3 - Caso o produto não seja entregue no prazo estabelecido acima, o gestor do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo município.

4.4 - O produto será recusado quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.5 – O item recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de notificação apresentada

à fornecedora, sem qualquer ônus para o município.

4.6 - Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato.

4.7 - O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

4.8 - Além da entrega no local designado pelo servidor público responsável, caberá a licitante vencedora a instalação dos móveis nos locais indicados pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes, bem como a garantia tanto do produto como da instalação.

4.9 - A garantia dos móveis deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, instalação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestado pela licitante todo o suporte técnico necessário a perfeita utilização dos móveis.

4.10 - Durante o período de garantia a Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

4.11 - A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos móveis por parte da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho.

4.12 - A licitante vencedora, durante o período de garantia, disporá de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para atender a um chamado da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, que será direcionado ao preposto indicado pela licitante vencedora. Para resolução de problemas originados nos móveis durante o período de garantia, a licitante disporá de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outros com idênticas características e em pleno funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

5.1 - O prazo de execução e vigência do presente contrato se inicia na data de sua assinatura, e se estende até 31/12/2019.

5.2 - O início dos fornecimentos deve se dar a partir da assinatura deste instrumento, através da emissão da respectiva ordem.

5.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente. Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

5.4 - No caso de execução do objeto serem divididos em parcelas mensais, o respectivo fornecimento se dará após a emissão de cada ordem de fornecimento.

5.5 – O MUNICÍPIO não será obrigado a utilizar ou autorizar a execução de todo quantitativo licitado, sendo este estimativo para o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Sem prejuízo das demais obrigações previstas no Edital da Licitação, a CONTRATADA obriga-se a:
a) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
d) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
e) Fornecer o objeto com boa qualidade e durabilidade dentro dos padrões exigidos, comprometendo-se pela garantia do mesmo e/ou substituindo os produtos entregues que apresentarem defeito ou má qualidade;
f) Aceitar que sejam entregues os produtos de forma parcial, conforme necessidade do município;
g) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto, exceto quando isso ocorrer por exigência do MUNICÍPIO ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias estas devidamente comunicadas ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
h) O transporte dos produtos será de responsabilidade do fornecedor e deverá ser realizado em veículo apropriado, para manter a qualidade e integridade dos produtos;
i) Deverá conferir as medidas "in loco", efetuando ajustes se houver necessidade;
j) Comunicar ao MUNICÍPIO em 24 horas qualquer alteração no endereço, telefone, e-mail ou Preposto indicado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

7.1 - Além das obrigações já previstas no presente contrato, como o pagamento dos objetos fornecidos no prazo e preço previsto neste instrumento, o MUNICÍPIO obriga-se a publicar o resumo do Contrato e dos Aditamentos que houver, na imprensa local, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.1.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato poderá ensejar a suspensão do cadastro da CONTRATADA e/ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o MUNICÍPIO, cumuladas em ambas as hipóteses, com multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso na entrega do objeto ou cumprimento de obrigação contratual, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato.

8.1.2 - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

8.1.3 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.1.4 - Os pagamentos referentes a serviços que estejam sendo objeto de discussão em Processo Administrativo ficarão suspensos até a conclusão do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências estabelecidas neste instrumento e/ou na Lei nº 8.666/93.

9.1.1 - O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.1.2 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COBRANÇA JUDICIAL:

10.1 - As importâncias devidas pela CONTRATADA em razão de multas impostas pela inexecução deste instrumento serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato em título executivo extrajudicial, ressalvando-se a possibilidade de cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 - Para efetuar o acompanhamento e fiscalização deste Contrato, fica designado(a) a Secretária Municipal de Educação Janaína Lenzi de Castilho.

11.2 - Fica nomeado como preposto da CONTRATADA para o presente contrato o(a) Sr.(a) Rosangela Apolinario, (Empresária) da contratada, o qual poderá ser contatado(a) através do telefone (47) 3288-3588 e e-mail slacomerciallsa@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Timbó – Santa Catarina, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Doutor Pedrinho (SC), 16 de julho de 2019.

MUNICÍPIO
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES – Prefeita

CONTRATADA
SLA COMERCIAL LTDA - ME
ROSANGELA APOLINARIO, CPF: 044.024.519-22

RONI ANDREAS MAEDA HASSLER
Assessor Jurídico
OAB/SC 52.912

GESTORA/FISCAL DO CONTRATO
JANAÍNA LENZI DE CASTILHO

Testemunhas:

TICIANE EUGÊNIA LENZI

NEUZA FATIMA GIRELLI

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 78/2018.

Publicação Nº 2107045

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 078/2018.
Considerando-se o resultado do Processo de Pregão Presencial nº 052/2018, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2018;

Considerando-se o requerimento formulado pela empresa Auto Posto Doutor Pedrinho Ltda, pleiteando, com base no item 10.3 do Edital de Pregão nº 052/2018, as revisões nos preços propostos no pregão;

Considerando-se a comprovação da redução de custos dos combustíveis depois da contratação com a municipalidade, com o consequente desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com endereço na Rua Brasília, 02, Centro – Doutor Pedrinho/SC, neste ato representado pela Prefeita SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro a Empresa AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.775.636/0001-70, com endereço à Rua Brasília, 403, Centro – Doutor Pedrinho - CEP: 89.126-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar Termo Aditivo de Supressão ao Contrato Administrativo nº 078/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:

O valor do item 003 (GASOLINA COMUM) passa de R$ 4,149 (quatro reais quatorze centavos e nove décimos de centavos) para R$ 4,034 (quatro reais três centavos e quatro décimos de centavos), a contar desta data.

Parágrafo Único – O valor global estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 078/2018, fica corrigido com a aplicação dos novos valores estabelecidos neste Termo Aditivo para a quantidade remanescente do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 078/2018, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Doutor Pedrinho, SC, em 19 de julho de 2019.

SIMONI M. M. NONES	KATIA C. P. NONES
PREFEITA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO CONTRATANTE	SÓCIA ADMINISTRADORA AUTO POSTO DOUTOR PEDRINHO LTDA CONTRATADA

RONI ANDREAS MAEDA HASSLER
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

TARCÍSIO LENZI ARNALDO VICENTE

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Poder: Consolidado

Período de Referência: Julho de 2018 a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	484.691,13	495.169,84	511.987,95	505.222,63	951.128,87	503.900,70	601.906,46	553.395,76	545.782,56	561.135,12	546.712,71	558.575,46	6.819.609,19	0,00
Pessoal Ativo	484.691,13	495.169,84	511.987,95	505.222,63	951.128,87	503.900,70	601.906,46	553.395,76	545.782,56	561.135,12	546.712,71	558.575,46	6.819.609,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	377.995,09	385.655,25	399.318,62	393.084,38	740.035,37	393.083,19	464.002,42	426.345,35	420.093,58	431.893,99	420.709,93	430.167,28	5.282.384,45	0,00
Obrigações Patronais	106.696,04	109.514,59	112.669,33	112.138,25	211.093,50	110.817,51	137.904,04	127.050,41	125.688,98	129.241,13	126.002,78	128.408,18	1.537.224,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,83	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,83	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,83	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	484.691,13	495.169,84	511.987,95	505.222,63	951.128,87	503.900,70	601.906,46	549.683,93	545.782,56	561.135,12	546.712,71	558.575,46	6.815.897,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.425.075,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.425.075,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.815.897,36	44,19
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	9.255.045,38	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	8.792.293,11	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	8.329.540,84	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:37:18.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 65,277
Poder: Consolidado
Período de Referência: Julho de 2018 a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Bimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita
CPF: 682.523.159-68

JEVERSON AGOSTINI BUZZI
Contador
CPF: 068.217.009-74
CRC/SC 040419-O

ARNALDO VICENTE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 252.783.129-04

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Publicação Nº 2107135

FUNDO MUN.DE SAUDE DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.662.561,23**	**0,00**	**67.828,69**	**35.454,19**	**236,22**	**0,00**	**2.559.042,13**	**785.027,27**	**0,00**	**1.774.014,86**
Recursos Ordinários	2.662.561,23	0,00	67.828,69	35.454,19	236,22	0,00	2.559.042,13	785.027,27	0,00	1.774.014,86
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.799.362,46**	**15.134,86**	**60.044,33**	**163.430,19**	**599,10**	**0,00**	**2.560.153,98**	**598.127,57**	**0,00**	**1.962.026,41**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	234.731,89	0,00	11.446,76	6.414,68	58,59	0,00	216.811,86	18.441,04	0,00	198.370,82
Transferências do FUNDEB	144.953,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.953,10	0,00	0,00	144.953,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	45.820,81	15.134,86	429,31	138.673,27	468,08	0,00	(108.884,71)	0,00	0,00	(108.884,71)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	443.102,55	0,00	23.004,08	7.961,84	72,43	0,00	412.064,20	33.789,00	0,00	378.275,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.183.588,00	0,00	7.336,78	3.934,65	0,00	0,00	1.172.316,57	83.965,92	0,00	1.088.350,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	216.861,60	0,00	239,40	6.445,75	0,00	0,00	210.176,45	15.251,61	0,00	194.924,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	105,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,51	0,00	0,00	105,51
Outros Recursos Vinculados	530.199,00	0,00	17.588,00	0,00	0,00	0,00	512.611,00	446.680,00	0,00	65.931,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.461.923,69**	**15.134,86**	**127.873,02**	**198.884,38**	**835,32**	**0,00**	**5.119.196,11**	**1.383.154,84**	**0,00**	**3.736.041,27**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO MUN.DE SAUDE DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:48:18.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019					
		Até 1° Bimestre	Até 2° Bimestre	Até 3° Bimestre	Até 4° Bimestre	Até 5° Bimestre	Até 6° Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.142.383,00	4.951.440,57	5.055.635,36	5.451.883,92	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	4.142.383,00	4.947.940,57	5.051.435,36	5.446.788,83	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.159.744,25	4.963.075,43	5.077.417,12	5.461.923,69	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	17.361,25	15.134,86	25.981,76	15.134,86	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.500,00	4.200,00	5.095,09	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(4.142.383,00)	(4.951.440,57)	(5.055.635,36)	(5.451.883,92)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.167.824,49	15.475.677,96	15.635.418,99	15.425.075,64	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(27,31)	(31,99)	(32,33)	(35,34)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.201.389,39	18.570.813,55	18.762.502,79	18.510.090,77	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	16.381.250,45	16.713.732,20	16.886.252,51	16.659.081,69	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019					
		Até 1° Bimestre	Até 2° Bimestre	Até 3° Bimestre	Até 4° Bimestre	Até 5° Bimestre	Até 6° Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	565,69	563,74	758,42	835,32	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	285.717,63	239.798,77	212.160,69	198.884,38	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:37:38.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita
CPF: 682.523.159-68

JEVERSON AGOSTINI BUZZI
Contador
CPF: 068.217.009-74
CRC/SC 040419-O

ARNALDO VICENTE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 252.783.129-04

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 65,277
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019					
		Até 1º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 4º Bimestre	Até 5º Bimestre	Até 6º Bimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.167.824,49	15.475.677,96	15.635.418,99	15.425.075,64	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.336.921,39	3.404.649,15	3.439.792,18	3.393.516,64	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	3.003.229,25	3.064.184,24	3.095.812,96	3.054.164,98	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019					
		Até 1º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 4º Bimestre	Até 5º Bimestre	Até 6º Bimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:37:03.
NOTA:

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita
CPF: 682.523.159-68

JEVERSON AGOSTINI BUZZI
Contador
CPF: 068.217.009-74
CRC/SC 040419-O

ARNALDO VICENTE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 252.783.129-04

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Publicação Nº 2107146

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 65,277
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.425.075,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.468.012,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	2.221.210,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.079.755,29	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:40:19.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Publicação Nº 2107147

FUNDO MUN.DE SAUDE DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 65,277
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	15.425.075,64
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.425.075,64

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.815.897,36	44,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.255.045,38	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.792.293,11	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.329.540,84	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(5.451.883,92)	(35,34)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.510.090,77	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.393.516,64	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.468.012,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.079.755,29	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO MUN.DE SAUDE DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:55:11.

NOTA:

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita
CPF: 682.523.159-68

JEVERSON AGOSTINI BUZZI
Contador
CPF: 068.217.009-74
CRC/SC 040419-O

ARNALDO VICENTE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 252.783.129-04

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 01 - - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Publicação Nº 2107085

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 65,277
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.910.186,50	22.910.186,50	2.932.708,41	12,80	8.507.308,14	37,13	14.402.878,36
RECEITAS CORRENTES	14.686.531,00	14.686.531,00	2.834.368,41	19,30	7.959.828,14	54,20	6.726.702,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.395.520,00	1.395.520,00	369.294,81	26,46	669.005,24	47,94	726.514,76
Impostos	1.175.000,00	1.175.000,00	304.898,36	25,95	552.982,42	47,06	622.017,58
Taxas	213.120,00	213.120,00	62.095,70	29,14	109.389,67	51,33	103.730,33
Contribuição de Melhoria	7.400,00	7.400,00	2.300,75	31,09	6.633,15	89,64	766,85
CONTRIBUIÇÕES	159.000,00	159.000,00	43.999,36	27,67	129.990,15	81,75	29.009,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.000,00	159.000,00	43.999,36	27,67	129.990,15	81,75	29.009,85
RECEITA PATRIMONIAL	56.200,00	56.200,00	19.772,90	35,18	54.630,73	97,21	1.569,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.589,67	0,00	1.589,67	0,00	(1.589,67)
Valores Mobiliários	56.200,00	56.200,00	18.183,23	32,35	53.041,06	94,38	3.158,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	23.546,87	23,55	62.265,76	62,27	37.734,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	23.546,87	23,55	62.265,76	62,27	37.734,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.905.811,00	12.905.811,00	2.369.156,40	18,36	7.021.651,57	54,41	5.884.159,43
Transferências da União e de suas Entidades	7.191.111,00	7.191.111,00	1.270.967,22	17,67	3.703.006,63	51,49	3.488.104,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.211.700,00	4.211.700,00	813.163,54	19,31	2.448.634,89	58,14	1.763.065,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.500.000,00	1.500.000,00	285.025,64	19,00	870.010,05	58,00	629.989,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	8.598,07	12,28	22.284,69	31,84	47.715,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.500,00	17.500,00	1.846,91	10,55	10.807,42	61,76	6.692,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.500,00	32.500,00	5.346,52	16,45	6.784,18	20,87	25.715,82

Identificador: WPR3011101-378-VUVXI-300558754 - Emitido por: VANDERLEI BECKER

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 65,277
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.404,64	7,02	4.693,09	23,47	15.306,91
RECEITAS DE CAPITAL	8.223.655,50	8.223.655,50	98.340,00	1,20	547.480,00	6,66	7.676.175,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.704.640,73	3.704.640,73	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.640,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.704.640,73	3.704.640,73	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.640,73
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.519.014,77	4.519.014,77	98.340,00	2,18	547.480,00	12,12	3.971.534,77
Transferências da União e de suas Entidades	3.939.014,77	3.939.014,77	98.340,00	2,50	547.480,00	13,90	3.391.534,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.910.186,50	22.910.186,50	2.932.708,41	12,80	8.507.308,14	37,13	14.402.878,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.910.186,50	22.910.186,50	2.932.708,41	12,80	8.507.308,14	37,13	14.402.878,36
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**22.910.186,50**	**22.910.186,50**	**2.932.708,41**	**12,80**	**8.507.308,14**	**37,13**	**14.402.878,36**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.204.831,73	-	-	910.939,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.204.831,73	-	-	910.939,38	-	-

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.229.786,50	24.684.618,23	2.201.997,82	8.290.644,43	16.393.973,80	2.272.530,16	6.907.489,59	17.777.128,64	6.779.616,57
DESPESAS CORRENTES	13.922.550,86	15.039.330,08	2.169.987,42	6.515.777,09	8.523.552,99	2.184.823,16	6.124.450,77	8.914.879,31	6.016.577,75
Pessoal e Encargos Sociais	7.721.392,35	8.220.418,71	1.101.586,63	3.393.249,63	4.827.169,08	1.105.288,17	3.367.508,07	4.852.910,64	3.367.508,07
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.200.158,51	6.817.911,37	1.068.400,79	3.122.527,46	3.695.383,91	1.079.534,99	2.756.942,70	4.060.968,67	2.649.069,68
DESPESAS DE CAPITAL	8.292.235,64	9.630.288,15	32.010,40	1.774.867,34	7.855.420,81	87.707,00	783.038,82	8.847.249,33	763.038,82
Investimentos	8.291.235,64	9.629.288,15	32.010,40	1.774.867,34	7.854.420,81	87.707,00	783.038,82	8.846.249,33	763.038,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.229.786,50	24.684.618,23	2.201.997,82	8.290.644,43	16.393.973,80	2.272.530,16	6.907.489,59	17.777.128,64	6.779.616,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.229.786,50	24.684.618,23	2.201.997,82	8.290.644,43	16.393.973,80	2.272.530,16	6.907.489,59	17.777.128,64	6.779.616,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	216.663,71	-	-	1.599.818,55	-	1.727.691,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**22.229.786,50**	**24.684.618,23**	**2.201.997,82**	**8.507.308,14**	**-**	**2.272.530,16**	**8.507.308,14**	**-**	**8.507.308,14**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:33:22.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 65,277
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita
CPF: 682.523.159-68

JEVERSON AGOSTINI BUZZI
Contador
CPF: 068.217.009-74
CRC/SC 040419-O

ARNALDO VICENTE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 252.783.129-04

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO

Publicação Nº 2107090

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.229.786,50	24.684.618,23	2.201.997,82	8.290.644,43	100,00	16.393.973,80	2.272.530,16	6.907.489,59	100,00	17.777.128,64
ADMINISTRAÇÃO	2.469.650,00	2.620.718,39	426.200,80	1.311.644,53	15,82	1.309.073,86	417.458,57	1.272.195,02	18,42	1.348.523,37
Administração Geral	2.469.650,00	2.620.718,39	426.200,80	1.311.644,53	15,82	1.309.073,86	417.458,57	1.272.195,02	18,42	1.348.523,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	484.414,09	501.098,73	26.704,17	143.268,70	1,73	357.830,03	31.875,35	88.697,15	1,28	412.401,58
Assistência ao Idoso	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
Assistência Comunitária	258.414,09	275.098,73	26.704,17	143.268,70	1,73	131.830,03	31.875,35	88.697,15	1,28	186.401,58
SAÚDE	3.644.329,00	4.243.331,96	515.158,77	1.640.995,10	19,79	2.602.336,86	500.886,92	1.523.240,18	22,05	2.720.091,78
Atenção Básica	3.644.329,00	4.243.331,96	515.158,77	1.640.995,10	19,79	2.602.336,86	500.886,92	1.523.240,18	22,05	2.720.091,78
EDUCAÇÃO	4.485.028,12	4.988.476,12	525.571,55	1.700.757,85	20,51	3.287.718,27	544.377,45	1.598.415,20	23,14	3.390.060,92
Ensino Fundamental	2.368.515,00	2.689.254,23	318.832,55	948.360,14	11,44	1.740.894,09	318.251,50	922.243,04	13,35	1.767.011,19
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	9.953,75	9.953,75	0,12	70.046,25	9.953,75	9.953,75	0,14	70.046,25
Educação Infantil	1.844.617,12	2.026.245,55	182.142,12	583.680,16	7,04	1.442.565,39	178.529,07	576.454,61	8,35	1.449.790,94
Educação Especial	138.000,00	138.000,00	0,00	138.000,00	1,66	0,00	23.000,00	69.000,00	1,00	69.000,00
Demais Subfunções	53.896,00	54.976,34	14.643,13	20.763,80	0,25	34.212,54	14.643,13	20.763,80	0,30	34.212,54
CULTURA	157.272,70	157.272,70	25.690,00	77.766,25	0,94	79.506,45	29.808,87	58.829,91	0,85	98.442,79
Difusão Cultural	137.272,70	137.272,70	22.143,00	62.296,00	0,75	74.976,70	23.695,12	47.859,66	0,69	89.413,04
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	3.547,00	15.470,25	0,19	4.529,75	6.113,75	10.970,25	0,16	9.029,75
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	323,61	8.873,44	0,11	1.126,56	1.799,91	4.349,74	0,06	5.650,26
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	323,61	8.873,44	0,11	1.126,56	1.799,91	4.349,74	0,06	5.650,26
URBANISMO	7.439.340,73	7.933.384,08	445.537,78	1.961.223,21	23,66	5.972.160,87	433.686,67	1.514.003,92	21,92	6.419.380,16
Infra-Estrutura Urbana	4.709.640,73	4.842.669,61	0,00	378.878,88	4,57	4.463.790,73	0,00	81.619,44	1,18	4.761.050,17
Serviços Urbanos	2.729.700,00	3.090.714,47	445.537,78	1.582.344,33	19,09	1.508.370,14	433.686,67	1.432.384,48	20,74	1.658.329,99
SANEAMENTO	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00
Saneamento Básico Urbano	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	245.243,33	248.243,33	7.890,70	69.757,58	0,84	178.485,75	10.215,20	32.285,29	0,47	215.958,04
Preservação e Conservação Ambiental	141.243,33	141.243,33	7.890,70	69.757,58	0,84	71.485,75	10.215,20	32.285,29	0,47	108.958,04
Controle Ambiental	104.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
AGRICULTURA	1.707.300,00	1.795.436,38	134.499,48	588.733,83	7,10	1.206.702,55	153.297,78	584.450,73	8,46	1.210.985,65
Extensão Rural	1.707.300,00	1.795.436,38	134.499,48	588.733,83	7,10	1.206.702,55	153.297,78	584.450,73	8,46	1.210.985,65
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	260.208,53	260.208,53	5.840,61	37.390,87	0,45	222.817,66	9.803,17	26.193,28	0,38	234.015,25
Turismo	260.208,53	260.208,53	5.840,61	37.390,87	0,45	222.817,66	9.803,17	26.193,28	0,38	234.015,25
TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	795.000,00	1.394.448,01	88.580,35	750.233,07	9,05	644.214,94	139.320,27	204.829,17	2,97	1.189.618,84
Desporto Comunitário	795.000,00	1.394.448,01	88.580,35	750.233,07	9,05	644.214,94	139.320,27	204.829,17	2,97	1.189.618,84
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**22.229.786,50**	**24.684.618,23**	**2.201.997,82**	**8.290.644,43**	**100,00**	**16.393.973,80**	**2.272.530,16**	**6.907.489,59**	**100,00**	**17.777.128,64**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:34:49.

Identificador: WPR3021101-378-NZSQU-300558780 - Emitido por: VANDERLEI BECKER

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 65,277
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita
CPF: 682.523.159-68

JEVERSON AGOSTINI BUZZI
Contador
CPF: 068.217.009-74
CRC/SC 040419-O

ARNALDO VICENTE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 252.783.129-04

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Publicação Nº 2107092

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 65,277
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.502.296,56	1.323.138,47	1.200.677,55	1.251.762,89	1.435.691,53	1.894.574,11	1.567.228,21	1.610.639,61	1.430.126,93	1.438.914,11	1.674.103,09	1.611.076,77		17.940.229,83	17.094.931,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.641,04	96.838,75	83.149,45	82.592,83	63.355,95	94.116,56	105.691,02	48.738,27	64.280,80	81.000,34	97.434,49	271.860,32		1.163.699,82	1.395.520,00
IPTU	12.482,50	5.033,01	3.813,98	2.354,37	1.566,00	6.585,83	1.271,51	1.125,76	606,70	726,20	21.669,98	171.531,92		228.767,76	273.500,00
ISS	32.879,66	51.098,42	33.486,99	45.219,02	30.380,47	35.824,20	14.579,94	24.557,96	21.341,77	24.622,90	37.095,05	19.335,73		370.422,11	502.000,00
ITBI	850,00	12.268,60	18.919,56	6.520,00	4.100,00	7.704,20	65.000,00	800,00	3.795,34	5.183,20	3.100,00	8.182,12		136.423,02	62.000,00
IRRF	19.384,66	18.914,01	20.241,41	21.402,21	23.809,62	38.432,75	20.998,42	18.578,48	19.452,21	22.662,06	20.921,81	23.061,75		267.859,39	311.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.044,22	9.524,71	6.687,51	7.097,23	3.499,86	5.569,58	3.841,15	3.676,07	19.084,78	27.805,98	14.647,65	49.748,80		160.227,54	247.020,00
Contribuições	13.262,49	14.951,13	16.091,85	15.839,10	20.202,25	21.230,21	22.310,99	21.054,24	21.253,48	21.372,08	22.409,69	21.589,67		231.567,18	159.000,00
Receita Patrimonial	8.566,11	8.869,11	6.651,03	5.298,13	4.982,70	9.434,41	8.204,15	8.244,76	8.491,42	9.917,50	9.827,43	9.945,47		98.432,22	56.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.566,11	8.869,11	6.651,03	5.298,13	4.982,70	9.434,41	8.204,15	8.244,76	8.491,42	9.917,50	9.337,76	8.845,47		96.842,55	56.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,67	1.100,00		1.589,67	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	6.913,31	5.872,70	10.593,91	7.814,11	10.842,54	11.929,40	7.832,27	6.825,00	13.827,16	10.234,46	14.345,72	9.201,15		116.231,73	100.000,00
Transferências Correntes	1.392.784,77	1.188.356,95	1.080.783,64	1.133.650,83	1.331.279,24	1.753.604,79	1.420.715,72	1.520.075,62	1.320.225,85	1.312.927,11	1.525.733,03	1.294.234,82		16.274.372,37	15.314.211,00
Cota-Parte do FPM	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	576.972,19	1.009.705,25	712.854,55	783.028,06	586.286,84	571.987,33	734.046,07	578.206,50		7.673.666,45	7.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	380.274,06	377.592,74	386.009,26	389.472,87	412.524,58	445.283,09	476.350,23	463.408,69	435.467,90	446.684,37	439.653,12	429.323,46		5.082.044,37	4.520.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.819,70	34.193,35	31.229,24	28.227,61	21.170,75	13.750,49	18.768,85	22.333,19	35.276,29	31.883,42	31.624,99	29.720,42		330.998,30	325.000,00
Cota-Parte do ITR	80,96	37,27	1.985,36	8.214,72	475,69	141,35	0,00	191,59	6,12	6,17	0,00	13,19		11.152,42	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.227,32	1.227,32	1.227,32	1.227,32	1.227,32	1.227,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.363,92	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.376,93	5.815,25	5.814,44	5.901,60	5.665,88	6.827,18	5.517,14	5.840,20	5.640,37	5.718,27	5.599,26	5.872,03		69.588,55	72.000,00
Transferências do FUNDEB	122.454,12	127.113,65	129.527,94	131.442,90	135.560,69	149.507,01	150.343,74	153.300,18	139.322,20	142.018,29	148.992,19	136.033,45		1.665.616,36	1.500.000,00
Outras Transferências Correntes	129.761,85	106.258,25	120.648,64	109.834,54	177.682,14	127.163,10	56.881,21	91.973,71	118.226,13	114.629,26	165.817,40	115.065,77		1.433.942,00	1.172.211,00
Outras Receitas Correntes	6.128,84	8.249,83	3.407,67	6.567,89	5.028,85	4.258,74	2.474,06	5.701,72	2.048,22	3.462,62	4.352,73	4.245,34		55.926,51	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	168.948,67	190.996,76	166.121,24	178.474,42	203.607,09	234.745,43	242.697,97	254.960,11	212.535,33	211.255,72	242.184,49	208.626,96		2.515.154,19	2.408.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	168.948,67	190.996,76	166.121,24	178.474,42	203.607,09	234.745,43	242.697,97	254.960,11	212.535,33	211.255,72	242.184,49	208.626,96		2.515.154,19	2.408.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**1.333.347,89**	**1.132.141,71**	**1.034.556,31**	**1.073.288,47**	**1.232.084,44**	**1.659.828,68**	**1.324.530,24**	**1.355.679,50**	**1.217.591,60**	**1.227.658,39**	**1.431.918,60**	**1.402.449,81**		**15.425.075,64**	**14.686.531,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:34:04.

NOTA:

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita
CPF: 682.523.159-68

JEVERSON AGOSTINI BUZZI
Contador
CPF: 068.217.009-74
CRC/SC 040419-O

ARNALDO VICENTE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 252.783.129-04

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2018	Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:38:00.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita
CPF: 682.523.159-68

JEVERSON AGOSTINI BUZZI
Contador
CPF: 068.217.009-74
CRC/SC 040419-O

ARNALDO VICENTE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 252.783.129-04

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Publicação Nº 2107102

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 65,277
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.686.531,00	7.959.828,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.395.520,00	669.005,24
IPTU	273.500,00	196.932,07
ISS	502.000,00	141.533,35
ITBI	62.000,00	86.060,66
IRRF	311.000,00	125.674,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247.020,00	118.804,43
Contribuições	159.000,00	129.990,15
Receita Patrimonial	56.200,00	54.630,73
Aplicações Financeiras (II)	56.200,00	53.041,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.589,67
Transferências Correntes	12.905.811,00	7.021.651,57
Cota-Parte do FPM	6.280.000,00	3.173.127,64
Cota-Parte do ICMS	3.616.000,00	2.152.710,72
Cota-Parte do IPVA	260.000,00	135.686,17
Cota-Parte do ITR	8.000,00	173,69
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	57.600,00	27.349,82
Transferências do FUNDEB	1.500.000,00	870.010,05
Outras Transferências Correntes	1.172.211,00	662.593,48
Demais Receitas Correntes	170.000,00	84.550,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	170.000,00	84.550,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.630.331,00	7.906.787,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.223.655,50	547.480,00
Operações de Crédito (VI)	3.704.640,73	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.519.014,77	547.480,00
Convênios	4.519.014,77	347.510,00
Outras Transferências de Capital	0,00	199.970,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.519.014,77	547.480,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.149.345,77	8.454.267,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.039.330,08	6.515.777,09	6.124.450,77	6.016.577,75	2.226,39	46.498,37	46.498,37
Pessoal e Encargos Sociais	8.220.418,71	3.393.249,63	3.367.508,07	3.367.508,07	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.817.911,37	3.122.527,46	2.756.942,70	2.649.069,68	2.226,39	46.498,37	46.498,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.038.330,08	6.515.777,09	6.124.450,77	6.016.577,75	2.226,39	46.498,37	46.498,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.630.288,15	1.774.867,34	783.038,82	763.038,82	0,00	36.857,00	36.857,00
Investimentos	9.629.288,15	1.774.867,34	783.038,82	763.038,82	0,00	36.857,00	36.857,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.629.288,15	1.774.867,34	783.038,82	763.038,82	0,00	36.857,00	36.857,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.682.618,23	8.290.644,43	6.907.489,59	6.779.616,57	2.226,39	83.355,37	83.355,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.589.068,75**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.758.840,73)

JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	53.041,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.642.109,81**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 65,277
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.994.936,94

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.142.383,00	5.451.883,92
Disponibilidade de Caixa [1]	4.142.383,00	5.446.788,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.159.744,25	5.461.923,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	17.361,25	15.134,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.095,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.142.383,00)	(5.451.883,92)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.309.500,92**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.226,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.307.274,53**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.254.233,47**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:34:55.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 65,277
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

SIMONI MERCIA MESCH NONES Prefeita CPF: 682.523.159-68	JEVERSON AGOSTINI BUZZI Contador CPF: 068.217.009-74 CRC/SC 040419-O	ARNALDO VICENTE Secretário de Administração e Finanças CPF: 252.783.129-04

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Publicação Nº 2107104

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	15.134,86	2.226,39	2.226,39	0,00	15.134,86	164.122,85	121.594,78	83.355,37	83.355,37	3.477,88	198.884,38	214.019,24
Executivo	15.134,86	2.226,39	2.226,39	0,00	15.134,86	164.122,85	121.594,78	83.355,37	83.355,37	3.477,88	198.884,38	214.019,24
Sec Mun de Obras Estradas e Serv Urbanos	0,00	2.226,39	2.226,39	0,00	0,00	25.120,00	6.969,07	5.855,22	5.855,22	0,00	26.233,85	26.233,85
Sec Municipal de Educacao e Promocao Social	15.134,86	0,00	0,00	0,00	15.134,86	139.002,85	17.793,95	5.263,10	5.263,10	0,00	151.533,70	166.668,56
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.890,12	6.707,32	6.707,32	0,00	182,80	182,80
Secretaria Municipal de Administracao e Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.029,32	13.023,89	13.023,89	1.240,03	7.765,40	7.765,40
Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.634,46	7.402,26	7.402,26	2.232,20	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.277,86	45.103,58	45.103,58	5,65	13.168,63	13.168,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**15.134,86**	**2.226,39**	**2.226,39**	**0,00**	**15.134,86**	**164.122,85**	**121.594,78**	**83.355,37**	**83.355,37**	**3.477,88**	**198.884,38**	**214.019,24**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:33:37.

NOTA:

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita
CPF: 682.523.159-68

JEVERSON AGOSTINI BUZZI
Contador
CPF: 068.217.009-74
CRC/SC 040419-O

ARNALDO VICENTE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 252.783.129-04

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 2107107

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.148.500,00	1.148.500,00	550.200,81	47,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	273.500,00	273.500,00	196.932,07	72,00
1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	190.024,47	76,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.500,00	23.500,00	6.907,60	29,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	62.000,00	62.000,00	86.060,66	138,81
1.2.1- ITBI	62.000,00	62.000,00	86.060,66	138,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.000,00	502.000,00	141.533,35	28,19
1.3.1- ISS	490.000,00	490.000,00	138.203,25	28,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	3.330,10	27,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	311.000,00	311.000,00	125.674,73	40,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.642.000,00	12.642.000,00	6.861.308,62	54,27
2.1- Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	3.966.409,35	51,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.100.000,00	7.100.000,00	3.966.409,35	55,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.520.000,00	4.520.000,00	2.690.887,77	59,53
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	72.000,00	72.000,00	34.187,27	47,48
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	217,07	2,17
2.6- Cota-Parte IPVA	325.000,00	325.000,00	169.607,16	52,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.790.500,00	13.790.500,00	7.411.509,43	53,74

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	1.068,65	213,73
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	215.787,00	215.787,00	127.196,01	58,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	154.000,00	154.000,00	97.281,99	63,17
5.2- Transferência Diretas do PDDE	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	40.352,00	40.352,00	20.849,00	51,67
5.4- Transferência Diretas do PNATE	17.995,00	17.995,00	7.076,64	39,33
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	1.988,38	99,42
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	190.500,00	190.500,00	87.473,46	45,92
6.1- Transferências de Convênios	190.000,00	190.000,00	87.420,44	46,01
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	53,02	10,60
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	825.801,12	825.801,12	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.232.588,12	1.232.588,12	215.738,12	17,50

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.408.400,00	2.408.400,00	1.372.260,58	56,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.420.000,00	1.420.000,00	793.281,71	55,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	904.000,00	904.000,00	538.177,05	59,53
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.400,00	14.400,00	6.837,45	47,48
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	43,38	2,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	65.000,00	65.000,00	33.920,99	52,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.501.500,00	1.501.500,00	872.014,70	58,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	870.010,05	58,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.500,00	1.500,00	2.004,65	133,64
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(908.400,00)	(908.400,00)	(502.250,53)	55,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	55,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(908.400,00)	(908.400,00)	(502.250,53)	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.501.500,00	1.576.773,68	753.312,88	47,78	753.312,88	47,78
13.1- Com Educação Infantil	641.500,00	641.500,00	379.423,59	59,15	379.423,59	59,15
13.2- Com Ensino Fundamental	860.000,00	935.273,68	373.889,29	39,98	373.889,29	39,98
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	250.000,00	49.022,40	19,61	49.022,40	19,61
14.1- Com Educação Infantil	0,00	137.500,00	26.809,45	19,50	26.809,45	19,50
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	112.500,00	22.212,95	19,74	22.212,95	19,74
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.501.500,00	1.826.773,68	802.335,28	43,92	802.335,28	43,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	75.272,58
17.1- FUNDEB 60%	75.272,58
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	75.272,58

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	727.062,70
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	77,76
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	5,62
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	16,62

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	75.272,58

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre	%	Até 3º Bimestre	%
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.134.940,00	1.272.440,00	516.481,77	40,59	516.106,71	40,56
22.1- Creche	1.134.940,00	1.272.440,00	516.481,77	40,59	516.106,71	40,56
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	641.500,00	779.000,00	406.233,04	52,15	406.233,04	52,15
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	493.440,00	493.440,00	110.248,73	22,34	109.873,67	22,27
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.820.000,00	2.007.773,68	800.908,49	39,89	782.842,51	38,99
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	860.000,00	1.047.773,68	396.102,24	37,80	396.102,24	37,80
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	960.000,00	960.000,00	404.806,25	42,17	386.740,27	40,29
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	298.000,00	298.000,00	172.785,72	57,98	103.785,72	34,83
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.252.940,00	3.578.213,68	1.490.175,98	41,65	1.402.734,94	39,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(502.250,53)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(502.250,53)
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.801.199,75
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,30

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	156.000,00	279.677,22	94.237,44	33,70	90.817,05	32,47
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.076.088,12	1.130.585,22	116.344,43	10,29	104.863,21	9,28
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.232.088,12	1.410.262,44	210.581,87	14,93	195.680,26	13,88
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.485.028,12	4.988.476,12	1.700.757,85	34,09	1.598.415,20	32,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.414,68	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.414,68	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	75.273,68	130.122,97
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	870.010,05	97.281,99
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	802.335,28	90.577,65
47.1 (-) Orçamento do Exercício	802.335,28	90.577,65
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.004,65	1.485,34
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	144.953,10	138.312,65
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	144.953,10	138.312,65

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:34:54.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita
CPF: 682.523.159-68

JEVERSON AGOSTINI BUZZI
Contador
CPF: 068.217.009-74
CRC/SC 040419-O

ARNALDO VICENTE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 252.783.129-04

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 3° BIMESTRE - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Publicação Nº 2107109

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	3.704.640,73	0,00	3.704.640,73

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.630.288,15	1.774.867,34	7.855.420,81
Investimentos	9.629.288,15	1.774.867,34	7.854.420,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.630.288,15	1.774.867,34	7.855.420,81

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**5.925.647,42**	**1.774.867,34**	**4.150.780,08**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:38:06.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita
CPF: 682.523.159-68

JEVERSON AGOSTINI BUZZI
Contador
CPF: 068.217.009-74
CRC/SC 040419-O

ARNALDO VICENTE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 252.783.129-04

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Publicação Nº 2107114

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300,00	105,51	194,49
Receita de Alienação de Bens Móveis	300,00	105,51	194,49
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.681,04	15.381,04	15.381,04	15.381,04	0,00	0,00	300,00
Despesas de Capital	15.681,04	15.381,04	15.381,04	15.381,04	0,00	0,00	300,00
Investimentos	15.681,04	15.381,04	15.381,04	15.381,04	0,00	0,00	300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	328,07	(15.275,53)	(14.947,46)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:38:40.

NOTA:

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita
CPF: 682.523.159-68

JEVERSON AGOSTINI BUZZI
Contador
CPF: 068.217.009-74
CRC/SC 040419-O

ARNALDO VICENTE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 252.783.129-04

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Publicação Nº 2107115

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	1.148.500,00	1.148.500,00	550.200,81	47,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	190.024,47	76,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	62.000,00	62.000,00	86.060,66	138,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	490.000,00	138.203,25	28,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	311.000,00	311.000,00	125.674,73	40,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	8.300,00	8.300,00	1.586,57	19,12
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	6.566,45	31,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.200,00	6.200,00	2.084,68	33,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.042.000,00	12.042.000,00	6.861.308,62	56,98
Cota-Parte FPM	7.100.000,00	7.100.000,00	3.966.409,35	55,86
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	217,07	2,17
Cota-Parte IPVA	325.000,00	325.000,00	169.607,16	52,19
Cota-Parte ICMS	4.520.000,00	4.520.000,00	2.690.887,77	59,53
Cota-Parte IPI-Exportação	72.000,00	72.000,00	34.187,27	47,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.190.500,00**	**13.190.500,00**	**7.411.509,43**	**56,19**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	853.324,00	853.324,00	589.970,00	69,14
Provenientes da União	632.324,00	632.324,00	542.725,84	85,83
Provenientes dos Estados	218.600,00	218.600,00	40.762,29	18,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.400,00	2.400,00	6.481,87	270,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**853.324,00**	**853.324,00**	**589.970,00**	**69,14**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 3º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.351.557,73	3.872.685,69	1.561.981,83	40,33	1.522.487,56	39,31
Pessoal e Encargos Sociais	2.137.687,73	2.311.440,41	942.782,37	40,79	939.123,15	40,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.213.870,00	1.561.245,28	619.199,46	39,66	583.364,41	37,37
DESPESAS DE CAPITAL	292.771,27	370.646,27	79.013,27	21,32	752,62	0,20
Investimentos	292.771,27	370.646,27	79.013,27	21,32	752,62	0,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.644.329,00**	**4.243.331,96**	**1.640.995,10**	**38,67**	**1.523.240,18**	**35,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até 3º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	853.324,00	1.452.252,20	459.520,20	28,00	375.554,28	24,65
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	853.324,00	1.452.252,20	459.520,20	28,00	375.554,28	24,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**853.324,00**	**1.452.252,20**	**459.520,20**	**28,00**	**375.554,28**	**24,65**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.791.005,00**	**2.791.079,76**	**1.181.474,90**	**72,00**	**1.147.685,90**	**75,35**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	15,49

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	35.959,49

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	12.323,72	0,00	4.361,88	7.961,84	12.323,72
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.323,72**	**0,00**	**4.361,88**	**7.961,84**	**12.323,72**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 3º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.644.329,00	4.243.331,96	1.640.995,10	100,00	1.523.240,18	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.644.329,00**	**4.243.331,96**	**1.640.995,10**	**100,00**	**1.523.240,18**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:35:51.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita
CPF: 682.523.159-68

JEVERSON AGOSTINI BUZZI
Contador
CPF: 068.217.009-74
CRC/SC 040419-O

ARNALDO VICENTE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 252.783.129-04

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 2107117

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.167.824,49	15.425.075,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:40:08.

NOTA:

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita
CPF: 682.523.159-68

JEVERSON AGOSTINI BUZZI
Contador
CPF: 068.217.009-74
CRC/SC 040419-O

ARNALDO VICENTE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 252.783.129-04

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO 3º BIMESTRE - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação Nº 2107121

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.910.186,50
Previsão Atualizada	22.910.186,50
Receitas Realizadas	8.507.308,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	910.939,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.229.786,50
Créditos Adicionais	2.454.831,73
Dotação Atualizada	24.684.618,23
Despesas Empenhadas	8.290.644,43
Despesas Liquidadas	6.907.489,59
Despesas Pagas	6.779.616,57
Superávit Orçamentário	1.599.818,55

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	8.290.644,43
Despesas Liquidadas	6.907.489,59

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.425.075,64

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 3º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.994.936,94	1.642.109,81	41,10
Resultado Primário	(3.758.840,73)	1.589.068,75	(42,28)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.361,25	0,00	2.226,39	15.134,86
Poder Executivo	17.361,25	0,00	2.226,39	15.134,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	285.717,63	3.477,88	83.355,37	198.884,38
Poder Executivo	285.717,63	3.477,88	83.355,37	198.884,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	303.078,88	3.477,88	85.581,76	214.019,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.801.199,75	25,00	24,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	727.062,70	60,00	77,76
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.704.640,73
Despesa de Capital Líquida	1.774.867,34	7.855.420,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 65,277

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	105,51	194,49
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.381,04	300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.147.685,90	15,00	15,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO. Emissão: 11/07/2019, às 15:47:18.

NOTA:

SIMONI MERCIA MESCH NONES
Prefeita
CPF: 682.523.159-68

JEVERSON AGOSTINI BUZZI
Contador
CPF: 068.217.009-74
CRC/SC 040419-O

ARNALDO VICENTE
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 252.783.129-04

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Entre Rios

Prefeitura

CONTRATO Nº 2623.502.849-88/2017

Publicação Nº 2106127

Extrato - Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte -
Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

CONTRATO Nº 2623.502.849-88/2017

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC, NO ÂMBITO DO PRÓ- TRANSPORTE.

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF **.***.305/0001-04, (...), doravante designada simplesmente CAIXA.

II - TOMADOR – MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.698/0001-69, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURANDI DELL OSBEL, Portador da Carteira de Identidade nº. ********* expedida pelo Órgão Emissor ******* e CPF nº *********, brasileiro, doravante designado TOMADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 - Empréstimo no valor de R$ 1.049.142,00 (Um milhão, quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

Entre Rios, SC, 31 de Julho de 2019.
JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDITAL 01 DE 2019/CMDCA

Publicação Nº 2106533

TERMO DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE APOIO E CORREÇÃO DE PROVAS DO CMDCA

Processo de Escolha de Membros de Conselheiros 2019
Edital nº. 01/2019/CMDCA
Assunto: Correção de provas

Data: 29/07/2019, às 13h30m.
Local: Setor Jurídico do Município de Entre Rios/SC

PRESENÇAS:
I - José Lenoir Veloso
II - Rosicleia Bento da Silva;
III - Adair Possamai;
IV - Cleberson Leandro Biasi;
V - Sandra Ricardo; e
VI - Joel Monteiro Lemes.

Aberta a reunião, presentes os acima nominados, pelo Assessor Jurídico II, foi apresentado o gabarito da prova, em um envelope timbrado do município de Entre Rios/SC, devidamente lacrado, contendo assinaturas em sua borda de fechamento, onde a Comissão analisou o envelope apresentado, e constatou que não houve violação. Pela Comissão, também foi apresentado envelopes devidamente lacrados e assinados pelos fiscais de prova, sendo: envelope de espelho de prova, gabarito de prova; envelope com cartão respostas reservas, este violado por ter sido alguns substituídos por erro nos dados dos candidatos; envelope com provas com os nomes dos candidatos; envelope com as provas reservas; envelopes com espelhos de provas, este violado por ter sido alguns espelhos substituído por erro nos dados dos candidatos; envelopes com espelho de provas contendo dados de candidatos com erros, o quais foram substituídos; envelope contendo as provas feitas pelos candidatos; e da ata realizada pelos fiscais de prova na data de realização de prova, a qual foi efetuada cópia e anexado no processo.

A seguir, a Comissão de Apoio e Correção de Provas, efetuou a retirada do gabarito da prova do envelope, e passou a correção das provas aplicadas, e após correção dos gabaritos, restou verificada as notas alcançadas pelos os candidatos, da seguinte forma: a) Valdemar Silveira, obteve 20 (vinte) acertos, somando a nota 5,0 (cinco); b) Janilde Gonçalves, obteve 21 (vinte e um) acertos, somando a nota 5,25 (cinco virgula vinte e cinco); c) Volnei Giacometti, obteve 29 (vinte e nove) acertos, somando a nota 7,25 (sete virgula vinte e cinco); d) Olmerinda Ribeiro Lemos, obteve 11 (onze) acertos, somando a nota 2,75 (dois virgula setenta e cinco); c) Ozeias Ariel Paz, obteve 15 (quinze) acertos, somando a nota 3,75 (três virgula setenta e cinco); e) Francisca Figueira, obteve 11 (onze) acertos, somando a nota 2,75 (dois virgula setenta e cinco); f) Glaucia Molon Ribeiro Antunes, obteve 25 (vinte e cinco) acertos, somando a nota 6,55 (seis virgula vinte e cinco); g) Luiz de Paulo, obteve 17 (dezessete) acertos, somando a nota 4,25 (quatro virgula vinte e cinco); e h) Edineia Eleuterio da Luz, obteve 14 (quatorze) acertos, somando a nota 3,05 (três virgula cinco). Passadas estas deliberações, com base na Lei Municipal nº. 752 de 03 de abril de 2019, e no Edital nº. 01 de 2019/CMDCA, a Comissão de Apoio e Correção de Provas, verificou que houve a aprovação de 02 candidatos, sendo: Volnei Giacometti e Glaucia Molon Ribeiro Antunes. E reprovação de 07 candidatos, sendo: Valdemar Silveira, Janilde Gonçalves, Olmerinda Ribeiro Lemos, Ozeias Ariel Paz, Francisca Figueira, Luiz de Paulo e Edineia Eleuterio da Luz. Em seguida, a Comissão de Apoio e Correção de Provas, decidiu por: a) que seja convocada os Membros do CMDCA, para deliberar acerca do resultado da prova; b) que seja realizado documento especifico/edital, com a divulgação dos resultados (notas obtidas pelos candidatos), até a data limite para a divulgação 12/08/2019; e c) que seja divulgada/publicada a presente ata nos meios oficias adotados pelo Município de Entre Rios/SC, para dar ciência aos candidatos. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo.

SANDRA RICARDO
Membro

ROSICLEIA BENTO DA SILVA
Membro

CLEBERSON LEANDRO BIASI
Membro

ADAIR POSSAMAI
Membro

JOEL MONTEIRO LEMES
Membro

JOSÉ LENOIR VELOSO
Membro

EDITAL 01 DE 2019/CMDCA

Publicação Nº 2106559

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS REPROVADOS E IMPEDIDOS DE ADENTRAR NO LOCAL DA PROVA PARA REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação de candidatos reprovados e impedidos de adentrar no local da prova objetiva, para realização de nova prova, o que faz da seguinte forma:

1) candidatos reprovados: Valdemar Silveira, Janilde Gonçalves, Olmerinda Ribeiro Lemos, Ozeias Ariel Paz, Francisca Figueira, Luiz de Paulo e Edineia Eleuterio da Luz;
2) candidatos impedidos de adentrar no local da prova: Edson Rocha Bernieri e Maira Juliana Biasi;
3) data de realização da prova: 11 de agosto de 2019;
4) local de prova: Escola Municipal Santa Lúcia, sediada na Rua 19 de Julho, Bairro Centro, no município de Entre Rios/SC, CEP: 89.862-000;
5) abertura dos portões: para o ingresso dos candidatos será a partir das 8h00min;
6) fechamento dos portões: será ás 8h40min, sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação; e
7) horários da prova: terá início às 9h00min e término às 11h30min.

Entre Rios/SC, 29 de julho de 2019.
JOSÉ LENOIR VELOSO
Presidente do CMDCA

EDITAL 01 DE 2019/CMDCA

Publicação Nº 2106558

TERMO DE REUNIÃO DE CMDCA
Processo de Escolha de Membros de Conselheiros 2019
Edital nº. 01/2019/CMDCA
Assunto: Nota/reprovação de candidatos provas Conselho Tutelar.

Data: 29/07/2019, às 15h00m.
Local: Sala de Reunião da Prefeitura de Entre Rios/SC

PRESENÇAS:
José Lenoir Veloso;
Luiz da Costa Varela;
Rosicleia Bento da Silva;
Adair Possamai;
Cleberson Leandro Biasi;
Sandra Ricardo; e
Joel Monteiro Lemes.

Aberta a reunião, presentes os acima nominados, pelo Presidente do CMDCA, foi informado o objeto da presente reunião, o que tinha como deliberação acerca do número alto de reprovação de candidatos, sendo que teve duas aprovações, e sete reprovações, e diante da necessidade de os Membros do Conselho Tutelar ser composto (05) cinco membros, e pelo fato de dois candidatos ter sido impedido de adentrar no local de prova por desconhecimento dos fiscais de provas da 2ª retificação do Edital nº. 01/2019/CMDCA, o que previa: "14.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 8h00min. 14.1.2.2 . O fechamento dos portões será ás 8h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação" e "14.1.2.5. A prova objetiva terá início às 9h00min e término às 11h30min.", e pelo de que na última reunião foi definido que o fechamento seria as 08h00mim, intepretação que foi levada e consideração pelos fiscais de provas, e que os portões foram fechados às 08h00min, e os candidatos Edson Rocha Bernieri e Maira Juliana Biasi compareceram no local da prova entre o horário 08h18mim, e foram impedidos de entrar, por ter sido interpretado pelos Fiscais que o horário de fechamento dos portões seria às 08h00min. Passado a fase destas deliberações decidiu por: a) que seja realizado nova prova, para dar oportunidade aos candidatos Edson Rocha Bernieri e Maira Juliana Biasi realizar a prova, para que não haja prejuízo a estes, e também, para que possibilite alcançar o número de membros do Conselho Tutelar exigido pelo artigo 2º, caput, da Lei Municipal nº. 752 de 03 de abril de 2019; b) que a prova seja realizada novamente pelos Srs. Elton John Martins do Prado e Cristiane Marchesini Teixeira, nos termos da 2ª retificação 01/2019/CMDCA; c) que a data da prova, será em 11 de agosto de 2019, o local na Escola Municipal Santa Lúcia, sediada na Rua 19 de Julho, Bairro Centro, no município de Entre Rios/SC, CEP: 89.862-000, a abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 8h00min., e o fechamento dos portões será ás 8h40min, sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação, e a prova objetiva terá início às 9h00min e término às 11h30min; e d) Que seja divulgada/publicada a presente ata nos meios oficias adotados pelo Município de Entre Rios/SC. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, Luiz da Costa Varela, Secretário o digitei, conferi e subscrevi.

JOSÉ LENOIR VELOSO
Presidente

LUIZ DA COSTA VARELA
Secretário

SANDRA RICARDO
Membro

ROSICLEIA BENTO DA SILVA
Membro

CLEBERSON LEANDRO BIASI
Membro

ADAIR POSSAMAI
Membro

JOEL MONTEIRO LEMES
Membro

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Publicação Nº 2107371

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE CONTRATO LICITATÓRIO
Notificação Extrajudicial
Entre Rios/SC, 30 de julho de 2019.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ nº 22.196.632/0002-96
Porto União – Santa Catarina
Av Expedicionario Edmundo Arrabar, nº 3617
Bairro Santa Rosa
CEP: 89.400-000

Assunto: Descumprimento de contrato/não fornecimento de material

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, Centro, no município de Entre Rios/SC, CEP: 89.862-000, através do Assessor Jurídico II, o Sr. ELTON JOHN MARTINS DO PRADO, serve do presente, para NOTIFICÁ-LA, para cumprir as obrigações contidas no Processo Licitatório nº. 28/2019, Pregão Presencial nº. 22/2019, pelos termos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que o município de Entre Rios/SC laçou na data de 22 de abril de 2019, o Processo Licitatório nº. 28/2109, Pregão Presencial nº. 22/2019, tendo por objeto a aquisições de pneus novos, mediante necessidade, onde tinha como um dos itens: 1 - PNEU 175/70R13; 2 - PNEU 175/70R14; 3 - 185/65R15; 6 – PNEU 215/75R16 e 7 – 225/65R16;
CONSIDERANDO que a Notificada restou vencedora em relação aos itens acima descritos;
CONSIDERANDO que pelo Fundo Municipal da Saúde foi solicitado a aquisição de 16 unidades do item 1, 08 unidades do item 2, 08 unidades do item 3, 8 unidades do item 7, isso pela Autorização de Fornecimento nº. 838/2019, emitida na data 10 de maio de 2019, em anexo;
CONSIDERANDO que pelo Fundo Municipal de Assistência Social foi solicitado 12 unidades do item 1 e 6 unidades do item 3, isso pela Autorização de Fornecimento nº. 842/2019, emitida na data de 10 de maio de 2019, em anexo;
CONSIDERANDO que pela Secretaria de Educação foi solicitado 24 unidades do item 6, isso pela Autorização de Fornecimento nº. 837/2019, emitida na data de 10 de maio de 2019, em anexo;
CONSIDERANDO que pela Secretaria de Administração foi solicitado 2 unidades do item 3, isso pela Autorização de Fornecimento nº. 836/2019, emitida na data 10 de maio de 2019, em anexo;
CONSIDERANDO que pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico foi solicitado 8 unidades do item 2, isso pela Autorização de Fornecimento nº. 832/209, emitida na data de 10 de maio de 2019, em anexo;

CONSIDERANDO que pelas Secretarias acima descritas por várias vezes reclamaram a morosidade na entrega dos produtos solicitados;
CONSIDERANDO as informações prestadas pelas Secretarias acima descritas ao Setor Jurídico, onde informam que a Notificada não atendeu as solicitações e não efetuou a entrega dos produtos acima descritos;
CONSIDERANDO que no item 13.5 do Edital do Processo Licitatório em epigrafe, restou especificado, que os produtos adjudicados e homologados deverão ser entregues conforme a necessidade e conveniência por parte da Administração Pública;
CONSIDERANDO que no item 5.3.1., da cláusula quinta, da Ata de Registro de Preços nº. 19/2019, restou especificado que o detentor da ata deve entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração de registro de preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, [..] observando prazos e locais estabelecidos pelo órgão usurário da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO que no item 7.5.2., da cláusula sétima, da Ata de Registro de Preços nº. 19/2019 restou especificado que o prazo de será conforme órgão ou unidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dia úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente;
CONSIDERANDO que no item 7.5.3., da cláusula sétima, da Ata de Registro de Preços nº. 19/2019 restou especificado que a detentora da ata que não poder fornecer o quantitativo requisitado, ou parte dele, deve comunicar o fato a administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
CONSIDERANDO que a notificada foi omissa em enviar qualquer espécie de comunicado a Administração ou ao menos a Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO que no item 7.7, da cláusula sétima, da Ata de Registro de Preços nº. 19/2019 restou especificada que as despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata;
CONSIDERANDO que no item 7.10, da cláusula sétima, da Ata de Registro de Preços nº. 19/2019 restou especificada que todas as despesas relativas à entrega transporte dos materiais é por conta exclusiva da contratada;
CONSIDERANDO que no item 2.1.2., do Edital do Processo Licitatório em epigrafe, restou especificado que a empresa contratada que não cumprir com os prazos de entrega, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de acordo com o item 12 do edital, além das sanções administrativas;
CONSIDERANDO que o Município de Entre Rios/SC, possui interesse na aquisição dos itens acima descritos, e que a Notificada entregue os materiais conforme licitado/solicitado nos termos do Processo Licitatório e das Autorizações de Fornecimentos em epigrafe;
CONSIDERANDO a disposição do caput do artigo 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93 o que prescreve: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.";
CONSIDERANDO a disposição do caput do artigo 41, da Lei Federal nº. 8.666/93, que prescreve: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.";
Fica NOTIFICADA a empresa, R. K. KASCZUK & CIA LTDA, para que dê integral cumprimento aos termos do Edital do Processo Licitatório nº. 28/2109, Pregão Presencial nº. 22/2019, e da Ata de Registro de Preços nº. 19/2019, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, efetue entrega dos itens descritos e caraterizados nas Autorizações de Fornecimentos acima descritas, sob pena de lhe ser aplicada as sanções previstas Processo Licitatório em epigrafe, na Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislação pertinentes ao caso.

ELTON JOHN MARTINS DO PRADO
(Assessor Jurídico II)

PROGRAMA BOLSA TRANSPORTE

Publicação Nº 2106587

PROGRAMA BOLSA TRANSPORTE

Lei instituidora: 504/2011
Decreto de nomeação nº. 030/2019
Procedimento nº. 002/2019
Interessados: Viviane de Fátima Brito e Pedro José Hammerich

Visto para despacho,

Diante dos requerimentos apresentados pelos Srs. Viviane de Fátima Brito e Pedro José Hammerich, os quais solicitam o benefício/auxílio do Programa Bolsa Transporte, instituído pela Lei Municipal nº. 504 de 31 de agosto de 2011, a qual estabelece que a avaliação do referido benefício/auxílio fica a encargo de Comissão de Transporte Escolar, essa criada pelo Decreto nº. 030 de 13 de maio de 2019, determino:
I - Fica designada reunião para avaliação do pedido de benefício/auxílio do Programa Bolsa Transporte dos interessados acima descritos, para a data de 06 de agosto de 2019, às 09h00min., na sede da Prefeitura Municipal de Entre Rios/SC, na sala de reunião.
II - Comuniquem os membros da Comissão, inclusive o Assessor Jurídico II, para comparecimento na reunião aprazada.
III - Oportunamente, conclusos.

Cumpra-se, intima-se.

Gabinete do Prefeito, Entre Rios/SC, 30 de julho de 2019.
JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal de Entre Rios/SC

Erval Velho

Prefeitura

DECRETO Nº 005/2019 CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

Publicação Nº 2106041

DECRETO Nº 005, DE 29 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre a instituição da Carta de Serviços ao Usuário e o Sistema e-Ouv da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Erval Velho- Santa Catarina.

MIGUEL TESSARI, presidente da Câmara de Vereadores do Município de Erval Velho - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que a referida Lei traz em seu bojo uma série de obrigações ao encargo do Poder Público Municipal, cabendo a este sua regulamentação e aplicação no âmbito do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO por fim o interesse público, objeto maior da Administração Pública municipal, cujo titular, que é o cidadão, será amplamente beneficiado com a regulamentação da legislação supra citada,

DECRETA:
Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores observará as seguintes diretrizes nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos:

I - presunção de boa-fé;

II - compartilhamento de informações, nos termos da Lei;

III - eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

IV - aplicação de soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

V - utilização de linguagem clara, que evite o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

VI - articulação com o Governo Federal, com os Estados e com os outros Municípios da Federação, bem como com os outros Poderes, para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos.

Parágrafo único. Usuários dos serviços públicos são as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, diretamente atendidas por serviço público.

Capítulo I
DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Art. 2º A Câmara Municipal de Vereadores que presta atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, deverá elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito de sua esfera de competência.
§ 1º A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar aos usuários dos serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.
§ 2º Da Carta de Serviços ao Cidadão, deverão constar informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, especialmente as relativas:
I - ao serviço oferecido;
II - aos requisitos e aos documentos necessários para acessar o serviço;
III - às etapas para processamento do serviço;
IV - ao prazo para a prestação do serviço;
V - à forma de prestação do serviço;
VI - à forma de comunicação com o solicitante do serviço;
VII - aos locais e às formas de acessar o serviço.
§ 3º Além das informações referidas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Cidadão deverá, para detalhar o padrão de qualidade do atendimento, estabelecer:

I - os usuários que farão jus à prioridade no atendimento;
II - o tempo de espera para o atendimento;
III - o prazo para a realização dos serviços;
IV - os mecanismos de comunicação com os usuários;
V - os procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações;

VI - as etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, incluídas a estimativas de prazos;
VII - os mecanismos para a consulta pelos usuários acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado;
VIII - outras informações julgadas de interesse dos usuários.

Capítulo II
DA OUVIDORIA
art. 3º As ouvidorias terão como atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:
I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta lei;
V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta lei;
VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
Art. 4º Com vistas à realização de seus objetivos, as ouvidorias irão:
I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.
Art. 5. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I- o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes; e
IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Parágrafo único. O relatório de gestão será:
I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria;
II - disponibilizado integralmente na internet.
Art. 6. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Parágrafo único. Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO
Art. 7º Cabe aos Órgãos de Controle da Câmara de Vereadores zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos servidores públicos e de seus superiores hierárquicos, que praticarem atos em desacordo com suas disposições.

Capítulo IV
DA DIVULGAÇÃO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 8º A Carta de Serviços ao Usuário, a forma de acesso, as orientações de uso e as informações sobre os serviços prestados ao Cidadão, deverão ser objeto de permanente divulgação e mantidos visíveis e acessíveis ao público nos portais institucionais e de prestação de serviços na internet.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho, 29 de julho de 2019
Miguel Tessari
Presidente da Câmara de Vereadores de Erval Velho

DECRETO Nº 006/2019 CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

Publicação Nº 2106043

DECRETO Nº 006, DE 29 DE JULHO DE 2019.
Regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal e institui o Sistema de Ouvidorias.

MIGUEL TESSARI, presidente da Câmara de Vereadores do Município de Erval Velho - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1 º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo, os capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
§1º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto o Poder Legislativo Municipal.
§2º Os órgãos e as entidades da administração pública federal assegurarão ao usuário de serviços públicos o direito à participação na administração pública direta e indireta, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I – ouvidoria pública: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
II – reclamação: demonstração de insatisfação relativa as políticas ou serviços públicos;
III – denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
IV – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre as políticas ou os serviços públicos oferecidos ou atendimento recebido;
V – sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
VI – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
VII – identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
VIII – decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;
IX – serviços públicos: atividades exercidas pela Administração pública direta indireta, e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, ou convênio.
X – política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.]

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS
Seção I
Do Sistema de Ouvidorias
Art. 3º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, o Sistema de Ouvidorias, a fim de integrar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pela Câmara de Vereadores.
Art. 4º São objetivos do Sistema:
I – articular as atividades das ouvidorias públicas;
II – garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
III – garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;
IV – garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública; e
V – monitorar e avaliar a Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade nela fixados; e
VI – promover a articulação e a atuação coordenada das ouvidorias federais com as ouvidorias dos governos estaduais e municipais, dos conselhos profissionais, dos serviços sociais autônomos, bem como demais Poderes, entre outros.
Art. 17. Integram o Sistema:
I – o [...], como órgão central; e
II – as ouvidorias dos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas e das empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente Estado, como unidades setoriais.
Art. 5º As unidades setoriais ficam sujeitas à orientação normativa e a supervisão técnica do Órgão Central do Sistema, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou entidade a que estiverem vinculadas.
Art. 6º Sempre que solicitadas, as unidades setoriais deverão remeter ao Órgão Central do Sistema dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas.
Art. 7º Os cargos dos titulares das unidades setoriais do Sistema são privativos de servidores públicos efetivos, que possuam nível de escolaridade superior e que tenham certificação em ouvidoria pública ou experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos em atividades relacionadas ao atendimento ao usuário de serviços públicos.
§1º O cargo de Ouvidor deverá estar diretamente vinculado à autoridade máxima dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto, ou equivalente.
§ 2º A nomeação e a dispensa dos titulares das unidades setoriais do Sistema será submetida previamente à apreciação do Órgão Central.
§ 3º A exigência contida no caput deste artigo não se aplica aos titulares das unidades de ouvidoria em exercício na data de publicação deste instrumento normativo.

Seção II
Das competências
Art. 8º Compete às unidades setoriais do Sistema:
I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei 13.460, de 2017;
II – receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;
III – exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações a que se refere o §2º do art. 13 deste Decreto, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;
IV – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei 13.460, de 2017;
V – monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;
VI – exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;

VII – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VIII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e
IX – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no §1º do art. 1º desta norma, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.
Art. 9º Compete ao Órgão Central do Sistema:
I – formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos III, IV e da Lei nº 13.460, de 2017;
II – expedir orientações e diretrizes relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas no Capítulos VI e da Lei nº 13.460, de 2017;
II – monitorar a atuação das unidades setoriais no tratamento das manifestações recebidas;
III – promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
IV - manter sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas para as unidades setoriais;
V – definir formulários padrão a serem utilizados pelas unidades setoriais para recebimento de manifestações;
VI – definir metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;
VII – manter base de dados com todas as manifestações recebidas pelas unidades setoriais; e
VIII – sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.
Parágrafo único. O órgão Central do Sistema deverá acumular as competências de que trata o art. 8º no que se refere às manifestações a ela diretamente encaminhadas relacionadas a irregularidades, bem como manifestações acerca da execução das atribuições das unidades setoriais.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES
Seção I
Das regras gerais para tratamento de manifestações
Art. 10. As Ouvidorias públicas deverão receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
§1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.
§2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso a informação pessoal própria ou de terceiros.
§3º São vedadas às ouvidorias públicas impor ao usuário quaisquer exigências relativas à motivação da manifestação.
§4º Os procedimentos de ouvidoria de que trata esta norma são gratuitos, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores ao usuário.
Art. 11. As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado de que trata o inciso IV do art. 9º desta norma.
§1º As ouvidorias públicas assegurarão que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível na página principal de seus Portais na rede mundial de computadores.
§ 3º Sempre que recebida em meio físico, deverão ser digitalizadas a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.
§ 4º Recebidas manifestações que não se encontrem no âmbito das atribuições deverá ser encaminhadas para a unidade competente.
Art. 12. Deverão ser elaboradas e apresentadas respostas conclusivas às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§ 1º Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.
§ 2º Recebida a manifestação, deverá ser realizada análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 3º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, as ouvidorias públicas deverão solicitar ao usuário pedido de complementação de informações no prazo de até 30 dias a contar do recebimento da manifestação.
§ 4º O pedido de complementação de informações poderá ser feito apenas uma vez, e deverá solicitar todas as informações necessárias à análise da manifestação.
§ 5º O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário.
§ 6º A ausência de complementação da informação do usuário no prazo de 20 dias acarretará o arquivamento da manifestação, sem produção de resposta conclusiva.
§ 7º A ouvidoria poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.
§ 8º A ausência de resposta e/ou o descumprimento dos prazos estipulado neste Decreto configuram-se como infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, aplicando-se, no que couber, as condutas ilícitas e sanções previstas no Art. 32 da Lei 12.527/2011, podendo o agente público responder, inclusive, por improbidade administrativa.
Art. 13. A Ouvidoria assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.
Parágrafo único. A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos denunciantes que serão documentados em autos apartados, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no caput.
Seção II
Do elogio, da reclamação e da sugestão
Art. 14. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço

público, bem como às chefias imediatas destes.
Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.
Art. 15. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.
Art. 16. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da possiblidade de adoção da medida sugerida.
Parágrafo único. Caso seja possível a adoção da medida sugerida, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.
Art. 17. A ouvidoria poderá receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.
§1º As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.
§2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

Seção III
Das denúncias
Art. 18. A denúncia recebida será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.
§1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento.
§2º As unidades setoriais deverão informar ao Órgão Central do Sistema a existência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, bem como cargo de empresa pública ou sociedade de economia mista, equivalente ao nível 4 ou superior do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO DOS USUÁRIOS
Art. 19. O Conselho dos usuários será regulamentado através de regimento próprio do Conselho.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20. Os procedimentos para recebimento, análise e resposta a outras modalidades de pronunciamentos de usuários previstos no inciso V do art. 2º da Lei 13.460, de26 de junho de 2017, serão definidos pela Ouvidoria Da Câmara.
Art. 21. Eventuais omissões serão disciplinadas guardando simetria com os normativos próprios expedidos pela Ouvidoria-Geral da União, Órgão do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho, 29 de julho de 2019
Miguel Tessari
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erval Velho

PORTARIA 3694 /2019

Publicação Nº 2106048

PORTARIA 3694, de 22 de julho de 2019.
NOMEIA COMISSÃO, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no artigo 85, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2019 – Modalidade Sindicância Investigativa instaurado pela Portaria nº 3631, de 07 de março de 2019, em desfavor do servidor público municipal Jacques Conceição Davoglio;
CONSIDERANDO o Relatório da Sindicante do Processo Administrativo – Modalidade Sindicância Investigativa nº 001/2019, o qual conclui que "o servidor Jacques Conceição Davoglio, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 637.116.649-20, portador do RG nº 1705488, Portaria de nomeação nº 2489/2011 para o cargo de provimento efetivo de Operar de Máquinas, nível 04, matrícula n.º 828, é tido como responsável pelas irregularidades relatadas na Portaria de Instauração (fls. 02-04) do Procedimento Administrativo n.º 001/2019 – Modalidade Sindicância Investigativa, bem como nos documentos que a acompanham (fls. 08-14), passível, portanto, de ser submetido aos procedimentos de apuração previstos no artigo 20, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 039/2013 e no artigo 5º, inciso I do Decreto Municipal nº 2453/2019, que estabelece procedimento a ser adotado na presente Sindicância."
CONSIDERANDO o teor do Ofício e Relatórios encaminhados pelo Secretário de Transportes e Obras e Serviços Urbanos à Administração Pública que deram origem ao Processo Administrativo – Modalidade Sindicância Investigativa nº 001/2019, a qual concluiu que há indícios suficientes de que as irregularidades narradas foram praticadas pelo servidor investigado e portanto cabível a instauração de novo procedimento administrativo, com o objetivo de oportunizar o exercício do contraditório e ampla defesa para posterior aplicação de eventual penalidade.
CONSIDERANDO as informações repassadas pelo Secretário de Transportes e Obras e Serviços Urbanos objeto da investigação com o seguinte teor:

"Comunicamos que o Servidor Jacques Conceição Davoglio, operador de máquinas, lotado nesta Secretaria, em determinadas oportunidades se recusou a desempenhar algumas de suas atividades funcionais. As atividades que devem ser desempenhadas pelo Senhor Jacques consistem em conduzir e operar máquinas rodoviárias e agrícolas, dentre elas a Retroescavadeira JCB, Pá Carregadeira e Rolo Compactador porém em diversas oportunidades se recusou a operar a Retroescavadeira, o que faz parte de suas funções, sendo que somente aceita trabalhar com a Carregadeira e/ou Rolo Compactador, alegando que possui problemas de saúde, não podendo realizar movimentos de elevação com os braços. Informamos ainda que essa situação já ocorreu inúmeras vezes, tendo-se agravado no último ano, quando se recusa a trabalhar com a máquina que é colocada a sua disposição permanecendo sentado no local de trabalho (garagem) ou fica à disposição para a realização de serviços gerais, os quais não fazem parte da sua atribuição, motivo pelo qual não deve executá-los. O trabalho que deveria ser executado por ele ficava sem ser realizado até a contratação do Servidor Rodrigo Pinto, que passou a operar a referida máquina para evitar prejuízos ao serviço público. Registre-se que a Retroescavadeira JCB ficou parada durante uma semana na propriedade do Senhor Nadir Piovesan no mês de outubro de 2017, uma vez que o Servidor Jacques se recusou a operá-la e não havia outro servidor disponível para tanto, conforme relatório em anexo. Esses fatos causam conflitos entre os demais servidores, seus colegas de trabalho, que questionam e cobram providências. Encaminhamos relatórios assinados por testemunhas que são colegas de trabalho do Servidor Jacques, de datas específicas em que se deu a negativa para operar a máquina designada, esse fato ocorreu nos dias 06/10/2017, 09/10/2018, 06/12/2018 e 11/01/2019, bem como em outras datas que não possui registro específico e portanto não podem ser identificadas com exatidão."
"No dia 14/02/2019, designei o funcionário Jacques Conceição Davoglio, que se dirigisse a comunidade da Linha Salto do Leão com a máquina Retroescavadeira JCB para a realização de diversos serviços previamente agendados e solicitados pelos moradores da comunidade. O mesmo ao se deslocar dirigiu-se primeiramente ao local desnecessário, indo com máquina até o centro da cidade para comprar cigarros, sendo que o local de partida se encontrava em sentido contrário. Chegando ao local designado realizou algumas tarefas do pedido, não concluindo todas. Combinei com o colega de trabalho o Sr. Cezar Bazilio Bulla, Secretário de Agricultura, que buscasse o funcionário ao final do expediente, o mesmo chegou no local as 16:40, não encontrando mais o funcionário e a máquina, conversou com os moradores que relataram que o mesmo as 16:20 disse que já estava muito tarde e que não iria esperar mais, pegando a máquina e vindo embora, dirigindo-se ao em vez da Secretária de Obras para sua própria residência com a máquina. Foram deixados alguns serviços para trás que iam ser realizados no dia seguinte, a máquina sendo assim iria permanecer no local uma vez que a comunidade se encontra mais ou menos a uns 12 km da Secretaria de Obras, neste caso, o deslocamento antecipado, acarretou em gasto desnecessário para os cofres públicos pois a mesma vai ser deslocada novamente para este lugar. Aproximadamente as 17:30 horas, liguei para o funcionário, pedindo onde ele se encontrava com a máquina, pois o Secretário Cezar disse que ele não estava no local combinado, quando Jacques atendeu o telefone e fiz este questionamento o mesmo já atendeu com palavras ofensivas contra mim, não cumprindo o que foi determinado e disse que estava com a máquina em sua casa, voltado para a Secretária de Obras, aproximadamente as 18:00 horas."
CONSIDERANDO que as condutas narradas caracterizam, em tese, o descumprimento dos deveres funcionais constantes no Art. 94, incisos I e IV, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 28 de dezembro de 2001, consistentes em exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, respectivamente, bem como violação das proibições descritas no artigo 95, incisos I e IV do referido diploma legal, os quais preveem que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato e opor resistência injustificada a execução de serviço, respectivamente;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 039/2013;
A fim de preservar a segurança jurídica e os demais princípios constitucionais e administrativos em favor do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD com fundamento no artigo 25 da Lei Complementar nº 039, de 14 de janeiro de 2013, a fim de investigar as condutas acima narradas, supostamente praticadas pelo servidor público municipal Jacques Conceição Davoglio, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 637.116.649-20, portador do RG nº 1705488, Portaria de Nomeação nº 2489, de 01 de julho de 2011, para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, nível 04 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados para compor a comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD para a finalidade do artigo 1º:
a – Adriana Canci, Assistente Social, matrícula nº 620, Presidente;
b – Jackson Luiz Nunes, Professor, matrícula nº 868, Secretário;
c – Silvia Leticia Correa, Odontólogo, matrícula nº 605, Membro;

§1º A comissão poderá solicitar auxilio de qualquer departamento da Prefeitura, e se necessário auxílio externo.
§2º Os trabalhos da Comissão terão preponderância sobre quaisquer outros trabalhos executados pelos servidores.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual prazo mediante justificativa fundamentada, para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com apresentação de relatório circunstanciado sobre o apurado.

Art. 4º Os trabalhos deverão iniciar-se no prazo de cinco dias a contar da publicação da presente portaria e deverão obedecer rigorosamente as disposições aplicáveis da Lei Complementar nº 039, de 14 de janeiro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 22 de julho de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3695 /2019

Publicação Nº 2106049

PORTARIA 3695, de 23 de julho de 2019.
Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias a servidora abaixo mencionada pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de julho à 21 de agosto de 2019 conforme respectivo período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
Caroliny Bazzi	Fisioterapeuta	01/03/2017	A	28/02/2018

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 23 de julho de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3696 /2019

Publicação Nº 2106050

PORTARIA 3696, de 25 de julho de 2019.
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2019.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no artigo 85, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3694, de 22 de julho de 2019 que nomeia comissão e instaura Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que o servidor Jackson Luiz Nunes, nomeado como membro da comissão no cargo de secretário, declarou-se suspeito para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019 conforme registrado na Ata nº 01/2019 juntada no referido processo, embora não haja impedimento objetivo previsto no Art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 039/2013;
CONSIDERANDO a possibilidade de haver impedimento subjetivo e tendo em vista a plausibilidade das alegações, por cautela, em nome do Princípio da Ampla Defesa, da Imparcialidade e demais princípios que regem o PAD.

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir Jackson Luiz Nunes, Professor, matrícula nº 868, Secretário, por CARLOS ANDRE BURNIER, Motorista, matrícula nº 1058.

Art. 2º. Os atos já praticados até entrada em vigor desta Portaria são válidos por não terem caráter decisório e não causar prejuízo a defesa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Art. 2º, alínea b, da Portaria nº 3694/2019, permanecendo em vigor as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 25 de julho de 2019.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO Nº 011 CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

Publicação Nº 2106037

Resolução DA MESA DIRETORA Nº 011/2019
Regulamenta a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário da Câmara de Vereadores de Erval Velho/SC.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Erval velho e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Erval Velho/SC.

Considerando a necessidade de operacionalizar a produção e atualização da Carta de Serviços ao Usuário bem como de definir responsabilidades

para com este documento da Câmara de Vereadores de Erval Velho;

Considerando as determinações da Lei nº 13.460/2017, resolve:

Art. 1º A Carta de Serviços ao Usuário, instituída pela Lei 13.460/2017, será produzida e publicada no Diário Oficial do Município, inclusive suas alterações anuais;

Art. 2º A Carta de serviços ao Usuário estará disponível no sítio eletrônico desta Casa;

Art. 3º Serão conteúdos mínimos da Carta de Serviços ao Usuário da Câmara de Vereadores de Erval Velho:

I - Localização: endereço, site, principais e-mails e telefones;
II - Apresentação: funções constitucionais;
II - Atividade legislativa: sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, comissões, calendário de reuniões, recessos, tribuna livre;
III - Organização administrativa: organograma;
IV - Comunicação: transparência, ouvidoria, pesquisa de satisfação, redes sociais;
V - Outros serviços: cessão de uso de ambientes, certidão de utilidade pública para entidades não governamentais;
Art. 4º A Carta de Serviços poderá ser alterada a qualquer tempo a critério da Administração, sendo obrigatória a sua revisão anualmente, no mês de julho.

Art. 5º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho, 29 de julho de 2019
Miguel Tessari
Presidente

Saulo Daniel Marin
Vice-Presidente

Michele Piovesan
1ª Secretária

Eduardo Bordin
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 012 CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

Publicação Nº 2106038

RESOLUÇÃO Nº012 , de 30 de julho de 2019.

"NOMEIA SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO DA OUVIDORIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ERVAL VELHO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ERVAL VELHO – SC - MIGUEL TESSARI, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Erval Velho:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de instituição da Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Erval Velho através da Lei nº 13.460/2017;
CONSIDERANDO que foi instituída a ouvidoria da Câmara de Vereadores de Erval Velho através do Decreto nº 005/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização das reclamações, sugestões, elogios, denúncias e manifestações encaminhadas pelos usuários através do sistema;
CONSIDERANDO que é a única servidora administrativa nomeada na Câmara de Vereadores;

RESOLVE
Art. 1º. Nomear a servidora Sra Taynara Camile Telles para que seja responsável pela operacionalização da Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Erval Velho, através do Sistema E-Ouv.
Art. 2º. A presente Resolução entra em vigorar na data de sua publicação.

Erval Velho – SC, 30 de julho de 2019.
Miguel Tessari
Presidente da Câmara

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 182/2019

Publicação Nº 2105999

PORTARIA Nº 182/2019

EXONERA FUNCIONARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria EXONERADA a Funcionaria Municipal ELI ALVES DE OLIVEIRA WAGNER ocupante do cargo de Professora de Inglês, com carga horária de 10 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A exoneração de que trata esta portaria dar-se-á pelo motivo de ser requerida pela própria funcionaria municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de Julho de 2019.
RENATO PERIN
Prefeito Municipal em Exercício

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/PMF/2019 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/PMF/2019

Publicação Nº 2106254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 68/2019 - PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços nº 32/2019 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais de enxoval (lençol, travesseiro, fronha, edredom, cobertor, etc) para uso da secretaria de Educação do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 29/04/2020
2ª Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/PMF/2019

Publicação Nº 2106029

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 123/PMF/2019

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na implementação de estratégias no programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Forquilhinha.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de agosto de 2019 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 ás 12:00; 13:00 as 16:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 30 de julho de 2019.

TAINARA SILVEIRA REDIVO
Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/PMF/2019

Publicação Nº 2106875

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 124/PMF/2019

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, para atender as necessidades do Demutran (Departamento Municipal de Trânsito), do Município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 16 de agosto de 2019 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 ás 12:00; 13:00 as 16:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 30 de julho de 2019.

TAINARA SILVEIRA REDIVO
Pregoeira Substituta

PORTARIA Nº 01/FUNDAF/2019

Publicação Nº 2106954

PORTARIA Nº 01/FUNDAF/2019
Dispõe sobre os procedimentos para fiscalização e apuração de infrações ambientais por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente no âmbito da Fundação Ambiental Municipal de Forquilhinha – FUNDAF.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE FORQUILHINHA – FUNDAF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.338, de 13 de dezembro de 2007 e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Os procedimentos de fiscalização e apuração das infrações ambientais e respectivas sanções administrativas ambientais, no âmbito da FUNDAF, seguirão os ritos previstos na Lei Federal nº 9.605/1998, Decreto Federal nº 6.514/2008 e a Portaria Conjunta CPMA/IMA Nº 1430 DE 06/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 30 de julho de 2019.

Lilian Arns
Superintendente Fundaf

ANEXO RGF - LRF 1º SEMESTRE 2019

Publicação Nº 2106962

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.925.632,83	0,00
Pessoal Ativo	1.925.632,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.925.632,83**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.925.632,83**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**3.400.000,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**56,64**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 70%	**2.380.000,00**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 66,5%	**2.261.000,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 63%	**2.142.000,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FORQUILHINHA, 30/07/2019

MACIEL DA SOLER
Presidente

NEIRO JOSE PADILHA
Contador 23.132/0-8

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0075_2019 RP 0068 - PMF-DOM

Publicação Nº 2107011

Aviso do Pregão Presencial nº 0075/2019 – PMF
Registro de Preços n° 0068/2019
Processo Administrativo Licitatório nº 0143/2019
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação futura de empresa do ramo para o fornecimento de gavetas subterrâneas (carneiras), com tampa, incluindo material e mão de obra para colocação no cemitério municipal, situado no Bairro São José, neste Município. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 13.08.2019, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 30 de julho de 2019.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Decreto nº 195 - 2019

Publicação Nº 2107035

DECRETO Nº 195, DE 30 DE JULHO DE 2019
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com os Artigos 14 e 16 da Lei 2428 de 05 de Dezembro de 2018;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2019 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

04.00 – Secretaria de Administração, Planejamento e inovação		
04.01 – Secretaria de Administração, Planejamento e Inovação		
04.122.0001.2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Inovação		
3.3.90 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (23)	R$	50.000,00
07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Secretaria de Educação		
12.361.0004.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0300 (69)	R$	100.000,00
08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.023 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0400 (10)	R$	50.000,00
TOTAL	R$	200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício de acordo com cada fonte de recurso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 30 DE JULHO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

O presente instrumento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2890 e 31/07/2019, disponibilizada no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, com fundamento no artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 2034/2009 e Decreto 303/2009. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

PORTARIA 14982019

Publicação Nº 2107168

PORTARIA Nº 1498, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Comissão de Fiscais de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para fazerem parte efetiva da Comissão para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo nº CT19SF18, Processo Administrativo Licitatório nº 0024/2019 - SF, Tomada de Preços nº 0002/2019, cujo objeto é a execução de obra estrutural com fornecimento de material e Mão de Obra de uma Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Macieira no Município de Fraiburgo, sistema composto por gradeamento seguido de reatores anaeróbios e aeróbios. PROJETO BÁSICO e demais documentos complementares (ANEXOS ao PAL e parte dele integrante):

I – FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA;
II – CHARLES WEIDER SILVEIRA DOS SANTOS;

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 14992019

Publicação Nº 2107169

PORTARIA Nº 1499, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora JULIANA APARECIDA VICENTE VELOSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 059.483.779-03, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 15002019

Publicação Nº 2107171

PORTARIA Nº 1500, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a comunicação interna nº 0112/2019, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o servidor PAULO BRUNO LEOBET, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 543.529.409-68, nomeado no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 15012019

Publicação Nº 2107172

PORTARIA Nº 1501, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a comunicação interna nº 0114/2019, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o servidor JOÃO NELSON SIQUEIRA ALVES, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 020.150.669-69, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 15022019

Publicação Nº 2107173

PORTARIA Nº 1502, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 084/2019 da Secretaria de Ação Social;

Considerando que foram convocados todos os classificados em Concurso Público e que não houve preenchimento das vagas;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JANETE APARECIDA RAYZER PADILHA RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 898.662.319-68, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de

agosto de 2019 até 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 15032019

Publicação Nº 2107174

PORTARIA Nº 1503, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0003 de 18 de fevereiro de 2019, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 0151/2019, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando a necessidade dos serviços de Operador de ETA/ETE, para atender excepcional interesse público;

Considerando que está substituindo os servidores Julio Cezar Fantin e Ademar da Silva, que estarão de férias e compensando horas em haver;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOVANI FERREIRA, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o n.º 025.397.229-97, na função de OPERADOR DE ETA/ETE, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2019 até de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 15042019

Publicação Nº 2107176

PORTARIA Nº 1504, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n. 109/2010, e nos termos da Lei Complementar n.º 110/2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2017 - PMF, homologado pelos decretos 180/2017 e 192/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JULIANA APARECIDA VICENTE VELOSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 059.483.779-03, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 15052019

Publicação Nº 2107177

PORTARIA Nº 1505, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 109 e 110, de 3 de março de 2010, e alterações posteriores;
Em conformidade com a comunicação interna nº 0113/2019, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear PAULO BRUNO LEOBET, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 543.529.409-68, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 15062019

Publicação Nº 2107178

PORTARIA Nº 1506, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 109 e 110, de 3 de março de 2010, e alterações posteriores;
Em conformidade com a comunicação interna nº 0115/2019, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear JOÃO NELSON SIQUEIRA ALVES, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 020.150.669-69, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 15072019

Publicação Nº 2107179

PORTARIA Nº 1507, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 109 e 110, de 3 de março de 2010, e alterações posteriores;
Em conformidade com a comunicação interna nº 099/2019, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear KAROLINE CONTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 076.548.829-98, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 15082019

Publicação Nº 2107181

PORTARIA Nº 1508, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a comunicação interna nº 0117/2019, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o servidor LUIZ ALBERTO MARTINSON, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 485.741.989-00, nomeado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 15092019

Publicação Nº 2107182

PORTARIA Nº 1509, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 109 e 110, de 3 de março de 2010, e alterações posteriores;
Em conformidade com a comunicação interna nº 0118/2019, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear LUIZ ALBERTO MARTINSON, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 485.741.989-00, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 15102019

Publicação Nº 2107183

PORTARIA Nº 1510, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 109 e 110, de 3 de março de 2010, e alterações posteriores;
Em conformidade com a comunicação interna nº 405/2019, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear SUZANA DIAS SIQUEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 080.214.669-44, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 15112019

Publicação Nº 2107184

PORTARIA Nº 1511, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01624/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FERNANDA FELICETI DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 107.717.259-14, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2019 até 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 15122019

Publicação Nº 2107185

PORTARIA Nº 1512, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01622/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Rayane Silva Duarte Kukmarski, que está em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSENILDA DOS SANTOS RIBEIRO DAMACENO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 101.476.589-77, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2019 até 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 15132019

Publicação Nº 2107186

PORTARIA Nº 1513, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01621/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo por 40 horas semanais a servidora Sonia Aparecida Marques Araujo, que está em Auxílio Doença;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educação – Educação Infantil, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SUZANE NOIA FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 053.538.509-98, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2019 até 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Galvão

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 073/2019

Publicação Nº 2106549

MUNICIPIO DE GALVÃO – SC - EXTRATO DE EDITAL
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório Funsau nº 073/2019, Edital de Dispensa 004/2019, até às 14:00 horas do dia 05 de agosto de 2019, e fará abertura das mesmas às 14:15hs do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente chamada pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROTERAPIA, PILATES E FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA A SER REALIZADA NA PACIENTE DIRLAINE CORREIA DE FREITAS, Conforme especificações constantes no Edital. O fundamento legal é a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Art. 24 inciso II e suas alterações posteriores, demais legislação vigente e por este Edital. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão –SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br.

Galvão, 30 de julho de 2019.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS – JARF.

Publicação Nº 2107211

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS – JARF.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (25/07/2019), a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS do Município de Garopaba/SC, sob a Presidência do Bacharel Carlos Rafael Macanho Dutra, presentes o Senhor Julgador Luiz Paulo Kniss Junior, o Senhor Julgador Luiz Osório Pereira de Albuquerque Neto, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, realizou-se a décima nona sessão ordinária do ano de dois mil e dezenove. Havendo número regimental, declarou-se instalada a sessão e abertos os trabalhos. Durante a sessão foram deliberados os andamentos de todos os processos julgados pela JARF no ano de 2019. Ainda na sessão foi deliberado os andamentos provenientes de alguns julgamentos de 2018 da JARF, visto que houve mudança dos julgadores e do secretário da mesma. Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da décima nona sessão ordinária da Junta Administrativa de Recursos Fiscais do ano de dois mil e dezenove. E para constar, eu, Ronaldo Amaral Gonçalves, Secretário-Geral, digitei esta ata que após aprovada vai assinada pelos presentes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 03/2019

Publicação Nº 2106589

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 03/2019
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Fiscalização Tributária, em conformidade com o que dispõe o artigo 112, §2º, da Lei nº 471/1993 (Código Tributário Municipal – CTM), após esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA, pelo presente edital, os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento em seu desfavor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, nos termos artigos 3º ao 19º, todos do CTM.
Os créditos lançados estão acrescidos:
Atualização monetária prevista nos arts.125 do CTM.
I – O principal será atualizado mediante a aplicação do coeficiente obtido pela divisão do valor nominal reajustado de uma Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFIR) no mês em que se efetivar o pagamento, pelo valor da mesma unidade no mês fixado para o pagamento; (Redação dada pela Lei n.º 521/1994) (Expressão dada pela Lei Complementar nº 1.685, de 28/12/2012)
II – Sobre o valor principal atualizado serão aplicados:
a) multa a razão de 2% (dois por cento), devida a partir do mês seguinte ao vencimento. (Redação dada pela Lei n.º 785/2003)
b) Multa a razão de 2% (dois por cento), devida a partir do mês seguinte ao vencimento. (Redação dada pela Lei n.º 788/2003)
c) Juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.
Ficam também os contribuintes cientes de que dispõem de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, para recolher à Secretaria da Fazenda a quantia descrita ou, no mesmo prazo, apresentar Reclamação, perante o Secretário Municipal da Fazenda, conforme dispõem os arts. 09º ao 23 da LC 1.688/2012. Nada sendo alegado e não paga a citada quantia, dentro do prazo assinalado, será feita a inscrição do débito tributário em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial, nos termos da lei em vigor.
Os contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, localizado no Paço Municipal, sito à Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000, para receber o documento de arrecadação, ou acessando o sítio da Prefeitura Municipal: "https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03112-014/contribuinte/rel_guiaunificada.faces".

Notificação: 3553/2018
Contribuinte: ALECSADRE TOSCA BOUCHARDET
CPF/CNPJ: 562.085.450-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25476
Endereço Imóvel: GRP 285 – Rua Ana Marcolina Cardoso, s/nº, Encantada, Garopaba - SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 16.469,70	0,0025	R$ 101,33
COSIP			0,00

Notificação: 3554/2018
Contribuinte: ALECSADRE TOSCA BOUCHARDET
CPF/CNPJ: 562.085.450-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25476
Endereço Imóvel: GRP 285 – Rua Ana Marcolina Cardoso, s/nº, Encantada, Garopaba - SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 17.511,00	0,0025	R$ 180,72
COSIP			R$ 60,76

Notificação: 3555/2018
Contribuinte: ALECSADRE TOSCA BOUCHARDET
CPF/CNPJ: 562.085.450-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25476
Endereço Imóvel: GRP 285 – Rua Ana Marcolina Cardoso, s/nº, Encantada, Garopaba - SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 19.429,80	0,0025	R$ 171,90
COSIP			R$ 60,73

Notificação: 3556/2018
Contribuinte: ALECSADRE TOSCA BOUCHARDET
CPF/CNPJ: 562.085.450-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25476
Endereço Imóvel: GRP 285 – Rua Ana Marcolina Cardoso, s/nº, Encantada, Garopaba - SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 19.429,80	0,0025	R$ 155,18
COSIP			R$ 60,75

Notificação: 3557/2018
Contribuinte: ALECSADRE TOSCA BOUCHARDET
CPF/CNPJ: 562.085.450-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25476
Endereço Imóvel: GRP 285 – Rua Ana Marcolina Cardoso, s/nº, Encantada, Garopaba - SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 35.806,90	0,0025	R$ 251,78
COSIP			R$ 120,95

Notificação: 498/2019
Contribuinte: TEREZINHA BALDIN
CPF/CNPJ: 344.397.069-91
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25417
Endereço Imóvel: GRP 496 – Estrada Velha Siriu/Gamboa, s/nº, Siriu, Garopaba - SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 599.941,23	0,0025	R$ 3.549,66
COSIP			0,00

Notificação: 499/2019
Contribuinte: TEREZINHA BALDIN
CPF/CNPJ: 344.397.069-91
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25417
Endereço Imóvel: GRP 496 – Estrada Velha Siriu/Gamboa, s/nº, Siriu, Garopaba - SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 750.122,64	0,0025	R$ 3.576,80
COSIP			R$ 125,85

Notificação: 500/2019
Contribuinte: TEREZINHA BALDIN
CPF/CNPJ: 344.397.069-91
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25417
Endereço Imóvel: GRP 496 – Estrada Velha Siriu/Gamboa, s/nº, Siriu, Garopaba - SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 832.318,70	0,0025	R$ 3.449,99
COSIP			R$ 125,77

Notificação: 501/2019

Contribuinte: TEREZINHA BALDIN
CPF/CNPJ: 344.397.069-91
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25417
Endereço Imóvel: GRP 496 – Estrada Velha Siriu/Gamboa, s/nº, Siriu, Garopaba - SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 832.318,70	0,0025	R$ 3.694,51
COSIP			R$ 501,01

Notificação: 502/2019
Contribuinte: TEREZINHA BALDIN
CPF/CNPJ: 344.397.069-91
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25417
Endereço Imóvel: GRP 496 – Estrada Velha Siriu/Gamboa, s/nº, Siriu, Garopaba - SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 1.724.542,38	0,0025	R$ 5.848,87
COSIP			R$ 501,01

Notificação: 513/2019
Contribuinte: JOÃO CARLOS FERREIRA
CPF/CNPJ: 691.388.429-04
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25457
Endereço Imóvel: Rua Lagoa da Encantada, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 109.530,82	0,0025	R$ 941,24
COSIP			0,00

Notificação: 514/2019
Contribuinte: JOÃO CARLOS FERREIRA
CPF/CNPJ: 691.388.429-04
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25457
Endereço Imóvel: Rua Lagoa da Encantada, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 118.147,34	0,0025	R$ 835,96
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 515/2019
Contribuinte: JOÃO CARLOS FERREIRA
CPF/CNPJ: 691.388.429-04
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25457
Endereço Imóvel: Rua Lagoa da Encantada, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 129.430,53	0,0025	R$ 769,09
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 516/2019
Contribuinte: JOÃO CARLOS FERREIRA
CPF/CNPJ: 691.388.429-04
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25457
Endereço Imóvel: Rua Lagoa da Encantada, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 129.430,53	0,0025	R$ 698,14
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 517/2019
Contribuinte: JOÃO CARLOS FERREIRA

CPF/CNPJ: 691.388.429-04
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25457
Endereço Imóvel: Rua Lagoa da Encantada, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 167.704,63	0,0025	R$ 721,91
COSIP			R$ 00,00

Notificação: 803/2019
Contribuinte: SILVIA ONEI RODRIGUES GONÇALVES
CPF/CNPJ: 499.313.000-78
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 26048
Endereço Imóvel: Servidão PMG 255, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 7.094,64	0,0025	R$ 61,04
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 804/2019
Contribuinte: SILVIA ONEI RODRIGUES GONÇALVES
CPF/CNPJ: 499.313.000-78
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 26048
Endereço Imóvel: Servidão PMG 255, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 7.543,20	0,0025	R$ 123,54
COSIP			R$ 45,31

Notificação: 805/2019
Contribuinte: SILVIA ONEI RODRIGUES GONÇALVES
CPF/CNPJ: 499.313.000-78
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 26048
Endereço Imóvel: Servidão PMG 255, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 8.369,76	0,0025	R$ 118,54
COSIP			R$ 45,28

Notificação: 806/2019
Contribuinte: SILVIA ONEI RODRIGUES GONÇALVES
CPF/CNPJ: 499.313.000-78
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 26048
Endereço Imóvel: Servidão PMG 255, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 8.369,76	0,0025	R$ 182,19
COSIP			R$ 100,17

Notificação: 807/2019
Contribuinte: SILVIA ONEI RODRIGUES GONÇALVES
CPF/CNPJ: 499.313.000-78
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 26048
Endereço Imóvel: Servidão PMG 255, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 8.369,76	0,0025	R$ 185,89
COSIP			R$ 100,19

Notificação: 808/2019
Contribuinte: SILVIA ONEI RODRIGUES GONÇALVES
CPF/CNPJ: 499.313.000-78

Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 26048
Endereço Imóvel: Servidão PMG 255, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2019	R$ 15.973,45	0,0025	R$ 168,04
COSIP			R$ 100,17

Notificação: 739/2019
Contribuinte: PATRIC GUILHERME ARISI LOCATELLI
CPF/CNPJ: 048.805.749-37
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 26198
Endereço Imóvel: Servidão PMG 25, s/nº, Ibiraquera, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 19.575,72	0,0025	R$ 123,70
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 740/2019
Contribuinte: PATRIC GUILHERME ARISI LOCATELLI
CPF/CNPJ: 048.805.749-37
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 26198
Endereço Imóvel: Servidão PMG 25, s/nº, Ibiraquera, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 20.813,40	0,0025	R$ 208,87
COSIP			R$ 62,93

Notificação: 741/2019
Contribuinte: PATRIC GUILHERME ARISI LOCATELLI
CPF/CNPJ: 048.805.749-37
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 26198
Endereço Imóvel: Servidão PMG 25, s/nº, Ibiraquera, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 23.094,06	0,0025	R$ 200,37
COSIP			R$ 62,89

Notificação: 742/2019
Contribuinte: PATRIC GUILHERME ARISI LOCATELLI
CPF/CNPJ: 048.805.749-37
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 26198
Endereço Imóvel: Servidão PMG 25, s/nº, Ibiraquera, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 23.094,06	0,0025	R$ 262,78
COSIP			R$ 125,25

Notificação: 743/2019
Contribuinte: PATRIC GUILHERME ARISI LOCATELLI
CPF/CNPJ: 048.805.749-37
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 26198
Endereço Imóvel: Servidão PMG 25, s/nº, Ibiraquera, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 23.094,06	0,0025	R$ 239,04
COSIP			R$ 125,26

Notificação: 744/2019
Contribuinte: PATRIC GUILHERME ARISI LOCATELLI
CPF/CNPJ: 048.805.749-37
Domicílio Tributário: Garopaba/SC

Imovel: nº 26198
Endereço Imóvel: Servidão PMG 25, s/nº, Ibiraquera, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2019	R$ 44.074,37	0,0025	R$ 270,04
COSIP			R$ 125,25

Notificação: 641/2019
Contribuinte: ENIVALDO LEANDRO FERREIRA
CPF/CNPJ: 578.908.700-00
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24743
Endereço Imóvel: Servidão PMG 27, s/nº, Limpa – Campo Duna, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 6.221,32	0,0025	R$ 56,67
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 642/2019
Contribuinte: ENIVALDO LEANDRO FERREIRA
CPF/CNPJ: 578.908.700-00
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24743
Endereço Imóvel: Servidão PMG 27, s/nº, Limpa – Campo Duna, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 6.614,67	0,0025	R$ 119,34
COSIP			R$ 45,31

Notificação: 643/2019
Contribuinte: ENIVALDO LEANDRO FERREIRA
CPF/CNPJ: 578.908.700-00
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24743
Endereço Imóvel: Servidão PMG 27, s/nº, Limpa – Campo Duna, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 7.339,48	0,0025	R$ 114,51
COSIP			R$ 45,28

Notificação: 644/2019
Contribuinte: ENIVALDO LEANDRO FERREIRA
CPF/CNPJ: 578.908.700-00
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24743
Endereço Imóvel: Servidão PMG 27, s/nº, Limpa – Campo Duna, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 7.339,48	0,0025	R$ 178,40
COSIP			R$ 100,17

Notificação: 645/2019
Contribuinte: ENIVALDO LEANDRO FERREIRA
CPF/CNPJ: 578.908.700-00
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24743
Endereço Imóvel: Servidão PMG 27, s/nº, Limpa – Campo Duna, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 13.525,45	0,0025	R$ 180,07
COSIP			R$ 100,19

Notificação: 675/2019
Contribuinte: JOSÉ PEREIRA CARDOSO
CPF/CNPJ: 454.977.299-91
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25446

Endereço Imóvel: Servidão dos Coqueiros, s/n, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 44.918,78	0,0025	R$ 250,94
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 676/2019
Contribuinte: JOSÉ PEREIRA CARDOSO
CPF/CNPJ: 454.977.299-91
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25446
Endereço Imóvel: Servidão dos Coqueiros, s/n, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 47.758,78	0,0025	R$ 384,94
COSIP			R$ 100,68

Notificação: 677/2019
Contribuinte: JOSÉ PEREIRA CARDOSO
CPF/CNPJ: 454.977.299-91
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25446
Endereço Imóvel: Servidão dos Coqueiros, s/n, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 52.992,04	0,0025	R$ 369,29
COSIP			R$ 100,62

Notificação: 678/2019
Contribuinte: JOSÉ PEREIRA CARDOSO
CPF/CNPJ: 454.977.299-91
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25446
Endereço Imóvel: Servidão dos Coqueiros, s/n, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 52.992,04	0,0025	R$ 540,28
COSIP			R$ 250,50

Notificação: 679/2019
Contribuinte: JOSÉ PEREIRA CARDOSO
CPF/CNPJ: 454.977.299-91
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25446
Endereço Imóvel: Servidão dos Coqueiros, s/n, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 58.012,56	0,0025	R$ 494,26
COSIP			R$ 250,50

Notificação: 616/2019
Contribuinte: CINTIA DANIELA DA SILVA
CPF/CNPJ: 018.635.140-23
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24742
Endereço Imóvel: Servidão PMG 27, s/nº, Limpa – Campo Duna, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 52.545,56	0,0025	R$ 586,23
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 617/2019
Contribuinte: CINTIA DANIELA DA SILVA
CPF/CNPJ: 018.635.140-23
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24742
Endereço Imóvel: Servidão PMG 27, s/nº, Limpa – Campo Duna, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 42.010,14	0,0025	R$ 491,71
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 618/2019
Contribuinte: CINTIA DANIELA DA SILVA
CPF/CNPJ: 018.635.140-23
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24742
Endereço Imóvel: Servidão PMG 27, s/nº, Limpa – Campo Duna, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 45.858,99	0,0025	R$ 442,46
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 619/2019
Contribuinte: CINTIA DANIELA DA SILVA
CPF/CNPJ: 018.635.140-23
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24742
Endereço Imóvel: Servidão PMG 27, s/nº, Limpa – Campo Duna, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 8.001,59	0,0025	R$ 393,91
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 620/2019
Contribuinte: CINTIA DANIELA DA SILVA
CPF/CNPJ: 018.635.140-23
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24742
Endereço Imóvel: Servidão PMG 27, s/nº, Limpa – Campo Duna, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 57.338,15	0,0025	R$ 383,76
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 518/2019
Contribuinte: ANIBAL NUNES PIRES NETO
CPF/CNPJ: 074.450.639-51
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25452
Endereço Imóvel: Rua Lagoa da Encantada, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 77.336,83	0,0025	R$ 779,61
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 519/2019
Contribuinte: ANIBAL NUNES PIRES NETO
CPF/CNPJ: 074.450.639-51
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25452
Endereço Imóvel: Rua Lagoa da Encantada, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 83.073,17	0,0025	R$ 677,37
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 520/2019
Contribuinte: ANIBAL NUNES PIRES NETO
CPF/CNPJ: 074.450.639-51
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25452
Endereço Imóvel: Rua Lagoa da Encantada, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 91.382,81	0,0025	R$ 620,40
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 521/2019
Contribuinte: ANIBAL NUNES PIRES NETO
CPF/CNPJ: 074.450.639-51
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25452
Endereço Imóvel: Rua Lagoa da Encantada, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 91.382,81	0,0025	R$ 560,54
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 522/2019
Contribuinte: ANIBAL NUNES PIRES NETO
CPF/CNPJ: 074.450.639-51
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25452
Endereço Imóvel: Rua Lagoa da Encantada, s/nº, Encantada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 127.584,17	0,0025	R$ 598,98
COSIP			R$ 121,52

Notificação: 579/2019
Contribuinte: ANA CLAUDIA DA SILVA
CPF/CNPJ: 014.504.469-65
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25383
Endereço Imóvel: Rodovia GRP 490 – Geral da Ressacada, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 43.351,66	0,0025	R$ 510,14
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 580/2019
Contribuinte: ANA CLAUDIA DA SILVA
CPF/CNPJ: 014.504.469-65
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25383
Endereço Imóvel: Rodovia GRP 490 – Geral da Ressacada, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 46.320,70	0,0025	R$ 416,27
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 581/2019
Contribuinte: ANA CLAUDIA DA SILVA
CPF/CNPJ: 014.504.469-65
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25383
Endereço Imóvel: Rodovia GRP 490 – Geral da Ressacada, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 51.163,56	0,0025	R$ 383,05
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 582/2019
Contribuinte: ANA CLAUDIA DA SILVA
CPF/CNPJ: 014.504.469-65
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25383
Endereço Imóvel: Rodovia GRP 490 – Geral da Ressacada, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:

IPTU/2017	R$ 39.481,85	0,0025	R$ 329,47
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 583/2019
Contribuinte: ANA CLAUDIA DA SILVA
CPF/CNPJ: 014.504.469-65
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25383
Endereço Imóvel: Rodovia GRP 490 – Geral da Ressacada, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 30.819,12	0,0025	R$ 302,50
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 452/2019
Contribuinte: EDITE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO
CPF/CNPJ: 024.876.079-39
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25388
Endereço Imóvel: Rodovia GRP 180, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 6.782,38	0,0025	R$ 59,18
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 453/2019
Contribuinte: EDITE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO
CPF/CNPJ: 024.876.079-39
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25388
Endereço Imóvel: Rodovia GRP 180, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 7.216,33	0,0025	R$ 200,53
COSIP			R$ 100,68

Notificação: 454/2019
Contribuinte: EDITE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO
CPF/CNPJ: 024.876.079-39
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25388
Endereço Imóvel: Rodovia GRP 180, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 8.003,86	0,0025	R$ 192,20
COSIP			R$ 100,62

Notificação: 455/2019
Contribuinte: EDITE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO
CPF/CNPJ: 024.876.079-39
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25388
Endereço Imóvel: Rodovia GRP 180, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 8.003,86	0,0025	R$ 372,59
COSIP			R$ 250,50

Notificação: 456/2019
Contribuinte: EDITE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO
CPF/CNPJ: 024.876.079-39
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25388
Endereço Imóvel: Rodovia GRP 180, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 8.759,24	0,0025	R$ 340,54

COSIP			R$ 250,50

Notificação: 538/2019
Contribuinte: BONIFACIO MARQUES
CPF/CNPJ: 674.422.859-53
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25385
Endereço Imóvel: Rua PMG 79, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 99.879,44	0,0025	R$ 526,86
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 539/2019
Contribuinte: BONIFACIO MARQUES
CPF/CNPJ: 674.422.859-53
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25385
Endereço Imóvel: Rua PMG 79, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 106.194,34	0,0025	R$ 649,14
COSIP			R$ 100,68

Notificação: 540/2019
Contribuinte: BONIFACIO MARQUES
CPF/CNPJ: 674.422.859-53
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25385
Endereço Imóvel: Rua PMG 79, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 117.830,78	0,0025	R$ 622,70
COSIP			R$ 100,62

Notificação: 541/2019
Contribuinte: BONIFACIO MARQUES
CPF/CNPJ: 674.422.859-53
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25385
Endereço Imóvel: Rua PMG 79, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 117.830,78	0,0025	R$ 842,80
COSIP			R$ 300,59

Notificação: 542/2019
Contribuinte: BONIFACIO MARQUES
CPF/CNPJ: 674.422.859-53
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25385
Endereço Imóvel: Rua PMG 79, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 232.394,54	0,0025	R$ 1.056,66
COSIP			R$ 300,61

Notificação: 586/2019
Contribuinte: ADELINO HYGINO MARQUES FILHO
CPF/CNPJ: 753.182.459-00
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25471
Endereço Imóvel: Rodovia GRP 396 – Manoel Balbino Silveira, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 246.171,13	0,0025	R$ 1.261,30
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 587/2019
Contribuinte: ADELINO HYGINO MARQUES FILHO
CPF/CNPJ: 753.182.459-00
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25471
Endereço Imóvel: Rodovia GRP 396 – Manoel Balbino Silveira, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 261.735,35	0,0025	R$ 1.388,55
COSIP			R$ 125,85

Notificação: 588/2019
Contribuinte: ADELINO HYGINO MARQUES FILHO
CPF/CNPJ: 753.182.459-00
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25471
Endereço Imóvel: Rodovia GRP 396 – Manoel Balbino Silveira, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 290.415,48	0,0025	R$ 1.331,94
COSIP			R$ 125,77

Notificação: 589/2019
Contribuinte: ADELINO HYGINO MARQUES FILHO
CPF/CNPJ: 753.182.459-00
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25471
Endereço Imóvel: Rodovia GRP 396 – Manoel Balbino Silveira, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 290.415,48	0,0025	R$ 1.734,84
COSIP			R$ 501,01

Notificação: 590/2019
Contribuinte: ADELINO HYGINO MARQUES FILHO
CPF/CNPJ: 753.182.459-00
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25471
Endereço Imóvel: Rodovia GRP 396 – Manoel Balbino Silveira, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 796.048,53	0,0025	R$ 3.052,07
COSIP			R$ 501,01

Notificação: 478/2019
Contribuinte: ALBINO MARQUES
CPF/CNPJ: 845.405.599-15
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25396
Endereço Imóvel: Servidão PMG 85, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 54.060,86	0,0025	R$ 295,36
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 479/2019
Contribuinte: ALBINO MARQUES
CPF/CNPJ: 845.405.599-15
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25396
Endereço Imóvel: Servidão PMG 85, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 57.490,86	0,0025	R$ 426,56
COSIP			R$ 100,68

Notificação: 480/2019

Contribuinte: ALBINO MARQUES
CPF/CNPJ: 845.405.599-15
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25396
Endereço Imóvel: Servidão PMG 85, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 63.787,72	0,0025	R$ 408,83
COSIP			R$ 100,62

Notificação: 481/2019
Contribuinte: ALBINO MARQUES
CPF/CNPJ: 845.405.599-15
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25396
Endereço Imóvel: Servidão PMG 85, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 63.787,72	0,0025	R$ 639,90
COSIP			R$ 300,59

Notificação: 482/2019
Contribuinte: ALBINO MARQUES
CPF/CNPJ: 845.405.599-15
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25396
Endereço Imóvel: Servidão PMG 85, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 69.828,62	0,0025	R$ 584,95
COSIP			R$ 300,61

Notificação: 350/2019
Contribuinte: RICARDO ALBERTO MULLER
CPF/CNPJ: 493.900.909-20
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25813
Endereço Imóvel: Rua Caminho do Rei, s/nº, Praia do Silveira, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 187.469,52	0,0025	R$ 579,74
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 351/2019
Contribuinte: RICARDO ALBERTO MULLER
CPF/CNPJ: 493.900.909-20
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25813
Endereço Imóvel: Rua Caminho do Rei, s/nº, Praia do Silveira, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 199.341,74	0,0025	R$ 697,56
COSIP			R$ 100,68

Notificação: 352/2019
Contribuinte: RICARDO ALBERTO MULLER
CPF/CNPJ: 493.900.909-20
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25813
Endereço Imóvel: Rua Caminho do Rei, s/nº, Praia do Silveira, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 212.761,42	0,0025	R$ 664,93
COSIP			R$ 100,62

Notificação: 353/2019
Contribuinte: RICARDO ALBERTO MULLER

CPF/CNPJ: 493.900.909-20
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25813
Endereço Imóvel: Rua Caminho do Rei, s/nº, Praia do Silveira, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 199.341,74	0,0025	R$ 623,73
COSIP			R$ 100,64

Notificação: 354/2019
Contribuinte: RICARDO ALBERTO MULLER
CPF/CNPJ: 493.900.909-20
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25813
Endereço Imóvel: Rua Caminho do Rei, s/nº, Praia do Silveira, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 518.927,81	0,0025	R$ 1.933,72
COSIP			R$ 300,61

Notificação: 611/2019
Contribuinte: MICHAEL FURTADO MORO
CPF/CNPJ: 052.357.949-74
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25321
Endereço Imóvel: Rua Emenegilda Martins Pacheco, s/nº, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 24.836,21	0,0025	R$ 525,62
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 612/2019
Contribuinte: MICHAEL FURTADO MORO
CPF/CNPJ: 052.357.949-74
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25321
Endereço Imóvel: Rua Emenegilda Martins Pacheco, s/nº, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 24.102,22	0,0025	R$ 431,82
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 613/2019
Contribuinte: MICHAEL FURTADO MORO
CPF/CNPJ: 052.357.949-74
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25321
Endereço Imóvel: Rua Emenegilda Martins Pacheco, s/nº, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 26.413,44	0,0025	R$ 382,01
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 614/2019
Contribuinte: MICHAEL FURTADO MORO
CPF/CNPJ: 052.357.949-74
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25321
Endereço Imóvel: Rua Emenegilda Martins Pacheco, s/nº, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 9.864,35	0,0025	R$ 335,39
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 615/2019
Contribuinte: MICHAEL FURTADO MORO
CPF/CNPJ: 052.357.949-74

Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25321
Endereço Imóvel: Rua Emenegilda Martins Pacheco, s/nº, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 42.142,04	0,0025	R$ 337,19
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3102/2018
Contribuinte: LOURIVAL ESTACIO SEVERINO
CPF/CNPJ: 480.388.659-87
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25375
Endereço Imóvel: Servidão PMG 85, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 53.457,47	0,0025	R$ 273,91
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3103/2018
Contribuinte: LOURIVAL ESTACIO SEVERINO
CPF/CNPJ: 480.388.659-87
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25375
Endereço Imóvel: Servidão PMG 85, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 56.849,18	0,0025	R$ 394,65
COSIP			R$ 97,22

Notificação: 3104/2018
Contribuinte: LOURIVAL ESTACIO SEVERINO
CPF/CNPJ: 480.388.659-87
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25375
Endereço Imóvel: Servidão PMG 85, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 63.075,76	0,0025	R$ 374,98
COSIP			R$ 97,17

Notificação: 3105/2018
Contribuinte: LOURIVAL ESTACIO SEVERINO
CPF/CNPJ: 480.388.659-87
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25375
Endereço Imóvel: Servidão PMG 85, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 63.075,76	0,0025	R$ 347,93
COSIP			R$ 97,18

Notificação: 3106/2018
Contribuinte: LOURIVAL ESTACIO SEVERINO
CPF/CNPJ: 480.388.659-87
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25375
Endereço Imóvel: Servidão PMG 85, s/nº, Ressacada, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 69.049,23	0,0025	R$ 527,19
COSIP			R$ 290,28

Notificação: 2936/2018
Contribuinte: JUDITE PEREIRA FERNANDES
CPF/CNPJ: 693.197.239-15
Domicílio Tributário: Garopaba/SC

Imovel: nº 25004
Endereço Imóvel: Rua Tomaz Hilário Fernandes, s/nº, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 55.012,64	0,0025	R$ 281,20
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 2937/2018
Contribuinte: JUDITE PEREIRA FERNANDES
CPF/CNPJ: 693.197.239-15
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25004
Endereço Imóvel: Rua Tomaz Hilário Fernandes, s/nº, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 58.496,52	0,0025	R$ 351,30
COSIP			R$ 60,76

Notificação: 2938/2018
Contribuinte: JUDITE PEREIRA FERNANDES
CPF/CNPJ: 693.197.239-15
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25004
Endereço Imóvel: Rua Tomaz Hilário Fernandes, s/nº, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 62.434,51	0,0025	R$ 324,93
COSIP			R$ 60,73

Notificação: 2939/2018
Contribuinte: JUDITE PEREIRA FERNANDES
CPF/CNPJ: 693.197.239-15
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25004
Endereço Imóvel: Rua Tomaz Hilário Fernandes, s/nº, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 62.434,51	0,0025	R$ 301,49
COSIP			R$ 60,75

Notificação: 2940/2018
Contribuinte: JUDITE PEREIRA FERNANDES
CPF/CNPJ: 693.197.239-15
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25004
Endereço Imóvel: Rua Tomaz Hilário Fernandes, s/nº, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 101.658,00	0,0025	R$ 457,20
COSIP			R$ 145,14

Notificação: 2973/2018
Contribuinte: JOSENI PEREIRA
CPF/CNPJ: 004.817.419-09
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24993
Endereço Imóvel: Rua 15 de Novembro, s/nº, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 27.248,41	0,0025	R$ 151,25
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 2974/2018
Contribuinte: JOSENI PEREIRA
CPF/CNPJ: 004.817.419-09
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24993

Endereço Imóvel: Rua 15 de Novembro, s/nº, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 28.974,02	0,0025	R$ 227,65
COSIP			R$ 60,76

Notificação: 2975/2018
Contribuinte: JOSENI PEREIRA
CPF/CNPJ: 004.817.419-09
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24993
Endereço Imóvel: Rua 15 de Novembro, s/nº, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 30.924,55	0,0025	R$ 211,94
COSIP			R$ 60,73

Notificação: 2976/2018
Contribuinte: JOSENI PEREIRA
CPF/CNPJ: 004.817.419-09
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24993
Endereço Imóvel: Rua 15 de Novembro, s/nº, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 30.924,55	0,0025	R$ 196,64
COSIP			R$ 60,75

Notificação: 2977/2018
Contribuinte: JOSENI PEREIRA
CPF/CNPJ: 004.817.419-09
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24993
Endereço Imóvel: Rua 15 de Novembro, s/nº, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 50.352,40	0,0025	R$ 289,52
COSIP			R$ 120,95

Notificação: 441/2019
Contribuinte: LUIZ AUGUSTO DE MELLO TORRES
CPF/CNPJ: 585.438.729-87
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 6576
Endereço Imóvel: Rua Rodolfo Sampaio, s/nº, Campo Duna, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 96.411,45	0,0025	R$ 552,53
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 214/2019
Contribuinte: MALVINA GONÇALVES TOMAZ
CPF/CNPJ: 854.106.599-53
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25808
Endereço Imóvel: Servidão Casan 419, s/nº, Ambrosio, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 88.375,57	0,0025	R$ 464,43
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 215/2019
Contribuinte: MALVINA GONÇALVES TOMAZ
CPF/CNPJ: 854.106.599-53
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25808
Endereço Imóvel: Servidão Casan 419, s/nº, Ambrosio, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 93.963,13	0,0025	R$ 587,27
COSIP			R$ 100,68

Notificação: 216/2019
Contribuinte: MALVINA GONÇALVES TOMAZ
CPF/CNPJ: 854.106.599-53
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25808
Endereço Imóvel: Servidão Casan 419, s/nº, Ambrosio, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 104.259,31	0,0025	R$ 562,36
COSIP			R$ 100,62

Notificação: 217/2019
Contribuinte: MALVINA GONÇALVES TOMAZ
CPF/CNPJ: 854.106.599-53
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25808
Endereço Imóvel: Servidão Casan 419, s/nº, Ambrosio, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 104.259,31	0,0025	R$ 526,55
COSIP			R$ 100,64

Notificação: 218/2019
Contribuinte: MALVINA GONÇALVES TOMAZ
CPF/CNPJ: 854.106.599-53
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25808
Endereço Imóvel: Servidão Casan 419, s/nº, Ambrosio, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 198.132,62	0,0025	R$ 948,77
COSIP			R$ 300,61

Notificação: 416/2019
Contribuinte: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 896.124.349-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25913
Endereço Imóvel: Servidão Casan 287, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 25.126,00	0,0025	R$ 150,82
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 417/2019
Contribuinte: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 896.124.349-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25913
Endereço Imóvel: Servidão Casan 287, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 26.717,20	0,0025	R$ 209,09
COSIP			R$ 45,31

Notificação: 418/2019
Contribuinte: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 896.124.349-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25913
Endereço Imóvel: Servidão Casan 287, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 28.515,80	0,0025	R$ 196,01

COSIP			R$ 45,28

Notificação: 419/2019
Contribuinte: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 896.124.349-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25913
Endereço Imóvel: Servidão Casan 287, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 28.515,80	0,0025	R$ 254,17
COSIP			R$ 100,17

Notificação: 420/2019
Contribuinte: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 896.124.349-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 25913
Endereço Imóvel: Servidão Casan 287, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 28.515,80	0,0025	R$ 232,37
COSIP			R$ 100,19

Notificação: 3301/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24879
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 34.053,92	0,0025	R$ 424,71
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3302/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24879
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 36.870,13	0,0025	R$ 376,33
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3303/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24879
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 46.100,81	0,0025	R$ 330,61
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3304/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24879
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 46.100,81	0,0025	R$ 316,38
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3305/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24881
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 34.053,92	0,0025	R$ 424,71
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3306/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24881
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 36.870,13	0,0025	R$ 376,33
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3307/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24881
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 46.100,81	0,0025	R$ 330,61
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3308/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24879
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 46.100,81	0,0025	R$ 316,38
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3313/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24883
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 34.053,82	0,0025	R$ 424,71
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3314/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24883
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 36.870,03	0,0025	R$ 376,33
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3315/2018

Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24883
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 46.100,81	0,0025	R$ 330,61
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3316/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24883
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 46.100,81	0,0025	R$ 316,38
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3266/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24873
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 152.228,09	0,0025	R$ 740,13
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3267/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24873
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 161.868,51	0,0025	R$ 839,47
COSIP			R$ 97,22

Notificação: 3268/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24873
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 172.765,49	0,0025	R$ 773,71
COSIP			R$ 97,17

Notificação: 3269/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24873
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 172.765,49	0,0025	R$ 718,65
COSIP			R$ 97,18

Notificação: 3270/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA

CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24873
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 281.302,68	0,0025	R$ 1.120,99
COSIP			R$ 290,28

Notificação: 3292/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24872
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2014	R$ 48.533,09	0,0025	R$ 252,21
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3293/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24872
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 40.417,12	0,0025	R$ 451,52
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3294/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24872
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 43.792,63	0,0025	R$ 401,33
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3295/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24872
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 53.889,16	0,0025	R$ 353,55
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3296/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24872
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 53.889,16	0,0025	R$ 337,99
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3309/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72

Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24882
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 34.053,92	0,0025	R$ 424,71
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3310/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24882
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 36.870,13	0,0025	R$ 376,33
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3311/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24882
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 46.100,81	0,0025	R$ 330,61
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3312/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24882
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 46.100,81	0,0025	R$ 316,38
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3297/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24878
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2015	R$ 34.796,32	0,0025	R$ 427,83
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3298/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24878
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2016	R$ 37.677,78	0,0025	R$ 379,25
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3299/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC

Imovel: nº 24878
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2017	R$ 46.100,81	0,0025	R$ 330,61
COSIP			R$ 0,00

Notificação: 3300/2018
Contribuinte: EDSON LUIZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 812.423.609-72
Domicílio Tributário: Garopaba/SC
Imovel: nº 24878
Endereço Imóvel: Rua Pedro Miguel Linhares, s/nº, Palhocinha, Garopaba – SC

Natureza da Obrigação:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor:
IPTU/2018	R$ 46.100,81	0,0025	R$ 316,38
COSIP			R$ 0,00

Garopaba, 16 de Julho de 2019.

LUIZ PAULO KNISS JUNIOR
AUDITOR FISCAL DA FAZENDA
MAT. Nº 5055

LUIZ OSÓRIO P. DE ALBUQUERQUE NETO
AUDITOR FISCAL DA FAZENDA
MAT. Nº 7170

CARLOS RAFAEL MACANHO DUTRA
AUDITOR FISCAL DA FAZENDA
MAT. Nº 7186

SUELEN BARICALLA DE OLIVEIRA
AUDITORA FISCAL DA FAZENDA
MAT. Nº 7445

PERDA DA PRAZO DA CONVOCAÇÃO 032/2019 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 2107025

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 032/2019
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

RENATA BIDONE DE AZEVEDO E SOUZA
Candidato(a): 263813
Cargo: PSICÓLOGO
Classificação: 10º LUGAR

CONSIDERANDO o Decreto nº. 110/2011, que estabelece que o expediente externo da Prefeitura Municipal de Garopaba é das 13:00 as 18:00 horas

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, a manifestação de interesse na vaga pelo candidato deverá se dar num prazo máximo de 2 (dois) dias após o correspondente recebimento do Aviso de Recebimento;

CONSIDERANDO que foi encaminhada Convocação por correspondência registrada, postada em 27/06/2019, às 15:37 horas sob o código de rastreio JU455421794BR;

CONSIDERANDO que em 22/07/2019 foi realizada a entrega da convocação encaminhada em 27/06/2019;

CONSIDERANDO que o candidato não se manifestou no prazo a ele determinado, cujo decurso se deu às 18:00 horas do dia 24/07/2019;

Fica o(a) Sr(a). RENATA BIDONE DE AZEVEDO E SOUZA, Candidato sob o nº. 263813, em atenção ao item 16.8 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, EXCLUÍDO e conseqüentemente DESCLASSIFICADO da vaga de PSICOLOGO para a qual tinha se classificado em 10º lugar.

Garopaba, 31 de julho de 2019.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PERDA DA PRAZO DA CONVOCAÇÃO 040/2019 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 2107023

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 040/2019
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO IMAO
Candidato(a): 244168
Cargo: MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO
Classificação: 41º LUGAR

CONSIDERANDO o Decreto nº. 110/2011, que estabelece que o expediente externo da Prefeitura Municipal de Garopaba é das 13:00 as 18:00 horas

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, a manifestação de interesse na vaga pelo candidato deverá se dar num prazo máximo de 2 (dois) dias após o correspondente recebimento do Aviso de Recebimento;

CONSIDERANDO que foi encaminhada Convocação por correspondência registrada, postada em 24/07/2019, às 16:13 horas sob o código de rastreio JU645460944BR;

CONSIDERANDO que em 26/07/2019 foi realizada a entrega da convocação encaminhada em 24/07/2019;

CONSIDERANDO que o candidato não se manifestou no prazo a ele determinado, cujo decurso se deu às 18:00 horas do dia 30/07/2019;

Fica o(a) Sr(a). CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO IMAO, Candidato sob o nº. 244168, em atenção ao item 16.8 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, EXCLUÍDO e conseqüentemente DESCLASSIFICADO da vaga de MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO para a qual tinha se classificado em 41º lugar.

Garopaba, 31 de julho de 2019.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 936/2019.

Publicação Nº 2107140

PORTARIA N.º 936, DE 30 DE JULHO DE 2019.
FAZ CESSAR A DESIGNAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR CONVOCADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE GAROPABA EM PERÍODO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal nº 2.172/2019,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZER CESSAR, a designação da suplente de Conselheiro Tutelar ENEDINA DA SILVA PEREIRA, CPF n.º 064.110.229-17, convocada para substituição de membro titular do Conselho Tutelar de Garopaba em período de férias, nos termos dos artigos 63, II, 64, §4º, da Lei nº 2.172, de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor no dia 31 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de julho de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/07/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 938/2019.

Publicação Nº 2107298

PORTARIA N.º 938, DE 30 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, nos termos do art. 123, da Lei n.º

1000/2005, ao servidor RAFAEL DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 3271, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de julho de 2019.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

PORTARIA N.º 942/2019.

Publicação Nº 2107275

PORTARIA N.º 942, DE 30 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1201, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei 1985/2016,

RESOLVE,
Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1201, de 27 de dezembro de 2016, que nomeou os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Municipal nº 1985/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Garopaba, 30 de julho de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/07/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

DECRETO N° 133/2019

Publicação Nº 2106866

DECRETO N° 133, DE 30 DE JULHO DE 2019
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6°, inciso II, da Lei nº 2104, de 13/12/2018,

DECRETA:
Art. 1o A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), no orçamento do Município de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

02.002.0004.0131.1002.2003 Man e Inv de Assessoria de Imprensa	4490	01.00.00	R$	3.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.002.0004.0131.1002.2003 Man e Inv de Assessoria de Imprensa	3390	01.00.00	R$	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 30 de julho de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO N° 134/2019

Publicação Nº 2106888

DECRETO N° 134, DE 30 DE JULHO DE 2019
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6°, inciso I, da Lei nº 2104, de 13/12/2018,

DECRETA:
Art. 1o A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 99.419,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e dezenove reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.0010.0301.1033.1033 Constr, ref e ampl do Setor de Saúde	4490	01.33.54	R$	99.419,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. será utilizado recurso proveniente do provável excesso de arrecadação referente recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde para ampliação da Unidade Básica PSF Centro I (Proposta 11303.9230001/18-008; Nota de Empenho 2018NE477324 de 10/09/2018).

Art. 3º Ficam revogados os artigos 5º e 6º do Decreto Nº. 130 de 18 de Julho de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 30 de julho de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMG 017/2019

Publicação Nº 2106739

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2019 - Processo PMG nº 017/2019
Modalidade: PREGÃO
Contratado: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0001-41
Contratante: Município de Garuva/Prefeitura de Garuva
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitores de transporte escolar, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em atendimento a secretaria municipal de educação, nos ônibus da frota própria municipal caminho da escola.
Valor Total: R$ 239.778,72 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Dotação:
Recurso Próprio - 07.001.2034.3390.10100
Data de Assinatura: 03/07/2019.
Prazo: 12 (doze) meses, com início em 29/07/2019 e término em 28/07/2020.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO EDITAL - Nº 013/2019

Publicação Nº 2106313

LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO
EDITAL - Nº 013/2019

ODONTÓLOGO:		
Nome do Candidato:	Situação:	Inscrição:
Vanessa Carla Marafon Filomeno	DEFERIDO	001
Karine Nerone	DEFERIDO	002
Dayane Ethur de Lima	DEFERIDO	003
Karin Branco Correa	DEFERIDO	004
Cristiane Rosa Finger	DEFERIDO	005
Elaine Warmling Botelho	DEFERIDO	006
Bruna Carolina Lohn	DEFERIDO	007
Paula Francelini Mendes Palandi	DEFERIDO	008
Carlos Roberto de Oliveira Fragoso	DEFERIDO	009
Franklin Ademar Dorn	DEFERIDO	010
Julia Michels	DEFERIDO	011
Elisa Karina Donda	DEFERIDO	012
Sthephane Drielle Gadotti Estevam	DEFERIDO	013
Mariana Eichenberger	DEFERIDO	014

Garuva, 30 de julho de 2019.
Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 110/2019

PORTARIA N° 131/2019

Publicação Nº 2107018

PORTARIA Nº 131 de 30 de julho de 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNICA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 91/2016 de 30 de junho

de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo;
CONSIDERANDO, o Processo nº 91524/2019;
CONSIDERANDO, a desistência de candidato.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público, constante do anexo I desta Portaria, para o cargo de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

Art. 2º Os nomeados constante no Anexo I desta Portaria deverão comparecer, no prazo legal, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1.614, Centro, no horário das 08 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica, destinados à deflagração do processo de Posse.

1. Certidão de nascimento (se solteiro)
2. Certidão de casamento (se casado)
3. Comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone)
4. RG e CPF
5. Título de eleitor
6. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil)
7. Cartão do PIS/PASEP
8. Certificado de reservista (p/ homens)
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 7 anos
10. RG e CPF dos filhos maiores de 7 anos e menores de 24 anos e/ou dependentes em geral para fins de imposto de renda
11. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
12. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
13. Carteira de habilitação (quando o cargo requerer)
14. Qualificação cadastral e-social, retirada no link: (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)
15. Certidão negativa de antecedente criminal e civil – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
16. (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
17. Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
18. (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
19. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
20. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
21. Certidão emitida pela Justiça Federal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª região no link: http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa
22. Certidão de Antecedentes Criminais – Policia Federal retirada no link: http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais
23. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)
24. Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
25. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vinculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
26. Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário
27. 01 foto 3x4 RECENTE
28. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
29. Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda (fornecida pelo RH)
30. ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)

OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis
Cópia autenticada
31. Comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de nível superior: DIPLOMA e histórico escolar)
32. Certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer)
33. Certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer)
34. Registro no órgão de classe (quando o cargo requerer)

Art. 3º - Somente tomará posse aquele que cumprir as exigências do artigo anterior.

Art. 4º Os nomeados constante no Anexo I desta Portaria que não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, renunciarão, tacitamente, à vaga para qual foi nomeado. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

Art. 5º Os nomeados constante no Anexo I desta Portaria que não desejar ser empossado no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no site www.garuva.sc.gov.br, e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos

do Município de Garuva.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

ANEXO I - Portaria 131/2019
REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula	Nome	Colocação
172001497	ELZA CERQUEIRA SANTOS	22º

PORTARIA N° 132/2019

Publicação Nº 2106889

PORTARIA Nº. 132 de 30 de Julho de 2019.
"DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E/OU NA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO ÓRGÃO."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 da Lei Federal n° 8666/1993, arts. 118 a 123 da Lei Estadual n° 15.608/2007,

RESOLVE:
Art. 1o. – Designar MARCELO CARLOS FERREIRA– RG n° 3.384.868-8, CPF n° 963.941.709-25, Diretor de Infraestrutura, servidor desta municipalidade, para atuar como fiscal do Contrato PMG n° 037/2018, firmado com a empresa Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli Epp.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, a portaria n° 213 de 19 de novembro de 2018.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 133/2019

Publicação Nº 2107019

PORTARIA Nº. 133 de 30 de julho de 2019.
"DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E/OU NA GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO ÓRGÃO."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 da Lei Federal n° 8666/1993, arts. 118 a 123 da Lei Estadual n° 15.608/2007,

RESOLVE:
Art. 1o. – Designar MARLI GRUN PARISOTTO – portadora do CPF n° 602.762.319-53, Administradora Escolar, servidora desta municipalidade, para atuar como fiscal do Contrato PMG nº 010/2019, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS ÔNIBUS DA FROTA PRÓPRIA MUNICIPAL CAMINHO DA ESCOLA", firmado com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, Joinville/SC – CEP 89.201-095, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0001-41

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

Publicação Nº 2106898

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Educação do Município de Gaspar. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 13/08/2019, no Departamento de Compras, Rua São Pedro, n° 128, 2° Piso – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar (SC), 30/07/2019.
ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO ADITIVO 10 CONTRATO Nº FMS-65/2015

Publicação Nº 2106190

MUNICÍPIO DE GASPAR/FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº FMS-65/2015
Tomada de Preços nº.: 134/2015. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência (até 03/08/2019) do contrato p/construção da unidade de saúde Gasparinho. CONTRATADA: SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (01.408.643/0001-31). CARLOS ROBERTO PEREIRA | Secretário de Saúde

EXTRATO ADITIVO 11 CONTRATO Nº FMS-65/2015

Publicação Nº 2106205

MUNICÍPIO DE GASPAR/FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº FMS-65/2015
Tomada de Preços nº.: 134/2015. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência (até 03/10/2019) do contrato p/construção da unidade de saúde Gasparinho. CONTRATADA: SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (01.408.643/0001-31). JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR | Secretário de Saúde

JULGAMENTO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2018

Publicação Nº 2105995

JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2018
EMPRESA INTERESSADA: CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 14.038.059/0001-83
CONTRATO: SAF N.º 115/2017

I. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado por determinação da Portaria n.º 5.672, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 16 de novembro de 2018, fls. 860, que tem por objeto apurar responsabilidade de empresa por inexecução parcial do Contrato SAF n.º 115/2017.
Preliminarmente, é necessário salientar que o presente processo administrativo foi conduzido pela Comissão Especial nomeada através da supracitada Portaria e alterada posteriormente pela Portaria n.º 5.724/2018, e ainda, respeitou a Constituição Federal, a Lei Geral de Licitações e Contratações Públicas (Lei n.º 8.666/1993) e as diretrizes gerais previstas na Lei Federal de Processo Administrativo (Lei n.º 9.784/1999), tendo sido observados o devido processo legal e os princípios constitucionais a ele correlatos, tais como o contraditório e a ampla defesa, não padecendo de qualquer irregularidade procedimental.
A instauração do processo administrativo em análise ocorreu após atraso na execução dos trabalhos na reforma da cobertura e implantação da marquise no Paço Municipal, que culminou com a rescisão contratual, inferindo-se que a empresa CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME encontrava-se descumprindo o acordo entabulado com o município.

Durante o curso do processo administrativo, a Comissão Especial designada para apurar os fatos procedeu à expedição e juntada de documentos relacionados à demanda e à análise das razões de defesa apresentadas.
Por derradeiro, a referida Comissão elaborou o Relatório Conclusivo (fls. 138-147), no qual, após narrar pormenorizadamente todos os acontecimentos, sugeriu a esta autoridade a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do acordo, conforme

se depreende das especificações constantes no próprio contrato:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subsequentes, no caso de descumprimento das condições do contrato, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa e observada à gravidade da ocorrência, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:
(...)
12.2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato pela inexecução parcial;

No entanto, a Comissão recomendou o abatimento do valor advindo da aplicação de multa com a quantia devida à empresa pelos trabalhos parciais. Assim, devidamente instada a se manifestar acerca da sugestão de aplicação da sanção e abatimentos dos valores nesta demanda, a empresa apresentou manifestação (fl. 156).
Deste modo, passa-se a analisar a peça defensiva, bem como a examinar as provas produzidas no presente processo, para ao final emitir a decisão.
É o relato necessário.

II. ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES FINAIS

Na oportunidade da apresentação das alegações finais, a empresa CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME, em primeiro plano, informou que está de acordo com a recomendação da Comissão Especial, ficando ao dispor da Administração Pública Municipal para a conclusão do presente processo.
Também, no que tange a implantação da marquise, lembrou que a definição somente lhes foi repassada no mês de julho de 2018 e os reparos ficaram para serem feitos no momento da instalação da mesma. Também, conforme trecho a seguir, salientou:

Assim sendo, ficamos no aguardo para a realização do acerto financeiro e a retirada das telhas, rufos e calhas, caso seu novo fornecedor queira fazer uso de algum dos materiais, nos colocamos ao dispor para negociação.
Mais uma vez, deixamos nosso lamento pelos transtornos causados e nos colocamos ao dispor.

Ademais, nas oportunidades de defesa prévia e resposta à notificação, a empresa lamentou toda a situação, reconheceu várias falhas na execução e sua culpa no ocorrido, tudo após apresentação de justificativas. Embora tenha lançado argumentos defensivos, ao final manifestou sua concordância com o disposto no Relatório Conclusivo.

Pois bem.

Da análise detida ao ocorrido, vislumbra-se que a própria empresa afirma, na oportunidade de apresentação de defesa prévia e alegações finais, que realmente incorreu em culpa pela inexecução parcial do objeto do contrato.
Ressalta-se que o acordo entabulado entre a empresa e o ente possuía o escopo de reformar a cobertura e implantar a marquise do Paço Municipal. Tal pacto fora assinado em 08/12/2017, com previsão de prazo para conclusão e entrega da obra em até 01 (um) mês, após a entrega da Ordem de Serviço, ficando acertado que os trabalhos seriam realizados no período de férias dos servidores.
No entanto a contratada não logrou êxito na execução, razão pela qual se oportunizou nova data para efetivação dos trabalhos, no feriado de carnaval. Ocorre que a empresa executou os trabalhos de forma inadequada, com vícios aparentes e ainda, seus funcionários foram flagrados sem EPI, o que causou a expedição de notificação, com intuito de instar a empresa a sanar as incongruências observadas.
Assim, a contratada encomendou novo lote de telhas para corrigir as irregularidades, o qual foi rejeitado no momento da entrega, por apresentar avarias. Outro momento foi concedido para ajustar o telhado, no mês de maio de 2018, porém não obteve sucesso, pois novamente se observou telhas danificadas.
No mês de junho de 2018 o município liberou o projeto da marquise juntamente com o terceiro termo aditivo de prorrogação contratual, todavia o prazo transcorreu sem a realização dos trabalhos, não restando outra opção à Administração Pública Municipal senão utilizar de suas prerrogativas rescindindo unilateralmente o contrato, após assegurar o contraditório e a ampla defesa à empresa.
Salienta-se que esta medida encontra esteio na Lei de Licitações e na Cláusula Treze do Contrato SAF n.º 115/2017, além disso, é calcada no princípio da Supremacia do Interesse Público, que norteia o contrato.
Nesta vereda, entende o Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. TEORIA DA CAUSA MADURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. PRINCÍPIOS DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, LEGALIDADE E MORALIDADE. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE. 1. Hipótese em que o Tribunal a quo, afastando a litispendência e aplicando a Teoria da Causa Madura, consignou que não foi demonstrada a nulidade decorrente da rescisão contratual do contrato administrativo celebrado entre os agravantes e o município agravado, uma vez que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, e que houve fundamentação na decisão. (STJ, AgRg no AREsp 418351/PE 2013/0358485-1, Relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, Data de Julgamento 01/04/2014, Data de Publicação 15/04/2014) (Grifo nosso).

O descumprimento, ao pacto realizado com o município, obriga o ente a exercer seu poder-dever de apurar as infrações cometidas durante a vigência do acordo firmado com a empresa, ora interessada, eis que em caso de comprovada irregularidade pode valer-se de seu poder disciplinar. Acerca da matéria, conceitua Meirelles1:

Faculdade de punir internamente as infrações funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina dos órgãos e serviços da Administração. É uma supremacia especial que o Estado exerce sobre todos aqueles que se vinculam à Administração por relações de qualquer natureza, subordinando-se às normas de funcionamento do serviço ou do estabelecimento a que se passam a integrar definitiva ou transitoriamente.

Logo, instaurou-se o presente processo, com vistas a verificar minuciosamente as afrontas ao acordo e, ao final, aplicar as penalidades ao caso concreto. Salienta-se que a Comissão Especial enquadrou as ofensas na Cláusula Quarta do Contrato, em especial os itens 4.1.4.1, 4.1.5, 4.1.8, 4.1.18, 4.1.22, 4.1.23 e 4.1.24, assim como na Cláusula Quinze, sobretudo ao que tange aos itens 15.1 e 15.4, relacionados aos prazos.
Nota-se que, além da falta de utilização de EPI's, a segurança dos operários não foi respeitada, tal como o material empregado pela contratada não era de primeira qualidade e ainda, foi manuseado de forma incorreta. As correções iniciais não foram eficientes e as posteriores sequer ocorreram, mesmo sendo dever de a empresa efetuar os reparados imediatamente.
Entretanto, a infração mais evidente é a relacionada aos prazos, pois a Ordem de Serviço foi assinada em 17/01/2018 e o prazo contratual foi postergado para final do mês de julho de 2018, embora o acordo entabulado previsse prazo de até 01 (um) mês para conclusão e entrega da obra, sendo necessários três aditivos de prorrogações contratuais e mesmo assim, não obteve desfecho frutífero na execução dos trabalhos.

_____

MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros. 1999. p. 126.

Os argumentos lançados pela empresa, preliminarmente, apontaram como entrave a impossibilidade de efetuar os trabalhos em dias úteis, bem como a greve de caminhoneiros e, quanto aos materiais, apontou a culpa exclusiva de terceiros fornecedores.
As alegações foram devidamente rechaçadas pela Administração Pública Municipal oportunamente, isto porque a greve dos caminhoneiros durou aproximadamente 10 (dez) dias, mas e a empresa teve mais de 6 (seis) meses para executar. Os trabalhos deveriam ser realizados somente aos finais de semana em virtude do Paço Municipal ser local de grande vulto de transeuntes em dias úteis, desse modo, o município zelou pela segurança dos servidores e comunidade.
Quanto à arguida culpa exclusiva de fornecedor, esclareceu-se que esta não tem o condão de afastar a aplicação de penalidade, já que o negócio bilateral foi realizado estritamente entre Administração e empresa, não tendo como transferir a responsabilidade pelo atraso a pessoa jurídica estranha a relação.
Por derradeiro, na oportunidade das alegações finais, a empresa requereu que fosse considerada, na tomada de decisão, que a definição da Marquise foi repassada a empresa apenas em julho de 2018. Todavia, observa-se que a definição da marquise ocorreu no final do mês de junho e da mesma forma, a empresa não conseguiu finalizar até o fim do mês de julho, caracterizando, portanto, a inexecução parcial dos trabalhos.
De acordo com a planilha elaborada pelo fiscal do contrato, materializada através de boletim de medição, a empresa executou os serviços preliminares e a instalação de terças perfil tubo 40x80mm, os quais totalizam R$ 13.644,24 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
As penalidades impostas à empresa, em virtude de ocorrência dos fatos descritos alhures, estão previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dispostas na Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º SAF 115/2017. Enquadra-se no caso em apreço, inexecução parcial do contrato, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, conforme disposição contratual e recomendação exposta no Relatório Final.
O valor total do contrato consiste em R$ 54.466,14 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), ficando pendente a execução de R$ 40.821,90 (quarenta mil oitocentos e vinte e um mil reais e noventa centavos). Logo, o valor da multa de 10% (dez por cento) totaliza a quantia de R$ 4.082,19 (quatro mil e oitenta e dois reais e dezenove centavos).
Desse modo, esta autoridade julgadora concorda com a capitulação e a sugestão de penalidade emitida pela Comissão Especial, vez que existe nos autos provas satisfatórias capazes de subvencionar a decisão. Sendo plenamente plausível a aplicação de sanção à empresa perpetradora dos descumprimentos, entendimento que também é assente no Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, conforme segue:

APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. LICITAÇÃO. INEXECUÇÃO DA AVENÇA. RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE MULTA NA VIA ADMINISTRATIVA. ALEGADO FATO IMPREVISÍVEL. INSUBSISTÊNCIA. RELAÇÃO COM TERCEIRO IRRELEVANTE PARA O DESFECHO DO PACTO COM A ADMINISTRAÇÃO. CAUSA ADEMAIS, IMPUTADA QUE NÃO REVELA IMPREVISIBILIDADE. ATOS NEGOCIAIS. OFERTA DE BEM, EM EMPRÉSTIMO, E DE SUPERIOR QUALIDADE. IRRELEVÂNCIA. SANÇÃO PECUNIÁRIA. PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL. OBEDIÊNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. PARÂMETROS CORRETAMENTE OBSERVADOS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ/SC, Apelação Cível nº. 0001406-49.2012.8.24.0242, Relator: Ricardo Roesler, Terceira Câmara de Direito Público, Data de Julgamento: 10/04/2018) (Grifo nosso).

Não obstante, denota-se que a Comissão Especial também se manifestou acerca da compensação do valor da multa com o montante devido pelo município à empresa, a qual ainda possuirá saldo de R$ 9.562,05 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). Quanto ao abatimento de valores, a empresa evidenciou o aceite, anunciando que aguarda o acerto financeiro.
Para a concretização, deverá ser expedida Ordem de Pagamento no valor de R$ 13.644,24 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e emitida Nota Extraordinária referente à multa, equivalente a R$ 4.082,19 (quatro mil e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

III. DECISÃO

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo, considerando existir material probatório suficiente para formação da convicção desta decisão e em harmonia com a recomendação da Comissão Especial,

DETERMINO:

Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do Contrato SAF n.º 115/2017, totalizando a quantia de R$ 4.082,19 (quatro mil e oitenta e dois reais e dezenove centavos), devendo tal valor ser abatido do montante devido à empresa, que perfaz R$ 13.644,24 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em acolhimento ao Relatório Conclusivo (fls. 138-147), cujas razões passam a integrar essa decisão por fundamento no art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

Intimem-se a empresa CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME acerca do teor deste julgamento administrativo, concedendo-se prazo de 10 (dez) dias para que, querendo, interponha recurso.

Gaspar, 04 de junho de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.988, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106006

LEI Nº 3.988, DE 19 DE JULHO DE 2019.
AMPLIA A QUANTIDADE DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gaspar aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas do cargo de provimento efetivo da Administração Direta, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CARGO	REF	C/H	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	TOTAL DE VAGAS
Motorista de Ambulância	44	40	8	2	10

Art. 2º As modificações constantes do art. 1º desta Lei alteram o Anexo IV da Lei nº 1.357, de 28 de maio de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 19 de julho de 2019.
Kleber Edson Wan-Dall
Prefeito

PORTARIA Nº 5.956, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106003

PORTARIA Nº 5.956, DE 18 DE JULHO DE 2019.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.839, de 19 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação no Edital do Processo Seletivo nº 06/2017, da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ROSALENA WANZUIT DA COSTA	03/06/2019	PROFESSOR DOC-I-4
SANDRA REGINA TAVARES	02/05/2019	PROFESSOR DOC-I-4
DARCI RIBEIRO BORGES	03/06/2019	PROFESSOR DOC-I-8
ROSELI GARCIA RIBEIRO	12/06/2019	PROFESSOR DOC-I-8
TALITA SCOTTINI PEREIRA	21/06/2019	PROFESSOR DOC-III-4
JOSIANE SCHMITT	05/06/2019	PROFESSOR DOC-III-8
ANA CAROLINA DA SILVA	04/06/2019	PROFESSOR DOC-I-4
CAMILA BURKHARDT ROSA	02/05/2019	AUXILIAR DE PROFESSOR 8 ACT
ESTER DE SOUZA SILVA	17/05/2019	AUXILIAR DE PROFESSOR 8 ACT
GRACIELY REGINA MAIA TEIXEIRA	22/05/2019	AUXILIAR DE PROFESSOR 8 ACT
JULIANA CASSIA PAITCH	15/05/2019	AUXILIAR DE PROFESSOR 8 ACT
JANETE APARECIDA DA SILVA	05/06/2019	AUXILIAR DE PROFESSOR 8 ACT
NATASCHA FERRAZ MORASKI	03/06/2019	AUXILIAR DE PROFESSOR 8 ACT
ALESSANDRA COELHO	02/05/2019	MERENDEIRA/SERVENTE

MARIA APARECIDA PRAZERES	08/05/2019	MERENDEIRA/SERVENTE
FABIANA PATRICIA PAULO DA SILVA	06/06/2019	MERENDEIRA/SERVENTE
MARIA ISABEL LAGUNA	03/06/2019	MERENDEIRA/SERVENTE
VERA LUCIA PEREIRA	03/06/2019	MERENDEIRA/SERVENTE
MARIA ROSINEIDE SOUZA TAVARES	12/06/2019	MERENDEIRA/SERVENTE

Art. 2º Nomear a servidora abaixo relacionada, conforme classificação no Edital do Processo Seletivo nº 14/2018, da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
JAQUELINE ROBERTA FISCHER	05/06/2019	ARTE EDUCADOR NAO HABILITADO

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação no Edital do Processo Seletivo nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
SONIA ELIZIA REINERT	08/05/2019	AUX.PROFESSOR EDUC.ESP.4 ACT
AUREA BRISOTTO	02/05/2019	AUX.PROFESSOR EDUC.ESP.8 ACT
DANIELA DE OLIVEIRA	02/05/2019	AUX.PROFESSOR EDUC.ESP.8 ACT
IRANI DA SILVA CARVALHO	02/05/2019	AUX.PROFESSOR EDUC.ESP.8 ACT
IVANA OECHSLER STRELOW	02/05/2019	AUX.PROFESSOR EDUC.ESP.8 ACT
LOURDES ALVES DE OLIVEIRA	02/05/2019	AUX.PROFESSOR EDUC.ESP.8 ACT
SANDRA RENGEL	06/05/2019	AUX.PROFESSOR EDUC.ESP.8 ACT
ANA CRISTINA ALVES MARTINS	03/06/2019	AUX.PROFESSOR EDUC.ESP.8 ACT
JEREMIAS SPENGLER	03/06/2019	AUX.PROFESSOR EDUC.ESP.8 ACT
ROSILENE MARLI DE SOUZA FRANCISCO	15/05/2019	PROFESSOR DOC-III-8
KAROLINE ARIELLI DE LIMA SOUZA	16/05/2019	PROFESSOR DOC-I-7

Art. 4º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação no Edital do Processo Seletivo nº 02/2019, da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ELIZETE DE FATIMA DA SILVA	17/06/2019	AGENTE SERV. GERAIS
JACIRA DALLANDREA	24/06/2019	AGENTE SERV. GERAIS
JUSSIARA MENDES	24/06/2019	AGENTE SERV. GERAIS

Art. 5º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação no Edital do Processo Seletivo nº 02/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
NILZA LOPES GERN	13/05/2019	AGENTE SERV. GERAIS
KATIA CIPRIANO METZNER	02/05/2019	AGENTE SERV. GERAIS

Art. 6º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação no Edital do Processo Seletivo nº 13/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ANDRE EZIDIO SANTOS	06/05/2019	DENTISTA ESF
ANDRE HENRIQUE MAZZETTO	03/06/2019	DENTISTA ESF
JUCILANE MOTTA ZANDONAI DO AMARAL	03/06/2019	ENFERMEIRO(A)
SILIAN PERICLES PADILHA BRUM DE CAMARGO	22/05/2019	ENFERMEIRO(A)
LUCIANO VANOLLI	03/06/2019	MEDICO CLIN.GERAL
MATHEUS ALEXANDRE REBELO	22/05/2019	Medico Geral Com.PSF
CHRISTIANE BAUMGARTEN ODEBRECHT	17/06/2019	TECNICO ENFERMAGEM
LUIS ANDRE TOLOTTI BUENO	23/05/2019	TECNICO ENFERMAGEM

ROSI MERI CEZAR	02/05/2019	TECNICO ENFERMAGEM

Art. 7º Nomear a servidora abaixo relacionada, conforme classificação no Edital do Processo Seletivo nº 02/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
MARIANE SOUZA DE CASTRO	07/06/2019	AGENTE SERV. GERAIS

Art. 8º Nomear o servidor abaixo relacionado, conforme classificação no Edital do Processo Seletivo nº 02/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
FLAVIO ROBERTO SOUSA DOS SANTOS	16/05/2019	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de maio de 2019.

Gaspar, 18 de julho de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 5.957, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106004

PORTARIA Nº 5.957, DE 18 DE JULHO DE 2019.
DISPENSA CONTRATADOS EM CÁRATER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Dispensar, a pedido, os servidores contratados em caráter temporário abaixo especificados:

NOME	DEMISSÃO	CARGO
SONIA ELIZIA REINERT	15/05/2019	AUX.PROFESSOR EDUC.ESP.4 ACT
ALEXSANDRA COELHO MODESTO	13/05/2019	AUX.PROFESSOR EDUC.ESP.8 ACT
DARCI RIBEIRO BORGES	02/06/2019	AUX.PROFESSOR EDUC.ESP.8 ACT
SANDRA REGINA TAVARES	01/05/2019	AUX.PROFESSOR EDUC.ESP.8 ACT
IVANA OECHSLER STRELOW	03/05/2019	AUX.PROFESSOR EDUC.ESP.8 ACT
GISLAINE MACHADO PINHEIRO	03/05/2019	AUXILIAR DE PROFESSOR 8 ACT
LETICIA BERTUZZI DA ROSA	06/06/2019	AUXILIAR DE PROFESSOR 8 ACT
LOURDES ALVES DE OLIVEIRA	01/05/2019	AUXILIAR DE PROFESSOR 8 ACT
HAGAR DE LARA TIBURCIO DE OLIVEIRA	14/05/2019	PROFESSOR DOC-III-4
SIMONE CHIMINELLI	31/05/2019	PROFESSOR DOC-III-8
ROSANA REINERT NICOLETTI	14/05/2019	PROFESSOR DOC-III-8
CELSO CHAVES	17/06/2019	ZELADOR
JAIRO CESAR DE CASTRO	21/06/2019	ZELADOR
JUSSARA RIBEIRO DENEGREDO GUTJAHR	10/05/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE
CRISTINE NEVES BEZ	02/05/2019	DENTISTA ESF
CARLOS RENATO SOARES	10/05/2019	DENTISTA ESF
MARGARETH XAVIER DA COSTA DA SILVA	13/05/2019	ENFERMEIRO(A)
CRISTIANO EBERT	15/05/2019	MEDICO GERAL COM.PSF
VERA REGINA FRANKE	14/06/2019	MEDICO GERAL COM.PSF

Art. 2º Dispensar, em razão do término do contrato, os servidores contratados em caráter temporário, abaixo especificados:

NOME	DEMISSÃO	CARGO
MARIANE SOUZA DE CASTRO	06/06/2019	AGENTE SERV. GERAIS
CATIA CRISTINA SANT'ANA	11/06/2019	AGENTE SERV. GERAIS
PAULO NADER	06/05/2019	ENFERMEIRO(A)

EDNEI ALEXANDRE BORBA	17/06/2019	MOTORISTA AMBULANCIA
FATIMA APARECIDA DE LIZ	18/06/2019	TECNICO ENFERMAGEM
GRACIELY REGINA MAIA TEIXEIRA	20/05/2019	AUXILIAR DE PROFESSOR 8 ACT
JACINTO ANSELMO DE LIMA	06/05/2019	PROFESSOR DOC-III-3
SIMONE BEDUSCHI	06/05/2019	PROFESSOR DOC-III-6
LUCIANA DICKMANN	06/06/2019	PROFESSOR DOC-III-8
CAROLINA SCHMITT DOS SANTOS	13/06/2019	PROFESSOR DOC-III-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de maio de 2019.

Gaspar, 18 de julho de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 5.958, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106005

PORTARIA Nº 5.958, DE 18 DE JULHO DE 2019.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ALCI MAIA RODRIGUES DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de junho de 2019, a servidora ALCI MAIA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 547.738.819-68, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na ESF Belchior, ao qual foi nomeado pela Portaria nº 5.462, de 02 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de junho de 2019.

Gaspar, 18 de julho de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

RESOLUÇÃO N° 02/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDIG

Publicação Nº 2105991

RESOLUÇÃO N°. 02/2019.
Aprova o Projeto Faculdade Integrativa para a Terceira Idade

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2.792, de 13 de setembro de 2006, Lei Complementar nº 73, de 21 de outubro de 2016 e a Lei Complementar nº 106, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO:
➢ A proposta apresentada pela Secretaria de Assistência Social do Projeto Faculdade Integrativa para a Terceira Idade;

➢ A velocidade de evolução da tecnologia, dos recursos midiáticos, meios de comunicação e do conhecimento em geral, influencia as relações sociais e laborais, impactando diretamente sobre a qualidade de vida do segmento populacional acima de 60 anos, sobretudo no que tange à inserção social do mesmo, seu papel na constituição familiar e independência funcional.

➢ Os desafios trazidos pelo envelhecimento da população permeiam todas as dimensões do contexto social e econômico e, para tanto, se fazem necessárias políticas públicas comprometidas com a integração das pessoas acima de 60 anos "na" e "pela" comunidade. O envelhecimento é um processo natural e irreversível e que não deve ser percebido e tratado somente com propostas clínicas reativas, mas também com intervenções sociais, educacionais, econômicas e ambientais proativas.

➢ A provação, em Plenária Ordinária do CMDIG, em 25 de junho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto Piloto Faculdade Integrativa para a Terceira Idade

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de julho de 2019.
Andréa Lídia Schramm
Presidente do CMDIG de Gaspar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GASPAR/SC EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019

Publicação Nº 2107013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019
Início da vigência: 11/07/2019 Vencimento: 10/07/2020. Credenciamento nº 16/2018. Objeto: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios aos cidadãos portadores do vale "Auxílio Cidadão". Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (12.592.033/0001-57). Contratado: MOCAM SUPERMERCADOS (CNPJ n° 86.378.429/0011-04).
Gaspar/SC, 30 de julho de 2019.
SANTIAGO MARTIN NAVIA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GASPAR/SC EXTRATO DO CONTRATO Nº 30107/2019

Publicação Nº 2107012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30107/2019
Início da vigência: 01/07/2019 Vencimento: 31/06/2020. Credenciamento nº 16/2018. Objeto: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios aos cidadãos portadores do vale "Auxílio Cidadão". Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (12.592.033/0001-57). Contratado: MOCAM SUPERMERCADOS (CNPJ n° 86.378.429/0012-95).
Gaspar/SC, 30 de julho de 2019.
SANTIAGO MARTIN NAVIA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GASPAR/SC EXTRATO DO CONTRATO Nº 30109/2019

Publicação Nº 2107014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30109/2019
Início da vigência: 11/07/2019 Vencimento: 10/07/2020. Credenciamento nº 16/2018. Objeto: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios aos cidadãos portadores do vale "Auxílio Cidadão". Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (12.592.033/0001-57). Contratado: MOCAM SUPERMERCADOS (CNPJ n° 86.378.429-0008-09).
Gaspar/SC, 30 de julho de 2019.
SANTIAGO MARTIN NAVIA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GASPAR/SC EXTRATO DO CONTRATO Nº 3097/2019

Publicação Nº 2107010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3097/2019
Início da vigência: 01/07/2019 Vencimento: 31/06/2020. Credenciamento nº 16/2018. Objeto: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios aos cidadãos portadores do vale "Auxílio Cidadão". Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (12.592.033/0001-57). Contratado: MOCAM SUPERMERCADOS (CNPJ n° 86.378.429/0010-23).
Gaspar/SC, 30 de julho de 2019.
SANTIAGO MARTIN NAVIA
Secretário Municipal de Assistência Social

SAMAE - Gaspar

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 - SAMAE

Publicação Nº 2106278

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2019

OBJETO: Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção dos equipamentos HACH das ETA'S e ETE.
CONTRATADO: HÉXIS CIENTÍFICA LTDA. (53.276.010/0001-10).
VALOR TOTAL JULGADO: R$ 6.630,91 (seis mil seiscentos e trinta reais e noventa e um centavos).
DATA VIGÊNCIA: 30/07/2019
DATA VENCIMENTO: 31/12/2019
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Gaspar (SC), em 29 de julho de 2019.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 64 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106124

PORTARIA N. 64 DE 30 DE JULHO DE 2019
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ELETROMECÂNICA E AUTOMAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR EDER RICARDO STIEGEMAIER LUZ

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o – Fica exonerado, a partir do dia 31 de julho de 2019, o servidor EDER RICARDO STIEGEMAIER LUZ, portador do CPF nº 038.676.309-76 e da CI nº. 4.166.922 do cargo em comissão de Diretor de Eletromecânica e Automação, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 30 de julho de 2019.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 65 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106126

PORTARIA N. 65 DE 30 DE JULHO DE 2019.
NOMEIA SERVIDOR JULIO CESAR OLIVEIRA DE MATOS PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ELETROMECÂNICA E AUTOMAÇÃO NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o – Fica nomeado, a partir do dia 01 de agosto de 2019, o servidor JULIO CESAR OLIVEIRA DE MATOS, portador do CPF nº 346.624.518-41 e da CI nº. 427.819.477, para o cargo em comissão de Diretor de Eletromecânica e Automação, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 30 de julho de 2019.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 66 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106560

PORTARIA N. 66 DE 30 DE JULHO DE 2019.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO LINDOMAR DE SOUZA

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação do candidato conforme quadro abaixo, em virtude da desistência da vaga expressamente manifestada.

CANDIDATO	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
LINDOMAR DE SOUZA	OPERADOR DE ETA	Portaria N. 62 de 26 de julho de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 30 de julho de 2019.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 66/2019

Publicação Nº 2107272

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 66/2019
O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará a licitação do Tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/08/2019 até ás
14h00min.
DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 13/08/2019 ás14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso-ramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 30 de Julho de 2019.
PAULO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 67/2019

Publicação Nº 2107273

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 67/2019
O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará a licitação do Tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO FURGÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/08/2019 até ás
17h00min.
DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 13/08/2019 ás17h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso-ramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 30 de Julho de 2019.
PAULO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO 027/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS

Publicação Nº 2106585

TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 027/2019
NOVO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 028/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Praça 6 de Novembro n.º 01, bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos, Santa Catarina, 88190-000, por seu representante legal Sr. Juliano Duarte Campos, CPF n.º 832.256.259-49, Cédula de Identidade n.º 2.307.792 SSP/SC e NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS, com sede na Rua CAETANO JOSÉ FERREIRA, Nº 398, KOBRASOL, SÃO JOSÉ/SC, inscrita no CNPJ Nº 03.448.121/0001-99 doravante denominada

CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo, decorrente do Novo Edital de Chamada Pública n° 028/2019, o qual integra o presente, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Seleção para contratação de entidades sem fins lucrativos prestadoras de serviços sócio assistenciais de proteção social especial de alta complexidade na modalidade de abrigo institucional ou casa lar de crianças e/ou adolescentes do município de Governador Celso Ramos com estrutura física e de recursos humanos conforme exige a legislação e ordenamento técnico vigente, conforme detalhamento no Termo de Referência, parte integrante deste edital, (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. Constituição Federal da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXII;
Lei 8.0069/1990, artigos 86 e seguintes;
Lei 8.666/1993 e demais alterações;
Lei 13.019/2014, artigo 2º, XII e demais;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Orçamento do Município de Governador Celso Ramos, para o exercício 2019:

Código	Elemento de Despesa
106	3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
0.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no termo de referência, além daquelas previstas no Edital:

0.1.1. Todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria da Secretaria Municipal de assistência Social e Habitação durante a vigência deste;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
5.1 – Será repassado mensalmente ao contratado, para desenvolvimento dos objetivos previstos no termo de referência, a importância de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) para cada criança/adolescente acolhido, proporcionalmente aos dias ocupados;

5.1.1-Será repassado mensalmente ao contratado, para desenvolvimento dos objetivos previstos no termo de referência, a importância de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) título de reserva de vaga para cada vaga a ser reservada.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação do relatório e respectiva Nota Fiscal Eletrônica, em reais, devidamente conferidos e aceitos pela CONTRATANTE, mediante depósito em conta bancária, correspondente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único: A Nota Fiscal será emitida com o valor correspondente ao relatório de crítica emitido mensalmente pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

6.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento dos serviços, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 30 (trinta) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro (0,66%);

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor dos serviços não prestados;

6.1.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

6.1.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

6.1.5. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE descontará do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO POR INTERESSE DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, suspender a prestação dos serviços, ou de parte deles, desde que notifique por escrito à CONTRATADA, conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93 em seu artigo 78, inciso XIV.

CLÁUSULA OITAVA - GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE designa o Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação - para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato, conforme determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo do contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Parágrafo Único: Este termo poderá, a qualquer tempo, ser alterado e ou prorrogado, mediante assinatura, nos casos previstos nos art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este termo poderá ser alterado, exceto em seu objeto, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, através de Termos Aditivos e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente termo poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se o disposto no seu artigo 77.

Parágrafo Único: Os casos da rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões resultantes do presente termo não resolvidas na esfera administrativa.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato na data abaixo indicada, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Celso Ramos, 29 de julho de 2019.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS
Contratada

LAUDO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL RP 56/2019

Publicação Nº 2107274

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2019
PROCESSO Nº 56/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
Avaliações das Amostras

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA VENCEDORA	SITUAÇÃO	CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
01 E 05	Carne moída: carne bovina de músculo moída congelada, sem osso, limpa, sem tendões, sem pele e sem gordura. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente, embalada à vácuo, em pacotes de 01 (um) Kg, embalagens plásticas, transparentes, resistentes ao transporte, devidamente identificadas com etiquetas de acordo com a Legislação Vigente e especificação de prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Apresentar na Proposta certificado de inspeção estadual ou federal, registro de rótulo do corte e laudo Bromatológico credenciado pela Anvisa, ou ministério da agricultura.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X

02 E 06	Corte congelado bovino em cubos – carne bovina músculo em cubos, congelada, sem osso, limpa, sem tendões, sem pele e sem gordura. Embalada à vácuo, em pacotes de 01 (um) Kg, embalagens plásticas, transparentes, resistentes ao transporte, devidamente identificadas com etiquetas de acordo com a Legislação Vigente e especificação de prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Apresentar na Proposta certificado de inspeção estadual ou federal, registro de rótulo do corte e laudo Bromatológico credenciado pela Anvisa, ou ministério da agricultura.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
03 E 07	Pão doce – peso de 50g por unidade. Embalagem plástica com etiqueta, constando data de fabricação (que deve ser do mesmo dia da entrega) e data de validade, de no máximo 2 dias.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA	X
04 E 08	Pão francês - peso de 50g por unidade. Embalagem plástica com etiqueta, constando data de fabricação (que deve ser do mesmo dia da entrega) e data de validade, de no máximo 2 dias.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
09	Achocolatado com malte e ovos: Ingredientes: Açúcar orgânico, fibra solúvel, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A) e minerais (Cálcio, Ferro e Zinco). Deve conter no mínimo 600mg de cálcio e 6g de fibra alimentar em 20g do pó de achocolatado. Embalagem aluminizada contendo 1kg do produto com rotulagem completa de acordo com a legislação vigente.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
10	Achocolatado diet - em pó solúvel deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade, tendo aparência pó fino homogêneo, cor marrom, odor característico. Ingrediente: cacau, lecitina de soja, maltodextrina, com edulcorantes naturais Glicosídeos de Steviol, embalagem de 210 g.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA	X
11	Açúcar Refinado - amorfo de primeira, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Deverão ser efetuadas determinações de micro-organismos e substancias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizeram necessárias a obtenções de dados adicionais sobre o estado higiênico – sanitário, dessa classe de alimentos, ou quando ocorrer toxiinfecções alimentares. Deverá estar isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação açúcar refinado, embalagem plástica, pacotes de 01 Kg, conforme C.N.N.P. A.12/78 – Resolução Normativa 112/34/78.	ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	APROVADA	X
12	Açúcar mascavo - embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA	X
13	Açafrão em pó – acondicionadoem embalagem plástica de 100g	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
14	Adoçante dietético líquido - contendo em sua composição 100% de Stévia, isento de açúcar, aspartame, acesulfame K, ciclamato e sacarina, acondicionado em frascos plásticos resistentes de 80 ml, com validade mínima de 2 anos, a contar da data de entrega. No seu rótulo deverá ter informações sobre o glúten, tabela nutricional com indicação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número do lote.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
15	Amido de milho - fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem: saco de polietileno transparente ou de papel branco, acondicionado em caixas de papel cartão fechada com capacidade para 500g.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA	X
16	Arroz Amarelo Parboilizado - longo, fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
17	Arroz integral – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
18	Aveia em flocos - flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Pacote de 200g.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
19	Azeite de Oliva Extra-Virgem - com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA	X
20	Biscoito diet - biscoito integral sem açúcar com adoçantes naturais (sorbitol, isomalte e esteviosídeo), sem conservantes, farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (palma, milho ou soja), farinha de milho, maltodextrina, fibra solúvel, amido de milho, coco desidratado. Sabores sortidos. Embalagens de 150g.	ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	APROVADA	X

21	Biscoito Doce tipo leite - à base de farinha de trigo, açúcar e gordura vegetal, amido de milho, malte ou extrato de malte, leite (pasteurizado ou em pó) ou soro de leite, sal, embalagem plástica, não sortida. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpa, isentas de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Sendo rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, conforme Resolução 12/78 da C.N.N.P. A. / NTE 12/30, de 24/07/78, embalagem com dupla proteção de 400g.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
22	Biscoito integral - Biscoito salgado integral 0% de gordura trans à base de: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, extrato de malte, sal, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja, isento de açúcar em embalagem com aproximadamente 450 gramas.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
23	Biscoito integral sem glúten – Biscoito doce, sem glúten à base de farinha de arroz integral, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma e milho), farinha de milho integral, fécula de mandioca, extrato de soja, maltodextrina, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Sendo rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Sabores variados. Embalagem de 150g.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
24	Biscoito Salgado - tipo Cream Cracker, contendo farinha de trigo, açúcar, sal, malte ou extrato de malte. Deverá conter glúten, não sortidas. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Sendo rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem com dupla proteção 400g.	ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	APROVADA	X
25	Café - em pó, torrado e moído, de primeira qualidade, tipo extraforte, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem: pacotes de poliéster metalizado com até 500 gramas do produto, reembalados em caixa de papelão reforçado. Prazo de validade: de no mínimo 12 (doze) meses.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
26	Canela em pó - embalagem de 50g com data de fabricação e prazo de validade dentro do limite de 10% do prazo total.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA	X
27	Canjica de milho branco - tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – Embalagem de 500g	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA	X
28	Colorau deverá conter fubá ou farinha de mandioca, com urucum em pó (bixa oreliana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, exceto as previstas nesta norma, embalagem: embalagem primária do produto deverá ser de saco polietileno transparente, atóxico resistente, lacrado, pacotes de 500g.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	REPROVADA, POIS NÃO APRESENTOU AMOSTRA	R&G REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
29	Cominho em pó – acondicionadoem embalagem plástica de 100g.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
30	Coco ralado, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	NOVA CHAMADA, POIS NÃO APRESENTOU AMOSTRA E É A ÚNICA LICITANTE QUE OFERTOU PROPOSTA PARA O ITEM.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
31	Farinha de Trigo – enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitos em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida fermentada, nem rançosa, com informação nutricional. Embalagem primária deverá ser plástica de 01 Kg.	ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	APROVADA	X
32	Farinha de trigo integral – fina, de 1ª qualidade, deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitos em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida fermentada, nem rançosa, com informação nutricional. Embalagem primaria: sacos de papel de 1kg.	ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	APROVADA	X

33	Farinha Láctea - sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten - embalagem 400g.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	REPROVADA, POIS NÃO APRESENTOU AMOSTRA	ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
34	Farinha de linhaça dourada, pacote 500 g, validade mínima 6 meses a contar da entrega.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	NOVA CHAMADA, POIS NÃO APRESENTOU AMOSTRA E É A ÚNICA LICITANTE QUE OFERTOU PROPOSTA PARA O ITEM.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
35	Farinha de arroz - farinha de coloração branca, com cheiro e sabor característico de arroz, deve estar livre de sujidades e impurezas. Isenta de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
36	Farinha de arroz integral - farinha de arroz integral deve estar livre de sujidades e impurezas. Isenta de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
37	Fécula de batata, tipo de farináceo derivado da batata, utilizado em mingaus, bolo, tortas, biscoito. Embalado em caixas/pct de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Sem Glúten.	NÃO COTADO		
38	Fermento - em pó químico (para bolo). Embalagem plástica de 100g. Formato de substâncias ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deverá conter aspecto, cor, odor e sabor próprios e que não contenha ácido fumárico nem fosfato tricálcico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
39	Fórmula infantil – Fórmula infantil de seguimento para lactentes com proteínas lácteas para bebês a partir dos 6 meses de vida. Composto de Lactose, Leite parcialmente desnatado em pó, Óleos vegetais (Óleo de Canola, Óleo de Coco, Óleo de Girassol, Óleo de Palma), Soro de leite, Galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Óleo de Peixe, Mortierella alpina, Vitamina C, Caseinato de cálcio, Taurina, Inositol, Nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), Sulfato de ferro, Vitamina E, Fosfato de potássio, Sulfato de Zinco, cloreto de colina, niacina, Fosfato de cálcio tribásico, Gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B2, Vitamina B6, Iodato de potássio, Sulfato de manganês, Ácido fólico, Vitamina K, Selênio, Biotina, Vitamina B12, Emulsificante mono e diglicerídeos. Lata 400g.	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	APROVADA	X
40	Fubá de milho fino - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, embalagem de 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
41	Geléia de frutas diet - isenta de açúcar e glúten, sabores variados, potes de 220 gramas com lacre de proteção. No rótulo deve conter prazo de validade/ lote, informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
42	Granola, livre de gorduras trans, deve conter cereais integrais, frutas secas e castanhas. Sem quaisquer adulterações ou contaminações. Não deve conter adição de açúcar. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, datas de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA	X
43	Leite em pó integral – Leite em pó integral. Vitaminas A, C, D, minerais cálcio e ferro. ASPECTO: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-químicas: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Embalagem: com peso líquido de 400 gramas, embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra a contaminação.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X

44	Leite de soja – leite de sojacom 0% lactose, 0% colesterol e 0% glúten. Enriquecido com vitaminas, embalagem longa vida de 1L.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
45	Leite sem lactose - leite semidesnatado, com 0% de lactose em embalagem longa vida de 1 litro.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA	X
46	Leite integral - leite em embalagem longa vida de 1 litro com data de fabricação e validade especificados e demais itens de acordo com a legislação vigente.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
47	Lentilha - Classe graúda, tipo 1, conforme a Portaria n° 65, de 16/02/93. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Acondicionada em pacotes de polietileno incolor e transparente, bem vedados, contento 500 g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Prazo de fabricação: máximo 30 dias.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA	X
48	Margarina vegetal - Com sal. Embalagem primária deverá ser com lacre de proteção em potes de 500 g. Com no mínimo, 40% de gordura.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
49	Manteiga - elaborada a partir de creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. acondicionada em embalagem lacrada, embalada em potes com 500g.	R&G REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	NOVA CHAMADA, POIS NÃO APRESENTOU AMOSTRA E É A ÚNICA LICITANTE QUE OFERTOU PROPOSTA PARA O ITEM.	R&G REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
50	Macarrão espaguete, massa tipo espaguete sêmola, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, isenta de matéria terrosa e parasitos. Embalagem primária deverá ser de 500g.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
51	Macarrão espaguete integral, com Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, isenta de matéria terrosa e parasitos. Embalagem primária deverá ser de 500g.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
52	Macarrão letrinha - Macarrão tipo letrinhas (alfabeto), embalagem com 500g, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	APROVADA	X
53	Macarrão Parafuso - massa tipo parafuso sêmola, fabricado a partir de matérias--primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Embalagem primária deverá ser de 500g.	ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	APROVADA	X
54	Macarrão Parafuso com Vegetais colorido – massa alimentícia de sêmola com vegetais. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre em pó, beterraba em pó, feijão em pó, corantes naturais de cúrcuma, urucum, carmim de cochoilha e corante caramelo. Fabricado a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Embalagem primária deverá ser de 500g.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
55	Macarrão sem glúten – macarrão tipo parafuso, sem glúten, com farinha de arroz, cúrcuma, urucum e ovos. Embalagem primária deverá ser de 500g.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
56	Óleo de Soja Refinado – embalagem plástica de 900 ml, conforme Resolução nº 22/77 da C.N.N.P. A. O produto deverá ser obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, e estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia adequada, características organolépticas: o produto deverá apresentar aparência, cor, odor e sabor característicos e isento de ranço e outras peculiaridades indesejáveis.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
57	Orégano - Embalagem plástica contendo 100 gramas do produto.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
58	Pão integral - contendo farinha de trigo integral, farinha de trigo comum, sem adição de açúcar e sem gordura, com casca e fatiado.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA	X
59	Polvilho Azedo, produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA	X
60	Polvilho doce,tipo de farináceo derivado da fécula de mandioca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA	X

61	Rosquinhas de Polvilho, salgado - Biscoito de polvilho, sem glúten, pct 200g.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
62	Sal refinado - iodado, pacotes de 01 Kg, conforme decreto nº 75967/75, portaria 03/84: lei 6.150/54 – C.N.N.P.A.18/70 – portaria 1.806/94.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
63	Carne bovina corte em bife – resfriada, tipo paleta, cortado em bife com aproximadamente 150 g, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no máximo 6% de gordura. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. A embalagem deve ser plástica, atóxica, resistente, transparente, contendo no máximo 2kg, etiquetada com o tipo de carne, peso, validade. Apresentar na Proposta certificado de inspeção estadual ou federal, registro de rótulo do corte e laudo Bromatológico credenciado pela Anvisa, ou ministério da agricultura.	IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	APROVADA	X
64	Cortes congelados de frango (coxa e sobrecoxa) – coxa e sobrecoxa com aproximadamente 150g cada pedaço, abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Com identificação do SIF/SIE. Embalagem primária: saco de polietileno com 1 Kg, fechado por solda térmica, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente OU bandeja de isopor com 1 Kg, envolvido com plástico termorrecolhível ou termos soldável, com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
65	Filé de cação congelado - file cação congelado acondicionado em sacos plásticos atóxicos resistentes e lacrados. Pacote contendo - peso liquido 02kg. Produto obtido através da secção longitudinal do cação integro limpo eviscerado, manipulados sob rígidas condições higiênicas, livres de espinhas, escamas ou resíduos de vísceras. Os filés deverão estar íntegros e serem julgados em face de características próprias de sua espécie não deverá ser de aspecto alterado mutilado traumatizado ou deformado e não poderá apresentar cheiro ou sabor anormais e não apresentar cheiro ou sabor anormais e não apresentar lesões doenças microbianas ou estar infestado por parasitas peixe in natura tipo file de cação, sem pele, sem osso, sem espinha, limpo filetado, com cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas esverdeadas e parasitas. Acondicionados em embalagens plásticas com s.i.e. ou s.i.f. dados do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Entrega quinzenal, sendo realizada as quartas-feiras, até às 12 horas.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
66	Hambúrguer de peixe - Hambúrguer de filé de cação e/ou emplasto empanado, com no mínimo 50% de peixe. Ingredientes: filé de cação e/ou emplasto, farinha de trigo, flocos de batata, óleo de soja, temperos naturais. Isento de espinha de peixe. Peso médio 50g cada unidade. Apresentar registro no SIF/SIE.	ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	APROVADA	X
67	Peito de frango congelado sem osso - de 1º qualidade; peito sem ossos e sem pele; partes inteiras; sem tempero; congelada; com aspecto, cor, odor e sabor característico; sem manchas e parasitas; sua fabricação deve estar de acordo com a resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 (AN-VISA/MS), resolução RDC nº 12 de 02/01/2001, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS, Portaria nº 06 – CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 05 de 08/11/88 e a legislação em vigor quanto as normas de higiene e rotulagem de alimentos, acondicionado em saco plástico de polietileno, fechado por solda térmica; atóxico; resistente, constando lote validade e quantidade do produto; embalagem primária pesando aproximadamente 1 (um)kg.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
68	Pão de forma – superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal; água; fermento biológico e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico atóxico; embalagem de 500g.	PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	APROVADA	X
69	Pão sem glúten, sem lactose e sem açúcar - Pão fatiado sem glúten, sem açúcar e sem lactose. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de no mínimo 380g. Ingredientes: Fécula de mandioca, amido de milho, farinha de arroz orgânica, farinha de soja, sal, fermento, aipim ou batata doce. Prazo de Validade: 07 dias; Data de Fabricação: 1 dia da data de entrega.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
70	Creme de leite pasteurizado – com 45% de gordura. Embalagem de 400g.	ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	APROVADA	X
71	Queijo prato – com leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, corante natural de urucum. Não contém glúten. Embalagem de 400g.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X

72	Queijo tipo Minas Frescal. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
73	Iogurte – com leite integralsabores variados (morango, ameixa, abacaxi, salada de frutas, pêssego e coco) em embalagens de 900g ou 1000g.	PLANETA COMERCIAL LTDA	APROVADA	X
74	Iogurte sem lactose. Resfriado. Iogurte sabores variados (morango, ameixa, abacaxi, salada de frutas, pêssego e coco) 0% lactose. Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Embalagens plásticas de 900g ou 1000g Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	PLANETA COMERCIAL LTDA	NOVA CHAMADA, POIS NÃO APRESENTOU AMOSTRA E É A ÚNICA LICITANTE QUE OFERTOU PROPOSTA PARA O ITEM.	PLANETA COMERCIAL LTDA
75	Ervilhas – 100 % naturais frescas congeladas embalagens de300g.	NÃO COTADO		

Diante das avaliações das amostras apresentadas acima, tendo em vista a reprovação ou não apresentação de algumas amostras, convoca-se a empresa supramencionada para que apresente as amostras conforme prazo e previsão do Edital a contar da data de hoje.

Governador Celso Ramos, 30 de julho de 2019.

Sem mais,

Mariana de Souza Fernandes
Pregoeira/ Diretora do Setor de Licitações e Contratos

SAMAE - Gov. Celso Ramos

PORTARIA Nº 079/2019 - CONCEDER ESTÁGIO

Publicação Nº 2106902

PORTARIA Nº 79/2019

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos autorizado pela Lei 369/91 Lei 818/2013 e 1217/2017.
RESOLVE:
Conceder Estágio à Laysa Ramos dos Santos no SAMAE de Governador Celso Ramos, Conforme Termo de Contrato de Estágio CIEE/SC TCE Nº 250853.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 29 de Julho de 2019.
DANILO VALDENIR MARTINS
Diretor Geral do Samae

PORTARIA Nº 080/2019 - DEMISSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2106913

PORTARIA Nº 80/2019

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 - Lei 1085/2016 - Lei 1.125/2016 e 1242/2018
RESOLVE:
Demitir o Sr.: ERDINANDO COELHO, CPF nº 775.875.299-34, Matricula Funcional nº 303, no Cargo de Auxiliar de Operações Contratado do SAMAE, contrato nº 13/2018 pelo motivo de Interrupção do Contrato Determinado de Trabalho de Acordo com a Clausula Terceira do Termo Aditivo nº 05/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 30 de Julho de 2019.
DANILO VALDENIR MARTINS
Diretor Geral do Samae

PORTARIA Nº 081/2019 - DEMISSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2106919

PORTARIA Nº 81/2019

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 - Lei 1085/2016 - Lei 1.125/2016 e 1242/2018
RESOLVE:
Demitir o Auxiliar de Operações Contratado do SAMAE Sr.: DEJALMA LUIZ DE OLIVEIRA, CPF nº 072.463.039-28, Matricula Funcional nº 304, no Cargo de Auxiliar de Operações Contratado do SAMAE, contrato nº 14/2018 pelo motivo de Interrupção do Contrato Determinado de Trabalho de Acordo com a Clausula Terceira do Termo Aditivo nº 06/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 30 de Julho de 2019.
DANILO VALDENIR MARTINS
Diretor Geral do Samae

PORTARIA Nº 082/2019 - DEMISSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2106927

PORTARIA Nº 82/2019

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 - Lei 1085/2016 - Lei 1.125/2016 e 1242/2018
RESOLVE:
Demitir o Auxiliar de Operações Contratado do SAMAE Sr.: JOSÉ CARLOS GARCIA JUNIOR, CPF nº 097.861.779-75, Matricula Funcional nº 305, no Cargo de Auxiliar de Operações Contratado do SAMAE, contrato nº 16/2018 pelo motivo de Interrupção do Contrato Determinado de Trabalho de Acordo com a Clausula Terceira do Termo Aditivo nº 07/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos,30 de Julho de 2019.
DANILO VALDENIR MARTINS
Diretor Geral do Samae

PORTARIA Nº 083/2019 - DEMISSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2106928

PORTARIA Nº 83/2019

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 - Lei 1085/2016 - Lei 1.125/2016 e 1242/2018
RESOLVE:
Demitir o Sr.: SILVINO PINTO MONTEIRO JUNIOR, CPF nº 004.253.849-18 Registrado na Matricula Funcional nº 268 no Cargo de Operador de Equipamentos do SAMAE, contratado por Tempo Determinado: Contrato Nº 02/2017 Aditivo Nº 16/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 30 de Julho de 2019.
DANILO VALDENIR MARTINS
Diretor Geral do Samae

PORTARIA Nº 084/2019 - DEMISSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2106929

PORTARIA Nº 84 /2019

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 - Lei 1085/2016 - Lei 1.125/2016 e 1242/2018
RESOLVE:
Demitir o Sr.: VALDINEI FRANCISCO DA SILVA, CPF nº950.638.469-04 Registrado na Matricula Funcional nº 273 no Cargo de Operador de Equipamentos do SAMAE, contratado por Tempo Determinado: Contrato Nº 07/2017 Aditivo Nº 18/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 30 de Julho de 2019.
DANILO VALDENIR MARTINS
Diretor Geral do Samae

PORTARIA Nº 085/2019 - DEMISSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2106931

PORTARIA Nº 85/2019

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 - Lei 1085/2016 - Lei 1.125/2016 e 1242/2018
RESOLVE:
Demitir o Sr.: JOSÉ VESPUCIO DE LIMA, CPF nº 006.765.379-01 Registrado na Matricula Funcional nº 272 no Cargo de Operador de Equipamentos do SAMAE, contratado por Tempo Determinado: Contrato Nº 06/2017 Aditivo Nº 19/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos,30 de Julho de 2019.
DANILO VALDENIR MARTINS
Diretor Geral do Samae

PORTARIA Nº 086/2019 - DEMISSÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2106933

PORTARIA Nº 86/2019

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 - Lei 1085/2016 - Lei 1.125/2016 e 1242/2018
RESOLVE:
Demitir o Sr.: AMARO JOSÉ DA CUNHA, CPF nº 456.289.049-53 Registrado na Matricula Funcional nº 274 no Cargo de Operador de Equipamentos do SAMAE, contratado por Tempo Determinado: Contrato Nº 08/2017 Aditivo Nº 20/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 30 de Julho de 2019.
DANILO VALDENIR MARTINS
Diretor Geral do Samae

Gravatal

Prefeitura

DECRETO 40/2019 - ALTERAÇÃO DE NOMEAÇÃO CMAS 2019

Publicação Nº 2106535

DECRETO N. º 40/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.
"FICA ALTERADO O DECRETO Nº 31/2018 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNCIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme disposto na Lei nº 1877 de 8 de dezembro de 2017 e Lei complementar nº 1905 de 09 de maio de 2018, a saber:

REPRESENTANTES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS:

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Ana Paula da Silva Mendonça
Suplente: Daiana Corrêa Duarte Medeiros

- Secretaria Municipal de Educação, Inovação, Cultura, Esporte:
Titular: Katrine Nazário Costa Lopes
Suplente: Leticia Rodrigues Zanete

- Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Andresa Gesing Wessler
Suplente: Cristini Martins Ferreira

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Luiz Volnei da Silva Caetano
Suplente: José Nazareno Fidelis

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Representantes de Usuários da Assistência Social:
Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Titular: Sandra do Carmo Bueno
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Suplente: Juciria Martins da Rosa

- Representantes de Usuários da Assistência Social:
Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Titular: Josimar Martins Correa
Suplente: Jucélio José da Rosa

- Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Lucinéia Miguel Spíndola Ribeiro
Suplente: Kelen Michels Meurer

- Representantes de Entidades de Trabalhadores do Setor:
Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região – CRP SC
Titular: Lais Juvêncio de Oliveira
Conselho Regional de Serviço Social -12ª Região – CRESS SC
Suplente: Deise Jung Mattos Cunha

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 29 de julho de 2019.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N. 01.2019

Publicação Nº 2106207

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019.
DE 23 DE JULHO DE 2019.

"REJEITA AS CONTAS DO PREFEITO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAL, ANTONIO DA SILVA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 38, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte decreto:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as Contas do Exercício Financeiro de 2017 do Prefeito Municipal de Gravatal, relativo ao Processo nº PCP-18/00277609, pelas razões anexas ao presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gravatal/SC, 23 de julho de 2019.
ADILSON RAFAEL MENDES
Presidente

Guaraciaba

Prefeitura

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 100.19 ALAMBRADO CAMPO LINHA CORDILHEIRA.DOC

Publicação Nº 2107204

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº100/2019.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 121/19, Edital de Pregão Presencial Nº 100/19, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ALAMBRADO DO CAMPO NA LINHA CORDILHEIRA INTERIOR DO MUNICÍPIO; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 12/08/19; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 12/08/19, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h ás 17:30h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 30 de julho de 2019.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019 – FMAS

Publicação Nº 2106146

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019 – FMAS

Tipo: Chamamento Público – Lei 13.019/2014.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO QUE PROPORCIONE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO, CAPACITANDO TECNICAMENTE PESSOAS PARA A PRÁTICA DE CORTAR E COSTURAR.

Entrega dos Envelopes: 30/08/2019 às 09h:00min.
Abertura dos Envelopes: 30/08/2019 às 09h:05min.

O Edital poderá ser adquirido no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo site https:/guaramirim.atende.net ou pelo telefone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 30 de julho de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2019 – PMG

Publicação Nº 2106176

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2019 – PMG

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PISOS E RODAPÉS PARA INSTALAÇÃO NAS SALAS DE BERÇÁRIO DO CEI SANTINA SCHORCK.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Contratada: FERNANDA DEFANTE CABRAL 08095150916, sob o CNPJ n° 26.962.429/0001-53, estabelecida na Rua Vereador João Pereira Lima, n° 136, Bairro Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000.
Valor Total: R$ 16.617,25 (dezesseis mil seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Guaramirim (SC), 30 de julho de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2019 – PMG

Publicação Nº 2106172

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2019 – PMG

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIAS EM EVENTOS.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Contratada: MMA COMUNICAÇÃO LTDA, sob o CNPJ n° 12.225.524/0001-60, estabelecida na Rua Richard Bublitz, n° 306, CEP 89.257-042, bairro Vieira, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Guaramirim (SC), 30 de julho de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2019 – PMG

Publicação Nº 2106178

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2019 – PMG

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO DE IMAGENS, TRATAMENTO E EDIÇÃO DE VÍDEO PARA DIVULGAÇÃO DOS 70 ANOS DE GUARAMIRIM.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Contratada: DOMP DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, MARKETING E PRODUÇÕES LTDA, sob o CNPJ n° 02.863.172/0001-14, estabelecida na Rua João Planincheck, n° 1990, sala 701, CEP 89.253-105, bairro Jaraguá Esquerdo, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Guaramirim (SC), 30 de julho de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 53/2019 – FMS

Publicação Nº 2107048

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO 53/2019 – FMS
Processo Licitatório nº: 33/2019 – FMS
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Objeto da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, PARA O CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL N° 0301960-0002237-56.2018.8.24.0026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim.
Contratada: APRAT – ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E TOXICÔMANOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.998.197/0001-98, estabelecida na Rua Waldemiro José Borges, nº 2055, bairro Itinga, município de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.235-150.
Valor: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

Vigência: Início: 26/07/2019 Término: 24/10/2019

GUARAMIRIM (SC), 30/07/2019
LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51.2018 - PMG

Publicação Nº 2106360

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 51/2018- PMG
Processo de Licitação: 141/2018 - PMG

Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA BANANAL, COM EXTENSÃO DE 7.667,124 M, POR MEIO DE FINANCIAMENTO COM AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA – BADESC.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro: Figueirinha, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original, alterando o prazo de execução que se estende até o dia 13 de janeiro de 2020.
Considerando a Cláusula Décima Oitava e em consequência ao disposto no item acima, o prazo de vigência do Contrato Original se estende até o dia 27 de fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 17/07/2019 Vigência 27/07/2020.

GUARAMIRIM (SC), 29/07/2019
LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/2017 - PMG

Publicação Nº 2106241

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/2017 - PMG
Processo de Licitação: 185/2016 - PMG

Modalidade: Concorrência.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0001-64, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, bairro Atiradores, município de Joinville, estado de Santa Catarina.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar o prazo de vigência do contrato;
b) reajustar o valor do contrato.

Vigência: Início: 18/07/2019 Término: 17/07/2020

GUARAMIRIM (SC), 30 de julho de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2019 – FMS

Publicação Nº 2106225

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2019 – FMS
Processo Licitatório nº 67/2018 – FMS
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.
Base Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Contratada: P&S ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.824.934/0001-73, estabelecida na Rua João Butschardt, n° 855, Sala 02, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000
Data da Assinatura: 26/07/2019 Vigência: 31/12/2019

Guaramirim (SC), 30 de julho de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

ATA LICITAÇÃO 82/2019-PMG

Publicação Nº 2106782

PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA N.º 82/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, para atender as secretárias, fundos e demais órgãos da administração municipal, compreendendo o serviço um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de 2019, às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guaramirim, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria Nº 221/2019, sob a presidência da Sra. Patricia Malko, tendo comparecido os seguintes membros Carlos Felipe Fischer e Fernanda de Resende Rien Machado para a continuidade da licitação em epígrafe, com a abertura do envelope identificado e cotejo com os dados do envelope não identificado, bem como apuração das notas atribuídas pela subcomissão técnica. Ressalta-se que este ato fora convocado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios em 25/07/2019.

Dentre as empresas participantes, compareceram para o ato o representante de três empresas, conforme abaixo.

LICITANTE
FREE REICHERT COMUNICAÇÃO LTDA Roberto Reichert – **Não se enquadra como ME/EPP**
9MM PROPAGANDA LTDA Marta Regina Cardoso – **Não se enquadra como ME/EPP**
OUSAR CONSULTORIA, PUBLICIDADE E COMÉRCIO LTDA DionatanZibetti. – **Enquadrada como Microempresa**

A empresa TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELLI não enviou representante para esta sessão.

Dado início a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procedeu-se a apuração geral das propostas técnicas enviadas pela Subcomissão Técnica.

PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Foram abertos os envelopes com a identificação das licitantes para o cotejo dos documentos constantes via não identificada da proposta técnica, com os documentos da via identificada.

No momento da avaliação das propostas pela subcomissão técnica, a referida comissão classificou as empresas não identificadas em “A”, “B”, “C” e “D” para a organização do certame.

Após a abertura do envelope 3 foi possível conhecer as empresas não identificadas e classificá-las da seguinte forma:

- **Empresa A:** OUSAR CONSULTORIA, PUBLICIDADE E COMÉRCIO LTDA;
- **Empresa B:** TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELLI;
- **Empresa C:** FREE REICHERT COMUNICAÇÃO LTDA
- **Empresa D:** 9MM PROPAGANDA LTDA.

Após a identificação das empresas e conferência pela Comissão de Licitações e representantes presentes, foi elaborada planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica.

TÉCNICA							
Quesitos		***Agências***					
	Pontuação	***Comissão Técnica***	***Ousar***	***Tiriva***	***Free***	***9MM***	Total
Raciocínio básico	0 a 10	Técnico 1	9,50	9,10	9,20	9,50	37,30
		Técnico 2	9,30	9,10	9,30	9,50	37,20
		Técnico 3	9,30	9,40	9,10	9,70	37,50
		Total (1)	28,10	27,60	27,60	28,70	112,00
		Pesos (1,5)	42,15	41,40	41,40	43,05	168,00
Estratégia de Comunicação Publicitária	0 a 10	Técnico 1	9,10	9,50	9,00	9,70	37,30
		Técnico 2	9,00	9,50	9,20	9,50	37,20
		Técnico 3	9,10	9,30	9,10	9,60	37,10
		Total (1)	27,20	28,30	27,30	28,80	111,60
		Pesos 2,00	54,40	56,60	54,60	57,60	223,20
Ideia Criativa	0 a 10	Técnico 1	9,10	9,50	9,10	9,50	37,20
		Técnico 2	9,10	9,20	9,00	9,60	36,90
		Técnico 3	9,20	9,40	9,00	9,50	37,10
		Total (1)	27,40	28,10	27,10	28,60	111,20
		Pesos 2,5	68,50	70,25	67,75	71,50	278,00
Estratégia de Mídia	0 a 10	Técnico 1	9,40	9,30	9,10	9,40	37,20
		Técnico 2	9,20	9,30	9,10	9,40	37,00
		Técnico 3	9,20	9,40	9,00	9,50	37,10
		Total (1)	27,80	28,00	27,20	28,30	111,30
		Pesos(1,5)	41,70	42,00	40,80	42,45	166,95
Total envelope 01 (sem identificação)			**206,75**	**210,25**	**204,55**	**214,60**	**836,15**

Rua 28 de Agosto, 2042 I 89270-000
Guaramirim I Santa Catarina I (47) 3373-0247

PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Quesitos		Agências					
	Pontuação	Comissão Técnica	Ousar	Tiriva	Free	9MM	
Relatos de solução de problemas de comunicação	0 a 10	Técnico 1	9,50	9,40	9,50	9,50	37,90
		Técnico 2	9,40	9,10	9,40	9,40	37,30
		Técnico 3	9,30	9,40	9,30	9,50	37,50
		Total 1	28,20	27,90	28,20	28,40	112,70
		Pesos(0,5)	14,10	13,95	14,10	14,20	56,35
Repertório	0 a 10	Técnico 1	9,10	9,40	9,20	9,50	37,20
		Técnico 2	9,20	9,50	9,20	9,60	37,50
		Técnico 3	9,00	9,30	9,30	9,60	37,20
		Total 1	27,30	28,20	27,70	28,70	111,90
		Pesos(0,5)	13,65	14,10	13,85	14,35	55,95
Capacidade de Atendimento	0 a 10	Técnico 1	9,30	9,40	9,40	9,40	37,50
		Técnico 2	9,40	9,40	9,40	9,40	37,60
		Técnico 3	9,30	9,30	9,40	9,60	37,60
		Total 1	28,00	28,10	28,20	28,40	112,70
		Pesos(0,5)	14,00	14,05	14,10	14,20	56,35
Total envelope 02			41,75	42,10	42,05	42,75	168,65

Ressalta-se que os técnicos que julgaram as propostas foram aqueles sorteados em sessão específica para tal fim, sendo identificados da seguinte forma:

Técnico 1 – Max Sandro Maciel Pires;

Técnico 2 – Heloísa Jahn;

Técnico 3 – Valério Junkes.

As notas obtidas foram classificadas pelo valor total e obteve-se o seguinte resultado:

POSIÇÃO	AGÊNCIA	NOTAS TECNICA	REPERTÓRIO E CASE	NOTA TOTAL	TOTAL EM PONTOS
1ª Colocada	9MM	214,60	42,75	257,35	95,31
2ª Colocada	Tiriva	210,25	42,10	252,35	93,46
3ª Colocada	Ousar	206,75	41,75	248,50	92,03
4ª Colocada	Free	204,55	42,05	246,60	91,33

Obs: Total em pontos = Nota total obtida multiplicado por 100 e sendo seu resultado dividido pela nota máxima possível (270), considerando-se duas casas decimais e sem arredondamento

Registre-se, por oportuno, que a Subcomissão Técnica ponderou os apontamentos lançados pela Comissão de Licitações na data da primeira sessão

PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

pública do presente certame e entendeu que tais situações “não contribuíram para a identificação dos proponentes na avaliação das propostas do envelope nº 01”.

Diante da apuração das notas técnicas, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as licitantes, querendo, apresentem recursos, conforme artigo 109 da Lei de Licitações. O prazo para apresentação de recursos fluirá a partir da publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios, a ser realizada em 31.07.2019. Portanto, o termo inicial para apresentação de recursos será em 01.08.2019 e o termo final em 07.08.2019. Existindo recursos, a Comissão Permanente de Licitações efetuará a Comunicação dos demais participantes para que apresentem impugnação ao recurso (contrarrazões) também no prazo de 05 dias úteis.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Abertura, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patricia Malko Presidente	Fernanda de R. R. Machado Membro	Carlos Felipe Fischer Membro

REPRESENTANTES CREDENCIADOS

9MM PROPAGANDA LTDA
Marta Regina Cardoso

FREE REICHERT COMUNICAÇÃO LTDA
Roberto Reichert

OUSAR CONSULTORIA, PUBLICIDADE E COMÉRCIO LTDA
Dionatan Zibetti

Guarujá do Sul

Prefeitura

90/2019

Publicação Nº 2106111

DECRETO Nº 90/2019
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.608/2018 de 22 de novembro de 2018.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2019, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Atividade: 0502.12.361.0014.2.103
3.3.90.00-00.00.142 Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00

Soma ..... R$ 2.500,00

Art 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 3º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Atividade: 0502.12.361.0014.2.009
4.4.90.00-00.00.142 Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00

Soma ..... R$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 30 de julho de 2019.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Franciane Baseggio
Secretário Administração e Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO - PREF CT 27/2019

Publicação Nº 2106555

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 27/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 36/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº.29/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: MECÂNICA E PRETADORA DE SERVIÇOS JUSTEN LTDA EPP OBJETO: Aquisição de material e serviço para reforma (caixa) do Trator BM 110 Waltra, utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura do município de Guaruja do Sul.
VALOR: R$ 15.376,15
VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 30 dias
VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2019

Guarujá do Sul, SC, 30 de julho de 2019.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

Guatambú

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 482/2019

Publicação Nº 2106148

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 482/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 448/2019 OBJETO AQUISIÇÃO DE PILHAS "AAA" DE BOA QUALIDADE PARA UTILIZAÇÃO EM PERIFÉRICOS DE COMPUTADORES.
Contratada: Comércio de Papeis Julian Ltda - ME
Valor: R$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.

Guatambu, 31 de julho de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 483/2019

Publicação Nº 2106149

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 483/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 449/2019 OBJETO AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTRO DE ÓLEO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULO PALIO PLACAS QHO-5688 EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO 21/2019 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 03/2019
Contratada: Servicar Comercio e Servicos Ltda - ME
Valor: R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.

Guatambu, 31 de julho de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022A/2019

Publicação Nº 2107373

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022A/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 30 de maio de 2020, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais originais para os veículos, máquinas e equipamentos da frota da Administração Municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ neste ato representada pelo senhor MAURO SÉRGIO MARTINI Prefeito em exercício, inscrito no CPF nº 713.164.509-53 e a empresa LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS., inscrita no CNPJ nº 10.527.352/0001-53 neste ato representada pelo senhor RAUL DE MIRANDA , Administrador, inscrito no CPF nº 425.682.649-20 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019 , modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecendo à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
A "Gestão e Fiscalização" da presente ata de registro de preços ficará a cargo de servidor devidamente nomeado para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Herval d'Oeste, 18 de julho de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI	RAUL DE MIRANDA
Prefeito em Exercício	Administrador
CPF Nº 713.164.509-53	CPF Nº 425.682.649-20
Pelo município	Pela empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Raphael Anzolin Witte
CPF: 687.857.399-87	CPF: 066.259.739-71

ANEXO ÚNICO:

Fornecedor:		LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Lote	Item	Descrição do Material	Un.Med.	Descto(%)	Preço Unitário
Lote - 01	01	MO - SERVIÇO DE ELETRICIDADE ESPECIALIZADA - LOTE 3 - CAMINHÕES E ÔNIBUS	HOR	13,7	R$ 103,56
	04	PÇ - SERVIÇO DE ELETRICIDADE ESPECIALIZADA - LOTE 3 - CAMINHÕES E ÔNIBUS	UND	20,53	

Herval d'Oeste, 18 de julho de 2019.

MAURO SÉRGIO	MARTINI RAUL DE MIRANDA
Prefeito em Exercício	Administrador
CPF Nº 713.164.509-53	CPF Nº 425.682.649-20
Pelo município	Pela empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022B/2019

Publicação Nº 2107375

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022B/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 30 de maio de 2020, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano dois mil e dezenove pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais originais para os veículos, máquinas e equipamentos da frota da Administração Municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre o Município de

Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ neste ato representada pelo senhor MAURO SÉRGIO MARTINI Prefeito em exercício, inscrito no CPF nº 713.164.509-53 e a empresa CÉSAR MURILO FLORES ME. inscrita no CNPJ nº 29.081.871/0001-80 neste ato representada pelo senhor CÉSAR MURILO FLORES , Administrador, inscrito no CPF nº 500.862.439-34 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019 , modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecendo à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
A "Gestão e Fiscalização" da presente ata de registro de preços ficará a cargo de servidor devidamente nomeado para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Herval d'Oeste, 18 de julho de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI	CÉSAR MURILO FLORES
Prefeito em Exercício	Administrador
CPF Nº 713.164.509-53	CPF Nº 500.862.439-34
Pelo município	Pela empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Raphael Anzolin Witte
CPF: 687.857.399-87	CPF: 066.259.739-71

ANEXO ÚNICO:

Fornecedor:		LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Lote	Item	Descrição do Material	Un.Med.	Descto(%)	Preço Unitário
Lote - 02	02	MO - SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL - LOTE 3 - CAMINHÕES E ÔNIBUS	HOR	21,38	R$ 98,28
	05	PÇ - SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL - LOTE 3 - CAMINHÕES E ÔNIBUS	UND	15,88	

Herval d'Oeste, 18 de julho de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI	CÉSAR MURILO FLORES
Prefeito em Exercício	Administrador
CPF Nº 713.164.509-53	CPF Nº 500.862.439-34
Pelo município	Pela empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022C/2019

Publicação Nº 2107376

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022C/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 30 de maio de 2020, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais originais para os veículos, máquinas e equipamentos da frota da Administração Municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ neste ato representada pelo senhor MAURO SÉRGIO MARTINI Prefeito em exercício, inscrito no CPF nº 713.164.509-53 e a empresa MECÂNICA TREVO LTDA. inscrita no CNPJ nº 79.656.492/0001-28 neste ato representada pelo senhor ELÓI PAULO PETRY , Administrador, inscrito no CPF nº 484.169.329-72 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019 , modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecendo à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
A "Gestão e Fiscalização" da presente ata de registro de preços ficará a cargo de servidor devidamente nomeado para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Herval d'Oeste, 18 de julho de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI	ELÓI PAULO PETRY
Prefeito em Exercício	Administrador
CPF Nº 713.164.509-53	CPF Nº 484.169.329-72
Pelo município	Pela empresa

Testemunhas:

Rubens Antônio Correia
CPF: 687.857.399-87

Raphael Anzolin Witte
CPF: 066.259.739-71

ANEXO ÚNICO:

Fornecedor:		LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Lote	Item	Descrição do Material	Un.Med.	Descto(%)	Preço Unitário
Lote - 03	03	MO - SERVIÇO DE SUSPENSÃO,BALANCEAMENTO,CAMBAGEM,ALINHAMENTO E/OU GEOMETRIA - LOTE 3 - CAMINHÕES E ÔNIBUS	HOR	14,00	R$ 111,80
	06	PÇ - SERVIÇO DE SUSPENSÃO,BALANCEAMENTO,CAMBAGEM,ALINHAMENTO E/OU GEOMETRIA - LOTE 3 - CAMINHÕES E ÔNIBUS	UND	19,25	

Herval d'Oeste, 18 de julho de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF Nº 713.164.509-53
Pelo município

ELÓI PAULO PETRY
Administrador
CPF Nº 484.169.329-72
Pela empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024A/2019

Publicação Nº 2107377

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024A/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 25 de Julho de 2020, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de 2019 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste foram registrados os preços o eventual fornecimento de agregados provenientes do britamento de rochas e mineração de pedra basalto, para utilização da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo Sr. Mauro Sérgio Martini, Prefeito em Exercício, inscrito no CPF nº 713.164.509-53 e a empresa PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 02.081.239/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Rudi Ohlweiler Junior, sócio administrador, CPF 039.538.139-86 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 197.500,00 (Cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)

Herval d'Oeste, 26 de julho de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53
Pelo Município

RUDI OHLWEILER JUNIOR
Sócio Administrador
CPF nº 039.538.139-86
Pela Empresa

Testemunhas:
Rubens Antônio Correia
CPF: 687.857.399-87

Raphael Anzolin Witte
CPF: 066.259.739-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024A/2019
ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total
1	BRITA I – Material com Granulometria de ¾"	Pedreira Triângulo	M³	5.000	39,50	197.500,00

Herval d'Oeste, 26 de julho de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53
Pelo Município

RUDI OHLWEILER JUNIOR
Sócio Administrador
CPF nº 039.538.139-86
Pela Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024B/2019

Publicação Nº 2107379

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024B/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2019
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 25 de Julho de 2020, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2019 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços o eventual fornecimento de agregados provenientes do britamento de rochas e mineração de pedra basalto, para utilização da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo Sr. Mauro Sério Martini, Prefeito em Exercício, inscrito no CPF nº 713.164.509-53 e a empresa PEDREIRA CALDART LTDA. EPP inscrita no CNPJ nº 79.386.850/0001-20, neste ato representada pelo senhor Alírio Caldart, sócio administrador, CPF 238.832.860-87 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 226.750,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Herval d'Oeste, 26 de julho de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI	ALÍRIO CALDART
Prefeito em Exercício.	Sócio Administrador
CPF: 713.164.509-53.	CPF nº 238.832.860-87
Pelo Município	Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antônio Correia	Raphael Anzolin Witte
CPF: 687.857.399-87	CPF:066.259.739-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024B/2019
ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total
2	BRITA II - Material com Granulometria de Granulometria: 1"	Basalto	Ton	1.500	40,00	60.000,00
3	PEDRA GRADUADA – Composto de 50 % pó de pedra, 20% de brita I e 30 % de pedrisco.	Basalto	Ton	3.000	37,00	111.000,00
5	PEDRA PULMÃO – Material com Granulometria acima de 2"	Basalto	Ton	1000	36,00	36.000,00
8	PÓ DE PEDRA - Material com Granulometria abaixo de 1/4"	Basalto	Ton	500	39,50	19.750,00

Herval d'Oeste, 26 de julho de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI	ALÍRIO CALDART
Prefeito em Exercício.	Sócio Administrador.
CPF: 162.730.799-00.	CPF nº 238.832.860-87.
Pelo Município.	Pela Empresa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024C/2019

Publicação Nº 2107380

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024C/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/20189
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2019
VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 25 de Julho de 2020, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2019 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços o eventual fornecimento de agregados provenientes do britamento de rochas e mineração de pedra basalto, para utilização da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo Sr. MAURO

SÉRGIO MARTINI Prefeito em Exercício , inscrito no CPF nº 713.164.509-53 e a empresa PEDREIRA JOAÇABA LTDA. EPP inscrita no CNPJ nº 84.585.306/0001-47, neste ato representada pelo senhor Sigmundo Engelberto Regensburger, sócio administrador, CPF 139.433.329-34 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a prestação dos serviços, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais)

Herval d'Oeste, 26 de julho de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI	SIGMUNDO ENGELBERTO REGENSBURGER
Prefeito em Exercício	Sócio Administrador
CPF: 713.164.509-53	CPF nº 139.433.329-34
Pelo Município	Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Raphael Anzolin Witte
CPF: 687.857.399-87	CPF:066.259.739-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024C/2019
ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total
4	PEDRA LASCÃO Material também conhecido como pedra de mão C	Pedreira Joaçaba	TON	300	40,00	12.000,00
6	PEDRISCO Material com Granulometria 3/8" à 5/16"	Pedreira Joaçaba	TON	2.000	40,00	80.000,00
7	PEDRISCO DE 2ª Material com Granulometria 3/8"	Pedreira Joaçaba	TON	1.000	38,50	38.500,00

Herval d'Oeste, 26 de julho de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI	SIGMUNDO ENGELBERTO REGENSBURGER
Prefeito em Exercício	Sócio Administrador
CPF: 713.164.509-53	CPF nº 139.433.329-34
Pelo Município	Pela Empresa

CONTRATO Nº 040/2019

Publicação Nº 2107384

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2019
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

CONTRATADO:
JOAÇABA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de provedor de acesso a internet (fibra óptica e rádio), com serviço de instalação e fornecimento dos equipamentos em comodato para atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Herval d'Oeste, por um período de 12 meses,
VALOR: R$ 28.554,68 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais, e sessenta e oito centavos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.313/2018 de 28/12/2018.

Herval d'Oeste (SC), 25 de julho de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em exercício.
Felipe Brandalise Durigon
Pela Contratada

DEFESA DE AUTUAÇÃO 0110/2019

Publicação Nº 2107413

DEFESA DE AUTUAÇÃO 110/2019
ÓRGÃO AUTUADOR: 8032
RECORRENTE: AGNALDO LUIZ KARCH PEREIRA
MOTIVO (s): Art. 181 *VIII do CTB – ESTACIONAR NO PASSEIO.

VISTOS, etc...

Trata-se de AGNALDO LUIZ KARCH PEREIRA referente à notificação que lhe foi imposta constante do Auto de Infração de Trânsito PO13I00240 código 545-2-1 (ESTACIONAR NO PASSEIO).

Em sua defesa o recorrente alega que "ESTACIONOU no passeio para esperar criança que saia da creche, e as vagas destinadas a essa finalidade estavam ocupadas por outro motoristas que ficavam além do tempo regulamentar de 15 minutos.
Passo a decidir:
O artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece:
Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.
Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente:
I - se considerado inconsistente ou irregular;
II - se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação.

No auto de infração, o agente cita, no campo de observações: "amparo legal art. Art. 181 *VIII do da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 CTB.
Ao se proceder a análise do Auto de Infração de Trânsito, denota-se o regular preenchimento por parte do agente de trânsito, obedecendo, assim, os requisitos exigidos pela Resolução 217/2006, do CONTRAN, c/c a Portaria 59/2077, do DENATRAN, e artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro.
O Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina, ao emitir o Parecer nº 201/2013, esclareceu que o auto de infração de trânsito pode ser conceituado como o ato solene por meio do qual o Estado registra, por escrito, a prática de uma suposta infração, revestido da autenticidade inerente ao próprio serviço público (fé-pública – presunção de veracidade, legitimidade e legalidade).
Ao agente de trânsito, no momento da emissão do AIT, lhe é incumbida a responsabilidade de preenche-lo às formalidades que o ato requer, pois tem requisitos de existência, validade e eficácia, sem os quais este registro da infração não atingirá o fim de impor os efeitos previstos na norma infringida.
Diante dos princípios norteadores da administração pública, entende-se que o auto de infração foi preenchido dentro dos ditames legais, sobre valendo a informação prestada pelo agente de trânsito.
Sabe-se que a atuação da Administração Pública está diretamente vinculada aos preceitos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a supremacia do interesse público. Neste contexto, para que o ato administrativo seja considerado nulo, deve-se verificar se a forma como se encontra trouxe ou não prejuízo à defesa do infrator, sendo considerado válido o ato sempre que inexistir qualquer dano ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
O artigo 280 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, determinando que "ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará: tipificação da infração; local, data e hora do cometimento da infração; caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação; o prontuário do condutor, sempre que possível; identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração; assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração". (grifou-se).
A resolução CONTRAN nº 619/2017 estabelece, no artigo 9º, que, interposta a defesa da autuação (...), caberá à autoridade competente apreciá-la, inclusive quanto ao mérito.
Neste sentido, é previsto pelo CTB, no seu artigo 181 *VIII, a proibição de se parar ou estacionar em calçadas para desembarque de passageiros. Porém, em sua defesa o recorrente AGNALDO LUIZ KARCH PEREIRA, alegou que "ESTACIONOU no passeio para esperar criança que saia da creche, e as vagas destinadas a essa finalidade estavam ocupadas por outro motoristas que ficavam além do tempo regulamentar de 15 minutos.
Passo a decidir:
Os argumentos da defesa não justificam o cancelamento do auto de infração. Dessa forma, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, devendo-se aplicar a pena de multa ao recorrente para que, caso enseje, pleiteie o arquivamento do auto perante a JARI.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Herval D´Oeste/SC, 18 de julho de 2019.
LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA
Diretor de trânsito
Portaria 543/2018

DEFESA DE AUTUAÇÃO 079/2019

Publicação Nº 2107395

DEFESA DE AUTUAÇÃO 79/2019
ÓRGÃO AUTUADOR: 8032
RECORRENTE: FELIX BONAMIGO
MOTIVO (s): Art. 1891 XV do CTB – ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

VISTOS, etc...

Trata-se de MAICON RONALDO MOTTA referente à notificação que lhe foi imposta constante do Auto de Infração de Trânsito PO2VO000QE código 552-5-0 (ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO). Em sua defesa o recorrente solicita a substituição da penalidade de multa por advertência por escrito.

Passo a decidir:
O artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece:
Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.
Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente:
I - se considerado inconsistente ou irregular;
II - se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação.

No auto de infração, o agente cita, no campo de observações: "amparo legal art. Art. 187 *I da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 CTB.
Ao se proceder a análise do Auto de Infração de Trânsito, denota-se o regular preenchimento por parte do agente de trânsito, obedecendo, assim, os requisitos exigidos pela Resolução 217/2006, do CONTRAN, c/c a Portaria 59/2077, do DENATRAN, e artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro.
O Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina, ao emitir o Parecer nº 201/2013, esclareceu que o auto de infração de trânsito pode ser conceituado como o ato solene por meio do qual o Estado registra, por escrito, a prática de uma suposta infração, revestido da autenticidade inerente ao próprio serviço público (fé-pública – presunção de veracidade, legitimidade e legalidade).
Ao agente de trânsito, no momento da emissão do AIT, lhe é incumbida a responsabilidade de preenche-lo às formalidades que o ato requer, pois tem requisitos de existência, validade e eficácia, sem os quais este registro da infração não atingirá o fim de impor os efeitos previstos na norma infringida.
Diante dos princípios norteadores da administração pública, entende-se que o auto de infração foi preenchido dentro dos ditames legais, sobre valendo a informação prestada pelo agente de trânsito.
Sabe-se que a atuação da Administração Pública está diretamente vinculada aos preceitos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a supremacia do interesse público. Neste contexto, para que o ato administrativo seja considerado nulo, deve-se verificar se a forma como se encontra trouxe ou não prejuízo à defesa do infrator, sendo considerado válido o ato sempre que inexistir qualquer dano ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
O artigo 280 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, determinando que "ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará: tipificação da infração; local, data e hora do cometimento da infração; caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação; o prontuário do condutor, sempre que possível; identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração; assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração". (grifou-se).
A resolução CONTRAN nº 619/2017 estabelece, no artigo 9º, que, interposta a defesa da autuação (...), caberá à autoridade competente apreciá-la, inclusive quanto ao mérito.
Neste sentido, analisando o recurso do senhor FELIX BONAMIGO, o qual solicitou a substituição da penalidade de multa por advertência escrita, tendo por base a fundamentação legal do art. 267 do CTB:
Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.
§ 1º A aplicação da advertência por escrito não elide o acréscimo do valor da multa prevista no § 3º do art. 258, imposta por infração posteriormente cometida.
§ 2º O disposto neste artigo aplica-se igualmente aos pedestres, podendo a multa ser transformada na participação do infrator em cursos de segurança viária, a critério da autoridade de trânsito.

Diante dessa previsão e verificando o prontuário do autuado no "Detranet", conclui-se que é perfeitamente possível a subsunção, não tendo multas leves ou médias nos últimos 12 meses anteriores. Sendo a ele possível a concessão do a substituição da penalidade de multa por advertência por escrito.
Dessa forma, opino pelo DEFERIMENTO do pedido, devendo-se aplicar a pena de advertência por escrito ao condutor.

Ê-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Herval D´Oeste/SC, 18 de Julho de 2019.
LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA
Diretor de Trânsito
Portaria 543/2018

DEFESA DE AUTUAÇÃO 084/2019

Publicação Nº 2107399

DEFESA DE AUTUAÇÃO 84/2019
ÓRGÃO AUTUADOR: 8032
RECORRENTE: SIMONE DE SOUZA NUNES
MOTIVO (s): Art. 203 *V do CTB – ULTRAP P/CONTRAMÃO LINHA DIVISÃO DE FLUXO OPOSTO, CONT AMAR.

VISTOS, etc...

Trata-se de SIMONE DE SOUZA NUNES referente à notificação que lhe foi imposta constante do Auto de Infração de Trânsito PO13I0022F código 596-7-0 (ULTRAP P/CONTRAMÃO LINHA DIVISÃO DE FLUXO OPOSTO, CONT AMAR). Em sua defesa a baseia-se na qualidade da imagem da foto anexada em no auto de notificação para criar dúvidas quanto a certeza do ilícito administrativo. Além disso, considera as demarcações na pista duvidosas.
Passo a decidir:
O artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece:
Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.
Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente:
I - se considerado inconsistente ou irregular;
II - se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação.

No auto de infração, o agente cita, no campo de observações: "amparo legal art. Art. 203 *V da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 CTB.
Ao se proceder a análise do Auto de Infração de Trânsito, denota-se o regular preenchimento por parte do agente de trânsito, obedecendo, assim, os requisitos exigidos pela Resolução 217/2006, do CONTRAN, c/c a Portaria 59/2077, do DENATRAN, e artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro.
O Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina, ao emitir o Parecer nº 201/2013, esclareceu que o auto de infração de trânsito pode ser conceituado como o ato solene por meio do qual o Estado registra, por escrito, a prática de uma suposta infração, revestido da autenticidade inerente ao próprio serviço público (fé-pública – presunção de veracidade, legitimidade e legalidade).
Ao agente de trânsito, no momento da emissão do AIT, lhe é incumbida a responsabilidade de preenche-lo às formalidades que o ato requer, pois tem requisitos de existência, validade e eficácia, sem os quais este registro da infração não atingirá o fim de impor os efeitos previstos na norma infringida.
Diante dos princípios norteadores da administração pública, entende-se que o auto de infração foi preenchido dentro dos ditames legais, sobre valendo a informação prestada pelo agente de trânsito.
Sabe-se que a atuação da Administração Pública está diretamente vinculada aos preceitos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a supremacia do interesse público. Neste contexto, para que o ato administrativo seja considerado nulo, deve-se verificar se a forma como se encontra trouxe ou não prejuízo à defesa do infrator, sendo considerado válido o ato sempre que inexistir qualquer dano ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
O artigo 280 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, determinando que "ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará: tipificação da infração; local, data e hora do cometimento da infração; caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação; o prontuário do condutor, sempre que possível; identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração; assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração". (grifou-se).
A resolução CONTRAN nº 619/2017 estabelece, no artigo 9º, que, interposta a defesa da autuação (...), caberá à autoridade competente apreciá-la, inclusive quanto ao mérito.
Neste sentido sabe-se o Código de Trânsito Brasileiro prevê, expressamente a proibição de ultrapassar pela contramão outro veículo em faixa contínua, conforme o CTB:
Art. 203. Ultrapassar pela contramão outro veículo:
V - onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela.

A Recorrente, SIMONE DE SOUZA NUNES, em defesa, alega que a qualidade da imagem da foto anexada no auto de notificação não é determinante para saber se realmente é a placa de sua moto. Além disso, considera as demarcações na pista duvidosas.
A autuação por videomonitoramente é regulamenta pela Res. Nº471 do Contran. Seu artigo 2º prevê:
Art. 2º A autoridade ou o agente da autoridade de trânsito, exercendo a fiscalização remota por meio de sistemas de videomonitoramento, poderão autuar condutores e veículos, cujas infrações por descumprimento das normas gerais de circulação e conduta tenham sido detectadas "online" por esses sistemas
Completando a resolução, há o parecer 283 do CETRAN/SC: (considerações finais, alínea "c"):
II. Considerações finais:
7. À luz do acima exposto, infere-se que:
a) a autuação por infração de trânsito constatada mediante videomonitoramento deve ser lavrada pela autoridade ou pelo agente da autoridade de trânsito que esteja realizando a fiscalização remota, por intermédio de um sistema operado online;
b) no videomonitoramento regido pela Res. 471/13 do Contran, o equipamento não registra a infração automaticamente, apenas transmite a imagem, sendo que a fiscalização propriamente dita é realizada pela autoridade ou pelo agente de trânsito;
c) considerando que a prova da infração será a declaração do agente ou da autoridade de trânsito que tenha visualizado a infração, não há obrigação legal de enviar ao infrator a imagem detectada pelas câmeras, tampouco de criar um banco de dados para armazenar essas imagens.

Com isso, fica claro, que a imagem anexada ao auto é apenas para ilustrar o cometimento da irregularidade, não tem a finalidade de demonstrar caracteres de placas, pois esses dados já foram colhidos pelo agente de trânsito no momento da visualização do fato.

Fica claro a conduta irregular da recorrente que ultrapassa os demais veículos com baixa velocidade em virtude da lentidão do trânsito. Dessa forma, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, devendo-se aplicar a pena de multa ao recorrente para que, caso enseje, pleiteie o arquivamento do auto perante a JARI.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Herval D´Oeste/SC, 23 de Julho 2019.
LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA
Diretor de trânsito
Portaria 543/2018

DEFESA DE AUTUAÇÃO 085/2019

Publicação Nº 2107402

DEFESA DE AUTUAÇÃO 85/2019
ÓRGÃO AUTUADOR: 8032
RECORRENTE: RAFAEL LOPES
MOTIVO (s): ART.181 XVII do CTB – ESTAC EM DESACOR C/REGULAMENTAÇÃO – VAGA DE CARGA/DESCARGA
VISTOS, etc...

Trata-se de RAFAEL LOPES referente à notificação que lhe foi imposta constante do Auto de Infração de Trânsito PO13I0023F código 554-1-4 (ESTAC EM DESACOR C/REGULAMENTAÇÃO – VAGA DE CARGA/DESCARGA). Em sua defesa o recorrente alega que estacionou no local por um curto período de tempo, aproximadamente por cerca de 10 min para fazer desembarque de mercadorias de pequeno porte. Declara que o veículo pertence a pessoa Jurídica (LM Distribuidora) e, acredita que houve uma má interpretação por parte do agente autuador, que não percebeu que ele estava em processo de carga e descarga.
Passo a decidir:

O artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece:
Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.
Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente:
I - se considerado inconsistente ou irregular;
II - se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação.

No auto de infração, o agente cita, no campo de observações: "amparo legal art. ART.181 XVII da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 CTB.
Ao se proceder a análise do Auto de Infração de Trânsito, denota-se o regular preenchimento por parte do agente de trânsito, obedecendo, assim, os requisitos exigidos pela Resolução 217/2006, do CONTRAN, c/c a Portaria 59/2077, do DENATRAN, e artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro.
O Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina, ao emitir o Parecer nº 201/2013, esclareceu que o auto de infração de trânsito pode ser conceituado como o ato solene por meio do qual o Estado registra, por escrito, a prática de uma suposta infração, revestido da autenticidade inerente ao próprio serviço público (fé-pública – presunção de veracidade, legitimidade e legalidade).
Ao agente de trânsito, no momento da emissão do AIT, lhe é incumbida a responsabilidade de preenche-lo às formalidades que o ato requer, pois tem requisitos de existência, validade e eficácia, sem os quais este registro da infração não atingirá o fim de impor os efeitos previstos na norma infringida.
Diante dos princípios norteadores da administração pública, entende-se que o auto de infração foi preenchido dentro dos ditames legais, sobre valendo a informação prestada pelo agente de trânsito.
Sabe-se que a atuação da Administração Pública está diretamente vinculada aos preceitos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a supremacia do interesse público. Neste contexto, para que o ato administrativo seja considerado nulo, deve-se verificar se a forma como se encontra trouxe ou não prejuízo à defesa do infrator, sendo considerado válido o ato sempre que inexistir qualquer dano ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
O artigo 280 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, determinando que "ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará: tipificação da infração; local, data e hora do cometimento da infração; caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação; o prontuário do condutor, sempre que possível; identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração; assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração". (grifou-se).
A resolução CONTRAN nº 619/2017 estabelece, no artigo 9º, que, interposta a defesa da autuação (...), caberá à autoridade competente apreciá-la, inclusive quanto ao mérito.
Neste sentido, a autuação preenche complemente os requisitos formais para a subsistência do auto. No entanto, o recorrente, Sr. RAFAEL LOPES, em sua defesa, alega que estacionou no local por um curto período de tempo, aproximadamente por cerca de 10 min para fazer desembarque e entrega de mercadorias de pequeno porte. Declara que o veículo pertence a pessoa Jurídica (LM Distribuidora) e, acredita que houve uma má interpretação por parte do agente autuador, que não percebeu que ele estava em processo de carga e descarga.
Conforme relatado acima, o agente de trânsito tem fé pública na análise dos atos que se configuram como irregularidades de trânsito. No caso sob análise, o agente de trânsito constatou a infração pelo sistema de videomonitoramento. E seguindo a presunção de veracidade atribuída aos atos produzidos pelos agentes público, não há como duvidar de sua análise referente ao tempo necessário para embarque ou desembarque de mercadorias. Além disso, o próprio recorrente declara que desembarcava mercadorias de pequeno porte, e, naquele dia, demorou cerca de 10 minutos para desembarcar e entregar suas mercadorias, que ele mesmo falou que era de pequeno porte.

O recorrente acrescentou em seu recurso o conceito previsto no CTB de "carga e descarga"; que resumidamente significa o tempo estritamente necessário para o desembarque de carga e descarga. No Campo "DO RREITO", em seu recurso, declara que utilizou a vaga para "carga e descarga de mercadorias e entrega delas no comércio local.
Sob essa análise, O CTB prevê unicamente a possibilidade do uso dessas vagas para a conduta de desembarque e embarque das mercadorias. Não prevê a possibilidade de o carro ficar na vaga enquanto o entregador faz suas entregas, o que pode ser bem relativo quanto ao tempo e ao local a ser entregue.
Nesses termos, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, devendo-se aplicar a pena de multa ao recorrente para que, caso enseje, pleiteie o cancelamento do auto perante a JARI.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Herval D´Oeste/SC, 25 de Julho de 2019.
LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA
Diretor de trânsito
Portaria 543/2018

DEFESA DE AUTUAÇÃO 089/2019

Publicação Nº 2107404

DEFESA DE AUTUAÇÃO 89/2019
ÓRGÃO AUTUADOR: 8032
RECORRENTE: IVAIR BECKER
MOTIVO (s): Art. 203 *V do CTB – ULTRAP P/CONTRAMÃO LINHA DIVISÃO DE FLUXO OPOSTO, CONT AMAR.

VISTOS, etc...

Trata-se de IVAIR BECKER referente à notificação que lhe foi imposta constante do PAuto de Infração de Trânsito PO13I0022M código 596-7-0 (ULTRAP P/CONTRAMÃO LINHA DIVISÃO DE FLUXO OPOSTO, CONT AMAR). Em sua defesa a baseia-se na ausência de imagem no auto de notificação. Declara que não estava no endereço onde, supostamente, foi autuado.
Passo a decidir:
O artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece:
Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.
Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente:
I - se considerado inconsistente ou irregular;
II - se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação.

No auto de infração, o agente cita, no campo de observações: "amparo legal art. Art. 203 *V da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 CTB.
Ao se proceder a análise do Auto de Infração de Trânsito, denota-se o regular preenchimento por parte do agente de trânsito, obedecendo, assim, os requisitos exigidos pela Resolução 217/2006, do CONTRAN, c/c a Portaria 59/2077, do DENATRAN, e artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro.
O Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina, ao emitir o Parecer nº 201/2013, esclareceu que o auto de infração de trânsito pode ser conceituado como o ato solene por meio do qual o Estado registra, por escrito, a prática de uma suposta infração, revestido da autenticidade inerente ao próprio serviço público (fé-pública – presunção de veracidade, legitimidade e legalidade).
Ao agente de trânsito, no momento da emissão do AIT, lhe é incumbida a responsabilidade de preenche-lo às formalidades que o ato requer, pois tem requisitos de existência, validade e eficácia, sem os quais este registro da infração não atingirá o fim de impor os efeitos previstos na norma infringida.
Diante dos princípios norteadores da administração pública, entende-se que o auto de infração foi preenchido dentro dos ditames legais, sobre valendo a informação prestada pelo agente de trânsito.
Sabe-se que a atuação da Administração Pública está diretamente vinculada aos preceitos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a supremacia do interesse público. Neste contexto, para que o ato administrativo seja considerado nulo, deve-se verificar se a forma como se encontra trouxe ou não prejuízo à defesa do infrator, sendo considerado válido o ato sempre que inexistir qualquer dano ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
O artigo 280 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, determinando que "ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará: tipificação da infração; local, data e hora do cometimento da infração; caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação; o prontuário do condutor, sempre que possível; identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração; assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração". (grifou-se).
A resolução CONTRAN nº 619/2017 estabelece, no artigo 9º, que, interposta a defesa da autuação (...), caberá à autoridade competente apreciá-la, inclusive quanto ao mérito.
Neste sentido sabe-se o Código de Trânsito Brasileiro prevê, expressamente a proibição de ultrapassar pela contramão outro veículo em faixa contínua, conforme o CTB:
Art. 203. Ultrapassar pela contramão outro veículo:
V - onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela.

O Recorrente, IVAIR BECKER, em defesa baseia-se na ausência de imagem de foto no auto de notificação. Declara que não estava no

endereço onde, supostamente, foi autuado.
A autuação por videomonitoramente é regulamenta pela Res. Nº471 do Contran. Seu artigo 2º prevê:
Art. 2º A autoridade ou o agente da autoridade de trânsito, exercendo a fiscalização remota por meio de sistemas de videomonitoramento, poderão autuar condutores e veículos, cujas infrações por descumprimento das normas gerais de circulação e conduta tenham sido detectadas "online" por esses sistemas
Completando a resolução, há o parecer 283 do CETRAN/SC: (considerações finais, alínea "c"):
II. Considerações finais:
7. À luz do acima exposto, infere-se que:
a) a autuação por infração de trânsito constatada mediante videomonitoramento deve ser lavrada pela autoridade ou pelo agente da autoridade de trânsito que esteja realizando a fiscalização remota, por intermédio de um sistema operado online;
b) no videomonitoramento regido pela Res. 471/13 do Contran, o equipamento não registra a infração automaticamente, apenas transmite a imagem, sendo que a fiscalização propriamente dita é realizada pela autoridade ou pelo agente de trânsito;
c) considerando que a prova da infração será a declaração do agente ou da autoridade de trânsito que tenha visualizado a infração, não há obrigação legal de enviar ao infrator a imagem detectada pelas câmeras, tampouco de criar um banco de dados para armazenar essas imagens.

Com isso, fica claro, que a imagem anexada ao auto é apenas para ilustrar o cometimento da irregularidade, não sendo uma obrigação para o agente autuador.
Dessa forma, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, devendo-se aplicar a pena de multa ao recorrente para que, caso enseje, pleiteie o arquivamento do auto perante a JARI.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Herval D´Oeste/SC, 23 de Julho 2019.
LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA
Diretor de trânsito
Portaria 543/2018

DEFESA DE AUTUAÇÃO 092/2019

Publicação Nº 2107407

DEFESA DE AUTUAÇÃO 92/2019
ÓRGÃO AUTUADOR: 8032
RECORRENTE: ODETE SALVADOR PAGLIARIN
MOTIVO (s): Art. 193 do CTB – TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO

VISTOS, etc...

Trata-se de ODETE SALVADOR PAGLIARIN referente à notificação que lhe foi imposta constante do Auto de Infração de Trânsito PO311000RH código 581-9-6 (TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO). Em sua defesa a recorrente declara que estava conduzindo seu veículo por uma rótula, sendo sua a prioridade de CIRCULAR por ela. Porém outro veículo, que saia da ponte, não parou, obrigando-a circular sobre tachões que delimitam a pista de rolamento. Que a condutora agiu com a intenção de evitar um acidente, não desobedecer às normas de trânsito.
Passo a decidir:
O artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece:
Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.
Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente:
I - se considerado inconsistente ou irregular;
II - se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação.

No auto de infração, o agente cita, no campo de observações: "amparo legal art. Art. 193 da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 CTB.
Ao se proceder a análise do Auto de Infração de Trânsito, denota-se o regular preenchimento por parte do agente de trânsito, obedecendo, assim, os requisitos exigidos pela Resolução 217/2006, do CONTRAN, c/c a Portaria 59/2077, do DENATRAN, e artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro.
O Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina, ao emitir o Parecer nº 201/2013, esclareceu que o auto de infração de trânsito pode ser conceituado como o ato solene por meio do qual o Estado registra, por escrito, a prática de uma suposta infração, revestido da autenticidade inerente ao próprio serviço público (fé-pública – presunção de veracidade, legitimidade e legalidade).
Ao agente de trânsito, no momento da emissão do AIT, lhe é incumbida a responsabilidade de preenchê-lo às formalidades que o ato requer, pois tem requisitos de existência, validade e eficácia, sem os quais este registro da infração não atingirá o fim de impor os efeitos previstos na norma infringida.
Diante dos princípios norteadores da administração pública, entende-se que o auto de infração foi preenchido dentro dos ditames legais, sobre valendo a informação prestada pelo agente de trânsito.
Sabe-se que a atuação da Administração Pública está diretamente vinculada aos preceitos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a supremacia do interesse público. Neste contexto, para que o ato administrativo seja considerado nulo, deve-se verificar se a forma como se encontra trouxe ou não prejuízo à defesa do infrator, sendo considerado válido o ato

sempre que inexistir qualquer dano ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
O artigo 280 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, determinando que "ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará: tipificação da infração; local, data e hora do cometimento da infração; caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação; o prontuário do condutor, sempre que possível; identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração; assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração". (grifou-se).
A resolução CONTRAN nº 619/2017 estabelece, no artigo 9º, que, interposta a defesa da autuação (...), caberá à autoridade competente apreciá-la, inclusive quanto ao mérito.
Neste sentido sabe-se o Código de Trânsito Brasileiro prevê, expressamente a proibição de circular sobre marcas de canalização: Art. 193
Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa (três vezes).

A Recorrente, ODETE SALVADOR PAGLIARIN, em sua defesa declara que estava conduzindo seu veículo por uma rótula, sendo sua a prioridade de CIRCULAR por ela. Porém outro veículo, que saia da ponte, não parou, obrigando-a circular sobre tachões que delimitam a pista de rolamento. Que a condutora agiu com a intenção de evitar um acidente, não desobedecer às normas de trânsito.
Conforme anexado auto de autuação em anexo, o agente de trânsito preencheu todas as informações para uma correta aplicação da autuação. Embora a senhora Odete Salvador tenha alegado um caso fortuito ou força maior para justificar a sua condução irregular, nessa análise recursal prevalece a fé pública do agente de trânsito que, segundo ele, presenciou a recorrente circulando sobre as tachas de canalização. Por outro lado, a recorrente não apresentou qualquer outra prova, além de sua declaração, que abonasse a sua conduta, que, segundo ela, era para evitar um acidente.
Em anexo segue cópia do auto devidamente preenchido.
Dessa forma, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, devendo-se aplicar a pena de multa ao recorrente para que, caso enseje, pleiteie o arquivamento do auto perante a JARI.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Herval D´Oeste/SC, 24 de Julho 2019.
LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA
Diretor de trânsito
Portaria 543/2018

DEFESA DE AUTUAÇÃO 107/2019

Publicação Nº 2107410

DEFESA DE AUTUAÇÃO 107/2019
ÓRGÃO AUTUADOR: 8032
RECORRENTE: MARLISE KRISTINA DE MATTOS ME
MOTIVO (s): INC I. art 3 resolução 151 e art. 257 § 8º do CTB – MULTA POR NÃO IDENTIF. DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA.
VISTOS, etc...

Trata-se de MARLISE KRISTINA DE MATTOS ME referente à notificação que lhe foi imposta constante do Auto de Infração de Trânsito 54465701N código 500-2-0 (MULTA POR NÃO IDENTIF. DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA). Em sua defesa a recorrente alega que não recebeu a multa que gerou essa (originária) pelos correios.
Passo a decidir:

O artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece:
Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.
Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente:
I - se considerado inconsistente ou irregular;
II - se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação.

No auto de infração, o agente cita, no campo identificação do infrator/proprietário o "amparo legal: art. 257 § 8º da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 CTB.
Ao se proceder a análise do Auto de Infração de Trânsito, denota-se o regular preenchimento por parte do agente de trânsito, obedecendo, assim, os requisitos exigidos pela Resolução 217/2006, do CONTRAN, c/c a Portaria 59/2077, do DENATRAN, e artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro.
O Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina, ao emitir o Parecer nº 201/2013, esclareceu que o auto de infração de trânsito pode ser conceituado como o ato solene por meio do qual o Estado registra, por escrito, a prática de uma suposta infração, revestido da autenticidade inerente ao próprio serviço público (fé-pública – presunção de veracidade, legitimidade e legalidade).
Ao agente de trânsito, no momento da emissão do AIT, lhe é incumbida a responsabilidade de preenche-lo às formalidades que o ato requer, pois tem requisitos de existência, validade e eficácia, sem os quais este registro da infração não atingirá o fim de impor os efeitos previstos na norma infringida.
Diante dos princípios norteadores da administração pública, entende-se que o auto de infração foi preenchido dentro dos ditames legais,

sobre valendo a informação prestada pelo agente de trânsito.
Sabe-se que a atuação da Administração Pública está diretamente vinculada aos preceitos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a supremacia do interesse público. Neste contexto, para que o ato administrativo seja considerado nulo, deve-se verificar se a forma como se encontra trouxe ou não prejuízo à defesa do infrator, sendo considerado válido o ato sempre que inexistir qualquer dano ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
O artigo 280 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, determinando que "ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará: tipificação da infração; local, data e hora do cometimento da infração; caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação; o prontuário do condutor, sempre que possível; identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração; assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração". (grifou-se).
A resolução CONTRAN nº 619/2017 estabelece, no artigo 9º, que, interposta a defesa da autuação (...), caberá à autoridade competente apreciá-la, inclusive quanto ao mérito.
Neste sentido sabe-se o código de Trânsito Brasileiro traz expresso no seu art. 257 §7º e 8º a obrigatoriedade de indicação de condutores, dentro do prazo de 15 dias após a notificação da autuação, quando o veículo estiver registrado em nome de pessoa jurídica:

§ 7o Não sendo imediata a identificação do infrator, o principal condutor ou o proprietário do veículo terá quinze dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o Conselho Nacional de Trânsito (Contran), ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração o principal condutor ou, em sua ausência, o proprietário do veículo. (Redação dada pela Lei nº 13.495, 2017) (Vigência)
§ 8º Após o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses

Nesses termos, o recurso é improcedente, pois não houve indicação do condutor, dentro do prazo legal de 15 dias. Além disso, conforme AR em anexo, foi tentado entregar autução, porém a recorrente estava ausente nas três tentativas no endereço cadastrado no órgão de trânsito.
Opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, devendo-se aplicar a pena de multa ao recorrente para que, caso enseje, pleiteie o cancelamento do auto perante a JARI.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Herval D´Oeste/SC, 25 de julho de 2019.
LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA
Diretor de trânsito
Portaria 543/2018

PORTARIA Nº 1066/2019

Publicação Nº 2107386

PORTARIA Nº 1066/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora MARINALDA DE FÁTIMA VIEIRA SARTORI (MATRÍCULA 5083), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turno matutino, junto ao CMEI Valdete Sousa Nodari, em substituição à servidora Luzinete Oliveira, que se encontra em gozo de Licença Prêmio, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, a contar de 29 de julho de 2019, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 6º (sexto) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 002/2019/HO, homologado através do Decreto nº 4.027/2019 de 03 de maio de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 29 de Julho de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

TERMO ADITIVO Nº 044/2019

Publicação Nº 2107363

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES ME
CNPJ/MF 14.237.301/0001-48
Rua Nereu Ramos nº sala 01 – Bairro Santo Antônio.

TERMO ADITIVO Nº 044/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019

Pelo presente instrumento a MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos nº 389 Centro Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. Mauro Sérgio Martini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 713.164.509-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida na Rua Nereu Ramos nº 1707 sala 01 – Bairro Santo Antônio -município de Herval d´Oeste – SC – Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 14.237.301/0001-48, neste ato representado por seu Administrador, Sr. Sidnei Ramella inscrito no CPF nº 022.461.729-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a ata de Registro de Preços nº 021/2018, que tem por objeto contratação de empresas especializadas com registro no DETER para a prestação de serviços transporte de Pacientes para tratamento fora do domicílio pela Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses, , em decorrência do Processo Licitatório nº 063/2018, modalidade de Pregão Presencial nº 035/2018, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,33 % no item registrado para o fornecedor conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca Registrada	Quantidade	Valor Unitário em (R$)	Valor Total (R$)
04	TRANSPORTE DESCONTINUADO 101 A 300 km - 15 LUGARES Transporte descontinuado para atividades educativas, esportivas e culturais e de assistência social para quilometragem de 101 a 300 km, a nível municipal e intermunicipal. Veículo com capacidade mínima para transportar 15 passageiros sentados mais bagagens	KM	SIDITUR	1.000 km	3,99	3.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com o acréscimo nos quantitativos o valor total dos itens registrados passará de R$ 442.730,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta reais) para R$ 446.720,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 65 inciso I ·, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUARTA - Das Disposições Finais

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas as legislações pertinentes, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Todos os demais itens e cláusulas que não foram modificados por força deste TERMO ADITIVO, permanecem em plena vigência, sendo o presente assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 26 de julho de 2019.
MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53
Pelo Município

Testemunhas:
Rubens Antônio Correia
CPF: 687.857.399-87

Raphael Anzolin Witte
CPF 066.259.739-71

TERMO ADITIVO Nº 045/2019

Publicação Nº 2107365

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
Município de Otacílio Costa
B&P CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/MF nº 07.052.006/0001-51
Rua Índio Pereira Ramos, 85 – Bairro Pinheiros.
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 045/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019
Pelo presente instrumento de contrato, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. MAURO SÉRGIO MARTINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 713.164.509-53, doravante denominado CONTRATANTE, resolve de forma unilateral alterar o Contrato n º 029/2019, com a empresa B&P CONSTRUTORA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Índio Pereira Ramos, 85 – Bairro Pinheiros, Otacílio Costa, CNPJ n. 07.052.006/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, responsável em executar a ampliação, reforma, e serviços de engenharia em diversas escolas da Rede Municipal de Ensino de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário, dos serviços descritos nos memoriais descritivos planilhas orçamentárias e projetos, em decorrência do processo licitatório nº 023/2019, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2019, do tipo menor preço global, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 30 dias em conformidade com o parecer técnico, a contar da data de 02/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, parágrafo 1º incisos II e IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em plena vigência, sendo o presente assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 29 de julho de 2019.
MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53

Testemunhas:

Rubens Antônio Correia
CPF: 687.857.399-87

Raphael Anzolin Witte
CPF: 066.259.739-71

TERMO ADITIVO Nº 046/2019

Publicação Nº 2107368

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d' Oeste
PREFEITURA MUNICIAPL DE HERVAL D' OESTE
CNPJ/MF nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos, nº 389 - Centro.
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
ALCEU HERICKS
CPF sob nº 059.174.409-05

Comunidade de Sede Belém, Interior.
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 046/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019

Pelo presente instrumento de contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE , pertencente ao Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Martini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 713.164.509-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALCEU HERICKS pessoa física, com endereço na cidade de Herval d´Oeste, Comunidade de Sede Belém, Interior - inscrito no CPF sob nº 059.174.409-05 doravante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 005/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar aos alunos da rede pública de educação básica, verba FNDE/PNAE, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, Modalidade de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 005/2019, até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 15, parágrafo 3º inciso iII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em plena vigência, sendo o presente assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 30 de julho de 2019.
MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53
Pelo Município

Testemunhas:

Rubens Antônio Correia
CPF: 687.857.399-87

Raphael Anzolin Witte.
CPF: 066.259.739-71

IPREVI/HO

RESOLUÇÃO Nº 026/2019

Publicação Nº 2106211

RESOLUÇÃO Nº 26/2019

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO, Presidente do Conselho de Administração e BRUNNA KARLA COSTENARO PROVENCI, Diretora de Gestão Administrativa do IPREVI-HO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 179/2005, e

Considerando o erro de digitação no art. 1º da Resolução IPREVI-HO nº 20/2019;

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar e dar nova redação ao art. 1º da Resolução IPREVI-HO nº 20/2019 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Comum, ao servidor Olmes Ghiggi; onde se lê: "... Motorista, Nível – 7, Classe – G"; leia-se: "... Motorista, Nível – 7, Classe – H";

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d' Oeste/SC, 22 de julho de 2019.
BRUNNA KARLA COSTENARO PROVENCI
Diretora de Gestão
Administrativa

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO
Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 027/2019

Publicação Nº 2106213

RESOLUÇÃO Nº 027/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE PROFESSOR, COM PROVENTOS INTEGRAIS EQUIVALENTES À ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E PARIDADE, A SERVIDORA MARIA RAQUEL AGUIAR BARBOSA."

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO, Presidente do Conselho de Administração e BRUNNA KARLA COSTENARO PROVENCI, Diretora de Gestão Administrativa do IPREVI-HO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 179/2005, e

Considerando o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professor, formalizado pela servidora Maria Raquel Aguiar Barbosa em 05/07/2019;

Considerando que o requerimento foi protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos sob o nº 1214/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a Portaria nº 1034/2019 de 22/07/2019;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos da Lei Complementar nº 179/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professor, a servidora Maria Raquel Aguiar Barbosa (Matrícula nº 414), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível – 8, Classe – A, do anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013 - Quadro de Carreira do Magistério deste Município -, 40 horas semanais, com proventos integrais equivalendo à última remuneração e paridade; a partir de 22 de julho de 2019;

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste/SC, 22 de julho de 2019.

BRUNNA KARLA COSTENARO PROVENCI
Diretora de Gestão Administrativa

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO
Presidente do Conselho de Administração

Ibicaré

Prefeitura

EDITAL PREGÃO 28 - 2019 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS

Publicação Nº 2106956

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBICARÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÔRIO Nº 51/2019 PMI
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 REGISTRO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. GINFRANCO VOLPATO, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão participantes, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 008/2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições futuras de uniformes esportivos.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto a Secretaria de Administração do Município de Ibicaré, à Rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré, SC, até o horário estipulado abaixo, para o início da sessão pública de processamento do pregão.
Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se às 09 horas do dia 12 de agosto de 2019, e será conduzido pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições futuras de uniformes esportivos.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.

Ibicaré – SC, 30 de julho de 2019
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019 FMS

Publicação Nº 2107196

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 007/2019
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 48/2019/PM, Pregão Presencial nº 26/2019.
OBJETO: Requisições eventuais e futuras de serviços, por hora/homem trabalhada de mecânica, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e demais equipamentos da Frota Municipal.
Valor global: 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ/SC.
FORNECEDOR: ADAIL LUIZ DA SILVA JUNIOR 25087843972
VIGÊNCIA: 25 de julho de 2020.

Ibicaré, SC, em 26 de julho de 2019.
Marlene Alberguini
Gestor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019 FMS

Publicação Nº 2107198

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 008/2019
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 48/2019/PM, Pregão Presencial nº 26/2019.
OBJETO: Requisições eventuais e futuras de serviços, por hora/homem trabalhada de funilaria e pintura, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e demais equipamentos da Frota Municipal.

Valor global: 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ/SC.
FORNECEDOR: CLADEMIR ROMANO NOVAKOSKI 59639490920
VIGÊNCIA: 25 de julho de 2020.
Ibicaré, SC, em 26 de julho de 2019.
Marlene Alberguini
Gestor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019 FMS

Publicação Nº 2107201

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 009/2019
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 48/2019/PM, Pregão Presencial nº 26/2019.
OBJETO: Requisições eventuais e futuras de serviços, por hora/homem trabalhada de elétrica, torno e solda, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e demais equipamentos da Frota Municipal.
Valor global: 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ/SC.
FORNECEDOR: MECÂNICA TH LTDA
VIGÊNCIA: 25 de julho de 2020.
Ibicaré, SC, em 26 de julho de 2019.
Marlene Alberguini
Gestor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2019 PM

Publicação Nº 2107170

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 030/2019
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 048/2019, Pregão Presencial nº 026/2019.
OBJETO: Requisições eventuais e futuras de serviços, por hora/homem trabalhada de mecânica, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e demais equipamentos da Frota Municipal.
Valor total: 18.000,00 (Dezoito mil reais).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ADAIL LUIZ DA SILVA JUNIOR 25087843972
VIGÊNCIA: 25 de julho de 2020.
Ibicaré, SC, em 26 de julho de 2019.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2019 PM

Publicação Nº 2107175

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 031/2019
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 048/2019, Pregão Presencial nº 026/2019.
OBJETO: Requisições eventuais e futuras de serviços, por hora/homem trabalhada de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e demais equipamentos da Frota Municipal.
Valor total: 227.200,00 (Duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: CESAR MURILO FLORES ME
VIGÊNCIA: 25 de julho de 2020.
Ibicaré, SC, em 26 de julho de 2019.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2019 PM

Publicação Nº 2107180

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 032/2019
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 048/2019, Pregão Presencial nº 026/2019.
OBJETO: Requisições eventuais e futuras de serviços, por hora/homem trabalhada de funilaria e pintura, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e demais equipamentos da Frota Municipal.
Valor total: 119.340,00 (Cento e dezenove mil, trezentos e quarenta reais).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: CLADEMIR ROMANO NOVAKOSKI 59639490920
VIGÊNCIA: 25 de julho de 2020.
Ibicaré, SC, em 26 de julho de 2019.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2019 PM

Publicação Nº 2107188

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 033/2019
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 048/2019, Pregão Presencial nº 026/2019.
OBJETO: Requisições eventuais e futuras de serviços, por hora/homem trabalhada de mecânica, torno e solda, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e demais equipamentos da Frota Municipal.
Valor total: 264.180,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: MECÂNICA KENO LTDA
VIGÊNCIA: 25 de julho de 2020.
Ibicaré, SC, em 26 de julho de 2019.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2019 PM

Publicação Nº 2107191

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Ata de Registro de Preços nº 034/2019
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, originado do Processo de Licitação nº 048/2019, Pregão Presencial nº 026/2019.
OBJETO: Requisições eventuais e futuras de serviços, por hora/homem trabalhada de mecânica, elétrica, torno e solda, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e demais equipamentos da Frota Municipal.
Valor total: 166.040,00 (Cento e sessenta e seis mil e quarenta reais).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: MECÂNICA TH LTDA
VIGÊNCIA: 25 de julho de 2020.
Ibicaré, SC, em 26 de julho de 2019.
Gianfranco Volpato
Prefeito

Ibirama

Prefeitura

CONTRATO Nº: 80/2019

Publicação Nº 2106499

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Contrato Nº: 80/2019
Contratante: MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada: JF Comunicação LTDA ME
Licitação: Dispensa de Licitação 85/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, contratação de palestrantes, divulgação, locação de local e fornecimento de alimentação durante o evento denominado de "Feira do Livro" promovida pelo Departamento de Cultura do Município de Ibirama.
Vigência: Início: 29/07/2019 Término: 30/09/2019
Assinatura: 29/07/2019
Valor R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Dotação: 35 - 07.003.2026.3339039990000000000.01000000

DL - PROCESSO LICITATÓRIO 85/2019

Publicação Nº 2106498

MUNICÍPIO DE IBIRAMA

DL - Processo Licitatório 85/2019.
Base legal: Art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, contratação de palestrantes, divulgação, locação de local e fornecimento de alimentação durante o evento denominado de "Feira do Livro" promovida pelo Departamento de Cultura do Município de Ibirama.
Contratada: J F COMUNICAÇÃO LTDA – numero de inscrição – 16.808.521/0001-00. Ibirama, 29 de julho de 2019. Jucelio Jose de Andrade – Prefeito em exercício.

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42 A 72/2019

Publicação Nº 2106501

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42 A 72/2019

a) Processo Nr.:5 / 2019

b) Licitação Nr.:5 / 2019

c) Modalidade: Pregão

d) Data Homologação: 28/06/2019

e) Data da Adjudicação: 28/06/2019

f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

66664 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
210	Fitas/Tiras reagentes para teste de determinação de glicemia, para testar glicose no sangue capilar, com faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl Deverão ser fornecidos aparelhos novos, sem uso, a título de doação, de acordo com as solicitações (quantidades indicadas abaixo), bem como assistência técnica e treinamento em todos os municípios que fizerem uso do produto, quando solicitado O vencedor deverá fornecer 02 (dois) cabos USB para cada município (total de 28) para transferência de dados do aparelho para microcomputador	Unidade	On Call Plus	150.000	R$0,394	R$59.100,00
					Total do Fornecedor:	R$59.100,00

67636 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
159	Nistatina 100000 UI/ml, suspensão oral, frasco com 50 ml, frasco com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	GENERICO	300	R$3,884	R$1.165,20
					Total do Fornecedor:	R$1.165,20

68675 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 10 mg + 250 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	ESCOPEN	20.000	R$0,31	R$6.200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

68675 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	Cefalexina 500 mg, acondicionado de forma unitarizada constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote , a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	COMPRIM	KEFORAL	40.000	R$0,36	R$14.400,00
57	CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	COMPRIM	GENERICO	5.000	R$0,17	R$850,00
69	Lidocaína cloridrato 2%, geleia, bisnaga com 20 g, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	BISNAGA	VASOLEN	2.000	R$2,39	R$4.780,00
75	Complexo B (Vitaminas B1 + B2 + B6 + B5 + Nicotinamida-PP), drágeas, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	COMPLEXO B	25.000	R$0,03	R$750,00
78	Dexametasona 0,1%, creme, bisnaga com 10 g, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	BISNAGA	DEXAGREEN	1.500	R$0,96	R$1.440,00
85	Digoxina 0,25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	GENERICO	42.000	R$0,049	R$2.058,00
128	Levomepromazina 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	GENERICO	9.000	R$0,60	R$5.400,00
149	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 50 mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	flagimax	200	R$6,20	R$1.240,00
161	Nitrofurantoína 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	macrodantina	18.000	R$0,24	R$4.320,00
167	Óxido de Zinco associado com retinol e colecalciferol 150 mg + 5000 UI + 900 UI/g, pomada, bisnaga 45 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	BISNAGA	natiglos	600	R$2,90	R$1.740,00
196	Sulfato Ferroso 40 mg de Fe II, comprimido revestido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	sulfato ferroso	40.000	R$0,033	R$1.320,00
					Total do Fornecedor:	R$44.498,00

68837 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
125	Levodopa associado a Benserazida 100 mg + 25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	PROLOPA BD 125MG FRS 60 CPR BIRRANHURA	10.000	R$1,14	R$11.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

68837 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
126	Levodopa 200mg associado a benserazida 50mg comprimidos, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	PROLOPA 250MG FRS 30 CPR BIRRANHURA	30.000	R$0,90	R$27.000,00
					Total do Fornecedor:	R$38.400,00

69531 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
73	Clortalidona 50 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	VITAMEDIC	25.000	R$0,18	R$4.500,00
104	Finasterida 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	AUROBINDO	100.000	R$0,299	R$29.900,00
106	Flunarizina dicloridrato 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	VITAMEDIC	18.000	R$0,065	R$1.170,00
111	Haloperidol 2 mg/ml, solução oral-gotas, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos.	FRASCO	CRISTALIA	50	R$2,30	R$115,00
226	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO COM NO MÁXIMO 50 AMPOLAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA	GREENPHAR	300	R$1,55	R$465,00
271	Olanzapina 2,5mg, compimidos, embalagem primária e secundária contendo no máximo 60 comprimidos.	COMPRIM	CELLERA	400	R$1,68	R$672,00
					Total do Fornecedor:	R$36.822,00

69639 - LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	Benzilpenicilina benzatina, 1200000 UI, pó para suspensão injetável, frasco-ampola+ diluente, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos.	FRASCO	BENZETACIL/ EUROFARMA	300	R$6,63	R$1.989,00
91	Doxazosina mesilato 2 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	DUOMO/ EUROFARMA	120.000	R$0,10	R$12.000,00
205	Valsartana 320mg comprimidos, em embalagem primária tipo blíster e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	VARTAZ/ EUROFARMA	15.000	R$0,94	R$14.100,00
248	Bamifilina 300mg, drágea, embalagem primaria e secundaria com no maximo 60 drágeas.	COMPRIM	BAMIFIX/ CHIESI	400	R$1,18	R$472,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

69639 - LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
278	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG/DOSE FUMARATO DE FORMETEROL 6 MCG/ DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 120 DOSES.	CAPSULA	FOSTAIR/ CHIESI	1.000	R$108,96	R$108.960,00
					Total do Fornecedor:	R$137.521,00

69728 - DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	Amoxicilina 50 mg/ml, suspensão oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	PRATI	5.000	R$3,55	R$17.750,00
28	Azitromicina 500 mg, acondicionado de forma unitarizada constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote , a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	COMPRIM	PRATI	10.000	R$0,6999	R$6.999,00
29	Azitromicina 40 mg/ml, suspensão oral, frasco com 15 ml, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	PRATI	500	R$5,7984	R$2.899,20
40	Escopolamina butilbrometo 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	GREENPHAR	6.000	R$0,44	R$2.640,00
44	Carbamazepina 20 mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	Sanval	400	R$10,399	R$4.159,60
138	Losartana potássica 50 mg, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	PRATI	400.000	R$0,0647	R$25.880,00
141	Metformina cloridrato 500 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	PRATI	180.000	R$0,073	R$13.140,00
148	Metoprolol succinato 50 mg, comprimido de liberação controlada, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	ACCORD	20.000	R$0,53	R$10.600,00
155	Neomicina sulfato associada com Bacitracina 5 mg + 250 UI/g, creme, bisnaga com 10 g, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	BISNAGA	PRATI	1.500	R$1,55	R$2.325,00
174	Prednisona, 20 mg, acondicionado de forma unitarizada constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote , a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	COMPRIM	CRISTALIA	30.000	R$0,229	R$6.870,00
186	Salbutamol 100 mcg/dose, aerossol oral, frasco com 200 doses, embalagem individual em cartucho com no máximo 50 frascos.	FRASCO	GLENMARK	2.000	R$6,6164	R$13.232,80
					Total do Fornecedor:	R$106.495,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

71285 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Ácido Acetilsalicílico 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	SOBRAL	300.000	R$0,0199	R$5.970,00
7	Albendazol 40 mg/ml, suspensão oral, frasco com 10 ml, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 100 frascos.	FRASCO	GEOLAB	3.000	R$1,05	R$3.150,00
15	Aminofilina 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	HIPOLABOR	35.000	R$0,06	R$2.100,00
23	Anlodipino besilato 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	EMS	40.000	R$0,05	R$2.000,00
25	Atenolol 25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	VITAMEDIC	140.000	R$0,024	R$3.360,00
66	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral-gotas , frasco de 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos.	FRASCO	HIPOLABOR	1.000	R$1,70	R$1.700,00
77	Dexametasona fosfato 4 mg/ml, solução injetável, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	AMPOLA	teuto	300	R$0,59	R$177,00
83	Diazepan 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	SANTISA	20.000	R$0,0599	R$1.198,00
86	Diltiazem 60 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	EMS	27.000	R$0,20	R$5.400,00
92	Enalapril maleato 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	HIPOLABOR	200.000	R$0,028	R$5.600,00
99	Levonorgestrel associado a Etinilestradiol 0,15mg +0,03 mg, comprimido, em embalagem primária blister calendário com 21 comprimidos e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	MABRA	15.000	R$0,05	R$750,00
103	Fenoterol bromidrato 5 mg/ml, solução para nebulização gotas, frasco com 20 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	HIPOLABOR	1.000	R$3,50	R$3.500,00
107	Fluoxetina 20 mg, cápsulas, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	CAPSULA	teuto	120.000	R$0,07	R$8.400,00
109	Glibenclamida 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	MEDQUIMICA	200.000	R$0,018	R$3.600,00
113	Haloperidol decanoato 50 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas.	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	500	R$5,15	R$2.575,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

71285 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
124	Ivermectina 6 mg comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	VITAMEDIC	800	R$0,17	R$136,00
154	Miconazol nitrato 20 mg/g, creme vaginal, bisnaga com 80 g ou mais, com aplicador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	BISNAGA	HIPOLABOR	300	R$4,50	R$1.350,00
180	RANITIDINA (CLORIDRATO) 25MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO COM NO MÁXIMO 50 AMPOLAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA	FARMACE	300	R$0,49	R$147,00
182	Risperidona 2 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	UNIAO QUIMICA	40.000	R$0,12	R$4.800,00
183	Risperidona 1 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	UNIAO QUIMICA	40.000	R$0,108	R$4.320,00
199	Tramadol, Cloridrato 50mg, comprimido revestidos, embalagem primária tipo blister, e secundária com no máximo 600 comprimidos	COMPRIM	HIPOLABOR	25.000	R$0,12	R$3.000,00
203	Valsartana 80mg comprimidos, em embalagem primária tipo blíster e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	EMS	20.000	R$0,88	R$17.600,00
204	Valsartana 160 mg comprimidos, em embalagem primária tipo blíster e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	EMS	30.000	R$0,879	R$26.370,00
220	Hidrocortisona succinato sódico 500 mg, pó liófilo para suspensão injetável, frasco-ampola + diluente, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos.	FRASCO-AMPOLA	teuto	300	R$5,33	R$1.599,00
231	Trometamol Cetorolaco, comprimidos sublinguais 10 mg, embalagem primária e secundária contendo no máximo 60 comprimidos	COMPRIM	EMS	500	R$2,53	R$1.265,00
246	Pantoprazol magnésio di-hidratado 43,04mg (equivalente a 40 mg de pantoprazol), comprimido gastrorresistentes, embalagem primaria e secundaria com no maximo 60 comprimidos.	COMPRIM	PRATI	400	R$4,74	R$1.896,00
281	PREGABALINA 75MG, CÁPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA CONTENDO NO MÁXIMO 60 CÁPSULAS.	CAPSULA	MEDQUIMICA	600	R$0,80	R$480,00
					Total do Fornecedor:	R$112.443,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

72770 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	Biperideno 2 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	CINETOL/ CRISTALIA	15.000	R$0,18	R$2.700,00
71	Clorpromazina 25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	LONGACTIL/ CRISTALIA	10.000	R$0,19	R$1.900,00
112	Haloperidol 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	HALO/ CRISTALIA	15.000	R$0,17	R$2.550,00
114	Heparina sódica 5.000UI/0,25ml, solução injetável para uso subcutâneo, ampola de 0,25ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas.	AMPOLA	HEMOFOL/ CRISTALIA	1.000	R$4,28	R$4.280,00
119	Imipramina cloridrato 25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	IMIPRA/ CRISTALIA	18.000	R$0,32	R$5.760,00
129	Levomepromazina maleato 25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	LEVOZINE/ CRISTALIA	9.000	R$0,33	R$2.970,00
130	Levomepromazina 40 mg/ml, solução oral, frasco gotas com 30 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	LEVOZINE/ CRISTALIA	1.000	R$8,95	R$8.950,00
176	Prometazina cloridrato 25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	PAMERGAN/ CRISTALIA	25.000	R$0,11	R$2.750,00
221	MORFINA (SULFATO) 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO COM NO MÁXIMO 50 AMPOLAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA	DIMORF/ CRISTALIA	400	R$2,23	R$892,00
222	omeprazol 40mg, pó liófilo injetável, frasco-ampola + diluente 10ml, embalagem individual em cartucho com no máximo 50 ampolas	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL/ CRISTALIA	400	R$6,00	R$2.400,00
225	Tenoxicam 40mg, pó liofilo injetável, frasco-ampola + diluente, embalagem individual em cartucho ou no máximo 50 frascos.	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM/ CRISTALIA	300	R$7,90	R$2.370,00
238	Nitrazepan 5mg comprimidos, em embalagem primária e secundária contendo no máximo 60 comprimidos.	COMPRIM	NITRAPAN/ CRISTALIA	400	R$0,125	R$50,00
260	Hemifumarato de quetiapina 200mg, comprimido revestido, embalagem primária e secundária contendo no máximo 30 comprimidos	COMPRIM	HEMIFUMARA DE QUETIAPINA	800	R$0,69	R$552,00
261	HEMIFUMARATO QUETIAPINA 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA CONTENDO NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS	COMPRIM	CRISTÁLIA/ HEMIF QUETIAPINA	800	R$0,38	R$304,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

72770 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	
Total do Fornecedor:	R$38.428,00

72885 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
62	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - COMPRIMIDO	COMPRIM	ABBOTT	1.000	R$2,58	R$2.580,00
74	Colagenase associado cloranfenicol 0,6 UI + 1% , pomada, bisnaga com 30 g, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	BISNAGA	ABBOTT	300	R$8,89	R$2.667,00
98	Estrogênios conjugados 0,625 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	MABRA	10.000	R$0,7899	R$7.899,00
200	Valproato de sódio 250 mg, cápsula, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	CAPSULA	ABBOTT	70.000	R$0,168	R$11.760,00
201	Valproato de sódio 500mg, cápsula, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	CAPSULA	ABBOTT	30.000	R$0,379	R$11.370,00
236	Divalproato de sódio 125 mg, cápsula, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	COMPRIM	ABBOTT	3.000	R$0,798	R$2.394,00
244	Xinafoato de salmeterol 25mcg associado com propionato de fluticazona 50 mcg/dose, frasco com 120 doses, embalagem primária.	FRASCO	GLAXO	20	R$84,10	R$1.682,00
279	BROMETO DE UMECLIDÍNIO/ TRIFENATATO DE VILANTEROL, PÓ PARA INALAÇÃO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO30 DOSES.	FRASCO	GLAXO	15	R$204,50	R$3.067,50
286	BROMETO DE UMECLIDÍNIO/ TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5MCG+25, PÓ PARA INALAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÁXIMO 30 DOSES.	DOSE	GLAXO	500	R$7,64	R$3.820,00
					Total do Fornecedor:	R$47.239,50

72915 - VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	Clobazan 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	URBANIL	10.000	R$0,326	R$3.260,00
259	Insulina, glargina 100 ui/ml, injetável subcutânea, frasco com 10 ml, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 6 frascos.	FRASCO	LANTUS	80	R$201,14	R$16.091,20
					Total do Fornecedor:	R$19.351,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

81582 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Ácido Fólico 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	AFOLIC	25.000	R$0,0365	R$912,50
6	Albendazol 400 mg, comprimido mastigável, em embalagem primária individual tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	BENZOL	3.000	R$0,2699	R$809,70
14	Ambroxol sal cloridrato 6mg/ml, xarope adulto, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	BRONQTRAT	400	R$1,589	R$635,60
18	Amoxicilina associada com Clavulanato de Potássio 50 + 12,5 mg/ml, suspensão oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	SANDOZ/ GENERICO	500	R$11,818	R$5.909,00
19	Amoxicilina associada com Clavulanato de Potássio 500 + 125 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	SANDOZ/ GENERICO	15.000	R$0,798	R$11.970,00
36	Bromazepam 3 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	HYPERA/ BRAINFARMA GENERICO	50.000	R$0,0789	R$3.945,00
47	Carbonato de Cálcio associado com vitamina D3 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) + 400 UI, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos, com registro no MS como medicamento.	COMPRIM	OSTEOFIX	60.000	R$0,0929	R$5.574,00
60	Ciprofloxacino, cloridrato, 500 mg, acondicionado de forma unitarizada constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote , a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	COMPRIM	PRATI DONADUZZI (GENÉRICO)	15.000	R$0,2225	R$3.337,50
64	Clomipramina 25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	ANAFRANIL	9.000	R$0,5999	R$5.399,10
80	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml maleato, solução oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	POLARADEX	400	R$0,949	R$379,60
81	Dexclorfeniramina 2 mg maleato, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	HISTAMIN	4.000	R$0,0599	R$239,60
87	Dimeticona 75 mg/ml, emulsão oral-gotas , frasco com 10 ml ou mais , embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	lufbem	800	R$0,69	R$552,00
88	Dipirona sódica 500 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	GREENPHAR GENERICO	100.000	R$0,0699	R$6.990,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

81582 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
97	Espironolactona 25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	aldosterin	60.000	R$0,1297	R$7.782,00
105	Fluconazol 150 mg, acondicionado de forma unitarizada constando em cada unidade de cápsula, delimitada por picote , a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	CAPSULA	MEDQUÍMICA GENÉRICO	12.000	R$0,419	R$5.028,00
116	Hidróxido de alumínio 60 mg, suspensão oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	ALUMIMAX	500	R$1,929	R$964,50
142	Metformina cloridrato 850 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	MERCK/ GENÉRICO	240.000	R$0,06	R$14.400,00
150	Metronidazol 250 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	PRATI DONADUZZI (GENÉRICO)	20.000	R$0,0949	R$1.898,00
163	Norfloxacino 400 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	floximed	8.000	R$0,2245	R$1.796,00
178	Propatilnitrato 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	sustrate	100.000	R$0,2603	R$26.030,00
184	Sais para Reidratação Oral, pó para solução oral, sachê com 27,9 g para diluição em 1 L, embalagem com no máximo 50 sachês (envelopes).	SACHE	HIDRAPLEX	1.000	R$0,4399	R$439,90
185	Salbutamol 0,4 mg/ml, xarope, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	BUTALAB	400	R$1,049	R$419,60
188	Sinvastatina 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	SINVASTACO	120.000	R$0,0497	R$5.964,00
206	Varfarina 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	marevan	25.000	R$0,13	R$3.250,00
209	Vitamina A (retinol) + vitamina D (ergocalciferol) (50000 10000) UI/ml, solução oral, frasco com 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	AD-VITAM	300	R$4,44	R$1.332,00
232	Plantago ovata, pó efervescente, envelope contendo 5g, embalagem primária e secundária contendo no máximo 60 envelopes	ENVELOP	PLANTAGO OVATA	1.000	R$0,9449	R$944,90
240	Domperidona 1 mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	PERIDAL	120	R$8,7999	R$1.055,988
					Total do Fornecedor:	R$117.958,488

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

81809 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	Atenolol 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	ATENOLOL 100MG	25.000	R$0,0695	R$1.737,50
76	CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA 15 MG + 90 MG, DRÁGEAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 600 COMPRIDOS.	COMPRIM	VARICOSS	180.000	R$0,1245	R$22.410,00
153	Miconazol nitrato 20 mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 20 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas,.	BISNAGA	MICONAZOL 20MG/G	400	R$1,728	R$691,20
193	Sulfametoxazol associado com trimetoprima 400 mg + 80 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	SULFA +TRIMETOPR 400MG/80MG	15.000	R$0,0945	R$1.417,50
					Total do Fornecedor:	R$26.256,20

87394 - S&R DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	Betametasona dipropionato associada a betametasona fosfato dissódico 2 mg + 5 mg/ml +, suspensão injetável, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	AMPOLA	BRAINFARMA	2.000	R$2,65	R$5.300,00
35	Bisacodil 5 mg, comprimidos, em embalagem primária tipo blister, e secundária com no máximo 600 comprimidos	COMPRIM	BRAINFARMA	5.000	R$0,0726	R$363,00
42	Captopril 50 mg, comprimido sulcado, embalagem primaria tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	COMPRIM	PHARLAB	50.000	R$0,057	R$2.850,00
94	Enalapril maleato 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	NOVA QUIMICA	50.000	R$0,054	R$2.700,00
95	Eritromicina estearato 500 mg, comprimido ou cápsula, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	VALEANT	1.000	R$3,59	R$3.590,00
151	Metronidazol 400 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	teuto	10.000	R$0,30	R$3.000,00
168	Paracetamol 200 mg/ml, solução oral, frasco gotas com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 20 frascos.	FRASCO	SOBRAL	1.500	R$0,74	R$1.110,00
253	Pioglitazona, Cloridrato 15mg, comprimidos, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos	COMPRIM	libbs	400	R$1,595	R$638,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

87394 - S&R DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
254	hemifumarato de bisoprolol 1,25mg, comprimido resvestido, embalagem primária e secundária com no máximo 30 comprimidos	COMPRIM	EMS	400	R$0,50	R$200,00
267	Ezetimiba 10 mg associado com sinvastatina 40mg, comprimidos, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos	COMPRIM	EMS	400	R$3,12	R$1.248,00
272	GLIMEPIRIDA 1MG, COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS.	COMPRIM	BRAINFARMA	600	R$0,143	R$85,80
274	FINASTERIDA 1 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	COMPRIM	MERCK	600	R$0,285	R$171,00
275	CANDESARTANA 8MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS	COMPRIM	SANDOZ	600	R$1,03	R$618,00
282	PENTOXIFILINA 400MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA CONTENDO NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS.	COMPRIM	EMS	1.500	R$0,495	R$742,50
					Total do Fornecedor:	R$22.616,30

88951 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	Alendronato sódico 70 mg, comprimido, em embalagem primária cartela com 4 comprimidos e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	ELOFAR	10.000	R$0,185	R$1.850,00
198	Trazodona cloridrato 50 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	APSEN	50.000	R$0,30	R$15.000,00
235	Glicosamina associada com condroitina em sais sulfatos 1,5 g + 1,2 g, pó oral, em embalagem primária tipo sachê, e secundária com no máximo 30 sachês.	SACHE	ZODIAC	400	R$3,81	R$1.524,00
249	Budesonida 400mcg, cápsulas com pó para inalação, embalagem primaria e secundaria com no máximo 60 cápsulas.	CAPSULA	BIOSINTETIC	800	R$0,89	R$712,00
251	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg/dose, solução p/ inalação frasco com 4mL correspondentes a 60 doses. Acompanhado de inalador.	FRASCO	BOEHRINGER	50	R$265,00	R$13.250,00
252	"Insulina humana derivada de ácido ribonucleico recombinante (ADN), solução aquosa contendo 100-U (cem unidades) por ml, embalagem contendo 2 refis de vidro tipo I com 3 mL de suspensão, para uso em canetas compatíveis para administração de insulina."	REFIL	ELI LILLY	400	R$25,00	R$10.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

88951 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
265	Trazodona, Cloridrato 100 mg, comprimido revestido, embalagem primária e secundária com no máximo 30 comprimidos	COMPRIM	APSEN	400	R$0,60	R$240,00
283	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA EM SAIS SULFATOS 500MG + 400 MG, CAPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA CONTENDO NO MÁXIMO 60 CAPSULAS.	CAPSULA	ZODIAC	1.440	R$1,36	R$1.958,40
					Total do Fornecedor:	R$44.534,40

88960 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	Alopurinol 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	PRATI	20.000	R$0,0633	R$1.266,00
10	Alopurinol 300 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	PRATI	15.000	R$0,1838	R$2.757,00
16	Amiodarona 200 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	AMIORON	35.000	R$0,528	R$18.480,00
22	Ampicilina 500 mg, cápsula, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	COMPRIM	PRATI	7.000	R$0,354	R$2.478,00
24	Anlodipino besilato 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	BESILAPIN	70.000	R$0,023	R$1.610,00
59	Ciprofibrato 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	GEOLAB	120.000	R$0,23	R$27.600,00
61	Citalopram 20 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	ZYDUS	75.000	R$0,1501	R$11.257,50
90	Dipirona sódica 500 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	AMPOLA	santidor	800	R$0,399	R$319,20
100	Fenitoína sal sódica 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	HIPOLABOR	20.000	R$0,1323	R$2.646,00
108	Furosemida 40 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	PRATI	100.000	R$0,0325	R$3.250,00
137	Loratadina 1 mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	PRATI	1.200	R$2,41	R$2.892,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

88960 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
157	Nifedipina 20 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	nioxil	60.000	R$0,048	R$2.880,00
169	Paracetamol 500 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	PRATI	90.000	R$0,0369	R$3.321,00
171	Paroxetina cloridrato 20 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	ZYDUS	140.000	R$0,2095	R$29.330,00
175	Prednisona 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	Sanval	25.000	R$0,0597	R$1.492,50
181	Ranitidina cloridato150 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	MEDQUIMICA	30.000	R$0,0855	R$2.565,00
208	Verapamil cloridrato 80 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	PRATI	30.000	R$0,0956	R$2.868,00
212	Diazepan 5 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	AMPOLA	SANTISA	200	R$0,5539	R$110,78
215	Epinefrina 1 mg/ml, solução injetável, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 20 ampolas, preferencialmente unitário.	AMPOLA	ADREN	200	R$1,7999	R$359,98
223	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml, solução injetável Intra venosa, ampola de 2ml. Embalagem individual em cartucho com no máximo 50 ampolas.	AMPOLA	NOVAFARMA	400	R$1,137	R$454,80
241	Montelucaste sódico 4mg, comprimido mastigável, embalagem primária e secundária com no máximo 30 comprimidos.	COMPRIM	UNIAIR	800	R$0,5937	R$474,96
255	Ezetimiba 10 mg, comprimidos, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 30 comprimidos	COMPRIM	ALTHAIA	400	R$0,45	R$180,00
284	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIM	UNIAIR	1.000	R$0,5149	R$514,90
					Total do Fornecedor:	R$119.107,62

610178 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Água destilada estéril, ampola de 10 ml, embalagem em cartucho com no máximo 100 ampolas.	AMPOLA	SAMTEC	400	R$0,149	R$59,60
17	Amitriptilina cloridrato 25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	teuto	150.000	R$0,0286	R$4.290,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

610178 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	Bromazepam 6 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	teuto	80.000	R$0,098	R$7.840,00
43	Carbamazepina 200 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	teuto	60.000	R$0,119	R$7.140,00
48	Carbonato de Lítio 300 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	HIPOLABOR	45.000	R$0,315	R$14.175,00
53	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	teuto	600	R$5,29	R$3.174,00
65	Clonazepam 0,5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	GEOLAB	15.000	R$0,0655	R$982,50
79	Dexametasona 4 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 200 comprimidos.	COMPRIM	teuto	4.000	R$0,218	R$872,00
89	Dipirona sódica 500 mg/ml, solução oral-gotas, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos.	FRASCO	FARMACE	2.000	R$1,1889	R$2.377,80
101	Fenobarbital sódico 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	UNIAO QUIMICA	20.000	R$0,1079	R$2.158,00
102	Fenobarbital sódico 40 mg/ml, solução oral-gotas, frasco com 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	UNIAO QUIMICA	200	R$3,09	R$618,00
115	Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido sulcado, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	teuto	250.000	R$0,016	R$4.000,00
117	Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensão oral, frasco gotas com 30 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	teuto	1.500	R$0,99	R$1.485,00
120	Ipratrópio brometo 0,250 mg/ml, solução para inalação gotas, frasco gotas 20 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	teuto	900	R$0,646	R$581,40
127	Levodopa associado a Carbidopa 250 mg + 25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	teuto	10.000	R$0,57	R$5.700,00
162	Noretisterona enantato associada com estradiol valerato 50 mg + 5 mg/ml, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	AMPOLA	CIFARMA-MABRA	3.000	R$8,45	R$25.350,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

610178 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
170	Paracetamol associado com codeína 500 mg + 30)mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister com no máximo 12 comprimidos e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	GEOLAB	30.000	R$0,288	R$8.640,00
177	Prometazina cloridrato 25 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	AMPOLA	Sanval	300	R$1,82	R$546,00
217	Furosemida 10 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	AMPOLA	teuto	100	R$0,63	R$63,00
219	Hidrocortisona succinato sódico 100 mg, pó liófilo para suspensão injetável, frasco-ampola + diluente, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos.	FRASCO-AMPOLA	teuto	200	R$2,30	R$460,00
224	solução injetável de ringer com lactato contendo cloreto de sódio 0,6g/100mL + cloreto de potássio 0,03g/100mL + cloreto de cálcio diidratado 0,02g/100mL + lactato de sódio 0,31g/100mL, embalagem frasco bolsa individual com 500ml.	FRASCO	FRESENIUS	100	R$3,07	R$307,00
227	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO COM NO MÁXIMO 50 AMPOLAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA	teuto	300	R$1,15	R$345,00
243	Formoterol, 12mcg, cápsulas para inalação, em embalagem primária tipo blister, e secundária com no máximo 60 cápsulas.	CAPSULA	MANTECORP	800	R$0,485	R$388,00
					Total do Fornecedor:	R$91.552,30

6230741 - MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38	Bromoprida 4 mg/mL, suspensão oral, frasco gotas com 10 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos.	FRASCO	MARIOL/ PHARLAB	400	R$1,06	R$424,00
84	Diclofenaco Sódico 50 mg, drágea ou comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	VITAMED	30.000	R$0,036	R$1.080,00
93	Enalapril maleato 20 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	Sanval	180.000	R$0,037	R$6.660,00
160	Nistatina 25000 UI/g, creme vaginal, bisnaga com 50g ou 60 g, com 14 (quatorze) aplicadores, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	BISNAGA	GREENPHAR	500	R$3,60	R$1.800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

6230741 - MEDILAR IMP DIST PROD MED HOSP LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
172	Permetrina 1%, loção tópica, frasco com 60 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	NATIVITA	500	R$1,35	R$675,00
192	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%), creme, bisnaga com 30 g, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	BISNAGA	NATIVITA	200	R$3,30	R$660,00
					Total do Fornecedor:	R$11.299,00

6231446 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
131	LEVOTIROXINA 100 MCG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIM	LEVOID	60.000	R$0,066	R$3.960,00
132	LEVOTIROXINA 25 MCG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIM	LEVOID	70.000	R$0,07	R$4.900,00
134	LEVOTIROXINA 75 MCG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIM	LEVOID	50.000	R$0,09	R$4.500,00
250	Maleato de Indacaterol 389 mcg, cápsulas de inalação equivalente a 300mcg de Indacaterol. Embalagem primária e secundária, com no máximo 30 cápsulas acompanhadas de inalador.	CAPSULA	ONBRIZE	400	R$2,71	R$1.084,00
256	Vildagliptina 50 mg, comprimido, embalagem primária tipo blister, e secundária com no máximo 56 comprimidos	COMPRIM	galvus	800	R$2,00	R$1.600,00
263	Vildagliptina 50 mg associada com cloridrato de metformina 1000mg,comprimido, embalagem primária e secundária com no máximo 56 comprimidos	COMPRIM	galvus	800	R$1,92	R$1.536,00
					Total do Fornecedor:	R$17.580,00

62410490 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	Captopril 25 mg, comprimido sulcado, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	CRISTALIA	170.000	R$0,0238	R$4.046,00
50	Carvedilol 25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	EMS	42.000	R$0,1489	R$6.253,80
56	Cetoconazol 20 mg/g, creme tópico, bisnaga com 20 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	BISNAGA	SOBRAL	800	R$1,8999	R$1.519,92

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

62410490 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
70	Clorpromazina 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	CRISTALIA	8.000	R$0,2324	R$1.859,20
122	Isossorbida mononitrato 20 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	ZYDUS	90.000	R$0,0898	R$8.082,00
123	Isossorbida dinitrato 5 mg, comprimido sublingual, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	EMS	5.000	R$0,2339	R$1.169,50
136	Loratadina 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	GEOLAB	20.000	R$0,0849	R$1.698,00
139	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	EQUIPLEX	500	R$3,8999	R$1.949,95
147	Metoclopramida cloridrato 5 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	AMPOLA	ISOFARMA	600	R$0,3549	R$212,94
187	Sertralina cloridrato 50 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	AUROBINDO	200.000	R$0,1385	R$27.700,00
216	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml, solução injetável, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	AMPOLA	FARMACE	300	R$0,9199	R$275,97
228	Ciclobenzaprina cloridrato 5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 60 comprimidos	COMPRIM	EMS	500	R$0,118	R$59,00
237	Lamotrigina 50mg comprimidos, em embalagem primária tipo blíster e secundária com no máximo 30 comprimidos	COMPRIM	unichem	800	R$0,2199	R$175,92
266	Oxalato de escitalopram 20 mg, comprimido revestido, embalagem primária e secundária com no máximo 30 comprimidos.	COMPRIM	EMS	400	R$0,195	R$78,00
					Total do Fornecedor:	R$55.080,20

62410997 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Aciclovir 200 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	HERVIRAX 200mg c/500	10.000	R$0,169	R$1.690,00
2	Aciclovir 50 mg/g, creme, bisnaga com 10 g, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 50 bisnagas.	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G 10G - GENÉRICO	400	R$1,9365	R$774,60
					Total do Fornecedor:	R$2.464,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

62410997 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

62431862 - A. G. KIENEN & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
82	Diazepan 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	SANTISA	40.000	R$0,0755	R$3.020,00
166	Oxcarbazepina 60 mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	UNIAO QUIMICA	300	R$17,70	R$5.310,00
197	Tioridazina cloridrato 50 mg, drágea, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	UNIAO QUIMICA	10.000	R$0,423	R$4.230,00
202	Valproato de sódio 50 mg/ml, solução oral, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	HIPOLABOR	300	R$2,42	R$726,00
264	valsartana 320mg associada com hidroclorotiazida 25mg, comprimido revestido, embalagem primária e secundária com no máximo 90 comprimidos	COMPRIM	NOVARTIS	400	R$2,70	R$1.080,00
268	Rivaroxabana, 20 mg, comprimidos, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 60 comprimidos.	COMPRIM	BAYER	1.200	R$6,84	R$8.208,00
269	RIVAROXABANA, 15 MG, COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS.	COMPRIM	BAYER	1.200	R$6,85	R$8.220,00
270	RIVAROXABANA, 10+A241:C299 MG, COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS.	Unidade	BAYER	1.200	R$6,85	R$8.220,00
					Total do Fornecedor:	R$39.014,00

62432028 - LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46	Carbonato de Cálcio 500 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	VITAMED	25.000	R$0,0417	R$1.042,50
133	LEVOTIROXINA 50 MCG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIM	MERCK	60.000	R$0,10	R$6.000,00
146	Metoclopramida cloridrato 4 mg/ml, solução oral, frasco com 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	MARIOL	300	R$0,65	R$195,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

62432028 - LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
152	Metronidazol 100 mg/g, geleia vaginal, bisnaga com 40 g ou mais, com aplicador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas.	BISNAGA	Sanval	300	R$4,368	R$1.310,40
173	Prednisolona 3 mg/ml, solução oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	HIPOLABOR	400	R$2,9896	R$1.195,84
194	Sulfametoxazol associado com trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml ou mais com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	SOBRAL	300	R$2,1999	R$659,97
195	Sulfato Ferroso 25 mg/mL de Fe II, frasco conta-gotas com 30 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	HIPOLABOR	300	R$0,7769	R$233,07
					Total do Fornecedor:	R$10.636,78

62432354 - ILG COMERCIAL LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	Alprazolam 2 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	GENERICO	16.000	R$0,1099	R$1.758,40
96	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	COMPRIM	ROVAMICINA	2.000	R$3,22	R$6.440,00
135	LEVOTIROXINA 88 MCG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIM	GENERICO	24.000	R$0,204	R$4.896,00
229	Duloxetina 30 mg, cápsulas com microgrânulos de liberação controlada, em embalagem primária tipo blister com 28 comprimidos	COMPRIM	GENERICO	400	R$0,9449	R$377,96
230	Tartarato de tolterodina, cápsulas de liberação prolongada de 4 mg em embalagens primária contendo 7 ou 30 cápsulas.	CAPSULA	DETRUSITOL LA	1.000	R$12,18	R$12.180,00
233	Fosfato de sitagliptina 50mg associado a cloridrato de metformina 1000mg, comprimidos revestidos de liberação prolongada em embalagem primaria e secundaria contendo no máximo 60 comprimidos	COMPRIM	JANUMET XR	400	R$3,13	R$1.252,00
273	APIXABANA 5MG, COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECINDÁRIA COM NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS	COMPRIM	eliquis	1.000	R$3,95	R$3.950,00
					Total do Fornecedor:	R$30.854,36

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

62439103 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	Alprazolam 0,5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	E.M.S.	17.000	R$0,0779	R$1.324,30
12	Alprazolam 1 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	E.M.S.	23.000	R$0,076	R$1.748,00
58	Cilostazol 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	BIOSINTETIC	60.000	R$0,343	R$20.580,00
121	Ipratrópio brometo associado com fenoterol bromidrato 0,040 mg + 0,100 mg/dose, aerossol oral, frasco dosificador 200 doses, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	BOEHRINGER	500	R$14,75	R$7.375,00
214	Solução injetável de 3 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg/ml (cloridrato de piridoxina) + 100 mg/ml (glicose) + 100 mg/ml (frutose), ampola, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	AMPOLA	TAKEDA	300	R$3,99	R$1.197,00
239	Omeprazol magnésico 20 mg comprimidos revestidos, embalagem primária tipo blister com 14 comprimidos e secundária com no máximo 28 comprimidos	COMPRIM	ASTRA	1.200	R$11,94	R$14.328,00
242	Hemitartarato de zolpidem 10mg, comprimido revestido, embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 20 comprimidos.	COMPRIM	E.M.S.	400	R$0,3199	R$127,96
247	Mirtazapina 45mg, comprimido orodispersivel, embalagem primaria e secundaria com no máximo 28 comprimidos.	COMPRIM	MORKSHAB	400	R$5,15	R$2.060,00
257	Paroxetina 12,5mg, comprimidos de liberação prolongada, embalagem primária e secundária contendo no máximo 30 comprimidos.	COMPRIM	GLAXO	400	R$2,2199	R$887,96
258	Paroxetina 25mg, comprimidos de liberação prolongada, embalagem primária e secundária contendo no máximo 30 comprimidos.	COMPRIM	GLAXO	400	R$5,00	R$2.000,00
276	ACIDO TIOCTICO 600MG, COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS	COMPRIM	MERCK	600	R$3,9489	R$2.369,34
277	LINAGLIPTANA 5 MG, COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA TIPO BLISTER E SEUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIM	BOEHRINGER	1.500	R$6,499	R$9.748,50
285	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG ASSOCIADO A CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA CONTENDO NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS	COMPRIM	MERCK	1.000	R$6,0599	R$6.059,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

62439103 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Total do Fornecedor:	R$69.805,96

62439146 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	Amoxicilina 500 mg, acondicionado de forma unitarizada constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote , a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	COMPRIM	PRATI DONADUZZI	40.000	R$0,359	R$14.360,00
118	Ibuprofeno 600 mg comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	MULTILAB	50.000	R$0,199	R$9.950,00
158	Nimesulida 100 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	CIMED	80.000	R$0,0599	R$4.792,00
					Total do Fornecedor:	R$29.102,00

62446924 - ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO OUSPRAY ORAL, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR COM 200 DOSES, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS.	FRASCO	CHIESI	20	R$47,68	R$953,60
					Total do Fornecedor:	R$953,60

62453661 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
179	Propranolol cloridrato 40 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	Sanval	130.000	R$0,0273	R$3.549,00
189	Sinvastatina 20 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	Sanval	180.000	R$0,0444	R$7.992,00
190	Sinvastatina 40 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	Sanval	150.000	R$0,084	R$12.600,00
					Total do Fornecedor:	R$24.141,00

62453688 - V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	Benzoato de benzila 25%, emulsão tópica, frasco com 100 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	IFAL	500	R$3,1999	R$1.599,95

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

62453688 - V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55	Cetoconazol 2%, xampu, frasco com 100 ml ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos.	FRASCO	NATIVITA	300	R$3,969	R$1.190,70
218	Glicose 50%, solução injetável, ampola de 10 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 ampolas.	AMPOLA	ISOFARMA	300	R$0,555	R$166,50
					Total do Fornecedor:	R$2.957,15

62454072 - Mediton Farmaceutica Ltda

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
49	Carvedilol 12,5 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	EMS	40.000	R$0,093	R$3.720,00
51	Carvedilol 3,125 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	EMS	40.000	R$0,0699	R$2.796,00
52	Carvedilol 6,25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	EMS	60.000	R$0,074	R$4.440,00
72	Clortalidona 25 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	EMS	60.000	R$0,1894	R$11.364,00
234	Tansulosina, 0,4 mg, associada a dutasterida, 0,5 mg, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 120 comprimidos.	COMPRIM	GSK	800	R$2,9269	R$2.341,52
245	Ácido Acetilsalicílico tamponado 200 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos	COMPRIM	SIGMA	400	R$0,6099	R$243,96
280	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 4ML, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1 AMPOLA	AMPOLA	EUROFARMA	10	R$285,71	R$2.857,10
					Total do Fornecedor:	R$27.762,58

62454137 - Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	Atenolol 50 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	PRATI DONADUZZI	100.000	R$0,037	R$3.700,00
67	Clonazepam 2 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	GEOLAB	100.000	R$0,0535	R$5.350,00
68	Clopidogrel bissulfato 75 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	RANBAXY	42.000	R$0,224	R$9.408,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
RUA Alwin Duwe - 78 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578650 | CNPJ: 11.420.709/0001-62
e-mail: adm@ibirama.sc.gov.br

62454137 - Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
140	Medroxiprogesterona acetato 150 mg, solução injetável, ampola de 1 ml, embalagem individual em cartucho ou em 50 ampolas.	AMPOLA	GERMED	500	R$9,87	R$4.935,00
143	Metildopa 250 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	EMS	30.000	R$0,445	R$13.350,00
144	Metildopa 500 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	EMS	25.000	R$0,645	R$16.125,00
145	Metoclopramida cloridrato10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	HIPOLABOR	15.000	R$0,089	R$1.335,00
156	Nifedipina 10 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	GEOLAB	40.000	R$0,029	R$1.160,00
164	Nortriptilina cloridrato 25 mg, cápsula, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	RANBAXY	12.000	R$0,209	R$2.508,00
165	Omeprazol 20 mg, cápsula, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	CAPSULA	PRATI DONADUZZI	300.000	R$0,0545	R$16.350,00
207	Venlafaxina cloridrato75 mg, comprimido, em embalagem primária tipo blister e secundária com no máximo 600 comprimidos.	COMPRIM	RANBAXY	100.000	R$0,425	R$42.500,00
211	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml, solução injetável, ampola de 5 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas.	AMPOLA	HYPOFARMA	600	R$1,195	R$717,00
262	Dicloridrato de betaistina 24mg, comprimido, embalagem primária e secundária com no máximo 60 comprimidos.	COMPRIM	RANBAXY	800	R$0,237	R$189,60
					Total do Fornecedor:	R$117.627,60

Total da Homologação:	1.502.767,64

Ibirama, 28 de junho de 2019.

IZABEL PETERSEN
Secretário
CPF: 714.745.879-68

Imarui

Prefeitura

DECRETO Nº. 053, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2107345

DECRETO Nº. 053, DE 30 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 050, DE 09 JULHO DE 2019.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no art. 61, VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação de alteração de membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, oriunda da Secretaria de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 102/SME 2019:

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 050, de 09 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
.....
II – .....
.....
b - Ester Rodrigues Madalena (suplente).
..... " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruí, 30 de julho de 2019.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

Imbituba

Prefeitura

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO - PMI/SEAD Nº 204/2019

Publicação Nº 2107330

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PMI/SEAD Nº 204/2019

A Secretária Municipal de Administração, Sra. CAMILA PIRES FERMINO, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA a servidora nomeada pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 664, de 29 de julho de 2019, para exercer a função temporária de PROFESSORA, habilitada pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2018.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Função	CPF
Fernanda de Jesus Tomaz	Prof I Anos Iniciais – 20h	101.147.049-70

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação em vigor, a servidora entra em exercício em 29/07/2019.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de julho de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Pessoal

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO - PMI/SEAD Nº 205/2019

Publicação Nº 2107332

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PMI/SEAD Nº 205/2019

A Secretária Municipal de Administração, Sra. CAMILA PIRES FERMINO, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA a servidora nomeada pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 665, de 29 de julho de 2019, para exercer a função temporária de PROFESSORA, habilitada pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2018.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Função	CPF
Camila Miranda de Oliveira Gomes	Prof I Anos Iniciais – 20h	011.513.360-76

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação em vigor, a servidora entra em exercício em 29/07/2019.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de julho de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Pessoal

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO - PMI/SEAD Nº 206/2019

Publicação Nº 2107333

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PMI/SEAD Nº 206/2019

A Secretária Municipal de Administração, Sra. CAMILA PIRES FERMINO, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA a servidora nomeada pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 563, de 04 de julho de 2019, para exercer a função temporária de AGENTE ADMINISTRATIVA, habilitada pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 11/2019.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Função	CPF
SIMONE RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVA	056.543.045-17

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação em vigor, a servidora entra em exercício em 01/08/2019.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de julho de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Pessoal

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO - PMI/SEAD Nº 207/2019

Publicação Nº 2107334

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PMI/SEAD Nº 207/2019

A Secretária Municipal de Administração, Sra. CAMILA PIRES FERMINO, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA a servidora nomeada pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 612, de 15 de julho de 2019, para exercer a função temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 08, habilitada pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 12/2019.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Função	CPF
ANI RICARDO DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 08	553.808.080-34

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação em vigor, a servidora entra em exercício em 01/08/2019.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de julho de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 662/2019

Publicação Nº 2107327

PORTARIA PMI/SEAD Nº 662, de 29 de julho de 2019.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando o Protocolo nº 10.403/2019 e ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora, Sra. SANDRA FERREIRA, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 888.495.709-53, admitida em 06 de fevereiro de 2014, contrato nº 7562, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2014 a 2019	29.07.2019 a 26.10.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de julho de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Prefeito Municipal
Camila Pires Fermino — Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

PORTARIA PMI/SEAD Nº 663/2019

Publicação Nº 2107328

PORTARIA PMI/SEAD Nº 663, de 29 de julho de 2019.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando ainda o disposto no Protocolo nº 6.542/2019 e na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, ao servidor, Sr. ALEXANDRO TOLENTINO PAMATO, Técnico em Edificações, inscrito no CPF sob o n.º 888.377.189-34, admitido em 22 de março de 1996, contrato nº 27, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2012 a 2017	15.07.2019 a 12.09.2019 02.03.2020 a 31.03.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de julho de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Prefeito Municipal
Camila Pires Fermino — Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

PORTARIA PMI/SEAD Nº 664/2019

Publicação Nº 2107329

PORTARIA PMI/SEAD Nº 664, de 29 de julho de 2019.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº14/2018, para exercer a função temporária de Professora, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Fernanda de Jesus Tomaz	Prof I Anos Iniciais – 20h	101.147.049-70	29/07/2019	Em substituição da Professora Sra. Andréia Pereira dos Santos

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2019, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2019 até o término da colônia de férias.

Art. 3º A servidora admitida para a referida função, dará início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 002/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de julho de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 665/2019

Publicação Nº 2107331

PORTARIA PMI/SEAD Nº 665, de 29 de julho de 2019.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº14/2018, para exercer a função temporária de Professora, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Camila Miranda de Oliveira Gomes	Prof I Anos Iniciais – 20h	011.513.360-76	29/07/2019	Em substituição da Professora Sra. Eliane de Jesus da Silva

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2019, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2019 até o término da colônia de férias.

Art. 3º A servidora admitida para a referida função, dará início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 002/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de julho de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Pessoal

RESOLUÇÃO C.M.A.S. Nº 008/2019

Publicação Nº 2107311

RESOLUÇÃO CMAS Nº008/2019
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS exercício 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.742 – Lei Orgânica de Assistência Social l(LOAS), Lei Municipal 4.724, de 13 de maio de 2016, que dispõe sobre a atribuição do Conselho Municipal, diante da deliberação do seu colegiado, em reunião extraordinária no dia 30 de julho de 2019,

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social do município de Imbituba referente ao exercício do ano 2018

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de julho de 2019
Registre-se e publique-se.

Ariane Elisabete Gotti Spinosa
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO C.M.I. Nº 003/2019

Publicação Nº 2107314

RESOLUÇÃO n. 003/2019 de 30 de julho de 2019.
Aprova parecer referente a avaliação do cumprimento da Política Municipal do Idoso referente ao exercício do ano 2018

A Plenária do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa - CMI, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe confrere a Lei nº 4216 de 13 de junho de 2013, alterada pela Lei 4.868 de 07 de dezembro de 2017, em reunião extarordinária dia 30 de julho de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova Parecer nº001/2019 referente avaliação do cumprimento da Política Municipal do Idoso, ações do exercício do ano 2018, conforme o anexo.
Imbituba / SC, 30 de julho de 2019.
Orlando Mitsuzo Setani
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Imbituba, 30 de julho de 2019.

Parecer 001/2019
Referente: Avaliação da Política Municipal do Idoso, ações 2018.

Considerando a Lei nº 4.216 de 13 de junho de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e cria o Conselho Municipal do Idoso e conforme o que preconiza o artigo 6º inciso II e artigo 9º inciso I;
Considerando a Lei 4.868 de 07 de dezembro de 2017 que altera a Lei nº4216/2013, o Conselho Municipal do Idoso é órgão consultivo e deliberativo e conforme o que preconiza o artigo 8º;
Considerando que o Município de Imbituba ainda não possui aprovado o Fundo Municipal do Idoso; e
Considerando as respostas de ofícios enviados em 07 de fevereiro de 2019 às Secretarias de Desenvolvimento Urbano (SEDURB); Infraestrutura (SEINFRA); Saúde (SEMUSA); Educação, Esporte e Cultura (SEDUCE); Desenvolvimento Econômico e Turístico (SEDETUR); e Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEASTH), solicitando o Relatório das Ações voltadas à Política Municipal do Idoso desenvolvidas no ano de 2018.

Porém, apenas as Secretarias de Saúde (SEMUSA); Desenvolvimento Econômico e Turístico (SEDETUR); e Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEASTH), responderam. Ao analisar as respostas identificamos que alguns gestores têm dificuldades de expressar o que seja uma política pública de atenção à população idosa. Desta forma, a Saúde (SEMUSA) e o Desesenvolvimento Econômico e Turístico (SEDETUR) citaram ações que desenvolvem, não identificando as ações específicas para o público idoso.

Em resposta, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico (SEDETUR) informou que em 2018 realizou a instalação de encostos nos bancos da beira mar. Considerando o objetivo da referida Secretaria, Desenvolvimento Econômico e Turístico (SEDETUR), avaliamos que as ações serão sempre mais voltadas à promoção do turismo idoso, no entanto, à pessoa idosa residente em Imbituba também será beneficiada quando às ações forem melhorias na acessibilidade e infraestrura do Município, bem como, atrações de lazer.

A Secretaria de Saúde (SEMUSA), através da coordenadora da Policlínica respondeu que a Secretaria de Saúde realiza suas ações de forma generalizada, atendendo todas as pessoas de todas as idades, até o momento não desenvolve ações específicas para à Pessoa Idosa. Contudo, considerando dados requeridos para elaboração de diagnóstico municipal referente ao atendimento da Pessoa Idosa, tendo em vista que a estimativa populacional para 2020 é de aproximadamente 10 (dez) mil idosos, avaliamos que é muito positivo que a Estratégia Saúde da Família - ESF's cubram todas as comunidades, ou seja, 100% (cem porcento) da população imbitubense, atendendo 6.642 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois) idosos; que o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF trabalhe a prevenção de doenças em idosos

no Programa NASF em Movimento, desenvolvendo grupos terapêuticos e atividades físicas; e que o Município disponha dos especialistas ginecologista, gastoenterologista, cirurgião geral, psiquiatra e mastologista. No entanto, é importante que o Município ofereça atendimento geriátrico à população idosa.

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEASTH), desenvolve de forma continuada e sitematizada, através do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, o Serviço à domicílio para pessoas idosas, do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, o Serviço de Proteção Social e Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias, e ainda, conta com o Programa Centro de Atenção à Pessoa Idosa - CAPI, o qual proporciona à pessoa idosa um ambiente que favoreça a integração social, através de atividades que promovam o envelhecimento ativo e saudável. Nessa perspectiva, o CAPI oferece Oficinas de Dança, Pilates, Técnicas Corporais, Automassagem, Artesanato e o Projeto Viver Com Vivência, este último voltado às práticas naturais para idosos em situação de acolhimento institucional. No ano de 2018, 184 (Cento e Oitenta e Quatro) idosos participam das atividades regularmente no CAPI.

Em 2018 o município aderiu à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, o qual tem como entre outras diretrizes a intersetorialidade e a interinstitucionalidade. Assim, mesmo que se tenham políticas e sistemas estruturados que permitam o atendimento à população idosa (nas áreas da saúde, assistência e educação), faz-se necessário promover uma integração entre essas políticas, ações, projetos, programas, etc., de modo que se possa atender os idosos em suas especificidades.

Ainda, o Prefeito Municipal incentivou a elaboração de Diagnóstico e do Plano Municipal de Políticas Públicas para Pessoa Idosa por parte da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEASTH e Conselho Municipal do Idoso - CMI, mobilizando as demais Secretarias para o encaminhamento de dados e propostas de ações.

Por fim, considerando a Lei nº 4.216/2013, artigo 10 da implementação das ações governamentais da Política Municipal do Idoso, avaliamos que:
a) A Secretaria Municipal ou órgão responsável pelas políticas públicas de Assistência Social, não cumpriu as prioridades e, f, a saber: (e) promover a capacitação de recursos humanos para atendimento ao idoso; (f) proporcionar condições, para reintegrar o idoso no mercado de trabalho, contribuindo para a melhoria da renda salarial;
b) A Secretaria Municipal ou órgão responsável pelas políticas públicas de Saúde, não cumpriu as prioridades c, d, a saber: (c) proporcionar atendimento geriátrico e gerontológico em, pelo menos, um ambulatório da rede municipal de saúde; (d) desenvolver formas de cooperação entre as demais Secretarias para treinamento de equipes interprofissionais;
c) A Secretaria Municipal ou órgão responsável pelas políticas públicas de Educação, não cumpriu as prioridades a, b, c, a saber: (a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais; (b) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento; (c) proporcionar atendimento pedagógico e de recreação nas casas lares, casa de repouso e asilos, que sejam filantrópicos, sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizados no município;
d) A Secretaria Municipal ou órgão responsável pelas políticas públicas de Cultura, não cumpriu a prioridade b, a saber: (b) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
e) A Secretaria Municipal ou órgão responsável pelas políticas públicas de Esportes e Lazer, cumpriu a sua prioridade referente ao esporte através do Programa Comunidade Ativa, e também através de parceria com atividade de dança no Centro de Atenção à Pessoa Idosa - CAPI.
f) A Secretaria Municipal ou órgão responsável pelas políticas públicas de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, não cumpriu a sua única prioridade, a saber: (a) incentivar a participação do idoso quanto a sua reintegração no mercado de trabalho, no setor público e privado; e
g) A Secretaria Municipal ou órgão responsável pelas políticas públicas de Desenvolvimento Urbano, não cumpriu a sua única prioridade, a saber: (a) desenvolver e incentivar projetos arquitetônicos, principalmente em prédios públicos, condizentes as necessidades físicas dos idosos, permitindo assim a melhor acessibilidade dos mesmos.

Diante do exposto, o Conselho Municipal do Idoso, avalia cumprimento parcial da Política Municipal do Idoso, no exercício de 2018, e propõe:
a) A criação de uma Coordenadoria Especial do Idoso, vinculada a administração geral, bem como, a implantação de um Programa Integrado de Atenção à Pessoa Idosa, que tem como estratégia a integração e articulação permanente entre as políticas e ações de saúde, educação, esporte, cultura e assistência social, conforme orientação da nota técnica nº 07/2018 da Federação Catarinense de Municípios - FECAM;
b) A implantação e implementação do Plano Municipal do Idoso; e
c) A aprovação da lei que cria o Fundo Municipal do Idoso - FMI.

Esta avaliação foi aprovada por unanimidade em reunião extraordinária do Conselho Municipal do Idoso de Imbituba - CMI, realizada na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEASTH, no dia 30 de julho de 2019 às 14h.

Orlando Mitsuzo Setani
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Imbituba SC

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1256/19

Publicação Nº 2106776

. DECRETO Nº 1256/19
. De 29 de julho de 2019
CANCELA GRATIFICAÇÃO/MOACIR SABEL

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 199/2017 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº 358 de 2017 ao Servidor MOACIR SABEL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Município de Indaial, em 29 de julho de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1257/19

Publicação Nº 2107213

. DECRETO Nº 1257/19
. De 30 de julho de 2019
Homologa Resolução Nº 018/19 - Do Conselho Municipal de Saúde - CMS/ Orientação aos Conselhos Locais De Saúde – CLS

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 018/19 do Conselho Municipal de Saúde de Indaial, que aprova a recomendação nº 1 do Parecer Técnico nº 001/2019 da Comissão de Fomento de Conselhos Locais de Saúde, a resolução nº 018/2019 faz parte deste Decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 30 de julho de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

CMS – Conselho Municipal de Saúde
Indaial – SC
Indaial, 30 de julho de 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL
RESOLUÇÃO 018/2019

Orientação aos Conselhos Locais De Saúde – CLS.
O Conselho Municipal de Saúde – CMS, em Reunião ordinária realizada em 08 de julho de 2019, por unanimidade de seus conselheiros presentes;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a recomendação nº 1 do Parecer Técnico nº 001/2019 da Comissão de Fomento de Conselhos Locais de Saúde, que dispõe: Recomenda que o Conselho Municipal de Saúde – CMS oriente que os Conselhos Locais de Saúde – CLS, façam o encaminhamento de documentos a Secretaria – Executiva do Conselho Municipal de Saúde, sendo eles:
I. Ata da reunião do mês anterior;
II. Convocação com a ordem do dia (ponto de pauta) da reunião daquele mês.
Assim, homologo a presente Resolução nos termos do Art. 24 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde para que seja publicada e produza seus efeitos.

Samuel Galitzki Grimm
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Indaial/ SC

CMS – Conselho Municipal de Saúde
Indaial – SC
PARECER TÉCNICO Nº 001/2019
ASSUNTO: Orientação do Conselho Municipal de Saúde aos Conselhos Locais de Saúde.
Os membros da Comissão de Fomento dos Conselhos Locais de Saúde, que subscrevem este documento, Resolvem emitir o PARECER com as seguintes recomendações:
1 – Que o Conselho Municipal de Saúde – CMS oriente que os Conselhos Locais de Saúde façam o encaminhamento, até a data da reunião ordinária de cada mês, dos seguintes documentos à serem enviados por e-mail: (a) – Ata da reunião do mês anterior e (b) – Convocação com a Ordem do Dia (Pontos de Pauta) da reunião daquele mês;

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO 157-2018

Publicação Nº 2106481

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 007 AO CONTRATO Nº 157/2018
CONTRATADA: TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a prorrogação do prazo pelo período de 60 (sessenta) dias.
PRAZO: 24 de julho de 2019 até 22 de setembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019.

PORTARIA N° 1417/19

Publicação Nº 2106944

PORTARIA Nº 1417/19
De 25 de julho de 2019
Torna sem Efeito a Portaria nº 1061/19

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, artigo 14, § 2º da Lei Complementar nº 105/10 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando que a candidata não Tomou Posse no prazo legalmente previsto, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1061/19, que nomeou para o provimento do cargo efetivo de Enfermeira IV 40 h/s, Eliane de Souza Teixeira.

Prefeitura de Indaial, em 25 de julho de 2019.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

JOSILENE DARUGNA
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1418/19

Publicação Nº 2106948

PORTARIA Nº 1418/19
De 25 de julho de 2019
Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 5555 de 27 de junho de 2018 que criou o cargo de Enfermeiro IV e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Enfermeiro IV, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Hellen Carla Gomes Ferrante, aprovada em 34° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 25 de julho de 2019.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

JOSILENE DARUGNA
Diretora de Gestão de Pessoal

Câmara Municipal

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA - 29/06/2019 - P.L. 022/19 - PREGÃO PRESENCIAL 07/19

Publicação Nº 2107081

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

DATA:	29/07/2019
HORÁRIO:	10h15
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ENTRE OUTROS, conforme especificações constantes no edital de Pregão n° 07/2019 – Processo Licitatório n° 022/2019.

No dia e hora supramencionados, na sala do plenário da sede da Câmara Municipal de Indaial, realizou-se sessão pública para o recebimento de propostas dos licitantes participantes para a licitação epigrafada, com a presença do Pregoeiro e Equipe de Apoio designada (Comissão Permanente de Licitação – Portaria 62/2018, alterada pela Portaria 12/2019). Aberta a sessão, procedeu-se ao credenciamento, identificação dos representantes e recolhimento dos envelopes de proposta comercial (anexo II) e documentos de habilitação das empresas LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 07.483.630/0001-03, credenciado o senhor Antônio Geraldo Klein, A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.858.182/0001-76, credenciado o senhor Hilton Delgado dos Santos, TAYU QUÍMICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 97.493.407/0001-30, credenciado o senhor Edson César Nazário, também presentes à sessão. Ato contínuo, foram recebidas as Declarações dos Licitantes de atendimento aos Requisitos de Habilitação e de Enquadramento na Condição de ME ou EPP estabelecidos no Edital, respectivamente anexos III e IV. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e, portanto, abertos os Envelopes de n° 1 (Proposta de Preços) das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto e demais condições estabelecidas no edital, verificando-se classificadas as propostas apresentadas pelas empresas. Ato contínuo, o pregoeiro questionou se havia alguma objeção às propostas. O representante da empresa A.V. COMÉRCIO ATACADISTA, Hilton Delgado dos Santos, observou que o item 1 do lote 1, não apresenta, em mercado, validade de 12 (doze) meses, conforme exigido em edital. A comissão pesquisou o referido item e constatou que procede a argumentação do representante, aceitando a validade mínima de 4 (quatro) meses. Prosseguindo, o pregoeiro iniciou a etapa de lances e, após finalizada, declarou como classificadas do Pregão (anexo relatório), as licitantes:

Classificados		
Representantes/Fornecedores	Lotes	Valor Total
HILTON DELGADO DOS SANTOS A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	1	R$4.600,00
ANTONIO GERALDO KLEIN LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	2	R$10.855,00
HILTON DELGADO DOS SANTOS A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	3	R$400,33
HILTON DELGADO DOS SANTOS A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	4	R$1.500,00

Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro dispensou a apresentação das amostras, em razão de todas as licitantes vencedoras apresentarem suas propostas com as marcas de referência, conforme prevê o item 9.5.1.1 do Edital, e dispensado o Anexo VIII. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação. Os documentos ali contidos foram verificados pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes. Após análise e conferência dos documentos, a comissão declarou CLASSIFICADAS as propostas. Desta forma, o Pregoeiro declarou VENCEDORAS as licitantes A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA para os lotes 1, 3 e 4 e LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, para o lote 2. Em seguida, o pregoeiro os licitantes sobre a intenção de interpor recurso, sendo que os licitantes não se manifestaram, importando na decadência do direito de recurso. Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou o objeto constante no presente pregão presencial. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente, para produza efeitos legais.

Jefferson José Carlini
Pregoeiro

Fabiane de Oliveira Borges
Membro da Equipe de Apoio

Lucas Nathaniel da Silva
Membro da Equipe de Apoio

Luiz Fernando Surdi
Membro da Equipe de Apoio

Maria Helena Theiss
Membro da Equipe de Apoio

Andreia Cristina Nunes
Membro da Equipe de Apoio

Representante das Empresas:

LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
Antônio Geraldo Klein

A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME
Hilton Delgado dos Santos

TAYU QUÍMICA EIRELI EPP
Edson César Nazário

EXTRATO ATA 004/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2107297

EXTRATO DE ATA

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
ATA: 004/2019
Pregão Presencial – Registro de Preços n° 005/2019.
Fornecedor Registrado: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME.
Objeto: Aquisição eventual e futura de equipamentos de informática e afins, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do processo licitatório em epígrafe.
Valor Total da Ata: até R$3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).
Data: 18/07/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

Flavio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

EXTRATO ATA 005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2107302

EXTRATO DE ATA

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
ATA: 005/2019
Pregão Presencial – Registro de Preços n° 005/2019.
Fornecedor Registrado: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME.
Objeto: Aquisição eventual e futura de equipamentos de informática e afins, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do processo licitatório em epígrafe.
Valor Total da Ata: até R$15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).
Data: 18/07/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

Flavio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

EXTRATO ATA 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2107303

EXTRATO DE ATA

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
ATA: 006/2019
Pregão Presencial – Registro de Preços n° 005/2019.
Fornecedor Registrado: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME.
Objeto: Aquisição eventual e futura de equipamentos de informática e afins, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do processo licitatório em epígrafe.

Valor Total da Ata: até R$10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais).
Data: 18/07/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

Flavio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

EXTRATO ATA 007/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2107305

EXTRATO DE ATA

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
ATA: 007/2019
Pregão Presencial – Registro de Preços n° 005/2019.
Fornecedor Registrado: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.
Objeto: Aquisição eventual e futura de equipamentos de informática e afins, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do processo licitatório em epígrafe.
Valor Total da Ata: até R$18.540,00 (dezoito mil quinhentos quarenta reais).
Data: 18/07/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

Flavio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

EXTRATO ATA 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2107315

EXTRATO DE ATA

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
ATA: 008/2019
Pregão Presencial – Registro de Preços n° 005/2019.
Fornecedor Registrado: PERFORM TECNOLOGIA EIRELI EPP.
Objeto: Aquisição eventual e futura de equipamentos de informática e afins, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do processo licitatório em epígrafe.
Valor Total da Ata: até R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Data: 18/07/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

Flavio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

EXTRATO ATA 009/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2107316

EXTRATO DE ATA

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
ATA: 009/2019
Pregão Presencial – Registro de Preços n° 005/2019.
Fornecedor Registrado: ASTEKSUL ELETRO ELETRONICA LTDA ME.

Objeto: Aquisição eventual e futura de equipamentos de informática e afins, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do processo licitatório em epígrafe.
Valor Total da Ata: até R$36.318,00 (trinta e seis mil duzentos e dezoito reais).
Data: 18/07/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

Flavio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

EXTRATO ATA 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2107317

EXTRATO DE ATA

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
ATA: 010/2019
Pregão Presencial – Registro de Preços n° 005/2019.
Fornecedor Registrado: ELECTROINOX COMERCIO DE EQ. ELETRONICOS EIRELI.
Objeto: Aquisição eventual e futura de equipamentos de informática e afins, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do processo licitatório em epígrafe.
Valor Total da Ata: até R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Data: 18/07/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

Flavio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

EXTRATO ATA 011/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2107318

EXTRATO DE ATA

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
ATA: 011/2019
Pregão Presencial – Registro de Preços n° 005/2019.
Fornecedor Registrado: INFOPLAN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI.
Objeto: Aquisição eventual e futura de equipamentos de informática e afins, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do processo licitatório em epígrafe.
Valor Total da Ata: até R$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
Data: 18/07/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

Flavio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

Iomerê

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 05/19

Publicação Nº 2106763

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 005/2019

O MUNICIPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 22 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 45/2015, abre inscrições para alteração temporária da carga horária dos Professores da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas neste edital:

1. VAGAS:
Considerando a necessidade e a existência de vagas, abrem-se as seguintes vagas para alteração temporária de carga horaria de professores efetivos da rede municipal de ensino:

Quantidade de vaga	Carga horária semanal	Área	Período de validade
1	20 horas	Professor de Educação Infantil e séries iniciais – Turma infantil 2 período vespertino	05 meses

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
Poderão participar do processo de habilitação apenas os professores efetivos da rede municipal de ensino que atendam aos requisitos do artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 45/2015.

3. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:
Do período de 01/08/2019 a 08/08/2019, das 7h30min às 11h30min e das 13h horas às 17h, serão recebidas na Secretaria de Educação do município as fichas de inscrições do anexo I, devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato, obrigatoriamente acompanhada dos documentos necessários ao processamento da prova de títulos.

4. CLASSIFICAÇÃO:
A classificação dos candidatos seguirá os critérios do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 45/2015, computando-se os seguintes títulos e pontuações:

Título	Pontuação
Mestrado na área escolhida	3 pontos cada
Pós-graduação na área escolhida	2 pontos cada
Cursos de formação continuada na área escolhida, nos últimos 3 anos	1 ponto a cada 100 horas

5. DISPOSIÇÃO FINAL:
A alteração da carga horária produzirá efeitos a partir do afastamento da servidora titular da vaga.
É parte integrante deste Edital o Anexo I.

Iomerê / SC, 30 de julho de 2019.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal de Iomerê

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO- ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
EDITAL 005/2019

Nº da inscrição: _____

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Tempo de serviço no Magistério Público Municipal: _____ anos
_____ meses
_____ dias

Títulos:

Título	Quantidade
Mestrado	
Pós-graduação	
Cursos de formação continuada nos últimos 3 anos	

Assinatura do Candidato Responsável pela inscrição

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - CMI

Publicação Nº 2106820

PODER LEGISLATIVO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 01/2019

O Presidente da Câmara de Vereadores de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 01/2019 para elaboração de concurso público. A abertura das propostas se dará no dia 14/08/2019 ás 09h na sede da Câmara Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.cviomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6052.

Iomerê, 30 de julho de 2019.

Rudinei Lauermann
Câmara Municipal

Iporã do Oeste

Prefeitura

PR 047-2019

Publicação Nº 2106342

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 09h00min do dia 13 de Agosto de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste/SC, localizada na Rua Santo Antônio, nº 100, Centro, município de Iporã do Oeste/SC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS A PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Licitações, pelo telefone (49 3634-1210), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município, <iporadooeste.atende.net>.

Iporã do Oeste/SC, 30 de Julho de 2019.
LUCIO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL.

Ipuaçú

Prefeitura

DESPACHO- DECISÃO PL PREF 63.2019 TP PREF 04.2019

Publicação Nº 2106438

DESPACHO/DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 63/2019
TOMADA DE PREÇO PREF N. 04/2019 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: Contratação de obra em regime de EMPREITADA GLOBAL, para a execução remanescente das obras de edificação em alvenaria de uma Creche Tipo II – padrão FNDE com área de 890,33 m², a ser paga com recursos oriundos federais do FNDE e do Município de Ipuaçu – SC tudo conforme descrições/características, quantitativos, descritos em projeto de engenharia, e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, objeto do Termo de Compromisso PAC2 6081/2013
DESPACHO/DECISÃO
Considerando tratar-se de execução de obra que envolve com o dispêndio de recursos financeiros próprios e também (na sua maior parte) de recursos oriundos do Governo Federal (MEC-FNDE), submetendo-se a fiscalização e controle não só do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina como também do Tribunal de Contas da União;
Considerando a necessidade de preservar o princípio da ampla participação de interessados objetivando a escolha da melhor proposta para a Administração Pública; e
Acatando orientação do Setor Jurídico da Administração Municipal;
DECIDO:
01 – Ficam HABILITADAS a empresa WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o n. º 09.544.243/0001-65 e empresa PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n. º 09.656.330/0001-04.
02 – Fica marcado para a data de 08 de agosto de 2019 as 08hs40min a sequência da sessão para abertura de envelopes n. º 02 – proposta de preços.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Ipuaçu-SC, em 30 de julho de 2019.

RAQUELI BIASOTTO	CLORI PEROZA
Presidente comissão e licitações	Prefeita

ANEXO 1 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Publicação Nº 2107067

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE IPUACU

Página: 1/1
Data: 19/10/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	29.422.062,80	DESPESAS CORRENTES	23.697.737,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	867.996,75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.444.357,73
Receita Patrimonial	122.654,62	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	68.808,02
Receita Agropecuária	3.175,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.184.571,50
Receita de Serviços	50.812,08		
Transferências Correntes	28.290.619,62		
Outras Receitas Correntes	86.803,97		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.293.541,78		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-4.293.541,78		
		Superavit	1.430.783,77
Total	25.128.521,02	Total	25.128.521,02
Superavit do orçamento corrente	1.430.783,77		
Receitas de Capital	3.601.478,98	DESPESAS DE CAPITAL	5.020.262,75
Operações de Crédito	2.151.478,98	INVESTIMENTOS	4.434.923,84
Transferências de Capital	1.450.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	3.117,16
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	582.221,75
Deficit	1.418.783,77		
Total	5.020.262,75	Total	5.020.262,75

Resumo

Receitas Correntes	29.422.062,80	102,41 %	DESPESAS CORRENTES	23.697.737,25	69,15 %
Receitas de Capital	3.601.478,98	12,54 %	DESPESAS DE CAPITAL	5.020.262,75	14,65 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.293.541,78	-14,94 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	12.000,00	0,04 %
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.538.655,42	16,16 %
Deficit do Orçamento	5.538.655,42				
Total	34.268.655,42	100,00 %	Total	34.268.655,42	100,00 %

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

MARCELO ADOLFO FRANZOSI
Contador CRC/SC 039270/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			28.168.523,79
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		867.996,75	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		723.817,47	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	52.929,25		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	52.929,25		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	52.929,25		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	52.929,25		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - 60%	31.757,55		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - 25%	13.232,31		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - 15%	7.939,39		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	670.888,22		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	181.882,40		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	97.195,60		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	88.726,92		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - 60%	53.236,15		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - 25%	22.181,73		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - 15%	13.309,04		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4.234,34		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros IPTU - 60%	2.540,60		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Multas e Juros IPTU - 25%	1.058,59		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Multas e Juros IPTU - 15%	635,15		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.175,76		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa IPTU - 60%	1.905,46		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa IPTU - 25%	793,94		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa IPTU - 15%	476,36		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.058,58		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros Diva Ativa IPTU - 60%	635,15		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Multas e Juros Diva Ativa IPTU - 25%	264,65		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Multas e Juros Diva Ativa IPTU - 15%	158,78		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	84.686,80		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	84.686,80		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - 60%	50.812,08		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - 25%	21.171,70		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - 15%	12.703,02		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	489.005,82		

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	489.005,82		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	477.361,39		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - 60%	286.416,83		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - 25%	119.340,35		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - 15%	71.604,21		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	4.234,34		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros ISS - 60%	2.540,60		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas e Juros ISS - 25%	1.058,59		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas e Juros ISS - 15%	635,15		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.351,51		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Divida Ativa ISS - 60%	3.810,91		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Divida Ativa ISS - 25%	1.587,88		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Divida Ativa ISS - 15%	952,72		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.058,58		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Multas e Juros Divida Ativa ISS - 60%	635,15		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Multas e Juros Divida Ativa ISS - 25%	264,65		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Multas e Juros Divida Ativa ISS - 15%	158,78		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		123.007,58	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	72.195,50		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	72.195,50		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	72.195,50		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	72.195,50		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalizacao Bombeiros	19.054,53		
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	3.175,76		
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas pelo Exercicio e Poder de Policia	1.270,30		
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estabelecimentos Com.Ind. Servicos	48.694,91		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	44.460,57		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	44.460,57		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	44.460,57		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	44.460,57		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Publica	19.054,53		
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	25.406,04		
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.351,51		
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.351,51		
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.351,51		
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	6.351,51		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Vigilância Sanitária - Principal	6.351,51		
4.1.1.2.8.01.1.1.01.01.00	Taxa de Vigilância Sanitária	6.351,51		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		21.171,70	
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	21.171,70		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	21.171,70		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	21.171,70		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	21.171,70		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		107.361,69	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		107.361,69	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	107.361,69		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	107.361,69		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	107.361,69		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rendimentos Prefeitura	107.361,69		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.01.00	Rendimentos FUNDEB	15.878,78		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.01.01	Rendimento FUNDEB 60%	9.527,27		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.01.02	Rendimento FUNDEB 40%	6.351,51		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.02.00	Rendimentos Fundo Especial do Petroleo	1.058,58		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.03.00	Rendimento Transporte Escolar Estado	423,43		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.04.00	Rendimento Salário Educação	2.117,17		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.05.00	Rendiemnto Merenda Escolar	211,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.06.00	Rendimento PNATE	317,58		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.07.00	Rendimento CIDE	423,43		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.08.00	Rendimento Repasses FNAS	1.270,30		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.09.00	Rendimento Convenio Policia Militar	211,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.10.00	Convenio Policia Civil	127,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.11.00	Convenio Transito Prefeiturea	423,43		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.12.00	Rendimento Repasse FEAS Estado	211,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.99.00	Rendimento Recursos Ordinários	84.686,80		
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		3.175,76	
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	3.175,76		
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	3.175,76		
4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	3.175,76		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		50.812,08	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		50.812,08	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.812,08		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.812,08		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.812,08		
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Outros Serviços	50.812,08		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		27.052.373,54	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		10.784.246,11	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	10.784.246,11		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	8.974.707,29		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.250.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.250.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	FPM 60%	4.950.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	FPM 25%	2.062.500,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	FPM 15%	1.237.500,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	328.161,35		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Pr	328.161,35		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	FPM 75%	246.121,01		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	FPM 25%	82.040,34		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	328.161,35		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principa	328.161,35		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	FPM 75%	246.121,01		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	FPM 25%	82.040,34		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.812,08		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.812,08		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	ITR 60%	30.487,25		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	ITR 25%	12.703,02		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	ITR 15%	7.621,81		
4.1.7.1.8.01.7.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.572,51		
4.1.7.1.8.01.7.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.572,51		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.073.739,50		
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	976.349,68		
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	976.349,68		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.468,68		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.468,68		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	88.921,14		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	88.921,14		
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	88.921,14		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	507.144,96		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	291.110,88		

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	291.110,88		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	57.458,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	57.458,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	158.576,08		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escol	158.576,08		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.109,06		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	38.109,06		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	38.109,06		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	ICMS Desoneração 60%	22.865,44		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	ICMS Desoneração 25%	9.527,27		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	ICMS Desoneração 15%	5.716,35		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	190.545,30		
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	190.545,30		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	190.545,30		
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	BL - PSB FNAS SCFV	69.866,61		
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	BL - PSB FNAS PBF	82.569,63		
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	BL - GSUAS FNAS	10.585,85		
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	BL - GBF FNAS	27.523,21		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.515.806,43	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	13.515.806,43		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	13.128.787,75		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	12.520.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.520.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	ICMS 60%	7.512.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	ICMS 25%	3.130.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	ICMS 15%	1.878.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	450.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	450.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	IPVA 60%	270.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	IPVA 25%	112.500,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	IPVA 15%	67.500,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	158.787,75		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	158.787,75		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	IPI 60%	95.272,65		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	IPI 25%	39.696,94		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	IPI 15%	23.818,16		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	387.018,68		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	348.909,62		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	348.909,62		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar Estadual	348.909,62		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	38.109,06		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	38.109,06		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Transferência FEAS - Custeio	31.757,55		
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Transferencia FEAS - Beneficios Eventuais	6.351,51		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.752.321,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.752.321,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de \	2.752.321,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	2.752.321,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	2.752.321,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	1.651.392,60		
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	1.100.928,40		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		86.803,97	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		35.991,89	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	35.991,89		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	35.991,89		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	35.991,89		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Transito	35.991,89		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.01.00	Convênio Transito Militar	11.697,36		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.02.00	Convênio Trânsito Civil	11.697,36		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.03.00	Convênio Trânsito Prefeitura	12.597,17		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		50.812,08	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	50.812,08		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	50.812,08		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	42.343,40		
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas	42.343,40		
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.351,51		
4.1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Receita de Divida Ativa de Outras Receitas	6.351,51		
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.117,17		
4.1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	Divida Ativa - Multas e Juros de Mora de outras receitas	2.117,17		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			3.601.478,98
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		2.151.478,98	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.151.478,98	

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.151.478,98		
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.151.478,98		
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.151.478,98		
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Financiamento Pavimentação CEF	2.151.478,98		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		1.450.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.450.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.450.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.450.000,00		
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.450.000,00		
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.450.000,00		
4.2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	Convênio FUNASA	1.450.000,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-4.293.541,78
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-4.293.541,78	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-1.667.784,23	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	-1.667.784,23		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	-1.660.162,42		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.650.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.650.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-10.162,42		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-10.162,42		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-7.621,81		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-7.621,81		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-7.621,81		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-2.625.757,55	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	-2.625.757,55		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	-2.625.757,55		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-2.504.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.504.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-90.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-90.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-31.757,55		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-31.757,55		
			Total das receitas:	**27.476.460,99**
			Total por entidade:	**27.476.460,99**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.253.539,01
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		15.292,93	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		15.292,93	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	15.292,93		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.292,93		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.292,93		
4.1.3.2.1.00.1.1.88.00.00	Rendimentos Fundo de Saúde	15.292,93		
4.1.3.2.1.00.1.1.88.01.00	Rendimentos Recursos Próprios - FMS	3.175,76		
4.1.3.2.1.00.1.1.88.02.00	Rendimentos Transferencias SUS/União	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.88.03.00	Rendimentos Transferências SUS/Estado	2.117,17		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		1.238.246,08	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.010.997,76	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.010.997,76		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Cust	1.010.997,76		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Cus	740.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Cu	740.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência PAB FIXO	220.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Transferencia PAB VARIAVEL	520.000,00		
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospita	201.131,15		
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit	201.131,15		
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transferencia MAC Federal	201.131,15		
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	25.406,04		
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	25.406,04		
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferencia Vigilancia Epidemiologica	25.406,04		
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	44.460,57		
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	44.460,57		
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transferencia Farmacia Basica União	44.460,57		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		227.248,32	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	227.248,32		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	227.248,32		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	227.248,32		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Princ	227.248,32		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia Cofinanciamento Estado	63.515,10		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferencia Farmácia Básica Estado	50.812,08		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transferencia NASF Estado	24.000,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferencia MAC Estadual	21.171,70		
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transferencia PROCIS Estado	67.749,44		
			Total das receitas:	**1.253.539,01**
			Total por entidade:	**1.253.539,01**
			Total geral:	**28.730.000,00**

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

MARCELO ADOLFO FRANZOSI
Contador CRC/SC 039270/O-5

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/2
Data: 19/10/2018

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.036.280,09
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.695.714,03	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.695.714,03	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		68.808,02	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		68.808,02	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.271.758,04	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		373.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		6.894.523,70	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		4.234,34	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.889.525,48
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.304.186,57	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.304.186,57	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		3.117,16	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.117,16	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		582.221,75	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		582.221,75	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			12.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		12.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		12.000,00	
			Total das despesas:	**21.937.805,57**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
3.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS			5.538.655,42
3.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS		5.538.655,42	
3.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS		5.538.655,42	
3.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	5.538.655,42		
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	5.538.655,42		
3.5.1.1.2.01.00.00.00.000000	COTA CONCEDIDA	4.247.181,73		
3.5.1.1.2.01.00.00.00.000001	TRANSFERENCIA PARA O F.M.S.	4.247.181,73		
3.5.1.1.2.02.00.00.00.000000	REPASSE CONCEDIDO	1.291.473,69		
3.5.1.1.2.02.00.00.00.000001	REPASSE FINANCEIRO AO PODER LEGISLATIVO	1.291.473,69		
			Total das transferências:	**5.538.655,42**
			Total da entidade:	**27.476.460,99**
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.446.201,59

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.933.533,25	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.933.533,25	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.512.668,34	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.251.668,34	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		261.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			54.519,15
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		54.519,15	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		54.519,15	
			Total das despesas:	**5.500.720,74**
			Total da entidade:	**5.500.720,74**
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUACU				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.215.255,57
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		815.110,45	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		815.110,45	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.145,12	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1.058,58	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		399.086,54	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			76.218,12
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		76.218,12	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		76.218,12	
			Total das despesas:	**1.291.473,69**
			Total da entidade:	**1.291.473,69**
			Total geral:	**34.268.655,42**

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

MARCELO ADOLFO FRANZOSI
Contador CRC/SC 039270/O-5

Publicação Nº 2107087

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU		**4.139.387,93**	**16.882.741,62**	**915.676,02**	**27.476.460,99**
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE		**0,00**	**606.169,43**	**0,00**	**606.169,43**
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E VICE		**0,00**	**606.169,43**	**0,00**	**606.169,43**
04	Administração		606.169,43		606.169,43
04.122	Administração Geral		606.169,43		606.169,43
04.122.0401	GESTÃOADMINISTRATIVA SUPERIOR		606.169,43		606.169,43
04.122.0401.2.019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA E VICE		606.169,43		606.169,43
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		**0,00**	**2.476.406,04**	**0,00**	**8.015.061,46**
Unidade: 03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		**0,00**	**2.476.406,04**	**0,00**	**8.015.061,46**
04	Administração		2.476.406,04		2.476.406,04
04.122	Administração Geral		2.476.406,04		2.476.406,04
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.476.406,04		2.476.406,04
04.122.0402.2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		2.346.406,04		2.346.406,04
04.122.0402.2.081	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS		130.000,00		130.000,00
					5.538.655,42
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA O F.M.S.				4.247.181,73
	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CAMARA DE VEREAODRES				1.291.473,69
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**88.921,14**	**6.625.198,98**	**0,00**	**6.714.120,12**
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		**46.577,74**	**6.261.198,98**	**0,00**	**6.307.776,72**
10	Saúde		122.579,72		122.579,72
10.306	Alimentação e Nutrição		122.579,72		122.579,72
10.306.1002	ALIMENTAÇÃOESCOLAR		122.579,72		122.579,72
10.306.1002.2.036	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		122.579,72		122.579,72
12	Educação	46.577,74	6.138.619,26		6.185.197,00
12.306	Alimentação e Nutrição		80.090,00		80.090,00
12.306.1002	ALIMENTAÇÃOESCOLAR		80.090,00		80.090,00
12.306.1002.2.079	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR		59.098,00		59.098,00
12.306.1002.2.080	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE		20.992,00		20.992,00
12.361	Ensino Fundamental	23.288,87	3.471.453,14		3.494.742,01
12.361.1201	DESENVOLVIMENTOEDUCACIONAL	23.288,87	3.471.453,14		3.494.742,01
12.361.1201.1.005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENFINO FUNDAMENTAL	23.288,87			23.288,87
12.361.1201.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.471.453,14		3.471.453,14

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU		**4.139.387,93**	**16.882.741,62**	**915.676,02**	**27.476.460,99**
Órgão: 05.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	**88.921,14**	**6.625.198,98**	**0,00**	**6.714.120,12**
Unidade: 05.01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	**46.577,74**	**6.261.198,98**	**0,00**	**6.307.776,72**
12	Educação	46.577,74	6.138.619,26		6.185.197,00
12.362	Ensino Médio		216.089,65		216.089,65
12.362.1201	DESENVOLVIMENTOEDUCACIONAL		216.089,65		216.089,65
12.362.1201.2.038	APOIO AO ENSINO MEDIO		216.089,65		216.089,65
12.364	Ensino Superior		170.000,00		170.000,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTOEDUCACIONAL		170.000,00		170.000,00
12.364.1201.2.039	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		170.000,00		170.000,00
12.365	Educação Infantil	23.288,87	2.200.986,47		2.224.275,34
12.365.1201	DESENVOLVIMENTOEDUCACIONAL	23.288,87	2.200.986,47		2.224.275,34
12.365.1201.1.007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	23.288,87			23.288,87
12.365.1201.2.040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR		1.732.755,22		1.732.755,22
12.365.1201.2.078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		468.231,25		468.231,25
Unidade: 05.02	**DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	**42.343,40**	**364.000,00**	**0,00**	**406.343,40**
13	Cultura		112.000,00		112.000,00
13.392	Difusão Cultural		112.000,00		112.000,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURA		112.000,00		112.000,00
13.392.1301.2.041	MANUTUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		112.000,00		112.000,00
27	Desporto e Lazer	42.343,40	252.000,00		294.343,40
27.812	Desporto Comunitário	42.343,40	52.000,00		94.343,40
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	42.343,40	52.000,00		94.343,40
27.812.2701.1.016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FISICA ESPORTIVA	42.343,40			42.343,40
27.812.2701.2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		52.000,00		52.000,00
27.813	Lazer		200.000,00		200.000,00
27.813.2901	REALIZAÇÃO DE EVENTOS		200.000,00		200.000,00
27.813.2901.2.069	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO, NATAL, DIA DO INDIO E OU		200.000,00		200.000,00
Órgão: 06.00	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	**3.867.771,90**	**2.851.763,13**	**0,00**	**6.719.535,03**
Unidade: 06.01	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	**3.867.771,90**	**2.851.763,13**	**0,00**	**6.719.535,03**
06	Segurança Pública		82.273,22		82.273,22
06.181	Policiamento		62.160,11		62.160,11
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		62.160,11		62.160,11
06.181.0601.2.022	MANUTENÇÃO CONVÊNIOS SEGURANÇA PÚBLICA		62.160,11		62.160,11

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU		**4.139.387,93**	**16.882.741,62**	**915.676,02**	**27.476.460,99**
Órgão: 06.00	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	**3.867.771,90**	**2.851.763,13**	**0,00**	**6.719.535,03**
Unidade: 06.01	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	**3.867.771,90**	**2.851.763,13**	**0,00**	**6.719.535,03**
06	Segurança Pública		82.273,22		82.273,22
06.182	Defesa Civil		20.113,11		20.113,11
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		20.113,11		20.113,11
06.182.0601.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM		14.820,19		14.820,19
06.182.0601.2.051	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL		5.292,92		5.292,92
15	Urbanismo	2.352.478,98			2.352.478,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.352.478,98			2.352.478,98
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS	2.311.478,98			2.311.478,98
15.451.1501.1.008	PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS	2.281.478,98			2.281.478,98
15.451.1501.1.019	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS PÚBLICAS	30.000,00			30.000,00
15.451.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	41.000,00			41.000,00
15.451.1502.1.009	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	41.000,00			41.000,00
17	Saneamento	1.515.292,92			1.515.292,92
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.515.292,92			1.515.292,92
17.512.1003	ÁGUA POTÁVEL	5.292,92			5.292,92
17.512.1003.1.020	SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA	5.292,92			5.292,92
17.512.1701	SANEAMENTO BÁSICO	1.510.000,00			1.510.000,00
17.512.1701.1.011	SANEAMENTO BASICO GERAL	1.500.000,00			1.500.000,00
17.512.1701.1.021	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	10.000,00			10.000,00
26	Transporte		2.769.489,91		2.769.489,91
26.782	Transporte Rodoviário		2.769.489,91		2.769.489,91
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS		2.769.489,91		2.769.489,91
26.782.2601.2.047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		2.769.489,91		2.769.489,91
Órgão: 07.00	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**	**52.703,02**	**1.923.724,26**	**0,00**	**1.976.427,28**
Unidade: 07.01	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**	**52.703,02**	**1.923.724,26**	**0,00**	**1.976.427,28**
17	Saneamento	12.703,02			12.703,02
17.511	Saneamento Básico Rural	12.703,02			12.703,02
17.511.1003	ÁGUA POTÁVEL	12.703,02			12.703,02
17.511.1003.1.004	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL	12.703,02			12.703,02
18	Gestão Ambiental		6.351,51		6.351,51
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		6.351,51		6.351,51
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		6.351,51		6.351,51
18.541.1801.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		6.351,51		6.351,51

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU		**4.139.387,93**	**16.882.741,62**	**915.676,02**	**27.476.460,99**
Órgão: 07.00	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**	**52.703,02**	**1.923.724,26**	**0,00**	**1.976.427,28**
Unidade: 07.01	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**	**52.703,02**	**1.923.724,26**	**0,00**	**1.976.427,28**
20	Agricultura		1.917.372,75		1.917.372,75
20.606	Extensão Rural		1.917.372,75		1.917.372,75
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		1.917.372,75		1.917.372,75
20.606.2001.2.045	MANUTENÇÃO DA SECRE. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		1.917.372,75		1.917.372,75
26	Transporte	40.000,00			40.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	40.000,00			40.000,00
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	40.000,00			40.000,00
26.782.2601.1.015	EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO D EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA RURAL	40.000,00			40.000,00
Órgão: 08.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**105.644,43**	**1.732.479,78**	**0,00**	**1.838.124,21**
Unidade: 08.01	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**14.000,00**	**922.000,00**	**0,00**	**936.000,00**
08	Assistência Social	14.000,00	922.000,00		936.000,00
08.244	Assistência Comunitária	14.000,00	922.000,00		936.000,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	14.000,00	922.000,00		936.000,00
08.244.0801.1.017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA ÁREA SOCIAL	14.000,00			14.000,00
08.244.0801.2.024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		922.000,00		922.000,00
Unidade: 08.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**0,00**	**612.136,38**	**0,00**	**612.136,38**
08	Assistência Social		612.136,38		612.136,38
08.244	Assistência Comunitária		612.136,38		612.136,38
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		612.136,38		612.136,38
08.244.0801.2.025	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		382.000,00		382.000,00
08.244.0801.2.055	COFINANCIAMENTO PROGRAMAS SOCIAIS ESTADO		38.320,78		38.320,78
08.244.0801.2.061	MANUTENÇÃO REPASSE SUAS UNIÃO		191.815,60		191.815,60
Unidade: 08.04	**FUNDO ROTATIVO DA HABITAÇÃO**	**91.644,43**	**0,00**	**0,00**	**91.644,43**
16	Habitação	91.644,43			91.644,43
16.482	Habitação Urbana	91.644,43			91.644,43
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	91.644,43			91.644,43
16.482.1601.1.010	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	91.644,43			91.644,43

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU		**4.139.387,93**	**16.882.741,62**	**915.676,02**	**27.476.460,99**
Órgão: 08.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**105.644,43**	**1.732.479,78**	**0,00**	**1.838.124,21**
Unidade: 08.05	**FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA**	**0,00**	**25.406,04**	**0,00**	**25.406,04**
08	Assistência Social		25.406,04		25.406,04
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		25.406,04		25.406,04
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA SE ADOLESCENTES		25.406,04		25.406,04
08.243.0802.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO F.I.A		25.406,04		25.406,04
Unidade: 08.06	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
08	Assistência Social		20.000,00		20.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		20.000,00		20.000,00
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		20.000,00		20.000,00
08.241.0801.2.060	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO		20.000,00		20.000,00
Unidade: 08.07	**CONSELHO TUTELAR**	**0,00**	**152.937,36**	**0,00**	**152.937,36**
08	Assistência Social		152.937,36		152.937,36
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		152.937,36		152.937,36
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA SE ADOLESCENTES		152.937,36		152.937,36
08.243.0802.2.070	MANUTENÇÃO DO CONSELHOR TUTELAR		152.937,36		152.937,36
Órgão: 09.00	**SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS**	**0,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
Unidade: 09.01	**SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS**	**0,00**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
08	Assistência Social		295.000,00		295.000,00
08.244	Assistência Comunitária		295.000,00		295.000,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		295.000,00		295.000,00
08.244.0801.2.026	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE APOIO INDIGENA		295.000,00		295.000,00
Órgão: 10.00	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	**0,00**	**0,00**	**915.676,02**	**915.676,02**
Unidade: 10.01	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	**0,00**	**0,00**	**915.676,02**	**915.676,02**
28	Encargos Especiais			915.676,02	915.676,02
28.846	Outros Encargos Especiais			915.676,02	915.676,02
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			915.676,02	915.676,02
28.846.2800.0.000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS			915.676,02	915.676,02

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU		**4.139.387,93**	**16.882.741,62**	**915.676,02**	**27.476.460,99**
Órgão: 11.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
Unidade: 11.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
99	Reserva de Contingência		12.000,00		12.000,00
99.999	Reserva de Contingência		12.000,00		12.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		12.000,00		12.000,00
99.999.9999.2.049	RESERVA DE CONTINGENCIA		12.000,00		12.000,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA IND. COMÉRCIO, URBANISMO E TURISMO		**24.347,44**	**170.000,00**	**0,00**	**194.347,44**
Unidade: 13.01 SECRETARIA IND. COMÉRCIO, URBANISMO E TURISMO		**24.347,44**	**170.000,00**	**0,00**	**194.347,44**
22	Indústria	3.175,74	170.000,00		173.175,74
22.661	Promoção Industrial	3.175,74	170.000,00		173.175,74
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3.175,74	170.000,00		173.175,74
22.661.2201.1.013	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	3.175,74			3.175,74
22.661.2201.2.053	MANUT. SECRET.IND.COM. E URBANISMO		170.000,00		170.000,00
27	Desporto e Lazer	21.171,70			21.171,70
27.695	Turismo	21.171,70			21.171,70
27.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	21.171,70			21.171,70
27.695.2301.1.018	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NA ÁREA	21.171,70			21.171,70
Órgão: 16.00 SECREETARIA DA FAZENDA		**0,00**	**190.000,00**	**0,00**	**190.000,00**
Unidade: 16.01 SECREETARIA DA FAZENDA		**0,00**	**190.000,00**	**0,00**	**190.000,00**
04	Administração		190.000,00		190.000,00
04.123	Administração Financeira		190.000,00		190.000,00
04.123.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		190.000,00		190.000,00
04.123.0402.2.082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		190.000,00		190.000,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU		**23.288,87**	**5.477.431,87**	**0,00**	**5.500.720,74**
Órgão: 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**23.288,87**	**5.477.431,87**	**0,00**	**5.500.720,74**
Unidade: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**23.288,87**	**5.477.431,87**	**0,00**	**5.500.720,74**
10	Saúde	23.288,87	5.477.431,87		5.500.720,74
10.301	Atenção Básica	23.288,87	5.250.894,68		5.274.183,55
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	23.288,87	5.250.894,68		5.274.183,55
10.301.1001.1.002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS	23.288,87			23.288,87
10.301.1001.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE		4.227.068,62		4.227.068,62
10.301.1001.2.029	MANUTENCAO FARMACIA BASICA UNIAO		44.460,57		44.460,57

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU		**23.288,87**	**5.477.431,87**	**0,00**	**5.500.720,74**
Órgão: 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**23.288,87**	**5.477.431,87**	**0,00**	**5.500.720,74**
Unidade: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**23.288,87**	**5.477.431,87**	**0,00**	**5.500.720,74**
10	Saúde	23.288,87	5.477.431,87		5.500.720,74
10.301	Atenção Básica	23.288,87	5.250.894,68		5.274.183,55
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	23.288,87	5.250.894,68		5.274.183,55
10.301.1001.2.031	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO E VARIAVEL		750.000,00		750.000,00
10.301.1001.2.054	MANUTENCAO DO BLOCO SAUDE/ESTADO		229.365,49		229.365,49
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		201.131,15		201.131,15
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		201.131,15		201.131,15
10.302.1001.2.033	MANUTENÇÃO DO MAC FEDERAL		201.131,15		201.131,15
10.305	Vigilância Epidemiológica		25.406,04		25.406,04
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		25.406,04		25.406,04
10.305.1001.2.035	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA		25.406,04		25.406,04
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUACU		**0,00**	**1.291.473,69**	**0,00**	**1.291.473,69**
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		**0,00**	**1.291.473,69**	**0,00**	**1.291.473,69**
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		**0,00**	**1.291.473,69**	**0,00**	**1.291.473,69**
01	Legislativa		1.291.473,69		1.291.473,69
01.031	Ação Legislativa		1.291.473,69		1.291.473,69
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO		1.291.473,69		1.291.473,69
01.031.0101.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		942.140,64		942.140,64
01.031.0101.2.050	SUBSIDIO DOS VEREADORES		349.333,05		349.333,05
				Total geral:	**34.268.655,42**

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

MARCELO ADOLFO FRANZOSI
Contador CRC/SC 039270/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 7 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Publicação Nº 2107096

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU

Página: 1/4
Data: 19/10/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		1.291.473,69		1.291.473,69
01.031	Ação Legislativa		1.291.473,69		1.291.473,69
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO		1.291.473,69		1.291.473,69
04	Administração		3.272.575,47		3.272.575,47
04.122	Administração Geral		3.082.575,47		3.082.575,47
04.122.0401	GESTÃOADMINISTRATIVA SUPERIOR		606.169,43		606.169,43
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.476.406,04		2.476.406,04
04.123	Administração Financeira		190.000,00		190.000,00
04.123.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		190.000,00		190.000,00
06	Segurança Pública		82.273,22		82.273,22
06.181	Policiamento		62.160,11		62.160,11
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		62.160,11		62.160,11
06.182	Defesa Civil		20.113,11		20.113,11
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		20.113,11		20.113,11
08	Assistência Social	14.000,00	2.027.479,78		2.041.479,78
08.241	Assistência ao Idoso		20.000,00		20.000,00
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		20.000,00		20.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		178.343,40		178.343,40
08.243.0802	ASSISTÊNCIAA CRIANÇASE ADOLESCENTES		178.343,40		178.343,40
08.244	Assistência Comunitária	14.000,00	1.829.136,38		1.843.136,38
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	14.000,00	1.829.136,38		1.843.136,38
10	Saúde	23.288,87	5.600.011,59		5.623.300,46
10.301	Atenção Básica	23.288,87	5.250.894,68		5.274.183,55
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	23.288,87	5.250.894,68		5.274.183,55
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		201.131,15		201.131,15
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		201.131,15		201.131,15
10.305	Vigilância Epidemiológica		25.406,04		25.406,04
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		25.406,04		25.406,04
10.306	Alimentação e Nutrição		122.579,72		122.579,72
10.306.1002	ALIMENTAÇÃOESCOLAR		122.579,72		122.579,72
12	Educação	46.577,74	6.138.619,26		6.185.197,00
12.306	Alimentação e Nutrição		80.090,00		80.090,00
12.306.1002	ALIMENTAÇÃOESCOLAR		80.090,00		80.090,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	46.577,74	6.138.619,26		6.185.197,00
12.361	Ensino Fundamental	23.288,87	3.471.453,14		3.494.742,01
12.361.1201	DESENVOLVIMENTOEDUCACIONAL	23.288,87	3.471.453,14		3.494.742,01
12.362	Ensino Médio		216.089,65		216.089,65
12.362.1201	DESENVOLVIMENTOEDUCACIONAL		216.089,65		216.089,65
12.364	Ensino Superior		170.000,00		170.000,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTOEDUCACIONAL		170.000,00		170.000,00
12.365	Educação Infantil	23.288,87	2.200.986,47		2.224.275,34
12.365.1201	DESENVOLVIMENTOEDUCACIONAL	23.288,87	2.200.986,47		2.224.275,34
13	Cultura		112.000,00		112.000,00
13.392	Difusão Cultural		112.000,00		112.000,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURA		112.000,00		112.000,00
15	Urbanismo	2.352.478,98			2.352.478,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.352.478,98			2.352.478,98
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS	2.311.478,98			2.311.478,98
15.451.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	41.000,00			41.000,00
16	Habitação	91.644,43			91.644,43
16.482	Habitação Urbana	91.644,43			91.644,43
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	91.644,43			91.644,43
17	Saneamento	1.527.995,94			1.527.995,94
17.511	Saneamento Básico Rural	12.703,02			12.703,02
17.511.1003	ÁGUA POTÁVEL	12.703,02			12.703,02
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.515.292,92			1.515.292,92
17.512.1003	ÁGUA POTÁVEL	5.292,92			5.292,92
17.512.1701	SANEAMENTO BÁSICO	1.510.000,00			1.510.000,00
18	Gestão Ambiental		6.351,51		6.351,51
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		6.351,51		6.351,51
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		6.351,51		6.351,51
20	Agricultura		1.917.372,75		1.917.372,75
20.606	Extensão Rural		1.917.372,75		1.917.372,75
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		1.917.372,75		1.917.372,75

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22	Indústria	3.175,74	170.000,00		173.175,74
22.661	Promoção Industrial	3.175,74	170.000,00		173.175,74
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3.175,74	170.000,00		173.175,74
26	Transporte	40.000,00	2.769.489,91		2.809.489,91
26.782	Transporte Rodoviário	40.000,00	2.769.489,91		2.809.489,91
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	40.000,00	2.769.489,91		2.809.489,91
27	Desporto e Lazer	63.515,10	252.000,00		315.515,10
27.695	Turismo	21.171,70			21.171,70
27.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	21.171,70			21.171,70
27.812	Desporto Comunitário	42.343,40	52.000,00		94.343,40
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	42.343,40	52.000,00		94.343,40
27.813	Lazer		200.000,00		200.000,00
27.813.2901	REALIZAÇÃO DE EVENTOS		200.000,00		200.000,00
28	Encargos Especiais			915.676,02	915.676,02
28.846	Outros Encargos Especiais			915.676,02	915.676,02
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			915.676,02	915.676,02
99	Reserva de Contingência		12.000,00		12.000,00
99.999	Reserva de Contingência		12.000,00		12.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		12.000,00		12.000,00
	Total:	**4.162.676,80**	**23.651.647,18**	**915.676,02**	**28.730.000,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU

Página: 4/4
Data: 19/10/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA O F.M.S.				4.247.181,73
	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CAMARA DE VEREAODRES				1.291.473,69
	Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.538.655,42**
	Total geral:	**4.162.676,80**	**23.651.647,18**	**915.676,02**	**34.268.655,42**

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

MARCELO ADOLFO FRANZOSI
Contador CRC/SC 039270/O-5

ANEXO 8 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Publicação Nº 2107113

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/4
Data: 19/10/2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		1.291.473,69	1.291.473,69
01.031	Ação Legislativa		1.291.473,69	1.291.473,69
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO		1.291.473,69	1.291.473,69
04	Administração		3.272.575,47	3.272.575,47
04.122	Administração Geral		3.082.575,47	3.082.575,47
04.122.0401	GESTÃOADMINISTRATIVA SUPERIOR		606.169,43	606.169,43
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.476.406,04	2.476.406,04
04.123	Administração Financeira		190.000,00	190.000,00
04.123.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		190.000,00	190.000,00
06	Segurança Pública		82.273,22	82.273,22
06.181	Policiamento		62.160,11	62.160,11
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		62.160,11	62.160,11
06.182	Defesa Civil		20.113,11	20.113,11
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		20.113,11	20.113,11
08	Assistência Social		2.041.479,78	2.041.479,78
08.241	Assistência ao Idoso		20.000,00	20.000,00
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		20.000,00	20.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		178.343,40	178.343,40
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇASE ADOLESCENTES		178.343,40	178.343,40
08.244	Assistência Comunitária		1.843.136,38	1.843.136,38
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.843.136,38	1.843.136,38
10	Saúde	4.250.357,49	1.372.942,97	5.623.300,46
10.301	Atenção Básica	4.250.357,49	1.023.826,06	5.274.183,55
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	4.250.357,49	1.023.826,06	5.274.183,55
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		201.131,15	201.131,15
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		201.131,15	201.131,15
10.305	Vigilância Epidemiológica		25.406,04	25.406,04
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		25.406,04	25.406,04
10.306	Alimentação e Nutrição		122.579,72	122.579,72
10.306.1002	ALIMENTAÇÃOESCOLAR		122.579,72	122.579,72
12	Educação	2.975.067,24	3.210.129,76	6.185.197,00
12.306	Alimentação e Nutrição		80.090,00	80.090,00
12.306.1002	ALIMENTAÇÃOESCOLAR		80.090,00	80.090,00
12.361	Ensino Fundamental	1.840.844,10	1.653.897,91	3.494.742,01
12.361.1201	DESENVOLVIMENTOEDUCACIONAL	1.840.844,10	1.653.897,91	3.494.742,01
12.362	Ensino Médio		216.089,65	216.089,65
12.362.1201	DESENVOLVIMENTOEDUCACIONAL		216.089,65	216.089,65

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	2.975.067,24	3.210.129,76	6.185.197,00
12.364	Ensino Superior		170.000,00	170.000,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTOEDUCACIONAL		170.000,00	170.000,00
12.365	Educação Infantil	1.134.223,14	1.090.052,20	2.224.275,34
12.365.1201	DESENVOLVIMENTOEDUCACIONAL	1.134.223,14	1.090.052,20	2.224.275,34
13	Cultura		112.000,00	112.000,00
13.392	Difusão Cultural		112.000,00	112.000,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURA		112.000,00	112.000,00
15	Urbanismo		2.352.478,98	2.352.478,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.352.478,98	2.352.478,98
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS		2.311.478,98	2.311.478,98
15.451.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		41.000,00	41.000,00
16	Habitação		91.644,43	91.644,43
16.482	Habitação Urbana		91.644,43	91.644,43
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL		91.644,43	91.644,43
17	Saneamento		1.527.995,94	1.527.995,94
17.511	Saneamento Básico Rural		12.703,02	12.703,02
17.511.1003	ÁGUA POTÁVEL		12.703,02	12.703,02
17.512	Saneamento Básico Urbano		1.515.292,92	1.515.292,92
17.512.1003	ÁGUA POTÁVEL		5.292,92	5.292,92
17.512.1701	SANEAMENTO BÁSICO		1.510.000,00	1.510.000,00
18	Gestão Ambiental		6.351,51	6.351,51
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		6.351,51	6.351,51
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		6.351,51	6.351,51
20	Agricultura		1.917.372,75	1.917.372,75
20.606	Extensão Rural		1.917.372,75	1.917.372,75
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		1.917.372,75	1.917.372,75
22	Indústria		173.175,74	173.175,74
22.661	Promoção Industrial		173.175,74	173.175,74
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		173.175,74	173.175,74
26	Transporte		2.809.489,91	2.809.489,91
26.782	Transporte Rodoviário		2.809.489,91	2.809.489,91
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS		2.809.489,91	2.809.489,91

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer		315.515,10	315.515,10
27.695	Turismo		21.171,70	21.171,70
27.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO		21.171,70	21.171,70
27.812	Desporto Comunitário		94.343,40	94.343,40
27.812.2701	ESPORTE É VIDA		94.343,40	94.343,40
27.813	Lazer		200.000,00	200.000,00
27.813.2901	REALIZAÇÃO DE EVENTOS		200.000,00	200.000,00
28	Encargos Especiais		915.676,02	915.676,02
28.846	Outros Encargos Especiais		915.676,02	915.676,02
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		915.676,02	915.676,02
99	Reserva de Contingência			12.000,00
99.999	Reserva de Contingência			12.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			12.000,00
	Total:	**7.225.424,73**	**21.504.575,27**	**28.730.000,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU

Página: 4/4
Data: 19/10/2018

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.247.181,73	1.291.473,69	5.538.655,42
	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA O F.M.S.	4.247.181,73		4.247.181,73
	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CAMARA DE VEREAODRES		1.291.473,69	1.291.473,69
	Total:	**4.247.181,73**	**1.291.473,69**	**5.538.655,42**
	Total geral:	**7.225.424,73**	**21.504.575,27**	**34.268.655,42**

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

MARCELO ADOLFO FRANZOSI
Contador CRC/SC 039270/O-5

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 9 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Publicação Nº 2107118

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE IPUACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/15

Data: 19/10/2018

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	606.169,43	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.476.406,04	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.273,22
07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA IND. COMÉRCIO, URBANISMO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECREETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.272.575,47**	**0,00**	**82.273,22**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	122.579,72	0,00	6.185.197,00
06.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.746.479,78	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA IND. COMÉRCIO, URBANISMO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECREETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**2.041.479,78**	**0,00**	**122.579,72**	**0,00**	**6.185.197,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	0,00	0,00	2.352.478,98	0,00	1.515.292,92	0,00
07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	12.703,02	6.351,51
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	91.644,43	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA IND. COMÉRCIO, URBANISMO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECREETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**112.000,00**	**0,00**	**2.352.478,98**	**91.644,43**	**1.527.995,94**	**6.351,51**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	1.917.372,75	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA IND. COMÉRCIO, URBANISMO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	173.175,74	0,00	0,00
16.00 - SECREETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.917.372,75**	**0,00**	**173.175,74**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.169,43
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.406,04
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	294.343,40	0,00	0,00	6.714.120,12
06.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	0,00	2.769.489,91	0,00	0,00	0,00	6.719.535,03
07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	1.976.427,28
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.838.124,21
09.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	915.676,02	0,00	915.676,02
11.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
13.00 - SECRETARIA IND. COMÉRCIO, URBANISMO E TURISMO	0,00	0,00	21.171,70	0,00	0,00	194.347,44
16.00 - SECREETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Total:	**0,00**	**2.809.489,91**	**315.515,10**	**915.676,02**	**12.000,00**	**21.937.805,57**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 6/15
Data: 19/10/2018

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	5.500.720,74	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500.720,74**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 9/15
Data: 19/10/2018

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 10/15
Data: 19/10/2018

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.720,74
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500.720,74**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 11/15
Data: 19/10/2018

Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUACU

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.291.473,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**1.291.473,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 12/15
Data: 19/10/2018

Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUACU

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUACU

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUACU

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUACU

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291.473,69
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.291.473,69**
Total geral:						**28.730.000,00**

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

MARCELO ADOLFO FRANZOSI
Contador CRC/SC 039270/O-5

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019 RELAÇÃO DA PROPOSTA DA DESPESA

Publicação Nº 2107125

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Página: 1/6
Data: 19/10/2018

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU						**21.937.805,57**
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE						606.169,43
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE						606.169,43
Proj./Ativ.: 2.019 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA E VICE			Localizador:	Ipuaçu		
1	04.122.0401	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	450.000,00
1	04.122.0401	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
1	04.122.0401	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	6.169,43
				Total:		**606.169,43**
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						2.476.406,04
Unidade: 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						2.476.406,04
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			Localizador:	Ipuaçu		
2	04.122.0402	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.260.000,00
2	04.122.0402	3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic	Não	Não	Não	1.000,00
2	04.122.0402	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.060.000,00
2	04.122.0402	3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicação Direta Decorre	Não	Não	Não	4.234,34
2	04.122.0402	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	21.171,70
				Total:		**2.346.406,04**
Proj./Ativ.: 2.081 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS			Localizador:	Ipuaçu		
3	04.122.0402	3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic	Não	Não	Não	130.000,00
				Total:		**130.000,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						6.714.120,12
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						6.307.776,72
Proj./Ativ.: 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENFINO FUNDAMEN			Localizador:	Ipuaçu		
7	12.361.1201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	12.703,02
7	12.361.1201	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	10.585,85
				Total:		**23.288,87**
Proj./Ativ.: 1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANT			Localizador:	Ipuaçu		
11	12.365.1201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	12.703,02
11	12.365.1201	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	10.585,85
				Total:		**23.288,87**
Proj./Ativ.: 2.036 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador:	Ipuaçu		
4	10.306.1002	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	85.000,00
4	10.306.1002	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1137.000000.01.03.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	37.579,72
				Total:		**122.579,72**
Proj./Ativ.: 2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador:	Ipuaçu		
8	12.361.1201	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	333.454,28
8	12.361.1201	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	1.058.585,00
8	12.361.1201	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	900.000,00
8	12.361.1201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	510.000,00
8	12.361.1201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	52.929,25
8	12.361.1201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1162.000000.01.06.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	190.545,30
8	12.361.1201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1137.000000.01.03.95 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	111.539,56
8	12.361.1201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1136.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	261.470,50
8	12.361.1201	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	21.171,70
8	12.361.1201	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1136.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	31.757,55
				Total:		**3.471.453,14**
Proj./Ativ.: 2.038 - APOIO AO ENSINO MEDIO			Localizador:	Ipuaçu		
9	12.362.1201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1162.000000.01.06.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	158.787,75
9	12.362.1201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
9	12.362.1201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1137.000000.01.03.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	27.301,90
				Total:		**216.089,65**
Proj./Ativ.: 2.039 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR			Localizador:	Ipuaçu		
10	12.364.1201	3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic	Não	Não	Não	170.000,00
				Total:		**170.000,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Página: 2/6
Data: 19/10/2018

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU						**21.937.805,57**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						6.714.120,12
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						6.307.776,72
Proj./Ativ.: 2.040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR			Localizador:	Ipuaçu		
12	12.365.1201	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.04 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	210.000,00
12	12.365.1201	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.06 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	810.000,00
12	12.365.1201	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	640.000,00
12	12.365.1201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1137.000000.01.03.00 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	20.052,20
12	12.365.1201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	40.000,00
12	12.365.1201	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	12.703,02
				Total:		**1.732.755,22**
Proj./Ativ.: 2.078 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			Localizador:	Ipuaçu		
13	12.365.1201	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	260.000,00
13	12.365.1201	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	100.000,00
13	12.365.1201	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.04 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	31.717,00
13	12.365.1201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	50.000,00
13	12.365.1201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.04 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	11.514,25
13	12.365.1201	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	15.000,00
				Total:		**468.231,25**
Proj./Ativ.: 2.079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR			Localizador:	Ipuaçu		
5	12.306.1002	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	45.000,00
5	12.306.1002	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1137.000000.01.03.98 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	14.098,00
				Total:		**59.098,00**
Proj./Ativ.: 2.080 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE			Localizador:	Ipuaçu		
6	12.306.1002	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	15.000,00
6	12.306.1002	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1137.000000.01.03.98 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	5.992,00
				Total:		**20.992,00**
Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						406.343,40
Proj./Ativ.: 1.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FISICA ESPORTIVA			Localizador:	Ipuaçu		
15	27.812.2701	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	21.171,70
15	27.812.2701	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	21.171,70
				Total:		**42.343,40**
Proj./Ativ.: 2.041 - MANUTUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			Localizador:	Ipuaçu		
14	13.392.1301	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	110.000,00
14	13.392.1301	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**112.000,00**
Proj./Ativ.: 2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			Localizador:	Ipuaçu		
16	27.812.2701	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
16	27.812.2701	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**52.000,00**
Proj./Ativ.: 2.069 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO, NATAL, DIA DO IN			Localizador:	Ipuaçu		
17	27.813.2901	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	200.000,00
				Total:		**200.000,00**
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						6.719.535,03
Unidade: 06.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						6.719.535,03
Proj./Ativ.: 1.008 - PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS			Localizador:	Ipuaçu		
21	15.451.1501	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
21	15.451.1501	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	129.000,00
21	15.451.1501	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0083.000000.04.02.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.151.478,98
				Total:		**2.281.478,98**
Proj./Ativ.: 1.009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			Localizador:	Ipuaçu		
23	15.451.1502	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	40.000,00
23	15.451.1502	4.5.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**41.000,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Página: 3/6
Data: 19/10/2018

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU						**21.937.805,57**
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						6.719.535,03
Unidade: 06.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						6.719.535,03
Proj./Ativ.: 1.011 - SANEAMENTO BASICO GERAL			Localizador:	Ipuaçu		
25	17.512.1701	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
25	17.512.1701	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.450.000,00
				Total:		**1.500.000,00**
Proj./Ativ.: 1.019 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS PÚBLICAS			Localizador:	Ipuaçu		
22	15.451.1501	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
22	15.451.1501	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**30.000,00**
Proj./Ativ.: 1.020 - SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA			Localizador:	Ipuaçu		
24	17.512.1003	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.292,92
				Total:		**5.292,92**
Proj./Ativ.: 1.021 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES			Localizador:	Ipuaçu		
26	17.512.1701	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
26	17.512.1701	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2.022 - MANUTENÇÃO CONVÊNIOS SEGURANÇA PÚBLICA			Localizador:	Ipuaçu		
18	06.181.0601	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	25.406,04
18	06.181.0601	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1110.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.850,50
18	06.181.0601	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1111.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.765,81
18	06.181.0601	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1112.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	13.020,60
18	06.181.0601	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1110.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.058,58
18	06.181.0601	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1111.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.058,58
				Total:		**62.160,11**
Proj./Ativ.: 2.023 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM			Localizador:	Ipuaçu		
19	06.182.0601	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	12.703,02
19	06.182.0601	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.117,17
				Total:		**14.820,19**
Proj./Ativ.: 2.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			Localizador:	Ipuaçu		
27	26.782.2601	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	911.514,25
27	26.782.2601	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1139.000000.04.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	89.979,72
27	26.782.2601	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1107.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	17.995,94
27	26.782.2601	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.600.000,00
27	26.782.2601	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
				Total:		**2.769.489,91**
Proj./Ativ.: 2.051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL			Localizador:	Ipuaçu		
20	06.182.0601	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	4.234,34
20	06.182.0601	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.058,58
				Total:		**5.292,92**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.976.427,28
Unidade: 07.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.976.427,28
Proj./Ativ.: 1.004 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL			Localizador:	Ipuaçu		
28	17.511.1003	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.117,17
28	17.511.1003	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.585,85
				Total:		**12.703,02**
Proj./Ativ.: 1.015 - EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO D EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTUI			Localizador:	Ipuaçu		
31	26.782.2601	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	40.000,00
				Total:		**40.000,00**
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			Localizador:	Ipuaçu		
29	18.541.1801	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	6.351,51
				Total:		**6.351,51**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Página: 4/6
Data: 19/10/2018

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU						**21.937.805,57**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.976.427,28
Unidade: 07.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.976.427,28
Proj./Ativ.: 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRE. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			Localizador:	Ipuaçu		
30	20.606.2001	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.164.443,50
30	20.606.2001	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	700.000,00
30	20.606.2001	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	52.929,25
				Total:		**1.917.372,75**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.838.124,21
Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						936.000,00
Proj./Ativ.: 1.017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA ÁREA SOCIAL			Localizador:	Ipuaçu		
32	08.244.0801	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	4.000,00
32	08.244.0801	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**14.000,00**
Proj./Ativ.: 2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Localizador:	Ipuaçu		
33	08.244.0801	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	850.000,00
33	08.244.0801	3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic	Não	Não	Não	72.000,00
				Total:		**922.000,00**
Unidade: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						612.136,38
Proj./Ativ.: 2.025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			Localizador:	Ipuaçu		
34	08.244.0801	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	380.000,00
34	08.244.0801	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**382.000,00**
Proj./Ativ.: 2.055 - COFINANCIAMENTO PROGRAMAS SOCIAIS ESTADO			Localizador:	Ipuaçu		
35	08.244.0801	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1165.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	38.319,78
35	08.244.0801	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1165.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1,00
				Total:		**38.320,78**
Proj./Ativ.: 2.061 - MANUTENÇÃO REPASSE SUAS UNIÃO			Localizador:	Ipuaçu		
36	08.244.0801	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1135.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	50.000,00
36	08.244.0801	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1135.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	136.815,60
36	08.244.0801	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1135.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**191.815,60**
Unidade: 08.04 - FUNDO ROTATIVO DA HABITAÇÃO						91.644,43
Proj./Ativ.: 1.010 - APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL			Localizador:	Ipuaçu		
37	16.482.1601	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	80.000,00
37	16.482.1601	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.585,85
37	16.482.1601	4.5.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.058,58
				Total:		**91.644,43**
Unidade: 08.05 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA						25.406,04
Proj./Ativ.: 2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO F.I.A			Localizador:	Ipuaçu		
38	08.243.0802	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	25.406,04
				Total:		**25.406,04**
Unidade: 08.06 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO			Localizador:	Ipuaçu		
39	08.241.0801	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**20.000,00**
Unidade: 08.07 - CONSELHO TUTELAR						152.937,36
Proj./Ativ.: 2.070 - MANUTENÇÃO DO CONSELHOR TUTELAR			Localizador:	Ipuaçu		
40	08.243.0802	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	136.000,00
40	08.243.0802	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	15.878,78
40	08.243.0802	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.058,58
				Total:		**152.937,36**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Página: 5/6
Data: 19/10/2018

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU						**21.937.805,57**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS						295.000,00
Unidade: 09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS						295.000,00
Proj./Ativ.: 2.026 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE APOIO INDIGENA			Localizador:	Ipuaçu		
41	08.244.0801	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	250.000,00
41	08.244.0801	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	45.000,00
				Total:		**295.000,00**
Órgão: 10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						915.676,02
Unidade: 10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						915.676,02
Proj./Ativ.: 0.000 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS			Localizador:	Ipuaçu		
42	28.846.2800	3.2.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	68.808,02
42	28.846.2800	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	264.646,25
42	28.846.2800	4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	582.221,75
				Total:		**915.676,02**
Órgão: 11.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						12.000,00
Unidade: 11.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						12.000,00
Proj./Ativ.: 2.049 - RESERVA DE CONTINGENCIA			Localizador:	Ipuaçu		
43	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTING	Não	Não	Não	12.000,00
				Total:		**12.000,00**
Órgão: 13.00 - SECRETARIA IND. COMÉRCIO, URBANISMO E TURISMO						194.347,44
Unidade: 13.01 - SECRETARIA IND. COMÉRCIO, URBANISMO E TURISMO						194.347,44
Proj./Ativ.: 1.013 - PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO			Localizador:	Ipuaçu		
44	22.661.2201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.058,58
44	22.661.2201	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.058,58
44	22.661.2201	4.5.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.058,58
				Total:		**3.175,74**
Proj./Ativ.: 1.018 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS			Localizador:	Ipuaçu		
46	27.695.2301	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.585,85
46	27.695.2301	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.585,85
				Total:		**21.171,70**
Proj./Ativ.: 2.053 - MANUT. SECRET.IND.COM. E URBANISMO			Localizador:	Ipuaçu		
45	22.661.2201	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	130.000,00
45	22.661.2201	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	40.000,00
				Total:		**170.000,00**
Órgão: 16.00 - SECREETARIA DA FAZENDA						190.000,00
Unidade: 16.01 - SECREETARIA DA FAZENDA						190.000,00
Proj./Ativ.: 2.082 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA			Localizador:	Ipuaçu		
47	04.123.0402	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	150.000,00
47	04.123.0402	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	40.000,00
				Total:		**190.000,00**
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU						**5.500.720,74**
Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						5.500.720,74
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						5.500.720,74
Proj./Ativ.: 1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS			Localizador:	Ipuaçu		
1	10.301.1001	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	10.585,85
1	10.301.1001	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	12.703,02
				Total:		**23.288,87**
Proj./Ativ.: 2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE			Localizador:	Ipuaçu		
2	10.301.1001	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	2.540.604,00
2	10.301.1001	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	1.400.000,00
2	10.301.1001	3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.00.00 - Aplicação Direta Decorre	Não	Não	Sim	260.000,00
2	10.301.1001	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	26.464,62
				Total:		**4.227.068,62**

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU						**5.500.720,74**
Órgão: 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						5.500.720,74
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						5.500.720,74
Proj./Ativ.: 2.029 - MANUTENCAO FARMACIA BASICA UNIAO			Localizador:		Ipuaçu	
3	10.301.1001	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1138.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	44.460,57
				Total:		**44.460,57**
Proj./Ativ.: 2.031 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO E VARIAVEL			Localizador:		Ipuaçu	
4	10.301.1001	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1138.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	340.000,00
4	10.301.1001	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1138.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	400.000,00
4	10.301.1001	3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.1138.000000.02.04.00 - Aplicação Direta Decorrer	Não	Não	Sim	1.000,00
4	10.301.1001	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1138.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	9.000,00
				Total:		**750.000,00**
Proj./Ativ.: 2.033 - MANUTENÇÃO DO MAC FEDERAL			Localizador:		Ipuaçu	
6	10.302.1001	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1138.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	201.131,15
				Total:		**201.131,15**
Proj./Ativ.: 2.035 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA			Localizador:		Ipuaçu	
7	10.305.1001	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1138.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	21.171,70
7	10.305.1001	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1138.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	4.234,34
				Total:		**25.406,04**
Proj./Ativ.: 2.054 - MANUTENCAO DO BLOCO SAUDE/ESTADO			Localizador:		Ipuaçu	
5	10.301.1001	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.1167.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	52.929,25
5	10.301.1001	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1167.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	174.319,07
5	10.301.1001	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1167.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	2.117,17
				Total:		**229.365,49**
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUACU						**1.291.473,69**
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						1.291.473,69
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						1.291.473,69
Proj./Ativ.: 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			Localizador:		Ipuaçu	
1	01.031.0101	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	465.777,40
1	01.031.0101	3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic	Não	Não	Não	1.058,58
1	01.031.0101	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	399.086,54
1	01.031.0101	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	76.218,12
				Total:		**942.140,64**
Proj./Ativ.: 2.050 - SUBSIDIO DOS VEREADORES			Localizador:		Ipuaçu	
2	01.031.0101	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	349.333,05
				Total:		**349.333,05**
				Total Geral:		**28.730.000,00**

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

MARCELO ADOLFO FRANZOSI
Contador CRC/SC 039270/O-5

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU						**27.476.460,99**
1	4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	31.757,55
2	4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	13.232,31
3	4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	7.939,39
4	4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	53.236,15
5	4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	22.181,73
6	4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	13.309,04
7	4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros IPTU - 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	2.540,60
8	4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Multas e Juros IPTU - 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	1.058,59
9	4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Multas e Juros IPTU - 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	635,15
10	4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa IPTU - 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	1.905,46
11	4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa IPTU - 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	793,94
12	4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa IPTU - 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	476,36
13	4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros Diva Ativa IPTU - 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	635,15
14	4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Multas e Juros Diva Ativa IPTU - 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	264,65
15	4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Multas e Juros Diva Ativa IPTU - 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	158,78
16	4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	50.812,08
17	4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	21.171,70
18	4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	12.703,02
19	4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	286.416,83
20	4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	119.340,35
21	4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	71.604,21
22	4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros ISS - 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	2.540,60
23	4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas e Juros ISS - 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	1.058,59
24	4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas e Juros ISS - 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	635,15
25	4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Divida Ativa ISS - 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	3.810,91
26	4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Divida Ativa ISS - 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	1.587,88
27	4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Divida Ativa ISS - 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	952,72
28	4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Multas e Juros Divida Ativa ISS - 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	635,15
29	4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Multas e Juros Divida Ativa ISS - 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	264,65
30	4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Multas e Juros Divida Ativa ISS - 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	158,78
69	4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalizacao Bombeiros	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	19.054,53
70	4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	3.175,76
71	4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas pelo Exercicio e Poder de Policia	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	1.270,30

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU						**27.476.460,99**
72	4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estabelecimentos Com.Ind. Servicos	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	48.694,91
73	4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Publica	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	19.054,53
74	4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	25.406,04
106	4.1.1.2.8.01.1.1.01.01.00	Taxa de Vigilância Sanitária	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	6.351,51
31	4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	21.171,70
75	4.1.3.2.1.00.1.1.99.01.01	Rendimento FUNDEB 60%	00.01.0018.000000.01.02.01	Sim	Não	9.527,27
76	4.1.3.2.1.00.1.1.99.01.02	Rendimento FUNDEB 40%	00.01.0019.000000.01.02.03	Sim	Não	6.351,51
77	4.1.3.2.1.00.1.1.99.02.00	Rendimentos Fundo Especial do Petroleo	00.01.1139.000000.00.00.00	Não	Não	1.058,58
78	4.1.3.2.1.00.1.1.99.03.00	Rendimento Transporte Escolar Estado	00.01.1162.000000.01.06.01	Sim	Não	423,43
79	4.1.3.2.1.00.1.1.99.04.00	Rendimento Salário Educação	00.01.1136.000000.01.03.01	Sim	Não	2.117,17
80	4.1.3.2.1.00.1.1.99.05.00	Rendiemnto Merenda Escolar	00.01.1137.000000.01.03.00	Sim	Não	211,72
81	4.1.3.2.1.00.1.1.99.06.00	Rendimento PNATE	00.01.1137.000000.01.03.00	Sim	Não	317,58
82	4.1.3.2.1.00.1.1.99.07.00	Rendimento CIDE	00.01.1107.000000.00.00.00	Não	Não	423,43
83	4.1.3.2.1.00.1.1.99.08.00	Rendimento Repasses FNAS	00.01.1135.000000.00.00.00	Não	Não	1.270,30
84	4.1.3.2.1.00.1.1.99.09.00	Rendimento Convenio Policia Militar	00.01.1110.000000.00.00.00	Não	Não	211,72
85	4.1.3.2.1.00.1.1.99.10.00	Convenio Policia Civil	00.01.1111.000000.00.00.00	Não	Não	127,03
86	4.1.3.2.1.00.1.1.99.11.00	Convenio Transito Prefeiturea	00.01.1112.000000.00.00.00	Não	Não	423,43
87	4.1.3.2.1.00.1.1.99.12.00	Rendimento Repasse FEAS Estado	00.01.1165.000000.00.00.00	Não	Não	211,72
88	4.1.3.2.1.00.1.1.99.99.00	Rendimento Recursos Ordinários	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	84.686,80
89	4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	3.175,76
90	4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Outros Serviços	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	50.812,08
32	4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	FPM 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	4.950.000,00
33	4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	FPM 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	2.062.500,00
34	4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	FPM 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	1.237.500,00
35	4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	FPM 75%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	246.121,01
36	4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	FPM 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	82.040,34
37	4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	FPM 75%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	246.121,01
38	4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	FPM 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	82.040,34
39	4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	ITR 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	30.487,25
40	4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	ITR 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	12.703,02
41	4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	ITR 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	7.621,81
42	4.1.7.1.8.01.7.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	00.01.1107.000000.00.00.00	Não	Não	17.572,51
43	4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	976.349,68

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU						**27.476.460,99**
44	4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	8.468,68
45	4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	00.01.1139.000000.00.00.00	Não	Não	88.921,14
46	4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.1136.000000.01.03.01	Sim	Não	291.110,88
47	4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	00.01.1137.000000.01.03.00	Sim	Não	57.458,00
48	4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpc	00.01.1137.000000.01.03.00	Sim	Não	158.576,08
49	4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	ICMS Desoneração 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	22.865,44
50	4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	ICMS Desoneração 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	9.527,27
51	4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	ICMS Desoneração 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	5.716,35
102	4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	BL - PSB FNAS SCFV	00.01.1135.000000.00.00.00	Não	Não	69.866,61
103	4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	BL - PSB FNAS PBF	00.01.1135.000000.00.00.00	Não	Não	82.569,63
104	4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	BL - GSUAS FNAS	00.01.1135.000000.00.00.00	Não	Não	10.585,85
105	4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	BL - GBF FNAS	00.01.1135.000000.00.00.00	Não	Não	27.523,21
52	4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	ICMS 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	7.512.000,00
53	4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	ICMS 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	3.130.000,00
54	4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	ICMS 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	1.878.000,00
55	4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	IPVA 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	270.000,00
56	4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	IPVA 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	112.500,00
57	4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	IPVA 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	67.500,00
58	4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	IPI 60%	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	95.272,65
59	4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	IPI 25%	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	39.696,94
60	4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	IPI 15%	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	23.818,16
91	4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar Estadual	00.01.1162.000000.01.06.00	Sim	Não	348.909,62
92	4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Transferência FEAS - Custeio	00.01.1165.000000.00.00.00	Não	Não	31.757,55
93	4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Transferencia FEAS - Beneficios Eventuais	00.01.1165.000000.00.00.00	Não	Não	6.351,51
61	4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	00.01.0018.000000.01.02.01	Sim	Não	1.651.392,60
62	4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	00.01.0019.000000.01.02.03	Sim	Não	1.100.928,40
94	4.1.9.1.0.01.1.1.01.01.00	Convênio Transito Militar	00.01.1110.000000.00.00.00	Não	Não	11.697,36
95	4.1.9.1.0.01.1.1.01.02.00	Convênio Trânsito Civil	00.01.1111.000000.00.00.00	Não	Não	11.697,36
96	4.1.9.1.0.01.1.1.01.03.00	Convênio Trânsito Prefeitura	00.01.1112.000000.00.00.00	Não	Não	12.597,17
97	4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	42.343,40
98	4.1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Receita de Divida Ativa de Outras Receitas	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	6.351,51
99	4.1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	Divida Ativa - Multas e Juros de Mora de outras receitas	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	2.117,17
100	4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Financiamento Pavimentação CEF	00.01.0083.000000.04.02.00	Não	Não	2.151.478,98

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE IPUACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IPUACU						**27.476.460,99**
101	4.2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	Convênio FUNASA	00.01.0024.000000.04.03.00	Não	Não	1.450.000,00
63	9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	-1.650.000,00
64	9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	-10.162,42
65	9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	-7.621,81
66	9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	-2.504.000,00
67	9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	-90.000,00
68	9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	-31.757,55
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU						**1.253.539,01**
1	4.1.3.2.1.00.1.1.88.01.00	Rendimentos Recursos Próprios - FMS	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	3.175,76
2	4.1.3.2.1.00.1.1.88.02.00	Rendimentos Transferencias SUS/União	00.01.1138.000000.02.04.00	Não	Sim	10.000,00
3	4.1.3.2.1.00.1.1.88.03.00	Rendimentos Transferências SUS/Estado	00.01.1167.000000.02.04.00	Não	Sim	2.117,17
4	4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência PAB FIXO	00.01.1138.000000.02.04.00	Não	Sim	220.000,00
10	4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Transferencia PAB VARIAVEL	00.01.1138.000000.02.04.00	Não	Sim	520.000,00
13	4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transferencia MAC Federal	00.01.1138.000000.02.04.00	Não	Sim	201.131,15
12	4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferencia Vigilancia Epidemiologica	00.01.1138.000000.02.04.00	Não	Sim	25.406,04
11	4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transferencia Farmacia Basica União	00.01.1138.000000.02.04.00	Não	Sim	44.460,57
5	4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia Cofinanciamento Estado	00.01.1167.000000.02.04.00	Não	Sim	63.515,10
6	4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferencia Farmácia Básica Estado	00.01.1167.000000.02.04.00	Não	Sim	50.812,08
7	4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transferencia NASF Estado	00.01.1167.000000.02.04.00	Não	Sim	24.000,00
8	4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferencia MAC Estadual	00.01.1167.000000.02.04.00	Não	Sim	21.171,70
9	4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transferencia PROCIS Estado	00.01.1167.000000.02.04.00	Não	Sim	67.749,44
					Total geral:	**28.730.000,00**

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

MARCELO ADOLFO FRANZOSI
Contador CRC/SC 039270/O-5

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Iraceminha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PL 044/2019 TP 04/2019

Publicação Nº 2106334

MUNICIPIO DE IRACEMINHA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Objeto: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, com área total de 206,40 m², a ser executado junto à Praça Municipal Jorge Lacerda, zona urbana do Município de Iraceminha em conformidade com projeto, memorial descritivo, cronograma fisico-financeiro e planilha orçamentária, anexas ao presente processo licitatório.
Modalidade: Tomada de Preços.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento das Propostas: até as 15:00 do dia 15/08/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.iraceminha.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 13:00.
Informações através do e-mail compras@iraceminha.sc.gov.br ou fone (49)3665-3200

Iraceminha, SC, 31 de julho de 2019.
Jean Carlos Nyland
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 214/2019, 29 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106013

PORTARIA N° 214/2019, 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a Sra. BRUNA DALEMOLLE, contratada em Caráter Temporário (ACT) conforme Classificação do Teste Seletivo 001/2019, para atuar como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, A PARTIR DE 01/08/2019. Em decorrência da Licença prêmio da servidora publica MARLEI PUNTEL TUMELERO funcionária efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 29 de Julho de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 215/2019, 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106014

PORTARIA N° 215/2019, 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 30 dias, ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCOS CLEBER CANOVA, funcionário efetivo no cargo de MOTORISTA, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período DE 01 A 30 DE AGOSTO DE 2019, referente ao período aquisitivo 01/03/2018 a 28/02/2019.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 30 de Julho de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 216/2019, 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106015

PORTARIA N° 216/2019, 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - CONTRATAR em Caráter Temporário Emergencial (ACT) de excepcional interesse público, a Sra. IVONE MARIA COMIN, para atuar como PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA com carga horária de 20 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, A PARTIR 01/08/2019. Em decorrência da Licença maternidade da servidora publica Sra. SILVANA ALBERTI ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Mediante Lei Municipal nº 1334/2017 de 07 de Março de 2017 e Título VIII, DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO da Lei Complementar Municipal nº 086/2018, de 17 de dezembro de 2018, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 30 de julho de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 217/2019, 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106016

PORTARIA N° 217/2019, 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) conforme Classificação do Teste Seletivo 001/2019, a Sra. PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA, para atuar como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, A PARTIR DE 01/08/2019. Em decorrência da Licença prêmio da servidora publica NEREIDE VALCARENGHI VALDUGA funcionária efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 30 de Julho de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 218/2019, 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106017

PORTARIA N° 218/2019, 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - NOMEAR, a Sra. JUCELI TEREZINHA VROENSKI RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. A PARTIR DE 01/08/2019.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 30 de Julho de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 219/2019, 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106018

PORTARIA N° 219/2019, 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - CONTRATAR em Caráter Temporário Emergencial (ACT) de excepcional interesse público, a Sra. FERNANDA TOSSATTI, para atuar como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE com carga horária de 40 horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, A PARTIR 01/08/2019. Mediante Lei Municipal nº 1334/2017 de 07 de Março de 2017 e Título VIII, DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO da Lei Complementar Municipal nº 086/2018, de 17 de dezembro de 2018, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 30 de julho de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Irani

Prefeitura

EDITAL DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÃO PROCESSO S

Publicação Nº 2107008

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ORIGINADO PELO EDITAL Nº 02, DE 11 DE JULHO DE 2019
Dispõe sobre o deferimento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal do Município de Irani/SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANI, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 11 de julho de 2019;

Resolve:
Art. 1º Ficam deferidas, na condição de ampla concorrência, as inscrições dos candidatos regularmente inscritos para o Processo Seletivo Simplificado originado pelo Edital nº 02, de 11 de julho de 2019, que estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas para formação de cadastro de reserva e contratação temporária de pessoal no âmbito da administração direta do Município de Irani/SC, na forma do Anexo Único, parte integrante desse Edital.
Parágrafo único. Não foi apresentado nenhum requerimento de inscrição em condição especial para realização das provas.

Art. 2º Fica estabelecido, na forma do item 6.3 do Edital supra, a data, local e horário para aplicação das provas, no período matutino do dia 03 de agosto de 2019, na Escola Municipal Sebastião Rodrigues de Souza, sito à Av. Governador Ivo Silveira, 1.121 - centro, nesta cidade.
Parágrafo único. A abertura dos portões será às 08h00min e seu fechamento às 08h50min, tendo, as provas, início às 09h00min e término às 11h00min.

Registre-se, Publique-se.

Irani/SC, em 30 de julho de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE IRANI/SC
EDITAL Nº 02/2019

RELATÓRIO GERAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	Candidato	RG (Registro Geral)
0013	BÁRBARA PATRICIA DE MELLO	3.832.578
0016	DEISE DEZZANETTI	5.237.814
0001	LILIANE APARECIDA CHESTER LINS	4.375.514
0004	MARIA CELIA FERREIRA DA SILVA	2.410.581
TOTAL DE CANDIDATOS: 04		

FARMACÊUTICO		
Inscrição	Candidato	RG (Registro Geral)
TOTAL DE CANDIDATOS: 00		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	Candidato	RG (Registro Geral)
0019	FABIANA SALETE FARINELLA	4.615.599
0018	IZABEL TORTELLI	3.994.503
0021	LETICIA PASQUALI	5.565.174
0006	MARIA HELENA FURTADO	3.895.559
0015	SANDRA PASCOA SALVADOR	2.137.276
TOTAL DE CANDIDATOS: 05		

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 018/2019

Publicação Nº 2107042

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Termo de colaboração nº 018/2019
Concedente: MUNICÍPIO DE IRANI
Convenente: SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA DE LINHA PIGOSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.444.463/0001-41.
Objeto: Celebrar Termo de Colaboração Sociedade Cultural Esportiva e Recreativa Aparecida de Linha Pigosso, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.901/2019.
Valor: R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2019

Irani, SC, 30 de Julho de 2019.
Sivio Antonio Lemos das Neves – Prefeito

Irineópolis

Prefeitura

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2019

Publicação Nº 2107149

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de Irineópolis na forma da Lei 1600/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, em reunião ordinária no dia 30 de julho de 2019, registrada na Ata nº 06/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Fica APROVADO, o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2019.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 30 de julho de 2019.
Rosana Marcia Perciak Pereira
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2019

Publicação Nº 2107153

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica do ano de 2019 do Município de Irineópolis/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de Irineópolis na forma da Lei 1600/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, em reunião ordinária no dia 30 de julho de 2019, registrada na Ata nº 06/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Fica APROVADO, o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica do ano de 2019 do município de Irineópolis/SC

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 30 de julho de 2019.
Rosana Marcia Perciak Pereira
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social.

Itá

Prefeitura

ATA DE AGENDAMENTO 2ª SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

Publicação Nº 2106652

ATA DE AGENDAMENTO DA 2ª SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 004/2019, DO MUNICIPIO DE ITA. Às 13h00min do dia trinta do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 004 de 07 de janeiro de 2019, sob a Presidência do Senhor Delso Minski estando presentes os membros Senhores (as) Silviane Carla Mertins e Julcimar Antonio Zotti para o ato de agendamento da 2ª sessão do processo; Diante do fato fica marcado para o dia primeiro do mês de agosto de 2019 as 08h30min. Intima-se os participantes da decisão. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá e lançada na internet, www.ita.sc.gov.br.

Delso Minski
Presidente

Silviane Carla Mertins
Membro

Julcimar Antonio Zotti
Membro

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Publicação Nº 2106971

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
O Prefeito Municipal em Exercício de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 13 de agosto de 2019, para contratação de empresa para aquisição de materiais, montagem e manutenção do "BRILHA ITÁ 2019", conforme especificações do edital. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 13 de agosto de 2019 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá SC, 30 de julho de 2019.
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012 CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Publicação Nº 2106045

EDITAL 012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, Torna Público que tendo em vista a classificação no Concurso Público nº001/2019, homologado pelo Decreto nº033 de 26 de abril de 2019, Convoca os abaixo relacionados para comparecerem ao setor de pessoal, no prazo de até 30 dias da publicação deste edital para a contratação, munidos dos seguintes documentos: CÓPIA CARTÃO DO PIS/PASEP; CÓPIA C.P.F; CÓPIA CARTEIRA DE IDENTIDADE; CÓPIA REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO OU NASCIMENTO; CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS; COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DOS FILHOS ATÉ OS 7 ANOS; ATESTADO DE ESCOLARIDADE FILHOS MAIORES DE 7 ANOS A 14 ANOS; 01 FOTO 3X4; CÓPIA CERTIFICADO MILITAR (Sexo Masculino); CÓPIA TITULO ELEITORAL; CÓPIA COMPROVANTE DE ULTIMA VOTAÇÃO; ATESTADO MÉDICO (ORIGINAL); CARTEIRA PROFISSIONAL: nº SÉRIE E DATA EMISSÃO; CONTA BANCÁRIA (conta corrente), Nº DA AGÊNCIA E NOME DO BANCO; CÓPIA CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (CONCLUIDO); CÓPIA CARTEIRINHA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL; CÓPIA COMPROVANTE VACINAÇÃO TÉTANO e RUBEOLA PARA AMBOS OS SEXOS; DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA; FOLHA CORRIDA JUDICIAL (www.tjsc.jus.br / certidões on line/ criminal); DECLARAÇÃO PENALIDADES (ORIGINAL); DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS (ORIGINAL); DECLARAÇÃO DE IRF E SALÁRIO FAMILIA.

CARGO: Zelador	
CONVOCADOS	N.º DE INSCRIÇÃO
Indiamara De Lima	1416989
Candida Regina Da Costa	1426150
Elizabeti Loizi Röse	1424953

Itá, 29 de julho de 2019.

DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

NOME	DATA DO CIENTE	ASSINATURA
	_____/_____/_____	
	_____/_____/_____	
	_____/_____/_____	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038 - PROCESSO SELETIVO 001/2018

Publicação Nº 2106432

Edital de Convocação 038– PS 001/2018
Fica convocado as Auxiliares de Creche abaixo listada, classificada no PS 001/2018, para comparecer:

Data: 31 de Julho de 2019
Local: Secretaria Municipal de Educação
Horário: 08:00 h

Posição	Nome
57	Michele Ribeiro Dos Santos
58	Janete Shuck

Itá, 30 de Julho de 2019
Domingos Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

NOTA DE ESCLARECIMENTO ART, PL 045/2019

Publicação Nº 2106811

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A licitante vencedora deverá apresentar ART de execução/montagem das estruturas, para assinatura da ordem de serviço e contrato.

Comissão de licitações.

Itá – SC, 30 de julho de 2019.

Câmara Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SOLICITAÇÃO 023/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019

Publicação Nº 2106480

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SOLICITAÇÃO 023/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019
CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DE ITÁ-SC

CONTRATADA: CAMILA CRISTINA DE SOUZA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.860.203/0001-44, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº S/N, PIONEIROS, CEP: 89.760-000. Itá – SC.

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é contratação de Coquetel de homenagem à Equipe Técnica Pedagógica da APAE de Itá-SC, conforme Requerimento de Homenagem nº 001/2019 de autoria dos vereadores e aprovado pelos mesmos, a ser realizado juntamente com a sessão ordinária do dia 05 de agosto de 2019.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 371,25 (TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Forma de Pagamento: TED (Transferência Eletrônica Disponível) com emissão Nota Fiscal.

Itá, SC, 30 de Julho de 2019
JUSSELEI EDSON PERIN
PRESIDENTE PODER LEGISLATIVO DE ITÁ-SC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SOLICITAÇÃO 024/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2019

Publicação Nº 2107050

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SOLICITAÇÃO 024/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2019
CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DE ITÁ-SC

CONTRATADA: AMÉLIO LUIZ LIMA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.864.949/0001-27, com sede na Rua Beira Rio, nº 28, Centro, Seara-SC, Cep: 89.770-000.

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação refere-se à aquisição de Carga de 02 extintores (PQSP 06KG e CO2 06 KG), conforme validades expostas nos cascos, ambos para manutenção das atividades desempenhadas junto ao Poder Legislativo Municipal de Itá-SC.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais)

Forma de Pagamento: TED (Transferência Eletrônica Disponível) com emissão Nota Fiscal.

Itá, SC, 30 de Julho de 2019
JUSSELEI EDSON PERIN
PRESIDENTE PODER LEGISLATIVO DE ITÁ-SC

Itapema

Prefeitura

ERRATA Nº2 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.090.2019 REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E FITA ASFÁLTICA ALUMINIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.

Publicação Nº 2107059

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Itapema
Pregão Presencial nº.04.090.2019
Objeto: Registro de Preços – Aquisição de caixa d'água e fita asfáltica aluminizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.090.2019.
ERRATA Nº2
Onde se lê:

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.090.2019
TERMO DE REFERÊNCIA
Registro de Preços – Aquisição de caixa d'água e fita asfáltica aluminizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.090.2019.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 2000 LITROS	UND	8	1.200,48	6.002,40
2	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 3000 LITROS.	UN	8	1.046,09	5.230,45
3	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS.	UN	8	1.867,33	9.336,65
4	FITA ASFALTICA ALUMINIZADA 10 CM	MTS	400	3,24	972,00
5	FITA ASFALTICA ALUMINIZADA 20 CM	MTS	400	6,09	1.827,00
6	FITA ASFALTICA ALUMINIZADA 30 CM	MTS	400	8,13	2.439,00
			Total		25.807,50

Leia-se:
ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.090.2019
TERMO DE REFERÊNCIA
Registro de Preços – Aquisição de caixa d'água e fita asfáltica aluminizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.090.2019.

Item	Especificação	Unid.	Quanti-dade	Preço Unit.	Preço Total
1	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 2000 LITROS	UND	8	1.200,48	9.603,84
2	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 3000 LITROS.	UN	8	1.046,09	8.368,72
3	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS.	UN	8	1.867,33	14.938,64
4	FITA ASFALTICA ALUMINIZADA 10 CM	MTS	400	3,24	1.296
5	FITA ASFALTICA ALUMINIZADA 20 CM	MTS	400	6,09	2.436
6	FITA ASFALTICA ALUMINIZADA 30 CM	MTS	400	8,13	3.252
			Total		39.895,20

A data e hora de entrega dos envelopes e a abertura da Sessão do Pregão Presencial 04.090.2019 permanece INALTERADA.

Itapema, 30 de julho de 2019.
RONALDO PAULINO
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.099.2019 REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA CAMA(COLCHÃO, LENÇOL, TRAVESSEIRO, FRONHA E COBERTOR) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.

Publicação Nº 2107240

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Conforme Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.099.2019.

Objeto: Registro de Preços – Aquisição de artigos para cama(colchão, lençol, travesseiro, fronha e cobertor) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.099.2019.
Entrega dos envelopes: Até às 12:30 (doze e trinta) horas do dia 12 (doze) de agosto de 2019.
Abertura do Pregão: 12 (doze) de agosto de 2019, às 12:31(doze horas e trinta e um minutos).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações modalidades – pregão – pasta 04.099.2019" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 30 de julho de 2019.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.100.2019 REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE LONAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEMA.

Publicação Nº 2107245

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Conforme Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.100.2019.
Objeto: Registro de Preços – Aquisição de lonas para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.100.2019.
Entrega dos envelopes: Até às 15:30 (quinze e trinta) horas do dia 12 (doze) de agosto de 2019.
Abertura do Pregão: 12 (doze) de agosto de 2019, às 15:31(quinze horas e trinta e um minutos).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações modalidades – pregão – pasta 04.100.2019" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 30 de julho de 2019.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

Publicação Nº 2106608

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

O Município de Itapiranga, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que em razão do interesse público, de acordo com o disposto no item 20.7 do Edital Convocatório, que foram alterados os itens 10, 18, 34 e 50 constantes no anexo "A". em decorrência desta alteração, fica PRORROGADO o prazo para recebimento de propostas até 13h30min do dia 09 de agosto de 2019. Informações complementares: o Edital Retificado em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 30 de julho de 2019.
JOSÉ GILVANE LAUER
Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

Publicação Nº 2106118

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 050/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 77/2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONTENDO UMA EXTENSÃO TOTAL DE 3,62 KM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.
Vigência : Início: 22/07/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 22/07/2019
Valor R$: 60.354,45 (Sessenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Dotação : 51 - 03.001.2007.3339039050000000000.01001000
Dotação : 68 - 04.001.2012.3339039050000000000.01001000
Itapiranga, 30 de julho de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

Publicação Nº 2106120

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 051/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TÊXTIL EIRELI
Licitação : Pregão Presencial 91/2019
Objeto : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPIRANGA E OUTROS UNIFORMES
Vigência : Início: 26/07/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 26/07/2019
Valor R$: 119.998,77 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)
Dotação : 41 - 06.002.2020.3339030230000000000.01011001
Dotação : 89 - 06.003.2025.3339030230000000000.01361036

Dotação : 99 - 06.004.2028.3339030230000000000.01011001
Dotação : 124 - 06.002.2021.3339030230000000000.01361036
Dotação : 247 - 06.003.2024.3339030230000000000.01011001
Itapiranga, 30 de julho de 2019

RESOLUÇÃO Nº 005/2019/COMASI

Publicação Nº 2107040

RESOLUÇÃO Nº 005/2019/COMASI

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Intermunicipal de Assistência Social do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPIRANGA - COMASI, em reunião ordinária realizada no dia 23 de julho de 2019, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 2.889, de 17/12/2013, e Decreto Municipal nº 15, de 22 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Assistência Social tem, dentre suas atribuições convocar a Conferência Municipal de Assistência Social e encaminhar as deliberações da mesma aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

RESOLVE:
Art. 1º – Convocar a I Conferência Intermunicipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base para análise da atual conjuntura da assistência social e o seu planejamento a curto, médio e longo prazo.

Art. 2º – A I Conferência Intermunicipal de Assistência Social será realizada no município de Itapiranga, juntamente com o município de São João do Oeste no dia 07 de Agosto de 2019, no Auditório da Câmara de Vereadores, sito à Rua São Jacó, 211, Município de Itapiranga/SC, com início às 8h15min e término previsto para as 11h30min.

Art. 3º – O Conferência terá como tema geral: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".

Art. 4º – O município durante a Conferência Intermunicipal elegerá delegados para participação na Conferência Regional e ou Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º – A organização do processo de realização da I Conferência Intermunicipal de Assistência Social fica sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/SC, 23 de Julho de 2019.
Michela Giehl Soethe
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Kelli de Amarante
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019

Publicação Nº 2106968

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Data	30/07/2019	Horário início: 14:00min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 09/2019 Nº 55/2019

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS PRÉ - MOLDADOS EM CONCRETO INTER-TRAVADO, DEMOLIÇÃO DE PASSEIOS, MEIOS – FIOS E PAVIMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA ANDRÉ RODRIGUES DE FREITAS E AVENIDA JOSÉ DA SILVA PACHECO, LOCALIZADA NO BALNEÁRIO JARDIM PEROLA DO ATLÂNTICO NESTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 4064/2019. Observando que a Licitação foi publicada em Jornal Diário de grande circulação no estado, Diário Oficial dos Municípios e Site Oficial do Município, no dia 02/07/2019 a fim de ampla divulgação. Exatamente às 13h:32min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
16/07/2019	151	13h:40m	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	01.650.178/0001-40
30/07/2019	167	13h:06m	CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA	82.607.623/0001-91
30/07/2019	168	13h:25m	VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	06.910.596/0001-43
30/07/2019	169	13h:32m	PRADO E PRADO LTDA EPP	23.153.183/0001-80

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA apresentou o Balanço patrimonial sem notas explicativas, conforme Item 2.4.1. do Edital. A empresa PRADO E PRADO LTDA EPP apresentou o Item 2.5.1: Declaração que não emprega menor, Item 2.5.1: Declaração da Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo, Item 2.5.3: Caução, Item 2.5.4: Declaração Negativa de Vínculo Empregatício com Órgão ou Entidade Pública, Item 2.5.5: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, todas sem assinatura, portanto, consideradas INABILITADAS. Na sequência a empresa CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA questiona a empresa PRADO E PRADO LTDA EPP quanto a entrega atrasada dos envelopes às 13h:32m, sendo que o Edital previa até as 13h:30m, seguindo com os questionamentos das declarações dos Itens 2.5.1 a 2.5.5 sem assinaturas, e quanto ao Item 2.4.1. do Edital, sendo as Notas explicativas sem homologação do SPED, em relação a empresa VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, questiona o Item 2.11. do Edital, alegando a falta de RG ou identificação da sócia que assinou as declarações, e quanto ao Item 2.4.1 a apresentação do balanço patrimonial sem as notas explicativas, no tocante a empresa CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, questiona a Certidão Negativa Estadual vencida, Item 2.2.4, não sendo microempresa, para apresentação posterior, neste contexto a CPL acata as alegações da empresa CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA, tendo em vistas os fatos expostos e detectados, para julgá-las ambas INABILITADAS. Cientes os licitantes do resultado supra, todas as empresas manifestaram interesse de interpor recurso no qual, arguirão suas razões em suas peças. Ficam os mesmos notificados e aberto o prazo do direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, até o dia 07/08/2019. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes, às 16h:50min.

FERNANDA CRISTINA ROSA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	KARINA JUSSARA DOS SANTOS VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FERNANDO VITOR PERES MEMBRO	RICARDO LASTRA MEMBRO
Presentes na sessão: CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA JOSIANE KEMPER CPF: 061.980.799-70	VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ELI VELOSO DE CARVALHO CPF: 501.416.519-20
PRADO E PRADO LTDA EPP BRUNA HERDMANN CPF: 090.355.929-30	

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL Nº 047/2019 – MÉDICO ESF

Publicação Nº 2106700

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 047/2019 – MÉDICO ESF

A Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Parcial do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Médico ESF:

Candidato	Documentação	D.N	Curso		Tempo de serviço		Situação	Classificação
			Horas	Pontuação	Data	Pontuação		
Marcos Antônio Cavalcante Da Fontoura	De acordo com o edital	12/05/1971	450 120 20 Total	22 06 01 29	01/07/01 à 01/07/02 02/02/04 à 02/05/04 15/09/06 à 10/01/07 05/10/06 à 21/12/06 02/01/07 à 19/09/07 03/05/07 à 30/11/07 10/10/07 à 30/11/07 04/03/09 à 27/04/09 11/02/10 à 01/07/10 02/08/10 à 21/03/11 23/03/11 à 05/07/11 03/10/11 à 07/06/12 18/11/11 à 16/06/13 23/04/12 à 18/07/13 30/08/12 à 26/01/13 21/06/12 à 27/07/12 01/09/14 à 01/08/15 01/04/15 à 08/09/15 12/04/15 à 02/10/15 11/04/15 à 01/12/15 01/02/16 à 17/06/16 01/08/16 à 01/02/18 01/02/18 à 30/07/18 01/07/17 à 23/08/18 Total	24 06 06 04 16 12 02 02 08 14 06 16 36 28 08 02 22 10 10 14 08 36 10 26 326	Deferido 355 Pontos	1º

Candidato	Documentação	D.N	Curso		Tempo de serviço		Situação	Classificação
			Horas	Pontuação	Data	Pontuação		
José Carlos Wingeter Junior	De acordo com o edital	20/09/1953		Curso Indeferido (item 3.6 do edital)	08 anos e 02 meses 11/02/14 à 30/06/14 01/07/14 à 22/07/19 Total	196 08 120 324	Deferido 324 Pontos	2º
Andrea Marques Rymsza	De acordo com o edital	17/02/1984	480 Total	24 24	22/08/16 à 26/07/19 Total	70 70	Deferido 94 Pontos	3º

Itapoá, 30 de julho de 2019.

Marciane Rech
Enfermeira III

Noeli Schwetler Saidel
Auxiliar de Serviços Gerais/Readaptada

Susinei Ribeiro Schultz
Agente Administrativo II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA I Nº. 044/2019 - CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Publicação Nº 2106538

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – EDITAL Nº 044/2019
Processo Seletivo para contratação temporária de Técnico de Informática I

A Comissão de Seleção de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais COMUNICA:

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA TÉCNICO DE INFORMÁTICA

PROTOCOLO	CANDIDATO	PONTOS
8910/2019	FERNANDA LUNA	00

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROTOCOLO	CANDIDATO	MOTIVO
9162/2019	JOSMARIO HENNEQUIM	Descumprimento do item 3.1, alinea "b" Diploma do curso de técnico de Informática, nível médio.

Itapoá, 30 de julho de 2019.
Célia Maria Reinert
Presidente

Cristiane Regina de Bittencourt Costa
Membro

Vandressa Aparecida Chervinski
Secretária

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2019

Publicação Nº 2107278

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2019

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ERALDO JOSE GILIOLI 63306190934, com sede à Rua Guilherme Manteufel, nº 98, Bairro: Glória, na cidade de Joinville/SC. CEP: 89.217-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.797.137/0001-34, e Inscrição Estadual n.º 33.797.134/0001-34, representada neste ato pelo representante legal, Sr. ERALDO JOSE GILIOLI, portador do CNPF/MF nº 633.061.909-34, e do CI.RG nº 216.546-7 SSP/SC.
Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N°25/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 - PROCESSO Nº47/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pães) destinados à preparação da alimentação escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
VALOR R$: R$ 76.785,90
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 30 de julho de 2019.
LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO Nº 39/2019 - TROFÉUS E MEDALHAS

Publicação Nº 2106537

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2019
PROCESSO Nº 68/2019

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, destinada EXCLUSIVAMENTE às empresas enquadradas na Lei Complementar n° 123/06, sediadas local ou regionalmente conforme estabelecido no item 4.1. do Edital, que será redigida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h:30min receberá o protocolo dos envelopes no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapoá, e que às 09h:00min do dia 13 de agosto de 2019, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, e poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min.

Itapoá, 30 de julho de 2019.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

SILAS SCHAFHAUSER
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PREGÃO Nº 42/2019 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MADEIRA)

Publicação Nº 2106486

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
PROCESSO Nº 72/2019

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço global, destinada EXCLUSIVAMENTE às empresas enquadradas na Lei Complementar n° 123/06, que será redigida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h:30min receberá o protocolo dos envelopes no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapoá, e que às 09h:00min do dia 15 de agosto de 2019, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTRO DE PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, e poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos das 07h30min às 13h30min.

Itapoá, 30 de julho de 2019.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO Nº 43/2019 - CARGA DE GÁS

Publicação Nº 2106507

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019
PROCESSO Nº 73/2019

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, destinada EXCLUSIVAMENTE às empresas enquadradas na Lei Complementar N° 123/06, que será redigida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h:30min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:00min do dia 14 de agosto de 2019, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA USO NO CENTRO DE PREPARO DE ALIMENTAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, e poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos das 07h30min às 13h30min.

Itapoá, 30 de julho de 2019.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ:-- TERMO- CONVOCAÇÃO Nº 088/-2019 EDITAL 040/2018

Publicação Nº 2106553

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 088/2019
PROCESSO SELETIVO: Edital nº 40/2018 – Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 01/08/2019, CONFORME O HORÁRIO ESTIPULADO, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

09H00 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
50	40h	ED. Infantil	Shenia Siqueira de Jesus Oliari	05/08/2019	20/12/2019

De acordo com o item 8.1 do edital 040/2018:
Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
• Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
• Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
• Não aceitarem a vaga oferecida;
• Desistirem da vaga;
• Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 30 de julho de 2019.
Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação

TERMO ADITIVO Nº 73/2019 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019 (1º ADITIVO).

Publicação Nº 2106399

TERMO ADITIVO Nº 73/2019 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019 (1º aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges n.º 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado Secretária de Obras e Serviços Públicos, a Sra. STÉFANIE LIARA DE CASTILHO, brasileira, solteira, portadora do CNPF/MF: 059.937.569- 85 e C.I. RG nº 479855-8 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Princesa do Mar, neste Município, e de outro lado a Empresa OLIVEIRA E POZZER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.607.573/0001-03 e Inscrição Estadual: 256130965, com sede à Av. Brasil, nº 200, Centro, Itapoá, CEP: 89.249.000, na cidade de Itapoá/SC, representada neste ato pelo sócio, o Sr. VALDECIR DE OLIVEIRA, portador do CNPF/MF nº 572.752.701-53 e do CI.RG nº 1.236.376 SESP/SC, aqui denominada CONTRATADA(O), ajustam o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 72/2018 de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 09/2019, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/07/2019, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 09/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 09/2019, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 30 de julho de 2019.

CONTRATANTE/CREDENCIANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ STEFANIE LIARA DE CASTILHO SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATADA/CREDENCIADA OLIVEIRA E POZZER LTDA VALDECIR DE OLIVEIRA
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC THIAGO LICHESKI DOS SANTOS DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS FISCAL DO CONTRATO	

Testemunhas:

NOME: NOME:
CNPF/MF: CNPF/MF:

TERMO ADITIVO Nº 74/2019 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019 (1º ADITIVO).

Publicação Nº 2106407

TERMO ADITIVO Nº 74/2019 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019 (1º aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges n.º 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado Secretária de Obras e Serviços Públicos, a Sra. STÉFANIE LIARA DE CASTILHO, brasileira, solteira, portadora do CNPF/MF: 059.937.569- 85 e C.I. RG nº 479855-8 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Princesa do Mar, neste Município, e de outro lado a Empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.738.016/0001-35 e Inscrição Estadual: 251742482, com sede à Rodovia Antonio Heil, Km 18, nº 10.900, Arraial dos Cunhas, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.316-002, Caixa Postal 321, representada neste ato pelo representante legal, o Sr. WALNEY AGILIO RAIMONDI, portador do CNPF/MF nº 040.457.329-00 e do CI.RG nº 4284485 SSP/SC,, aqui denominada CONTRATADA(O), ajustam o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 72/2018 de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 14/2019, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/07/2019, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 14/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 14/2019, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 30 de julho de 2019.

CONTRATANTE/CREDENCIANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ STEFANIE LIARA DE CASTILHO SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATADA/CREDENCIADA ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA ME Sr. WALNEY AGILIO RAIMONDI
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC THIAGO LICHESKI DOS SANTOS DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS FISCAL DO CONTRATO	

Testemunhas:

NOME: NOME:
CNPF/MF: CNPF/MF:

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 PROCESSO Nº 72/2018

Publicação Nº 2106392

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 72/2018

O Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, Sra. STEFANIE LIARA DE CASTILHO, faz saber a prorrogação do prazo de vigência do Credenciamento de empresas para a execução de Obras de Pavimentação do tipo calçamento com artefatos de concreto, diretamente à comunidade, vinculadas ao Programa Comunitário de acordo com a Lei Municipal nº 768/2018 e conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, segundo o disposto no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018 - Processo nº 72/2018 e disposições da Lei Municipal nº 768/2018, com base nos seguintes considerados:

O Município de Itapoá lançou EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 72/2018 no dia 25/07/2018, considerando a possibilidade de prorrogação prevista na cláusula 19.1:
19. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:
19.1. A vigência do presente CREDENCIAMENTO será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os termos de contratos decorrentes do presente credenciamento terão seu prazo de vigência condicionado ao vencimento do credenciamento.

I. Considerando que a licitação ainda mostra-se desvantajosa para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de todos os profissionais que atenderem aos requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público.

II. Considerando que o credenciamento é espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. São Paulo: Dialética, 2003. p. 212).

III. Considerando que encontram-se preenchidos os requisitos legais para Inexigibilidade previsto no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, qual seja, a inviabilidade de competição.

IV. Considerando que o interesse público que envolve o objeto desse credenciamento se renova, pois o programa beneficia toda população em geral, inclusive o próprio Município, auxiliando nos investimentos em pavimentação e drenagem, e na trafegabilidade;

V. Considerando que o preço total do serviço mantem-se e será analisado particularmente caso a caso, levando em consideração as particularidades de cada via, e terá como parâmetro máximo os preços constantes na tabela anexa ao edital.

VI. Considerando que os contratos oriundos do presente de credenciamento estão atrelados a sua vigência, e a interrupção e vencimento deste ocasionaria o vencimento dos contratos já em andamento, prejudicando a própria população alcançada com os serviços já contratados pelos próprios Munícipes, salienta-se o contrato nº09/2019 firmado em 06/02/2019, e o contrato administrativo 14/2019 firmado em 21/02/2019, possuem a seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. O contrato terá início imediato à sua assinatura e a sua vigência está condicionada á vigência do Edital de Chamamento Público nº 04/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VII. Considerando que este credenciamento exime o Município da escolha do prestador e delega essa atribuição ao usuário, a Administração não exerce exclusão, daí a justificativa da inexistência de competição necessária para a contratação por inexigibilidade de licitação (caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93), continuando-se a melhor forma escolhida.

VIII. Considerando que sob a perspectiva da Administração, todos os prestadores/credenciados são tratados de maneira idêntica, inclusive quanto ao valor pago pela contraprestação dos serviços, embora a execução do contrato se dê individualmente, caso a caso, mediante a escolha exercida pelo cidadão usuário do serviço.

RESOLVE prorrogar a vigência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 72/2018, em 12 (doze) meses contado a partir do dia 25/07/2019, podendo ser prorrogado, renovado ou revogado conforme especificações constantes da Lei Federal nº8.666/93, e de acordo com os interesses da administração pública.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 72/2018 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Itapoá, 30 de julho de 2019.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

STEFANIE LIARA DE CASTILHO
SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ituporanga

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO 08/2019/FMS

Publicação Nº 2106339

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILANCIA SANITARIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU E SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO
Ao(s) 18 de julho de 2019, às 09:00 no(a) Sala de Reuniões da Prefeitura sito à Rua Joaquim Boeing, 40 Centro - Ituporanga-SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 39/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilidades para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no processo licitatório Nº 9 / 2019, Licitação Nº 8 / 2019 , na modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise do preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo: PARECER DA COMISSÃO:

Iniciou-se a sessão com o credenciamento dos representantes legais das empresas participantes, e a Comissão de Pregão ao analisar a documentação de credenciamento constatou que as empresas estão devidamente credenciadas, conforme Edital de Pregão nº 8/2019, e Ata de credenciamento. Após foram abertos os envelopes de proposta, em seguida lançados no sistema. Na sequencia foi iniciada a etapa de lances, conforme relatório de lances do pregão. A Comissão de Pregão analisou a documentação de habilitação das empresas vencedoras e constatou que estão devidamente habilitadas conforme edital de pregão nº 8/2019. O pregoeiro indagou os representantes das empresas se manifestam a intenção de interpor recurso, do qual não manifestaram a intenção.

1137093 - ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA. ME					
Item Lote	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor
2	37186 - COADOR PARA CAFÉ DE PANO, GRANDE, COM CABO	40	UNIDADE	3,6900	147,6000
5	37223 - RODO LAVA AZULEJO DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO, 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA. COM CABO	40	UNIDADE	8,4000	336,0000
7	37224 - RODO DE ESPUMA - TAMANHO 30 CM COM CABO	30	UNIDADE	8,0000	240,0000
23	46784 - COPO PLÁSTICO 80ML EM TIRAS DE 100 COPOS CADA, TRANSPARENTE OU BRANCO, REFORÇADO E DE ÓTIMA QUALIDADE	300	TIRA	3,6700	1.101,0000
24	37191 - DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - PÓ CRISTALIZADO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS	30	UNIDADE	12,5000	375,0000
26	26913 - FÓSFORO LONGO. COMPOSIÇÃO: CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, FABRICADO DE MADEIRA REFLORESTADA. CADA PALITO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 5CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO,CADA CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 200 PALITOS. NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	50	CAIXA	2,9900	149,5000
29	42022 - GRAMPO DE ROUPA PLASTICO PACOTE COM 12 UNIDADES	40	PACOTE	2,4400	97,6000
33	37204 - LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS BRANCA	20	UNIDADE	37,7800	755,6000
35	8781 - LUVAS DE LÁTEX, ELABORADAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. VALIDADE DE 2 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINITÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO G.	150	PAR	3,1000	465,0000
45	46790 - TOALHAS DE PAPEL SUPER ABSORVENTE, COM FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, TEXTURIZADAS, DIMENSÕES MINIMAS DE 22CM X 18,5CM. ROLOS COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS. EMBALAGEM COM 02(DOIS ROLOS)	600	PACOTE	2,1800	1.308,0000
55	37178 - "CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, COM GRÃOS EM PONTO DE TORRADA CLÁSSICA, TEM QUE ESTAR COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 500GR. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. "	700	UNIDADE	8,7900	6.153,0000
58	46795 - DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, BACTERICIDA E ODORIZANTE, EM EMBALAGEM DE 5 LT, COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO , CONTENDA DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	400	GALÃO	5,4400	2.176,0000
59	37192 - DESODORANTES PARA AMBIENTE, SPRAY, EMBALAGEM COM 360 ML, FRAGRÂNCIA CITRUS	100	UNIDADE	10,7000	1.070,0000

63	20333 - ESCOVA DE LIMPAR UNHAS, BASE DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON MACIO. TAMANHO PEQUENA.	50	UNIDADE	3,8000	190,0000
67	8792 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	600	UNIDADE	1,5000	900,0000
70	31761 - INSETICIDA SPRAY MÍNIMO 300 ML SEM CHEIRO	150	UNIDADE	12,4000	1.860,0000
73	37205 - LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS BRANCA.	40	UNIDADE	85,6000	3.424,0000
80	20322 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GR.	50	PACOTE	6,2900	314,5000
			Total Fornecedor:		21.062,8000
1139290 - CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME					
Item Lote	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor
12	46778 - CESTO PARA LIXO SEM TAMPA E SEM PEDAL COR PRETA CAPACIDADE ENTRE 8 E 15 LITROS	20	UNIDADE	13,1500	263,0000
21	37188 - Copo de isopor com capacidade mínima de 180ml e máxima 200ml, térmico. Embalagem contendo 25 unidades.	15	TIRA	3,6900	55,3500
22	46783 - COPO PLÁSTICO 150 OU 180ML TIRA DE 100 COPOS CADA, TRANSPARENTE OU BRANCO, REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE.	1500	TIRA	1,9000	2.850,0000
30	20332 - ISQUEIRO A GÁS, GRANDE	70	UNIDADE	4,2500	297,5000
32	20351 - LIXEIRA COM PEDAL 30 LTS BRANCA.	50	UNIDADE	45,2000	2.260,0000
37	37210 - PILHA ALCALINA 12 V- V23GA	100	UNIDADE	2,4300	243,0000
39	31780 - PILHA ALCALINA AAA C/ 4	150	UNIDADE	3,9200	588,0000
40	37215 - PILHA CR 2032 LITHIUM 3 V - UNIDADE	150	UNIDADE	5,4500	817,5000
43	46788 - SACO DE LIXO - 50 LITROS,NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS 60CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. ROLOS COM 50 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191-TABELA1, CLASSE 1, TIPO C.	400	ROLO	5,9900	2.396,0000
52	20285 - AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, , DATA DE VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	100	GALÃO	6,3000	630,0000
56	46794 - CAFÉ INSTANTÂNEO/ SOLUVEL - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS - GRANULADO	30	UNIDADE	9,9900	299,7000
68	37200 - FILTRO DE CAFÉ DE PAPEL DESCARTÁVEL TIPO COADOR Nº 103 COM COSTURA DUPLA, CAIXA COM 30 UNIDADES, 100% POLIPROPILENO	200	CAIXA	2,4900	498,0000
71	8600 - LEITE DE VACA INTEGRAL UHT: TETRAPACK, CAIXAS DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA. ACONDICIONADAS E TRANSPORTADAS EM CX COM 12 UNIDADES..	250	CAIXA	32,8700	8.217,5000
75	8783 - LUVAS DE LÁTEX, ELABORADAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. VALIDADE DE 2 ANOS,COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINITÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO M.	200	PAR	1,7500	350,0000
79	20321 - PEDRAS SANITÁRIAS PERFUMADAS, FORMA ARREDONDADA, COM SUPORTE PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO.EM MATERIAL QUE NÃO MANCHE A SUPERFÍCIE DO VASO SANITÁRIO	700	UNIDADE	0,8900	623,0000
82	20338 - SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PEDIDO. GALÃO 5 LTS	100	UNIDADE	11,0000	1.100,0000
86	22836 - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO COR BRANCA, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS NA EXTENSÃO NO ROLO. ROLO COM 10CM DE LARGURA X 300 MT DE COMPRIMENTO. PACOTES COM 8(OITO) ROLOS.	100	FARDO	23,0000	2.300,0000
			Total Fornecedor:		23.788,5500
1175068 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
Item Lote	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor

6	46775 - RODO COM CABO COM 01 LÂMINA DE BORRACHA REFORÇADA NA PARTE INFERIOR BASE 60 CM DE LARGURA	30	UNIDADE	7,3000	219,0000
14	46780 - CORDA PARA VARAL EM POLIPROPILENO COM NO MINIMO 15 METROS DE COMPRIMENTO	30	UNIDADE	5,6000	168,0000
18	42007 - BALDE PLASTICO COM ALÇA DE FERRO CAPACIDADE 30 LITROS	30	UNIDADE	17,0000	510,0000
27	20349 - GARRAFAS TÉRMICAS COM CAPACIDADE PARA 1 LT COM AMPOLA DE VIDRO, SERVE JATO	15	UNIDADE	39,9000	598,5000
28	20344 - GARRAFAS TÉRMICAS CAPACIDADE PARA 1,8 LT, COM AMPOLA DE VIDRO, TIPO SERVE JATO.	30	UNIDADE	56,8000	1.704,0000

1175068 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item Lote	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor
36	37209 - PILHA ALCALINA C MÉDIA - COM DUAS UNIDADES	30	JOGO	13,2800	398,4000
41	46786 - SACO DE LIXO - 100 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA, REFORÇADO. MEDIDAS MINIMAS 70CM DE LARGURA X 100 DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 1CM. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROLOS COM 25 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191-TABELA1, CLASSE 1, TIPO E.	400	ROLO	5,9800	2.392,0000
51	46792 - ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM 500G	250	FRASCO	3,0000	750,0000
60	37195 - DESODORANTES PARA AMBIENTE, SPRAY, EMBALAGEM COM 360 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA	250	UNIDADE	8,8000	2.200,0000
66	20320 - ESPONJA DE LÂ DE AÇO, PACOTES COM 08 (OITO) UNIDADES	100	PACOTE	1,2500	125,0000
72	31762 - LIMPA VIDROS LIQUIDO COM BORRIFADOR, EMBALAGEM DE 500 ML	150	UNIDADE	4,5000	675,0000
76	46798 - PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO, ALVEJADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X80CM COM MARGEM DE VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% NAS MEDIDAS, COR BRANCA, 100% ALGODÃO	250	UNIDADE	4,0000	1.000,0000
83	8765 - SAPONÁCEO CREMOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 300ML, COMPOSTO POR: LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ESSÊNCIA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERA CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	150	UNIDADE	4,1500	622,5000
87	46802 - CERA LIQUIDA PARA PISO DE MADEIRA INCOLOR AUTO BRILHO (SEM NECESSIDADE DE LUSTRAR) EMBALAGEM COM 750ML	30	UNIDADE	5,0000	150,0000
			Total Fornecedor:		11.512,4000

1190431 - PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP

Item Lote	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor
4	42032 - PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, NEUTRO, NÃO RECICLADO, DE COR BRANCA, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGENEO. ROLO DE 10CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS	750	PACOTE	3,8500	2.887,5000
19	37181 - CHÁ HORTELÃ - CAIXA COM 10 SACHÊS	80	CAIXA	3,4000	272,0000
20	37183 - CHÁ ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SACHÊS	80	CAIXA	3,4000	272,0000
47	8514 - AÇÚCAR REFINADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMB. 5KG, EM POLIETILENO LEITOSA ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO ESTAR INTACTA E APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	150	UNIDADE	10,7200	1.608,0000
48	37165 - ADOÇANTE DIETÉTICO, EMBALAGEM COM 100 ML	40	UNIDADE	3,4000	136,0000
49	13755 - AGUA MINERAL S/GAS 500ml	150	UNIDADE	1,4900	223,5000
53	42019 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA PESO LIQUIDO 400GR	500	PACOTE	3,4000	1.700,0000
54	46793 - BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER (AGUA E SAL) EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 400GR	500	PACOTE	3,1800	1.590,0000
57	37182 - CHÁ CAMOMILA - CAIXA COM 10 SACHÊS	80	CAIXA	3,4000	272,0000
			Total Fornecedor:		8.961,0000

1194089 - HILEON CESAR SUCATELLI ME

Item Lote	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor
3	37202 - LIMPADOR PERFUMADO - GALÃO DE 5 LITROS	300	UNIDADE	6,4000	1.920,0000
17	37170 - ALVEJANTE SEM CLORO - GALÃO 5 LITROS	250	UNIDADE	7,4000	1.850,0000

42	46787 - SACO DE LIXO - 30 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS COM 55CM DE LARGURA X 60CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. ROLOS COM 100 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191-TABELA1, CLASSE 1, TIPO A.	400	ROLO	7,2200	2.888,0000
50	20307 - ÁGUA SANITÁRIA – CLORO ATIVO 2% PP. A 2,5 PP. EM EMBALAGEM CONTENDO 5 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	500	GALÃO	4,0000	2.000,0000
61	37196 - DETERGENTE CLEAR LIQUIDO TRANSPARENTE - PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, DE 500ML COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADE EM GERAL, COM ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE, ISENTO DE INSOLÚVEIS E PRECIPITAÇÕES, SOLÚVEL EM ÁGUA, INÓCUO A PELE.COM VALIDADE DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PEDIDO.	350	UNIDADE	1,1500	402,5000
62	46796 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO VERDE - PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, DE 500ML COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADE EM GERAL, NEUTRO, COM ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE, ISENTO DE INSOLÚVEIS E PRECIPITAÇÕES, SOLÚVEL EM ÁGUA, INÓCUO A PELE.COM VALIDADE DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PEDIDO.	350	FRASCO	1,0500	367,5000
69	46797 - GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, MACIO DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDIDAS MININAS 30X30 CM EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 GUARDANAPOS.	350	PACOTE	1,6000	560,0000
74	20319 - LUSTRA-MÓVEIS PERFUMADO EMBALAGEM 200 ML. COMPOSIÇÃO: CERA, ÓLEO MINERAL, SOLVENTE, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS ,FRAGRÂNCIAS E ÁGUA.	50	UNIDADE	1,8000	90,0000
78	46800 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA FORMATO APROXIMADO DE 22X22 CM, 2 DOBRAS, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM 1.000 FOLHAS	700	PACOTE	5,4500	3.815,0000
81	42059 - SABÃO EM PÓ EM CAIXA COM 1KG PÓ GRANULADO E HOMOGENEO, PRINCIPIOS ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, CONTER TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, TER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E NOTIFICADO NA ANVISA. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	400	CAIXA	3,0000	1.200,0000
85	46801 - VASSOURA DE NYLON COM CABO, COM CERDAS PLUMADAS, DIMENSÕES MINIMAS 31,5 x 19 x 6,5 CM	50	UNIDADE	4,4000	220,0000
			Total Fornecedor:		15.313,0000
1194135 - BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
Item Lote	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor
1	31755 - BATERIA ALCALINA 9V	150	UNIDADE	10,0000	1.500,0000
25	46785 - FLANELA PARA REMOVER PÓ, MEDIDAS MINIMAS 28 CM X 48 CM - COR BRANCA	500	UNIDADE	2,0300	1.015,0000
31	37203 - LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS BRANCA	15	UNIDADE	158,0000	2.370,0000
34	42023 - LUVA DE LATEX ELABORADA COM LATEX DE BORRACHA NATURAL VALIDADE 2 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO TAMANHO P	80	PAR	2,1900	175,2000
38	37211 - PILHA ALCALINA AA PEQUENA COM 02 UNIDADES	150	JOGO	3,0000	450,0000
44	46789 - TOALHA DE ROSTO - COR BRANCA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 68 CM DE COMPRIMENTO E 47 CM DE LARGURA, VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% NAS MEDIDAS	300	UNIDADE	4,9700	1.491,0000
46	46791 - PÁ PARA LIXO (PAZINHA) EM PLÁSTICO COM CABO PLASTICO CURTO	30	UNIDADE	2,0000	60,0000
64	20340 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE DE PLASTICO,CERDAS EM NYLON MACIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15X 5 CM.	50	UNIDADE	4,1300	206,5000
65	20342 - ESCOVA PARA SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICOS, CERDAS DE NYLON E SUPORTE PLÁSTICO.	50	UNIDADE	6,0000	300,0000
77	46799 - PANO DE PRATO PARA LOUÇA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 70 CM X 90 CM COM MARGEM DE VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% NAS MEDIDAS - COR BRANCA	200	UNIDADE	5,8000	1.160,0000
84	42089 - VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 3 AMARRAÇÕES, CABO DE 1,20M DE ALTURA	40	UNIDADE	11,4500	458,0000
			Total Fornecedor:		9.185,7000
			Total Geral:		89.823,4500

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação pelos representantes das proponentes.

Ituporanga,18 de julho de 2019

COMISSÃO

TIAGO JESSER MARQUES VIEIRA	- _____ - Pregoeiro
ANTONIO CESAR GRAHL	- _____ - Membro
TANIA MARIA BELING DE CARVALHO	- _____ - Membro
ELIANE APARECIDA RODRIGUES EING	- _____ - Membro
MARIA FERNANDA NIENKOTTER MULLER	- _____ - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROBSON N. CHIQUIO	- _____ - Representante
CLEITON DE SOUZA	- _____ - Representante
LUIZ ANTONIO JUNCKES	- _____ - Representante
MARLON EISING	- _____ - Representante
LUIZ EUGENIO BENDOTTI	- _____ - Representante
IZANIR BILLIG	- _____ - Representante

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019/FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA CENTRAL, UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL COM URGÊNCIA - SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E TODAS AS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAM

Publicação Nº 2107151

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL RP nº09/2019
Processo: 11/2019/FMS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA CENTRAL, UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL COM URGÊNCIA - SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E TODAS AS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 12 de agosto de 2019 até as 08h30min. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 12 de agosto de 2019 às 09h00min no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 09h30min do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e pelo fone (**47) 3533 -1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 31de julho de 2019
Jucilene Lais Rossa Bonfim – Secretária Interina da Saúde

EXTRATOS DOS CONTRATOS E ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2019 COM O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC

Publicação Nº 2106222

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO ADITIVO CONTRATO PROCESSO 28/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
CONTRATADA: KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 13.624.323/0001-06, PRAZO: Resolve prorrogar o prazo com vencimento para 31 de dezembro de 2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PARQUE DA CIDADE. Data da assinatura: 30 de julho de 2019 – Gervasio Jose Maciel – Prefeito em Exercício

EXTRATOS DOS CONTRATOS E ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2019 COM O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC

Publicação Nº 2106858

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 41/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
CONTRATADA: PANIFICADORA BELING LTDA, CNPJ 07.724.989/0001-25, R$ 39.420,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E PÃO DOCE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DESTE MUNICÍPIO. Data da assinatura: 29 de julho de 2019 – Gervasio Jose Maciel – Prefeito em Exercício

EXTRATOS DOS CONTRATOS E ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2019 COM O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC

Publicação Nº 2106402

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Nº39/2019B/PMI

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Contrato Nº39/2019B/PMI, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITUPORANGA e a Empresa ADAIR BECKER & CIA LTDA ME, para contratação de Empresa Para Serviços Terceirizados E Substituição De Linhas Para O Transporte Escolar Em Ituporanga, no que tange ao reajuste:

Onde lê-se:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 39/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
CONTRATADA: ADAIR BECKER & CIA LTDA ME, CNPJ 22.017.705/0001-54, R$ 385.362,14 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E SUBSTITUIÇÃO DE LINHAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ITUPORANGA. Data da assinatura: 26 de julho de 2019 – Gervasio Jose Maciel – Prefeito em Exercício

Leia-se:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 39/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
CONTRATADA: ADAIR BECKER & CIA LTDA ME, CNPJ 22.017.705/0001-54, R$ 402.912,14 (quatrocentos e dois mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E SUBSTITUIÇÃO DE LINHAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ITUPORANGA. Data da assinatura: 30 de julho de 2019 – Gervasio Jose Maciel – Prefeito em Exercício

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 465/2019

Publicação Nº 2106591

PORTARIA Nº 465, DE 29 DE JULHO DE 2019
Autoriza os servidores que nomeia a compensarem horas de trabalho extraordinariamente laboradas durante o mês de Junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ituporanga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 2.680/2017, artigo 65 e subsequentes do Estatuto dos Servidores Públicos de Ituporanga e artigo 23, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno, e ainda:

CONSIDERANDO que os servidores efetivos do Poder Legislativo de Ituporanga laboraram em carga horária superior ao que prevê o Plano de Cargos e Salários (Lei Municipal nº 2.680/2017 e atualizações) em virtude dos trabalhos prestados à Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2019; e

CONSIDERANDO que os servidores que prestaram tais serviços têm direito a compensar as horas de trabalho extraordinariamente laboradas.

RESOLVE:
Art. 1º Os servidores Gabriel Pedroza Bezerra Ribeiro e Sandro Viegas Finkler, poderão, excepcionalmente, compensar as horas extraordinariamente laboradas no mês de Junho de 2019 durante o mês de Julho de 2019, conforme quantidade de horas registradas no sistema eletrônico de ponto.
Parágrafo único. Para fins de fechamento da folha de pagamento pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, os servidores que utilizarem da faculdade prevista no caput terão as horas extraordinárias laboradas no mês 06/2019 adicionadas no cálculo para fins de cumprimento da carga horária de trabalho do mês de Julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga/SC, 29 de julho de 2019.

Jacinto Machado

Prefeitura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO 95/2019

Publicação Nº 2107347

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo de acréscimo e Supressão
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Aclive Arquitetura e Engenharia Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo o acréscimo e supressão de valor no Contrato nº 95/2019.
Valor: O valor previsto na Clausula Quinta do contrato original de R$ 318.000,05. (Trezentos e dezoito mil e cinco centavos), fica acrescido de R$ 2.863,65 (Dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) e suprimido de R$ 55,78 (Cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando em R$ 320.807,92 (Trezentos e vinte mil oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos).
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original de prestação de serviços, não alteradas pelo presente instrumento.

Jacinto Machado/SC, 30 de julho de 2019.

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 123/2019

Publicação Nº 2107341

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 123/2019

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, com início às quatorze horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 13.043/2019, formada pelos membros Felipe Kutzner, Eliziana dos Reis e Irio Riegel, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 123/2019, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma em uma área de 573,97m² e ampliação com área de 929,98m², construção de muros de contenção, estrutura, cobertura e fechamento lateral da quadra poliesportiva e demais serviços conforme projetos complementares, na E.M.E.B Adelino Francener, localizada na Rua Domingos Rosa nº 1040 – Bairro Boa Vista em Jaraguá do Sul/SC. Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
AÇU CONSTRUTORA E INC. EIRELI EPP	Sem representante	.x.x.x.x.
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Taynara Umlauf	089616.249-46
EMPREITEIRA KJ LTDA EPP	Sem representante	.x.x.x.x.
ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP	Rui Jan Dobner	901.308.399-49
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI EPP	André Diogo Mafra	818.111.609-72
IGESA ENGENHARIA EIRELI EPP	Sem representante	.x.x.x.x.
J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Jerson Lopes de Oliveira	520.264.269-53
MULTISERV LTDA EPP	Luiz Fernando Pscheidt	004.996.659-61
OMVS CONSTRUTORA EIRELI EPP	Osmair Rogério Marquez	936.754.109-00
VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	Sem representante	.x.x.x.x.

Após a identificação dos envelopes e Representantes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01-Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial e pelos Representantes presentes. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
AÇU CONSTRUTORA E INC. EIRELI EPP	35	Numeradas de 01 à 35
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	51	Numeradas de 01 à 51
EMPREITEIRA KJ LTDA EPP	36	Numeradas de 01 à 36
ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP	51	Sem numeração
GABRIEL AARON LUIZ EIRELI EPP	78	Sem numração
IGESA ENGENHARIA EIRELI EPP	58	Sem numeração
J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP	44	Sem numeração
MULTISERV LTDA EPP	71	Sem numeração
OMVS CONSTRUTORA EIRELI EPP	36	Numeradas de 01 à 36
VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	43	Sem numeração

Após análise criteriosa das Habilitações à Comissão declara INABILITADA a empresa GABRIEL AARON LUIZ EIRELI EPP, por não atender a metragem exigida no item 6.1 alínea "j" (execução de estrutura metálica), onde o edital exigia a metragem de 465,00 m² e a empresa apresentaou 246,00 m², mesmo com somatório de 03 ART's; declara INABILITADA a empresa EMPREITEIRA KJ LTDA por não apresentar a exigência do item 6.1 alínea "j" itens (execução de estrutura e m concreto armado) e (execução de edificação e/ou reforma) e declara as demais proponentes HABILITADAS, visto terem atendido as exigências do Edital. Com relação à documentação da empresa GABRIEL AARON LUIZ EIRELI EPP, a mesma apresentou a Certidão de Regularidade Federal vencida em 27/07/2019, mas por ser empresa enquadrada como ME/EPP e devidamente comprovado nesta sessão, terá o prazo de até 05 dias úteis para a regularização da sua documentação, caso declarado vencedor do certame. A seguir foi colocada a palavra livre aos representantes presentes, onde o Representante da empresa GABRIEL AARON LUIZ EIRELI EPP solicitou para registrar em ata que o balanço apresentado pela empresa J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP não está ativo; também pediu para registrar em ata que a empresa AÇU CONSTRUTORA E INC. EIRELI EPP que o enquadramento da empresa não é pelo simples, artigo 17, Lei 123/2016 inciso XIV e desta forma não poderia usufruir de condição de ME/EPP.

Prosseguindo a Comissão informa aos participantes que, devido a quantidade de empresas participantes e pelo fato de quatro empresas não terem Representante presente nesta sessão pública, está suspendendo a sessão e Na Forma da Lei abrindo prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, quanto ao julgamento das habilitações. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos Representantes presentes, a qual será fornecida cópia desta. Jaraguá do Sul, 30 de julho de 2019.

Felipe Kutzner	
Eliziana dos Reis	
Irio Riegel	
Taynara Umlauf	

Rui Jan Dobner	
André Diogo Mafra	
Jerson Lopes de Oliveira	
Luiz Fernando Pscheidt	
Osmair Rogério Marquez	

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 101/2019

Publicação Nº 2107340

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES e PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 101/2019

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 13.010/2019, formada pelos membros Otoniel da Silva, Marcio Bylaardt e Marcelo Gumboski, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a CONCORRÊNCIA Nº 101/2019, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para recapeamento asfáltico, drenagem pluvial, sinalização viária, na Rua 25 de Julho – Bairro Vila Nova em Jaraguá do Sul/SC com extensão total de 2.191m(dois mil cento e noventa e um metros). Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sem representante	.x.x.x.x.x.
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	Graziele Vogelsanger Felipe	071.005.479-38

Após a identificação dos envelopes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01-Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial e pela Representante presente. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	101	Numeradas de 01 a 99 e 02 sem numeração
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	46	Sem numeração

Após análise criteriosa das Habilitações à Comissão declara as proponentes HABILITADAS, visto terem atendido as exigências do Edital. A seguir foi colocada a palavra livre a representante presente que não se manifestou. Consultada a mesma concordou com o julgamento das Habilitações e renunciou ao direito e prazo de recurso assim descrito "RENUNCIO AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES".

Nome das proponentes	Representante	Assinatura
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	Graziele Vogelsanger Felipe	

Prosseguindo, a Comissão Especial entrou em contato com a empresa INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, informando sua habilitação, solicitando o termo de renúncia quanto ao prazo de recurso ao julgamento das habilitações, sendo que a mesma concordou e renunciou conforme documento anexo a esta Ata. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes 02 – Propostas Comerciais das proponentes. Foram as seguintes as propostas apresentadas em valor global:

Nome das proponentes	VALOR GLOBAL da proposta R$
INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.467.811,69
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	1.445.375,32

Dando prosseguimento, a Comissão passa para a análise criteriosa da proposta comercial apresentada e após a análise foi CLASSIFICADA por estar de acordo com as exigências do edital. Quanto à verificação do Direito de Preferência conforme Lei Federal 123/2006, verificou-se não haver necessidade de aderir a Lei, pois as empresas participantes deste processo licitatório não se enquadram em ME/EPP. Posto isto, a Comissão Especial declara vencedora do certame a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o valor Global de R$ 1.445.375,32 (hum milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). A seguir foi colocada a palavra livre a representante presente que não se manifestou. Consultada a mesma renunciou ao direito e prazo de recurso, a seguir transcrito "RENUNCIO AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS" assinando a presente Ata. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial e pela Representante presente, a qual será fornecida cópia desta. Na forma da Lei, abre-se prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis "concedendo-se vistas as partes", para a empresa sem Representante presente na sessão. Jaraguá do Sul, 30 de julho de 2019.

Otoniel da Silva	
Marcio Bylaardt	
Marcelo Gumboski	
Graziele Vogelsanger Felipe	

DECRETO Nº 13.032/2019

Publicação Nº 2106071

D E C R E T O Nº 13.032/2019
Regulamenta o §2º, do Artigo 98, da Lei Municipal Nº 1.184/1988, de 07 de Junho de 1988, e Alterações, que Dispõem Sobre o Código de Obras do Município de Jaraguá do Sul.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o artigo 98, da Lei Municipal Nº 1.184/1988, de 07/06/1988, que institui o Código de Obras do Município, separa áreas de estacionamentos em Espaços Internos de Circulação, Faixa de Acesso e Circulação Geral (Anexo I);
CONSIDERANDO que, para todos os efeitos, ficam definidas como Espaços Internos de Circulação, de que trata o inciso IV, do artigo 98, da Lei Municipal Nº 1.184/1988, de 07/06/1988, as áreas de circulação e manobra entre as vagas de estacionamento (Anexo I);

CONSIDERANDO que o Espaço Interno de Circulação estabelece dimensões mínimas para os corredores de circulação, de acordo com disposição das vagas e sentidos de circulação;

CONSIDERANDO que o Código de Obras do Município define como "acesso" a "chegada, entrada, aproximação, trânsito, passagem; em arquitetura, significa o modo pelo qual se chega a um lugar ou se passa de um local a outro, por exemplo, do exterior para o interior ou de um pavimento para o seguinte";

CONSIDERANDO que o Código de Obras do Município (Lei Municipal Nº 1.184/1988, de 07/06/1988) não conceitua e nem estabelece dimensões mínimas para a Faixa de Acesso e Circulação Geral, descrita no §2º, do artigo 98;

CONSIDERANDO que o §2º, do artigo 98, deixa evidente que a Faixa de Acesso e Circulação Geral será dimensionada conforme o uso da edificação, quantidade de veículos e segurança dos usuários;

CONSIDERANDO que os incisos I e III, do artigo 98, apesar de definirem parâmetros para os acessos e aberturas, não preveem dimensões mínimas;

CONSIDERANDO que os artigos 19 e 20, da Lei Municipal Nº 7.728/2018, de 16/08/2018 (Dispõe Sobre a Execução de Calçadas no Município), que definem parâmetros e dimensões máximas para o rebaixamento do meio-fio para acesso de veículos, não preveem uma dimensão mínima;

CONSIDERANDO que a largura mínima para circulação de pedestres, definida pela NBR-9050/2015, é de 1,20m (um metro e vinte centímetros);
CONSIDERANDO que a largura mínima da vaga de estacionamento para veículos, definida na alínea "b", do inciso I, do artigo 99, do Código de Obras do Município, é de 2,30m (dois metros e trinta centímetros);

CONSIDERANDO que existe a necessidade de estabelecer parâmetros mínimos para as Faixas de Acesso e Circulação Geral, garantindo o mínimo de segurança e fluidez entre a circulação pública e a privada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0281/2019/Semplu, de 16/07/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

DECRETA :
Art.1º Este Decreto regulamenta a "Faixa de Acesso e Circulação Geral", mencionada no §2º, do artigo 98, da Lei Municipal Nº 1.184/1988, de 07/06/1988 - Código de Obras do Município. Para diferenciar da "Faixa de Acesso", definida no artigo 14, da Lei Municipal Nº 7.728/2018, de 16/08/2018, passamos a denominá-la apenas como "Acesso Geral", definido como o espaço entre o alinhamento predial e o "espaço interno de circulação", destinado ao acesso e circulação de veículos e pedestres (Anexo I).

Art.2º O responsável técnico pelo projeto tem a função e o dever, considerados os parâmetros mínimos previstos na legislação, de:

I - dispor e dimensionar o Acesso Geral de forma adequada à finalidade prevista, bem como à lotação fixada e à segurança dos usuários;

II - prever aberturas de acesso aos veículos, que deverão ter capacidade para absorver amplamente o fluxo de entrada e de saída nas horas de mais intenso movimento do logradouro e da garagem ou estacionamento.

Parágrafo único. O Poder Público, visando o interesse coletivo e a fluidez do sistema viário, poderá questionar, a qualquer tempo, as propostas apresentadas e solicitar melhorias.

Art.3º O Acesso Geral deve observar os seguintes parâmetros:

I - largura mínima, conforme quadro abaixo:

Acesso Geral		
Quantidade de Vagas	Sentido Único	Sentido Duplo
Até 02 vagas (Anexo II)	2,30m	2,30m
03 a 20 vagas (Anexo III)	3,50m	3,50m
21 a 60 vagas (Anexo IV)	3,50m	5,50m

Acima de 60 vagas	3,50m	6,00m

II - apresentar Área de Acomodação (Anexo III) devidamente sinalizada quando possível (Detalhes 03 e 04) e com livre acesso à via pública, com dimensões mínimas de 5,00m (cinco metros) x 5,00m (cinco metros), iniciando no alinhamento predial, destinada a diminuir a interferência na via pública, exceto para acesso em sentido único (Anexo IV), edificações residenciais unifamiliares e acessos às vagas frontais ou com até 02 (duas) vagas de estacionamento interno (Anexo II).

§1º Quando o acesso de pedestres seguir junto e paralelo ao acesso de veículos, a dimensão mínima do Acesso Geral será de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), sendo 1,20m (um metro e vinte centímetros) para pedestres e 2,30m (dois metros e trinta centímetros) para veículos, ficando obrigatória a demarcação e pavimentação do caminho destinado aos pedestres e sinalizada sua prioridade, observadas as larguras mínimas do quadro constante do inciso I, deste artigo (Detalhes 01 e 02). Este parágrafo não se aplica às edificações residenciais unifamiliares (Anexo II).

§2º Acima de 60 (sessenta) vagas, o acesso de pedestres será exclusivo e protegido do acesso de veículos, proibida a sobreposição, ou seja, as dimensões definidas no quadro constante do inciso I, deste artigo, são exclusivas para a faixa de veículos.
Art.4º A qualquer tempo, a critério da municipalidade, o Acesso Geral poderá ter suas dimensões e medidas de segurança ampliadas, conforme fluxo e tipos de veículos, com a finalidade de reduzir o impacto na via pública e aumentar a segurança do pedestre.
Art.5º Serão mantidas as demais normas relacionadas a execução e conservação de calçadas, bem como acesso aos estacionamentos frontais, definidas na Lei Municipal Nº 7.728/2018, de 16/08/2018, ou a que vier a substituí-la ou complementá-la.
Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.032/2019 - ANEXOS

Publicação Nº 2106072

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.032/2019
ANEXOS I, II, III e IV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.032/2019
Devido a problemas técnicos com a disponibilização de imagens e planilhas no Diário Oficial do Município, os anexos do Decreto Municipal Nº 13.032/2019 encontram-se disponíveis no link abaixo:

https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/downloads.php?id=21852

DECRETO Nº 13.033/2019

Publicação Nº 2106073

D E C R E T O Nº 13.033/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 8.013/2019, de 24 de julho de 2019,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.002 - ATENÇÃO BÁSICA
15.002.10.122.0302.2.688 - Pagamento de Despesas Fixas - Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.002.25 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente dos recursos vinculados aos Recursos PAB, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.034/2019

Publicação Nº 2106074

D E C R E T O Nº 13.034/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 8.014/2019, de 24 de julho de 2019,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Semplu), a saber:
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.001.15.451.04502.306 - Aquisição ou Desapropriação de Imóveis
4.4.00 - INVESTIMENTOS
33.001.450 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 750.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do programa e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente dos Encargos Gerais, a saber:
98 - ENCARGOS GERAIS
98.001 - ENCARGOS GERAIS
98.001.28.843.00000.077 - Pagamento da Dívida Pública
3.2.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
98.001.562 3.2.90 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
4.6.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
98.001.564 4.6.90 - Aplicações Diretas R$ 350.000,00
TOTAL R$ 750.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.035/2019

Publicação Nº 2106075

D E C R E T O Nº 13.035/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 8.015/2019, de 24 de julho de 2019,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 921.178,54 (Novecentos e vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
09.001.15.452.0450.1.446 - Pavimentação Rua Georg Reinke
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.226 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 921.178,54

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Excesso de Arrecadação" do Município de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos vinculados Convênio Ministério do Desenvolvimento Regional - Pav. Rua Georg Reinke, no valor de R$ 911.877,39 (Novecentos e onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos); e do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2018, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos ordinários, no valor de R$ 9.301,15 (Nove mil, trezentos e um reais e quinze centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.036/2019

Publicação Nº 2106076

D E C R E T O Nº 13.036/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 11.947/2009; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 330/2019/Semed, de 22/07/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA :

Art.1º Ficam designados ELZA MARIA SIEMS VIEIRA, matrícula 9163; IONARA LAIZ VERDIN CAMARGO, matrícula 9681; e TIAGO ANDRÉ DA CUNHA, matrícula 10777, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA das amostras e documentação técnica do PREGÃO PRESENCIAL, referente o exercício de 2019, para a aquisição de gêneros alimentícios visando atender os alunos matriculados nas Escolas e Centros Municipais da Rede Pública Municipal no Município de Jaraguá do Sul.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.037/2019

Publicação Nº 2106077

D E C R E T O Nº 13.037/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, Mediante Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30 de outubro de 2018, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), para readequação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.004 - ESPORTE E LAZER
39.004.27.813.1000.4.004 - Manutenção de Espaços nos Bairros para
Convivência, Atividades de Esporte e Lazer
4.4.00 - INVESTIMENTOS
39.004.546 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 9.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.004 - ESPORTE E LAZER
39.004.27.813.1000.4.004 - Manutenção de Espaços nos Bairros para
Convivência, Atividades de Esporte e Lazer
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.004.545 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 9.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.038/2019

Publicação Nº 2106078

D E C R E T O Nº 13.038/2019
Regulamenta o Procedimento de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa - Eletrônica no Município de Jaraguá do Sul.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento para a emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa - Eletrônica, com fundamento no artigo 10, inciso III, artigo 13, §2°, e artigo 35, da Lei Complementar Municipal N° 35/2003, de 23 dezembro de 2003, e

alterações;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 076/2019-Semfaz, de 25/07/2019, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA :
Art.1º Fica regulamentada a "Nota Fiscal de Serviços Avulsa - Eletrônica", em conformidade com o regulamento constante no presente Decreto.

Art.2º A Nota Fiscal de Serviços Avulsa - Eletrônica conterá:

I - a denominação "NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA - ELETRÔNICA";
II - o número de ordem e a data de emissão;
III - o nome, endereço e o número do CNPJ/CPF do prestador do serviço, bem como sua respectiva Inscrição Municipal, quando for o caso;
IV - o nome, endereço e o número do CNPJ/CPF do tomador do serviço, bem como sua respectiva Inscrição Municipal, quando for o caso;
V - a discriminação de quantidades e unidades;
VI - a discriminação do(s) serviço(s) prestado(s);
VII - os valores unitário e total;
VIII - o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) recolhido, quando aplicável;
IX - o código de validação do documento.

Art.3º Para fins deste Decreto, considera-se prestador de serviços eventual:
I - a pessoa jurídica que presta serviços que não constam no seu objeto social;
II - a pessoa física não inscrita no Cadastro Municipal de Contribuintes;
III - a pessoa física inscrita no Cadastro Municipal de Contribuintes que exerça atividade econômica divergente de sua inscrição;

IV - a pessoa física ou jurídica que goze de isenção, não incidência ou imunidade do ISSQN no exercício de atividade eventual. Neste caso, a circunstância e o dispositivo legal aplicável serão especificados no corpo da Nota Fiscal;

V - a pessoa jurídica dispensada da emissão obrigatória de documentos fiscais;
VI - a pessoa física ou jurídica prestadora de serviço com processo de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes em andamento.

Art.4º O acesso à emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa - Eletrônica será liberado por meio de cadastro a ser realizado em endereço eletrônico específico, disponibilizado pelo Município.

Art.5º A emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa - Eletrônica ficará condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, quando devido, referente aos serviços que constarão na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições da legislação em vigor.
Parágrafo único. Além do recolhimento do ISSQN, a emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa - Eletrônica ficará condicionada ao pagamento de preço público, quando devido, cobrado no valor correspondente a 8% (oito por cento) da Unidade Padrão Municipal (UPM).

Art.6º Após a confirmação dos dados e prosseguimento com a emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa - Eletrônica, não serão permitidas substituições, alterações ou cancelamentos.

Parágrafo único. Uma vez identificado o erro no preenchimento da Nota Fiscal de Serviços Avulsa - Eletrônica, o prestador de serviço deverá realizar uma nova solicitação.
Art.7º Não será considerado prestador de serviço eventual aquele que solicitar Nota Fiscal de Serviços Avulsa em quantidade superior a 5 (cinco), no caso de pessoa jurídica, e a 10 (dez), no caso de pessoa física, durante o exercício fiscal.

Parágrafo único. Os limites estabelecidos no caput deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas que se enquadram na condição de Microempreendedor Individual (MEI).
Art.8º As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional ou enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI) deverão observar a legislação vigente, quanto às atividades permitidas.

Art.9º O disposto neste Decreto não retira do Município o poder de fiscalizar, a qualquer momento, as informações e serviços prestados pelo contribuinte.

Parágrafo único. Todos os órgãos e entidades municipais de fiscalização terão acesso às informações referentes às Notas Fiscais de Serviços Avulsas - Eletrônicas emitidas.
Art.10. A emissão do documento "Nota Fiscal de Serviços Avulsa - Eletrônica" não representa por si só a regularidade dos prestadores de serviço junto ao Município.
Art.11. A partir da publicação do presente Decreto, será concedido um prazo de 90 (noventa) dias para a transição do sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa.
Art.12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.039/2019

Publicação Nº 2106079

D E C R E T O Nº 13.039/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 025/2019/Semad/DTI, de 22/07/2019, da Diretoria de Tecnologia da Informação;

DECRETA :
Art.1º Fica designado o servidor público municipal MÁRCIO MANOEL DA SILVEIRA, matrícula 81984, para compor o GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (GEMAT), constituído pelo Decreto Municipal Nº 10.927/2016, de 24/06/2016, alterado pelo Decreto Municipal Nº 11.189/2017, de 16/01/2017, em substituição a Samarone Zimmermann.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.040/2019

Publicação Nº 2106080

D E C R E T O Nº 13.040/2019
Designa Fiscal e Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 028/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização das Ruas 250 - Carlos Hardt, 729 - Maria Jablonsky, 956 - Bernardino Bressani e 961 - Cirilo Zanghelini, no bairro Nereu Ramos, em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 1.134,65m (hum mil, cento e trinta e quatro vírgula sessenta e cinco metros);
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 364/2019/Semop, de 22/07/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :
Art.1º Fica designado, a partir de 28/01/2019, o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, matrícula 8920, Engenheiro, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 028/2018, com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, em substituição a Felipe Emmendorfer Scheuer.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2019, revogado o artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 11.904/2018, de 13/03/2018.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.041/2019

Publicação Nº 2106081

D E C R E T O Nº 13.041/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 4.966,75 (Quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop); e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo (Semdeicst), a saber:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001.15.543.0451.2.307 - Preservação, Recuperação, Manutenção de
Áreas Interditadas e/ou em Situação de Risco
4.4.00 - INVESTIMENTOS

09.001.236 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 2.600,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11.001.19.572.1260.4.205 - Gestão do Centro de Inovação
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
11.001.294 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 2.366,75
TOTAL R$ 4.966,75

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2018, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos ordinários, no valor de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais); e proveniente dos recursos vinculados ao Convênio Construção do Centro de Inovação, no valor de R$ 2.366,75 (Dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.042/2019

Publicação Nº 2106082

D E C R E T O Nº 13.042/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, Mediante Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), para readequação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Semplu), a saber:
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.002 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
33.002.15.452.04102.261 - Manutenção da Sinalização Viária
4.4.00 - INVESTIMENTOS
33.002.473 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 122.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Semplu), a saber:
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.002 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
33.002.15.452.04102.261 - Manutenção da Sinalização Viária
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.002.472 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 122.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 314/2019

Publicação Nº 2106100

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 314/2019

PROCESSO: Inexigibilidade 34/2019-FMS ao CREDENCIAMENTO 20/2019 – FMS.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços de saúde para a realização de procedimentos com a finalidade de atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor à pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista-TEA, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese e Próteses e Materiais Especiais-OPM do Sistema Único de Saúde – SUS (ANEXO VI), para atender, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes nos Municípios de Jaraguá do Sul, Schroeder e Corupá, para os quais o serviço é referência, nas condições e prazos estipulados no Edital de Credenciamento nº 20/20019-FMS.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após o processamento e fechamento da produção no SIA/SUS em até trinta (30) dias,

posterior da apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, por meio de ordem bancária/crédito em conta, condicionado à apresentação da relação de atendimentos e guias correspondentes que deverão ser atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado somente para os procedimentos discriminados no objeto do termo de credenciamento.
DO VALOR: Os valores a serem pagos estão previstos no item 6.2 da cláusula sexta deste Termo de Credenciamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Credenciamento serão atendidas por dotações orçamentárias constantes no exercício de 2019 e, nos anos que suceder como segue:

Classificação. Funcional	Classificação. Funcional	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.003.10.302.0753.20705	Prestar serviços de Média e Alta complexidade – ambulatorial e hospitalar	3.3.90 – Aplicações Diretas	51	0.2.38.0093-Mac

PRAZOS: O prazo de execução da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e o prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019;
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC
SIGNATÁRIOS: Alceu Gilmar Moretti e Joãozinho Julio Depiné.

Alceu Gilmar Moretti
Secretario Municipal da Administração e
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 315/2019

Publicação Nº 2106101

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 315/2019

PROCESSO: Inexigibilidade 35/2019-FMS ao CREDENCIAMENTO 21/2019 – FMS.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
OBJETO: Prestação de serviços de por meio dos procedimentos -03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada (Neurologista ou Psiquiatra) e 03.01.01.004-8 – Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) (Equipe multidisciplinar: Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Assistente Social), avaliação por equipe multidisciplinar para realizar Diagnóstico do Atraso Global do Desenvolvimento, discriminados na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde-SUS (ANEXO VI) que se encontra disponível no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, aos usuários do SUS, residentes no Município de Jaraguá do Sul, nas condições e prazos estipulados no Edital de Credenciamento nº 21/20019-FMS.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após o processamento e fechamento da produção no SIA/SUS em até trinta (30) dias, posterior da apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, por meio de ordem bancária/crédito em conta, condicionado à apresentação da relação de atendimentos e guias correspondentes que deverão ser atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado somente para os procedimentos discriminados no objeto do Termo de Credenciamento.
DO VALOR: Os valores a serem pagos estão previstos no item 6.1 da cláusula sexta deste Termo de Credenciamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Credenciamento serão atendidas por dotações orçamentárias constantes no exercício de 2019 e, nos anos que suceder como segue:

Classificação. Funcional	Classificação. Funcional	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.003.10.302.0753.20705	Prestar serviços de Média e Alta complexidade – ambulatorial e hospitalar	3.3.90 – Aplicações Diretas	51	0.2.38.0093-Mac

PRAZOS: O prazo de execução da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e o prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019;
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC
SIGNATÁRIOS: Alceu Gilmar Moretti e Joãozinho Julio Depiné.

Alceu Gilmar Moretti
Secretario Municipal da Administração e
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ISSEM - PORTARIA Nº 448/2019

Publicação Nº 2106510

PORTARIA Nº 448/2019 – ISSEM
De 26.06.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. JULIE ALEXANDRA MARCCHETTI POGLIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 25.06.2019 a 25.07.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25.06.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 513/2019

Publicação Nº 2106258

PORTARIA Nº 513/2019-ISSEM
De 16/07/2019
Concede Aposentadoria à Sra. Silvete Martins

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 217/2018, e em conformidade com o art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 85 da LCM 217/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de aposentadoria nº 1192,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE À SRA. SILVETE MARTINS, inscrita no CPF sob nº 902.042.989-20, servidora do Município de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, matriculada sob nº 7657, referência salarial: Classe 1, Letra "H", triênios equivalentes a 42% (quarenta e dois por cento), carga horária de 200 horas mensais/ 40 horas semanais.

Art. 2º. Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, na ordem de 83,46% (oitenta e três inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), sobre a média aritmética simples, e serão reajustados nos termos do art. 90 da LCM 217/2018, ou seja, sem paridade.

Art. 3º. As despesas correrão por conta do Issem, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 77, I, "d", da LCM 217/2018.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 07/08/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 16 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do Issem
Portaria nº 066/2019

ISSEM - PORTARIA Nº 514/2019

Publicação Nº 2106259

PORTARIA Nº 514/2019 – ISSEM
De 17.07.2019
Retificação de Portarias

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR as portarias 070/2019, de 13/02/2019; 169/2019, de 22/03/2019 e 402/2019 de 16/06/2019;

Onde se lê: Janaina Nunes
Leia-se: Janaina Antunes.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 515/2019

Publicação Nº 2106260

PORTARIA Nº 515/2019 – ISSEM
De 17.07.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. VALDEMIR PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 12.07.2019 a 08.10.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 516/2019

Publicação Nº 2106261

PORTARIA Nº 516/2019 – ISSEM
De 17.07.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. PRISCILA APARECIDA RIGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 16.07.2019 a 15.09.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 517/2019

Publicação Nº 2106262

PORTARIA Nº 517/2019 – ISSEM
De 18.07.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA APARECIDA POSSAMAI STINGHEN, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 12.07.2019 a 19.07.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 18 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 518/2019

Publicação Nº 2106264

PORTARIA Nº 518/2019 – ISSEM
De 18.07.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ALBA MARINA RIGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 18.07.2019 a 17.08.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 18 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 519/2019

Publicação Nº 2106265

PORTARIA Nº 519/2019 – ISSEM
De 18.07.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ROSIMERI JANNING KUKLINSKI, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 18.07.2019 a 21.08.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 18 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 520/2019

Publicação Nº 2106266

PORTARIA Nº 520/2019 – ISSEM
De 19.07.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS MACHADO, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae – de Jaraguá do Sul, no período de 18.07.2019 a 16.08.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 19 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 521/2019

Publicação Nº 2106267

PORTARIA Nº 521/2019-ISSEM
De 23/07/2019
Concede Aposentadoria à Sra. Claudia Maria Costa

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 217/2018, de 20/09/2018, e suas alterações, c/c o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 93 da LCM 217/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de aposentadoria nº 1202,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. CLAUDIA MARIA COSTA, inscrita no CPF sob nº 458.813.169-91, servidora do Município de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Museólogo, matriculada sob o nº 7070, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 7, Letra "I", triênios equivalentes a 48% (quarenta e oito por cento) e carga horária de 200 horas mensais/ 40 horas semanais.

Art. 2º. O benefício será reajustado com paridade aos reajustes aplicados aos servidores ativos da Prefeitura de Jaraguá do Sul, nos termos do art. 93, §2º, da LCM 217/2018;

Art. 3º. As despesas correrão por conta do Issem, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 77, I, "c", da LCM 217/2018.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 23 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do Issem
Portaria nº 066/2019

ISSEM - PORTARIA Nº 522/2019

Publicação Nº 2106268

PORTARIA Nº 522/2019 – ISSEM
De 23.07.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA DOS ANJOS HONORIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 21.07.2019 a 24.07.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 23 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 523/2019

Publicação Nº 2106269

PORTARIA Nº 523/2019 – ISSEM
De 23.07.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. DINACI BIRCHES, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 21.07.2019 a 04.08.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 23 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 524/2019

Publicação Nº 2106271

PORTARIA Nº 524/2019 – ISSEM
De 24.07.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. RENATO PISETTA, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae – de Jaraguá do Sul, no período de 18.07.2019 a 1º.08.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 525/2019

Publicação Nº 2106272

PORTARIA Nº 525/2019 – ISSEM
De 24.07.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. LACI FELIPPI, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 18.07.2019 a 16.08.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 526/2019

Publicação Nº 2106273

PORTARIA Nº 526/2019 – ISSEM
De 24.07.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. ALCIDES NUNES DELFINO, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 21.07.2019 a 20.08.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 527/2019

Publicação Nº 2106274

PORTARIA Nº 527/2019 – ISSEM
De 24.07.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. LEONITA KOHL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 22.07.2019 a 23.07.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 528/2019

Publicação Nº 2106275

PORTARIA Nº 528/2019 – ISSEM
De 24.07.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. PATRICIA OLGA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 23.07.2019 a 25.08.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 529/2019

Publicação Nº 2106279

PORTARIA Nº 529/2019 – ISSEM
De 24.07.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. MICHELE DE OLIVEIRA SOUZA FACHINI, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 23.07.2019 a 02.09.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

ISSEM - PORTARIA Nº 530/2019

Publicação Nº 2106280

PORTARIA Nº 530/2019-ISSEM
De 25/07/2019
Concede Aposentadoria à Sra. Paula Clarice Sott

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 217/2018, de 20/09/2018, e suas alterações, c/c o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 93 da LCM 217/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de aposentadoria nº 1213,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. PAULA CLARICE SOTT, inscrita no CPF sob nº 446.519.370-04, servidora do Município de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, matriculada sob o nº 7881, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 7, Letra "G", triênios equivalentes a 54% (cinquenta e quatro por cento) e carga horária de 200 horas mensais/ 40 horas semanais.

Art. 2º. O benefício será reajustado com paridade aos reajustes aplicados aos servidores ativos da Prefeitura de Jaraguá do Sul, nos termos do art. 93, §2º, da LCM 217/2018;

Art. 3º. As despesas correrão por conta do Issem, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 77, I, "c", da LCM 217/2018.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 25 de julho de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do Issem
Portaria nº 066/2019

LEI Nº 8.013/2019

Publicação Nº 2106083

LEI Nº 8.013/2019
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.002 - ATENÇÃO BÁSICA
15.002.10.122.0302.2.688 - Pagamento de Despesas Fixas - Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.002.25 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução da presente Lei corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente dos recursos vinculados aos Recursos PAB, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 8.014/2019

Publicação Nº 2106085

LEI Nº 8.014/2019
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Semplu), a saber:
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.001.15.451.04502.306 - Aquisição ou Desapropriação de Imóveis
4.4.00 - INVESTIMENTOS
33.001.450 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 750.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução da presente Lei corre por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do programa e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente dos Encargos Gerais, a saber:
98 - ENCARGOS GERAIS
98.001 - ENCARGOS GERAIS
98.001.28.843.00000.077 - Pagamento da Dívida Pública
3.2.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
98.001.562 3.2.90 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
4.6.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
98.001.564 4.6.90 - Aplicações Diretas R$ 350.000,00
TOTAL R$ 750.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 8.015/2019

Publicação Nº 2106086

LEI Nº 8.015/2019
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 921.178,54 (Novecentos e vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
09.001.15.452.0450.1.446 - Pavimentação Rua Georg Reinke
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.226 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 921.178,54

Art.2º A despesa decorrente da execução da presente Lei corre por conta do "Excesso de Arrecadação" do Município de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos vinculados Convênio Ministério do Desenvolvimento Regional - Pav. Rua Georg Reinke, no valor de R$ 911.877,39 (Novecentos e onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos); e do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2018, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos ordinários, no valor de R$ 9.301,15 (Nove mil, trezentos e um reais e quinze centavos).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 8.016/2019

Publicação Nº 2106087

LEI Nº 8.016/2019
Autoriza o Ingresso do Município de Jaraguá do Sul na AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ (AGIR), e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o ingresso do Município de Jaraguá do Sul no consórcio público denominado AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ (AGIR), nos termos do Protocolo de Intenções da AGIR.

§1º A adesão pelo Município de Jaraguá do Sul ao Protocolo de Intenções da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR) delega a competêcia da regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros.

§2º As despesas relativas a regulação e fiscalização, enquanto não houver a implantação e efetiva cobrança da taxa de regulação prevista no artigo 2º, desta Lei, se dará através de Contrato de Rateio firmado com a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR), nos termos do §6º, da Cláusula 15, do Protocolo de Inteções da AGIR, devidamente ratificado pela presente Lei.
Art.2º Pelo exercício do poder de regulação e fiscalização delegado pelo Município à Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR), fica instituída a seguinte taxa em favor desta:
I - Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros (TRTC).
Art.3º A Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros (TRTC) é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no Município consorciado.

§1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de transporte coletivo de passageiros no âmbito municipal.

§2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de transporte coletivo de passageiros, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no Município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo valor máximo de R$ 0,10 (Dez centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRTC = NH x R$ 0,10, onde:

TRTC: Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros

NH: Número de Habitantes no Município

R$ 0,10: Valor apurado para o custo da regulação dos serviços de transporte coletivo de passageiros por habitante

Art.4º Para fins de cálculo das taxas constantes do Protocolo de Intenções, o número de habitantes em cada Município será atualizado automaticamente e anualmente, conforme apurações e estimativas oficiais realizadas periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. Na falta de publicação pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) da estimativa oficial da população em tempo hábil para a data de realização do orçamento da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR), deverá a população ser atualizada pelo mesmo índice de variação de aumento da população do ano anterior.

Art.5º As taxas, pagas mensalmente, serão devidas pelos prestadores de serviços regulados pela Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR), devendo ser recolhidas diretamente à AGIR mediante o pagamento de documento de cobrança, até o décimo dia seguinte ao mês de competência do controle, regulação e fiscalização dos serviços.
Art.6º No caso do prestador de serviços atuar em mais de um Município consorciado, será devida uma taxa para cada Município consorciado onde há a referida prestação de serviços.

Art.7º Poderá a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR), em comum acordo com a prestadora dos serviços públicos regulados, mediante celebração de contrato/convênio, estabelecer outras formas de remuneração pelo exercício do controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos objeto do Protocolo de Intenções.

Art.8º Poderá a Assembleia Geral deliberar pelo custeio das atividades da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR), através do repasse de recursos públicos, mediante contrato de programa e de rateio, ou mediante a cobrança das taxas de regulação previstas no Protocolo de Intenções.

Art.9º O valor em moeda nacional constante no §2º, do artigo 3º, desta Lei, poderá ser atualizado automaticamente no primeiro dia do ano subsequente ao início da cobrança, conforme variação dos último 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado

(IGPM), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Art.10. Pelo descumprimento das leis, dos contratos celebrados pelos Municípios e das normas instituídas pela Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR), poderá a mesma aplicar as seguintes sanções aos prestadores de serviços públicos municipais:

I - advertência escrita;

II - multa; e

III - suspensão de obra ou atividade.

§1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, e serão regulamentadas por Resolução Normativa do Comitê de Regulação.

§2º As multas previstas no inciso II, do caput, deste artigo, observarão os seguintes limites e condições:

I - multas consideradas de natureza leve serão penalizadas em valor de até R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por infração;

II - multas consideradas de natureza média serão penalizadas em valor de até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por infração;

III - multas consideradas de natureza grave serão penalizadas em valor de até R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) por infração;

IV - multas consideradas de natureza gravíssima serão penalizadas em valor de até R$ 100.000,00 (Cem mil reais) por infração.

§3º A graduação em leve, média, grave e gravíssima de cada infração será definida por Resolução Normativa do Comitê de Regulação.

§4º A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR) observará as infrações e os respectivos valores fixados em contratos administrativos celebrados pelo Poder Público com os prestadores de serviços, sem prejuízo da aplicação subsidiária no Protocolo de Intenções e das Resoluções Normativas do Comitê de Regulação em caso de omissão ou ato infracional não previsto em contrato.

§5º Os valores das multas serão revertidos no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) em favor do titular dos serviços, preferencialmente ao respectivo fundo municipal setorial, devendo tal montante ser aplicado em políticas educacionais ou na melhoria da gestão ou na prestação dos serviços regulados.

§6º O percentual de 25% (vinte e cinco por cento) restante, oriundo dos valores das multas, serão revertidos como receita da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR), para manutenção da mesma.

§7º Os valores das multas estabelecidas neste artigo poderão ser atualizados, anualmente, pela Assembleia Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR), conforme variação dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Art.11. O texto do Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ (AGIR) está publicado nas páginas 1019 a 1069, da Edição Nº 2256, de 18 de maio de 2017 (quinta-feira), do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) (disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/pdfjs/web/viewer.html?file=http%3A%2F%2Fedicao.dom.sc.gov.br%2F1495130810_edicao_2256._assinado.pdf#page=1019).

Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 8.017/2019

Publicação Nº 2106089

LEI Nº 8.017/2019
Denomina Estrada.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O trecho da JGS 479 - compreendido entre o início na JGS 481 até a bifurcação da JGS 548 passa a denominar-se EUGÊNIO GASCHO

- RIBEIRÃO RODRIGUES.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 8.018/2019

Publicação Nº 2106090

LEI Nº 8.018/2019
Denomina Via Pública.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A Rua de Nº 1534, localizada na Planta do Quadro do Perímetro Urbano, no Bairro Três Rios do Norte, passa a denominar-se HILDA SCHEUERMANN.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 8.019/2019

Publicação Nº 2106092

LEI Nº 8.019/2019
Denomina Estrada.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A Estrada JGS Nº 560, localizada na Planta do Quadro do Perímetro Rural, passa a denominar-se FRIEDRICH BRANDT.

Art.2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 8.020/2019

Publicação Nº 2106093

LEI Nº 8.020/2019
Denomina Via Pública.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A Rua Nº 1524, localizada na Planta do Quadro do Perímetro Urbano, no Bairro Três Rios do Norte, passa a denominar-se ALCEBIADES DE SOUZA.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 400/2019/SEMAD

Publicação Nº 2107336

PORTARIANº 400/2019/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, combinado com o inciso I, do artigo 44, da Lei Complementar Municipal nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 11.183/2017, de 09/01/2017; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas sobre o requerimento de licença-prêmio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER 15 (quinze) dias de LICENÇA-PRÊMIO gozadas, a partir de 30/07/2019 ao servidor(a) público (a) municipal ROBERTA ROTERMUND BARATTO, matrícula nº 9108 referente ao 1º período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de Julho de 2019.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 401/2019/SEMAD

Publicação Nº 2107337

PORTARIANº 401/2019/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, combinado com o inciso I, do artigo 44, da Lei Complementar Municipal nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 11.183/2017, de 09/01/2017; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas sobre o requerimento de licença-prêmio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER 15 (quinze) dias de LICENÇA-PRÊMIO gozadas, a partir de 30/07/2019 ao servidor(a) público (a) municipal LUIS CARLOS STEPHANI, matrícula nº 7662 referente ao 3º período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de Julho de 2019.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 402/2019/SEMAD

Publicação Nº 2107338

PORTARIANº 402/2019/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, combinado com o inciso I, do artigo 44, da Lei Complementar Municipal nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 11.183/2017, de 09/01/2017; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas sobre o requerimento de licença-prêmio;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER 50 (cinquenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO gozadas, a partir de 30/07/2019 ao servidor(a) público (a) municipal NELITA MARIA LENZI, matrícula nº 8315 referente ao 2º período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de Julho de 2019.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 661/2019

Publicação Nº 2106059

PORTARIA Nº 661/2019 - DE 24/07/2019
Instaura Processo Administrativo Disciplinar em Face do Servidor Público Municipal JOHN KENNEDY CAMPOS MARINHO.

Comissão Processante: TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelas servidoras públicas municipais MARIANA ARAÚJO MARCÓRIO CASTRO, matrícula 11006, lotada na Procuradoria-Geral do Município; CLÁUDIA REJANE GÓRIS DE OLIVEIRA, matrícula 10765-4, lotada na Secretaria Municipal da Administração; e DAIANA APARECIDA ARL, matrícula 9473-0, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para, sob a presidência da primeira, apurar os indícios de descumprimento das responsabilidades funcionais do servidor público municipal John Kennedy Campos Marinho.

A presente publicação está de acordo com o Decreto Municipal Nº 12.885/2019, de 24/05/2019.

O servidor investigado terá acesso aos autos completos a partir da citação, conforme artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 12.885/2019, de 24/05/2019, e Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, e alterações, não tendo prejuízo aos direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 662/2019

Publicação Nº 2106061

PORTARIANº 662/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 120/2012, de 23 de março de 2012; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 625/2019/Semsa, de 22/07/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º ALTERAR, a partir de 1º/08/2019, de 10 horas semanais para 20 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora pública municipal KARINA MARIA PAPP EGER, matrícula 9694, ocupante do cargo efetivo de MÉDICA ESPECIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 663/2019

Publicação Nº 2106062

PORTARIANº 663/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 120/2012, de 23 de março de 2012; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 0021926/2019;

RESOLVE :

Art.1º ALTERAR, a partir de 1º/08/2019, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho do servidor público municipal JULIANO TOBIAS LEITEMPERGHER, matrícula 10775, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE POSTURAS, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 664/2019

Publicação Nº 2106063

PORTARIANº 664/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 329/2019/Semed, de 22/07/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE :
Art.1º REVOGAR, a partir de 1º/08/2019, a Portaria Nº 1051/2018, de 18/12/2018, que designou a servidora pública municipal CRISTIANE GREGOLEWITSCH, matrícula 7266, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 665/2019

Publicação Nº 2106064

PORTARIANº 665/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº TC-04/2004 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), que institui o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge, dispõe sobre a remessa de dados e informações por meio informatizado pelas Unidades Gestoras das Administrações dos Municípios de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a responsável pelos dados e informações a que se refere esta Portaria responde pela sua exatidão e veracidade, bem como pela omissão na prestação de informações exigidas pelo e-Sfinge;

CONSIDERANDO que os arquivos devem ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) sem restrições e sem inconsistências;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 194/2019/Semad/DCLS, de 18/07/2019, da Diretoria de Compras, Licitações e Suprimentos;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR CAMILA SOUZA DA ROSA, matrícula 11065, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para gerar e enviar os dados e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge, conforme alínea "b", do inciso I, do artigo 4º, da Instrução Normativa Nº 001/2018/COGEM, aprovada pelo Decreto Municipal Nº 12.045/2018, de 09/05/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 666/2019

Publicação Nº 2106065

PORTARIANº 666/2019
Substitui Conselheiro do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural (Comphaan).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 048/2019/Semcel/DC, de 18/07/2019, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR OTONIEL DA SILVA, como conselheiro titular, em substituição a Luis Fernando Marcolla, para representar a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Diretoria do Instituto Jourdan, na qualidade de Representante do Governo Municipal, no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural (Comphaan).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 516/2018, de 10/07/2018, no que se refere a designação de Luis Fernando Marcolla.
Art.3º O mandato encerrar-se-á em 18/07/2020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 667/2019

Publicação Nº 2106066

PORTARIANº 667/2019
Instaura Processo Administrativo Geral em Desfavor
do Servidor Público Municipal ERIC DE SOUZA.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal; e artigo 202, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014; e

CONSIDERANDO o conteúdo constante no Ofício Nº 250/2019/PGM, datado de 27/02/2019, firmado pelo Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, Jaison Silveira, no qual solicita abertura de Processo Administrativo a fim de apurar eventual conduta culposa ou dolosa do servidor público supracitado, que justifique ação de regresso contra o mesmo, conforme segue: "Tendo em vista os fatos e as condutas do servidor público municipal Eric de Souza, relatadas na Ação Indenizatória Nº 0004507-91.2016.8.24.0036, os quais ensejaram a condenação do Município ao pagamento de uma indenização por danos morais de R$ 3.000,00 (Três mil reais), encaminho na mídia anexa, íntegra do referido processo judicial para que seja apurado em procedimento administrativo, com oportunidade ao contraditório e a ampla defesa, a eventual existência de culpa ou dolo na conduta do servidor citado e em que medida este possui a obrigação de ressarcir os cofres públicos administrativamente (artigo 57, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014) ou em ação judicial de regresso (artigo 37, §6º, da CF/88)";

CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 0004507-91.2016.8.24.0036, que condena o Município a pagar R$ 3.000,00 (Três mil reais) ao autor, a título de indenização pelos danos morais suportados;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa Nº 027/2016, a fim de apurar denúncia de descumprimento das responsabilidades funcionais do servidor público municipal Eric de Souza, onde a Comissão recomenda o arquivamento do Processo e esta recomendação é acatada pelo Secretário Municipal de Saúde, Jonas Germano Schmidt, conforme Ofício Nº 266/2017/Semsa, de 03/04/2017;

CONSIDERANDO a existência de Comissões Permanentes de Processos Administrativos Gerais para a tutela dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;

RESOLVE :
Art.1º Instaurar o Processo Administrativo Geral Nº 008/2019, em desfavor do servidor público municipal ERIC DE SOUZA, devendo os trabalhos serem conduzidos pela SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL, composta pelas servidoras públicas municipais DÉBORA KOHLER PACKER, matrícula 11243-7, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda; ROSILENE LONGUI PEREIRA, matrícula 81954-9, lotada na Controladoria-Geral do Município; e ALESSANDRA FABÍOLA BALLOCK GROSSKLAGS, matrícula 8612-5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, para, sob a presidência da primeira, promover o devido Processo Administrativo, a fim de apurar eventual conduta culposa ou dolosa do servidor que justifique ação de regresso contra o mesmo.
Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral.

Art.2º Publicada a presente Portaria, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá, imediatamente, encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação à Controladoria-Geral do Município e à Diretoria de Gestão de Pessoas, para tomada das providências cabíveis.

Art.3º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do Processo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá observar o seguinte rito:

I - lavratura do Termo de Abertura do Processo Administrativo Geral;
II - indicação de membro para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral;

III - juntada, aos autos do Processo, dos documentos, respeitada a ordem cronológica de apresentação;

IV - notificação da parte indiciada, quando houver, para conhecimento do fato objeto do Processo, apresentação de Defesa Inicial, indicação de provas, inclusive rol de testemunhas e acompanhamento do feito, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

V - instrução do feito; e

VI - apresentação do Relatório Final Conclusivo.

§1º A capa do Processo deverá conter referência ao número da Portaria de Instauração, seguido da data de publicação; indicação do número sequencial do Processo Administrativo Geral; dados da empresa, entidade ou associação envolvida, quando houver; e resumo do objeto do Processo.

§2º As folhas dos documentos a que se refere o inciso III, do presente artigo, deverão ser numeradas e rubricadas pelo(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, no canto superior direito, a partir da capa do Processo.
§3º A juntada de qualquer documento ao Processo deverá ser antecedida da indicação da data da juntada e da indicação do documento a que se refere.
§4º A notificação a que se refere o inciso IV, do presente artigo, deverá se dar de forma pessoal ou por edital, conforme legislação vigente.

§5º Na fase instrutória a que se refere o inciso V, do presente artigo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral poderá promover a oitiva de testemunhas, solicitar documentos às unidades administrativas internas, solicitar documentos a quaisquer unidades externas envolvidas diretamente com o feito, desde que conste nas requisições referência expressa ao fim a que se destina, bem como promover a produção de outras provas que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos.
Art.4º As reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverão ser registradas em ata, sequencialmente, e todos os termos afetos ao Processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão, observada a sua forma processual e resumida.

Art.5º Todos os atos, documentos e termos do Processo deverão ser mantidos em 02 (duas) vias ou reproduzidos em cópia para a formação dos autos suplementares.
Art.6º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá analisar, ainda, a existência da prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal Nº 12.846/2013, bem como os atos de improbidade administrativa que importem em enriquecimento ilícito, que causem prejuízo ao erário ou que atentem contra os princípios da Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.429/1992.

Art.7º O Relatório Final Conclusivo, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, deverá ser apresentado de forma completa e objetiva, contendo a indicação dos seguintes itens:

I - da instauração do Processo Administrativo Geral;

II - da instalação dos Trabalhos;

III - dos apontamentos constantes da Defesa Prévia;

IV - do conteúdo constante da Instrução Processual;

V - da Conclusão;

VI - das Recomendações e Sugestões de Providências;

VII - do apontamento das Referências Bibliográficas; e

VIII - do apontamento dos Anexos do Processo.

§1º A instauração do Processo Administrativo Geral, prevista no inciso I, do presente artigo, deverá indicar o histórico dos fatos e o objeto da investigação de forma resumida.
§2º O conteúdo constante da Instrução Processual, previsto no inciso IV, do presente artigo, deverá indicar o resumo dos depoimentos, eventuais acareações, da compilação de provas, da promoção de perícia, do relatório de verificação "in loco" e o resumo da juntada dos demais elementos considerados necessários e convenientes para a apuração dos fatos.

§3º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá mencionar expressamente as normas legais infringidas, bem como

promover a indicação de responsabilização administrativa do Gestor do Contrato ou servidor público, conforme o caso.
§4º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá, ainda, quando for o caso, indicar a responsabilização do(a) contratado(a).

§5º As Recomendações e Sugestões de Providências, previstas no inciso VI, do presente artigo, deverão sugerir novos procedimentos normativos ou a observância de conteúdo vigente para adequação de rotinas internas, indicando-se impreterivelmente a unidade administrativa a qual se destina a orientação.

Art.8º Emitido o Relatório Final Conclusivo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá encaminhar o conteúdo à Controladoria-Geral do Município para a emissão de Parecer do Controle Interno.

Art.9º Ato contínuo, a Controladoria-Geral do Município encaminhará o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão da Decisão Administrativa.

Parágrafo único. Promovida a Decisão Administrativa, a Controladoria-Geral do Município deverá encaminhar às unidades administrativas envolvidas cópia da respectiva decisão e a indicação de providências para o caso, devendo o Controle Interno promover a guarda e o arquivamento do feito, inclusive em sua forma digitalizada.

Art.10. A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.

Art.11. A Comissão de que trata o artigo 1º, da presente Portaria, será gratificada na forma da Lei Municipal Nº 3.826/2005, de 27/05/2005, e suas alterações, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016.

Art.12. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 25 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 668/2019

Publicação Nº 2106067

PORTARIANº 668/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 41 a 46, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 118/2012, de 24/02/2012; 121/2012, de 23/03/2012; 127/2012, de 25/06/2012; 164/2015, de 20/08/2015; 167/2015, de 15/10/2015; 172/2016, de 28/03/2016; e 194/2017, de 26/05/2017; c/c a Lei Complementar Municipal Nº 199/2017, de 26/07/2017; e a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 189/2019/DCLS, de 12/07/2019, da Diretoria de Compras, Licitações e Suprimentos;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/08/2019, CAMILA SOUZA DA ROSA, matrícula 11065, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO E SUPRIMENTOS NO INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - (FG2), do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de julho de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2019-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 2106098

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2019-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ORIGEM: CREDECIAMENTO 20/2019-FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
OBJETO: Prestação de serviços de saúde para a realização de procedimentos com a finalidade de atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor à pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista-TEA, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese e Próteses e Materiais Especiais-OPM do Sistema Único de Saúde – SUS (ANEXO VI), para atender, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes nos Municípios de Jaraguá do Sul, Schroeder e Corupá, para os quais o serviço é referência, nas condições e prazos estipulados no Edital de Credenciamento nº 20/20019-FMS.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após o processamento e fechamento da produção no SIA/SUS em até trinta (30) dias, posterior da apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, por meio de ordem bancária/crédito em conta, condicionado à apresentação da relação de atendimentos e guias correspondentes que deverão ser atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado somente para os procedimentos discriminados no objeto do termo de credenciamento.
VALOR: Os serviços ora credenciados estão referidos a uma base territorial populacional, sendo ofertados conforme parâmetros assistenciais, compatibilizando-se a demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS, conforme tabela.
DO PRAZO: O prazo de execução da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e o prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Credenciamento serão atendidas por dotações orçamentárias constantes no exercício de 2019 e, nos anos que suceder como segue:

Classificação. Funcional	Classificação. Funcional	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.003.10.302.0753.20705	Prestar serviços de Média e Alta complexidade – ambulatorial e hospitalar	3.3.90 – Aplicações Diretas	51	0.2.38.0093-Mac

Jaraguá do Sul (SC), 24 de julho de 2019.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Alceu Gilmar Moretti
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cristiane Gregolewitsch
Presidente da Comissão Especial de Licitações

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2019-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 2106099

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2019-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ORIGEM: CREDECIAMENTO 21/2019-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
OBJETO: Prestação de serviços de por meio dos procedimentos -03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada (Neurologista ou Psiquiatra) e 03.01.01.004-8 – Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) (Equipe multidisciplinar: Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Assistente Social), avaliação por equipe multidisciplinar para realizar Diagnóstico do Atraso Global do Desenvolvimento, discriminados na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde-SUS (ANEXO VI) que se encontra disponível no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, aos usuários do SUS, residentes no Município de Jaraguá do Sul, nas condições e prazos estipulados no Edital de Credenciamento nº 21/20019-FMS.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após o processamento e fechamento da produção no SIA/SUS em até trinta (30) dias, posterior da apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, por meio de ordem bancária/crédito em conta, condicionado à apresentação da relação de atendimentos e guias correspondentes que deverão ser atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado somente para os procedimentos discriminados no objeto do termo de credenciamento.
VALOR: Os serviços ora credenciados estão referidos a uma base territorial populacional, sendo ofertados conforme parâmetros assistenciais, compatibilizando-se a demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS, conforme tabela.
DO PRAZO: O prazo de execução da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e o prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Credenciamento serão atendidas por dotações orçamentárias constantes no exercício de 2019 e, nos anos que suceder como segue:

Classificação. Funcional	Classificação. Funcional	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.003.10.302.0753.20705	Prestar serviços de Média e Alta complexidade – ambulatorial e hospitalar	3.3.90 – Aplicações Diretas	51	0.2.38.0093-Mac

Jaraguá do Sul (SC), 24 de julho de 2019.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Alceu Gilmar Moretti
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cristiane Gregolewitsch
Presidente da Comissão Especial de Licitações

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 087/2019

Publicação Nº 2106239

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 087/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC E FERRO FUNDIDO E FLANGES DE AÇO.
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 31/07/2019, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.
DATA DA ABERTURA: 12/08/2019 às 09 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

Joaçaba

Prefeitura

CONTRATO 03/2017/FMAS - TA 02

Publicação Nº 2107277

CONTRATO Nº 003/2017 – FMAS – TA 02

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, representada pela Secretária SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob o nº 02.247.113/0001-11, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.954.970/0001-80, estabelecida na Rua Minas Gerais, 533, Bairro Presidente Médici, no Município de Chapecó, SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo André Testa, portador da Carteira de Identidade nº 3.127.894, inscrito no CPF sob o nº 870.781.989-72, residente e domiciliado na Rua Londres, na cidade de Chapecó, SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 003/2017 - FMAS, firmado em 18/07/2017, proveniente do Processo de Licitação nº 06/2017/FMAS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 05/2017/FMAS, cujo objeto é o fornecimento, pela CONTRATADA, de licença de uso de sistema de gestão da assistência social, hospedagem do sistema em servidor virtual "datacenter", implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e demais serviços descritos no Edital e Anexo I, ofertados pela Secretaria de Assistência Social, atendendo ao especificado no Edital PP nº 05/2017/FMAS e em seus anexos, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2019, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 36 (trinta e seis) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

Os valores contratados ficam reajustados em 3,3148%, relativos a variação do INPC/IBGE no período de julho/2018 a junho/2019, passando a vigorar de acordo com a seguinte redação:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	12	MÊS	Conversão e importação dos dados dos sistemas Licença de uso de sistema de gestão da Assistência Social por prazo de determinado	1.489,20	17.870,40
2	12	MÊS	Hospedagem de sistema de gestão da Assistência Social em servidor virtual "datacenter"	550,63	6.607,56
3	100	HORAS	Capacitação para todos os servidores responsáveis pela operacionalização do sistema licitado.	173,27	17.327,00

Diante da prorrogação e do reajuste, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 41.804,96 (quarenta e um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 10 de julho de 2019.
SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO - Secretária

PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:
1 _____
2 _____

DECRETO N° 5.719 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2107310

DECRETO N° 5.719 DE 30 DE JULHO DE 2019
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.234 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PELO ARTIGO 14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º: Fica aberto crédito adicional suplementar nas dotações abaixo identificadas, no valor R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) por conta do provável excesso de arrecadação dos recursos vinculados do Fundo Especial do Petróleo.

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE 01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
Proj./Atividade: 0.005 Contribuição ao PASEP - Prefeitura
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0039.000000-31
Valor: R$ 1.450,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 30 de julho de 2019
Dioclésio Ragnini
Prefeito

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344/2019 - ASSINADA EM 30/07/2019

Publicação Nº 2107223

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 344/2019

Autorizo por meio desta, a empresa AZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 73.461.170/0001-47, a execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para Adequações em imóvel para instalação do ESF Santa Terezinha, neste Município, de acordo com o Processo de Licitação nº 12/2019/FMS – Edital TP n° 02/2019/FMS, homologado em 18/07/2019. O valor total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora na importância de R$ 227.346,88 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oitocentavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 12/2019/PMJ, de 22 de julho de 2019. O prazo de execução é em até 03 (três) meses contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 23 de julho de 2019.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura e carimbo: _____
CELSO VILMAR BRANCHER
Secretário

Contratada: AZ CONSTRUÇÕES LTDA

Representante: MARVIN BETT

Assinatura e carimbo: _____
CPF n. 063.518.989-51

RECEBI EM: _____/_____/_____

PORTARIA Nº 5.073

Publicação Nº 2107248

PORTARIA Nº 5.073 DE 24 DE JULHO DE 2019
"EXONERA / NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Joaçaba,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a partir de 23 de julho de 2019, o(a) Sr.(a) IRAN CARLOS SARTORI, Intendente de Indústria, Comércio e Inovação, nível

CC-4, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Inovação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 387 de 30 de abril de 2019.

Art. 2º. NOMEAR, a partir de 24 de julho de 2019, o(a) Sr.(a) IRAN CARLOS SARTORI, Intendente de Desenvolvimento e Planejamento, nível CC-4, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Inovação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 387 de 30 de abril de 2019 e Lei Complementar nº 393 de 23 de julho de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 24 de julho de 2019.
DIOCLESIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5.074

Publicação Nº 2107250

PORTARIA Nº 5.074 DE 24 DE JULHO DE 2019
"RETIFICA PORTARIA Nº 4.140/2019"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Lei Complementar 76/2003,

RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR A PORTARIA Nº 4.140 de 11 de março de 2019 que CONCEDE a(o) Servidor(a) Sr.(a) BRUNO ROGÉRIO DA ESPADA, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme requerimento, referente ao período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 11 de março de 2019 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Onde lê-se: "referente ao período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias)""

Leia-se: "referente ao período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 (12 dias)"".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 11 de março de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 24 de julho de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5.075

Publicação Nº 2107253

PORTARIA Nº 5.075 DE 29 DE JULHO DE 2019
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) VANICE DA SILVA BILHAR DA SILVA durante o período de 29 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada no edital de Chamada Pública nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Joaçaba, para atuar no CEI Tempo de Aprender em substituição a servidora Angela Rodrigues da Silva Schmidt, que entrará em período de licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 29 de julho de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5.076

Publicação Nº 2107254

PORTARIA Nº 5.076 DE 29 DE JULHO DE 2019
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) VALERIA APARECIDA MARIA NUNES VELHO durante o período de 29 de julho de 2019 a 17 de dezembro de 2019, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada no edital de Chamada Pública nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Joaçaba, para atuar como segundo professor de aluno com laudo médico no CE Frei Bruno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 29 de julho de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5.077

Publicação Nº 2107255

PORTARIA Nº 5.077 DE 29 DE JULHO DE 2019
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) BERTHIANE GRUTZMANN TOMAZINI, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada no edital de Chamada Pública nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Joaçaba, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 29 julho de 2019, conforme memorando nº 302/2019 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 29 de julho de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 5.078

Publicação Nº 2107257

PORTARIA Nº 5.078 DE 29 DE JULHO DE 2019
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Joaçaba,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir de 29 de julho de 2019, o(a) Sr.(a) GUSTAVO ANGELO DEITOS, Intendente de Gestão de Frota, nível CC-4, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 387 de 30 de abril de 2019 e conforme memorando nº 528/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor GUSTAVO ANGELO DEITOS, Intendente de Gestão de Frota, para atuar como fiscal de contrato das Atas de Registro de Preço nº 103/2019/PMJ e nº 104/2019/PMJ, em substituição ao senhor Derceu Jose Gerardi, conforme memorando nº 533/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 29 de julho de 2019.
DIOCLESIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

Publicação Nº 2107306

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista contato por telefone do candidato(a) Sr(a) LEOVEGILDO PABLO TONDELLO MARTINS, Cargo de Medico, classificado em 19º lugar, referente ao Edital de Concurso Público n.º 001/2018, fica registrado a passagem para o final da lista de classificação, possibilitando a 2ª chamada conforme item 12.8 do referido edital.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 29 de julho de 2019.
DIOCLESIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Junho
Página: 1

BALANCETE FINANCEIRO 06-2019

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**86.631,72**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**316.027,62**
Receita Patrimonial	2.354,07	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**280.842,57**
Transferências Correntes	78.424,88	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.066,69
Transferências de Capital	5.852,77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.213,94
		INVESTIMENTOS	2.561,94
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**35.185,05**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.753,16
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.431,89
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**360.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	360.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**369.012,49**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**358.865,58**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	63,42	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	63,42
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	52.725,95	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	49.954,03
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	316.223,12	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	308.848,13
SALDOS ANTERIORES	**2.655.154,85**	**SALDOS ATUAIS**	**2.795.905,86**
BANCO C/ MOVIMENTO	2.578.737,89	BANCO C/ MOVIMENTO	2.663.575,77
BANCOS C/ VINCULADAS	76.416,96	BANCOS C/ VINCULADAS	132.330,09
TOTAL	**3.470.799,06**	**TOTAL**	**3.470.799,06**

JOACABA, 30/07/2019

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/O-4

SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicação Nº 2107236

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**12.593,44**		
Receita Patrimonial	593,44		
Transferências Correntes	12.000,00		
SALDOS ANTERIORES	**359.368,74**	**SALDOS ATUAIS**	**371.962,18**
BANCO C/ MOVIMENTO	359.368,74	BANCO C/ MOVIMENTO	371.962,18
TOTAL	**371.962,18**	**TOTAL**	**371.962,18**

JOACABA, 30/07/2019

JORGE LUIZ DRESCH	ADONES MARCIANO	FRANCIANI ALICE RIZZI
SECRETARI0 DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	Contador CRCSC 028953/O-4	TÉC DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**67.572,54**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**24.044,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.962,90	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**24.006,37**
Receita Patrimonial	1.598,54	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.352,03
Alienação de Bens	9.011,10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.564,34
		INVESTIMENTOS	1.090,00
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**38,58**
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38,58
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**24.376,00**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**24.582,30**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	331,05	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	331,05
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	24.044,95	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	24.251,25
SALDOS ANTERIORES	**693.581,94**	**SALDOS ATUAIS**	**736.903,23**
BANCO C/ MOVIMENTO	693.488,22	BANCO C/ MOVIMENTO	727.793,64
BANCOS C/ VINCULADAS	93,72	BANCOS C/ VINCULADAS	9.109,59
TOTAL	**785.530,48**	**TOTAL**	**785.530,48**

JOACABA, 30/07/2019

DIOCLÉSIO RAGNINI	ADONES MARCIANO	JORGE LUIZ DRESCH
Prefeito Municipal	Contador CRC.028953/0-4	Secretário de Gestão Financeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**8.058.289,20**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**6.052.627,32**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.351.861,36	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**5.161.761,73**
Contribuições	222.635,95	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.577.838,49
Receita Patrimonial	75.231,87	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.023,08
Receita de Serviços	22.519,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.126.226,81
Transferências Correntes	5.590.995,02	INVESTIMENTOS	360.421,21
Outras Receitas Correntes	26.799,24	AMORTIZACAO DA DIVIDA	89.252,14
Alienação de Bens	122.220,60	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**890.865,59**
Amortização de Empréstimos	7.447,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.594,04
Transferências de Capital	453.706,98	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	481.271,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇA	12.423,38		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	-31.067,30		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORF	-796.484,98		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**1.853.852,00**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.853.852,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.865.475,69**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**7.588.911,66**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	16.146,23	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	16.146,23
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	745.453,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	735.466,29
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.103.876,04	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.099.423,15
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	737.875,99
SALDOS ANTERIORES	**30.106.465,08**	**SALDOS ATUAIS**	**29.534.838,99**
BANCO C/ MOVIMENTO	24.788.498,91	BANCO C/ MOVIMENTO	23.960.337,52
BANCOS C/ VINCULADAS	5.178.210,15	BANCOS C/ VINCULADAS	5.434.177,32
POUPANÇA	139.756,02	POUPANÇA	140.324,15
TOTAL	**45.030.229,97**	**TOTAL**	**45.030.229,97**

JOACABA, 30/07/2019

JOHNNY G. O. DE CARVALHO
TEC ADMINISTRAÇÃO

DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITO DE JOAÇABA

JORGE LUIZ DRESCH
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

FERNANDA BRAGA
Contadora CRC SC 038262/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

EXTRATO DE EDITAL 007/2019 - COMUNICA GABARITO DEFINITIVO E RELATÓRIO DE NOTAS

Publicação Nº 2106778

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
EXTRATO DE EDITAL Nº 007/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o Gabarito Definitivo, bem como o Relatório de Notas da Prova Objetiva. DIA DE RECURSO: 01/08/2019, pelo site www.objetivas.com.br. O Edital encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Câmara de Vereadores de Joaçaba/SC e nos sites www.camarajoacaba.sc.gov.br e www.objetivas.com.br. Joaçaba/SC, em 31 de julho de 2019. Disnéia Tereza de Marco Tonial-Presidente.

IMPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

BALANCETE FINANCEIRO 06/2019

Publicação Nº 2106128

SANTA CATARINA
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**3.131.765,04**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**1.077.698,38**
Contribuições	322.493,34	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.073.153,94**
Receita Patrimonial	1.646.171,85	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.032.016,74
Outras Receitas Correntes	554.425,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.137,20
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	608.674,32	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**4.544,44**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.544,44
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.320.595,00**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.312.266,17**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	241.627,66	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	234.130,83
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.078.967,34	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.078.135,34
SALDOS ANTERIORES	**94.038.606,08**	**SALDOS ATUAIS**	**96.101.001,57**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	93.957.918,06	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	96.085.312,80
BANCO C/ MOVIMENTO	80.688,02	BANCO C/ MOVIMENTO	15.688,77
TOTAL	**98.490.966,12**	**TOTAL**	**98.490.966,12**

JOACABA, 30/07/2019

FERNANDA BRAGA	ELIANE A. CERON VIER	JOHNNY GEORGE O. DE CARVALHO
CONTADORA CRC/SC 038262/O-9	DIRETOR PRESIDENTE	DIRETOR ADM E FINANCEIRO

RENTABILIDADE DA CARTEIRA 06/2019

Publicação Nº 2106129

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

RESUMO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS **JUNHO.2019**

IMPRES

Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência. A diretoria do RPPS, assessorada pela SMI Consultoria de Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos.

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

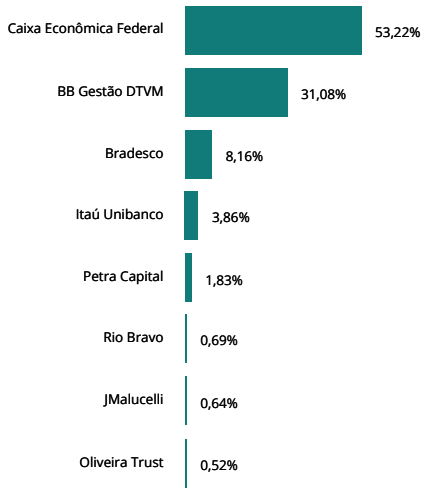

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO

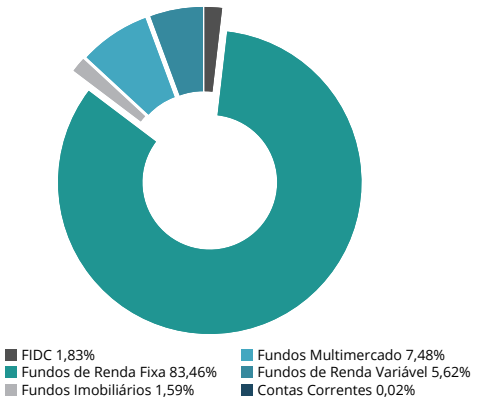

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

COMPARATIVO	NO MÊS	NO ANO	EM 12 MESES
IMPRES	1,75%	6,92%	12,88%
META ATUARIAL INPC + 6 %	0,50%	5,48%	9,48%
CDI	0,47%	3,07%	6,29%
IMA GERAL	2,00%	7,90%	15,70%
IBOVESPA	4,06%	14,88%	38,62%

CARTEIRA X INDICADORES EM 2019

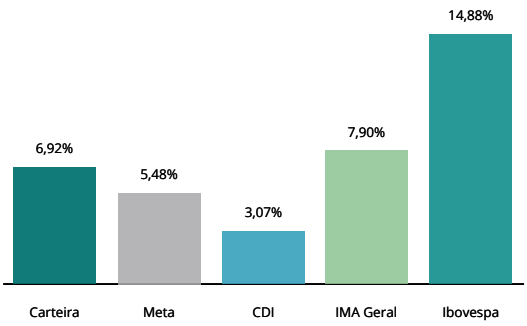

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO (EM R$ MILHÕES)

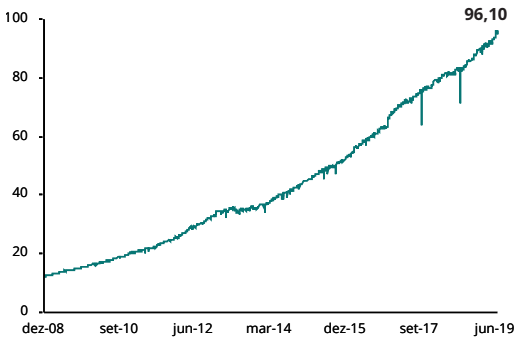

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
www.smiconsult.com.br
(48) 3027 5200

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

COMENTÁRIOS DO MÊS JUNHO.2019

IMPRES

O mês de junho foi marcado pela continuidade das discussões acerca da reforma da previdência. Após ter sido aprovada na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara (CCJ), a reforma começou o mês na Comissão Especial da Casa. Entretanto, o parecer do relator da proposta, Samuel Moreira (PSDB-SP), só foi apresentado da metade de junho. Iniciaram-se, então, as discussões sobre o texto que sucederam à realização da votação. Previsto para acontecer na última semana do mês, o pleito foi atrasado após a oposição apresentar um requerimento para obstruir o processo. Com isso, a votação ficou para o início de julho. Apesar de avanços nas discussões e de desidratações menores do que as previstas, o atraso diminuiu a probabilidade de a proposta ser aprovada no plenário antes do recesso parlamentar.

Ainda sobre o cenário político, destaca-se o vazamento de mensagens publicadas pelo site The Intercept. As publicações revelaram trocas de mensagens entre o ministro Sérgio Moro e o procurador da Lava Jato, Deltan Dallagnol. Na época o ministro era juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba, responsável por processos ligados à operação. O vazamento das mensagens levantou a discussão de que Moro poderia ter interferido na atuação da procuradoria, gerando um certo "mal-estar" entre os representantes da justiça e do governo. Moro chegou a comparecer à CCJ do Senado na tentativa de acalmar os ânimos e evitar a abertura de uma CPI.

O mês contou ainda com desonerações no governo Bolsonaro. O Ministro-Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, Carlos Alberto Santos Cruz, foi exonerado e em seu lugar foi colocado o general do Exército Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira. A baixa mais importante, entretanto, foi a de Joaquim Levy do BNDES. O presidente do banco apresentou seu pedido de demissão após ter sofrido críticas de Jair Bolsonaro sobre a decisão de nomear Marcos Barbosa Pinto, que atuou no Banco durante a gestão de Lula, para o cargo de diretor de Mercados de Capitais. No lugar de Levy, foi indicado Gustavo Montezano, que era o "número dois" da secretaria especial de Desestatização e Desinvestimento.

Com relação aos indicadores econômicos, eles seguem mostrando a dificuldade da retomada da atividade econômica. Para o mês de abril (a defasagem na divulgação desses dados é de dois meses), a produção industrial mostrou variação positiva de 0,3% quando comparada com o mês imediatamente anterior (-1,4%), mas abaixo do esperado pelo mercado (0,7%). Já em comparação com abril de 2018, a contração foi de 3,9%. Dos 26 ramos pesquisados, 20 mostraram expansão na produção de março para abril. Entre as atividades, a influência mais positiva e importante foi registrada por máquinas e equipamentos (8,3%). Do lado negativo, o destaque foi indústria extrativa (-9,7%). Vale citar também o impacto negativo assinalado pelo setor de coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (-2,0%).

No comércio varejista ocorreu recuo de 0,6% em comparação com o mês imediatamente anterior (0,1%), resultado que veio abaixo do esperado pelo mercado (-0,2%). Já no comércio varejista ampliado, que inclui as atividades de veículos, motos, partes e peças e de material de construção, o volume de vendas ficou estável (0,0%) frente a março de 2019 (1,1%), também abaixo das expectativas de mercado (0,1%). No confronto com igual mês do ano anterior, os crescimentos foram de 1,7% e 3,1%, respectivamente. Das atividades pesquisadas, cinco das oito apresentaram taxas negativas da passagem de março para abril.

O setor de serviços, por sua vez, apresentou variação positiva de 0,3% frente ao mês imediatamente anterior (-0,7%), e abaixo das expectativas de mercado (0,4%). Em comparação com abril de 2018, a variação foi negativa em 0,7%. A ligeira variação positiva (0,3%) do volume de serviços observada na passagem de março de 2019 para abril de 2019 foi acompanhada por três das cinco atividades de divulgação investigadas. Os destaques positivos foram: serviços de informação e comunicação (0,7%), serviços profissionais, administrativos e complementares (0,2%) e serviços prestados às famílias (0,1%). Por outro lado, serviços auxiliares aos transportes e correio (-0,6%) e outros serviços (-0,7%) apresentaram queda.

O índice de atividade econômica do Banco Central, IBC-Br, variou 0,47% em relação ao mês anterior. Em comparação com abril de 2018, aconteceu queda de 0,62%. As expectativas de mercado eram de -0,4% e -0,7%, respectivamente.

Já com relação aos preços, o IGP-M, calculado pela FGV, avançou 0,80% em junho, após ter avançado 0,45% em fevereiro, frente à expectativa de 0,63%. Com esse resultado, o índice acumula alta de 4,83% no ano e de 6,51% nos últimos 12 meses. O IPCA apresentou variação de 0,01%, acima dos 0,13% registrados em maio e da expectativa de -0,03%. Em 12 meses o índice caiu para 3,37%, abaixo dos 4,66% registrados anteriormente. Em junho de 2018, a taxa foi de 1,26%.

No mercado financeiro, a bolsa fechou junho com 100.967 pontos, alta de 4,06% em comparação com o fechamento do mês anterior. O dólar comercial, por sua vez, encerrou o mês com queda de 1,80%, cotado a R$ 3,85.

Aconteceu, também, reunião do Comitê de Política Monetária (Copom). Conforme o esperado, as taxas de juros seguiram inalteradas em 6,5%. No comunicado, o Copom avaliou que o processo de recuperação da atividade foi interrompido, mas a inflação e seus núcleos seguem bem-comportados, bem como as expectativas seguem ancoradas.

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
www.smiconsult.com.br
(48) 3027 5200

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

COMENTÁRIOS DO MÊS JUNHO.2019

IMPRES

O comitê também reconheceu que o cenário global se tornou menos adverso devido à alteração das expectativas em relação à política monetária, apesar do risco ainda presente de uma desaceleração global. Por fim, para os avaliadores, o maior risco para a economia está relacionado a uma eventual frustração com as reformas estruturais. Assim, a perspectiva é de inflação abaixo da meta, pois além de ela estar em patamares aceitáveis, os elevados níveis de capacidade ociosa permitem que a economia venha a crescer sem pressão nos preços. Entretanto, uma queda de juros, caso venha acontecer, está condicionada à aprovação da reforma da previdência.

No cenário Internacional, houve aumento de tensões entre a China e os Estados Unidos, visto que o presidente Donald Trump ameaçou novas tributações à China. Esta, por sua vez, acusou os EUA pelo colapso nas negociações. A situação se tornou mais positiva apenas no final do mês, quando foi anunciado um encontro entre Donald Trump e Xi Jinping durante a cúpula do G-20. Já no dia 29, após a reunião, os dois países concordaram em retomar as negociações, o que só foi possível depois que o presidente norte-americano ofereceu concessões ao líder chinês. Trump prometeu não impor qualquer tarifa nova e prometeu um alívio nas restrições à empresa de tecnologia Huawei. A China, por sua vez, concordou em fazer novas compras não especificadas de produtos agrícolas dos EUA.

Ainda sobre os EUA, o Banco Central Americano (Fed) manteve a taxa de juros no patamar entre 2,25% e 2,50% em sua última reunião (19/06), conforme o esperado pelo mercado. No comunicado, permaneceu a avaliação de atividade robusta e de trajetória de inflação ao redor da meta (2,0%). Por outro lado, o Fed reconheceu que as incertezas aumentaram. Por fim, entre os membros do Fed houve redução da expectativa de taxa de juros para 2020, que agora contempla apenas um corte.

A economia norte-americana também apresentou nova prévia para o PIB nos três primeiros meses de 2019. Segundo o Departamento do Comércio, a economia cresceu 3,1% no período. A taxa é a mesma anunciada nas prévias anteriores, mas analisando os componentes do crescimento, observa-se que eles apresentaram uma leve mudança, como o aumento do investimento dos negócios, e a desaceleração dos gastos dos consumidores.

Na Zona do Euro, o Banco Central Europeu (BCE) manteve a taxa de juros básica em (0,00% a.a.), conforme o esperado pelo mercado. Também ficaram inalteradas as taxas de depósitos (-0,40% a.a.) e de empréstimos (0,25% a.a.). No comunicado, o BCE prorrogou o prazo de manutenção dos juros nesse patamar pelo menos até 2020. O presidente do banco, Mario Draghi, anunciou um desconforto com o fato de a inflação não estar convergindo a meta, e da atividade estar apresentando riscos baixistas. Diante disso, o presidente demonstrou que pretende adotar novos estímulos no curto prazo caso o cenário não apresente melhora.

Na China, foram conhecidos diversos indicadores de atividade econômica para o mês de maio. A produção industrial mostrou crescimento de 5,0% no mês, na comparação com o mesmo mês do ano anterior, abaixo do registrado em abril (5,4%) e do esperado pelo mercado (5,4%). Já o investimento fixo avançou 5,6% na mesma base de comparação, abaixo do registrado no mês anterior e da expectativa de mercado (ambos 6,1%). As vendas no varejo cresceram 8,6%, acima do resultado de abril (7,2%) e do consenso de mercado (8,1%). Os dados mostram um menor dinamismo da economia, mesmo após estímulos do governo nos últimos meses.

Por fim, o mês de junho foi marcado por um aumento das tensões geopolíticas no Oriente Médio, fazendo com que os preços internacionais do petróleo se elevassem. Ocorreram duas explosões de navios petroleiros noruegueses e japoneses na região do Estreito de Ormuz. Os Estados Unidos e a Arábia Saudita culpam o Irã pelo ataque. Em maio, outros 4 navios já haviam sofrido com explosões.

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
www.smiconsult.com.br
(48) 3027 5200

PLASS

BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/2019

Publicação Nº 2107313

Santa Catarina

PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**448.564,08**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**389.040,80**
Contribuições	276.018,86	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**381.161,86**
Receita Patrimonial	73.200,89	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.687,16
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	99.344,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	374.474,70
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.878,94**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.878,94
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**412.671,23**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**411.973,08**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.630,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.458,93
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	389.040,80	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	389.514,15
SALDOS ANTERIORES	**16.158.874,22**	**SALDOS ATUAIS**	**16.219.095,65**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	16.158.874,22	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	16.219.095,65
TOTAL	**17.020.109,53**	**TOTAL**	**17.020.109,53**

Joacaba, 25/07/2019

JULIANA DARTORA BESBATI	JULIO CESAR BISSANI	ADONES MARCIANO
Presidente	Diretor Executivo	Contador

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 292/2019

Publicação Nº 2106701

PORTARIA SIMAE JHL Nº – 292/2019 DE 30.07.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- ENQUADRAR, o servidor Mateus Lopes de Barbas ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1, Ref. D-1, ao adicional de periculosidade - 30% a partir de 31 de julho de 2019, tendo por base de cálculo o vencimento da Referência "A", do Nível 01, do Padrão correspondente ao seu cargo de lotação, com base no LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e nos Artigos 10º, 11º, 13º da Lei Complementar 193/2010 de 06.09.2010 e no Decreto nº 3661/2010 da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

Art. 2º- O direito do servidor ao adicional de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, comprovado por laudo técnico específico, determinado pela administração do SIMAE.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 30 de julho de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 293/2019

Publicação Nº 2106717

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 293/2019 DE 30.07.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar Mateus Lopes de Barbas, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação, enquadrado no P-2, N-1, Ref. D-1, sob n° da CNH 06120188232, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o veiculo: Motocicleta CG 125 Cargo ES Placa MJL-5874, a partir de 31 de julho de 2019, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O atendimento a lei complementar 313/2015 que trata das atividades do condutor de veículos.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de julho de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 30 de julho de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 294/2019

Publicação Nº 2106710

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 294/2019 DE 30.07.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidnete do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor Pedro Moresco, ocupante do cargo de Encanador, enquadrado no P-4, N-3, Ref. A-6, sob n° da CNH 01024392507, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o Veiculo Saveiro de placa MLW-3121, à partir de 31.07.2019, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de julho de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 30 de julho de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Adjunto

RESUMO CONTRATO JHL 0080/2019 - SIMAE

Publicação Nº 2106008

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0080/2019
TOMADA DE PREÇOS JHL 0004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2019
PROTOCOLO Nº 1456/2019
Data: 29/07/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, DENOMINADA EEJ 014, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTA TEREZINHA, EM JOAÇABA/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
Contratado: Construções Herval Ltda.
Valor Contratado: R$ 121.622,24 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.512.0028
Projeto/Atividade: 1.051
Elemento: 4.4.90.51.91.00.00.00
Prazo de vigência: 30/07/2019 a 29/05/2020.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente

RESUMO CONTRATO JHL 0081/2019 - SIMAE

Publicação Nº 2106977

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0081/2019
INEXIGIBILIDADE JHL 0002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2019
PROTOCOLO Nº 1029/2019
Data: 30/07/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE QUALQUER TIPO DE RECEITA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.
Contratado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Valor Contratado: tarifa de R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por fatura para prestação de serviços de arrecadação em todo território nacional, objeto deste Contrato, compreendendo o recebimento de documento nos guichês de caixas e de autoatendimento nas agências da CONTRATADA, recebimento de documento nas casas lotéricas e/ou correspondentes bancários com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético, por recebimento efetuado através do sistema de débito automático e de autoatendimento pela internet no Home/Office Banking padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.122.0028
Projeto/Atividade: 2.060
Elemento: 3.3.90.39.81.00.00.00
Prazo de vigência: 01/08/2019 a 31/05/2020.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae

José Boiteux

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 49/2019 A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA TEM POR OBJETO A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTARES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.

Publicação Nº 2106025

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 49/2019
CHAMADA PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 20/08/2019, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655, A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de cadastro para futuras aquisições de produtos alimentares da merenda escolar do Município de José Boiteux MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 30 de Julho de 2019.
JONAS PUDEWELL
PREFEITO MUNICIPAL

Lacerdópolis

PREFEITURA

ATA REGISTRO DE PREÇO 8-2019

Publicação Nº 2107189

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS

Página: 1/11

Processo Nº.: 28/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2019

No dia 30 do mês de Julho do ano de 2019, o MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.471/0001-24, com sede administrativa localizada na RUA 31 DE MARCO 1050 , bairro CENTRO, CEP nº. 89660-000, nesta cidade de Lacerdópolis/SC, neste ato representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). SERGIO LUIZ CALEGARI, inscrito no CPF sob o nº. 596.847.989-20, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº 024/2011, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2019 Processo Licitatório nº 28/2019. RESOLVE: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e possíveis contratações, com pedidos parcelados de:

Código	Nome da Empresa	Itens
8804	AIRTON SILVA DA MOTTA-ME	4, 10, 41, 48, 64
8559	ENIO DELAZERI EIRELI	2, 3, 6, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 37, 40, 43, 46, 47, 53, 54, 57, 58, 60, 61
10659	M.A. MERCADO LTDA	30, 49
8897	MERCADO MUNARI LTDA ME	7, 8, 16, 17, 20, 22, 33, 38, 55, 56
10619	NEUSA FATIMA HOECKELE HORTIGRANGEIROS LTDA	1, 5, 9, 11, 12, 23, 34, 35, 39, 42, 44, 45, 52, 59, 62, 63
10658	SILVIO MELO WALTRICK 05027184980	50, 51, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AIRTON SILVA DA MOTTA-ME	13.467.809/0001-70	AIRTON SILVA DA MOTTA	94732876900
ENIO DELAZERI EIRELI	07.383.088/0001-17	ENIO DELAZERI	45353310063
M.A. MERCADO LTDA	28.407.487/0001-40	GUSTAVO LUIZ FERRARI	02493197992
MERCADO MUNARI LTDA ME	10.878.273/0001-97	ANTONIO CARLOS DA SILVA STEFANES	59083433900
NEUSA FATIMA HOECKELE HORTIGRANGEIROS LTDA	26.043.052/0001-39	ANDERSON MORAES DA SILVA	83150617987
SILVIO MELO WALTRICK 05027184980	27.236.987/0001-02	SILVIO MELO WALTRICK	05027184980

Fornecedor: 8559 - ENIO DELAZERI EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Achocolatado - Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservados, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Acondicionado em pacotes, potes plásticos ou latas de no mínimo 400g, deve conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O	UN	celli	210,000	2,4900	522,90

	produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
3	Açúcar Refinado - produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PCT	sabor doce	260,000	8,9800	2.334,80
6	Arroz parboilizado, tipo 1, sem glúten longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	PCT	caxanga	100,000	9,9800	998,00
13	Biscoito doce tipo Maisena, primeira qualidade. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar	PCT	diana	330,000	2,5900	854,70

	quebradiço. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impresso no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote de 400 gr					
14	Biscoito Doce, tipo rosquinha de coco, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	pecinini	260,000	2,9500	767,00
15	Biscoito Salgado, tipo cream cracker ou integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Adicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com precedência, registro e informação nutricional no rótulo o produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	diana	400,000	2,9500	1.180,00
18	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, com Certicado TRADICIONAL de pureza e quualidade ABIC, pacote de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	KG	solus	292,000	14,0000	4.088,00
19	Carne bovina tipo moída, de primeira qualidade, tipo coxão mole ou patinho, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, congelada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou	KG	fribaz	90,000	10,9900	989,10

	ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.					
21	Carne de Frango, tipo coxa e sobrecoxa, de primeira qualidade, congelada a -12°C, limpa, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG	nat	220,000	6,4900	1.427,80
24	Chá de camomila, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomila) sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa com 15 gramas com 15 sachês	CX	nobel	260,000	1,9900	517,40
25	Chá de hortelã, em sachês composto com (Mentha spicata). Em sachês envelopados individualmente. Caixa com 15 gramas com 15 saches.	CX	nobel	260,000	1,9900	517,40
26	Chá de maçã e canela, sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa com 15 gramas com 15 sachês.	CX	nobel	255,000	1,9900	507,45
27	Creme de leite UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	terra viva	38,000	2,0900	79,42
28	Doce de fruta sabores: morango, uva ou frutas vermelhas. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	difruti	215,000	5,8000	1.247,00
29	Doce de leite pastoso, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito	UN	docito	95,000	7,5500	717,25

	estado de conservação. Com registro no SIF ou SISP - embalagem de 900g					
31	Ervilhas em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Embalagem de 280 gramas	LTA	fugini	80,000	1,6500	132,00
32	Extrato de tomate concentrado; contendo ingredientes tomate, sal e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 850 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	dajuda	68,000	4,9900	339,32
36	Leite condensado acondicionado em embalagem tetra pak de 395gr. Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	UN	piracanjuba	120,000	2,8700	344,40
37	Leite longa vida integral, HUT. Leite Longa Vida integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente Caixas com 12 unidades	CX	terra viva	405,000	30,3500	12.291,75
40	Maionese - Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálciodissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no	UN	suavita	180,000	2,2000	396,00

	rótulo da embalagem. Frasco com 500 gr					
43	MASSA COM OVOS - PARAFUSO, ESPAGUETTI E FARFALLE, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 gramas.	PCT	flor de lis	50,000	1,7900	89,50
46	Milho Verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. Embalagem com 200 gramas de peso drenado. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data	UN	fugini	70,000	1,4700	102,90
47	Óleo de soja refinado, 100% natural. Embalagem com 900ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UN	coamo	55,000	3,0900	169,95
53	Pipoca; pacote 500g, tipo 1. Não serão aceitas embalagens amassadas ou danificadas	PCT	daju	80,000	1,6500	132,00
54	Pirulito com cabo de plástico, tamanho de 20 gramas por unidade, embalados individualmente, diversos sabores, a embalagem deve conter marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 50 unidades	PCT	tofano	270,000	6,4500	1.741,50
57	Refrigerante A Base De Extrato De Guaraná Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G	UN	kiko	650,000	3,2700	2.125,50

	A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml.					
58	Refrigerante Composto De Extrato De Cola Composto Água Gaseificada, Sacarina, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml.	UN	kiko	650,000	3,2900	2.138,50
60	Sal refinado iodado, embalagem com 1 kg, deve constar na embalagem: Composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	KG	zizo	25,000	1,2400	31,00
61	Preparado sólido para refresco artificial 250g c/ alto teor de vitamina C, contendo aromatizante sintético idêntico ao natural/colorido artificialmente; já vem adoçado. Faz 5 litros. SABORES: guaraná, uva, limão, laranja, abacaxi, acerola, tangerina,	UN	piko	205,000	2,9000	594,50
					Total	37.377,04

Fornecedor: 8804 - AIRTON SILVA DA MOTTA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Água mineral natura s/ gás , PH entre 7 e 10, acondicionado em garrafa 500ml com tampa rosca lacrado.	UN	VALE AZUL	600,000	0,7000	420,00
10	Batata Inglesa lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa	KG	PRÓ	165,000	4,4200	729,30
41	Mamão formosa primeira qualidade, semi maduro, tamanho médio, pesando entre 2 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em	KG	PRÓ	300,000	5,1900	1.557,00

	perfeitas condições de conservação e maturação.					
48	Orégano, validade mínima de 1 ano no momento da entrega e embalagem com 100 gramas	UN	NUTRI OURO	30,000	3,0000	90,00
64	Vinagre colonial tinto, 2 litros em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	UN	NUTRI OURO	28,000	9,8000	274,40
					Total	3.070,70

Fornecedor: 8897 - MERCADO MUNARI LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Atum - sólido, ralado ou em pedaços, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: Atum, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: Latas de alumínio de 170 gr de peso líquido e 120gr de peso drenado. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	LTA	ROBSON	300,000	3,8700	1.161,00
8	Balas mastigáveis de diversos sabores, morango, framboesa, tutti frutti, iogurte, porções individuais contendo 8 gramas, embaladas individualmente. Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido láctico, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante natural carmim (e120/ ins 120). Não contém glúten. A embalagem deve conter marca do fabricante. Data de fabricação, data de validade. Embalagem de 1 kg.	KG	SB	330,000	5,9900	1.976,70
16	Bombom com recheio a base de castanha de	KG	AMOR CARIOCA	400,000	19,9000	7.960,00

	caju, envolto por uma camada de biscoito waffer e coberto com chocolate ao leite. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro a ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. De primeira qualidade, embalados um a um, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega.					
17	Café solúvel granulado, validade mínima 12 meses. Embalagem 200g	UN	AMIGO	310,000	8,2500	2.557,50
20	Carne bovina tipo patinho ou colchão mole, cortada em cubos ou iscas de aproximadamente 30g, congelada, limpa, sem osso, sem nervos, tendões, homogeneizada. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Teor de gordura máximo de 10%. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou federal. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	FRIBAZZ	620,000	18,9900	11.773,80
22	Carne suína, pernil, congelada, cortada em cubos. Sem cartilagens nervos, de coloração rosada. O percentual máximo de gordura aceita é de 5%, firme e odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos polipropileno reforçado, e revestido por caixa de papelão ou plástica limpa, constando peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou	KG	FRIPRANDO	520,000	12,7000	6.604,00

	federal, procedência da carne.					
33	Iogurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, com 1 litro. A condicionado em embalagem tipo saco plásticos. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção	LT	FRIMESA	900,000	5,5000	4.950,00
38	Linguiça mista tipo toscana com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	KG	FRIPRANDO	380,000	10,5300	4.001,40
55	Presunto cozido fatiado sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 500gr. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal.	UN	LACTOFRIOS	950,000	11,9000	11.305,00
56	Queijo tipo muçarela, fatiado. Produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável com 500 gr. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os	UN	GARCIA	950,000	10,3400	9.823,00

	dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.					
					Total	62.112,40

Fornecedor: 10619 - NEUSA FATIMA HOECKELE HORTIGRANGEIROS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abacaxi Pérola, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, e lesões de origem física ou mecânica, grau médio de amadurecimento, devem estar limpas.	UN	ATACADÃO DAS FRUTAS	300,000	6,1500	1.845,00
5	Alface - de primeira qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	UN	ATACADÃO DAS FRUTAS	420,000	1,9100	802,20
9	Banana tipo caturra - Primeira qualidade, semi madura, tamanho médio pesando aproximadamente cento e trinta gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	ATACADÃO DAS FRUTAS	350,000	2,4800	868,00
11	Bergamota, tangerina ou mexerica, de primeira qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	ATACADÃO DAS FRUTAS	190,000	4,8900	929,10
12	Beterraba sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, pesando o mínimo de duzentos gramas a unidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos,	KG	ATACADÃO DAS FRUTAS	30,000	4,4700	134,10

	fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação					
23	Cebola; bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física,mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	ATACADÃO DAS FRUTAS	65,000	4,5900	298,35
34	KIWI, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas.	KG	ATACADÃO DAS FRUTAS	210,000	12,4500	2.614,50
35	Laranja Pêra de primeira qualidade, in natura. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de maturação e conservação.	KG	ATACADÃO DAS FRUTAS	300,000	3,4800	1.044,00
39	Maçã especial Fuji ou Gala, primeira qualidade, tamanho médio, pesando aproximadamente cento e oitenta gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A variedade a ser entregue dependerá da safra.	KG	ATACADÃO DAS FRUTAS	260,000	5,7000	1.482,00
42	Manga rosa de primeira qualidade, unidades integras, frescas e limpas, grau médio de amadurecimento; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	ATACADÃO DAS FRUTAS	300,000	5,5500	1.665,00
44	Melancia tamanho regular de 1º qualidade, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos cada	KG	ATACADÃO DAS FRUTAS	500,000	1,7500	875,00
45	Melão amarelo, in natura, tipo 6 de 1º qualidade -	KG	ATACADÃO DAS FRUTAS	230,000	4,9800	1.145,40

	semi maduro, graúdo, consistência firme. Livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta.					
52	Pêra, in natura, fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência	KG	ATACADÃO DAS FRUTAS	70,000	6,9700	487,90
59	Repolho verde, tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	UN	ATACADÃO DAS FRUTAS	60,000	3,2500	195,00
62	Tomate longa vida de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	KG	ATACADÃO DAS FRUTAS	400,000	6,4800	2.592,00
63	Uva de mesa, espécie Itália / Rubi, sem caroço frescas. Com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em	KG	ATACADÃO DAS FRUTAS	400,000	11,9700	4.788,00

	embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.					
					Total	21.765,55

Fornecedor: 10658 - SILVIO MELO WALTRICK 05027184980

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
50	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega.	KG	MASSAS WALTRICK	150,000	9,1000	1.365,00
51	Pão sovado - forma, fatiado, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 (cinco)dias, a contar da data de entrega	KG	MASSAS WALTRICK	450,000	9,8900	4.450,50
65	BOLO DE CENOURA - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	KG	MASSAS WALTRICK	120,000	23,6600	2.839,20
66	Bolo de festa, massa pão de ló branco, recheio, creme russo/doce de abacaxi/creme de coco, cobertura de chantili e coco.	KG	MASSAS WALTRICK	197,000	28,6600	5.646,02

67	Bolo de festa, massa pão de ló branco, recheio, doce de leite Com coco, cobertura de chantili.	KG	MASSAS WALTRICK	65,000	27,6600	1.797,90
68	Bolo de festa, massa pão de ló branco, trufado com Maracujá, cobertura de chocolate	KG	MASSAS WALTRICK	67,000	27,6600	1.853,22
69	Bolo salgado (recheio de carne ou frango desfiado, com milho ervilha, tomate e cenoura, orégano e requeijão) peso de 800g	KG	MASSAS WALTRICK	180,000	26,9900	4.858,20
70	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	KG	MASSAS WALTRICK	135,000	22,3100	3.011,85
71	Croissant de 4 queijos massa folhada recheado de 4 queijo peso mínimo 120g/peso máximo 150g	UN	MASSAS WALTRICK	1.220,000	4,4900	5.477,80
72	Croissant de frango com requeijão massa Folhada recheado frango com requeijão e 4 queijo, peso Mínimo 120g /peso máximo 150g.	UN	MASSAS WALTRICK	1.220,000	4,4900	5.477,80
73	CUCA CASEIRA GRANDE - FATIADA, acondicionada em embalagem plástica atóxica, fechada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto	KG	MASSAS WALTRICK	65,000	9,6600	627,90
74	Grostoli sabor doce e salgado. Embalagem com 500 g. Produzidos com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Marca:	PCT	MASSAS WALTRICK	180,000	8,2900	1.492,20

75	Mini bolos tipo cup cake - assados individualmente (30 gramas) - Baunilha; Cenoura com cobertura de chocolate, Chocolate, Fubá.	UN	MASSAS WALTRICK	1.480,000	2,3900	3.537,20
76	Mini sanduiche natural - composto por pão de 25 gr, c/ recheio de patê de frango ou atum, alface e cenoura ralada.	UN	MASSAS WALTRICK	1.450,000	2,9200	4.234,00
77	Mini-pizza, massa de 10 cm de diâmetro, com queijo, e sabores de presunto, calabresa , carne e frango	UN	MASSAS WALTRICK	2.180,000	2,0400	4.447,20
78	Pão de queijo assado sem recheio peso máximo 40 de gramas.	UN	MASSAS WALTRICK	900,000	1,1600	1.044,00
79	Pizza de massa caseira com recheio de calabresa, cebola, queijo e requeijão, peso de 800g.	UN	MASSAS WALTRICK	500,000	10,0000	5.000,00
80	Pizza de massa caseira, com recheio de presunto e queijo, peso de 800g	UN	MASSAS WALTRICK	500,000	10,0000	5.000,00
81	SALGADINHO ASSADO - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Mini Esfira, Mini Empada, Enrolado de Salsicha, Enrolado de Presunto e Queijo ou Pastel)	CEM	MASSAS WALTRICK	80,000	98,3200	7.865,60
82	Salgadinho frito - massa cozida - 100(cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo	CEM	MASSAS WALTRICK	80,000	98,3200	7.865,60
83	Salgadinho frito - pastel e quibe - 100 (cento) recheio: carne, Frango ou queijo - peso mínimo de cada unidade, 20 á 25 gr cada - espécie a escolher	CEM	MASSAS WALTRICK	80,000	94,9900	7.599,20
84	Sonho tamanho médio, feito no dia, sabores sortidos: goiabada, doce de leite, coco. Peso aproximado 80 g. Produzidos com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Peso 35 gr.	UN	MASSAS WALTRICK	2.210,000	1,0700	2.364,70
					Total	87.855,09

Fornecedor: 10659 - M.A. MERCADO LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

30	Erva Mate; pacote com 1 Kg, embalada a vácuo.	KG	Ana Maria	95,000	8,7800	834,10
49	Ovos de galinha, vermelhos, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem contendo uma dúzia de ovos, com data de validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	DZ	Surdi	120,000	3,8000	456,00
					Total	1.290,10

1.2. Os quantitativos são mera expectativa de contratação. O Município de Lacerdópolis e o Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis reservam-se o direito de contratar apenas as quantidades necessárias para suprir as necessidades das Secretarias. Após o término da vigência da Ata os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba ao Fornecedor, qualquer direito de indenização ou reclamação.

1.3. Integram a presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão Presencial nº 12/2019, Processo Licitatório nº 28/2019 e a proposta apresentada pelo Fornecedor acima discriminado, bem como a planilha de lances ofertados pelo Fornecedor vencedor dos itens acima, conforme NORMAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL E SEUS ANEXOS.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade pelo período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da presente Ata de registro de preços.

2.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá ao Secretário Solicitante ou pessoa designada, conforme conste no respectivo Termo de Referência, anexo ao processo.

3.2. O gerenciador da presente Ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Lacerdópolis/Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis.

3.3. Não será aceito valores superior à média dos preços conforme valores do Anexo I.

3.4. Caso seja constatado, ao longo da vigência da ata, que o preço registrado, se torne muito inferior à média dos preços de mercado, e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Lacerdópolis, observadas as exigências contidas no art. 22º, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no Anexo I, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente Ata as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Lacerdópolis e do Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou formalização de Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou formalizar o Contrato sem justificativa por escrito e aceita pelo ordenador da despesa, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7 - DA DESPESA

7.1. Fica dispensada a indicação de rubrica orçamentária conforme previsão contida no § 2º do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013, o que deverá ocorrer somente quando da formalização do Contrato.

8. DO PAGAMENTO, DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

8.3. Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Lacerdópolis e ou Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento dos itens e entrega das Notas Fiscais, importando os valores conforme os registrados na Ata de Registro de Preços, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

8.4. Não serão pagos valores antecipadamente.

8.5. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis, com endereço na Rua 31 de março nº 1050, CNPJ/MF 82.939.471/0001-24 ou Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 1600, CNPJ/MF 11.417.744/0001-22 e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

8.6. A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis ou o Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

8.7. As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos item anterior serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

d) consultar o Fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Presencial nº 12/2019, Processo Licitatório nº 28/2019 será exercida pelo Município de Lacerdópolis / Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. O órgão participante, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

a) Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do Fornecedor, além das legais e inerentes ao ramo de atividade:

a) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto desta licitação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;

b) fornecer os itens contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no item 1 do Edital do Pregão nº. 12/2019 e Ata do respectivo processo;

c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente Ata;

d) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

e) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 12/2019;

f) prestar os serviços no perímetro urbano do município de Lacerdópolis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer, isolada ou conjuntamente, a critério do Órgão Gerenciador e após regular processo administrativo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 e ss., da Lei 8.666/93, atualizada.

12.2. Na hipótese de adoção da sanção administrativa na forma de multa, esta será aplicada da seguinte forma:

a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada, em percentual não superior a 10% do total dos itens atribuídos à Contratada;

b) No caso de atraso na entrega dos produtos percentual de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item(s), limitado a 30 (trinta) dias de atraso, quando a Administração poderá decidir pela continuidade ou rescisão contratual, em razão da inexecução total;

c) Na hipótese de não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, multa equivalente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato;
d) Nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

12.3. Incorre nas mesmas sanções quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 1º. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 30 (trinta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

§ 2º. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

§ 3º. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

13.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual oscilação de mercado ou de fato que modifique seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao Fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e/ou formalização de Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.2. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(s) e a(s) especificação(s) resumidas do objeto, como também, possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram presente Ata, o Processo Licitatório nº. 28/2019; o Edital do Pregão nº 12/2019 as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC, para dirimir questões oriundas desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lacerdópolis,30 de Julho de 2019.

Município de Lacerdópolis

SERGIO LUIZ CALEGARI
PREFEITO

Lages

Prefeitura

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019 PML BRANGER

Publicação Nº 2107217

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BRANGER LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.146.893/0001-52, situada à Rua Jorge Neves Vieira, Nº 125, Bairro São Luiz, CEP 88512-310, Lages/SC.

O Município de Lages/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Sr. João Alberto Duarte, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CONSTRUTORA BRANGER LTDA, neste ato representada pelo Sr. Dieferson Branger, portador do CPF nº 008.974.499-32, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este 1° termo aditivo ao Contrato 04/2019, em decorrência do Processo Licitatório nº 186/2018, correlato à Tomada de Preços nº 23/2018, conforme parecer jurídico n° 0593/2019, do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário aberta em 19/11/2018 e homologada em 02/01/2019, consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico na Av. Luis de Camões (área de 9.290 m²), com fornecimento de material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 [...];
2.2 Da Execução: fica prorrogado por mais 1 (um) mês;
[...]
2.4 Do Contrato: fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, até 24/10/2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas

Lages, 21 de junho de 2019.

João Alberto Duarte	Dieferson Branger
Secretário de Planejamento e Obras	CONSTRUTORA BRANGER LTDA
Valenio Antônio Parisotto	Eng. Wilson Tadeu Besen
Gestor Contratual	Fiscal da Obra

PP 31-19 PML, PP 32-19 PML

Publicação Nº 2106582

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 31/19 PML.
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Recapagens e Vulcanizos de Pneus, para uso nos Veículos e Máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura do Município de Lages.
Abertura: 21/08/2019 às 13h30min
Valor Mensal Estimado: 1.147.931,65

Modalidade: Pregão Presencial 32/19 PML.
Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Material Pétreo.
Abertura: 14/08/2019 às 13h30min
Valor Mensal Estimado: 3.662.855,00.
Da retirada dos Editais: www.lages.sc.gov.br

Lages, 31 de julho de 2019.
Antonio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 07/2019

Publicação Nº 2106599

Extrato do Contrato Nº 07/2019
Vigência: 30/05 /2019 Vencto: 29/05/2020

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES e o Banco do Brasil S.A.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES
Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: n.o00.000.000/0001-91
Valor Total: SEM VALOR ESTIMADO.

Lages (SC) 31 de Maio de 2019.
JOSÉ VOLNIR SCHEUERMANN – Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 08/2019

Publicação Nº 2106624

Extrato do Contrato Nº 08/2019
Vigência: 14/05 /2019 Vencto: 13/05/2020
Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 071.421.329-22
Valor Total: SEM VALOR ESTIMADO.

Lages (SC) 14 de Maio de 2019.
JOSÉ VOLNIR SCHEUERMANN – Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 09/2019

Publicação Nº 2106626

Extrato do Contrato Nº 09/2019
Vigência: 31/05 /2019 Vencto: 29/05/2020

Objeto: Termo de Contrato celebrado entre a Câmara de Vereadores de Lages / SC e Telefônica Brasil S.A para prestação do serviço móvel pessoal – SMP, pós-pago, na modalidade local e longa distância nacional.
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ: nº 02.558.157/0001-62

Valor Total: R$ 53.096,88 CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.
Lages (SC) 31 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO 10/2019

Publicação Nº 2106628

Extrato do Contrato Nº 10/2019
Vigência: 29/06 /2019 Vencto: 28/06/2020
Objeto: CONTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018
QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES E CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS DOM PEDRO II LTDA

CONTRATADO: CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS DOM PEDRO II LTDA
CNPJ: . 83.509.547/0001-44
Valor Total:
Lages (SC) 27 de JUNHO de 2019.
JOSÉ VOLNIR SCHEUERMANN – Presidente

Laguna

Prefeitura

LEI ORDINÁRIA N.º 2.089/2019 - DISPÕE SOBRE O PLANO "CARTÃO VERMELHO" QUE VISA À PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E CELEBRAÇÃO COM O PODER PÚBLICO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES POR EMPRESAS QUE NÃO CUMPREM COM CONTRATOS ATIVOS E DÁ OUTRAS PROV

Publicação Nº 2106795

LEI ORDINÁRIA Nº 2.089, DE 05 DE JULHO DE 2019
DISPÕE SOBRE O PLANO "CARTÃO VERMELHO" QUE VISA À PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E CELEBRAÇÃO COM O PODER PÚBLICO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES POR EMPRESAS QUE NÃO CUMPREM COM CONTRATOS ATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado ao Poder Executivo estabelecer o plano "Cartão Vermelho" que visa à proibição na participação em licitações e celebração com o Poder Público de contratos de qualquer modalidade, administrativos, de obras, serviços, compras, alienações e locações por empresa que não cumprem com suas obrigações contratuais no Município de Laguna.
Parágrafo Único. A proibição dar-se-á para empresas vencedoras de pregões, presenciais e/ou online, convites ou quaisquer modalidades de licitação, que não cumpriram com o contrato administrativo estabelecido e receberam pagamentos por parte da administração municipal, ou estão respondendo judicialmente por danos ao patrimônio público municipal.

Art. 2º A Secretaria de Administração do Município será responsável por realizar as fiscalizações contratuais analisando se a empresa concorrente já participou ou não de algum contrato no Município de Laguna.
Parágrafo Único. A Secretaria de Administração do Município detectando alguma irregularidade do não cumprimento com o contrato já estabelecido e paralisado sem sua conclusão aplicará a penalidade de proibição por 05 (cinco) anos, a sancionar novos vínculos contratuais e participação de novas licitações no Município de Laguna, devendo assim devolver os recursos já pago anteriormente aos cofres municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N.º 2.090/2019 - ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Publicação Nº 2106855

LEI ORDINÁRIA Nº 2.090, DE 05 DE JULHO DE 2019
ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Desembargador Norberto Ulysséa Ungaretti, a Estrada Geral da Barbacena, que se inicia no Bairro Portinho, margem com a Rodovia SC-436, e segue em direção a Barbacena no sentido Norte, até o trilho da Ferrovia Tereza Cristina.

Art. 2º Passa a denominar-se Alameda Francisco Martins Fonseca, a Estrada Geral da Barbacena, que se inicia no trilho da Ferrovia Tereza Cristina e segue em direção até a BR-101.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida Rua.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N.º 2.091/2019 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "HORTA DA GENTE" DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA, MEDIANTE APROVEITAMENTO DE TERRENOS DOMINIAIS OCIOSOS DO MUNICÍPIO E DE TERRENOS PARTICULARES OCIOSOS

Publicação Nº 2106610

LEI ORDINÁRIA Nº 2.091, DE 11 DE JULHO DE 2019
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "HORTA DA GENTE" DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA, MEDIANTE APROVEITAMENTO DE TERRENOS DOMINIAIS OCIOSOS DO MUNICÍPIO E DE TERRENOS PARTICULARES OCIOSOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Laguna o Programa Municipal "Horta da Gente" de Agricultura Urbana e Periurbana, que consiste no cultivo e produção de alimentos orgânicos - hortaliças, verduras e legumes - e de extrativismo de forma segura, voltada ao autoconsumo, trocas, doações e comercialização eficiente, sustentável, com aproveitamento dos recursos e insumos locais, nos espaços intraurbanos e periurbanos de nossa cidade, mediante o aproveitamento de terrenos dominiais ociosos do Município e de terrenos particulares ociosos cedidos por seus proprietários.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria competente, receberá a autorização dos proprietários de terrenos ociosos para implementação do programa.
§ 1º A autorização de que trata o art. 2º somente dar-se-á mediante concordância expressa do proprietário do terreno ocioso.
§ 2º A Administração Municipal deverá providenciar o termo de convênio, bem como a colocação de placa identificando os terrenos inscritos no programa.

Art. 3º As áreas urbanas e periurbanas com possibilidade de integração ao Programa "Horta da Gente", serão terrenos públicos e/ou particulares ociosos que venham a ser cedidos temporariamente por seus proprietários.

Art. 4º O Programa "Horta da Gente" como objetivos principais:
I - estimular a alimentação saudável das famílias cadastradas no programa;
II - prevenir e reduzir situações de insegurança alimentar dos indivíduos ou coletividades em situação de vulnerabilidade biológica, social e econômica;
III - otimizar o aproveitamento dos espaços urbanos, garantindo a sustentabilidade ambiental e promovendo a conservação do solo, de forma sustentável, com ênfase na promoção da educação ambiental;
IV - produzir e ofertar hortaliças livres de agrotóxicos, aproveitando os resíduos orgânicos produzidos pelas famílias;

V - praticar a atividade de horticultura que, ao mesmo tempo melhora a qualidade do meio ambiente urbano e periurbano, e a qualidade de vida das pessoas envolvidas, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental, eliminando o sedentarismo e o estresse;
VI - cultivar alimentos in natura e livres de produtos químicos;
VII - conservar os terrenos limpos, criando espaços verdes e evitando o acúmulo de lixo, criadores de insetos e roedores e vetores (proliferação) de doença.

Art. 5º O usuário, responsável e plantador da horta poderá:
I - coletar a água da chuva, para usar na irrigação do plantio;
II - criar composteira para o tratamento dos resíduos orgânicos.
III - Se responsabilizar pelo sistema que dependam de energia elétrica, não ficando nenhum tipo de ônus ao proprietário do terreno, exceto se ele se comprometer documentalmente.

Art. 6º O excedente de produção das hortas poderá ser doado para entidades mantidas pelo Poder Público, bem como nas feiras livres autorizadas pelo município.

Art. 7º Fica proibida a realização de qualquer construção na área cedida.
Parágrafo único. O uso do terreno será exclusivo para o cultivo de hortas, exceto contrução de no máximo quatro metros quadrados, sendo tudo de madeira, para armazenamento de ferramentas de cultivo.

Art. 8º O Executivo Municipal, através do órgão competente, poderá fornecer apoio técnico para a instalação, assistência e administração aos participantes do programa.

Art. 9º Independente do tempo de uso da área inscrita no Programa, não incorrerá direito a usucapião.

Art. 10. Deverá a Prefeitura Municipal incentivar o trabalho cooperativo dos beneficiados com o programa.

Art. 11. O Executivo Municipal poderá, através da lei especifica, conceder incentivos de natureza tributária ao proprietário do terreno, no que tange ao Imposto Predial Territorial Urbano IPTU.
Art. 12. O executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N.º 2.093/2019 - INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 6º DA LEI 1.276, DE 12 DE MAIO DE 2008

Publicação Nº 2106632

LEI ORDINÁRIA Nº 2.093, DE 19 DE JULHO DE 2019
INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 6º DA LEI 1.276, DE 12 DE MAIO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o Parágrafo Único ao Art. 6º da Lei n. 1.276, de 12 de maio de 2008, que passa a ter a seguinte redação:
Parágrafo Único. No Plano Municipal de Saneamento Básico, a Empresa Concessionária contratada pelo Poder Público Municipal para os serviços de água e saneamento, deverá obrigatoriamente fornecer em mídia digital, todo o cadastro técnico de abastecimento de água e esgoto, além de todas informações, plantas e cadastros contidos no referido plano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N.º 2.094/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2106886

LEI ORDINÁRIA Nº 2.094, DE 19 DE JULHO DE 2019
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R$ 112.625,28 (cento e doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte oito centavos), na seguinte classificação:

Órgão: 12 - Poder Legislativo
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
P/A: 2000 – Manutenção do Poder Legislativo
Elemento da Despesa:
01 - 319000000000000100 – Aplicações Diretas ..... R$108.788,39
Total Projeto/Atividade ..... …. R$108.788,39

P/A: 2070 – Pagamento mensal dos inativos
Elemento da Despesa:
04 - 319000000000000100 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.836,89
Total Projeto/Atividade ..... R$ 3.836,89

Total ..... R$112.625,28

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso em igual valor de recursos do orçamento vigente, das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 09 – Encargos Gerais do Município
P/A: 0.003 – Amortização e Encargos da Divida Fundada
82 – 4.6.90.00.00.00.00.00.00.01 – Aplicações diretas ..... R$ 112.625,28
Total Projeto/Atividade ..... R$ 112.625,28

Total ..... R$112.625,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 820/2019

Publicação Nº 2107256

PORTARIA RH Nº 820/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, PRISCILA DOS SANTOS FERNANDES do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, com lotação na Secretaria de Transporte e Obras, a partir de 01/07/2019.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Julho de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 842/2019

Publicação Nº 2107258

PORTARIA RH Nº 842/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, LUÍS HENRIQUE FERNANDES MARINHO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Julho de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 843/2019

Publicação Nº 2107259

PORTARIA RH Nº 843/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
NOMEAR, JAMILE CARDOSO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitação, Compras, Contratos e Convênios, DS 3, com lotação na Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Julho de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 851/2019

Publicação Nº 2107260

PORTARIA RH Nº 851/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, MARILENE FELIPE JOÃO do Cargo de Agente Comunitário, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de

03/07/2019.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Julho de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 853/2019

Publicação Nº 2107261

PORTARIA RH Nº 853/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, REJANE ROQUE PEREIRA do Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/07/2019.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Julho de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 854/2019

Publicação Nº 2107262

PORTARIA RH Nº 854/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, MARIA IGNEZ DA SILVA CLAUDINO, do cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Julho de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 855/2019

Publicação Nº 2107264

PORTARIA RH Nº 855/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário RÔMULO ÂNGELO VIEIRA para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 29/07/2019, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Julho de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 856/2019

Publicação Nº 2107266

PORTARIA RH Nº 856/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, em caráter temporário REJANE ROQUE PEREIRA para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 29/07/2019, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Julho de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 857/2019

Publicação Nº 2107267

PORTARIA RH Nº 857/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, em caráter temporário DAISIANE SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 29/07/2019, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Julho de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 858/2019

Publicação Nº 2107268

PORTARIA RH Nº 858/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, em caráter temporário GELSON ARAÚJO ALVES para exercer o Cargo de Professor de Artes, 20 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 29/07/2019, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Julho de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 859/2019

Publicação Nº 2107269

PORTARIA RH Nº 859/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR em caráter temporário pelo excepcional interesse público, pelo prazo máximo e improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 3º,§4º, da Lei Complementar Municipal nº 217/2010, GUILHERME FRETTA RAMOS, para exercer o Cargo de Médico no ESF

Farol, 40 horas semanais, nível ANSS1, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Julho de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 863/2019

Publicação Nº 2107270

PORTARIA RH Nº 863/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, DEYSILANE FERMINO DE SOUZA do Cargo de Professor de Educação Física, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Julho de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PREGÃO 26/2019-PML

Publicação Nº 2106070

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 26/2019-PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de livros de literatura infantil e do interesse de escolares e educadores, para o acervo da Biblioteca Municipal e os programas do Município, no dia 15 de agosto de 2019 às 9:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal laguna.sc.gov.br, conforme pedido ao e-mail pmlcompras99@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, em 30 de julho de 2019.
Waldomiro Souza Netto - Pregoeiro

Lebon Regis

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019

Publicação Nº 2106263

Edital de Convocação n. 14/2019

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo n. 005/2018, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 08h00min as 12h00min, e 13h00min as17h00min, até o dia 09/08/2019, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Fabiane Pivotto Bondan	Professor de Educação Infantil (HABILITADO)	29º
Jucinei Vieira de Freitas	Professor de Educação Infantil (HABILITADO)	30º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 30 de julho de 2019.
Douglas Fernando de Mello
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 435/19 DE 29 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106288

PORTARIA Nº 435/19 DE 29 DE JULHO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ZENITA ALVES DOS SANTOS, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA PRÊMIO (90 dias), a partir de 29/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 29 de julho de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 436/19 DE 29 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106289

PORTARIA Nº 436/19 DE 29 DE JULHO DE 2019
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR JUCIELE MARTA NOGUEIRA, para ocupar o cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 29/07/2019, ficando sua vaga vinculada a Licença de Zenita Alves dos Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 29 de julho de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 437/19 DE 29 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106292

PORTARIA Nº 437/19 DE 29 DE JULHO DE 2019
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR BEATRIZ DE OLIVEIRA LIMA, para ocupar o cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 29/07/2019, ficando sua vaga vinculada a Licença de Zenita Alves dos Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 29 de julho de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 438/19 DE 29 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106296

PORTARIA Nº 438/19 DE 29 DE JULHO DE 2019
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, ELIZIANE APARECIDA RIBEIRO, do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 29 de julho de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 439/19 DE 29 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106299

PORTARIA Nº 439/19 DE 29 DE JULHO DE 2019
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, BEATRIZ FERREIRA PONTES, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, a partir de 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 29 de julho de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 440/19 DE 29 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106301

PORTARIA Nº 440/19 DE 29 DE JULHO DE 2019
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, ADAIR DA SILVA MATTOS, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE CONTABILIDADE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 29 de julho de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 441/19 DE 29 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106303

PORTARIA Nº 441/19 DE 29 DE JULHO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SILVANA SCHEFFMACHER CARNEIRO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA PRÊMIO (18 dias), a partir de 16/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 29 de julho de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 442/19 DE 29 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106305

PORTARIA Nº 442/19 DE 29 DE JULHO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JUNIOR CESAR DE SOUZA MATOS, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Tesoureiro, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, LICENÇA PRÊMIO (18 dias), a partir de 19/07/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 29 de julho de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 443/19 DE 29 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106308

PORTARIA Nº 443/19 DE 29 DE JULHO DE 2019

ALTERA CARGA HORAIRA DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a(o) Servidor(a) DOUGLAS DE CASTILHO, ocupante do cargo de Professor (ACT), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ALTERAÇÃO de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 04/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 29 de julho de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 071-2019

Publicação Nº 2107357

DECRETO Nº 071, DE 30 DE JULHO DE 2019.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 32, Incisos II e III, da Lei nº 1.394, de 11 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 120.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00
Função	08	Assistência Social	120.000,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	120.000,00
Programa	0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00
Atividade	2.022	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	120.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	120.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	120.000,00
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.3.0000.00	Recursos Ordinários - Superávit	95.000,00
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.1.0000.00	Recursos Ordinários	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			120.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta:
I - Da anulação da dotação com a seguinte estrutura e respectivo valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
Função	08	Assistência Social	25.000,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	25.000,00
Programa	0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
Atividade	2.022	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	25.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
Modalidade Aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	20.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesa de Capital	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	5.000,00
Modalidade Aplicação	90		5.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			25.000,00

II - Do superávit financeiro verificado no exercício anterior na seguinte fonte, de acordo com as especificações abaixo:

Fonte/Detalhamento	Fonte/Detalhamento	Valor
Recursos Ordinários	0.1.0000	95.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		95.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 30 de julho de 2019.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 072-2019

Publicação Nº 2107359

DECRETO Nº 072, DE 30 DE JULHO DE 2019.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 32, Incisos II e III, da Lei nº 1.394, de 11 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 25.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Função	12	Educação	25.000,00
Sub-função	361	Ensino Fundamental	25.000,00
Programa	06	EDUCAÇÃO	25.000,00
Atividade	2.012	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar - EF	25.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	13.000,00
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.3.0001.00	Recursos Ordinários - Superávit	13.000,00
Modalidade Aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	12.000,00
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.1.0001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			25.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta:
I - Da anulação da dotação com a seguinte estrutura e respectivo valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	12.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	12.000,00
Função	12	Educação	12.000,00
Sub-função	361	Ensino Fundamental	12.000,00
Programa	06	EDUCAÇÃO	12.000,00
Atividade	2.012	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar - EF	12.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	12.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	12.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			12.000,00

II - Do superávit financeiro verificado no exercício anterior na seguinte fonte, de acordo com as especificações abaixo:

Fonte/Detalhamento	Fonte/Detalhamento	Valor
Recursos Ordinários	0.1.0000	13.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 30 de julho de 2019.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 073-2019

Publicação Nº 2107361

DECRETO Nº 073, DE 30 DE JULHO DE 2019.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 32, Incisos II, da Lei nº 1.394, de 11 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do Orçamento Fiscal Vigente, no valor de R$ 25.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Função	12	Educação	25.000,00
Sub-função	365	Ensino Infantil	25.000,00
Programa	06	EDUCAÇÃO	25.000,00
Atividade	2.013	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar - EI	25.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			25.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação da dotação com a seguinte estrutura e respectivo valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Função	12	Educação	25.000,00
Sub-função	365	Ensino Infantil	25.000,00
Programa	06	EDUCAÇÃO	25.000,00
Atividade	2.013	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar - EI	25.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 30 de julho de 2019.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Lontras

Prefeitura

DECRETO 122/2019

Publicação Nº 2106482

DECRETO Nº 122/2019
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão Presencial nº 84/2019 em 30 de julho de 2019, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 84/2019, na modalidade de Pregão Presencial para
FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA PREFEITURA.
Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 30 de julho de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

DECRETO 123/2019

Publicação Nº 2106965

DECRETO Nº 123/2019
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão Presencial nº 59/2019 em 30 de julho de 2019, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 59/2019, na modalidade de Pregão Presencial para
CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS NAS ÁREAS DE ATIVIDADES FORMADORAS, PROFISSIONAIS DE APOIO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONDUZIR OFICINAS NAS UNIDADES DE ENSINO.
Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 30 de julho de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

EDITAL 87/2019

Publicação Nº 2106679

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 87/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO CENTRO, SALTO PILÃO E RIACHUELO E PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 13/08/2019; Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 13/08/2019. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 30 de julho. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO MD Nº 3 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106431

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA Nº 3 DE 30 DE JULHO DE 2019

ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal De Lontras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica antecipado o horário da Sessão Ordinária do dia 5 de agosto de 2019 para às 18 horas, em virtude da participação dos vereadores na procissão da Festa Senhor Bom Jesus, bairro Riachuelo, Lontras – SC.
Art. 2 ° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lontras (SC), 30 de julho de 2019.

GLAUCO ROLANDO KUHL	AMÉLIA TREZINHA ODORIZZI SOUZA
Presidente	Vice Presidente
ALAÍDES KAHL	ANIVALDO CARVALHO JÚNIOR
Primeira Secretária	Segundo Secretário

Luiz Alves

Prefeitura

DECRETO N.º 146/2019

Publicação Nº 2107007

DECRETO N.º 146/2019
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional suplementar de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0020.1.017 – Construção de Unidades do Ensino Fundamental
(96) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.06.0920.00 (0.6.0036) – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do Salário Educação apurado no exercício de 2018, na importância de R$ 100.000,00 (cento mil reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 30 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO N.º 31/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 01/2019 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2106914

EXTRATO DE CONTRATO N.º 31/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 01/2019
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES – CNPJ n.º 19.578.710/0001-21.
Contratado: ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS - ASEC. – CNPJ n.º 07.270.546/0001-01.
Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES EMOCIONAIS DE CRIANÇAS QUE FREQUENTAM OS 2º E OS 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, CONFORME CRONOGRAMA E PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA.
Dos valores: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 30.298,00 (trinta mil, duzentos e noventa e oito reais reais) pela totalidade dos serviços.
Da vigência: O prazo de execução, objeto deste contrato terá início a partir da formalização do presente termo e término no dia 31 de dezembro de 2019.

Luiz Alves, 29 de julho de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530.354-04

Publicação Nº 2106719

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530.354-04 DESPESAS DE CAPITAL CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTOS À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.
TOMADOR: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES – CNPJ SOB N.º 83.102.319/0001-55.
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERIMETRO URBANO – CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24.01.15.451.0004.1.003 – CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.00.00 E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.01.15.452.0004.2.072 – CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.00.00.

VALOR DO INVESTIMENTO: 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS).

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FINANCIMENTO É DE 120 MESES.

Luiz Alves, 30 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2019 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

Publicação Nº 2106924

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2019 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE LUIZ ALVES - CNPJ n.º 11.301.670/0001-64.
Contratado: ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS - ASEC - CNPJ n.º 07.270.546/0001-01.
Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES EMOCIONAIS DE CRIANÇAS QUE FREQUENTAM OS 2º E OS 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, CONFORME CRONOGRAMA E PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA.
Dos valores: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 15.149,00 (quinze mil e cento e quarenta e nove reais) pela totalidade dos serviços.
Da vigência: O prazo de execução, objeto deste contrato terá início a partir da formalização do presente termo e término no dia 31 de dezembro de 2019.

Luiz Alves/SC, 29 de julho de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

PORTARIA 282/2019

Publicação Nº 2106578

PORTARIA N.º 282/2019
Atribui função a servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar n.º 06, de 15 de dezembro de 2017, que institui o quadro das funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, devidos em razão do desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade;

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir à servidora efetiva Sra. MARILENE ZIMMERMANN, além de suas atribuições inerentes ao seu cargo de Fiscal de Obras, Saúde e Tributação, a função de responsável por executar as diligências como Oficial de Justiça Ad Hoc, nos termos do convênio n.º 65/2019, firmado entre o Município de Luiz Alves e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.
Art. 2º Fica concedida, em decorrência da função acima atribuída, a gratificação "FG-1", conforme anexo XIV da Lei Complementar n.º 06/2017.
Parágrafo único. Em razão da função gratificada concedida, fica vedado o adicional pela prestação de serviço extraordinário, conforme previsto no § 2º do artigo 40 da Lei Complementar n.º 06/2017.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 204/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 26 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 283/2019

Publicação Nº 2106841

PORTARIA N.º 283/2019
Concede férias a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Sr. JOSÉ JANDIR ZATELLI, operador de máquinas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com início no dia 01 de agosto de 2019 e término no dia 15 de agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 30 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 284/2019

Publicação Nº 2106844

PORTARIA N.º 284/2019
Concede férias a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Sr. FREDERICO GAIO, motorista junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com início no dia 06 de agosto de 2019 e término no dia 04 de setembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 30 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luzerna

Prefeitura

CONVOCAÇÃO CANDIDATO

Publicação Nº 2107354

Luzerna(SC), 26 de julho de 2019
TERMO DE CONVOCAÇÃO
Prezado Senhor:
CARLOS ALBERTO BARBIERI

Vimos pelo presente, CONVOCAR Vossa Senhoria, devido a sua aprovação no Concurso Público - Edital nº 001/2017 de 13 de setembro de 2017, homologado em 21 de novembro de 2017, para comparecer no Setor de Desenvolvimento Humano da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA (SC), sito a Av. 16 de Fevereiro, 151, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo prazo de 48 horas a contar da publicação desta, para providências referentes à nomeação e posse no cargo público de MÉDICO GENERALISTA, sob pena de não o fazendo no prazo estipulado ocorrer sua desclassificação.

Atenciosamente

Cristina Küll
Chefe do Setor de Desenvolvimento Humano
Município de Luzerna
rh@luzerna.sc.gov.br
49.3551-4757

PORTARIA 103/2019

Publicação Nº 2106344

PORTARIA Nº 103/19 de 29 de julho de 2019.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.7º, inciso XVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO à servidora temporária NATALIE CAROLINE ALTENHOFEN SEIDENFUS, Atendente de Farmácia, 40 horas semanais, contratada na forma do REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, com fundamento no art. 21 da Lei Complementar n° 165 de 25 de Abril de 2017, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21 de julho de 2019.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2019.

Luzerna(SC), 29 de julho de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 104/2019

Publicação Nº 2106345

PORTARIA Nº 104/19 de 29 de julho de 2019.
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.90 e §§ da Lei Complementar nº 164 de 25 de abril de 2017 e art. 20 e §§ do Decreto nº 2396 de 29 de junho de 2017,

RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER à servidora CRISTIANE LORENZET, Auxiliar de Sala, Classe "C", LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA para acompanhamento de sua filha para tratamento de saúde por 05 (cinco) dias, de 29 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

Luzerna (SC), 29 de julho de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA Nº 096/2019 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicação Nº 2107208

PORTARIA Nº 096/19 de 12 de julho de 2019.
"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONSTITUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2505 de 19 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 124, 125 e 143 da Lei Complementar nº 164 de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:
Art.1º- Designar Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para constituir o Processo Administrativo Disciplinar composta pelos membros abaixo relacionados, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Procedimento Investigativo nº 002/2019, apurar eventuais responsabilidades administrativas bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Comissão Especial:
a) EMELLI TIEPO
b) ANA CLÁUDIA MIOTTO
c) DÉBORA TAIS MENLAK

Parágrafo Único - Fica designada como Presidente da Comissão para este Processo a servidora EMELLI TIEPO.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 12 de julho de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Macieira

Prefeitura

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ TERMO ADITIVO N° 16/2019

Publicação Nº 2106955

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 16/2019
Processo Licitatório n° 0048/2017
Tomada de Preços n° 0002/2017
6° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0014/2018.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa para a conclusão de obra de construção de quadra escolar coberta, poliesportiva, com área total de 980,40 m², na sede do Município de Macieira, através de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do PAC 2, conforme Projeto, Planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Contratada: TINELLI SERVIÇOS EIRELLI ME.
Valor: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0014/2018 e seus Aditivos.
Pagamento: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0014/2018 e seus Aditivos.
Vigência: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0014/2018 e seus Aditivos
Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução por 30 (trinta) dias, ou seja, até 29 de agosto de 2019, conforme justificativas do Termo Aditivo.

Macieira, 29 de julho de 2019.
REJANE SPANHOLO ABRAÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mafra

Prefeitura

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2016

Publicação Nº 2107263

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2016
Contrato nº: 014/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: NATANIEL VIRMOND
CPF: 154.376.719-20
Modalidade Processo Licitatório 382/2015 Credenciamento n.º 007/2015.
Data Assinatura do termo aditivo: 22 de julho de 2019.
Prazo: com vigência até 30/09/2019.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 081/2018

Publicação Nº 2107265

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 081/2018
CONTRATANTE: Município de Mafra
EMPRESA CONTRATADA: SÁ RIBAS E JAIR BENINCA IMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 23.420.248/0001-07
PROCESSO N° 481/2018; DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 017/2018
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 081/2018, cujo objeto é a locação de imóvel com área aproximada de 100m², situado na Av. Prefeito Frederico Heyse, nº 1250, no bairro Centro II, sendo este matriculado junto ao Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Mafra sob o nº 7.881, 7.885, imóvel este que O LOCATÁRIO destinará para instalação e funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana (CIMU), através da Secretaria Municipal de Administração.
FUNDAMENTOS DA RESCISÃO: Nos termos do Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 26/07/2019.
FORO: Comarca de Mafra.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 37/2019

Publicação Nº 2106019

PORTARIA Nº 37/2019, de 29 de julho de 2019.
EXONERA ASSESSORA LEGISLATIVA

O Vereador Valdir Sokolski, Presidente da Câmara de Vereadores de Mafra/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e art. 72 da Resolução nº 06 de 04.04.07,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar DANIELLA MURBACH DIECKEL, do cargo comissionado de Assessora Legislativa, nomeada pela Portaria nº 01 de 08.01.2018, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 29 de julho de 2019.
VER. VALDIR SOKOLSKI
Presidente

Maracajá

PREFEITURA

PREGAO PRESENCIAL N. 030/2019 - AVISO DE INCLUSÃO

Publicação Nº 2107321

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE INCLUSAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019

O Município de Maracajá leva ao conhecimento dos interessados que no Edital do Pregão Presencial nº 030/2019, que tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente, para instalação e manutenção de Sistema de Monitoramento Público/Privado, com fornecimento de materiais e mão de obra, em pontos estratégicos de entrada e saída do Município de Maracajá/SC, é feita a seguinte **INCLUSAO** no Termo de Referência:

No **ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA** (Pág. 14) / Anexo I.I – Especificação Técnica para o Sistema de Segurança (Pág. 17) / ITEM 3 – Memorial Descritivo (Pág. 19) / 3.1 - Especificações técnicas mínimas dos componentes do sistema segurança / 3.1.1 - Equipamentos de sistema de CFTV (Pág.19):

FILTRO DE LINHA
Bivolt/Automatico 127v/220v

Atenua surtos de tensão, até 24 joules de energia;
Atenua interferências geradas por interruptores, motores, eletrodomésticos, etc;
Proteção contra Sobrecarga e Sobretensão;
Filtro contra interferências RFI / EMI;
Espaçamento ideal entre as tomadas;
Fabricado em plástico ABS antichamas.

CENTRAL DE ALARME
Principais características e facilidades:

Processador: ARM 32 bits;
Zonas na placa: 16;
Expansão: até 128 zonas;
Partições: 8;
Usuários: até 900;
Buffer: 2048 eventos;
Periféricos no barramento: 8;
PGMs: 2 (até 100mA por PGM);
Comunicação: linha telefônica, GPRS/SMS e IP;
Criptografia AES 256 bits CBC ou AES 128 bits ECB, e autenticação para evitar clonagem;
Sensor de linha telefônica;
Atualização de software por GPRS, IP, linha telefônica e cabo serial;
Sirenes: 2 sirenes particionadas;
Fonte: full range 110V-220Vca;
Saída de sirene: 2,5A;
Saída auxiliar: 1,2A;
Envio de email: Até 3 destinatários por GPRS ou IP;
Bandejas para SIM cards: 2;
Ativação / desativação por 8 celulares cadastrados;
Senhas com dias da semana e horários restritos;
Calendário de feriados;
Ajuste automático para horário de verão;
Atualização de firmware com o painel em operação;
Configuração de horário com o relógio da operadora celular, ou servidor NTP;

Medidor de consumo de dados individual para os dois SIM cards;
Personalização de usuário, partição e zonas para envio de SMS e email;
Opera com sensores NA ou NF simultaneamente / configuração individual por zona;
Opção de configurar IP fixo ou dinâmico na rede local;
Universal plug and play;
Sistema de detecção de acesso à internet;
Aceita conexão com Aplicativo VIAWEB Direct;
Envio automático de relatórios do sistema via email;
Página WEB integrada para configuração e operação.

BATERIA
12VCC 7a

SIRENE
Sirene 12 ou 24 Volts.
SIRENE BITONAL 12V.

SENSOR DE PRESENÇA
• Piro com duplo elemento (baixo ruído/alto desempenho);
• Detecção de movimento com ângulo de 90 ° por 11 m;
• Proteção contra EMI e RFI;
• Compensação automática de temperatura;
• Tecnologia MDM: memória de detecção de movimento;
• Tecnologia PETFREE: lente com característica PET que não detecta animais no chão;
• Modo de disparo FAST/SLOW.

CABO CCI
CCI 0,50 X 4 VIAS

TECLADO
Permite que o alarme opere autônomo;
Display azul 2 linhas;
1 zona independente;
Visualização de 128 zonas;
Senhas especiais;
Partições programáveis;
1 saída programável.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Maracajá, 30 de julho de 2019.

ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 529/2019

Publicação Nº 2107353

DECRETO Nº 529, DE 29 DE JULHO DE 2019
Prorroga contratação temporária emergencial, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,
A Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

A licença prêmio da servidora Juciliane Teske,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário emergencial, pelo período de 29 de julho a 27 de setembro de 2019, da servidora SUZANA BRAGA, brasileira, portadora do RG nº 5.175.199, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 29 de julho de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 530/2019

Publicação Nº 2107370

DECRETO Nº 530, DE 30 DE JULHO DE 2019
Prorroga contratação temporária emergencial de servidor municipal, por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,
A Solicitação Interna 164/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário emergencial, pelo período de 30 de julho a 30 de outubro de 2019, da servidora ELENA VIVAN, brasileira, portadora do RG nº 223.689-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 30 de julho de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 531/2019

Publicação Nº 2107381

DECRETO Nº 531, DE 30 DE JULHO DE 2019
Prorroga contratação temporária de servidor municipal, por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,
A Solicitação Interna 163/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário emergencial, pelo período de 30 de julho a 20 de dezembro de 2019, da servidora PAMELA ANDRESSA RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF sob nº 088.361.459-65, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 10 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Departamento de Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 30 de julho de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 532/2019

Publicação Nº 2107387

DECRETO Nº 532, DE 30 DE JULHO DE 2019
Exonera servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 35, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 19 de novembro de 2002,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal MARLENE MARIA PASQUALI CASTANHA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, a partir da presente data.

Parágrafo único. A rescisão dá-se em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, benefício nº 186.119.249-2.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 30 de julho de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 111/2019

Publicação Nº 2106135

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 111/2019 – Modalidade de Tomada de Preço n. 014/2019.
A Secretária de Assistência Social de Maravilha – SC, KATHIUCYA LARA IMMIG, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, a contratação de empresa especializada para execução de Contenção de talude e Drenagem no Loteamento Nosso Sonho, no Município de Maravilha - SC, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 15 de agosto de 2019. A abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente, propostas, ocorrerá no dia 16 de agosto de 2019, com início às 14 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 30 de julho de 2019. KATHIUCYA LARA IMMIG – Secretária de Assistência Social.

Marema

Prefeitura

DECRETO Nº 072/2019

Publicação Nº 2106568

DECRETO Nº 072/2019
REGULAMENTA LEI 1167/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Marema,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Auxílio Educação – Projeto Bolsa transporte.
§ 1º - São beneficiários do programa:
I - Estudantes matriculados em cursos universitários de graduação em nível superior e técnicos profissionalizantes de nível médio;
II - Com bom desempenho escolar ou acadêmico com frequência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento).
§ 2º - Considera-se curso técnico profissionalizante de nível médio aqueles regulares, assim como aqueles oferecidos no Sistema-S (SESC, SENAI, SESI e SENAC);
§ 3º - A bolsa transporte será de R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada Km de distância aferido entre a sede do município de Marema/SC e o estabelecimento de ensino do aluno;
§ 4° - O limite de concessão por aluno é de 120,00 km de distância, compreendidos entre a cidade de Marema/SC e a sede do estabelecimento de ensino e de R$ 200,00 (duzentos reais) por aluno ao mês;
§ 5º - A bolsa transporte somente será concedida aos alunos que frequentarem cursos realizados em outros municípios e que não existirem os respectivos cursos em Marema/SC;
§ 6° - O valor previsto no § 3° poderá ser alterado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - O Programa instituído por esta Lei tem como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes com bom desempenho escolar, por meio da destinação de recursos financeiros para custeio parcial das despesas decorrentes do transporte em sistema de fretamento coletivo.
Parágrafo único - Fretamento coletivo, para efeitos deste Art., é aquele em que mais de um aluno seja beneficiado, independente de constituição de Empresa formal.

Art. 3º Fica vedada a concessão de Bolsa transporte aos alunos que não residem no município de Marema/SC e que não retornem diariamente ao Município com o transporte.
Parágrafo único - Entende-se como residentes neste município aqueles alunos que frequentam cursos de cujo modelo, pelas peculiaridades, sejam de internato, porém mantém residência neste município em razão da dependência com os pais ou responsáveis residentes neste Município.

Art. 4° - O auxílio será concedido sob a forma de ressarcimento, pelo Município, aos alunos matriculados em cursos mencionados nesta Lei.

Art. 5º - Para fazerem jus ao auxílio, os estudantes deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, apresentando a seguinte documentação:
I – Requerimento solicitando o auxílio;
II – Atestado de matrícula;
III - Comprovação de residência no Município há mais de 02 (dois) anos
III – Vetado;
IV - Comprovante de despesa com transporte;
V – Comprovação do calendário escolar com os dias e aula;
VI – Termo de compromisso de colaboração em serviços comunitários previstos no Art. 12 desta Lei;
VII – Outros documentos a critério da Comissão.
§ 1º - A bolsa transporte será proporcional aos dias letivos de cada aluno.
§ 2º - A documentação referida no caput deverá ser renovada semestralmente.

Art. 6º - Mensalmente, para receber o ressarcimento do Município, o aluno deverá apresentar Atestado de Assiduidade fornecido pela instituição de ensino em que estiver matriculado, no qual será observado o percentual mínimo de frequência, bem como declaração de despesa mensal com a locomoção.
§ 1º - O Atestado de Assiduidade poderá ser substituído, para efeito de comprovação mensal, com declaração de assiduidade;
§ 2º - O atestado de Assiduidade deverá ser apresentado semestralmente juntamente com os documentos referidos no Art. 5º deste Decreto.

Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal da Educação:
I – Vetado;
II – Observar semestralmente dos inscritos, frequência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) e o bom aproveitamento escolar.

Art. 8º - Será excluído ao Programa o aluno que:
I – For reprovado por qualquer motivo;
II – Vetado;
III – Interromper o curso.
IV – Não cumprir frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento);
V – Vetado;
VI – Incorrer em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de finalidade.
Parágrafo Único – O estudante que incidir em qualquer situação do caput, além da exclusão do Programa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, devolverá as importâncias indevidamente recebidas.

Art. 9º - A liberação das parcelas mensais será feita ao próprio estudante ou seu responsável, mediante depósito em conta bancária informada pelo beneficiário.

Art. 10 - Fica instituído Comissão de Acompanhamento do Programa de Auxílio Educação, Projeto Bolsa transporte.
§ 1º - A Comissão instituída nos termos deste artigo terá 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com a seguinte composição:
I – Dois representantes do poder executivo.
II – Um representante de alunos;
§ 2º - A participação no conselho instituído nos termos deste artigo não serão remunerada.
§ 3º - É assegurado ao Conselho de que trata este artigo o acesso a toda a documentação necessária ao exercício de suas competências.

§ 2° - São competências da Comissão:
I – Supervisionar e avaliar a execução das ações definidas na forma dos artigos 3º, 4º e 5º desta Lei;
I – Aprovar a relação dos estudantes cadastrados pelo Poder Executivo como beneficiários do programa;
III – Estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;
IV – Elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno; V – exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 11 - Assegura-se a deficientes físicos a participação no programa sem comprovação de renda.

Art. 12 - Os estudantes que forem beneficiados com o auxílio de que trata esta Lei comprometer-se-ão a prestar sua colaboração, sem qualquer ônus para o Município, sempre que o Executivo convocá-los, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para serviços ou atividades eventuais, de interesse da comunidade, como campanhas de vacinação, prestação de serviços de defesa civil e outros de interesse social ou público, ficando obrigados a restituir o valor do auxílio recebido no último semestre, com a devida correção monetária, aqueles alunos que se recusarem injustificadamente a cumprir o Termo de Compromisso.
§ 1° - Parágrafo único. Os serviços referidos no caput não poderão superar 4 horas por semestre.
§ 2° - Ficam excetuados aqueles que exerçam cargo ou emprego devidamente registrado com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 13 – Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marema/SC, em 22 de maio de 2019.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em data supra e local de costume.
Eliamara Balbinot
Diretora de Recursos Humanos

Massaranduba

PREFEITURA

DECRETO Nº 3947 DE 26 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106690

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

DECRETO Nº 3947 DE 26 DE JULHO DE 2019

Abre créditos adicionais suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1961 de 12 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento de 2019 no valor de R$ 10.849,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e nove reais) nos programas discriminados do Anexo I.

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º, é oriundo da anulação parcial ou total de dotação orçamentária conforme artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 26 de julho de 2019.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
Planejamento e Orçamento
Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
Entidade(s): 77

ANEXO I

Entidade: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
Lei: 1961/2018 **Decreto: 3947/2019** **Data Lançamento: 26/07/2019**
Data Lei: 12/11/2018 **Data Decreto: 26/07/2019** **Código da Suplementação: 80**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	261	11.001.0004.0127.0018.2070.3339000000000000000	01000000	849,00
1	Suplementar	13	03.001.0004.0122.0002.2006.3339000000000000000	01000000	1.000,00
1	Suplementar	11	02.001.0004.0122.0002.2005.3449000000000000000	01000000	4.500,00
1	Suplementar	10	02.001.0004.0122.0002.2005.3339000000000000000	01000000	4.500,00
				Total do Lote	**10.849,00**
				Total	10.849,00

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação Dotação	9	02.001.0004.0122.0002.2005.3319000000000000000	01000000	9.000,00
Anulação Dotação	14	03.001.0004.0122.0002.2006.3449000000000000000	01000000	1.000,00
Anulação Dotação	263	11.001.0004.0127.0018.2070.3449000000000000000	01000000	849,00
			Total	10.849,00

Anulação: 10.849,00 **Excesso:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00
Convênio: 0,00

Total Geral
Anulação : 10.849,00 **Excesso:** 0,00 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00

Resumo por Vínculos
Tipo: Ordinário

Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
1000000	Recursos Ordinários	10.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Tipo: Ordinário	**10.849,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral	**10.849,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
Planejamento e Orçamento
Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
Entidade(s): 77

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 127/2019

Publicação Nº 2106054

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 127/2019
30/07/2019

Altera o anexo V dos cargos comissionados da Resolução nº 018/2010 da Câmara Municipal de Massaranduba (SC)

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica incluída nas atribuições do cargo de Diretor Administrativo a função abaixo discriminada:

CARGO: Diretor Administrativo CARGA HORÁRIA: 40hs/semanais ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
· Exercer a função de ouvidor geral na Câmara conforme dispuser as normas referentes a ouvidoria estabelecidas pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE MASSARANDUBA (sc) EM 30 DE JULHO DE 2019
Ilmar Saplinski
Presidente

Publicado no expediente da data supra

Jair Micheluzzi
Assistente Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 128/2019

Publicação Nº 2106056

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 128/2019
30/07/2019

Altera o Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba (SC)

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterados o parágrafo 10 do artigo 2º e o artigo 134 da Resolução nº. 120/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação.

§10 A função de Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba poderá ser atribuída a qualquer servidor do Poder Legislativo, nos termos do que dispuser a Resolução de criação dos cargos e funções da Câmara.

Art. 134. Concluída a fase de votação e tendo sido aprovada com emendas a proposição, será esta encaminhada à comissão competente para que seja elaborada, no prazo de 05 (cinco) dias a redação final.

§1º A comissão competente poderá, independente de emendas, caso verificado incorreção de linguagem, incoerência notória, contradição do texto ou absurdo manifesto corrigir a linguagem, não alterando o sentido da proposição apresentando a redação final da proposição.

§2º A redação final apresentada pela comissão será homologada na fase da ordem do dia da sessão ordinária subseqüente à redação final exarada pela comissão, exceto para os projetos com regime de urgência onde a homologação poderá ocorrer de imediato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina

§3º Caso não haja necessidade de correção do texto da proposição ou apresentação de qualquer emenda a matéria aprovada poderá ser encaminhada diretamente pelo Presidente para sanção ou promulgação, dispensada a apresentação de redação final.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE MASSARANDUBA (SC) EM 30 DE JULHO DE 2019
Ilmar Saplinski
Presidente

Publicado no Expediente da data supra

Jair Micheluzzi
Assistente Legislativo

Matos Costa

Prefeitura

AVISO TP 05/2019

Publicação Nº 2107047

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019.

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 061/2019, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 09 de julho de 2019 realizará licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da Rua Tereza Cristina com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com drenagem das águas pluviais, sinalização, incluindo materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA, Contrato nº 2623.527790-28/2019. Entrega dos envelopes no máximo até 09:00 horas do dia 29/08/2019. Abertura dos envelopes as 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: http://www.matoscosta.sc.gov.br, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor. Matos Costa, 30 de julho de 2019. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

Meleiro

Prefeitura

DECRETO Nº 040-2019

Publicação Nº 2106930

DECRETO Nº 040 /2019
TRATA DA CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DOS
MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI Nº 1694/2015, DO MUNICÍPIO DE MELEIRO/SC.

O Prefeito Municipal de Meleiro/SC Eder Mattos, no uso de suas atribuições e no
termo do Artigo 51, da Lei Orgânica Municipal , resolve:

Art. 1° - Fica constituído os membros do Fórum Municipal de Educação, constante na nominata abaixo discriminada.
MEMBROS EFETIVOS:
a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo;
Titular: Estela Mezzari Simoni
Suplente: Marisa da Conceição Búrigo Fascin

b) Representante do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Rosane Bristot Piazza
Suplente: Izabel Matias

c) Representante dos Profissionais da Educação Infantil;
Titular: Fábia Roberta Pirola Mendonça
Suplente: Lenir Antunes Cardoso Nola

d) Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Titular: Jadna Pasini Martinello
Suplente: Marisa de Luca Piazza

e) Representante do Ensino Fundamental Anos Finais;
Titular: Rosangela Ramos Pereira
Suplente: Zenir Lodete Stradiotto

f) Representante da Educação de Jovens e Adultos;
Titular: Soeli Krutli
Suplente: Marisa Wermohlen Gomes de Carvalho

g) Representante da Rede Estadual de Ensino;
Titular: Luciane Terezinha de Luca
Suplente: Luzia Crepaldi

h) Representante da Educação Especial;
Titular: Elizandra Nazário Teixeira
Suplente: Clair Nazário da Silva

i) Representante da Associação de Profissionais da Educação;
Titular: Iraci da Glória Silva
Suplente: Edeneia Menegon

j) Representante do Conselho Alimentação Escolar;
Titular: Daniela Benedet Pasini
Suplente: Denize Buttner Topanotti

l) Representante do Conselho Acompanhamento do FUNDEB
Titular: Paula Maragno
Suplente: Ana Paula de Luca Vieira

m) Representante do Conselho Escolar APP;
Titular: Andreia Bortolotto Antunes
Suplente: Eliane Alexandre Costa Pirola

n) Representante do Conselho Tutelar;
Titular: Henrique Antonio Manfredini
Suplente: Maria Aparecida Natal Mateus

o) Representante do Conselho Municipal de Saúde;
Titular: Elixsandra da Silva Mota
Suplente: Cristiane Felisberto Scarpari

p) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
Titular: Agda Fermina Schneider Scarsanella
Suplente: Madagalenita Coral

q) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Fernanda Ferreira
Suplente: Julio Cesar de Oliveira

r) Representante da Organização da Sociedade Civil Local;
Titular: Ademilson Catelli
Suplente: Tadeu Rogerio Bonfante

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro/SC, em 30 de julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado em publicada nesta Secretaria na data supra

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 041-2019

Publicação Nº 2106932

DECRETO Nº 041/2019
TRATA DA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE
TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO
DE MELEIRO.

O Prefeito Municipal de Meleiro/SC Eder Mattos, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, da Lei Orgânica Municipal , resolve:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, do Plano Municipal de Educação, constante na nominata, abaixo discriminada.

a) Comissão Coordenadora:
Titular – José Anaelcio Rcoha Longaretti – Secretário Municipal de Educação
Suplente - Melissa Boeira Zapalla
Titular - Paula Maragno – Conselho Municipal de Educação
Suplente – Ana Paula de Luca Vieira
Titular – Scheila Serafim Francisco Freitas - Diretora de Escola Municipal
Suplente – Maria Jose Teixeira Rocha

b) Equipe Técnica:
Estela Mezzari Simoni - Secretaria Municipal de Educação
Marisa da Conceição Burigo Fascin – Técnica da Secretaria de Educação
Luzia Crepaldi - Conselho Municipal de Educação
Michelia Fabris Fernandes - Representante dos Diretores Municipais
Jadna Pasini Martinello - Representante dos Professores Municipais

Elizandra Nazario Teixeira – Representante Associação de Pais e Amigos Excepcionais
Luciane Terezinha de Luca – Representante dos Professores Estaduais
Elixsandra da Silva Mota– Secretaria Municipal de Saúde
Alencar Salvaro - Câmara Municipal de Vereadores
Agda Fermina Schneider Scarsanela – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 037/2017.

Meleiro/SC, em 30 de julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado em publicada nesta Secretaria na data supra

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-2019

Publicação Nº 2106415

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14/08/2019 às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019, tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para a possível e futura contratação de empresa para a realização de obras de terraplanagem, objetivando o levantamento da Rodovia MEL 354, conforme determinação da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e conforme especificações constantes descritas no "Anexo I – Termo de Referência" do presente edital. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtida na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta--Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através do site www.meleiro.sc.gov.br

Meleiro/SC, 30 de julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267-2019

Publicação Nº 2106343

PORTARIA n.º 267/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora MARIA SUSANIR MARTINS ZENI, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 268-2019

Publicação Nº 2106346

PORTARIA n.º 268/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora ADRIANA DE JESUS MARCELINO, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 269-2019

Publicação Nº 2106347

PORTARIA n.º 269/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora ARILDES BONFANTE SALVALAIO, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 270-2019

Publicação Nº 2106348

PORTARIA n.º 270/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora BRUNA POSSAMAI PAGNAN, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 271-2019

Publicação Nº 2106349

PORTARIA n.º 271/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora CLAIR DE PRÁ GHELLERE, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 272-2019

Publicação Nº 2106350

PORTARIA n.º 272/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora DIANDRA FELISBERTO, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 273-2019

Publicação Nº 2106351

PORTARIA n.º 273/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora ELIZANDRA DAL PONT, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 274-2019

Publicação Nº 2106353

PORTARIA n.º 274/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora ESTER DA SILVA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 275-2019

Publicação Nº 2106355

PORTARIA n.º 275/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora KATIA PEDROSO CARDOSO, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 276-2019

Publicação Nº 2106357

PORTARIA n.º 276/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora LORIZETE BECKER ARIGONI, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 277-2019

Publicação Nº 2106361

PORTARIA n.º 277/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora LUCIA DA GLORIA ZEFERINO CARVALHO, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 278-2019

Publicação Nº 2106363

PORTARIA n.º 278/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora MARIA DIRLENE PEREIRA IZÉ, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 279-2019

Publicação Nº 2106368

PORTARIA n.º 279/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora MARIVALDA TESSA MARTINS FOGAÇA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 280-2019

Publicação Nº 2106371

PORTARIA n.º 280/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora RUBIA FELISBINO FERMO, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 281-2019

Publicação Nº 2106373

PORTARIA n.º 281/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora TAYNA DA SILVA DANIEL, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 282-2019

Publicação Nº 2106376

PORTARIA n.º 282/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1414/2010 de 26 de Março de 2010 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora VANDERLEIA REGINA EYNG, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 283-2019

Publicação Nº 2106654

PORTARIA n.º 283/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1488/2011, Lei nº 1505/2011, Lei nº 1517/2011, Lei nº 1682/2015, Lei nº 1699/2015 e Lei nº 1805/2019 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A pedido, a Senhora PAULA SERAFIM PEDRO, do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 284-2019

Publicação Nº 2106658

PORTARIA n.º 284/2019
TRATA DA EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e Lei nº 1488/2011, Lei nº 1505/2011, Lei nº 1517/2011, Lei nº 1682/2015, Lei nº 1699/2015 e Lei nº 1805/2019 e suas alterações, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A pedido, a Senhora ROSEMIRIA DUARTE ROCHA, do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0179/2019

Publicação Nº 2106088

DECRETO Nº 0179/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDIR WERLANG E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.397/2019, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria, Considerando a aposentadoria no cargo, concedida pelo INSS sob o benefício nº 185.69210.23,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado a partir de 01 de agosto de 2019, por motivo de aposentadoria, o Servidor VALDIR WERLANG, matrícula nº 156-2, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Externos, do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

§ 1º - A rescisão dá-se em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS sob o benefício nº 185.69210.23.

§ 2º - O servidor manterá suas atividades laborais até 31 de julho de 2019, afastando-se do cargo a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 35 da Lei Municipal 1.513/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Modelo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 30 de julho de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR WERLANG

Registrado e Publicado na Data Supra:

JANICE MARTINI MÜLLER
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 180/2019

Publicação Nº 2106531

Decreto nº 180/2019 de 30/07/19
Dispõe sobre homologação da Chamada Pública 003/2019, adjudica o objeto aos proponentes e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:

ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, na chamada pública 003/2019, com processo nº 002-3/2019.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto AQUISIÇÃO DE BANANA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, adjudicado a favor da seguinte:

Empresa	Valor Total Homologado
GENI LAIR BOTTCHER SCHMITZ	1.600,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Terça-Feira, 30 de julho de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ALEXANDRO SPEROTTO
Depto. de Licitações

PORTARIA Nº 0146/2019

Publicação Nº 2106084

PORTARIA Nº 0146/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DE ESCALA DE TRABALHO E SOBREAVISO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO/SC, RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2019, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 971/90 e em especial as disposições da Lei Municipal 2.229/2015 e Portarias Municipais nºs 0110/2018 e 0193/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a escala de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Motorista, no Departamento Municipal de Saúde, para desempenho das atividades da jornada normal e de sobreaviso.
Parágrafo Único: A jornada de trabalho conforme dispõe a Portaria nº 0193/2018 será cumprida pelos servidores mencionados no Art. 1º, atribuída de acordo com o mencionado na escala de trabalho na forma do Anexo I, sendo representada pelas legendas:

I – VE: Jornada 02
II – SMO: Jornada 01
III – CCO: Jornada 01
IV – SA: Sobreaviso: Jornada 02

Art. 2º - Ficam convocados os Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Motorista do Departamento Municipal de Saúde, para cumprirem a Escala de Trabalho relativo ao mês de agosto de 2019, constante no Anexo I integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 30 de julho de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

MARCIA TERESINHA JACOBY
Diretor Municipal de Saúde

Registrada e publicada na data supra: JANICE MARTINI MÜLLER
Secretária de Adm. e Fazenda

ANEXO I ESCALA DE TRABALHO – MÊS DE AGOSTO/2019 – PORT. 0146/2019

LEGENDAS: VE: Jornada 02; SMO: Jornada 01; CCO: Jornada 01; SA: Sobreaviso – Jornada 02

CIENTES E DE ACORDO:

ERI EVALDO SIMÃO: _____ MAURICIO RAUBER: _____

GILSON HISTER: _____ GELSON SIMÃO: _____

GLEISON DONIDA: _____ MÁRCIA TERESINHA JACOBY
Diretora Municipal de Saúde

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N° 030.2019 PMM

Publicação Nº 2106787

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC. EMPRESA REGISTRADA: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA, valor total registrado R$ 121.630,22 (cento e vinte e um mil e seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos); BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – EPP, valor total registrado R$ 289.829,80 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); NANE COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME, valor total registrado R$ 4.274,40 (quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos; câmaras de ar e protetor destinados para os veículos integrantes da frota da Prefeitura Municipal e convênios com a Polícia Civil e Militar do Município de Mondaí - SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do Edital. ORIGEM: Processo Licitatório n° 055/2019, Pregão Presencial nº. 030/2019. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é a partir de sua homologação até 28 de julho de 2020. Mondaí – SC, 29 de julho de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

PORTARIA 359/2019

Publicação Nº 2106009

PORTARIA Nº 359/2019

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR POR PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA o (a), servidor (a) MARCIO MARCOS CONCI, investido (a) no cargo de OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, do quadro de Pessoal com Provimento TEMPORÁRIO, EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL; criado e aprovado pela Lei Complementar 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º- Justifica-se a presente exoneração do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica pelo pedido de Demissão do servidor em 10/07/2019.

Art. 3º- Esta Portaria Gera efeitos a partir da data de 10 de julho de 2019. revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 10 de julho de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal.

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria.

PORTARIA 382/2019

Publicação Nº 2106011

PORTARIA Nº 382/2019

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR POR PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA o (a), servidor (a) EDEMIRA FÁTIMA DE OLIVEIRA DA SILVA, investido (a) no cargo de SERVENTE, do quadro de Pessoal com Provimento EFETIVO; criado e aprovado pela Lei Complementar 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º- Justifica-se a presente exoneração do cargo Efetivo de Servente pelo pedido de Demissão da servidora, protocolado em 26/07/2019.

Art. 3º- Esta Portaria Gera efeitos a partir da data de 26 de julho de 2019. revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 26 de julho de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal.

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria.

PORTARIA 383/2019

Publicação Nº 2106012

PORTARIA Nº 383/2019

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR POR PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA o (a), servidor (a) NELCI ALVES WALTER, investido (a) no cargo de SERVENTE, do quadro de Pessoal com Provimento EFETIVO; criado e aprovado pela Lei Complementar 17/2006 de 06 de março de 2006

e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Art. 2º- Justifica-se a presente exoneração do cargo Efetivo de Servente pelo pedido de Demissão da servidora, protocolado em 26/07/2019.

Art. 3º- Esta Portaria Gera efeitos a partir da data de 26 de julho de 2019. revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 26 de julho de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal.

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria.

PORTARIA 384/2019

Publicação Nº 2106007

PORTARIA Nº 384/2019

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao (a) servidor (a) NEIVA APARECIDA THIBES DE CAMPOS TATTO investido(a) na função de PROFESSOR IV do quadro de Pessoal com Provimento EFETIVO, criado e aprovado nos termos da Lei 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, a contar do dia 29 de Julho de 2019 a 26 de outubro de 2019 compreendendo assim seu período de afastamento, nos termos do Parecer 056/2017/PRA.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos a partir de 29 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 29 de julho de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

Monte Castelo

Prefeitura

DECRETO EXECUTIVO 2180, DE 30 DE JULHO

Publicação Nº 2106461

DECRETO MUNICIPAL N° 2.180, DE 30 DE JULHO DE 2.019.
"ALTERA A COMPOSIÇÃO E NOMEIA Membros GOVERNAMENTAIS do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n.º 2.198/2012 de 30 de agosto de 2012,
DECRETA,

Art. 1º. Ficam nomeados por este Decreto os membros governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e constituições nele fixadas:

I_ FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como suplente CLARICE DOMBROVSKI;
II_ SUSAN PAULISTA, representante da Secretaria Municipal de Administração, tendo como suplente MONIA REGINA KRINDGES;
III_ MYLENE DA CUNHA RAMOS, representante da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como suplente SILVANA KOVALSKI;
IV_ MAIRA APARECIDA SCUSEL BARANKIEVICZ ; representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo como suplente ROBERTO MAURICIO TORQUATO;
V_ Alecsson Alexandre Savinski, representante da Secretaria Municipal de Obras, tendo como suplente LUIS ADILSON BATISTA DOS SANTOS;
VI_ KAUE RAFAEL ORACZ, representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, tendo como representante VIVIANE DE FÁTIMA FERREIRA DO LIVRAMENTO.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3°. Revogam as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 2.136, de 09 de abril de 2019.

Monte Castelo, SC, 30 de julho de 2019.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

REGISTRO DE PREÇO 136/2019

Publicação Nº 2106515

Morro da Fumaça. Pregão Presencial para Registro de Preço 136/2019. AQUISIÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO,conforme anexo. Data: 13/08/2019 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

Navegantes

Prefeitura

ATA CHAMADA PÚBLICA SAÚDE APÓS RECURSO 001/2019

Publicação Nº 2106618

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA A CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2019 CONFORME EDITAL Nº 001/2019 – Aos vinte e seis dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, reuniram-se, na sala de reuniões do Centro Epidemiológico de Testagem e Aconselhamento, na cidade de Navegantes(SC), os membros da comissão responsável pela realização de Chamamento Público instituídos pela Portaria Nº 1859 de 04 de julho de 2019: Helena dos Santos Soares – Enfermeira; Pablo Sebastian Velho – Médico Infectologista. Deu-se início à reunião com o recebimento dos recursos interpostos pelos candidatos JORGE RICARDO SORIA e FLAVIA GONÇALVES KOENIG. Em seguida, os membros procederam à análise documental. O candidato ao cargo de médico, Jorge Ricardo Soria, traz consideração de que apresenta "curso de 390h curso de especialização multiprofissional na atenção básica", informando tratar-se do mesmo curso apresentado pela concorrente Maria del Rocío Ruz Ramirez. Entretanto, esta comissão ofereceu a pontuação no item ESPECIALIZAÇÃO, conforme disposto no Edital, para o qual o candidato obteve a pontuação máxima (20 pontos), pelo que se entende pelo INDEFERIMENTO do recurso. A candidata ao cargo de odontólogo, Flavia Gonçalves Koenig, traz consideração de que foi comprovada experiência superior à pontuação atribuída à mesma. A candidata recebeu 5 pontos, quando na realidade apresentou ao menos duas distintas experiências profissionais, pelo que se entende pelo DEFERIMENTO do recurso, alterando a pontuação final da candidata para 60 pontos, de modo a alterar a classificação final dos candidatos pelo critério de desempate. Fica inalterada a classificação dos postulantes a médico clínico geral e ficam assim classificados os postulantes a odontólogo: 1. Elisa Lima dos Santos; 2. Carla Luiza Rocha Gonçalves; 3. Mariana Morena Argus Casas; 4. Flavia Gonçalves Koenig; 5. Igor Suptitz Vieira; 6. Luana Mayara Ribeiro. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, na qual foi lavrada esta ata que, após lida, é assinada pelos membros da comissão.

ATA COMISSÃO EDITAL 001/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 2106423

ATA DA REUNIÃODA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA A CHAMADA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2019, CONFORME EDITAL Nº 001/2019 – Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência da Mulher e do Homem da Cidade de Navegantes (SC), os membro s da comissão responsável pela realização de Chamamento Público instituída pela Portaria nº 1859 de 04 de julho de 2019: Helena dos Santos Soares – Enfermeira; Jaqueline Coelho Rodrigues da Silva de Paula – Psicóloga; Rodrigo Torri Vieira – Dentista; Pablo Sebastian Velho – Médico Infectologista; Marluza Trevisan – Gestora da Secretaria Municipal de Saúde. Deu-se início à reunião com a abertura das caixas que se encontravam lacradas e que foram abertas por estes membros, que confirmaram a presença dos documentos de todos os candidatos apontados na relação constante no Ofício SMS nº 201/2019. Em seguida, os membros procederam à análise documental, que gerou a classificação inicial dos candidatos conforme a pontuação estabelecida no referido Edital. Posteriormente a Comissão deu sequência aos critérios de desempate, valendo-se dos itens constantes no Edital, respeitando a ordem nele estabelecida: mais idoso; maior escolaridade; maior tempo de serviço na área; maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos. Ficaram assim classificados os postulantes a médico clínico geral: 1. Maria del Rocío Ruz Ramírez; 2. Martina Bolacel Martins. Ficaram assim classificados os postulantes a odontólogo: 1. Elisa Lima dos Santos; 2. Carla Luiza Rocha Gonçalves; 3. Mariana Morena Argus Casas; 4. Igor Suptitz Vieira; 5. Flavia Gonçalves Koenig; 6. Luana Mayara Ribeiro. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, na qual foi lavrada esta ata que, após lida, é assinada pelos membros da Comissão.

CHAMAMENTO PÚBLICO SAÚDE 001/2019 - CLASSIFICAÇÃO

Publicação Nº 2106457

Chamamento Público Saúde - Edital 001/2019 - Classificação dos Candidatos - Odontologia							
Classif.	Candidatos	DN	PPG LS/Esp	Experiência	Curso	Stricto Senso	TOTAL
1	Elisa Lima dos Santos	20/12/1971	20	10	50	10	90
2	Carla Luiza Rocha Gonçalves	11/01/1975	20	10	40	0	70
3	Mariana Morena Argus Casas	04/01/1984	10	10	50	0	70
4	Igor Suptitz Vieira	29/12/1992	10	0	50	0	60
5	Flavia Gonçalves Koenig	17/11/1989	10	5	40	0	55
6	Luana Mayara Ribeiro	06/04/1995	0	5	50	0	55
7	Aldiere Ronaldo Barbosa Klippel	11/10/1980	10	10	20	0	40
8	Julia Bortoli	04/12/1991	10	10	20	0	40
9	Juliana Borges Muller	22/07/1992	0	10	30	0	40

10	Sabrina Martinelli Zanon	16/01/1993	10	10	20	0	40
11	Zilda Carmen Cortelini	21/01/1971	10	5	20	0	35
12	Andreza Mary Pacheco Bertoli	06/05/1977	10	5	20	0	35
13	Virgilio Cesar Galvao Pimentel	09/05/1971	10	0	0	20	30
14	Juliane Denise Kunn Koguchi	16/10/1977	10	10	10	0	30
15	Ingrid Trosdoff Akiyama Camargo	03/01/1983	0	10	20	0	30
16	Marisol Cani de Almeida	17/07/1993	10	10	10	0	30
17	Joa Thiago Mendes	12/08/1979	20	5	0	0	25
18	Leandro Javier Suazo	22/02/1980	20	5	0	0	25
19	Guilherme Miranda Sampaio	22/11/2019	10	5	10	0	25
20	Rafael Thiago Laurentino	07/06/1993	0	5	20	0	25
21	Isabela dos Santos da Cruz	30/06/1993	10	5	10	0	25
22	Andreia Regina Ruzza	22/03/1974	0	0	20	0	20
23	Diego Couto Rodrigues	21/01/1988	0	10	10	0	20
24	Eloise Nathalia Ruschel	21/12/1992	10	10	0	0	20
25	Daniela Anacleto de Lucrezia	28/09/1995	0	10	10	0	20
26	Marina Martinatto	26/02/1983	0	5	10	0	15
27	Daniele Nascimento Borges	03/02/1987	0	5	10	0	15
28	Anna Karina Boeing Soares	30/11/1988	0	5	10	0	15
29	Bruna Luiza Caregnatto	21/05/1996	0	5	10	0	15
30	Andreia Regina Hortiz	15/01/1981	0	0	10	0	10
31	Anna Claudia Costa	08/09/1971	0	5	0	0	5
32	Laisa Mafra Limas	17/09/1996	0	5	0	0	5
33	Isabela Ferreira Rosa	12/03/1997	0	0	0	0	0
Chamamento Público Saúde - Edital 001/2019 - Classificação dos Candidatoa - Medicina							
Classif.	Candidatos	DN	PPG LS/Esp	Experiência	Curso	Stricto Senso	TOTAL
1	Maria del Rocio Ruz Ramirez	01/05/1964	20	10	50	0	80
2	Martina Bolacel Martins	01/08/1994	0	0	50	0	50
3	Mariana de Souza Pereira Paes	15/12/1989	0	5	40	0	45
4	Jorge Ricardo Soria	07/01/1966	20	10	10	0	40
5	Marcia Helena de Souza Pereira	11/01/1957	20	10	0	0	30
6	Marlos Jean Carniel	07/03/1974	20	10	0	0	30
7	Edna Nubia Santos da Silva	19/01/1953	10	10	0	0	20
8	Rosemary Alves de Almeida	04/01/1987	10	10	0	0	20
9	Isadora Lemes da Silva	22/01/1994	0	0	0	0	0

DECISÃO PROC. FISCAL 099/2019

Publicação Nº 2106638

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RECEITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E FISCALIZAÇÃO

CERTIFICO que no dia 25 de julho do ano de 2019 o sr. Altamirano Schoepping recusou-se apor recebimento da comunicação da decisão de primeira instância administrativa no processo administrativo tributário nº 99/2019.

COMUNICAMOS, portanto, via edital, decisão e o prazo de 30 (trinta) dias para recurso, conforme art. 201, III, da Lei Complementar nº 6/2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO: 099/2019
REQUERENTE: ALTAMIRANO SCHOEPPING – CONTRIBUINTE 58299

ASSUNTO: IPTU
REQUERIMENTO:

Requer-se reconhecimento da não-incidência do IPTU do Cad. Imo. 80195 (engloba 80196) alegando utilização do imóvel para pecuária de corte e plantio de palmito real.

I. Débitos existentes.

O Cad. Imo. 80195 (engloba 80196) possuí débitos do IPTU 2018 e 2019.

II. Da (não) suspensão crédito tributário.

Suspendo a exigibilidade do crédito tributário relativo ao IPTU 2019 do Cad.Imo. 80195 com base no art. 151, da lei 5.172/66 que dispõe que as reclamações e recursos "Suspendem a exigibilidade do crédito tributário (...) nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo".

Não suspendo o IPTU 2018, pois nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo o "(...) prazo para interposição de defesa é de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do documento de lançamento ou notificação fiscal" (art. 181, §3º, Lei Complementar n. 6/2002) e o contribuinte interpôs defesa contra o IPTU de 2018 após o trintídio legal, a saber em 31.1.2019.

III. Da (não) incidência do IPTU.

Para definição da incidência tributária, de IPTU ou ITR, em se tratando de imóvel localizado em Zona Urbana, como é o do caso em tela, há de se considerar a destinação do bem (REsp nº 1112646/SP).

Se o requerente comprovar que o imóvel localizado na Zona Urbano é utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro--industrial incide sobre o mesmo ITR:

"Art 15. O disposto no art. 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, não abrange o imóvel de que, comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial, incidindo assim, sôbre o mesmo, o ITR e demais tributos com o mesmo cobrados." Decreto-Lei nº 57/66

Contudo, se o requerente não provar a destinação agro-rural do bem, incide o IPTU sobre o imóvel localizado na Zona Urbano, art. 32, CTN.

IV. Cabe ao requerente a prova da existência de atividade agro-rural.

"APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. EMBARGOS À EXECUÇÃO. TERRENO EM ZONA URBANA. INCIDÊNCIA DO ITR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DA DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL. Os imóveis que comprovadamente sejam utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-indústria não abrangem a incidência do IPTU, ainda que localizados em zona urbana. Inteligência do art. 15 do Decreto Lei nº 57/1996. Precedentes do STJ. No caso concreto, o demandante não logrou êxito em comprovar a existência de efetiva atividade agrícola no terreno imobiliário em questão, ônus que lhe incumbia, ex vi do art. 333, inc. I, do CPC. Atendimento, ao contrário, das condições impostas pelo art. 32, §1º do CTN, pelo que vai reformada a decisão de primeiro grau para manter a incidência do IPTU sobre o imóvel da parte autora. APELAÇÃO PROVIDA. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO. (Apelação e Reexame Necessário Nº 70030831721, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Niwton Carpes da Silva, Julgado em 09/11/2011)"

V. Apenas o cadastro no INCRA ou na Receita federal não basta.

"EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. ALEGADA INCIDÊNCIA DE ITR SOBRE O MESMO IMÓVEL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL CONVINCENTE. EVOCAÇÃO DE PRECEDENTE DESTA CORTE QUE SUPOSTAMENTE RECONHECEU A DESTINAÇÃO AGRÍCOLA DO IMÓVEL. IMPOSSIBILIADE, CONTUDO, DE CONFERIR A ALEGADA IDENTIDADE. ÔNUS PROBATÓRIO DO EMBARGANTE. PRESUNÇÃO DE LIQUIDEZ E CERTEZA DAS CDA'S NÃO ELIDIDA. RECURSO DESPROVIDO. (...) só fato do imóvel estar cadastrado no INCRA e ser objeto de lançamento do ITR não significa que ele não possa ser validamente tributado pelo Município. Esse cadastro não dispensa que o contribuinte comprove a destinação agro-rural do bem. Uma vez que a tributação do ITR, via de regra, costuma ser mais amena do que do IPTU, não é incomum que muitos proprietários, para subtrair-se ao imposto municipal, mantenham o cadastramento rural, malgrado desde muito o imóvel já tenha destinação diversa. (TJSC, Apelação Cível n. 2008.056816-6, da Capital, rel. Des. Newton Janke, Segunda Câmara de Direito Público, j. 14-09-2010).

VI. O simples pagamento do ITR não prova que o IPTU é indevido.

"(...) Não se pode acolher o argumento de que o pagamento de ITR e a simples matrícula imobiliária sirvam por si sós de prova de que o imposto devido fosse aquele primeiro, e não o IPTU. O que determina se é devido um tributo em vez de outro é a adequação da situação de fato a tal ou qual hipótese de incidência, na forma da lei, e não a iniciativa de um ente público de cobrá-lo ou a do contribuinte de pagá-lo. Na verdade, 'Pouco importa que ele tenha pago o ITR. Se esse não era devido, cabe à parte buscar a restituição, se possível. O que não se admite é que o recolhimento equivocado de imposto federal justifique deixar de pagar o IPTU efetivamente devido ao Município' (AC n. 0031504-92.2012.8.24.0023, da Capital, deste relator, j. 12-12-2017)." (TJSC, Processo: 4002843-60.2019.8.24.0000 (Decisão Monocrática), Relator: Jorge Luiz de Borba, Origem: Rio Negrinho, Orgão Julgador: Primeira Câmara de Direito Público Julgado em: 09/04/2019).

"Na inicial (...) limitou-se a afirmar que o crédito reclamado pelo Município era indevido na medida em que (...) já era tributado através do

ITR (Imposto Territorial Rural). Ocorre que a documentação entranhada nos autos não é suficiente para comprovar as assertivas do apelante. (...) só fato do imóvel (...) ser objeto de lançamento do ITR não significa que ele não possa ser validamente tributado pelo Município. (...) Uma vez que a tributação do ITR, via de regra, costuma ser mais amena do que do IPTU, não é incomum que muitos proprietários, para subtrair-se ao imposto municipal, mantenham o cadastramento rural, malgrado desde muito o imóvel já tenha destinação diversa. (...) O apelante, apesar das amplas oportunidades que teve tanto na esfera administrativa quanto na judicial, não logrou apresentar prova convincente e concludente da irregularidade do lançamento, nada obstante não lhe fosse difícil comprovar suas alegações. (...)" (TJSC, Apelação Cível n. 2008.056816-6, da Capital, rel. Des. Newton Janke, Segunda Câmara de Direito Público, j. 14-09-2010).

"APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. ALEGAÇÃO DE NÃO-INCIDÊNCIA. ITR. CRITÉRIO DA DESTINAÇÃO ECONÔMICA DO IMÓVEL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. REJEIÇÃO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE QUE SE IMPUNHA. PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA NA ORIGEM. Para fins de definição da incidência do IPTU ou do ITR, deve a destinação econômica do imóvel prevalecer sobre a classificação topográfica. RESP 1112646/SP, submetido ao regime dos recursos repetitivos. Na espécie, não houve comprovação da destinação econômica do imóvel, pois a excipiente limitou-se a acostar aos autos fotos e croqui do local, além de comprovante de pagamento do ITR. Assim, inexistindo prova segura e pré-constituída que autorize a análise da tese apresentada na exceção de pré-executividade, a rejeição da exceção de pré-executividade era medida que se impunha. APELO PROVIDO. UNÂNIME. (Apelação Cível Nº 70074057076, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em 27/07/2017)"

Só fato de pagar o ITR sobre o imóvel não basta, pois, o ITR é lançado pelo próprio contribuinte sem o prévio procedimento da administração tributária:

"Art. 10. A apuração e o pagamento do ITR serão efetuados pelo contribuinte, independentemente de prévio procedimento da administração tributária, nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, sujeitando-se a homologação posterior." Lei 9.393/96

Assim, pouco importa que o contribuinte tenha pago o ITR, se esse não era devido. O que determina a incidência do IPTU ou do ITR é a adequação do fato à lei, e não a iniciativa do contribuinte de querer pagar o tributo de menor valor.

VII. A fiscalização pode exigir informações para verificação do fato gerador de Tributo.

"Art. 38 - Com o fim de obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes e responsáveis e determinar, com precisão, a natureza e o montante dos respectivos créditos tributários, o órgão fazendário competente poderá:
I - exigir, a qualquer tempo, a exibição de livros fiscais e comprovantes dos atos e operações que possam constituir fatos geradores de obrigações tributárias;
II - fazer diligências, levantamentos e plantões nos locais ou estabelecimentos onde se exercerem as atividades sujeitas a obrigações tributárias ou serviços que constituam matéria imponível;
III - exigir informações e comunicações escritas ou verbais;
IV - notificar, para comparecer às repartições da prefeitura, o contribuinte ou responsável;
V - requisitar o auxílio da força policial para levar a efeito as apreensões, inspeções e interdições fiscais." Lei Complementar n.6/2002 – Código Tributário Municipal

Além da autorização desde 2002 da Fiscalização para exigir documentos, em 21 de fevereiro de 2019, Navegantes publicou o Decreto nº 21 regulamentando a documentação mínima a ser apresentada para verificação da incidência ou não do IPTU, seguindo o exemplo de outros municípios:

"Art. 1º (...) o contribuinte deverá demonstrar que no imóvel se explora economicamente, no mínimo, uma das atividades descritas no referido Decreto-Lei (...)"
§ 1º O requerimento (...) deverá (...) ser instruído com os documentos abaixo indicados:
I - cópia do cadastro ativo como produtor (...)
II - cópia das notas fiscais das vendas ou transferências dos produtos;
III - Inventário de Animais (...)
IV - cópia do contrato mencionado no § 4º deste artigo, se for o caso; e
V - declaração preenchida e assinada pelo produtor rural, conforme modelo anexo."

"Art. 3º (...) deverá o contribuinte comprovar, ainda, que o imóvel é explorado durante todo o ano(...)"

"Art. 4º Os documentos (...) deverão ser apresentados com datas compatíveis com o exercício no qual o contribuinte está ingressando com o requerimento, excepcionadas as notas fiscais, que deverão corresponder aos 12 (doze) meses do exercício imediatamente anterior ao prazo estabelecido no § 1º, do art. 2º deste regulamento."

"Art. 2º (...) § 4º Será indeferido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita o reconhecimento da não incidência do IPTU de imóvel que não cumprir com os requisitos e condições fixados neste regulamento.

Cadastro de Produtor. O Requerente aresentou cadastro de produtor Inscrição Estadual 012712892, ativo, em nome de Altamirano Schoepping, para o endereço Rodovia BR-470, s/n – Machados, Navegantes (lado Armazém Logística NGT) para atividade de Coleta de palmito em florestas nativas; e Criação de bovinos para corte; data de início de atividade: 16/07/2008 (fls. 06-09), contudo como se verá abaixo praticamente não houve emissão de notas fiscais como se verá abaixo.

Notas Fiscais de Produtor. O art. 3º do Decreto 21/2019 estabelece que "(...) deverá o contribuinte comprovar, ainda, que o imóvel é explorado durante todo o ano(...)". O contribuinte apresentou apenas duas notas fiscais de 2018 (866026, 866027) emitidas pelo Cadastro de Produtor em seu nome.

Outrossim, em que pese se declarar produtor rural desde 2008, em consulta ao sistema de emissão de notas fiscais do Estado de SC não se encontrou nenhuma outra nota (fls. 10-11).

Outras duas notas fiscais foram apresentadas, estas, porém, em nome de Dorival Pedro Lourenço. O sr. Altamirano, não apresentou contrato de arrendamento com o sr. Dorival, em que pese estar explicitamente exigido pelo Decreto nº 21/2019, art. 1º, §1º, IV, e, ainda que não estivesse, por força do mencionado art. 38, da Lei Complementar nº 6/2002.

Por esta razão as duas DANFE referentes as NF-e (000 594 792 Série 892) (000 798 796 Série 892) são imprestáveis como provas (fls. 15-16).

Inventário de Animais. O Requerente não apresentou inventário de animais, em desrespeito ao inciso III, do art.1º, §1º do Decreto 21/2019.

Tal fato é de suma importância pois impede e prejudica a comprovação de que as notas fiscais teriam sido emitidas referentes a animais de produção do requerente.

Contrato de Arrendamento. O art. 1º, IV, do Decreto n. 21/2019 regulamentou a apresentação do contrato de arrendamento nesses casos.

Inobstante, o sr. Altamirano, não apresentou contrato de arrendamento com o sr. Dorival Pedro Lourenço. Por esta razão as duas DANFE referentes as NF-e (000 594 792 Série 892) (000 798 796 Série 892) são imprestáveis como provas (fls. 15-16).

Declaração de Produtor Rural (fls. 17).

Na Declaração de Produtor Rural o requerente, sr. Altamirano se declarou produtor.

Na Declaração de Produtor Rural o sr. Dorival não se declarou como produtor rural do imóvel requerido.

Na declaração de Produtor Rural, o requerente se declarou produtor de "bovinos corte desde 2015" contudo, não apresentou inventário de animais

Demais documentação.

Apresentou Cadastro no Incra (CCIR), recibo de entrega de Declaração do ITR 2017, Contribuição Sindical Rural 2017, Declaração da Secretaria de Agricultura e Matrícula.

Essa documentação além de não prevista no decreto de regulamentação de reconhecimento da destinação.

Assim, inexistindo prova segura da destinação agro-rural do imóvel localizado na Zona Urbana do município deve-se manter a incidência do IPTU sobre o imóvel.

Uma vez que a tributação do ITR, via de regra, costuma ser mais amena do que do IPTU, não é incomum que muitos proprietários, para subtrair-se ao imposto municipal, mantenham o cadastramento rural, malgrado desde muito o imóvel já tenha destinação diversa.

VIII. DECISÃO ADMINISTRATIVA
INDEFIRO ao pedido de não-incidência do IPTU do Cad. Imo. 80195 (80196) pela motivação acima exposta. Abro prazo de 30(trinta) dias para recurso.
IX. Do recurso

"Art. 188 - Das decisões de primeira instância, quando contrárias ao sujeito passivo da obrigação tributária, caberá recurso voluntário à Procuradoria Municipal.

Art. 189 - O prazo para apresentação de recurso voluntário será de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação da decisão de primeira instância." Lei Complementar nº 6/2002

Navegantes, 30 de julho de 2019.
AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
MARCELO NICOLAS AYALA FERES/Auditor Fiscal
RODRIGO LEONARDO VARGAS SILVEIRA/Secretário de Desenvolvimento Econômico e Receita

DECISÃO PROCESSO FISCAL 303/2017

Publicação Nº 2107036

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RECEITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E FISCALIZAÇÃO
Processo Administrativo nº 303/2017
Contribuinte: ROSENILDE PEREIRA CAMPOS

I – RELATÓRIO
Busca o Sr. EDUARDO VALMOR VIEIRA, identificado como Diretor Administrativo da empresa Somar Assessoria Empresarial, o cancelamento da notificação nº 13.278, expedida em desfavor da Microempreendedora Individual ROSENILDE PEREIRA CAMPOS 30211070874, pelo setor de Fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita da Prefeitura de Navegantes, apresentando para tanto, cópia do CCMEI – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual da notificada.
Aduz o Requerente entre outros argumentos, que "não poderão cobrar qualquer taxa ou emolumento para a concessão de Alvarás ou Licenças e Cadastros para funcionamento relativos à abertura do registro como Mei.
As renovações do Alvará, Licença e Cadastros para funcionamento também são gratuitas."
Alega também o Requerente que a simples inscrição do Microempreendedor Individual com a efetiva emissão do respectivo CCMEI gera ao interessado a condição de provisoriamente autorizado a exercer as atividades nos limites territoriais do município, e que transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da inscrição, e não havendo se manifestado o Fisco Municipal acerca desta autorização, converte-se automaticamente o "Alvará Provisório" em "Alvará de Funcionamento Definitivo".
Entretanto, o Requerente em momento algum citou dispositivos da legislação municipal a fim de fundamentar os argumentos apresentados. Deixou também de apresentar instrumento de mandato (procuração) em seu nome, e assinado pela interessada, visto tratar-se terceiro.

II - MÉRITO
Preliminarmente cabe analisar o processo administrativo sob a ótica da legitimidade do Requerente que não foi corretamente comprovada. Dispõe a legislação municipal acerca do direito de petição concedido ao Contribuinte quando sentir-se prejudicado pelo lançamento de tributos ou notificação fiscal realizados a seu desfavor.
Os artigos 162 e seguintes do Código Tributário Municipal – CTM, abaixo colacionados, criam regras para a instauração do Processo Administrativo Tributário no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita da Prefeitura de Navegantes, dentre as quais se destacam a "petição da parte interessada" ou instrumento de mandato a terceiro, e o indeferimento da petição com base na "ilegitimidade" da parte Requente:
Art. 162 - O Processo Administrativo Tributário será:
[...]
II - Iniciado por petição da parte interessada ou de ofício pela autoridade fiscal;
Art. 164 - A petição:
[...]
II - Será indeferida quando manifestamente inepta ou a parte for ilegítima, ficando, entretanto, vedado à repartição recusar o seu recebimento;
Art. 165 - O Processo Administrativo Tributário será instaurado por:
I - Petição do contribuinte, responsável ou seu preposto, reclamando contra lançamento de tributo ou ato administrativo dele decorrente; (grifo meu)
O CTM prevê ainda em seu art. 181 que as petições realizadas por representante do Contribuinte interessado, apenas produzirá efeitos quando apresentada em conjunto com o instrumento de mandato, in verbis:
Art. 181 - É lícito ao sujeito passivo da obrigação tributária principal reclamar de lançamentos de tributos ou de notificação fiscal contra ele expedido.
[...]
§ 2º. A petição assinada por procurador somente produzirá efeitos se estiver acompanhada do respectivo instrumento de mandato.
Configurada a ilegitimidade ativa do Requerente em relação ao pleito contido no presente processo, não se furta o Fisco Municipal à obrigação em realizar esclarecimentos genéricos acerca do assunto abordado.
Cabe inicialmente aclarar o assunto do ponto de vista das competências distribuídas pela Constituição Federal de 1988, onde restou definido que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, aqui compreendida a regulação da concessão de autorizações ou licenças para o exercício de atividades nos limites territoriais do município.
Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.
Desta forma, para a concessão do Alvará de Licença para a Localização e Funcionamento, o Contribuinte deverá observar e se adequar aos ditames da legislação municipal.
Oportuno destacar o ensinamento de Hely Lopes Meirelles, que se refere da seguinte forma em relação à licença e/ou alvará a ser emitido pelo município:
É o ato administrativo vinculado e definitivo pelo qual o Poder Público, verificando que o interessado atendeu a todas as exigências legais, faculta-lhe o desempenho de atividades ou a realização de fatos materiais antes vedados ao particular, como, por exemplo, o exercício de uma profissão, a construção de um edifício em terreno próprio.(Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed., p. 170)
Consta do Parecer nº 1250 emitido pela FECAM – Federação Catarinense dos Municípios, em resposta à consulta realizada, que "a lei complementar 128/2008, não concedeu, e nem poderia conceder, qualquer benefício de avaliação para a concessão do alvará do MEI. Houve, em relação ao alvará, apenas a isenção da taxa para sua emissão, não houve qualquer vantagem no sentido de garantir ao MEI tratamento diferenciado perante as demais empresas."
A legislação municipal de Navegantes, sendo este o ente federativo competente para legislar a respeito do tema abordado, veio a criar tratamento diferenciado a ser dispensado às Micro e Pequenas empresas, e também aos Microempreendedores Individuais.
A Lei Ordinária Municipal 2.263 de 22 de dezembro de 2009, dispõe de regras específicas para o MEI quando da concessão do alvará, entre elas a obrigatoriedade da realização de "consulta de viabilidade" a ser realizada previamente ao pedido de inscrição do microempresário individual, sob pena de indeferimento da inscrição municipal e revogação de eventuais documentos emitidos anteriormente à análise do pedido de inscrição pelo Município, além de outras disposições que considero importantes para ciência do Requerente, e seguem abaixo transcritos:
Art. 6º É obrigatória a realização da consulta de viabilidade previamente ao pedido de inscrição da microempresa, da empresa de pequeno

porte e do microempresário individual, a qual será efetivada por meio do sistema Registro Mercantil Integrado - REGIN, disponível no sítio oficial do Município, e requerida preferencialmente por contador ou técnico contábil devidamente registrado no respectivo conselho de classe.
[...]
§ 5º Ao microempreendedor individual será facultada a realização de consulta de viabilidade tão-somente para o exercício de atividades econômicas constantes na regulamentação específica aprovada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.
[...]
Art. 7º O processo de registro do microempreendedor individual deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor na forma disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.
§ 1º A inscrição do microempreendedor individual deverá ser realizada no Portal do Empreendedor, disponível no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, após a realização e deferimento da consulta de viabilidade previsto no artigo 6º desta lei.
§ 2º A realização de inscrição do microempreendedor individual diretamente no Portal do Empreendedor prescindida da realização e deferimento da consulta de viabilidade resultará no indeferimento da inscrição municipal e revogação de eventuais documentos emitidos anteriormente à análise do pedido de inscrição pelo Município, em especial dos registros provisórios do CNPJ e do NIRE.
§ 3º O microempreendedor individual fica isento do pagamento de todas as taxas relativas à primeira inscrição.
§ 4º A partir do segundo ano da inscrição municipal, aplicar-se-ão ao microempreendedor individual as disposições legais relativas a taxas aplicáveis às demais empresas. (grifo meu)
Não obstante a todas as obrigações não cumpridas pela Contribuinte titular do MEI ora notificado, visto sequer ter realizado a Consulta de Viabilidade prevista em nossa legislação, o Fisco Municipal de Navegantes realizou através da Notificação Preliminar atacada neste processo, apenas a fixação de prazo para que a Contribuinte regularize a situação do seu Alvará perante a Prefeitura de Navegantes.
Importante observar que a Notificação Preliminar não implica em multa ou qualquer sanção administrativa automaticamente aplicada à Contribuinte, restando passível de sanções a inércia da Contribuinte frente à obrigação não satisfeita.

III - DECISÃO
Isto Posto, INDEFIRO o requerimento com base na ilegitimidade do ora Requerente, com fulcro no §2º, art. 181 do Código Tributário Municipal de Navegantes.
Sendo assim, mantenho na íntegra os termos da notificação preliminar em questão, devendo a Contribuinte regularizar a situação de seu Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.
Cientifique-se o Requerente acerca da presente decisão administrativa.

Navegantes/SC, 15 de dezembro de 2017.
ANDERSON VIANA ZAGUINI
AUDITOR FISCAL

DECISÃO PROCESSO FISCAL 326/2017

Publicação Nº 2107038

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RECEITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E FISCALIZAÇÃO
Processo Administrativo nº 326/2017
Contribuinte: FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA ME

I - RELATÓRIO
Mediante requerimento, a empresa Fernando Costa Oliveira ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.976.258/0001-89 solicitou à Prefeitura Municipal de Navegantes, o cancelamento de Taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, referentes aos exercícios 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, alegando para tanto a inatividade da empresa.
É o relatório.

II – ANÁLISE
Em consulta realizada junto a Receita federal do Brasil e Cadastro Municipal de Contribuintes de Navegantes, CNPJ 04.976.258/0001-89, Fernando Costa Oliveira ME, constatou-se que a empresa se encontra na situação "ativa".
A Lei Complementar nº 06/2002, Código Tributário Municipal de Navegantes, nos Art. 298 e Art. 299, V, deixa claro quanto a cobrança da taxa em questão, determinando que independem de efetivo funcionamento da atividade, como segue:
Art. 298 - A Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento é devida pela atividade municipal de fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, segurança, ordem ou tranquilidade públicas a que se submete qualquer pessoa, física ou jurídica, em razão da localização, instalação e funcionamento de quaisquer atividades no município.
[...]
Art. 299 - A incidência e o pagamento da taxa independem:
[...]
V - do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais; "grifo meu"

Assim, como define a regra contida no item V do art. 299, Código Tributário Municipal, as taxas devidas pelo Requerente são plenamente exigíveis, não sendo as inatividades motivos para a não cobrança de tais taxas.

III – DECISÃO

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido, determinando a manutenção dos lançamentos realizados a título de Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, exercícios 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, devendo o Contribuinte recolhê-las da maneira mais conveniente.

Navegantes/SC, 15 de dezembro de 2017.
ANDERSON VIANA ZAGUINI
AUDITOR FISCAL

ENSALAMENTO SELETIVO 2/2019

Publicação Nº 2106036

EDITAL PROCESSO SELETIVO 002/2019
DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERIODO	INÍCIO	SALA
161	ADELINDA ALTMANN ARAUJO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
142	ADRIANO BATISTA TOMAZ	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
177	ALESSANDRA KOMMEING DE MOURA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
110	ALEXANDER DOS SANTOS BARBOSA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
049	ALEXANDRE HENRIQUE ALMEIDA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
105	ALEXSSANDRO FELIPE LOPES CAMPOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
039	ALINE EHLERS KAIPPER DA SILVA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
043	ALINI VERONICA M. GODOI	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
167	AMANDA QUEIROZ	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
194	AMANDA RODRIGUES DAS CHAGAS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
008	ANA PAULA CAROLINA DOS SANTOS MARIA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
175	ANA PAULA GALDAMEZ VIANA TAVARES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
023	ANA POLYANA DOS ANJOS GOMES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
112	ANDREA COSTA DE FARIAS MARCELINO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
071	ANDREA ELOISE DANIEL PINHO DE SOUZA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
072	ANOBERTO LUIZ BORGES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
133	ARIANE CRISTINA PAUKNER	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01

132	ARLETE DOS SANTOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
182	ARTUR FIAD MENDES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
016	BIANCA CARVALHO DA COSTA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 01
095	CAMILA NEVE FERREIRA FONSECA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
100	CAMILA TAVARES DE LIMA PEREIRA MARIA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
130	CARLA ANDREA DE QUADROS MORTAN	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
097	CARLA DE CASTRO FRAGA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
051	CARLA RAIMUNDO DA SILVA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
027	CARLOS CESAR DE ARAUJO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
153	CAROLINE DACOL	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
084	CATIA FERNANDA MENEZES DE SOUZA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
172	CATIA MALENA DE PINHO DE OLIVEIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
151	CECILIA APARECIDA LISBOA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
080	CINEIDE LIRA DE SOUSA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
111	CINTIA HELOISE DE CASTRO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
159	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA PELISSON	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
144	CLAUDIA DE CASTRO FRAGA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
168	CLAUDIANE ARAÚJO SANTOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
156	CLAUDIANE IONARA MEINEN	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
024	CLEVERSON CARDOSO DIAS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
185	CLISIA CINTIA BRITO DOS SANTOS CARLOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
191	CRISTIAN DANIEL SOARES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02

116	DAIANA BARBARA LUCIANO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
157	DANIELE FRANÇA DOS SANTOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
107	DANIELI CAROLINI FIORENTIN	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
131	DANILO JOSE SILVA DA SILVA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
034	DEBORA FRAÇOISE DE OLIVEIRA PIEKARZEWICZ	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
028	DEBORA RAQUEL BRITO DO ROSARIO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
199	DEBORA REGINA PERES RIQUETE GOMES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 02
088	DEBORA RODRIGUES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
082	DIOGO DE OLIVEIRA HAAG	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
162	DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA CRESPO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
099	EDECIO DOS SANTOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
017	EDGAR GOEBEL	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
060	EDILANIA FERREIRA DO VALE	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
092	ELIZANDRA DOS ANJOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
053	ELIZANGELA SILVA SANTOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
050	ELKE MARIA KELLERMANN	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
073	ELVIS MURILO RAMOS SOUZA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
064	ELZA DE FREITAS FERREIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
070	ERICA DE SOUZA VILHENA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
195	ERICK WILLIAN DELFINO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
188	EUGENIA DA SILVA Q. DE JESUS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
190	EWERTON LEANDRO GABRIEL LIMA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03

143	FABRICIO DE ASSIS SILVA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
166	FERNANDA APARECIDA MARTINS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
087	FERNANDA LUNARDI	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
067	FERNANDA RODRIGUES TOMZELLA BRANDÃO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
179	FERNANDO JOSE ROTTA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
012	FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTAREM	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
025	FRANCISCA MARIA FERNANDES FERREIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
165	FRIMAM KLIMKE NAZARIO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
198	GABRIEL HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
045	GEOVANI ALVES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 03
009	GERSON DOS SANTOS VIEIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
059	GERUSA TATIANE CRISPIM	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
011	GIOVANI DE LUCA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
125	GIOVANI RODRIGUES DA ROSA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
019	GISELE ALVES MACHADO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
010	GLADER REJANE DA SILVEIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
173	GUSTAVO ANTONIO DE OLIVEIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
123	HÉLIO MAUCH R. TENÓRIO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
015	HELLEN CRISTINE DA SILVEIRA NUNES NASCIMENTO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
074	HIAGO PEREIRA DA SILVA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
083	IGOR SANTOS RITA RIBEIRO DE FREITAS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
134	INDIANI VELOSO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04

145	ISABELA AMARAL DA SILVA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
002	IVANEIA DA CONCEIÇÃO P. MACHADO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
139	JACIRA RODRIGUES DE LIMA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
032	JADIELSON CARLOS DANTAS VASCONCELOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
077	JAIR LUCAS MARIANO JUNIOR	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
129	JANAINA CASSIA GOELLNER	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
076	JANILSE ANDRADE DA ROCHA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
114	JAQUELINE GOMES DE NOVAIS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
102	JAQUELINE REIS DE MELLO DE OLIVEIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
085	JEAN LUCAS DE BORBA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
005	JEANE DUARTE DE FREITAS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
140	JEFERSON INACIO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
187	JESIEIDE PINHEIRO FERREIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 04
057	JONAS DANILO PEREIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
035	JOSE LUIZ PEREIRA NOVAES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
018	JULIANA DA SILVA BERNARDES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
178	JULIANA MONTANHERI DE LIMA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
001	JUSSARA MARIA GUIMARAES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
184	KAMILA IURKIEVICZ CASAVE-LHA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
048	KATHY CAROLINE STEIN	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
086	KELLY CRISTINA CAMPOS DE PAULA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
058	KEVIN GABRIEL BRUGGMANN	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05

170	KEWANE PEREIRA DUARTE	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
093	LARISSA DOS SANTOS CHEROBINI	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
079	LEIVA DO NASCIMENTO AUGUSTO MARCHIORE	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
148	LENITA FAGUNDES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
180	LEONARDO DE SOUZA ROCHA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
169	LEONARDO PILZ	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
006	LETICIA DA SILVA MEDEIROS YAGI	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
046	LIGIA LIMA FERREIRA DA HORA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
004	LORIVAL JOSE DOS SANTOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
174	LUCAS ALAN DE OLIVEIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
069	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
122	LUCIANA CARLA BATISTA PONTES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
007	LUCIANE CRISTO DOS SANTOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
013	LUCIANO HOISER SILVEIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
056	LUIZ CARLOS TAVARES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
186	LUIZ FELIPE OLIVEIRA DE JESUS CIDREIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 05
030	MAIRLA OLIVEIRA DA SILVA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
193	MAÍSA TEODORO LOPES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
146	MARCELO AMARAL DA SILVA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
149	MARCIA MARILIA CORREA MENDES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
098	MARCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
192	MARCOS GUILHERME MARINI	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06

171	MARCOS HENRIQUE CORDOVA DE SOUZA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
068	MARCOS ROBERTO MANOZZO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
014	MARGARETE LEAL VIEIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
126	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
038	MARIA ROSA DOS ANJOS DA SILVA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
137	MARIA SOLANGE GONÇALVES BILESHI	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
196	MARIANI DOS SANTOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
066	MARINALVA SOUZA BETIM	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
135	MARINEIDE CABRAL MACIEL	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
155	MARISTELA FERNANDES CA-BRAL COSTA PORTILHO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
020	MATHEUS VALDEMIRO DA SILVA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
042	MERI T. SILVA GASPAR DE OLIVEIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
117	MÍDIA CAROLINE CUNHA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
081	MIRIAN GOES DOS SANTOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
150	NICOLAS AUGUSTO DE SOUSA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
152	NICOLAS PEREIRA SOMBRIO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
003	NARA COSTA DE LIMA CAMARA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
181	PALOMA NIEBUHR BRINING	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
128	PATRÍCIA DA SILVA CARDOSO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 06
063	PATRÍCIA ZILDA DOS SANTOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
037	PRISCILA RODRIGUES PIMEN-TEL	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
026	RADAMES ABREU MONTAGNA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07

090	RAIRON ANTONIO CONCEIÇÃO FONSECA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
096	RAQUEL AP. TOFOLLI SLONGO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
047	RAQUEL PITAN PINHEIRO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
108	RENATO FIGUEIREDO FERREIRA DA SILVA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
091	ROBERTA DOS SANTOS DE LIMA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
040	ROBERTO SCHRAMM	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
160	ROBSON LUIZ GODOY	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
101	ROBSON VERRI DE MATOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
109	ROSA MARIA FIGUEREDO DA SILVA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
115	ROSALBA VIVIANE DE FREITAS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
120	ROSANE MARIA FRANCISCO FERNANDES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
127	ROSANGELA DE CASTRO CARVALHO BONETTO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
163	ROSIANI DOS SANTOS SEBASTIÃO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
041	RUTE ASSUNÇÃO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
052	SAMIRA FERNANDES BORGES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
164	SANDRA MARA CAVILHA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
113	SANDRA MARQUES DE OLIVEIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
094	SIDNEI ALVES MOREIRA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
054	SILVANA FATIMA NUNES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
075	SILVIA REGINA STOCCO DA CRUZ	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
121	STEPHANIE FIGUEIREDO DA ROSA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07
176	SUSAN TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 07

104	TAYRIN WILLIAN BARACY GAUTO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 08
021	THAIS IVANA SOUZA ALVES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 08
036	THAIS SANTOS DE CARVALHO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 08
189	THAISA MENDES MARINHO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 08
055	THAYSA FATIMA DE LIMA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 08
106	VANESSA SANTOS SILVA ALVES	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 08
138	VERIDIANA L. DA CRUZ AGUI-LHEIRO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 08
103	VICTOR SOUZA DA SILVA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 08
089	VILMA NEVES FERREIRA COSTA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 08
044	VIVIANE CORDEIRO	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 08
141	WALACE RODRIGUES DOS SANTOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 08
065	WILLIAN FERREIRA MARÇAL DOS SANTOS	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 08
136	WILLIAN OLIVEIRA AMARANTE	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 08
183	XÊNIA SARA DA CUNHA	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 08
061	YURY KELLE BENIGNO DO VALE	Escola Municipal Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	Matutino	4/8/2019 8horas	SALA 08

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2018 FUMSCI

Publicação Nº 2106430

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019 FUMSCI

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2019, relativa ao Pregão Presencial n° 04/2019 FUMSCI contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DOS INTEGRANTES DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DAS GUARNIÇÕES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, ATRAVÉS DO FUNDO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - FUMSCI DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 04/2019 FUMSCI.
Fornecedor: WOOLUE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 80.498.546/0001-53
Proprietários: Luísa Boing Kuhnen e Marcia Beatriz Boing Kuhnen
Valor: R$ 42.370,00
Fornecedor: FOOT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.397.879/0001-73
Proprietários: Jonathan Cesar Nazário e Telmo Nazário,
Valor: R$ 4.740,00
Vigência: 30/07/2019 a 30/07/2020
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 30 de julho de 2019.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2019 PMN

Publicação Nº 2106058

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2019 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 56/2019, relativa ao Pregão Presencial n° 56/2019 PMN contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 56/2019 PMN.
Fornecedor: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
CNPJ: 01.481.148/0001-88
Proprietários: Celso Moacir Gomes e Natalia Elisabete Witkoski Gomes
Valor: R$ 197.900,00
Vigência: 29/07/2019 a 29/07/2020
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 29 de julho de 2019.

PORTARIA 20/2019 - CULTURA

Publicação Nº 2106242

Portaria 020/2019
Nomeia membros para compor a Comissão Técnica Externa do Edital de Concurso nº 003/2019.

O Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes, no uso de suas atribuições, em conformidade com demais normas legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão Técnica Externa para avaliação das propostas de exposições de artes visuais e curadoria apresentadas por meio do Edital de Concurso nº 003/2019. Ficam nomeadas:
• Gabriela Spezzatto
• Sofia Brito
• Rafaela Silvestre Dal Magro
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Navegantes, 29 de julho de 2019.
MARCOS VENÍCIO MONTAGNA
Superintendente da Fundação Cultural De Navegantes

PORTARIA 2016/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 2106060

PORTARIA Nº 2016 DE 29 DE JULHO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 56/2019 PMN do processo licitatório, Pregão Presencial nº 56/2019 PMN cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 56/2019 PMN.

Fiscal: ROBERTO COSTA -- (titular)
GABRIELA BOFF -- (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE JULHO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2026/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 2106435

PORTARIA Nº 2026 DE 30 DE JULHO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 04/2019 FUMSCI do processo licitatório, Pregão Presencial nº 04/2019 FUMSCI cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA USO DOS INTEGRANTES DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DAS GUARNIÇÕES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, ATRAVÉS DO FUNDO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - FUMSCI DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 04/2019 FUMSCI.

Fiscal: WILLIAN OTÁVIO FELÍCIO -- (titular)
RODRIGO BECHTOLD SCHLICKMANN -- (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JULHO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RELAÇÃO CLASSIFICADOS RECURSO CHAMADA PUBLICA SAÚDE 001/2019

Publicação Nº 2106623

Classificação dos Candidatos – Odontologia

Classif.	Candidatos	DN	PPG LS/Esp	Experiência	Curso	Stricto Senso	TOTAL
1	Elisa Lima dos Santos	20/12/1971	20	10	50	10	90
2	Carla Luiza Rocha Gonçalves	11/01/1975	20	10	40	0	70
3	Mariana Morena Argus Casas	04/01/1984	10	10	50	0	70
4	Flavia Gonçalves Koenig	17/11/1989	10	10	40	0	60
5	Igor Suptitz Vieira	29/12/1992	10	0	50	0	60
6	Luana Mayara Ribeiro	06/04/1995	0	5	50	0	55
7	Aldiere Ronaldo Barbosa Klippel	11/10/1980	10	10	20	0	40
8	Julia Bortoli	04/12/1991	10	10	20	0	40
9	Juliana Borges Muller	22/07/1992	0	10	30	0	40
10	Sabrina Martinelli Zanon	16/01/1993	10	10	20	0	40
11	Zilda Carmen Cortelini	21/01/1971	10	5	20	0	35
12	Andreza Mary Pacheco Bertoli	06/05/1977	10	5	20	0	35
13	Virgilio Cesar Galvao Pimentel	09/05/1971	10	0	0	20	30
14	Juliane Denise Kunn Koguchi	16/10/1977	10	10	10	0	30
15	Ingrid Trosdoff Akiyama Camargo	03/01/1983	0	10	20	0	30
16	Marisol Cani de Almeida	17/07/1993	10	10	10	0	30
17	Joao Thiago Mendes	12/08/1979	20	5	0	0	25
18	Leandro Javier Suazo	22/02/1980	20	5	0	0	25
19	Guilherme Miranda Sampaio	22/11/1982	10	5	10	0	25
20	Rafael Thiago Laurentino	07/06/1993	0	5	20	0	25
21	Isabela dos Santos da Cruz	30/06/1993	10	5	10	0	25
22	Andreia Regina Ruzza	22/03/1974	0	0	20	0	20
23	Diego Couto Rodrigues	21/01/1988	0	10	10	0	20
24	Eloise Nathalia Ruschel	21/12/1992	10	10	0	0	20
25	Daniela Anacleto de Lucrezia	28/09/1995	0	10	10	0	20

26	Marina Martinatto	26/02/1983	0	5	10	0	15
27	Daniele Nascimento Borges	03/02/1987	0	5	10	0	15
28	Anna Karina Boeing Soares	30/11/1988	0	5	10	0	15
29	Bruna Luiza Caregnatto	21/05/1996	0	5	10	0	15
30	Andreia Regina Hortiz	15/01/1980	0	0	10	0	10
31	Anna Claudia Costa	08/09/1971	0	5	0	0	5
32	Laisa Mafra Limas	17/09/1996	0	5	0	0	5
33	Isabela Ferreira Rosa	12/03/1997	0	0	0	0	0

ROL INSCRITOS SELETIVO 2/2019

Publicação Nº 2106033

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2019
ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Inscrições	RG/CPF	Título de Eleitor	Comprovante de votação	Carteira de Trabalho	Compro-vante de Residência	Comprovante de Escolaridade Ensino médio
161	Adelinda Altmann Araujo	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
142	Adriano Batista Tomaz	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
177	Alessandra Kommeing de Moura	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
033	Alessandra Pereira Jensen	indeferida	ok	ok	NÃO	ok	ok	ok
110	Alexander dos Santos Barbosa	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
049	Alexandre Henrique Almeida	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
105	Alexssandro Felipe Lopes Campos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
039	Aline Ehlers Kaipper da Silva	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
043	Alini Veronica M. Godoi	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
167	Amanda Queiroz	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
194	Amanda Rodrigues das Chagas	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
029	Amilton Wanderley dos Santos	indeferida	ok	ok	NÃO	ok	ok	ok
008	Ana Paula Carolina dos Santos Maria	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
175	Ana Paula Galdamez Viana Tavares	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
023	Ana Polyana dos Anjos Gomes	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok

124	ANDREA Alves de Andrade Vieira	indeferida	ok	ok	NÃO	ok	ok	ok
112	Andrea Costa de Farias Marcelino	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
071	Andrea Eloise Daniel Pinho de Souza	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
072	Anoberto Luiz Borges	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
133	Ariane Cristina Paukner	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
132	Arlete dos Santos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
182	Artur Fiad Mendes	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
154	Benda Moreira Cruxen	indeferida	ok	ok	ok	ok	ok	NÃO
016	Bianca Carvalho da Costa	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
095	Camila Neve Ferreira Fonseca	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
100	Camila Tavares de Lima Pereira Maria	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
130	Carla Andrea de Quadros Mortan	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
097	Carla de Castro Fraga	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
051	Carla Raimundo da Silva	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
027	Carlos Cesar de Araujo	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
118	Carlos Eduardo do Nascimento	indeferida	ok	ok	NÃO	ok	ok	ok
153	Caroline Dacol	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
084	Catia Fernanda Menezes de Souza	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
172	Catia Malena de Pinho de Oliveira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
151	Cecilia Aparecida Lisboa	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
062	Ceidiane da Silva Costa	indeferida	ok	ok	NÃO	ok	ok	ok
080	Cineide Lira de Sousa	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok

111	Cintia Heloise de Castro	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
159	Claudia Cristina Pereira Pelisson	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
144	Claudia de Castro Fraga	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
168	Claudiane Araújo Santos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
156	Claudiane Ionara Meinen	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
024	Cleverson Cardoso Dias	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
185	Clisia Cintia Brito dos Santos Carlos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
191	Cristian Daniel Soares	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
116	Daiana Barbara Luciano	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
157	Daniele França dos Santos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
107	Danieli Carolini Fiorentin	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
131	Danilo Jose Silva da Silva	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
034	Debora Fraçoise de Oliveira Piekar-zewicz	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
028	Debora Raquel Brito do Rosario	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
199	Debora Regina Peres Riquete Gomes	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
088	Debora Rodrigues	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
082	Diogo de Oliveira Haag	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
162	Douglas de Oliveira Silva Crespo	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
099	Edecio dos Santos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
017	Edgar Goebel	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
119	Edgar Pedro de Lima	indeferida	ok	ok	NÃO	ok	ok	ok
060	Edilania Ferreira do Vale	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok

092	Elizandra dos Anjos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
053	Elizangela Silva Santos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
050	Elke Maria Kellermann	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
073	Elvis Murilo Ramos Souza	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
064	Elza de Freitas Ferreira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
070	Erica de Souza Vilhena	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
195	Erick Willian Delfino	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
188	Eugenia da Silva Q. de Jesus	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
190	Ewerton Leandro Gabriel Lima	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
143	Fabricio de Assis Silva	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
166	Fernanda Aparecida Martins	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
087	Fernanda Lunardi	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
067	Fernanda Rodrigues Tomzella Brandão	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
179	Fernando Jose Rotta	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
012	Francisca de Oliveira Santarem	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
025	Francisca maria Fernandes Ferreira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
165	Frimam Klimke Nazario	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
198	Gabriel Henrique Gomes dos Santos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
045	Geovani Alves	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
009	Gerson dos Santos Vieira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
059	Gerusa Tatiane Crispim	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
011	Giovani de Luca	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok

125	Giovani Rodrigues da Rosa	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
019	Gisele Alves Machado	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
010	Glader Rejane da Silveira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
173	Gustavo Antonio de Oliveira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
123	Hélio Mauch R. Tenório	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
015	Hellen Cristine da Silveira Nunes Nascimento	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
074	Hiago Pereira da Silva	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
083	Igor Santos Rita Ribeiro de Freitas	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
134	Indiani Veloso	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
145	Isabela Amaral da Silva	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
002	Ivaneia da Conceição P. Machado	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
139	JACIRA Rodrigues de Lima	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
078	Jacqueline Silva Barbosa	indeferida	ok	ok	NÃO	ok	ok	ok
032	Jadielson Carlos Dantas Vasconcelos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
077	Jair Lucas Mariano Junior	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
129	Janaina Cassia Goellner	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
076	Janilse Andrade da Rocha	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
114	Jaqueline Gomes de Novais	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
102	Jaqueline Reis de Mello de Oliveira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
085	Jean Lucas de Borba	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
005	Jeane Duarte de Freitas	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
140	Jeferson Inácio	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok

187	Jesieide Pinheiro Ferreira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
057	Jonas Danilo Pereira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
035	Jose Luiz Pereira Novaes	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
018	Juliana da Silva Bernardes	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
178	Juliana Montanheri de Lima	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
001	Jussara Maria Guimaraes	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
184	Kamila Lurkievicz Casavelha	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
048	Kathy Caroline Stein	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
086	Kelly Cristina Campos de Paula	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
058	Kevin Gabriel Bruggmann	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
170	Kewane Pereira Duarte	deferida	ok	Ok	ok	Ok	ok	ok
093	Larissa dos Santos Cherobini	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
079	Leiva do Nascimento Augusto Marchiore	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
148	Lenita Fagundes	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
180	Leonardo de Souza Rocha	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
169	Leonardo Pilz	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
006	Leticia da Silva Medeiros Yagi	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
046	Ligia Lima Ferreira da Hora	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
004	Lorival Jose dos Santos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
174	Lucas Alan de Oliveira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
069	Lucas de Oliveira Lopes	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
122	Luciana Carla Batista Pontes	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok

007	Luciane Cristo dos Santos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
013	Luciano Hoiser Silveira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
056	Luiz Carlos Tavares	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
186	Luiz Felipe Oliveira de Jesus Cidreira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
030	Mairla Oliveira da Silva	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
193	Maísa Teodoro Lopes	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
146	Marcelo Amaral da Silva	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
149	Marcia Marilia Correa Mendes	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
098	Marciana Aparecida de Oliveira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
192	Marcos Guilherme Marini	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
171	Marcos Henrique Cordova de Souza	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
068	Marcos Roberto Manozzo	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
014	Margarete Leal Vieira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
126	Maria Aparecida Pereira de Souza	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
038	Maria Rosa dos Anjos da Silva	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
137	Maria Solange Gonçalves Bileshi	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
196	Mariani dos Santos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
197	Marielly da Costa Leite de Arruda	indeferida	NÃO	OK	NÃO	NÃO	OK	ok
066	Marinalva Souza Betim	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
135	Marineide Cabral Maciel	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
155	Maristela Fernandes Cabral costa Portilho	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
020	Matheus Valdemiro da Silva	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok

042	Meri T. Silva Gaspar de Oliveira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
117	Mídia Caroline Cunha	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
081	Mirian Goes dos Santos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
150	Nicolas Augusto de Sousa	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
152	Nicolas Pereira Sombrio	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
003	Nara Costa de Lima Camara	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
022	Orlando Francisco Vieira	indeferida	ok	ok	NÃO	ok	ok	ok
181	Paloma Niebuhr Brining	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
128	Patrícia da Silva Cardoso	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
063	Patrícia Zilda dos Santos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
147	Paulo Sergio Pera	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	Não
037	Priscila Rodrigues Pimentel	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
026	Radames Abreu Montagna	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
090	Rairon Antonio Conceição Fonseca	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
096	Raquel Ap. Tofolli Slongo	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
047	Raquel Pitan Pinheiro	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
031	Renata Barrios de Lima	indeferida	ok	ok	NÃO	ok	ok	ok
108	Renato Figueiredo Ferreira da Silva	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
091	Roberta dos Santos de Lima	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
040	Roberto Schramm	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
160	Robson Luiz Godoy	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
101	Robson Verri de Matos	indeferida	ok	ok	ok	ok	ok	Não

109	Rosa Maria Figueredo da Silva	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
115	Rosalba Viviane de Freitas	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
120	Rosane Maria Francisco Fernandes	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
127	Rosangela de Castro Carvalho Bonetto	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
163	Rosiani dos Santos Sebastião	deferida	ok	ok	Ok	ok	ok	ok
041	Rute Assunção	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
158	Ruth beatriz Rodrigues	indeferida	ok	ok	NÃO	ok	ok	ok
052	Samira Fernandes Borges	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
164	Sandra Mara Cavilha	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
113	Sandra Marques de Oliveira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
094	Sidnei Alves Moreira	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
054	Silvana Fatima Nunes	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
075	Silvia Regina Stocco da Cruz	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
121	Stephanie Figueiredo da Rosa	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
176	Susan Teixeira da Silva Rodrigues	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
104	Tayrin Willian Baracy Gauto	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
021	Thais Ivana Souza Alves	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
036	Thais Santos de Carvalho	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
189	THAISA MENDES MARINHO	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
055	Thaysa Fatima de Lima	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	Ok
106	Vanessa Santos Silva Alves	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
138	Veridiana L. da Cruz Aguilheiro	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok

103	Victor Souza da Silva	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
089	Vilma Neves Ferreira Costa	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
044	Viviane Cordeiro	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
141	Wallace Rodrigues dos Santos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
065	Willian Ferreira Marçal dos Santos	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
136	Willian Oliveira Amarante	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
183	Xênia Sara da Cunha	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok
061	Yury Kelle Benigno do Vale	deferida	ok	ok	ok	ok	ok	ok

Nova Erechim

Prefeitura

DECRETO 144/2019 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 2106975

DECRETO Nº 144, de 11 de Julho de 2019.
Dispõe sobre a regulamentação da abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 1875, de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a abertura de Crédito adicional suplementar, na Prefeitura Municipal de Nova Erechim, no valor de R$290.636,34 (duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) destinado a Suplementar o seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade	01	Obras e Serviços Públicos	
Função	15	Urbanismo	
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0012	URBANIZAÇÃO DE VIAS	
Projeto	1024	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS E ESTRADAS VICINAIS	
Elemento	4.4.90.00	Aplicações Diretas D.R. 01.83	R$290.636,34

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar mencionado nos Art. 1º utilizamos os recursos do provável excesso de arrecadação, conforme art. 5º § 1º inciso I da Lei Orçamentária nº1875/2018 e art. 7º da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC), em 11 de Julho de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em exercício

LEANDRO DA SILVA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 147/2019 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 2106976

DECRETO Nº 147, de 16 de Julho de 2019.
Dispõe sobre a regulamentação da abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 1875, de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a abertura de Crédito adicional suplementar, na Prefeitura Municipal de Nova Erechim, no valor de R$7.267,92 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) destinado a Suplementar o seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade	01	Obras e Serviços Públicos	
Função	15	Urbanismo	
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0012	URBANIZAÇÃO DE VIAS	
Projeto	1024	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS E ESTRADAS VICINAIS	
Elemento	4.4.90.00	Aplicações Diretas Dec. De Operação entre Órgãos D.R. 03.00	R$7.267,92

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar mencionado nos Art. 1º utilizamos os recursos do superávit financeiro do exercício do ano de 2018, conforme art. 5º § 1º inciso II da Lei Orçamentária nº1875/2018 e art. 7º da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC), em 16 de Julho de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em exercício

LEANDRO DA SILVA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 148/2019 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 2106979

DECRETO Nº 148, de 18 de Julho de 2019.
Dispõe sobre a regulamentação da abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 1875, de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a abertura de Crédito adicional suplementar, na Prefeitura Municipal de Nova Erechim, no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) destinado a Suplementar o seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade	01	Obras e Serviços Públicos	
Função	15	Urbanismo	
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0011	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Projeto	1021	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS.	
Elemento	4.4.90.00	Aplicações Diretas D.R. 03.00	R$45.000,00

Órgão	06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade	01	Obras e Serviços Públicos	
Função	19	Ciência e Tecnologia	
Sub-função	126	Tecnologia da Informação	
Programa	0011	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Projeto	1037	INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.	
Elemento	4.4.90.00	Aplicações Diretas D.R. 03.00	R$220.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares mencionado nos Art. 1º utilizamos os recursos do superávit financeiro do exercício de 2018, conforme art. 5º § 1º inciso II da Lei Orçamentária nº1875/2018 e art. 7º da Lei Federal nº4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC), em 18 de Julho de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em exercício

LEANDRO DA SILVA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 151/2019 FICAM NOMEADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOVA ERECHIM

Publicação Nº 2106411

DECRETO nº 151 de 30 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e conforme dispo o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Erechim, os seguintes membros:

a) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Nova Erechim
Hévelyn Matté
Djoila Rambo

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Sandra Solivo

c) Representante das Empresas Comerciais
Juliano Knakiewicz

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Leandro da Silva
Fabielli Polli

e) Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Marcio Solivo

Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Nova Erechim".

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim (SC), em 30 de julho de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 152/2019 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 2106980

	Estado de Santa Catarina Município de Nova Erechim Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68 Fone: 49 3333 3100 - E-mail: prefeitura@novaerechim.sc.gov.br

DECRETO Nº 152, de 29 de Julho de 2019.
Dispõe sobre a regulamentação da abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 1875, de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a abertura de Crédito adicional suplementar, no Fundo Municipal de Saúde de Nova Erechim, no valor de R$3.237,19 (Três mil, duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos) destinado a Suplementar o seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	301	Atenção Básica	
Programa	0009	SAÚDE PARA TODOS	
Atividade	2022	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA.	
Elemento	3.3.90.00	Aplicações Diretas D.R. 3.067	R$3.237,19

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar mencionado nos Art. 1º utilizamos os recursos do superávit financeiro do exercício de 2018, conforme art. 5º § 1º inciso II da Lei Orçamentária nº1875/2018 e art. 7º da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC), em 29 de Julho de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em exercício

LEANDRO DA SILVA
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01 TOMADA DE PREÇO 08/2019

Publicação Nº 2106026

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO nº 01
Tomada de Preço 08/2019
Processo Administrativo 60/2019

O Município de Nova Erechim/SC, com sede localizada na Avenida Francisco Ferdinando Losina, n.º 139, centro, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA 01 ao edital de Tomada de Preço nº 08/2019, Processo Administrativo n.º 60/2019, onde nos itens 1.2.1, 1.3.1, 1.4.1, 1.12.6 da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, bem como nos itens 7.6.1, 8.4, 9.9.3.4 na letra a) do EDITAL passam a ler:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 - CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016 - Valor orçamento Custo unitário (sem BDI) alterado de 320,00 para 350,00

1.3.1 - CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 - Valor orçamento Custo unitário (sem BDI) alterado de 320,00 para 350,00

1.4.1 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 - Valor orçamento Custo unitário (sem BDI) alterado de 320,00 para 350,00

1.12.6 - 10 POSTES CÔNICO EM AÇO GALVANIZADO, 7 METROS, COM 2 PÉTALAS, INCLUSO LUMINÁRIAS E LAMPADAS LED - Alteração de composição e valor de R$ 8.132,03 para R$ 10.500,00

EDITAL

7.6.1 GARANTIA DE PROPOSTA - Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação previsto na Planilha de Orçamento R$ 826,10 (Oitocentos e vinte e seis reais com dez centavos), componente do ANEXO, deste edital, que deverá ser apresentada conforme especificações e descrições que seguem:

A proponente deverá fornecer como parte integrante do Envelope n° 1, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação previsto na Planilha de Orçamento R$ 826,10 (Oitocentos e vinte e seis reais com dez centavos), componente do ANEXO deste edital.

8.4 - O valor total estimado pela Administração para o objeto a ser contratado, é de R$: 82.609,84 (Oitenta e dois mil seiscentos e nove reais com oitenta e quatro centavos).

9.9.3.4 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores, nos termos do art. 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666/93:
a) O preço global não poderá exceder o valor estimado pelo Município que é de R$: 82.609,84 (Oitenta e dois mil seiscentos e nove reais com oitenta e quatro centavos).

Tendo em vista a alteração feita, conforme Artigo 21 §4 da Lei 8.666/93, a nova data par abertura da licitação será dia 14 de agosto de 2019, sendo o credenciamento até as 09:00, iniciando a sessão no mesmo dia às 09:15. Permanece inalterado os demais termos. Maiores informações e a íntegra do Edital e Anexos, poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100 ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 30 de julho de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2019 FÉRIAS FRANCIMARA BORSATTO

Publicação Nº 2106107

PORTARIA nº 073, de 30 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:
Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de Férias para a Servidora Municipal FRANCIMARA BORSATTO, Matrícula 3360/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 05.08.2019 a 14.08.2019, referente ao período 05.02.2018 a 04.02.2019.

Art. 2º Para fazer frnte as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC), em 30 de julho de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2019 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 2106540

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2019

RAMIREZ TAPIA, Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM/SC. A abertura dos envelopes acontecerá às 09h15min do dia 13 de agosto de 2019, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 30 de julho de 2019
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal

Nova Itaberaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 106-2019

Publicação Nº 2107356

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Nova ItaberabA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão
Processo Adm. Nº.: 106/2019
Edital: Pregão Nº.: 41/2019
Tipo: Menor preço / Unitário por Item
Objeto: Registro de Preços para possível e futura aquisição de materiais e produtos de odontologia para manutenção dos Gabinetes Odontológicos da Secretaria de Saúde Municipal.
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2019. Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2019. Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066. A licitação será regida pela Lei N° 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93.
NOVA ITABERABA, 29 de julho de 2019
ELIZETE ESPOSITO VORTMANN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CT Nº 140-2019 -ADITIVO AO CT Nº 121-18 SUPERBID

Publicação Nº 2107360

CT Nº140 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E SUPERBID WEBSERVICES LTDA.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA, com sede na AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 105, inscrita no CNPJ sob o nº 04.428.204/0001-89, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Contrato Nº. 121/2018, de 08 de junho de 2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:
Cláusula Primeira: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 121/2018 para o exercício de 2019, digo, de 08 de julho de 2019 a 08 de julho de 2020, conforme prevê a "Cláusula Décima Terceira – Da vigência".
Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições do Contrato são ratificadas pelo presente instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.
E, porque assim se acham justos e avindos, fizeram lavrar o presente, em 02(duas) vias de igual teor e um só efeito, que assim as partes.

NOVA ITABERABA – SC, 29 de julho de 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
LEOCIR MENDES DE MEDEIROS	JAIMIR ANTONIO LUPATINI
CPF: 034.302.049-17	CPF: _____

DC 206-2019 CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO TRANSPORTE ESCOLAR

Publicação Nº 2107367

DECRETO Nº. 206/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.217/2018, de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba no exercício 2019, no valor de R$ 7.976,05 (Sete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) no Projeto Atividade 2.013 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – na Fonte 01.66 – Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Des. da Educação, nos termos da Lei Municipal, conforme programação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Unidade Orçamentária:01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Rec. Imp. Transf. Imp. Educação
Fonte: 0.1.66 – Transferências Legais e Const. do Estado para o Desenv. da Educação
Detalhamento: 00000 – Sem Detalhamento da Fonte de Recursos R$ 7.976,05

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do produto do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 0.1.66 – na Rubrica 1.7.2.8.99.1.1 – Outras Transferências dos Estados – Transporte Escolar do Estado, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.217/2018 art. 5º.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 29 DE JULHO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração.

MAURO C. R. DOS SANTOS.
Assessor Jurídico

DC 207-2019 EXONERA SERVIDORA EFETIVA ALCIONE SOLIVO

Publicação Nº 2107369

DECRETO Nº 207/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.
"EXONERA SERVIDORA EFETIVA, DECLARA VACÂNCIA DE VAGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 1.225/2019 de 12 de Março de 2019.

CONSIDERANDO: o pedido de exoneração apresentado pela servidora;

DECRETA:
ART. 1º - Fica exonerada das funções de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora municipal ALCIONE SOLIVO, efetiva, com carga horária de 40 horas semanais, admitida pelo Decreto nº 079/2006.

ART. 2º - Declara a vacância da vaga de Auxiliar de Odontólogo - 40 horas semanais.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2019, revogando-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 079/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 29 DE JULHO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- Nº 108-2019 - LICENÇA MATERNIDADE CRISTIANE

Publicação Nº 2107378

PORTARIA N.º 108/2019 DE 30 DE JULHO 2019.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.213/91 e Lei Federal nº 10.710/2003 Art. 71 e lei Complementar nº 1.228/2019;

CONSIDERANDO: O atestado apresentado pela servidora e o direito que lhe é conferido por lei;
CONSIDERANDO: A alteração feita na Lei Complementar nº 1.228/2019 de 20 de Março de 2019, prevendo Licença Maternidade de 180 dias;

RESOLVE:
ART. 1º - CONCEDER, Licença maternidade a servidora Pública Municipal CRISTIANE ALLEBRANTT BORH, Gerente de Atenção Básica, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Artigo 71 da Lei Federal nº 8.213 alterado pela Lei Federal nº 10.710/2003, e Lei Complementar nº 1.228/2019, pelo período de 30 (trinta) dias compreendido entre 15/08/2019 à 13/09/2019, Ato complementar a Portaria nº 063/2019.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 30 DE JULHO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

RESOLUÇÃO 07-2019 - GABARITO DEFINITIVO

Publicação Nº 2107389

Resolução Nº 007/2019 de 29 de Julho de 2019.
DISPÕEM SOBRE O GABARITO DEFINITIVO DA PROVA TEÓRICA DE CONHECIMENTOS NA AREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO EDITAL 01/2019 DO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Itaberaba – SC, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1 – Anular a questão de n°. 15 da prova de conhecimentos na área da criança e adolescente, pois a mesma teve erro na elaboração. Essa questão será considerada correta para todos os candidatos.
Art. 2 – Divulgar o gabarito definitivo da Prova teórica de conhecimentos na área da criança e adolescente, conforme edital 001/2019:

QUESTÕES	ALTERNATIVA
1	C
2	B
3	D
4	C
5	A
6	C
7	B
8	A
9	C
10	D
11	A
12	B
13	C
14	A
15	ANULADA

Art.3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba, 29 de Julho de 2019.
Francieli Campagnaro Rigon
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA Nova Itaberaba – SC

ANEXO I
MODELO DE RECURSO – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA ITABERABA/SC -2019

CANDIDATO: _____
ITEM DO RECURSO: _____

JUSTIFICATIVA: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nova Itaberaba/SC, _____de _____ de 2019.

(candidato)

Nova Trento

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2106425

Retifica Portaria nº 533/2019

Fica retificada a Portaria nº 533/2019 de 21 de junho de 2019, publicada em 24 de junho de 2019 no DOM/SC – edição nº 2858, páginas 1088 e 1089, passando a vigorar a Publicação da Portaria nº 533/2019, publicada no dia 31/07/2019, por motivo de equivoco na digitação do mome do servidor.

Nova Trento, 30 de julho de 2019.
Ivana Regina Cadore
Diretora Recursos Humanos

CONTRATO Nº 094/2019

Publicação Nº 2106490

CONTRATO Nº 094/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: CLÍNICA MÉDICA SANTA LUIZA LTDA, estabelecido(a) na Rua Nereu Ramos, n° 295, sala 106, Centro, São João Batista/SC, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ sob n°02.212.301/0001-04. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços médicos nas Dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição e Ambulatorial na Secretaria de Saúde. O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, na função de Clínico Geral, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora;

Nova Trento, 03 de julho de 2019.
Valdemir Luiz Quaiatto
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 098/2019

Publicação Nº 2106500

CONTRATO Nº 098/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA – COOPEMESC, com sede a Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 1555, Sala 401, Bairro dos Pioneiros, cidade de Balneário Camboriú/SC, CNPJ n° 10.922.137/0001-57. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços médicos nas Dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição e Ambulatorial na Secretaria de Saúde. O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, na função de Clínico Especialista no valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais) por hora; e na função de Clínico Geral no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora.

Nova Trento, 29 de julho de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

DECRETO Nº 136/2019

Publicação Nº 2106491

DECRETO Nº 136, DE 31 DE JULHO DE 2019.
Concede Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da metodologia definida no art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, declara a vacância do cargo público da servidora APARECIDA FANTINI MINATTI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da

República à servidora APARECIDA FANTINI MINATTI, detentora da matrícula funcional nº 189, portadora do CPF nº 576.338.789-91, RG nº 1.487.385, inscrita no PASEP nº 12039354141, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação I - 40 horas, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, correspondente a 51,63% (cinquenta e um vírgula sessenta e três por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia de cálculo disposta na Lei Federal nº 10.887/2004, perfazendo a importância de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) que será paga mensalmente pelo IPREVENT.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 63, V, da Lei Municipal nº 1.207/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Trento.

Art. 4º Este Decreto Funcional entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 31/07/2019.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2019

Publicação Nº 2106420

PORTARIA Nº 533/2019
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Nº 095 de 18 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº2.553 de 21 de outubro de 2014.
RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 02/2019 de 12 de março de 2019, homologado em 13/05/2019, convocada conforme Decreto nº 114/2019, ROSÂNGELA DOMINGUES CHAVES, matrícula nº 8112, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Educação Básica Professor Francisco João Valle, Município de Nova Trento, a contar de 21 de junho de 2019 até 18 de dezembro de 2019, por motivo de excepcional interesse público, aguardando realização de concurso público.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de junho de 2019.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 191/2019

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROSANGELA DOMINGUES CHAVES , brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Dell Antonia, nº 193, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 045.642.689-29, RG nº 7.745.717, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.123,42 (hum mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado a contar de 21 de junho de 2019 até 18 de dezembro de 2019, por motivo de vaga excedente, de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

(Contrato nº 191/2019)

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 21 de junho de 2019.

Luiz Carlos Orsi	Rosangela Domingues Chaves
Secretário M. de Educação	Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 21 de junho de 2019.

TESTEMUNHAS:

Silvio Conhaqui	Daniel Ceccato
CPF:799.691.359-53	CPF: 085.599.12916
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 614/2019

Publicação Nº 2106021

PORTARIA Nº 614/2019
Concede Licença Tratamento de Saúde

Lindomir Boso, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Prorrogar a Portaria Nº 412/2019 "D", que CONCEDEU Licença Tratamento de Saúde, ao Servido Público Municipal, JOSÉ NILDO PERING, matrícula nº 124, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Agropecuário, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2019 a 27 de janeiro de 2019, conforme resultado pericial, datado de 29 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de julho de 2019.
Lindomir Boso
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 615/2019

Publicação Nº 2106069

PORTARIA Nº 615/2019
Concede Licença para Tratamento de Saúde

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal MARIA ISABEL PERES, matrícula nº 7917, ocupante do cargo de Professor - ACT, com 30(trinta) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 15 (quinze) dias, sendo 02 (dois) dias a contar de 18 a 19 de julho de 2019 e 13 (treze) dias, a contar de 29 de julho de 2019 a 10 de agosto de 2019, conforme atestados médicos, datados de 18 e 29 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 25 de julho de 2019.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2019

Publicação Nº 2106492

TERMO ADITIVO DE VALOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N° 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro – representado pelo Sr. Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa CLÍNICA MÉDICA SANTA LUIZA LTDA, estabelecido(a) na Rua Nereu Ramos, n° 295, sala 106, Centro, São João Batista/SC, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ sob n°02.212.301/0001-04, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Zenildo Ribeiro de Souza, brasileiro, médico, inscrito no CPF n° 275.695.867-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.932.966, doravante designada "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 094/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços médicos nas Dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição e Ambulatorial na Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n° 094/2019, devido à alteração de valores do edital origem, Processo Licitatório nº 092/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações.
2.1 - O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, na função de Clínico Geral, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por hora;
Justificativa: Devido à falta de empresas interessadas, foi necessário a revisão de valores, conforme ofício nº 220/2019/SMS de 05 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 094/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 19 de julho de 2019.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	CLINICA MÉDICA SANTA LUIZA LTDA Contratada

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas: 1._____ Aprigio José Botameli	2._____ Denner Soares de Oliveira

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2019

Publicação Nº 2106496

TERMO ADITIVO DE VALOR
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N° 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro – representado pelo Sr. Prefeito GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa CLÍNICA MÉDICA SANTA LUIZA LTDA, estabelecido(a) na Rua Nereu Ramos, n° 295, sala 106, Centro, São João Batista/SC, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ sob n°02.212.301/0001-04, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Zenildo Ribeiro de Souza, brasileiro, médico, inscrito no CPF n° 275.695.867-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.932.966, doravante designada "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 094/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços médicos nas Dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição e Ambulatorial na Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n° 094/2019, devido à alteração de valores do edital origem, Processo Licitatório nº 092/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações.
2.1 - O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, na função de Clínico Geral, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora;
Justificativa: Devido à falta de empresas interessadas mesmo com o reajuste passado, foi necessário a revisão de valores novamente, conforme ofício nº 231/2019/SMS de 24 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 094/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 29 de julho de 2019.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	CLINICA MÉDICA SANTA LUIZA LTDA Contratada

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas: 1._____ Aprigio José Botameli	2._____ Denner Soares de Oliveira

Nova Veneza

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019 - FMAS

Publicação Nº 2106550

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - FMAS

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para uso nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Abertura: à 13:30 horas do dia 12/08/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza, SC, 30 de julho 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL N.º 188/2019

Publicação Nº 2106544

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 188/2019

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias pluviais do Município de Nova Veneza.

Abertura: às 08:30 horas do dia 12/08/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza/SC, 30 de julho 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL N.º 189/2019

Publicação Nº 2106546

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 189/2019

OBJETO: Aquisição de software AUTOCAD 2D e 3D para realização de projetos de arquitetura e urbanismo e edição de arquivos DWG.

Abertura: às 10:30 horas do dia 12/08/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza/SC, 30 de julho 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 005/2019

Publicação Nº 2106859

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 29.07.2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE SALÃO PARA ATENDIMENTO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
CONTRATANTE: LIGA CORONEL FREITENSE DE FUTEBOL
VALOR DA DESPESA: 11.210,62 (onze mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos)

DATA: 29.07.2019- VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 014/2019

Publicação Nº 2106726

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 29/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES, VISANDO A CONTINUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE –SC

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

CONTRATANTE: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA
VALOR DA DESPESA: 2.751,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais)

CONTRATANTE: PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

DATA: 29/07/2019 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 029/2019

Publicação Nº 2106600

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 29.07.2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: SETIM E TITON LTDA
Valor ..... : R$. 520,00 (quinhentos e vinte reais)

DATA: 29/07/2019 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 029/2019

Publicação Nº 2106741

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 29/07/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;

CONTRANTE: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Contratada...: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
Valor ..... : R$. 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DATA: 29/07/2019 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 029/2019

Publicação Nº 2106677

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 29.07.2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: SETIM E TITON LTDA
Valor ..... : R$. 1.188,00 (hum mil, cento e oitenta e reais)

DATA: 29/07/2019 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 030/2019

Publicação Nº 2106744

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0230/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 29/07/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC,
---
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada...: R.M PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Valor ..... : R$. 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DATA:29/07/2019 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 035/2019

Publicação Nº 2106791

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 29/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para manutenção e higienização do Centro Administrativo Municipal de Novo Horizonte/SC e do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
CONTRATADA...: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
VALOR ..... :1.099,00 (um mil e noventa e nove reais)
CONTRATADA...: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME
VALOR ..... : 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
CONTRATADA...: CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
VALOR ..... : 739,00 (setecentos e trinta e nove reais)
CONTRATADA...: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
VALOR ..... : 126,60 (Cento e vinte e seis reais e sessenta centavos)
CONTRATADA...: LEANDRO APARECIDO DE PAULA
VALOR ..... : 1.415,50 (um mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
VALOR ..... : 477,80 (quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
CONTRATADA...: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
VALOR ..... : 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)
CONTRATADA...: SCS COMÉRCIO LTDA ME
VALOR ..... : 1.706,25 (um mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos
---
DATA: 29/07/2019 VANDERLEI SANAGIOTTO – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 040/2018

Publicação Nº 2106857

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 29/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Troféus e Medalhas destinados às premiações dos eventos esportivos promovidos pelo Departamento Municipal de Esportes do Município de Novo Horizonte/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;

CONTRATANTE: RENIR PAULO MANFRIN ME
VALOR DA DESPESA: R$ 428,04 (quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos.

DATA: 29/07/2019 –VANDERLEI SANAGIOTTO– Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 048/2018

Publicação Nº 2106697

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 29/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO Aquisição de forma parcelada de carga de gás GLP (Gás Liquefeito do petróleo) acondicionado em botijão de 13 e 45 Kg, para manutenção das diversas secretárias do Município de Novo Horizonte/SC

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

CONTRATANTE: SONIA FRANCHINI
VALOR DA DESPESA: 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)

DATA: 29/07/2019 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 048/2018

Publicação Nº 2106696

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 29/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO Aquisição de forma parcelada de carga de gás GLP (Gás Liquefeito do petróleo) acondicionado em botijão de 13 e 45 Kg, para manutenção das diversas secretárias do Município de Novo Horizonte/SC

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

CONTRATANTE: SONIA FRANCHINI
VALOR DA DESPESA: 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA: 29/07/2019 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS Nº 026, 028, 019, 024, 013, 003, 002, 005/2019

Publicação Nº 2106068

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO TEMPORÁRIO 026/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: MARIZETE DE OLIVEIRA D´SANTI
Cargo: funções de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 (quarenta) horas semanais, desempenhando suas funções na Escola Aidê Terezinha Mallagutti (Platanéia) – Fundamento Legal: Lei 410/2009.
Vigência: 31/07/2019 até 31/12/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO TEMPORÁRIO 028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: MARGARETE RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA
Cargo: funções de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 (quarenta) horas semanais, desempenhando suas funções na Escola Municipal Aidê Terezinha Mallagutti (Platanéia) – Fundamento Legal: Lei 410/2009.
Vigência: 31/07/2019 até 31/12/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO TEMPORÁRIO 019/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: CLOVIS DA SILVA DAQUETTI
Cargo: funções de Operador de Máquinas - 40 (quarenta) horas semanais – Fundamento Legal: Lei 410/2009.
Vigência: 31/07/2019 até 31/12/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO TEMPORÁRIO 024/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: ELEONI LUZIA DAVI
Cargo: funções de Auxiliar de serviços gerais, 40 (quarenta) horas semanais, desempenhando suas funções no prédio da Prefeitura Municipal - – Fundamento Legal: Lei 410/2009.
Vigência: 31/07/2019 até 31/12/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO TEMPORÁRIO 013/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: GILMARCIO LUIZ ROSSIGNOL
Cargo: funções de Operador de Máquinas - 40 (quarenta) horas semanais – Fundamento Legal: Lei 410/2009.
Vigência: 31/07/2019 até 31/12/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO TEMPORÁRIO 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: GILVANI LUIZA DE NEZ PEREIRA
Cargo: Professora de Anos Iniciais de 1º ao 5º ano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais HABILITADA para atender no cargo de professora de Ensino Religioso: Lei 410/2009
Vigência: 31/07/2019 até 31/12/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO TEMPORÁRIO 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: ELIS PAULA BOITO.
Cargo: Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais HABILITADA para atender no cargo de professora: Lei 410/2009
Vigência: 31/07/2019 até 31/12/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: ZULEIGA INÊS SCHMAINSKI
Cargo: Professora de Anos Iniciais de 1º ao 5º ano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais HABILITADA: Lei 410/2009.
Vigência: 31/07/2019 até 31/12/2019
Novo Horizonte SC em 30 de Julho de 2019

VANDERLEI SANAGIOTTO – Prefeito Municipal

EXTRATO TA 004 AO CT Nº 027/2018 - PRORECURSOS

Publicação Nº 2106595

Termo Aditivo Nº ..... : 004 Contrato Nº: 027/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
Contratada...: PRORECURSOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
Valor ..... : ACRÉSCIMO de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência ..... : Início: 31/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Tomada de Preços Nº.:004/2018
Recursos ..... : Dotação: 010-30.01-04.122.0003-2.003-3.3.90.00 – 109 – Manutenção da Administração
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, PROSPECÇÃO DE FONTES DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ESFERAESTADUAL E FEDERAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, oriundos do Contrato Administrativo Nº 027 de 23 de fevereiro de 2018, do Processo Licitatório nº 008/2018, Tomada de Preços p/Compras e Serviços nº 002/2018
CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO
2.1 - O presente instrumento terá vigência de 31/07/2019 até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por interesse da administração pública, com base no art. 57 da Lei n.º 8.666/93

Novo Horizonte/SC em 29 de julho de 2019 – Vanderlei Sanagiotto – Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

EDITAL CHAMAMENTO CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2019

Publicação Nº 2106465

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019, mediante o qual fica CONVOCADO (A), para nomeação, o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo nº 002/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a Rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans/SC, no horário das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:30 hs, no prazo de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 002/2019 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Processo Seletivo nº 002/2019, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo.

SERVIDORES	CARGO	ÁREA:	CH
SIRLEI GONÇALVES LONGO	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	PINTURAS EM TECIDO	40
SIMONE JUNG	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	PINTURAS EM TECIDO	40

Orleans, 30 de Julho de 2019.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PARECER JURÍDICO E DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA

Publicação Nº 2106593

PARECER JURÍDICO Nº 230/2019

Recorrente: Comércio de Pneus Oenning LTDA.
Objeto: Recurso Administrativo.

Trata-se de Edital do Processo nº 180/2018 – Pregão Presencial p/ compras e serviços nº 92/2018 – Aquisição de pneus, protetores de câmeras de ar para atender as necessidades da frota de veículos da prefeitura e do fundo municipal de saúde (processo multientidade).

O recorrente apresenta Recurso Administrativo contra a Decisão Administrativa – Parecer Jurídico nº 208/2019, que penalizou a empresa recorrente em uma multa de R$ 2.371,58 (dois mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), bem como a suspensão pelo prazo de 90 (sessenta) dias, tudo nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Aduz o recorrente que após a notificação recebida, tomou as providencias cabíveis no sentido de equacionar o problema.

Que de todos os 162 (cento e sessenta e dois) pneus fornecidos, apenas dois deram problemas e foram substituídos, não sobrevindo nenhum prejuízo para o município por conta dessa situação.

Por fim, requereu a suspensão e a reforma da decisão proferida.

É o breve relato.

Passa-se a análise do caso.

DO MÉRITO

1. DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE.

O recorrente foi notificado, em 26/06/2019, tendo em vista a má qualidade de alguns produtos fornecidos pelo recorrente. O prazo para manifestação nos autos transcorreu in albis, motivo pelo qual foi aplicada a penalidade.

Após, a notificação da penalidade, a empresa apresentou o presente recurso comprovando que as medidas administrativas visando a reposição dos produtos fornecidos com a qualidade inadequada foram tomadas.

Verbalmente, o Secretário Adjunto de Infraestrutura, Senhor Rodrigo Vieira, informou a este Setor que realmente realizou as tratativas com

a empresa recorrente e que o problema foi solucionado.
Assim, Insta salientar que a lei estabeleceu penalidades aos participantes que descumprirem as regras, artigo 87 da Lei de Licitações.
Nota-se que a lei de Licitações contempla um rol taxativo das penalidades aplicáveis aos contratados que violarem as obrigações assumidas perante a Administração Pública.
Ademais, é evidente a existência de uma gradação entre as penalidades previstas na lei de Licitações, que partem da mais leve – advertência – até a mais grave – declaração de inidoneidade.
Nesse contexto, o princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.
No caso em tela, entendo que a municipalidade não logrou êxito em demonstrar prejuízo de monta que justificasse a aplicação de penalidade tão rigorosa, multa de R$ 2.371,58 (dois mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), bem como a suspensão pelo prazo de 90 (sessenta) dias, de modo que o decisium merece reforma.

É cediço na doutrina e jurisprudência que as penalidades em sede de processos administrativos devem ser aplicadas de modo gradativo, portanto, da pena menor para a maior.

Assim, este Setor Jurídico, opina pelo acolhimento parcial do Recurso apresentado pela empresa Comércio de Pneus Oenning LTDA, de modo a ser aplicada a penalidade de advertência a empresa, nos termos do Artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, haja vista a sua primariedade, bem como a falta de demonstração de prejuízo efetivo a Administração.

É o parecer. S.M.J.

Orleans/SC 29 de Julho de 2019.

Ederson Bett Zanini
OAB/SC 26.565

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PARECER JURÍDICO Nº 230/2019

O inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93 prescreve que, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantia a prévia defesa, aplicar ao contratado a penalidade de advertência. Demais disso, o §2º do mesmo art. 87 estabelece que a penalidade de advertência pode ser aplicada juntamente com a penalidade de multa.

A advertência constitui-se em comunicado da Administração cujo teor censura de maneira leve comportamento levado a cabo pelo licitante ou contratado, com o propósito de fazer com que se atente a determinado fato ou disposição editalícia, contratual ou legal, evitando, com isso, que se consuma lesão definitiva e irreversível ao interesse público.

A rigor, a advertência não deveria ser encartada no rol das sanções administrativas, porquanto, evidentemente, em sua essência, ela não é uma espécie sanção. A advertência — salta aos olhos! — antecede a sanção, com o propósito de evitá-la, de fazer com que o licitante ou contratado corrija o seu comportamento.

Portanto, no linguajar popular está dado o recado, caso a empresa não se adeque aos ditames legais, passando a cumprir os prazos estabelecidos, principalmente para a entrega de mercadorias, terá sérios problemas com o município, ao passo que caso haja novos descumprimentos já será passível de pena de multa cumulada com suspensão, o que não é de bom alvitre para a mesma.

Nesse sentir, adoto o parecer jurídico como razões de decidir, homologando-o.

Aplique-se a penalidade de advertência no termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, procedendo-se com a baixa de qualquer restrição por conta da pena de multa anteriormente aplicada, inclusive a baixa do sistema, caso a mesma já tenha sido lançada. Também seja retirado do portal do município qualquer menção a suspensão aplicada.

Após, ao Setor de Licitações para os trâmites de praxe.

Cientifique-se o recorrente.

Orleans, 29 de Julho de 2019.
Jorge Luiz Koch
Prefeito de Orleans

Otacílio Costa

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 - 002 - 2019 - SAÚDE

Publicação Nº 2106646

Contratada...: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Valor ..... : 89.820,00 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte reais)Vigência ..... : Início: 25/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46) Saldo: 912.754,4
Objeto ..... : Aquisição de leites especiais.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 014/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDAValor ..... : 27.671,98 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e um reaise noventa e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 22/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46) Saldo:
1.103.991,01
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos judiciais para a Secretaria
Municipal de Saúde de Otacílio Costa.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 015/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.Valor ..... : 5.585,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais ecinq-enta centavos)
Vigência ..... : Início: 22/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46) Saldo:
1.103.991,01
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos judiciais para a Secretaria
Municipal de Saúde de Otacílio Costa.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 016/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPPValor ..... : 87.752,64 (oitenta e sete mil setecentos e cinq-enta e doisreais e sessenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 22/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46) Saldo:
1.103.991,01
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos judiciais para a Secretaria
Municipal de Saúde de Otacílio Costa.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 001/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: A G KIENEN & CIA LTDA - PROMEDICValor ..... : 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDAValor ..... : 48.625,39 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco-reais e trinta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)Objeto ..... : Aquisição de material ambulatorial para as Unidades deSaúde, Farmácia Básica, Secretaria e SAMU.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 029/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDAValor ..... : 108.240,00 (cento e oito mil duzentos e quarenta reais)Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)Objeto ..... : Aquisição de material ambulatorial para as Unidades deSaúde, Farmácia Básica, Secretaria e SAMU.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 030/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: L A DALLA PORTA JUNIOR
Valor ..... : 78.817,50 (setenta e oito mil oitocentos e dezessete reais ecinq-enta centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)Objeto ..... : Aquisição de material ambulatorial para as Unidades deSaúde, Farmácia Básica, Secretaria e SAMU.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 031/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: METROMED COM DE MATERIAL MED HOSP LTDAValor ..... : 115.369,13 (cento e quinze mil trezentos e sessenta e novereais e treze centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)Objeto ..... : Aquisição de material ambulatorial para as Unidades deSaúde, Farmácia Básica, Secretaria e SAMU.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 032/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: MF DE ALMEIDA - SUPRIDENTAL
Valor ..... : 24.112,35 (vinte e quatro mil cento e doze reais e trinta ecinco centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)Objeto ..... : Aquisição de material ambulatorial para as Unidades deSaúde, Farmácia Básica, Secretaria e SAMU.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

Contratada...: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Valor ..... : 54.453,14 (cinq-enta e quatro mil quatrocentos e cinq-entae três reais e quatorze centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)Objeto ..... : Aquisição de material ambulatorial para as Unidades deSaúde, Farmácia Básica, Secretaria e SAMU.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 034/2019

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONTOL.Valor ..... : 176.235,85 (cento e setenta e seis mil duzentos e trinta ecinco reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)Objeto ..... : Aquisição de material ambulatorial para as Unidades deSaúde, Farmácia Básica, Secretaria e SAMU.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 001/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: A G KIENEN & CIA LTDA - PROMEDICValor ..... : 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 002/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDAValor ..... : 74.383,71 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e trêsreais e setenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

Contratada...: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA
Valor ..... : 2.090,00 (dois mil e noventa reais)Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 004/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDAValor ..... : 31.893,60 (trinta e um mil oitocentos e noventa e três reaise sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 005/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.Valor ..... : 33.451,50 (trinta e três mil quatrocentos e cinq-enta e umreais e cinq-enta centavos)

Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 006/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDAValor ..... : 9.943,25 (nove mil novecentos e quarenta e três reais evinte e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

Contratada...: DIMACI/SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
Valor ..... : 114.491,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e noventa eum reais)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 008/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDAValor ..... : 71.888,70 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reaise setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 013/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDAValor ..... : 112.519,30 (cento e doze mil quinhentos e dezenove reaise trinta centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 009/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPPValor ..... : 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

Contratada...: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAValor ..... : 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)Vigência .....
: Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 011/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDAValor ..... : 92.681,80 (noventa e dois mil seiscentos e oitenta e umreais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 012/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: L A DALLA PORTA JUNIOR
Valor ..... : 49.767,20 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta esete reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 021/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DEALIMENTOS LTD
Valor ..... : 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais)Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para uso das Unidadesde Saúde, Programa Ser Mãe, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

Contratada...: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME
Valor ..... : 10.644,95 (dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais enoventa e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para uso das Unidadesde Saúde, Programa Ser Mãe, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 023/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: EDILENE WARMLING-ME
Valor ..... : 3.806,30 (três mil oitocentos e seis reais e trinta centavos)Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para uso das Unidadesde Saúde, Programa Ser Mãe, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 027/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: SOMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor ..... : 8.816,40 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e quarentacentavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para uso das Unidadesde Saúde, Programa Ser Mãe, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 024/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: GALAFASSI COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - MEValor ..... : 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para uso das Unidadesde Saúde, Programa Ser Mãe, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 025/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: ILCI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS MEValor ..... : 19.330,80 (dezenove mil trezentos e trinta reais e oitentacentavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para uso das Unidadesde Saúde, Programa Ser Mãe, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

Contratada...: MERCEARIA IDEAL
Valor ..... : 10.981,90 (dez mil novecentos e oitenta e um reais enoventa centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para uso das Unidadesde Saúde, Programa Ser Mãe, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 065/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-MEValor ..... : 7.723,60 (sete mil setecentos e vinte e três reais esessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para uso das Unidadesde Saúde, Programa Ser Mãe, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 035/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: BOZZANO E BOZZANO LTDA ME
Valor ..... : 9.886,50 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais ecinq-enta centavos)
Vigência ..... : Início: 29/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 567.428,6
Objeto ..... : Aquisição de materiais de expediente para as Unidades de
Saúde, Programa Ser Mãe, Farmácia Básica, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 036/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: INFOTRIZ COMERCIAL
Valor ..... : 21.335,60 (vinte e um mil trezentos e trinta e cinco reais esessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 29/01/2019 Término: 30/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 567.428,6
Objeto ..... : Aquisição de materiais de expediente para as Unidades de
Saúde, Programa Ser Mãe, Farmácia Básica, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 037/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: JONAS SCHUTZ
Valor ..... : 4.151,60 (quatro mil cento e cinq-enta e um reais esessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 29/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 567.428,6
Objeto ..... : Aquisição de materiais de expediente para as Unidades de
Saúde, Programa Ser Mãe, Farmácia Básica, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

Contratada...: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
Valor ..... : 1.410,80 (um mil quatrocentos e dez reais e oitentacentavos)
Vigência ..... : Início: 29/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 567.428,6
Objeto ..... : Aquisição de materiais de expediente para as Unidades de
Saúde, Programa Ser Mãe, Farmácia Básica, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 017/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDAValor ..... : 73.880,00 (setenta e três mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de fraldas descartáveis, fitas hgt e lancetas para
Secretaria de Saúde.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 018/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDAValor ..... : 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de fraldas descartáveis, fitas hgt e lancetas para
Secretaria de Saúde.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 019/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: METROMED COM DE MATERIAL MED HOSP LTDAValor ..... : 64.036,00 (sessenta e quatro mil e trinta e seis reais)Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de fraldas descartáveis, fitas hgt e lancetas para
Secretaria de Saúde.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 020/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS,ALIMENTOS E
Valor ..... : 52.866,00 (cinq-enta e dois mil oitocentos e sessenta eseis reais)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de fraldas descartáveis, fitas hgt e lancetas para
Secretaria de Saúde.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

Contratada...: L.A. CN INFORMATICA LTDA - ME
Valor ..... : 3.687,40 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais equarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 29/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de materiais de expediente para as Unidades de
Saúde, Programa Ser Mãe, Farmácia Básica, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 040/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: LUIZ ANTONIO JUNCKES
Valor ..... : 13.074,00 (treze mil e setenta e quatro reais)Vigência ..... : Início: 29/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de materiais de expediente para as Unidades de
Saúde, Programa Ser Mãe, Farmácia Básica, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 041/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: PAPELARIA E BAZAR DA MARCIA LTDA - MEValor ..... : 69.258,62 (sessenta e nove mil duzentos e cinq-enta e oitoreais e sessenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 29/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de materiais de expediente para as Unidades de
Saúde, Programa Ser Mãe, Farmácia Básica, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 042/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: PERFORMECE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELIValor ..... : 1.638,40 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta-centavos)
Vigência ..... : Início: 29/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de materiais de expediente para as Unidades de
Saúde, Programa Ser Mãe, Farmácia Básica, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 043/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: R.S. VAREJO EIRELI
Valor ..... : 570,00 (quinhentos e setenta reais)Vigência ..... : Início: 29/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de materiais de expediente para as Unidades de
Saúde, Programa Ser Mãe, Farmácia Básica, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DAMICRO-REGIAO
Valor ..... : 111.701,04 (cento e onze mil setecentos e um reais equatro centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REPASSE DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO CONSÓRCIO CFE. CONTRATO-LEI Nº.2052 DE 18/12/2012
Contrato Nº..: 02/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DAMICRO-REGIAO
Valor ..... : 415.449,60 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos equarenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SER OFERECIDOPELOS PRESTDORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOS AOCIS/AMURES-LEI Nº. 2052/2012
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 - 004 - 2019 - SAÚDE.

Publicação Nº 2106694

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTAEXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 050/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: ANTONIO CARLOS TRISTÃOValor ..... : 22.000,00 (vinte e dois mil reais)Vigência ..... : Início: 19/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46) Saldo:
1.020.896,85
Objeto ..... : Locação de imóvel na Rua Clementino Zambonato depropriedade de Antonio Carlos Tristão. No local está instalado oalmoxarifado central da Secretaria de Saúde.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 067/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDAValor ..... : 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)Vigência ..... : Início: 30/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de uniformes para o SAMU.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 068/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: FACCINA DALTORA EQUIP. DE SEG. LTDAValor ..... : 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais)Vigência ..... : Início: 30/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de uniformes para o SAMU.

Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 069/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: LETICIA GREZIELE BACKES CONFECCOES DOVESTUARIO
Valor ..... : 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais)Vigência ..... : Início: 30/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de uniformes para o SAMU.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 063/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: MERCEARIA IDEAL
Valor ..... : 4.408,50 (quatro mil quatrocentos e oito reais e cinq-entacentavos)
Vigência ..... : Início: 29/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46) Saldo: 813.631,0
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para a Pastoral da
Saúde.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTAEXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 064/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: SOMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAValor ..... : 6.318,70 (seis mil trezentos e dezoito reais e setentacentavos)
Vigência ..... : Início: 29/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46) Saldo: 813.631,0
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para a Pastoral da
Saúde.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 059/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDAValor ..... : 10.567,50 (dez mil quinhentos e sessenta e sete reais ecinq-enta centavos)
Vigência ..... : Início: 26/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46) Saldo: 896.525,4
Objeto ..... : Aquisição medicação fornecida através de concessão socialou judicial, que foram desertos na licitação anterior.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 061/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDAValor ..... : 7.842,81 (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais eoitenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 27/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26) Saldo: 51.392,14
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para o SAMU, caráter deurgência.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 062/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDAValor ..... : 5.803,20 (cinco mil oitocentos e três reais e vinte centavos)Vigência ..... : Início: 27/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (26) Saldo: 51.392,14
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para o SAMU, caráter deurgência.

Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 081/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELIValor ..... : 20.900,00 (vinte mil novecentos reais)Vigência ..... : Início: 17/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.4.4.90.00.00.00.00.00 (16) Saldo: 52.197,84
Objeto ..... : Aquisição de 01 (um) NOBREAK, para uso do servidor do Município.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTAEXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 070/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: MF DE ALMEIDA - SUPRIDENTAL
Valor ..... : 31.521,14 (trinta e um mil quinhentos e vinte e um reais equatorze centavos)
Vigência ..... : Início: 14/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (21) Saldo: 41.263,00
Objeto ..... : Aquisição de peças/equipamentos para manutenção dosconsultórios odontológicos e contratação de empresa prestadora deserviços de manutenção dos consultórios odontológicos no ano de 2019.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 060/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: MERCEARIA IDEAL
Valor ..... : 50.332,70 (cinq-enta mil trezentos e trinta e dois reais esetenta centavos)
Vigência ..... : Início: 27/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 206.673,2
Objeto ..... : Aquisição de produtos de Padaria para a Secretaria deSaúde, para uso nos programas PMAQ, PAB, NASF, Vigilância Sanitária eSamu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 066/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: HASHTAG CONFECCOES EIRELI
Valor ..... : 50.620,00 (cinq-enta mil seiscentos e vinte reais)Vigência ..... : Início: 29/04/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de camisetas das campanhas nacionais doOutubro Rosa e Novembro Azul para as Unidades de Saúde, Secretaria,Farmácia Básica e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Aditivo Nº ..... : 1º aditivo - Contrato Nº: 008/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDAValor ..... : 15.249,00 (quinze mil duzentos e quarenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 28/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 045/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DEALIMENTOS LTD

Valor ..... : 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinq-enta reais)Vigência ..... : Início: 14/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 403.819,6
Objeto ..... : Aquisição de produtos de limpeza para as Unidades de
Saúde, Farmácia Básica, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTAEXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 046/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME
Valor ..... : 23.346,20 (vinte e três mil trezentos e quarenta e seis reaise vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 14/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 403.819,6
Objeto ..... : Aquisição de produtos de limpeza para as Unidades de
Saúde, Farmácia Básica, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

---Contrato Nº..: 047/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: JONAS SCHUTZ
Valor ..... : 12.931,45 (doze mil novecentos e trinta e um reais equarenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 14/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 403.819,6
Objeto ..... : Aquisição de produtos de limpeza para as Unidades de
Saúde, Farmácia Básica, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

---Contrato Nº..: 048/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: LUIZ ANTONIO JUNCKES
Valor ..... : 22.249,65 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e novereais e sessenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 14/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 403.819,6
Objeto ..... : Aquisição de produtos de limpeza para as Unidades de
Saúde, Farmácia Básica, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

---Contrato Nº..: 049/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: MERCEARIA IDEAL
Valor ..... : 22.149,80 (vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais eoitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 14/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 403.819,6
Objeto ..... : Aquisição de produtos de limpeza para as Unidades de
Saúde, Farmácia Básica, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

---Contrato Nº..: 072/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: PERFORMECE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELIValor ..... : 15.107,00 (quinze mil cento e sete reais)Vigência ..... : Início: 14/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 403.819,6
Objeto ..... : Aquisição de produtos de limpeza para as Unidades de
Saúde, Farmácia Básica, Secretaria e Samu.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTAEXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 051/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDAValor ..... : 13.235,24 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte equatro centavos)
Vigência ..... : Início: 26/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (22)
Objeto ..... : Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de
Saúde de Otacílio Costa.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

---Contrato Nº..: 052/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: L A DALLA PORTA JUNIOR
Valor ..... : 5.474,05 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais ecinco centavos)
Vigência ..... : Início: 26/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (22)
Objeto ..... : Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de
Saúde de Otacílio Costa.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

---Contrato Nº..: 053/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: MADRIDENT COMERCIO DE PRODUTOSODONTOLOGICOS LTDA
Valor ..... : 3.997,30 (três mil novecentos e noventa e sete reais e trintacentavos)
Vigência ..... : Início: 26/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (22)
Objeto ..... : Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de
Saúde de Otacílio Costa.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

---Contrato Nº..: 054/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: MF DE ALMEIDA - SUPRIDENTAL
Valor ..... : 8.027,10 (oito mil e vinte e sete reais e dez centavos)Vigência ..... : Início: 26/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (22)
Objeto ..... : Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de
Saúde de Otacílio Costa.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTAEXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 055/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS EHOSPITALARES
Valor ..... : 483,80 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitentacentavos)
Vigência ..... : Início: 26/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (22)

Objeto ..... : Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de
Saúde de Otacílio Costa.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 056/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: ODONTOSUL LTDA
Valor ..... : 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinq-entacentavos)
Vigência ..... : Início: 26/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (22)
Objeto ..... : Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de
Saúde de Otacílio Costa.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 057/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MED. ODONTOL.Valor ..... : 22.598,90 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e oitoreais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 26/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (22)
Objeto ..... : Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de
Saúde de Otacílio Costa.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 058/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: SILMES COMERCIO DE PRODUTOA ODONTOLOGICOSLTDA ME
Valor ..... : 60.466,20 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e seisreais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 26/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (22)
Objeto ..... : Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de
Saúde de Otacílio Costa.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTAEXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1º aditivo - Contrato Nº: 070/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: MF DE ALMEIDA - SUPRIDENTAL
Valor ..... : 30.006,70 (trinta mil e seis reais e setenta centavos)Vigência ..... : Início: 15/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (21) Saldo: 41.263,00
Objeto ..... : Aquisição de peças/equipamentos para manutenção dosconsultórios odontológicos e contratação de empresa prestadora deserviços de manutenção dos consultórios odontológicos no ano de 2019.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 073/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MAT. HOSPITALARES,LTDA
Valor ..... : 6.901,35 (seis mil novecentos e um reais e trinta e cincocentavos)
Vigência ..... : Início: 26/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (13),
2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (22)
Objeto ..... : Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de
Saúde de Otacílio Costa.

Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 - 006 - 2019 - SAÚDE.

Publicação Nº 2106743

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTAEXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 070/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: MF DE ALMEIDA - SUPRIDENTAL
Valor ..... : 31.521,14 (trinta e um mil quinhentos e vinte e um reais equatorze centavos)
Vigência ..... : Início: 14/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (21) Saldo: 41.263,00
Objeto ..... : Aquisição de peças/equipamentos para manutenção dosconsultórios odontológicos e contratação de empresa prestadora deserviços de manutenção dos consultórios odontológicos no ano de 2019.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Aditivo Nº ..... : 1º aditivo - Contrato Nº: 008/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDAValor ..... : 15.249,00 (quinze mil duzentos e quarenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 28/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (10),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),
2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (46)
Objeto ..... : Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Aditivo Nº ..... : 1º aditivo - Contrato Nº: 070/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: MF DE ALMEIDA - SUPRIDENTAL
Valor ..... : 30.006,70 (trinta mil e seis reais e setenta centavos)Vigência ..... : Início: 15/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (21) Saldo: 41.263,00
Objeto ..... : Aquisição de peças/equipamentos para manutenção dosconsultórios odontológicos e contratação de empresa prestadora deserviços de manutenção dos consultórios odontológicos no ano de 2019.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

----------Contrato Nº..: 071/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA

Contratada...: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA - EPPValor ..... : 60.850,00 (sessenta mil oitocentos e cinq-enta reais)Vigência ..... : Início: 12/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.091.4.4.90.00.00.00.00.00 (35) Saldo: 80.000,00
Objeto ..... : Aquisição de equipamentos de informática para acomplementação e adequação do Município de Otacílio Costa, através daSeretaria. de Saúde ao ponto eletrônico.
Otacílio Costa, 30 de Julho de 2019

Ouro

Prefeitura

PR. 029/2019

Publicação Nº 2106923

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0029/2019

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 13/08/2019, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0044/2019, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0029/2019, tipo menor preço por item, com execução parcelada. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual, conforme previsto no anexo I do edital, para o ano letivo de 2019. Obtenção do edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 30/07/2019. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N. 08/2019 AO CONTRATO N. 114/2014

Publicação Nº 2106947

TERMO ADITIVO N. 08/2019 AO CONTRATO N. 114/2014
Processo Licitatório n. 0061/2014
Concorrência Pública n. 0001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO
CONTRATADO: ANDRADE CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: implantação do sistema de coleta, estação elevatória e linha de recalque do esgoto sanitário.
ALTERAÇÃO: prorrogação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8666/1993.
VIGÊNCIA: prorrogado até 12/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2019.

Ouro Verde

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

Publicação Nº 2106569

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2019

O Município de Ouro Verde, por intermédio do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Registro de Preços, visando eventuais requisições futuras de prestação de serviços de mecânica, destinados à manutenção da frota de veículos leves do Município de Ouro Verde, conforme especificações constantes do Anexo "I" deste Edital, conforme edital e anexos. Entrega dos Envelopes: Até as 08h30min dia 13 de agosto de 2019. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 08h40min dia 13 de agosto de 2019. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 30 de julho de 2019. Amelio Remor Junior Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

Publicação Nº 2106571

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2019

O Município de Ouro Verde, por intermédio do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais requisições futuras de prestação de serviços, por hora trabalhada de mecânica e aquisição de peças destinados à manutenção preventiva e corretiva dos (tratores, carretos, ensiladeira e goby) da secretaria de agricultura, conforme edital e anexos. Entrega dos Envelopes: Até as 08h40min dia 14 de agosto de 2019. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 08h50min dia 14 de agosto de 2019. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 30 de julho de 2019. Amelio Remor Junior Prefeito Municipal.

DISPENSA Nº008/2019

Publicação Nº 2106565

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018
Objeto: Contratação de empresa com profissional apto a fiscalizar a parte elétrica da escola, conforme projeto 06 salas do FNDE. Amparo legal lei 8.666/93 e suas alterações Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 30 de julho de 2019. Amelio Remor Junior Prefeito Municipal

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.400.000,00**	**14.400.000,00**	**2.764.880,39**	**19,20**	**7.543.961,12**	**52,39**	**6.856.038,88**
RECEITAS CORRENTES	**14.400.000,00**	**14.400.000,00**	**2.683.299,16**	**18,63**	**7.462.379,89**	**51,82**	**6.937.620,11**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	639.000,00	639.000,00	86.295,18	13,50	290.397,97	45,45	348.602,03
Impostos	558.000,00	558.000,00	85.165,00	15,26	267.642,21	47,96	290.357,79
Taxas	80.000,00	80.000,00	1.130,18	1,41	22.755,76	28,44	57.244,24
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.500,00	181.500,00	11.256,54	6,20	39.698,75	21,87	141.801,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	181.500,00	181.500,00	11.256,54	6,20	39.698,75	21,87	141.801,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	9.352,19	46,76	21.110,08	105,55	-1.110,08
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.300,00	110.300,00	7.263,88	6,59	60.893,16	55,21	49.406,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	95.300,00	95.300,00	7.263,88	7,62	60.893,16	63,90	34.406,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.277.860,00	13.277.860,00	2.545.838,61	19,17	7.021.766,97	52,88	6.256.093,03
Transferências da União e de suas Entidades	7.650.660,00	7.650.660,00	1.512.291,64	19,77	3.954.639,99	51,69	3.696.020,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.747.200,00	4.747.200,00	871.172,24	18,35	2.571.499,18	54,17	2.175.700,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	880.000,00	880.000,00	162.374,73	18,45	495.627,80	56,32	384.372,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.340,00	171.340,00	23.292,76	13,59	28.512,96	16,64	142.827,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.000,00	16.000,00	3.246,69	20,29	7.740,06	48,38	8.259,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	135.340,00	135.340,00	20.046,07	14,81	20.772,90	15,35	114.567,10
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**81.581,23**	**0,00**	**81.581,23**	**0,00**	**-81.581,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	81.581,23	0,00	81.581,23	0,00	-81.581,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	81.581,23	0,00	81.581,23	0,00	-81.581,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.400.000,00**	**14.400.000,00**	**2.764.880,39**	**19,20**	**7.543.961,12**	**52,39**	**6.856.038,88**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.400.000,00**	**14.400.000,00**	**2.764.880,39**	**19,20**	**7.543.961,12**	**52,39**	**6.856.038,88**
DÉFICIT (VI)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**544.697,66**	**-------**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**14.400.000,00**	**14.400.000,00**	**2.764.880,39**	**19,20**	**8.088.658,78**	**56,17**	**6.311.341,22**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	------	1.302.712,92	------	------	672.655,00	------	------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	------	------	------	------	------	------	------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	------	1.302.712,92	------	------	672.655,00	------	------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.400.000,00**	**16.476.685,52**	**2.902.046,01**	**9.791.009,42**	**6.685.676,10**	**3.300.458,16**	**8.088.658,78**	**6.952.278,73**	**8.388.026,74**
DESPESAS CORRENTES	**13.414.772,64**	**14.212.173,41**	**2.549.059,26**	**8.792.001,77**	**5.420.171,64**	**2.915.975,35**	**7.317.354,33**	**6.255.087,28**	**6.894.819,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.095.444,00	8.102.778,67	1.544.960,54	3.879.664,83	4.223.113,84	1.544.960,54	3.879.664,83	3.112.944,14	4.223.113,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	2.556,12	8.713,36	8.713,36	21.286,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.289.328,64	6.079.394,74	1.004.098,72	4.882.336,94	1.197.057,80	1.368.458,69	3.428.976,14	3.133.429,78	2.650.418,60
DESPESAS DE CAPITAL	**980.227,36**	**2.259.512,11**	**352.986,75**	**999.007,65**	**1.260.504,46**	**384.482,81**	**771.304,45**	**697.191,45**	**1.488.207,66**
INVESTIMENTOS	529.227,36	1.808.512,11	352.986,75	607.202,25	1.201.309,86	321.002,75	570.637,31	496.524,31	1.237.874,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	0,00	391.805,40	58.194,60	63.480,06	200.667,14	200.667,14	249.332,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.400.000,00**	**16.476.685,52**	**2.902.046,01**	**9.791.009,42**	**6.685.676,10**	**3.300.458,16**	**8.088.658,78**	**6.952.278,73**	**8.388.026,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.400.000,00**	**16.476.685,52**	**2.902.046,01**	**9.791.009,42**	**6.685.676,10**	**3.300.458,16**	**8.088.658,78**	**6.952.278,73**	**8.388.026,74**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**591.682,39**	**-------**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**14.400.000,00**	**16.476.685,52**	**2.902.046,01**	**9.791.009,42**	**6.685.676,10**	**3.300.458,16**	**8.088.658,78**	**7.543.961,12**	**8.388.026,74**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2102-3636-828). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 30/07/2019 e hora de emissão: 13:56.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO ANEXO II

Publicação Nº 2106764

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.400.000,00	16.476.685,52	2.902.046,01	9.791.009,42	100,00	6.685.676,10	3.300.458,16	8.088.658,78	100,00	8.388.026,74
LEGISLATIVA	894.302,36	894.302,36	136.592,65	373.125,36	3,81	521.177,00	136.592,65	373.125,36	4,61	521.177,00
Ação Legislativa	894.302,36	894.302,36	136.592,65	373.125,36	3,81	521.177,00	136.592,65	373.125,36	4,61	521.177,00
ADMINISTRAÇÃO	2.423.701,63	2.626.701,63	396.258,83	1.724.557,77	17,61	902.143,86	472.260,79	1.282.763,27	15,86	1.343.938,36
Administração Geral	2.423.701,63	2.626.701,63	396.258,83	1.724.557,77	17,61	902.143,86	472.260,79	1.282.763,27	15,86	1.343.938,36
SEGURANÇA PÚBLICA	25.125,00	57.833,17	2.452,00	2.452,00	0,03	55.381,17	690,00	690,00	0,01	57.143,17
Policiamento	24.125,00	56.833,17	2.452,00	2.452,00	0,03	54.381,17	690,00	690,00	0,01	56.143,17
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.560,00	1.366.334,69	196.454,71	702.107,65	7,17	664.227,04	221.271,28	614.175,54	7,59	752.159,15
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	580,40	4.502,90	0,05	15.497,10	1.973,30	4.502,90	0,06	15.497,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	1.236.560,00	1.336.334,69	195.874,31	697.604,75	7,12	638.729,94	219.297,98	609.672,64	7,54	726.662,05
SAÚDE	2.824.700,00	3.418.437,69	506.985,06	2.037.444,93	20,81	1.380.992,76	637.595,00	1.667.165,40	20,61	1.751.272,29
Atenção Básica	2.657.600,00	3.201.475,70	505.425,06	1.915.211,17	19,56	1.286.264,53	636.095,00	1.602.146,18	19,81	1.599.329,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	132.500,00	135.761,82	0,00	105.035,01	1,07	30.726,81	600,00	50.415,25	0,62	85.346,57
Vigilância Sanitária	20.900,00	50.668,32	0,00	794,80	0,01	49.873,52	0,00	794,80	0,01	49.873,52
Vigilância Epidemiológica	13.700,00	30.531,85	1.560,00	16.403,95	0,17	14.127,90	900,00	13.809,17	0,17	16.722,68
EDUCAÇÃO	2.678.311,01	2.758.102,28	556.149,71	1.571.616,91	16,05	1.186.485,37	545.033,72	1.370.775,32	16,95	1.387.326,96
Alimentação e Nutrição	123.000,00	126.317,78	12.504,89	47.114,58	0,48	79.203,20	25.302,57	38.167,35	0,47	88.150,43
Ensino Fundamental	2.246.611,01	2.223.084,50	452.470,93	1.213.691,25	12,40	1.009.393,25	432.721,37	1.070.431,49	13,23	1.152.653,01
Ensino Médio	46.800,00	46.800,00	8.800,00	38.650,00	0,39	8.150,00	11.365,72	21.813,22	0,27	24.986,78
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	12.400,00	27.400,00	0,28	2.600,00	4.600,00	7.600,00	0,09	22.400,00
Educação Infantil	221.900,00	321.900,00	69.973,89	244.761,08	2,50	77.138,92	71.044,06	232.763,26	2,88	89.136,74
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	12.000,00	12.000,00	0,00	270,00	0,00	11.730,00	0,00	270,00	0,00	11.730,00
Difusão Cultural	12.000,00	12.000,00	0,00	270,00	0,00	11.730,00	0,00	270,00	0,00	11.730,00
URBANISMO	777.300,00	1.280.755,52	104.384,13	464.245,80	4,74	816.509,72	125.518,32	324.197,82	4,01	956.557,70
Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	575.000,00	10.638,70	15.610,46	0,16	559.389,54	10.638,70	15.057,32	0,19	559.942,68
Serviços Urbanos	702.300,00	705.755,52	93.745,43	448.635,34	4,58	257.120,18	114.879,62	309.140,50	3,82	396.615,02
HABITAÇÃO	42.000,00	42.000,00	4.827,80	9.777,80	0,10	32.222,20	1.259,60	6.209,60	0,08	35.790,40
Habitação Urbana	42.000,00	42.000,00	4.827,80	9.777,80	0,10	32.222,20	1.259,60	6.209,60	0,08	35.790,40

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	363.000,00	363.000,00	62.019,38	159.795,92	1,63	203.204,08	62.019,38	159.795,92	1,98	203.204,08
Preservação e Conservação Ambiental	363.000,00	363.000,00	62.019,38	159.795,92	1,63	203.204,08	62.019,38	159.795,92	1,98	203.204,08
AGRICULTURA	810.000,00	1.343.623,34	509.751,21	991.603,39	10,13	352.019,95	474.070,34	904.999,64	11,19	438.623,70
Extensão Rural	810.000,00	1.343.623,34	509.751,21	991.603,39	10,13	352.019,95	474.070,34	904.999,64	11,19	438.623,70
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	1.097.000,00	1.103.504,64	248.413,97	792.995,66	8,10	310.508,98	280.581,10	727.145,43	8,99	376.359,21
Transporte Rodoviário	1.097.000,00	1.103.504,64	248.413,97	792.995,66	8,10	310.508,98	280.581,10	727.145,43	8,99	376.359,21
DESPORTO E LAZER	341.000,00	365.090,20	147.492,22	299.263,11	3,06	65.827,09	222.325,60	289.136,45	3,57	75.953,75
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	71.000,00	95.090,20	29.977,45	77.056,55	0,79	18.033,65	32.154,87	66.929,89	0,83	28.160,31
Lazer	250.000,00	250.000,00	117.514,77	222.206,56	2,27	27.793,44	190.170,73	222.206,56	2,75	27.793,44
ENCARGOS ESPECIAIS	798.000,00	798.000,00	30.264,34	661.753,12	6,76	136.246,88	121.240,38	368.209,03	4,55	429.790,97
Serviço da Dívida Interna	480.000,00	480.000,00	0,00	421.805,40	4,31	58.194,60	66.036,18	209.380,50	2,59	270.619,50
Outros Encargos Especiais	318.000,00	318.000,00	30.264,34	239.947,72	2,45	78.052,28	55.204,20	158.828,53	1,96	159.171,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.400.000,00	16.476.685,52	2.902.046,01	9.791.009,42	100,00	6.685.676,10	3.300.458,16	8.088.658,78	100,00	8.388.026,74

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1590-0392-984). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 30/07/2019 e hora de emissão: 13:47.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.602.233,72	1.329.922,42	1.178.246,39	1.203.304,07	1.298.019,50	1.854.495,96	1.458.558,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.528,81	102.468,14	15.048,74	25.921,12	16.254,23	59.805,40	50.728,87
IPTU	79.291,16	4.164,26	693,77	0,00	861,90	0,00	765,96
ISS	2.479,56	5.617,64	5.875,92	5.196,97	4.424,50	8.504,82	24.141,51
ITBI	117.644,00	57.156,00	7.225,94	-11.140,00	9.376,00	1.400,00	23.194,00
IRRF	419,35	34.922,07	1.253,11	31.823,68	1.452,08	49.737,58	323,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	694,74	608,17	0,00	40,47	139,75	163,00	2.303,63
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.798,90	6.075,72	8.948,28	9.068,66	8.468,68	9.698,74	8.056,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.798,90	6.075,72	8.948,28	9.068,66	8.468,68	9.698,74	8.056,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	2.307,15	242,80	1.001,54	0,00	637,34	1.411,27	1.138,68
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.296,02	6.594,33	5.924,61	4.992,78	7.202,02	6.479,02	10.185,79
Transferências Correntes	1.389.706,50	1.212.726,61	1.146.943,35	1.162.296,16	1.265.117,39	1.774.790,27	1.387.605,18
Cota-Parte do FPM	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	578.284,44	1.008.393,00	712.854,55
Cota-Parte do ICMS	450.176,03	447.014,21	456.949,15	461.041,55	488.257,27	515.451,44	512.675,94
Cota-Parte do IPVA	23.956,30	23.948,08	13.774,18	20.328,83	13.395,83	19.069,18	19.992,33
Cota-Parte do ITR	59,19	1.449,33	8.824,77	38.715,83	306,30	411,13	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.448,74	1.448,74	1.448,74	1.448,74	1.448,74	1.448,74	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.283,53	6.795,75	6.794,78	6.896,64	5.308,94	9.290,55	5.843,74
Transferências do FUNDEB	69.705,92	71.885,34	73.257,27	74.345,41	76.685,38	84.609,88	85.632,23
Outras Transferências Correntes	117.286,96	124.066,04	181.553,02	100.189,89	101.430,49	136.116,35	50.606,39
Outras Receitas Correntes	596,34	1.814,82	379,87	1.025,35	339,84	2.311,26	843,11
DEDUÇÕES (II)	181.377,59	203.354,81	178.426,44	197.551,94	217.400,12	250.171,31	250.273,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	181.377,59	203.354,81	178.426,44	197.551,94	217.400,12	250.171,31	250.273,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.420.856,13	1.126.567,61	999.819,95	1.005.752,13	1.080.619,38	1.604.324,65	1.208.285,42

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.631.295,01	1.334.090,08	1.300.145,18	1.791.178,68	1.352.679,37	17.334.168,93	17.009.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.040,07	53.475,77	14.858,08	53.477,02	32.818,16	710.424,41	639.000,00
IPTU	754,44	619,80	1.177,96	298,58	3.780,23	92.408,06	90.000,00
ISS	6.983,03	8.257,68	7.316,87	8.527,23	7.021,67	94.347,40	68.000,00
ITBI	27.188,60	21.012,00	4.020,00	25.844,00	1.000,00	283.920,54	200.000,00
IRRF	34.327,77	20.655,58	1.738,24	18.305,01	19.877,10	214.835,34	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.786,23	2.930,71	605,01	502,20	1.139,16	24.913,07	81.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.479,73	6.923,99	5.981,57	5.945,56	5.310,98	85.757,73	181.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.479,73	6.923,99	5.981,57	5.945,56	5.310,98	85.757,73	181.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	4.241,37	1.274,16	5.103,68	7.100,33	2.251,86	26.710,18	20.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	28.415,57	7.997,74	7.030,18	7.223,88	40,00	97.381,94	110.300,00
Transferências Correntes	1.506.118,27	1.263.797,65	1.263.415,35	1.694.599,32	1.311.798,18	16.378.914,23	15.887.060,00
Cota-Parte do FPM	783.028,06	586.286,84	571.987,33	734.046,07	578.206,50	7.673.666,45	7.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	496.951,95	467.039,57	479.048,75	471.532,87	460.482,94	5.706.621,67	5.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.421,36	18.841,36	25.780,29	26.273,50	19.848,10	251.629,34	260.000,00
Cota-Parte do ITR	43,87	0,00	31,08	143,84	112,08	50.097,42	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.692,44	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.185,94	5.974,27	6.056,78	5.930,73	6.219,64	77.581,29	85.000,00
Transferências do FUNDEB	87.355,14	79.361,61	80.904,09	84.893,11	77.481,62	946.117,00	880.000,00
Outras Transferências Correntes	106.131,95	106.294,00	99.607,03	371.779,20	169.447,30	1.664.508,62	1.361.060,00
Outras Receitas Correntes	0,00	620,77	3.756,32	22.832,57	460,19	34.980,44	171.340,00
DEDUÇÕES (II)	262.526,06	215.628,28	216.580,62	247.585,20	212.973,69	2.633.849,19	2.609.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.526,06	215.628,28	216.580,62	247.585,20	212.973,69	2.633.849,19	2.609.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.368.768,95	1.118.461,80	1.083.564,56	1.543.593,48	1.139.705,68	14.700.319,74	14.400.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1657-7464-737). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 30/07/2019 e hora de emissão: 13:48.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO ANEXO IV

Publicação Nº 2106769

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

FONTE: Sistema e-Pública (1858-1292-450). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 30/07/2019 e hora de emissão: 13:48.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.400.000,00	7.462.379,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	639.000,00	290.397,97
IPTU	90.000,00	7.396,97
ISS	68.000,00	62.247,99
ITBI	200.000,00	102.258,60
IRRF	200.000,00	95.227,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.000,00	23.266,94
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	181.500,00	39.698,75
Aplicações Financeiras (II)	181.500,00	39.698,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	13.277.860,00	7.021.766,97
Cota-Parte do FPM	6.480.000,00	3.173.127,64
Cota-Parte do ICMS	4.240.000,00	2.310.186,09
Cota-Parte do IPVA	208.000,00	109.725,99
Cota-Parte do ITR	28.000,00	264,72
Transferências da LC 87/1996	12.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.000,00	28.968,86
Transferências do FUNDEB	880.000,00	495.627,80
Outras Transferências Correntes	1.361.060,00	903.865,87
Demais Receitas Correntes	301.640,00	110.516,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	301.640,00	110.516,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	14.218.500,00	7.422.681,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	81.581,23
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	81.581,23
Convênios	0,00	81.581,23
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	81.581,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.218.500,00	7.504.262,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.212.173,41	8.792.001,77	7.317.354,33	6.255.087,28	157.606,94	35.756,50	35.756,50
Pessoal e Encargos Sociais	8.102.778,67	3.879.664,83	3.879.664,83	3.112.944,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	30.000,00	8.713,36	8.713,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.079.394,74	4.882.336,94	3.428.976,14	3.133.429,78	157.606,94	35.756,50	35.756,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.079.394,74	4.882.336,94	3.428.976,14	3.133.429,78	157.606,94	35.756,50	35.756,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.182.173,41	8.762.001,77	7.308.640,97	6.246.373,92	157.606,94	35.756,50	35.756,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.259.512,11	999.007,65	771.304,45	697.191,45	12.244,00	860.398,81	847.564,94
Investimentos	1.808.512,11	607.202,25	570.637,31	496.524,31	12.244,00	860.398,81	847.564,94
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	391.805,40	200.667,14	200.667,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.809.512,11	607.202,25	570.637,31	496.524,31	12.244,00	860.398,81	847.564,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.996.685,52	9.369.204,02	7.879.278,28	6.742.898,23	169.850,94	896.155,31	883.321,44

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-291.808,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.713,36
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-300.521,60

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	539.847,76	281.278,87
DEDUÇÕES (XXIX)	2.760.417,29	2.559.496,57
Disponibilidade de Caixa	2.760.417,29	2.559.496,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.931.654,23	2.572.481,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	171.236,94	12.984,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.220.569,53	-2.278.217,70
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		57.648,17

Continua 3 / 4

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	158.252,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-100.603,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-91.890,54

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.302.712,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.302.712,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1394-9941-706). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 30/07/2019 e hora de emissão: 13:57.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	171.236,94	169.850,94	1.235,00	151,00	70.000,00	1.157.108,82	896.155,31	883.321,44	31.933,55	311.853,83	312.004,83
EXECUTIVO												
Município de Ouro Verde	0,00	122.698,05	122.698,05	0,00	0,00	70.000,00	973.154,18	733.452,33	720.618,46	31.900,05	290.635,67	290.635,67
Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde	0,00	41.269,80	41.219,80	0,00	50,00	0,00	182.890,24	161.638,58	161.638,58	33,50	21.218,16	21.268,16
Fundo de Desenvolvimento Social de Ouro Verde	0,00	7.269,09	5.933,09	1.235,00	101,00	0,00	1.064,40	1.064,40	1.064,40	0,00	0,00	101,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	171.236,94	169.850,94	1.235,00	151,00	70.000,00	1.157.108,82	896.155,31	883.321,44	31.933,55	311.853,83	312.004,83

FONTE: Sistema e-Pública (2030-2238-740). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 30/07/2019 e hora de emissão: 13:49.

RREO ANEXO VIII 3º BIMESTRE

Publicação Nº 2106781

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	558.000,00	558.000,00	267.131,03	47,87
1.1-Receita resultante do IPTU	90.000,00	90.000,00	7.396,97	8,22
1.1.1-IPTU	80.000,00	80.000,00	3.569,18	4,46
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.827,79	38,28
1.2-Receita resultante do ITBI	200.000,00	200.000,00	102.258,60	51,13
1.2.1-ITBI	200.000,00	200.000,00	102.258,60	51,13
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	68.000,00	68.000,00	62.247,99	91,54
1.3.1-ISS	65.000,00	65.000,00	56.305,50	86,62
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	5.942,49	198,08
1.4-Receita resultante do IRRF	200.000,00	200.000,00	95.227,47	47,61
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.646.000,00	13.646.000,00	7.027.840,28	51,50
2.1-Cota Parte FPM	7.950.000,00	7.950.000,00	3.966.409,35	49,89
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.350.000,00	7.350.000,00	3.966.409,35	53,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	2.887.732,02	54,49
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	36.211,10	42,60
2.5-Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	330,87	0,95
2.6-Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	137.156,94	52,75
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.204.000,00	14.204.000,00	7.294.971,31	51,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	163.700,00	163.700,00	84.451,16	51,59
5.1-Transferências do Salário-Educação	98.000,00	98.000,00	57.419,37	58,59
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	21.000,00	21.000,00	11.353,00	54,06
5.4-Transferências Diretas - PNATE	38.800,00	38.800,00	14.516,20	37,41
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	5.900,00	5.900,00	1.162,59	19,70
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	121.000,00	121.000,00	57.219,34	47,29
6.1-Transferências de convênios	120.000,00	120.000,00	57.212,70	47,68
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	6,64	0,66
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	284.700,00	284.700,00	141.670,50	49,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.609.200,00	2.609.200,00	1.405.566,98	53,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.470.000,00	1.470.000,00	793.281,71	53,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.060.000,00	1.060.000,00	577.545,93	54,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	17.000,00	17.000,00	7.242,24	42,60
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	7.000,00	7.000,00	66,15	0,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	27.430,95	52,75
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	883.000,00	883.000,00	496.837,71	56,27
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	880.000,00	880.000,00	495.627,80	56,32
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	1.209,91	40,33
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.729.200,00	-1.729.200,00	-909.939,18	52,62

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	883.000,00	883.000,00	370.778,19	41,99	370.778,19	41,99	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	883.000,00	883.000,00	370.778,19	41,99	370.778,19	41,99	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	19.334,67	19.334,67	100,00	19.334,67	100,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	19.334,67	19.334,67	100,00	19.334,67	100,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	883.000,00	902.334,67	390.112,86	43,23	390.112,86	43,23	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.334,67
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	19.334,67
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	19.334,67

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	370.778,19
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,63
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	25,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	19.334,67
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	19.334,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	217.900,00	317.900,00	244.761,08	76,99	232.763,26	73,22	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	217.900,00	317.900,00	244.761,08	76,99	232.763,26	73,22	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	217.900,00	317.900,00	244.761,08	76,99	232.763,26	73,22	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.994.111,01	1.913.445,68	1.019.719,29	53,29	917.195,81	47,93	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	883.000,00	902.334,67	390.112,86	43,23	390.112,86	43,23	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.111.111,01	1.011.111,01	629.606,43	62,27	527.082,95	52,13	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.212.011,01	2.231.345,68	1.264.480,37	56,67	1.149.959,07	51,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-909.939,18
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.334,67
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-890.604,51
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	2.040.563,58
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	27,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	101.500,00	110.419,14	85.449,31	77,39	85.449,31	77,39	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	2.576.811,01	2.647.683,14	1.486.167,60	56,13	1.285.326,01	48,55	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.678.311,01	2.758.102,28	1.571.616,91	56,98	1.370.775,32	49,70	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	4.890.322,02	4.989.447,96	2.836.097,28	56,84	2.520.734,39	50,52	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	19.334,67	8.919,14
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	495.627,80	57.419,37
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	302.059,87	65.590,52
47.1- (-) Orçamento do Exercício	302.059,87	65.590,52
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.209,91	97,01
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214.112,51	845,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	214.112,51	845,00

FONTE: Sistema e-Pública (1940-3941-373). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 30/07/2019 e hora de emissão: 13:51.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

RREO ANEXO XII 3º BIMESTRE

Publicação Nº 2106785

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	558.000,00	558.000,00	267.131,03	47,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	3.569,18	4,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	102.258,60	51,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.000,00	65.000,00	56.305,50	86,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	95.227,47	47,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	5.942,49	297,12
Dívida Ativa dos Impostos	7.000,00	7.000,00	3.395,95	48,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	431,84	10,80
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.046.000,00	13.046.000,00	7.027.840,28	53,87
Cota-parte FPM	7.350.000,00	7.350.000,00	3.966.409,35	53,96
Cota-parte ITR	35.000,00	35.000,00	330,87	0,95
Cota-parte IPVA	260.000,00	260.000,00	137.156,94	52,75
Cota-parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	2.887.732,02	54,49
Cota-parte do IPI - Exportação	85.000,00	85.000,00	36.211,10	42,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.604.000,00	13.604.000,00	7.294.971,31	53,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	609.700,00	609.700,00	366.064,66	60,04
Provenientes da União	518.500,00	518.500,00	304.845,29	58,79
Provenientes dos Estados	75.200,00	75.200,00	61.219,37	81,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	609.700,00	609.700,00	366.064,66	60,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.749.700,00	3.239.752,25	2.007.074,53	61,95	1.656.235,00	51,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.854.496,00	1.854.496,00	843.364,28	45,48	843.364,28	45,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	895.204,00	1.385.256,25	1.163.710,25	84,01	812.870,72	58,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	153.685,44	10.930,40	7,11	10.930,40	7,11	0,00
Investimentos	50.000,00	153.685,44	10.930,40	7,11	10.930,40	7,11	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.799.700,00	3.393.437,69	2.018.004,93	59,47	1.667.165,40	49,13	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	1.148,00	0,06	1.148,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	604.200,00	1.150.748,49	706.060,90	34,99	560.649,53	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	528.500,00	1.047.543,75	605.105,69	29,99	471.542,81	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	75.700,00	103.204,74	100.955,21	5,00	89.106,72	0,00	0,00

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	604.200,00	1.150.748,49	707.208,90	35,04	561.797,53	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.195.500,00	2.242.689,20	1.310.796,03	64,96	1.105.367,87	66,30	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	**15,15**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	**11.122,17**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.632.600,00	3.176.475,70	1.895.771,17	93,94	1.592.426,18	95,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	132.500,00	135.761,82	105.035,01	5,20	50.415,25	3,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.900,00	50.668,32	794,80	0,04	794,80	0,05	0,00

Continua

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Vigilância Epidemiológica	13.700,00	30.531,85	16.403,95	0,81	13.809,17	0,83	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00	0,58	0,00
Total	2.799.700,00	3.393.437,69	2.018.004,93	100,00	1.667.165,40	100,00	0,00

DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIS AMOSC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100
DESPESAS CORRENTES	1.620,00	0,00	0,00	9.720,00	600,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.620,00	0,00	0,00	9.720,00	600,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	1.620,00	0,00	0,00	9.720,00	600,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até o Bimestre (d)	% (d/Ib)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic)x100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	0,00	0,00	9.720,00	100,00

FONTE: Sistema e-Pública (2142-4661-686). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 30/07/2019 e hora de emissão: 13:52.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicação Nº 2106796

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1344-9227-461). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 30/07/2019 e hora de emissão: 13:53.

DOM/SC Assinado Digitalmente

RREO ANEXO XIV 3º BIMESTRE

Publicação Nº 2106801

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.400.000,00
Previsão Atualizada	14.400.000,00
Receitas Realizadas	7.543.961,12
Déficit Orçamentário	544.697,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.302.712,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.400.000,00
Créditos Adicionais	2.076.685,52
Dotação Atualizada	16.476.685,52
Despesas Empenhadas	9.791.009,42
Despesas Liquidadas	8.088.658,78
Despesas Pagas	6.952.278,73
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.791.009,42
Despesas Liquidadas	8.088.658,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.700.319,74

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-291.808,24	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-300.521,60	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	171.236,94	1.235,00	169.850,94	151,00
Poder Executivo	171.236,94	1.235,00	169.850,94	151,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.227.108,82	31.933,55	883.321,44	311.853,83
Poder Executivo	1.227.108,82	31.933,55	883.321,44	311.853,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.398.345,76	33.168,55	1.053.172,38	312.004,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.040.563,58	25,00	27,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	370.778,19	60,00	74,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.105.367,87	15,00	15,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Município de Ouro Verde

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

FONTE: Sistema e-Pública (1904-3658-581). Unidade Responsável: Município de Ouro Verde. Data da emissão: 30/07/2019 e hora de emissão: 13:54.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Palhoça

Prefeitura

CESSÃO DE USO 001/2019 - HYUNDAI SANTA FÉ - PLACA QTM0644 - SC

Publicação Nº 2106978

CESSÃO DE USO Nº 01/2019.

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Palhoça, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Aos cincodias do mês de Julhode 2019, o Município de Palhoça, doravante denominado - Cedente, situado na rua Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Pagani, Palhoça-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.316/0001-08, neste ato representado pelo Exmo Sr Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 034063140957, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - Cessionária, situada naAvenida Prefeito Nelson Martins s/n, Centro, Palhoça, representada pelaDelegada Regional da Polícia Civil de Palhoça (30ª Ciretran Palhoça), Delegada Michele Alves Correa Rebelo, amparados no Convênio de Trânsito nº 2016TN001923 e na Portaria 1017/GAB/DGPC/2019 de 28/06/2019,resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva no 30ª Delegacia Regional de Policia Civil de Palhoça, sediado no Município de Palhoça, os seguintes bens:

- 01 (um) veículo marca I/Hyundai, Santa FE V6, tipo utilitário, cor Preta, combustível Gasolina, ano de fabricação 2018 e ano de modelo 2019, chassi nº KMHSU81EDKU866284, Renavam nº1196657197, placa QTM0644/SC, Emplacado no Municipio de Palhoça/SC;

O bem objeto do presente termo está com todos os equipamentos obrigatórios, e foram adquiridos através do Convênio de Trânsito nº 2016 TN001923, de 01 de Julho de 2016, Florianópolis - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O veículo destina-se ao serviço de policiamento ostensivo motorizado no Município de Palhoça e nas atividades administrativas de trânsito, ficando a Cessionária responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço e pelo bom uso desse equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

A Cessionária, pelo uso dos veículos, obrigar-se-á:
· Usar o veículo exclusivamente para o fim a que se destina;
· Zelar pela guarda do veículo, comunicando ao Cedente a ocorrência de qualquer acidente;
· Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito e pelos efeitos dessas;
· A Polícia Civil a qual o veículo se destina, responsabilizar-se-á pelopagamento do licenciamento anual e do Seguro DPVAT do veículo, arcando com as despesas, através dos recursos financeiros oriundos de Fundos Municipais;
· Arcar com os custos de manutenção dos veículos que correrãopor conta, no exercício corrente, dos recursos do tesouro municipal de Palhoça e a partir do próximo exercício financeiro, além da fonte já citada, também com recursos do tesouro estadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Enquanto durar a presente Cessão de Uso, o veículo, objeto deste instrumento passará a integrar a frota da Cessionária, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicas, ao serviço a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEPRECIAÇÃO/DOAÇÃO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado no serviço de segurança pública, o qual será doado à cessionária, conforme dispõe a Cláusula Segunda do convênio nº 2016TN001923/2016, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça, renunciando as partes a qualquer

outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 6 (seis) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Palhoça - SC, 05 de julho de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINSMICHELE A. CORREA REBELO.
Prefeito Municipal Delegada Regional de Polícia Civil.

Testemunhas:

Nome:Elizete Volpato Dutra.
Função: Agente de Polícia Civil.

Nome:Carlos Eduardo Balthazar.
Função: Agente de Polícia Civil.

CHAMADA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015

Publicação Nº 2107246

Solicito comparecimento no dia 01 de agosto de 2019, às 14:00 horas, no Auditório no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palhoça, Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani I, Palhoça/SC, - CEP 88132-256. Informo ainda que será feito a escolha de vagas de acordo com a classificação de cada candidato.

PALHOÇA 12/07/2019	COMPAREC.01/08/2019	EDITAL	CLASS
MICHELLY CRUZETA CORDEIRO MARCELINO	MONITOR	001/2015	36
GRAZIELE BITTENCOURT GOMES	MONITOR	001/2015	37
CARLA PIMENTEL DE AZEVEDO GONÇALVES	PSICOLOGO	001/2015	39

Michelle Silveira Volpato Ribeiro
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2019 - TP 98/2019

Publicação Nº 2106514

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO Nº 148/2019. Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa
RODRIGUES E RODRIGUES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para Revitalização da Área Pública e Construção da Arena Esportiva, localizada no bairro São Sebastião,no município de Palhoça/SC. VALOR: R$ 151.410,13(cento e cinquenta e um mil quatrocentos e dez reais e treze centavos). Data: 26/07/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2019 - TP 98/2019

Publicação Nº 2106516

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO Nº 149/2019. Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa
MIRIAM WAGNER CONSTRUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para Revitalização da calçada da Rua Evaldo Carlos Basch, localizada no Centro do município de Palhoça/SC. VALOR: R$ 77.547,01 (setenta e sete mil quinhetos e quarenta e sete reais e um centavo). Data: 26/07/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2019 - TP 103/2019

Publicação Nº 2106519

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO Nº 154/2019. Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa
RODRIGUES E RODRIGUES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em paver e sinalização viária da Rua José Jorge da Silva, localizada no bairro Barra do Aririu, no município de Palhoça/SC (LOTE 02). VALOR: R$ 61.838,47 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos). Data: 29/07/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2019 - TP 101/2019

Publicação Nº 2106522

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO Nº 155/2019. Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa
RODRIGUES E RODRIGUES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para execução da Revitalização de Praça - Rua João Born, Ponte do Imaruim, no município de Palhoça/SC. VALOR: R$ 32.940,98 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos). Data: 29/07/2019.

LEI N° 4630, DE 26 DE JUNHO DE 2018 - REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

Publicação Nº 2106981

Notificação nº 17474/2019
Placa do veículo: LCS2385
Data da fiscalização: 30/07/2019
Hora da fiscalização: 11:44:00
Endereço de localização do veículo: AV. SÃO BONIFÁCIO, 680 - BAIRRO PONTAL
Nome do(a) proprietário(a): RODINALD DO CARMO
CPF/CNPJ do(a) proprietário(a): 051.210.219-84
CEP: 88.138-235 - PRAIA DE FORA, Palhoça - SC
Fica NOTIFICADO(A) o(a)proprietário(a) do veículo de placa LCS2385 a retirá-lo do logradouro público no prazo de até 5 (cinco) dias do recebimento desta notificação, tendo em vista que foi caracterizado como veículo abandonado. Em caso de não cumprimento, o veículo será removido com base na lei municipal nº 4630, de 26 de junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

Publicação Nº 2106945

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2019

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento das Unidades Escolares e Entidades conveniadas do Município de Palhoça, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2019, através do Sistema de Registro de Preços. A sessão pública ocorrerá às 09:00h do dia 15/08/2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 30 de julho de 2019. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

Palma Sola

Prefeitura

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2107235

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.26/2019

Processo Administrativo nº 90/2019

Pregão Presencial Nº 50/2019

O MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.028.639/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cleomar José Mantelli, no uso de suas atribuições legais, em face da classificação das propostas apresentadas, classificadas e adjudicadas no Pregão Presencial nº 50/2019, homologadas no dia 30 de julho de 2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO- PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, E OUTROS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., conforme especificações abaixo.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Fornecedor: 28983 - K L COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA	UN	ORION	30,00000	R$6,9000	R$207,0000
15	ARAME GALVANIZADO 14	UN	GERDAU	5,00000	R$9,9000	R$49,5000
21	ARGAMASSA AC I CINZA 20KG	UN	VOTORAN	10,00000	R$9,4900	R$94,9000
22	ARGAMASSA AC III BRANCA 20KG	UN	VOTORAN	20,00000	R$27,5000	R$550,0000
26	ASSENTO SANITARIO BRANCO P/ VASO	UN	MEPASA	50,00000	R$15,9000	R$795,0000
33	BARRA ROSCADA 1M X 1/2	UN	MORLAN	5,00000	R$12,9000	R$64,5000
41	BROCA FERRO 3MM	UN	IRWIN	10,00000	R$3,4000	R$34,0000
38	BROCA DE FERRO 4,5MM	UN	IRWIN	10,00000	R$4,9000	R$49,0000
39	BROCA DE FERRO 6MM	UN	IRWIN	10,00000	R$5,9000	R$59,0000
40	BROCA DE VÍDEA 12 MM	UN	IRWIN	10,00000	R$15,9000	R$159,0000
50	CABO DE AÇO 4MM	M	MORLAN	100,00000	R$1,7500	R$175,0000
51	CABO DE AÇO GALVANIZADO 2,4-3/32	UN	MORLAN	2,00000	R$4,7400	R$9,4800
60	CAIXA DE DESCARGA	UN	MEPASA	30,00000	R$15,9000	R$477,0000
62	CAL HIDRATADO COM 20 KG	SC	ENCALSAC	10,00000	R$8,9000	R$89,0000
30	BARRA DE CANO PVC - 100MM C/6M	UN	FORTLEV	20,00000	R$37,0000	R$740,0000
66	CANO 20MM - ÁGUA	UN	FORTLEV	25,00000	R$10,0000	R$250,0000
68	CANO 40 MM - ÁGUA	UN	FORTLEV	15,00000	R$25,0000	R$375,0000
69	CANO 50 MM - ÁGUA	UN	FORTLEV	10,00000	R$37,0000	R$370,0000
73	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO 55L	UN	ALZA	2,00000	R$114,0000	R$228,0000
91	CURVA SOLDAVEL 50MM 90°	UN	FORTLEV	10,00000	R$8,0000	R$80,0000
94	DISCO DE CORTE 177, 8X3,0X2,22 AR 302	UN	IRWIN	2,00000	R$11,0000	R$22,0000
97	DISCO DE CORTE MADEIRA 110	UN	IRWIN	2,00000	R$15,5000	R$31,0000
104	DISPENSER P/ COPOS DE ÁGUA	UN	ORION	3,00000	R$47,9000	R$143,7000
111	ENGATE FLEXÍVEL 1/2"	UN	ASTRA	60,00000	R$5,0000	R$300,0000
118	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UN	SOPRANO	30,00000	R$23,0000	R$690,0000
119	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UN	SOPRANO	40,00000	R$28,5000	R$1.140,0000
31	BARRA DE FERRO 5MM C/12M	UN	GERDAU	20,00000	R$11,2000	R$224,0000
123	FITA CREPE 19 MM X 50 M	RL	ROMA	75,00000	R$4,1000	R$307,5000
124	FITA LARGA TRANSPARENTE 48X50	UN	ROMA	50,00000	R$3,9000	R$195,0000
99	DISCO DE LIXA FLAP 4	UN	IRWIN	10,00000	R$7,0000	R$70,0000
171	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2"	M	PLASBOM/DISTRI OESTE	300,00000	R$1,6500	R$495,0000
178	MASSA ACRILICA 3,6 L	UN	RENNER	10,00000	R$37,0000	R$370,0000
37	BRITA Nº 3/4	M3	DM	15,00000	R$52,4000	R$786,0000
228	PORTA TOALHA P/ BANHEIRO DE PARAFUSAR	UN	CLIUS	15,00000	R$13,0000	R$195,0000
258	SELADOR ACRILICO C/ 18 LITROS	LTA	101	10,00000	R$56,5000	R$565,0000
52	CABO PARA ROLO DE PINTURA	UN	ROMA	10,00000	R$8,4400	R$84,4000
268	TANQUE REVESTIDO INOX	UN	A2M	8,00000	R$168,0000	R$1.344,0000
287	TINTA ACRÍLICA BRANCO 3,6L	UN	RENNER	20,00000	R$47,0000	R$940,0000
295	TORNEIRA PLASTICA PARA COZINHA	UN	HERC	65,00000	R$11,0000	R$715,0000
294	TORNEIRA ELÉTRICA 220 W DE PAREDE E BANCADA DE PLÁSTICO BRANCA	UN	ZAGONEL	25,00000	R$168,0000	R$4.200,0000
292	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UN	CLIUS	25,00000	R$38,0000	R$950,0000
115	ESPELHO DE PVC 12X18	M	PLASBIL	50,00000	R$15,9000	R$795,0000
16	ARAME GALVANIZADO 16	UN	GERDAU	5,00000	R$13,9000	R$69,5000
23	ARGAMASSA AC III CINZA 20KG	UN	VOTORAN	10,00000	R$28,0000	R$280,0000
28	BANDEJA DE PINTURA 30 X 20 X 4CM	UN	ORION	10,00000	R$4,9000	R$49,0000
48	BUCHA DE REDUÇÃO - SOLDÁVEL 25 X 20	UN	FORTLEV	10,00000	R$0,6800	R$6,8000
57	CADEADO 50MM	UN	PADO	5,00000	R$22,0000	R$110,0000
55	CADEADO 20MM	UN	PADO	5,00000	R$11,4000	R$57,0000
63	CAL PARA PINTURA 8KG	UN	ENCALSAC	10,00000	R$9,2000	R$92,0000

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

67	CANO 25 MM - ÁGUA	UN	FORTLEV	25,00000	R$9,8000	R$245,0000
95	DISCO DE CORTE 180,0X1,6 6X22	UN	IRWIN	2,00000	R$6,0000	R$12,0000
98	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 X 7/8	UN	IRWIN	2,00000	R$14,5000	R$29,0000
101	DISCO DIAMANTADO	UN	IRWIN	2,00000	R$15,0000	R$30,0000
100	DISCO DE LIXA FLAP 7	UN	IRWIN	10,00000	R$14,5000	R$145,0000
12	AGUARRÁS 900ML	UN	GOLL	10,00000	R$7,7000	R$77,0000
102	DISCO LIXA FERRO 60	UN	IRWIN	3,00000	R$5,7000	R$17,1000
					Total do Fornecedor:	R$20.637,3800

Fornecedor: 81914 - COM.DE MAT.ELETRICOS BRUNETTO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400X8,8 BRANCA	UN	DISMA	100,00000	R$0,3500	R$35,0000
1	ABRAÇADEIRA 1/2 3/4 1/16 BORBOLETA	UN	MATRIX	100,00000	R$2,1000	R$210,0000
6	ADAPTADOR MANG. 1/2 ROSCA EXTERNA	UN	PLASBOHN	10,00000	R$1,2000	R$12,0000
7	ADAPTADOR MANG. 3/4 ROSCA EXTERNA	UN	PLASBHN	10,00000	R$2,5000	R$25,0000
8	ADAPTADOR MANG. 3/4 X 1/2	UN	PASBOHN	10,00000	R$2,4000	R$24,0000
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM X 1/2	UN	KRONA	10,00000	R$1,2000	R$12,0000
17	ARAME GALVANIZADO 18	UN	MORLAN	5,00000	R$17,0000	R$85,0000
18	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12"	UN	MTX	6,00000	R$22,0000	R$132,0000
24	ARRUELA 1/2	UN	CISER	140,00000	R$0,1200	R$16,8000
29	BANDEJA PINTURA PENDURAR VERDE	UN	ROMA	2,00000	R$17,5000	R$35,0000
32	BARRA ROSCADA 1M 5/16	UN	CISER	5,00000	R$5,5000	R$27,5000
220	PONTEIRA BITS PHILLIPS 1/4 Nº1	UN	MTX	5,00000	R$12,0000	R$60,0000
35	BOCAL DE PORCELANA	UN	DEVORLUX	10,00000	R$4,5000	R$45,0000
36	BOIA DE 1/2 POLEGADA	UN	VIQUA	15,00000	R$7,5000	R$112,5000
42	BROXA 925	UN	MAX	5,00000	R$4,4000	R$22,0000
43	BROXA 945	UN	MAX	5,00000	R$5,4000	R$27,0000
44	BUCHA 10MM	UN	IV PLAST	750,00000	R$0,1200	R$90,0000
45	BUCHA 12MM	UN	IV PLAST	750,00000	R$0,1200	R$90,0000
46	BUCHA 6MM	UN	IV PLAST	750,00000	R$0,0600	R$45,0000
47	BUCHA 8MM	UN	IV PLAST	500,00000	R$0,1300	R$65,0000
53	CABO PP 2X1,5 FLEXIVEL	UN	PREMIUM	500,00000	R$1,8000	R$900,0000
54	CABO PP 2X2,5 FLEXIVEL	UN	PREMIUM	500,00000	R$2,4500	R$1.225,0000
56	CADEADO 30MM	UN	PILLER	5,00000	R$13,2000	R$66,0000
70	CANO PARA DESCARGA	UN	KRONA	30,00000	R$6,9000	R$207,0000
71	CANTONEIRA DE FERRO	Kg	THOMPSON	40,00000	R$0,9000	R$36,0000
77	CHAVE COMANDO COM DISJUNTOR- 1/50A	UN	EXATRON	10,00000	R$180,0000	R$1.800,0000
79	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	KALA	20,00000	R$18,0000	R$360,0000
298	TUBO COLA	UN	KRONA	20,00000	R$13,5000	R$270,0000
81	COLA MULTIUSO 3,6L	UN	HENKEL	3,00000	R$90,0000	R$270,0000
86	CORDA NYLON 6MM	M	RIOMAR	150,00000	R$1,0000	R$150,0000
85	CORDA NYLON 4 MM	M	RIOMAR	150,00000	R$0,4700	R$70,5000
92	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	MUNDIAL PRIME	10,00000	R$15,0000	R$150,0000
107	DOBRADIÇA ZINCADA DE PORTÃO N°2	UN	FCA	10,00000	R$19,0000	R$190,0000
109	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2	UN	PLASBOHN	30,00000	R$0,8500	R$25,5000
116	ESPUMA POLIURETANA C/ 500 ML	FD.	AFIX	20,00000	R$17,5000	R$350,0000
117	EXTENSÃO 3METROS	UN	ILUMI	10,00000	R$21,0000	R$210,0000
120	FIO ELETRICO 2 X 1,5MM	M	PREMIUM	500,00000	R$1,1500	R$575,0000
122	FIO SÓLIDO 2,5 MM	M	PREMIUM	500,00000	R$1,2500	R$625,0000
121	FIO FLEXÍVEL 4MM	M	PREMIUM	500,00000	R$1,5000	R$750,0000
125	FITA VEDA ROSCA 10 M	RL	GOOL	10,00000	R$2,5000	R$25,0000
127	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 200M	UN	DELTA	10,00000	R$10,0000	R$100,0000
129	FLANGE DE PVC SOLDAVEL DE 25 MM	UN	KRONA	15,00000	R$7,5000	R$112,5000
130	FLEXÍVEL 30CM	UN	KRONA	15,00000	R$3,0000	R$45,0000
136	GANCHO C/BUCHA PLÁSTICA	UN	BEMFIXA	250,00000	R$0,8500	R$212,5000
137	GANCHO MÉDIO	UN	BEMFIXA	250,00000	R$0,6500	R$162,5000
145	JOELHO 90O DE 40 MM PARA ESGOTO	UN	KRONA	30,00000	R$2,5000	R$75,0000
146	JOELHO LL 20 MM	UN	KRONA	30,00000	R$1,0000	R$30,0000
147	JOELHO LL 25 MM	UN	KRONA	30,00000	R$1,3000	R$39,0000
149	JOELHO SOLDÁVEL 90º 60MM	UN	KRONA	30,00000	R$13,0000	R$390,0000
150	KIT ACIONAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2"	UN	BLUKIT	10,00000	R$33,5000	R$335,0000
152	LIXA DISCO FERRO G36	UN	NORTON	1,00000	R$5,5000	R$5,5000
160	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL BRANCA	UN	METASUL	20,00000	R$18,5000	R$370,0000
162	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 2 X 8 W	UN	SEGURIMAX	15,00000	R$225,0000	R$3.375,0000
163	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 LED	UN	SEGURIMAX	50,00000	R$26,0000	R$1.300,0000
164	LUMINARIA SINALIZAÇÃO DE SAIDA LED 3W	UN	SEGURIMAX	100,00000	R$44,0000	R$4.400,0000
169	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM	UN	KRONA	20,00000	R$4,9000	R$98,0000
172	MANGUEIRA PARA LAVADORA JACTO	UN	JACTO	10,00000	R$186,0000	R$1.860,0000
183	MULTIMASSA TAPA TUDO 90G	UN	MEXICROM	20,00000	R$19,5000	R$390,0000
185	PAPELEIRA COM TAMPA	UN	CLIUS	20,00000	R$16,5000	R$330,0000
189	PARAFUSO BICROMATIZADO PHILLIPS 6.0X.60MM	UN	CISER	500,00000	R$0,2400	R$120,0000
197	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD 5,0X50	UN	WORKER	500,00000	R$0,4000	R$200,0000

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

199	PARAFUSO PHILIPS MEDIO	UN	CISER	500,00000	R$0,2200	R$110,0000
201	PARAFUSO SOBERBO 3,9X16	UN	CISER	500,00000	R$0,9500	R$475,0000
206	PINCEL 1 1/2"	UN	ROMA	10,00000	R$4,0000	R$40,0000
207	PINCEL 2"	UN	ROMA	10,00000	R$6,5000	R$65,0000
209	PINCEL 3"	UN	ROMA	10,00000	R$9,0000	R$90,0000
214	PLACA CEGA 4X2	UN	ILUMI	10,00000	R$2,2000	R$22,0000
215	PLUG FEMEA 20A	UN	MEC TRONIC	30,00000	R$6,0000	R$180,0000
217	PLUG MACHO/FEMEA	UN	MEC TRONIC	30,00000	R$8,0000	R$240,0000
221	PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA 1/4	UN	MTX	3,00000	R$12,0000	R$36,0000
234	PREGOS 17 X 27	Kg	GERDAU	5,00000	R$11,0000	R$55,0000
232	PREGO COM CABEÇA 18 X 30	Kg	GERDAU	10,00000	R$11,0000	R$110,0000
236	PREGOS COM CABECA 19 X 36	Kg	GERDAU	5,00000	R$10,0000	R$50,0000
259	SELANTE DE POLIURETANO - PU CONSTRUÇÃO	UN	MUNDIAL PRIME	10,00000	R$35,0000	R$350,0000
237	PUXADOR PARA PORTA TIPO ALÇA 100MM	UN	FCA	30,00000	R$6,1000	R$183,0000
243	REDUÇÃO DE ESGOTO 75 MM	UN	KRONA	30,00000	R$3,0000	R$90,0000
242	REDUÇÃO DE ESGOTO 50MM X 40MM	UN	KRONA	30,00000	R$0,8000	R$24,0000
241	REDUÇÃO 25MM X 20MM	UN	KRONA	30,00000	R$1,3000	R$39,0000
271	TE DE PVC SOLDAVEL DE REDUCAO 50 X 25 MM	UN	KRONA	45,00000	R$2,7000	R$121,5000
249	RELE FOTO ELETRICO S/ BASE 220 W	UN	LINCE	15,00000	R$14,5000	R$217,5000
251	RESISTÊNCIA MULTITEMPERATURA	UN	PRATIMIX	20,00000	R$22,0000	R$440,0000
252	ROLDANA 10MM	UN	GS	30,00000	R$18,0000	R$540,0000
256	ROLO DE LÃ 09 CM COM ANTI GOTAS	UN	ROMA	10,00000	R$9,0000	R$90,0000
261	SIFÃO TIPO SANFONA 1 1/2	UN	SOCEL	30,00000	R$7,0000	R$210,0000
260	SIFÃO 1,5M	UN	SOCEL	30,00000	R$11,5000	R$345,0000
262	SILICONE ACÉTICO INCOLOR 280G	UN	AFIX	20,00000	R$12,5000	R$250,0000
299	TUBO DE SILICONE	UN	AFIX	20,00000	R$5,0000	R$100,0000
211	PINO TE 3 SAÍDAS	UN	DANEVA	25,00000	R$6,5000	R$162,5000
274	TE PVC P/ESGOTO 40 MM	UN	KRONA	20,00000	R$2,9000	R$58,0000
273	TE ESGOTO 50MM	UN	KRONA	20,00000	R$4,0000	R$80,0000
269	TE DE PVC SOLDAVEL 20 MM	UN	KRONA	20,00000	R$1,0500	R$21,0000
270	TE DE PVC SOLDAVEL 25 MM	UN	KRONA	20,00000	R$1,5000	R$30,0000
296	TORNEIRAS P/ LAVATORIOS CROMADAS	UN	CLIUS	40,00000	R$22,0000	R$880,0000
300	UNIAO SOLDÁVEL 50MM	UN	KRONA	10,00000	R$16,0000	R$160,0000
301	VALVULA	UN	KRONA	15,00000	R$11,0000	R$165,0000
303	VASO SANITÁRIO COMPLETO	UN	FIORI	15,00000	R$130,0000	R$1.950,0000
304	VEDA CALHA ALUMINIO	UN	SILOC	20,00000	R$17,0000	R$340,0000
285	TINTA 100 % ACRILICA COR BRANCA EMB. 18 L.	GL	RESICOLOR	10,00000	R$189,0000	R$1.890,0000
286	TINTA ACRÍLICA - 18 L. SEMI BRILHANTE - DIVERSAS CORES.	GL	RESICOLOR	35,00000	R$208,0000	R$7.280,0000
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X4,8 PRETA	UN	DISMA	100,00000	R$1,6000	R$160,0000
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3/4 X 1	UN	DISMA	100,00000	R$0,2500	R$25,0000
5	ABRAÇADEIRA TIPO "U"2	UN	JANRODRIGUES	50,00000	R$1,5000	R$75,0000
34	BATERIA ALCALINA 9V	UN	ELGIN	5,00000	R$12,5000	R$62,5000
49	BUCHA DE REDUÇÃO - SOLDÁVEL 50 X 40	UN	KRONA	10,00000	R$2,8000	R$28,0000
64	CANALETA AUTO ADESIVADA - 20 X 10 X 2M	BR.	ILUMI	30,00000	R$6,2000	R$186,0000
72	CAP SOLDÁVEL 25MM	UN	KRONA	10,00000	R$1,7000	R$17,0000
78	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA	UN	SINTEX	15,00000	R$35,0000	R$525,0000
87	CORDA NYLON 8MM	M	RIOMAR	100,00000	R$1,2000	R$120,0000
89	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO	Kg	DISMA	10,00000	R$20,0000	R$200,0000
106	DOBRADIÇA 3.1/2	UN	FCA	15,00000	R$2,1000	R$31,5000
105	DOBRADIÇA LISA 10"	UN	FCA	15,00000	R$18,0000	R$270,0000
108	DUCHA HIGIÊNICA	UN	BLUKIT	10,00000	R$52,0000	R$520,0000
110	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	UN	PLASBOHN	30,00000	R$0,7000	R$21,0000
112	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRAS FLEXÍVEL PARA ÁGUA	UN	HERC	30,00000	R$4,5000	R$135,0000
126	FITA VEDA ROSCA 20 M	UN	GOOL	40,00000	R$3,5000	R$140,0000
128	FLANGE DE PVC SOLDAVEL 20 MM	UN	KRONA	15,00000	R$6,0000	R$90,0000
131	FLEXIVEL 40CM	UN	KRONA	15,00000	R$5,5000	R$82,5000
132	FLEXÍVEL 50CM	UN	KRONA	15,00000	R$6,0000	R$90,0000
144	JOELHO 45º 50 MM	UN	KRONA	30,00000	R$2,4000	R$72,0000
148	JOELHO LL 50MM	UN	KRONA	30,00000	R$4,3000	R$129,0000
155	LIXA Nº 220	UN	NORTON	25,00000	R$1,3000	R$32,5000
156	LIXA ROLO AMARELA 120MMX45MM	M	NORTON	50,00000	R$3,5000	R$175,0000
103	DISCO LIXA MASSA 100	UN	DISMA	3,00000	R$0,8000	R$2,4000
165	LUVA ESGOTO 50MM	UN	KRONA	20,00000	R$1,6000	R$32,0000
167	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM	UN	KRONA	20,00000	R$0,8000	R$16,0000
193	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2	UN	CISER	500,00000	R$1,3000	R$650,0000
195	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5.1/2	UN	CISER	500,00000	R$1,4500	R$725,0000
203	PARAFUSOS COM BUCHAS 10 PARA FIXAR VASO	UN	LETEL	500,00000	R$1,6000	R$800,0000
202	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UN	CISER	100,00000	R$0,6000	R$60,0000
205	PENCEL 1"	UN	ROMA	10,00000	R$3,8000	R$38,0000
208	PINCEL 2 1/2"	UN	ROMA	10,00000	R$8,0000	R$80,0000

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

213	PLACA 4X2 PARA MODULO BRANCO	UN	ILUMI	30,00000	R$3,8000	R$114,0000
216	PLUG MACHO	UN	MEC TRONIC	30,00000	R$4,5000	R$135,0000
223	PORCA 5/16	UN	CISER	20,00000	R$0,1700	R$3,4000
235	PREGOS CABEÇA 12 X 12	Kg	GERDAU	5,00000	R$11,8000	R$59,0000
230	PREGO 16X24	Kg	GERDAU	3,00000	R$9,0000	R$27,0000
244	REGISTRO DE ESFERAS 1"'	UN	KRONA	5,00000	R$20,5000	R$102,5000
255	ROLO DE LÃ - CABO C/ 9CM	UN	ROMA	30,00000	R$8,5000	R$255,0000
231	PREGO 25X72	Kg	GERDAU	5,00000	R$12,0000	R$60,0000
					Total do Fornecedor:	R$47.211,6000

Fornecedor: 96156 - FERAZZO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
13	ALONGADOR PARA TORNEIRA CROMADO 4 CM 1/2	UN	LEÃO	5,00000	R$8,0000	R$40,0000
19	AREIA FINA	M3	GUAIRA	50,00000	R$10,1000	R$505,0000
59	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 500 LTS	UN	FORTELEV	7,00000	R$130,0000	R$910,0000
61	CAL FINO 20 KG	SC	ITABRANCA	10,00000	R$11,0000	R$110,0000
184	PALETA DE CHAPA DE COMPENSADO 0,5 MM.	UN	CONSTRUSILFER	20,00000	R$28,8000	R$576,0000
80	CIMENTO 50 KG	SC	CAUE	800,00000	R$22,8900	R$18.312,0000
113	ESGUICHO PISTOLA 1/2	UN	VONDER	10,00000	R$19,9000	R$199,0000
134	FORRO DE MADEIRA PINUS	M	LINK LUCHESE	100,00000	R$58,5000	R$5.850,0000
135	FORRO EM PVC 8MM	M	PLASFORRO	500,00000	R$12,1900	R$6.095,0000
138	GRELHA QUADRADA PARA RALO 100MM	UN	ORION	15,00000	R$5,9000	R$88,5000
151	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA C/ COLUNA	UN	INCEPA	20,00000	R$37,3500	R$747,0000
154	LIXA Nº 150	UN	VONDER	25,00000	R$0,8500	R$21,2500
133	FOLHAS DE LIXA Nº 180	UN	VONDER	25,00000	R$0,8900	R$22,2500
157	LIXA ROLO G120 45M	UN	VONDER	1,00000	R$3,8000	R$3,8000
158	LIXA ROLO G180 45M	UN	VONDER	1,00000	R$3,8000	R$3,8000
159	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA 15 L	UN	PLASVALE	20,00000	R$18,0000	R$360,0000
161	LONA PRETA 6M	M	VONDER	25,00000	R$1,4000	R$35,0000
166	LUVA ESGOTO 75MM	UN	FORTELEV	20,00000	R$2,6000	R$52,0000
168	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM	UN	FORTELEV	40,00000	R$1,0000	R$40,0000
186	PAR DE LUVAS VAQUETA	PR.	VONDER	10,00000	R$22,0000	R$220,0000
173	MANGUEIRA PLÁSTICA 1 1/4 3MM	M	VONDER	50,00000	R$3,1200	R$156,0000
174	MANGUEIRA PLASTICA PARA USO GERAL 50M	M	VONDER	1,00000	R$38,1000	R$38,1000
176	MASCARA COM FILTRO	UN	VONDER	4,00000	R$2,3800	R$9,5200
177	MASCARA DESCARTÁVEL	UN	VONDER	4,00000	R$5,2000	R$20,8000
180	MASSA CORRIDA C/ 18 LITROS USO INTERNO	LTA	KILLING	10,00000	R$54,0000	R$540,0000
179	MASSA CORRIDA 25KG	UN	KILLING	10,00000	R$27,8000	R$278,0000
181	MASSA PARA VIDRO ESTUCO	Kg	CONSTRUSILFER	15,00000	R$8,9500	R$134,2500
182	MOLDURA DE PVC	M	PLASFORRO	1.000,00000	R$27,6000	R$27.600,0000
188	PARAFUSO AUTOBROCANTE PONTA AGULHA 12X12X4	UN	VONDER	500,00000	R$1,8500	R$925,0000
192	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2.1/4	UN	VONDER	500,00000	R$0,4800	R$240,0000
194	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 7	UN	VONDER	500,00000	R$2,7000	R$1.350,0000
198	PARAFUSO P/FORRO PVC 4,0X14CM	UN	VONDER	500,00000	R$0,0763	R$38,1500
222	PORCA 1/2	UN	VONDER	20,00000	R$0,2500	R$5,0000
225	PORTA INTERNA DE MADEIRA 0,70 X 2,10 M COMPLETA	UN	GRANDO	20,00000	R$216,0000	R$4.320,0000
227	PORTA INTERNA SEMI OCA 0,80 X 2,10 DE CORRER COMPLETA	UN	GRANDO	20,00000	R$187,0000	R$3.740,0000
233	PREGO COM CABEÇA 23 X 60	Kg	MULTILIT	5,00000	R$8,6000	R$43,0000
239	REBITE ALUMINIO 4,0X12	UN	VONDER	300,00000	R$0,0400	R$12,0000
238	REBITE 4,8X10MM	UN	VONDER	300,00000	R$0,0900	R$27,0000
240	REBOCAL	L	VEDACIT	10,00000	R$6,7000	R$67,0000
272	TE DE REDUCAO PVC P/ ESGOTO 100 X 50 MM	UN	FORTELEV	45,00000	R$9,0000	R$405,0000
248	REJUNTE CINZA	Kg	CERAMFIX	30,00000	R$4,2000	R$126,0000
247	REJUNTE	Kg	CERAMFIX	20,00000	R$3,2000	R$64,0000
253	ROLO ANTI RESPINGO 15CM	UN	ASTRA	10,00000	R$15,0000	R$150,0000
257	ROLO DE LÃ PARA PINTURA	UN	ASTRA	10,00000	R$8,3900	R$83,9000
175	MANTAS ASFALTICA AUTOADESIVA 10M	UN	SIKA	3,00000	R$5,3600	R$16,0800
265	SOQUETE 28MM	UN	FAME	5,00000	R$14,5200	R$72,6000
266	SPRAY COLORIDO FRASCOS COM 312 GR	UN	KILLING	100,00000	R$6,9900	R$699,0000
291	TINTA SPRAY 400 ML - VÁRIAS CORES	UN	KILLING	100,00000	R$10,9000	R$1.090,0000
275	TELA 5X10 20MM ALURA 2M	M	VONDER	250,00000	R$11,9000	R$2.975,0000
276	TELA SOLDADA5X10X2,00 1,50 ALTURA	M	VONDER	250,00000	R$11,9000	R$2.975,0000
278	TELHA CIMENTO AMIANTO 1.10 X 2.44 6 MM	UN	MULTILIT	400,00000	R$38,0000	R$15.200,0000
277	TELHA CIMENTO AMIANTO 1.10 X 2.13 6 MM	UN	MULTILIT	75,00000	R$35,9000	R$2.692,5000
281	TEXTURA LATA C/ 25 KG	LT	KILLING	10,00000	R$68,5000	R$685,0000
284	TIJOLOS 6 FUROS TAMANHO MINIMO 9 X 13 X 24	MIL	3 IRMAOS	1.500,00000	R$0,5500	R$825,0000
290	TINTA ESMALTE PREMIUM 3,6L	GL	KILLING	20,00000	R$44,9900	R$899,8000
293	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC DE 1/2"	UN	PLASTILIT	50,00000	R$2,9000	R$145,0000
297	TRELIÇA 6 M	UN	MULTILIT	10,00000	R$27,9000	R$279,0000

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

302	VARÃO PARA CORTINA DE 2MM X 2 M, CROMADO METÁLICO COM SUPORTE E PONTEIRA.	UN	METASUL	30,00000	R$15,0000	R$450,0000
306	VIDRO INCOLOR 10MM	M	POLITEMPER	30,00000	R$292,5800	R$8.777,4000
305	VIDRO COMUM	M	POLITEMPER	30,00000	R$102,3200	R$3.069,6000
58	CAIBROS DE PINHO 5 X 5 CM	M	LINK LUCHESE	20,00000	R$6,4000	R$128,0000
114	ESPELHO DE PINHO 15 CM 1ª	M	LINK LUCHESE	75,00000	R$20,7500	R$1.556,2500
141	JANELA BASCULANTE 200 X 100	UN	CONSTRUSILFER	10,00000	R$297,0000	R$2.970,0000
142	JANELA BASCULANTE DE AÇO - QUADRICULADA 150X60 CM - COMPLETA JANELA BASCULANTE DE AÇO - QUADRICULADA 150 X 60 CM - COMPLETA	UN	CONSTRUSILFER	15,00000	R$290,0000	R$4.350,0000
143	JANELA BASCULANTE METALICA C/BAG.ALUM.1,50X1,30	UN	CONSTRUSILFER	15,00000	R$505,0000	R$7.575,0000
224	PORTA EXTERNA DE FERRO 0,90 X 2,10 M COMPLETA	UN	CONSTRUSILFER	10,00000	R$330,0000	R$3.300,0000
226	PORTA INTERNA METÁLICA 0,80 X 2,10 M COMPLETA	UN	CONSTRUSILFER	15,00000	R$240,0000	R$3.600,0000
307	VIGAS DE MADEIRA (CERNE) COM 6,90 X 0,35 X 0,40 M EXPESSURA	UN	LINK LUCHESE	15,00000	R$1.530,0000	R$22.950,0000
27	BALDRAMES VIGA DE FUNDAÇÃO PARA EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE.	M3	CONSTRUSILFER	6,00000	R$1.270,0000	R$7.620,0000
10	ADESIVO DE MONTAGEM MONOCOMPONENTE A BASE DE SOLVENTE DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA VISCOSIDADE - 85G	UN	KILLING	2,00000	R$3,7000	R$7,4000
20	AREIA MÉDIA	M3	GUAIRA	10,00000	R$117,0000	R$1.170,0000
25	ARRUELA 5/16	UN	VONDER	100,00000	R$0,1400	R$14,0000
65	CANO 200 MM - ESGOTO	UN	FORTELEV	7,00000	R$183,0000	R$1.281,0000
74	CATRACA PARA CERCA	UN	VONDER	5,00000	R$8,4000	R$42,0000
76	CHAPA DE COMPENSADO III 1,22 X 2,44M X 15MM	UN	PALMA SOLA	7,00000	R$84,7000	R$592,9000
75	CHAPA DE COMPENSADO III 1,22 X 2,44M X 12MM	UN	PALMA SOLA	7,00000	R$77,9000	R$545,3000
83	CONCRETO FCK 25 B-01 SLUMP 10	UN	CONSTRUSILFER	5,00000	R$385,0000	R$1.925,0000
84	CONE PVC GRANDE - SEGURANÇA	UN	VONDER	15,00000	R$34,0000	R$510,0000
88	CORRENTE METÁLICA	M	VONDER	10,00000	R$39,0000	R$390,0000
90	CUMEEIRAS 15 % 5 MM.	UN	MULTILIT	30,00000	R$25,0000	R$750,0000
93	DILUENTE PARA ESMALTE SINTÉTICO 18L	UN	KILLING	5,00000	R$137,9000	R$689,5000
96	DISCO DE CORTE INOX FINO 115X0,1 0X22	UN	VONDER	2,00000	R$3,9000	R$7,8000
153	LIXA NO. 100	FL	VONDER	25,00000	R$0,8500	R$21,2500
170	MALHA POP REFORÇADA 15X15CM 4,20MM 2X3M	UN	MULTILIT	5,00000	R$68,3000	R$341,5000
187	PARAFUSO AUTOBROCANTE PONTA AGULHA 12X10X1	UN	VONDER	500,00000	R$0,2500	R$125,0000
191	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2.1/2	UN	VONDER	500,00000	R$0,3300	R$165,0000
196	PARAFUSO MADEIRA BROCANTE 5,5MM	UN	VONDER	500,00000	R$1,4900	R$745,0000
200	PARAFUSO PHILLIPS PEQUENO	UN	VONDER	500,00000	R$0,1900	R$95,0000
190	PARAFUSO CHIP CABEÇA CHATA 4,0X22	UN	VONDER	500,00000	R$0,0400	R$20,0000
210	PINCEL 5"	UN	ATLAS	10,00000	R$4,4600	R$44,6000
219	PONTEIRA 250MM	UN	VONDER	3,00000	R$38,8000	R$116,4000
246	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO C/ CANOPLA 3/4	UN	FORTELEV	5,00000	R$23,0600	R$115,3000
250	REMOVEDOR PARA LIMPEZA GERAL 1L	L	VONDER	3,00000	R$14,5500	R$43,6500
140	IMPERMEABILIZANTE P/ PISO 3,6 L	GL	KILLING	5,00000	R$29,9500	R$149,7500
264	SOQUETE 26MM	UN	FAME	5,00000	R$14,6700	R$73,3500
280	TELHAS DE BARRO TIPO FRANCESA DE 1A QUALIDADE	MIL	MULTILIT	1.000,00000	R$2,7000	R$2.700,0000
139	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR LATA C/ 18 LT	UN	KILLING	2,00000	R$116,0000	R$232,0000
204	PAVER PERMEÁVEL MEDINDO 20 X 10 X 6 CM	M²	CONSTRUSILFER	500,00000	R$53,6000	R$26.800,0000
212	PISO DE CERAMICA 40 X 40 - PEI 4 - 1ª QUALIDADE	M²	LEF	300,00000	R$12,1000	R$3.630,0000
218	PO DE BRITA	M3	PEDREIRA PS	75,00000	R$53,0000	R$3.975,0000
229	PORTÃO METÁLICO DE 2,50 X 2,10 M COLOCADO.	UN	CONSTRUSILFER	3,00000	R$2.500,0000	R$7.500,0000
					Total do Fornecedor:	R$224.281,2500

Fornecedor: 159638 - PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
289	TINTA ESMALTE 3,6 L	GL	MADEQUIMICA	20,00000	R$52,0000	R$1.040,0000
					Total do Fornecedor:	R$1.040,0000

Fornecedor: 159743 - QUIMICASOL EIRLI EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
11	AGUARRAS 5L	UN	COLORWAN	10,00000	R$35,0000	R$350,0000
283	THINNER 900ML	UN	COLORWAN	25,00000	R$7,9000	R$197,5000
288	TINTA BASE 16,2 L	GL	COLORBRIL	20,00000	R$180,0000	R$3.600,0000

263	SOLVENTE PARA TINTA A OLEO E ESMALTE SINTETICO	L	COLORWAN	30,00000	R$7,9000	R$237,0000
282	THINER EMB. 5 L.	GL	COLORWAN	5,00000	R$35,0000	R$175,0000
					Total do Fornecedor:	R$4.559,5000
					Total Geral dos Itens:	R$297.729,7300

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Administrativo nº 90/2019 - Pregão Presencial nº 50/2019 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Ata de Julgamento.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará a partir de 30 de julho de 2019 a 30 de julho de 2020.

4. DA ENTREGA DOS BENS/MATERIAIS LICITADOS

4.1. **Os materiais objeto desta ata, deverão ser entregues no local da obra (perímetro rural e urbano), conforme solicitação/orientação da Secretaria de Educação**, em dia de expediente normal.

4.2. Fornecer os materiais ora licitados, dentro de elevados padrões de qualidade, com os veículos e materiais apropriados.

4.3. Correrão por conta da licitante vencedora as despesas com frete, carga e descarregamento dos equipamentos até o local indicado pelo Município de Palma Sola/SC.

4.4. A licitante se obriga a fornecer os materiais num prazo de 03 dias consecutivos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.5. A licitante, adjudicada no objeto do presente Edital, comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos materiais, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

4.6. A não entrega do objeto conforme descrito neste edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.7. O objeto contratado deverá ser entregue a contratante pelo valor licitado, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

5.2. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) bens, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

5.3. Definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o (s) materiais adquirido (s) encontram-se em perfeitas condições de utilização, além de atender ás especificações do objeto contratado.

5.4. O CONTRATADO deve efetuar a troca do(s)materiais(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 03 (três) dias corridos após solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material e o recebimento definitivo dos mesmos, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, a qual será certificada pelo responsável da Secretaria e encaminhada à Contabilidade para que se proceda ao pagamento, de acordo com a ordem cronológica de pagamento.

6.2. O Município de Palma Sola não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos da empresa CONTRATADA não entregar os materiais de acordo com o solicitado, ou ainda não entregar a nota fiscal.

6.3. A Administração Municipal reserva-se ao direito de devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, e em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda o fornecimento dos bens permanentes não entregues ao município e realize a cobrança financeira dos que não tenham sido autorizados pelo responsável pela Secretaria.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste edital correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Palma Sola/SC, por ação, programa, projeto atividade, fonte de recursos e elemento da despesa para este exercício e o exercício seguinte.

8. RESPONSABILIDADES

8.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

8.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

8.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA

8.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

8.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

9. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

9.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais/bens fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

11. DA INEXECUÇÃO, CANCELAMENTO E ALT. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

11.1.1. Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

11.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada de pleno direito:

11.2.1. Pela autoridade administrativa competente, quando:

- a empresa não cumprir com as obrigações dela constantes;

- a empresa der causa para a rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no artigo 78 d, inciso I a XII, ou XVII da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

- por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- o fornecedor não comparece ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

- não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.2. Pela empresa quando:

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;

11.2.2.1. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, caso não aceitas as razões do pedido.

12. PENALIDADES

12.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2. De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste termo, a Prefeitura Municipal de Palma Sola poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.6. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

13.2. Elegem as partes contratantes a Comarca de Dionísio Cerqueira-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palma Sola (SC), 30 de Julho de 2019

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
Prefeito Municipal

K L COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: 12.832.392/0001-34 – SILVANA FILOMENA MAZOTTI PELLE

COM.DE MAT.ELETRICOS BRUNETTO LTDA – CNPJ: 78.530.078/0001-05 – EDEMILSON BRUNETTO

FERAZZO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 00.374.593/0001-56 – MANSUETO SANTO FERAZZO

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 33.159.931/0001-96 – ALEX EUGENIO CALIKOSKI

QUIMICASOL EIRLI EPP – CNPJ: 06.943.501/0001-98 – FRANCIS MARA FERNANDES TOIGO MUSTAFA

Palmeira

Prefeitura

PUBLICAÇÃO_CANCELAMENTO_PL_39_PP_27

Publicação Nº 2106724

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob n°. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaier, n°. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que foi CANCELADO o Processo Licitatório nº 39/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019, para "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros em áreas do C.E.I. Laura de Souza Rafaelli", tendo em vista a necessidade de correção de diversos itens do Edital, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório. Palmeira/SC, 30 de julho de 2019. VIVIANE MATTEUCCI ZANQUETTA – Pregoeira.

Papanduva

Prefeitura

EXTRATO DE ATA Nº 064/2019 - INOVAMED

Publicação Nº 2106574

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ATA Nº 064/2019
Objeto: Ata referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor R$ 98.588,00 (noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e oito mil reais). Base legal: Lei 8666/02. Papanduva, 10 de Julho de 2019 – JOÃO JAIME IANSKOSKI– PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DE ATA Nº 072/2019 - HF COMERCIAL

Publicação Nº 2106570

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ATA Nº 072/2019
Objeto: Ata referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: HF COMERCIAL EIRELI . Valor: R$ 196.950,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta reais). Base legal: Lei 8666/02. Papanduva, 25 de Julho de 2019 – João Jaime Iankoski – Prefeito Municipal em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019 - COOP. VALE DO ITAJAÍ

Publicação Nº 2106479

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Extrato de contrato Nº 054/2019 , vinculado ao Processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019. CONTRATANTE: Município de Papanduva. CONTRATADA: COOPERATIVA DO ITA . Valor: R$ 17.970,00 (dezessete mil e novecentos e setenta reais). Base Legal: nº 8666/93. Papanduva, 01 de Agosto de 2019. João Jaime Ianskoski -Prefeito Municipal em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019 AUGUSTO ZANEL.

Publicação Nº 2106548

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Extrato de contrato Nº 055/2019 , vinculado ao Processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019. CONTRATANTE: Município de Papanduva. CONTRATADA: AUGUSTO ZANELATO. Valor: R$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais). Base Legal: nº 8666/93. Papanduva, 01 de Agosto de 2019. João Jaime Ianskoski -Prefeito Municipal em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019 - IND. DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO

Publicação Nº 2106541

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Extrato de contrato Nº 056/2019 , vinculado ao Processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019. CONTRATANTE: Município de Papanduva. CONTRATADA: INDÚSTRIA DE FARINHA E SUCO CARRETEIRO. Valor: R$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais). Base Legal: nº 8666/93. Papanduva, 01 de Agosto de 2019. João Jaime Ianskoski -Prefeito Municipal em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019 - UNIFAPI

Publicação Nº 2106561

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Extrato de contrato Nº 057/2019 , vinculado ao Processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019. CONTRATANTE: Município de Papanduva. CONTRATADA: UNIFAPI. Valor: R$ 40.625,00 (quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Base Legal: nº 8666/93. Papanduva, 01 de Agosto de 2019. João Jaime Ianskoski -Prefeito Municipal em exercício.

Paraíso

Prefeitura

PR 38/2019

Publicação Nº 2107344

MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019
O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 08:30 horas do dia 13 de Agosto de 2019, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC, o processo licitatório referente à AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS AGRICULTORES, COMO FORMA DE INCENTIVO PARA MELHORAMENTO GENÉTICO, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1123/2009 e Nº 1201/2010 DE PARAÍSO/SC. Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (049 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br.
Paraíso/SC, 30 de Julho de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

Passos Maia

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0029/2019

Publicação Nº 2106598

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0029/2019
PROCESSO LICITATORIO n. 0036/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO n. 0001/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Objeto: Tem por objeto o presente CONTRATO, a Contratação de empresa especializada para execução de obra de qualificação viária no Município de Passos Maia conforme projeto executivo aprovado no Programa Avançar Cidades sob o Contrato de financiamento nº 2623.502.533-76/2017.
Valor: Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R$ 2.228.666,01 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais com um centavo), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.
Fiscal do Contrato: Fica designado, o Sr. OSMAR BRESCIANI, para fiscalizar e acompanhar este contrato.
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2019
Passos Maia, SC, 18 de julho de 2019.
Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal

DECRETO N. 037/2019

Publicação Nº 2106237

DECRETO N. º 037, DE 30 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE PASSOS MAIA – CMPC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c\c a Lei Municipal nº 681/2012, alterada pela Lei Municipal n° 829/2019;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Passos Maia - CMPC, as pessoas abaixo nominadas:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Titular: Vanderleia Zenaro Rigo;
Suplente: Marizete Arcari.
II – Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Paulo Lopes;
Suplente: Andreia Cavalheiro.
III – Representante das Expressões Artísticas:
Titular: Sidinei Rodrigues de Souza;
Suplente: Ezequiel Nascimento;
Titular: Adelar Antonio Wrezinski;
Suplente: Aldir Capeleti.
Parágrafo único: O presente Conselho será presidido pela Sra. Simone Leandra Tomazelli, sendo que a Sra. Grasieli Iracema Wilmsen será o Vice-Presidente.
Art. 2º - Os conselheiros acima nomeados exercerão suas atividades por um mandato de 1 (Um) ano, conforme Art. 18 da Lei Municipal n° 681/2012.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passos Maia – SC, 30 de julho de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal.

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Secretário Executivo.

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO 37/2019

Publicação Nº 2106497

DECRETO N° 37/2019

Declara inservíveis os bens móveis da relação anexa e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especificadas no Artigo 66. II e IV e Art. 114,

DECRETA:
Art. 1º. – Fica homologado o Parecer da Comissão de Bens Patrimoniais nomeada pela Portaria nº 295/2019 de 29/07/2019.

Art. 2º. – Ficam declarados inservíveis os bens móveis da relação anexa.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 31 de julho de 2019.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE BENS

NÚMERO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
3068	CADEIRA ESCOLAR
3070	CADEIRA ESCOLAR
3074	CADEIRA ESCOLAR
3077	CADEIRA ESCOLAR
3079	CADEIRA ESCOLAR
3080	CADEIRA ESCOLAR
3083	CADEIRA ESCOLAR
3084	CADEIRA ESCOLAR
3085	CADEIRA ESCOLAR
3087	CADEIRA ESCOLAR
3089	CADEIRA ESCOLAR
3090	CADEIRA ESCOLAR
1804	CADEIRA ESCOLAR
1807	CADEIRA ESCOLAR
1812	CADEIRA ESCOLAR
1819	CADEIRA ESCOLAR
1825	CADEIRA ESCOLAR
1826	CADEIRA ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO 23/2019

Publicação Nº 2106223

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO Contrato Nº 23/2019 - PL 31/2019 – TP 03/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
Contratada: SEM PARADA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP.
CNPJ: 26.236.045/0001-53
Valor: R$ 379.451,20 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Lucia Helena dos Santos neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital. Data da assinatura: 24/07/2019.

Penha

Prefeitura

1º ADITIVO 127/2019 - PMP

Publicação Nº 2107143

1° TERMO ADITIVO N° 127/2019 - PMP
AO CONTRATO Nº 116/2019 – PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018 - PMP
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2018

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de mão de obra especializada para pavimentação e repavimentação em lajotas de diversas ruas do Município com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, conforme solicitação nº 1358/2018, anexa ao Processo, tudo de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e Termo de Referência/Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

Através do presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa NAJ EMPREITEIRA LTDA ME, estabelecida à Rua Luiz Manoel do Nascimento, n° 668, Bairro Gravatá, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.980.713/0001-12, CEP: 88.372-540 telefone para contato (47) 3065-7638, 99137-7579, 99107-6760, endereço eletrônico: pedrosouzams@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Pedro De Souza, CPF sob o nº 824.411.119-49, Sócio Administrador, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA
Conforme Cláusula Segunda do Contrato inicial nº 127/2019 PMP, do Processo Licitatório nº 51/2018 PMP, Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018, que especifica o valor contratual, a partir desse aditivo, o valor tem um acréscimo de 25%, reajustado um acréscimo de R$ 10.599,23 (Dez Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos), ficando no valor de R$ 52.996,18 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Dezoito Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade:03 Departamento Operacional
Projeto/Atividade: 2.040 Funcionamento e Manutenção do Departamento Operacional
Elemento:3390.00.00.00.00.00 0000 - Aplicações Diretas (105)

As demais cláusulas do contrato principal permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Penha/SC, 29 de julho de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA NAJ EMPREITEIRA LTDA ME
ORDENADOR DE DESPESAS Pedro De Souza
Portaria nº1230/2018 CONTRATADA
Secretário de Administração
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

O presente Termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

DE ACORDO:

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Controle Interno
Portaria nº 739/2019

CONTRATO 017/2019 FMS

Publicação Nº 2106576

2° TERMO ADITIVO N° 017/2019-FMS
AO CONTRATO Nº 022/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017-FMS
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-FMS

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, Bairro Centro, neste Município de Penha, Inscrição Imobiliária nº 01.02.064.0688.000, Matrícula do imóvel nº 4262, terreno com área de 1.279,58m², edificado com um galpão em alvenaria com aproximadamente 600m² que se destinará para o funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Almoxarifado Central.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. PAULO AUGUSTO BENTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 067.433.949-55, residente e domiciliado na Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 262, Apto 1007, Caixa 46, CEP 88.385-000, Município de Penha/SC, Estado de Santa Catarina, denominado LOCADOR, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O segundo nomeado, aqui chamado LOCADOR, loca ao primeiro, aqui designado LOCATÁRIO um imóvel localizado na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, Bairro Centro, neste Município de Penha, Inscrição Imobiliária nº 01.02.064.0688.000, Matrícula do imóvel nº 4262, terreno com área de 1.279,58m², edificado com um galpão em alvenaria com aproximadamente 600m² que se destinará para o funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Almoxarifado Central.

CLAUSULA SEGUNDA

O período de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de julho de 2019 com término em 10 de julho de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA
O valor da locação total no período da contratação será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R$ 4.134,24 (Quatro Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), valores estes que o MUNICÍPIO/LOCATÁRIO se compromete a pagar, até o dia 10(dez) de cada mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Primeiro: As despesas referentes as faturas de energia elétrica, água, IPTU e coleta de lixo serão de responsabilidade exclusiva do MUNICÌPIO/LOCATÁRIO.

CLAUSULA QUARTA

Este contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:
Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 2.064 - Funcionamento e Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0613 - Aplicações Diretas (14)

As demais cláusulas do contrato principal permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Penha/SC, 11 de julho de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO PAULO AUGUSTO BENTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Contratado/Locador
Contratante

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

O presente Termo Aditivo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Portaria nº1230/2018
Secretário de Administração

De acordo:

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Controle Interno
Portaria nº 739/2019

CONTRATO 116/2019 PMP

Publicação Nº 2106583

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA NAJ EMPREITEIRA LTDA ME PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO.

CONTRATO Nº 116/2019-PMP de 27/06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018-PMP
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018-PMP
HOMOLOGADO EM 28/06/2018

Através do presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Rua Prefeito José João Batista, nº 115, inscrita no CNPJ sob nº 30.747.548/0001-60, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa NAJ EMPREITEIRA LTDA ME, estabelecida à Rua Luiz Manoel do Nascimento, n° 668, Bairro Gravatá, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.980.713/0001-12, CEP: 88.372-540, telefone para contato (47) 3065-7638, 99137-7579, 99107-6760, endereço eletrônico: pedrosouzams@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. PEDRO DE SOUZA, CPF sob o nº 824.411.119-49, Sócio Administrador, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de mão de obra especializada para pavimentação e repavimentação em lajotas de diversas ruas do Município com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, conforme solicitação nº 1358/2018, anexa ao Processo, tudo de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e Termo de Referência/Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	CUSTO R$	
				UNITÁRIO	GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE: - 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL; - 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL; - DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M² (metro Quadrado)	4.261	9,95	42.396,95
VALOR TOTAL					R$42.396,95

CLÁUSULA SEGUNDA
2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$42.396,95 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), sendo o valor de R$ 9,95 (Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) por metro quadrado.
2.1 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária em conta corrente da Contratada (pessoa jurídica), em até 30 (trinta) dias do mês subsequente da prestação do serviço juntamente com apresentação de Nota Fiscal Eletrônica devidamente aceita e certificado seu recebimento por meio de relatório emitido pelo responsável do recebimento, juntamente com as cópias das CERTIDÕES NEGATIVAS Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, e Declaração contendo os nomes dos funcionários que trabalharam no respectivo mês juntamente com a guia de recolhimento da GPS e da GFIP dos respectivos funcionários envolvidos no contrato, de acordo com as condições deste edital e as constantes da proposta vencedora e demais exigências administrativas em vigor.
2.2 - Caso constatada alguma irregularidade na nota fiscal, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA
3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando

comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3.2 - O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA
3 - As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade: 03 - Departamento Operacional
Projeto/Atividade: 2.040 - Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Elemento: 12.03.2.040.3.3.90.51.91.00.00.00 (105)

CLÁUSULA QUINTA
5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - Caberá à CONTRATADA, para a efetiva execução do objeto do presente contrato:
a) Dispor de mão de obra especializada para iniciar em 10 (dez) frentes de serviço ou mais, se assim for solicitado, ou seja, se for estabelecido iniciar obra em 10 pontos diferente a empresa deverá estar devidamente preparada.
b) Os funcionários da empresa deverão estar devidamente trajados e usando seus respectivos EPI's conforme é estabelecido na NR 06, atendendo as demais NR's que se enquadram na execução dos serviços, assim como as NBR's de cada atividade.
c) A empresa contratada deverá apresentar a declaração de que a mesma cumpre e segue as normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, comprovado através de apresentação do registro do SEESMET (Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho), na DRT/sc do Ministério do Trabalho e Emprego Conforme Norma Regulamentadora 04, publicada pela Portaria 3.214/78 e Alterações Posteriores. A empresa deverá ter seu Registro no SEESMET.
d) Para controle de atividades e execução dos serviços a empresa contratada deverá dispor de 1 coordenador geral, com formação de MESTRE DE OBRAS, devidamente registrado no CREA e 1 Subcoordenador.
e) A empresa contratada deverá confeccionar ao longo da obra, os diários de obra e os relatórios fotográficos das atividades desenvolvidas, e entregar no termino dos serviços para ser realizada as medições das atividades.
f) A empresa contratada deverá ter os materiais (placas de sinalização, placas de desvio, cones e outros) para interdição das ruas onde as obras serão iniciadas.

7.1. Os serviços deverão ser realizados a contar do recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, conforme prazos definidos pela Secretaria de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA OITAVA
8 – O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
9 – São obrigações da CONTRATADA:
a) Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira e Anexo I, segundo as especificações e normas técnicas adequadas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
b) Cumprir as datas solicitadas para execução dos serviços, não sendo aceito os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e do Anexo I, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
d) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) A falta de pessoal, equipamentos e ou materiais necessários à execução dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto deste contrato, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
g) Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
h) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

j) Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
k) Responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
10.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 - Caso a vencedora venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de 02 (dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 – O fornecimento dos serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados por responsável da Secretaria de Serviços Urbanos, a quem caberá fiscalização com poder de veto.
12.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes:
a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
18.1 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.2 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
19 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que possa

produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 27 de junho de 2019

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA NAJ EMPREITEIRA LTDA ME Gestor da Secretaria de Administração PEDRO DE SOUZA Contratante Contratado
TESTEMUNHAS
Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.
O presente Termo Aditivo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Controle Interno
Portaria nº 739/2019

CONTRATO 171/2018 PMP

Publicação Nº 2106572

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

CONTRATO Nº 171/2018-PMP de 20/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2017-PMP
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 71/2017
HOMOLOGADO EM 20/12/2017

Através do presente instrumento de Contrato de locação firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME, estabelecida à Alexandre Bunemann n°. 85, na cidade de São bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 79.295.796/0001-07, representada, neste ato pelo Sr. Alceu Euclides Wielgosz, CPF sob o n°. 379.511.909-00, Gerente Administrativo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de sonorização para atender demanda da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Governo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Esportes do Município de Penha/SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	TIPO DE UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL DO ITEM

1	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE: 01 MESA DIGITAL DE 40 CANAIS COMPOSTO POR CANAL DE 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COM 02 TIPOS DE EQUALIZAÇÃO GATE, COMPRESSOR, DELAY, ROTEADOR DE SAÍDA DE SINAL, PHANTON POWER, INVERSOR DE FASE E FADER MOTORIZADO, 08 MATRIX, 02 MASTER ESTEREO INDIVIDUAL, 08 MUTE GRUPOS, 12 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 04 MULTIEFEITOS COM SELECIONADOR TOTALMENTE PROGRAMAVEL E GRAVAÇÃO DE CENAS; 16 CAIXAS LINE ARRAY (02 ALTOS FALANTES DE 10 POLEGADAS E DRIVE COM 02 GRAVES AÉREOS 2X12); 16 CAIXAS SUB COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO E FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA; GRIDE DE ALUMINIO PARA FLY P.A DE 9MTS; 03 EQUALIZADORES 1/3 DE OITAVA; PROCESSADOR DO SISTEMA 4 VIAS DIGITAL; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO P.A / PALCO; BACKLINE E MESA MONITOR : MESA DIGITAL DE 40 CANAIS COMPOSTO POR CANAL DE 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COM 02 TIPOS DE EQUALIZAÇÃO, GATE, COMPRESSOR, DELAY, ROTEADOR DE SAÍDA DE SINAL PHANTON POWER, INVERSOR DE FASE E FADER MOTORIZADO, 08 MATRIX, 02 MASTER ESTEREO INDIVIDUAL, 08 MUTE GRUPOS, 12 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 04 MULTIEFEITOS COM SELECIONADOR TOTALMENTE PROGRAMAVEL E GRAVAÇÃO DE CENAS; 01 BATERIA COMPLETA EM PERFEITAS CONDIÇOES (TOM 1,2 E 3, BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CYMBAL, FERRAGENS NECESSÁRIA); 01 - AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO DE NO MÍNIMO 800W C/ CAIXA COM 04 ALTO--FALANTES DE 10" E 01 CAIXA COM 1X15" : 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA 85 W; 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS; 04 MÓDULOS DE PRATICAVEL DE 1 X 2 COM ALTURA MÍNIMA DE 40CM; PEDESTAIS DE MICROFONES, GARRAS, CLAMPS, CABEAMENTO P/ CUMPRIR O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS CONFORME INPUT LIST DAS MESMAS: 10 DIRECT BOX: 02 SIDE FILL COM 02 ELEMENTOS (02 CAIXAS, 02 VIAS, 02 CAIXAS C/ ALTO FALANTE CADA DE 18"); 12 MONITORES COM 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E DRIVE; 01 SISTEMA DE BATERIA COM 02 MONITORES E DOIS SUBGRAVES ATIVOS; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA SIDE FILL E MONITORES, ALEM DE FIAÇÃO NECESSÁRIA: MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CUMPRIR O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS CONFORME INPUT LIST DAS MESMAS; CABOS DE MICROFONES E 01 MULTICABOS DE 48 VIAS.	DIA	3	R$ 3.450,00	R$ 10.350,00
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO PRINCIPAL: 02 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS-SISTEMA DMX; (1 STAND BY); 06 MODULOS DIMMER DE 12 CANAIS; 60 REFLETORES COM LAMPADAS PAR 64 EM ALUMINIO POLIDO; 16 REFLETORES COM LAMPADAS PAR 56 EM ALUMINIO POLIDO; 36 REFLETORES RGBWA 12 WATTS; 04 MINI BRUT COM 06 LAMPADAS, 08 MINI BRUT COM 02 LAMPADAS 20 SETLIGHT E COLORTRAN COM LAMPAS DE 100 WATTS; 02 CANHÃO SEGUIDOR HTI; 16 REFLETORES ACL 250; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 21 MOVING LIGHT TIPO BEAM 200; 100 METROS TRELIÇAS EM ALUMINIO Q - 30 COM SLIVE, TALHAS CUBOS; EQUIPE TECNICA PARA ASSISTENCIA DURANTE O EVENTO.	DIA	3	R$ 3.350,00	R$ 10.050,00
TOTAL				R$ 20.400,00	

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

2.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido por responsável do recebimento, de acordo com as condições do edital e as constantes da proposta vencedora e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

2.4 - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

2.5 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando

comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº
3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3.2 - O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA
4 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da dotação:
Órgão - 2 – Secretaria de Governo
Unidade: 01 – Departamento Administrativo
Projeto/Atividade: 2.002 – Funcionamento e Manutenção do Departamento Administrativo da Secretaria de Governo
Elemento: (2) 3.3.90.39.22.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

Órgão: 70 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 03 – Departamento de Cultura
Projeto/Atividade: 2.034 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Cultura
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 0000– Aplicações Diretas (70)

CLÁUSULA QUINTA
5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de forma parcelada, de acordo com a necessidade e cronograma de evento do órgão requisitante, nos locais e horários determinados, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

7.1 – O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
8 – São obrigações da CONTRATADA:
a) Executar o fornecimento do objeto fornecendo todos os elementos necessários à montagem e desmontagem dos equipamentos, dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
b) Cumprir as datas para fornecimento dos serviços, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
d) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) A falta de mão de obra, materiais, equipamentos e outros cujo fornecimento do objeto incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados;
g) Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
h) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
j) Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
k) Responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO;
l) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus o objeto que não atender as especificações, no prazo de até 4 (quatro) horas, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA NONA
9 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 – O fornecimento contratado será acompanhado e fiscalizado por funcionário designado pela Secretaria de Administração, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados, com poder de veto.
11.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes:
a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
17.1 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
17.2 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC 20/12/2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME Secretário de Administração Alceu Euclides Wielgosz
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Controle Interno
Portaria nº 739/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - PMP

Publicação Nº 2107031

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – PMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e divulgação de Atos Oficiais, Comunicados, Campanhas Institucionais e outros de interesse público do Município de Penha, através de emissora de Rádio com abrangência de cobertura em todo o Município de Penha/SC, conforme solicitação nº 1085/2019, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.

Abertura do Processo e Entrega de Envelopes: 14/08/2019 às 13h, na Sala do Empreendedor do Município de Penha, situada na Rua Nilo Anastácio Vieira, nº. 180, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Elton Cantenor Teixeira.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-3428. Horário de atendimento: das 12:00 as 18:00h.

Penha/SC, 29 de julho de 2019.
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretario da Administração

TERMO DE FOMENTO 001/2019 - FMAS

Publicação Nº 2107243

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019-FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019-FMAS
MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019-FMAS
ARTIGO 30,VI, LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES
HOMOLOGADO EM 30/07/2019

O MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.680.072/0001-43, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr. SÉRGIO DE MELLO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 712.792.459-72, RG nº 13/R 2.458480, residente e domiciliado à Rua Santa Lídia, nº. 175, Santa Lídia, Penha/SC, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PENHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.889.677/0001-04, entidade civil, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade, na Rua Erechim n° 215, Bairro Centro, neste município, devidamente representada na forma de seu estatuto, pela Presidente Sra. Eudes Beatris Tartari Zanin, brasileira, portadora do CPF nº 953.261.709-49, residente e domiciliada na cidade de Penha - SC, no endereço Avenida Itapocoroi, nº 728, Bairro Armação, doravante denominada ASSOCIAÇÃO APAE, resolvem celebrar o presente termo, dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e alterações, Lei 13.204/2015, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 3140/2017 Lei Municipal nº 3027/2018, Lei Municipal nº 3085/2019, Decreto n° 3424/2019, justificativa e Solicitação nº 114/2019 do Fundo Municipal de Assistência Social., conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1- O presente Termo de Fomento tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação de parceria com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	12	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
TOTAL: R$ 300.000,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA APAE DE PENHA

2- São compromissos da CONTRATADA, desenvolver serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

2.1 - Dispor de corpo técnico necessário, assegurando a Estimulação Essencial, os serviços da Educação Especial "Serviço de Atendimento Educacional Especializado", "Serviço Pedagógico Específico" e "Educação Profissional", assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos e atendidos previstos no Plano de Trabalho;

2.2 - Atender às necessidades dos usuários da educação especial que frequentam os Centros de Atendimento Especializado e dos demais níveis oferecidos pela APAE;

2.3 - Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos usuários.

2.4 – Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;

2.5 – Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993 e alterações, e respeitadas as deliberações do CNAS;

2.6- Encaminhar à rede regular municipal os usuários cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede municipal;

2.7- Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;

2.8- Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;

2.9- Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;

2.10- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

2.11- Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;

2.12- Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela CONTRATADA;

2.13- Prestar contas, perante a administração Municipal de Penha/SC, mensalmente, durante o período de vigência, em relação aos recursos recebidos e aplicados no ano imediatamente anterior;

2.14- Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

2.15- Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Fomento, sendo:

a) despesas na forma prevista no artigo 70 da LDB (Lei nº 9394/96);

b) despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela CONTRATADA na realização da presente parceria;

c) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

d) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

e) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

f) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

2.16 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

2.17- Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

2.18- A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme dispõe os Artigos 11 e seguintes da Lei 13.019/2014 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3- São compromissos do Município:

3.1- Transferir os recursos à CONTRATADA, mensalmente, no valor equivalente a R$ 25.000,00 (vinte mil reais);

3.2- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;

3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das

exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4. O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais.

4.1- O valor definido acima será atualizado monetariamente, anualmente, em fevereiro, utilizando-se no mínimo o índice IPC-FIPE, acumulado dos últimos dozes meses, de dezembro do ano imediatamente anterior.
4.2- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO
5.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;
5.2- O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6- O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7 - O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8- A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas mensalmente, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.13;
8.1- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
8.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
8.1.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
8.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária:

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Projeto: 2.071 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – PAEFI
Fonte de Recursos: 0.1.000.0000 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00 (15/2019).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e Lei 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 3140/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
13- Os partícipes elegem o Foro da comarca de Balneário Piçarras - SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Penha/SC, de julho de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA SÉRGIO DE MELLO
Secretário de Administração Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

EUDES BEATRIS TARTARI ZANIN
Presidente da APAE

Testemunhas:

Nome Nome
CPF CPF

O presente Termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:
MARCELO ALVES CRIVELATTI
Controle Interno
Portaria nº 739/2019

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 14/2019

Publicação Nº 2107041

PORTARIA Nº 14/2019
EXONERA MOTORISTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

EVERALDO DAL POSSO, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 96/2015, suas alterações e Art. 50, §3º inciso II do Regimento Interno:

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO: ABELARDO ZEVERINO, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, ocupante do cargo de MOTORISTA da Câmara de Vereadores de Penha, a contar de 31 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-S E CUMPRA-SE.

Penha, 30 de julho de 2019.

EVERALDO DAL POSSO
Presidente

Peritiba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019

Publicação Nº 2107037

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 82/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 33/2019.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a permissão para exploração remunerada de área pública, praça de alimentação, durante a EXPO PERITIBA no período de 15 a 18 de agosto de 2019.

Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019.
Contratado: ARISTIDES ANTONIO FRIGO - EVENTOS
CNPJ nº: 97.396.014/0001-08
Data de Vigência: 29/07/2019 a 30/08/2019.

Município de Peritiba – SC em 29 de julho de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019

Publicação Nº 2107165

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 88/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 38/2019.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de fertilizante mineral misto com as seguintes características 9-33-12 (N=9; P=33; K=12), saca 50kg, para distribuição gratuita para os agricultores do município de Peritiba de acordo diretrizes dadas pela Lei nº 2096 de 30 de novembro de 2016.

Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019.
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA
CNPJ nº: 83.573.212/0006-08
Valor: R$ 179.147,00 (Cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais).
Data de Vigência: 30/07/2019 a 31/12/2019.

Município de Peritiba – SC em 30 de julho de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

PORTARIA 406/2019

Publicação Nº 2106248

PORTARIA N° 406/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ALVARO ELISEO HARTMANN, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 26 de Julho de 2019 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 26 de Julho de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 26/Julho/2019.	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 407/2019

Publicação Nº 2106249

PORTARIA N° 407/2019
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE
PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CLECI REITEL, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Grupo 4, Nível 12, Classe "F", Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 29 de Julho de 2019 no período matutino, conforme atestado médico e declaração em anexo, em conformidade com art. 106, (Seção IV- DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 29 de Julho de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 29/Julho/2019.	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

Pescaria Brava

Prefeitura

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019 FMS PREGÃO Nº 01/2019 FMS

Publicação Nº 2106170

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019
PREGÃO Nº 01/2019

Conforme questionamentos feitos por algumas empresas interessadas nesse certame, foi visualizada a necessidade de prorrogar o prazo da licitação para unificação de itens divergentes (EDITAL/BETHA). Sendo assim abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis contados da data desta publicação para o novo certame. O edital retificado será publicado no site da prefeitura e demais veículos em data posterior. Mais informações através do telefone (48) 3647- 6312, e-mail: licitação@pescariabrava.sc.gov.br.

Pescaria Brava, 29 de julho de 2019.
Fabricio Eufrazio
Diretor de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 FMS PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2019 FMS

Publicação Nº 2106502

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA – S.C.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 FMS
PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2019 FMS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que será realizada retificação do edital na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Contratação através de Pregão Presencial com Menor Preço por Item para Registro de Preço para fornecimento de materiais médico-hospitalares e de usos comum, para atender a demanda dos programas executados pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Pescaria Brava. Quantidades e especificações nos anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor Preço Por Item. Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, Lei Complementar 123/06. Modificando a Data de Abertura: 12/08/2019 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas através do Telefone: (048) 3647-6312 no Setor de Licitações, e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br, esta licitação encontra-se publicada no site: www.pescariabrava.sc.gov.br, Endereço: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n – Centro, Pescaria Brava/SC.
Pescaria Brava, 30 de julho de 2019.

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Piratuba

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO Nº 09/2019

Publicação Nº 2107383

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO Nº 09/2019

Processo Licitatório n.º 074/2019
Inexigibilidade de Termo de Colaboração n.º 09/2019
Concedente – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Convenente – Associação Amigos Protetores dos Animais de Piratuba – CNPJ: 21.326.268/0001-07
Objetivo: Apoio a entidade privada, registrada no Município de Piratuba, sem fins lucrativos, exclusivas Associação Amigos Protetores dos Animais de Piratuba, com a finalidade de executar o Projeto Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Piratuba.
Valor Total – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária – 09.01.2.026 (178) – 3.3.50.00.00.00.00 – 0.3.0000.000000, do exercício 2019.
Vigência – 05 de Agosto á 31 de dezembro de 2019.
Prestação de contas – Mensal.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

EDITAL Nº 060/2019 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 2106436

EDITAL Nº 060/2019
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE POMERODE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao princípio da transparência, convoca a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Revisão do Plano Municipal de Saneamento básico de Pomerode, a ser realizada às 18h30m do dia 12 de Agosto de 2019, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMERODE, situada à Avenida 21 de Janeiro, 1777, Centro, Pomerode – Santa Catarina.

Pomerode, 23 de Julho de 2019.
Ércio Kriek
Prefeito Municipal

PORTARIA 25.453

Publicação Nº 2106525

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 25.453
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MICHAELA REIMER DOPONA.

O Secretário de Saúde, MARCOS BONMANN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA- PRÊMIO, a servidora MICHAELA REIMER DOPONA, ocupante do cargo de Enfermeira, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24.03.03 a 23.03.06, a partir de 15 de julho de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 15 de julho de 2019.

MARCOS BONMANN
Secretaria de Saúde

PORTARIA 25.464

Publicação Nº 2106518

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 25.464
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MARCELO CLEYTON DE CASTRO.

A Secretária Interina de Saúde, LIGIA HOEPFNER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA- PRÊMIO,

ao servidor MARCELO CLEYTON DE CASTRO, ocupante do cargo de Farmacêutico, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04.03.13 a 03.03.16, a partir de 17 de julho de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 22 de julho de 2019.

LIGIA HOEPFNER
Secretaria Interina de Saúde

PORTARIA 25.465

Publicação Nº 2106517

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 25.465
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA CLAUDIA SIMONE DO PRADO.

A Secretária Interina de Saúde, LIGIA HOEPFNER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA- PRÊMIO, a servidora CLAUDIA SIMONE DO PRADO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24.05.04 a 23.05.07, a partir de 18 de julho de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 22 de julho de 2019.

LIGIA HOEPFNER
Secretaria Interina de Saúde

PORTARIA 25.498

Publicação Nº 2106527

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 25.498
EXONERA A PEDIDO TATIANA PEREIRA DE MELO DE SOUZA DA FUNÇÃO DE TÉCNICO ENFERMAGEM SAMU.

A Secretária Interina de Saúde, LIGIA HOEPFNER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:
EXONERAR a pedido TATIANA PEREIRA DE MELO DE SOUZA, da função de TÉCNICO ENFERMAGEM SAMU, com carga horária de 42 (quarenta e duas) horas semanais, na Secretaria de Saúde, a partir de 23 de julho de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 29 de julho de 2019.

LIGIA HOEPFNER
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049 / 2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2106864

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049 / 2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 082 / 2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA E DA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 13/08/2019.
Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 13/08/2019.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 30 de Julho de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 480/2019

Publicação Nº 2106197

DECRETO Nº 480/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde do Funcionário Público Municipal Sr. ERIQUI ALVES, ocupante do cargo de VIGIA, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 07 dias, a contar do dia 25 de julho de 2019.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE JULHO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 481/2019

Publicação Nº 2106198

DECRETO Nº 481/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a Funcionária Pública Municipal Sra. CINTHIA ALVES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por um período de 15 dias a contar de 29 de Julho de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 JULHO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado em data supra.

DECRETO 482/2019

Publicação Nº 2106199

DECRETO Nº 482/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Complementar n. 174/2015;

CONSIDERANDO a autorização da chefia imediata;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de Licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal Sra. CLEONICE MAXIMO DE OLIVEIRA FELTRIN, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, matrícula 746, referente ao período aquisitivo de 05/05/2015 a 04/05/208, e matrícula 6054, referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2019, para serem gozadas de 29 de Julho de 2019 a 12 de Agosto de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE JULHO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 483/2019

Publicação Nº 2106200

DECRETO Nº 483/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. JANICE DE FATIMA FARIAS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura, por um período de 06 dias, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, para serem gozadas de 30 de julho de 2019 a 04 de agosto de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE JULHO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 485/2019

Publicação Nº 2106202

DECRETO Nº 485/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrentes da especialização a servidora Srª. MARIA MARTA GABIATTI COSTA, matricula 6430, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com 20 horas semanais, nível "516", referencia "A", passando-a para o nível "520" referencia "F".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 02 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE JULHO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 486/2019

Publicação Nº 2106203

DECRETO Nº 486/2019, 29 DE JULHO DE 2019.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. JOSIANI SCHERNOSKI DOS SANTOS, matrícula 6722, ocupante do cargo de PROFESSORA, com 30 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 27 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE JULHO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 487/2019

Publicação Nº 2106204

DECRETO Nº 487/2019, 29 DE JULHO DE 2019.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,
CONSIDERANDO o requerimento do pedido de exoneração da servidora;
EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. FRANCIELI BARBIERI DE MORAIS, ocupante do cargo de PROFESSORA, com 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 26 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE JULHO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

PORTARIA 009/2019

Publicação Nº 2106896

PORTARIA 009/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR FATOS, IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2018, TOMADA DE PREÇOS 004/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO:

- As disposições da Lei Federal 8.666/93;
- O Contrato Administrativo 072/2018
- O teor das Notificações 001/2019;
- O teor da Ata da Reunião 001/2019 entre Comissão de Licitação, responsáveis pela Secretaria de Educação, Setor de Engenharia e Empresa Licitante;
- O teor do Relatório fotográfico anexo I do Processo Licitatório 045/2018;

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO a fim de apurar fatos pela Empresa Gumbowsky Armações e Dobra de Ferro Ltda, representada por Adenilso Engel Gumbowsky;

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo será composta pelos servidores: ANDREA FERRARI, que a presidirá, ANDRESSA CALLEFI TAMANHO, LUCAS MORETTO E EMANUELA MARTINELLI, respectivamente secretários e membros, todos servidores do Município de Ponte Serrada-SC.

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias passíveis de prorrogação, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ponte Serrada-SC, 30 de Julho de 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 102/2019

Publicação Nº 2106542

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 136/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 102/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 103/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2106547

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 137/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 103/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h30min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Pouso Redondo

Prefeitura

084 2019 - AGRICULTURA FAMILIAR

Publicação Nº 2106816

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº084/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº07/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00 Horas do dia 22.08.2019, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de educação básica pública, matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental do município. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700.
Pouso Redondo, em 30 de Julho de 2019.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA 019/2019

Publicação Nº 2106035

CÂMARA DE VEREADORES DE POUSO REDONDO
Rua Querino Ferrari, 93 - Bairro Boa Vista
CNPJ 05.559.537/0001-00 - Fone/Fax 47 3545 2050
89.172-000 - POUSO REDONDO - S C

PORTARIA N.º 019/2019 DE 31.07.19
CONCEDE EXONERAÇÃO A SERVIDORA " JANINI DE SOUZA" DA FUNÇÃO QUE EXERCE NESTA CÂMARA. .

AILTON SARDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de o Regimento Interno:

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, a Servidora JANINI DE SOUZA do cargo de Assessora de Gabinete que exerce nesta Casa de Leis – 20 horas -

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 012/2019 de 07.05.19.

Pouso Redondo, 31 de julho de 2019.
AILTON SARDO
Presidente

Registre-se, Publique-se.

MOACIR SILVIO AGUSTINI
Diretor de Secretaria

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO 12/2017 - PREFEITURA - 5º ADITIVO

Publicação Nº 2106044

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017
CARTA CONVITE N.º 01/2017
CONTRATO Nº. 12/2017 – 5º ADITIVO
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
DO OBJETO: PRESENTE TERMO ADITIVO É A INCLUSÃO E OU ENDOSSO NA APÓLICE DE SEGURO ORIUNDA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 02/2017 A COBERTURA DOS VEÍCULOS
DO VALOR: R$ 67.418,20
DA VIGENCIA: 17/07/2019 À 31/12/2019.
PRAIA GRANDE – SC, 17 DE JULHO DE 2019.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO 58/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 2106046

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
COMPRA DIRETA Nº 229/2019
CONTRATO Nº 58/2019
CONTRATADA: PONTO SYSTEM COMERCIO DE RELÓGIO PONTO LTDA - ME
DO OBJETO: MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO RELÓGIO PROTOCOLADOR DO CONSELHO TUTELAR DE PRAIA GRANDE - SC.
DO VALOR: R$ 1.104,00
DA VIGENCIA: 11/07/2019 À 31/12/2019.
PRAIA GRANDE – SC, 11 DE JULHO DE 2019.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO 59/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 2106047

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
COMPRA DIRETA Nº 244/2019
CONTRATO Nº 59/2019
CONTRATADA: RADIO ATLÂNTICO SUL LTDA
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO OBJETIVANDO DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES EXECUTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE AÇÃO.
DO VALOR: R$ 6.000,00
DA VIGENCIA: 17/07/2019 À 31/12/2019.
PRAIA GRANDE – SC, 17 DE JULHO DE 2019.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL N° 2.534 - ERRATA

Publicação Nº 2106812

Onde se lê, de forma errônea, o texto da Publicação da Lei Municipal n.° 2.534 na Página 1250 da Edição n.° 2842 no Diário Oficial dos Municípios/DOM de 04/06/2019, leia-se corretamente o seguinte texto:

LEI MUNICIPAL Nº 2.534/2019
Autoriza o SAMAE ÁGUA DOS CANYONS de Praia Grande a adquirir por desapropriação amigável ou judicial uma área de terra que especifica e dá outras providências.

HENRIQUE MATOS MACIEL, Prefeito Municipal de Praia Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faço saber a todos que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o SAMAE ÁGUA DOS CANYONS de Praia Grande/SC, autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra rural, sem benfeitorias, com 4.976,33 m² (quatro mil, novecentos e setenta e seis metros vírgula trinta e três metros quadrados), parte de uma área maior de 17.500 m² (dezessete mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade de Anastácio Silveira Flor, matrícula nº 2.389, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, com as seguintes confrontações: ao norte, numa extensão de 71,49m (setenta e um vírgula quarenta e nove metros), com terras de Eroni Joaquim da Silveira e terras do SAMAE Água do Canyons; ao Sul, numa extensão de 72,00m (setenta e dois metros), com terras de Anastácio Silveira Flor; ao leste numa extensão de 70,00m (setenta metros), com terras de Eroni Joaquim da Silveira; ao oeste, numa extensão de 70,00m (setenta metros), com terras de Enoir Gonsalves Pereira.
Art. 2º O terreno a ser desapropriado destina-se a expansão da estação de tratamento de água.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Praia Grande/SC, 03 de junho de 2019.
Henrique Matos Maciel
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Varner de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças

Presidente Getúlio

Prefeitura

LEI Nº. 3.280/2019

Publicação Nº 2106229

LEI Nº. 3.280/2019
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI 3.002/2014, QUE INSTITUI O PROGRAMA PROMOVENDO A QUALIDADE DE VIDA DA AGRICULTURA GETULIENSE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a conceder desconto de sessenta por cento (60%) do valor da pauta de preços constantes do Anexo III da Lei Municipal nº. 3.002/2014, relativo a hora dos serviços com a máquina retroescavadeira, aos contribuintes que tiveram executado serviços no período de 02 de janeiro de 2017 a 06 de maio de 2019, e de cem por cento (100%) dos juros de mora e multa moratória.

§ 1º. o desconto a que se refere o caput, será concedido aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única até 30 de novembro de 2019.

§ 2º. O pagamento realizado após o prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 29 DE JULHO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

PORTARIA 266/2019

Publicação Nº 2107382

PORTARIA N°. 266 DE 19 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias fruição) a MARLENE KRAUS, Orientadora Escolar, pelo período de 22 de Julho de 2019 a 05 de Agosto de 2019, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019.

Art. 2. ° - Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 19 de Julho de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 267/2019

Publicação Nº 2107390

PORTARIA N.º 267, DE 19 DE JULHO DE 2019.

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Art. 18 da Lei Complementar nº. 11/2011, de 01 de setembro de 2011, baixa o seguinte:

PORTARIA

Art. 1.º - Fica assim constituída a Comissão de Avaliação dos Servidores do Poder Público do Município de Presidente Nereu:

I – Responsável pelo Setor de Recursos Humanos:

ELISANDRA DELA BENETA KNIHS – Presidente

II - Indicados pela Secretaria Municipal de Administração:

SONIA CORREIA – Gerente Administrativo – Secretaria
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA– Agente Administrativo- Membro

III – Indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

MAYCON SEBASTIANN BUNN – Motorista - Membro
ELMAR JOSE MAURO RECH – Motorista – Membro

IV – Secretários Municipais:

IDEMARA VENTURA VOLTOLINI - Sec. Mun. de Assistência Social - Membro
MARCOS AURELIO JUNIOR PINTO – Sec. Mun. de Educação - Membro
GEREMI LESKE - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - Membro
AURINO PIU VENTURA JUNIOR- Sec. Mun. de Esporte e Turismo - Membro
BENITO BRAND - Sec. Mun. de Saúde - Membro
AMILTON PETRI – Sec. Mun. de Gabinete – Membro

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 19 de Julho de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 268/2019

Publicação Nº 2107391

PORTARIA Nº. 268, 22 de JULHO DE 2019
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o Art. 23 da Lei Complementar nº. 16, de 05 de Abril de 2012, que Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de Presidente Nereu, ainda em concordância com a Lei Complementar Nº. 001 de 18/02/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão por Nova Titulação à servidora MARIA LURDES DAS ALMAS OLIVEIRA, concursada no cargo de PROFESSORA 40 HORAS, pela conclusão de Curso de Especialização conforme Certidão e Histórico Escolar anexado a esta.

Parágrafo Único – O "caput" acima se refere à progressão horizontal da referência Nível PROF02-002 para a referência Nível PROF02-004, conforme tabela de vencimentos do Quadro de Carreira e remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
.

Presidente Nereu, 22 de Julho de 2019
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 269/2019

Publicação Nº 2107398

PORTARIA N.º 269 DE 22 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) JAISON MATE, Motorista, pelo período de 14 (quatorze) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após esse período o mesmo (a) será encaminhado (a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 22 de Julho de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 270/2019

Publicação Nº 2107401

PORTARIA N°. 270 DE 24 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a VANESSA SCHWARTZ DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde Salto Naufrágio, pelo período de 06 de Julho de 2019 a 04 de Agosto de 2019, relativo ao período aquisitivo de 25/06/2017 a 24/06/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM com efeitos retroativos a contar do dia 06/07/2019.

Presidente Nereu, 24 de Julho de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL E

PORTARIA 271/2019

Publicação Nº 2107405

PORTARIA Nº. 271, 25 de JULHO DE 2019
CONVOCA SERVIDORES PARA SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COMO ESPECIFÍCA.

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o Art.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam as Secretarias Municipais de Presidente Nereu autorizadas a convocar Servidores para auxiliarem nos serviços para o desenvolvimento das atividades da VIII Festa Multicultural e do Colono a se realizar nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2019.

Art. 2º - Os servidores que trabalharem no mínimo 05 (cinco) horas, comprovada através de listas de presenças de responsabilidade dos Secretários Municipais, farão jus à folga de dois dias de serviço, de livre escolha autorizados pela Chefia Imediata.

Art. 3º - A validade para usufruir dos dois dias de folga será até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º - A prestação de serviços dos servidores públicos municipais para realização da Festa não caracterizará pagamento de horas extras.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
.

Presidente Nereu, 25 de Julho de 2019
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 272/2019

Publicação Nº 2107406

PORTARIA N°. 272 DE 26 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a SONIA CORREIA, Gerente Administrativo, pelo período de 26 de Julho de 2019 a 09 de Agosto de 2019 (05 últimos dias fruição), relativo ao período aquisitivo de 28/12/2018 à 27/12/2019.

Parágrafo Único – Em conformidade com a Art. 115, § 6º da Lei Complementar Nº. 001/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, os 10 (dez) primeiros dias de suas férias foram indenizados.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 26 de Julho de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 273/2019

Publicação Nº 2107409

PORTARIA N°. 273 DE 30 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias (30 dias) a JULIA GUEDERT, Fisioterapeuta, pelo período de 31 de Julho de 2019 a 29 de Agosto de 2019, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2017 à 30/11/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 30 de Julho de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 274/2019

Publicação Nº 2107411

PORTARIA N.º 274 DE 30 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido Licença para cuidar de pessoa da família ao (a) Servidor (a) VIVIANE FAGUNDES BACK, Merendeira, pelo período de ate 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM com efeitos retroativos a contar do dia 19/07/2019.

Presidente Nereu, 30 de Julho de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Princesa

Prefeitura

DECRETO N. 215 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2107160

DECRETO Nº. 215, DE 30 DE JULHO DE 2019.

REGULAMENTA AS PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO N°. 001.2019, DE 29 DE MAIO DE 2019, PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA D) E AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (CNH CATEGORIA D) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. As provas práticas do Concurso Público, para a cargo de Operador de Equipamentos (CNH categoria D) e Agente de Apoio Operacional (CNH categoria D), a que se refere o Edital nº 001/2019, a serem realizadas pelo Poder Executivo Municipal, no dia 03 de Agosto de 2019, serão aplicadas conforme abaixo especificados:

I – Operador de Equipamentos – A prova prática para o cargo de Operador de Equipamentos será constituída das seguintes etapas: habilidade/conhecimento (partida/parada, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva e realização de outras tarefas solicitadas. A prova será realizada por todos os candidatos com o equipamento discriminado a seguir:

1º - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS - PM 3138.

II –Agente de Apoio Operacional – A prova prática para o cargo de Agente de Apoio Operacional será constituída das seguintes etapas: habilidade/conhecimento (partida/parada, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva e realização de outras tarefas solicitadas. A prova será realizada por todos os candidatos com os equipamentos discriminados a seguir:

1º - CAMINHÃO WOLKS 360 26310, placa MDA 9717, PM 3000.
2° - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS - PM 3138.

Art. 2º. Em caso de mau tempo que inviabilize a realização das provas práticas para as funções acima citadas, as mesmas serão realizadas em outra data previamente marcada e comunicada com antecedência aos candidatos através de ampla divulgação na imprensa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
30 de Julho de 2019.
Edílson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 212, DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106563

DECRETO Nº. 212, DE 30 DE JULHO DE 2019.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018 e Lei n° 1000, de 05 de Junho de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 11 da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 10.301.0024.2.024 Manutenção Bloco Atenção Básica

MODALIDADE:	(14) 3.3.90.00.0.1.0002.0000-	Aplicações Diretas	R$	10.000,00

FONTE DE RECURSO: 01.0002.0000 – Recurso Próprio		
TOTAL	R$	10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo da seguinte dotação orçamentária abaixo na seguinte fonte de recurso:
ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 10.301.0024.2.024 Manutenção Bloco Atenção Básica

MODALIDADE:	(09) 3.1.90.00.0.1.0002.0000-	Aplicações Diretas	R$	10.000,00
FONTE DE RECURSO: 01.0002.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	10.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa/SC, 30 de Julho de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Keli Fernanda Meotti
Contadora
CRC/SC 026787/O-2

DECRETO Nº 213, DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106564

DECRETO Nº. 213, DE 30 DE JULHO DE 2019.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 11 da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE
PROJ./ATIV.: 04.122.0020.2.020 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

MODALIDADE:	(02) 3.3.90.00.0.1.0000.0000-	Aplicações Diretas	R$	10.000,00
FONTE DE RECURSO: 01.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica deduzido o saldo da seguinte dotação orçamentária, na fonte de recurso acima citada.
ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE
PROJ./ATIV.: 04.122.0020.2.020 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

MODALIDADE:	(01) 3.1.90.00.0.1.0000.0000-	Aplicações Diretas	R$	10.000,00
FONTE DE RECURSO: 01.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	10.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa/SC, 30 de Julho de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Keli Fernanda Meotti
Contadora
CRC/SC 026787/O-2

DECRETO Nº. 214 DE 31 DE JULHO DE 2019. "NOMEIA COMISSÃO PARA EFETUAR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publicação Nº 2106573

DECRETO Nº. 214 DE 31 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PARA EFETUAR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA, EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 69, IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os componentes da comissão de avaliação mercadológica para avaliação dos imóveis: Matrícula nº 8.710, Lote Urbano nº 252 e 254, com a área de 1.000,00m² com uma benfeitoria denominada Incubadora Empresarial, com a área de 270,00m², situado na Rua Rio Grande do Sul esquina com a Rua Santa Cruz, Centro, Município de Princesa, e, o Imóvel Matriculado sob o nº 11.986, Parte do Lote Rural nº 03, com a área de 4.712,599m², situado no perímetro urbano do Município de Princesa.

Art. 2º. Caberá à comissão fazer a avaliação do valor de mercado dos imóveis, bem como da benfeitoria construída.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Avaliadora os membros abaixo relacionados. A Comissão será presidida pela primeira:

LEILA CRISTINE WEIZEMANN – Agente Fiscal de Tributos e Obras;
EDINEIA INÊS WILLE – Agente Administrativa;
JOÃO L. KAYSER – Engenheiro Civil;
CLAUDINEI PAULO MORSCH – Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda;
MÁRCIO CANTON – Corretor de Imóveis.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA, 31 DE JULHO DE 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
P r e f e i t o M u n i c i p a l

Este Decreto foi Registrado e
Publicado na forma da Lei.
Princesa/SC, 31 de Julho de 2019
Leila Cristine Weizemann

EXTRATO CONTRATO 01 ADT 25.2019 - TRANS'GABRIELLI

Publicação Nº 2106414

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 01 ADT 25/2019 - Contrato Nº: 25/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Contratada...: TRANS'GABRIELLI LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 02/08/2019 Término: 16/09/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2019 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Primeiro Aditivo ao Contrato 25/2019 referente a Contratação de serviço de engenharia elétrica para desenvolvimento de projeto do Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio e do Sistema Contra Descargas Atmosféricas para a Escola Pública Municipal Renascer com area de 1.820,13 m².
Princesa, 30 de Julho de 2019

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 102.2019-PM - TOMADA DE PREÇOS 08.2019 - DEFENSAS METÁLICAS

Publicação Nº 2106655

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 102/2019-PM
Tomada de Preços 08/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que está realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica especializada, para a instalação de DEFENSAS METÁLICAS nas pontes sobre o Rio Maria Preta e acesso a comunidade Sagrada Família - interior do Município de Princesa/SC". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 19 de agosto às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 30 de julho de 2019. Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

PORTARIA N. 137 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106826

PORTARIA Nº. 136 DE 30 DE JULHO DE 2019.

ALTERA O TURNO DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VI, IX e XX, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal; considerando as disposições do Decreto N. 112 de 29 de Abril de 2019; considerando o interesse público, oportunidade e conveniência; considerando o laudo neurológico do aluno Rafael Schuler e a necessidade de atendimento diferenciado.

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o turno de trabalho da servidora contratada, Aline Andréia Spironello, vinculada ao 4° ano vespertino, para atuar como segundo professor no 4° ano matutino.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
30 de Julho de 2019.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E
PUBLICADA NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 31 DE JULHO DE 2019
GILSON LOGA LISBOA

Quilombo

Prefeitura

DECRETO Nº 182/2019 – DE 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106311

DECRETO Nº 182/2019 – DE 23 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA 001/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA 001/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica do M unicipal;
Considerando o Decreto 017/2019 que declara de utilidade pública a desapropriação de parte da Chácara nº 89, matrícula nº 03.136; parte da Chácara nº 90, matrícula nº 03.134 e; parte da Chácara nº 91, matrícula 03.135, e; parte da Reserva nº 02, perfazendo um total de 15.875m² (quinze mil e oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) pertencentes ao Sr. Rudinei Domingos Spagnollo;
Considerando que o Relatório da Junta Relatora de Avaliação Imobiliária, constituída mediante o Decreto nº149/2019, foi integralmente acolhido pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, conforme Ata nº002/2019:
DECRETA:
Art.1º Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 001/2019, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, instituída mediante o Decreto nº 122/2019 de 20 de maio de 2019, no Processo Administrativo De Avaliação Imobiliária nº 001/2019, referente à Parte da Chácara nº 89, 90 e 91 e parte da Reserva nº 02, perfazendo a área de 15.875m² (quinze mil e oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) da fazenda Chapecó, situada no Loteamento Cidade Quilombo, pertencente ao Sr. Rudinei Domingos Spagnollo, conforme registro de imóvel de Matrícula nº 03.136, no livro nº 02, no ofício de registro de imóvel da Comarca de Quilombo – SC, avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), o qual passa a fazer parte integrante deste Decreto.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em ___/07/2019
Lei Municipal 1087/1993

Tairone Padilha dos Santos
Servidor Designado

PORTARIA Nº 0785/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106164

PORTARIA Nº 0785/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.

ESTABELECE LOCAL E FIXA HORÁRIO DE TRABALHO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INÊS POLTRONIERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o disposto no Artigo 18 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001 e;

Considerando Ofício Nº 057/2019, de 29 de julho de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob protocolo Nº 5338, de 29 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública, Inês Poltronieri (532/535), ocupante do cargo Professora de Ensino Fundamental, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Casa da Arte, situada na Avenida Primo Alberto Bodanese,980, Centro, Quilombo - SC, nos seguintes dias e horários,

Segunda-Feira: Das 7h30 às 11h30, 13h às 17h e das 18h às 21h;

Terça-Feira e Quarta-Feira: Das 7h30 às 12h00 e das 13h às 17h;
Quinta-feira: Das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

Sexta-feira: Das 7h30 às 11h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº 0786/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106165

PORTARIA Nº 0786/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.

ESTABELECE LOCAL E FIXA HORÁRIO DE TRABALHO PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o disposto no Artigo 18 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001, e;
Considerando Ofício Nº 057/2019, de 29 de julho de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob protocolo Nº 5338, de 29 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Servidoras Públicas, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na NEI – Núcleo de Educação Infantil (Creche), situada na Rua Jacob Simom nº 69, Quilombo/SC, nos seguintes dias de segunda-feira a sexta-feira;

Das 7h00min às 13h00min – matutino
Juliana Pansera
Maria Izabel Karasek Provensi
Nelma Silvani Bevilacqua;

Das 13h00min ás 19h00min – vespertino
Lidiane Dalmago Zembruski
Adivane Meneghetti Enderle
Patrícia Regina Venturin
Angela Sichelero
Tairine Fernanda de Lima Hanauer
Lisete Ely Santore.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal, 29 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0778/2019 – DE 29 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106153

PORTARIA Nº. 0778/2019 – DE 29 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VICTOR GARCIA GATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65

da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal, Victor Garcia Gato, (1994) ocupante do cargo de Médico Veterinário, por determinação médica e conforme atestado, por 15 (quinze) dias, de 24 de julho a 07 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0779/2019 – DE 29 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106154

PORTARIA Nº. 0779/2019 – DE 29 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANDERCÉLIO SALLA DARIF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal, Vandercélio Salla Darif (1119), ocupante do cargo de Odontólogo, por determinação médica e conforme atestado, no dia 29 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0780/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106155

PORTARIA Nº. 0780/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIANE MADELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal Ediane Madela (1329,1873), ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no dia 30 de julho de 2019, no período vespertino, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 5334, de 29 de julho de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 02 de agosto de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0781/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106159

PORTARIA Nº. 0781/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO JOÃO BOARETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, ao Servidor Público Municipal, Adriano João Boaretto (1281), ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, no dia 01 de agosto de 2019, no período vespertino, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 5336, de 29 de julho de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, o servidor deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 06 de agosto de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que o Servidor tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0782/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106161

PORTARIA Nº. 0782/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANIA PRIOR ALBERTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Ivania Prior Alberti (20147), ocupante do cargo de Assistente de Serviço Social, no dia 29 de julho de 2019, no período vespertino, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5339, de 29 de julho de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 07h51min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0783/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106162

PORTARIA Nº. 0783/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCÉLIA KUNTZLER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Jocélia Kuntzler (1320), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 30 de julho de 2019, no período matutino, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5340, de 29 de julho de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora ficará zerado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0784/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106163

PORTARIA Nº. 0784/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLECIANE MARIA GRAZZIOLLI BONETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Cleciane Maria Grazziolli Bonetti (20073), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 02 de agosto de 2019, para realizar tratamento médico, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 5342, de 29 de julho de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 07 de agosto de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0787/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106166

PORTARIA Nº. 0787/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SOLANGE MARIA ANSELMI SCIEGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Solange Maria Anselmi Sciega (20094), ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, por determinação médica e conforme atestado, por 05 (cinco) dias, de 29 de julho a 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO 007/2018, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Publicação Nº 2106174

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO 007/2018, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Em cumprimento à Lei nº.1600/2001, de 12 de novembro de 2001 e Lei n.º 1.876 de 26 de Dezembro de 2005, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2018, o Município de Quilombo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Duque de Caxias, 165 – Centro, na cidade de Quilombo, inscrito no CNPJ sob nº.83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SILVANO DE PARIZ, doravante denominado CONTRATANTE e Vanusa da Silva de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 5.104.202 e do CPF n°. 077.799.389-99, residente na Rua Pedro José Tillmann n.º 179, centro - nesta cidade de Quilombo (SC), doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Através do presente termo aditivo, o Município de Quilombo prorroga o prazo de vigência até 31 (trinta e um) de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais clausulas permanecem inalteradas e em vigor.

Quilombo (SC), 24 de julho de 2019.

VANUSA DA SILVA DE OLIVEIRA
Professor(a) de Arte

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Testemunha:

Adriano João Boaretto
Responsável pelo RH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO 008/2018, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Publicação Nº 2106171

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO 008/2018, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Em cumprimento à Lei nº.1600/2001, de 12 de novembro de 2001 e Lei n.º 1.876 de 26 de Dezembro de 2005, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2018, o Município de Quilombo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Duque de Caxias, 165 – Centro, na cidade de Quilombo, inscrito no CNPJ sob nº.83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SILVANO DE PARIZ, doravante denominado CONTRATANTE e Any Mery Dariva Vasconcelos, brasileira, casada, portadora do RG nº. 4.523.411 e do CPF n°. 053.858.969-85, residente na Rua Jardins n.º 440, Loteamento Colina do Sol - nesta cidade de Quilombo (SC), doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Através do presente termo aditivo, o Município de Quilombo prorroga o prazo de vigência até 31 (trinta e um) de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais clausulas permanecem inalteradas e em vigor.

Quilombo (SC), 24 de julho de 2019.
ANY MERY DARIVA VASCONCELOS
Professor(a) de Educação Física

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Testemunha:

Adriano João Boaretto
Responsável pelo RH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO 009/2018, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Publicação Nº 2106179

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO 009/2018, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Em cumprimento à Lei nº.1600/2001, de 12 de novembro de 2001 e Lei n.º 1.876 de 26 de Dezembro de 2005, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2018, o Município de Quilombo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Duque de Caxias, 165 – Centro, na cidade de Quilombo, inscrito no CNPJ sob nº.83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SILVANO DE PARIZ, doravante denominado CONTRATANTE e Luis Augusto Novello, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº. 5.198.820 e do CPF n°. 089.732.859-04, residente na Avenida Primo Alberto Bodanese n.º 820, nesta cidade de Quilombo (SC), doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Através do presente termo aditivo, o Município de Quilombo prorroga o prazo de vigência até 05 (cinco) de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais clausulas permanecem inalteradas e em vigor.

Quilombo (SC), 24 de julho de 2019.

LUIS AUGUSTO NOVELLO
Professor(a) de Educação Física

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Testemunha:

Adriano João Boaretto
Responsável pelo RH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO 010/2018, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Publicação Nº 2106182

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO 010/2018, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Em cumprimento à Lei nº.1600/2001, de 12 de novembro de 2001 e Lei n.º 1.876 de 26 de Dezembro de 2005, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2018, o Município de Quilombo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Duque de Caxias, 165 – Centro, na cidade de Quilombo, inscrito no CNPJ sob nº.83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SILVANO DE PARIZ, doravante denominado CONTRATANTE e Taciane Rita Mattiolo, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 5.365.765-9 e do CPF n°. 082.546.609-13, residente na Linha Consoladora – Interior – Município de Quilombo (SC), doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Através do presente termo aditivo, o Município de Quilombo prorroga o prazo de vigência até 05 (cinco) de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais clausulas permanecem inalteradas e em vigor.

Quilombo (SC), 24 de julho de 2019.

TACIANE RITA MATTIOLO
Professor(a) de Educação Infantil

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Testemunha:

Adriano João Boaretto
Responsável pelo RH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO 011/2018, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Publicação Nº 2106180

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO 011/2018, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Em cumprimento à Lei nº.1600/2001, de 12 de novembro de 2001 e Lei n.º 1.876 de 26 de Dezembro de 2005, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2018, o Município de Quilombo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Duque de Caxias, 165 – Centro, na cidade de Quilombo, inscrito no CNPJ sob nº.83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SILVANO DE PARIZ, doravante denominado CONTRATANTE e Ana Claudia Sagas Picoli, brasileira, casada, portadora do RG nº. 4.971.599 e do CPF n°. 066.469.949-94, residente na Rua Benedito Toazza, Centro, Município de Santiago do Sul (SC), doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Através do presente termo aditivo, o Município de Quilombo prorroga o prazo de vigência até 05 (cinco) de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais clausulas permanecem inalteradas e em vigor.

Quilombo (SC), 24 de julho de 2019.

ANA CLAUDIA SAGAS PICOLI
Professor(a) de Educação Infantil

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Testemunha:

Adriano João Boaretto
Responsável pelo RH

Rio do Campo

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 56 2018

Publicação Nº 2107029

ALTERAÇÃO DE VALORES COMBUSTIVEL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Fica alterado os valores dos combustíveis conforme requerimento apresentado pela empresa Auto Auto Posto Fontanive Ltda a partir de 25 de julho de 2019 que passara para o seguinte valor:
AUTO POSTO FONTANIVE LTDA – Ata de Registro de Preço Nº 56/2018
Valor Atualizado da gasolina comum é de R$ 4,399
Valor Atualizado do óleo diesel s-10 original é de R$ 3,749

EXTRATO CONTRATO Nº 35 2019 MANUPA

Publicação Nº 2107017

Contrato Nº: 35/2019
Contratante: MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO
Contratado MANUPA COM DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Processo Licitatorio: 26/2019
Pregão Presencial; nº19/2019
Objeto: O presente Contrato tem por objeto aquisição de bens para estruturação da rede de serviços de proteção social especial do município de Rio do Campo conforme segue.

Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor unit. R$
1	VEÍCULO 0(ZERO) KM, MODELO 2019, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LUGARES, AR-CONDICIONADO - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD, SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO, TOMADA 12V TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE-TOUCH (SUBIDA E DESCIDA) PARA MOTORISTA NÚMERO DE CILINDROS: 4 EM LINHA ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, COR PREFERENCIALMENTE BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	95.000,00

Vigência: Início: 25/07/2019 Término: 31/12/2019
Rodrigo Preis – Prefeito

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Executivo

Período de Referência: Julho de 2018 a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.258.689,87	973.506,86	967.240,05	958.442,14	962.635,15	1.786.800,22	1.035.241,23	1.122.252,14	1.175.457,22	1.072.402,66	1.114.528,38	1.078.362,20	13.505.558,12	0,00
Pessoal Ativo	1.048.413,44	763.985,05	757.718,24	749.653,47	753.846,48	1.365.186,22	820.334,86	895.170,50	941.766,64	849.524,96	886.461,36	844.759,11	10.676.820,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	866.924,38	583.540,61	577.834,14	567.216,67	569.541,12	1.007.742,63	639.617,81	695.680,38	738.997,92	642.427,14	678.914,47	637.615,34	8.206.052,61	0,00
Obrigações Patronais	181.267,09	180.132,59	179.662,13	182.153,12	184.042,68	357.189,91	180.684,25	199.198,20	202.484,46	206.768,03	207.259,34	206.822,42	2.467.664,22	0,00
Benefícios Previdenciários	221,97	311,85	221,97	283,68	262,68	253,68	32,80	291,92	284,26	329,79	287,55	321,35	3.103,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	210.276,43	209.521,81	209.521,81	208.788,67	208.788,67	421.614,00	214.906,37	227.081,64	233.690,58	222.877,70	225.067,02	229.378,93	2.821.513,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	167.285,58	166.775,35	166.775,35	165.852,13	165.852,13	378.763,16	171.647,47	182.160,91	189.024,06	178.164,64	180.447,04	185.011,50	2.297.759,32	0,00
Pensões	42.990,85	42.746,46	42.746,46	42.936,54	42.936,54	42.850,84	43.258,90	44.920,73	44.666,52	44.713,06	44.619,98	44.367,43	523.754,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	4.224,16	7.224,16	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	235.615,34	237.923,27	249.129,68	235.329,12	237.394,38	593.848,71	236.591,29	323.755,76	367.312,67	247.572,57	277.924,86	259.973,65	3.502.371,30	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.036,16	6.737,24	9.556,59	0,00	974,79	129.933,90	5.490,06	79.925,12	55.698,38	6.368,18	33.213,57	7.653,17	338.587,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.530,04	0,00	0,00	0,00	60.530,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	232.579,18	231.186,03	239.573,09	235.329,12	236.419,59	463.914,81	231.101,23	243.830,64	251.084,25	241.204,39	244.711,29	252.320,48	3.103.254,10	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.023.074,53	735.583,59	718.110,37	723.113,02	725.240,77	1.192.951,51	798.649,94	798.496,38	808.144,55	824.830,09	836.603,52	818.388,55	10.003.186,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.343.779,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.343.779,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.003.186,82	46,87
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.525.640,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	10.949.358,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.373.076,80	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 30/07/2019, às 08:22:12.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Executivo

Período de Referência: Julho de 2018 a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Legislativo

Período de Referência: Julho de 2018 a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.185,06	62.012,66	59.442,32	59.130,28	117.948,35	59.130,22	63.521,40	61.678,40	62.439,29	62.439,27	69.817,01	61.754,49	799.498,75	0,00
Pessoal Ativo	60.185,06	62.012,66	59.442,32	59.130,28	117.948,35	59.130,22	63.521,40	61.678,40	62.439,29	62.439,27	69.817,01	61.754,49	799.498,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.900,36	49.458,58	47.291,53	47.033,66	93.809,27	47.033,60	50.622,85	48.938,42	49.486,22	49.486,21	56.113,23	48.984,39	636.158,32	0,00
Obrigações Patronais	12.284,70	12.554,08	12.150,79	12.096,62	24.139,08	12.096,62	12.898,55	12.739,98	12.953,07	12.953,06	13.703,78	12.770,10	163.340,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.185,06	62.012,66	59.442,32	59.130,28	117.948,35	59.130,22	63.521,40	61.678,40	62.439,29	62.439,27	69.817,01	61.754,49	799.498,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.343.779,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.343.779,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	799.498,75	3,75
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	1.280.626,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	1.216.595,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	1.152.564,09	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 30/07/2019, às 08:21:30.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Legislativo

Período de Referência: Julho de 2018 a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Julho de 2018 a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.318.874,93	1.035.519,52	1.026.682,37	1.017.572,42	1.080.583,50	1.845.930,44	1.098.762,63	1.183.930,54	1.237.896,51	1.134.841,93	1.184.345,39	1.140.116,69	14.305.056,87	0,00
Pessoal Ativo	1.108.598,50	825.997,71	817.160,56	808.783,75	871.794,83	1.424.316,44	883.856,26	956.848,90	1.004.205,93	911.964,23	956.278,37	906.513,60	11.476.319,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	914.824,74	632.999,19	625.125,67	614.250,33	663.350,39	1.054.776,23	690.240,66	744.618,80	788.484,14	691.913,35	735.027,70	686.599,73	8.842.210,93	0,00
Obrigações Patronais	193.551,79	192.686,67	191.812,92	194.249,74	208.181,76	369.286,53	193.582,80	211.938,18	215.437,53	219.721,09	220.963,12	219.592,52	2.631.004,65	0,00
Benefícios Previdenciários	221,97	311,85	221,97	283,68	262,68	253,68	32,80	291,92	284,26	329,79	287,55	321,35	3.103,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	210.276,43	209.521,81	209.521,81	208.788,67	208.788,67	421.614,00	214.906,37	227.081,64	233.690,58	222.877,70	225.067,02	229.378,93	2.821.513,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	167.285,58	166.775,35	166.775,35	165.852,13	165.852,13	378.763,16	171.647,47	182.160,91	189.024,06	178.164,64	180.447,04	185.011,50	2.297.759,32	0,00
Pensões	42.990,85	42.746,46	42.746,46	42.936,54	42.936,54	42.850,84	43.258,90	44.920,73	44.666,52	44.713,06	44.619,98	44.367,43	523.754,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	4.224,16	7.224,16	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	235.615,34	237.923,27	249.129,68	235.329,12	237.394,38	593.848,71	236.591,29	323.755,76	367.312,67	247.572,57	277.924,86	259.973,65	3.502.371,30	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.036,16	6.737,24	9.556,59	0,00	974,79	129.933,90	5.490,06	79.925,12	55.698,38	6.368,18	33.213,57	7.653,17	338.587,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.530,04	0,00	0,00	0,00	60.530,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	232.579,18	231.186,03	239.573,09	235.329,12	236.419,59	463.914,81	231.101,23	243.830,64	251.084,25	241.204,39	244.711,29	252.320,48	3.103.254,10	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.083.259,59	797.596,25	777.552,69	782.243,30	843.189,12	1.252.081,73	862.171,34	860.174,78	870.583,84	887.269,36	906.420,53	880.143,04	10.802.685,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.343.779,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.343.779,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.802.685,57	50,61
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	12.806.267,65	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	12.165.954,27	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	11.525.640,89	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 30/07/2019, às 08:21:28.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Julho de 2018 a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	819.552,12	1.035.964,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	819.552,12	988.622,94	0,00
Empréstimos	638.925,36	694.476,48	0,00
Internos	638.925,36	694.476,48	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	180.626,76	294.146,46	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	63.042,38	75.711,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	103.464,30	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	117.584,38	114.970,66	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	47.341,55	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.106.308,45	2.525.118,37	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	2.021.115,45	2.516.207,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.358.632,01	2.520.127,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	337.516,56	3.919,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	85.193,00	8.910,43	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(1.286.756,33)	(1.489.153,88)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.974.640,58	40.420.494,84	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,10	2,56	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(6,44)	(3,68)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	23.969.568,70	48.504.593,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	21.572.611,83	43.654.134,43	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	11.054.804,11	11.654.564,53	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	18.843,65	60.878,59	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	131.898,49	728,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2019, às 15:54:02.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.974.640,58	40.420.494,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.394.420,93	8.892.508,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	3.954.978,84	8.003.257,97	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2019, às 15:56:14.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	78.626,00	78.626,00
Interna	78.626,00	78.626,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	78.626,00	78.626,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**78.626,00**	**78.626,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.420.494,84	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.467.279,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	5.820.551,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.829.434,64	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2019, às 15:56:54.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

RODRIGO PREIS Prefeito Municipal CPF: 039.027.009-12	MARIZETE AGOSTINI MORATELLI Contador SC-035985-O-8	LENOIR MENEGAZZI Secretário de Administração e Finanças CPF: 494.861.109-30	WILLIAN ANDERZEN Controlador Interno CPF: 095.354.579-26

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.343.779,42
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.343.779,42

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.802.685,57	50,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.806.267,65	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.165.954,27	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.525.640,89	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.489.153,88)	(3,68)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.504.593,81	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.892.508,86	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.467.279,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.829.434,64	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 30/07/2019, às 08:45:53.

NOTA:

RODRIGO PREIS
Prefeito Municipal
CPF: 039.027.009-12

MARIZETE AGOSTINI MORATELLI
Contador
SC-035985-O-8

LENOIR MENEGAZZI
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 494.861.109-30

WILLIAN ANDERZEN
Controlador Interno
CPF: 095.354.579-26

Rio do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DOS CONTRATOS 044 AO 046/2019

Publicação Nº 2107166

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1567/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2019.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE - Estado Santa Catarina, com endereço RUA PAULO SARDAGNA, nº 797, inscrito no CNPJ/MF nº 83.102.715/0001-82, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. Humberto Pessatti. CONTRATADO: DAIANI PINCEGHER & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.761.651/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DAIANI PINCEGHER, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 059.001.499-43, com endereço à RUA NELSON DUARTE DA SILVA, 300, JARDIM PRIMAVERA - 89.180-000, Rio do Oeste – SC. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVICOS DE FISIOTERAPIA. VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11,00 (onze reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.DA FONTE DE RECURSOS: A execução da obra ocorrerá por conta dos recursos provenientes do Gestor: Manutenção das Atividades de Atenção Básica da seguinte Dotação Orçamentária Municipal: 6.601.2070.3339000000000000000.01020001. EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 5 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1506/2015
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2019.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE - Estado Santa Catarina, com endereço RUA PAULO SARDAGNA, nº 797, inscrito no CNPJ/MF nº 83.102.715/0001-82, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .CONTRATADO: GUILHERME LEAL MOREIRA FERRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 052.830.599-95, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUILHERME LEAL MOREIRA FERRO, Administrador, portador do RG/CI nº 4233559 e no CPF/MF nº 052.830.599-95, com endereço à RUA OSCAR KIRSTEN, 65, CENTRO - 89.160-049, Rio do Sul – SC. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA..VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 100,00 (cem reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.DA FONTE DE RECURSOS: A execução da obra ocorrerá por conta dos recursos provenientes do Gestor: Manutenção das Atividades de Atenção Básica da seguinte Dotação Orçamentária Municipal:6.601.2070.3339000000000000000.01020001EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 5 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2019.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE - Estado Santa Catarina, com endereço RUA PAULO SARDAGNA, nº 797, inscrito no CNPJ/MF nº 83.102.715/0001-82, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .CONTRATADO: PBS REABILITAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.331.472/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULA BERTOLDI SARDAGNA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 032.131.879-09, com endereço à RUA AMAZONAS, 301, EUGENIO SCHNEIDER_ - 89.167-030, Rio do Sul – SC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL..VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.DA FONTE DE RECURSOS: A execução da obra ocorrerá por conta dos recursos provenientes do Gestor: Todas as ações de saúde são executadas pelo Fundo Municipal de Saúde com gestor próprio. - A equipe de Atenção Básica é composta por 12 funcionários. - Os serviços de saúde no município são prestados pelas Unidades Sanitárias do Centro e Toca Grande com atendimento médico ambulatorial e pela Unidade Móvel de Saúde. - As necessidades de deslocamento de pacientes são feitas por uma ambulância quando em emergência e por dois veículos específicos para transporte de passageiros com 12 lugares nos atendimentos rotineiros. - O atendimento ambulatorial é feito por dois médicos clínico geral, três médicos em especialidades específicas, um enfermeiro, quatro auxiliares e um odontólogo. - Os atendimentos de rotina em odontologia pelo Município são feitos na Unidade Sanitária Prefeito Genésio Vasselai no Centro, na Unidade de Toca Grande e pela Unidade Móvel de Saúde. Construir a Academia de Saúde Gestor: Ministério da Saúde/FNS Valor R$ 80.000,00 OGU Valor R$ 7.000,00 Contrapartida da seguinte Dotação Orçamentária Municipal: 6.601.2070.3339000000000000000.01000001EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 5 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PORTARIA 8324

Publicação Nº 2107202

PORTARIA Nº 8324 DE 30 DE JULHO DE 2019

"Nomeia servidor como integrante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 2131 de 23 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR como integrante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, o servidor JULIO CESAR ALVES, matrícula 116818-00, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º CONCEDER gratificação especial, nos termos da lei nº 2131/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 30 de julho de 2019
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

CIENTE:

JULIO CESAR ALVES

Rio do Sul

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2019

Publicação Nº 2107343

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.162/2019

Pregão Presencial Nº 111/2019

Validade: 12 meses

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. cliente_numero1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2019, RESOLVE registrar os valores oferecidos para Registro de preço para eventual aquisição parcelada de asfalto frio em sacas de 25 kg, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Agricultura de Rio do Sul/SC., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS ME, neste ato representado por MARIA APARECIDA RODRIGUES	31.088.105/0001-78

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de asfalto frio em sacas de 25 kg, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Agricultura de Rio do Sul/SC., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 29673399 - SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Asfalto a frio sacos de 25 kg	Saco	PAVSUL	2.700,00000	R$22,0000	R$59.400,0000
Total do Fornecedor:						R$59.400,0000
Total Geral dos Itens:						R$59.400,0000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12meses é de R$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos)

Rio do Sul (SC), 03 de Julho de 2019

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
CPF: 054.215.249-57
Prefeito Municipal

SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS ME
CONTRATADA
I

PORTARIA Nº. 1079/DGP

Publicação Nº 2106665

PORTARIA Nº. 1079/DGP

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio Do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, CRISTIANDREI SILVA GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, 40HS, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Do Sul, 17 de Julho de 2019.
JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PORTARIA Nº. 1081/DGP

Publicação Nº 2106668

PORTARIA Nº. 1081/DGP

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio Do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, VANIA MARIAN SCHROEDER, para exercer o cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, 40HS, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Do Sul, 23 de Julho de 2019.
JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PORTARIA Nº. 1082/DGP

Publicação Nº 2106671

PORTARIA Nº. 1082/DGP

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio Do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JULIA WEBER, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40HS, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Do Sul, 23 de Julho de 2019.
JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

Publicação Nº 2106974

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP, 4X4, CABINE DUPLA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, DE ACORDO COM ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 80/2007.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até as 13h30min do dia 19/08/2019, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul, 30 de julho de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

TERMO DE CONVOCAÇÃO CRISTIANDREI SILVA GONÇALVES

Publicação Nº 2106691

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CRISTIANDREI SILVA GONÇALVES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de PSICÓLOGO, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 1079/DGP de 17/07/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 31/07/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO JULIA WEBER

Publicação Nº 2106756

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JULIA WEBER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 1082/DGP de 23/07/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 31/07/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO VANIA MARIAN SCHROEDER

Publicação Nº 2106730

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) VANIA MARIAN SCHROEDER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de MONITOR ESCOLAR, 40 HORAS, conquistado por meio do Concurso Público nº 001/2018, homologado por meio do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 1081/DGP de 23/07/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 31/07/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 30 de Julho de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Rio dos Cedros

Prefeitura

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

Publicação Nº 2106489

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2019
RECURSO ADMINSTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO
RECORRENTE: CONSTRULACER COMERCIO E CONTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.123.883/0001-03, com sede na Rodovia SC 458, Bairro São Cristóvão, Capinzal, Santa Catarina

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo representante legal de CONSTRULACER COMERCIO E CONTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI ME, postulando a reforma da decisão prolatada pela Comissão de Licitações que inabilitou a recorrente por descumprimento do item 7.2.3.1, dada a falta de indicação do engenheiro elétrico na relação.
Devidamente intimadas as demais licitantes para apresentação de contrarrazões.
É o relatório.
Passo à análise da matéria.
Convalido as razões entabulada no parecer jurídico encartado aos autos as quais utilizo na integra e, com base nas mesmas DOU PROVIMENTO ao recurso interposto, com a consequente reforma da decisão hostilizada e habilitação da licitante recorrente.
P.R.I.A.C.-se.

Rio dos Cedros, 30 de Julho de 2019.
Marildo Domingos Felippi
Prefeito de Rio dos Cedros

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2019 RECURSO ADMINSTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO RECORRENTE: CONSTRULACER COMERCIO E CONTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI ME - DECISÃO

Publicação Nº 2106488

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2019
RECURSO ADMINSTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO
RECORRENTE: CONSTRULACER COMERCIO E CONTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.123.883/0001-03, com sede na Rodovia SC 458, Bairro São Cristóvão, Capinzal, Santa Catarina

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo representante legal de CONSTRULACER COMERCIO E CONTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI ME, postulando a reforma da decisão prolatada pela Comissão de Licitações que inabilitou a recorrente por descumprimento do item 7.2.3.1, dada a falta de indicação do engenheiro elétrico na relação.
Devidamente intimadas as demais licitantes para apresentação de contrarrazões.
É o relatório.
Passo à análise da matéria.
Convalido as razões entabulada no parecer jurídico encartado aos autos as quais utilizo na integra e, com base nas mesmas DOU PROVIMENTO ao recurso interposto, com a consequente reforma da decisão hostilizada e habilitação da licitante recorrente.
P.R.I.A.C.-se.

Rio dos Cedros, 30 de Julho de 2019.
Marildo Domingos Felippi
Prefeito de Rio dos Cedros

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FINALIDADE: 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS DA NOVA ESCOLA JOÃO FLORIANI, NA LOCALIDADE DE RIO ROSINA - AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

Publicação Nº 2106485

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
FINALIDADE: 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS DA NOVA ESCOLA JOÃO FLORIANI, NA LOCALIDADE

DE RIO ROSINA, conforme projetos, memoriais, cronogramas, descritivos e planilhas em anexo.

O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, através da Comissão de Licitação torna público que fará a REABERTURA da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, convocando as empresas habilitadas no certame, que teve seu início no dia 29/04/2019 conforme consta em Ata Circunstanciada de Abertura, cuja sessão pública será realizada no mesmo local, no Salão Nobre da Prefeitura de Rio dos Cedros Rua Nereu Ramos, 205 89121-000 - Rio dos Cedros – SC, no dia 01 de Agosto de 2019, às 08h30min.

Rio dos Cedros, 30 de Junho de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

MIKAEL FELIPE SPIESS
Presidente

DIEGO RICARDO FERNANDES
Membro

ELAINE CARLINI PEREIRA
Membro

Rio Fortuna

Prefeitura

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PROC. LICITATÓRIO Nº 058/2019

Publicação Nº 2106439

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna em exercício, Sr. Neri Vandresen, torna público, a todos os interessados, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 028/2019, Processo Licitatório nº 058/2019, do Município de Rio Fortuna, com a alteração da data de abertura do mesmo para o dia 13 de agosto de 2019, no mesmo local e horário. A Retificação Completa encontra-se disponível no Setor de Licitações do Município e no site www.riofortuna.sc.gov.br.

Rio Fortuna, 30 de julho de 2019.
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal em exercício

Rio Negrinho

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Publicação Nº 2105438

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019
PREGÃO PRESENCIA - RESUMO

O Município de Rio Negrinho – SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as 09h00min horas do dia 13 de agosto de 2019, Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET PARA AS ESCOLAS, CRECHES, UNIDADES DE SAÚDE E DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DESCENTRALIZADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, durante 12 (doze) meses. As propostas deverão ser protocoladas e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, a partir desta data, encerrando-se no prazo supracitado. A abertura das propostas, o credenciamento dos representantes e o início da disputa ocorrerá no mesmo horário acima. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho – SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site http://rionegrinho.atende.net (Licitações). Demais informações pelos telefones (47) 3646-3605/3646-3636/3646-3648.
Rio Negrinho, 25 de julho de 2019.
JULIO CESAR RONCONI
Prefeito Municipal

IPRERIO - Instituto de Previdência de Rio Negrinho

EXTRATO CONTRATO IPM

Publicação Nº 2106959

EXTRATO DE CONTRATO
Termo Aditivo 03/2019 ao Contrato 07/2018
Contratante: IPRERIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
Contratado: IPM SISTEMAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de licença de uso do sistema informatizados de gestão pública, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico de Planejamento e Orçamento, Contabilidade Pública e Execução Financeira, Patrimônio, Folha de Pagamento e Portal da Transparência.
Valor: R$ 16.027,80 (dezesseis mil, vinte e sete reais e oitenta centavos), divididos em 12(doze) parcelas de R$ 1.335,65 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020.
Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária: 3.3.90.00.00.00 - Manutenção das Atividades do IPRERIO
Rio Negrinho, 31 de julho de 2019.
EDGAR ANTON
Diretor Executivo do IPRERIO

Rio Rufino

Prefeitura

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

Publicação Nº 2107076

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob n°. 95.991.071/0001-00 , com sede a Rua José Oselame, em Rio Rufino/SC, representada pelo seu prefeito Municipal, Sr. THIAGO COSTA, por meio da Pregoeira e Comissão Permanente de Licitações, comunica e publica a todos os interessados a correção de Edital referente ao Pregão Presencial 13/2019, para Aquisição de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRAULICA, publicado no dia 26 de junho de 2019.
A DESCRIÇÃO SUMARIA do Objeto estão incorretas, por erro de digitação, a descrição correta será publicada no site do município, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio http://www.riorufino.sc.gov.br para obter informações sobre as alterações desta licitação, informamos ainda que as alterações estarão grifadas de cor verde.
A data e horário do Processo licitatório permanecerá dia 12 de agosto de 2019, às 10:00 horas.

Rio Rufino, 30 de Julho de 2019
THIAGO COSTA
Prefeito Municipal

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

Publicação Nº 2106557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 -FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares e de laboratório para o Hospital Dia Enedina Granemann Auerswald e unidades de saúde do município, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 14h00min do dia 13/08/2019.

O início da sessão pública de processamento do pregão será ás 14h00min do dia 13/08/2019

Santa Cecília, 30 de Julho de 2019.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Santa Rosa de Lima

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

Publicação Nº 2106218

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO INTEGRANTES DO PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA.
Data, Horário e Local de Abertura: 13 de agosto de 2019, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000.
e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.
Santa Rosa de Lima, 30 de julho de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 040/2019 TP

Publicação Nº 2106520

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
Aviso de Licitação Deserta PL nº 040/2019-Tomada de Preços

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul comunica que processo de licitação nº 040/2019-TP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de instalações elétricas para iluminação de um campo de futebol, localizado na Av. Nascimento José da Rosa, Bairro Moinhos de Vento neste município, incluindo materiais e serviços, foi DECLARADA DESERTA, motivo: não houve nenhuma empresa participante na sessão pública marcada para o dia 03 de Julho de 2019 às 09h45min.

Santa Rosa do Sul, 03 de Julho de 2019.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 042/2019 PR

Publicação Nº 2106556

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
Aviso de Licitação Deserta PL nº 042/2019-Pregão de Preços

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul comunica que processo de licitação nº 042/2019-PR, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado, transporte e bombeamento de Concreto Usinado, para uso das diversas secretarias do município, foi DECLARADA DESERTA, motivo: não houve nenhuma empresa participante na sessão pública marcada para o dia 01 de Julho de 2019 às 13h30min.

Santa Rosa do Sul, 01 de Julho de 2019.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 046/2019 PR

Publicação Nº 2106511

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
Aviso de Licitação Deserta PL nº 046/2019-Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul comunica que processo de licitação nº 046/2019-PR, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bobinas de aço zincado (telhas autoportantes) para construção de cobertura no Parque Municipal de Eventos, foi DECLARADA DESERTA, motivo: não houve nenhuma empresa participante na sessão pública marcada para o dia 05 de Julho de 2019 às 13h45min.

Santa Rosa do Sul, 05 de Julho de 2019.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

Publicação Nº 2107281

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 -IN
CONTRATADO: MM PRODUÇÃO ARTISTICA MUSICAL LTDA
Objeto: Contratação de banda para apresentação artística musical do gênero sertanejo, de renome nacional, com a Dupla "Munhoz e Mariano", com duração de 1h30min de show, no dia 09/11/2019, a qual integrará a programação oficial do evento da "8ª Polvilhana – Festa do

Polvilho e da Banana de Santa Rosa do Sul", a ser realizado no período de 09/11/2017 à 17/11/2019 no município de Santa Rosa do Sul-SC.
Do Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
BASE LEGAL: artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Santa Rosa do Sul, 10 de Junho de 2019.
Rafael Raupp Lummertz
Presidente da CPL
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

Publicação Nº 2107285

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 -IN
CONTRATADO: JAIRO BORGES CARDOSO - ME
Objeto: Contratação de banda para apresentação artística musical do gênero sertanejo, de renome nacional, com a dupla Althair e Alexandre, com duração de 1h40min de show, no dia 16/11/2019, a qual integrará a programação oficial do evento da "8ª Polvilhana – Festa do Polvilho e da Banana de Santa Rosa do Sul", a ser realizado no período de 09/11/2017 à 17/11/2019 no município de Santa Rosa do Sul-SC.
Do Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Santa Rosa do Sul, 14 de Junho de 2019.
Rafael Raupp Lummertz
Presidente da CPL
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

Publicação Nº 2107287

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 -IN
CONTRATADO: ADORE EVENTOS LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística musical de SHOW musical do gênero gospel, com o cantor Isaias Saad, de renome nacional, com duração de 1h30min de show, no dia 15/11/2019, a qual integrará a programação oficial do evento da "8ª polvilhana – Festa do Polvilho e da Banana de Santa Rosa do Sul", a ser realizado no período de 09/11/2019 a 17/11/2019 no município de Santa Rosa do Sul-SC.
Do Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
BASE LEGAL: artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Santa Rosa do Sul, 17 de Junho de 2019.
Rafael Raupp Lummertz
Presidente da CPL
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO CRED 19 2019

Publicação Nº 2106837

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 19/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
Credenciamento: 03/2019.
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Credenciada: CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS E CONSULTAS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assinatura: 18 de julho de 2019.
Vigência: 18/07/2019 até 31/12/2019.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

PL 10-2019 PP 05-2019 FMS

Publicação Nº 2107358

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2019 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL –SRP - Nº. 05/2019 - FMS

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. DERLI FURTADO, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados a alteração do processo em epígrafe para as 08:00 horas do dia 12 de AGOSTO de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS (PT), PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVIVEIS (PPR), REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA PACIENTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COM CONFECÇÃO E ENTREGA NAUNIDADE DE SAÚDE, nas condições descritas neste Termo de Referência. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570046, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 26 de julho de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

PL 84-2019 PP 52-2019

Publicação Nº 2106506

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 52/2019

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. DERLI FURTADO, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados a alteração do processo em epígrafe para as 13:30 horas do dia 13 de AGOSTO de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E PESADA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, E SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURAS EM GERAL DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570001, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 26 de julho de 2019.

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

PL 91-2019 PP 56-2019

Publicação Nº 2106512

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 56/2019

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. DERLI FURTADO, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados a alteração do processo em epígrafe para as 13:30 horas do dia 14 de AGOSTO de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570001, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 26 de julho de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

ADJ PL 9-2019 PP 4-2019 FMS

Publicação Nº 2106408

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, 56 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 9/2019 Data do Processo: 05/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/07/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E/OU POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE), CONSTANTES NAS TABELAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Conforme Termo de Referência ANEXO I, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000508 - FARMACIA KLUGE E CIA LTDA - ME	1	13,5000	25.950,00
- 001527 - PEDRO ARNILDO SEGER JUNIOR & CIA LTDA	1	18,5000	24.450,00
	2		50.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ARP PL 9-2019 PP 4-2019 FMS

Publicação Nº 2106460

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Página: 1/7

Processo Nº.: 9/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2019

No dia 23 do mês de Julho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.847/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, 56, bairro Centro, CEP nº. 89983-000, nesta cidade de Santa Terezinha do Progresso/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). DERLI FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 219.982.219-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019, Processo Licitatório nº. 9/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E/OU POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE), CONSTANTES NAS TABELAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Conforme Termo de Referência ANEXO I, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
508	FARMACIA KLUGE E CIA LTDA - ME	1
1527	PEDRO ARNILDO SEGER JUNIOR & CIA LTDA	2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FARMACIA KLUGE E CIA LTDA - ME	10.703.203/0001-06	MARCIA DETOFOL	051.289.169-95
PEDRO ARNILDO SEGER JUNIOR & CIA LTDA	05.669.425/0001-01	PEDRO ARNILDO SEGER JUNIOR	646.268.659-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E/OU POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE), CONSTANTES NAS TABELAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Conforme Termo de Referência ANEXO I, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 508 - FARMACIA KLUGE E CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS de REFERÊNCIA (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência e por ordem judicial, dos quais O Fundo Municipal de Saúde não possua em estoque), constantes nas Tabelas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo maior porcentagem de desconto.	UND		1,000	25.950,0000	25.950,00

Fornecedor: 1527 - PEDRO ARNILDO SEGER JUNIOR & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência e por ordem judicial, dos quais O Fundo Municipal de Saúde não possua em estoque), constantes nas Tabelas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo maior porcentagem de desconto.	UND		1,000	24.450,0000	24.450,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Processo Nº.: 9/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Terezinha do Progresso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Terezinha do Progresso,23 de Julho de 2019.

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

FARMACIA KLUGE E CIA LTDA - ME CNPJ: 10.703.203/0001-06

PEDRO ARNILDO SEGER JUNIOR & CIA LTDA CNPJ: 05.669.425/0001-01

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PL 75-2019 PP 45-2019

Publicação Nº 2106144

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2019 - PR
CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 75/2019 Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE 3 (TRES) CAMINHÕES E 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NESTE EDITAL

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 24 de Julho de 2019, às 16:01 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 01/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 75/2019, Licitação nº. 45/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, reuniram-se a Pregoeira: Elenice Elecir Porsch, e a respectiva equipe de apoio, designados por ato de nomeação, via Decreto Municipal 01/2019, para realização de sessão pública de licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 45/2019, Processo Licitatório nº. 75/2019, do tipo menor preço por item, que tem por objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE 3 (TRES) CAMINHÕES E 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NESTE EDITAL. Compareceram as empresas a seguir com seus respectivos representantes: BERTINATTO MAQUINAS EIRELI EPP, representado pelo Sr. Ricardo Dalla-Corte; SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, representada pelo SR. Andre Ricardo Fornazier; CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, representada pelo Sr. Marcelo Hensel; LF CAMINHÕES LTDA, representada pelo Sr. Josue Danielli; ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Neimar Andre Mallmann; MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Robson Andre Zeni; SHARK MAQUINAS, sem representante; VENEZA EQUIPAMANETOS SUL, representada pelo Sr. Evandro Andreazzi; SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS, representada pela SRa. Rosane Maria Colling; HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO SA, representada pelo Sr.: Marcelo Luiz Luterek Após aberto a sessão, a pregoeira teceu comentários sobre o andamento dos trabalhos, e na sequencia juntamente com apoio da equipe procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Sendo inicialmente conferidos a documentação de credenciamento de todas as empresas participantes, sendo colocados a disposição de todos para apreciação, deliberação e posterior assinatura. Sendo todas devidamente credenciadas. A documentação de credenciamento foi examinada por todos os licitantes presentes e na sequencia assinada por todos. Encerrado a fase de credenciamento, passou-se para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços de todos as empresas. As mesmas foram abertas e seu conteudo colocado a disposição de todos para análise e exame, após ampla conferência foi constatado que todos apresentaram a proposta conforme solicitado no instrumento convocatório, sendo portanto inseridas no sistema para posterior etapa de lances. Questionados sobre considerações a respeito das propostas, todos concordaram com o que foi apresentado, passamos asssim para a fase de lances do referido processo, os lances seguem anexo a este processo. No item 01 (escavadeira hidráulica) já na etapa final dos lances a empresa MACROMAQ ofertou o último lance, no valor de R$ 298,500,00, (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) porém, a empresa BERTINATTO MÁQUINA EIRELI - EPP, pode usufruir do beneficio da Lei Complementar 123/06, sendo que a mesma ofertou o lance de 298.400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais) sendo então encerrada a etapa de lances do item 01, tendo como vencedora a empresa: BERTINATTO MAQUINAS EIRELI - EPP, pelo valor de R$ 298,400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- As mesmas foram abertas e seu conteudo colocado a disposição de todos para análise e exame, após ampla conferência foi constatado que todos apresentaram a proposta conforme solicitado no instrumento convocatório, sendo portanto inseridas no sistema para posterior etapa de lances. Questionados sobre considerações a respeito das propostas, todos concordaram com o que foi apresentado, passamos asssim para a fase de lances do referido processo, os lances seguem anexo a este processo. No item 01 (escavadeira hidráulica) já na etapa final dos lances a empresa MACROMAQ ofertou o último lance, no valor de R$ 298,500,00, (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) porém, a empresa BERTINATTO MÁQUINA EIRELI - EPP, pode usufruir do beneficio da Lei Complementar 123/06, sendo que a mesma ofertou o lance de 298.400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais) sendo então encerrada a etapa de lances do item 01, tendo como vencedora a empresa: BERTINATTO MAQUINAS EIRELI - EPP, pelo valor de R $ 298,400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais. Na sequência passamos para os lances do item 02 e 03, no item 02 consagrou-se vencedora a empresa SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, PELO VALOR DE R$ 277,000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais). Finalizada a etapa de lances do item 03, a

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 75/2019 Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 2/2

empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA foi vencedora do item, porém finalizada a etapa de lances do item 03, a empresa constatou que não atende ao solicitado no item, no que tange a potência do motor, pois o edital solicita 210 CV de potência e a empresa possui apenas motores com 206 CV, não atendendo ao solicitado no item, o representante da empresa constatou e solicitou sua desistência do item, pois não irá conseguir atender o que está sendo solicitado. Após análise ficou acordado então, que será repetido a etapa de lances do item 03, para que a licitação não seja dada como frustrada. Iniciada novamente a etapa de lances, a empresa LF Caminhões Ltda ofertou o preço de R $ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), e as demais empresas declinaram na etapa de lances, sendo então a mesma vencedora na etapa de lances do item 03. Sendo assim finalizamos a etapa de lances e passamos para abertura do envelope 02, contendo a habilitação das empresas.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Santa Terezinha do Progresso, 24 de Julho de 2019

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCH - ..... - Pregoeiro(a)

ERONI ALLEBRANDT - ..... - SECRETÁRIO

MARGARETE ROSA ALVES - ..... - MEMBRO

MARCIANE ELENI PINNO - ..... - MEMBRO

SELMAR MAGRO - ..... - MEMBRO

NOELI TEREZINHA VANIN - ..... - MEMBRO

SOLANGE BRAGA - ..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROBSON ANDRE ZENI - ..... - Representante

RICARDO DALLA CORTE - ..... - Representante

- ..... - Representante

NEIMAR ANDRE MALLMANN - ..... - Representante

JOSUE DANIELLI - ..... - Representante

MARCELO HENSEL - ..... - Representante

ANDRE RICARDO FORNAZIER - ..... - Representante

MARCELO LUIZ LUTEREK - ..... - Representante

ROSANE MARIA COLLING - ..... - Representante

EVANDRO ANDREAZZI - ..... - Representante

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PL 9-2019 PP 4-2019

Publicação Nº 2106443

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, 56 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 9/2019 Data do Processo: 05/07/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E/OU POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE), CONSTANTES NAS TABELAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Conforme Termo de Referência ANEXO I, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 23 de Julho de 2019, às 13:53 horas, na sede da(o) FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 01/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 9/2019, Licitação nº. 4/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FARMACIA KLUGE E CIA LTDA - ME (508), PEDRO ARNILDO SEGER JUNIOR & CIA LTDA (1527). Aberta a sessão pública, compareceram 02 (duas) empresas, sendo elas: FARMACIA KLUGE E CIA LTDA - ME (508), representado pela Sra. Marcia Detofol; PEDRO ARNILDO SEGER JUNIOR & CIA LTDA (1527), representada pelo Sr. PEDRO ARNILDO SEGER JUNIOR; Sendo entregues os documentos contendo proposta de preços e também os documentos de habilitação, bem como a documentação de credenciamento. Sendo que para inicio dos trabalhos foi conferido a documentação de credenciamento, sendo que ambas as empresas atenderam ao solicitado no edital e estão credenciadas no referido processo. Todos os documentos de credenciamento foram colocados a disposição de todos para conferência, sendo conferidos e assinados pelos presentes. Foi repassado os envelopes para conferência dos fechos e assinatura de todos os presentes.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na sequência foi aberto o envelope contendo as propostas de preços, de ambas as empresas, sendo conferido e assinado por todos, na sequencia foram inseridas no sistema para posterior etapa de lances, que segue anexo a este processo. Após encerrado esta etapa as duas empresas consagraram-se vencedoras na etapa de lances. Sendo que a empresa: Farmacia Kluge venceu o item 01 com percentual de desconto de 13,50% e também a empresa: PEDRO ARNILDO SEGER JUNIOR & CIA LTDA, venceu o item 02, com percentual de 18,50%, na fase de lances.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Santa Terezinha do Progresso, 23 de Julho de 2019

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCH - ..... - Pregoeiro(a)

ERONI ALLEMBRANDT - ..... - SECRETARIO

MARGARETE ROSA ALVES - ..... - MEMBRO

MARCIANE ELENI PINNO - ..... - MEMBRO

SELMAR MAGRO - ..... - MEMBRO

ILIDIANE SECCHI - ..... - MEMBRO

NOELI TEREZINHA VANIN - ..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PEDRO ARNILDO SEGER JUNIOR - ..... - Representante

MARCIA DETOFOL - ..... - Representante

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA PL 09-2019 PP 04-2019

Publicação Nº 2106444

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, 56
C.E.P.: 89983-000 - **Santa Terezinha do Progresso - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 9/2019
Data do Processo: 05/07/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E/OU POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE), CONSTANTES NAS TABELAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Conforme Termo de Referência ANEXO I, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 23 de Julho de 2019, às 13:53 horas, na sede da(o) FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 01/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2019, Licitação nº 4/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na sequência foi aberto o envelope 02, contendo a proposta de preços, dos participantes, conforme solicitado no item 9 do instrumento convocatório, todos apresentaram os documentos solicitados e dentro do prazo de validade, ficando assim habilitados no referido processo. Questionados sobre a fase recursal, nenhum dos participantes manifestou interesse em interpor recursos do que foi decidido na sessão pública. Assim, encerramos a presente sessão pública, lavrando a presente ata que será assinado pelos presentes e encaminhada a autoridade superior para apreciação e deliberação. Santa Terezinha do Progresso - 23 de julho de 2019.

Participante: 508 - **FARMACIA KLUGE E CIA LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS de REFERÊNCIA (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência e por ordem judicial, dos quais O Fundo Municipal de Saúde não possua em estoque), constantes nas Tabelas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo maior porcentagem de desconto.	UND	1,00		13,5000	25.950,00	25.950,00

Total do Participante --------> 25.950,00

Participante: 1527 - **PEDRO ARNILDO SEGER JUNIOR & CIA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência e por ordem judicial, dos quais O Fundo Municipal de Saúde não possua em estoque), constantes nas Tabelas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo maior porcentagem de desconto.	UND	1,00		18,5000	24.450,00	24.450,00

Total do Participante --------> 24.450,00

Total Geral ----------> 50.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, 56
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 9/2019
Data do Processo: 05/07/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santa Terezinha do Progresso, 23 de Julho de 2019

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCH - ..... - Pregoeiro(a)

ERONI ALLEMBRANDT - ..... - SECRETARIO

MARGARETE ROSA ALVES - ..... - MEMBRO

MARCIANE ELENI PINNO - ..... - MEMBRO

SELMAR MAGRO - ..... - MEMBRO

ILIDIANE SECCHI - ..... - MEMBRO

NOELI TEREZINHA VANIN - ..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PEDRO ARNILDO SEGER JUNIOR - ..... - Representante

MARCIA DETOFOL - ..... - Representante

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PL 75-2019 PP 45-2019

Publicação Nº 2106150

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 75/2019
Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE 3 (TRES) CAMINHÕES E 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NESTE EDITAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Julho de 2019, às 16:01 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 01/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 75/2019, Licitação nº 45/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após finalizados a etapa de lances, procedeu-se abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras, sendo elas: BERTINATTO MAQUINAS EIRELLI EPP, SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTORMOTORES LTDA E A EMPRESA LF CAMINHÕES LTDA. Sendo que as mesmas apresentaram todas as negativas e declarações conforme solicitado no instrumento convocatório, ficando assim habilitados no referido processo. Questionados sobre a fase recursal, nenhum dos participantes, manifestou interesse em interpor recurso do que foi decidido na sessão pública. Sendo assim, encerramos a presente ata que será assinada pelos presentes e encaminhada a autoridade superior para apreciação e deliberação. Santa Terezinha do Progresso - SC, 24 de julho de 2019.

Participante: 1528 - **BERTINATTO MAQUINAS EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRAS, ANO 2019 NOVA, ZERO HORAS DE TRABALHO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG E MÁXIMO DE 14.500 KG CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP MÍNIMO DE 4 CILINDROS, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA OU MECÂNICA, COM GOVERNADOR MECÂNICO OU ELETRÔNICO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO ACIMA DE 4000MM, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,60M³, ALTURA DE ESCAVAÇÃO (DE CORTE) MÍNIMO DE 6,30M, ALTURA MÍNIMA DE DESCARGA (CARREGAMENTO) DE 4,30M, CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO NO TANQUE (VOLUME) MÍNIMO DE 100 LITROS, FORÇA DE ESCAVAÇÃO DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 50KN (5.000KGF), EXTINTORES DE INCÊNDIO MÍNIMO 01, JANELAS EM VIDRO DE SEGURANÇA COM LIMPADOR E LAVADOR DE PARABRISA LIMPADOR INTERMITENTE DE PARA BRISA COM LAVADOR, PARA-SOL (QUEBRA SOL), DEVERÁ TER CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ESTRUTURA CONTRA QUEDAS DE OBJETOS, COM APOIO DOS BRAÇOS AJUSTÁVEIS, CINTO DE SEGURANÇA, LUZ INTERNA, , SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO (ALARME SONORO DE RÉ E BUZINA), ALARME DE DESLOCAMENTO, COMPARTIMENTOS PARA OBJETOS, CORRIMÃO TIRAS ANTIDERRAPANTES NAS SUPERFÍCIES, ESPELHOS INTERNOS, ESPELHOS RETROVISORES, TRAVA ANTI VANDALISMO, LUZES DE TRABALHO (CABINE E LANÇA) LUZ DE TRABALHO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER ESTENDIDA EM ATÉ 24 MESES NO MOTOR E TREM DE FORÇA. TODAS AS ESPECIAÇÕES DEVEM CONSTAR EM CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. O ATENDIMENTO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 72 HORAS DA SOLICITAÇÃO.	Und	1,00	LiuGong	0,0000	298.400,00	298.400,00

Total do Participante --------> 298.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - **Santa Terezinha do Progresso - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 75/2019
Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 2/3

Participante: 1531 - **L F CAMINHOES LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Veiculo 4X2, no chassi, CAMINHÃO ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2019; MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA mínima de 210 CV COM TURBO E INTERCOOLER; Cor predominante branca; TRAÇÃO 4X2; DIREÇÃO HIDRÁULICA; BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO A AR; AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO); TANQUE DE COMBUSTÍVEL mínimo COM 210 LITROS; MARCHAS: no minimo 6 marchas A FRENTE, 1 A RÉ . FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR NAS RODAS COM SISTEMA ABS, FREIO MOTOR A BORBOLETA, FREIO ESTACIONÁRIO; TACÓGRAFO INSTALADO; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS parabolicas ou sime-elipticas, suspensão TRASEIRA COM MOLAS parabolicas e ou Semi-Elipticas; ENTRE EIXO APROPRIADO; PNEUS NOVOS, INCLUSIVE O ESTEPE, TAMANHO 275/80RX22,5 DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS POR LEI. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme solicitação do município.	Und	1,00	Volkswagen	0,0000	217.000,00	217.000,00

Total do Participante --------> 217.000,00

Participante: 1536 - **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	VEICULO 6X2 TRUCK COM CACAMBA DE 10M CUBICOS, Veiculo 6X2, no chassi. CAMINHÃO ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2019; MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA mínima de 250 CV COM TURBO E INTERCOOLER; Cor predominante branca; TRAÇÃO 6X2; DIREÇÃO HIDRÁULICA; BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO A AR AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO); TANQUE DE COMBUSTÍVEL mínimo COM 210 LITROS; MARCHAS: no minimo 6 marchas A FRENTE, 1 A RÉ . Tomada de força para acionamento da caçamba. FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR NAS RODAS COM SISTEMA ABS, FREIO MOTOR A BORBOLETA, FREIO ESTACIONÁRIO; TACÓGRAFO INSTALADO; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS PARABÓLICAS ou semi elipticas, suspensão TRASEIRA COM MOLAS Parabolicas e ou Semi-Elipticas; ENTRE EIXO APROPRIADO; PNEUS NOVOS, INCLUSIVE O ESTEPE, TAMANHO 275/80RX22,5 DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS POR LEI. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme solicitação do município	Und	2,00	FORD	0,0000	277.000,00	554.000,00

Total do Participante --------> 554.000,00

Total Geral ----------> 1.069.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 75/2019
Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santa Terezinha do Progresso, 24 de Julho de 2019

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCH - ..... - Pregoeiro(a)

ERONI ALLEBRANDT - ..... - SECRETÁRIO

MARGARETE ROSA ALVES - ..... - MEMBRO

MARCIANE ELENI PINNO - ..... - MEMBRO

SELMAR MAGRO - ..... - MEMBRO

NOELI TEREZINHA VANIN - ..... - MEMBRO

SOLANGE BRAGA - ..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROBSON ANDRE ZENI - ..... - Representante

RICARDO DALLA CORTE - ..... - Representante

- ..... - Representante

NEIMAR ANDRE MALLMANN - ..... - Representante

JOSUE DANIELLI - ..... - Representante

MARCELO HENSEL - ..... - Representante

ANDRE RICARDO FORNAZIER - ..... - Representante

MARCELO LUIZ LUTEREK - ..... - Representante

ROSANE MARIA COLLING - ..... - Representante

EVANDRO ANDREAZZI - ..... - Representante

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PL 88-2019 TP 08-2019

Publicação Nº 2106196

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2019 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 88/2019 Data do Processo: 09/07/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE VARANDA DE 85,40M², NO CENTRO DE IDOSOS DA LINHA CAMPO GRANDE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 18/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Julho de 2019, às 08:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 02/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 88/2019, Licitação nº 8/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Sendo assim, todas as empresas apresentaram a proposta conforme solicitado e foi declarado vencedor, a empresa GILVANO ANTONIO GONÇALVES - ME, que apresentou o menor valor: sendo R$ 27.553,72 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e tres reais e setenta e dois centavos. Assim o Presidente e a Comissão Permanente de Licitações declaram a empresa GILVANO ANTONIO GONÇALVES - ME vencedora do Processo Licitatório. Indagado pelo Presidente da intenção de recorrer do julgamento ora consignado, os representantes declinaram da intenção de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo representante presente. Sendo posteriormente encaminhada a autoridade superior para apreciação e deliberação. Santa Terezinha do Progresso - 30 de julho de 2019.

Participante: 852 - GILVANO ANTONIO GONCALVES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONSTRUÇÃO DE UMA VARANDA MEDINDO 12,20X7,00M COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO, ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA E COBERTA COM TELHAS METÁLICAS	Und	1,00		0,0000	27.553,72	27.553,72

Total do Participante --------> 27.553,72

Total Geral ----------> 27.553,72

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santa Terezinha do Progresso, 30 de Julho de 2019

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCH - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

ERONI ALLEBRANDT - ..... - SECRETARIO

MARGARETE ROSA ALVES - ..... - MEMBRO

MARCIANE ELENI PINNO - ..... - MEMBRO

SELMAR MAGROI - ..... - MEMBRO

SOLANGE BRAGA - ..... - MEMBRO

NOILI TEREZINHA VANIN - ..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NATAL BALDASSA - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2019 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 88/2019
Data do Processo: 09/07/2019

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HELIO VIGANO JUNIOR - ..... - Representante

GILVANO ANTONIO GONÇALVES - ..... - Representante

ATA DO PL 88-2019 TP 08-2019

Publicação Nº 2106192

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2019 - TP
CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 88/2019 Data do Processo: 09/07/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE VARANDA DE 85,40M², NO CENTRO DE IDOSOS DA LINHA CAMPO GRANDE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 18/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Julho de 2019, às 08:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 02/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 88/2019, Licitação nº. 8/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Aos trinta (30) dias do mes de julho de 2019, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, reuniu-se a Presidente da Comissão de Licitações, bem como a equipe de apoio, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais, referentes à licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame as seguintes empresas: HELIO VIGANÓ JUNIOR ME, representada pelo Sr, HELIO VIGANÓ JUNIOR; NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, representada pelo Sr.NATAL BALDASSA; GILVANO ANTONIO GONÇALVES, representada pelo Sr. GILVANO ANTONIO GONÇALVES. Aberta a sessão pública foram conferidos e rubricados os Envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 –Proposta de Preço da licitante, sendo que os mesmos estavam lacrados e verificou-se que foram protocolados dentro do prazo fixado no edital. Na sequência procedeu-se à abertura do Envelope 01 – Documentação de Habilitação da licitante, sendo que os documentos nele contido foram conferidos e rubricados pelo Presidente, Membros da Comissão e pelo representante presente. Na sequencia foi feita a análise dos documentos de habilitação das Licitantes, contatando que as mesmas atenderam adequadamente os requisitos de habilitação constantes no item 07, do instrumento convocatório e, por conseguinte, foram julgadas habilitadas. As Licitantes manifestaram RENUNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. Ao final desta fase foi constatado que todas as empresas foram habilitadas no referido processo.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Desta forma, passou-se a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço das licitantes. Na sequencia foi feita a análise das propostas apresentadas pelos Licitantes, contatando que os mesmos atenderam adequadamente os requisitos constantes do item nº 8 (e respectivos subitens) do instrumento convocatório. Quanto ao preço proposto, verificou-se que os preços global proposto pelos licitantes foram: NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA, no valor de R $ 32.995,89 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos); HELIO VIGANO JUNIOR ME, no valor de R$ 29.719,89 (vinte e nove mil, setecentos e dezenove e oitenta e nove centavos). GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME, no valor de R$ 27.553,72 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e tres reais e setenta e dois centavos).

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2019 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 88/2019 Data do Processo: 09/07/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Santa Terezinha do Progresso, 30 de Julho de 2019

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCH - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

ERONI ALLEBRANDT - ..... - SECRETARIO

MARGARETE ROSA ALVES - ..... - MEMBRO

MARCIANE ELENI PINNO - ..... - MEMBRO

SELMAR MAGROI - ..... - MEMBRO

SOLANGE BRAGA - ..... - MEMBRO

NOILI TEREZINHA VANIN - ..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NATAL BALDASSA - ..... - Representante

HELIO VIGANO JUNIOR - ..... - Representante

GILVANO ANTONIO GONÇALVES - ..... - Representante

HOM PL 9-2019 PP 4-2019 FMS

Publicação Nº 2106403

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, 56 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 9/2019 Data do Processo: 05/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/07/2019
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E/OU POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE), CONSTANTES NAS TABELAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Conforme Termo de Referência ANEXO I, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000508 - FARMACIA KLUGE E CIA LTDA - ME	1	13,5000	25.950,00
- 001527 - PEDRO ARNILDO SEGER JUNIOR & CIA LTDA	1	18,5000	24.450,00
	2		50.400,00

Santa Terezinha do Progresso, 26 de Julho de 2019.

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Santo Amaro da Imperatriz

Prefeitura

PORTARIA 14.973/2019

Publicação Nº 2106666

PORTARIA Nº 14.973, de 30 de julho de 2019.
AUTORIZA A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL.

O Prefeito em exercício do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica autorizado o servidor comissionado BERNARDO LUCKMANN NETO, CPF:036.685.149-76, CNH: 01145653766 a conduzir o veículo FIAT/UNO placa MEP 4869 da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo Único – Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2019.
PEDRO MARTENDAL
Prefeito Municipal em exercício.

PORTARIA Nº 14.970/2019

Publicação Nº 2106478

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-4300

PORTARIA Nº 14.970, de 30 de Julho de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo como artigo 128 da Lei Complementar nº 59/2009
RESOLVE :
Conceder licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde a servidora MARIA TEREZA DA SILVA GOULART, matrícula nº 1432, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com efeitos retroativos a partir de 22/07/2019 a 19/10/2019.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 30 de Julho de 2019.
PEDRO MARTENDAL
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.971/2019

Publicação Nº 2106487

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-4300

PORTARIA Nº 14.971, de 30 de Julho de 2019.

AMPLIA PERÍODO DE DESIG-
NAÇÃO DE SERVIDORA

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a Licença

Tratamento de Saúde concedida à servidora MARIA TEREZA DA SILVA GOULART

RESOLVE :
Prorrogar até 19/10/2019 a designação da servidora RAFAELA INEZ FARIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica (Portaria nº 14.690/19).

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 30 de Julho de 2019.
PEDRO MARTENDAL
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.972/2019

Publicação Nº 2106495

PORTARIA Nº 14.972, de 30 de Julho de 2019.
CONCEDE LICENÇA SERVIDORA

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 143 da Lei Complementar nº 059/09
RESOLVE :
Conceder Licença Prêmio à servidora MARILENE VENTURA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com efeitos retroativos a partir de 29/07/2019 à 27/08/2019, relativa ao período aquisitivo de 2007/2012.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 30 de Julho de 2019.
PEDRO MARTENDAL
Prefeito Municipal em Exercício

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - EMHAB

Publicação Nº 2106509

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do seu Diretor Presidente Sr. Vilson Altivo Torres Fenner, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014, que receberá até às 08:30 horas do dia 13 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALMÉTRICOS GEORREFERENCIADOS PARA FINS DE UNIFICAÇÃO, RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS, COM A ELABORAÇÃO DE MAPAS, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ÁREAS EM QUESTÃO SÃO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA, LOTEAMENTO SERRA ALTA, LOTEAMENTO PESSEGUEIROS E LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA.
Os interessados poderão retirar o Edital completo pelo site da Prefeitura, no endereço: http://saobentodosul.atende.net, obter maiores informações na Fundação Municipal de Desportos, na Rua Benjamin Constant, 118 – Centro – Antiga Móveis Leopoldo, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.
São Bento do Sul, 22 de julho de 2019.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Pregoeiro Municipal

VILSON ALTIVO TORRES FENNER
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Habitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

Publicação Nº 2106868

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através da Secretária abaixo especificado, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014, que receberá até às 13h30min horas do dia 12/08/2019, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda nº 75, propostas para:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PERÍODO DE 01 (UM) ANO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORTE DE VEGETAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES, PARA SUBSIDIAR A SOLICITAÇÃO FORMAL DE CORTE DE VEGETAÇÃO JUNTO AO IMA/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS SEGUINTES ENDEREÇOS: * RUA RIO NEGRINHO - EM FRENTE AO N.º 56 - BAIRRO BRASÍLIA * RUA MATHIAS NOSSOL - 222 - SERRA ALTA * RUA CIRCUM DA ROSA - 53 - RIO VERMELHO POVOADO.
Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site da Prefeitura: saobentodosul.atende.net e obter maiores informações na Secretaria de Administração – Departamento de Compras, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 16h00min.
São Bento do Sul, 24 de julho de 2019.

MARGARETH BAYERL KEISER
Secretária de Administração

EDEMILSON B. DE ASSIS
Pregoeiro Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

Publicação Nº 2107002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 10.520 de 17/07/02, vem a público RETIFICAR O EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019 nos ITENS 12 e 13:

Onde se Lê:
Item 12: TRICICLO (BICICLETINHA) - ARO 12- NAS CORES AZUL E AMARELO, ROSA E BRANCO. RODA COM PNEUS EM EVA MACIOS. ASSENTO REAJUSTÁVEL, RODAS EM PLÁSTICO. QUADRO DE AÇO. PEÇAS PLÁSTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, PEDAIS ERGONÔMICOS FIXADOS NAS RODAS DIANTEIRAS E PLATAFORMA NO EIXO TRASEIRO PARA APOIO. BUZINA A AR.

Item 13: MOTOQUINHAS TRICICLOS INFANTIL (MENINA E MENINO)- COMPOSIÇÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ASSENTO ANATÔMICO, CONFORTÁVEL. DIMENSÕES: ALP 41X41X49CM.

Leia-se:

Item 12: BICICLETINHA – ARO 12 – DIVERSAS CORES, QUADRO, GARFO, E GUIDÃO EM AÇO CARBONO; GUIDÃO COM LIMITADOR DE GIRO; MESA DO GUIDÃO E SELIM COM REGULAGEM; FREIO DIANTEIRO; PNEUS EM EVA COM RODINHAS DE SEGURANÇA NAS LATERAIS DO PNEU TRASEIRO; DIMENSÕES APROXIMADAS 55X50X82 CM (ALP).

Item 13: MOTOQUINHAS TRICICLOS INFANTIL (MENINA E MENINO) - COMPOSIÇÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ASSENTO ANATÔMICO, CONFORTÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALP 42X37X57CM.

AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PERMANECEM AS MESMAS. ENTENDA-SE, PORTANTO, RETIFICADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTA PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI, ALTERANDO A DATA DE ABERTURA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019 PARA O DIA 14/08/2019 AS 09H00 MINUTOS, SENDO O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ AS 08H30 MINUTOS.
São Bento do Sul, 30 de julho de 2019.

ROSEMARI IVANE STRACK CANDIDO
Secretária de Educação – Autoridade Competente

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

Publicação Nº 2106869

EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2019

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Sra. IVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA e o Sr. CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA.
DO OBJETO: Locação de imóvel descrito abaixo, para abrigar o Departamento de Proteção ao Consumidor – PROCON, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 120/2019 de 28 de junho de 2019.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Uma sala comercial em alvenaria, localizada na Rua João Kiem, nº 36, Bairro Centro de São Bento do Sul – SC, com área de 210,00 m², situada na Zona Comercial 1 (ZC-1), localizada no pavimento térreo do prédio edificado sobre o terreno de 236,40 m², com 18,00 m de frente, em bom estado de conservação, contendo 02 BWC´s, piso cerâmico e esquadrias de alumínio com vidro blindex. O prédio está localizado numa rua sem saída e não possui vagas de garagem. Inscrição Imobiliária sob o nº 01.01.028.0559.001.001, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob matrícula nº 07.686, no livro nº 2.
DO VALOR: R$ 21.900,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de 01.07.2019.
São Bento do Sul, 28 de junho de 2019.
ASS: ADELINO DENK, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município.
IVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA e CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, como Locadores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019

Publicação Nº 2106871

EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2019

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A.
DO OBJETO: Contratação de empresa seguradora para a realização de Seguro Contra Terceiros de máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme relação das máquinas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 109/2019, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito.
DO VALOR: R$ 21.200,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta data.
São Bento do Sul, 03 de julho de 2019.
ASS: PAULO ZWIEFKA, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.
GENTE SEGURADORA S/A, como Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019

Publicação Nº 2106872

EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2019

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a EMPRESA DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI.
DO OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), parte integrante deste instrumento, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 132/2019.
DO VALOR: R$ 19.496,28 – valor total.
DA VIGÊNCIA: Início em 30.06.2019 até 31.12.2019.
São Bento do Sul, 12 de julho de 2019.
ASS: ALISSON ANTONIO HASTREITER, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, como Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113/2019

Publicação Nº 2106877

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113/2019

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Passagens de nº 023/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TRANSPORTES COLETIVOS RAINHA LTDA, em 31 de janeiro de 2019, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 32/2019.
Considerando o objeto do Contrato nº 023/2019, que consiste no fornecimento de passagens sem seguro para os servidores públicos municipais de São Bento do Sul para as cidades de Campo Alegre e Rio Negrinho, ida e volta, pelo período de fevereiro à dezembro de 2019, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 32/2019 de 30 de janeiro de 2019.
Considerando comunicado da Contratada enviado em 05 de julho de 2019, onde a mesma informa o aumento da tarifa do vale transporte da linha São Bento do Sul x Campo Alegre conforme documento do Departamento de Transportes e Terminais – DETER, e do vale transporte da linha São Bento do Sul x Rio Negrinho, conforme Resolução nº 001/2018 do Departamento de Transportes e Terminais – DETER de 11 de junho de 2018, documentos em anexo ao termo aditivo, se faz necessário alterar o valor unitário das passagens do Contrato nº 023/2019 nos seguintes termos:
Fica alterado o valor unitário das passagens conforme abaixo:

Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
Passagens SBS X Campo Alegre.	R$ 4,40	R$ 4,75

* Válido a partir das 00:00 Hrs do dia 22 de maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
Passagens SBS X Rio Negrinho.	R$ 5,20	R$ 5,50

* Válido a partir das 00:00 Hrs do dia 23 de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo firmado em 31 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 08 de julho de 2019.
Ass: MARGARETH BAYERL KEISER, pela Secretaria de Administração do Município.
TRANSPORTES COLETIVOS RAINHA LTDA, como Contratada.

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 151, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106890

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 151, de 30 de julho de 2019.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul – SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alteradas pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996;

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR a análise feita pela Comissão Permanente de Danos Causados Pelo Ente da Administração Pública Municipal de São Bento do Sul – SAMAE, nomeada pela Portaria nº 121, de 04 de julho de 2017, conforme Lei nº 3435, de 08 de outubro de 2014, ao Processo de solicitação de ressarcimento a seguir mencionado:

Nome	Nº do Proc.	Cód. Verificador	Deferido/Indeferido
Alberto Kobs	11483/2019	YKP4	Processo Deferido

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Bonifácio

Prefeitura

DECRETO CTB Nº 42/2019

Publicação Nº 2106530

Decreto CTB Nº 42/2019
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1469/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto por conta dos recursos do convenio Superavit de um Crédito Suplementar no montante de R$ R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para suplementar a modalidade da despesa abaixo relacionada:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BONIFÁCIO
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BONIFACIO
15.01.10.301.0005.1.017-4.4.90.00.00.00.00.667 - Aplicações Diretas R$ 162.000,00

Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de julho de 2019..

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 745/2019

Publicação Nº 2107239

Portaria n º 745/2019
Concede Férias.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127, da Lei n º 633/90, e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 5166/2019, deferido em 29/07/2019, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS A ADRIANA BUCHNER, brasileira, separada, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação I, nível 6.1-D, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 05 de agosto de 2019, referente ao exercício 2018/2019.

São Bonifácio, 29 de julho de 2019.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 807 DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106780

DECRETO Nº 807 DE 30 DE JULHO DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto Nº 806, de 29 de julho de 2019, o qual admitiu a servidora pública aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Municipal 1.132 de 11/12/98, Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; nº. 0045, de 06 de novembro de 2012 e Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada;;

· Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, de 27 de outubro de 2018;
· Considerando o Edital nº017, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2018;
· Considerando que a servidora pública admitida pelo Decreto nº 806, de 29 de julho de 2019, apresentou pedido de desistência conforme protocolo nº 12371 de 30/07/2019;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o decreto nº 806, de 29 de julho de 2019, que nomeou Marta de Oliveira Paz para exercer o cargo de Agente Educativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 30 de julho de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 808, DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106819

DECRETO Nº 808, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e 043 de 26 de julho de 2012;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes;
· Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, de 27 de outubro de 2018;
· Considerando o Edital nº017, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Público edital nº 001/2018;
· Considerando que o Agente Educativo tem o papel fundamental de auxiliar o professor em todos os trabalhos realizados com as crianças de idade de creche, garantindo condições adequadas de atendimento;
· Considerando a abertura de mais uma turma de berçário no Centro de Educação Infantil Criança Feliz em razão do aumento de alunos;
· Considerando que a candidata Marta de Oliveira Paz, solicitou a desistência da vaga sob protocolo nº 12371/2019;
· Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica Admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Genilde Lucia Maculan, para exercer o cargo de Agente Educativo, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será até o término do ano letivo, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 30 de julho de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**38.920.000,00**	**38.920.000,00**	**4.921.818,59**	**12,65**	**14.144.208,99**	**36,34**	**24.775.791,01**
RECEITAS CORRENTES	**29.912.000,00**	**29.912.000,00**	**4.677.668,59**	**15,64**	**13.527.928,99**	**45,23**	**16.384.071,01**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.203.466,00	2.203.466,00	443.595,18	20,13	995.931,70	45,20	1.207.534,30
IMPOSTOS	1.690.736,00	1.690.736,00	351.299,97	20,78	746.482,86	44,15	944.253,14
TAXAS	481.080,00	481.080,00	92.249,02	19,18	249.324,38	51,83	231.755,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	31.650,00	31.650,00	46,19	0,15	124,46	0,39	31.525,54
RECEITA PATRIMONIAL	176.878,50	176.878,50	22.941,34	12,97	64.121,75	36,25	112.756,75
VALORES MOBILIÁRIOS	176.878,50	176.878,50	22.941,34	12,97	64.121,75	36,25	112.756,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	84.400,00	84.400,00	3.935,10	4,66	10.620,10	12,58	73.779,90
RECEITA DE SERVIÇOS	440.990,00	440.990,00	68.397,05	15,51	204.326,87	46,33	236.663,13
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	422.000,00	422.000,00	66.540,91	15,77	175.147,79	41,50	246.852,21
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	-1.700,00
OUTROS SERVIÇOS	18.990,00	18.990,00	156,14	0,82	27.479,08	144,70	-8.489,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.803.605,00	26.803.605,00	4.129.138,79	15,41	12.202.310,15	45,52	14.601.294,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.042.864,00	13.042.864,00	1.748.660,80	13,41	5.049.789,39	38,72	7.993.074,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	9.880.741,00	9.880.741,00	1.780.435,74	18,02	5.320.745,79	53,85	4.559.995,21
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.880.000,00	3.880.000,00	600.042,25	15,47	1.831.774,97	47,21	2.048.225,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.660,50	202.660,50	9.661,13	4,77	50.618,42	24,98	152.042,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	31.650,00	31.650,00	3.136,59	9,91	16.843,74	53,22	14.806,26
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	116.050,00	116.050,00	0,00	0,00	727,39	0,63	115.322,61
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	54.960,50	54.960,50	6.524,54	11,87	33.047,29	60,13	21.913,21
RECEITAS DE CAPITAL	**9.008.000,00**	**9.008.000,00**	**244.150,00**	**2,71**	**616.280,00**	**6,84**	**8.391.720,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	84.150,00	0,00	84.150,00	0,00	-84.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	84.150,00	0,00	84.150,00	0,00	-84.150,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.008.000,00	9.008.000,00	160.000,00	1,78	532.130,00	5,91	8.475.870,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.508.000,00	8.508.000,00	160.000,00	1,88	532.130,00	6,25	7.975.870,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**38.920.000,00**	**38.920.000,00**	**4.921.818,59**	**12,65**	**14.144.208,99**	**36,34**	**24.775.791,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**38.920.000,00**	**38.920.000,00**	**4.921.818,59**	**12,65**	**14.144.208,99**	**36,34**	**24.775.791,01**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.920.000,00	38.920.000,00	4.921.818,59	12,65	14.144.208,99	36,34	24.775.791,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	921.158,60	—	—	921.158,60	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	921.158,60	—	—	921.158,60	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**38.920.000,00**	**39.841.158,60**	**3.742.823,83**	**15.794.499,07**	**24.046.659,53**	**4.795.049,28**	**12.541.018,95**	**27.300.139,65**	**12.130.021,64**
DESPESAS CORRENTES	**27.416.850,02**	**28.186.485,39**	**3.480.490,66**	**14.914.958,52**	**13.271.526,87**	**4.548.106,93**	**12.084.089,14**	**16.102.396,25**	**11.704.338,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.680.212,00	15.138.319,31	2.104.143,79	5.890.751,47	9.247.567,84	2.104.143,79	5.890.751,47	9.247.567,84	5.709.494,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	181.500,00	18.500,00	29.018,78	88.184,01	111.815,99	88.184,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.536.638,02	12.848.166,08	1.376.346,87	8.842.707,05	4.005.459,03	2.414.944,36	6.105.153,66	6.743.012,42	5.906.660,36
DESPESAS DE CAPITAL	**11.493.149,98**	**11.644.673,21**	**262.333,17**	**879.540,55**	**10.765.132,66**	**246.942,35**	**456.929,81**	**11.187.743,40**	**425.683,17**
INVESTIMENTOS	10.993.149,98	11.144.673,21	262.333,17	431.091,02	10.713.582,19	172.141,35	234.186,00	10.910.487,21	202.939,36
AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	448.449,53	51.550,47	74.801,00	222.743,81	277.256,19	222.743,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**38.920.000,00**	**39.841.158,60**	**3.742.823,83**	**15.794.499,07**	**24.046.659,53**	**4.795.049,28**	**12.541.018,95**	**27.300.139,65**	**12.130.021,64**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**38.920.000,00**	**39.841.158,60**	**3.742.823,83**	**15.794.499,07**	**24.046.659,53**	**4.795.049,28**	**12.541.018,95**	**27.300.139,65**	**12.130.021,64**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.603.190,04	—	2.014.187,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.920.000,00	39.841.158,60	3.742.823,83	15.794.499,07	—	4.795.049,28	14.144.208,99	—	14.144.208,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

SAO DOMINGOS, 30/07/2019

ELIEZE COMACHIO
PREFEITA MUNICIPAL

FABIO ROSSI MORAS
CONTADOR CRC/SC 036180/O-2

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.920.000,00	39.841.158,60	3.742.823,83	15.794.499,07	100,00	24.046.659,53	4.795.049,28	12.541.018,95	100,00	27.300.139,65
Legislativa	1.505.447,02	1.505.447,02	185.818,46	592.897,80	3,75	912.549,22	180.584,99	502.203,31	4,00	1.003.243,71
Ação Legislativa	1.505.447,02	1.505.447,02	185.818,46	592.897,80	3,75	912.549,22	180.584,99	502.203,31	4,00	1.003.243,71
Administração	3.361.000,00	3.366.200,00	307.450,31	1.824.804,21	11,55	1.541.395,79	412.659,81	1.364.540,98	10,88	2.001.659,02
Administração Geral	3.361.000,00	3.366.200,00	307.450,31	1.824.804,21	11,55	1.541.395,79	412.659,81	1.364.540,98	10,88	2.001.659,02
Defesa Nacional	2.110,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00
Defesa Civil	2.110,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00
Segurança Pública	73.850,00	73.850,00	9.740,22	61.576,73	0,39	12.273,27	28.239,69	53.253,76	0,42	20.596,24
Policiamento	31.650,00	31.650,00	9.268,22	20.505,42	0,13	11.144,58	8.989,80	15.252,60	0,12	16.397,40
Defesa Civil	42.200,00	42.200,00	472,00	41.071,31	0,26	1.128,69	19.249,89	38.001,16	0,30	4.198,84
Assistência Social	2.231.700,00	2.231.700,00	196.475,66	792.420,31	5,02	1.439.279,69	226.239,37	599.797,53	4,78	1.631.902,47
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	5.636,15	24.027,40	0,15	15.972,60	8.041,22	21.299,76	0,17	18.700,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.270,00	140.270,00	27.974,25	70.216,34	0,44	70.053,66	24.014,84	57.592,70	0,46	82.677,30
Assistência Comunitária	2.051.430,00	2.051.430,00	162.865,26	698.176,57	4,42	1.353.253,43	194.183,31	520.905,07	4,15	1.530.524,93
Saúde	8.155.960,00	8.867.201,03	980.099,64	4.731.930,56	29,96	4.135.270,47	1.604.733,05	3.801.925,51	30,32	5.065.275,52
Atenção Básica	7.559.960,00	8.226.475,55	921.834,40	4.371.258,88	27,68	3.855.216,67	1.511.310,84	3.589.945,63	28,63	4.636.529,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	516.000,00	524.261,23	50.000,00	331.621,76	2,10	192.639,47	84.668,34	187.539,96	1,50	336.721,27
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	116.464,25	8.265,24	29.049,92	0,18	87.414,33	8.753,87	24.439,92	0,19	92.024,33
Educação	8.632.117,98	8.756.835,55	1.206.390,45	3.175.660,13	20,11	5.581.175,42	1.159.375,69	2.815.551,21	22,45	5.941.284,34
Alimentação e Nutrição	398.495,50	398.495,50	59.973,20	181.738,51	1,15	216.756,99	83.637,16	162.164,14	1,29	236.331,36
Ensino Fundamental	4.864.444,98	4.957.162,55	573.361,38	1.667.623,19	10,56	3.289.539,36	567.996,51	1.496.610,92	11,93	3.460.551,63
Ensino Médio	243.210,00	243.210,00	40.969,98	85.252,56	0,54	157.957,44	45.598,34	64.458,37	0,51	178.751,63
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	0,00	12.978,00	0,08	67.022,00	0,00	12.978,00	0,10	67.022,00
Educação Infantil	3.045.967,50	3.077.967,50	532.085,89	1.228.067,87	7,78	1.849.899,63	462.143,68	1.079.339,78	8,61	1.998.627,72
Cultura	188.000,00	188.000,00	13.733,27	35.965,74	0,23	152.034,26	13.523,47	15.256,47	0,12	172.743,53
Difusão Cultural	188.000,00	188.000,00	13.733,27	35.965,74	0,23	152.034,26	13.523,47	15.256,47	0,12	172.743,53
Urbanismo	7.315.767,00	7.315.767,00	474.398,78	2.262.122,03	14,32	5.053.644,97	598.769,78	1.768.414,10	14,10	5.547.352,90
Infra-Estrutura Urbana	3.720.000,00	3.720.000,00	0,00	6.918,65	0,04	3.713.081,35	0,00	6.918,65	0,06	3.713.081,35
Serviços Urbanos	3.595.767,00	3.595.767,00	474.398,78	2.255.203,38	14,28	1.340.563,62	598.769,78	1.761.495,45	14,05	1.834.271,55
Habitação	153.110,00	153.110,00	19.431,21	44.075,07	0,28	109.034,93	31.549,29	41.187,44	0,33	111.922,56
Habitação Urbana	153.110,00	153.110,00	19.431,21	44.075,07	0,28	109.034,93	31.549,29	41.187,44	0,33	111.922,56
Saneamento	1.060.550,00	1.060.550,00	0,00	0,00	0,00	1.060.550,00	0,00	0,00	0,00	1.060.550,00
Saneamento Básico Urbano	1.060.550,00	1.060.550,00	0,00	0,00	0,00	1.060.550,00	0,00	0,00	0,00	1.060.550,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.920.000,00	39.841.158,60	3.742.823,83	15.794.499,07	100,00	24.046.659,53	4.795.049,28	12.541.018,95	100,00	27.300.139,65
Gestão Ambiental	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Controle Ambiental	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Agricultura	2.328.050,00	2.328.050,00	215.734,31	811.206,01	5,14	1.516.843,99	232.392,07	726.271,67	5,79	1.601.778,33
Extensão Rural	2.288.050,00	2.288.050,00	215.734,31	811.206,01	5,14	1.476.843,99	232.392,07	726.271,67	5,79	1.561.778,33
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Indústria	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Promoção Industrial	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Desporto e Lazer	1.954.650,00	2.034.650,00	96.437,50	310.609,95	1,97	1.724.040,05	92.856,80	239.363,98	1,91	1.795.286,02
Turismo	1.371.650,00	1.371.650,00	7.944,56	52.795,90	0,33	1.318.854,10	14.105,79	40.107,86	0,32	1.331.542,14
Desporto Comunitário	583.000,00	663.000,00	88.492,94	257.814,05	1,63	405.185,95	78.751,01	199.256,12	1,59	463.743,88
Encargos Especiais	1.315.688,00	1.315.688,00	37.114,02	1.151.230,53	7,29	164.457,47	214.125,27	613.252,99	4,89	702.435,01
Outros Encargos Especiais	1.315.688,00	1.315.688,00	37.114,02	1.151.230,53	7,29	164.457,47	214.125,27	613.252,99	4,89	702.435,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.920.000,00	39.841.158,60	3.742.823,83	15.794.499,07	100,00	24.046.659,53	4.795.049,28	12.541.018,95	100,00	27.300.139,65

FONTE:

SAO DOMINGOS, 30/07/2019

ELIEZE COMACHIO
PREFEITA MUNICIPAL

FABIO ROSSI MORAS
CONTADOR CRC/SC 036180/O-2

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.522.380,28**	**2.546.671,33**	**2.209.192,47**	**2.256.304,87**	**2.482.687,77**	**3.369.591,34**	**2.497.653,73**	**2.614.295,19**	**2.344.518,89**	**2.753.447,88**	**2.976.607,44**	**2.360.551,17**	**30.933.902,36**	**33.823.114,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.626,04	342.256,79	95.276,54	148.848,91	192.362,58	204.348,73	103.159,00	140.449,55	127.301,80	181.426,17	332.760,20	110.834,98	2.132.651,29	2.203.466,00
I.P.T.U.	8.660,26	12.277,77	7.069,68	8.598,66	18.305,58	4.623,01	3.436,06	14.596,00	3.780,47	61.424,34	153.372,82	12.517,51	308.662,16	450.900,00
I.S.S.	40.495,81	245.316,57	53.610,40	47.025,36	52.841,50	65.174,18	44.607,94	55.850,11	45.047,67	50.071,45	45.266,64	61.574,36	806.881,99	788.296,00
I.T.B.I.	95.904,74	71.538,19	26.589,29	82.109,74	16.817,36	31.307,51	33.214,57	16.243,34	42.388,82	24.522,12	51.217,35	27.351,29	519.204,32	295.400,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	88.120,87	98.607,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.728,73	156.140,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.565,23	13.124,26	8.007,17	11.115,15	16.277,27	4.636,17	21.900,43	53.760,10	36.084,84	45.408,26	82.903,39	9.391,82	311.174,09	512.730,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.506,89	11.822,01	9.679,08	9.349,88	7.684,04	11.774,83	10.510,39	9.046,23	9.990,06	11.633,73	10.720,40	12.220,94	122.938,48	176.878,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.506,89	11.822,01	9.679,08	9.349,88	7.684,04	11.774,83	10.510,39	9.046,23	9.990,06	11.633,73	10.720,40	12.220,94	122.938,48	176.878,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	2.302,00	2.003,75	4.756,52	912,00	2.134,50	3.208,50	1.492,50	857,50	1.840,00	2.495,00	2.712,60	1.222,50	25.937,37	84.400,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.265,03	26.309,12	28.603,55	23.535,17	33.176,22	54.367,97	36.932,65	28.530,70	35.315,72	35.150,75	32.778,09	35.818,96	394.583,93	440.990,00
Transferências Correntes	2.320.283,22	2.152.886,84	2.063.073,96	2.055.254,66	2.215.919,13	3.027.841,13	2.338.745,97	2.431.678,00	2.145.865,34	2.516.537,34	2.591.147,27	2.197.481,54	28.056.714,40	30.714.719,00
Cota-Parte do F.P.M.	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	576.972,19	1.009.705,25	712.854,55	783.028,06	586.286,84	571.987,33	734.046,07	578.206,50	7.673.666,45	9.140.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	849.209,56	843.227,25	862.009,90	869.741,22	921.186,66	994.290,43	965.741,52	937.070,49	880.647,81	903.306,57	889.117,10	868.261,46	10.783.809,97	9.917.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	113.063,95	106.687,14	88.868,92	106.058,56	57.409,46	33.538,93	69.567,29	102.209,05	107.937,34	131.403,20	114.825,19	96.401,88	1.127.970,91	1.055.000,00
Cota-Parte do ITR.	335,07	762,47	10.516,81	20.388,72	313,43	668,80	399,16	431,69	0,00	0,00	84,59	128,08	34.028,82	10.550,00
Outras Transferências Correntes	352.857,20	369.313,23	396.786,17	294.782,00	346.547,54	642.911,88	262.423,59	274.550,17	266.410,61	599.429,10	529.539,28	356.355,16	4.691.905,93	6.539.149,00
Transferências da LC 61/1989	11.879,39	12.847,77	12.845,95	13.038,51	12.517,75	15.083,44	11.028,83	11.674,66	11.275,17	11.430,90	9.882,98	11.738,27	145.243,62	137.150,00
Transferências da LC 87/1996	2.738,94	2.738,94	2.738,94	2.738,94	2.738,94	2.738,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.433,64	35.870,00
Transferências do FUNDEB	269.409,28	281.190,92	284.965,83	289.177,44	298.233,16	328.903,46	316.731,03	322.713,88	293.307,57	298.980,24	313.652,06	286.390,19	3.583.655,06	3.880.000,00
Outras Receitas Correntes	13.397,10	11.392,82	7.802,82	18.404,25	31.411,30	68.050,18	6.813,22	3.733,21	24.205,97	6.204,89	6.488,88	3.172,25	201.076,89	202.660,50
DEDUÇÕES (II)	**280.438,24**	**300.476,28**	**276.264,21**	**294.258,77**	**314.227,44**	**350.563,61**	**351.918,11**	**366.882,57**	**317.229,23**	**323.625,38**	**348.542,97**	**310.947,05**	**3.835.373,86**	**3.911.114,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	280.438,24	300.476,28	276.264,21	294.258,77	314.227,44	350.563,61	351.918,11	366.882,57	317.229,23	323.625,38	348.542,97	310.947,05	3.835.373,86	3.911.114,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.241.942,04**	**2.246.195,05**	**1.932.928,26**	**1.962.046,10**	**2.168.460,33**	**3.019.027,73**	**2.145.735,62**	**2.247.412,62**	**2.027.289,66**	**2.429.822,50**	**2.628.064,47**	**2.049.604,12**	**27.098.528,50**	**29.912.000,00**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 30/07/2019

ELIEZE COMACHIO
PREFEITA MUNICIPAL

FABIO ROSSI MORAS
CONTADOR CRC/SC 036180/O-2

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

SAO DOMINGOS, 30/07/2019

ELIEZE COMACHIO	FABIO ROSSI MORAS
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 036180/O-2

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.644.673,21	879.540,55	10.765.132,66
Investimentos	11.144.673,21	431.091,02	10.713.582,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	500.000,00	448.449,53	51.550,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**11.644.673,21**	**879.540,55**	**10.765.132,66**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**11.644.673,21**	**879.540,55**	**10.765.132,66**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 30/07/2019

ELIEZE COMACHIO
PREFEITA MUNICIPAL

FABIO ROSSI MORAS
CONTADOR CRC/SC 036180/O-2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30 Abr 2019 (B)	Em 30 Jun 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.048.620,33	1.900.677,52	1.825.876,52
DEDUÇÕES (II)	3.848.297,66	4.346.630,04	4.420.800,80
Disponibilidade de Caixa	3.848.297,66	4.346.630,04	4.420.800,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.372.630,40	4.715.478,78	4.881.514,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	524.332,74	368.848,74	460.713,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	319.990,06	312.682,94	309.029,38
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-319.990,06**	**-312.682,94**	**-309.029,38**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2019 (VIc - VIa)
VALOR	**3.653,56**	**10.960,68**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 30/07/2019

ELIEZE COMACHIO
PREFEITA MUNICIPAL

FABIO ROSSI MORAS
CONTADOR CRC/SC 036180/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.912.000,00	13.527.928,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.203.466,00	995.931,70
I.P.T.U.	450.900,00	249.127,20
I.S.S.	788.296,00	302.418,17
I.T.B.I.	295.400,00	194.937,49
I.R.R.F.	156.140,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	512.730,00	249.448,84
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	176.878,50	64.121,75
Aplicações Financeiras(II)	176.878,50	64.121,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.803.605,00	12.202.310,15
Cota-Parte do FPM	7.460.000,00	3.173.127,64
Cota-Parte do ICMS	7.933.600,00	4.355.316,42
Cota-Parte do IPVA	844.000,00	497.875,64
Cota-Parte do ITR	8.440,00	834,85
Transferências da LC 87/1996	28.696,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	109.720,00	54.672,72
Transferências do FUNDEB	3.880.000,00	1.831.774,97
Outras Transferências Correntes	6.539.149,00	2.288.707,91
Demais Receitas Correntes	728.050,50	265.565,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	728.050,50	265.565,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	29.735.121,50	13.463.807,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.008.000,00	616.280,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	84.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	84.150,00
Transferências de Capital	9.008.000,00	532.130,00
Convênios	9.008.000,00	532.130,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.008.000,00	616.280,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**38.743.121,50**	**14.080.087,24**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.186.485,39	14.914.958,52	12.084.089,14	11.704.338,47	332,00	78.037,65	78.037,65
Pessoal e Encargos Sociais	15.138.319,31	5.890.751,47	5.890.751,47	5.709.494,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	181.500,00	88.184,01	88.184,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.848.166,08	8.842.707,05	6.105.153,66	5.906.660,36	332,00	78.037,65	78.037,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.848.166,08	8.842.707,05	6.105.153,66	5.906.660,36	332,00	78.037,65	78.037,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.986.485,39	14.733.458,52	11.995.905,13	11.616.154,46	332,00	78.037,65	78.037,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.644.673,21	879.540,55	456.929,81	425.683,17	523.777,54	1.260.723,53	1.211.230,27
Investimentos	11.144.673,21	431.091,02	234.186,00	202.939,36	523.777,54	1.260.723,53	1.211.230,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	448.449,53	222.743,81	222.743,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.144.673,21	431.091,02	234.186,00	202.939,36	523.777,54	1.260.723,53	1.211.230,27

Continua 2/4

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**39.141.158,60**	**15.164.549,54**	**12.230.091,13**	**11.819.093,82**	**524.109,54**	**1.338.761,18**	**1.289.267,92**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**447.615,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	64.121,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	88.184,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**423.553,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.048.620,33	1.825.876,52
DEDUÇÕES (XXIX)	3.859.773,46	4.432.276,60
Disponibilidade de Caixa	3.848.297,66	4.420.800,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.372.630,40	4.881.514,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	524.332,74	460.713,77
Demais Haveres Financeiros	11.475,80	11.475,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.811.153,13	-2.606.400,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**795.246,95**	

Continua 3/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	63.618,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**731.627,98**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**755.690,24**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	921.158,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	921.158,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	524.332,74	524.109,54	-	223,20	653.416,97	3.120.610,25	1.338.761,18	1.289.267,92	-	2.484.759,30	2.484.982,50
EXECUTIVO	0,00	524.332,74	524.109,54	0,00	223,20	653.416,97	3.120.610,25	1.338.761,18	1.289.267,92	0,00	2.484.759,30	2.484.982,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	524.332,74	524.109,54	0,00	223,20	653.416,97	3.120.610,25	1.338.761,18	1.289.267,92	0,00	2.484.759,30	2.484.982,50
FUNDO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL	0,00	88,00	88,00	0,00	0,00	0,00	157.538,00	157.538,00	157.538,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.625,85	31.745,27	31.745,27	0,00	880,58	880,58
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	169,00	169,00	0,00	0,00	0,00	640.132,20	59.261,02	59.261,02	0,00	580.871,18	580.871,18
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00	28.482,62	26.344,38	26.344,38	0,00	6.088,24	6.088,24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	523.777,54	523.777,54	0,00	0,00	39.171,25	2.234.662,34	475.143,45	425.650,19	0,00	1.848.183,40	1.848.183,40
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.	0,00	298,20	75,00	0,00	223,20	610.295,72	25.909,24	587.469,06	587.469,06	0,00	48.735,90	48.959,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**524.332,74**	**524.109,54**	**0,00**	**223,20**	**653.416,97**	**3.120.610,25**	**1.338.761,18**	**1.289.267,92**	**0,00**	**2.484.759,30**	**2.484.982,50**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 30/07/2019

ELIEZE COMACHIO
PREFEITA MUNICIPAL

FABIO ROSSI MORAS
CONTADOR CRC/SC 036180/O-2

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.690.736,00	1.690.736,00	746.482,86	44,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	450.900,00	450.900,00	249.127,20	55,25
1.1.1- IPTU	408.700,00	408.700,00	219.748,63	53,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.200,00	42.200,00	29.378,57	69,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	295.400,00	295.400,00	194.937,49	65,99
1.2.1- ITBI	295.400,00	295.400,00	194.937,49	65,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	788.296,00	788.296,00	302.418,17	38,36
1.3.1- ISS	780.700,00	780.700,00	296.055,66	37,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.596,00	7.596,00	6.362,51	83,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.140,00	156.140,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.295.570,00	20.295.570,00	10.100.972,58	49,77
2.1- Cota-Parte FPM	9.140.000,00	9.140.000,00	3.966.409,35	43,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.400.000,00	8.400.000,00	3.966.409,35	47,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.917.000,00	9.917.000,00	5.444.144,95	54,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.870,00	35.870,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	137.150,00	137.150,00	67.030,81	48,87
2.5- Cota-Parte ITR	10.550,00	10.550,00	1.043,52	9,89
2.6- Cota-Parte IPVA	1.055.000,00	1.055.000,00	622.343,95	58,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.986.306,00	21.986.306,00	10.847.455,44	49,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.288,00	900.288,00	267.234,05	29,68
5.1- Transferências do Salário-Educação	367.140,00	367.140,00	201.848,18	54,98
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	103.495,50	103.495,50	49.637,00	47,96
5.4- Transferências Diretas - PNATE	69.102,50	69.102,50	9.563,48	13,84
5.5- Outras Transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.550,00	10.550,00	6.185,39	58,63
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.580.000,00	1.580.000,00	634.895,76	40,18
6.1- Transferências de Convênios	1.580.000,00	1.580.000,00	634.895,76	40,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.213.250,00	1.213.250,00	443.889,31	36,59
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.693.538,00	3.693.538,00	1.346.019,12	36,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.911.114,00	3.911.114,00	2.019.145,31	51,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.680.000,00	1.680.000,00	793.281,71	47,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.983.400,00	1.983.400,00	1.088.828,53	54,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.174,00	7.174,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	27.430,00	27.430,00	12.358,09	45,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.110,00	2.110,00	208,67	9,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	211.000,00	211.000,00	124.468,31	58,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.900.000,00	3.900.000,00	1.837.434,40	47,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.880.000,00	3.880.000,00	1.831.774,97	47,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	5.659,43	28,30
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-31.114,00	-31.114,00	-187.370,34	602,21
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.340.000,00	2.340.000,00	1.021.172,83	43,64	1.021.172,83	43,64
13.1- Com Educação Infantil	1.112.000,00	1.112.000,00	647.357,63	58,22	647.357,63	58,22
13.2- Com Ensino Fundamental	1.228.000,00	1.228.000,00	373.815,20	30,44	373.815,20	30,44
14- OUTRAS DESPESAS	1.560.000,00	1.684.717,57	627.017,88	37,22	552.235,22	32,78
14.1- Com Educação Infantil	810.000,00	842.000,00	224.679,41	26,68	224.679,41	26,68
14.2- Com Ensino Fundamental	750.000,00	842.717,57	402.338,47	47,74	327.555,81	38,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.900.000,00	4.024.717,57	1.648.190,71	40,95	1.573.408,05	39,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.573.408,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	124.717,57
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	124.717,57

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.737.000,00	2.769.000,00	1.228.067,87	44,35	1.079.339,78	38,98
22.1- Creche	1.510.000,00	1.535.000,00	701.032,61	45,67	588.217,22	38,32
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.050.000,00	1.075.000,00	464.635,56	43,22	464.635,56	43,22
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	460.000,00	460.000,00	236.397,05	51,39	123.581,66	26,87
22.2- Pré-escola	1.227.000,00	1.234.000,00	527.035,26	42,71	491.122,56	39,80
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	872.000,00	879.000,00	407.401,48	46,35	407.401,48	46,35
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	355.000,00	355.000,00	119.633,78	33,70	83.721,08	23,58
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.029.279,98	3.121.997,55	1.079.662,20	34,58	967.469,00	30,99
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.978.000,00	2.070.717,57	776.153,67	37,48	701.371,01	33,87
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.051.279,98	1.051.279,98	303.508,53	28,87	266.097,99	25,31
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.766.279,98	5.890.997,55	2.307.730,07	39,17	2.046.808,78	34,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-187.370,34
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-187.370,34
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.234.179,12
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	377.690,00	377.690,00	288.358,58	76,35	229.737,71	60,83
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.632.598,00	1.632.598,00	107.183,57	6,57	100.160,69	6,14
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.010.288,00	2.010.288,00	395.542,15	19,68	329.898,40	16,41
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.776.567,98	7.901.285,55	2.703.272,22	34,21	2.376.707,18	30,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.023,88	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	98.023,88	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	124.717,57	225.646,57
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.831.774,97	201.848,18
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.325.720,22	228.952,95
47.1 Orçamento do Exercício	1.325.720,22	228.952,95
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.659,43	2.702,12
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	636.431,75	201.243,92
50- (+) Ajustes	194.930,44	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	194.930,44	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	831.362,19	201.243,92

SAO DOMINGOS, 30/07/2019

ELIEZE COMACHIO
PREFEITA MUNICIPAL

FABIO ROSSI MORAS
CONTADOR CRC/SC 036180/O-2

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	84.184,27	-84.184,27
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	84.150,00	-84.150,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	34,27	-34,27

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	84.150,00	84.150,00

FONTE:

SAO DOMINGOS, 30/07/2019

ELIEZE COMACHIO
PREFEITA MUNICIPAL

FABIO ROSSI MORAS
CONTADOR CRC/SC 036180/O-2

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.690.736,00	1.690.736,00	746.482,86	44,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	408.700,00	408.700,00	219.748,63	53,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	295.400,00	295.400,00	194.937,49	65,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	780.700,00	780.700,00	296.055,66	37,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.140,00	156.140,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.275,00	5.275,00	2.423,65	45,95
Dívida Ativa dos Impostos	27.430,00	27.430,00	25.853,82	94,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.091,00	17.091,00	7.463,61	43,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.555.570,00	19.555.570,00	10.100.972,58	51,65
Cota-Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	3.966.409,35	47,22
Cota-Parte ITR	10.550,00	10.550,00	1.043,52	9,89
Cota-Parte IPVA	1.055.000,00	1.055.000,00	622.343,95	58,99
Cota-Parte ICMS	9.917.000,00	9.917.000,00	5.444.144,95	54,90
Cota-Parte IPI-Exportação	137.150,00	137.150,00	67.030,81	48,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.870,00	35.870,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.870,00	35.870,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**21.246.306,00**	**21.246.306,00**	**10.847.455,44**	**51,06**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.352.300,00	3.352.300,00	1.211.920,22	36,15
Provenientes da União	2.912.300,00	2.912.300,00	1.066.110,22	36,61
Provenientes dos Estados	440.000,00	440.000,00	145.810,00	33,14
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.554,50	12.554,50	11.280,13	89,85
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.364.854,50**	**3.364.854,50**	**1.223.200,35**	**36,35**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.642.960,00	8.202.677,80	4.511.267,36	55,00	3.668.671,31	44,73
Pessoal e Encargos Sociais	3.599.000,00	3.932.389,74	1.531.723,77	38,95	1.531.723,77	38,95
Outras Despesas Correntes	4.043.960,00	4.270.288,06	2.979.543,59	69,77	2.136.947,54	50,04
DESPESAS DE CAPITAL	492.000,00	643.523,23	199.663,20	31,03	120.774,20	18,77
Investimentos	492.000,00	643.523,23	199.663,20	31,03	120.774,20	18,77

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	492.000,00	643.523,23	199.663,20	31,03	120.774,20	18,77
Investimentos	492.000,00	643.523,23	199.663,20	31,03	120.774,20	18,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.134.960,00	8.846.201,03	4.710.930,56	53,25	3.789.445,51	42,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.352.300,00	4.063.541,03	1.211.920,22	25,73	1.211.920,22	31,98
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.352.300,00	4.063.541,03	1.211.920,22	25,73	1.211.920,22	31,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.352.300,00	4.063.541,03	1.211.920,22	25,73	1.211.920,22	31,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.782.660,00	4.782.660,00	3.499.010,34	74,27	2.577.525,29	68,02

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	23,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	950.406,97

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	32.625,85	0,00	0,00	32.625,85	0,00
TOTAL	**32.625,85**	**0,00**	**0,00**	**32.625,85**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.538.960,00	8.205.475,55	4.350.258,88	92,34	3.577.465,63	94,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	516.000,00	524.261,23	331.621,76	7,04	187.539,96	4,95
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	116.464,25	29.049,92	0,62	24.439,92	0,64
TOTAL	**8.134.960,00**	**8.846.201,03**	**4.710.930,56**	**100,00**	**3.789.445,51**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

SAO DOMINGOS, 30/07/2019

ELIEZE COMACHIO	FABIO ROSSI MORAS
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 036180/O-2

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SAO DOMINGOS, 30/07/2019

ELIEZE COMACHIO
PREFEITA MUNICIPAL

FABIO ROSSI MORAS
CONTADOR CRC/SC 036180/O-2

Município de SAO DOMINGOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.920.000,00
Previsão Atualizada	38.920.000,00
Receitas Realizadas	14.144.208,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	921.158,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.920.000,00
Créditos Adicionais	921.158,60
Dotação Atualizada	39.841.158,60
Despesas Empenhadas	15.794.499,07
Despesas Liquidadas	12.541.018,95
Despesas pagas	12.130.021,64
Superavit Orçamentário	1.603.190,04

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.794.499,07
Despesas Liquidadas	12.541.018,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.098.528,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	423.553,70	0,00
Resultado Primário	0,00	447.615,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.774.027,22	0,00	1.289.267,92	2.484.759,30
EXECUTIVO	3.774.027,22	0,00	1.289.267,92	2.484.759,30
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	524.332,74	0,00	524.109,54	223,20
EXECUTIVO	524.332,74	0,00	524.109,54	223,20
TOTAL:	**4.298.359,96**	**0,00**	**1.813.377,46**	**2.484.982,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.234.179,12	25%	20,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.021.172,83	60%	55,58

Continua 1/2

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	456.929,81	11.187.743,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	84.150,00	-84.150,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.577.525,29	15,00	23,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO DOMINGOS, 30/07/2019

ELIEZE COMACHIO

PREFEITA MUNICIPAL

São Francisco do Sul

Prefeitura

EXTRATO RESULTADO LC 005.2019

Publicação Nº 2106459

RESULTADO DA SESSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul/SC, torna público que às 09:00 horas do dia 12/07/2019, procedeu a sessão de abertura da licitação destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, OBSTETRÍCIA ATRAVÉS DE PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES DO SAMAE, e a sessão restou DESERTA. Demais informações podem ser obtidas, diariamente das 08:00 às 14:00 horas, no escritório do SAMAE (Departamento de Compras), sito à Rua: Sete de Setembro, 93 – Centro- São Francisco do Sul/SC, ou pelo site: www.samaesaofranciscodosul.sc.gov.br
HILTON RODRIGO SCHETZ
Diretor Presidente do SAMAE.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO OBRAS - ADRIMAR ALMIRANTE BARROSO 2º PROCESSO

Publicação Nº 2106588

DECISÃO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Eu, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS INTERINO, no uso das minhas atribuições e considerando o artigo 66 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações, e diante do Processo nº 15235/2019, para abertura de processo administrativo, referente ao contrato nº 132/2018 conforme manifestação do fiscal do contrato, que fazem o Município de São Francisco do Sul e a empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia para executar obra de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização vertical e horizontal da rua Almirante Barroso, bairro Rocio Pequeno, neste município, com extensão de 1.575,00 metros, de acordo com as exigências, quantidades e especificações constantes do Edital de Concorrência Pública nº 141/2018 e seus anexos", datado de 20/11/2018, Determino a instauração de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades quanto à execução, no que tange o descumprimento das cláusulas contratuais, e acordo com o Parecer Técnico da Diretoria de Fiscalização do contrato, em atenção à CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PARÁGRAFO SEGUNDO – São Obrigações do Contratado incisos I, VII, e XVI e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – PARÁGRAFO PRIMEIRO, inciso VII, item 03, do referido contrato.
O processo é necessário a fim de averiguar a existência de irregularidades que possam gerar descumprimento do contrato e consequentemente prejuízos ao município e, se for o caso, sugerir penalidades a serem aplicadas à referida empresa.
O presente processo será apensado ao Processo Administrativo nº 9499, de 23/04/2019
A condução do processo administrativo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da Diretoria de Fiscalização - GMC, representante do contratante, responsável pela fiscalização do contrato.
A empresa deverá ser intimada a apresentar defesa, se assim quiser, informando o prazo de 05 (cinco) dias.

São Francisco do Sul, 19 de julho de 2019.

Wilson Felício dos Reis
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas Interino

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO OBRAS - ADRIMAR INÁCIO ESPÍNDULA 2º PROCESSO

Publicação Nº 2106596

DECISÃO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Eu, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS INTERINO, no uso das minhas atribuições e considerando o artigo 66 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações, e diante do Processo nº 15234/2019, para abertura de processo administrativo, referente ao contrato nº 120/2018, conforme manifestação do fiscal do contrato, que fazem o Município de São Francisco do Sul e a empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia para executar obra de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização vertical e horizontal da Av. Inácio Espíndula, bairro Praia Grande, neste município, com extensão de 1.185,75 metros, de acordo com as exigências, quantidades e especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 140/2018 e seus anexos", datado de 15/10/2018, Determino a instauração de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades quanto à execução, no que tange o descumprimento das cláusulas contratuais, de acordo com o Parecer Técnico da Diretoria de Fiscalização do Contrato, em atenção à CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PARÁGRAFO SEGUNDO - São Obrigações do Contratado, incisos I, VII, e XVI e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – PARÁGRAFO PRIMEIRO, inciso VII, item 03, do referido contrato.
O processo é necessário a fim de averiguar a existência de irregularidades que possam gerar descumprimento do contrato e consequentemente

prejuízos ao município e, se for o caso, sugerir penalidades a serem aplicadas à referida empresa.
O presente processo será apensado ao Processo Administrativo nº 9498/2019, de 23/04/2019.
A condução do processo administrativo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da Diretoria de Fiscalização - GMC, representante do contratante, responsável pela fiscalização do contrato.
A empresa deverá ser intimada a apresentar defesa, se assim quiser, informando o prazo de 05 (cinco) dias.

São Francisco do Sul, 24 de julho de 2019.

Wilson Felício dos Reis
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas Interino

São João Batista

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 016/FMS/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/FMS/2019

Publicação Nº 2106631

DESPACHO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 016/FMS/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 016/FMS/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CONSIDERANDO as impugnações interpostas pelas empresas Olimed Material Hospitalar Ltda, Parcomed Comércio de Representação de Produtos Farmacêuticos Ltda e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, através dos processos administrativos 0020.0003122/2019, 0020.0003144/2019 e 00020.0003331/2019, respectivamente.
RESOLVE o Pregoeiro e equipe de apoio SUSPENDER a sessão pública de licitação que se realizaria no dia 05 de agosto de 2019, às 9h, para readequação do edital.
O novo edital e data da sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e a proposta de preços será oportunamente divulgada.

São João Batista 30 de julho de 2019.

Augusto Correia Junior
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PMSJB/2019

Publicação Nº 2106620

Extrato do quarto termo aditivo ao Contrato nº 026/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 141/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 015/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 026/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Valdemiro Schmitt fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados de 31/07/2019 a 30/08/2019"; Data da assinatura: 29/07/2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PMSJB/2019

Publicação Nº 2106815

Extrato do quarto termo aditivo ao Contrato nº 027/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 142/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 016/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 027/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Francisco J. L. Oliveira fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados de 06/08/2019 a 05/09/2019"; Data da assinatura: 30/07/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PMSJB/2019

Publicação Nº 2106738

Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 024/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 139/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 013/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 024/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Marcos Silva fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 02/08/2019 a 01/10/2019"; Data da assinatura: 30/07/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PMSJB/2019

Publicação Nº 2106554

Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 025/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 140/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 014/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 025/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Moacir Marcos da Silva fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 26/07/2019 a 24/09/2019"; Data da assinatura: 24/07/2019.

JUSTIFICATIVA ADMINISTRAÇÃO

Publicação Nº 2106989

São João Batista, 25 de julho de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 00.481.841/0004-00
EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
5208	R$ 242,00
5209	R$ 242,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA VALOR TOTAL DE R$ 484,00 DA EMPRESA EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, REFERENTE A PUBLICAÇÕES LEGAIS.

CNPJ: 18.053.789/0001-04
LEONARDO GUILHERME DELL ANTONIO FLORES

NOTA FISCAL	VALOR
76	R$ 1.030,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA VALOR TOTAL DE R$ 1.030,00 DA EMPRESA LEONARDO GUILHERME DELL ANTONIO FLORES, REFERENTE A SISTEMA DE VIGILANCIA.

CNPJ: 14.534.916/0001-36
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME

NOTA FISCAL	VALOR
10613	R$ 531,50

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA VALOR TOTAL DE R$ 531,50 DA EMPRESA BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME, REFERENTE A EQUIPAMENTO DE INFORMATICA.

CNPJ: 08.328.046/0001-46
EF-FECTOR PUBLICAÇÕES LTDA ME

NOTA FISCAL	VALOR
2170	R$ 390,00
2163	R$ 390,00
2145	R$ 390,00
2143	R$ 390,00
2158	R$ 390,00
2136	R$ 390,00
2132	R$ 390,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA VALOR TOTAL DE R$ 2.730,00 DA EMPRESA EF-FECTOR PUBLICAÇÕES LTDA ME, REFERENTE A PUBLICAÇÕES LEGAIS.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Administração, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

Luiz Henrique Lauritzen
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA ASSISTENCIA SOCIAL

Publicação Nº 2106963

Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tiburcio Taurino Bozzano, nº210, Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001- 68 - Fone (048) 3265- 2637
E-mail assistencia@sjbatista.sc.gov.br

São Joao Batista, 30 de julho de 2019
Para: Secretaria de Finanças.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Justifica a Ordem Cronológica para pagamento a saber:

CNPJ:07.256.305/0001-08
Construtora WDD LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
1285	R$ 1.107,42
1286	R$ 4.238,54

OBJETO: Solicitamos a Secretaria de Finanças que efetue o pagamento da nota fiscal no. 1.285, no valor de R$ .107,42 e nota fiscal no. 1.286 , no valor de R$ 4.238,5 empresa Construtora WDD LTDA

JUSTIFICATIVA: Solicita-se a quebra da ordem cronológica da nota acima, sendo que o fornecedor solicita a regularização da mesma.
O pagamento refere-se a mão de obra da reforma do Centro do Idoso Padre Claudio Cadorim. Cardoso.

Desde já agradecemos sua compreensão.

ROSANE SARTORI ROSA
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2106987

São João Batista, 30 de julho de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 00.481.841/0004-00
EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
5207	R$ 242,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA VALOR TOTAL DE R$ 242,00 DA EMPRESA EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, REFERENTE A PUBLICAÇÕES LEGAIS.

CNPJ: 12.970.750/0001-75
SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
1937	R$ 69,92
1933	R$ 555,52
1931	R$ 97,44

1938	R$ 34,54
1932	R$ 29,44
1953	R$ 677,81
1954	R$ 293,36
1952	R$ 42,12
1936	R$ 1.512,48
1935	R$ 2.809,60
1939	R$ 2.775,10
1957	R$ 28,62
1934	R$ 761,07

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA VALOR TOTAL DE R$ 9.687,02 DA EMPRESA SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, REFERENTE A MERENDA ESCOLAR.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Educação, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

_____
Edésio Pedrinho Tomasi
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA INFRAESTRUTURA

Publicação Nº 2106984

São João Batista, 26 de julho de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 00.481.841/0004-00
EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
3918	R$ 242,00
3919	R$ 242,00
3920	R$ 242,00
3915	R$ 242,00
3916	R$ 242,00
3917	R$ 242,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA VALOR TOTAL DE R$ 1.452,00 DA EMPRESA EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, REFERENTE A PUBLICAÇÕES LEGAIS.

CNPJ: 18.053.789/0001-04
LEONARDO GUILHERME DELL ANTONIO FLORES

NOTA FISCAL	VALOR
77	R$ 3.940,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA VALOR TOTAL DE R$ 3.940,00 DA EMPRESA LEONARDO GUILHERME DELL ANTONIO FLORES, REFERENTE A SISTEMA DE VIGILANCIA/CENTRAL ALARME.

CNPJ: 12.970.750/0001-75
SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
1951	R$ 731,11

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA VALOR TOTAL DE R$ 731,11 DA EMPRESA SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, REFERENTE A ALIMENTAÇÃO PARA REFEITORIO.

CNPJ: 07.256.305/0001-08

CONSTRUTORA WDD LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
1284	R$ 5.082,66
1259	R$ 3.811,99
1257	R$ 4.545,22
1260	R$ 12.198,39
1258	R$ 3.811,99

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA VALOR TOTAL DE R$ 29.450,25 DA EMPRESA CONSTRUTORA WDD LTDA, REFERENTE A MÃO DE OBRA/SERVIÇOS.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

TAYNAM JOSE DA CUNHA
Secretária Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 405/2019

Publicação Nº 2106130

PORTARIA Nº 405/2019

Exoneração a pedido
.

O Secretário de Administração no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3557/2019, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica exonerado MATEUS VISENTAINER, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado junto a Secretária Municipal de Infraestrutura, a contar de 29 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da exoneração.

São João Batista, 30 de julho de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Secretário de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04-2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Publicação Nº 2106133

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
Serviço de Infra-Estrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2019

ANDRÉIA COSTA AZEVEDO, **DIRETORA GERAL DO SISAM**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Edital de Processo seletivo 04/2019, conforme segue:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

AUXILIAR GERAL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000083	ALTAIR DOS SANTOS ARAUJO	5311513
000074	AMANDA DERNER FERMINO	5681565
000024	ANDREW PROVESI DA SILVA	5533894
000015	ANGELINA OLIVEIRA DA SILVA	20782861
000059	ANTONNY NASCIMENTO VIEIRA	8098180
000041	CLAUDINEI FRANCISCO DA SILVA	2832502
000052	CRISTIANE MACHADO DOS SANTOS	9090000721
000077	DANIEL MARCOS BRIQUE UMBELINO	6123256
000082	DANIELI GOMES DE PAULA	7340557
000018	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO	5310134
000072	EZEQUIEL DOS SANTOS VIEIRA	1600626750
000069	GEAN RAPHAEL DA SILVA	6226144
000009	JAINE AMORIM	5863534
000080	JOÃO VITOR DIAS	5439130
000030	JONAS LUÍS ADAMS DA SILVA	7.416.836
000075	JOSIEL FAGUNDES	4469701
000054	JOSIENE NASCIMENTO FERREIRA	7 540 360
000048	JUAREZ TELLES	27298469
000087	KAIO NERI DA SILVA	380200065
000081	KAIQUE NERI DA SILVA	380200077
000035	KARLA KAROLINY ESPÍNDOLA MUNDIER	001680129
000084	LAERCIO DA ROSA	6096975071
000060	LAURICI DA SILVA BUENO	7961259
000076	LEANDRO MARTINI	4652502
000062	LISIANE GONÇALVES RODRIGUES DE CAMARGO	7341102
000051	MARCOS JARDIM REIS	020906442002-1
000055	MARIA APARECIDA BUNDE	2171245-0
000068	MARISETE CAMARGO BERTOLDI	5978162
000028	MARLENE CONCEIÇÃO LIMA	0260267325
000079	MARTINHO LAURENTINO ALVES NETO	7227930
000065	REGINALDO JOAQUIM DA SILVA	3683192
000053	SONGER DIONE MACHADO	7069788771
000057	SUSIANE GABRIELA VIEIRA	5097259757
000040	TAIS ALCANTARA MARTINS	6715683
000023	VILMAR GOMES DE CAMARGO	5068902336

TOTAL DE CANDIDATOS: 35

São João Batista, 29 de julho de 2019

ANDRÉIA COSTA AZEVEDO
Diretora Geral do Sisam

acesse CONCURSOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04-2019 - JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Publicação Nº 2106142

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
Serviço de Infra-Estrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2019

ANDRÉIA COSTA AZEVEDO, **DIRETORA GERAL DO SISAM**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo seletivo 04/2019, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO

São João Batista, 29 de julho de 2019

ANDRÉIA COSTA AZEVEDO
Diretora Geral do Sisam

São João do Oeste

Prefeitura

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 94/2019

Publicação Nº 2106002

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO 94/2019
ORIGEM: Pregão Presencial nº 63/2019
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para
o conhecimento dos interessados, que foi anulado o Processo Licitatório nº 94/2019, Pregão Presencial nº 63/2019 em virtude da prerrogativa da Administração Pública de anular seus atos com base no Princípio da Autotutela pois verificado vícios de ilegalidade no decorrer do certame. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, Centro – São João do Oeste e ou pelo telefone
(49) 3195.2000 no horário de expediente.
São João do Oeste, SC,30 de julho de 2019.
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

DECRETO 081 - INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA HOLDEMAR MALDANER

Publicação Nº 2107057

DECRETO Nº 081/19, DE 18/07/2019.

APROVA A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NO LOTE URBANO 52-B DA MATRÍCULA 7.148 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a instituição da servidão administrativa sobre o lote urbano nº 52-B, da matrícula 7.148 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC, localizado na Rua Lajeado, cidade de São João do Oeste, de propriedade do Sr. Holdemar Maldaner e Nori M. F. Maldaner, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Esta operação é objeto da Anotação de Responsabilidade Técnica nº 6737140-8, firmada pelo Engenheiro Agrimensor Sr. Felipe Celso Rodrigues, CREA/SC nº 071968-1-SC.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 18 de julho de 2019.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

DECRETO 082 - ALTERA O DECRETO 016-19 QUE APROVA O DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO Nº 280 - MARCIEL GRASEL

Publicação Nº 2107061

DECRETO Nº 082/19, DE 19/07/2019.

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO 016-2019 QUE APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 280, DA MATRÍCULA 15.882 DE PROPRIEDADE DO SR. MARCIEL GRASEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os anexos do Decreto 016/2019, que aprova o desmembramento do imóvel denominado de lote urbano nº 280, da matrícula 15.882, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC, localizado na comunidade de Cristo Rei, município de São João do Oeste, com área total de 5.612,70 m², (cinco mil seiscentos e doze metros e setenta decímetros quadrados) sem benfeitorias, de propriedade do Sr. Marciel Grasel, conforme novo mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Esta operação é objeto do Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20190050987, firmada pelo Técnico em Agrimensura Sr. Christopher Ferrari Thums RPN 2511945258.

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto 016/2019, ficam inalterados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 19 de julho de 2019.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

DECRETO 085 - ANULA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94 E PREGÃO PRESENCIAL 63-2019

Publicação Nº 2106999

DECRETO Nº 085/19, DE 30/07/2019.
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 94/2019 PREGÃO PRESENCIAL 63/2019

FERNANDO BISIGO, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal, cominado com o artigo 49 da Lei 8.666/93, republicada e item 3.5 do edital do Processo Licitatório supra.

Considerando o que houve indícios de ilegalidade no processo licitatório;

Considerando que o item 3.5 do edital, proíbe a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa;

Considerando, que a comissão de licitação sugeriu e o Parecer Jurídico orientou a anulação do certame.

Considerando o princípio da autotutela;

Considerando as disposições da lei 8666/93 e especialmente a regra estabelecida no art. 87.
DECRETA:
Art. 1º A anulação do Processo Licitatório 94/2019, Pregão Presencial 63/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 30 de julho de 2019.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

DECRETO 086 - NOMEIA MEMBROS CONSELHO DES ECON MUNICIPAL 2019

Publicação Nº 2107069

DECRETO Nº 086/19, DE 30/07/2019.
NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º. Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal do Município de São João do Oeste, nas respectivas representações:

REPRESENTANTE DAS CLASSES PRODUTIVAS:
- Lidor Hammes
- Inácio Schoroeder
- Paulo Kist

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
- Claudir Rauber

REPRESENTANTES DA SOCIEADE ORGANIZADA:
- Lúcio Bracht
- Thiago Follmann
- Werner Stulp

Art. 2º. A indicação do presidente e secretário deste conselho será definida em comum acordo entre os membros acima indicados.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 013/2013.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 30 de julho de 2019.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

DECRETO 087 - NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE A VALIAÇÃO PROJETOS DE LOTEAMENTO

Publicação Nº 2107071

DECRETO Nº 087/19, DE 30/07/2019.
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETOS E PROJETOS DE LOTEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º. Ficam através do presente Decreto nomeados os integrantes que compõem a Comissão de Análise e Avaliação de Anteprojetos e Projetos de Loteamentos no Município de São João do Oeste, que passam a ser:

- Rosane Dewes
- Rose Staub
- Pedro Canísio Heberle
- Graziela Kerkhoff
- William Arenhardt

Art. 2º. Esta comissão terá a incumbência de analisar, avaliar e emitir parecer referente os anteprojetos e projetos de loteamentos encaminhados à municipalidade, de acordo com a legislação em vigor e principalmente em observância às seguintes leis e suas alterações posteriores:
a) Lei Complementar 016/2012 – Código Sanitário;
b) Lei Complementar 017/2012 – Plano Diretor;
c) Lei Complementar 018/2012 – Código de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;
d) Lei Complementar 019/2012 – Código de Edificações
e) Lei Complementar 020/2012 – Código de Posturas.

Art. 2º. Esta nomeação não acarretará ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 30 de julho de 2019.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2019

Publicação Nº 2106613

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2019
PARTES: Município de São João do Oeste e Ademir da Silva
ORIGEM: Pregão Presencial nº 73/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de tintas para demarcação viária, materiais destinados para manutenção das atividades do setor de urbanismo do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 8.100,00
PRAZO:31.07.2019 até 31.07.2020
São João do Oeste – 30 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2019
PARTES: Município de São João do Oeste e GBP Serviços de Pinturas e Sinalização Eireli
ORIGEM: Pregão Presencial nº 73/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de tintas para demarcação viária, materiais destinados para manutenção das atividades do setor de urbanismo do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 60.590,00
PRAZO:31.07.2019 até 31.07.2020
São João do Oeste – 30 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2019
PARTES: Município de São João do Oeste e Jardel Jacobs Pereira da Silva ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 73/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de tintas para demarcação viária, materiais destinados para manutenção das atividades do setor de urbanismo do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 17.818,00
PRAZO:31.07.2019 até 31.07.2020
São João do Oeste – 30 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2019
PARTES: Município de São João do Oeste e Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral
ORIGEM: Pregão Presencial nº 73/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de tintas para demarcação viária, materiais destinados para manutenção das atividades do setor de urbanismo do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 45.500,00
PRAZO:31.07.2019 até 31.07.2020
São João do Oeste – 30 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

ADITIVO 19_2019_PREF

Publicação Nº 2106982

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 19/2019/PREF
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019/PREF
OBJETO: Fica, nos termos do disposto no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e arts. 1°, 2° e 3° da Lei Federal n° 10.192, de 2001, reajustado em R$ 7.595,37 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme índice previsto no item 16 do Edital de Tomada de Preços nº 28/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: FABSUL PAVIMENTAÇÕES EIRELI.
DOTAÇÃO: 09.01 – 4.4.90.51.98.00.0080 (127).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações e TP nº 28/2018.
São João do Sul/SC, 30 de julho de 2019.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

CONTRATO_0.512.626-01-19

Publicação Nº 2106391

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0.512.626-01/19
Contrato de financiamento nº 0.512.626-01/19 , que entre si celebram o Município de São João do Sul/SC - TOMADOR, e a Caixa Econômica Federal – AGENTE FINANCEIRO, por meio do Programa Pró- Transporte.
Objeto do Contrato: a CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 2.557.929,63 (dois milhões, quinhentos e cinq-enta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), concedido pela CAIXA,lastreado em recursos do FGTS, nas condições estabelecidas no Programa Pró – Transporte, com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas de Capital previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. O inteiro teor do contrato encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de São João do Sul/SC – Secretaria Municipal de Finanças, sito a Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro, São João do Sul/SC.
São João do Sul/SC, 29 de julho de 2019.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeitura Municipal

PROCESSO 06-2019 - PP_SRP

Publicação Nº 2107205

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019/SRP
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por finalidade registrar preços no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento materiais ambulatoriais e odontológicos para uso na Unidade Central de saúde e ESF's do município de São João do Sul/SC, conforme demanda, obedecidos as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, bem como, as demais condições, constantes do Edital e demais Anexos. Entrega: Parcelada. Tipo de julgamento: menor preço por item. Regime Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, Decreto Municipal n° 151, de 12 de novembro de 2013, Lei complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2016, Lei Federal nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, demais legislações correlatas. Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00 min do dia 12 de agosto de 2019, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 09h00min do dia 13 de agosto de 2018. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de São João do Sul/SC, sito à Av. Nereu Ramos, 50, Centro de São João do Sul-SC. No Horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min a 17h30min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br ou telefone (48) 3539-0113.
São João do Sul-SC, 02 de agosto de 2018.
Rejane Elibio Borba
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 05-2019 - POSTO SÃO JOÃO

Publicação Nº 2106709

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Termo Rescisão do Contrato Administrativo nº 05/2019/FMS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Av. Nereu Ramos nº 50, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.547.274/0001-60, neste ato representado por sua presidente Sra. REJANE ELIBIO BORBA, até então denominado CONTRATANTE; e a empresa SÃO JOÃO DO SUL AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anselmo Borba, n° 251, Centro, São João do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.458.432/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Jacson Fappi de Jesus, inscrito no CPF/MF sob nº 001.276.920-70, residente e domiciliado no Centro de São João do Sul/SC, até o momento denominada CONTRATADA, acordam, conforme pedido em anexo, entre si a rescisão amigável do contato administrativo supramencionado, rescisão esta na qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fazendo a rescisão amigável nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCIÃO CONTRATUAL
1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, rescindir amigavelmente a partir da presenta data o Contrato Administrativo nº 05/2019/FMS, nos termos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
1.2. A presente rescisão justifica-se em razão descontinuidade das atividades da empresa, conforme consta no documento em anexo.
CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1. Em caso de existência da existência de faturas empenhadas, liquidadas e não pagas, os valores referentes as mesmas serão pagas conforme a ordem cronológica de pagamentos.
2.2. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Assim, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais, passando a fazer parte do presente contrato.

São João do Sul – SC, 30 de julho de 2019.

REJANE ELIBIO BORBA Secretaria Municipal de Saúde CONTRATANTE		SÃO JOÃO DO SUL AUTO POSTO LTDA CONTRATADO
	DE CASTRO, PELEGRIM E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	
Testemunhas:		
Juliana Ferreira Rodrigues CPF 080.762.149-80		Dadiane Bitencourt Ramos dos Santos CPF 033.356.879-65

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 06-2019 - POSTO SÃO JOÃO

Publicação Nº 2106705

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Termo Rescisão do Contrato Administrativo nº 06/2019/PREF, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 50, Centro, São João do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.547.274/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Moacir Francisco Teixeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.224.970-20, residente e domiciliado na Rua José Silveira Filho, nº 637, Centro, São João do Sul/SC, até então denominado CONTRATANTE; e a empresa SÃO JOÃO DO SUL AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anselmo Borba, n° 251, Centro, São João do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.458.432/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Jacson Fappi de Jesus, inscrito no CPF/MF sob nº 001.276.920-70, residente e domiciliado no Centro de São João do Sul/SC, até o momento denominada CONTRATADA, acordam, conforme pedido em anexo, entre si a rescisão amigável do contato administrativo supramencionado, rescisão esta na qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fazendo a rescisão amigável nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCIÃO CONTRATUAL
1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, rescindir amigavelmente a partir da presenta data o Contrato Administrativo nº 06/2019, nos termos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
1.2. A presente rescisão justifica-se em razão descontinuidade das atividades da empresa, conforme consta no documento em anexo.
CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1. Em caso de existência da existência de faturas empenhadas, liquidadas e não pagas, os valores referentes as mesmas serão pagas conforme a ordem cronológica de pagamentos.
2.2. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Assim, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais, passando a fazer parte do presente contrato.

São João do Sul – SC, 30 de julho de 2019.

Moacir Francisco Teixeira Prefeito Municipal CONTRATANTE		SÃO JOÃO DO SUL AUTO POSTO LTDA CONTRATADO
	DE CASTRO, PELEGRIM E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	
Testemunhas:		
Juliana Ferreira Rodrigues CPF 080.762.149-80		Dadiane Bitencourt Ramos dos Santos CPF 033.356.879-65

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 42-2019

Publicação Nº 2106341

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo Rescisão do Contrato Administrativo nº 42/2019/PREF, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 50, Centro, São João do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.547.274/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Moacir Francisco Teixeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.224.970-20, residente e domiciliado na Rua José Silveira Filho, nº 637, Centro, São João do Sul/SC, até então denominado CONTRATANTE; e o micro empreendedor individual ALEXANDRE FABIANO DOS SANTOS 64740161915, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.164.019/0001-22, com sede na Rua Jaime Grundler, nº 237, Centro, São João do Sul/SC, CEP: 88.970-000, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE FABIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.401.619-15, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1557811, órgão emissor SSP/SC, residente e domiciliado(a) na Rua Jaime Grundler, nº 237, Centro, São João do Sul/SC, CEP: 88.970-000, até o momento denominada CONTRATADA, acordam entre si a rescisão amigável do contato administrativo supramencionado, rescisão esta na qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fazendo a rescisão amigável nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCIÃO CONTRATUAL

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, rescindir amigavelmente a partir da presenta data o Contrato Administrativo nº 42/2019, nos termos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. A presente rescisão justifica-se em razão da baixa do micro empreendedor individual ALEXANDRE FABIANO DOS SANTOS 64740161915, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.164.019/0001-22, realizada no dia 01/07/2019, conforme consta em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Assim, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais, passando a fazer parte do presente contrato.

São João do Sul – SC, 02 de julho de 2019.

Moacir Francisco Teixeira Prefeito Municipal CONTRATANTE		ALEXANDRE FABIANO DOS SANTOS 64740161915 CONTRATADO
	DE CASTRO, PELEGRIM E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	
Testemunhas:		
Juliana Ferreira Rodrigues CPF 080.762.149-80		Dadiane Bitencourt Ramos dos Santos CPF 033.356.879-65

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 323/2019

Publicação Nº 2106526

DECRET O Nº 323/2019

"QUE AUTORIZA DESMEMBRAMENTO URBANO DE TERRAS,
REQUERIDO POR JOÃO JOSÉ PINTO DE ARRUDA"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o nº 663/2019, datado de 08/07/2019; Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO URBANO DE TERRAS nos termos em que foi requerido por JOÃO JOSÉ PINTO DE ARRUDA, de um imóvel urbano de terras medindo 2.850,62 m², situado na Rua Ismael Nunes, Bairro Centro, nesta cidade, conforme especificações que segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel :Lote Urbano – Área 01
Proprietário: Joseane Pinto de Arruda
João José Pinto de Arruda
Andreia Bittencourt de Arruda
Município : São Joaquim - SC
Comarca : São Joaquim
Área (m2) : 765,31
Perímetro (m): 112,03

Memorial Descritivo referente a área da Matricula 16.193

Localização do imóvel: O imóvel faz frente para a Rua Ismael Nunes e encontra-se a 12,60 metros da esquina com a Rua Inácio Palma, situado ao lado par do logradouro.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
Começa no ponto P1, confrontando com a propriedade de Joseane Pinto de Arruda, João José Pinto de Arruda e Andreia Bittencourt de Arruda-Matricula 16.193-Área 02; deste segue confrontando com a propriedade de Joseane Pinto de Arruda, João José Pinto de Arruda e Andreia Bittencourt de Arruda-Matricula 16.193-Área 02 no azimute de 126°47'45" e a distância de 23,35 m, até o ponto P2, confrontando com a propriedade de Joseane Pinto de Arruda, João José Pinto de Arruda e Andreia Bittencourt de Arruda-Matricula 16.193-Área 03; deste segue confrontando com a propriedade de Joseane Pinto de Arruda, João José Pinto de Arruda e Andreia Bittencourt de Arruda-Matricula 16.193-Área 03 no azimute 217°51'10" e a distância de 32,23 m até o até o ponto P3; confrontando com a faixa de domínio da Rua Ismael Nunes; deste segue confrontando com o azimute de 306°22'05", por uma distância de 24,02 m até o ponto P4; confrontando com Edifício Henrique Bianchini-Matricula 11.363; deste segue confrontando com o Edifício Henrique Bianchini-Matricula 11.363 no azimute de 39°01'10" e a distância de 32,43 m até o P1, onde teve início essa descrição

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel :Lote Urbano – Área 02
Proprietário: Joseane Pinto de Arruda
João José Pinto de Arruda
Andreia Bittencourt de Arruda
Município : São Joaquim - SC
Comarca : São Joaquim
Área (m2) : 765,31
Perímetro (m): 112,58

Memorial Descritivo referente a área da Matricula 16.193

Localização do imóvel: O imóvel faz frente para a Rua Lauro Muller e encontra-se a 16,67m metros da esquina com a Rua Inácio Palma, situado ao lado impar do logradouro.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
Começa no ponto P1, confrontando com a faixa de domínio da Rua Lauro Muller; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rua Lauro Muller com azimute de 125°55'26", por uma distância de 22,69 m, até o ponto P2, confrontando com a propriedade de Joseane Pinto de Arruda, João José Pinto de Arruda e Andreia Bittencourt de Arruda-Matricula 16.193-Área 03; deste segue confrontando com a propriedade de Joseane Pinto de Arruda, João José Pinto de Arruda e Andreia Bittencourt de Arruda-Matricula 16.193-Área 03 com o azimute

217°51'10" e 33,44m, até o ponto P3; confrontando com a propriedade de Joseane Pinto de Arruda, João José Pinto de Arruda e Andreia Bittencourt de Arruda-Matricula 16.193-Área 01; deste segue confrontando com a propriedade de Joseane Pinto de Arruda, João José Pinto de Arruda e Andreia Bittencourt de Arruda-Matricula 16.193-Área 01 com o azimute de 306°47'45" e 23,35m, até o ponto P4, confrontando com Edifício Henrique Bianchini-Matricula 11.363; deste segue confrontando com Edifício Henrique Bianchini-Matricula 11.363 com azimute de 39°01'09", por uma distância de 0,34 m, até o ponto P5, confrontando com a propriedade do Banco do Brasil S.A-Matricula 11.690; deste segue confrontando com a propriedade do Banco do Brasil S.A-Matricula 11.690 com azimute de 39°01'09", por uma distância de 11,17 m, até o ponto P6, confrontando com a propriedade de Roseli Costa Rodrigues-Matricula 4.689; deste segue confrontando com a propriedade de Roseli Costa Rodrigues-Matricula 4.689 com azimute de 39°01'09", por uma distância de 21,60m até o ponto P1, onde teve início essa descrição.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel :Lote Urbano – Área 03
Proprietário: Joseane Pinto de Arruda
João José Pinto de Arruda
Andreia Bittencourt de Arruda
Município : São Joaquim - SC
Comarca : São Joaquim
Área (m2) : 1.320,00
Área (ha) : 0,1320
Perímetro (m): 171,72

Memorial Descritivo referente a área da Matricula 16.193

Localização do imóvel: O imóvel faz frente para a Rua Lauro Muller, fundos com a Rua Ismael Nunes e encontra-se a 39,36m metros da esquina com a Rua Inácio Palma, situado ao lado impar do logradouro.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
Começa no ponto P1, confrontando com a faixa de domínio da Rua Lauro Muller; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rua Lauro Muller com azimute de 125°55'21", por uma distância de 20,72 m, até o ponto P2, confrontando com São José do Alecrim Administradora de Bens Próprios Ltda-Matricula 10.265; deste segue confrontando com São José do Alecrim Administradora de Bens Próprios Ltda-Matricula 10.265 com azimute de 218°57'02", por uma distância de 65,88 m, até o ponto P3, confrontando com a faixa de domínio da Rua Ismael Nunes; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rua Ismael Nunes com azimute de 306°22'05", por uma distância de 19,45 m, até o ponto P4, confrontando com a propriedade de Joseane Pinto de Arruda, João José Pinto de Arruda e Andreia Bittencourt de Arruda-Matricula 16.193-Área 01; deste segue confrontando com a propriedade de Joseane Pinto de Arruda, João José Pinto de Arruda e Andreia Bittencourt de Arruda-Matricula 16.193-Área 01 com o azimute de 37°51'10", por uma distância de 32,24 m, até o ponto P5, confrontando com a propriedade de Joseane Pinto de Arruda, João José Pinto de Arruda e Andreia Bittencourt de Arruda-Matricula 16.193-Área 02; deste segue confrontando com a propriedade de Joseane Pinto de Arruda, João José Pinto de Arruda e Andreia Bittencourt de Arruda-Matricula 16.193-Área 02 com azimute de 37°51'09", por uma distância de 33,44m, até o ponto P1, onde teve início essa descrição.

Art. 2º - Expeça-se cópia dos documentos apresentados especialmente do Memorial Descritivo, quanto ás confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

ERRATA PROCESSO 35/2019 FME

Publicação Nº 2107309

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 35/2019
Tomada de Preço Nº 11/2019

Objeto: Aquisição de uniforme completo para alunos da Educação Infantil Municipal.

NOVA DATA PARA LICITAÇÃO: 12/08/2019 – 09h30min

NO EDITAL:

Onde se lê:
7.2 Valor Estimado: R$ 187.571,20(cento e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Leia-se:

7.2 Valor Estimado: R$ 187.345,47(cento e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Acrescenta-se o item:
1.1.1 Será exigido amostra dos tecidos para todos os itens.
13.9.7 Referente às Amostras:
13.9.7.1 Deverão ser apresentadas conforme descrito nos itens do anexo I, as quais serão submetidas à análise por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação;
13.9.7.2 O material para amostragem deverá ser apresentado na sessão pública, pelo vencedor da etapa de lances;
13.9.7.3 Para os demais itens, caso seja necessário, a pregoeira e equipe de apoio poderá em qualquer fase do certame baixar diligências e exigir amostras dos objetos.
17.2 Será desclassificada a proposta para a qual houve exigência de amostra, quando:
17.2.1 a amostra não for apresentada no momento oportuno, conforme item 13.9.8.2;
17.2.2 a amostra não estiver conforme o descritivo do anexo I, sendo considerada inadequada na avaliação.

NO ANEXO I:
Exclui-se os itens:
1,2,5,6,9,10,13,14,17,18

Onde se lê:
Conj. Moletom e Calça Tamanho 02 – 100 unidades – R$9.263,00
Conj. Camiseta Manga Longa e Curta Tamanho 02 – 100 – R$ 3.797,00
Conj. Moletom e Calça Tamanho 04 – 200 unidades – R$ 19.064
Conj. Camiseta Manga Longa e Curta Tamanho 04 – 200 – R$ 7.350,00
Conj. Moletom e Calça Tamanho 06 – 90 unidades – R$ 9.500,40
Conj. Camiseta Manga Longa e Curta Tamanho 06 – 90 – R$ 4.175,10
Conj. Moletom e Calça Tamanho 08 – 100 unidades – R$ 10.896,00
Conj. Camiseta Manga Longa e Curta Tamanho 08 – 100 – R$ 4.705,00
Conj. Moletom e Calça Tamanho 10 – 100 unidades – R$ 12.089,00
Conj. Camiseta Manga Longa e Curta Tamanho 10 – 100 – R$ 4.839,00

Leia-se:
Conj. Moletom e Calça Tamanho 02 – 200 unidades – R$ 18.25,33
Conj. Camiseta Manga Longa e Curta Tamanho 02 – 200 – R$ 7.593,33
Conj. Moletom e Calça Tamanho 04 – 360 unidades – R$ 34.315,20
Conj. Camiseta Manga Longa e Curta Tamanho 04 – 360 – R$ 13.230,00
Conj. Moletom e Calça Tamanho 06 – 320 unidades – R$ 33.779,20
Conj. Camiseta Manga Longa e Curta Tamanho 06 – 320 – R$ 14.843,73
Conj. Moletom e Calça Tamanho 08 – 200 unidades – R$ 21.792,00
Conj. Camiseta Manga Longa e Curta Tamanho 08 – 200 – R$ 9.410,67
Conj. Moletom e Calça Tamanho 10 – 200 unidades – R$ 24.178,67
Conj. Camiseta Manga Longa e Curta Tamanho 10 – 200 – R$ 9.677,33

São Joaquim, 30 de julho de 2019
Lucas Silva
Diretor de Compras

ERRATA PROCESSO 46/2019 PMSJ

Publicação Nº 2107312

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
ERRATA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 46/2019
Pregão Presencial Nº 18/2019

Objeto: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar para manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota municipal.

NOVA DATA PARA LICITAÇÃO: 15/08/2019 – 13h30min

No anexo I:
No item 21 foi excluída a exigência de índice (109S);
No item 22 foi excluída a exigência de índice (104T);
No item 33 foi excluída a exigência de índice (140L);
No item 34 foi excluída a exigência de índice (140L);

São Joaquim, 30 de julho de 2019
Lucas Silva
Diretor de Compras

ERRATA PROCESSO 48/2019 PMSJ

Publicação Nº 2106861

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
ERRATA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 48/2019
Pregão Presencial nº 19/2019

NOVA DATA: 16 de agosto de 2019 às 09h30min

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Corpo de Bombeiros Militar.
Tipo: menor preço por item
Conforme publicado no Diário Oficial – publicação nº 2092826 de 17 de julho de 2019.
No edital:
Onde se lê:
...licitação na modalidade PREGÃO com registro de preços, pelo menor preço por lote, regida pela Lei nº 10.520/02...

Leia-se:
...licitação na modalidade PREGÃO com registro de preços, pelo menor preço por item, regida pela Lei nº 10.520/02...

Onde se lê:
7. DOS RECURSOS FINANCEIROS
7.2 Valor Estimado: R$ 618.236,92 (seiscentos e dezoito mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:
7. Valor estimado: R$ 628.717,92 (seiscentos e vinte oito mil setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Acrescenta-se:
13. DA PROPOSTA:
13.9.9 Referente às amostras:
13.9.9.1 Deverão ser apresentados prospecto, folhetos ou folders junto à proposta dos itens: 43, 44 e 75;
13.9.9.2 Apresentação de catálogo junto à proposta dos itens: 54, 58 e 47;
13.9.9.3 Apresentação de amostra dos itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 45, 48, 52, 55, 56, 57, 73, 77, 95, 96, 102, 107, 166, 120 e 123;
13.9.9.4 O material para amostragem deverá ser apresentado na sessão pública, pelo vencedor da etapa de lances, sendo avaliadas pelo fiscal designado; caso o mesmo verifique que a amostra não está de acordo com o descritivo, será desclassificado o item da empresa, passando para o segundo colocado com avaliação de amostra e assim sucessivamente; 13.9.9.5 Para os demais itens, caso seja necessário, a pregoeira e equipe de apoio poderá, em qualquer fase do certame, baixar diligências e exigir amostras dos objetos;
13.9.9.6 Apresentar certificado de conformidade da portaria 502/2011 – item 37;
13.9.9.7 Apresentar laudo de atendimento ABNT NBR 13853 junto à proposta dos itens 29 e 30.

Exclui-se o item 15.5.4

São Joaquim, 30 de julho de 2019.

A comissão

São José

Prefeitura

DECRETO 12032/2019

Publicação Nº 2106168

DECRETO Nº 12032/2019
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada GILMARA VIEIRA BASTOS para exercer o cargo de Secretária Adjunta da Receita– SMA, com lotação na Secretaria da Receita, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de julho de 2019.

*republicado por incorreção
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO 12041/2019

Publicação Nº 2106882

DECRETO Nº 12041/2019
APROVA O ESTATUTO DO GRUPO GESTOR DOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUs

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o ESTATUTO do Grupo Gestor dos Centros de Artes e Esportes Unificados – CEUs, exposto no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de julho de 2019.
NERI OSVALDO DO AMARAL
Prefeito Municipal em exercício

LÉDIO COELHO
Superintendente interino da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO DAVID GARCIA
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

ROSE BARTUCHESKI
Secretária Municipal de Assistência Social

LILIAN SANDIN BOING
Secretaria de Educação
ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 12041/2019

ESTATUTO DO GRUPO GESTOR
CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUs

CAPÍTULO I - DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - E SUA FINALIDADE
Art. 1º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.
Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.
Art. 3º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte

dos entes federados.
Art. 4º O CEU têm como ponto de partida a Mobilização Social no município para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.
Art. 5º O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do CEU entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.
CAPÍTULO II - DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE
Art. 6º Fica criado, no âmbito do município de São José, o Grupo Gestor do Centro de Artes
e Esportes Unificados-CEU, que terá como sede o CEU do Bairro Ipiranga, localizado na rua Eduardo Mikulski, a ser regido por este Estatuto.
CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO
Art. 7º O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU.
Art. 8º A parte referente à comunidade do entorno do CEU deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.
Art. 9º A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos bairros priorizados conforme artigo 7º deste Estatuto.
Art. 10 A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação, juventude e inclusão produtiva.
Art. 11 As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o Poder Público Local.
Art. 12 O Grupo Gestor será composto por 05 membros que representam o poder público, 05 membros que representam a comunidade do entorno do CEU, e 05 membros que representam a sociedade civil organizada, sendo que:
I. O segmento representante da Sociedade Civil Organizada será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes;
II. O segmento representante das Comunidades do Entorno do CEU será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes; e
III. O segmento representante do Poder Público Local será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes.
Art. 13 É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou das Secretarias Municipais.
Parágrafo único: As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.
CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES
Art. 14 O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que:
I. sua composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 6º do presente documento; e
II. seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.
Art. 15 O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.
Art. 16 Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local, respeitadas as disposições do art. 9º.
Art. 17 Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em assembleia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 8º.
Art. 18 Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno dos CEUs serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em Assembleia Geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 7º deste Estatuto.
Art. 19 O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento, conforme arts. 7º e 8º.
Parágrafo único: No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.
Art. 20 Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 7º e 8º, este candidato estará automaticamente eleito.
Art. 21 Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno dos CEUs até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.
Art. 22 No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno dos CEUs após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.
CAPÍTULO V - DAS FORMAS DE ATUAÇÃO
Art. 23 O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal.
Art. 24 O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.
Art. 25 O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.
Art. 26 O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.
CAPÍTULO V - DA COMPETÊNCIA
Art. 27 Ao primeiro Grupo Gestor do CEU compete definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III.

Art. 28 Ao Grupo Gestor do CEU compete:
I - Garantir a gestão compartilhada, na forma de:
a. garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;
b. articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
c. articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e
d. divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.
II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:
a. deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
b. planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
c. pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos ao CEUs, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);
d. buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:
a. instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme art. 23º;
b. emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 50% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor; e
c. assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.
CAPÍTULO VI - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR
Art. 29 São direitos dos membros do Grupo Gestor:
I - participar das eleições, votar e ser votado;
II - promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias; III - deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;
IV - definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU; e
V - ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.
Art. 30 São obrigações dos membros do Grupo Gestor:
I Comparecer em um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;
II Definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
III Garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;
IV Fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior; e
V Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo no CEU.
CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31 O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada em 02 de abril de 2019, no CEU Ipiranga, localizado na rua Eduardo Mikulski, com a presença de 13 (treze) membros que o assinam e entrará em vigor após sua publicação e revogará todas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de julho de 2019.

DECRETO 12042/2019

Publicação Nº 2106885

DECRETO Nº 12042/2019

APROVA REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, exposto no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de julho de 2019.
NERI OSVALDO DO AMARAL
Prefeito Municipal em exercício

LÉDIO COELHO
Superintendente interino da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO DAVID GARCIA
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

ROSE BARTUCHESKI

Secretária Municipal de Assistência Social

LILIAN SANDIN BOING
Secretaria de Educação
ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 12042/2019

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU

Art. 1º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego e viabilizado com transferência de recursos da União ao município ou Distrito Federal, o CEU integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços públicos, promover o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos em áreas de vulnerabilidade social.

Art. 3º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida de sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA DO EQUIPAMENTO

Art. 4º O CEU é composto de espaços que têm como objetivo potencializar a intersetorialidade das políticas públicas implementadas no município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

Art. 5º O CEU Ipiranga é mantido pela Prefeitura Municipal de São José, e reger-se-á por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO

Art. 6º A responsabilidade pela gestão e manutenção do CEU é do poder público local, que deverá garantir recursos humanos e financeiros para o pleno funcionamento do espaço, fazendo cumprir seus objetivos e respeitando sua natureza e finalidade.
Parágrafo Único: O poder executivo local incluirá uma ação específica para o CEU no orçamento municipal, visando garantir recursos para a gestão, manutenção, equipe, desenvolvimento de serviços e atividades no CEU.

Art. 7º A gestão do CEU será feita de forma compartilhada, por meio da constituição de Grupo Gestor Tripartite - por lei, decreto ou portaria - com poder deliberativo e mandato bianual.
§ 1º O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno do CEU e poder público do município.
§ 2º O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio, instituído por lei, decreto ou portaria do poder executivo local.
§ 3º O Grupo Gestor deverá aprovar o Regimento Interno do CEU antes de sua publicação, sendo que qualquer alteração posterior deve ser discutida e aprovada em assembleia.
§ 4º O Grupo Gestor deverá deliberar sobre as decisões, as atividades, o funcionamento e a gestão da Praça, definindo disposições que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.

Art. 8º O poder executivo local deverá designar um Coordenador Geral para o CEU, responsável pela administração dos espaços que o compõem, incluindo a articulação intersetorial entre assistência social, cultura e esporte, bem como a gestão da equipe, a coordenação logística-operacional, o planejamento, o monitoramento e a avaliação de todas as atividades e serviços oferecidos no espaço.
§ 1º O Coordenador Geral do CEU poderá ter vínculo com qualquer secretaria ou órgão municipal envolvido na gestão, atividades e serviços oferecidos no CEU, devendo atuar em parceria com o coordenador do CRAS e demais coordenadores setoriais (Esporte, Atividades/Salas Multiuso, Biblioteca).
§ 2º O Coordenador Geral do CEU deverá ser membro do Grupo Gestor no segmento poder público, juntamente com outros coordenadores e/ou servidores públicos vinculados a secretarias ou órgãos públicos setoriais locais envolvidos com a gestão, as atividades e serviços oferecidos no CEU.
§ 3º O Coordenador Geral do CEU deverá submeter ao Grupo Gestor decisões estruturantes sobre o funcionamento e a gestão da Praça, que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.
§ 4º O Coordenador Geral do CEU deverá tomar as providencias necessárias para que o Regimento Interno e as deliberações do Grupo Gestor sobre a gestão e o funcionamento do CEU sejam cumpridas e operacionalizadas.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO
Art. 9º O CEU funcionará:

IV De segunda à sexta, das 08h às 22h.

§ 1º Os dias e horários de funcionamento do CEU devem ser condizentes com a disponibilidade da população em utilizar o equipamento, incluindo a população de trabalhadores e estudantes.
§ 2º Nos dias e horários de funcionamento do CEU deve ser disponibilizada água potável aos usuários e acesso aos sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes.

Art. 10 Qualquer cidadão pode ter acesso e circular pelo CEU durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.
CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 11 As informações sobre a gestão do CEU, atividades e serviços oferecidos, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas pelo Grupo Gestor ficarão disponíveis na internet e nas dependências do CEU para consulta pública.

Art. 12 A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos, serviços e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU e no site ou blogue do município e/ou do CEU, se houver.

CAPÍTULO VI
DAS ATIVIDADES
Art. 13 As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas.
§ 1º Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.
§ 2º Poderá haver venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vedada a cobrança de entrada em tais eventos.
§ 3º Poderá haver mecanismos para arrecadação de recursos para custeio de atividades a serem realizadas no próprio CEU, como comercialização de produtos, realização de festas e bazares ou contribuições voluntárias, sendo vedada a cobrança de entrada em qualquer hipótese.

CAPÍTULO VII
DA NATUREZA E DO USO DOS ESPAÇOS

Art. 14º Os espaços do CEU são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:
• Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;
• Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;
• Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;
• Salas Multiusos: Espaços destinados à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;
• CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deverão ser realizados de forma integrada ao funcionamento dos demais espaços que compõem à Praça.
• Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;
• Pista de skate: Espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;
• Pista de caminhada: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;
• Parquinho: Espaço destinado à recreação infantil;
• Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários do CEU; e
• Banheiros: sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes, que deverão permanecer abertos nos dias e horários de funcionamento da Praça.

Art. 15 Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que integradas aos demais espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

Art. 16 É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do CEU por atividades regulares de órgãos ou secretarias municipais, instituições públicas ou privadas.

Art. 17 É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do CEU com atividades, eventos, cultos religiosos, ou qualquer uso regular que limite ou iniba o acesso e a utilização dos espaços pela ampla diversidade de grupos, faixas etárias, coletivos e entidades existentes na comunidade e bairros do entorno.

Art. 18 O CEU é uma praça pública que não deverá ser cercada, gradeada ou ter seu acesso limitado por barreiras físicas.

CAPÍTULO VIII
DOS USUÁRIOS

Art. 19 Os usuários do CEU, ou público a ser atendido pelo CEU, compreendem prioritariamente a comunidade local.

Art. 20 São direitos dos usuários do CEU:

I - Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;
II - Acesso à informação sobre gestão do equipamento; e
III - Participação nas atividades programadas.

Art. 21º São deveres dos usuários do CEU:

I. Zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento; e
II. Acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

Art. 23º Este Regimento, devidamente aprovado pelo Grupo Gestor, entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de julho de 2019.

EDITAL EXTERNO Nº 005/2019/FUNDESJ/USJ

Publicação Nº 2106201

EDITAL EXTERNO Nº 005/2019/FUNDESJ/USJ

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO (SUBSTITUTO) PARA DISCIPLINAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO USJ.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ, Profa. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Ensino Superior, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária do Centro Universitário Municipal de São José – USJ, nos termos das Leis n° 4.955 de 26 de abril de 2010 e nº 5.388 de 30 de abril de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
0.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e executado sob a responsabilidade da FUNDESJ – Fundação Educacional de São José, destinado à contratação de Professores de Ensino Superior Substitutos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais leis e normas municipais aplicáveis à espécie.
0.2 O edital do Processo Seletivo Simplificado, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, as listas de classificação, os resultados de recursos, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e/ou no site www.usj.edu.br.
0.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
0.4 Fica designado como local de atendimento deste Processo Seletivo Simplificado:
Posto de Atendimento ao Candidato:
Local: Sede Administrativa do Centro Universitário Municipal de São José – Setor de Protocolos – Rua Jair Vieira, nº 76, Kobrasol – São José - SC
Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 15h00min às 21h00min.
0.5 A interposição de recursos deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da homologação de inscritos e do resultado final, podendo ser feita presencialmente, na sede administrativa do USJ, no endereço e horário previstos no item 1.4, ou ainda por e-mail endereçado a gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br
0.6 Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão, ou a substituição de quaisquer documentos entregues.
2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1.Da Taxa de Inscrição
2.1.1. A taxa de inscrição, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por disciplina de 5 h/a, deverá ser creditada através de depósito/DOC/transferência bancária na conta da Fundação Educacional de São José – CNPJ: 07.159.202/0001-20 - Banco do Brasil, Agência 2638-7, conta corrente 505.145-2.
2.1.2. O candidato que efetuar o pagamento da taxa em cheque, somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste, sem prescindir do cumprimento das demais exigências.

2.1.3. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído, em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com todo o Processo Seletivo Simplificado.
2.2. Dos procedimentos para realizar a inscrição
2.2.1. A inscrição poderá ser feita, presencialmente, na Sede Administrativa do Centro Universitário Municipal de São José – Setor de Protocolos, no endereço e horário previstos no item 1.4, ou ainda por e-mail endereçado a gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br.
2.2.2. No caso de inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá entregar, no endereço e horário previstos no item 1.4, a Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, acompanhada dos seguintes documentos:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, e
b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, e
c) Fotocópia do Currículo da Plataforma Lattes, e
d) A cópia autenticada ou a cópia acompanhada dos documentos originais que comprovam as informações constantes do Currículo Lattes referentes à experiência profissional e docente, e à titulação exigida (Graduação: Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: Diploma ou Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: Diploma ou Certificado de Conclusão, ou ainda, ata de defesa de cursos recomendados pela CAPES, autenticado por cartório competente).
2.2.3. No caso de inscrição via E-MAIL, o(a) candidato(a) deverá enviar a cópia escaneada da Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, além da cópia escaneada dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade, e
b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, e
c) Currículo da Plataforma Lattes, e
d) Documentos que comprovam as informações constantes do Currículo Lattes , referentes à: experiência profissional e docente, e à titulação exigida (Graduação: Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: Diploma ou Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: Diploma ou Certificado de Conclusão, ou ainda, ata de defesa de cursos recomendados pela CAPES, autenticado por cartório competente).
2.2.4. A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre o dia 30 de julho a 8 de agosto de 2019.
2.2.5. O horário de atendimento para as inscrições feitas presencialmente na Sede Administrativa do Centro Universitário Municipal de São José – Setor de Protocolos, localizada no endereço citado no item 1.4 deste edital, é das 15h00min às 21h00min.
2.2.6. Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.
2.3 Da isenção de pagamento da taxa de inscrição
2.3.1. Para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.438/2006 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue) entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX à Sede Administrativa do Centro Universitário Municipal de São José – Setor de Protocolos, até o dia 02 de agosto de 2019 (data de protocolo de entrega na sede administrativa do USJ ou data de postagem dos correios), cópia do Requerimento de Inscrição e do documento que comprove sua condição de doador de sangue de acordo com os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 4.438/2006.
2.3.2. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 3 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de 02 de agosto de 2019.
2.3.3 Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 5.006/2010 (isenção da taxa de inscrição para candidatos desempregados) entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX à Sede Administrativa do Centro Universitário Municipal de São José – Setor de Protocolos, até o dia 02 de agosto de 2019 (data de protocolo de entrega na Sede Administrativa do USJ, ou data de postagem dos correios), cópia do Requerimento de Inscrição, cópia dos documentos para comprovação desta condição:
a) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) Declaração firmada de que não é detentor de cargo público;
c) Declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
2.3.4. A relação dos candidatos contemplados com a isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgada no dia 05 de agosto de 2019, pelo site www.usj.edu.br e no mural da Sede Administrativa do Centro Universitário Municipal de São José – Setor de Protocolos.
2.3.5.O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da inscrição, caso seja de seu interesse, poderá proceder conforme o item 2.1.1 deste edital, até o dia 18 de fevereiro de 2019, último dia previsto para pagamento da inscrição.
2.3.6. O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição.
2.4. Da homologação das inscrições
2.4.1. A relação das inscrições será divulgada no dia 09 de agosto de 2019, pelo site www.usj.edu.br
2.4.2. Caso o nome do candidato não conste do relatório das inscrições deferidas, o mesmo deverá encaminhar, até às 23h59min do dia 11 de agosto de 2019, e-mail para o endereço eletrônico gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br, com requerimento solicitando a regularização da inscrição informando, obrigatoriamente, nome completo, número de telefone e endereço eletrônico para contato. O candidato ainda deverá anexar ao requerimento a cópia do Requerimento de Inscrição devidamente autenticado pela Agência Bancária ou cópia da autenticação impressa pelo terminal de autoatendimento, ou ainda cópia da autenticação gerada pelo pagamento via internet, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
2.4.3. A FUNDESJ irá verificar a regularidade da inscrição e, se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone, no dia 12 de agosto de 2019, quando será publicada a homologação final da relação de inscritos, no site da instituição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
3.1 O presente processo seletivo avaliará os conhecimentos e habilidades dos candidatos através dos seguintes instrumentos:
Primeira etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;
Segunda etapa: Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório.
3.2 A primeira e a segunda etapas serão de responsabilidade da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ.

4. DA PROVA DE TÍTULOS:
4.1 A prova de títulos é a primeira etapa do presente processo seletivo, sendo que só serão admitidos à segunda etapa, os 3 (três) primeiros classificados, em cada disciplina, nesta primeira etapa.
4.2 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Pontuação do Candidato (Anexo II) deste Edital.
4.3 Para fins de pontuação neste Processo Seletivo, apenas o Diploma de pós-graduação stricto sensu poderá ser substituído por certidão/declaração de conclusão do curso da respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos, desde que sejam atendidos também os seguintes critérios:
a) a certidão/declaração ter sido expedido há menos de um ano, a contar da data de publicação deste Edital; e
b) o documento informar que o candidato defendeu e obteve aprovação de sua dissertação/tese; e
c) o documento informar que o Diploma está em processo de confecção.
4.4 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação validados pelos órgãos de educação. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.
4.5 Os comprovantes de tempo de docência no magistério superior serão validados quando se tratar de:
a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (área de Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre, e/ou;
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;
c) não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, tutoria, extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino;
d) para o caso de experiência no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
4.6 Os documentos desse processo poderão ser retirados do Setor de Protocolos da sede administrativa do USJ, sita à Rua Jair Vieira, nº 76, Kobrasol – São José – SC, no horário de 15h00m às 20h00m, a partir de 48 horas após a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo e ficará à disposição do responsável até 30 dias após esta data. Após esse período, o material será incinerado.
4.7 Caso o candidato não apresente a documentação exigida neste edital, ou não cumpra pelo menos um dos requisitos exigidos, será compulsoriamente desclassificado, nesta etapa do processo.
4.8 O resultado da Prova de Títulos deverá ser divulgado na data de 12 de agosto de 2019, no site do USJ e no mural da sede administrativa do USJ.
4.9 O candidato que desejar solicitar recurso deverá, até às 19h00min do dia 13 de agosto de 2019, encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br, ou por meio de requerimento entregue junto ao Setor de Protocolos na sede administrativa do USJ.
4.10 No dia 13 de agosto de 2019, após às 20h00, será divulgado, no site do USJ e no mural da sede administrativa do USJ, a homologação do resultado da Prova de Títulos.

5. DA PROVA DIDÁTICA
5.1 Desta etapa do processo seletivo, só poderão participar os 3 (três) primeiros classificados na primeira etapa (Prova de Títulos), ou os candidatos que obtiverem as 3 (três) maiores notas, caso haja empate de nota.
5.2 Os candidatos que não obtiverem a classificação requerida para a convocação para a Prova Didática, serão desclassificados do presente processo seletivo.
5.3 A Prova Didática tem por objetivo avaliar as competências técnicas e comportamentais do candidato para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Professor de Ensino Superior para o qual se inscreveu.
5.4 A Prova Didática será aplicada no dia 14 de agosto de 2019, em horários e locais que serão informados no site www.usj.edu.br, no dia 12 de agosto de 2019.
5.5 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento da convocação e da data, horário e local da realização da prova didática.
5.6 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário da respectiva prova didática, munidos de documento de identificação.
5.7 O tema da prova didática será único para todos os candidatos de cada disciplina, e será correspondente ao primeiro item das ementas do Anexo IV deste Edital.
5.8 A ordem de prestação da prova didática será determinada pela Comissão Organizadora, de acordo com a ordem alfabética de inscritos no presente processo seletivo.
5.9 A avaliação da prova didática por parte da Banca Examinadora obedecerá aos critérios expostos no quadro do Anexo III deste Edital.
5.10 A Banca Examinadora da prova didática deverá ser constituída por 3 (três) membros, com titulação mínima de Mestre. A composição da Banca Examinadora será divulgada quando da convocação para a Prova Didática.
5.11 O parecer final da Banca Examinadora somente é passível de recurso à vista de manifestação estrita de ilegalidade.
5.12 A Prova Didática será realizada na presença do candidato e da Banca Examinadora, ficando vedada a presença de outros candidatos ou de outras pessoas, e qualquer tipo de registro pelos concorrentes. A Banca Examinadora poderá, a seu critério e para orientar a avaliação dos candidatos, fotografar, filmar ou gravar em áudio e vídeo a Prova Didática, com o que os candidatos concordam e expressamente autorizam no momento que se inscreverem no presente processo seletivo.
5.13 Os sons e imagens eventualmente gravados não poderão ser copiados, cedidos ou transmitidos por qualquer meio.
5.14 Poderão estar presentes à Prova Didática, além do candidato a ser avaliado e os membros da Banca Examinadora, os membros da Comissão Organizadora do presente processo seletivo.
5.15 A Prova Didática consistirá na apresentação de 1 (uma) aula com a duração mínima de 15 (quinze) minutos e a duração máxima de 20 (vinte) minutos. Caberá unicamente ao candidato o controle da duração da aula, que será interrompida pela Banca Examinadora ao final do tempo previsto, permitindo-se unicamente o tempo suplementar de 2 minutos para as considerações finais.
5.16 Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, um plano de aula impresso em 3 (três) vias de igual teor que deverá indicar a duração da aula.
5.17 O candidato poderá utilizar os recursos didáticos que julgar adequados, sendo de sua única responsabilidade a aquisição, instalação e operação de qualquer equipamento e/ou recurso que desejar utilizar, não podendo ter auxílio de outra pessoa nem usar qualquer equipamento de rádio/transmissão/recepção ou telefonia durante a prestação da prova.

5.18 Caberá à Fundação Educacional de São José o fornecimento de um ponto de energia elétrica para eventual ligação do equipamento, não sendo responsável pelo fornecimento de quaisquer outros materiais, bem como pela queda ou qualquer problema de fornecimento de energia elétrica.
5.19 Será disponibilizado quadro e equipamento multimídia de projeção, não sendo responsabilidade da organização do presente processo seletivo, a incompatibilidade de equipamento ou sistema operacional ou não funcionamento de cabos ou quaisquer outros materiais.
5.20 A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da prova e não prestará informações sobre a avaliação aos candidatos. Os resultados da avaliação serão publicados nos termos do Edital.
5.21 A Banca Examinadora poderá se manifestar ao final da apresentação do candidato por um período de até quinze (15) minutos para questionamentos.
5.22 Serão desclassificados da Prova Didática, e consequentemente do presente processo seletivo, os candidatos que:
a) Não comparecerem ou chegarem com atraso, por qualquer motivo, à Prova Didática; e/ou
b) Obtiverem nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero); e/ou
c) Deixarem de atender a qualquer das normas do Edital e do presente instrumento de convocação.

6. DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO
6.1 A Média Final dos candidatos, expressa com duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, será calculada com base na fórmula abaixo:
MF = [(NPT x 4) + (NPD x 6)] / 10
Sendo:
MF – Média final
NPT – Nota da prova de títulos
NPD – Nota da prova didática
6.2 A classificação será por ordem decrescente de pontos, conforme a nota obtida na média final.
6.3 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03.
6.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
a) Maior nota na prova didática;
b) Maior nota na prova de títulos;
c) Maior titulação;
d) Maior tempo de docência no magistério superior.

7. DO RESULTADO FINAL
7.1 O resultado final será publicado em Edital, no dia 14 de agosto de 2019, após às 19h00, no endereço www.usj.edu.br, contendo apenas a relação dos classificados.
7.2 Será selecionado apenas o primeiro classificado de cada vaga/disciplina do Anexo IV do Edital. Em caso de desistência de candidato selecionado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.
7.3 O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas se constatada incompatibilidade de horários entre as disciplinas.
7.4 Ao declinar de uma disciplina em que tenha sido selecionado, pelas razões indicadas no item anterior ou motivo particular, o candidato perderá o direito à vaga e o USJ convocará o candidato seguinte na ordem de classificação. Todavia, esse tipo de desistência não impedirá o candidato de participar de processos seletivos futuros.
7.5 A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas por portaria designando Comissão própria, expedida pela FUNDESJ, e divulgada no site da USJ.
8. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO
8.1. Da Publicação dos Editais da Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e do Edital do Resultado da Prova de Títulos, cabe pedido de revisão à Comissão de Avaliação, desde que solicitado presencialmente na sede administrativa do USJ, em endereço e horário previstos no item 1.4 deste edital, ou ainda, encaminhado para o endereço eletrônico gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br, desde que respeitado o prazo de 24 horas após a data da publicação.
8.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, após julgados os possíveis recursos impetrados, será homologado pela Superintendente da FUNDESJ e pelo Reitor do USJ, sendo publicado no dia 16 de agosto de 2019, no DOM (Diário Oficial dos Municípios), no Mural da Sede Administrativa da Reitoria e no site do USJ (www.usj.edu.br), obedecendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Data	Atividades
De 29/07 a 08/08/2019	Período de Inscrições.
Dia 02/08/2019	Prazo final para os pedidos de isenção de taxa de inscrição.
Dia 05/08/2019	Resultado da relação de isentos.
Dia 09/08/2019	Divulgação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado.
Dia 11/08/2019	Período de Recursos da relação das inscrições, até às 23h59.
Dia 12/08/2019	Resultado da Avaliação da Prova de Títulos.
Dia 12/08/2019	Divulgação dos horários das Provas Didáticas.
Dia 12/08/2019	Divulgação da homologação final das inscrições.
Dia 13/08/2019	Data Final para Pedidos de Recursos sobre o Resultado da Prova de Títulos, até às 19h00.

Dia 13/08/2019	Resultado da Classificação final da Prova de Títulos, pós recursos, após às 20h00.
Dia 14/08/2019	Realização das Provas Didáticas, a partir das 14h00.
Dia 14/08/2019	Divulgação do Resultado Final, após às 19h00.
Dia 15/08/2019	Período de Recursos sobre a Prova Didática e o Resultado Final.
Dia 16/08/2019	Homologação do Resultado Final.

10. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 As vagas do Processo Seletivo Simplificado estão relacionadas no Anexo IV.
10.2 As disciplinas e os dias da semana previstos para cada vaga poderão ser alterados de acordo com a necessidade do Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

11. CARGA HORÁRIA SEMANAL / TITULAÇÃO / REMUNERAÇÃO MENSAL
11.1 O professor selecionado perceberá uma remuneração mensal, de acordo com a carga horária das disciplinas, já acrescido do Descanso Semanal Remunerado, da seguinte forma:
a) Para disciplina de 05 (cinco) horas-aulas semanais, e conforme a titulação: Especialização R$ 580,87/ Mestrado: R$ 681,86/ Doutorado: R$ 994,55;
b) Para disciplina de 02 (duas) horas-aulas semanais, e conforme a titulação: Especialização R$ 232,35/ Mestrado: R$ 272,74/ Doutorado: R$ 397,82.
12. DA CONTRATAÇÃO
12.1.O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) nos termos das Leis n° 4.955/2010 e 5.388/2014 para a carga horária correspondente a uma disciplina, e perceberá remuneração de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação e conforme os valores estabelecidos no presente edital, e na legislação em vigor.
12.1.1. Caso o candidato seja aprovado para mais de uma disciplina, a carga horária das demais disciplinas (a partir da segunda disciplina) será paga como aumento de carga horária, conforme estabelece a legislação municipal.
12.2.O(A) candidato(a) selecionado(a) será contratado(a) imediatamente e por tempo determinado, pelo período de até 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação de contrato desde que o prazo total não exceda 02(dois) anos.
12.3.O(A) candidato(a) que ocupar cargo público, que não o de Magistério, poderá ser contratado(a) desde que ocupe cargo técnico científico e que tenha compatibilidade de horário comprovada.
12.4.Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.
12.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final deste certame. Os candidatos classificados além das vagas previstas poderão ser chamados ou não à critério da Fundação Educacional de São José e Centro Universitário Municipal de São José – USJ.
12.6.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 29 de julho de 2019.

Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 004/2019/FUNDESJ – Processo Seletivo Simplificado Contratação de Professor Substituto Por Tempo Determinado

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome Completo:
Identidade: Órgão Emissor: Uf: Data de Emissão:
Cpf: Data de Nascimento: Sexo: ( ) Masc. ( )Fem.
Nacionalidade: Visto Permanente: ( ) Sim ( ) Não
Endereço Residencial (Rua / Av.):
Bairro: CEP: Cidade: UF:
País: DDD: Tel: Cel:
E-mail:

ÁREA DE INSCRIÇÃO

Código Vaga: ( )
Disciplina de Inscrição: _____

São José, __ de _____ de _____.
Assinatura do(a) Candidato(a) _____

ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Candidato: _____
Disciplina: _____
Curso: _____

Itens de Análise	Referência	Resultado
1. PÓS-GRADUAÇÃO / TITULAÇÃO *poderá pontuar apenas a titulação mais alta.	Máximo: 5,0	
1.1 Pós-Doutorado, recomendado pela CAPES/ MEC.	5,0	
1.2 Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina.	4,5	
1.3 Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta do curso ou disciplina.	4,0	
1.4 Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina.	3,0	
1.5 Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta do curso ou disciplina.	2,0	
1.6 Especialização na área da disciplina	1,0	
1.7 Especialização em área distinta da disciplina	0,5	
1.8 Graduação	0,0	
2. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	Máximo: 5,0	
2.1 0,50 pontos por semestre completo		
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO(A)	
CURSO	
DISCIPLINA	
TEMA DA AULA	
DATA E HORÁRIO	

ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	• Demonstrou domínio sobre os conceitos e princípios do tema exposto; • Apresentou plano de aula com coerência e clareza, em conformidade com o tema da aula; • Apresentou habilidades de análise e de síntese; • Relacionou o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo (disciplina) da qual faz parte; • Situou o conteúdo no contexto no qual foi produzido; • Estabeleceu a relação entre o tema e o conhecimento atual; • Utilizou de maneira correta, a terminologia científica; • Adequou a bibliografia ao tema abordado.
0 a 3 pontos	Sub-total:

Sequência lógica e coerência do conteúdo	• Iniciou a partir de uma tese ou conceituação; • Desenvolveu a aula com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos; • Apresentou argumentos convergentes e divergentes; • Propiciou a elaboração de conclusões; • Expôs o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.
0 a 2 pontos	Sub-total:
Correção na linguagem, clareza da comunicação, habilidade didática	• Correção na linguagem; • Clareza da comunicação; • Demonstrou habilidade didática, conseguindo transmitir com objetividade e plenitude, o conteúdo proposto; • Demonstrou capacidade de empatia e de bom relacionamento interpessoal.
0 a 3 pontos	Sub-total:
Emprego apropriado dos recursos didáticos	• Utilizou adequadamente os recursos e métodos como meios auxiliares na abordagem do conteúdo; • Usou recursos e métodos como formas de facilitar a compreensão do conteúdo abordado.
0 a 2 pontos	Sub-total:
TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS:	

OBS:
1. Antes de iniciar a prova, o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca;
2. A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos 3 (três) membros da banca examinadora. ANEXO IV – QUADRO DE DISCIPLINAS – 2019-2

CURSO	DISCIPLINA	FASE	DIA DA SEMANA E HORÁRIO	EMENTA	REQUISITOS
Administração	Contabilidade e Análise de Custos (68h)	7ª	Sexta-feira Das 18h30 às 22h00	Conceitos básicos de Custos. Terminologia de custos. Classificação e nomenclatura dos custos. O esquema básico da contabilidade de custos. Critérios de rateios dos custos indiretos. Custos para decisão. Custeio variável. Método ABC. Custos para Controle. Tendências.	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-graduação na área

São José do Cedro

Prefeitura

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

Publicação Nº 2106640

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES E COMPOR RESERVA TÉCNICA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CEDRO.

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, Sr. ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 2.020/93, Lei nº 3.265/2006, Lei Complementar nº 035/2013, Lei Municipal nº 4.171/2013, Lei nº 4.174/2013, e suas atualizações, e demais legislação vigente, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o concurso público destinado para admissão de servidores e compor reserva técnica para o quadro de pessoal da administração direta do município de São Jose do Cedro, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. Disposições preliminares:
1.1.1. O presente Edital do Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 2.020/93, Lei nº 3.265/2006, Lei Complementar nº 035/2013, Lei Municipal nº 4.171/2013, Lei nº 4.174/2013, e suas atualizações e demais legislação vigente.
1.1.2. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de São José do Cedro - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso Público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
1.1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
1.1.4.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.prefcedro.sc.gov.br
1.1.5. O presente Concurso Público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período, conforme a necessidade da Administração Municipal.
1.1.6. São condições para participação no presente Concurso Público:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.
1.1.7. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.
1.1.8. As provas serão realizadas na modalidade Objetiva.
1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:
1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
Assistente Social	01	40h/sem	R$ 4.214,34	Ensino Superior Completo em Assistência Social e Registro no CRESS.	Objetiva
Orientador Social	CR*	40h/sem	R$ 1.469,25	Ensino Médio Completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde (ESF 02 - Micro Área 17)	CR*	40h/sem	R$ 1.250,00	Ensino Médio Completo e Comprovante de Residência na área de atuação.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde (ESF 04 – Micro Área 18)	CR*	40h/sem	R$ 1.250,00	Ensino Médio Completo e Comprovante de Residência na área de atuação.	Objetiva

Agente Comunitário de Saúde (ESF 03 – Micro Área 05)	CR*	40h/sem	R$ 1.250,00	Ensino Médio Completo e Comprovante de Residência na área de atuação.	Objetiva
Auxiliar de Operador de Máquinas	CR*	44h/sem	R$ 1.497,94	Alfabetizado.	Objetiva
Telefonista	01	40h/sem	R$ 1.168,25	Ensino fundamental completo.	Objetiva
Mecânico	CR*	44h/sem	R$ 2.573,81	Alfabetizado.	Objetiva

*CR: Cadastro de reserva.
1.2.2. Conforme o Art. 7°, da Lei Federal n° 13.595, de 05 de janeiro de 2018, os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Obs.: o curso introdutório será disponibilizado pelo Município após o ingresso no cargo) e haver concluído o ensino médio.

1.2.3. Conforme previsto no § 1º, do Art. 7°, da Lei Federal n° 13.595, de 05 de janeiro de 2018, Quando não houver candidato inscrito que possua o ensino médio completo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

1.2.4. Pertencem ao ESF 02 – Micro Área 17, as linhas Padre Réus, Trevisan, Peperi e Novo Sarandi.

1.2.5. Pertencem ao ESF 04 – Micro Área 18, as linhas Santa Rita, Esquina Derrubada, Derrubada Baixa e Nossa Senhora Aparecida.

1.2.6. Pertencem ao ESF 03 – Micro Área 05, todo bairro Santa Rita, além da extensão da BR163, do trevo até o acesso secundário da cidade.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o Concurso Público poderão ser efetuadas pela Internet ou Presencial – on-line, no período das 08h00min do dia 31/07/2019 às 23h59min do dia 29/08/2019.
2.1.1. Das inscrições pela internet:
2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login para inscrição;
c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 30/08/2019; pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor.
2.1.2. Das inscrições presencial – on-line:
2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, poderão realizar à sua inscrição presencial - on-line sendo que para tanto deverão se dirigir a Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.
2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - on-line o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial - on-line apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.
2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial – on-line o candidato é responsável pela impressão do comprovante, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia 30/08/2019.
2.1.2.4. Só serão efetivadas as inscrições presencial - on-line dos candidatos que se dirigirem a Prefeitura Municipal de São José do Cedro, sito a rua Jorge Lacerda, n° 1049, Centro, São José do Cedro - SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.
2.2. As inscrições somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição que se dará pela baixa dos boletos, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 2.6 e seguintes deste edital.
2.3. O Município de São José do Cedro – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, assim como não se responsabilizarão por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "malware" ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo que trata o edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente.
2.5. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

Escolaridade	Valor R$
Nível Superior	R$ 100,00

Nível Médio	R$ 80,00
Nível Fundamental	R$ 60,00

2.5.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.
2.5.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
2.5.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.
2.6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA:
2.6.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2.6.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de São José do Cedro - SC, sito a Rua Jorge Lacerda, n° 1049, Centro, São José do Cedro - SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias 31/07/2019 a 19/08/2019, período este designado para as inscrições, juntamente com os seguintes documentos:
a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do requerimento de inscrição;
c) No caso de candidato doador de sangue: documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora como órgão oficial do estado de origem.
d) No caso de candidato doador de medula: documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do estado de origem.
2.6.3. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado para a Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, sito a rua Jorge Lacerda, n° 1049, Centro, São José do Cedro - SC, CEP: 89.930-000, devendo estar entregues no endereço citado até o dia 20/08/2019.
2.6.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição e seu encaminhamento não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à apreciação da Comissão Organizadora.
2.6.5. A Comissão Organizadora do Concurso Público avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão nos sites www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br no dia 21/08/2019, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.
2.6.6. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do endereço eletrônico www.ameosc.org.br.
2.6.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no dia 27/08/2019, a partir das 17h00min, no endereço eletrônico www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
2.6.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30/08/2019 às 23h59min, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br.
2.6.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do certame.
2.6.10. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, independentemente da fase em que se encontrar, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.
3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, bem como comprovar a necessidade de atendimento diferenciado, juntando documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.
3.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para fazer as provas deverá:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao recursos especiais necessários;
b) enviar, via upload, imagem legível do Documento de Identificação original;
c) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
3.1.2. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Organizadora do certame e deferida desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo os candidatos comunicados da decisão através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br conforme cronograma.
3.1.3. Para utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova o candidato deverá, ao ingressar na sala, entregar ao fiscal atestado médico comprovando a necessidade de seu uso.
3.1.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal situação no momento de sua inscrição e, no dia de aplicação das provas deverá providenciar acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1. Considerando-se que o presente Concurso Público destina-se também a cadastro de reserva, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, e que por lei são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.
4.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo especifico ser portador de necessidades especiais.
4.2.1. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito na condição de pessoas com deficiência, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de São Jose do Cedro – SC, sita à Rua Jorge Lacerda, nº 1049, Centro – CEP 89.930-000, São Jose do Cedro – SC, encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente, das 07h45min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Ficarão retidas na Prefeitura somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência.
4.2.1.2. Se aprovado no presente Concurso Público, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de São José do Cedro – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoas com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
4.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Prefeitura Municipal de São Jose do Cedro – SC, sita à Rua Jorge Lacerda, 1049, Centro – CEP 89930-000, São Jose do Cedro – SC, encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.
4.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.
4.4. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
5.2. Da divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma do edital, via on-line, através do site www.ameosc.org.br expondo as razões da discordância do indeferimento de sua inscrição, bem como comprovando a inexistência da razão apontada para o indeferimento.
6. DAS PROVAS
6.1. Da Prova Objetiva
6.1.2. A prova objetiva é obrigatória para todos os cargos previstos neste certame e será aplicada no dia 05/10/2019, nas dependências da Centro Municipal de Educação Girassol - CEMEG, sito na Rua Nereu Ramos, nº 105, Centro, no Município de São José do Cedro – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
6.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.
6.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
6.1.2.3. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.
6.1.2.4. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.
6.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 12h00min.
6.1.2.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.
6.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
6.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de 3h00min incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.
6.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.
6.1.4.2. A prova será composta de 35 (trinta e cinco) questões.
6.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.
6.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de Telefonista, Assistente Social, Orientador Social, Mecânico, Auxiliar de Operador de Máquinas e Agente Comunitário de Saúde, especificados no item 1.2.1 deste edital, conforme tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	5,00
2► Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOTAL	35	-	10,00	-

6.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco pontos), no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.
6.3. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.3.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), sob pena de não ser permitida sua entrada à sala de aplicação das provas.
6.3.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
6.3.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
6.3.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso Público.
6.3.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
6.3.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um Cartão Resposta.
6.3.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.
6.3.4.2. No Cartão Resposta de todos os candidatos constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.
6.3.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se esta corretamente numerado.
6.3.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferencia do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.
6.3.6.1. Forma correta de preencher o Cartão Resposta:
6.3.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta.
6.3.8. O Cartão Resposta é insubstituível.
6.3.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
6.3.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.
6.3.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.
6.3.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.
6.3.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.
6.3.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.
6.3.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
6.3.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
6.3.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta de todos os candidatos da sala.
6.3.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.
6.3.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.
6.3.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.
6.3.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.
6.3.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
6.3.20. O Município de São José do Cedro - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.
6.4. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:
6.4.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:
a) Documento de identificação;
b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente.
6.4.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.
6.4.3. O Município de São José do Cedro - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.
6.5. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água que deverá estar acondicionada em embalagem de material transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo;

b) Fumar;
c) Comunicação entre os candidatos;
d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.
6.6. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Apresentar-se em local diferente;
c) Não comparecer às provas;
d) Não apresentar documento de identificação;
e) Ausentar-se da sala de provas sem o Fiscal da Comissão Organizadora;
f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
h) Estiver portando armas;
i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
6.6.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.
7. DA SESSÃO PÚBLICA
7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às 09h00min do dia 29/10/2019, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.
7.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares e poderão sofrer alterações.
7.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme cronograma do edital, na qual já constarão os critérios de desempate.
7.4. A sessão pública será integralmente filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de São José do Cedro – SC, da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local, devendo assinar lista de presença.
8. DO EMPATE NA NOTA FINAL
8.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
8.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Concurso Público na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10. 741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
8.1.2. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
8.1.3. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
8.1.4. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
8.1.5. O candidato de maior idade;
8.1.6. Sorteio Público.
9. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS
9.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17h00min do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br, enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.
9.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.
10. DOS RECURSOS
10.1. É admitido recurso quanto a divergências:
a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doadores de sangue e/ou medula) (No período de 22 e 23/08/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doadores de sangue e/ou medula);
b) Na não homologação ou indeferimento da inscrição (No período de 06 a 09/09/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição);
c) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (No período de 08 e 09/10/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar);
d) Na correção dos Cartões Resposta (No período de 31/10 e 01/11/2019 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Resposta).
10.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).
10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
10.4. Os recursos deverão ser interpostos via on-line – pelo sistema.
10.4.1. Para a interposição de recurso via on-line o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
b) Acessar a "Área do Candidato";
c) Clicar em "Recursos";
d) Preencher on-line o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas;
e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado;
f) Não serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, 08 e 09/10/2019.
10.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

10.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.
10.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Concurso Público.
10.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.
10.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
10.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
10.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.
10.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.
10.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.
11. DA CLASSIFICAÇÃO
11.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.
12. DO PROVIMENTO DO CARGO
12.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
12.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares às expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho contratado pelo Município;
c) Certidão de antecedentes criminais (folha corrida), fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
d) Certidão de Quitação Eleitoral:
e) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
f) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São José do Cedro, ou previsto em Legislação Municipal.
12.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.
12.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC.
12.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC.
13.2. As publicações sobre o Concurso Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de São José do Cedro – SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
13.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida, sendo de obrigação do candidato informar tal situação à Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo.
13.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, e pelo Município de São José do Cedro – SC, conforme a legislação vigente.
13.5. O Prefeito do Município de São José do Cedro – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
13.6. O presente Edital poderá sofrer modificações/retificações até o término das inscrições, e qualquer alteração será divulgada nos sites da prefeitura e da Ameosc, ficando o candidato responsável por consultar periodicamente os mesmos para garantir sua atualização caso qualquer alteração ocorra.
13.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de São José do Cedro – SC.
13.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
ANEXO I – Cronograma;
ANEXO II – Conteúdo Programático;
ANEXO III – Atribuições dos Cargos;
ANEXO IV – Requerimento isenção taxa de inscrição Doadores de Sangue e/ou de Medula;
ANEXO V – Requerimento Pessoa com Deficiência;
ANEXO VI – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;
ANEXO VII – Resolução, que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.
13.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cedro – SC, 30 de julho de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Prefeito
Vistado na Forma de Lei
Carine Kaiser Wolfart - OAB/SC 30.905
Assessoria Jurídica Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC

ANEXO I
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
CRONOGRAMA
OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da

Ameosc.

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	30/07/2019	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de São José do Cedro - SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, até o dia 19/08/2019.
Inscrições	31/07/2019 a 29/08/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para candidatos considerados Pessoa com Deficiência	31/07/2019 a 29/08/2019	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Prefeitura Municipal de São José do Cedro, sito à Rua Dom Feliciano, s/n, Centro, São José do Cedro – SC, em horário de expediente da Prefeitura.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (Doador de Sangue e/ou de Medula)	31/07/2019 a 19/08/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Doador de Sangue e/ou de Medula) – Antes dos recursos	21/08/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
Prazo de recursos em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição (Doador de Sangue e/ou de Medula)	22 e 23/08/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Doador de Sangue e/ou de Medula) – Após os recursos	27/08/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida (Doador de Sangue e/ou de Medula)	28 a 30/08/2019	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos.	30/08/2019	O boleto para impressão e pagamento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	05/09/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	06 a 09/09/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Publicação dos pareceres dos recursos das inscrições indeferidas e publicação da Homologação das inscrições	12/09/2019	A partir das 17h00min, no site: www.ameosc.org.br
Publicação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	13/09/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
Publicação do Ensalamento	18/09/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
Prova Objetiva	05/10/2019	A prova objetiva será nas dependências do Centro Municipal de Educação Girassol - CEMEG, sito na Rua Nereu Ramos, nº 105, Centro, no município de São José do Cedro – SC.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	07/10/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	08 e 09/10/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	24/10/2019	A partir das 17h00min, no site: www.ameosc.org.br
Divulgação do Gabarito Final	25/10/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
Sessão Pública para correção dos cartões resposta e identificação dos candidatos por cargo	29/10/2019	Às 09h00min, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.

Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	30/10/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
Prazo de interposição de recurso, somente em face do Resultado Preliminar	31/10/2019 e 01/11/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos em face do Resultado Preliminar	06/11/2019	A partir das 17h00min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final	07/11/2019	O Resultado Final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura de São José do Cedro – SC.

ANEXO II
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

I - LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

II - CONHECIMENTOS GERAIS:
Fundamentos e aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Município de São José do Cedro, de Santa Catarina e do Brasil. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais. Lei Orgânica do Município de São José do Cedro. Regras de comportamento no ambiente de trabalho: regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL:
Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Política Nacional de Assistência Social; Projetos Sociais do Governo Federal em vigor. O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social; O marco legal e institucional das políticas de Saúde e de Assistência Social após a Constituição Federal de1988; Atuação profissional e o instrumento técnico-operativo do serviço Social nas áreas de saúde e de Assistência Social; Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social; Instrumentos e Técnicas de Intervenção: estudo social, perícia social, laudo social e parecer social. Trabalho com grupos. Atuação do Serviço Social na Equipe multi-disciplinar, interdisciplinar e inter-profissional. As novas modalidades de família. Metodologias de abordagem familiar. Abordagem individual. Técnicas de entrevista. As Políticas de Seguridade Social no Brasil. Saúde: o SUS- Organização e direitos. Assistência Social: organização e direitos. Previdência Social: organização e direitos.A organização, gestão e funcionamento do Sistema Único de saúde/SUS; Organização, princípios e diretrizes do Programa Saúde da Família/PSF, segundo o Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso. Estatuto das Pessoas com Deficiência, Ações voltadas para a qualidade de vida; Política de benefícios sociais; Objetivos do Serviço Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), NOB SUAS e NOB RH, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei 8.080.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

I – LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:
Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.
Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.
Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio logico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
Lei Orgânica do Município. Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei

nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria nº 2.488/2011 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Básicas de informática.

ORIENTADOR SOCIAL:
Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Trabalho com grupos. A importância da rede socioassistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem: Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e o decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

I – LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:
Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.
Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio logico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS:
Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Noções de mecânica básica; Manutenção de equipamentos rodoviários; Conservação e manutenção de máquinas rodoviárias; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Instrumentos agrícolas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

MECÂNICO:
Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos leves e pesados. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Higiene da equipe e do local de trabalho. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Noções básicas de socorros de urgência. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Ética Profissional.

TELEFONISTA:
Normas legais relacionados ao exercício profissional do(a) Telefonista. Comportamento Profissional do(a) Telefonista: discrição, sigilo, cortesia no atendimento e linguagem. Ética Profissional. O Código Nacional de Telecomunicações e Normas da ANATEL. Sistema de Telefonia: Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT). Comunicação interna e externa por meio do telefone: recepção e transmissão de ligações telefônicas; ligações urbana e interurbana; operadoras, códigos e tipos de discagem. Noções de Informática. Relações humanas no trabalho. Atendimento ao público e ao telefone. Manuseio de listas telefônicas: listas de assinantes por nomes, listas de assinantes por ordem de endereço, lista classificada. Ligações Urbanas, interurbanas, nacionais: discagem via telefonista, classes de chamadas, tarifas, discagens diretas (DDD, DDI etc.). Termos técnicos em telecomunicações. Ética no exercício profissional. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Organização: conceitos, finalidade e utilidades. Manuais, regulamentos, normas. Noções de segurança e higiene do trabalho. Noções de Qualidade e aproveitamento racional do tempo e recursos. Princípios fundamentais da administração pública – Art. 37 da Constituição Federal da República de 1988 e suas alterações.

ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TELEFONISTA:
- Operar centrais telefônicas, troncos e ramais;
- Orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas;
- Atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas;
- Auxiliar nas ligações de telefone automático;
- Prestar informações gerais relacionadas com o órgão;
- Manter registro de ligação a longa distância;
- Receber e transmitir mensagens pelo telefone;
- Comunicar ao chefe imediato os defeitos verificados nos ramais e mesa;
- Fornecer dados para elaboração de expediente á empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudança, instalação, retirada, defeito, etc.;
- Propor normas de serviços e remodelação de equipamento;
- Executar tarefas semelhantes.

ASSISTENTE SOCIAL:
- Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
- Elaborar e participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
- Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
- Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais;
- Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
- Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais;
- Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;
- Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividades na área do Serviço Social;
- Participar de programas de treinamento de pessoal técnico a auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;
- Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição;
- Desempenhar tarefas semelhantes.
- Dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo.

ORIENTADOR SOCIAL:
- Realizar, sob orientação técnica dos profissionais do CRAS, e com a participação dos jovens, o planejamento de programas voltados para os jovens;
- Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade;
- Mediar os processos em grupo, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização;
- Desenvolver os conteúdos e atividades;
- Registrar a frequência diária dos jovens;
- Avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo;
- Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades;
- Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens;
- Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens;
- Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações;
- Dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo.

MECÂNICO:
- Identificar os defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários;
- Orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto à técnica e processos de trabalho que necessitam de maior aperfeiçoamento;
- Executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustamento em motores de combustão e de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás carregadeiras e outros;
- Demonstrar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburadores, mangas de eixo de transmissão, bombas de água, de gasolina, caixa de mudança, freio, rolamentos, embreagem, retentor, radiador, válvula diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, maneios, bielas e pistões;
- Desmontar, reparar e montar distribuidores;
- Desmontar, reparar, montar, justar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvula e buchas;
- Trocar óleo de veículos, lavagem e lubrificação de máquinas;
- Executar a retirada de vazamento do óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc;
- Executar serviços de emergência no sistema elétrico tais como: troca de chave, reles, instalações de faróis, recuperação chicotes danificados por curto circuito;
- Executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza de freios;
- Executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, menos retifica de motores e outros que exijam mão de obra mais especializados;
- Executar outras tarefas afins.

- Dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo;
- Manter organizado, limpo e conservado os materiais e equipamentos, devidamente acondicionados e nos seus respectivos lugares na oficina mecânica.

AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS:
- Auxiliar na lavação, abastecimento e lubrificação das máquinas;
- Efetuar pequenos reparos nas máquinas;
- Auxilia no manuseio de máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, motoniveladoras, tratores, carregadeiras, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas e similares;
- Comunicar o Operador de Equipamento responsável a ocorrência de irregularidades ou avarias na máquina sob sua responsabilidade;
- Auxiliar no mapeamento dos serviços executados;
- Manter atualizada a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Executar outras tarefas afins.
- Dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população registrada nas Unidades Básicas de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais e coletividade;
- Trabalhar com o registro de famílias em base geográfica definida, a micro-área;
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados;
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços da saúde disponíveis;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- Acompanhar mensalmente, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente;
- Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde;
- Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
- Participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da Unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados.

ANEXO IV
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA

Para:
Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu_____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.
Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

São José do Cedro – SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato(a)
Documentos anexos:
1: _____
2: _____
3: _____

ANEXO V
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ , portador do documento de identidade n° _____ expedido pelo _____ e CPF sob n° _____ , residente e domiciliado na _____ _____, n° _____ , Bairro _____, cidade de _____ _____, Estado _____, CEP n° _____, inscrito no Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2019, do Poder Executivo Municipal de São José do Cedro, inscrição sob n° _____, para o cargo de _____

_____, requeiro a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portadores de deficiência: _____ CID n° _____

Nome do Médico _____

Pede Deferimento.

_____, SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato(a)

ANEXO VI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
PORTARIA QUE DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 479, de 30 de julho de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial, para, sob a presidência do primeiro, organizar, coordenar e fiscalizar os atos realizados no Edital de Concurso Público nº 003/2019, composta pelos seguintes servidores: Rafael Santin, Agente Administrativo, matrícula nº 3394, Fernando Júlio Will, Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 2746 e Débora Pagno, Contadora, matrícula nº 3010.
Art. 2º - A presente Comissão possui finalidade especial para avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, seguindo sempre as regras contidas no Edital de Concurso Público nº 003/2019, podendo ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro – SC, em 30 de julho de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ANEXO VII
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.
WILSON TREVISAN, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E MAYTE INDIANARA BONORA para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.
Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.
Art. 3º - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.
Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.
Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigerá até 31 de dezembro de 2019.
Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2019.
WILSON TREVISAN
Presidente da AMEOSC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Publicação Nº 2106905

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

O Diretor Geral do SEMAE, Júnior Kunz, no uso de suas atribuições, principalmente aquelas que lhes são conferidas com base na Lei Complementar nº 073/2018, e com base na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.020/93 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 4.181/2013, Lei Municipal nº 4.278/2014 e Lei Complementar nº 053/2016, e pelo presente Edital, torna público as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado voltado a admissão temporária de Bioquímico para atuar junto a Autarquia Municipal denominada Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única fase, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos que preencham os requisitos previstos neste Edital.

1.2 - As vagas estimadas são aquelas constantes do Anexo Único, cuja contratação será feita no momento em que houver o afastamento previsto da titular do cargo de provimento efetivo, com observância da necessidade e disponibilidade orçamentária, mediante prévia autorização.

1.3 - O processo seletivo, objeto do presente Edital, será realizado sob a coordenação da comissão de acompanhamento, a qual será designada por meio de Portaria expedida pelo Diretor Geral do SEMAE.

1.4 - As contratações decorrentes do presente Edital serão por prazo determinado, cuja terminalidade se dará no prazo máximo previsto neste Edital.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas junto ao Departamento de Pessoal do Município de São José do Cedro, SC, mediante preenchimento de formulário específico, pelo candidato, ou então deverão ser enviadas por correio, desde que contenha toda documentação necessária e que estas estejam autenticadas, no período de 30/07/2019 a 08/08/2019, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min,

2.2 - As cópias dos documentos exigidos no presente Edital deverão ser entregues na data de inscrição, juntamente com os originais, para a respectiva validação, ou em fotocópias autenticadas em Cartório de Registro.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderão inscrever-se no presente processo de seleção, os brasileiros, que estiverem em dia com o serviço militar e eleitoral obrigatórios; em gozo de saúde física e mental; terem 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição e idade inferior a 70 (setenta) anos por ocasião da data da inscrição, possuir curso de nível superior completo em Bioquímica ou área afim e possuir Registro no CRQ, e que atenderem aos demais requisitos previstos para preenchimento da função pública, conforme descrição do anexo único.

3.2 - A inscrição do candidato deverá ser única.

3.3 - O candidato, ao realizar a sua inscrição receberá uma via da sua ficha de inscrição.

3.4 - O candidato é responsável pelas informações contidas no documento de inscrição, devendo revisar a exatidão das mesmas.

3.5 - A validação da inscrição será feita pelo candidato juntamente com a respectiva inscrição, mediante entrega dos documentos exigidos neste Edital.

3.6- Não se admitirá a validação de inscrição condicional à entrega posterior de documentos ou por correspondência.

3.7 - A validação da inscrição será realizada pela comissão de acompanhamento.

3.8 - Após a validação da inscrição é vedada a inclusão de outros documentos bem como complementação ou alteração das informações ali contidas.

3.9 - A validação das informações contidas na inscrição dependerá de comprovação documental, se for o caso.

3.10 - Os portadores de necessidades especiais têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições da função do cargo.

3.10.1. - Os candidatos portadores de necessidades especiais devem entregar juntamente com os documentos da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.

3.10.2. - Os candidatos deverão pagar taxa para validar sua inscrição.

3.10.3. - Deverá ser realizado depósito identificado ou transferência bancária em nome do Município de São José do Cedro, na Caixa Econômica Federal, Agência 1885, Operação 006, Conta n°. 11-0, até as 17:00 do dia 08/08/2019.

3.11. O valor da taxa de inscrição será de:

Nível superior	30,00

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - Por ocasião da validação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;

b) 01 (uma) Foto 3x4 recente;

c) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

e) Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);

f) Original e cópia dos diplomas para prova de títulos;

g) Comprovante do pagamento de taxa de inscrição de acordo com o constante no item 3.11 do presente Edital.

4.2 - O candidato deverá apresentar uma cópia simples de cada um dos documentos acima citados, acompanhada dos originais para conferência, ou cópia autenticada.

4.3 - Os candidatos que não entregarem os documentos não terão sua inscrição validada.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O processo de seleção será exclusivamente de títulos, nos seguintes termos:

Pontuação por formação profissional

5.2 - O processo de seleção desenvolver-se-á em uma única fase e será de caráter eliminatório e classificatório.

5.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos relativos à formação profissional, conforme segue:

- Pontuação por formação profissional:
*2,0 (dois) pontos para Diploma ou Certificado de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado.
*1,0 (um) ponto para cada ano em que o candidato exerceu a função na esfera pública, considerando proporcionalmente a pontuação a cada mês completo, até o limite máximo de 5,0 pontos.
*0,5 (zero vírgula cinquenta) pontos para cada ano em que o candidato exerceu a função na esfera privada, considerando proporcionalmente a pontuação a cada mês completo, até o limite máximo de 2,0 pontos.
*0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos para cada título com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com limite máximo de 1,0 pontos de cursos de Qualificação Profissional na área de atuação (aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados ou ministrados), nos anos de 2017 e 2018 e 2019, até a data da publicação do presente edital.
6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito de São José do Cedro - SC, no dia 09 de agosto de 2019, a partir das 17h15min, e publicadas nos seguintes endereços eletrônicos: www.prefcedro.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.
7. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 – O resultado final, contendo a classificação dos candidatos será feita no dia 16 de agosto de 2019, nos seguintes endereços eletrônicos: www.prefcedro.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.
7.2 - A Comissão observará os critérios estabelecidos no item 5, para fins de classificação dos candidatos.
7.3 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) Tempo de serviço do profissional;
b) Maior idade;
c) Sorteio público;
8. DO PREENCHIMENTO E ESCOLHA DAS VAGAS
8.1 - A chamada dos candidatos inscritos para o preenchimento das vagas ofertadas será efetuada conforme necessidade, observada a ordem de classificação dos candidatos selecionados.
8.2 - O candidato que no momento da convocação desistir de prover o cargo, permanecerá em sua posição, na ordem de classificação, entretanto serão convocados os próximos candidatos aprovados, até a última colocação, podendo somente a partir de então retornar a colocação do candidato desistente.
8.3 - O candidato classificado e convocado para a vaga, que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, perderá automaticamente o direito da respectiva vaga.
9. DA RESERVA
9.1 - Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de vigência do processo seletivo.
9.2 - A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar da vaga existente, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais.
10. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
10.1 - Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, entre outros documentos que poderão ser solicitados:
a) Exame Admissional;
b) Cédula de Identidade;
c) Certidão Nascimento/Casamento;
d) Certidão Nascimento Filhos menores de 14 anos;
e) Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de quitação Eleitoral;
h) Carteira de Trabalho;
i) PIS /PASEP;
j) Declaração do número de conta salário na Caixa Econômica Federal;
l) Carteira de reservista (HOMEM);
m) Comprovante de Habilitação Exigida para o Cargo;
n) Comprovante de Escolaridade exigida para o Cargo e/ou Diploma;
o) Alvará de Folha Corrida Judicial, para Efeitos Criminais, Fornecido pelo Foro de Residência do Candidato;
p) Comprovante de Endereço (Luz, Água);
11. DO REGIME JURÍDICO
11.1 - O candidato aprovado será admitido em caráter temporário em conformidade com Lei Complementar nº 073/2018, e com base na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.020/93 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 4.181/2013, Lei Municipal nº 4.278/2014 e Lei Complementar nº 053/2016, e suas atualizações. O contrato terá duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser rescindido pela Prefeitura Municipal de São José do Cedro, por conveniência administrativa.
12. DOS RECURSOS
12.1 - Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do processo seletivo publicado, até às 17h00min do dia 15/08/2019, diretamente a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
13.2 - A seleção de que trata este Edital terá validade até 19 de agosto de 2020.
13.3 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora.
13.4 - Este Edital entra em vigor a partir de 30 de julho de 2019.
* Este Processo Seletivo Simplificado se fará em prazos curtos, pois há previsão de afastamento da Bioquímica titular da vaga a partir de 19 de agosto de 2019, e ao fato de que no Edital de Processo Seletivo nº 001/2019, homologado os resultados em 27 de junho de 2019 não ter inscritos que restaram aprovados.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, 30 de julho de 2019.

JÚNIOR KUNZ
Diretor Geral do SEMAE.

ANEXO ÚNICO
Tabela de Cargos e Salários

Cargo	Vagas	Carga horária	Vencimento de 20 horas	Escolaridade.
Bioquímico	01	20 horas semanais	R$ 2.912,98	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso Bioquímica ou área afim com Registro no CRQ.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, 30 de julho de 2019.
JÚNIOR KUNZ
Diretor Geral do SEMAE.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	30/07/2019	-
Inscrições e apresentação dos documentos	30/07/2019 a 08/08/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min	As cópias dos documentos exigidos no presente edital deverão ser entregues na data de inscrição, juntamente com os originais, para a respectiva validação, ou em fotocópias autenticadas em cartório de registro.
Homologação das Inscrições	09/08/2019 às 17h15min	As inscrições serão publicadas nos seguintes endereços eletrônicos: www.prefcedro.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.
Prazo para Recursos das inscrições indeferidas	12/08/2019 a 13/08/2019 até às 16h30min	Caberá recurso através de requerimento devidamente escrito e fundamentado com relação às inscrições indeferidas até as 16h30min do dia 13/08/2019 diretamente a comissão do Presente Edital.
Homologação do Resultado Final antes dos Recursos	14/08/2019 às 17h00min	A homologação do resultado final antes dos recursos será publicada nos seguintes endereços eletrônicos: www.prefcedro.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.
Prazo interpor Recursos com relação ao Resultado Final	14/08/2019 a 15/08/2019	Caberá recurso através de requerimento devidamente escrito e fundamentado com relação a qualquer ato do presente processo seletivo até as 17h00min do dia 15/08/2019 diretamente a comissão do Presente Edital.
Homologação do Resultado Final após os Recursos	16/08/2019 às 17h00min	A homologação do resultado final após os recursos será publicada nos seguintes endereços eletrônicos: www.prefcedro.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

PORTARIA Nº 011/2019.

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Júnior Kunz, Diretor Geral do Serviço Municipal de Agua e Esgoto – SEMAE, do município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 073, de 05 de junho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial para organizar, coordenar e fiscalizar os atos realizados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, a qual será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: Rafael Santin, Agente Administrativo, matrícula nº 3394, Débora Pagno, Contadora, matrícula nº 3010, e Diego Smanhotto, Engenheiro Sanitarista da Autarquia Municipal Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, matrícula nº 04.
Art. 2º - Compete a comissão: avaliar as inscrições dos candidatos; verificar quanto à publicidade dos atos; acompanhar os atos de análise dos documentos acostados nas inscrições e seleção dos candidatos e realizar o sorteio público em caso de desempate, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital Publicados. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de julho de 2019.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do SEMAE de São José do Cedro, em 11 de julho de 2019.
ANTONIO DE PLINIO CASTRO SILVA
Prefeito.

JUNIOR KUNZ,
Diretor Geral do SEMAE.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 004/2019

			/	2	0	1	9

CARGO: BIOQUÍMICO				
CANDIDATO:				
DEFICIENTE FÍSICO	Não ( )Sim ( )	TIPO:		
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
NATURALIDADE:			DATA NASCIMENTO: IDADE:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:			
ENDEREÇO:				
CIDADE:		ESTADO:		TELEFONE:
GRAU DE INSTRUÇÃO:				
CARTEIRA DE IDENTIDADE:			CPF:	

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas.

São José do Cedro, em de de 2019.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.120/2019

Publicação Nº 2106173

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº120/2019

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº120/2019, Edital de Pregão Nº120/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA INSTRUTOR E EDUCADOR SOCIAL EM PERCUSSÃO e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM MUAY THAI, PARA DESENVOLVER OFICINAS NOS GRUPOS FORMADOS PELO CRAS DO MUNICÍPIO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 15/08/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, Edital e anexos disponível no www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 011/2019/SEMAE

Publicação Nº 2106990

PORTARIA Nº 011/2019.

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Júnior Kunz, Diretor Geral do Serviço Municipal de Agua e Esgoto – SEMAE, do município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 073, de 05 de junho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial para organizar, coordenar e fiscalizar os atos realizados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, a qual será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: Rafael Santin, Agente Administrativo, matrícula nº 3394, Débora Pagno, Contadora, matrícula nº 3010, e Diego Smanhotto, Engenheiro Sanitarista da Autarquia Municipal Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, matrícula nº 04.
Art. 2º - Compete a comissão: avaliar as inscrições dos candidatos; verificar quanto à publicidade dos atos; acompanhar os atos de análise dos documentos acostados nas inscrições e seleção dos candidatos e realizar o sorteio público em caso de desempate, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital Publicados. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de julho de 2019.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do SEMAE de São José do Cedro, em 11 de julho de 2019.
ANTONIO DE PLINIO CASTRO SILVA
Prefeito.

JUNIOR KUNZ,
Diretor Geral do SEMAE.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 479/2019

Publicação Nº 2106988

PORTARIA Nº 479, de 30 de julho de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial, para, sob a presidência do primeiro, organizar, coordenar e fiscalizar os atos realizados no Edital de Concurso Público nº 003/2019, composta pelos seguintes servidores: Rafael Santin, Agente Administrativo, matrícula nº 3394, Fernando Júlio Will, Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 2746 e Débora Pagno, Contadora, matrícula nº 3010.
Art. 2º - A presente Comissão possui finalidade especial para avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, seguindo sempre as regras contidas no Edital de Concurso Público nº 003/2019, podendo ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro – SC, em 30 de julho de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Publicação Nº 2107393

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 109/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2019
OBJETO: LOCAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA SC 480, KM 3, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ESPECIFICAMENTE A ÁREA APROXIMADA DE 568,14 M², PARA FUNCIONAMENTO DO CEIM MUNDO COLORIDO VINCULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ: 83.021.873/0001-08
LOCADORA: FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - FUNDESTE, CNPJ: 82.804.642/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da presente dispensa serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, com a seguinte rubrica orçamentária: D - 058/2019 - 08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90 .00.00.00.00.00.00.01.0108 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escolar – Secretaria Municipal de Educação.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, com a possibilidade de prorrogação, de acordo com o previsto no art. 57, inc. lI, § 4º, da Lei 8.666 de 1993.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de Julho de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 967, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106934

PORTARIA Nº 967, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 104 e 105, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal LUIZ ANTONIO MARTINS, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 447/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de 23 de julho a 06 de agosto de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a data de 23 de julho de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de julho de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 968, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2106894

PORTARIA Nº 968, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 104 e 105, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal JOSIMAR DONZELLI, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 3004/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de 29 de julho a 09 de agosto de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a data de 29 de julho de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de julho de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 969, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2107351

PORTARIA Nº 969, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 104 e 105, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal ADRIANA MARIA AVILA, ocupante do cargo de Assistente técnico Pedagógico, matrícula nº 1334/04, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de 29 de julho a 07 de agosto de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a data de 29 de julho de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de julho de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

São Miguel da Boa Vista

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 31-2019 VIAGEM DRª TÂNIA

Publicação Nº 2106917

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 31/2019
==========
CONCEDE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MIGUEL OLI THIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Resolução Administrativa Legislativa nº 10/2013 e Leis Ordinárias que revisam os valores anualmente.
RESOLVE:
Art. 1º Fixar para percepção de 03 ½ (três) diárias e meia de viagem a serem pagas a Servidora do Poder Legislativo Tânia M. F. Begrow, para viagem a Florianópolis - SC, com o objetivo de participação no curso: "Como elaborar as cartas de serviço e criar a ouvidoria de acordo com a Lei 13.460/17 no Executivo e Legislativo Municipal" e audiência no Tribunal de Contas do Estado. Entre os dias 18 e 19 de julho de 2019. A saída será no dia 17/07/2019, acerca das 06h: 00min e o retorno está previsto para o dia 20/07/2019, acerca das 07h:00min.
Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para a percepção das diárias a Resolução nº 10/2013 e Leis Ordinárias, que revisam anualmente os valores, tendo o valor da diária fixado em R$ 758,93 (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), perfazendo um total de R$ 2.656,26 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Art.3º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara Municipal de Vereadores e a população.
Art. 4º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 15 de julho de 2019.
MIGUEL OLI THIAGO
Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROC 190/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 2106031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2019
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública - Credenciamento.
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 04 de 02/04/2015, para alunos do AEE (Atendimento Educacional Especializado) da Rede Municipal de Ensino para o 2º Semestre Letivo de 2019, de acordo com o Anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 23 de agosto de 2019.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta
Municipalidade sita a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2006 e o edital
na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 30 de julho de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROC 191/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 2107187

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: Contratação de plataforma multifuncional, acompanhada de licença de uso, suporte técnico e assessoria operacional, denominada solução integrada de Gestão de processo de Fiscalização e de Informações para apuração do ISSQN – conforme Termo de Referência do Edital, pelo período de 12 meses.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 19 de agosto de 2019.
Abertura: às 09hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199 fones (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 30 de julho de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 083/2019

Publicação Nº 2106504

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 083/2019

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado ELSON HOFFMANN TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA. - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 12.472.655/0001-41, com sede na Rua Matias Leopoldo Hoffmann, 4148, Bairro Fojoca, São Pedro de Alcântara - SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este contrato tem como objeto à contratação de 01 mini escavadeira case CX 36 ano 2015, para execução de abertura de vala existente na lateral da Escola Básica Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho no Bairro Santa Teresa. Justifica-se esta contratação, haja vista, o espaço existente entre o muro da escola e o barranco não comportar equipamento de maior potência e o município não possuir em sua frota equipamento compatível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 30/07/2019 a 02/08/2019.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também, poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o Fórum da Comarca de São José - SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº. 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 29 de julho de 2019.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal		ELSON HOFFMANN TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA. - ME / Contratado

DECRETO Nº 114/2019

Publicação Nº 2106251

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Fone (048) 3277-0122
CEP: 88125-000 – São Pedro de Alcântara – SC
CNPJ 01.613.101/0001-09

DECRETO Nº 114/2019

APROVA A ENTREGA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL JUNCKES".

ERNEI JOSÉ STAHELIN PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com

a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERA aprovação do projeto denominado Loteamento "Residencial Junckes".

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento "Residencial Junckes" não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuídos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovação;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo loteador pleiteando a liberação do loteamento "Residencial Junckes";

Artigo 1º. Fica autorizada a liberação do loteamento "Residencial Junckes", os Lotes nº 01 a 19 localizados na Rua Balduíno Clemente Junckes Santa Teresa, neste município.

Artigo 2º. O Alvará de Obras nos lotes liberados, só será expedido após satisfação em termos formais da legislação aplicável, com consequente expediente liberatório da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2019.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Publicação Nº 2106001

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.221
www.pmspa.sc.gov.br – cleonice@pmspa.sc.gov.br

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, ás oito horas, no gabinete do Chefe do Poder Executivo, compareceram os Senhores ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal e EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Vice-Prefeito Municipal, onde o primeiro transmite ao segundo o Cargo de Prefeito Municipal pelo período de 18 (dezoito) dias, a partir de trinta de julho de 2019, para gozo de férias.
Nada mais havendo a constar, o presente termo de transmissão foi lido, segue assinando pelo transmitente, pelo empossado, autoridades, convidados e presentes que o desejarem.

São Pedro de Alcântara, 30 de julho de 2019.
ERNEI JOSÉ STAHELIN EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:

Município de São Pedro de Alcântara - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.469.492,00	10.712.742,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.576.987,40	1.379.071,32
I.P.T.U.	354.470,00	420.768,57
I.S.S.	471.466,00	348.918,75
I.T.B.I.	228.956,00	129.707,27
I.R.R.F.	249.412,00	192.705,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.683,40	286.970,87
Contribuições	1.030.591,00	555.184,87
Receita Patrimonial	897.620,00	597.955,00
Aplicações Financeiras(II)	897.620,00	596.573,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.381,39
Transferências Correntes	13.831.526,60	8.031.566,15
Cota-Parte do FPM	5.900.296,00	3.173.127,64
Cota-Parte do ICMS	2.929.600,00	1.681.565,53
Cota-Parte do IPVA	393.324,80	240.012,58
Cota-Parte do ITR	13.712,00	2.694,14
Transferências da LC 87/1996	9.820,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	46.616,80	21.311,65
Transferências do FUNDEB	1.937.679,00	1.195.557,73
Outras Transferências Correntes	2.600.478,00	1.717.296,88
Demais Receitas Correntes	132.767,00	148.964,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	132.767,00	148.964,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.571.872,00	10.116.168,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.450.479,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de São Pedro de Alcântara - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.450.479,00	0,00
Convênios	1.450.479,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.450.479,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**18.022.351,00**	**10.116.168,39**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.001.997,75	8.387.390,18	7.253.902,07	7.205.021,64	22.473,23	192.967,15	192.967,15
Pessoal e Encargos Sociais	9.044.395,03	4.530.506,02	4.495.954,23	4.449.444,01	0,00	2.240,00	2.240,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.000,00	32.923,44	32.923,44	32.923,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.882.602,72	3.823.960,72	2.725.024,40	2.722.654,19	22.473,23	190.727,15	190.727,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.882.602,72	3.823.960,72	2.725.024,40	2.722.654,19	22.473,23	190.727,15	190.727,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.926.997,75	8.354.466,74	7.220.978,63	7.172.098,20	22.473,23	192.967,15	192.967,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.278.805,61	570.789,51	549.493,51	549.493,51	0,00	601.780,47	601.780,47
Investimentos	3.173.805,61	531.219,79	509.923,79	509.923,79	0,00	601.780,47	601.780,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	105.000,00	39.569,72	39.569,72	39.569,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.173.805,61	531.219,79	509.923,79	509.923,79	0,00	601.780,47	601.780,47

Continua 2/4

Município de São Pedro de Alcântara - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.538.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.639.268,36**	**8.885.686,53**	**7.730.902,42**	**7.682.021,99**	**22.473,23**	**794.747,62**	**794.747,62**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.616.925,55**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-717.620,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	596.573,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	32.923,44
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.180.575,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-20.632,96

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	581.821,55	542.251,83
DEDUÇÕES (XXIX)	5.292.637,88	6.578.461,82
Disponibilidade de Caixa	5.292.637,88	6.578.461,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.315.111,11	6.627.342,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	22.473,23	48.880,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.710.816,33	-6.036.209,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.325.393,66**	

Continua 3/4

Município de São Pedro de Alcântara - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-26.407,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.351.800,86**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**788.150,69**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.771.315,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.771.315,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Schroeder

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2019 - FMS

Publicação Nº 2105980

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 24/2019 - FMS
Processo de licitação nº. 38/2019 – FMS
Dispensa de Licitação nº. 22/2019 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 82.873.068/0001-40, estabelecida na Rua São Luiz, nº. 127, Galpão K, Bairro Aeroporto, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP: 88705-190

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato Medicamento destinado a atender a Ação de Obrigação de Fazer de nº 0300680-24.2019.8.24.0026, da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5g/fr 100ml INJ - EV	05	FR	990,00	4.950,00
TOTAL R$					4.950,00

valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 30/07/2019 – Vigência: 31/12/2019
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2019 - FMS

Publicação Nº 2106324

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 25/2019 - FMS
Processo de licitação nº. 39/2019 – FMS
Dispensa de Licitação nº. 23/2019 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 02.807.490/0001-68, estabelecida na Rua Bananal nº. 4060, Bananal do Sul, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato Transferência de local de três módulos (sala modular - almoxarifado). Incluso nesta transferência desmontagem, remoção, remontagem e confecção de bases (fundações), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Transferência de local de três módulos (sala modular - almoxarifado). OBS: Incluso nesta transferência desmontagem, remoção, remontagem e confecção de bases (fundações).	01	Unidade	6.450,00	6.450,00
TOTAL R$					6.450,00

valor de R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 30/07/2019 – Vigência: 31/12/2019
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2019-PMS

Publicação Nº 2106539

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 49/2019-PMS
Dispensa nº. 26/2019-PMS - Processo nº. 92/2019-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SULBANDEIRAS COMÉRCIO EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.159.529/0001-76, estabelecida na Rua Arthur Baechtold nº. 175 sala 02, Glória, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.216-600,

Objeto: Constitui o objeto presente contrato Aquisição de duas bandeiras do Brasil e uma de Schroeder de ref. 8,0P (3,64x5,12) uso externo, confeccionada em nylon paraquedas não resinado, 100% poliamida, com ilhoses metálicos para fixação, bordas e costuras reforçadas, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Bandeira de Schroeder ref. 8,0P (3,64 x 5,12m) uso externo, confeccionada em nylon paraquedas não resinado, 100% poliamida, com ilhoses metálicos para fixação, bordas e costuras reforçadas.	1	Unidade	750,00	750,00
2	Bandeira do Brasil ref. 8,0P (3,64 x 5,12m) uso externo, confeccionada em nylon paraquedas não resinado, 100% poliamida, com ilhoses metálicos para fixação, bordas e costuras reforçadas.	2	Unidade	710,00	1.420,00
TOTAL R$					2.170,00

Valor do contrato: R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)
Data da Assinatura: 30/07/2019 – Vigência: 31/12/2019
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.978/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2107362

PORTARIA No 7.978/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do Processo Administrativo nº 006/2019, de 30 de julho de 2019, os servidores Senhores Nádia Cristiane Hefter Tambosi , Teila Tomaselli e Roseane Finta, para sob a presidência da primeira, sendo secretariada pela segunda, comporem a Comissão de Processo Administrativo retro mencionado, destinado a apurar os fatos narrados no Memorando nº 070/2019-SMS, de 9 de julho de 2019, onde é relatada a negativa do servidor J.C.B., motorista da Secretaria Municipal da Saúde, em pagar multas de infrações trânsito por ele cometidas, à vista do que tem ciência esta autoridade, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de até 8 (oito) dias, a contar a partir do dia subsequente da publicação da portaria no DOM/SC e concluí-los no prazo de até 60 (sessenta) dias após seu início.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 30 de julho de 2019.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA PREGÃO PRESENCIAL 51/2019-PMS (SEQUÊNCIA 01)

Publicação Nº 2106151

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 83/2019 Data do Processo: 05/07/2019

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 80/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - ME, RUBENS VERAS JUNIOR - ME, DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., COMERCIAL JR FILHOS LTDA. - ME, BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME e PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - ME, RUBENS VERAS JUNIOR - ME, DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., COMERCIAL JR FILHOS LTDA. - ME, BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME e PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - ME, RUBENS VERAS JUNIOR - ME, DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., COMERCIAL JR FILHOS LTDA. - ME, BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME e PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP. Será paralisada a sessão, dando continuidade ao certame em 01 de agosto de 2019 às 08h com a etapa de lances conforme consta no Edital no item 1.2 "e". Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata e quadro comparativo às empresas participantes.

Schroeder, 30 de Julho de 2019

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Guilherme Sandmann Da Silva Vianna - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDSON FERNANDO MAZZUCO - ..... - Representante

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 83/2019 Data do Processo: 05/07/2019

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 80/2019 (Sequência: 1)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KELLY GRACIANE MENDES HACKBARTH - ..... - Representante

CLAITON FERREIRA DE LIMA - ..... - Representante

JUNIOR MIRANDA - ..... - Representante

LUIZ AMARILDO MUELLER - ..... - Representante

RUBENS VERAS JUNIOR - ..... - Representante

LUCAS ROSA DOMINGUES - ..... - Representante

IZANIR BILLIG - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 30/07/2019** **Válido até: 30/07/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de mão de obra de pedreiro e auxiliar de serviços gerais, para executar manutenção preventiva e corretiva nas unidades operacionais do sistema de abastecimento de água para suprir as nece

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pedreiro.	H	SJS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (13141)		0	23,5000	1
			MARCOS VINICIUS DOS SANTOS FARESIN EIRELI (14211)		0	24,8000	2
			KLAUS DUVE (10155)		0	27,0000	3
2	Auxiliar Serviços Gerais	H	SJS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (13141)		0	18,8000	1
			KLAUS DUVE (10155)		0	18,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 30/07/2019** **Válido até: 30/07/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de mão de obra de pedreiro e auxiliar de serviços gerais, para executar manutenção preventiva e corretiva nas unidades operacionais do sistema de abastecimento de água para suprir as nece

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARCOS VINICIUS DOS SANTOS FARESIN EIRELI (14211)		0	19,8000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 30/07/2019** **Válido até: 30/07/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de mão de obra de pedreiro e auxiliar de serviços gerais, para executar manutenção preventiva e corretiva nas unidades operacionais do sistema de abastecimento de água para suprir as nece

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
PROCESSO N° 14/2019

(10155) - KLAUS DUVE
(13141) - SJS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
(14211) - MARCOS VINICIUS DOS SANTOS FARESIN EIRELI

Schroeder, 30 de Julho de 2019.

DISPENSA 23/2019-PMS

Publicação Nº 2106285

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 23/2019 - DL

Processo Nr.: 39/2019
Data: 30/07/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA Código: 13004
Endereço: R BANANAL,4060 -
Cidade: GUARAMIRIM - SC
CNPJ: 02.807.490/0001-68 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Transferência de local de três módulos (sala modular - almoxarifado). Incluso nesta transferência desmontagem, remoção, remontagem e confecção de bases (fundações).

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Transferência de local de três módulos (sala modular - almoxarifado). OBS: Incluso nesta transferência desmontagem, remoção, remontagem e confecção de bases (fundações).	UN	6.450,00	6.450,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

JUSTIFICATIVA

Como alguns setores/profissionais serão transferidos para o antigo Jardim de Infância Pingo de Gente, devido a necessidade de desocupação de algumas salas da atual Unidade Básica de Saúde do Centro, para as acomodações do futuro Pronto Atendimento, será necessário também a transferência dos três módulos (sala modular - almoxarifado) para frente do antigo Jardim de Infância, visto que a utilização dele será por profissionais que trabalharão no novo espaço (antigo Jardim de Infância).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 30 de Julho de 2019

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 23/2019 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 39/2019 Data: 30/07/2019

Folha: 2/2

13/06/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 13 de Junho de 2019

Valor da Despesa: 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinqüenta reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DISPENSA 26/2019-PMS

Publicação Nº 2106529

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 26/2019 - DL

Processo Nr.: 92/2019
Data: 30/07/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: SULBANDEIRAS COMERCIO EIRELI EPP — Código: 14210
Endereço: R ARTHUR BAECHTOLD,175 - SALA 02
Cidade: Joinville - SC
CNPJ: 05.159.529/0001-76 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de duas bandeiras do Brasil e uma de Schroeder de ref. 8,0P (3,64x5,12) uso externo, confeccionada em nylon paraquedas não resinado, 100% poliamida, com ilhoses metálicos para fixação, bordas e costuras reforçadas.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Bandeira de Schroeder ref. 8,0P (3,64 x 5,12m) uso externo, confeccionada em nylon paraquedas não resinado, 100% poliamida, com ilhoses metálicos para fixação, bordas e costuras reforçadas.	UN	750,00	750,00
2	2,00	"Bandeira do Brasil ref. 8,0P (3,64 x 5,12m) uso externo, confeccionada em nylon paraquedas não resinado, 100% poliamida, com ilhoses metálicos para fixação, bordas e costuras reforçadas. "	UN	710,00	1.420,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Tais objetos são de necessidade para manutenção das ações culturais da Prefeitura Municipal de Schroeder.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 30 de Julho de 2019

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 26/2019 - DL Processo Nr.: 92/2019 Data: 30/07/2019

Folha: 2/2

25/07/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 25 de Julho de 2019

Valor da Despesa: 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 0,00

Licitação.....: 51/2019 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 21433 - Agenda com visão semanal e mensal, 2019 - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		54,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		54,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		54,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		54,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		54,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		54,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		54,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	São Domingos Easy	54,000	0,0000	31,0000	1.674,00	Classificado	0
Item.....: 2 - 18730 - Alfinete para mapas 6 mm em aço com corpo plástico colorido - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	ACC	32,000	0,0000	0,9500	30,40	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	32,000	0,0000	1,9000	60,80	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LYKE	32,000	0,0000	2,2500	72,00	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	jocar	32,000	0,0000	2,3600	75,52	Desclassif.	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Jocar	32,000	0,0000	2,5000	80,00	Desclassif.	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BRW	32,000	0,0000	2,5000	80,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 15124 - Almofada para carimbo com esponja absorvente revestida de t - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		82,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3 - 15124 - Almofada para carimbo com esponja absorvente revestida de t - Unidade: UN								
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	STARPRINT	82,000	0,0000	1,9200	157,44	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	CARBRINK	82,000	0,0000	3,5000	287,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Radex	82,000	0,0000	3,5000	287,00	Classificado	0
Item.....: 4 - 15125 - Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resi - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		214,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		214,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	STARPRINT	214,000	0,0000	1,9900	425,86	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	214,000	0,0000	2,8000	599,20	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CARBRINK	214,000	0,0000	2,8500	609,90	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	jocar	214,000	0,0000	3,9800	851,72	Desclassif.	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Radex	214,000	0,0000	4,1000	877,40	Desclassif.	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	CARBRINK	214,000	0,0000	4,2200	903,08	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 15126 - Apagador para quadro negro - corpo em plastico de alta resi - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	STALO	50,000	0,0000	1,3600	68,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	STARPRINT	50,000	0,0000	1,9900	99,50	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Radex	50,000	0,0000	4,1000	205,00	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	jocar	50,000	0,0000	5,0000	250,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 15127 - Apontador para Lápis, Confeccionado em Plástico, com 01 (um - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		490,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		490,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		490,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		490,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	MASTER	490,000	0,0000	0,1300	63,70	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	GOLLER	490,000	0,0000	0,1500	73,50	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Leonora	490,000	0,0000	0,2000	98,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	LEO LEO	490,000	0,0000	0,2000	98,00	Classificado	0
Item.....: 7 - 15128 - Balão N. 09, tamanho 23,5cm diversas cores. Pacote com 50 u - Unidade: PCT								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	PIC PIC	360,000	0,0000	6,7500	2.430,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Happy Day	360,000	0,0000	8,6000	3.096,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	JOY	360,000	0,0000	9,3900	3.380,40	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	SÃO ROQUE	360,000	0,0000	13,4400	4.838,40	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	soa roque	360,000	0,0000	14,0000	5.040,00	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		360,000	0,0000	14,3000	5.148,00	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 15129 - Bastão de cola quente diâmetro de 10mm... - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		855,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		855,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		855,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CLASSE	855,000	0,0000	0,5500	470,25	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	RENDICOLA	855,000	0,0000	0,5800	495,90	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 15129 - Bastão de cola quente diâmetro de 10mm... - Unidade: UN								
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	RENDICOLLA	855,000	0,0000	0,6800	581,40	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CLASSE	855,000	0,0000	0,6800	581,40	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Rendicolla	855,000	0,0000	0,7000	598,50	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 15130 - Bastão de cola quente diâmetro de 6mm.; - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		1.715,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		1.715,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CLASSE	1.715,000	0,0000	0,3000	514,50	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	RENDICOLA	1.715,000	0,0000	0,3200	548,80	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	RENDICOLLA	1.715,000	0,0000	0,3400	583,10	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CLASSE	1.715,000	0,0000	0,3500	600,25	Desclassif.	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Rendicolla	1.715,000	0,0000	0,3600	617,40	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		1.715,000	0,0000	0,5000	857,50	Desclassif.	0
Item.....: 10 - 18731 - Binder clipes com 3cm de largura – médio, caixa com 12 unida - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		31,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		31,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		31,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		31,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	VISION	31,000	0,0000	4,0000	124,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	SORTEX	31,000	0,0000	4,4700	138,57	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LYKE	31,000	0,0000	4,9200	152,52	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Cis	31,000	0,0000	9,0000	279,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 18732 - Binder clipes com 5cm de largura – grande, caixa com 12 unid - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		29,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		29,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	29,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		29,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		29,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	VISION	29,000	0,0000	7,5000	217,50	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	SORTEX	29,000	0,0000	10,1200	293,48	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LYKE	29,000	0,0000	12,0900	350,61	Classificado	0
Item.....: 12 - 18733 - Bloco para recado auto-adesivo - 100 folhas cada, - Unidade: PCT								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		88,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		88,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		88,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LYKE	88,000	0,0000	1,8800	165,44	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	88,000	0,0000	2,5000	220,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Lyke	88,000	0,0000	3,0000	264,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	JOCAR	88,000	0,0000	3,1000	272,80	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	jocar	88,000	0,0000	3,1300	275,44	Desclassif.	0
Item.....: 13 - 15137 - Bloco para recado auto-adesivo - 100 folhas cada, com c - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		205,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LYKE	205,000	0,0000	1,5000	307,50	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	205,000	0,0000	2,5000	512,50	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Lyke	205,000	0,0000	2,8000	574,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	JOCAR	205,000	0,0000	2,8600	586,30	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 15137 - Bloco para recado auto-adesivo - 100 folhas cada, com c - Unidade: UN								
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CLASSE	205,000	0,0000	2,9900	612,95	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	jocar	205,000	0,0000	4,0000	820,00	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		205,000	0,0000	4,5000	922,50	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 15143 - Borracha branca com capa colorida - Tamanho mínimo 43mmX20m - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		591,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		591,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		591,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	WINNER	591,000	0,0000	0,4500	265,95	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	Leo e Leo	591,000	0,0000	0,6300	372,33	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Leonora	591,000	0,0000	0,6500	384,15	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	LEO LEO	591,000	0,0000	0,6600	390,06	Desclassif.	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LÉO E LÉO	591,000	0,0000	0,6800	401,88	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 15146 - Caderno pequeno brochura 1/4 com 48 folhas - tamanho 23X14 - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	PANAMERICANA	350,000	0,0000	0,8600	301,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	PANAMERICANA	350,000	0,0000	0,9000	315,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PANAMERICANA	350,000	0,0000	1,0500	367,50	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Panamericana	350,000	0,0000	1,1000	385,00	Desclassif.	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	CREDEAL	350,000	0,0000	1,2500	437,50	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 15147 - Caderno pequeno espiral flexível 1/4 -14X20cm c/ 96 folh - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	PAUTA BRANCA	250,000	0,0000	1,5000	375,00	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	PANAMERICANA	250,000	0,0000	1,8000	450,00	Classificado	0
Item.....: 17 - 15150 - Caderno universitário 01 matéria espiral com 96 folhas, c - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		77,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		77,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		77,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		77,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	PANAMERICANA	77,000	0,0000	3,4000	261,80	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	PANAMERICANA	77,000	0,0000	3,9900	307,23	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Panamericana	77,000	0,0000	4,5000	346,50	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	CREDEAL	77,000	0,0000	5,0000	385,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 15151 - Caderno universitário capa dura com 200 folhas - 10 matéria - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		49,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		49,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		49,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	PANAMERICANA	49,000	0,0000	7,6000	372,40	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	PANAMERICANA	49,000	0,0000	9,0000	441,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 18 - 15151 - Caderno universitário capa dura com 200 folhas - 10 matéria - Unidade: UN								
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Panamericana	49,000	0,0000	9,3000	455,70	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PANAMERICANA	49,000	0,0000	9,3000	455,70	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	CREDEAL	49,000	0,0000	9,8600	483,14	Desclassif.	0
Item.....: 19 - 15152 - Caixa de papelão para arquivo morto - 19cmX22cmX3 - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		112,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		112,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		112,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	112,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		112,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		112,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		112,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	LC	112,000	0,0000	1,4100	157,92	Classificado	0
Item.....: 20 - 15153 - Caixa de papelão para arquivo morto - 34cmX13cmX24,5cm - o - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		337,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		337,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		337,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	SÃO CARLOS	337,000	0,0000	1,5100	508,87	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	NEO MUNDI	337,000	0,0000	1,5500	522,35	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	SC	337,000	0,0000	1,6500	556,05	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Máxima	337,000	0,0000	2,0000	674,00	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		337,000	0,0000	2,3000	775,10	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 15154 - Caixa de papelão para arquivo morto com espessura mínima - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		402,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		402,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		402,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		402,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	402,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		402,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		402,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		402,000	0,0000	2,3000	924,60	Classificado	0
Item.....: 22 - 15156 - Calculadora Científica com tampa, com mostrador (visor) de - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	BRW	10,000	0,0000	15,0200	150,20	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	HOOPSON	10,000	0,0000	15,2400	152,40	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		10,000	0,0000	23,0000	230,00	Classificado	0
Item.....: 23 - 15157 - Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos, fonte de energ - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		76,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		76,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	MASTERPRINT	76,000	0,0000	11,8600	901,36	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		76,000	0,0000	16,2000	1.231,20	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Masterprint	76,000	0,0000	17,6000	1.337,60	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 15157 - Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos, fonte de energ - Unidade: UN								
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	BRW	76,000	0,0000	18,0000	1.368,00	Desclassif.	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	HOOPSON	76,000	0,0000	18,5600	1.410,56	Desclassif.	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CLASSE	76,000	0,0000	19,0500	1.447,80	Desclassif.	0
Item.....: 24 - 22522 - Caneta esferográfica escrita fina azul, preta, vermelha - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	BIC	65,000	0,0000	23,5500	1.530,75	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Injex	65,000	0,0000	30,0000	1.950,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	BIC	65,000	0,0000	33,8600	2.200,90	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BIC	65,000	0,0000	35,2500	2.291,25	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	BIC	65,000	0,0000	40,0000	2.600,00	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		65,000	0,0000	45,0000	2.925,00	Desclassif.	0
Item.....: 25 - 15161 - Caneta hidrocor de ponta fina - atóxica - lavável (caixa c - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		86,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		86,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		86,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	86,000	0,0000	4,7500	408,50	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	LEO LEO	86,000	0,0000	5,3500	460,10	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Leonora	86,000	0,0000	6,0000	516,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LIKITO	86,000	0,0000	6,2000	533,20	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	Leo e Leo	86,000	0,0000	7,3000	627,80	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **83/2019** **Processo Administrativo:** **0,00**
Licitação.....: **51/2019 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 15162 - Caneta marca texto fluorescente (amarela, verde, azul, lara - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		89,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		89,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	MASTER	89,000	0,0000	8,1100	721,79	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	89,000	0,0000	10,0000	890,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	JOCAR	89,000	0,0000	12,6800	1.128,52	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Leonora	89,000	0,0000	13,0000	1.157,00	Desclassif.	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BRW	89,000	0,0000	13,6500	1.214,85	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	Jocar	89,000	0,0000	14,8000	1.317,20	Desclassif.	0
Item.....: 27 - 15164 - Caneta para quadro branco RECARREGAVEL com cartucho de repo - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		810,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	810,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		810,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	JOCAR	810,000	0,0000	1,9800	1.603,80	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	BRW	810,000	0,0000	3,1300	2.535,30	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	NEO MUNDI	810,000	0,0000	3,2000	2.592,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BRW	810,000	0,0000	3,7900	3.069,90	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	Radex	810,000	0,0000	4,0000	3.240,00	Desclassif.	0
Item.....: 28 - 15165 - Canetas para transparência ponta fina - diversas core - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		92,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		92,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		92,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		92,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LYKE	92,000	0,0000	0,7300	67,16	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 15165 - Canetas para transparência ponta fina - diversas core - Unidade: UN								
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	NEO MUNDI	92,000	0,0000	1,2000	110,40	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	CIS	92,000	0,0000	2,4500	225,40	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Cis	92,000	0,0000	2,7000	248,40	Desclassif.	0
Item.....: 29 - 15166 - Canetas para transparência ponta grossa, diversas core - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	NEO MUNDI	60,000	0,0000	1,2000	72,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Maxprint	60,000	0,0000	1,4500	87,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	JOCAR	60,000	0,0000	1,4900	89,40	Classificado	0
Item.....: 30 - 15167 - Capa de polipropileno cristal para encadernação cor transpa - Unidade: PCT								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	OFFICEPLAST	17,000	0,0000	22,5000	382,50	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Plaspiral	17,000	0,0000	33,0000	561,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	USA FOLIEN	17,000	0,0000	34,5600	587,52	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 15168 - Cartolina branca/ cores no tamanho 48X60cm na gramatura de - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Alo Form	450,000	0,0000	0,5400	243,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ALOFORM	450,000	0,0000	0,5500	247,50	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	JANDAIA	450,000	0,0000	0,5600	252,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	BIGNARDI	450,000	0,0000	0,6500	292,50	Desclassif.	0
Item.....: 32 - 15169 - Cartolina dupla face - diversas cores - medidas mínimas 60X - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	PREMIATTA	450,000	0,0000	0,4700	211,50	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	VMP	450,000	0,0000	0,7200	324,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Vmp	450,000	0,0000	0,7500	337,50	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		450,000	0,0000	0,9000	405,00	Desclassif.	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	REIPEL	450,000	0,0000	0,9900	445,50	Desclassif.	0
Item.....: 33 - 15170 - CD-R virgem, gravação a 52x700bm dados/80 min. Áudio. Veloc - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 15170 - CD-R virgem, gravação a 52x700bm dados/80 min. Áudio. Veloc - Unidade: UN								
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	ELGIN	27,000	0,0000	0,8600	23,22	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CIS	27,000	0,0000	2,0200	54,54	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Elgin	27,000	0,0000	2,8000	75,60	Classificado	0
Item.....: 34 - 15171 - CD-RW virgem, gravação a 52x700bm dados/80 min. Áudio. Velo - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	ELGIN	32,000	0,0000	3,1800	101,76	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Elgin	32,000	0,0000	3,3000	105,60	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CIS	32,000	0,0000	3,5800	114,56	Classificado	0
Item.....: 35 - 15172 - Chaveiro plástico com identificador, tamanho 6,0x2,6cm, eti - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	WALEU	300,000	0,0000	0,3200	96,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	WALEU	300,000	0,0000	0,4300	129,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Walleu	300,000	0,0000	0,5000	150,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **83/2019** **Processo Administrativo:** **0,00**
Licitação.....: **51/2019 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 15173 - Clips para papel número 0/0 em aço niquelado, conforme Norm - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		49,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		49,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		49,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		49,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		49,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	XR	49,000	0,0000	6,1000	298,90	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	New	49,000	0,0000	6,4000	313,60	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RAFA	49,000	0,0000	7,5000	367,50	Classificado	0
Item.....: 37 - 15174 - Clips para papel número 1/0 em aço niquelado, conforme Norm - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	XR	50,000	0,0000	6,1000	305,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	New	50,000	0,0000	6,4000	320,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RAFA	50,000	0,0000	7,5000	375,00	Classificado	0
Item.....: 38 - 15176 - Clips para papel número 2/0 em aço niquelado, conforme Norm - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		66,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		66,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		66,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		66,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		66,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 38 - 15176 - Clips para papel número 2/0 em aço niquelado, conforme Norm - Unidade: CX								
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	XR	66,000	0,0000	6,1000	402,60	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	New	66,000	0,0000	6,4000	422,40	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RAFA	66,000	0,0000	7,5000	495,00	Classificado	0
Item.....: 39 - 15177 - Clips para papel número 3/0 em aço niquelado, conforme Norm - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	XR	65,000	0,0000	6,1000	396,50	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	New	65,000	0,0000	6,4000	416,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RAFA	65,000	0,0000	7,5000	487,50	Classificado	0
Item.....: 40 - 15178 - Clips para papel número 4/0 em aço niquelado, conforme Norm - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		48,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		48,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		48,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		48,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		48,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	XR	48,000	0,0000	6,1000	292,80	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	New	48,000	0,0000	6,4000	307,20	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RAFA	48,000	0,0000	7,5000	360,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 15179 - Clips para papel número 8/0 em aço niquelado, conforme Norm - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		59,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		59,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		59,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		59,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		59,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	XR	59,000	0,0000	6,1000	359,90	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	New	59,000	0,0000	6,4000	377,60	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RAFA	59,000	0,0000	7,5000	442,50	Classificado	0
Item.....: 42 - 15181 - Cola em bastão composta por agua, resina sintetica, agente - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		275,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		275,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		275,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		275,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	275,000	0,0000	0,9500	261,25	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	LEONORA	275,000	0,0000	0,9500	261,25	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Leonora	275,000	0,0000	1,0000	275,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LIKITO	275,000	0,0000	1,0000	275,00	Classificado	0
Item.....: 43 - 15182 - Cola gliter com 35 gr, com bico aplicador que facilita a pi - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 15182 - Cola gliter com 35 gr, com bico aplicador que facilita a pi - Unidade: UN								
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ACRILEX	230,000	0,0000	2,0000	460,00	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	ACRILEX	230,000	0,0000	2,2000	506,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ACRILEX	230,000	0,0000	2,2500	517,50	Classificado	0
Item.....: 44 - 15183 - Cola instantânea para EVA, 20g - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		53,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		53,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	53,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		53,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		53,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	ACRILEX	53,000	0,0000	1,4000	74,20	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	PIRATININGA	53,000	0,0000	1,6700	88,51	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	COMPACTOR	53,000	0,0000	2,0700	109,71	Classificado	0
Item.....: 45 - 18734 - COLA BRANCA, COM BICO APLICADOR, FRASCO CONTENDO NO MINIMO 9 - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		488,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	PIRATININGA	488,000	0,0000	1,0200	497,76	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PIRATININGA	488,000	0,0000	1,1500	561,20	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	SM	488,000	0,0000	1,2500	610,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Piratininga	488,000	0,0000	1,3000	634,40	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	Leo e leo	488,000	0,0000	1,4500	707,60	Desclassif.	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	LEO E LEO	488,000	0,0000	1,5000	732,00	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		488,000	0,0000	1,5000	732,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 15185 - Colchetes latonados nº 07 (35mm) - caixa com 72 unidade - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	XR	16,000	0,0000	2,5000	40,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	BACHHI	16,000	0,0000	3,8800	62,08	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Bacchi	16,000	0,0000	3,9000	62,40	Classificado	0
Item.....: 47 - 15188 - Colchetes latonados nº 14 (80mm) - caixa com 72 unidade - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	XR	16,000	0,0000	6,2000	99,20	Classificado	0
Item.....: 48 - 15190 - Contra capa em polipropileno opaco para encadernação cor - Unidade: PCT								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 48 - 15190 - Contra capa em polipropileno opaco para encadernação cor - Unidade: PCT								
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	OFFICEPLAST	17,000	0,0000	14,9500	254,15	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Plaspiral	17,000	0,0000	27,6000	469,20	Classificado	0
Item.....: 49 - 15192 - Corretivo em fita 4,2mmx10m. - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		238,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		238,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		238,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		238,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LYKE	238,000	0,0000	3,5000	833,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	JOCAR	238,000	0,0000	4,2500	1.011,50	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Grampline	238,000	0,0000	4,5000	1.071,00	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	jocar	238,000	0,0000	6,0000	1.428,00	Desclassif.	0
Item.....: 50 - 15195 - Duplex - várias cores medidas de 48cmX66cm.; - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		355,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		355,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		355,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		355,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		355,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	PREMIATTA	355,000	0,0000	0,4800	170,40	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Vmp	355,000	0,0000	0,8000	284,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	REIPEL	355,000	0,0000	1,0000	355,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51 - 15196 - DVD-R gravação a 8x4,7 GB dados/120 min. áudio. Capacidade - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CIS	80,000	0,0000	2,1000	168,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	ELGIN	80,000	0,0000	3,0000	240,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Elgin	80,000	0,0000	3,5000	280,00	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		80,000	0,0000	4,6000	368,00	Desclassif.	0
Item.....: 52 - 15197 - DVD-RW gravação a 8x4,7 GB dados/120 min. áudio. Capacida - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	ELGIN	50,000	0,0000	3,9300	196,50	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CIS	50,000	0,0000	4,4300	221,50	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Maxprint	50,000	0,0000	4,5000	225,00	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		50,000	0,0000	5,5000	275,00	Desclassif.	0
Item.....: 53 - 15198 - Elástico amarelo nº 18 com 1kg - Unidade: PCT								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	PREMIERE	14,000	0,0000	12,9800	181,72	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	REDBOR	14,000	0,0000	15,9000	222,60	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Red Bor	14,000	0,0000	17,0000	238,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 53 - 15198 - Elástico amarelo nº 18 com 1kg - Unidade: PCT								
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	MAMUTH	14,000	0,0000	17,2800	241,92	Desclassif.	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	REDBOR	14,000	0,0000	17,9900	251,86	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	Mamuth	14,000	0,0000	23,0000	322,00	Desclassif.	0
Item.....: 54 - 15199 - Emborracha EVA - Listrado diversas cores, medindo 450x600mm - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	HAITI	240,000	0,0000	2,9900	717,60	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Bs	240,000	0,0000	3,9500	948,00	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	leo e leo	240,000	0,0000	4,0000	960,00	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		240,000	0,0000	4,9900	1.197,60	Desclassif.	0
Item.....: 55 - 15200 - Emborrachado EVA - diversas cores medindo 450x600 mm, grama - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		1.470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		1.470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		1.470,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Bs	1.470,000	0,0000	1,3000	1.911,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	HAITI	1.470,000	0,0000	1,5700	2.307,90	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	HAITI	1.470,000	0,0000	1,5900	2.337,30	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	leo e leo	1.470,000	0,0000	1,7000	2.499,00	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		1.470,000	0,0000	1,9900	2.925,30	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 56 - 15202 - Envelope Pardo - medidas 22 x 13 cm.; - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Envopel	350,000	0,0000	0,0900	31,50	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	FORONI	350,000	0,0000	0,1600	56,00	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	scrity	350,000	0,0000	0,3000	105,00	Classificado	0
Item.....: 57 - 15203 - Envelope Pardo - medidas 23 x 16 - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		12.425,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		12.425,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	SCRITY	12.425,000	0,0000	0,1000	1.242,50	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	FORONI	12.425,000	0,0000	0,1200	1.491,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Envopel	12.425,000	0,0000	0,1300	1.615,25	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	SCRITY	12.425,000	0,0000	0,1500	1.863,75	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	scrity	12.425,000	0,0000	0,2500	3.106,25	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		12.425,000	0,0000	2,8500	35.411,25	Desclassif.	0
Item.....: 58 - 15204 - Envelope Pardo - medidas 35 x 26 - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		820,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		820,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	SCRITY	820,000	0,0000	0,2000	164,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Envopel	820,000	0,0000	0,2300	188,60	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	FORONI	820,000	0,0000	0,2400	196,80	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 58 - 15204 - Envelope Pardo - medidas 35 x 26 - Unidade: UN								
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	SCRITY	820,000	0,0000	0,3000	246,00	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		820,000	0,0000	0,4500	369,00	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	scrity	820,000	0,0000	0,5000	410,00	Desclassif.	0
Item.....: 59 - 15207 - Espiral para encadernação na cor preta, tamanho 17mm pacot - Unidade: PCT								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	OFFICE PLAST	14,000	0,0000	12,2800	171,92	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Tenório	14,000	0,0000	17,0000	238,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	MARES	14,000	0,0000	21,6400	302,96	Classificado	0
Item.....: 60 - 16815 - Espiral para encadernação na cor preta, tamanho 12mm pacote - Unidade: PCT								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	MARES	15,000	0,0000	13,1900	197,85	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	OFFICE PLAST	15,000	0,0000	15,4700	232,05	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Tenório	15,000	0,0000	19,0000	285,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 15209 - Estilete Grande lamina 18mm, auto bloqueio, lamina grossa, - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		159,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		159,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		159,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		159,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	MASTERPRINT	159,000	0,0000	0,9800	155,82	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	WINNER	159,000	0,0000	1,1000	174,90	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Leonora	159,000	0,0000	1,3000	206,70	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	SUMMIT	159,000	0,0000	2,0000	318,00	Desclassif.	0
Item.....: 62 - 15212 - Etiquetas brancas, no tamanho 25,4mmx99mm em papel adesivo - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	IMPRIMASTER	6,000	0,0000	23,1500	138,90	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Polifix	6,000	0,0000	35,0000	210,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	IMPRI	6,000	0,0000	35,5000	213,00	Classificado	0
Item.....: 63 - 15214 - Extrator de grampo espátula em aço croma - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		67,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		67,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		67,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		67,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		67,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 63 - 15214 - Extrator de grampo espátula em aço croma - Unidade: UN								
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	CAVIA	67,000	0,0000	0,8000	53,60	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CARBRINK	67,000	0,0000	0,8200	54,94	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Carbrink	67,000	0,0000	1,4000	93,80	Classificado	0
Item.....: 64 - 15215 - Fita adesiva Kraft marrom LISA - Tamanho 25mmX50m com 50 g/ - Unidade: RL								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		213,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		213,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	NEO MUNDI	213,000	0,0000	4,5000	958,50	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	EUROCEL	213,000	0,0000	4,6200	984,06	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sicad	213,000	0,0000	5,2000	1.107,60	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	embalando	213,000	0,0000	5,7000	1.214,10	Desclassif.	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	ADELBRAS	213,000	0,0000	6,6100	1.407,93	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		213,000	0,0000	7,2100	1.535,73	Desclassif.	0
Item.....: 65 - 15216 - Fita adesiva gomada 50mmX50m, papel kraft marrom LISA. - Unidade: RL								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	EUROCEL	125,000	0,0000	8,4900	1.061,25	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	NEO MUNDI	125,000	0,0000	8,6000	1.075,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sicad	125,000	0,0000	9,8000	1.225,00	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	embalando	125,000	0,0000	13,5000	1.687,50	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 66 - 15217 - Fita adesiva pequena, de filme de acetato de celulose co - Unidade: RL								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		282,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		282,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		282,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	EUROCEL	282,000	0,0000	0,4700	132,54	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	NEO MUNDI	282,000	0,0000	0,4800	135,36	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sicad	282,000	0,0000	0,6500	183,30	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		282,000	0,0000	0,6500	183,30	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	embalando	282,000	0,0000	0,7000	197,40	Desclassif.	0
Item.....: 67 - 15220 - Fita de papel crepe 50g/m² tratado em poliuretano, adesiv - Unidade: RL								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		349,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		349,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	EUROCEL	349,000	0,0000	2,0900	729,41	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	NEO MUNDI	349,000	0,0000	2,4000	837,60	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Roma	349,000	0,0000	2,6000	907,40	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	CELLUX	349,000	0,0000	2,9900	1.043,51	Desclassif.	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ADELBRAS	349,000	0,0000	3,4500	1.204,05	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	embalando	349,000	0,0000	4,2000	1.465,80	Desclassif.	0
Item.....: 68 - 15222 - Fita de papel crepe 50g/m² tratado em poliuretano, ade - Unidade: RL								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		214,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		214,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	EUROCEL	214,000	0,0000	4,5100	965,14	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	NEO MUNDI	214,000	0,0000	5,7500	1.230,50	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Roma	214,000	0,0000	7,0000	1.498,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 68 - 15222 - Fita de papel crepe 50g/m² tratado em poliuretano, ade - Unidade: RL								
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ADELBRAS	214,000	0,0000	7,2000	1.540,80	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	embalando	214,000	0,0000	8,3000	1.776,20	Desclassif.	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	3M	214,000	0,0000	8,5400	1.827,56	Desclassif.	0
Item.....: 69 - 15227 - Folha de isopor espessura 2cm medidas mínimas 100cmX5 - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		272,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		272,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		272,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		272,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		272,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		272,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CASA DO ISOPOR	272,000	0,0000	4,4800	1.218,56	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Isolan	272,000	0,0000	4,9000	1.332,80	Classificado	0
Item.....: 70 - 15229 - GIZÃO DE CERA - GIZ TRIANGULAR COM 12 CORES AZUL TURQUESA, A - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ACRILEX	85,000	0,0000	2,4600	209,10	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	ACRILEX	85,000	0,0000	2,6000	221,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Acrilex	85,000	0,0000	3,0000	255,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ACRILEX	85,000	0,0000	3,5000	297,50	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 71 - 15231 - Grafite fino para uso em lapiseira 0,7mm macio (B), tub - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		67,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		67,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		67,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		67,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	LEONORA	67,000	0,0000	0,4100	27,47	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	VISION	67,000	0,0000	0,5000	33,50	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	BIG TREE	67,000	0,0000	0,6200	41,54	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Maxprint	67,000	0,0000	0,8500	56,95	Desclassif.	0
Item.....: 72 - 15232 - Grampeador médio, em estrutura metálica preta, tipo de mesa - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	150,000	0,0000	14,5000	2.175,00	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		150,000	0,0000	16,8000	2.520,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CLASSE	150,000	0,0000	17,4000	2.610,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LYKE	150,000	0,0000	19,0000	2.850,00	Desclassif.	0
Item.....: 73 - 15235 - Grampo para grampeador, cobreado, tamanho 26/6 com perfuraç - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		185,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		185,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		185,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		185,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	MASTERPRINT	185,000	0,0000	2,8500	527,25	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 15235 - Grampo para grampeador, cobreado, tamanho 26/6 com perfuraç - Unidade: CX								
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	OFFICE	185,000	0,0000	3,3100	612,35	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Leonora	185,000	0,0000	3,5000	647,50	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BRW	185,000	0,0000	3,8900	719,65	Desclassif.	0
Item.....: 74 - 15238 - Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, capaci - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	MASTERPRINT	45,000	0,0000	2,6700	120,15	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	45,000	0,0000	2,8500	128,25	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Leonora	45,000	0,0000	3,0000	135,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BRW	45,000	0,0000	3,1500	141,75	Desclassif.	0
Item.....: 75 - 15240 - Grampo Trilho para arquivamento em Aço, com vincos de ref - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LYKE	17,000	0,0000	5,1300	87,21	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	17,000	0,0000	5,4000	91,80	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Leonora	17,000	0,0000	7,0000	119,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	LEONORA	17,000	0,0000	7,2400	123,08	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 76 - 15241 - Imã para mural.. - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		220,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	WESTERM	220,000	0,0000	0,6300	138,60	Classificado	0
Item.....: 77 - 15245 - Lápis de cor diversos, tamanho mínimo 17cm no formato - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		79,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		79,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	79,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		79,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	ECOLE	79,000	0,0000	5,8800	464,52	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	KAZ	79,000	0,0000	6,3000	497,70	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	FOKINHO	79,000	0,0000	6,5000	513,50	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BRW	79,000	0,0000	9,6500	762,35	Desclassif.	0
Item.....: 78 - 15246 - Lápis grafite 6B preto, madeira de alta qualidade, forma - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		125,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 78 - 15246 - Lápis grafite 6B preto, madeira de alta qualidade, forma - Unidade: UN								
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LÉO E LÉO	125,000	0,0000	0,5500	68,75	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LEONORA	125,000	0,0000	0,6000	75,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BRW	125,000	0,0000	0,7500	93,75	Classificado	0
Item.....: 79 - 15247 - Lápis grafite apontado nº 2B, revestido em madeira, format - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		315,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		315,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		315,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	PIRILAMPO	315,000	0,0000	0,1600	50,40	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Serelepe	315,000	0,0000	0,2000	63,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	LEO LEO	315,000	0,0000	0,2500	78,75	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LABRA	315,000	0,0000	0,3200	100,80	Desclassif.	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	BIC	315,000	0,0000	0,5300	166,95	Desclassif.	0
Item.....: 80 - 15248 - Lápis grafite nº2 preto - com borracha macia, madeira de a - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		797,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		797,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		797,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		797,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Jocar	797,000	0,0000	0,3000	239,10	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	FOKINHO	797,000	0,0000	0,3200	255,04	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LABRA	797,000	0,0000	0,6600	526,02	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	BIC	797,000	0,0000	0,6700	533,99	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 81 - 15249 - Lapiseira, material baquelite, carga de grafite 0.7mm, car - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	MARIPEL	45,000	0,0000	1,4400	64,80	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	BRW	45,000	0,0000	2,7700	124,65	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	jocar	45,000	0,0000	3,4700	156,15	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Jocar	45,000	0,0000	3,5000	157,50	Desclassif.	0
Item.....: 82 - 15250 - Livro ata sem margem, capa dura em papelão de 1000g/m², - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		37,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		37,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		37,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		37,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		37,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		37,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	São Domingos	37,000	0,0000	7,8000	288,60	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	SÃO DOMINGOS	37,000	0,0000	8,6100	318,57	Classificado	0
Item.....: 83 - 15251 - MASSA DE MODELAR - SOFT COM 12 CORES MASSA DE MODELAR CONJU - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		375,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		375,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		375,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		375,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	ACRILEX	375,000	0,0000	2,5400	952,50	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 83 - 15251 - MASSA DE MODELAR - SOFT COM 12 CORES MASSA DE MODELAR CONJU - Unidade: UN								
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ACRILEX	375,000	0,0000	2,5500	956,25	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Acrilex	375,000	0,0000	2,8000	1.050,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	KOALA	375,000	0,0000	2,8800	1.080,00	Desclassif.	0
Item.....: 84 - 15252 - Mural de metal - medidas mínimas de 1,00mX0,50m - p/ recado - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Vambel	21,000	0,0000	99,0000	2.079,00	Classificado	0
Item.....: 85 - 15254 - Papel A4 com gramatura de 75g/m², alcalino, para uso pro - Unidade: CX								
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PERFECT	431,000	0,0000	155,0000	66.805,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	ITAPEL	431,000	0,0000	161,2800	69.511,68	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Rino	431,000	0,0000	163,0000	70.253,00	Classificado	0
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	CHAMEX	431,000	0,0000	164,5000	70.899,50	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	MAGNUM	431,000	0,0000	175,0000	75.425,00	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	copimax	431,000	0,0000	175,0000	75.425,00	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		431,000	0,0000	180,0000	77.580,00	Desclassif.	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	COPIMAX	431,000	0,0000	180,0000	77.580,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 86 - 15255 - Papel almaço com pauta e margem, gramatura de 60g/m2 - med - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 87 - 15256 - Papel almaço sem pauta, gramatura de 60g/m2 - medidas 330 - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 88 - 15257 - Papel Craft - cor marrom - gramatura 80g/m2 - metro. - Unidade: M								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		413,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		413,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		413,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		413,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	TRENTO	413,000	0,0000	0,9900	408,87	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 88 - 15257 - Papel Craft - cor marrom - gramatura 80g/m2 - metro. - Unidade: M								
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	SAFRA	413,000	0,0000	1,2000	495,60	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	BARRA	413,000	0,0000	1,2800	528,64	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	5 Estrelas	413,000	0,0000	1,4000	578,20	Desclassif.	0
Item.....: 89 - 15258 - Papel crepom - medidas de 48cmX2m - diversas cores. - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		565,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		565,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		565,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		565,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ART FLOC	565,000	0,0000	0,6300	355,95	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	VMP	565,000	0,0000	0,7200	406,80	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Vmp	565,000	0,0000	0,7500	423,75	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	REIPEL	565,000	0,0000	0,9500	536,75	Desclassif.	0
Item.....: 90 - 15260 - Papel manteiga fosco transparente, fácil aderencia do lápis - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 91 - 15262 - Papel Presente - Várias estampas medidas de 50X 70cm - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	CROMUS	5,000	0,0000	0,9400	4,70	Classificado	0
Item.....: 92 - 15263 - Papel Sulfite - Diversas Cores, tamanho A4 - com 100 folha - Unidade: PCT								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		425,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	SENINHA	425,000	0,0000	4,8000	2.040,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	SENINHA	425,000	0,0000	4,8300	2.052,75	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	CHAMEQUINHO	425,000	0,0000	4,9600	2.108,00	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	report	425,000	0,0000	5,1000	2.167,50	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		425,000	0,0000	5,1000	2.167,50	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Chamequinho	425,000	0,0000	5,4000	2.295,00	Desclassif.	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CHAMEX	425,000	0,0000	5,4000	2.295,00	Desclassif.	0
Item.....: 93 - 15264 - Papel Vergê - gramatura 180g/m² - medidas mínimas de 297X - Unidade: PCT								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		413,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		413,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		413,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	USAPEL	413,000	0,0000	8,1000	3.345,30	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	filiperson	413,000	0,0000	12,2700	5.067,51	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 93 - 15264 - Papel Vergê - gramatura 180g/m² - medidas mínimas de 297X - Unidade: PCT								
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	OFFPAPER	413,000	0,0000	12,3000	5.079,90	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Off Paper	413,000	0,0000	13,0000	5.369,00	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		413,000	0,0000	13,3000	5.492,90	Desclassif.	0
Item.....: 94 - 15267 - Pasta catálogo c/ 100 env. Médio com 4 parafusos de metal, - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		92,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		92,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		92,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	DAC	92,000	0,0000	14,9800	1.378,16	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ACP	92,000	0,0000	28,7500	2.645,00	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		92,000	0,0000	31,0000	2.852,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Dac	92,000	0,0000	33,6000	3.091,20	Desclassif.	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	DAC	92,000	0,0000	39,4000	3.624,80	Desclassif.	0
Item.....: 95 - 15269 - Pasta com aba em polipropileno com elástico, medidas de 35 - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		137,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		137,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		137,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		137,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		137,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ALAPLAST	137,000	0,0000	1,2100	165,77	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Dac	137,000	0,0000	1,3800	189,06	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ALAPLAST	137,000	0,0000	1,5000	205,50	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 96 - 15270 - Pasta contrato em papel plastificado 180 g/m² para gram - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		2.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		2.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		2.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	NEO MUNDI	2.020,000	0,0000	1,0000	2.020,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ICL	2.020,000	0,0000	1,5600	3.151,20	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Icl	2.020,000	0,0000	1,7000	3.434,00	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		2.020,000	0,0000	1,9000	3.838,00	Desclassif.	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	DELLO	2.020,000	0,0000	1,9000	3.838,00	Desclassif.	0
Item.....: 97 - 15271 - Pasta dobrada em polipropileno com grampo trilho plástic - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ALAPLAST	350,000	0,0000	1,1400	399,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Dac	350,000	0,0000	1,3800	483,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ALAPLAST	350,000	0,0000	1,5000	525,00	Classificado	0
Item.....: 98 - 15273 - Pasta plástica com elástico, lombo 4 cm altura 24,5cm, co - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		253,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		253,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		253,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ALAPLAST	253,000	0,0000	2,0700	523,71	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ALAPLAST	253,000	0,0000	2,5500	645,15	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 98 - 15273 - Pasta plástica com elástico, lombo 4 cm altura 24,5cm, co - Unidade: UN								
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	ACP	253,000	0,0000	2,9100	736,23	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Polibrás	253,000	0,0000	3,0000	759,00	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		253,000	0,0000	3,3000	834,90	Desclassif.	0
Item.....: 99 - 15274 - Pasta plástica dobrada com elástico, tamanho ofício - 340 - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		267,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		267,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		267,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		267,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ICL	267,000	0,0000	0,9000	240,30	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Dac	267,000	0,0000	1,3800	368,46	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	DAC	267,000	0,0000	1,4500	387,15	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ALAPLAST	267,000	0,0000	1,4900	397,83	Desclassif.	0
Item.....: 100 - 15275 - Pasta plástica em polionda, com plástico e lombo 55mm, ta - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ALAPLAST	160,000	0,0000	1,9200	307,20	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Alapalst	160,000	0,0000	2,2000	352,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ALAPLAST	160,000	0,0000	3,5000	560,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	POLIBRAS	160,000	0,0000	4,0200	643,20	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		160,000	0,0000	4,2000	672,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 101 - 15280 - Perfurador para papel 02 furos, com marginador permitindo - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		61,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		61,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LYKE	61,000	0,0000	8,5800	523,38	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	61,000	0,0000	10,0000	610,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BRW	61,000	0,0000	12,9900	792,39	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Jocar	61,000	0,0000	13,4000	817,40	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		61,000	0,0000	14,0000	854,00	Desclassif.	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	JOCAR	61,000	0,0000	14,0800	858,88	Desclassif.	0
Item.....: 102 - 15282 - Pilhas alcalinas - pequenas mod. AA 1.5 v / 5cm - cartela - Unidade: CAR								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		232,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		232,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		232,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UD MAIS	232,000	0,0000	2,2000	510,40	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		232,000	0,0000	2,5000	580,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ELGIN	232,000	0,0000	2,6400	612,48	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	MAXPRINT	232,000	0,0000	2,7700	642,64	Desclassif.	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Elgin	232,000	0,0000	3,3000	765,60	Desclassif.	0
Item.....: 103 - 15283 - Pilhas alcalinas AAA palito, com no minimo 7 anos de vali - Unidade: CAR								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		215,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		215,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		215,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ELGIN	215,000	0,0000	2,4100	518,15	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	MAXPRINT	215,000	0,0000	2,7700	595,55	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 103 - 15283 - Pilhas alcalinas AAA palito, com no minimo 7 anos de vali - Unidade: CAR								
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ELGIN	215,000	0,0000	3,2000	688,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Elgin	215,000	0,0000	3,3000	709,50	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		215,000	0,0000	3,8000	817,00	Desclassif.	0
Item.....: 104 - 15284 - Pilhas Alcalinas LR 4 - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		85,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	ELGIN	85,000	0,0000	0,3600	30,60	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		85,000	0,0000	0,5500	46,75	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Elgin	85,000	0,0000	0,9000	76,50	Classificado	0
Item.....: 105 - 15285 - Pilhas Alcalinas LR 44. - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	ELGIN	35,000	0,0000	0,3600	12,60	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		35,000	0,0000	0,5500	19,25	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Elgin	35,000	0,0000	0,9000	31,50	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 106 - 15286 - Pilhas Lithium CR 2025/3v. - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		48,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		48,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		48,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		48,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ELGIN	48,000	0,0000	0,9200	44,16	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	ELGIN	48,000	0,0000	1,2200	58,56	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Elgin	48,000	0,0000	2,0000	96,00	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		48,000	0,0000	2,0800	99,84	Desclassif.	0
Item.....: 107 - 15288 - Pilhas recarregáveis AA 2500mAh. Cartela com 2 unidad - Unidade: CAR								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ELGIN	11,000	0,0000	17,3600	190,96	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	ELGIN	11,000	0,0000	19,8000	217,80	Classificado	0
Item.....: 108 - 15289 - Pincel Atômico - ponta chanfrada indeformável, para uso e - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		431,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		431,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		431,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LYKE	431,000	0,0000	0,7400	318,94	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	NEO MUNDI	431,000	0,0000	1,0000	431,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 108 - 15289 - Pincel Atômico - ponta chanfrada indeformável, para uso e - Unidade: UN								
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BRW	431,000	0,0000	1,3500	581,85	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	jocar	431,000	0,0000	1,7700	762,87	Desclassif.	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Jocar Top	431,000	0,0000	1,8000	775,80	Desclassif.	0
Item.....: 109 - 15290 - Pistola manual para aplicação de cola quente p/ bastão di - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CLASSE	36,000	0,0000	5,9200	213,12	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CLASSE	36,000	0,0000	11,8500	426,60	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Jocar	36,000	0,0000	15,0000	540,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	MAKET	36,000	0,0000	17,8000	640,80	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		36,000	0,0000	19,4000	698,40	Desclassif.	0
Item.....: 110 - 15291 - Pistola manual para aplicação de cola quente p/ bastão diâ - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		76,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		76,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		76,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		76,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CLASSE	76,000	0,0000	7,5000	570,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CLASSE	76,000	0,0000	9,2600	703,76	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Jocar	76,000	0,0000	12,0000	912,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	MAKET	76,000	0,0000	13,8000	1.048,80	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **83/2019** **Processo Administrativo:** **0,00**
Licitação.....: **51/2019 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 111 - 15292 - Placa sinalização ABERTO/FECHADO, medidas: 29,3 X 9,5 cm. - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 112 - 15293 - Plastico auto adesivo transparente, protegido no verso em - Unidade: RL								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		41,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		41,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		41,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		41,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	IMPRITAC	41,000	0,0000	35,1000	1.439,10	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Polifix	41,000	0,0000	45,0000	1.845,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	VMP	41,000	0,0000	55,0000	2.255,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	COLACRIL	41,000	0,0000	58,7600	2.409,16	Desclassif.	0
Item.....: 113 - 15294 - Plástico para pasta 4 furos, tamanho 24cmX32cm, espes - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		1.820,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		1.820,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		1.820,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		1.820,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ACP	1.820,000	0,0000	0,1900	345,80	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 113 - 15294 - Plástico para pasta 4 furos, tamanho 24cmX32cm, espes - Unidade: UN								
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Dac	1.820,000	0,0000	0,2500	455,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	DAC	1.820,000	0,0000	0,3400	618,80	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	DAC	1.820,000	0,0000	0,3900	709,80	Desclassif.	0
Item.....: 114 - 15295 - Porta fita durex de mesa (para fita de tamanho pequeno 12m - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LYKE	24,000	0,0000	5,3100	127,44	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	24,000	0,0000	5,4000	129,60	Classificado	0
Item.....: 115 - 15296 - Porta lápis/clips/lembrete, em acrílico, na cor fumê. Embal - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	WALEU	40,000	0,0000	6,0200	240,80	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	WALEU	40,000	0,0000	6,1500	246,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	WALEU	40,000	0,0000	7,5000	300,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Walleu	40,000	0,0000	7,5000	300,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 116 - 15297 - Prancheta em acrílico, tamanho ofício, com prendedor de a - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	NOVACRIL	120,000	0,0000	6,3700	764,40	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	WALEU	120,000	0,0000	8,0000	960,00	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	AC	120,000	0,0000	9,8000	1.176,00	Classificado	0
Item.....: 117 - 18736 - REGUA PET - MATERIAL RECICLADO PET. - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		226,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		226,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		226,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		226,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		226,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		226,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	ARTE FELIZ	226,000	0,0000	0,7000	158,20	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Moraes	226,000	0,0000	1,3000	293,80	Classificado	0
Item.....: 118 - 15302 - TESOURA ESCOLAR - COM PONTAS ARREDONDADAS, LÂMINA EM AÇO INO - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		215,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		215,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		215,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	215,000	0,0000	1,7500	376,25	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CLASSE	215,000	0,0000	2,8500	612,75	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 118 - 15302 - TESOURA ESCOLAR - COM PONTAS ARREDONDADAS, LÂMINA EM AÇO INO - Unidade: UN								
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	VMP	215,000	0,0000	2,9400	632,10	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	TRIS	215,000	0,0000	4,2000	903,00	Desclassif.	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Jocar	215,000	0,0000	4,4000	946,00	Desclassif.	0
Item.....: 119 - 15303 - Tesoura multi-uso, com no mínimo 21cm de comprimento, des - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		145,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		145,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		145,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LYKE	145,000	0,0000	2,8000	406,00	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	145,000	0,0000	3,3000	478,50	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	NEXT	145,000	0,0000	3,8300	555,35	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CLASSE	145,000	0,0000	4,3500	630,75	Desclassif.	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Jocar	145,000	0,0000	4,4000	638,00	Desclassif.	0
Item.....: 120 - 15307 - Tinta guache - pote 250 gramas diversas cores - lavavel, - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	SPLASH COLOR	230,000	0,0000	3,7500	862,50	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	SPLASH COLOR	230,000	0,0000	3,7900	871,70	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	maripel	230,000	0,0000	3,8000	874,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Splasch	230,000	0,0000	3,8000	874,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	MARIPEL	230,000	0,0000	3,8200	878,60	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 121 - 15308 - Umidificador de dedo em creme, não tóxico, sem glicer - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		140,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	RADEX	140,000	0,0000	1,2900	180,60	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CARBRINK	140,000	0,0000	1,5000	210,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Radex	140,000	0,0000	1,6000	224,00	Classificado	0
Item.....: 122 - 15310 - Papel A3 com gramatura de 75g/m², alcalino, para uso prof - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PERFECT	20,000	0,0000	38,0000	760,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	CHAMEX	20,000	0,0000	40,7100	814,20	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CHAMEX	20,000	0,0000	40,8800	817,60	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	REPORT	20,000	0,0000	41,0000	820,00	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	report	20,000	0,0000	43,0000	860,00	Desclassif.	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Chamex	20,000	0,0000	43,0000	860,00	Desclassif.	0
Item.....: 123 - 15313 - Pasta em L tamanho A4 na cor Transparent - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		160,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	ACP	160,000	0,0000	0,5000	80,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Dac	160,000	0,0000	0,5000	80,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 123 - 15313 - Pasta em L tamanho A4 na cor Transparent - Unidade: UN								
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	POLIBRAS	160,000	0,0000	0,5000	80,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	DELLO	160,000	0,0000	0,5900	94,40	Desclassif.	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ALAPLAST	160,000	0,0000	0,6900	110,40	Desclassif.	0
Item.....: 124 - 15314 - Fita métrica 1,50m. Confeccionada em nyl - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	CORRENTE	18,000	0,0000	2,8500	51,30	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CORRENTE	18,000	0,0000	3,9000	70,20	Classificado	0
Item.....: 125 - 15317 - Cola plástica líquida em frasco de 1 litro, para papel, b - Unidade: FR								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	PIRATININGA	50,000	0,0000	5,8300	291,50	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PIRATININGA	50,000	0,0000	7,2000	360,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Piratininga	50,000	0,0000	7,3000	365,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 126 - 15318 - CARTUCHO DE TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANC - Unidade: FR								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Jocar	600,000	0,0000	1,3000	780,00	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	NEO MUNDI	600,000	0,0000	1,3500	810,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	BRW	600,000	0,0000	1,4100	846,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BRW	600,000	0,0000	1,5900	954,00	Desclassif.	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	JOCAR	600,000	0,0000	2,5600	1.536,00	Desclassif.	0
Item.....: 127 - 22523 - Visor para pasta suspensa, caixa com 50 - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	DELLO	21,000	0,0000	3,8500	80,85	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	TIMPEL	21,000	0,0000	4,7500	99,75	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	DELLO	21,000	0,0000	4,8600	102,06	Classificado	0
Item.....: 128 - 15301 - Tecido TNT gramatura 40, em rolo de 1,40 mt de largura c/ - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		826,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		826,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	SANTA FÉ	826,000	0,0000	40,9500	33.824,70	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	DB	826,000	0,0000	41,4000	34.196,40	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	DUBFLEX	826,000	0,0000	49,8000	41.134,80	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 128 - 15301 - Tecido TNT gramatura 40, em rolo de 1,40 mt de largura c/ - Unidade: UN								
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	leonora	826,000	0,0000	53,0000	43.778,00	Desclassif.	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Mj Textil	826,000	0,0000	58,0000	47.908,00	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		826,000	0,0000	60,0000	49.560,00	Desclassif.	0
Item.....: 129 - 15239 - Grampo trilho de plastico 80mm, branco, capacidade para 20 - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		19,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		19,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		19,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	TIMPEL	19,000	0,0000	6,7500	128,25	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	HELOMAX	19,000	0,0000	6,7500	128,25	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	BACHHI	19,000	0,0000	7,6500	145,35	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	DELLO	19,000	0,0000	7,9000	150,10	Desclassif.	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Dello	19,000	0,0000	7,9000	150,10	Desclassif.	0
Item.....: 130 - 15287 - Pilhas R14/1.5v C. Cartela com 2 unidades.. - Unidade: CAR								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Rayovac	40,000	0,0000	6,5000	260,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ELGIN	40,000	0,0000	9,0000	360,00	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		40,000	0,0000	11,0000	440,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 131 - 16817 - Pasta AZ ofício lombo largo em pvc rígido, diversas cores, t - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		61,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		61,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		61,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		61,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		61,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		61,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Chies	61,000	0,0000	11,0000	671,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	POLYCART	61,000	0,0000	11,2500	686,25	Classificado	0
Item.....: 132 - 16819 - Organizador de pasta suspensa com capacidade de armazenament - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		46,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	DELLO	46,000	0,0000	44,0000	2.024,00	Classificado	0
Item.....: 133 - 16820 - Fita adesiva transparente em PVC 25mmX50m.. - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		94,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	94,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		94,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		94,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	CELLUX	94,000	0,0000	1,1800	110,92	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 133 - 16820 - Fita adesiva transparente em PVC 25mmX50m.. - Unidade: UN								
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	NEO MUNDI	94,000	0,0000	1,3500	126,90	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	EUROCEL	94,000	0,0000	1,5200	142,88	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	embalando	94,000	0,0000	1,8000	169,20	Desclassif.	0
Item.....: 134 - 18738 - Calendário Risque-Rabisque permanente, tamanho grande - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 135 - 18739 - Quadro branco, com suporte para apagador, - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CORTIARTE	21,000	0,0000	48,3500	1.015,35	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Vambel	21,000	0,0000	87,0000	1.827,00	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	STALO	21,000	0,0000	112,0000	2.352,00	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		21,000	0,0000	134,0000	2.814,00	Desclassif.	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BELA ARTE	21,000	0,0000	135,0000	2.835,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 136 - 18740 - Lacre númerados tipo espinha de peixe fabricado em polipropi - Unidade: PCT								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	NOVA	14,000	0,0000	13,5700	189,98	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	LACRELAR	14,000	0,0000	16,9000	236,60	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Plasc	14,000	0,0000	17,0000	238,00	Classificado	0
Item.....: 137 - 18741 - Balão 9", tamanho aproximado 23 cm. Cores: rosa, azul e - Unidade: PCT								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	PIC PIC	625,000	0,0000	6,7500	4.218,75	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Happy Day	625,000	0,0000	8,8000	5.500,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	JOY	625,000	0,0000	9,4000	5.875,00	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	soa roque	625,000	0,0000	14,1000	8.812,50	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		625,000	0,0000	14,8000	9.250,00	Desclassif.	0
Item.....: 138 - 18742 - Papel Carbono A4. Cor preto. Caixa com 100 unidades. - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 138 - 18742 - Papel Carbono A4. Cor preto. Caixa com 100 unidades. - Unidade: CX								
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CIS	4,000	0,0000	22,1500	88,60	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Cis	4,000	0,0000	30,0000	120,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RADEX	4,000	0,0000	33,2500	133,00	Classificado	0
Item.....: 139 - 18743 - Fita Dupla face incolor 19 mm largura x 2m comprimento. Rolo - Unidade: RL								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		31,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		31,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		31,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		31,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		31,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ADELBRAS	31,000	0,0000	13,0000	403,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Adelbrás	31,000	0,0000	14,5000	449,50	Classificado	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	adere	31,000	0,0000	16,0000	496,00	Classificado	0
Item.....: 140 - 19848 - Tinta Para Marcador De Quadro Branco - frasco com no mínimo - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	RADEX	10,000	0,0000	117,7800	1.177,80	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Carinon	10,000	0,0000	155,0000	1.550,00	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		10,000	0,0000	155,0000	1.550,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RADEX	10,000	0,0000	155,0000	1.550,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 141 - 19849 - Corretivo Líquido - frasco com no mínimo 18ml - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		63,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		63,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		63,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		63,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ATIMA	63,000	0,0000	0,8600	54,18	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	ECOLE	63,000	0,0000	0,9000	56,70	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Frama	63,000	0,0000	1,0000	63,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RADEX	63,000	0,0000	1,0000	63,00	Classificado	0
Item.....: 142 - 19850 - Suporte para livros bibliocanto, com 2, em metal - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		27,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Acrimet	27,000	0,0000	10,0000	270,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	PANDIN	27,000	0,0000	18,8500	508,95	Classificado	0
Item.....: 143 - 21434 - Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ICL	64,000	0,0000	65,0000	4.160,00	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	TIMPEL	64,000	0,0000	79,5000	5.088,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	TIMPEL	64,000	0,0000	82,5000	5.280,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Icl	64,000	0,0000	104,0000	6.656,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 143 - 21434 - Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado - Unidade: CX								
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	polycart	64,000	0,0000	115,0000	7.360,00	Desclassif.	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	DELLO	64,000	0,0000	120,0000	7.680,00	Desclassif.	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		64,000	0,0000	120,0000	7.680,00	Desclassif.	0
Item.....: 144 - 21435 - Tinta para almofada de carimbo na cor preto ou azul com 40ml - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	RADEX	50,000	0,0000	1,7300	86,50	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	CARBRINK	50,000	0,0000	1,9900	99,50	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Radex	50,000	0,0000	2,6000	130,00	Classificado	0
Item.....: 145 - 22524 - Caixa tripla para correspondência articulável, material - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BELAARTE	47,000	0,0000	30,0000	1.410,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Vambel	47,000	0,0000	31,0000	1.457,00	Classificado	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	NOVACRIL	47,000	0,0000	31,2000	1.466,40	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 146 - 21436 - Fita de cetim nº 1 (07 mm de largura x 10m comprimento). Cor - Unidade: RL								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		431,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		431,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		431,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	NAJAR	431,000	0,0000	1,6200	698,22	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	PROGRESSO	431,000	0,0000	2,3700	1.021,47	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Progresso	431,000	0,0000	4,5000	1.939,50	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		431,000	0,0000	9,5000	4.094,50	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	GGP	431,000	0,0000	15,0000	6.465,00	Desclassif.	0
Item.....: 147 - 21437 - Fita de cetim nº 1 (07 mm de largura x 10m comprimento). - Unidade: RL								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		431,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		431,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		431,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	NAJAR	431,000	0,0000	1,6200	698,22	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	PROGRESSO	431,000	0,0000	2,3700	1.021,47	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Progresso	431,000	0,0000	4,5000	1.939,50	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		431,000	0,0000	10,0000	4.310,00	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	GGP	431,000	0,0000	18,0000	7.758,00	Desclassif.	0
Item.....: 148 - 21438 - Fita de cetim nº 1 (07 mm de largura x 10m comprimento - Unidade: RL								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		431,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		431,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		431,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	NAJAR	431,000	0,0000	1,6200	698,22	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	PROGRESSO	431,000	0,0000	2,3700	1.021,47	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 148 - 21438 - Fita de cetim nº 1 (07 mm de largura x 10m comprimento - Unidade: RL								
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Progresso	431,000	0,0000	4,5000	1.939,50	Classificado	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		431,000	0,0000	10,0000	4.310,00	Desclassif.	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA	GGP	431,000	0,0000	18,0000	7.758,00	Desclassif.	0
Item.....: 149 - 21439 - Alfinetes de segurança nº 000 (tamanho aproximado 2cm). Cai - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		29,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		29,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		29,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	29,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		29,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		29,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	BACHHI	29,000	0,0000	4,0200	116,58	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	BACHI	29,000	0,0000	7,4200	215,18	Classificado	0
Item.....: 150 - 21440 - Clips para papel número 3 em aço niquelado, conforme Norma S - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	XR	15,000	0,0000	6,1000	91,50	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	New	15,000	0,0000	6,4000	96,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 151 - 16710 - Bateria Alcalina 9V - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	ELGIN	5,000	0,0000	6,2400	31,20	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	ELGIN	5,000	0,0000	7,8100	39,05	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Elgin	5,000	0,0000	9,1000	45,50	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ELGIN	5,000	0,0000	9,9000	49,50	Desclassif.	0
Item.....: 152 - 22525 - Indice alfabético de A a Z (15cm x 21 cm), para fichário de - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 153 - 22526 - Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 23/8, capacidad - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 153 - 22526 - Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 23/8, capacidad - Unidade: UN								
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	BRW	2,000	0,0000	9,1200	18,24	Classificado	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	CAVIA	2,000	0,0000	16,5200	33,04	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BRW	2,000	0,0000	19,9000	39,80	Classificado	0
Item.....: 154 - 22527 - Furador Alicate feito de metal com cabo confortável para cri - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 155 - 22528 - Tesoura Picotar - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CLASSE	2,000	0,0000	16,4800	32,96	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	2,000	0,0000	23,5000	47,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CLASSE	2,000	0,0000	32,0000	64,00	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 156 - 22529 - Grampeador Grande 100 Folhas Profissional Gw390 Classe 01un - Unidade: UN								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CLASSE	2,000	0,0000	22,5900	45,18	Classificado	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	LYKE	2,000	0,0000	42,0000	84,00	Classificado	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Jocar	2,000	0,0000	45,0000	90,00	Classificado	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CLASSE	2,000	0,0000	49,0000	98,00	Desclassif.	0
Item.....: 157 - 15186 - Colchetes latonados nº 10 (50mm) - caixa com 72 unidade - Unidade: CX								
11715	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13184	BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13432	COMERCIAL JR FILHOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13668	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Não Cotado	4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13988	RUBENS VERAS JUNIOR		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14209	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12949	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	XR	4,000	0,0000	3,1500	12,60	Classificado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 83/2019 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 51/2019 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde , Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Pre

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 157 - 15186 - Colchetes latonados nº 10 (50mm) - caixa com 72 unidade - Unidade: CX								
14208	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	BACHHI	4,000	0,0000	4,9800	19,92	Classificado	0

Schroeder, Em ...../...../.....

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio
Guilherme Sandmann Da Silva Vianna - ..... - Equipe de Apoio
Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio
Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

Seara

Prefeitura

DECRETO Nº 1673

Publicação Nº 2107206

DECRETO Nº 1673, DE 30 DE JULHO DE 2019
Abre crédito adicional suplementar por conta do remanejamento de dotação orçamentária no valor de R$ 5.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I do art. 31 da Lei 1983, de 21 de novembro de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 – LDO e dá outras providências, e combinado com alínea "d", do inciso IV, do art. 4° da Lei 1988 de 19 de dezembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa da Despesa para o exercício de 2019 e com o inciso III § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 Departamento da Fazenda Municipal
Projeto Atividade: 0.010 – Amortização e Encargos da Dívida Interna Contratual
Modalidade: 52 3.2.90.00.00.00.00.00 0.1.0000 – Aplicações Diretas 5.000,00
TOTAL 5.000,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 Departamento da Fazenda Municipal
Projeto Atividade: 0.010 – Amortização e Encargos da Dívida Interna Contratual
Modalidade: 53 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0000 – Aplicações Diretas 5.000,00
TOTAL 5.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 30 de julho de 2019
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em, 30 de julho de 2019

Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

DECRETO Nº 1674

Publicação Nº 2107207

DECRETO N° 1674, de 30 de julho de 2019
Abre crédito especial por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e por anulação de dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do art. 31 da Lei 1983, de 21 de novembro de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 – LDO e dá outras providências, e combinado com alínea "b", do inciso IV, do art. 4° da Lei 1988, de 19 de dezembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa da Despesa para o exercício de 2019 e com o inciso I § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:
Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
Unidade: 1 Departamento do Interior
Projeto Atividade: 1.115 Construção, Ampliação e Melhoria do Sistema Rodoviário e Obras de Artes Correntes
Modalidade: 299 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 Aplicações Diretas 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
.
Art. 2° O crédito especial constante no artigo anterior será aberto por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e da anulação da seguinte dotação:

Fonte Financiadora: Superávit Financeiro apurado do Balanço Patrimonial
do exercício anterior
Fonte: 0.3.000 – Recursos Ordinários 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 3° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara, em 30 de julho de 2019.
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 30 de julho de 2019

Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

DISPENSA Nº 053/2019

Publicação Nº 2106992

Processo Licitatório nº 165/2019 - Dispensa de Licitação nº. 053/2019.

Objeto: Aquisição de materiais e serviços de mão de obra.

Justificativa: Execução de obra na rede de distribuição da rua Idalvino Mattielo e Padre Anchieta, conforme protocolo de atendimento da CELESC nº 400449759.

Fundamento Legal: lei n.º 8.666/93, art. 24, II.
Fornecedor: Neivaldo Zampronio e Cia Ltda - ME
Valor: R$ 5.700,00

Seara, SC, 29 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 054/2019

Publicação Nº 2106993

Processo Licitatório nº 167/2019 - Dispensa de Licitação nº 054/2019.

Objeto: Contratação de oficinas pedagógicas com atividades maker e palestra aos pais.

Justificativa: Contratação de oficinas visando auxiliar na gestão do agronegócio para famílias de produtores rurais com metodologia diferenciada de valorização da criança do campo.

Fundamento legal: Inciso II do artigo 24 da lei nº. 8666/93, por Dispensa de Licitação.
Fornecedor: Reino Bambini Serviços Culturais Ltda
Valor: R$ 5.685,00.

Seara, SC, 29 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 055/2019

Publicação Nº 2106994

Processo Licitatório nº 169/2019 - Dispensa de Licitação nº 055/2019.

Objeto: Aquisição de bancos de madeiras com estrutura metálica.

Justificativa: Manutenção de praças e jardins com aquisição de bancos, que são utilizados pela população em momentos de lazer, encontros e eventos culturais. A verificação do preço proposto é precedida da análise de 03 orçamentos, o que atesta a compatibilidade com o valor praticado no mercado.
Fundamento Legal: lei nº 8.666/93, art. 24, II.
Fornecedor: Disbraplac Ltda - EPP

Valor: R$ 16.300,00
Seara, SC, 29 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 056/2019

Publicação Nº 2106996

Processo Licitatório nº 170/2019 - Dispensa de Licitação nº 056/2019.

Objeto: Aquisição de carrinhos para coleta de lixo.

Justificativa: Manutenção e limpeza das vias e logradouros públicos. A verificação do preço proposto é precedida da análise de 03 orçamentos, o que atesta a compatibilidade com o valor praticado no mercado.
Fundamento Legal: lei nº 8.666/93, art. 24, II.
Fornecedor: Disbraplac Ltda - EPP
Valor: R$ 6.650,00
Seara, SC, 29 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

Publicação Nº 2106998

Processo Licitatório nº 168/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 021/2019.

Objeto: Credenciamento para fornecimento de cascalho.

Justificativa: O Município de Seara lançou Edital de Chamamento Público nº 001/2017, objetivando o credenciamento para fornecimento de cascalho, do tipo macadame, a ser utilizado na recuperação de estradas vicinais e em obras realizadas pela administração pública. Atendendo às exigências do referido Edital de Chamamento Público, a Sra.Livina Maria Corrêa Taborda, comprovou capacidade para tal fornecimento, ficando a mesma habilitada.

Fundamento Legal - Lei n.º 8.666/93, art 25, caput.

Seara, SC, 29 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PORTARIAS 363/2019 A 372/2019

Publicação Nº 2106022

Portaria nº. 363/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 110 da Lei Complementar nº. 18/2003, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e dá outras providências e considerando que foi apresentado um novo atestado médico com nova data de afastamento por licença maternidade, resolve,
Conceder, A servidora Marlene Schein Becker, matrícula 210102, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor/20h, nível Ensino Superior, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 021/2003, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme atestado médico, no período de 24 de julho a 20 de novembro de 2019.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2019.
Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 354/2019.
Seara - SC, 29 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 29 de julho de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 364/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 104 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e da outras previdências, resolve,
Conceder, A servidora Andreia Paula Giaretta Detofano, matrícula 223501, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, pelo período de 19 de julho a 02 de agosto 2019, mediante remuneração pelo

município e a partir de 03 de agosto de 2019, pelo Regime Geral de Previdência Social, devendo o servidor se submeter à perícia médica junto ao INSS.
Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
Seara - SC, 29 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 29 de julho de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria n°. 365/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do art.123, da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e da outras providências, resolve, Conceder, A servidora Julia Graciele Bourscheidt, matrícula 206001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Anexo I, Grupo B – Serviços Técnicos Profissionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019, referente ao quinquênio de 01/02/2014 a 30/01/2019.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 29 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e publica-se
Em 29 de julho de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria n°. 366/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art.123, da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e da outras Providências, resolve, Conceder, A servidora Neura Gris Canossa, matrícula 1275/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – 20h, nível Pós Latu Sensu, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 021/2003, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01 a 30 de agosto de 2019, referentes ao quinquênio de 19/02/2010 a 18/02/2015.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 29 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e publica-se
Em 29 de julho de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria n°. 367/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art.123, da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e da outras Providências, resolve, Conceder, A servidora Eloane Maria Kurmann Barotto, matrícula 251/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – 20h, nível Pós Latu Sensu, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 021/2003, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01 a 30 de agosto de 2019, referentes ao quinquênio de 03/02/2012 a 02/02/2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 29 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e publica-se
Em 29 de julho de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria n°. 368/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art.123, da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e da outras Providências, resolve, Conceder, A servidora Adriana Wallor, matrícula 1304/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – 20h, nível Pós Latu Sensu, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 021/2003, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01 a 30 de agosto de 2019, referentes ao quinquênio de 18/02/2010 a 17/02/2015.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 29 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e publica-se
Em 29 de julho de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria n°. 369/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art.123, da Lei

Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e da outras Providências, resolve,
Conceder, A servidora Adriana Wallor, matrícula 1304/02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – 20h, nível Pós Latu Sensu, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 021/2003, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01 a 30 de agosto de 2019, referentes ao quinquênio de 01/02/2014 a 31/01/2019.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 29 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e publica-se
Em 29 de julho de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 370/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos temos do artigo 129 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara e dá outras providências, resolve,
Conceder, Aos servidores públicos abaixo, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01 a 30 de agosto de 2019:

Matricula	Servidores	Período aquisitivo
240403	Camila Cristina Rhoden Graziolli	02/01/2018 a 01/01/2019
118101	Cesar Luiz Faccina	20/09/2018 a 19/09/2019
244301	Daniela Gehlen	05/01/2018 a 04/01/2019
203001	Diogo Luiz Biondo	02/08/2018 a 01/08/2019
201901	Eleandro Antunes	02/08/2016 a 01/08/2017
116801	Fiorindo Jose Martini	19/04/2017 a 18/04/2018
257301	Izabel Cistina Paludo Oldoni	05/06/2018 a 04/06/2019
204101	Vildeomar Antonio Detofano	01/09/2016 a 31/08/2017

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 29 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 29 de julho de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária de Administração

Portaria nº. 371/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do art. 129 e art. 131, § 1º, da lei complementar 018/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara e dá outras providências, resolve,
Conceder, Ao servidor Eloi Marcos Erig - matrícula 116501, designado para o cargo de provimento em comissão de Gestor de Intendência, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 dias convertidos em pecúnia, referentes ao período aquisitivo de 17/09/2016 a 16/09/2017, a partir de 01 de agosto de 2019.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 29 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 29 de julho de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 372/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do art. 129 da lei complementar 018/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara e dá outras providências, resolve,
Conceder, À servidora Tânia Mara Viecelli Della Betta - matrícula 247801, ocupante do cardo de provimento em comissão de Auxiliar de Secretaria, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 13/03/2018 a 12/03/2019, a partir de 19 de agosto de 2019.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 29 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 29 de julho de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

PROCESSO LICITATÓRIO 171/2019

Publicação Nº 2106642

Processo Licitatório nº. 171/2019 – Registro de Preço.
Edital de Pregão Presencial nº. 076/2019 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 13h30min do dia 12/08/2019, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de madeiras. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 30 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 172/2019

Publicação Nº 2107079

Processo Licitatório nº 172/2019.
Edital de Pregão Presencial nº 077/2019 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 12/08/2019, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de sêmen bovino. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 30 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 158/2019

Publicação Nº 2106833

Retificação Processo Licitatório nº. 158/2019.
Retificação Edital de Chamada Pública nº. 003/2019.

Tramita junto ao Município de Seara, processo licitatório nº 158/2019, na modalidade Chamada Pública nº 003/2019, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
No decorrer do prazo de abertura do aludido processo licitatório foi constatada a necessidade de retificação do instrumento convocatório, considerando que os valores cotados estavam divergentes dos valores de mercado. Assim retifica-se o presente edital, sendo alterados os valores dos itens.
Isto posto, retifica-se e reabre-se o processo ficando designada como data limite para entrega dos envelopes de documentação de habilitação e o Projeto de Venda, o dia 21 de agosto de 2019, às 09h00min, no mesmo local indicado no instrumento convocatório, restando a abertura dos invólucros designada para as 09h10min da mesma data.
Os demais itens, cláusulas e anexos do Edital de Chamada Pública nº 003/2019 – permanecem inalterados.

Publique-se.

Seara, SC, aos 30 dias do mês de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 18/2019

Publicação Nº 2106185

PORTARIA Nº 18/2019, de 29 de julho de 2019.
Concede férias à servidora

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Conceder férias à servidora SIRLEI ANTUNES MARTINI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Controlador Interno, Nível 35, Matrícula 88, referente ao período de 21 de junho de 2018 a 20 de junho de 2019 por 30 (trinta) dias, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

ADÃO KRONBAUER (DESENHO)
Presidente da Mesa

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 133/2019

Publicação Nº 2107138

DECRETO Nº 133/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para o Município de Serra Alta/SC, preservado o interesse público, os bens móveis a seguir relacionados, que compõe o patrimônio público deste Município.

Parágrafo Primeiro: Lote de bens concernentes ao setor de informática e eletrodomésticos diversos, identificados pelos seguintes números de patrimônio e descrição, conforme segue:

N° PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
20	MONITOR MARCA FLATRON LG DE COR PRETA
21	CPU PENTIUM DUAL CORE 1GB, COM TECLADO, MOUSE E 02 CAIXAS DE SOM – SALA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
72	VENTILADOR MARCA BRITÂNIA 30cm DE MESA
92	ESTABILIZADOR ELETRNICO ADFTRONIK DE COR PRETA
112	ESTABILIZADOR APC LINER-R 300
131	APARELHO DE INFRA VERMELHO COMPLETO
199	AUTOCLAVE MARCA SISTERMAX NA COR BRANCA
240	TELEFONE MARCA APOLO COR BRANCA COM FIO
313	NEBOLIZADOR MARCA NEVONE
332	TELEFONE COM FIO MARCA INTELBRAS NA COR PRETA
361	DVD DE COR PRETA MARCA SEMP
470	IMPRESSORA HP DESKJET D1360
572	CPU DUO CORE COR PRETA, COM MAUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM
1208	CPU MARCA POSITIVO NA COR PRETA
1239	TELEVISOR MARCA LG 20 POLEGADAS
1341	RETROPROJETOR MARCA GRAFATEC 300
1358	BEBEDOURO ELÉTRICO MARCA BELLIERRE
1774	CPU MARCA SUPER WRITE MASTER DE COR PRETO COM CINZA, COM TECLADO, MAUSE E CAIXA DE SOM
1776	CPU MARCA SUPER WRITE MASTER DE COR PRETO COM CINZA, COM TECLADO, MAUSE E CAIXA DE SOM
1797	MONITOR TELA LCD DE COR PRETA, MARCA LG DE 17"
1809	MONITOR MARCA AOC 14"
1901	CPU MARCA SUPER WRITW MASTER COR PRETA, COM TECLADO, MAUSE E CAIXA DE SOM
1905	BEBEDOURO ELÉTRICO COM BOMBONA MARCA BELLIERE CALIPSO
2062	TELEVISOR MARCA SANYO DE COR PRETA 21"
2233	LAVA JATO MARCA STIHL RE 900 KM
2588	TELEFONE INTELBRAS PLENI – BRANCO
2655	LAVADOURA DE ROUPAS ELECTROLUX LB12Q BLUE TOUCH 12 KG – BRANCA
2690	VENTILADOR BRITANIA NA COR BRANCA
2984	TELEFONE MONO CANAL Nº 3364-0108 – CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS
2991	TELEFONE MONOCANAL Nº 3364-0379 – LINHA SÃO JORGE
2992	TELEFONE MONO CANAL Nº 3364-0403 – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3313	TELEVISÃO LG 29 POLEGADAS CINEMASTER
3550	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A564320J, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3551	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A564G1U, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA -PROUCA).
3552	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643N3P, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3553	LAPTOP POSITIVO MOBO ST, SÉRIE 1A5643V82 ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSIO PROGRAMA – PROUCA).
3554	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643N3P, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3555	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656G52, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3556	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656J0M, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3557	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656K2Z, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3558	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656M5K, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).

3559	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656P45O, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3560	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A565CF6A, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3561	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A565D44A, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3562	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A565DJ98, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3563	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643434, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3564	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1ª5643H0S, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3565	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643N8E, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3566	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643R5B, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3567	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5646W9A, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3568	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A45656G9M, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3569	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656J46, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3570	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656K34, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3571	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656M7U, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3572	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656P5T, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3573	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5665CV91, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3574	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1ª565D871, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3576	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643448T, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3577	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643H4C, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3578	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643P55, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3579	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643S49, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3580	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643X19, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3581	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656H7F, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3582	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656J5B, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3583	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656K5E ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3584	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656N28E ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3585	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656P88 ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3586	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A565CW0V ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3587	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A565D91A, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3588	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643J82, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3589	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643J82, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3590	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643Q43, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3591	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643V28, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3592	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5643X6Y, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3593	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656H9P, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3594	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656J8Q, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3595	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656L6M ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3596	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656N3D, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3597	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A5656Q1C, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3598	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A565D23Z, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3599	LAPTOP POSITIVO MOBO S7, SÉRIE 1A565DH0T, ACOMPANHA LINUX (REDE PUB. ENSINO PROGRAMA – PROUCA).
3245	NOBREAK NHS PREMIUM PDV 600VA PRETO
3278	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG SCX4833PRATA
4653	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO MAGNUM TURBO
4721	MONITOR
4728	CAIXA DE SON P/12´´ DUTO RETANGULAR
4796	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 1516 DESKJET ADVANTAGE BRANCA
4846	NOBREAK 1400 VA
4853	NOBREAK 1400VA
4863	NOBREAK 1400 VA
5286	LIQUIDIFICADOR ARNO POWER MAX 15V 1000W
5304	LAVADOURA DE ROUPAS MUELLER POP TANK 5 KG

Parágrafo Segundo: Lote de bens mobiliários em geral, identificados pelos seguintes números de patrimônio e descrição, conforme segue:

N° PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO

83	CADEIRA ESTOFADA NA COR CINZA, C/RODINHAS
229	ESCADA PARA MACA DE MADEIRA COM 2 DEGRAUS DE COR BRANCA
288	MESA PARA MEDIR BEBE
1016	CARTEIRA ESCOLAR PEQUENA COLORIDA
1188	CADEIRA ESCOLAR COM ACENTO DE MADEIRA
1303	CADEIRA GIRATÓRIA NA COR VERMELHA
1592	CARTEIRA ESCOLAR CO ENCOSTO DE MADEIRA
1679	MESA COM 2 GAVETAS (1,10X 0,60 X 0,76m)
1688	BAÚ DE MADEIRA NA COR MARRON (1,00X0,60X,85CM)
1689	BAÚ DE MADEIRA NA COR BRANCO (0,70X1,00X0,75NM)
1718	ESTANTE DE AÇO C/ PRATELEIRA COE CINZA (0,93X1,97X0,31CM)
1720	ESTANTE COM PRATELEIRAS EM PINUS (1,00 X 1,38 X 0,45m)
1724	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)
1725	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)
1728	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)
1730	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)
1733	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)
1737	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)
1738	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)
1739	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)
1741	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)
1742	MESA PARA COMPUTADOR COR BRANCA COM PRETO (1,00 X 0,64 X 0,73 m)
1743	MESA PARA COMPUTADOR
1750	CADEIRA COM ACENTO ESTOFADO DE COR AZUL, COM ENCOSTO E RODINHAS
1756	CADEIRA COM ACENTO ESTOFADO DE COR AZUL, COM ENCOSTO E RODINHAS
1758	CADEIRA COM ACENTO ESTOFADO DE COR AZUL, COM ENCOSTO E RODINHAS
1759	CADEIRA COM ACENTO ESTOFADO DE COR AZUL, COM ENCOSTO E RODINHAS
1762	CADEIRA COM ACENTO ESTOFADO DE COR AZUL, COM ENCOSTO E RODINHAS
1763	CADEIRA ESTOFADA DE COR AZUL COM RODINHA
1802	AR CONDICIONADO DE COR CINZA MARCA ELETROLUX
1803	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX 7.500 BTUS DE COR CINZA
1806	VENTILADOR MARCA ARGE DE COR PRETA
1832	QUADRO BRANCO (2,00 X 1,24m)
1860	MESA PARA COMPUTADOR (1,19 X 0,68 X 0,70m)
1862	MESA PADRÃO CEREJEIRA 03 GAVETAS (1,25 X 0,69 X 0,73m)
1864	MESA PARA COMPUTADOR SEM APOIO TECLADO (0,60 X 1,20X 0,75m)
1866	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS, ESTOFADA NA COR AZUL
1871	MESA PADRÃO CEREJEIRA 03 GAVETAS (1,26 X 0,70 X 0,73m)
1876	ARMÁRIO COM 2 PRATELEIRAS DE MADEIRA COR BRANCA90,36 X 0,36 X 0,46m)
1881	ARMÁRIO DE CEREJEIRA COM 20 POTINHOS NA COR BRANCA (2,23 X 2,00 X 0,50m)
1884	MIMEOGRAFO MARCA FACIT DE COR CINZA E LARANJADA
1885	BANCO DE MADEIRA ESTOFADO NA COR AMARELA (2,80 X 0,43 X 0,49 m)
1888	ARMÁRINHO DE CANTO COM 1 PORTA (0,76 X 0,73 X 0,57m)
1889	CADEIRA DE MADEIRA COR MARFIN
1890	CADEIRA DE MADEIRA COR MARFIN
1892	CADEIRA DE MADEIRA
1893	CADEIRA DE MADEIRA COR MARFIN
1894	CADEIRA DE MADEIRA COR MARFIN
1895	CADEIRA DE MADEIRA COR MARFIN
1896	CADEIRA DE MADEIRA COR MARFIN
1897	MESA DE PINOS COR MARROM (2,23 X 0,93 X 0,77 m)
1903	CADEIRA DE MADEIRA COR MARFIN
1904	MESA PARA COMPUTADOR COM 1 GAVETA (1,15 X 1,29 X 0,46 m)
1906	PRATELEIRA DE COR BRANCA (0,50 X 0,40 m)
1930	CARTEIRA ESCOLAR
1932	QUADRO BRANCO PARA CANETÃO (2,76 X 1,25 m)
1945	ARMÁRIO DE MADEIRA COR MARROM DE 12 PORTAS
1947	FOGÃO A LENHA DE COR BRANCA
1949	CAIXA DE MADEIRA COR BRANCA PARA COLOCAR LENHA (0,79 X 0,42 X 0,48 m)
1954	ARMÁRIO EM FORMA DE ´´L´´ COM PRATELEIRAS E 4 PORTAS
1962	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1963	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1965	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1967	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X0,30m)

1968	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1969	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1970	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1971	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,94 X 1,97 X 0,30m)
1972	MESA DE MADEIRA COR MARROM (2,20 X 0,90 X 0,79 m)
1985	ARMÁRIO DE MADEIRA COR BRANCA 12 PORTAS (1,30 X 1,80 X 0,47 m)
1990	ESTANTE DE AÇO DE COR CINZA COM 6 PRATELEIRAS
1991	ESTANTE DE AÇO DE COR CINZA COM 6 PRATELEIRAS
2005	BANCO DE MADEIRA COR VERDE (2,90 X 0,27 X0,50m)
2006	BANCO DE MADEIRA COR VERDE (2,90 X 0,27 X0,50m)
2008	LATÕES DE LIXO PARA RECICLAGEM, COM ESTRUTURA DE FERRO
2030	CARTEIRA ESCOLAR C/ ENCOSTO DE MADEIRA
2064	MURAL COM MOLDURA DE MADEIRA (1,30 X 0,95 m)
2107	SUPORTE PARA TELEVISÃO
2114	QUADRO BRANCO P/ CANETÃO (2,76 X 2,25 m)
2140	CADEIRA ESCOLAR
2146	CADEIRA ESCOLAR
2180	SUPORTE PARA TV E VIDEO
2187	ESTANTE DE AÇO COR CINZA COM 6 PRATELEIRAS (1,97 X 0,93 X 0,30 m)
2188	ESTANTE DE AÇO COR CINZA COM 6 PRATELEIRAS (1,97 X 0,93 X 0,30 m)
2189	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS E PUXADORES DE VIDRO (1,56 X 1,50 X 0,43 m)
2190	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS E PUXADORES DE VIDRO (1,56 X 1,50 X 0,43 m)
2192	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 6 PORTAS E 2 GAVETAS (1,20 X 1,90 X 0,57 m)
2200	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS E 03 PRATELEIRAS (1,00 X 1,58 X 0,52)
2205	ROCADEIRA NAKASHI NA COR VERMELHA
2306	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (0,93 X 0,30 X 1,97 m)
2760	BANCO DE PVC NA COR MARRÃO COM PRETO
2762	COMPRESSOR DE AR MARCA SCHULZ PARA ODONTOLOGIA
2765	CAIXA DE ÁGUA FIBRAOESTE 1000 LITROS
2766	CAIXA DE ÁGUA FIBRAOESTE 500 LITROS
3214	CILINDRO PARA MASSAS MARCA HIDRO
3305	CADEIRA AZUL /PRETA METALICA
3308	CADEIRA AZUL /PRETA METALICA
3316	CADEIRA AZUL /PRETA METALICA
4479	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO PEIXE EM CORVIN CINZA, MARCA REIFLEX
68	ESTUFA ODONTOLÓGICA EL- 1.1 E SECAGEM
151	MESA EM AÇO DE COR CINZA PARA ESTUFA (0,44 X 0,76 X 0,70 m)
153	CADEIRA ESTOFADA NA COR CINZA, GIRATÓRIA COM RODINHA
154	MESA DE MADEIRA NA COR BRANCA
156	EQUIPO ODOTOLOGICO COMPLETA MARCA GNATUS COR CINZA
163	CADEIRA COM RODINHAS ESTOFADAS NA COR CINZA PARA ODONTOLÓGICA
314	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 4 PORTAS NA COR BRANCA
399	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA MARCA CAVALETTI COM RODINHA
440	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO PARA ANOTAÇÕES
420	MESA PARA COMPUTADOR COR CINZA
446	CADEIRA ESCOLAR COM ENCOSTO PARA ANOTAÇÕES
543	TRELISSA DE COR MARRON (BIOMBO)
629	BOTIJÃO DE ALUMINÍO PARA CONSERVAR SEMEN DE TOURO DE COR BRANCA
909	ARQUIVO PARA GUARDAR DISQUETES
952	CONJUNTO DE 3 CADEIRAS ESTOFADAS EM COR AZUL

Parágrafo Terceiro: Lote de Sucata de Ar Condicionado, identificados pelos seguintes números de patrimônio e descrição, conforme segue:

N° PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
3896	AR CONDICIONADO, SPLIT, HI WALL ,30.000BTUSs, 220V, MARCA HITACHI, COR BRANCO, MODE: RAA025 H3S
3893	AR CONDICIONADO, SPLIT, HI WALL ,30.000BTUSs, 220V, MARCA HITACHI, COR BRANCO, MODEL: RAA025 H3S
3892	AR CONDICIONADO, SPLIT, HI WALL ,30.000BTUSs, 220V, MARCA HITACHI, COR BRANCO, MODEL: RAA025 H3S
3890	AR CONDICIONADO, SPLIT, HI WALL ,30.000BTUSs, 220V, MARCA HITACHI, COR BRANCO, MODEL: RAA025 H3S
246	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL

Parágrafo Quarto: Lote de Sucata Equipamentos de Som, identificados pelos seguintes números de patrimônio e descrição, conforme segue:

N° PATRI-MÔNIO	DESCRIÇÃO
2278	MESA DE SOM MARCA WATTSON
2277	DVD MARCA OMINICOM COR CINZA

2287	APARELHO DE SOM CCE CD -250 DOIS EM UM, RÁDIO E TOCA-FITA
2281	CAIXA DE SOM COR PRETA (0,50 X 0,71 X 0,48)
2280	CAIXA DE SOM COR PRETA (0,50 X 0,71 X 0,48)
2286	CAIXA DE SOM (0,50 X 0,50 X 0,37 m)
2285	CAIXA DE SOM (0,50 X 0,50 X 0,37 m)

Parágrafo Quinto: Lote do Veículo FORD FIESTA SEDAN 1.6 F, 107 CV, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCO ARTICO, MOTOR QF9AD8372786, CHASSI 9BF54P4D8372786, RENAVAM 474410080, ANO/MODELO 2012/2013, PLACA MJZ -8154. Número do Patrimônio 3442

Parágrafo Sexto: Lote do Veículo UNO MILLE ECONOMY 4 P- ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2013, MARCA FIAT, COR, BRANCO BANCHISA-PEROLA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, 4 CILINDROS, 05 MARCHAS, POTENCIA 66CV, 5 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, RENAVAM: 10010399952. CHASSI 9BD15822AD6862895, NR MOTOR 146E1011*1626738* PLACA MLM 5813.Número do Patrimônio 4552.

Parágrafo Sétimo: Lote do Veículo COLHEDORA DE FORRAGEM ,MARCA NOGUEIRA ,UMA LINHA COM TERCEIRO PONTO COM PINOS INDIVIDUAIS PARA FACILITAR O ACOPLAMENTO AO TRATOR ,EIXO PASSANTE PARA ACIONAMENTE DE VAGÕES E CARRETAS BASCULANTES , PLATAFORMA COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 70CM PLANTADAS LINHAS RECOLHENDO A MESMA PLATAFORMA , ROLOS COM ARRASTADORES E ALIMENTADORES REMOVÍVEIS , PROTETOR DE CORREIAS, CORREIA 5 CANAIS EM V , BICA HIDRÁULICA ARTICULÁVEL, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1,250 RPM , ROTOR EM AÇO CARBONO MÍNIMO 15MM COM NO MI´NIMO 12 FACAS FIXAS DE AÇO E MÍNIMO 6 LANÇADORES SUBSTITUÍVEIS , CAIXA DE ROLOS COM MÍNIMO 4 ROLOS ALIMENTADORES , COM ENGRENAGEM EM AÇO , PLATAFORMA ARTICULÁVEL, AFIADOR DE FACAS DE ALTA PRECISÃO E PEDRA GIRATÓRIA , AFIA TODAS AS FACAS EM APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS , POTENCIA DE ACIONAMENTO A PARTIR DE NO MÍNIMO 75CV NA TOMADA DE FORÇA , CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO ENTRE 20 A 30 TONELADAS/HORA. Número do Patrimônio 4537.
.
Parágrafo Oitavo: Lote do Veículo COLHEDORA DE FORRAGEM UMA LINHA PECUS 9004 45/80CM NOGUEIRA , COM TERCEIRO PONTO COM PINOS INDIVIDUAIS PARA FACILITAR O ACOPLAMENTO AO TRATOR , EIXO PASSANTE PARA ACIONAMENTO DE VAGÕES E CARRETAS BASCULANTES , PLATAFORMA COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 70 CM PLANTADAS LINHAS RECOLHENDO NA MESMA , PLATAFORMA ROLOS COM ARRASTADORES E ALIMENTADORES REMOVÍVEIS , PROTETOR DE CORREIA 5 CANAIS EM V . BICA HIDRÁULICA ARTICULÁVEL , ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1.250 RPM , ROTOR EM AÇO CARBONO MÍNIMO 15 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS FIXAS DE AÇO E NO MÍNIMO 6 LANÇADORES SUBSTUÍVEIS , CAIXA DE ROLOS COM NO MÍNIMO 4 ROLOS ALIMENTADORES , COM ENGRENAGEM EM AÇO , PLATAFORMA ARTICULÁVEL , AFIADOR DE FACAS DE ALTA PRECISÃO E PEDRA GIRATÓRIA , AFIA TODAS AS FACAS EM APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS , POTENCIA DE ACIONAMENTO A PARTIR DE MÍNIMO 75 CV NA TOMADA DE FORÇA , CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO ENTRE 20 A 30 TONELADAS/HORA . Número do Patrimônio 4470.

Parágrafo Nono: Lote do Veículo: TOLDO TRATOR DE PENEUS.

Art. 2° - Justifica-se a necessidade da desafetação dos bens móveis especificados nos Parágrafos Primeiro e Segundo, declarando-os inservíveis, por serem bens antigos, danificados, com defeitos e/ou problemas de manutenção. Já, no que tange aos bens móveis descritos nos Parágrafos Terceiro ao Décimo Terceiro, são inservíveis por não estarem sendo utilizados e alguns são considerados como sucata e, portanto, todos são inutilizados por este Órgão Público.

Art. 3º - Fica determinado a venda dos referidos bens, mediante processo licitatório competente e, avaliação prévia por comissão especialmente designada.

Art. 4º - Os bens móveis acima citados ficam desafetados das finalidades a eles inerentes, para fins de baixa do patrimônio municipal.

Art. 5º - As receitas decorrentes da aplicação do presente decreto serão classificadas de receitas de capital – alienação de bens móveis.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de julho de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2019

Publicação Nº 2106039

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2019

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina Sr. DARCI CERIZOLLI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital 004/2019,

DETERMINA

I – CONVOCAR a candidata a seguir relacionada aprovada no referido Edital, seguindo a ordem de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Municipio, situado anexo a Prefeitura Municipal de Serra Alta, na Avenida Dom Pedro II, n. 830, Bairro Centro, a partir da data desde edital até o dia 31 de julho, horário do expediente (7:30 às 11 :30 horas e/ou 13 :30 às 17:30 horas). para preenchimento da vaga.

PROFESSOR I:
SIDILEI FERREIRA

II – DETERMINA que o candidato convocado apresente cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:
• 01 Foto 3x4 (atual);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Título de eleitor;
• Quitação com as obrigações eleitorais;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Registro de Nascimento dos filhos menores de idade;
• Histórico Escolar;
• Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.
• Carteira nacional de Habilitação.
• Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
• PIS/PASEP;
• Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial; (Atestado Médico).
• Comprovante de residência;
• Declaração de Bens;
• Conta corrente do Banco do Banco do Brasil S/A.
Obs: Fica a pessoa obrigada a trazer os documentos devidamente xerocados.

III - HORÁRIO DE CHAMAMENTO

Comunicamos aos interessados no Edital 004/2019, que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 30 de julho de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

Publicação Nº 2106187

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 013/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADA: BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME com sede na(o) Rua Duque de Caxias, nº 899, centro de Serra Alta/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.416.188/0001-70 neste ato representada por seu representante legal Senhor Genoir Bampi, portador do CPF nº 575.939.909-82 e RG 1.837.286/SSP/SC.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº002/2019, PREGÃO PRESENCIAL, homologado em 08/02/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1. Alterar o Item "1.0 da Cláusula Primeira – Do Fundamento relativo ao contrato n° 013/2019, com fundamentação legal no artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO"

1.1. O presente termo tem por objeto ACRESCER A QUILOMETRAGEM DO TRAJETO 01 relativo ao contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar coletivo, disponibilizado gratuitamente a todos os alunos do ensino fundamental, médio e infantil da rede municipal e estadual, que residem distante de suas unidades escolares para o decorrer do ano letivo de 2019, conforme especificação constante abaixo e justificativa oriunda da Secretaria de Educação em anexo:

* Acréscimo de 03 Km diários referente ao ROTEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR 01: Saída às 6:15 horas da Linha Sertaneja, passando pela Linha Nova, Linha Novo Horizonte, até o Centro de Educação. Retorno com Saída às 11:25 horas do Centro de Educação, passando pela Linha Nova, Linha Gruta, (PASSANDO PELA FAZENDA BATISTI) seguindo pela Linha Sertaneja, Linha São Luiz passando pela propriedade do Sr. Olides Silveira e Neri Detoni, volta na Linha Gruta passando pela residência do Sr. Homero Silveira e Ivo Dambrós, segue pela Linha Sartori passando pela residência do Sr. Ori Massoni e Valnei Sperotto até o Centro de Educação. (Carrega e Descarrega). Saída às 17:15 horas do Centro de Educação passando pela Linha Nova (retorna), até Linha Novo Horizonte, passando na residência do Valnei Sperotto, Ori Massoni, Jardelino Antunes, Linha Gruta até São Luiz nas propriedades do Sr. Olides Silveira e Neri Detoni. TOTALIZANDO 96Km DIÁRIOS. (Período matutino e vespertino).

Veículo Utilizado: MARCOPOLO VOLARE W9 ON PAS/ONIBUS Ano/Mod: 2010 PLACA: APY 0058.

Justifica-se o acréscimo de quilometragem, devido ao aumento de uma aluna (Bruna Citadella) em idade escolar, que juntamente com sua família veio residir na fazenda Batisti no município de Serra Alta/SC, demandando o transporte em uma localidade que até então não era necessária, conforme justificativa da Secretária de Educação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.2. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 013/2019, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

Serra Alta -SC, 29 de julho de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal
Contratante

BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME
GENOIR BAMPI
Representante Legal
Contratada

Analisado e aprovado pelo Depto. Jurídico.

MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado OAB/SC 54.175

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI	REGINA CELINA V. LINDEMANN
CPF: 029.867.439-43	CPF: 790.103.939-68
Sec. de Administração	Sec. de Educação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

Publicação Nº 2106188

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 019/2018

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADA: A Empresa BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME com sede na(o) Rua Duque de Caxias, nº 899, centro, Município de Serra Alta/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.416.188/0001-70 neste ato representada por seu representante legal Senhor Genoir Bampi, portador do CPF nº 575.939.909-82 e RG 1.837.286 SSP/SC.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº. 004/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, homologado em 15/02/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1. Alterar o Item "1.1 da Cláusula Primeira – Do Fundamento relativo ao contrato n° 019/2018, com fundamentação legal no artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO"

1.1. O presente termo tem por objeto ACRESCER A QUILOMETRAGEM do TRAJETO 05 relativo ao contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar coletivo, disponibilizado gratuitamente a todos os alunos do ensino fundamental, médio e infantil da rede municipal e estadual, que residem distante de suas unidades escolares para o decorrer do ano letivo de 2019, conforme especificação constante abaixo e justificativa oriunda da Secretaria de Educação em anexo:

* Acréscimo de 04Km diários referente ao ROTEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR 05: saída às 6:45 horas da Linha Damo, passando pela divisa do Município de Bom Jesus Do Oeste, residência da Família Jacoski, (E NA PROPRIEDADE DA FAMÍLIA HANAUER) passando na Linha Peruzzo, até o Centro Municipal de Educação. Na sequencia passa pela Rua Presidente Castelo Branco, com destino a Linha Girelli, Linha Guaporé, Linha Grando até a propriedade do Sr. José Schmitz com retorno até Serra Alta – TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 51 km DIÁRIOS. (Período matutino e vespertino).

Justifica-se tal acréscimo devido ao aumento de três alunos em idade escolar, que vieram residir no município de Serra Alta/SC, demandando o transporte em uma localidade que até então não era necessária, conforme justificativa da Secretária de Educação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.2 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditamento ao Contrato Administrativo nº019/2018, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

Serra Alta - SC, 29 de julho de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal
Contratante

BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME
GENOIR BAMPI
Representante Legal
Contratada

Analisado e aprovado pelo Depto. Jurídico.

MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado OAB/SC 54.175

TESTEMUNHAS:

EDERSON CEREZOLLI	REGINA CELINA V. LINDEMANN
CPF: 029.867.439-43	CPF: 790.103.939-68
Sec. de Administração	Sec. de Educação

Tangará

Prefeitura

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 2106023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 REGISTRO DE PREÇO
Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 235/2019, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 054/2019, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto o registro de preço a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, C/ APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM) P/ A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORPO DE BOMBEIROS E POLICIA MILITAR. Participam deste certame as seguintes empresas:
1) XTREME MECANICA AUTOMOTIVA EIRELI – ME, representada neste ato por Carlos Ricardo Bruns;
2) RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, representada neste ato por Gildemar José;
3) MECANICA AUTO PEÇAS TRENTIN LTDA, representada neste ato por Patricia Trentin;
4) MECANICA ZAGO SB LTDA, representada neste ato por Leonardo Felipe Zago;
5) RODRI MAQ MECANICA PESADA LTDA – ME, representada neste ato por Alceu Dorlizeti Rodrigues Fabricio;
6) AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, representada neste ato por Eron Marcelo Cruz;
7) CESAR MURILO FLORES ME, representada neste ato por Cesar Murilo Flores;
8) MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, representada neste ato por Marcos Aurelio Eger;
9) TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA ME, representada neste ato por Jean Marcio Tieppo;
10) RICARDO BOTTEGA EIRELI, representada neste ato por Ricardo Bottega;
11) RETIFICA E AUTO PEÇAS DOCA EIRELI ME, representada neste ato por Joecir Tessari.
Iniciado o certame, ressaltamos em ata que será exigido que os valores das peças e dos serviços de acordo com a Tabela Cília, conforme edital de convocação. Sendo que os que não constam na tabela em questão serão sobre o valor original de fábrica. Passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame, após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que as empresas participantes encontram-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, antes do termino dos lances o representante da empresa RETIFICA E AUTO PEÇAS DOCA EIRELI ME deixou o certame, após sagrou-se vencedor:

LOTE	EMPRESA	% PEÇAS	% SERVIÇO
LOTE 01	MECANICA AUTO PEÇAS TRENTIN LTDA	21%	51%
LOTE 02	CESAR MURILO FLORES ME	32%	70%
LOTE 03	CESAR MURILO FLORES ME	26%	56%
LOTE 04	AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	12%	55,70%
LOTE 05	TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA ME	37%	80%
LOTE 06	TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA ME	35%	80%
LOTE 07	TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA ME	26%	71%

Após aberto o envelope da documentação, constatou-se que a empresa MECANICA AUTO PEÇAS TRENTIN LTDA não apresentou o documento exigido no item 6.4.1.1 do edital de convocação, sendo desclassificado, passando assim o lote vencedor para o próximo colocado conforme ordem de classificação, sangrando-se novo vencedor do lote 1 a empresa MECANICA ZAGO SB LTDA com o desconto de 50% em serviços e 20% em peças, as demais empresas estavam de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. Nenhuma empresa manifestou intenção de recurso. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 29/07/2019. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 29 de Julho de 2019.

Cristiane Piccinin
Pregoeira

Paula A. Taffarel Motter Daiane Neis Alves dos Santos
Membro da Equipe de Apoio Membro da Equipe de Apoio

XTREME MECANICA AUTOMOTIVA EIRELI ME

RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

MECANICA AUTO PEÇAS TRENTIN LTDA

MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

RETIFICA E AUTO PEÇAS DOCA EIRELI ME

MECANICA ZAGO SB LTDA

_____
CESAR MURILO FLORES ME

RODRI MAQ MECANICA PESADA LTDA – ME

TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA ME

RICARDO BOTTEGA EIRELI

PORTARIA Nº. 351, DE 01 DE JULHO DE 2.019. EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2107098

PORTARIA Nº. 351, DE 01 DE JULHO DE 2.019.
EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que a servidora requereu exoneração do cargo por motivos particulares.

RESOLVE:
Art.1º- Exonerar a servidora JESSICA DOS SANTOS DAVILA ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL 03 – CLASSE A, a partir de 01/07/2019.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, EM 01 DE JULHO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 352 DE 02 DE JULHO DE 2019. "DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Publicação Nº 2107088

PORTARIA Nº. 352 DE 02 DE JULHO DE 2019.

"DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 25, inciso II, § 1º, da Lei n. 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1.º Declara inexigível a licitação para contratação de empresa especializada elaboração de um plano municipal de cultura para os Municípios que fazem parte da AMARP (Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe), no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), pela empresa VINHAS CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL LTDA, CNPJ: 30.080.901/0001-00 conforme determina o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 02 DE JULHO DE 2019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 354 DE 02 DE JULHO DE 2.019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2107095

PORTARIA Nº. 354 DE 02 DE JULHO DE 2.019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, c/c com Artigo 90 da Lei Complementar 057/2012 e Lei Complementar 060/2012;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor ANDRÉ LUIZ SCHNEIDER, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EXTERNO – NÍVEL 13 – CLASSE B, no período de 02/07/2019 a 31/07/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, DE 02 DE JULHO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 359, DE 04 DE JULHO DE 2019. "AUTORIZA SERVIDORES PARA MOVIMENTAREM CONTAS BANCÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Publicação Nº 2107091

PORTARIA Nº. 359, DE 04 DE JULHO DE 2019.
"AUTORIZA SERVIDORES PARA MOVIMENTAREM CONTAS BANCÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam autorizados, o Senhor NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal inscrito no CPF sob o nº 448.199.593-68, a Senhora JULIANA CECATTO SAMISTRARO, Secretária Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, inscrito no CPF nº 042.844.349-42 e o Senhor RUBENS ANTONIO LESNIESKY, Tesoureiro, inscrito no CPF nº 422.360.299-34, para efetuar movimentações da conta bancária nº 21885-5 da agência 0737-4, do CNPJ 10.639.346/0001-98 do Fundo Municipal de Saúde. Ainda, solicitamos o cadastramento dos poderes para os representantes do Município de Tangará, conforme relação de poderes abaixo descriminados:

010 Abrir Contas de Depósito
026 Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
027 Requisitar Talonários De Cheques
031 Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
036 Retirar Cheques Devolvidos
094 Sustar/Contra-Ordenar Cheques
095 Cancelar Cheques
096 Baixar Cheques
098 Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 Efetuar Saques - Conta Corrente
104 Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
105 Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
106 Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico
107 Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletro
119 Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Finance
124 Solicitar Saldos/Extratos De Investimentos
126 Emitir Comprovantes
128 Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade- M
137 Consultar Obrigações Do Debito Direto Autoriza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, EM 04 DE JULHO DE 2019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 360 DE 08 DE JULHO DE 2019. "DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Publicação Nº 2107101

PORTARIA Nº. 360 DE 08 DE JULHO DE 2019.

"DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 25, inciso II, § 1º, da Lei n. 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1.º Declara inexigível a licitação para manutenção do refrigerador INDREL modelo RVV 22 D, da Farmácia, localizado na Unidade Básica de Saúde do Município de Tangará, no valor de R$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais), pela empresa M.G. REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 97.427.793/0001-61 conforme determina o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 08 DE JULHO DE 2019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 367, DE 12 DE JULHO DE 2019. "DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Publicação Nº 2107103

PORTARIA Nº. 367, DE 12 DE JULHO DE 2019.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1.º Declara dispensável a licitação para a contratação de serviços de revisão programada no veículo NOVO KA SEDAN de placa QJH-1102 pertencente à Secretaria de Administração do Município de Tangará/SC, de R$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais), da empresa AUTOPLUS VEÍCULO LTDA, conforme determina o inciso XVII, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 12 DE JULHO DE 2019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 370, DE 16 DE JULHO DE 2019. "DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Publicação Nº 2107105

PORTARIA Nº. 370, DE 16 DE JULHO DE 2019.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1.º Declara dispensável a licitação para a aquisição de peças e conserto do veículo FORD/KA+, ano 2017, Placas QHP-8137, da Secretaria de Saúde, Assistência Social e Habitação, pela empresa XTREME MECANICA AUTOMOTIVA EIRELI-ME, CNPJ nº 20.811.416/0001-05, no valor de R$ 1.791,03 (um mil setecentos e noventa e um reais e três centavos), conforme orçamentos anexos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 16 DE JULHO DE 2019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 371, DE 17 DE JULHO DE 2.019. CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, PARA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2107131

PORTARIA Nº. 371, DE 17 DE JULHO DE 2.019.
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, PARA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal, de Tangará Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o servidor necessita de afastamento para tratamento de saúde através do Instituto da Previdência Social – INSS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder afastamento por auxilio doença ao servidor ALAN PAULO DOS SANTOS, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO, a partir de 25/07/2019, até o prazo determinado pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 25/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM 17 DE JULHO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 385, DE 30 DE JULHO DE 2019. "DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Publicação Nº 2107123

PORTARIA Nº. 385, DE 30 DE JULHO DE 2019.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1.º Declara dispensável a licitação para a locação de espaço/salão para a realização do "1º Encontro de Grupos de Danças Folclóricas do Município de Tangará", no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) da ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE CARLIHNOS, CNPJ nº 08.924.291/0001-16, conforme determina o inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 30 DE JULHO DE 2019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PR 061/2019

Publicação Nº 2106840

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n. 115/2019 Pregão Presencial n. 61/2019
Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, CAPTAÇÃO NA INICIATIVA PRIVADA (EMPRESAS) E OUTRAS FONTES, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INSERÇÃO DO MUNICÍPIO EM PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 10h00min do dia 12/08/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 30 de Julho de 2019.

NADIR BAÚ DA SILVA

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PR 058/2019

Publicação Nº 2106661

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC torna às empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO deste. Acrescenta-se as condições de participação do Pregão Presencial n° 58/2019, objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA ALEMÃ E VIOLINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Ficando assim alterada data de abertura do mesmo, passando a vigora com a nova redação.
Entrega dos envelopes: 12/08/2019 até às 14h00min horas
Abertura dos envelopes: 12/08/2019 às 14h00min horas
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Tangará, em dias úteis, de Segunda a Sexta – feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30, na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, Fone (49) 3532-7450.
Tangará, 30 de Julho de 2019.
Nadir Baú da Silva
Prefeito Municipal de Tangará

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 010/2019

Publicação Nº 2107016

PORTARIA Nº 010, DE 31 DE JULHO DE 2.019.
EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILVANIO PONTEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. 21, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno, Resolve:

Considerando o término do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora THAIS HENSEL FRITZEN, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Copa e Cozinha, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará -SC, em 31 de julho de 2019.
GILVANIO PONTEL
Presidente

Tigrinhos

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS DE 05/2019

Publicação Nº 2106206

MINUTA DO CONTRATO Nº 05/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores Tigrinhos
CONTRATADO: Mateus Tiago Grunwaldt

VALOR: R$ 1.000 (mil reais)
OBJETO: Locação de sala comercial, para instalação da Sede da Câmara de Vereadores.

DATA DA EMISSÃO: 01/07/2019
VENCIMENTO: 31/07/2019

Ademar Badia - Presidente

Tijucas

Prefeitura

AVISO DE LCITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/FMAS/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/FMAS/2019

Publicação Nº 2106010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/FMAS/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/FMAS/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Alarme e Monitoramento, para os Prédios da Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS e Serviço de Convivência (SCFV), do Município de Tijucas – SC.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Data de Abertura: 14 de agosto de 2019, as 09h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/FMS/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 027/FMS/2019

Publicação Nº 2106132

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/FMS/2019
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/FMS/19

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de Ultrassonografia (USG), para atender as demandas da Secretaria, do Fundo Municipal de Saúde, do município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço por Item;
Data de Abertura: 15 de agosto de 2019, as 08h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1438-2019

Publicação Nº 2106194

DECRETO Nº 1438, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Reajusta as tarifas de táxi do município de Tijucas.

ELÓI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 e na forma da alínea "i", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1339, de 01 de julho de 1996, e demais disposições legais, e ainda,

Considerando o pedido formulado pela Associação dos Motoristas de Táxi de Tijucas, entidade reconhecida de utilidade pública através da Lei municipal nº 346, de 29 de julho de 1974,

DECRETA:
Art. 1º As Tarifas de táxi no Município de Tijucas, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Bandeirada (tarifa inicial de partida): R$ 5,00 (cinco reais);

II – Bandeira 1: R$ 4,85 (quatro Reais e oitenta e cinco centavos);

III – Bandeira 2: R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos);

IV – Hora Parada: R$ 50,00(cinquenta reais).

Art. 2º Se forem cobrados preços superiores aos fixados, o infrator pagará multa e em caso de reincidência perderá direitos e o seu respectivo ponto, na forma da lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas (SC), 31 de julho de 2019.
ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

DECRETO Nº 1439-2019

Publicação Nº 2106195

DECRETO Nº 1439, DE 31 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Tijucas.

ELÓI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 e na forma da alínea "o", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, em atendimento a recomendação contábil e de conformidade com a art. 18 da Lei 2736/2018, e demais disposições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada em R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) a dotação orçamentária que segue:
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - Fundo Municipal de Saúde
103010026 - 2045 - Atendimento no Centro e Unidade de Saúde e Apoio ao Hospital
3.1.90.00 (07) Aplicação Direta ..... R$ 3.000.000,00

Art. 2º A Suplementação referida no artigo anterior correrá por conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recurso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 31 de Julho de 2019.
ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/PMT/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/PMT/2019

Publicação Nº 2107400

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/PMT/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/PMT/2019

ERRATA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA(S) INFORMATIZADO(S) E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CÂMARA DE VEREADORES, FUNDAÇÕES, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
Tipo: Menor Preço Por Lote;
Onde se Lê:Data de Abertura: "18" de agosto de 2019, as 08h00;
Leia-se: "14" de agosto de 2019, ás 08h00:
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÕES CONTRA ATO DE INABILITAÇÃO TP 015/PMT/2019

Publicação Nº 2106458

PREFEITURA MUNICPAL DE TIJUCAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/PMT/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 015/PMT/2019

EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO/CONTRARRAZÃO DE INABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluído o julgamento do recurso/contrarrazão da inabilitação do Processo Licitatório nº 109/PMT/2019 Tomada de Preço nº 015/PMT/19, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRECHOS DAS VIAS, ESTRADA GERAL DA TERRA NOVA, COM 2.352,776 METROS, ESTRADA GERAL OLIVEIRA, COM 184,381 METROS E ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, COM 199,141 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, CONFORME, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI, PROJETOS E TODAS AS ART'S (CREA) NECESSÁRIAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram.
Após analisados os assuntos relacionados ao referido recurso e contrarrazões apressentados, a Comissão de Licitação, no poder geral e no poder decisório que lhe é conferido pela Lei 8.666/93, salvo melhor juízo, por unanimidade c/c Parecer Jurídico nº 303, com ratificação da Autoridade Superior, decide pela improcedência do Recurso interposto e pela ratificação dos termos constantes da ata do Resultado de Habilitação em sessão publica do dia 30 de julho de 2019, mantendo inabilitada a empresa TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE AZZA LTDA por não atender com as exigências do edital. Fica designado para o dia 1º de agosto de 2019, às 08h00 horas a abertura das propostas das empresas habilitadas.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 150/PMT/2019

Publicação Nº 2106226

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 150/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/PMT/19 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

CONTRATADA: SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E TÉCNICA DE VENDAS, PARA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC

VALOR: R$. 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II e Art. 23, inciso II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 299/2019/PGM.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/PMT/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/PMT/2019

Publicação Nº 2105997

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. B-chelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 136/PMT/2019
Dispensa de Licitação nº 037/PMT/19
Objeto: Contratação de empresa para Curso de Atendimento ao Cliente e Técnica de Vendas, para Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, do município de Tijucas/SC.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)
Onde se lê: Valor: R$. 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais).
Amparo Legal: Art. 24, inciso II e Art. 23, inciso I e II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 299/2019/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PREVISERTI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas

PORTARIA 006/2019 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE À MARIA DE LOURDES SILVA

Publicação Nº 2106483

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas - PREVISERTI

PORTARIA nº 006, de 19 de julho de 2019.
Concede Pensão por Morte, em caráter integral, nos termos do art. 40, §7º inciso I da Constituição Federal, do art. 2º, inciso I da Lei federal nº 10887/04 e do art. 81, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 37/2015, a dependente presumida do servidor JOSÉ MARCIONILO DA SILVA a partir de 19/07/2019 e dá outras providências.
Christian Rocha Neves
Presidente do PREVISERTI

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 118/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FMS

Publicação Nº 2107209

DECRETO Nº. 118, DE 25 DE JULHO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO 2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.932/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 278.463,86 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) nas dotações abaixo especificadas:
08.01 – SECRETARIA DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.013 – Atendimento da Saúde Básica
13 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas ..... R$ 65.000,00
15 – 3.3.93.00.00.00.00.00.0101 – Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos ..... R$ 180.000,00
51 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .....R$ 33.463,86

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes do excesso de arrecadação:
Fonte de Recursos 0101 – Receitas de Impostos e de Transferências ..... R$ 245.000,00
Fonte de Recursos 0080 – Recursos Ordinários ..... R$ 33.463,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 25 de Julho de 2019.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 119/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

Publicação Nº 2107210

DECRETO Nº 119, DE 25 DE JULHO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.932/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 43.729,98(quarenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
2.018– Manutenção das Rodovias Municipais
44-3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 19.999,98
05.02 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
2.021– Fiscalização e Sinalização de Trânsito
149 -4.4.90.00.00.00.00.00.0320 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

09.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
2.030– Benefícios Eventuais
95 -3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 7.730,00
09.02 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.024– Gestão da Assistência Social
107 -3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

Art. 2° - Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes:

I - da anulação na dotação que especifico:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
2.018– Manutenção das Rodovias Municipais
38-3.1.71.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,02
40-3.3.71.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.000,00
46-4.4.71.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.999,96
05.02 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES/ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
2.021– Fiscalização e Sinalização de Trânsito
135-3.3.90.00.00.00.00.00.0320 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

09.02 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.024– Gestão da Assistência Social
108 -4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

II – do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 0080;Recursos Ordinários no valor de R$ 7.730,00(sete mil e setecentos e trinta reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 25 de julho de 2019.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO 01/2019

Publicação Nº 2106109

Estado de Santa Catarina
Município de Timbé do Sul

Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 01/2019
Concedente: Município de Timbé do Sul
Concessionária: WP Lavanderia Ltda
Objeto: Concessão especial e individual de uso de bem público, denominada "concessão de uso de bem público", que o CONCEDENTE faz à CONCESSIONÁRIA de uma área com 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), denominado Lote nº 02 – quadra nº 05, localizado no Loteamento Industrial Artur Romão e os incentivos econômicos e isenções fiscais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.937 de 18/12/2018.
Vigência: 10 (dez) ano, a partir de 19/03/2019

PORTARIA 37/2019 COLOCA A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBE DO SUL PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICIPIO DE TIMBE DO SUL.

Publicação Nº 2107212

PORTARIA Nº. 37, de 18 de Julho de 2019.

COLOCA A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBE DO SUL PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICIPIO DE TIMBE DO SUL.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, § 5º da Lei Municipal nº 467/1988;

Considerando:
1. O Ofício GAP/n.° 21/2019, encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul, requerendo a cessão do pregoeiro e sua equipe de apoio, em exercício no Município de Timbé do Sul, a título não oneroso, para condução dos pregões realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul;
2. O termo de cooperação técnica assinado entre os poderes Legislativo e Executivo em 18.07.2019.

Resolve:

Art. 1° Colocar à disposição da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul, o pregoeiro e sua equipe de apoio em exercício no Município, para condução de licitações na modalidade pregão realizadas pela Câmara de Vereadores de Timbé do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 18 de Julho de 2019.
ROBERTO BIAVA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 38/2019 DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR PREGOEIRO

Publicação Nº 2107216

PORTARIA Nº 38, DE 25 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR PREGOEIRO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições e em conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Deivid Marchesini, CPF nº 071.400.639-40 e RG 4.296.819, ocupante do Cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, para substituir Fernando Favarin, Pregoeiro do Município de Timbé do Sul, pelo período de 20 dias.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 25 de julho de 2019.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04 2019 FUMTRAN - FORNECIMENTO APARELHOS ELETRÔNICOS

Publicação Nº 2107043

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 FUMTRAN

OBJETO: fornecimento e garantia de aparelhos eletrônicos (aparelhos de tv, antenas digitais para tv, suportes articulados para tv, caixa de som amplificadora, câmeras de ação, kit's de proteção para câmeras de ação, câmera fotográfica digital, drone, kit receptor e microfone, projetor) novos, sem uso, para atender as necessidades da Delegacia de Polícia Civil de Timbó. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 01/08/2019 às 09h00min do dia 13/08/2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 13/08/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 13/08/2019. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br e telefone (47) 3380- 7000, ramal 7035.

Timbó (SC), 30/07/2019
MOACYR CRISTOFOLINI JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 15-01.2019 FCT

Publicação Nº 2107053

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15-01/2019 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, a ANTONIO CESAR PEREIRA O CESAR, CNPJ nº. 00.734.802/0001-25, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 07/08/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 30 de julho de 2019.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 15-02.2019 FCT

Publicação Nº 2107055

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15-02/2019 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, ILUMINA, ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E EDITORA LTDA, CNPJ nº. 11.735.471/0001-64, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 07/08/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 30 de julho de 2019.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 15-03.2019 FCT

Publicação Nº 2107056

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15-03/2019 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, LIVRARIA E PAPELARIA VIRTUAL LTDA ME, CNPJ nº. 01.402.249/0001-96, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 07/08/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 30 de julho de 2019.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 15-04.2019 FCT

Publicação Nº 2107060

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15-04/2019 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, ANA COLSANI DA CUNHA, CNPJ nº. 72.326.267/0001-84, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 07/08/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 30 de julho de 2019.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 15-05.2019 FCT

Publicação Nº 2107062

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15-05/2019 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, JOSE BOSCO DA SILVA 05052181949, CNPJ nº. 32.435.507/0001-64, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 07/08/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 30 de julho de 2019.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 15-06.2019 FCT

Publicação Nº 2107065

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15-06/2019 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, LIVRARIA E PAPELARIA ROCHA MAGALHÃES LTDA ME, CNPJ nº. 11.080.994/0001-10, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;

DATA: até 07/08/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 30 de julho de 2019.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 15-07.2019 FCT

Publicação Nº 2107066

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15-07/2019 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO, CNPJ nº. 61.725.214/0003-81, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 07/08/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 30 de julho de 2019.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

DECISÃO - 04.2018 FUNTRAM

Publicação Nº 2107068

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO N.º 04/2018
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO (GUINCHO) E DO SERVIÇO DE CUSTÓDIA (ESTADIA/GUARDA/DEPÓSITO) DE VEÍCULOS APREENDIDOS, RETIDOS OU REMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ E PELA POLÍCIA MILITAR, EM DECORRÊNCIA DE CONTRAVENÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NA CIDADE DE TIMBÓ/SC, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.

RELATÓRIO

A Empresa Renato Schumman trouxe questionamento a Administração Municipal informando suposta não observância pela empresa vencedora (Resgate Rápido Eirelli) do item 6.1.5, b constante do instrumento convocatório, especificamente por não ter o pátio instalado no município de Timbó.

Os autos foram submetidos a parecer jurídico por esta autoridade, visando a análise das considerações trazidas pelo denunciante que acenou a necessidade de abertura do contraditório e ampla defesa.
Isto porque, tanto o processo judicial quanto o processo administrativo devem ser pautados pelos princípios supra expostos - devido processo legal e seus corolários (contraditório e ampla defesa).

Tais preceitos tornam o procedimento justo e equitativo.

Ante a argumentação contida, com o objetivo assegurar os princípios basilares do direito constitucional e administrativo, em especial os princípios do contraditório e ampla defesa, determino a NOTIFICAÇÃO da empresa RESGATE RÁPIDO EIRELLI, para que no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, esclareça a situação referenciada sob pena de lhe ser instituído processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis previstas no instrumento convocatório e na legislação atual.

MOACYR CRISTOFOLINI JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

DECRETO N° 5242, DE 11 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106456

DECRETO N° 5242, DE 11 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 20.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 3013, de 06/12/2018,

DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2019, à conta de anulação no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

I – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 5.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

25.01.017.512.0391.2722	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0391.2722	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0391.2722	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA ETA.	
3300000.00	DESPESAS CORRENTES	
3310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	REC. LIVRE SAMAE	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

25.01.017.512.0391.2722	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0391.2722	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
25.01.017.512.0391.2722	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA ETA.	
3300000.00	DESPESAS CORRENTES	
3310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3319100.00	APLICAÇÕES ENTRE ORGAOS RPPS	
0.20000	REC. LIVRE SAMAE	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

II – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 15.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

25.01.017.512.0391.2724	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0391.2724	TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	
25.01.017.512.0391.2724	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3300000.00	DESPESAS CORRENTES	
3310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.20000	REC. LIVRE SAMAE	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

25.01.017.512.0391.2724	TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	
25.01.017.512.0391.2724	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	

3300000.00	DESPESAS CORRENTES	
3310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3319100.00	APLICAÇÕES ENTRE ORGAOS RPPS	
0.20000	REC. LIVRE SAMAE	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de julho de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

EXTRATO CONTRATO 103.2019 FCT

Publicação Nº 2107078

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2019
CONTRATANTE: Município de Timbó através da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.
CONTRATADO: MARCO AURELIO BERTOLDI 07677231802.
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para comercialização de alimentação e bebida com o intuito de formar junto ao pavilhão de Eventos Henry Paul a "PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO" e o "CAFÉ LITERÁRIO" do evento "FEIRA DO LIVRO DE TIMBÓ 2019", que acontecerá no período de 07 a 11 de agosto de 2019, disponibilizando toda estrutura de atendimento, mão de obra, mobiliário, equipamentos, utensílios e demais objetos necessários, venda de tíquetes e limpeza do local, de acordo com as condições previstas nos anexos do Edital de Pregão Presencial nº 16/2019.
VALOR TOTAL: A contratada pagará à Fundação Cultural o valor de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) correspondente ao item 01 - ponto 04.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2018.171 - PMT

Publicação Nº 2107083

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2018/171
AUTORIZANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.
AUTORIZADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Acréscimo de R$ 378.968,54 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), bem como, fica suprimido em R$ 58.410,37 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e trinta e sete centavos), totalizando um acréscimo no percentual de 12,23% e uma supressão no percentual de 1,88%.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.

ADILSON MESCH
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

PORTARIA NO 1403, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Publicação Nº 2106440

PORTARIA No 1403, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Altera Portaria n° 608, de 12 de fevereiro de 2018, incluindo-se membros para compor a Comissão Técnica de Loteamentos, para análise de viabilidade de anteprojetos e de projetos definitivos, para implantação de loteamentos e desmembramentos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art.1° ALTERAR a Portaria nº 608, de 12 de fevereiro de 2018, incluindo-se membros para compor a Comissão Técnica de Loteamentos, para análise de viabilidade de anteprojetos e de projetos definitivos, para implantação de loteamentos e desmembramentos, os seguintes Servidores:
.....
i) JULIO CESAR FERRARI – Arquiteto
j) UILSON RIES – Engenheiro Civil
k) RAFAELA SCHNEIDER DA SILVA - Advogada

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de junho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1424, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Publicação Nº 2106441

PORTARIA No 1424, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Altera Portaria n° 609, de 12 de fevereiro de 2018, incluindo-se membros para compor a Comissão Permanente para Análise de Edificações, a contar de 04 de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria nº 609, de 12 de fevereiro de 2018, incluindo-se membros para compor a Comissão Permanente para Análise de Edificações, os seguintes Servidores, a contar de 04 de junho do corrente:

.....
i) JULIO CESAR FERRARI – Arquiteto
j) UILSON RIES – Engenheiro Civil
k) RAFAELA SCHNEIDER DA SILVA - Advogada

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de junho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1435, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Publicação Nº 2106224

PORTARIA No 1435, DE 17 DE JUNHO DE 2019
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Mariana Cristofolini Bittelbrunn	Auxiliar Operacional I	N° 215, de 10/04/2017	17/06/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de junho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1451, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Publicação Nº 2106442

PORTARIA No 1451, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Altera Portaria n° 610, de 12 de fevereiro de 2018, incluindo-se membros para compor a Comissão Permanente para Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPAEIV, a contar de 04 de junho do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria nº 610, de 12 de fevereiro de 2018, incluindo-se membros para compor a Comissão Permanente para Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPAEIV, os seguintes Servidores, a contar de 04 de junho do corrente:

.....
i) JULIO CESAR FERRARI – Arquiteto
j) UILSON RIES – Engenheiro Civil
k) RAFAELA SCHNEIDER DA SILVA - Advogada

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de junho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1461, DE 01 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106238

PORTARIA No 1461, DE 01 DE JULHO DE 2019
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal ocupante de cargo em comissão, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.50, inciso II da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° Conceder exoneração à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Adelma Antunes Ruas de Souza	Assessor Institucional de Assistência Social / DAS-2	N° 253, de 02/05/2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de julho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1469, DE 01 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106449

PORTARIA No 1469, DE 01 DE JULHO DE 2019
Concede exoneração aos Servidores Públicos Municipais, de cargo de provimento temporário, lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Fundo Municipal de Educação)			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Jean Carlo da Silva	Auxiliar Operacional I	N° 1090, de 04/01/2019	01/07/2019
Joyce Aparecida Paul Suptitz	Educador Infantil	N° 1090, de 04/01/2019	01/07/2019
Márcia Feltrin M-ller	Auxiliar Operacional I	N° 1124, de 23/01/2019	01/07/2019
Vandréia Schroeder Bernardo	Auxiliar Operacional I	N° 1120, de 21/01/2019	01/07/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de julho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1474, DE 02 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106450

PORTARIA No 1474, DE 02 DE JULHO DE 2019
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Joel Luiz Murara	Operador de Máquinas	N° 1155, de 30/06/2014	02/07/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de julho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1477, DE 03 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106451

PORTARIA No 1477, DE 03 DE JULHO DE 2019
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Roberto Carlos Moreira Lisboa	Auxiliar Operacional I	N° 1159, de 30/06/2014	03/07/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de julho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1478, DE 03 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106452

PORTARIA No 1478, DE 03 DE JULHO DE 2019
Concede exoneração aos Servidores Públicos Municipais, de cargo de provimento temporário, lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
ANTENOR NOVADEZESKI ASCARI	Auxiliar Operacional I	N° 842, de 10/07/2018	01/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
ALEXANDRE DARLEI SCHREIBER	Operador de Máquinas	N° 1222, de 01/03/2019	02/07/2019
VILIMAR RUPRECHT	Soldador	N° 254, de 02/05/2017	01/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Fundo Municipal de Educação)			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
MAYCON DIAS GOMES	Auxiliar Operacional I	N° 1358, de 14/05/2019	03/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
JAQUELINE GISELE BENDOTTI	Auxiliar Operacional I	N° 478, de 02/10/2017	02/07/2019
RENATA PAVAN ROCHA	Médico	N° 733, de 23/04/2018	01/07/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.
MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de julho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1485, DE 08 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106463

PORTARIA No 1485, DE 08 DE JULHO DE 2019
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Gustavo Henrique Hoffmann	Psicólogo	N° 2720, de 28/05/2008	04/07/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de julho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1486, DE 08 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106464

PORTARIA No 1486, DE 08 DE JULHO DE 2019
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Erick Henrique Andrade Lopes	Auxiliar Operacional I	n° 1459, de 27/06/2019	08/07/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de julho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1487, DE 08 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106466

PORTARIA No 1487, DE 08 DE JULHO DE 2019
Concede exoneração às Servidoras Públicas Municipais, de cargo de provimento temporário, lotadas na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO às Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Fundo Municipal de Educação)			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Caroline Rosa Brezinski	Auxiliar Operacional I	N° 1186, de 13/02/2019	08/07/2019
Jaqueline Wagenknecht	Professor C	N° 1467, de 01/07/2019	04/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Edenize Pimentel	Técnico em Enfermagem	N° 188, de 20/03/2017	08/07/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de julho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1488, DE 08 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106467

PORTARIA No 1488, DE 08 DE JULHO DE 2019

Designa e dispensa profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), do Programa Saúde da Família – PSF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e Decreto n° 2703, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), do Programa Saúde da Família – PSF, conforme abaixo relacionada:

NOME	CARGO	A CONTAR DE
Daniela Notari de Oliveira	Enfermeira-40h/s	08/07/2019

Art.2° DISPENSAR profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), do Programa Saúde da Família – PSF, conforme abaixo relacionada:

NOME	CARGO	A CONTAR DE
Michelle Tamara Zilse Stolfi	Enfermeira	07/07/2019

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de julho de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1490, DE 10 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106469

PORTARIA No 1490, DE 10 DE JULHO DE 2019
Autoriza Servidoras Públicas Municipais, lotadas na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Ficam as Servidoras Públicas Municipais abaixo identificadas, autorizadas a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Ana Carolina de Avila	Enfermeira	05967359218 / B
Fábia Luiza Sestrem	Enfermeira	04398236884 / AB

Art. 2° Ficam as servidoras desde já cientificadas que durante o período em que estiverem de posse do veículo, são responsáveis não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de julho de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1493, DE 10 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106453

PORTARIA No 1493, DE 10 DE JULHO DE 2019

Substitui membro para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das atividades relacionadas ao Contrato Administrativo n° 33/2019 e Edital de Dispensa n° 13/2019 PMT.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria nº 1355, de 13 de maio de 2019, para designar o Servidor Leonardo Klingenfus Antunes – Engenheiro Eletricista, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das atividades relacionadas ao Contrato Administrativo n° 33/2019 e Edital de Dispensa n° 13/2019 PMT, em substituição ao Servidor Otomar Meyer, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de julho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1494, DE 11 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106471

PORTARIA No 1494, DE 11 DE JULHO DE 2019
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Valdecir Mett	Auxiliar Operacional I	n° 1550, de 09/03/2015	11/07/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de julho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1495, DE 12 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106472

PORTARIA No 1495, DE 12 DE JULHO DE 2019
Concede exoneração às Servidoras Públicas Municipais, de cargo de provimento temporário, lotadas na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO às Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Fundo Municipal de Educação)			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Adelita Inês Machado Lamin	Auxiliar Operacional I	N° 1395, de 03/06/2019	05/07/2019
Caroline Bona	Professor C	N° 1127, de 28/01/2019	12/07/2019
Desirée Travisani Milach	Professor C	N° 1476, de 02/07/2019	10/07/2019
Jessica Gabriela Aparecida Soares Silva	Auxiliar Operacional I	N° 1266, de 20/03/2019	11/07/2019
Vanessa Salvador da Silva	Auxiliar Operacional I	N° 1298, de 15/04/2019	11/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Ketlyn de Liz Kruger	Auxiliar Operacional I	N° 1186, de 13/02/2019	11/07/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de julho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1499, DE 15 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106473

PORTARIA No 1499, DE 15 DE JULHO DE 2019
Designa profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família – PSF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e Decreto n° 2703, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família – PSF, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	A CONTAR DE
Ana Carolina de Avila	Médico-40h/s	01/07/2019
Edenize Pimentel	Técnico em Enfermagem-40h/s	09/07/2019
Fabia Luiza Sestrem	Enfermeiro-40h/s	01/07/2019
Julia Betina Oelke	Técnico em Enfermagem-40h/s	01/07/2019
Keila Daniele Cardoso Gomes Leão	Atendente de Odontologia-40h/s	08/07/2019
Rafael Ferreira Pimenta	Médico/40h/s	03/07/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de julho de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1501, DE 15 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106474

PORTARIA No 1501, DE 15 DE JULHO DE 2019

Substitui membros para compor o Conselho Deliberativo do SAMAE, a contar desta data.
O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar n. 212, de 21 de dezembro de 2001,
RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria nº 526, de 30 de novembro de 2017, para designar em substituição os seguintes membros para compor o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, com mandato até 30 de novembro/2019, a seguir relacionados:

"Art.1°...

.....

XII – REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TIMBÓ:

Titular: Jaime Odair Bittencourt
Suplente: Sido Gessner Junior

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de Julho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1505, DE 17 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106475

PORTARIA No 1505, DE 17 DE JULHO DE 2019

Designa servidor em substituição à Samara Cristiane Lazarini Kurth, para desempenhar a função de Secretário Administrativo junto a JARI, a contar desta data.
O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR o Servidor Marcos Alberto Lunardi, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, em substituição à Samara C.Lazarini Kurth que se encontra em Licença Maternidade, para desempenhar a função de Secretário Administrativo junto a JARI, designada pela Portaria n° 632, de 21/02/2018, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de julho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1508, DE 18 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106476

PORTARIA No 1508, DE 18 DE JULHO DE 2019
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal, de cargo de provimento temporário, lotada na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Fundo Municipal de Educação)

NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Rayana Cardozo da Silva	Auxiliar de Recreação Infantil	N° 1201, de 19/02/2019	16/07/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de julho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 1500, DE 15 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106455

PORTARIA N° 1500, DE 15 DE JULHO DE 2019

Nomeia Servidora para exercer Cargo em Comissão na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, I e X, combinado com o art. 70, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no art. 11, II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93 e art. 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR a Servidora abaixo relacionada, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCA SOCIAL		
NOME	CARGO EM COMISSÃO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Rubia Graziela Tomazoni	Assessor Institucional de Assistência Social/ DAS-2	92

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3° do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de julho de 2019; 149o ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 1448 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Publicação Nº 2106256

PORTARIA Nº 1448 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Designa Grupo de Trabalho com objetivo auxiliar a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração na elaboração de propostas para o novo Plano de Cargos e Salários a ser implementado junto ao Município de Timbó.

O Prefeito de Timbó, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, c/c art.70, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e

Considerando a imprescindibilidade da participação dos servidores públicos na avaliação e análise da legislação municipal com o intuito de apresentar propostas para a alteração da Lei Complementar n. 137, de 02 de Julho de 1998 e a Lei Complementar n. 01, de 22 de Outubro de 1993, que tratam, respectivamente, do Plano de Carreira e Remuneração e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Timbó;

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR o Grupo de Trabalho composto pelos seguintes servidores:

I – SIMONE BARTH CRISTELLI, representante do Setor de Recursos Humanos;

II – VALMOR PASOLD JUNIOR, representante do Setor de Recursos Humanos;

III – KATHIA ELISA GUMZ HOWE, representante do Setor de Contabilidade;

IV – GRACIELA INES UBER, representante do Setor de Controle Interno;

V – MARIA CAROLINA SCHWARZ BERRI SALVADOR, representante da Procuradoria Geral do Município;

VI – LUIZE AMANDA SALVADOR, representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social;

VII – CARLA TATIANA RADUENZ GEISLER, representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE;

VIII – VANESSA LUCIA BAHR, representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE;

IX – ANDERSON DAVI RADDATZ, representante da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícolas;

X – THOMAZ HENRIQUE NOGUEIRA CAMPREGHER, representante da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços;

XI – CARMELINDE BRANDT, representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – TIMBOPREV;

XII – RENATO CARLOS BRANDES, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Timbó;

XIII – PAULO SEBERINO DA SILVA, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Timbó;

XIV – ALAN RODRIGO ALCANTARA, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Timbó;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de Junho de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 1475, DE 02 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106462

PORTARIA Nº 1475, DE 02 DE JULHO DE 2019
Altera a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017, 4681, de 30/11/2017, n° 4772, de 01/03/2018, n° 4976, de 31/10/2018, n° 5148, de 06/03/2019 e n° 5212, de 29/05/2019, (que diante dos números obtidos nos concursos e processos seletivos em trâmite declarou situação de emergência para contratação temporária em caráter excepcional), e considerando que:

- A quantidade de aprovados no concurso público, bem como de inscritos no processo seletivo para o cargo de auxiliar operacional não supre a quantidade de vagas disponíveis e necessárias para anteder a demanda do poder executivo municipal;

- Ainda está em curso o processo seletivo para contratação temporária de cargos do poder executivo municipal;

- A prorrogação das contratações temporárias nas formas abaixo definidas é a medida que se impõe, o que encontra previsão nos dispositivos normativos pertinentes (Lei nº 2045/98 e outros) e em nenhum momento prejudica a assunção dos profissionais aprovados nos concursos e processos seletivos, pois poderão ser convocados em até 2 anos (prorrogável por igual período), o que encontra previsão no art. 37, III da CF e art. 15 da LC nº. 01/93, edital e outros,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	CÓDIGO FUNC.	CONTRATO	ALTERAR PARA
ALCIONE MULLER	404134665	0	05/08/2019
AMANDA MARTINS CAMARGO	404134836	0	30/08/2019
ANA PAULA DE OLIVEIRA	40408498	0	30/08/2019
ANA REGINA IASCHOMBEK	576735	1	30/08/2019
ANTONIO CARLOS RICARDO	4041209	10	05/08/2019
BÁRBARA LETÍCIA DIAS NITSCHE	404134890	0	30/08/2019
BRUNA POLIANA LAZZAROTTO DE ALCANTARA	40408435	1	30/08/2019
CAMILA HILTRUDES NAU	40408507	1	30/08/2019

CARLA CASTRO BARBOSA	404134898	0	30/08/2019
CARLA MAYSA WENDERLICH WES-SLING	40408557	0	05/08/2019
CARLOS ALBERTO ZILSE	4041324	3	05/08/2019
CATHARINE OHANA FELIPI MAIER	40408496	0	30/08/2019
CHARLES DE OLIVEIRA	404134713	0	05/08/2019
CHEILA CRISTINA FELIPPI EVARIS-TO	4013689	3	05/08/2019
DANIELA NOTARI DE OLIVEIRA	40408545	2	05/08/2019
DANIELE GUTZ	40408518	1	30/08/2019
DANIELLE MORENO PARREIRA	40408489	0	30/08/2019
EDENIZE PIMENTEL	40408509	0	05/08/2019
EDUARDO ANASTASIO	404134911	0	30/08/2019
EVELYN BARBOSA	404134835	0	30/08/2019
EVERTON JOACIR RIBEIRO	258814	3	05/08/2019
FERNANDA LOSEKANN	40408569	0	05/08/2019
FLAVIA DE ABREU LOURENÇO	404134837	0	30/08/2019
GISELI ALVES FAVELA	404134567	0	30/08/2019
ISABELA LAIS PRADE SCOZ	40408456	1	30/08/2019
JANAINA DE F. DA CRUZ GOMES DE CAMARGO	404134905	0	30/08/2019
JANAINA EVARISTO	404134810	0	31/07/2019
JANAINA TAPPARO BRAIER	404134884	0	30/08/2019
JANES OSS EMER	1068652	6	30/08/2019
JAQUELINE GISELE BENDOTTI	404134472	0	30/08/2019
JUSSARA NUNES	404134610	0	05/07/2019
KATHIA SALETE PICININI BENDOTTI	404134509	1	30/08/2019
KETLYN DE LIZ KRUGER	404134809	0	30/08/2019
LARISSA CARLA PIUNTKOWSKI	40408433	1	30/08/2019
LUIZA SCHULZE	404134474	2	30/08/2019
MAISA PRUBE VIEIRA	40408562	0	05/08/2019
MARA GUMZ	404134599	0	11/07/2019
MARCELA OBERZINER	404134833	0	30/08/2019
MARE-STELA ZUMACH	404134838	0	30/08/2019
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	404134754	0	30/08/2019
MARIA EDUARDA MENESTRINA VIEIRA NEGRI	40408455	1	30/08/2019
MICHELE ALMEIDA GUIOMARINO	4034740	1	12/07/2019
PAMELA REGINA MARTINELLI MARCHI	4040946	1	30/08/2019
PRICYLLA HAGEMANN	40408490	1	30/08/2019
PRISCILA TUANE BATISTA	404134561	0	30/08/2019
QUEREN HAPUQUE GOMES SILVA	365378	4	30/08/2019
RENATA PAVAN ROCHA	404134600	0	05/08/2019
ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA	40408559	0	30/08/2019
ROSELI APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	251151	6	30/08/2019
SOFIA ROMAY OLIVEIRA	404134814	0	05/08/2019
SUZANA BEDIN DE SOUZA	204030	2	30/08/2019
TATIANE SCHUHLI	404134834	0	30/08/2019
VALDIR MANFRINI	40408422	1	30/08/2019
VERA MARCIA DE LIZ	4004787	2	30/08/2019
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	CÓDIGO FUNC.	CONTRATO	ALTERAR PARA
MARIA DE FATIMA KRUZENSKI	404134892	0	30/08/2019
PATRICIA FAES	212032	5	30/08/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de julho de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 1489, DE 10 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2106468

PORTARIA Nº 1489, DE 10 DE JULHO DE 2019

Altera a data do término do período de contratação de Servidora lotada na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017, 4681, de 30/11/2017, n° 4772, de 01/03/2018, n° 4976, de 31/10/2018, n° 5148, de 06/03/2019 e n° 5212, de 29/05/2019, (que diante dos números obtidos nos concursos e processos seletivos em trâmite declarou situação de emergência para contratação temporária em caráter excepcional) e considerando que,

- As atividades didático-pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da educação seguem obrigatoriamente calendário de aplicação, o qual compreende um ano letivo;

- A alteração de profissionais durante o ano letivo constitui medida de extrema excepcionalidade, pois pode prejudicar o ensino e o aprendizado;

- Até o momento o processo seletivo para contratação temporária dos profissionais da educação ainda não foi homologado;

- Diante deste contexto e do relevante interesse público–coletivo envolvido, a prorrogação das contratações temporárias em vigor é a medida que se impõe, o que além de encontrar plena previsão nos dispositivos normativos pertinentes (Lei nº 2045/98 e outros), não prejudica a assunção dos profissionais aprovados nos concursos e processos seletivos, pois poderão ser convocados em até 2 anos (prorrogável por igual período), o que encontra previsão no art. 37, III da CF e art. 15 da LC nº. 01/93, edital e outros,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a data do término do período de contratação de Servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CÓDIGO FUNC.	CONTRATO	ALTERAR PARA
JOELMA SIMONE LEÃO DIAS	404134988	0	02/08/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de julho de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

Três Barras

Prefeitura

DECISÃO FINAL PROCEDIMENTO 18/2019.

Publicação Nº 2107070

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS -GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2019 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
VISTOS:
O objeto licitado é a "contratação de empresa" para a cessão de mão de obra de profissionais (servente, carpinteiro, pedreiro, pintor, agente administrativo e vigia) para prestarem serviços em diversos setores públicos do município de Três Barras.
Após a concorrência com a abertura dos envelopes de preço e documentos de habilitação sagraram-se vencedoras para o lote 1 a empresa GM Instaladora Eireli e para os lotes 2 e 3 a empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli.
Após a declaração do resultado pelo Sr. Pregoeiro e assinatura da ata, no prazo previsto no edital foram apresentados "recursos administrativos", sob os seguintes enfoques:
- pela empresa, Flama Construções e Serviços Ltda, também participante do certame:
a) o enquadramento das vencedoras no regime tributário do Simples Nacional, que não é permitido as empresas que prestam serviços de cessão ou locação de mão de obra;
b) a empresa GM Instaladora Eireli apresentou atestado de capacidade técnica que não se refere a locação de mão de obra e a empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli apresentou atestado de capacidade técnica sem a devida averbação;
c) a empresa GM Instaladora Eireli apresentou vinculo de responsabilidade técnica com o engenheiro florestal, mas deveria ser com engenheiro civil, e a empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli com administrador;
d) o demonstrativo do resultado do exercício financeiro da empresa, GM Instaladora Eireli é ilegível, descumprindo, assim, o item 6.4.1.5 do edital.
e) a empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli apresentou apenas a última alteração contratual, descumprindo o item 6.1 do edital;
- Pela empresa, Gabriel Aaron Luiz Eireli:
a) a empresa GM Instaladora Eireli apresentou alvará de localização e funcionamento no qual não consta atividade compatível com o objeto da licitação;
b) a falsidade de informação no atestado de capacidade técnica e certidão de RCA da empresa GM Instaladora Eireli;
c) a empresa GM Instaladora Eireli apresentou vinculo de responsabilidade técnica com o engenheiro florestal, mais deveria ser com engenheiro civil;
d) o demonstrativo de resultado do exercício financeiro da empresa, GM Instaladora Eireli é ilegível, descumprindo assim, o item 6.4.1.5 do edital;
Apreciando os recursos, o Sr. Pregoeiro "indeferiu" os reclames, fundamentadamente, expondo suas razões em documento escrito.
Desta decisão, em tempo e modo, as referidas Recorrentes apresentam os derradeiros "Recursos Hierárquicos", sobre os seguintes enfoques:
- pela empresa, Flama Construções e Serviços Ltda:
a) o enquadramento das vencedoras no regime tributário do Simples Nacional, que não é permitido as empresas que prestam serviços de cessão ou locação de mão de obra;
b) a empresa GM Instaladora Eireli apresentou vinculo de responsabilidade técnica com o engenheiro florestal, mas deveria ser com engenheiro civil, e a empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli com administrador;
c) o demonstrativo de resultado do exercício financeiro da empresa, GM Instaladora Eireli é ilegível, descumprindo assim, o item 6.4.1.5 do edital;
d) a empresa GM Instaladora Eireli apresentou atestado de capacidade técnica que não se refere a locação de mão de obra e a empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli apresentou atestado de capacidade técnica sem a devida averbação;
e) a empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli apresentou apenas a última alteração contratual, descumprindo o item 6.1 do edital;
- Pela empresa, Gabriel Aaron Luiz Eireli:
a) ausência de lastro financeiro para suportar a alteração do capital social da empresa GM Instaladora Eireli, descumprindo o item 6.4.2 do edital.
Quanto aos itens "a", "b", "c", "d" e "e" do recurso hierárquico, com os mesmos argumentos e objetivos dos itens "a", "b", "c", "d" e "e" do recurso administrativo da empresa Flama
Construções e Serviços Ltda e dos itens "a", "b", "c" e "d" do recurso administrativo da empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli, todos acima discriminados, curvo-me as razões do Sr. Pregoeiro e "Indefiro-os", reportando-me aos mesmos argumentos.
Quanto ao item "a" do recurso hierárquico apresentado pela empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli necessário a seguinte decisão.
O reclamo é complementação do argumento, também constante dos recursos administrativos, de que o "Balanço Financeiro" apresentado pela empresa GM Instaladora Eireli é ilegível.
Saliento que o recurso está baseado no mesmo documento dito ilegível, ou seja, foi este documento então analisado, vistoriado pelo recorrente, revelando que as informações nele constantes se mostram legíveis e compreensíveis.
Não há irregularidade, portanto, neste ponto.
Com base neste documento é que se observou o aumento do capital social da referida empresa e da origem do lastro financeiro.
Na mesma forma, este documento revelou que a alteração contratual e financeira (capital social) está assinada por profissional contábil e homologada pela Junta Comercial do Estado, com o efetivo registro.
Não há razão, portanto, para esta administração municipal desacreditar de tal documento, duvidas de suas informações, especialmente sem prova concreta de irregularidade e ou falsidade.
Nas razões do recurso, o fundamento é de que o proprietário administrador da empresa GM Instaladora Eireli, não possui, pelos recursos

financeiros contabilizados, lastro para suportar o aumento do capital social.
É certo que este lastro pode ser obtido por outras origens (patrimônio pessoal, dos sócios, ou até de terceiros), portanto, sem prova concreta de irregularidade contábil, os argumentos beiram as suposições.
A questão é que apesar das concisas argumentações da recorrente não foram apresentadas provas concretas e robustas de que o aumento do capital social da empresa recorrida é irregular, e, por isso, o documento discutido é crível para o fim de habilitação da empresa.
Assim, diante do contesto aqui delineado, a uma porque considero regulares os documentos de habilitação das empresas vencedoras, a outra porque não considero irregular a disputa financeira, até porque não houve nenhuma reclamação sobre este fato, INDEFIRO os recursos hierárquicos formulados e MANTENHO RESULTADO DA LICITAÇÃO, declarando vencedores:
- para o lote 01, a empresa GM INSTALADORA EIRELI, e,
- para os lote 02 e 03, a empresa GABRIEL AARON LUIZ EIRELI.
Determino seja publicado no DOM essa decisão e sejam notificadas as recorrentes sobre o teor da mesma, enviado aquelas via correios por AR, para os efeitos legais, sua cópia.
Após, determino sejam realizados os atos de homologação, adjudicação e contratação, com as anotações de praxe.
Cumpra-se
Três Barras – SC, 18 de julho de 2019.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – Prefeito Municipal

Treze Tílias

Prefeitura

LEI ORDINARIA 2012

Publicação Nº 2106669

LEI MUNICIPAL Nº 2.012/2019
De 30 de julho de 2019
INSTITUI CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA FAZER FACE A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FRITZ KAFMANN, ERNEST KLOTZ E LÚCIA KLOTZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Contribuição de Melhoria referente à valorização imobiliária decorrente da obra de pavimentação da rua abaixo nominada, tornando-a pública aos moradores e proprietários da referida área no Bairro Lindner:

I – Fritz Kafmann;
II – Ernest Klotz;
III – Lúcia Klotz.

Art. 2º. As áreas de influência beneficiadas pelas obras serão somente os imóveis confrontantes das ruas pavimentadas.

Art. 3º. As obras compreendem o empreendimento constante no croqui em anexo.

Art. 4º. O Poder Executivo publicará edital, na forma do artigo 239, da Lei Complementar 80/2014, com os seguintes elementos:

I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento de custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da área de influência, demonstrando as áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nela compreendidos, com sua respectiva avaliação, realizada pela Comissão nomeada por ato do Chefe Executivo;
V – a divisão da área de influência em faixas correspondentes aos índices de hierarquização de benefícios dos imóveis, se for o caso;
VI – o número total de imóveis beneficiados, situados nas zonas de influência da obra.

Art. 5º. O lançamento, o rateio, a notificação e pagamento da contribuição de melhoria será efetuado consoante dispõe os artigos 238 e 260 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. A parcela da obra a ser financiada pelos imóveis beneficiados será de 20% (vinte por cento) e a parcela financiada pelo Poder Executivo será de 80% (oitenta por cento).

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias/SC, 30 de julho de 2019.
MAURO DRESCH
Prefeito

LEI ORDINARIA 2013

Publicação Nº 2106675

LEI MUNICIPAL Nº 2.013/2019
De 30 de julho de 2019

ALTERA O ART. 1º DA LEI 2.010/2019 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 2.010/2019, de 17 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), no âmbito do programa FINISA – Modalidade Apoio Financeiro, destinados à Pavimentação, observada

a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
30 de julho de 2019.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei Municipal no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 144/2019

Publicação Nº 2106543

PORTARIA Nº 144/19 DE 23 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 20 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da Legislação correlata:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 23 de julho de 2019, a senhora SUZIMARA FERREIRA VELHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade N.º 3.427.985, inscrita no CPF sob o N.º 026.176.039-46, residente e domiciliada na cidade de Água Doce/SC, aprovada em concurso público oriundo do Edital N.º 01/2018 de 20 de junho de 2018, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 2.429/2018 de 15 de outubro de 2018, para o cargo de T.M.N.S ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 23 DE JULHO DE 2019.
LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em Exercício

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 145/2019

Publicação Nº 2106545

PORTARIA Nº 145/19 DE 24 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER férias regulares a servidora municipal abaixo mencionada.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Francielle K. Fabrin De Carli	01/03/2018 à 28/02/2019	31/07/2019 à 29/08/2019	30

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 24 DE JULHO DE 2019.
LEONIR PRIMO DE RÓS
Prefeito em Exercício

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 146/2019

Publicação Nº 2106551

PORTARIA Nº 146/19 DE 29 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 20 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da Legislação correlata:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 29 de julho de 2019, a senhora MARIA JANETE FERNANDES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade N.º 2.415.090-8, inscrita no CPF sob o N.º 739.393.159-15, residente e domiciliada na cidade de Treze Tílias/SC, aprovada em concurso público oriundo do Edital N.º 01/2018 de 20 de junho de 2018, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 2.429/2018 de 15 de outubro de 2018, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 29 DE JULHO DE 2019.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 147/2019

Publicação Nº 2106653

PORTARIA Nº 147/19 DE 30 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS/SC, Mauro Dresch, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 24 e seguintes da Lei Complementar 40/2011, e artigos 4º a 9º do Decreto 1805/2013,

NOMEIA:
A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório – CAD do Município de Treze Tílias:

Titulares	Suplentes
Deisy Karine Juchen	Ivanilde Aparecida Bergonsi Volpato
Vanda Falcheti Hofsteter	Regiane Chiamolera
Vânia Zanon	Ederli Margreiter de Mélo
Gilberto Hofferlder Júnior	Jaime Berté
Sérgio Júnior Dresch	Renato Klotz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 30 DE JULHO DE 2019.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M/SC.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

Tunápolis

Prefeitura

CONVÊNIO REPASSE AHT 02-2019

Publicação Nº 2107093

CONVENIO Nº 02 /2019
TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE TUNÁPOLIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua João Castilho, 111, inscrito na CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Renato Paulata, portador da Carteira de Identidade nº 1.857.045, inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE; e, a Associação Hospitalar de Tunaápolis, com sede na Rua Albino Frantz nº148, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 83.428.508/00001-12, representado neste ato pelo seu presidente Vanduir Matias Deters, portador da Carteira de Identidade nº 3.401.415, inscrito no CPF sob nº 026.453.069-18, denominada doravante de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objetivo o atendimento das despesas de custeio das atividades na sede social da convenente, de acordo com os documentos apresentados e do plano de aplicação, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.399/2019 de11de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE FINANCEIRO
A CONCEDENTE repassará à CONVENENTE, a importância de até R$110.000,00 (cento e dez mil reais) em 5 (cinco) parcelas fixas de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Fundo Municipal da Saúde do município e em conformidade com a Lei Municipal nº1.399 /2019 de 11de Julho de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
I. Os recursos orçamentários para atendimento do presente Convênio serão proveniente do orçamento do Município, a saber:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.044 – Auxílios Financeiros para Entidades sem Fins Lucrativas
3.3.50.00.00.00.00.00 00.01.0002 – Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

II. Os recursos financeiros destinados ao atendimento do convênio serão oriundos das transferências efetuadas pelo Município, Estado, União quer de origem direta ou por transferências constitucionais e legais.
CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
Cabe a concedente à fiscalização oportuna dos valores repassados, os quais somente poderão ser aplicados nas despesas de manutenção da Associação Hospitalar de Tunápolis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
A ocorrência de irregularidades que impliquem no descumprimento de quais quer cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses futuros dos respectivos recursos financeiros conveniados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Convênio será até 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Mediante acordo entre as partes, o presente convênio poderá ter suas cláusulas e prazo alterado através de Termo Aditivo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE
O referido convênio não terá seus valores reajustados no período.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
I. A CONVENENTE deverá manter conta corrente específica em entidade bancária oficial para receber os recursos oriundos do presente convênio.
II. A CONVENENTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos para comprovação da boa e regular aplicação dos mesmos, sendo que, a prestação de contas deverá ocorrer dentro do exercício financeiro, ou seja, até 31/12/2019.
III. O sistema de repasse e prestação de contas obedecerá aos princípios legais constantes da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores, bem como, da Instrução Normativa do TC nº 14/2012 e demais vigentes.
IV. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada em duas vias, instruídos com os seguintes documentos:
a. Ofício encaminhado a Prestação de Contas;
b. Balancete conforme Modelo Padrão;
c. Extrato Bancário de conta específica e conciliação bancária do saldo se houver;
d. Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, folhas de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.), bem legíveis, sem rasuras e/ou entrelinhas;
e. Declaração de lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita Orçamentária da Entidade.
CLÁSULA NONA – DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente convênio em decorrência da aplicação das penalidades, ou ainda, unilateralmente, quando as partes assim desejarem, com notificação prévia, por escrito, com antecedência de 30 (trinta dias).
CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Fora da Comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de pleno acordo firmamos presente instrumento impresso em três vias de igual teor e forma.
Tunápolis, SC, em 30 de Julho de 2019.

Renato Paulata Vanduir Matias Deters Prefeito Municipal. Presidente da Associação Hospitalar de Tunápolis

Testemunhas:
.....

PORTARIA Nº 5123/2019

Publicação Nº 2107349

PORTARIA Nº.5.123/2019
Em 31 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 013/2006 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o servidor (a) RICARDO BUCHE, nomeado(a) pela portaria nº 4.026/2016, com o cargo de MOTORISTA DE VEICULO DE PASSAGEIROS, de lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo desta municipalidade.
Art. 2º. Esta exoneração dar-se a pedido e de livre e espontânea vontade do requerente, conforme solicitação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Em 31 de Julho de 2019.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

DONATO LAUSCHNER
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 5124/2019

Publicação Nº 2107350

PORTARIA Nº.5.124/2019
Em 31 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 013/2006 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o servidor (a) FERNANDO GUERRA, nomeado(a) pela portaria nº 4.027/2016, com o cargo de MOTORISTA DE VEICULO DE PASSAGEIROS, de lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo desta municipalidade.
Art. 2º. Esta exoneração dar-se a pedido e de livre e espontânea vontade do requerente, conforme solicitação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Em 31 de Julho de 2019.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

DONATO LAUSCHNER
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Esta portaria foi publicada na Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PROCESSO DE COMPRA N°.: 196/2019, PREGÃO PRESENCIAL N°: 127/2019

Publicação Nº 2106117

O Município de Tunápolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RENATO PAULATA torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo de Compra N°.: 196/2019, Pregão Presencial n°: 127/2019 cujo objeto é: Aquisição de "ÁCIDO FLUOSSILÍCICO" utilizados para a fluoretação no tratamento da água da Sede e Interior do Município, em conformidade com as especificações dos Anexos, com abertura para o dia 29/07/2019 as 9h30min, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando em uma licitação DESERTA.
SHEILA INÊS BIEGER
PREGOEIRA

Turvo

Prefeitura

EDITAL 001/2019 CONS TUTELAR CANDIDATOS APTOS

Publicação Nº 2106295

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TURVO-SC
Telefone:3525-8100

Divulga relação de Candidatos Aptos a participar da capacitação e prova da Eleição para Conselheiros Tutelares - Edital 01/2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital CMDCA N°01/2019, RESOLVE:

Art. 1°-Torna pública a relação de candidatos Aptos a participar do curso e prova, analisados pela Comissão Especial Eleitoral e aprovados para as próximas etapas da eleição, para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Turvo em 06 de Outubro de 2019.

Nº. DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
01	Lizete Back
03	Brenda Aparecida Inácio Bortoluzzi
04	Maria Auxiliadora Santos de Souza Alves
05	Sandra Vitali
06	Helena Manenti Martins
07	Juliana Zaccaron Roza

Nº. DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
08	Loisleine Fernades Ferreira
09	Dafne Gnoatto Freitas

Conforme data prevista dentro do Edital 01/09- CMDCA segue, lista dos candidatos Aptos a participar da capacitação e prova.

Turvo, 30 de Julho de 2019.
Lorena Meister Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e Adolescente de Turvo-SC

EXTRATO DO CONTRATO 103/2019

Publicação Nº 2106521

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Turvo

Termo de Contrato nº 103/2019
Contratante: Município de Turvo
Contratado: Rosilene Silva da Rosa
Objeto: Prestação de serviços de cobertura fotográfica, de 08 a 11 de agosto de 2019, durante o evento da "24ª FESTA DO COLONO E 16ª ARRANCADA CATARINENSE DE TRATORES DE TURVO".
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: de 10/07/2019 a 30/09/2019

EXTRATO DO CONTRATO 104/2019

Publicação Nº 2106523

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Turvo

Termo de Contrato nº 104/2019
Contratante: Município de Turvo
Contratado: GP Sinalização Ind. e Com. de Placas Eireli
Objeto: Execução dos serviços de revitalização da sinalização horizontal das ruas do perímetro urbano do município de Turvo/SC
Valor: R$ 145.879,87 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) global estimado.
Vigência: de 16/07/2019 a 15/10/2019

EXTRATO DO CONTRATO 105/2019

Publicação Nº 2106524

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Turvo

Termo de Contrato nº 105/2019
Contratante: Município de Turvo
Contratado: Antonio João Canet Schueroff ME
Objeto: Locação e instalação de palcos, som, stands, tendas e outros, para realização da "24ª FESTA DO COLONO E 16ª ARRANCADA CATARINENSE DE TRATORES DE TURVO", entre os dias 08 e 11 de Agosto de 2019, no município de Turvo/SC.
Valor: R$ R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Vigência: de 23/07/2019 a 30/09/2019

PORTARIA 213/2019

Publicação Nº 2107163

PORTARIA Nº 213/19, de 30 de Julho de 2019.

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 208/19 E Nº 209/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 208/19 e nº 209/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 30 de julho de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti - Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 214/2019

Publicação Nº 2107164

PORTARIA Nº 214/19, de 30 de Julho de 2019.

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDORA A SUAS FUNÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1.154/95 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o retorno da Servidora Fatima Miguel às suas funções, cessando os efeitos do afastamento determinado pela Portaria nº 185/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 30 de julho de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti - Secretário de Adm. e Finanças - designado.

RESOLUCAO 006/2019 CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2106304

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TURVO-SC
Telefone:3525-8100

RESOLUÇÃO 006/2019CMDCA

Vimos por meio deste, divulgar a relação de Candidatos Aptos a participar da capacitação e prova da Eleição para Conselheiros Tutelares - Edital 01/2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital CMDCA N°01/2019, RESOLVE:

Art. 1°-Torna pública a relação de candidatos Aptos a participar do curso e prova, analisados pela Comissão Especial Eleitoral e aprovados para as próximas etapas da eleição, para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Turvo em 06 de Outubro de 2019.

Nº. DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
01	Lizete Back
03	Brenda Aparecida Inácio Bortoluzzi
04	Maria Auxiliadora Santos de Souza Alves
05	Sandra Vitali
06	Helena Manenti Martins
07	Juliana Zaccaron Roza

Nº. DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
08	Loisleine Fernades Ferreira
09	Dafne Gnoatto Freitas

Conforme data prevista dentro do Edital 01/09- CMDCA segue, lista dos candidatos Aptos a participar da capacitação e prova.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 30 de Julho de 2019.
Lorena Meister Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e Adolescente de Turvo-SC

União do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 08/2019 - PREGÃO Nº 05/2019 - FMS

Publicação Nº 2106034

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 08/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 05/2019
Tipo: Menor Preço/preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 13 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 13 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 30 de julho de 2019.
LEODACIR PIANESOLA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Urussanga

Prefeitura

DECRETO GP/Nº 58/2019

Publicação Nº 2106000

DECRETO GP/N° 58, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Constitui o Conselho Municipal De Desenvolvimento Econômico De Urussanga – COMDEUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 2.894, de 6 de junho de 2019,

DECRETA:
Art. 1° É constituído o Conselho Municipal De Desenvolvimento Econômico De Urussanga – COMDEUR, integrado pelas seguintes entidades e seus representantes Governamentais:
I – representantes governamentais:
a) JOÃO BATISTA RIBEIRO, titular e TATIANA ZABOTTI TALAMINI, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Administração;
b) EMERSON JEREMIAS, titular e JOÃO BATISTA BOM, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
c) ADEMIR PASCOAL BECKER e SÉRGIO LUIZ MACCARI JUNIOR, titulares e FABIANE THOMAZ e SUELE TIBES DA SILVA, suplentes, representantes da Secretaria de Desenvolvimento;

II – representantes da sociedade civil:
a) MARCO ANTONIO VARGAS ZAGUINI, titular e EVANDRO LUIZ MARTIGNAGO, suplente, representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Urussanga;
b) GELSON MAZZUCO, titular e EDVAN BORTOLIN, suplente, representantes do Conselho do Desenvolvimento Rural de Urussanga;
c) JOARIZA DE BONA SARTOR DO AMARAL, titular e JULIANA TURAZI, suplente, representantes do Rotary Club de Urussanga (Clubes de Serviços);
d) ARNALDO BEZ BATTI JUNIOR, titular e ANTONIO CARLOS REIS COUTO, suplente, representantes da Associação Empresarial de Urussanga – ACIU;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 19 de julho de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração aos dezenove dias do mês de julho de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

DECRETO GP/Nº 61/2019

Publicação Nº 2107015

DECRETO GP/Nº 61, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Autoriza a nucleação de escolas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do artigo 29 da Lei Orgânica c/c com o inciso XII do artigo 10 da Lei Complementar nº 15, de 27 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO a manifestação favorável da comunidade em nuclear as Escolas Municipais Carinha de Anjo e Sementinha do Futuro;
CONSIDERANDO que as escolas municipais supracitadas são escolas pequenas, com estrutura física precária e com pequena quantidade de alunos cada;
CONSIDERANDO que a nucleação consiste em reunir os alunos das escolas desativadas em centros maiores. Ao passo em que se concentra maior número de alunos, viabiliza a separação em classes de acordo com a idade, elevando a qualidade do ensino;
CONSIDERANDO que a antiga estrutura física da Escola Municipal Vereador Rosalino De Nez, na comunidade de Palmeira do Meio dispõe de espaço maior, tendo sido totalmente reformada para melhor atender as crianças, proporcionando qualidade no ensino,

DECRETA:
Art. 1° Fica autorizada a nucleação das Escolas Municipais Carinho de Anjo e Sementinha do Futuro, passando a mesma a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL SEMENTINHA DO FUTURO", instalada na Estrada Geral Palmeira do Meio.
Parágrafo único. Após a nucleação das escolas, fica extinta a Escola Municipal Carinhas de Anjo.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de julho de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

JANEA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI
Secretária Municipal de Educação

Registrada na Secretaria de Administração aos trinta dias do mês de julho de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

Vargeão

Prefeitura

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2019 PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

Publicação Nº 2106378

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2019
PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Vargeão, SC, nos termos da Instrução Normativa nº. 001/2013/GS/SEDUC/MT, e, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 38 de 16 de julho de 2009; torna público o resultado da Chamada Pública n°. 02/2019 para a agricultura familiar:

Cooperativa Agroindustrial Folha Verde	Vargeão-SC

Fornecedor	Valor (R$)
Elsa Dala Costa Presotto	13.900,00
Lenoir Marques	6.000,00
Marcos Antonio Bazzi	2.500,00
Maria Marlene de Ramos Cristófoli	7.200,00
Mauri Marini	4.800,00
Sérgio Fernando Gubert	5.500,00
Valdir Antunes da Cruz	11.200,00
Kassiano Ricardo Albrecht	1.600,00
Sidiane Camilotti Lovatel	900,00

Vargeão, SC, 30 de Julho de 2019.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vargem

Prefeitura

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2019

Publicação Nº 2106921

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
O município de VARGEM, SC, com sede na Rua Benjamin, n° 214, Centro, Vargem, SC, CEP 89.638/000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.995.130/0001 18, Telefone (49) 3030 2200, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09 horas do dia 15 de agosto de 2019, tendo como local a CENTRO DOS IDOSOS, localizado na Rua Vitorino Chiochetta, s/n°, Centro, vargem, SC. O leilão será conduzido pelo LeiloeirO PÚBLICO OficiaIl SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, JUCESC, para venda à vista de bens móveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site WWW.JULIORAMOS-LEILOES.COM.BR ou WWW.LEILOADOR.COM.BR ou WWW.VARGEM.SC.GOV.BR ou ainda pelos telefones Fone (49) 3549 0069 na Prefeitura ou (47) 3525 4742 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Vargem (SC), em 30 de julho de 2019.
MILENA ANDERSEN LOPES BECHER
PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM

Videira

Prefeitura

ATA 004/2019-CMS

Publicação Nº 2106575

ATA 004/2019-CMS – Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos em segunda chamada, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, nesse município de Videira, reuniram-se ordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a lista de presença, com a seguinte pauta: 1. Aprovação da Ata 003/2019/CMS; 2. Aprovação da Prestação de Contas do FMS - janeiro à abril/2019; 3. Organograma da Secretaria Municipal de Saúde; 4. Relatório da Comissão de Controle Hospitalar do Hospital Salvatoriano Divino Salvador - abril/2019; 5. Indicadores de atendimento - abril/2019; 6. Assuntos gerais. Registra-se a presença do Prefeito Municipal de Videira Dorival Carlos Borga. Iniciada a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta. Após, foi realizada a leitura da Ata 003/2019-CMS, a qual foi aprovada, sem ressalvas. Em sequência, a Sra. Ana Paula Palmera apresentou a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) referente aos meses de janeiro à abril/2019, sendo R$ 2.732.946,77 (dois milhões e setecentos e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e seis e setenta e sete centavos) provenientes de transferências da União, e o valor de R$ 207.301,24 (duzentos e sete mil e trezentos e um reais e vinte e quatro centavos) provenientes de transferências do Estado e outras receitas no valor de R$ 488.364,32 (quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) provenientes de taxa de fiscalização da Vigilância Sanitária, receita de aplicação financeira dos recursos próprios e vinculados e demais receitas. Quanto à transferências financeiras da Prefeitura totalizaram o valor de R$ 6.291.877,73 (seis milhões e duzentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) e o valor de despesas no total de R$ 8.257.983,76 (oito milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) com despesas de pessoal, manutenção e investimento, e sendo investido 15,79% com a Saúde do município. Neste ponto, foi sugerido que nas próximas prestações de contas sejam explanados as aquisições através das emendas parlamentares com os recursos vinculados. Quanto ao convênio CIS-AMARP foi utilizado o valor de R$ 185.730,25 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), com despesas de exames e consultas e o valor de R$ 10.000,000 (dez mil reais) de despesas fixas com a manutenção do consórcio, referente aos meses de janeiro à abril/2019. Após análise, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde e do Convênio CIS-AMARP referente aos meses de janeiro à abril/2019 foram aprovadas sem ressalvas. Prosseguindo à pauta, foi apresentado o relatório da Comissão de Controle Hospitalar do Hospital Salvatoriano Divino Salvador do mês de abril/2019, o qual apresentou diminuição da taxa de infecção hospitalar. Prosseguindo, foi sugerido que a Secretaria Municipal de Saúde promova uma articulação juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Ação Social e Cáritas para a realização de um curso de português aos haitianos devido a dificuldade de entendimento do idioma e, ainda a possibilidade de criação de um ponto de apoio aos imigrantes. Dando continuidade, foram apresentados os indicadores de atendimento do mês de abril/2019 da Atenção Básica. Os Conselheiros foram informados que a Secretaria Municipal de Saúde está realizando uma campanha de conscientização à população acerca das faltas aos procedimentos agendados. Quanto a falta de medicamentos, a Presidente informou que o consórcio CIMCATARINA justifica que não conseguem fornecedores para o medicamento faltoso. Dessa forma, deliberado que a Secretaria Municipal de Saúde comunique ao Prefeito Municipal a relação de medicamentos faltosos para que seja notificado o referido consórcio. No tocante aos assuntos gerais, a Coordenadora da Atenção Básica Edna Junjes apresentou o programa "Saúde do Trabalhador" que será aplicado aos trabalhadores das empresas de pequeno e médio porte do município que não possuem centro ambulatorial, na qual as empresas interessadas realizam a inscrição na Secretaria Municipal de Saúde e o enfermeiro realiza o agendamento da visita à instituição. Nesse sentido, foi sugerido que seja realizado um termo de compromisso, no qual a empresa autoriza a dispensa do funcionário para consulta na UPA se houver necessidade mediante recomendação médica, bem como este projeto seja expandido aos trabalhadores autônomos, microempreendedores individuais e agricultores. Para este projeto, será efetuada a aquisição de veículo através de recurso do Governo Federal, o qual está em fase de licitação. Continuando, foi explanado aos Conselheiros que a Secretaria Municipal de Saúde e os ESFs realizarão o recadastramento de endereços dos usuários do SUS devido a alteração do CEP até a data de 31/07/2019. Prosseguindo, foram informados que o município atingiu 100% da cobertura vacinal do público alvo conforme orientação do Ministério da Saúde e, ainda os pacientes que possuem em média de 180 (cento e oitenta) sessões de fisioterapia foram encaminhados para o procedimento de acupuntura. A Presidente informou que os dois casos de dengue registrados em Videira foram contraídos em outros municípios. Encerradas as discussões às 21h00, nada mais havendo a tratar, a Sra. Ivanice Ângela Peccin agradeceu a presença de todos. Eu, Ivanice Ângela Peccin, Presidente do CMS, após a leitura e a aprovação da redação, assino esta Ata.

ATA 294/2019-CMDCA

Publicação Nº 2106580

ATA 294/2019-CMDCA – Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros, conforme a lista de presença, com a seguinte pauta: 1. Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar - Edital Nº 001/2019/CMDCA; 2. Aprovação do registro/inscrição da AVIBA - Associação Videirense de Basquetebol; 3. Capacitação 24 de setembro - Dia Estadual de Combate à Violência e à Exploração Sexual Infantojuvenil; 4. Ofícios recebidos: 4.1 Ofício nº 0452/2019/01PJ/VID; 4.2 Mem. 003/2019; 4.3 Ofício nº 010/2019/COMAD; 4.4 Ofício nº 068/2019. 5. Assuntos gerais. Registra-se a presença do Presidente do Conselho Tutelar Luiz Carlos Spanholi. Dando início, a Presidente informou que as 58 (cinquenta e oito) inscrições do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares - Edital nº 001/2019/CMDCA foram deferidas e conforme cronograma a próxima etapa é a realização de capacitação aos candidatos inscritos, a qual está marcada na data de 24/07/2019 das 09h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores. Neste ponto, os Conselheiros foram informados que a Comissão Especial Eleitoral juntamente com o Conselho deliberou para serem realizados 06 (seis) locais de votação para a eleição, sendo: Departamento de Ação Social, CRAS Amarante, E.E.B. Esther Crema Marmentini, E.E.B. Adelina Régis, CEMEI Weleslley A. Gaio e Clube de Mãe do Rio das Pedras. No tocante ao Departamento de Ação Social, a Presidente informou que

o local em outubro estará em reforma. Dessa forma, os Conselheiros deliberaram para entrar em contato com o Poder Executivo Municipal para utilização do Paço Municipal para o dia da eleição. Quanto à prova objetiva será realizada na data de 28/07/2019 das 09h00 às 12h00, na E.E.B. Professora Adelina Régis. Prosseguindo, a Presidente informou que o Procurador do município Patrick Ferrão Custódio manifestou impedimento para participação da comissão eleitoral haja vista que sua esposa se inscreveu no certame. Após, a Presidente comunicou que o Conselheiro Rodrigo Teles de Oliveira foi substituído pela Sra. Geovana da Costa Varela e assim sendo, será encaminhada alteração da Resolução que nomeia membros da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares. Quanto ao registro/inscrição da AVIBA- Associação Videirense de Basquetebol, a Conselheira Luciane Gemo explanou que a comissão analisou a documentação e realizaram visita à instituição e, dessa forma emitiram relatório favorável. Após, análise e discussões os conselheiros aprovaram em unanimidade o registro/inscrição da AVIBA. Explana ainda, acerca da RENAPSI que possui filiais no Estado nas cidades de Joinville e Florianópolis, entretanto, a Conselheira Luciane Gemo solicitou a empresa documentação que comprove suas atividades no município, porém enviaram documentação das atividades das cidades supracitadas sem comprovar a existência de sede no município de Videira, bem como qualquer evidência que comprove o atendimento no mesmo. Neste ponto, os Conselheiros deliberaram que enquanto a instituição não comprovar um local sede no município não poderá ser realizada visita da comissão e não será emitido parecer e certificação. Em sequência, quanto à campanha de 24 de setembro - Dia Estadual de Combate à Violência e à Exploração Sexual Infantojuvenil, a Presidente informou que até a presente data foram recebidas somente duas cotações. Os Conselheiros definiram que sejam realizadas novas tentativas a fim de obter a terceira cotação para envio ao setor de licitações do Poder Executivo Municipal. Prosseguindo à pauta, quanto aos ofícios recebidos, foram apresentados os seguintes: 1) Ofício nº 0452/2019/01PJ/VID do Ministério Público, o qual solicita a comprovação de pedido ao Poder Executivo no sentido do fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários para condução do pleito, assessoria técnica e jurídica, Polícia Militar para garantir a segurança no processo de escolha, incluindo escolta das urnas eletrônicas e presença de equipe nos locais de votação, publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, providências acerca da Nota Técnica CNPG/GNDH n. 83/2019 e Ofício Circular n. 024/2019/CIJ do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude. Neste tocante, a Presidente informou que as recomendações do Ministério Público foram solicitadas ao Poder Executivo Municipal por meio de ofício e conversado pessoalmente juntamente com a Assessora da Procuradoria Jurídica, Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal de Comunicação, bem como a Presidente entrará em contato com o Assistente do Ministério Público para dirimir dúvida quanto a escolta das urnas eletrônicas. 2) Mem. 003/2019 da Secretaria Municipal de Administração, o qual informa o nome dos 02 (dois) técnicos em informática que irão receber treinamento em TAVIs - Técnicos de Apoio ao Voto Informatizado do TRE/SC, os quais auxiliarão no dia da eleição; 3) Ofício nº 010/2019/COMAD, o qual solicita um representante do Conselho para ser jurado da I Gincana Cultural a ser realizada na data de 26/06/2019. Dessa forma, ficou definida a Conselheira Sandra Trancozo. 4) Ofício nº 068/2019, o qual estabelece a escala de plantão/sobreaviso no mês de junho/2019 dos Conselheiros Tutelares. Encerradas as discussões, às 09h55min, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente do CMDCA agradeceu a presença de todos. Esta Ata foi lida e aprovada nesta data. Eu, Viviane de Fátima e Silva Spörr_____,Presidente do CMDCA, após a leitura e a aprovação da redação, assino esta Ata.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 235/19

Publicação Nº 2106177

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 235/19
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 002/2019:

CONVOCADOS	CARGO
1. DENIZE QUEIROZ COLOMBO	PRODESSOR –ÁREA DEATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 25 de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

Publicação Nº 2106674

Ata Nº ..: ATA 120/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP
Valor ..... : 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 08/07/2019 Término: 08/07/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 05/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIDEIRA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019

Publicação Nº 2106680

Ata Nº ..: ATA 121/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: H.F ZAMORA BRINDES - EPP
Valor ..... : 6.428,00 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais)
Vigência ..... : Início: 08/07/2019 Término: 08/07/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 05/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIDEIRA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

Publicação Nº 2106681

Ata Nº ..: ATA 122/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS – EPP
Valor ..... : 7.906,00 (sete mil novecentos e seis reais)
Vigência ..... : Início: 08/07/2019 Término: 08/07/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 05/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIDEIRA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

Publicação Nº 2106684

Ata Nº ..: ATA 123/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: RSUL EIRELI - EPP
Valor ..... : 15.638,00 (quinze mil seiscentos e trinta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 08/07/2019 Término: 08/07/2020
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 05/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIDEIRA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

Publicação Nº 2106685

Ata Nº ..: ATA 124/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS.
Valor ..... : 80.940,00 (oitenta mil novecentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 16/07/2019 Término: 16/07/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE EMPRESA PARA REALIZAR A IMPRESSÃO E APLICAÇÃO/COLAGEM DE ADESIVO PLOTER PARA OS VEÍCULOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO HABITAÇÃO E PROJETOS, EDUCAÇÃO E POLICA CIVIL) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

Publicação Nº 2106687

Ata Nº ..: ATA 125/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: VIDA VETERINARIA LTDA.
Valor ..... : 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 18/07/2019 Término: 18/07/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS, DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE FÊMEAS E MACHOS DE CÃES E GATOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

Publicação Nº 2106689

Ata Nº ..: ATA 126/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: CLÍNICA AMOR ANIMAL LTDA - EIRELI
Valor ..... : 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 18/07/2019 Término: 18/07/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS, DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE FÊMEAS E MACHOS DE CÃES E GATOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

Publicação Nº 2106692

Ata Nº ..: ATA 127/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: MK CLÍNICA VETERINARIA- LTDA.
Valor ..... : 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 18/07/2019 Término: 18/07/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS, DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE FÊMEAS E MACHOS DE CÃES E GATOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO CONTRATO Nº 105/2019

Publicação Nº 2106718

Contrato Nº..: CT 105/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: CONSTRUTORA CIVILE LTDA.
Valor ..... : 28.830,97(vinte e oito mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 17/07/2019 Término: 17/07/2020
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇOS Nº.: 15/2019 – PMV
Objeto ..... :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REVISÃO DA COBERTURA DA E.E.M.B. PEDRO VILSON KLEINUBING,

LOCALIZADA NA RUA VEREADOR HEINRICH ARNDT, S/Nº, BAIRRO CIDADE ALTA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA (ÁREA DE ESTRUTURA DE COBERTURA: 611,18M² E ÁREA DE TELHAMENTO: 702,86M²), CONFORME PROJETO BÁSICO.

EXTRATO CONTRATO Nº 106/2019

Publicação Nº 2106720

Contrato Nº..: CT 106/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: GRÁFICA CS.
Valor ..... : 4.050,00(quatro mil e cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 17/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2019 – PMV
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA REALIZAR A DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE VIDEIRA

EXTRATO CONTRATO Nº 107/2019

Publicação Nº 2106723

Contrato Nº..: CT 107/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: GRÁFICA POLIMPRESSOS.
Valor ..... : 2.940,00(dois mil novecentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 17/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2019 – PMV
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA REALIZAR A DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE VIDEIRA

EXTRATO CONTRATO Nº 108/2019

Publicação Nº 2106727

Contrato Nº..: CT 108/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI.
Valor ..... : 59.999,99(cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 18/07/2019 Término: 18/07/2020
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇOS Nº.: 16/2019 – PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS CALÇADAS EXISTENTES E A PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, TRABALHO EM CONCRETO ARMADO E MASTRO PARA BANDEIRAS NO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE VIDEIRA, LOCALIZADO NA RUA JUNDIAÍ, BAIRRO SESI, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 829,93M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

EXTRATO CONTRATO Nº 109/2019

Publicação Nº 2106731

Contrato Nº..: CT 109/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...:GILMAR CASSOL EDITORA.
Valor ..... : 9.500,00(nove mil e quinhentos reais).
Vigência ..... : Início: 16/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 35/2019 - PMV
Objeto ..... :CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE HISTÓRIAS E ESCRITORA LEIA CASSOL E JOHNY PEDRA PARA REALIZAREM AS ATIVIDADES CULTURAIS LÚDICOS PEDAGÓGICAS, NOS DIAS 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2019, NA BIENALEIX FEIRA DO LIVRO.

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2019

Publicação Nº 2106735

Contrato Nº..: CT 110/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...:ORTOCLÍNICA SÃO LUCAS S/S LTDA.
Valor ..... : 162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 19/07/2019 Término: 19/07/2020
Licitação ..... : PREGÃ PRESENCIAL Nº.: 08/2019 – FMS

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, AVALIAÇÃO E PEQUENOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA.

EXTRATO CONTRATO Nº 111/2019

Publicação Nº 2106737

Contrato Nº..: CT 111/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...:CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI.
Valor ..... : 333.251,05 (trezentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 22/07/2019 Término: 22/07/2020
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇOS Nº.: 17/2019 – PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER) E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA VICENTE FERNANDES, LOCALIZADA NO BAIRRO CIBRAZEM, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 748,55M² (ITEM 01) E DA RUA DOS AZULÃO E RUA DAS ARARAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 3.213,50M² (ITEM 02), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

EXTRATO CONTRATO Nº 112/2019

Publicação Nº 2106749

Contrato Nº..: CT 112/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...:ALCEBIADES ZANELATO.
Valor ..... : 24.000,00(vinte e quatro mil reais).
Vigência ..... : Início: 22/07/2019 Término: 22/07/2020
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2019 –FMEV
Objeto ..... :LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA LINHA SÃO ROQUE, RODOVIA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ GHELHER, Nº 32, TERRENO SOB A MATRÍCULA Nº 1906, PARA A PRÁTICA DE MOTOCROSS.

EXTRATO CONTRATO Nº 113/2019

Publicação Nº 2106751

Contrato Nº..: CT 113/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...:CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI.
Valor ..... : 172.782.46(cento e setenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Vigência ..... : Início: 22/07/2019 Término: 22/07/2020
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇOS Nº.: 19/2019 – PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA AO AR LIVRE NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA (ESQUINA DA RUA GETÚLIO DAMO COM A RUA FRANCESCO RODRIGUES DE LIMA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA), COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 780,42M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

EXTRATO CONTRATO Nº 114/2019

Publicação Nº 2106754

Contrato Nº..: CT 114/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...:MAJ LAB.
Valor ..... : 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais).
Vigência ..... : Início: 26/07/2019 Término: 26/07/2020
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2019 –FMS
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MÃO DE OBRA PARA EVENTUAIS CORRETIVAS NOS EQUIPAMENTOS BS 300 E BC 5300 MARCA MINDRAY, INSTALADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO Nº 115/2019

Publicação Nº 2106757

Contrato Nº..: CT 115/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...:CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI.
Valor ..... : 20.287,08(vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Vigência ..... : Início: 24/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2019 – PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

EXTRATO CONTRATO Nº 116/2019

Publicação Nº 2106760

Contrato Nº..: CT 116/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...:CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI.
Valor ..... : 939.001,05(novecentos e trinta e nove mil um real e cinco centavos).
Vigência ..... : Início: 26/07/2019 Término: 26/07/2020
Licitação ..... : CONCORRÊNCIA Nº.: 02/2019 – PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A ETAPA 03 DO PARQUE LINEAR RIO DO PEIXE (EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA USO DO ARMAZÉM ARAUCÁRIA), NA RUA ANTÔNIO FÁVERO, CENTRO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

EXTRATO CONTRATO Nº 117/2019

Publicação Nº 2106765

Contrato Nº..: CT 117/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...:ENGEMENE ENGENHARIA.
Valor ..... : 158.999,90 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Vigência ..... : Início: 26/07/2019 Término: 26/07/2020
Licitação ..... : TOMADA DE PRÇOS Nº.: 18/2019 – PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO NA RUA CASTELO BRANCO, BAIRRO CIBRAZEM E LIXEIRA PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL FIDÉLIS ANTÔNIO FANTIN, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 368,55M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

EXTRATO CONTRATO Nº 118/2019

Publicação Nº 2106766

Contrato Nº..: CT 118/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...:JOVENS ANJOS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA.
Valor ..... : 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 17/07/2019 Término: 17/07/2020
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 06/2019 – FMS
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DA MENOR R.A.N, PARA CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE VIDEIRA.

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Publicação Nº 2106793

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO
PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONVENENTES: Município de Videira, CNPJ: 83.039.842/0001-84 e CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 08.336.783/0001-90.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio atribuir à Celesc Distribuição S/A o encargo de arrecadar a contribuição para custeio de serviço de iluminação pública incidente sobre proprietários, titulares de domínio útil, possuidores e ocupantes de unidade de imóveis servidos, efetiva ou potencialmente, por tal serviço e que estejam ligados como consumidores à rede de energia elétrica do município, devidamente autorizada pela lei municipal nº 97, de setembro de 2010, alterada pela lei complementar nº 143, de 19 de dezembro de 2013.
PREVISÃO LEGAL: Lei Municipal nº 97, de setembro de 2010, alterada pela lei complementar nº 143, de 19 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente convênio é de 5 (cinco) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido, sem ônus, a critério de qualquer das partes, desde que manifestada tal disposição, por escrito com 30 (trinta) dias de antecedências.
DATA: Videira, 25 de junho 2019.
SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal de Videira, Sr. Dorival Carlos Borga e Diretor Presidente da CELESC Distribuição S/A, Sr. Cleicio Poleto Martins e Diretor Comercial CELESC Distribuição S/A, Sr. Antônio José Linhares.

HOMOLOGAÇÕES MÊS 07.2019 - FMS

Publicação Nº 2106799

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, no mês 07/2019, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - FMS
PROCESSO Nº 15/2019
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS DE BANCADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.
CONTRATADO: R5 COMERCIO E SERVICOS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 12.124,90 (doze mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - FMS
PROCESSO Nº 18/2019
HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, AVALIAÇÃO E PEQUENOS PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA
CONTRATADO: ORTOCLÍNICA SÃO LUCAS S/S LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

Videira-SC, 31/07/2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES MÊS 07.2019 - PMV

Publicação Nº 2106790

O Município de Videira no mês 07/2019, comunica a homologação dos seguintes atos:

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 66/2019
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N 2.256/2009 E SUAS ALTRAÇÕES.
CONTRATADO: ALCEU DE SOUZA CAMPOS 76094774949
VALOR DA DESPESA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
CONTRATADO: BAR E LANCHONETE DO NIVALDO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019
PROCESSO Nº 86/2019
HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A ETAPA 03 DO PARQUE LINEAR RIO DO PEIXE (EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA USO DO ARMAZÉM ARAUCÁRIA), NA RUA ANTÔNIO FÁVERO, CENTRO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 939.001,05 (novecentos e trinta e nove mil e um reais e cinco centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
PROCESSO Nº 98/2019
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E INSTALAR ELEVADOR PARA PASSAGEIROS E ESTRUTURA AUTOPORTANTE (LOTE 01) E REVESTIMENTOPARA ELEVADOR COM VIDRO TEMPERADO LAMINADO E ACM (LOTE 02) A SEREM INSTALADOS NO PAÇO MUNICIPAL.
CONTRATADO: B27 COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES - EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
PROCESSO Nº 117/2019
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE

SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO E TRELIÇAS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR – MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E TURISMO E CULTURA) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES)
CONTRATADO: AVAJ PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
CONTRATADO: EMUVI ESCOLA DE MUSICA DE VIDEIRA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 30.045,00 (trinta mil e quarenta e cinco reais)
CONTRATADO: MAIKEL EDUARDO REDANTE SOM
VALOR DA DESPESA: R$ 28.880,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais)
CONTRATADO: MARCELO ZANON ME
VALOR DA DESPESA: R$ 322.865,00 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
CONTRATADO: HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
PROCESSO Nº 125/2019
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA COM PEDIDOS PARCELADOS, DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA E CAMINHÃO MUNCK PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: GUINDASTES VIDEIRENSE LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
PROCESSO Nº 126/2019
HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS, MOTOS E MÁQUINAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GABINETE, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, DESEN. ECONÔMICO HAB. E PROJETOS, POLICIA CIVIL E MILITAR, BOMBEIROS E CONSELHO TUTELAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
CONTRATADO: RETIFICA E AUTO PECAS DOCA EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais)
CONTRATADO: BATERIAS CHAPECO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 96.472,00 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
PROCESSO Nº 128/2019
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE FERRO PARA BASE DE MESAS EM GRANITO, COM INSTALAÇÃO, PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO IRIO ZARDO.
CONTRATADO: ELIANE FENILI LINS
VALOR DA DESPESA: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019
PROCESSO Nº 135/2019
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE FREQUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.
CONTRATADO: DELCIR LUIZ ALCHIERI - ME.
VALOR DA DESPESA: R$ 166.790,27 (cento e sessenta e seis mil setecentos e noventa reais e vinte e sete centavos)
CONTRATADO: MACIEL OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 55.051,76 (cinq-enta e cinco mil e cinq-enta e um reais e setenta e seis centavos)
CONTRATADO: EXPRESSO PRIMAVERA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 118.116,32 (cento e dezoito mil cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos)
CONTRATADO: M.V.M. TRANSPORTES LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.835,22 (cinq-enta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)
CONTRATADO: MANENTI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 178.768,94 (cento e setenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
CONTRATADO: TRANSPORTES PBRANDT LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 252.025,44 (duzentos e cinq-enta e dois mil e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
CONTRATADO: SAO PEDRO TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 44.201,68 (quarenta e quatro milduzentos e um reais e sessenta e oito centavos)
CONTRATADO: A.OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 149.183,94 (cento e quarenta e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)

CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO TERCI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 30.189,29 (trinta mil cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)
CONTRATADO: ANDRESSA DEON
VALOR DA DESPESA: R$ 368.820,04 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais e quatro centavos)
CONTRATADO: ADILSON KOLING EMVEILER 00694351970
VALOR DA DESPESA: R$ 37.930,04 (trinta e sete mil novecentos e trinta reais e quatro centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
PROCESSO Nº 136/2019
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO A MÃO DE OBRA, DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE RETÍFICA NO MOTOR DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN DE PLACAS MGH-9252, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: RETIFICA E AUTO PECAS DOCA EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinq-enta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
PROCESSO Nº 137/2019
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSOS CONTÍNUOS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, PARA A POLÍCIA MILITAR DE VIDEIRA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE VIDEIRA.
CONTRATADO: PASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
PROCESSO Nº 143/2019
HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A DESINSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO E A INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO ESPAÇO QUE ABRIGARÁ TEMPORARIAMENTE ALGUNS DEPARTAMENTOS, DURANTE A REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL.
CONTRATADO: COMERCIO E REFRIGERACAO MJ LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
PROCESSO Nº 144/2019
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, PASSEIOS EM PISO DE CONCRETO ARMADO E ATERRO APILOADO, A SEREM EXECUTADOS NO PERÍMETRO DO AEROPORTO MUNICIPAL ÂNGELO PONZONI, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
CONTRATADO: BRFENCE COMERCIAL EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 85.920,83 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
PROCESSO Nº 146/2019
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS, DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE FÊMEAS E MACHOS DE CÃES E GATOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: VIDA VETERINARIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
CONTRATADO: CLINICA VETERINARIA AMOR ANIMAL - EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
CONTRATADO: M K CLINICA VETERINARIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
PROCESSO Nº 153/2019
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE EMPRESA PARA REALIZAR A IMPRESSÃO E APLICAÇÃO/COLAGEM DE ADESIVO PLOTER PARA OS VEÍCULOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO HABITAÇÃO E PROJETOS, EDUCAÇÃO E POLICA CIVIL) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).
CONTRATADO: KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 80.940,00 (oitenta mil novecentos e quarenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019
PROCESSO Nº 156/2019
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA REALIZAR A DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE VIDEIRA.
CONTRATADO: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
CONTRATADO: GRAFICA CS EIRELI LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinq-enta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
PROCESSO Nº 160/2019
HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.
CONTRATADO: ADRIANO JOSE DE MELLO
VALOR DA DESPESA: R$ 20.287,08 (vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
PROCESSO Nº 118/2019
HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIDEIRA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.906,00 (sete mil novecentos e seis reais)
CONTRATADO: RSUL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 15.638,00 (quinze mil seiscentos e trinta e oito reais)
CONTRATADO: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 4.360,50 (quatro mil trezentos e sessenta reais e cinq-enta centavos)
CONTRATADO: H. F. ZAMORA - BRINDES
VALOR DA DESPESA: R$ 6.428,00 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais)

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019
PROCESSO Nº 106/2019
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O AFLUENTE DO RIO TIGRE, LOCALIZADO NA LINHA RIO TIGRE, INTERIOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 90,00M², CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ARTIFON LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 145.813,78 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019
PROCESSO Nº 120/2019
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REVISÃO DA COBERTURA DA E.E.M.B. PEDRO VILSON KLEINUBING, LOCALIZADA NA RUA VEREADOR HEINRICH ARNDT, S/N, BAIRRO CIDADE ALTA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA (ÁREA DE ESTRUTURA DE COBERTURA: 611,18M² E ÁREA DE TELHAMENTO: 702,86M²), CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA CIVILE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 28.830,97 (vinte e oito mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019
PROCESSO Nº 139/2019
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS CALÇADAS EXISTENTES E A PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, TRABALHO EM CONCRETO ARMADO E MASTRO PARA BANDEIRAS NO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE VIDEIRA, LOCALIZADO
NA RUA JUNDIAÍ, BAIRRO SESI, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 829,93M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 59.999,99 (cinq-enta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019
PROCESSO Nº 142/2019
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER) E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA VICENTE FERNANDES, LOCALIZADA NO BAIRRO CIBRAZEM, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 748,55M² (ITEM 01) E DA RUA DOS AZULÃO E RUA DAS ARARAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 3.213,50M² (ITEM 02), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 333.251,05 (trezentos e trinta e três mil duzentos e cinq-enta e um reais e cinco centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019
PROCESSO Nº 151/2019
HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO NA RUA CASTELO BRANCO, BAIRRO CIBRAZEM E LIXEIRA PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL FIDÉLIS ANTÔNIO FANTIN, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 368,55M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: ENGEMENE ENGENHARIA E OBRAS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 158.999,90 (cento e cinq-enta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 19/2019
PROCESSO Nº 152/2019
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA AO AR LIVRE NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA (ESQUINA DA RUA GETÚLIO DAMO COM A RUA FRANCESCO RODRIGUES DE LIMA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA), COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 780,42M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 172.782,46 (cento e setenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Videira-SC, 31/07/2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE 06/2019 - FMS

Publicação Nº 2106138

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 - FMS

O Município de Videira, por meio do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DA MENOR R.A.N, PARA CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE VIDEIRA.
VALOR TOTAL DA DESPESA: 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VALOR MENSAL DA DESPESA R$ 8.000,00 (oito mil reais.)
FUNDAMENTO: Artigos 25, "CAPUT" e 26, ambos da Lei de Licitações.

Videira - SC, 19 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 007/2019/CMS

Publicação Nº 2106577

RESOLUÇÃO Nº 007/2019/CMS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-AMARP referente aos meses de janeiro à abril de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Videira/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 343, de 05 de novembro de 1997, com suas alterações,

Considerando, a redação do art. 3º, IX da Lei Municipal nº 343/1997 a qual dispõe que " Art. 3º Ao Conselho Municipal de Saúde compete, sem prejuízo das funções dos Poderes Legislativo e Executivo: [...] IX - apreciar o Plano de ampliação e prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, bem como acompanhar e fiscalizar a sua movimentação;

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, nos termos da Ata 004/2019/CMS da Reunião Ordinária realizada na data de 28/05/2019, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-AMARP referente aos meses de janeiro à abril de 2019.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA Janeiro a Abril de 2019					
RECEITAS	Jan a abr		DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Jan a abr	
Transferências da União	2.732.946,77		Pessoal	5.221.977,80	
Piso de Atenção Básica - PAB	418.575,33		Manutenção	2.961.401,38	
Programa Saúde da Família - PSF	198.080,00		Investimento	74.604,58	
Prog Agentes Comunitários de Saúde - PACS	108.750,00		TOTAL	8.257.983,76	
Programa Saúde Bucal	76.750,00				
Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade	157.914,84				
Açoes de Média e Alta Complexidade	1.492.455,00		DESPESAS POR RECURSOS	Jan a abr	
Serv de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	87.676,00		Gastos com recursos próprios	6.257.116,05	
Prog Vigilância em Saúde	53.372,15		Gastos com recursos vinculados	2.000.867,71	
Programa Vigilância Sanitária	10.502,00		TOTAL	8.257.983,76	
Programa DST/AIDS	6.583,33				
Farmácia Básica - União	95.788,12				
Programa das ações de Alimentação e Nutrição	13.000,00				
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	13.500,00		Cálculo do Percentual dos Gastos com Saúde	Jan a abr	
	0,00				
Transferências do Estado	207.301,24		Receita de Impostos	39.617.095,54	
Farmácia Básica	75.208,54		Percentual mínimo 15%	5.942.564,33	
Programa Estratégia Saúde da Família	114.649,84		Valor aplicado	6.257.116,05	
Centro de Especialidades Odontológicas	17.442,86		PERCENTUAL APLICADO	15,79	
	0,00				
	0,00				
Outras Receitas	488.364,32				
Tx. de Fisc de Vigilância Sanitária	397.569,29		Gastos através do CIS-AMARP	Jan a abr	

Receita Aplic Financ. dos Recursos Vinculados	57.603,79		Despesas fixas (manutenção do consórcio)	10.000,00	
Receita Aplic Financ Recursos Próprios	18.277,89		Despesas variáveis (exames e consultas)	185.730,25	
Outras Receitas - FMS	14.913,35		TOTAL	195.730,25	
	0,00				
TOTAL RECEITAS FMS	3.428.612,33				
Transferências Financeiras da Prefeitura	6.291.877,73		Obs: Considerado a despesa pelo valor liquidado		
Superávit Financeiro de 2018	3.119.148,36				
TOTAL	12.839.638,42				
Fonte: Prefeitura Municipal de Videira - Dpto de Contabilidade					

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Videira, 28 de maio de 2019.
Ivanice Ângela Peccin
Presidente do CMS de Videira - SC

RESOLUÇÃO Nº 009/2019-CMDCA

Publicação Nº 2106581

RESOLUÇÃO Nº 009/2019-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Registro/Inscrição da Associação Videirense de Basquetebol (AVIBA) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Videira - SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Videira/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 3.215, 18 de março de 2015,
Considerando o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que" as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";
Considerando o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Municipal 3.215/2015, sobre a competência do CMDCA de "efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil".
Considerando a redação do art. 2º, IX, do Decreto Municipal 9.509/10, o qual trata das funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: [...] IX- proceder a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não governamentais, na forma dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a Resolução 006/2017-CMDCA, a qual "dispõe sobre o registro no CMDCA de entidades governamentais e não governamentais e inscrição de programa, projetos ou serviços que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências";

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 294/2019-CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 11/06/2019, o registro e inscrição da Associação Videirense de Basquetebol (AVIBA), inscrita no CNPJ nº 09.422.989/0001-04, com endereço na Rua Paese, nº 198 - bairro Universitário - Videira, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Videira-SC.

Art. 2º - Expeça-se o competente Comprovante de Registro/Inscrição, de acordo com a Resolução 006/2017-CMDCA.

Art. 3º - Cientifique-se à entidade.
Art. 4º - O Registro terá validade por 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação quanto à regularidade e ao funcionamento da entidade validado pelo CMDCA, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada ao Conselho.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Videira, 11 de junho de 2019.
Viviane de Fátima e Silva Spörr
Presidente do CMDCA - Videira

RESOLUÇÃO Nº 010/2019-CMDCA

Publicação Nº 2106584

RESOLUÇÃO Nº 010/2019-CMDCA

Dispõe sobre a alteração de membro da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado de membros do Conselho Tutelar de Videira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Videira/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 3.215, 18 de março de 2015,
Considerando a redação do art. 6º, XII, da Lei Municipal nº 3.215/15 o qual dispõe "Art. 6º. Compete ao CMDCA: [...] XII - realizar o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar conforme Lei Municipal";
Considerando ainda, a redação do art. 33 da lei supracitada, a qual dispõe "Art. 33. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência devida, regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante resolução específica, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e nesta legislação municipal".
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Ata 294/2019-CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 11/06/2019, a Conselheira Geovana da Costa Varela em substituição do Conselheiro Rodrigo Teles de Oliveira, para compor a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado de membros do Conselho Tutelar de Videira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 11 de junho de 2019.
Viviane de Fátima e Silva Spörr
Presidente do CMDCA - Videira

TERMO ADITIVO Nº 124/2019 - PMV

Publicação Nº 2107192

Termo Aditivo nº 124/2019
Contrato/CT nº 154/2018
Processo: CC 04/2018-PMV
Contratado: F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI- EPP
Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato de prestação de serviço nº 154/2018, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019 até 10 de setembro de 2019, bem como adequar material e mão-de-obra conforme solicitação, planilha e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra, ocasionando a adição de R$ 426.924,56 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e a supressão de R$ 227.940,53 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).
Data: 30/07/2019.

AUTORIZAÇÕES MÊS 07.2019

Publicação Nº 2107231

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

Página: 1/17

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1883/2019	01/07/2019	127/2018		17/2018	92		8489	272/2019	145,40	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		4170 - 01/07/2019
1884/2019	01/07/2019	117/2018			23		8469	279/2019	12.348,00	MIL PLANTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	15/07/2019	4172 - 01/07/2019
1885/2019	01/07/2019	117/2018			24		8468	279/2019	6.916,16	SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA EPP		4173 - 01/07/2019
1886/2019	01/07/2019	181/2018		60/2018	185		8631	279/2019	731,00	MECÂNICA RUBINI LTDA-ME	16/07/2019	4174 - 01/07/2019
1887/2019	01/07/2019	209/2018			15		8672	222/2019	2.099,10	DELCIR BOESING	19/07/2019	4180 - 01/07/2019
1888/2019	01/07/2019	152/2018			16		8556	279/2019	976,25	BRITAGEM VANZ LTDA	10/07/2019	4181 - 01/07/2019
1889/2019	01/07/2019	93/2019			3		8940	279/2019	1.498,76	AUTO ELETRICA VANDESIL LTDA	17/07/2019	4182 - 01/07/2019
1890/2019	01/07/2019	93/2019			4		8940	279/2019	721,69	AUTO ELETRICA VANDESIL LTDA	17/07/2019	4183 - 01/07/2019
1891/2019	01/07/2019	172/2018			12		8590	279/2019	28.456,46	BRITAGEM GASPAR LTDA	15/07/2019	4184 - 01/07/2019
1892/2019	01/07/2019	15/2019		73/2019	150		8774	279/2019	6.420,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	16/07/2019 24/07/2019 29/07/2019	4190 - 01/07/2019
1893/2019	01/07/2019	181/2018		60/2018	186		8627	279/2019	1.468,50	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA	17/07/2019	4175 - 01/07/2019
1894/2019	01/07/2019	181/2018		60/2018	187		8631	279/2019	215,00	MECÂNICA RUBINI LTDA-ME	16/07/2019	4176 - 01/07/2019
1895/2019	01/07/2019	181/2018		60/2018	188		8631	279/2019	215,00	MECÂNICA RUBINI LTDA-ME	16/07/2019	4177 - 01/07/2019
1896/2019	01/07/2019	238/2018		73/2018	32		8741	279/2019	1.890,00	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LT	16/07/2019	4191 - 01/07/2019
1897/2019	01/07/2019	97/2018		8/2018	257		8541	30/2019	69,60	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	18/07/2019	4192 - 01/07/2019
1898/2019	01/07/2019	169/2018			3		8585	146/2019	16.000,00	GIGA1.COM EIRELI		4193 - 01/07/2019
1899/2019	01/07/2019	180/2018			331		8607	237/2019	238,47	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	17/07/2019	4194 - 01/07/2019
1900/2019	01/07/2019	181/2018		74/2018	189		8631	237/2019	86,00	MECÂNICA RUBINI LTDA-ME	17/07/2019	4178 - 01/07/2019
1901/2019	01/07/2019	98/2019			1		8982	25/2019	224.200,00	B27 COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES - EIRELI		4167 - 01/07/2019
1902/2019	01/07/2019	181/2018		10/2018	190		8629	64/2019	1.408,00	RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	11/07/2019	4179 - 01/07/2019
1903/2019	01/07/2019	43/2019		22/2019	8		8868	146/2019	15.800,00	WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA	12/07/2019 12/07/2019	4195 - 01/07/2019
1904/2019	01/07/2019	94/2019		12/2019	16		2069	52/2019	160,00	RODINEI JOSE PANDOLFO	25/07/2019	528 - 01/07/2019
1905/2019	01/07/2019	94/2019		12/2019	17		2069	13/2019	212,55	RODINEI JOSE PANDOLFO	25/07/2019	529 - 01/07/2019
1906/2019	01/07/2019	15/2019		12/2019	151		2030	18/2019	171,20	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		530 - 01/07/2019
1907/2019	01/07/2019	15/2019		12/2019	152		2030	52/2019	513,60	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	18/07/2019	531 - 01/07/2019
1908/2019	01/07/2019	15/2019		12/2019	153		2030	13/2019	599,20	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	18/07/2019	532 - 01/07/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1909/2019	01/07/2019	15/2019		81/2019	154		8774	181/2019	428,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	18/07/2019	4185 - 01/07/2019
1910/2019	01/07/2019	15/2019		12/2019	155		2030	38/2019	856,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	18/07/2019	533 - 01/07/2019
1911/2019	01/07/2019	53/2019			35		2056	18/2019	79,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		534 - 01/07/2019
1912/2019	01/07/2019	53/2019			36		2056	52/2019	237,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		535 - 01/07/2019
1913/2019	01/07/2019	53/2019			37		8882	181/2019	79,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		4196 - 01/07/2019
1914/2019	01/07/2019	94/2019		9/2019	18		3768	78/2019	288,58	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	19/07/2019	1504 - 01/07/2019
1915/2019	01/07/2019	128/2019			1		8983	193/2019	5.100,00	ELIANE FENILI LINS	29/07/2019	4166 - 01/07/2019
1916/2019	01/07/2019	117/2018			25		8468	60/2019	1.421,20	SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA EPP	19/07/2019	4171 - 01/07/2019
1917/2019	01/07/2019	158/2019		8/2019	1		8984	32/2019	11.661,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA		4168 - 01/07/2019
1918/2019	01/07/2019	158/2019		14/2019	1		8984	83/2019	6.339,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA		4169 - 01/07/2019
1919/2019	01/07/2019	15/2019		9/2019	156		8774	60/2019	1.284,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4186 - 01/07/2019
1920/2019	01/07/2019	15/2019		1/2019	157		8774	4/2019	856,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	18/07/2019 24/07/2019	4187 - 01/07/2019
1921/2019	01/07/2019	15/2019		9/2019	158		3730	78/2019	12.840,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	17/07/2019 18/07/2019 29/07/2019	1508 - 01/07/2019
1922/2019	01/07/2019	15/2019		9/2019	159		3730	78/2019	12.840,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		1509 - 01/07/2019
1923/2019	01/07/2019	15/2019		9/2019	160		3730	76/2019	3.424,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	18/07/2019 29/07/2019	1510 - 01/07/2019
1924/2019	01/07/2019	94/2019		9/2019	19		3766	78/2019	1.495,16	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	19/07/2019 29/07/2019 29/07/2019	1505 - 01/07/2019
1925/2019	01/07/2019	94/2019		9/2019	20		3770	78/2019	114,60	ROTA FRAY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19/07/2019	1507 - 01/07/2019
1926/2019	01/07/2019	15/2019		74/2019	161		8774	237/2019	1.284,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	17/07/2019	4188 - 01/07/2019
1927/2019	01/07/2019	15/2019		74/2019	162		8774	237/2019	1.284,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4189 - 01/07/2019
1928/2019	01/07/2019	94/2019		9/2019	21		3769	78/2019	4.089,48	RODINEI JOSE PANDOLFO		1511 - 01/07/2019
1929/2019	02/07/2019	15/2019		22/2019	163		8774	117/2019	4.280,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	19/07/2019	4200 - 02/07/2019
1930/2019	02/07/2019	15/2019		17/2019	164		8774	272/2019	2.140,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	22/07/2019 25/07/2019	4201 - 02/07/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1931/2019	02/07/2019	133/2019		1/2019	4		2479	5/2019	11.250,00	FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	23/07/2019	214 - 02/07/2019
1932/2019	02/07/2019	15/2019		8/2019	165		8774	30/2019	1.712,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	16/07/2019 25/07/2019	4202 - 02/07/2019
1933/2019	02/07/2019	101/2018			28		8464	279/2019	12.951,56	JULIO SILVESTRI FILHO		4204 - 02/07/2019
1934/2019	02/07/2019	181/2018		1/2018	191		8631	4/2019	45,00	MECÂNICA RUBINI LTDA-ME	23/07/2019	4203 - 02/07/2019
1935/2019	02/07/2019	12/2019		9/2019	17		3749	78/2019	49,95	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LT	19/07/2019	1512 - 02/07/2019
1936/2019	03/07/2019	15/2019		58/2019	166		8774	234/2019	856,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	16/07/2019	4215 - 03/07/2019
1937/2019	03/07/2019	180/2018			332		8607	286/2019	2.079,35	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		4216 - 03/07/2019
1938/2019	03/07/2019	181/2018		10/2018	192		8631	286/2019	1.032,00	MECÂNICA RUBINI LTDA-ME		4222 - 03/07/2019
1939/2019	03/07/2019	180/2018			333		8607	279/2019	399,51	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4217 - 03/07/2019
1940/2019	03/07/2019	137/2019			1		8990	60/2019	2.300,00	PASA COMERCIO E SERVICOS LTDA		4225 - 03/07/2019
1941/2019	03/07/2019	137/2019			1		8990	237/2019	1.800,00	PASA COMERCIO E SERVICOS LTDA		4224 - 03/07/2019
1942/2019	03/07/2019	180/2018			334		8607	279/2019	378,59	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4218 - 03/07/2019
1945/2019	03/07/2019	180/2018			335		8607	279/2019	1.387,87	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4219 - 03/07/2019
1946/2019	03/07/2019	180/2018			336		8607	279/2019	28,38	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4220 - 03/07/2019
1947/2019	03/07/2019	180/2018			337		8607	279/2019	719,24	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4221 - 03/07/2019
1948/2019	03/07/2019	136/2019			1		8991	279/2019	3.889,90	RETIFICA E AUTO PECAS DOCA EIRELI		4226 - 03/07/2019
1949/2019	03/07/2019	136/2019			1		8991	279/2019	17.860,10	RETIFICA E AUTO PECAS DOCA EIRELI		4227 - 03/07/2019
1950/2019	04/07/2019	133/2019		42/2019	5		8973	183/2019	3.146,64	FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		4270 - 04/07/2019
1951/2019	04/07/2019		41/2019					279/2019	2.760,00	TAPECHAMA LTDA		4279 - 04/07/2019
1952/2019	04/07/2019	180/2018			339		8607	279/2019	744,15	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4272 - 04/07/2019
1953/2019	04/07/2019	180/2018			340		8607	279/2019	2.267,22	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4273 - 04/07/2019
1954/2019	04/07/2019	117/2018			26		8469	60/2019	341,00	MIL PLANTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	19/07/2019	4278 - 04/07/2019
1955/2019	04/07/2019	180/2018			341		8607	279/2019	417,17	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4274 - 04/07/2019
1956/2019	04/07/2019	180/2018			342		8607	279/2019	136,62	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4275 - 04/07/2019
1957/2019	04/07/2019	133/2019		42/2019	6		8972	183/2019	4.120,00	MANENTI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		4271 - 04/07/2019
1958/2019	04/07/2019	180/2018			343		8607	279/2019	199,27	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4276 - 04/07/2019
1959/2019	04/07/2019	180/2018			344		8607	279/2019	518,92	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4277 - 04/07/2019
1960/2019	05/07/2019	180/2018			345		8607	279/2019	999,75	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4291 - 05/07/2019
1961/2019	05/07/2019	180/2018			346		8607	279/2019	563,32	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4292 - 05/07/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1962/2019	05/07/2019	180/2018			347		8607	279/2019	356,45	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4293 - 05/07/2019
1963/2019	05/07/2019	180/2018			348		8607	279/2019	1.302,81	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4294 - 05/07/2019
1964/2019	05/07/2019	180/2018			349		8607	279/2019	3.573,63	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4295 - 05/07/2019
1965/2019	05/07/2019	143/2018		8/2018	47		8550	30/2019	207,57	FM PNEUS LTDA - FILIAL		4297 - 05/07/2019
1966/2019	05/07/2019	133/2019		1/2019	7		2480	5/2019	17.500,00	JOSE VANDERLEI CAMILO EIRELI		217 - 05/07/2019
1967/2019	05/07/2019		42/2019					60/2019	2.625,00	ATTACK MILITAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		4280 - 05/07/2019
1968/2019	05/07/2019	181/2018		60/2018	193		8633	279/2019	451,00	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4281 - 05/07/2019
1969/2019	05/07/2019	181/2018		60/2018	194		8627	279/2019	220,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA	17/07/2019	4282 - 05/07/2019
1970/2019	05/07/2019	181/2018		60/2018	195		8627	279/2019	423,50	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA	17/07/2019	4283 - 05/07/2019
1971/2019	05/07/2019	181/2018		73/2018	196		8628	279/2019	2.970,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	19/07/2019	4284 - 05/07/2019
1972/2019	05/07/2019	181/2018		73/2018	197		8628	279/2019	110,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	19/07/2019	4285 - 05/07/2019
1973/2019	05/07/2019	181/2018		73/2018	198		8628	279/2019	467,50	MECANICA ZAGO SB LTDA	19/07/2019	4286 - 05/07/2019
1974/2019	05/07/2019	181/2018		73/2018	199		8628	279/2019	82,50	MECANICA ZAGO SB LTDA	19/07/2019	4287 - 05/07/2019
1975/2019	05/07/2019	181/2018		73/2018	200		8628	279/2019	1.080,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	19/07/2019	4288 - 05/07/2019
1976/2019	05/07/2019	181/2018		73/2018	201		8628	279/2019	137,50	MECANICA ZAGO SB LTDA	19/07/2019	4289 - 05/07/2019
1977/2019	05/07/2019	181/2018		73/2018	202		8628	279/2019	1.870,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	19/07/2019	4290 - 05/07/2019
1978/2019	05/07/2019	93/2019			5		8940	279/2019	299,05	AUTO ELETRICA VANDESIL LTDA	17/07/2019	4298 - 05/07/2019
1979/2019	05/07/2019	15/2019		74/2019	167		8774	237/2019	2.896,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4299 - 05/07/2019
1980/2019	05/07/2019	15/2019		9/2019	168		8774	60/2019	1.284,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4300 - 05/07/2019
1981/2019	05/07/2019	194/2018		73/2018	17		8713	279/2019	899,00	PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA	16/07/2019	4301 - 05/07/2019
1982/2019	05/07/2019	209/2018			16		8671	279/2019	10.218,36	CONCRETOS FARROUPILHA LTDA	17/07/2019	4303 - 05/07/2019
1983/2019	05/07/2019	240/2018		73/2018	69		8754	279/2019	450,00	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LT	16/07/2019	4304 - 05/07/2019
1985/2019	05/07/2019	143/2019			1		8999	30/2019	2.574,00	COMERCIO E REFRIGERACAO MJ LTDA		4314 - 05/07/2019
1986/2019	05/07/2019	94/2019		52/2019	22		8954	231/2019	599,88	PIATTO PRONTO ALIMENTOS LTDA - ME	24/07/2019	4305 - 05/07/2019
1987/2019	05/07/2019	194/2018		73/2018	18		8710	279/2019	2.805,50	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		4302 - 05/07/2019
1988/2019	05/07/2019	180/2018			350		8607	279/2019	782,12	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4296 - 05/07/2019
1990/2019	08/07/2019	187/2018		58/2018	15		8809	234/2019	198,85	IVONETE DIAS DOS SANTOS MORESCO		4332 - 08/07/2019
1991/2019	08/07/2019	187/2018		58/2018	16		8809	234/2019	90,76	IVONETE DIAS DOS SANTOS MORESCO		4333 - 08/07/2019
1993/2019	08/07/2019	28/2019			15		8829	234/2019	311,67	DAIANE NEVES EIRELI		4331 - 08/07/2019
1995/2019	08/07/2019	180/2018			351		8607	30/2019	209,57	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	25/07/2019	4326 - 08/07/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1996/2019	08/07/2019	133/2019		1/2019	8		2478	5/2019	49.500,00	TRANSPORTES PBRANDT LTDA		219 - 08/07/2019
1997/2019	08/07/2019	92/2019		52/2019	3		8933	265/2019	1.876,23	VINICIUS RAUBER	26/07/2019	4317 - 08/07/2019
1998/2019	08/07/2019	17/2019		9/2019	9		3733	62/2019	9.728,39	LIDER COSMETICOS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP	19/07/2019	1539 - 08/07/2019
1999/2019	08/07/2019	15/2019		12/2019	169		2030	38/2019	856,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	25/07/2019	541 - 08/07/2019
2000/2019	08/07/2019	15/2019		12/2019	170		2030	18/2019	171,20	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	25/07/2019	542 - 08/07/2019
2001/2019	08/07/2019	15/2019		12/2019	171		2030	13/2019	599,20	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	25/07/2019	543 - 08/07/2019
2002/2019	08/07/2019	15/2019		81/2019	172		8774	181/2019	428,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	25/07/2019	4325 - 08/07/2019
2003/2019	08/07/2019	15/2019		12/2019	173		2030	52/2019	513,60	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	25/07/2019	544 - 08/07/2019
2004/2019	08/07/2019	58/2019			11		8892	222/2019	18.750,00	CONCRETOS FARROUPILHA LTDA	17/07/2019	4318 - 08/07/2019
2005/2019	08/07/2019	240/2018		73/2018	70		8752	198/2019	3.972,17	SERRARIA MARIANI LTDA		4319 - 08/07/2019
2006/2019	08/07/2019	239/2018			19		8745	279/2019	10.894,12	BRITAGEM GASPAR LTDA	15/07/2019	4320 - 08/07/2019
2007/2019	08/07/2019	239/2018			21		8744	279/2019	4.009,30	BRITAGEM VANZ LTDA	16/07/2019	4321 - 08/07/2019
2008/2019	08/07/2019	239/2018			22		8744	222/2019	4.165,00	BRITAGEM VANZ LTDA	16/07/2019	4322 - 08/07/2019
2009/2019	08/07/2019	38/2019			6		8843	279/2019	985,40	BRITAGEM VANZ LTDA	16/07/2019	4323 - 08/07/2019
2010/2019	08/07/2019	38/2019			7		8843	222/2019	14.439,90	BRITAGEM VANZ LTDA	16/07/2019	4324 - 08/07/2019
2011/2019	08/07/2019	181/2018		60/2018	203		8627	198/2019	560,50	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA	17/07/2019	4327 - 08/07/2019
2012/2019	08/07/2019	181/2018		60/2018	204		8627	198/2019	522,50	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA	17/07/2019	4328 - 08/07/2019
2013/2019	08/07/2019	181/2018		73/2018	205		8628	198/2019	1.728,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	19/07/2019	4329 - 08/07/2019
2014/2019	08/07/2019	181/2018		73/2018	206		8628	198/2019	675,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	19/07/2019	4330 - 08/07/2019
2015/2019	09/07/2019	78/2019			2		8931	222/2019	24.030,00	AGRO LÍDER LTDA	22/07/2019	4335 - 09/07/2019
2016/2019	09/07/2019	180/2018			352		8607	198/2019	680,26	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4336 - 09/07/2019
2017/2019	09/07/2019	180/2018			353		8607	198/2019	735,46	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4337 - 09/07/2019
2018/2019	09/07/2019	180/2018			354		8607	198/2019	2.623,54	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4338 - 09/07/2019
2019/2019	09/07/2019	180/2018			355		8607	198/2019	273,21	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4339 - 09/07/2019
2020/2019	09/07/2019	152/2018			17		8556	198/2019	6.297,50	BRITAGEM VANZ LTDA	16/07/2019	4349 - 09/07/2019
2021/2019	09/07/2019	97/2018		73/2018	258		8532	198/2019	358,00	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		4347 - 09/07/2019
2022/2019	09/07/2019	97/2018		73/2018	259		8541	198/2019	306,00	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	24/07/2019	4348 - 09/07/2019
2023/2019	09/07/2019	181/2018		60/2018	207		8627	198/2019	302,50	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA	17/07/2019	4341 - 09/07/2019
2024/2019	09/07/2019	240/2018		9/2018	71		8753	60/2019	1.706,83	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		4350 - 09/07/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2025/2019	09/07/2019	240/2018		1/2018	72		2461	5/2019	686,00	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	18/07/2019	220 - 09/07/2019
2026/2019	09/07/2019	121/2018			7		8486	198/2019	7.000,00	CONSTRUTORA FETZ LTDA		4351 - 09/07/2019
2027/2019	09/07/2019	94/2019		73/2019	23		8956	198/2019	844,80	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4352 - 09/07/2019
2028/2019	09/07/2019	12/2019		73/2019	18		8854	198/2019	2.497,50	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LT	17/07/2019	4354 - 09/07/2019
2029/2019	09/07/2019	58/2019			12		8894	222/2019	18.743,70	DEON TERRAPLANAGENS E CONSTRUCOES EIRELI	17/07/2019 17/07/2019 17/07/2019	4355 - 09/07/2019
2030/2019	09/07/2019	94/2019		73/2019	24		8955	198/2019	99,80	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/07/2019	4353 - 09/07/2019
2031/2019	09/07/2019	181/2018		60/2018	208		8631	198/2019	258,00	MECÂNICA RUBINI LTDA-ME	18/07/2019	4342 - 09/07/2019
2032/2019	09/07/2019	180/2018			356		8607	198/2019	1.561,88	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	4340 - 09/07/2019
2033/2019	09/07/2019	181/2018		60/2018	209		8627	198/2019	792,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA	17/07/2019	4343 - 09/07/2019
2034/2019	09/07/2019	15/2019		22/2019	174		8774	117/2019	1.991,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4344 - 09/07/2019
2035/2019	09/07/2019	15/2019		22/2019	176		8773	146/2019	1.225,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA		4345 - 09/07/2019
2036/2019	09/07/2019	15/2019		22/2019	177		8774	117/2019	1.712,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	24/07/2019	4346 - 09/07/2019
2037/2019	09/07/2019	126/2018			15		8494	198/2019	4.110,85	VIDEMANG COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	17/07/2019	4356 - 09/07/2019
2038/2019	10/07/2019	238/2018		73/2018	33		8739	198/2019	2.475,79	VALESAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (VIDEIRA)	17/07/2019	4375 - 10/07/2019
2039/2019	10/07/2019	240/2018		73/2018	73		8753	198/2019	16.873,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	29/07/2019	4376 - 10/07/2019
2040/2019	10/07/2019	94/2019		74/2019	25		8955	237/2019	994,40	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25/07/2019	4377 - 10/07/2019
2041/2019	10/07/2019	94/2019		74/2019	26		8958	237/2019	2.153,06	RODINEI JOSE PANDOLFO		4378 - 10/07/2019
2042/2019	10/07/2019	94/2019		74/2019	27		8958	237/2019	1.572,45	RODINEI JOSE PANDOLFO		4379 - 10/07/2019
2043/2019	10/07/2019	94/2019		74/2019	28		8957	237/2019	383,00	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI		4380 - 10/07/2019
2044/2019	10/07/2019	94/2019		74/2019	29		8959	237/2019	173,38	ROTA FRAY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		4381 - 10/07/2019
2045/2019	10/07/2019	94/2019		74/2019	30		8955	237/2019	72,64	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4382 - 10/07/2019
2046/2019	10/07/2019	94/2019		74/2019	31		8958	237/2019	44,95	RODINEI JOSE PANDOLFO		4383 - 10/07/2019
2047/2019	10/07/2019	53/2019			38		8882	237/2019	474,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		4385 - 10/07/2019
2048/2019	10/07/2019	180/2018			357		3670	107/2019	89,12	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	19/07/2019	1541 - 10/07/2019
2049/2019	10/07/2019	180/2018			358		3669	107/2019	137,28	ADO AUTO PECAS LTDA	19/07/2019	1542 - 10/07/2019
2050/2019	10/07/2019	180/2018			359		3669	107/2019	614,55	ADO AUTO PECAS LTDA	19/07/2019	1543 - 10/07/2019
2051/2019	10/07/2019	94/2019		9/2019	32		3767	78/2019	4.052,60	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29/07/2019	1544 - 10/07/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2052/2019	10/07/2019	153/2018		12/2018	32		1981	38/2019	155,52	ADELVO BASQUERA & CIA LTDA		546 - 10/07/2019
2053/2019	10/07/2019	159/2018		12/2018	11		1983	38/2019	279,20	FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP	24/07/2019	550 - 10/07/2019
2054/2019	10/07/2019	153/2018		12/2018	33		1981	27/2019	56,60	ADELVO BASQUERA & CIA LTDA		547 - 10/07/2019
2055/2019	10/07/2019	153/2018		12/2018	34		1981	18/2019	34,65	ADELVO BASQUERA & CIA LTDA		548 - 10/07/2019
2056/2019	10/07/2019	153/2018		12/2018	35		1981	13/2019	145,14	ADELVO BASQUERA & CIA LTDA		549 - 10/07/2019
2057/2019	10/07/2019	94/2019		12/2019	33		2065	27/2019	464,94	PIATTO PRONTO ALIMENTOS LTDA - ME		551 - 10/07/2019
2058/2019	10/07/2019	181/2018		8/2018	210		8631	30/2019	688,00	MECÂNICA RUBINI LTDA-ME	23/07/2019	4386 - 10/07/2019
2059/2019	10/07/2019	117/2019		52/2019	5		8995	265/2019	380,00	MARCELO ZANON ME	26/07/2019	4388 - 10/07/2019
2061/2019	10/07/2019	79/2019			4		8919	237/2019	80,00	ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA		4389 - 10/07/2019
2062/2019	10/07/2019	79/2019			5		8919	237/2019	80,00	ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA		4390 - 10/07/2019
2063/2019	10/07/2019	79/2019			6		8919	237/2019	65,00	ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA		4391 - 10/07/2019
2064/2019	10/07/2019	79/2019			7		8919	237/2019	83,00	ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA	30/07/2019	4392 - 10/07/2019
2065/2019	10/07/2019	79/2019			8		8919	237/2019	65,00	ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA		4393 - 10/07/2019
2066/2019	10/07/2019	94/2019		12/2019	34		2066	13/2019	189,90	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/07/2019	552 - 10/07/2019
2067/2019	10/07/2019	94/2019		12/2019	35		2067	13/2019	411,90	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	26/07/2019	553 - 10/07/2019
2068/2019	10/07/2019	94/2019		12/2019	36		2068	13/2019	423,80	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	25/07/2019	554 - 10/07/2019
2069/2019	10/07/2019	94/2019		12/2019	37		2069	13/2019	132,00	RODINEI JOSE PANDOLFO	25/07/2019	555 - 10/07/2019
2070/2019	10/07/2019	94/2019		42/2019	38		8954	183/2019	742,50	PIATTO PRONTO ALIMENTOS LTDA - ME		4384 - 10/07/2019
2071/2019	09/07/2019	135/2019			1		9011	115/2019	20.535,60	ANDRESSA DEON		4357 - 09/07/2019
2072/2019	09/07/2019	135/2019			1		9011	160/2019	82.474,63	ANDRESSA DEON		4358 - 09/07/2019
2073/2019	09/07/2019	135/2019			1		9007	160/2019	37.888,18	TRANSPORTES PBRANDT LTDA		4359 - 09/07/2019
2074/2019	09/07/2019	135/2019			1		9004	160/2019	41.480,60	EXPRESSO PRIMAVERA LTDA		4374 - 09/07/2019
2075/2019	09/07/2019	135/2019			1		9002	160/2019	45.981,43	DELCIR LUIZ ALCHIERI - ME.		4360 - 09/07/2019
2076/2019	09/07/2019	135/2019			1		9011	114/2019	203.549,66	ANDRESSA DEON		4361 - 09/07/2019
2077/2019	09/07/2019	135/2019			1		9007	114/2019	114.510,82	TRANSPORTES PBRANDT LTDA		4362 - 09/07/2019
2078/2019	09/07/2019	135/2019			1		9009	114/2019	149.183,94	A.OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI		4363 - 09/07/2019
2079/2019	09/07/2019	135/2019			1		9006	114/2019	178.768,94	MANENTI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		4364 - 09/07/2019
2080/2019	09/07/2019	135/2019			1		9012	114/2019	37.930,04	ADILSON KOLING EMVEILER 00694351970		4365 - 09/07/2019
2081/2019	09/07/2019	135/2019			1		9008	114/2019	44.201,68	SAO PEDRO TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME		4366 - 09/07/2019
2082/2019	09/07/2019	135/2019			1		9002	114/2019	120.808,84	DELCIR LUIZ ALCHIERI - ME.		4373 - 09/07/2019
2083/2019	09/07/2019	135/2019			1		9010	114/2019	30.189,29	TRANSPORTE COLETIVO TERCI LTDA		4367 - 09/07/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2084/2019	09/07/2019	135/2019			1		9005	114/2019	56.835,22	M.V.M. TRANSPORTES LTDA.		4368 - 09/07/2019
2085/2019	09/07/2019	135/2019			1		9004	114/2019	76.635,72	EXPRESSO PRIMAVERA LTDA		4369 - 09/07/2019
2086/2019	09/07/2019	135/2019			1		9003	114/2019	55.051,76	MACIEL OLIVEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME		4370 - 09/07/2019
2087/2019	09/07/2019	135/2019			1		9011	116/2019	62.260,15	ANDRESSA DEON		4371 - 09/07/2019
2088/2019	09/07/2019	135/2019			1		9007	116/2019	99.626,44	TRANSPORTES PBRANDT LTDA		4372 - 09/07/2019
2089/2019	10/07/2019	79/2019			9		8919	237/2019	83,00	ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA	30/07/2019	4394 - 10/07/2019
2090/2019	10/07/2019	180/2018			360		8607	30/2019	2.666,03	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	25/07/2019	4395 - 10/07/2019
2091/2019	11/07/2019	162/2019			1			279/2019	1.188,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A		4404 - 11/07/2019
2092/2019	11/07/2019	163/2019			1			272/2019	600,00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM		4405 - 11/07/2019
2093/2019	12/07/2019	165/2019			1			265/2019	13.300,00	74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI		4445 - 12/07/2019
2094/2019	12/07/2019	166/2019			1			106/2019	1.480,00	EDITE SEHNEM		4446 - 12/07/2019
2095/2019	12/07/2019	106/2019			1		9018	184/2019	145.813,78	CONSTRUTORA ARTIFON LTDA		4448 - 12/07/2019
2096/2019	15/07/2019	15/2019		81/2019	178		8774	181/2019	428,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4472 - 15/07/2019
2097/2019	15/07/2019	15/2019		12/2019	179		2030	38/2019	856,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		561 - 15/07/2019
2098/2019	15/07/2019	15/2019		12/2019	180		2030	52/2019	513,60	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		562 - 15/07/2019
2099/2019	15/07/2019	15/2019		12/2019	181		2030	13/2019	599,20	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		564 - 15/07/2019
2100/2019	15/07/2019	15/2019		12/2019	182		2030	18/2019	214,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	24/07/2019	563 - 15/07/2019
2101/2019	15/07/2019	15/2019		9/2019	183		3730	45/2019	5.265,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	29/07/2019	1637 - 15/07/2019
2102/2019	15/07/2019	15/2019		9/2019	184		3730	45/2019	5.265,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		1638 - 15/07/2019
2103/2019	15/07/2019	15/2019		73/2019	185		8774	279/2019	17.550,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	24/07/2019	4473 - 15/07/2019
2104/2019	15/07/2019	15/2019		74/2019	186		8774	237/2019	2.808,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	30/07/2019	4474 - 15/07/2019
2105/2019	15/07/2019	15/2019		74/2019	187		8774	237/2019	2.808,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4475 - 15/07/2019
2106/2019	15/07/2019	15/2019		22/2019	188		8774	117/2019	1.404,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	24/07/2019	4476 - 15/07/2019
2107/2019	15/07/2019	236/2018			129		8770	95/2019	654,00	BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E		4477 - 15/07/2019
2108/2019	15/07/2019	236/2018			130		8762	95/2019	5.220,00	AGN FRIOS LTDA		4478 - 15/07/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2109/2019	15/07/2019	236/2018			131		8770	95/2019	600,00	BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E		4479 - 15/07/2019
2110/2019	15/07/2019	236/2018			132		8766	95/2019	1.950,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4480 - 15/07/2019
2111/2019	15/07/2019	236/2018			133		8766	126/2019	294,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4481 - 15/07/2019
2112/2019	15/07/2019	236/2018			134		8766	95/2019	294,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4482 - 15/07/2019
2113/2019	15/07/2019	236/2018			135		8764	95/2019	2.685,00	GIGA1.COM EIRELI		4483 - 15/07/2019
2114/2019	15/07/2019	236/2018			136		8762	95/2019	2.158,40	AGN FRIOS LTDA		4484 - 15/07/2019
2115/2019	15/07/2019	236/2018			137		8766	126/2019	3.210,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4485 - 15/07/2019
2116/2019	15/07/2019	236/2018			138		8765	95/2019	345,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4486 - 15/07/2019
2117/2019	15/07/2019	236/2018			139		8768	128/2019	13.480,00	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4487 - 15/07/2019
2118/2019	15/07/2019	236/2018			140		8767	95/2019	1.239,00	MARCIO JOSE DECKER - ME		4488 - 15/07/2019
2119/2019	15/07/2019	236/2018			141		8762	126/2019	2.414,00	AGN FRIOS LTDA		4489 - 15/07/2019
2120/2019	15/07/2019	236/2018			142		8762	126/2019	1.789,20	AGN FRIOS LTDA		4490 - 15/07/2019
2121/2019	15/07/2019	236/2018			143		8762	95/2019	4.150,00	AGN FRIOS LTDA		4491 - 15/07/2019
2122/2019	15/07/2019	168/2019			1			78/2019	1.380,00	IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA		4496 - 15/07/2019
2123/2019	15/07/2019	236/2018			144		8762	95/2019	1.590,40	AGN FRIOS LTDA		4492 - 15/07/2019
2124/2019	16/07/2019	144/2019			1		9020	184/2019	85.920,83	BRFENCE COMERCIAL EIRELI		4511 - 16/07/2019
2125/2019	16/07/2019	236/2018			145		8769	128/2019	684,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4514 - 16/07/2019
2126/2019	16/07/2019	236/2018			146		8769	97/2019	694,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4515 - 16/07/2019
2127/2019	16/07/2019	236/2018			147		8769	128/2019	80,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4516 - 16/07/2019
2128/2019	16/07/2019	236/2018			148		8763	95/2019	1.888,10	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4517 - 16/07/2019
2129/2019	16/07/2019	236/2018			149		8763	95/2019	1.888,10	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4518 - 16/07/2019
2130/2019	16/07/2019	236/2018			150		8763	95/2019	1.912,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4519 - 16/07/2019
2131/2019	16/07/2019	236/2018			151		8763	126/2019	3.298,20	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4520 - 16/07/2019
2132/2019	16/07/2019	236/2018			152		8763	126/2019	3.298,20	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4521 - 16/07/2019
2133/2019	16/07/2019	236/2018			153		8763	126/2019	1.434,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4522 - 16/07/2019
2134/2019	16/07/2019	236/2018			154		8763	95/2019	136,50	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4523 - 16/07/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2135/2019	16/07/2019	236/2018			155		8763	95/2019	1.937,50	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4524 - 16/07/2019
2136/2019	16/07/2019	236/2018			156		8763	95/2019	7.014,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4525 - 16/07/2019
2138/2019	16/07/2019	236/2018			157		8763	128/2019	4.676,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4526 - 16/07/2019
2139/2019	16/07/2019	236/2018			158		8763	95/2019	3.051,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4527 - 16/07/2019
2140/2019	16/07/2019	236/2018			159		8763	126/2019	3.298,20	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4528 - 16/07/2019
2141/2019	16/07/2019	236/2018			160		8763	126/2019	2.148,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4529 - 16/07/2019
2142/2019	16/07/2019	236/2018			161		8763	128/2019	2.010,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4530 - 16/07/2019
2143/2019	16/07/2019	236/2018			162		8763	126/2019	239,20	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4531 - 16/07/2019
2144/2019	16/07/2019	236/2018			163		8763	128/2019	1.445,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4532 - 16/07/2019
2145/2019	16/07/2019	236/2018			164		8763	126/2019	824,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4533 - 16/07/2019
2146/2019	16/07/2019	236/2018			165		8763	95/2019	1.912,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4534 - 16/07/2019
2147/2019	16/07/2019	236/2018			166		8767	126/2019	1.558,20	MARCIO JOSE DECKER - ME		4535 - 16/07/2019
2148/2019	16/07/2019	236/2018			167		8767	126/2019	1.558,20	MARCIO JOSE DECKER - ME		4536 - 16/07/2019
2149/2019	16/07/2019	236/2018			168		8767	95/2019	1.239,00	MARCIO JOSE DECKER - ME		4537 - 16/07/2019
2150/2019	16/07/2019	236/2018			169		8767	95/2019	1.239,00	MARCIO JOSE DECKER - ME		4538 - 16/07/2019
2151/2019	16/07/2019	236/2018			170		8767	126/2019	1.558,20	MARCIO JOSE DECKER - ME		4539 - 16/07/2019
2152/2019	16/07/2019	236/2018			171		8767	95/2019	1.239,00	MARCIO JOSE DECKER - ME		4540 - 16/07/2019
2153/2019	16/07/2019	236/2018			172		8766	95/2019	1.790,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4541 - 16/07/2019
2154/2019	16/07/2019	236/2018			173		8766	95/2019	825,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4542 - 16/07/2019
2155/2019	16/07/2019	236/2018			174		8769	95/2019	2.028,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4543 - 16/07/2019
2156/2019	16/07/2019	236/2018			175		8769	95/2019	324,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4544 - 16/07/2019
2157/2019	16/07/2019	236/2018			176		8769	126/2019	145,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4545 - 16/07/2019
2158/2019	16/07/2019	236/2018			177		8767	126/2019	1.558,20	MARCIO JOSE DECKER - ME		4546 - 16/07/2019
2159/2019	16/07/2019	236/2018			178		8764	97/2019	400,00	GIGA1.COM EIRELI		4547 - 16/07/2019
2160/2019	16/07/2019	236/2018			179		8765	95/2019	4.660,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4548 - 16/07/2019
2161/2019	16/07/2019	236/2018			180		8765	126/2019	3.760,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4549 - 16/07/2019
2162/2019	16/07/2019	236/2018			181		8765	126/2019	188,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4550 - 16/07/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2163/2019	17/07/2019	94/2019		22/2019	39		8959	146/2019	3.812,40	ROTA FRAY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		4557 - 17/07/2019
2164/2019	17/07/2019	94/2019		22/2019	40		8954	146/2019	2.141,81	PIATTO PRONTO ALIMENTOS LTDA - ME		4558 - 17/07/2019
2165/2019	17/07/2019	94/2019		22/2019	41		8954	146/2019	2.988,17	PIATTO PRONTO ALIMENTOS LTDA - ME		4559 - 17/07/2019
2166/2019	17/07/2019	55/2019			16		8913	126/2019	3.694,35	RODINEI JOSE PANDOLFO		4560 - 17/07/2019
2167/2019	17/07/2019	55/2019			17		8913	95/2019	869,00	RODINEI JOSE PANDOLFO		4561 - 17/07/2019
2168/2019	17/07/2019	55/2019			18		8913	95/2019	699,15	RODINEI JOSE PANDOLFO		4562 - 17/07/2019
2169/2019	17/07/2019	55/2019			19		8913	95/2019	1.474,00	RODINEI JOSE PANDOLFO		4563 - 17/07/2019
2170/2019	17/07/2019	55/2019			20		8913	126/2019	3.694,35	RODINEI JOSE PANDOLFO		4564 - 17/07/2019
2171/2019	17/07/2019	55/2019			21		8913	95/2019	2.224,00	RODINEI JOSE PANDOLFO		4565 - 17/07/2019
2172/2019	17/07/2019	7/2019			18		8787	95/2019	164,35	RODINEI JOSE PANDOLFO		4566 - 17/07/2019
2173/2019	17/07/2019	7/2019			19		8787	126/2019	371,95	RODINEI JOSE PANDOLFO		4567 - 17/07/2019
2174/2019	17/07/2019	7/2019			20		8787	95/2019	60,55	RODINEI JOSE PANDOLFO		4568 - 17/07/2019
2175/2019	17/07/2019	7/2019			21		8787	126/2019	371,95	RODINEI JOSE PANDOLFO		4569 - 17/07/2019
2176/2019	17/07/2019	7/2019			22		8786	128/2019	199,80	COMERCIAL JJ LEGNANI LTDA		4570 - 17/07/2019
2177/2019	17/07/2019	216/2018			69		8647	127/2019	8.733,94	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4571 - 17/07/2019
2178/2019	17/07/2019	216/2018			70		8647	98/2019	1.164,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4572 - 17/07/2019
2179/2019	17/07/2019	216/2018			71		8647	96/2019	6.278,07	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4573 - 17/07/2019
2180/2019	17/07/2019	120/2019			1		9022	99/2019	28.830,97	CONSTRUTORA CIVILE LTDA		4556 - 17/07/2019
2181/2019	17/07/2019	216/2018			72		8647	96/2019	5.276,93	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4574 - 17/07/2019
2182/2019	17/07/2019	216/2018			73		8647	96/2019	5.922,18	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4575 - 17/07/2019
2183/2019	17/07/2019	216/2018			74		8647	96/2019	5.276,93	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4576 - 17/07/2019
2184/2019	17/07/2019	216/2018			75		8647	129/2019	4.730,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4577 - 17/07/2019
2185/2019	17/07/2019	216/2018			76		8647	127/2019	1.421,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4578 - 17/07/2019
2186/2019	17/07/2019	216/2018			77		8647	129/2019	8.733,94	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4579 - 17/07/2019
2187/2019	17/07/2019	216/2018			78		8647	129/2019	533,60	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4580 - 17/07/2019
2188/2019	17/07/2019	216/2018			79		8647	127/2019	1.421,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4581 - 17/07/2019
2189/2019	17/07/2019	216/2018			80		8647	129/2019	9.117,09	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4582 - 17/07/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2190/2019	17/07/2019	216/2018			81		8647	127/2019	9.117,09	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4583 - 17/07/2019
2191/2019	17/07/2019	97/2018		22/2018	260		8538	117/2019	8.643,00	GUAPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP		4584 - 17/07/2019
2192/2019	17/07/2019	97/2018		22/2018	261		8532	146/2019	4.612,00	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		4585 - 17/07/2019
2193/2019	17/07/2019	97/2018		22/2018	262		8535	146/2019	6.299,00	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI		4586 - 17/07/2019
2194/2019	17/07/2019	156/2019			1		9024	234/2019	2.940,00	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA		4592 - 17/07/2019
2195/2019	17/07/2019	156/2019			1		9023	234/2019	1.400,00	GRAFICA CS EIRELI		4593 - 17/07/2019
2196/2019	17/07/2019	156/2019			1		9023	265/2019	2.650,00	GRAFICA CS EIRELI		4594 - 17/07/2019
2197/2019	17/07/2019	97/2018		22/2018	263		8534	117/2019	22.080,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4587 - 17/07/2019
2198/2019	17/07/2019	97/2018		22/2018	264		8529	146/2019	1.485,00	PREVEMAX CONFECCOES PLASTICAS LTDA		4588 - 17/07/2019
2199/2019	17/07/2019	97/2018		22/2018	265		8541	117/2019	12.712,50	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI		4589 - 17/07/2019
2200/2019	17/07/2019	97/2018		22/2018	266		8537	117/2019	9.639,45	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4590 - 17/07/2019
2201/2019	17/07/2019	97/2018		22/2018	267		8530	117/2019	13.251,70	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP		4591 - 17/07/2019
2202/2019	18/07/2019	97/2018		22/2018	268		8533	146/2019	645,00	AIRTON SILVA DA MOTTA		4596 - 18/07/2019
2203/2019	18/07/2019	97/2018		22/2018	269		8534	117/2019	24.570,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4597 - 18/07/2019
2204/2019	18/07/2019	201/2018		22/2018	37		8680	146/2019	2.376,00	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI		4599 - 18/07/2019
2205/2019	18/07/2019	201/2018		22/2018	38		8678	146/2019	2.546,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4600 - 18/07/2019
2206/2019	18/07/2019	201/2018		22/2018	39		8681	146/2019	4.239,00	LUNAL COMERCIAL LTDA		4601 - 18/07/2019
2207/2019	18/07/2019	181/2018		22/2018	211		8629	117/2019	220,00	RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA		4602 - 18/07/2019
2208/2019	18/07/2019	181/2018		22/2018	212		8628	117/2019	54,00	MECANICA ZAGO SB LTDA		4603 - 18/07/2019
2209/2019	18/07/2019	180/2018			361		1992	25/2019	275,95	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		570 - 18/07/2019
2210/2019	18/07/2019	180/2018			362		8607	117/2019	519,84	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		4604 - 18/07/2019
2211/2019	18/07/2019	180/2018			363		8607	117/2019	644,11	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		4605 - 18/07/2019
2212/2019	18/07/2019	155/2018		1/2018	28		8565	282/2019	390,00	GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD	29/07/2019	4606 - 18/07/2019
2213/2019	18/07/2019	139/2019			1		9028	60/2019	59.999,99	CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI		4609 - 18/07/2019
2214/2019	18/07/2019	97/2018		22/2018	270		8530	117/2019	14.340,00	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP		4598 - 18/07/2019
2215/2019	19/07/2019	15/2019		73/2019	189		8774	279/2019	17.550,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4640 - 19/07/2019
2216/2019	19/07/2019	172/2019			1			272/2019	4.350,00	NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		4611 - 19/07/2019
2217/2019	19/07/2019	15/2019		73/2019	190		8773	279/2019	17.500,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA		4641 - 19/07/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2218/2019	19/07/2019	15/2019		73/2019	191		8774	279/2019	3.424,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4642 - 19/07/2019
2219/2019	19/07/2019	15/2019		58/2019	192		8774	296/2019	256,80	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	30/07/2019	4643 - 19/07/2019
2220/2019	19/07/2019	15/2019		17/2019	194		8774	272/2019	856,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4644 - 19/07/2019
2221/2019	19/07/2019	81/2019			5		8920	279/2019	3.136,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4648 - 19/07/2019
2222/2019	19/07/2019		43/2019					81/2019	2.250,00	OFIELTEC IND. COM E REPRES. LTDA- ME		4639 - 19/07/2019
2223/2019	19/07/2019	17/2019		9/2019	10		3733	62/2019	406,43	LIDER COSMETICOS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP		1670 - 19/07/2019
2224/2019	19/07/2019	127/2018		9/2018	93		3616	78/2019	1.454,00	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		1671 - 19/07/2019
2225/2019	19/07/2019	15/2019		9/2019	195		3730	78/2019	4.280,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		1672 - 19/07/2019
2226/2019	19/07/2019	97/2018		14/2018	271		1970	13/2019	123,00	GUAPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP		578 - 19/07/2019
2227/2019	19/07/2019	201/2018		12/2018	40		2008	13/2019	67,60	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI		579 - 19/07/2019
2228/2019	19/07/2019	94/2019		8/2019	42		8956	30/2019	459,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4649 - 19/07/2019
2229/2019	19/07/2019	58/2019			13		8892	222/2019	18.750,00	CONCRETOS FARROUPILHA LTDA		4650 - 19/07/2019
2230/2019	19/07/2019	58/2019			14		8893	222/2019	15.500,00	VIDETER TERRAPLENAGENS LTDA	29/07/2019	4651 - 19/07/2019
2231/2019	19/07/2019	58/2019			15		8895	222/2019	19.900,00	MARCO ESCAVACOES LTDA		4652 - 19/07/2019
2232/2019	19/07/2019	134/2018			14		8558	198/2019	1.873,50	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		4654 - 19/07/2019
2233/2019	19/07/2019	152/2018			18		8556	198/2019	550,00	BRITAGEM VANZ LTDA	29/07/2019	4655 - 19/07/2019
2234/2019	19/07/2019	152/2018			19		8556	198/2019	3.630,00	BRITAGEM VANZ LTDA	29/07/2019	4656 - 19/07/2019
2235/2019	19/07/2019	28/2019			16		8828	265/2019	1.623,00	CINARA FRANCELI CAREZIA 02040155961	30/07/2019	4658 - 19/07/2019
2236/2019	19/07/2019	19/2019			9		8834	265/2019	126,90	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		4659 - 19/07/2019
2237/2019	19/07/2019	84/2019			6		8928	198/2019	4.680,00	ANILDO RODRIGUES DA SILVA		4660 - 19/07/2019
2238/2019	19/07/2019	15/2019		1/2019	196		8774	4/2019	642,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4645 - 19/07/2019
2239/2019	19/07/2019	150/2018			6		8563	4/2019	828,70	ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		4661 - 19/07/2019
2240/2019	19/07/2019	15/2019		8/2019	197		8774	30/2019	856,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4646 - 19/07/2019
2241/2019	19/07/2019	152/2018			20		8556	198/2019	1.125,00	BRITAGEM VANZ LTDA	29/07/2019	4657 - 19/07/2019
2242/2019	19/07/2019	58/2019			16		8894	222/2019	10.088,00	DEON TERRAPLANAGENS E CONSTRUCOES EIRELI		4653 - 19/07/2019
2243/2019	19/07/2019	127/2018		73/2018	94		8489	198/2019	378,04	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		4663 - 19/07/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2244/2019	19/07/2019	127/2018		73/2018	95		8490	198/2019	9.800,34	SL LAVACAO LTDA		4662 - 19/07/2019
2245/2019	19/07/2019	125/2019			2		8985	198/2019	6.750,00	GUINDASTES VIDEIRENSE LTDA - EPP		4664 - 19/07/2019
2246/2019	19/07/2019	51/2019			4		8881	30/2019	49.606,50	SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP		4665 - 19/07/2019
2247/2019	19/07/2019	143/2018		74/2018	48		8551	237/2019	39,67	RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA		4666 - 19/07/2019
2248/2019	19/07/2019	181/2018		9/2018	213		3675	78/2019	204,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA		1669 - 19/07/2019
2249/2019	19/07/2019	181/2018		9/2018	214		3675	78/2019	162,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA		1665 - 19/07/2019
2250/2019	19/07/2019	181/2018		9/2018	215		3675	78/2019	200,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA		1666 - 19/07/2019
2251/2019	19/07/2019	181/2018		9/2018	216		3675	78/2019	720,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA		1667 - 19/07/2019
2252/2019	19/07/2019	181/2018		9/2018	217		3676	78/2019	270,00	RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA		1668 - 19/07/2019
2253/2019	19/07/2019	181/2018		12/2018	218		1998	25/2019	110,00	XTREME MECANICA AUTOMOTIVA EIRELI	26/07/2019	576 - 19/07/2019
2254/2019	19/07/2019	94/2019		12/2019	43		2069	13/2019	611,10	RODINEI JOSE PANDOLFO		577 - 19/07/2019
2255/2019	19/07/2019	181/2018		60/2018	219		8631	279/2019	43,00	MECÂNICA RUBINI LTDA-ME		4667 - 19/07/2019
2256/2019	19/07/2019	181/2018		60/2018	220		8629	279/2019	880,00	RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	29/07/2019	4668 - 19/07/2019
2257/2019	19/07/2019	75/2019			2		8918	117/2019	14.140,00	CIDIMAR DA ROSA		4669 - 19/07/2019
2258/2019	19/07/2019	236/2018			182		8763	95/2019	2.232,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4670 - 19/07/2019
2259/2019	19/07/2019	236/2018			183		8763	95/2019	2.204,10	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4671 - 19/07/2019
2260/2019	19/07/2019	236/2018			184		8763	95/2019	2.204,10	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4672 - 19/07/2019
2261/2019	19/07/2019	236/2018			185		8763	95/2019	2.232,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4673 - 19/07/2019
2262/2019	19/07/2019	236/2018			186		8763	126/2019	1.674,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4674 - 19/07/2019
2263/2019	19/07/2019	236/2018			187		8763	126/2019	3.850,20	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4675 - 19/07/2019
2264/2019	19/07/2019	236/2018			188		8763	126/2019	3.850,20	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4676 - 19/07/2019
2265/2019	19/07/2019	236/2018			189		8763	126/2019	3.850,20	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4677 - 19/07/2019
2266/2019	19/07/2019	117/2019		52/2019	6		8992	265/2019	7.000,00	AVAJ PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI	30/07/2019	4678 - 19/07/2019
2267/2019	19/07/2019	117/2019		52/2019	7		8995	265/2019	4.870,00	MARCELO ZANON ME		4679 - 19/07/2019
2268/2019	19/07/2019	133/2019		1/2019	9		2480	5/2019	5.000,00	JOSE VANDERLEI CAMILO EIRELI		221 - 19/07/2019
2269/2019	22/07/2019	142/2019		44/2019	1		9032	185/2019	122.222,21	CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI		4696 - 22/07/2019
2270/2019	22/07/2019	142/2019		44/2019	1		9032	189/2019	37.985,19	CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI		4697 - 22/07/2019
2271/2019	22/07/2019	142/2019		44/2019	1		9032	190/2019	130.837,88	CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI		4698 - 22/07/2019
2272/2019	22/07/2019	142/2019		44/2019	1		9032	191/2019	42.205,77	CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI		4699 - 22/07/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2273/2019	22/07/2019	175/2019			1			21/2019	990,00	RADAR PPP LTDA		4702 - 22/07/2019
2274/2019	22/07/2019	15/2019		81/2019	198		8774	181/2019	428,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4684 - 22/07/2019
2275/2019	22/07/2019	15/2019		12/2019	199		2030	13/2019	599,20	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		583 - 22/07/2019
2276/2019	22/07/2019	15/2019		12/2019	199		2030	18/2019	214,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		580 - 22/07/2019
2277/2019	22/07/2019	15/2019		12/2019	199		2030	38/2019	856,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		581 - 22/07/2019
2278/2019	22/07/2019	15/2019		12/2019	199		2030	52/2019	513,60	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		582 - 22/07/2019
2279/2019	22/07/2019	152/2019			1		9034	214/2019	172.782,46	CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI		4701 - 22/07/2019
2280/2019	23/07/2019	153/2018		81/2018	36		8571	181/2019	78,54	ADELVO BASQUERA & CIA LTDA		4703 - 23/07/2019
2281/2019	23/07/2019	177/2019			1			279/2019	192,82	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA		4704 - 23/07/2019
2282/2019	23/07/2019	177/2019			1			279/2019	3.607,20	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA		4705 - 23/07/2019
2283/2019	23/07/2019	178/2019		2/2019	1			21/2019	2.750,00	YANNE CURSOS LTDA - ME		4706 - 23/07/2019
2284/2019	23/07/2019	178/2019		8/2019	1			30/2019	2.750,00	YANNE CURSOS LTDA - ME		4707 - 23/07/2019
2285/2019	23/07/2019	180/2018			364		3669	108/2019	137,27	ADO AUTO PECAS LTDA		1681 - 23/07/2019
2286/2019	23/07/2019	180/2018			365		3669	78/2019	318,63	ADO AUTO PECAS LTDA		1683 - 23/07/2019
2287/2019	23/07/2019	180/2018			366		3670	78/2019	324,70	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		1684 - 23/07/2019
2290/2019	23/07/2019	180/2018			369		3670	45/2019	180,58	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		1682 - 23/07/2019
2291/2019	23/07/2019	181/2018		9/2018	222		3677	104/2019	88,00	XTREME MECANICA AUTOMOTIVA EIRELI		1685 - 23/07/2019
2292/2019	24/07/2019	134/2018			15		8558	203/2019	34.980,00	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		4709 - 24/07/2019
2293/2019	24/07/2019	134/2018			16		8562	203/2019	8.705,00	MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI		4710 - 24/07/2019
2294/2019	24/07/2019	134/2018			17		8560	203/2019	25.529,70	ANDERSON JOSE PALUDO		4711 - 24/07/2019
2295/2019	24/07/2019	134/2018			18		8558	203/2019	1.249,00	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		4712 - 24/07/2019
2296/2019	24/07/2019	134/2018			19		8560	203/2019	8.509,90	ANDERSON JOSE PALUDO		4713 - 24/07/2019
2297/2019	24/07/2019	134/2018			20		8562	203/2019	5.255,00	MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI		4714 - 24/07/2019
2299/2019	24/07/2019	180/2018			370		8607	279/2019	5.155,63	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		4716 - 24/07/2019
2300/2019	24/07/2019	143/2018		74/2018	49		8551	237/2019	70,53	RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	30/07/2019	4721 - 24/07/2019
2301/2019	24/07/2019	94/2019		9/2019	44		3767	78/2019	896,25	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1688 - 24/07/2019
2302/2019	24/07/2019	157/2018			10		8575	265/2019	2.300,00	CLARISSE GELINSKI RICCI DECORACOES	30/07/2019	4722 - 24/07/2019
2303/2019	24/07/2019	153/2019		8/2019	5		9021	30/2019	2.272,00	KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA		4723 - 24/07/2019
2304/2019	24/07/2019	97/2018		8/2018	272		8530	30/2019	23,90	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP		4724 - 24/07/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2305/2019	24/07/2019	133/2019		12/2019	10		2075	13/2019	776,66	FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		585 - 24/07/2019
2306/2019	24/07/2019	29/2019		1/2019	24		8839	282/2019	256,50	VANDERLEI CLIMACO VARELA		4725 - 24/07/2019
2307/2019	24/07/2019	160/2019			1		9037	160/2019	20.287,08	ADRIANO JOSE DE MELLO		4727 - 24/07/2019
2308/2019	24/07/2019	180/2018			371		8607	279/2019	1.001,26	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		4717 - 24/07/2019
2309/2019	24/07/2019	180/2018			372		8607	279/2019	407,95	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		4718 - 24/07/2019
2310/2019	24/07/2019	180/2018			373		8607	279/2019	1.002,20	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		4719 - 24/07/2019
2311/2019	24/07/2019	180/2018			374		8607	279/2019	207,81	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		4720 - 24/07/2019
2312/2019	24/07/2019	181/2018		60/2018	225		8627	279/2019	885,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA		4726 - 24/07/2019
2313/2019	25/07/2019	169/2019			1		9031	265/2019	9.500,00	GILMAR CASSOL EDITORA		4765 - 25/07/2019
2314/2019	25/07/2019		44/2019					30/2019	700,00	ORSATTO IMOVEIS LTDA		4770 - 25/07/2019
2315/2019	25/07/2019	164/2018		52/2018	10		8583	265/2019	1.900,00	AVAJ PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI	30/07/2019	4763 - 25/07/2019
2316/2019	25/07/2019	28/2019			17		8822	265/2019	3.282,73	AVAJ PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI	30/07/2019	4764 - 26/07/2019
2317/2019	25/07/2019	28/2019			17		8826	265/2019	749,79	SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA	30/07/2019	4766 - 25/07/2019
2318/2019	25/07/2019	28/2019			18		8830	296/2019	13.870,00	ROMIEL LUCAS GRALAK 06368269960	30/07/2019	4767 - 25/07/2019
2319/2019	26/07/2019	86/2019		57/2019	1		9038	214/2019	197.190,22	CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI		4784 - 26/07/2019
2320/2019	26/07/2019	86/2019		57/2019	1		9038	277/2019	741.810,83	CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI		4785 - 26/07/2019
2321/2019	26/07/2019	151/2019			1		9039	184/2019	158.999,90	ENGEMENE ENGENHARIA E OBRAS EIRELI		4783 - 26/07/2019
2322/2019	29/07/2019	92/2019		17/2019	4		8933	272/2019	5.211,75	VINICIUS RAUBER		4810 - 29/07/2019
2323/2019	29/07/2019	117/2019		17/2019	8		8995	87/2019	2.095,00	MARCELO ZANON ME		4811 - 29/07/2019
2324/2019	29/07/2019	15/2019		9/2019	200		3730	78/2019	5.136,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		1714 - 29/07/2019
2325/2019	29/07/2019	15/2019		9/2019	201		3730	76/2019	1.498,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		1715 - 29/07/2019
2326/2019	29/07/2019	15/2019		12/2019	202		2030	38/2019	856,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		594 - 29/07/2019
2327/2019	29/07/2019	15/2019		12/2019	203		2030	18/2019	214,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		595 - 29/07/2019
2328/2019	29/07/2019	15/2019		12/2019	204		2030	13/2019	599,20	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		596 - 29/07/2019
2329/2019	29/07/2019	15/2019		12/2019	205		2030	52/2019	513,60	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		597 - 29/07/2019
2330/2019	29/07/2019	29/2019		17/2019	25		8839	272/2019	498,75	VANDERLEI CLIMACO VARELA		4812 - 29/07/2019
2331/2019	29/07/2019	15/2019		81/2019	206		8774	181/2019	428,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4803 - 29/07/2019
2332/2019	29/07/2019	81/2019			6		8920	279/2019	3.136,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		4805 - 29/07/2019
2333/2019	29/07/2019	180/2018			375		3669	78/2019	493,06	ADO AUTO PECAS LTDA		1716 - 29/07/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2334/2019	29/07/2019	180/2018			376		3669	78/2019	652,50	ADO AUTO PECAS LTDA		1717 - 29/07/2019
2335/2019	29/07/2019	181/2018		60/2018	226		8633	279/2019	1.172,60	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		4806 - 29/07/2019
2336/2019	29/07/2019	181/2018		60/2018	227		8629	279/2019	836,00	RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA		4807 - 29/07/2019
2337/2019	29/07/2019	180/2018			377		8607	279/2019	3.922,93	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		4808 - 29/07/2019
2338/2019	29/07/2019	184/2019			1			87/2019	3.000,00	ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA		4802 - 29/07/2019
2339/2019	29/07/2019	15/2019		73/2019	207		8773	279/2019	17.500,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA		4804 - 29/07/2019
2340/2019	29/07/2019	126/2019		9/2019	4		3784	107/2019	200,00	BATERIAS CHAPECO LTDA		1720 - 29/07/2019
2341/2019	29/07/2019	126/2019		22/2019	5		9001	146/2019	200,00	BATERIAS CHAPECO LTDA		4809 - 29/07/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
21/2019	08/07/2019		15/2019					5/2019	1.335,00	FEDERACAO CATARINENSE DE BASKETBALL		218 - 08/07/2019
22/2019	22/07/2019	2/2019			1		2487	5/2019	24.000,00	ALCEBIADES ZANELATO		223 - 22/07/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

Página: 1/1

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
51/2019	01/07/2019	15/2019		9/2019	1		3781	45/2019	11.469,50	R5 COMERCIO E SERVICOS EIRELI		1500 - 01/07/2019
52/2019	01/07/2019	15/2019		9/2019	1		3781	103/2019	655,40	R5 COMERCIO E SERVICOS EIRELI		1501 - 01/07/2019
53/2019	01/07/2019	22/2019			1			78/2019	387,20	AUTO MECANICA GERAL LTDA	09/07/2019	1502 - 01/07/2019
54/2019	01/07/2019	22/2019			1			78/2019	305,80	AUTO MECANICA GERAL LTDA	09/07/2019	1503 - 01/07/2019
55/2019	02/07/2019	27/2018			15		3681	78/2019	8.663,90	J R EHLKE E CIA LTDA	29/07/2019	1513 - 02/07/2019
56/2019	02/07/2019	27/2018			16		3684	78/2019	2.599,69	MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA	29/07/2019	1514 - 02/07/2019
57/2019	02/07/2019	27/2018			17		3679	78/2019	336,88	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	19/07/2019	1515 - 02/07/2019
58/2019	02/07/2019	27/2018			18		3680	78/2019	7.369,98	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	29/07/2019	1516 - 02/07/2019
59/2019	15/07/2019		11/2019					45/2019	112,00	ASSISTENCIA TECNICA TV COLOR LTDA		1639 - 15/07/2019
60/2019	15/07/2019		11/2019					45/2019	471,00	ASSISTENCIA TECNICA TV COLOR LTDA		1640 - 15/07/2019
61/2019	10/07/2019	19/2018			9		3619	78/2019	2.401,00	SCHMIDT DA SILVEIRA & CIA LTDA		1545 - 10/07/2019
62/2019	10/07/2019	9/2019			2		3759	86/2019	9.000,00	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIREL		1546 - 10/07/2019
63/2019	19/07/2019	25/2018			3		3674	78/2019	9.292,00	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.		1673 - 19/07/2019
64/2019	19/07/2019	18/2019			1		3789	78/2019	72.495,00	ORTOCLÍNICA SÃO LUCAS S/S LTDA.		1675 - 19/07/2019
65/2019	19/07/2019	23/2019			1			32/2019	40.000,00	JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA - ME		1674 - 19/07/2019
66/2019	22/07/2019		12/2019	9/2019				93/2019	240,00	DOIS PINHEIROS PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		1679 - 22/07/2019
67/2019	22/07/2019		12/2019	9/2019				107/2019	600,00	DOIS PINHEIROS PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		1680 - 22/07/2019
68/2019	23/07/2019	24/2019			1			78/2019	22.140,00	MAJ LAB - COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS P/ LABORAT		1687 - 23/07/2019
69/2019	23/07/2019	25/2019			1			28/2019	12.000,00	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC		1686 - 23/07/2019
70/2019	24/07/2019	27/2018			19		3681	78/2019	6.292,50	J R EHLKE E CIA LTDA		1689 - 24/07/2019
71/2019	29/07/2019		13/2019					45/2019	4.405,00	ELOTECH SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA		1718 - 29/07/2019

Câmara Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 06/2019 - 4º T. A. AO CONTRATO N. 08/2016 - CMV

Publicação Nº 2106562

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA
Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 08/2016 - Termo de Aditamento n. 06/2019
Processo: PR 04/2016 - CMV
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.
OBJETO: Reajuste de preço dos sistemas eSocial e Recursos Humanos, aplicando-se o índice INPC (IBGE) acumulado dos últimos doze meses, no percentual de 3,31%, com efeitos a partir de 01/08/2019 e prorrogação do prazo de vigência do contrato a partir de 31/07/2019 até 05/12/2019.
VALOR TOTAL DO T. A.: R$ 3.414,40 (três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)
ASSINATURA: 30/07/2019.
Videira, 30 de julho de 2019.
NÉDIO MARTINS
Presidente

VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

Publicação Nº 2106946

ATA Nº.: ATA 46/2019
Contratante..: VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira
Contratada...J. dos Santos Eireli
Valor ..... : R$ 244.637,50
Vigência ..... : Início: 17/07/2019 Término: 17/07/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2019 - VISAN
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA COM PEDIDOS PARCELADOS, DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.

EXTRATO CONTRATO Nº 14/2019

Publicação Nº 2106860

Contrato Nº..: CT 14/2019
Contratante..: VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira
Contratada...: VIDECROSS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
Valor ..... : R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).
Vigência ..... : Início: 24/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Pregão Presencial Nº.: 28/2019 - VISAN
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.

HOMOLOGAÇÕES MÊS 07.2019 - VISAN

Publicação Nº 2106847

A VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira, no mês 07/2019, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
PROCESSO Nº 26/2019
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2019
CONTRATANTE: VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.
CONTRATADO: PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais)
CONTRATADO: JOSE THIAGO DE SOUZA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.073,00 (nove mil e setenta e três reais)
CONTRATADO: PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

VALOR DA DESPESA: R$ 49.643,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais)
CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 33.629,85 (trinta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO Nº 30/2019
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2019
CONTRATANTE: VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS E COMUNICADOS AOS USUÁRIOS, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN
CONTRATADO: RADIO VIDEIRA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
PROCESSO Nº 32/2019
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2019
CONTRATANTE: VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA COM PEDIDOS PARCELADOS, DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN
CONTRATADO: J. DOS SANTOS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 244.637,50 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinq-enta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
PROCESSO Nº 40/2019
HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2019
CONTRATANTE: VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN
CONTRATADO: VIDECROSS COMERCIO DE MOTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

Videira, 31/07/2019
SANDRO ANTONIO CAREGNATO
DIRETOR GERAL DA VISAN

AUTORIZAÇÕES MÊS 07.2019 - VISAN

Publicação Nº 2107237

ESTADO DE SANTA CATARINA

VISAN - Servico Autonomo de Agua E Esgoto do Munic

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

Página: 1/2

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
84/2019	01/07/2019	20/2019			9		60	10/2019	7.140,00	CSM PRODUTOS QUIMICOS LTDA	10/07/2019	236 - 01/07/2019
85/2019	01/07/2019	11/2019			4		48	10/2019	83,83	EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	16/07/2019	237 - 01/07/2019
86/2019	01/07/2019	1/2019			4		35	18/2019	1.886,00	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	16/07/2019	238 - 01/07/2019
87/2019	01/07/2019	15/2019			4		50	18/2019	80,00	VALDEMIR BERTE	22/07/2019	239 - 01/07/2019
88/2019	01/07/2019	6/2019			9		40	18/2019	292,80	JOSE THIAGO DE SOUZA	23/07/2019	240 - 01/07/2019
89/2019	01/07/2019	3/2018			6		9	18/2019	4.280,00	AUTO POSTO CANADA LTDA		241 - 01/07/2019
90/2019	02/07/2019	25/2019			2		70	18/2019	3.196,72	VIDEFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA		242 - 02/07/2019
91/2019	02/07/2019	28/2019			2		72	18/2019	19.392,05	TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LT		244 - 02/07/2019
92/2019	02/07/2019	28/2019			3		72	18/2019	165,78	TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LT		243 - 02/07/2019
93/2019	04/07/2019	6/2019			10		43	18/2019	315,50	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LT		245 - 04/07/2019
94/2019	04/07/2019	6/2019			10		42	18/2019	1.500,00	CONCRETOS FARROUPILHA LTDA		246 - 04/07/2019
95/2019	04/07/2019	6/2019			10		39	18/2019	3.403,98	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI		247 - 04/07/2019
96/2019	09/07/2019	43/2019			1			5/2019	646,05	AUTO MECANICA GERAL LTDA	16/07/2019 16/07/2019	252 - 09/07/2019
97/2019	09/07/2019	43/2019			1			5/2019	6,95	AUTO MECANICA GERAL LTDA	16/07/2019	253 - 09/07/2019
98/2019	09/07/2019	45/2019			1			18/2019	7.500,00	CONSEST ENGENHARIA LTDA		249 - 09/07/2019
99/2019	09/07/2019	20/2019			10		61	18/2019	20.353,80	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	22/07/2019	254 - 09/07/2019
100/2019	15/07/2019	8/2019			6		46	18/2019	9.381,66	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA		256 - 15/07/2019
101/2019	15/07/2019	6/2019			11		39	18/2019	405,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI	22/07/2019	257 - 15/07/2019
102/2019	18/07/2019	20/2019			11		60	18/2019	8.568,00	CSM PRODUTOS QUIMICOS LTDA		261 - 18/07/2019
103/2019	24/07/2019	40/2019			1		91	19/2019	28.400,00	VIDECROSS COMERCIO DE MOTOS LTDA		262 - 24/07/2019
104/2019	24/07/2019	20/2019			12		61	18/2019	7.648,64	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA		263 - 24/07/2019
105/2019	24/07/2019	6/2019			12		39	18/2019	335,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI		264 - 24/07/2019
106/2019	29/07/2019	6/2019			13		39	18/2019	55,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI		268 - 29/07/2019
107/2019	29/07/2019	26/2019			2		84	18/2019	2.665,13	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA		269 - 29/07/2019
108/2019	29/07/2019	26/2019			2		83	18/2019	1.245,25	PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		270 - 29/07/2019
109/2019	29/07/2019	26/2019			2		82	18/2019	1.524,40	JOSE THIAGO DE SOUZA		271 - 29/07/2019
110/2019	29/07/2019	26/2019			2		81	18/2019	915,48	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI		272 - 29/07/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA

VISAN - Servico Autonomo de Agua E Esgoto do Munic

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
111/2019	29/07/2019	13/2018			9		26	18/2019	1.400,00	FECO ELETROMECANICA EIRELI		274 - 29/07/2019
112/2019	29/07/2019	1/2019			5		35	18/2019	392,00	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		273 - 29/07/2019

LAUDO DE ACEITABILIDADE PE 01/2019 - VISAN

Publicação Nº 2107132

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019- VISAN

Objeto - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, REAGENTES E VIDRARIAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.

LAUDO DE ACEITABILIDADE

Pelo presente instrumento, declaro que a empresa XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.274.611/0001-00, apresentou o prospecto técnico e catálogo do equipamento conforme previsto no Edital e na marca e modelo, abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
14	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA.CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM TODAS AS LATERAIS E PORTA. CÂMARA EM AÇO INOX. PORTA INTERNA DE VIDRO PARA PERMITIR UMA VISUALIZAÇÃO INTERNA DA CÂMARA SEM PERDER O CALOR E A ESTABILIDADE TÉRMICA. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA EXTERNA POR GAXETAS MAGNÉTICAS. CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA COM DUPLO DISPLAY, COM AS FUNÇÕES DE SET POINT, AUTO SINTONIA E PID. VOLUME 50 LITROS. SENSOR DE TEMPERATURA TIPO PT100. HOMOGENEIDADE ±0,5°C. ILUMINAÇÃO DA CÂMARA DE TRABALHO AO ABRIR A PORTA POR TECNOLOGIA LED. DOIS TRILHOS NA CÂMARA PARA DESLOCAR A PRATELEIRA. DUAS PRATELEIRAS EM AÇO INOX. FAIXA DE TRABALHO: 10ºC ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 60ºC. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. 220V.. CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136. SOFTWARE DE MONITORAMENTO. 1 ANO DE GARANTIA. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.	MARCA: **LUCADEMA** MODELO: **LUCA-81/64**
15	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO.SISTEMA DE AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS TUBULARES BLINDADAS. GABINETE DE CHAPA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX, PORTA COM GUARNIÇÃO MAGNÉTICA EM TODO PERÍMETRO. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM TODAS AS LATERAIS E PORTA. CIRCULAÇÃO DE AR, CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE +/- 0,3ºC. TEMPERATURA DE TRABALHO AJUSTÁVEL DE AMBIENTE (+/- 7ºC) A NO MÍNIMO 150ºC, UNIFORMIDADE DE +/- 5ºC. CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS. PRATELEIRA EM AÇO INOX, AJUSTÁVEL, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. 220V. 1 ANO DE GARANTIA. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.	MARCA: **LUCADEMA** MODELO: **LUCA-80/42**
65	CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA, SUPORTE COM BRAÇO ARTICULADO. AJUSTE AUTOMÁTICO DA CONSTANTE DA CÉLULA, COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	MARCA: **LUCADEMA** MODELO:

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

		LUCA-150/MC
66	BARRILETE EM PVC 30 LITROS, COM TORNEIRA E VISOR DE VOLUME.	MARCA: **LUCADEMA** MODELO: **LUCA-200/30**
67	BARRILETE EM PVC 20 LITROS, COM TORNEIRA E VISOR DE VOLUME.	MARCA: **LUCADEMA** MODELO: **LUCA-200/20**

Desta forma, após conferência, aprovo a marca e o modelo apresentado pela empresa acima referida.

Videira (SC), 25 de julho de 2019.

SUZANE BOGO
Bioquímica

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019- VISAN

Objeto - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, REAGENTES E VIDRARIAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.

LAUDO DE ACEITABILIDADE

Pelo presente instrumento, declaro que a empresa SALVI E LOPES E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, apresentou o prospecto técnico e catálogo do equipamento conforme previsto no Edital e na marca e modelo, abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
7	DEIONIZADOR DE ÁGUA - VAZÃO: 50 L/H.- CARCAÇA CONFECCIONADA EM PVC.- CABEÇOTE DE ENCAIXE ROSQUÁVEL COM CÉLULA CONDUTIVA D ALARME ÓTICO INCORPORADO.- LEITO DE RESINA MISTA (CATIÔNICA +ANIÔNICA).- BIVOLT AUTOMÁTICO.- DEVE SUPORTAR ATÉ 6 BAR DE PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO.- DEVE PRODUZIR ÁGUA COM CONDUTIVIDADE INFERIOR A 1 MICROSIEMENS.- DEVE REMOVER OS SAIS PRESENTES NA ÁGUA, PARA QUE NÃO OCORRAM INTERFERÊNCIA NAS ANÁLISES.- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. DEVE SER FORNECIDO COM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO (MANGUEIRA), MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.	MARCA: **QUIMIS** MODELO: **Q380M**
17	CRONÔMETRO DIGITAL (CRONÓGRAFO)TELA EM LCD AMPLA. INDICADOR EM HORA/ MINUTOS/ SEGUNDOS. PRECISÃO 1/100 SEGUNDOS. INDICAÇÃO DE HORAS EM 12 HORAS (AM/PM) OU 24 HORAS. RESISTENTE À ÁGUA (1 ATM). MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5 X 6 X 2 CM (A X L X P). PILHA LR44. COM CORDÃO.	MARCA: **BENFER** MODELO:
18	MICROPIPETA DE 1000 ULPIPETA DE DESLOCAMENTO DE AR. FABRICADA COM POLÍMERO PVDF. SISTEMA SOFT TOUCH EJECTION, GARANTE A EJEÇÃO SUAVE DE PONTEIRAS. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, VOLUME FIXO.	MARCA: MODELO:
19	PONTEIRAS DE POLIPROPILENO PURO. SEM FILTRO. AUTOCLAVÁVEL. DISPOSTAS EM RACK. VOLUME 1000 UL.	MARCA: **CRALPLAST** MODELO: **181727**
26	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 0,10 A 1ML. PIPETA DE DESLOCAMENTO DE AR. FABRICADA COM POLÍMERO PVDF. SISTEMA SOFT TOUCH EJECTION, GARANTE A EJEÇÃO SUAVE DE PONTEIRAS, DISPLAY NUMÉRICO, PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME REQUERIDO, AUTOCLAVÁVEL.	MARCA: **PEGUEPETTE** MODELO: **PEGUE1000V**
28	PIPETADOR TIPO SERINGA ROLDANA 10 ML DE POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO, COM ROLDANA PARA FAZER A SUCÇÃO REGULADA DE LÍQUIDOS E DISPOSITIVO PARA LIBERAÇÃO RÁPIDA. PARTE INFERIOR COM BOCAL DE BORRACHA ESTRIADA.	MARCA: **CRALPLAST** MODELO: **5051**

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

29	SUPORTE GIRATÓRIO P/ 12 PIPETAS EM PP	MARCA: **J-PROLAB** MODELO: **0425-7**
30	PIPETA DE VIDRO 5 ML	MARCA: **PRECISION** MODELO: **P5ML**
31	PIPETA DE VIDRO 10 ML	MARCA: **PRECISION** MODELO: **P10ML**
32	PIPETA DE VIDRO 20 ML	MARCA: **PRECISION** MODELO: **P20ML**
33	ESCORREDOR DE PP/NYLON DE PAREDE PARA SECAGEM VIDRARIA 25 PEÇAS. 50 X 50 CM	MARCA: **J-PROLAB** MODELO: **2809-3**
36	BECKER GRADUADO DE PROPILENO FORMA BAIXA 100ML	MARCA: **J-PROLAB** MODELO: **0009-9**
37	BECKER GRADUADO DE PROPILENO FORMA BAIXA 1000ML	MARCA: **J-PROLAB** MODELO: **0014-3**
44	CAIXA TÉRMICA COOLER PARA COLETA 32 L, GABINETE EM PLÁSTICO POLIESTIRENO. ALÇA ARTICULÁVEL. MEDIDAS: 37CM X 23CM X 42CM (L X P X A).	MARCA: **SIEGER** MODELO: **CYGNUS 32**
59	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M. PAPEL CREPADO. TINTA REATIVA À AUTOCLAVE	MARCA: **CIEX** MODELO: **1820**
71	BALDE EM POLIPROPILENO PP, GRADUADO, 10 LITROS.	MARCA: **J-PROLAB** MODELO: **8101-2**
73	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LACRADA, VOLUME DE 400ML.	MARCA: **GELOTECH** MODELO: **400**

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

Desta forma, após conferência, aprovo a marca e o modelo dos itens 7, 17, 19, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 44, 59, 71 e 73 apresentados pela empresa acima referida.
Com relação ao item 18 o equipamento apresentado não é totalmente autoclavável, portanto não atende a especificação do edital, estando reprovado.

Videira (SC), 26 de julho de 2019.

SUZANE BOGO
Bioquímica

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019- VISAN

Objeto - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, REAGENTES E VIDRARIAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.

LAUDO DE ACEITABILIDADE

Pelo presente instrumento, declaro que a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO, inscrita no CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56, apresentou o prospecto técnico e catálogo do equipamento conforme previsto no Edital e na marca e modelo, abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
5	MEDIDOR DE PH, TEMPERATURA E POTENCIAL REDOX DE BANCADA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE PH: 0 A 14.FAIXA DE TEMPERATURA: 0 A 80ºC.FAIXA DE MV: - 1500 A + 1500 (RESOLUÇÃO DE 0,1). ACURACIDADE: +/- 0.002 PH.ACURACIDADE: +/- 0.3 ºC.- DEVERÁ POSSUIR DISPLAY LCD RETROILUMINADO, IDIOMA EM PORTUGUÊS, VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY EM TEMPO REAL DA DATA, HORA, NOME DO ANALISTA E NOME DA AMOSTRA, BARRA DE ESTABILIZAÇÃO DA LEITURA, INSERÇÃO DE ALERTA DE MANUTENÇÃO EXTERNA. - GRAU DE PROTEÇÃO: IP54.- ALIMENTAÇÃO: BATERIAS ALCALINAS AA PARA BACKUP E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.- DEVE POSSUIR SISTEMA DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE SONDAS DIGITAIS QUE QUANDO CONECTADAS, SEM NENHUMA CONFIGURAÇÃO OU UPGRADE, SÃO RECONHECIDAS PELO EQUIPAMENTO QUE INFORMA NO DISPLAY IMEDIATAMENTE O STATUS DA CALIBRAÇÃO DO PARÂMETRO.- POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AJUSTÁVEL PARA ECONOMIA DAS BATERIAS.- INDICAR EM TEMPO REAL NO DISPLAY O STATUS DA CALIBRAÇÃO DE QUALQUER PARÂMETRO CONECTADO, INFORMANDO QUANDO AS MESMAS PRECISAM SER RECALIBRADAS.- DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ELETRODO DIGITAL DE PH/TEMPERATURA COMBINADO, COM SENSOR DE TEMPERATURA INTEGRADO, ENCHIMENTO EM GEL, 1M DE CABO, BRAÇO ARTICULADO PARA ELETRODO, SOLUÇÕES TAMPÃO DE PH 4,00, 7,00 E 10,00 E SOLUÇÃO DE KCL (250ML CADA). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, GARANTIA DE 1 ANO.	MARCA: **MS TECNOPON** MODELO: **mPA-210**
27	DISPENSADOR DE LÍQUIDOS DE 1,0- 5,0 ML PARA GARRAFAS.PISTÃO DE CERÂMICA. TUBO DE ASPIRAÇÃO COM SISTEMA TELESCÓPICO ADAPTÁVEL PARA FRASCOS ALTOS. INACURACIDADE: +/- 0.6% - NO MAIOR VOLUME. IMPRECISÃO: 0.2% NO MAIOR VOLUME.	MARCA: **MDI** MODELO: **LI-DR2**

Diante da apresentação do prospecto técnico, referente ao item 5, o mesmo não acompanha a solução tampão 10,00 e a solução de KCL, assim o mesmo não atendeu a exigência descrita no edital, estando reprovado.

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

Com relação ao item 27, descritivo solicita o material de fabricação do pistão em cerâmica, assim o mesmo não atendeu a exigência descrita no edital, estando reprovado.

Videira (SC), 29 de julho de 2019.

SUZANE BOGO
Bioquímica

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019- VISAN

Objeto - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, REAGENTES E VIDRARIAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.

LAUDO DE ACEITABILIDADE

Pelo presente instrumento, declaro que a empresa DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.061.762/0001-60, apresentou o prospecto técnico e catálogo do equipamento conforme previsto no Edital e na marca e modelo, abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
2	COLORÍMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL.PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD, COM 2 FAIXAS DE MEDIÇÃO AJUSTÁVEIS:- LIMITE DE DETECÇÃO FAIXA BAIXA: 0,02 A 2 MG/L. - LIMITE DE DETECÇÃO FAIXA ALTA: 0,1 A 8,0 MG/L.- FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS. - PRECISÃO FOTOMÉTRICA: ± 0,0015 ABS. - PRECISÃO FAIXA BAIXA: ± 0,05 MG/L. - PRECISÃO FAIXA ALTA: ± 0,2 MG/L- COMPRIMENTO DE ONDA: 528NM. - POSSIBILIDADE DE AJUSTE NA CURVA DE CALIBRAÇÃO PADRÃO.- PERMITE INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO DO USUÁRIO.- A PROVA D'ÁGUA - PROTEÇÃO IP67 TOTAL, SEM A NECESSIDADE DE AJUSTES, TORQUES EM PARAFUSOS OU ACESSÓRIOS PARA GARANTIR A PROTEÇÃO.- DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS 50 ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY A QUALQUER MOMENTO.- DEVE APRESENTAR MENSAGENS DE ERRO NO DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS COM A MEDIÇÃO, FUNCIONAMENTO COM 4 PILHAS ALCALINAS TIPO AAA, QUE PROPICIA APROXIMADAMENTE 5000 ANÁLISES, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO DE PILHA FRACA NO DISPLAY.- DEVE PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA BLUETHOOT.- DISPLAY EM LCD RETROILUMINADO COM OPÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR A RETROILUMINAÇÃO, POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR A CARGA DAS PILHAS, BOTÕES DE BORRACHA PARA EVITAR DESGASTE E INFILTRAÇÕES COMUNS EM TECLADOS TIPO BOLHA.- LÂMPADA DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED), DETECTOR DE FOTODIODO DE SILICON, CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE USO 0 A 50ºC E 0 A 90% UMIDADE RELATIVA.- O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A EDIÇÃO E AJUSTE DA CURVA DO FABRICANTE PODENDO SER DEFINIDO PELO ANALISTA OS PONTOS DE CALIBRAÇÃO DA CURVA E ASSIM CONTINUAR UTILIZANDO O REAGENTE ORIGINAL DO EQUIPAMENTO.- DEVE PERMITIR TAMBÉM A INSERÇÃO DE UMA NOVA CURVA DE CALIBRAÇÃO PARA USO DE REAGENTES DE OUTROS FABRICANTES. O EQUIPAMENTO, OBRIGATORIAMENTE, NÃO DEVE SOLICITAR OU NECESSITAR DE CALIBRAÇÃO OU AJUSTE EM INTERVALOS MENORES QUE 60 DIAS, INDEPENDENTE DA ROTINA DE ANÁLISE E O REAGENTE QUE ESTÁ SENDO USADO. - DEVE	MARCA: **DEL LAB** MODELO: **DL-CL**

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

	ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: - CONJUNTO DE PADRÕES SECUNDÁRIOS DE CLORO, EM FORMA DE GEL SOLIDIFICADO, COMPOSTO DE QUATRO CUBETAS QUE VARIAM A CONCENTRAÇÃO ENTRE 0 E 1,5MG/L.- MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE.- 2 CUBETAS DE VIDRO PARA ANÁLISE DE CLORO EM BAIXA FAIXA E 2 CUBETAS PARA ANÁLISE DE CLORO PARA ALTA FAIXA.- 4 PILHAS TIPO AAA ALCALINAS.- MALETA PARA TRANSPORTE.- MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.- CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.- REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE 3000 ANÁLISES DE CLORO LIVRE (CL2)	
3	COLORÍMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE FLÚOR PELO MÉTODO SPADNS LIVRE DE ARSÊNIO.- FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,1 A 2,00 MG/L.- GABINETE: IP67 INTEGRAL.- FAIXA DE ABSORBÂNCIA DE 0 A 2,5 ABS.- PRECISÃO FOTOMÉTRICA DE ± 0,0015 ABS.- COMPRIMENTO DE ONDA DE 580NM.- ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO AS 10 ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY A QUALQUER MOMENTO.- DEVE APRESENTAR MENSAGENS DE ERRO NO DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS COM A MEDIÇÃO.- ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS ALCALINAS TIPO AAA, QUE DEVEM PROPICIAR APROXIMADAMENTE 2000 ANÁLISES, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO DE PILHA FRACA NO DISPLAY. - DISPLAY EM LCD RETROILUMINADO COM OPÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR A RETROILUMINAÇÃO.- DEVE POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR A CARGA DAS PILHAS, BOTÕES DE BORRACHA PARA EVITAR DESGASTE E INFILTRAÇÕES.- LÂMPADA DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED), DETECTOR DE FOTODIODO DE SILICON.- POSSIBILIDADE DE EDIÇÃO E AJUSTE DA CURVA DO FABRICANTE, PODENDO SER DEFINIDO PELO ANALISTA OS PONTOS DE CALIBRAÇÃO DA CURVA E MESMO ASSIM CONTINUAR UTILIZANDO O REAGENTE ORIGINAL DO EQUIPAMENTO.- PERMITIR A INSERÇÃO DE UMA CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO ANALISTA PARA USO DE OUTRAS PLATAFORMAS DE REAGENTES. - NÃO NECESSITAR DE NENHUMA CALIBRAÇÃO OU AJUSTE EM INTERVALOS MENORES DO QUE 60 DIAS, INDEPENDENTE DA ROTINA DE ANÁLISE.- DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: - MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE.- 2 CUBETAS DE VIDRO COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO.- 4 PILHAS TIPO AAA ALCALINAS.- MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.- BÉQUER PLÁSTICO DE 30ML.- CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.- 10 FRASCOS PLÁSTICOS LEITOSOS DE 500 ML DE REAGENTE LÍQUIDO UTILIZADO PARA ANÁLISE DE FLUORETO PELO MÉTODO SPADNS, FAIXA DE ANÁLISE 0,02 - 2,0MG/L, QUE SEJA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ACIMA, COM A INDICAÇÃO NO REAGENTE DO LOTE E VALIDADE, PELO MÉTODO EQUIVALENTE USEPA 340.1 E ADAPTADO DO STANDARD METHODS 4500-F B & D PARA ÁGUA POTÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	MARCA: **DEL LAB** MODELO: **DL-FL**
4	TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO, QUE REALIZA LEITURAS DE TURBIDEZ SEGUNDO O PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO. ESPECIFICAÇÕES:- FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 1000NTU.- RESOLUÇÃO: 0,01NTU.- ACURACIDADE: ± 2% DA LEITURA MAIS LUZ ESPÚRIA DE 0-1000 NTU.- LUZ ESPÚRIA: <0.04 NTU.- REPETIBILIDADE: ± 1% DA LEITURA OU 0.01 NTU SEM A NECESSIDADE DE CALIBRAÇÃO DAS CUBETAS.- PRECISÃO FOTOMÉTRICA: +/- 2% EM ESCALA ATÉ 500NTU E +/-3% EM ESCALA DE 501-1000NTU.- MODO DE LEITURA: SELEÇÃO	MARCA: **DEL LAB** MODELO: **DLI-2500**

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

	AUTOMÁTICA DO PONTO DECIMAL OU MANUAL SELECIONÁVEL DE 0 A 9,99 / 0 A 99,9 / 0 A 1000 NTU.- GRAU DE PROTEÇÃO DO GABINETE DEVE SER IP67 INTEGRAL.- TEMPO DE RESPOSTA: 6 SEGUNDOS COM A FUNÇÃO MÉDIA DE SINAL DESLIGADA.- SISTEMA ÓPTICO COMPOSTO POR DOIS DETECTORES, UM A 90º E OUTRO DE LUZ TRANSMITIDA, AONDE O MICROPROCESSADOR DO EQUIPAMENTO DEVE CALCULAR A RELAÇÃO ENTRE OS SINAIS PROVENIENTES DOS DOIS DETECTORES CORRIGINDO A INTERFERÊNCIA DECORRENTE DA COR DE MATERIAIS QUE ABSORVEM A LUZ E COMPENSANDO AS FLUTUAÇÕES DA PERDA DE INTENSIDADE LUMINOSA DA LÂMPADA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE NA CALIBRAÇÃO, QUE NÃO DEVE SER NECESSÁRIA EM UM PERÍODO MENOR QUE 60 DIAS, INDEPENDENTE DA ROTINA DE ANÁLISE. MODO DE LEITURA NORMAL COM NO MÍNIMO 2 LEITURAS PARA AUMENTAR A PRECISÃO DOS RESULTADOS. FONTE DE LUZ COM LÂMPADA DE FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO, COM VIDA ÚTIL ACIMA DE 100.000 LEITURAS, PERMITINDO A TROCA DA MESMA PELO PRÓPRIO ANALISTA A QUALQUER MOMENTO, SEM NECESSITAR DE CALIBRAÇÃO DO FABRICANTE.- INDICAÇÃO DO STATUS DA CARGA ÚTIL DAS BATERIAS NO DISPLAY NO MOMENTO DA LEITURA DE TURBIDEZ.- POSSUIR A FUNÇÃO PROGRAMÁVEL DE MÉDIA DE SINAL QUE TEM COMO OBJETIVO MEDIR NO MÍNIMO 10 VEZES A MESMA AMOSTRA E CALCULAR A MÉDIA DAS LEITURAS APRESENTANDO O RESULTADO NO DISPLAY. POSSUI A FUNÇÃO PROGRAMÁVEL DE MEDIÇÃO CONTINUA DA TURBIDEZ COM A LÂMPADA SEMPRE LIGADA, USADA PARA DETERMINAR TURBIDEZ EM AMOSTRAS QUE SEDIMENTAM RAPIDAMENTE, ATRAVÉS DO CONGELAMENTO DOS RESULTADOS.- POSSUIR A FUNÇÃO DE CALIBRAÇÃO COM UM ÚNICO PADRÃO PARA MEDIÇÕES ABAIXO DE 50 NTU, SEM QUE AFETE OS RESULTADOS, GERANDO ECONOMIA DE TEMPO NO PROCESSO DE CALIBRAÇÃO.- IDIOMA EM PORTUGUÊS.- DEVE MOSTRAR NO DISPLAY NO MOMENTO DA LEITURA DA TURBIDEZ A DATA, A HORA, O NOME DO ANALISTA E O NOME DA AMOSTRA.- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POSSÍVEL DE PROGRAMAR SE NENHUMA TECLA FOR ACIONADA. - ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE CONVERSOR 110/220V, QUE DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, OU 4 PILHAS TIPO AA.- ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO	
6	MEDIDOR COLORIMÉTRICO MICROPROCESSADO PARA COR VERDADEIRA E APARENTE. " – PRINCÍPIO COLORIMÉTRICO (TRIESTÍMULO).- FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 500 PTCO.- RESOLUÇÃO DE 1 PTCO.- SISTEMA DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. " - MENU AUTOEXPLICATIVO." - CONFIGURAÇÃO COM 3 TECLAS." - MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO: 99 LEITURAS.- BATERIA 9 VCC.- MONITORAMENTO AUTOMÁTICO DA CARGA DA BATERIA.- FONTE DE LUZ LED. - GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67.- DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: SOLUÇÃO PADRÃO: 10 PTCO. BATERIA: 9 VCC. KIT DE CUBETAS: 4 UNIDADES. MALETA DE TRANSPORTE. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA: 1 ANO.	MARCA: **DEL LAB** MODELO: **DL-COR**

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

Diante da apresentação do prospecto técnico do fabricante, com relação ao item 2 concluiu-se que o mesmo não permite ajuste e edição da curva do fabricante, bem como não apresenta conectividade bluetooth e utiliza bateria 9V tendo sido solicitada pilhas AAA. Sendo assim, encontra-se reprovado, por não atender o edital.
Com relação ao item 3 verificou-se que o mesmo não permite ajuste e edição da curva do fabricante, bem como não apresenta conectividade bluetooth e utiliza bateria 9V tendo sido solicitada pilhas AAA. Sendo assim, encontra-se reprovado, por não atender o edital.
E com relação ao item 4, o edital determina que na faixa de medição de 0 a 1000NTU deve apresentar a resolução de 0,01NTU, a qual não é atendida pelo ofertado, dessa forma encontra-se reprovado, por não atender o edital.
Referente ao item 6 aprovada a marca e o modelo apresentado pela empresa acima referida.

Videira (SC), 25 de julho de 2019.

SUZANE BOGO
Bioquímica

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019- VISAN

Objeto - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, REAGENTES E VIDRARIAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.

LAUDO DE ACEITABILIDADE

Pelo presente instrumento, declaro que a empresa LICITEC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.614.837/0001-84, apresentou o prospecto técnico e catálogo do equipamento conforme previsto no Edital e na marca e modelo, abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
1	ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL DE BANCADA CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO: - FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA PARA LEITURA DE 320 A 1100 NM; - VARREDURA EM ALTA VELOCIDADE, COM CURVAS DE CALIBRAÇÃO PRÉ-PROGRAMADAS PARA NO MÍNIMO OS PARÂMETROS APRESENTADOS ABAIXO E POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE NO MÍNIMO MAIS 100 CURVAS DO USUÁRIO; - PARÂMETROS MÍNIMOS QUE O EQUIPAMENTO DEVERÁ ANALISAR E AS FAIXAS DE LEITURA MÍNIMAS: ALACLORO: 0,1 A 0,5 PPB; ALCALINADADE TOTAL: 25 A 400MG/L; ALUMÍNIO: 0,002 A 0,800 MG/L; NITROGÊNIO AMONIACAL: 0,015 A 50,0 MG/L; ARSÊNIO: 0,020 A 0,200 MG/L; ATRAZINA: 0,5 A 3,0 PPB; BÁRIO: 2 A 100 MG/L; BENZOTRIAZOL: 0,2 A 16,0 MG/L; BORO: 0,2 A 14,0 MG/L; BROMO: 0,05 A 4,5 MG/L; CÁDMIO: 0,0013 A 0,3000 MG/L; CARBOHIDRAZIDA: 5 A 600 ?G/L; MONOCLORAMINA: 0.04 A 10.0 MG/L; CLORO: 0.1 A 25.0 MG/L; DIÓXIDO DE CLORO: 0.01 A 1000 MG/L; CLORO LIVRE: 0.02 A 10.0 MG/L; CLORO TOTAL: 2 MG/L A 10.0 MG/L; CROMO HEXAVALENTE: 0.010 A1.00 MG/L; CROMO TOTAL 0.01 A 0.70 MG/L; COBALTO: 0.01 A 2.00 MG/L; COR: 3 A 500 UNITS; DQO: 0.7 A 15.000 MG/L; COBRE: 1 MG/L A 8.0 MG/L; CIANETO: 0.002 A 0.240 MG/L; ÁCIDO CIANÚRICO: 5 A 50 MG/L; DIETIL-HIDROXILAMINA: 3 A 450 MG/L; OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 6 MG/L A 40 MG/L; ÁCIDO ERITRÓICO: 13 A 1500 MG/L; FLUÓR: 0.02 A 2.00 MG/L; FORMALDEÍDO: 2 A 500 MG/L; DUREZA TOTAL: 4 MG/L A 4.00 MG/L; (CALCIO E MAGNÉSIO COMO CACO3); HIDRAZINA: 4 A 600 MG/L; HIDROQUINONA: 9 A 1000 MG/L; IODO: 0.07 A 7.00 MG/L; FERRO: 0.02 A 3.00 MG/L; FERRO TOTAL: 0.009 A 6.0 MG/L; CHUMBO: 3 MG/L A 2.0 MG/L; MANGANÊS: 0.006 A 20.0 MG/L; MERCÚRIO: 0.1 A 2.5 MG/L; METILETILCETOXIMA (MEKO): 15 A 1000 MG/L; MOLIBDÊNIO: 0.02 A 40.0 MG/L; NÍQUEL: 0.006 A 6.0 MG/L ; NITROGÊNIO NITRATO: 0.01 A 35 MG/L; NITROGÊNIO NITRITO: 0.002 A 250 MG/L; NITROGÊNIO TOTAL KJELDAHL: 0 A 16 MG/L; NITROGÊNIO TOTAL: 0.5 A 150 MG/L; NITROGÊNIO TOTAL: 0.2 A 25.0 MG/L; NITROGÊNIO TOTAL KJELDAHL: 1 A 150 MG/L; OZÔNIO: 0.01 A 1.50 MG/L; PCB: 1 A 50 PPM; FENÓIS: 0.002 A A 100.0 MG/L; FÓSFORO REATIVO (ORTOFOSFATO): 19 MG/L A 100.0 MG/L; FÓSFORO TOTAL: 0.06 A 100.0 MG/L; POTÁSSIO: 0.1 A 7.0 MG/L; COMPOSTOS QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO: 0.2 A 5.0 MG/L; SELÊNIO 0.01 A 1.00 MG/L; SÍLICA: 3 MG/L A100 MG/L;	MARCA: **HACH** MODELO: **DR 3900**

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

	PRATA: 0.005 A 0.700 MG/L; SULFATO: 2 A 900 MG/L; SULFURETO: 5 A 800 MG/L; SURFACTANTES ANIÔNICOS: 0.002 A 0.275 MG/L; SÓLIDOS SUSPENSOS: 5 TO 750 MG/L; TANINO E LIGNINA: 0.1 A 9.0 MG/L; CARBONO ORGÂNICO TOTAL: 0.3 A 700 MG/L; TOLITRIAZOL: 1.0 A 20.0 MG/L; TOXICIDADE: 0 A 100% INIBIÇÃO; TRIAHALOMETANOS TOTAIS: 10 A 600 MG/L; HIDROCARBONETOS TOTAIS DE PETRÓLEO: 2 A 200 PPM; ÁCIDOS VOLÁTEIS: 27 A 2800 MG/L; ZINCO: 0.01 A 3.00 MG/L; - TESTES PARA DIAGNÓSTICO DO SISTEMA, DAS LÂMPADAS, CALIBRAÇÃO E AJUSTE DO FILTRO; - RESULTADO DAS LEITURAS EM CONCENTRAÇÃO DIRETA, ABSORBÂNCIA E % TRANSMITÂNCIA, A PARTIR DA MÉDIA DE 10 LEITURAS EM POSIÇÕES DIFERENTES DA CUBETA, ELIMINANDO ERROS NO RESULTADO, ALÉM DE MEMORIZAR AUTOMATICAMENTE OS DADOS; - CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO COMPRIMENTO DE ONDA, BASEADO NA SELEÇÃO DO MÉTODO/PARÂMETRO, INCLUINDO LIMITES EXCEDIDOS E GRÁFICO INTERVALO/ALCANCE; - POSSIBILITAR IMPRESSÃO DE DADOS, ATRAVÉS DA EXPORTAÇÃO DOS DADOS PARA PC EM FORMATO CVS E XML; - SISTEMAS COM POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE SENHA DEFINIDO PELO USUÁRIO PARA CONTROLAR ACESSO A PASTAS E CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ALÉM DA GRAVAÇÃO DOS DADOS NO EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE SEM A NECESSIDADE DA INTERFERÊNCIA DO ANALISTA; - DISPLAY TOUCH SCREEN EM PORTUGUÊS; - O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE KITS DE REAGENTES DE OUTRAS MARCAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, COM A DEVIDA INSERÇÃO DE NOVA CURVA; - DEVE PERMITIR A INSERÇÃO FATOR DE DILUIÇÃO DE AMOSTRAS PARA CÁLCULO AUTOMÁTICO DOS RESULTADOS, INCLUSIVE PARA AS CURVAS INSERIDAS PELO USUÁRIO; - DEVE MOSTRAR INFORMAÇÕES DE ERRO (RESULTADOS ACIMA DA FAIXA) ETC.) COMO MENSAGENS DE TEXTO CLARAS NA TELA DO EQUIPAMENTO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO ANALISTA; - ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 2000 DADOS NA MEMÓRIA COM INFORMAÇÕES DE: LEITURA, DATA, HORA, PARÂMETRO, ID DA AMOSTRA, ID DO ANALISTA E COMENTÁRIOS INSERIDOS PELO USUARIO; - FONTE DE LUZ: LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO COM MONITORAMENTO DO HISTÓRICO DA VIDA ÚTIL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; - ACURACIDADE DO COMPRIMENTO DE ONDA: +/- 1,5 NM; - RESOLUÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 1 NM; - LARGURA DE BANDA: 5 NM; - EMITIR AVISO SONORO PARA FUTURA CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO; - TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: DE + 10ºC A + 40 °C; - GRAU DE PROTEÇÃO DO GABINETE: IP40; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110 – 240 V; 50/60 HZ; - INTERFACES: USB TIPO A (2), USB TIPO B (1) E ETHERNET; - DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: -1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110-240V, 50-60HZ; - JOGOS DE CUBETAS PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS TESTES POSSÍVEIS PELO EQUIPAMENTO - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; -MANUAL COMPLETO DE INSTRUÇÕES E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; - REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 500 ANÁLISES DE ALUMÍNIO: QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DESCRITO ACIMA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,008 A 0,800 MG/L, COM A INDICAÇÃO NO REAGENTE DO LOTE E VALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. - REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 200 ANÁLISES DE MANGANÊS: QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DESCRITO ACIMA,	

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

	FAIXA DE 0,006 A 0,007 MG/L, COM A INDICAÇÃO NO REAGENTE DO LOTE E VALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. - REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 200 ANÁLISES DE FERRO TOTAL SOLÚVEL: INCLUINDO AS FORMAS (FE3+) E (FE2+) BEM COMO COMPOSTOS COMPLEXADOS DE FERRO (FE-EDTA) E TAMBÉM PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO EM PRESENÇA DE COBRE, NA FAIXA DE 0,02- 3,00MG/L, QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DESCRITO NESTE ITEM, COM A INDICAÇÃO NO REAGENTE DO LOTE E VALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	
58	PLACA PETRIFILM. ANÁLISE DE CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS. FILME SUPERIOR DE POLIPROPILENO, GEL SOLÚVEL EM ÁGUA FRIA, INDICADOR TTC. FILME INFERIOR PAPEL QUADRICULADO REVESTIDO DE POLIETILENO, NUTRIENTES DO MEIO DE CONTAGEM PADRÃO DE GOMA AGAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MARCA: **3M** MODELO: **HB004189856**

Desta forma, após conferência, aprovo a marca e o modelo apresentado pela empresa acima referida.

Videira (SC), 16 de julho de 2019.

SUZANE BOGO
Bioquímica

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019- VISAN

Objeto - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, REAGENTES E VIDRARIAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.

LAUDO DE ACEITABILIDADE

Pelo presente instrumento, declaro que a empresa COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.378.106/0001-87, apresentou o prospecto técnico e catálogo do equipamento conforme previsto no Edital e na marca e modelo, abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
8	AUTOCLAVE VERTICAL 18 LITROS, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS. TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADA E EXTERNAMENTE POLIDA E ENVERNIZADA COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE. CALDEIRA E CESTO EM AÇO INOX. VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE EM BRONZE, COM SISTEMA DE CONTRA-PESO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO. MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS (TEMPERATURA E PRESSÃO). GABINETE EM AÇO INOX NA PARTE SUPERIOR, E AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NAS LATERAIS. PÉS DE BORRACHA. MANÍPULOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL ISOLANTE DE CALOR. RESISTÊNCIA EM NÍQUEL-CROMO, BLINDADA COM TUBO DE COBRE CROMADO. PAINEL COM LÂMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE CALOR. ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA. CESTO INTERNO 2 X 23 CM DE DIÂMETRO POR 20 CM DE ALTURA. POTÊNCIA 1500 WATTS E 220 V. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE 1 ANO.	MARCA: **PRISMATEC** MODELO: **CS 18**
16	JAR TESTE MICROCONTROLADO 6 PROVAS VELOCIDADE VARIÁVEL COM CONTROLE ELETRÔNICO DE 15 A 350 RPM. 06 CUBAS GRADUADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 02 (DOIS) LITROS. PALHETAS E HASTES DE AGITAÇÃO EM AÇO INOX 304 REGULÁVEIS PARA ALTURA DESEJADA. ROTOR DE ÁREA 1" X 3" EM AÇO INOX 304. PROGRAMAÇÃO AJUSTÁVEL COM 5 PROGRAMAS (DE 1 A 5) E CADA PROGRAMA POSSUI ATÉ 12 FASES (DE 1 A 12) CONFIGURÁVEL E EM CADA FASE DEFINE-SE A VELOCIDADE (EM RPM) E O TEMPO (EM MINUTOS E SEGUNDOS) DE SUA DURAÇÃO. ALARME SONORO DE FIM DO TESTE. LUZ FLUORESCENTE EMBUTIDA NA BASE. DOSADOR SIMULTÂNEO DE REAGENTES. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE	MARCA: **ATHON** MODELO: **JTAT-100**

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

	INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA: 1 ANO.	

Desta forma, após conferência, aprovo a marca e o modelo apresentado pela empresa acima referida.

Videira (SC), 19 de julho de 2019.

SUZANE BOGO
Bioquímica

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019- VISAN

Objeto - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, REAGENTES E VIDRARIAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.

LAUDO DE ACEITABILIDADE

Pelo presente instrumento, declaro que a empresa LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA LABORATORIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.884.171/0001-87, apresentou o prospecto técnico e catálogo do equipamento conforme previsto no Edital e na marca e modelo, abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
9	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES. CAPACIDADE 10M³/MIN, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 80X60X85 CM, 220V. CONSTRUÍDA EM FIBRA DE VIDRO; PORTA EM VIDRO TEMPERADO, COM ABERTURA DE ATÉ 42 CM E SISTEMA DE CONTRAPESO, QUE PERMITE AJUSTAR A ABERTURA EM QUALQUER PONTO; INTERRUPTORES PARA EXAUSTÃO E ILUMINAÇÃO, AMBOS COM LÂMPADAPILOTO INTERNA; ILUMINAÇÃO INTERNA TIPO LEDS DE APROXIMADAMENTE 600 LUX, ISOLADA DA ÁREA DE TRABALHO; EXAUSTOR LAMINADO EM FIBRA DE VIDRO (PEÇA ÚNICA) COM TURBINA EM MATERIAL RESISTENTE AOS GASES CORROSIVOS E TUBO DE SAÍDA COM DIÂMETRO DE 100 MM. PODE SER DIRECIONADO PARA QUALQUER LADO NO SENTIDO HORIZONTAL; CABO DE FORÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136; 1 ANO DE GARANTIA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.	MARCA: **LUTECH** MODELO: **LCE-10**

Desta forma, após conferência, aprovo a marca e o modelo apresentado pela empresa acima referida.

Videira (SC), 16 de julho de 2019.

SUZANE BOGO
Bioquímica

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019- VISAN

Objeto - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, REAGENTES E VIDRARIAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.

LAUDO DE ACEITABILIDADE

Pelo presente instrumento, declaro que a empresa PANMERCO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.692.780/0001-31, apresentou o prospecto técnico e catálogo do equipamento conforme previsto no Edital e na marca e modelo, abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
21	PONTEIRAS DE POLIPROPILENO PURO. SEM FILTRO. AUTOCLAVÁVEL. DISPOSTAS EM RACK. VOLUME 2000 UL.	MARCA: **VERTEX** MODELO: **5000 uL**
24	PONTEIRAS DE POLIPROPILENO PURO. SEM FILTRO. AUTOCLAVÁVEL. DISPOSTAS EM RACK. VOLUME 10ML.	MARCA: **VERTEX** MODELO: **10 mL**

Desta forma, após conferência, aprovo a marca e o modelo apresentado pela empresa acima referida.

Videira (SC), 16 de julho de 2019.

SUZANE BOGO
Bioquímica

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019- VISAN

Objeto - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, REAGENTES E VIDRARIAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.

LAUDO DE ACEITABILIDADE

Pelo presente instrumento, declaro que a empresa OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANCA, inscrita no CNPJ sob nº 09.134.068/0001-38, apresentou o prospecto técnico e catálogo do equipamento conforme previsto no Edital e na marca e modelo, abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
61	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, COM RESULTADO CONFIRMATIVO PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS DE 24 HS PELO DESENVOLVIMENTO DE COR, E RESULTADOS POSITIVOS PARA E.COLI EM 24 HS PELA OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO. EMBALAGEM COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100 ML DE AMOSTRA. MÉTODO DE ACORDO COM STANDARD METHODS POR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. CAIXA COM 200 UNIDADES.	MARCA: **IDEXX** MODELO: **IDEXX**

Desta forma, após conferência, aprovo a marca e o modelo apresentado pela empresa acima referida.

Videira (SC), 16 de julho de 2019.

SUZANE BOGO
Bioquímica

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

Vitor Meireles

Prefeitura

DECRETO Nº 044/2019

Publicação Nº 2106986

DECRETO N.º 044/2019

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Complementar 049, de 23 de dezembro de 2009;
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Concurso Público, integrada pelos Senhores TEILOR PETERSEN, MICHELI SCOTTINI, OSMAR HOBOLD, ELACIR EICKENBERG PRANGE e ILMA WATRAS, para, sob a Presidência do primeiro, supervisionar a preparação, execução e julgamento do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.
Art. 2º - A Comissão de Concurso Público ora constituída poderá baixar instruções especiais sobre o Concurso Público nº 003/2019 e, as disposições legais em vigor, tomando as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 25 DE JULHO DE 2019.

Publicado e Registrado na data BENTO FRANCISCO SILVY
Vitor Meireles/SC, ___/___/_____. Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2019

Publicação Nº 2106901

PORTARIANº 198/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: EDUARDO DECARLI
Cargo: PROFESSOR NIVEL III – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratado pela Portaria nº 034/2019, de 01 de fevereiro de 2019, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerado a partir de 31 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 31 de julho de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 30 DE JULHO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 001/2019 FAS

Publicação Nº 2106219

FUNDO MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem
Código Cliente: 263 Ano Minuta: 2019 Número Minuta: 2 Sequência Ata: 1 Codigo Unico: 0 Ata Unica: 0 Sequência - Ata Registro de Preço: 1 Ano - Ata Registro de Preço: 2019 Número - Ata Registro de Preço: 1 Ano - Minuta - Ata Registro de Preço: 2019 Número - Minuta - Ata Registro de Preco: 2 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preco: 263

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.1/2019

Pregão Nº 1/2019

Validade: 30/07/2020

30 de julho de 2019, o MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES por meio do(a) FUNDO MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA SANTA CATARINA, Nº 2266, CENTRO, cidade de Vitor Meireles - SC, inscrito no CNPJ Nº. 13.769.572/0001-81, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2019, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA E KIT HIGIENE PARA A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA E KIT HIGIENE PARA A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**, em um prazo que se estende 30/07/2020 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da FUNDO MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 112810 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Lote 1: CESTA BÁSICA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	MARGARINA EMB. 500GR	UN	COAMO	300	1,65	495,00
2	CAFE EMB.500GR	UN	Cacula	600	5,39	3.234,00
3	ACUCAR EMB. 5 KG	PACOTE	DOCESUCAR	300	7,98	2.394,00
4	ARROZ EMB. 5KG	PACOTE	MINUTINHO	300	9,59	2.877,00
5	OLEO DE SOJA EMB. 900ML	UN	COCAMAR	600	2,73	1.638,00
6	FARINHA DE MILHO OU FUBA TIPO GROSSA 1KG	PACOTE	Dalla 1785	600	1,36	816,00
7	FARINHA DE MANDIOCA EMB. 1KG	PACOTE	BELA	300	1,98	594,00
8	FARINHA DE TRIGO EMB. 5KG	PACOTE	GARDENIA	300	6,99	2.097,00
9	FEIJAO PRETO 1KG	PACOTE	BELA	600	2,90	1.740,00
10	SAL REFINADO 1KG	KG	GARCA	300	0,80	240,00
11	MACARRAO PARAFUSO 1KG	PACOTE	Q Delicia	300	2,82	846,00
12	BISCOITO SORTIDO EMBALAGEM 800GR	PACOTE	PRODASA	300	4,69	1.407,00
13	SARDINHA 125G	UN	Somag	600	1,87	1.122,00
					Total por Lote:	19.500,00
					Total do Fornecedor:	**19.500,00**

Fornecedor: 120510 - CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME

Lote 2: KIT LIMPEZA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	SABAO EM PO EMB 1KG	UN	ULTRA CLASS	600	2,21	1.326,00
2	SABAO GLICERINADO COM 5 UNIDADES	UN	ZAVASKI	300	3,33	999,00
3	SABONETE 90 GR	UN	flor de ype	900	0,64	576,00
4	CREME DENTAL 90G	UN	sorriso	300	1,15	345,00
5	SHAMPOO 350 ML	UN	monange	300	2,96	888,00
6	ESPONJA DE LOUCA	UN	BRILHUS	600	1,36	816,00
					Total por Lote:	4.950,00

Lote 3: LEITE INTEGRAL

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA C/ 12 UND	CAIXA	LANGUIRU	300	23,38	7.014,00
					Total por Lote:	7.014,00
					Total do Fornecedor:	**11.964,00**

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de **R$ 31.464,00** (**trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais**).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 30/07/2020, a partir da sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo FUNDO MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Nº. 1/2019**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Nº. 1/2019** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Código	Descrição
2019	
146	Referência
10	Fundo Municipal de Assistencia Social
001	Fundo Municipal de Assistencia Social
2016	ATENCAO AS FAMILIA CARENTES
3339032030000000000	Gêneros alimentícios
01000000	Recursos Ordinários
2019	
146	Referência
10	Fundo Municipal de Assistencia Social
001	Fundo Municipal de Assistencia Social
2016	ATENCAO AS FAMILIA CARENTES
3339032990000000000	Outros materiais de distribuição gratuita
01000000	Recursos Ordinários

4.2 O Pagamento será realizado de acordo com a quantia dos produtos entregues e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. A entrega dos produtos será parcelada sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

5.2 Local de entrega: conforme definido em ordem de compra pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de

Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

7.3 A PMVM, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

7.4 A PMVM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.5. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) FUNDO MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos solicitados.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA E KIT HIGIENE PARA A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Nº. 1/2019, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Presidente Getúlio (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Vítor Meireles (SC), 30 de julho de 2019.

VALDELI JOSE SEBASTIAO
Pregoeiro

FUNDO MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL

Compras e Contratos

Impressão Ata Registro Preço Origem

Código Cliente: 263 Ano Minuta: 2019 Número Minuta: 2 Sequência Ata: 1 Codigo Unico: 0 Ata Unica: 0 Sequência - Ata Registro de Preço: 1 Ano - Ata Registro de Preço: 2019 Número - Ata Registro de Preço: 1 Ano - Minuta - Ata Registro de Preço: 2019 Número - Minuta - Ata Registro de Preco: 2 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preco: 263

CAROLINE APARECIDA MAZOTI WACHHOLZ
Equipe de Apoio

LUIS CARLOS BOING
Equipe de Apoio

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CONTRATADA

CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME
CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 01-2019 FAS

Publicação Nº 2106216

FUNDO MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 263 Ano - Minuta - Licitação: 2019 Número - Minuta - Licitação: 2 codigoCliente: 263 anoMinuta: 2019 cotaCredenciamento: 0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão
Para Aquisição de Bens
1/2019
Processo Administrativo: 2/2019

Ao Sr(a). BENTO FRANCISCO SILVY tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria: 038/2017.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 1/2019, o(s) participante(s):

112810 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP						
Lote: 1 - CESTA BÁSICA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MARGARINA EMB. 500GR	UN	COAMO	300	R$1,65	R$495,00
2	CAFE EMB.500GR	UN	Cacula	600	R$5,39	R$3.234,00
3	ACUCAR EMB. 5 KG	PACOTE	DOCESUCAR	300	R$7,98	R$2.394,00
4	ARROZ EMB. 5KG	PACOTE	MINUTINHO	300	R$9,59	R$2.877,00
5	OLEO DE SOJA EMB. 900ML	UN	COCAMAR	600	R$2,73	R$1.638,00
6	FARINHA DE MILHO OU FUBA TIPO GROSSA 1KG	PACOTE	Dalla 1785	600	R$1,36	R$816,00
7	FARINHA DE MANDIOCA EMB. 1KG	PACOTE	BELA	300	R$1,98	R$594,00
8	FARINHA DE TRIGO EMB. 5KG	PACOTE	GARDENIA	300	R$6,99	R$2.097,00
9	FEIJAO PRETO 1KG	PACOTE	BELA	600	R$2,90	R$1.740,00
10	SAL REFINADO 1KG	KG	GARCA	300	R$0,80	R$240,00
11	MACARRAO PARAFUSO 1KG	PACOTE	Q Delicia	300	R$2,82	R$846,00
12	BISCOITO SORTIDO EMBALAGEM 800GR	PACOTE	PRODASA	300	R$4,69	R$1.407,00
13	SARDINHA 125G	UN	Somag	600	R$1,87	R$1.122,00
					Total do Fornecedor:	R$19.500,00

120510 - CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME						
Lote: 2 - KIT LIMPEZA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SABAO EM PO EMB 1KG	UN	ULTRA CLASS	600	R$2,21	R$1.326,00
2	SABAO GLICERINADO COM 5 UNIDADES	UN	ZAVASKI	300	R$3,33	R$999,00
3	SABONETE 90 GR	UN	flor de ype	900	R$0,64	R$576,00
4	CREME DENTAL 90G	UN	sorriso	300	R$1,15	R$345,00
5	SHAMPOO 350 ML	UN	monange	300	R$2,96	R$888,00
6	ESPONJA DE LOUCA	UN	BRILHUS	600	R$1,36	R$816,00
Lote: 3 - LEITE INTEGRAL						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA C/ 12 UND	CAIXA	LANGUIRU	300	R$23,38	R$7.014,00
					Total do Fornecedor:	R$11.964,00

Valor Total:	31.464,00

Vitor Meireles, 30 de julho de 2019

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 0073/2019

Publicação Nº 2106298

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, através dos Fundos Municipais de Saúde e Social, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0073/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Óleo Diesel, Óleo S10 e Arla, para abastecimento dos veículos das Secretarias do Município, na quantidade estimada constante do ANEXO I. O recebimento das propostas será até às 08:45h, do dia 21 de agosto de 2019, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00hs do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br.
Xanxerê-SC, 30 de julho de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0068/2016

Publicação Nº 2105994

Extrato 9º Aditivo ao Contrato n° 0068/2016
Contratante: Município de Xanxerê
Contratada: Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme Processo Licitatório nº 0132/2016 – Pregão Presencial nº 0079/2016.
Fica reajustado o valor mensal dos serviços de Licenciamento de uso sistema de Gestão do E-Social, constantes no 5º Termo aditivo de 16/07/2018, pelo índice IGP-M (FGV) acumulado no período (6,51%), passando de R$ 696,00, para R$ 741,31 mensal.
Xanxerê-SC, 30 de julho de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 025/2019

Publicação Nº 2106042

PORTARIA N° 025/2019

PRORROGA PRAZO FIXADO NO ART. 4º DA PORTARIA Nº 012/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VIII do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, bem como, pelos dispositivos da Lei Municipal n° 1775/91 de 17 de Junho de 1991, e

Considerando o requerimento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019, haja vista que a comissão não finalizou o referido processo no prazo determinado pela Portaria nº 012/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo fixado no art. 4º da Portaria nº 012/2019 de 21 de maio de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 26 de julho de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 4090/2019

Publicação Nº 2106952

LEI Nº 4090 / 2019
(Origem Projeto de Lei nº 008/2019 – Legislativo)

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BLOQUEADOR DE AR, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CONSUMIDOR, PELAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE XANXERÊ.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,
LEI

Art. 1° Ficam as empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água no Município de Xanxerê, mediante solicitação do consumidor, obrigadas a instalar bloqueador de ar no hidrômetro do respectivo imóvel.

§ 1º As despesas com aquisição e instalação do bloqueador de ar devem ser suportadas pela empresa concessionária.
§ 2º O bloqueador de ar deve estar de acordo com a legislação editada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Art. 2º A possibilidade de instalação de bloqueador de ar, mediante solicitação, deve ser informada ao consumidor na conta mensal de água emitida pela empresa concessionária, durante três anos subsequentes à publicação desta Lei.

Art. 3º A partir da publicação desta Lei, os hidrômetros devem ser instalados já adotados de bloqueador de ar, independentemente de solicitação e sem ônus ao consumidor.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Estadual

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
8 de Julho de 2019
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PORTARIA N°133/2019

Publicação Nº 2106315

PORTARIA N° 133, DE 29 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre a concessão de afastamento a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 144, III, "b" da Lei Complementar 02/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, sem prejuízo de remuneração, 07 (sete) dias consecutivos de afastamento do serviço a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal ELENIR SALETE TICIANI, ocupante do cargo de Professor(a) do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, em virtude do falecimento de seu genitor, ocorrido em 26.07.2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, 29 de Julho de 2019.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PP 043/2019 PMXV

Publicação Nº 2106508

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual e uniformes, para utilização por servidores municipais no desempenho de suas atividades, conforme as especificações constantes do Anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por lote
Recebimento das propostas: até às 13h30 do dia 13/08/2019.
Abertura: dia 13/08/2019, às 13h45.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 30 de julho de 2019.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 04/2019

Publicação Nº 2106922

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018

A CÂMARA DE VEREADORES DE XAVANTINA-SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, nº 163, Centro, Xavantina-SC, com CNPJ nº 09.006.402/0001-78, através de seu presidente, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº00.456.865/0007-52 com sede na Rua João Pessoa 120, Cidade Criciúma-SC, CEP:88.801-530, por seu representante legal Srª. Daniela Ramos Silva Guollo.

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 02/07/2019 até 31/12/2019.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Os valores contratados foram reajustados a partir de 02/07/2019 pelo índice IGP-M (FGV) acumulado, conforme tabela abaixo:

Descrição da nota	Valor atual	Valor reajustado
Alug. Sist. eSocial	R$ 230,00	R$ 237,61

Horas técnicas	Valor atual	Valor reajustado
Implantação	R$ 675,00	R$ 697,34
Suporte	R$ 80,00	R$ 82,65

Deslocamento e estadia	Valor atual	Valor reajustado
Deslocamento	R$ 0,80	R$ 0,83
Estadia	R$ 151,00	R$ 156,00

Xavantina, SC, 02 de julho de 2019.

GIVANILDO ANTÔNIO DE BIASI

PRESIDENTE

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 072/2019 - PREGÃO Nº 036/2019

Publicação Nº 2107126

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 072/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2019
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços preventivos e corretivos, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, chapeação e funilaria, pintura, tapeçaria, entre outros, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, com base na tabela de Orçamentação Audatex ou similar, para manutenção da frota de veículos do Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 15 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 15 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 30 de julho de 2019. Lirio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PROC. Nº 078/2019 - PREGÃO Nº 041/2019

Publicação Nº 2107075

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
Processo Adm. nº 078/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 12 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 12 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 30 de julho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Decreto 261

Publicação Nº 2106797

DECRETO Nº. 261/2019.

Exonera servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 19 de julho de 2019, o servidor municipal SILAS DAVID PARISOTTO, ocupante do cargo comissionado de SUBPROCURADOR GERAL, portador da matrícula 7741, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Gabinete do Prefeito, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de julho de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 262

Publicação Nº 2106798

DECRETO Nº. 262/2019.

Exonera servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 30 de julho de 2019, o servidor municipal SADI FOPPA, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DE PATRIMONIO, portador da matrícula 7751, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de julho de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 263

Publicação Nº 2106800

DECRETO Nº. 263/2019.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 17 de julho de 2019, a Sra. MARIZA CARNIEL, CPF: 693.814.029-49, no cargo comissionado de DIRETOR DA FAMILIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de julho de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 265

Publicação Nº 2106802

DECRETO Nº. 265/2019.

Exonera fisioterapeuta contratada em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando oficio da Secretaria Municipal de Saúde e a realização de Processo Seletivo Simplificado 005/2019:

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de julho de 2019, a servidora municipal MARINA BETANIA PEGORARO, ocupante da função de FISIOTERAPEUTA, portadora da matrícula 8399, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de julho de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 267

Publicação Nº 2106803

DECRETO Nº. 267/2019.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e considerando aposentadoria junto ao INSS.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, por aposentadoria, a partir de 25 de julho de 2019, o servidor municipal NADIR CHIODI, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, portador da matrícula 222, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 268

Publicação Nº 2106805

DECRETO Nº268/2019.

Contrata fisioterapeuta em caráter temporário e emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo

66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando Processo Seletivo Simplificado 005/2019 de 03 de junho de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica contratado em caráter temporário e emergencial a SRA. MARINA BETANIA PEGORARO, CPF: 078.038.149-13 para exercer a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de julho de 2019 até 08 de janeiro de 2020, quando encerra este contrato.

Art. 2º A servidora ora contratada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 269

Publicação Nº 2106806

DECRETO Nº269/2019.

Contrata fiscal sanitarista em caráter temporário e emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando Processo Seletivo Simplificado 005/2019 de 03 de junho de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica contratado em caráter temporário e emergencial a SRA. ELZA SALVADOR BRUSTOLIN, CPF: 016.546.179-97, para exercer a função de FISCAL SANIATARISTA, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de julho de 2019 até 08 de janeiro de 2020, quando encerra este contrato.

Art. 2º A servidora ora contratada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 270

Publicação Nº 2106807

DECRETO Nº270/2019.

Contrata auxiliar de enfermagem em caráter temporário e emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando Processo Seletivo Simplificado 005/2019 de 03 de junho de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica contratado em caráter temporário e emergencial a SRA. MIRELA PAULA CHITOLINA CORNELIO, CPF: 647.200.559-15, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de julho de 2019 até 08 de janeiro de 2020, quando encerra este contrato.

Art. 2º A servidora ora contratada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 271

Publicação Nº 2106808

DECRETO Nº271/2019.

Contrata auxiliar de enfermagem em caráter temporário e emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando Processo Seletivo Simplificado 005/2019 de 03 de junho de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica contratado em caráter temporário e emergencial a SRA. DEBORA DARIZ ZNIESKI, CPF: 082.985.749-40, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de julho de 2019 até 08 de janeiro de 2020, quando encerra este contrato.

Art. 2º A servidora ora contratada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 274

Publicação Nº 2106809

DECRETO Nº274/2019.

Contrata auxiliar de enfermagem em caráter temporário e emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando Processo Seletivo Simplificado 005/2019 de 03 de junho de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica contratado em caráter temporário e emergencial a SRA. ADRIANA TEIXEIRA DOS REIS, CPF: 933.067.410-00, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2019 até 08 de janeiro de 2020, quando encerra este contrato.

Art. 2º A servidora ora contratada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 275

Publicação Nº 2106810

DECRETO Nº 275/2019.

Contrata Agente Comunitário de Saúde em caráter emergencial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e considerando Decreto 281/2018, de 19 de outubro de 2018, e Decreto 179/2019, que declara emergência em saúde pública e prorroga prazo:

DECRETA:
Art. 1º Fica contratada em caráter emergencial a SRA. NAIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA, CPF: 105.247.949-95, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2019 até 16 de outubro de 2019, percebendo a remuneração constante em lei vigente.

Art. 2º A servidora ora contratada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, conforme Decreto 281/2018 e Lei 96/2012, Lei Federal nº. 8.745/1993 e Decreto Municipal 331/2017.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Consórcios

ARIS

DECRETO/ARIS N° 11/2019

Publicação Nº 2106590

Decreto/ARIS n° 11/2019
EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, considerando as disposições do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) e o pedido de exoneração formulado pelo Conselheiro Paulo Sérgio Jordani, datado de 24 de julho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Paulo Sérgio Jordani da função de Conselheiro do Conselho de Regulação da ARIS, nos termos do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio da ARIS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de julho de 2019.
Florianópolis, 26 de julho de 2019.
Rudi Miguel Sander
Presidente da ARIS

CIMCATARINA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008_2019

Publicação Nº 2106942

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 002/2019
CONCEDENTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
ESTÁGIARIO (A): Tainara Aparecida Xavier
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de vaga de estágio do Programa "Gestão Inovadora" na modalidade não obrigatória, pelo CIMCATARINA, ao estudante em epígrafe.
Valor da Bolsa: R$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), Vale Transporte: R$ 156,98 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), Vigência: 01.08.2019 a 31.12.2019.
Florianópolis (SC), 31 de julho de 2019.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 003/2019
CONCEDENTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
ESTÁGIARIO (A): Marco Antonio Belotto
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de vaga de estágio do Programa "Gestão Inovadora" na modalidade não obrigatória, pelo CIMCATARINA, ao estudante em epígrafe.
Valor da Bolsa: R$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), Vale Transporte: R$ 156,98 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), Vigência: 01.08.2019 a 31.12.2019.
Florianópolis (SC), 31 de julho de 2019.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 004/2019
CONCEDENTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
ESTÁGIARIO (A): Danrlei Corrêa
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de vaga de estágio do Programa "Gestão Inovadora" na modalidade não obrigatória, pelo CIMCATARINA, ao estudante em epígrafe.
Valor da Bolsa: R$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), Vale Transporte: R$ 156,98 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), Vigência: 01.08.2019 a 31.12.2019.
Florianópolis (SC), 31 de julho de 2019.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 005/2019

CONCEDENTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
ESTÁGIARIO (A): Thiago Rodrigues Melo
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de vaga de estágio do Programa "Gestão Inovadora" na modalidade não obrigatória, pelo CIMCATARINA, ao estudante em epígrafe.
Valor da Bolsa: R$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), Vale Transporte: R$ 156,98 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), Vigência: 01.08.2019 a 31.12.2019.
Florianópolis (SC), 31 de julho de 2019.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 006/2019
CONCEDENTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
ESTÁGIARIO (A): Estéfani Cardoso Bueno dos Reis
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de vaga de estágio do Programa "Gestão Inovadora" na modalidade não obrigatória, pelo CIMCATARINA, ao estudante em epígrafe.
Valor da Bolsa: R$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), Vale Transporte: R$ 156,98 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), Vigência: 01.08.2019 a 31.12.2019.
Florianópolis (SC), 31 de julho de 2019.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 007/2019
CONCEDENTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
ESTÁGIARIO (A): Lucca Dias da Silva
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de vaga de estágio do Programa "Gestão Inovadora" na modalidade não obrigatória, pelo CIMCATARINA, ao estudante em epígrafe.
Valor da Bolsa: R$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), Vale Transporte: R$ 156,98 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), Vigência: 01.08.2019 a 31.12.2019.
Florianópolis (SC), 31 de julho de 2019.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 008/2019
CONCEDENTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
ESTÁGIARIO (A): Karoline da Silva Ribeiro
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de vaga de estágio do Programa "Gestão Inovadora" na modalidade não obrigatória, pelo CIMCATARINA, ao estudante em epígrafe.
Valor da Bolsa: R$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), Vale Transporte: R$ 156,98 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), Vigência: 01.08.2019 a 31.12.2019.
Florianópolis (SC), 31 de julho de 2019.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N°ATC0016_2019

Publicação Nº 2107033

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0016/2019 - CIMCATARINA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0012/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N° ATC0016/2019

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.070-800 inscrito no CNPJ sob nº. 12.075.748/0001-32, neste ato representado pelo DIRETOR EXECUTIVO Sr. ELÓI RÖNNAU; MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA JOÃO MACAGNAN,322 - CENTRO, ÁGUA DOCE-SC CEP: 89654-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI; MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA,323 - CENTRO, CAMPOS NOVOS-SC CEP: 89.620-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.232/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO; MUNICÍPIO DE ITAPOÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA 1590,430 - BALNEÁRIO ITAPOÁ, ITAPOÁ-SC CEP: 89.249-000 inscrito no CNPJ sob nº. 81.140.303/0001 -01, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. MARLON ROBERTO NEUBER; MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ARTHUR BARTH,300 - CENTRO, LEBON RÉGIS-SC CEP: 89.515-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.310/0001-88, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DOUGLAS FERNANDO DE MELLO; MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA,111 - CENTRO, PINHEIRO PRETO-SC CEP: 89570-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.827.148/0001-69, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. PEDRO RABUSKE; MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, RIO DAS ANTAS-SC CEP: 89550-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.294/0001-23, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RONALDO DOMINGOS LOSS; MUNICÍPIO DE TANGARÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI,267 - CENTRO, TANGARÁ-SC CEP: 89642-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.827.999/0001-01, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NADIR BAÚ DA SILVA; MUNICÍPIO DE XANXERÊ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS,455 - CENTRO, XANXERÊ-SC CEP: 89.820-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO MENEGOLLA doravante denominado ÓRGÃO PARTICIPANTE, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA RENATO MONTEIRO, Nº 6901 - POLO URBO AGRO INDUSTRIAL, PORTO REAL-RJ CEP: 27.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. Paulo Roberto de Lucca; TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD RS 135,S/Nº KM 70 - SANTO ANTONIO, ERECHIM-RS CEP: 99.709-780, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.661/0001-62, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. Claudionor Antônio Tasca, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS TIPO FURGÃO, NOVOS, ZERO KM E TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA TIPO AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA - ASU, para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina existentes nos entes da federação consorciados, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta desta Ata.

1.2 – O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina realizará o requerimento de solicitação para isenção do ICMS, do bem ofertado, junto a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, devendo assim o FORNECEDOR informar em sua proposta, além do preço total do produto, o valor do imposto ICMS/SC incidente sobre o produto. O FORNECEDOR deverá ainda apresentar os documentos necessários para esse fim, bem como, deverá tomar as medidas necessárias para que o desconto seja praticado.

1.3 – Caso o FORNECEDOR seja estabelecido no Estado de Santa Catarina, deverá atender aos termos do Convênio ICMS 26/03 - CONFAZ e Convênio ICMS 38/06 - CONFAZ, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, que concede isenção do recolhimento do ICMS relativo ao produto objeto da licitação, para tanto, quando da emissão da Nota Fiscal deverá destacar em seu histórico esta isenção e excluir do valor a ser pago pela contratante a parcela do numerário referente à isenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO
2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.
2.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.
2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.
2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.
2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.
2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.
2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Os veículos deverão ser entregues em cada Município contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.
3.2.2 - Os veículos deverão ser transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando.
3.2.3 - Será considerado 0 KM o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 150km.
3.3 – O documento de Certificado de Registro do Veículo - CRV deverá constar que o veículo é uma ambulância, conforme normas do DETRAN/SC.
3.4 – A garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior daquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual aquela apresentada e aceita na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b) entregar o documento de Certificado de Registro do Veículo - CRV com as devidas alterações no qual deverá constar que o veículo é uma ambulância, conforme normas do DETRAN/SC;
c) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
d) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
e) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
f) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
g) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), "on line", disponibilizado pelo CIMCATARINA;
h) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIM;
i) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
j) o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
k) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
m) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou dano;
n) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções: a)

Advertência b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. 8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 0016/2019 - CIMCATARINA, Pregão, na forma Eletrônica nº 0012/2019 - CIMCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 30/07/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar

de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS DOM

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	UNIDADE	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO, ZERO KM, PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9947)	PEUGEOT CITROËN JUMPER L3H2 2019/2019	14	125.000,0000	1.750.000,00
2	KIT	KIT DE TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA TIPO AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA – ASU, PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9948)	KIT DE TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA TIPO AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA - ASU TCA TRANSFORMAÇÃO	14	74.700,0000	1.045.800,00
					Total Global:	2.795.800,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total (R$)
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	1	1.750.000,00
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	2	1.045.800,00
	Total Global:	2.795.800,00

CIS/AMVI

ANÁLISE COMISSÃO PERMANENTE - BLUSAUDE - BLUMENAU

Publicação Nº 2106327

CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 15 (quinze) municípios consorciados ao CISAMVI.
VALOR ESTIMADO: R$ 232.608,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e oito reais).
FORNECEDOR: BLUSAÚDE CLINICA MÉDICA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.695.150/0001-22.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

I – DOS FATOS
Diante da necessidade de atendimento da demanda de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade dos usuários da rede pública dos municípios consorciados, devidamente justificada e pormenorizada no Termo de Referência constante dos autos, às fls. 4-48; restando comprovada a disponibilidade orçamentária para pagamento das obrigações decorrentes à fl. 49, culminando na autorização de instauração do processo à fl. 69 e, por fim, restando autorizadas as minutas do Instrumento convocatório e anexos às fls. 71-74; foi publicado Edital de Chamamento Público n° 04/2018.
Recebida a documentação apresentada pela interessada no credenciamento, supramencionada, com fornecedor, visando a prestação de serviços médicos constantes do Edital mencionado, a Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, designada por intermédio da Resolução n°. 217/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina em 18/06/2018, passou a análise quanto a possibilidade de contratação através de inexigibilidade de licitação do prestador de serviço retro identificado.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
A contratação de serviços através de credenciamento trata-se de uma situação oposta à prevista no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, uma vez que nesta condição apenas uma empresa dispõe do serviço pretendido pela Administração, enquanto no credenciamento a Administração pretende contratar todos aqueles que se habilitarem a prestar os referidos serviços pelo mesmo valor e nas mesmas condições.
Neste sentido, citado procedimento se enquadra no que preceitua o caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, que rege que as contratações desta natureza não exigem a realização de procedimento licitatório, uma vez que não há competição entre os participantes, conforme se verifica: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição[...]".
A respeito da inexigibilidade de licitação em decorrência de credenciamento, Joel de Menezes Niebuhr foi bastante preciso (grifo nosso):
[...] a hipótese de credenciamento não foi prevista na Lei n.º 8.666/93. Não há qualquer dispositivo que aborde o assunto, regrando suas premissas. Impende reafirmar, por oportuno, que a inexigibilidade não depende de autorização legal, tanto que ocorre em todas as situações de inviabilidade de competição, o que remonta à questão fática. Destarte, a ausência de dispositivos normativos em torno das hipóteses de credenciamento não obsta lhes reconhecer a existência, bem como a inviabilidade de competição, o que acarreta a inexigibilidade. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. 4. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p.195).
O entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina converge nesse sentido, senão vejamos:
PREJULGADO 680
A regra geral expressa no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, compele à realização de prévia licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, objetivando assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Em conformidade com o art. 197 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 8080, de 19.09.90, a execução das ações e serviços de saúde deve ser feita diariamente ou através de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, ressalvando-se que o art. 199 da Carta Magna estabelece que as instituições privadas poderão participar, no que se refere à constituição do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.
Quando se tratar da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais, médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o sistema de credenciamento, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, as quais os interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo.
Caracterizado o interesse de observar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, configurar-se-á a inviabilidade de competição contemplada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, estando plenamente atendidos os princípios previstos pelo art. 3º da Lei de Licitações. Grifo nosso (Processo: CON-TC0733103/95 – Parecer n° 169/99 – Origem: Prefeitura Municipal de Criciúma – Relator: Auditora Thereza Apparecida Costa Marques – Data da Sessão: 31/05/1999).

PREJULGADO 2055
1. Serviços médicos ambulatoriais, pequenos procedimentos cirúrgicos, expedição de carteiras de saúde, verificação de exames e demais procedimentos constantes da Tabela do SUS podem ser compreendidos como serviços complementares de saúde a serem oferecidos à população, dentro das normas prescritas pela Lei (federal) n. 8.080/90 e pela Portaria n. 3.277/06, do Ministério da Saúde.
2. A contratação de serviços complementares de saúde pode ocorrer para:
2.1. atividades-meio, desde que não inseridas por lei no Sistema Único de Saúde.
2.2. atividades finalísticas em razão do volume, quando a demanda ultrapassar a capacidade instalada da rede pública, tanto própria quanto à vinculada a outro nível de governo.
a) neste caso, a dimensão do serviço público deve ser reavaliada periodicamente, tendo em conta variáveis como a evolução populacional, evolução da demanda, evolução científica etc., de forma que o volume físico e/ou financeiro dessas contratações não descaracterize o

caráter subsidiário em relação às atividades estatais.
2.3. atividades finalísticas, em razão da urgência.
a) neste caso, a Administração deve, quando for o caso, promover as medidas necessárias para restabelecer o sistema público potencial existente antes da situação de urgência que implicou a diminuição de sua capacidade potencial;
b) a contratação junto à iniciativa privada ocorrerá somente durante o período necessário para que sejam adotadas as medidas para o restabelecimento do serviço público.
3. A contratação de serviços complementares de saúde deve atender ainda aos seguintes requisitos:
3.1. Preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos;
3.2. Celebração de convênio ou contrato conforme as normas de direito administrativo, prevalecendo o interesse público sobre o particular;
3.3. Integração dos serviços privados às diretrizes organizativas do SUS;
3.4. Prevalência dos princípios da universalidade, equidade, integralidade, etc.
4. Deve o poder público utilizar o sistema de credenciamento a todos os interessados, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade uma rede de profissionais da área da saúde, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, às quais os interessados possam aderir. (Processo: COM-09/00592710 - Parecer n° 694/09 – Origem: Prefeitura Municipal de Videira – Relator: Auditor Júlio Garcia – Data da Sessão: 05/07/2010).

Diante do exposto, esta Comissão de Licitações, vislumbrando o enquadramento de aludida contratação direta, bem como a necessidade da referida contratação, devidamente justificada no Termo de Referência integrante do presente feito, resolveu instruir o processo com os elementos abaixo transcritos, atendendo à determinação da Lei de Licitações.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
A contratação supracitada deve-se ao fato da contratada ter atendido aos requisitos estabelecidos no Chamamento Público n° 04/2018.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO
A interessada no credenciamento, supramencionada como fornecedor, demonstrou estar devidamente habilitada, apresentando a seguinte documentação:
1. 3ª Alteração/Contrato Social;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Tributos Federais/Dívida Ativa da União;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9. Alvará Sanitário Municipal;
10. Alvará de Localização e Funcionamento;
11. Certificado de Regularidade do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Classe;
12. Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; atualizar para atendimento SUS
13. Comprovação da inscrição do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Classe;
14. RQEs registrados no CREMESC;
15. Ficha de Requerimento de Credenciamento;
16. Declaração de capacidade instalada e disponibilidade para SUS;
17. Listagem de profissionais, atualizada, emitida no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
Após a análise cabível, a Comissão de Licitações deste Consórcio Público entende justificada a inexigibilidade de licitação para esta contratação.

V – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da legislação.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Os valores unitários a serem pagos para os serviços objeto desta inexigibilidade, quais sejam os valores constante da Tabela SIGTAP/SUS (com acréscimo de complemento em determinados procedimentos, conforme indicado no Termo de Referência) estão devidamente justificados nos autos do Chamamento Público/Processo de Credenciamento n° 04/2018.
Blumenau/SC, 26 de julho de 2019.
Mônica Márcia Campos de Menezes Silva
Presidente

Marcos da Rocha
Membro

Cleones Hostins
Membro

ANÁLISE COMISSÃO PERMANENTE - LATORMES ANATOMIA - BENEDITO NOVO

Publicação Nº 2106321

CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 15 (quinze) municípios consorciados ao CISAMVI.
VALOR ESTIMADO: R$ 385.618,80 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: LATORMES ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 28.071.507/0001-55.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

I – DOS FATOS
Diante da necessidade de atendimento da demanda de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade dos usuários da rede pública dos municípios consorciados, devidamente justificada e pormenorizada no Termo de Referência constante dos autos, às fls. 4-48; restando comprovada a disponibilidade orçamentária para pagamento das obrigações decorrentes à fl. 49, culminando na autorização de instauração do processo à fl. 69 e, por fim, restando autorizadas as minutas do Instrumento convocatório e anexos às fls. 71-74; foi publicado Edital de Chamamento Público n° 04/2018.
Recebida a documentação apresentada pela interessada no credenciamento, supramencionada, com fornecedor, visando a prestação de serviços médicos constantes do Edital mencionado, a Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, designada por intermédio da Resolução n°. 217/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina em 18/06/2018, passou a análise quanto a possibilidade de contratação através de inexigibilidade de licitação do prestador de serviço retro identificado.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
A contratação de serviços através de credenciamento trata-se de uma situação oposta à prevista no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, uma vez que nesta condição apenas uma empresa dispõe do serviço pretendido pela Administração, enquanto no credenciamento a Administração pretende contratar todos aqueles que se habilitarem a prestar os referidos serviços pelo mesmo valor e nas mesmas condições.
Neste sentido, citado procedimento se enquadra no que preceitua o caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, que rege que as contratações desta natureza não exigem a realização de procedimento licitatório, uma vez que não há competição entre os participantes, conforme se verifica: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição[...]".
A respeito da inexigibilidade de licitação em decorrência de credenciamento, Joel de Menezes Niebuhr foi bastante preciso (grifo nosso):
[...] a hipótese de credenciamento não foi prevista na Lei n.º 8.666/93. Não há qualquer dispositivo que aborde o assunto, regrando suas premissas. Impende reafirmar, por oportuno, que a inexigibilidade não depende de autorização legal, tanto que ocorre em todas as situações de inviabilidade de competição, o que remonta à questão fática. Destarte, a ausência de dispositivos normativos em torno das hipóteses de credenciamento não obsta lhes reconhecer a existência, bem como a inviabilidade de competição, o que acarreta a inexigibilidade. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. 4. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p.195).
O entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina converge nesse sentido, senão vejamos:
PREJULGADO 680
A regra geral expressa no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, compele à realização de prévia licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, objetivando assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Em conformidade com o art. 197 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 8080, de 19.09.90, a execução das ações e serviços de saúde deve ser feita diariamente ou através de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, ressalvando-se que o art. 199 da Carta Magna estabelece que as instituições privadas poderão participar, no que se refere à constituição do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.
Quando se tratar da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais, médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o sistema de credenciamento, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, as quais os interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo.
Caracterizado o interesse de observar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, configurar-se-á a inviabilidade de competição contemplada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, estando plenamente atendidos os princípios previstos pelo art. 3º da Lei de Licitações. Grifo nosso (Processo: CON-TC0733103/95 – Parecer n° 169/99 – Origem: Prefeitura Municipal de Criciúma – Relator: Auditora Thereza Apparecida Costa Marques – Data da Sessão: 31/05/1999).

PREJULGADO 2055
1. Serviços médicos ambulatoriais, pequenos procedimentos cirúrgicos, expedição de carteiras de saúde, verificação de exames e demais procedimentos constantes da Tabela do SUS podem ser compreendidos como serviços complementares de saúde a serem oferecidos à população, dentro das normas prescritas pela Lei (federal) n. 8.080/90 e pela Portaria n. 3.277/06, do Ministério da Saúde.
2. A contratação de serviços complementares de saúde pode ocorrer para:
2.1. atividades-meio, desde que não inseridas por lei no Sistema Único de Saúde.
2.2. atividades finalísticas em razão do volume, quando a demanda ultrapassar a capacidade instalada da rede pública, tanto própria quanto à vinculada a outro nível de governo.
a) neste caso, a dimensão do serviço público deve ser reavaliada periodicamente, tendo em conta variáveis como a evolução populacional, evolução da demanda, evolução científica etc., de forma que o volume físico e/ou financeiro dessas contratações não descaracterize o caráter subsidiário em relação às atividades estatais.
2.3. atividades finalísticas, em razão da urgência.
a) neste caso, a Administração deve, quando for o caso, promover as medidas necessárias para restabelecer o sistema público potencial

existente antes da situação de urgência que implicou a diminuição de sua capacidade potencial;
b) a contratação junto à iniciativa privada ocorrerá somente durante o período necessário para que sejam adotadas as medidas para o restabelecimento do serviço público.
3. A contratação de serviços complementares de saúde deve atender ainda aos seguintes requisitos:
3.1. Preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos;
3.2. Celebração de convênio ou contrato conforme as normas de direito administrativo, prevalecendo o interesse público sobre o particular;
3.3. Integração dos serviços privados às diretrizes organizativas do SUS;
3.4. Prevalência dos princípios da universalidade, equidade, integralidade, etc.
4. Deve o poder público utilizar o sistema de credenciamento a todos os interessados, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade uma rede de profissionais da área da saúde, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, às quais os interessados possam aderir. (Processo: COM-09/00592710 - Parecer n° 694/09 – Origem: Prefeitura Municipal de Videira – Relator: Auditor Júlio Garcia – Data da Sessão: 05/07/2010).

Diante do exposto, esta Comissão de Licitações, vislumbrando o enquadramento de aludida contratação direta, bem como a necessidade da referida contratação, devidamente justificada no Termo de Referência integrante do presente feito, resolveu instruir o processo com os elementos abaixo transcritos, atendendo à determinação da Lei de Licitações.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
A contratação supracitada deve-se ao fato da contratada ter atendido aos requisitos estabelecidos no Chamamento Público n° 04/2018.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO
A interessada no credenciamento, supramencionada como fornecedor, demonstrou estar devidamente habilitada, apresentando a seguinte documentação:
1. Estatuto Social;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Tributos Federais/Dívida Ativa da União;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9. Alvará Sanitário Municipal;
10. Alvará de Localização e Funcionamento;
11. Certificado de Regularidade do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Classe;
12. Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; atualizar para atendimento SUS
13. Comprovação da inscrição do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Classe;
14. RQEs registrados no CREMESC;
15. Ficha de Requerimento de Credenciamento;
16. Declaração de capacidade instalada e disponibilidade para SUS;
17. Listagem de profissionais, atualizada, emitida no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
Após a análise cabível, a Comissão de Licitações deste Consórcio Público entende justificada a inexigibilidade de licitação para esta contratação.

V – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da legislação.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Os valores unitários a serem pagos para os serviços objeto desta inexigibilidade, quais sejam os valores constante da Tabela SIGTAP/SUS (com acréscimo de complemento em determinados procedimentos, conforme indicado no Termo de Referência) estão devidamente justificados nos autos do Chamamento Público/Processo de Credenciamento n° 04/2018.
Blumenau/SC, 26 de julho de 2019.
Mônica Márcia Campos de Menezes Silva
Presidente

Marcos da Rocha
Membro

Cleones Hostins
Membro

ANÁLISE COMISSÃO PERMANENTE - QUALIFISIO - GUABIRUBA

Publicação Nº 2106300

CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI.
VALOR ESTIMADO: R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais).
FORNECEDOR: CLINICA DE FISIOTERAPIA GUABIRUBA LTDA ME., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.618.293/0001-63.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

I – DOS FATOS
Diante da necessidade de atendimento da demanda de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade dos usuários da rede pública dos municípios consorciados, devidamente justificada e pormenorizada no Termo de Referência constante dos autos, às fls. 4-48; restando comprovada a disponibilidade orçamentária para pagamento das obrigações decorrentes à fl. 49, culminando na autorização de instauração do processo à fl. 69 e, por fim, restando autorizadas as minutas do Instrumento convocatório e anexos às fls. 71-74; foi publicado Edital de Chamamento Público n° 04/2018.
Recebida a documentação apresentada pela interessada no credenciamento, supramencionada, com fornecedor, visando a prestação de serviços médicos constantes do Edital mencionado, a Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, designada por intermédio da Resolução n°. 217/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina em 18/06/2018, passou a análise quanto a possibilidade de contratação através de inexigibilidade de licitação do prestador de serviço retro identificado.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
A contratação de serviços através de credenciamento trata-se de uma situação oposta à prevista no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, uma vez que nesta condição apenas uma empresa dispõe do serviço pretendido pela Administração, enquanto no credenciamento a Administração pretende contratar todos aqueles que se habilitarem a prestar os referidos serviços pelo mesmo valor e nas mesmas condições.
Neste sentido, citado procedimento se enquadra no que preceitua o caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, que rege que as contratações desta natureza não exigem a realização de procedimento licitatório, uma vez que não há competição entre os participantes, conforme se verifica: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição[...]".
A respeito da inexigibilidade de licitação em decorrência de credenciamento, Joel de Menezes Niebuhr foi bastante preciso (grifo nosso):
[...] a hipótese de credenciamento não foi prevista na Lei n.º 8.666/93. Não há qualquer dispositivo que aborde o assunto, regrando suas premissas. Impende reafirmar, por oportuno, que a inexigibilidade não depende de autorização legal, tanto que ocorre em todas as situações de inviabilidade de competição, o que remonta à questão fática. Destarte, a ausência de dispositivos normativos em torno das hipóteses de credenciamento não obsta lhes reconhecer a existência, bem como a inviabilidade de competição, o que acarreta a inexigibilidade. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. 4. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p.195).
O entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina converge nesse sentido, senão vejamos:
PREJULGADO 680
A regra geral expressa no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, compele à realização de prévia licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, objetivando assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Em conformidade com o art. 197 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 8080, de 19.09.90, a execução das ações e serviços de saúde deve ser feita diariamente ou através de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, ressalvando-se que o art. 199 da Carta Magna estabelece que as instituições privadas poderão participar, no que se refere à constituição do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.
Quando se tratar da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais, médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o sistema de credenciamento, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, as quais os interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo.
Caracterizado o interesse de observar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, configurar-se-á a inviabilidade de competição contemplada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, estando plenamente atendidos os princípios previstos pelo art. 3º da Lei de Licitações. Grifo nosso (Processo: CON-TC0733103/95 – Parecer n° 169/99 – Origem: Prefeitura Municipal de Criciúma – Relator: Auditora Thereza Apparecida Costa Marques – Data da Sessão: 31/05/1999).

PREJULGADO 2055
1. Serviços médicos ambulatoriais, pequenos procedimentos cirúrgicos, expedição de carteiras de saúde, verificação de exames e demais procedimentos constantes da Tabela do SUS podem ser compreendidos como serviços complementares de saúde a serem oferecidos à população, dentro das normas prescritas pela Lei (federal) n. 8.080/90 e pela Portaria n. 3.277/06, do Ministério da Saúde.
2. A contratação de serviços complementares de saúde pode ocorrer para:
2.1. atividades-meio, desde que não inseridas por lei no Sistema Único de Saúde.
2.2. atividades finalísticas em razão do volume, quando a demanda ultrapassar a capacidade instalada da rede pública, tanto própria quanto à vinculada a outro nível de governo.
a) neste caso, a dimensão do serviço público deve ser reavaliada periodicamente, tendo em conta variáveis como a evolução populacional, evolução da demanda, evolução científica etc., de forma que o volume físico e/ou financeiro dessas contratações não descaracterize o caráter subsidiário em relação às atividades estatais.
2.3. atividades finalísticas, em razão da urgência.
a) neste caso, a Administração deve, quando for o caso, promover as medidas necessárias para restabelecer o sistema público potencial

existente antes da situação de urgência que implicou a diminuição de sua capacidade potencial;
b) a contratação junto à iniciativa privada ocorrerá somente durante o período necessário para que sejam adotadas as medidas para o restabelecimento do serviço público.
3. A contratação de serviços complementares de saúde deve atender ainda aos seguintes requisitos:
3.1. Preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos;
3.2. Celebração de convênio ou contrato conforme as normas de direito administrativo, prevalecendo o interesse público sobre o particular;
3.3. Integração dos serviços privados às diretrizes organizativas do SUS;
3.4. Prevalência dos princípios da universalidade, equidade, integralidade, etc.
4. Deve o poder público utilizar o sistema de credenciamento a todos os interessados, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade uma rede de profissionais da área da saúde, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, às quais os interessados possam aderir. (Processo: COM-09/00592710 - Parecer n° 694/09 – Origem: Prefeitura Municipal de Videira – Relator: Auditor Júlio Garcia – Data da Sessão: 05/07/2010).

Diante do exposto, esta Comissão de Licitações, vislumbrando o enquadramento de aludida contratação direta, bem como a necessidade da referida contratação, devidamente justificada no Termo de Referência integrante do presente feito, resolveu instruir o processo com os elementos abaixo transcritos, atendendo à determinação da Lei de Licitações.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
A contratação supracitada deve-se ao fato da contratada ter atendido aos requisitos estabelecidos no Chamamento Público n° 04/2018.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO
A interessada no credenciamento, supramencionada como fornecedor, demonstrou estar devidamente habilitada, apresentando a seguinte documentação:
1. 1ª Alteração/Contrato Social;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Tributos Federais/Dívida Ativa da União;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9. Alvará Sanitário Municipal;
10. Alvará de Localização e Funcionamento;
11. Certificado de Regularidade do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Classe;
12. Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; atualizar para atendimento SUS
13. Comprovação da inscrição do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Classe;
14. RQEs registrados no CREMESC;
15. Ficha de Requerimento de Credenciamento;
16. Declaração de capacidade instalada e disponibilidade para SUS;
17. Listagem de profissionais, atualizada, emitida no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
Após a análise cabível, a Comissão de Licitações deste Consórcio Público entende justificada a inexigibilidade de licitação para esta contratação.

V – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da legislação.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Os valores unitários a serem pagos para os serviços objeto desta inexigibilidade, quais sejam os valores constante da Tabela SIGTAP/SUS (com acréscimo de complemento em determinados procedimentos, conforme indicado no Termo de Referência) estão devidamente justificados nos autos do Chamamento Público/Processo de Credenciamento n° 04/2018.
Blumenau/SC, 24 de julho de 2019.
Mônica Márcia Campos de Menezes Silva
Presidente

Marcos da Rocha
Membro

Cleones Hostins
Membro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2019 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicação Nº 2107003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 65/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2018
(Vigência de 31/07/2019 até 21/08/2019)
CONTRATAÇÃO DE LICITANTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA ATENDER SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DO INCISO XI, ART. 24 DA LEI 8.666/1993

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob n° 03.269.695/0001-08, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o n° 007.944.929-83, considerando que a licitante vencedora MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23 (Ata de Registro de Preços n° 23/2019) solicitou reequilíbrio econômico-financeiro para o item 115, ou, alternativamente, o cancelamento do registro; e considerando que CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., 5ª colocada na ordem de classificação, manifestou aceite em fornecer o saldo remanescente do item em condição mais vantajosa, RESOLVE, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n° 37/2018, habilitar CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.652.030/0001-70, situada à Rodovia BR 480, n° 795, bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr(a). Edivar Szymanski, para fornecimento do saldo remanescente do(s) item(s) abaixo relacionado(s), constante(s) da ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2018, e sujeitando-se ao disposto na Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de saldo remanescente do medicamento abaixo relacionado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 37/2018.
1.2 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas 15 (quinze) Secretarias de Saúde das cidades catarinenses da região do Médio Vale do Itajaí, consorciadas junto ao CISAMVI, conforme endereços discriminados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 37/2018, na forma programada pelo Consórcio Público.
1.3 As solicitações de fornecimento serão realizadas diretamente pelas Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de sistema informatizado disponibilizado pelo CISAMVI, conforme a necessidade de cada município, e a entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido, sob pena de multa pelo atraso registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas são os que seguem:

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
115	Digoxina, 0,25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	PHARLAB	271.500 CPR	R$ 0,053	R$ 14.389,500

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 31/07/2019 até 21/08/2019).

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CISAMVI promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CISAMVI deverá:
3.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
3.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
3.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISAMVI poderá:
3.3.1 Consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado;
3.3.1.1 Obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
3.3.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento;
4.4.2 Cancelar o item cujo valor foi comprovado como inexequível, a fim de inseri-lo em novo processo licitatório.
4.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6 Será possível a subrrogação de direitos e obrigações do fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da Lei n° 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS
4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, acondicionamento e transporte do objeto, recebimento provisório e definitivo, as obrigações do CISAMVI e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se

definidos no Edital.
5.2 O CISAMVI não se obriga a adquirir dos fornecedores vencedores os itens relacionados neste instrumento, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4°, da Lei n° 8.666/93.
5.3 A quantidade relacionada no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 37/2018 serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.
5.4 Caso a empresa fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, o(s) fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) substituir o produto, sem ônus para o CISAMVI, devendo previamente obter a homologação para o produto substituto proposto.
5.5 Todas as obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 37/2018 em relação aos fornecedores vencedores ficam ratificadas neste instrumento, independentemente de sua transcrição, valendo para todos os fins.
5.6 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n° 10.520/02, do Decreto n° 5.450/05, do Decreto n° 3.555/00, do Decreto n° 7.892/13, da Lei Complementar n° 123/06, e da Lei n° 8.666/93, subsidiariamente.

Blumenau/SC, 30 de julho de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo do CISAMVI

Edivar Szymanski
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO 042_2019 LATORMES ANATOMIA - BENEDITO NOVO

Publicação Nº 2106532

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI E LATORMES ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA EIRELI ME.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Sr. Cleones LATORMES ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 28.071.507/0001-55, com sede na Rua Leopoldo Koprowski, 1174, Sala 1, Alto Benedito Novo, Benedito Novo - SC, CEP 89.124-000, neste ato representada por Ludmila Feijó Tormes de Vasconcelos, inscrita no CPF nº 867.505.342-87 e portador da Carteira de Identidade RG n° 5.297.382 SSP/SC, doravante denominado CREDENCIADO, tem entre si justo acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei n° 8.666/93 e alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
0.1 – O CREDENCIADO prestará aos usuários da rede municipal de saúde dos Municípios consorciados ao CISAMVI, serviços de SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ou cirurgica, Ambulatorial, DE MÉDIA ou ALTA COMPLEXIDADE, conforme descrito na Declaração de Capacidade de Instalação e Disponibilidade ao SUS, do edital de Credenciamento n° 04/2018, destacado no quadro a seguir:

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Quantidade proposta para atendimento do CISAMVI (em quantidade mensal)	Valor do Procedimento
02.02.09.003	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	70	R$ 4,33
02.02.09.004	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	70	R$ 4,33
02.03.02.006	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	70	R$ 45,83
02.03.02.007	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	30	R$ 43,21
02.03.02.008	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	80	R$ 24,00
02.03.02.002	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	30	R$ 43,21
02.03.02.003	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	80	R$ 24,00
02.03.01.008	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/ MICROFLORA-RASTREAMENTO	1700	R$ 7,30
02.03.01.001	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA	700	R$ 6,97
02.03.01.004	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	100	R$ 35,34

02.03.01.003	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	100	R$ 10,65

0.2 - Os procedimentos solicitados serão prestados na seguinte instalação: Rua Leopoldo Koprowski, 1174, Sala 1, Alto Benedito Novo, Benedito Novo - SC, CEP 89.124-000.
0.3 – Este contrato possui um teto financeiro de R$ 385.618,80 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

0.4 CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1 – Este contrato terá sua vigência a contar da data de publicação do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, e poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por ato do CISAMVI, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 §§ 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E QUATITATIVO
3.1 - Os serviços de saúde prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados por cada procedimento realizado.
3.2 - O preço ajustado entre as partes são os constantes no "Termo de Referência - Anexo I" do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, estando inclusos taxas de administração, taxas de sala, custos diretos e indiretos, mão-de-obra, impostos, tarifas, encargos e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.
3.3 A demanda de consumo dependerá única e exclusivamente da procura dos munícipes pelas especialidades oferecidas, e a forma de distribuição escolhida pelos municípios.
3.4 Por se tratar de uma quantidade estimativa não está a Administração obrigada a adquirir toda ou qualquer quantidade indicada no presente credenciamento

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação necessária (item 4.2), mediante apuração e comprovação dos serviços que foram prestados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, solicitada após auditoria dos procedimentos faturados.
4.2 – A comprovação da realização dos serviços será feita mediante:
4.2.1 – Faturamento da requisição, por parte do credenciado, executada em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso na requisição (substitui o preenchimento de informações da produção BPA, SAI/SUS e BPA-I).
4.2.2 – Apresentação da Requisição emitida pelo município, a qual autoriza o seu atendimento, devidamente assinada pelo paciente ou responsável devidamente identificado, e já faturada no sistema indicado pelo CISAMVI, juntamente com a prescrição médica dos procedimentos (encaminhada pelo município, junto com a autorização).
4.2.2.1 – As requisições de autorização, deverão ser encaminhadas ao CISAMVI, após o período de produção (1° à 30 ou 31 de cada mês), agrupado por município, em ordem alfabética, sempre com a requisição do CISAMVI fixada na frente de todos os documentos adicionais.
4.3 – Após receber a aprovação do faturamento realizado no sistema "on-line" (item 4.2.1), o Credenciado poderá encaminhar a nota fiscal para cobrança.
4.4 – Havendo divergência ou erros entre serviços contratados e os serviços prestados, fica assegurado ao CISAMVI a realização de auditoria para aferição correta dos serviços executados, devendo o credenciado emitir nota fiscal conforme o valor aferido.
4.5 – Em caso de atraso na entrega das informações pelo credenciado, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.
4.6 – O CISAMVI fará a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CISAMVI
5.1 – Compete ao CISAMVI:
a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO em função dos serviços prestados de acordo com os valores constantes no "Termo de Referência" – Anexo –I do Edital;
b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;
c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Contrato e a prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
d) Fornecer requisições para execução dos serviços.
e) Fornecer os formulários padrões para a prescrição de remédios, referencia, contra-referência e procedimentos, necessários para continuidade do atendimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
6.1 – Compete ao Credenciado:
a) Executar os serviços nas condições estipuladas, observando-se os parâmetros de boa técnica e resolutividade, bem como as normas legais aplicáveis;
b) Prestar os serviços apenas mediante apresentação da "requisição", autorizada pelo órgão municipal responsável pelos encaminhamentos;
c) Prestar atendimento adequado aos usuários e fornecer as informações ao CISAMVI sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
d) Faturar a requisição em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso no documento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução do serviço prestado.
e) Apresentar laudo técnico juntamente com os resultados do exame, quando necessário;
f) Após aprovação do faturamento, apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior;
g) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento durante todo o período em que se mantiver credenciado;
h) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, responsabilidade técnica e plena execução dos serviços contratados;
i) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;
j) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade;
k) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas

aos serviços prestados;
l) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento;
m) Comunicar ao CISAMVI, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
n) O Credenciado deverá afixar aviso, em local visível, sobre sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados pela mesma em razão do vínculo junto ao SUS/CISAMVI;
o) Utilizar formulário padrão, quando disponibilizado pelo CISAMVI, para a prescrição de remédios, referencia, contra-referência e procedimentos, necessários para continuidade do atendimento (a fim de que este paciente seja facilmente identificado na rede municipal de saúde).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCREDENCIAMENTO
7.1 - Constituem motivo para o descredenciamento:
a) Deixar de atender a requisição para prestação do serviço e/ou a atualização dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal;
b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica e/ou fiscal do Credenciado;
c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional exigido para a prestação dos serviços;
d) As hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
7.2 - O Credenciado poderá descredenciar-se voluntariamente, mediante requerimento por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não prejudique os atendimentos já agendados, ou que venham a ser agendados antes de decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo mencionado, será lavrado o termo de descredenciamento e/ou rescisão contratual, quando cessará as obrigações para ambas as partes.
7.3 - O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
7.1 Quando o Credenciado não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
7.1.1 Advertência.
7.1.2 Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas;
b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal;
c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias;
8.2 Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.
7.3 Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa;
7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CISAMVI, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.5 Impedimento de participar de licitações e contratar com o CISAMVI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
7.6 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CISAMVI e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 - Em caso de atraso na entrega das faturas pelo CREDENCIADO, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.
9.2 - É vedado ao CREDENCIADO cobrar ou receber qualquer outra importância a título de honorários pelos serviços prestados, além da prevista na Cláusula Terceira deste contrato, seja do CISAMVI, do usuário, paciente ou terceiro.
9.3 - O CISAMVI reserva-se ao direito de, após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissionais habilitados e solicitação de perícias e informações adicionais, glosar despesas e procedimentos das faturas apresentadas.
9.4 - A remuneração recebida pelo CREDENCIADO não gerará nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária de seus profissionais com o CISAMVI.
9.5 - O credenciamento de que trata o Processo de Inexigibilidade nº. 04/2018 será de caráter precário e "intuito personae", podendo ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do CISAMVI.
9.6 – Aplica-se a este contrato, as condições e preceitos contidos no Processo de Inexigibilidade n° 04/2018 e na Ficha de Credenciamento firmada pelo CREDENCIADO, independentemente de transcrição.
9.7 - Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo CISAMVI, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento aos usuários.
9.8 - As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Programa Anual do CISAMVI (3390 – Manutenção das Atividades de Procedimento Médico Hospitalar).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC para conhecer e dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Blumenau, 31 de julho de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo – CISAMVI

Ludmila Feijó Tormes de Vasconcelos
CPF: 867.505.342-87
Latormes Anatomia Patologica e Citologica

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - BLUSAUDE - BLUMENAU

Publicação Nº 2106328

CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.269.695/0001-08, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a empresa, BLUSAÚDE CLINICA MÉDICA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.695.150/0001-22, com sede na Rua Amazonas, 560 - Garcia – Blumenau - SC, CEP: 89.020-000, para prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 15 (quinze) municípios consorciados ao CISAMVI, pelo valor global de R$ 232.608,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e oito reais). Ratificado por Cleones Hostins – Diretor Executivo CISAMVI. Blumenau/SC, 26 de julho de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LATORMES ANATOMIA - BENEDITO NOVO

Publicação Nº 2106323

CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.269.695/0001-08, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a empresa, LATORMES ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 28.071.507/0001-55, com sede na R Leopoldo Koprowski, 1174, Sala 1, Alto Benedito Novo, Benedito Novo - SC, CEP 89.124-000, para prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 15 (quinze) municípios consorciados ao CISAMVI, pelo valor global de R$ 385.618,80 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos). Ratificado por Cleones Hostins – Diretor Executivo CISAMVI. Blumenau/SC, 26 de julho de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - QUALIFISIO - GUABIRUBA

Publicação Nº 2106307

CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.269.695/0001-08, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a empresa, CLINICA DE FISIOTERAPIA GUABIRUBA LTDA ME., pessoa jurídica, com sede na Rua Arnoldo Korman, 67 - Centro, Guabiruba - SC, 88360-000, inscrita no CNPJ nº 03.618.293/0001-63, para prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI, pelo valor global de R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais). Ratificado por Cleones Hostins – Diretor Executivo CISAMVI. Blumenau/SC, 24 de julho de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

TERMO DE RATIFICAÇÃO - BLUSAUDE - BLUMENAU

Publicação Nº 2106329

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 71-74, do Processo de Credenciamento n° 04/2018, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da BLUSAÚDE CLINICA MÉDICA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº

18.695.150/0001-22, para prestação dos serviços médicos de procedimentos médicos constantes do Termo de Referência anexo à Chamada Pública n° 04/2018 para os quais solicitou se credenciar.
Ordeno que se proceda a formalização do Contrato Administrativo correspondente e realização da respectiva Nota de Empenho, bem como seja perfectibilizada a publicação do referido instrumento contratual, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 26 de julho de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

TERMO DE RATIFICAÇÃO - LATORMES ANATOMIA - BENEDITO NOVO

Publicação Nº 2106325

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 71-74, do Processo de Credenciamento n° 04/2018, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da LATORMES ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 28.071.507/0001-55, para prestação dos serviços médicos de procedimentos médicos constantes do Termo de Referência anexo à Chamada Pública n° 04/2018 para os quais solicitou se credenciar.
Ordeno que se proceda a formalização do Contrato Administrativo correspondente e realização da respectiva Nota de Empenho, bem como seja perfectibilizada a publicação do referido instrumento contratual, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 26 de julho de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

TERMO DE RATIFICAÇÃO - QUALIFISIO - GUABIRUBA

Publicação Nº 2106309

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 71-74, do Processo de Credenciamento n° 04/2018, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da CLINICA DE FISIOTERAPIA GUABIRUBA LTDA ME., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.618.293/0001-63, para prestação dos serviços médicos de procedimentos médicos constantes do Termo de Referência anexo à Chamada Pública n° 04/2018 para os quais solicitou se credenciar.
Ordeno que se proceda a formalização do Contrato Administrativo correspondente e realização da respectiva Nota de Empenho, bem como seja perfectibilizada a publicação do referido instrumento contratual, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 24 de julho de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

CISAM

PORTARIA CISAM MEIO OESTE N° 014/2019

Publicação Nº 2107408

PORTARIA CISAM MO Nº 014/2019, DE 24/07/2019

"Estabelece procedimentos a serem seguidos quando da realização de serviços, pelos empregados do CISAM Meio Oeste, em horário extraordinário."

A Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o contido no Estatuto do CISAM Meio Oeste, em seu art. 52, que estabelece que os empregados do CISAM Meio Oeste são regidos pela Consolidação das Leio do Trabalho – CLT; considerando ainda a carga horária semanal prevista no Anexo I do Estatuto do CISAM Meio Oeste; considerando também a Resolução Nº 11/2017, que estipula a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, devendo estas serem cumpridas das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e considerando ainda a eventual necessidade da realização de serviços, por parte dos empregados do CISAM Meio Oeste, em horário extraordinário,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os procedimentos a serem observados pelo CISAM Meio Oeste, conforme a seguir:

I. Para a realização de serviços em horário extraordinário, é obrigatória a autorização formal prévia do Superior Imediato (Anexo I), com exceção dos serviços de caráter emergencial, que deverão apresentar justificativa formal no primeiro dia útil subsequente (Anexo II).
a) Caráter emergencial é entendido por serviços executados para atendimento a calamidades, ou ainda ocorrências imprevisíveis.
b) Autorização Formal é entendido como documento de autorização para serviços extraordinários ou Memorando emitido pelo CISAM Meio Oeste.
II. Independentemente da quantidade de tempo que gerou as horas extras, deve ser preenchido o formulário Autorização para executar serviços extraordinários, Anexo I. Quando servidor for convocado a trabalhar, por Memorando e havendo o registro do ponto, fica dispensado o preenchimento do referido Anexo;
III. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, quando realizado em dias úteis;
IV. O serviço extraordinário terá seu pagamento efetuado juntamente com a remuneração do mês em que ocorrer este serviço.
V. De acordo com a conveniência do CISAM Meio Oeste, o tempo de serviço realizado de forma extraordinária, poderá ser compensado, desde que no mesmo mês da realização.
VI. A prestação de serviços em horário extraordinário não poderá exceder a 2 (duas) horas diárias, nem ultrapassar a 10 (dez) horas semanais.
VII. Cabe a cada servidor que necessitar realizar serviços em horário extraordinário, requerer a autorização para executá-los (Anexo I) ou apresentar a Justificativa (anexo II), quando for o caso.
VIII. Cabe ao Superior Imediato, com o apoio do responsável pelos registros no setor de Recursos Humanos - RH, efetuar o controle, pertinência e fiscalização das atividades desenvolvidas quando da realização de serviços extraordinários;
a) Eventualmente e quando não houver condição de registrar o ponto, o formulário Anexo I, servirá para fins de controle;
b) O registro do ponto deve ocorrer nos horários pré-definidos com uma flexibilidade de 15 (quinze) minutos no início e no fim do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

CAPINZAL (SC), 24 de julho de 2019.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Superintendente do CISAM Meio Oeste

ANEXO I
Autorização para Execução de Serviços Extraordinários
Através da presente estão autorizados a executar serviços em horários extraordinários, os seguintes servidores:

Servidor	Local	Horário Entrada/Saída		Assinatura do Servidor
Superior Imediato Resp. Registros RH				

Observação: Este espaço deverá ser usado para melhores explicações, em casos especiais.
Tipo de Serviço: _____

ANEXO II

Comprovação de Serviço(s) Realizado(s) em Horário Extraordinário

Servidor	Local	Horário Entrada/Saída		Assinatura do Servidor
Motivo/justificativa: _____				

( ) Hora Extra autorizada ( ) Hora Extra não autorizada

Data: ___/___/____

Superior Imediato Visto: Resp. Registros RH

CISNORDESTE

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2019

Publicação Nº 2106536

Extrato do 1º Aditamento ao Contrato de Rateio Nº 09/2019	
CONTRATANTE:	Município de Jaraguá do Sul
CNPJ:	83.102.459/0001-23
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS-NORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Alteração da redação da Cláusula Doze do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL:	Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.905/2014 concomitante com Portaria nº 40/2016 e Decreto nº 12933/2019.
JUSTIFICATIVA:	Alteração do valor do repasse.
VALOR:	somente no mês de agosto será de R$ 97.522,92 (noventa e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e doi centavos) e a partir do mês de setembro, voltará a ser de R$ 85.337,42 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 1.036.234,54 (um milhão, trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigerá do dia 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Joinville/SC, 30 de julho de 2019. Julio César Ronconi Presidente do CISNORDESTE/SC	

CIRSURES

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CIRSURES 2019

Publicação Nº 2107005

Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária CIRSURES de 2019

Aos 2 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14h, reuniram-se nas dependências da sede operacional do CIRSURES, auditório Luiz Mafiolleti, localizada na Rodovia UR 06, s/n, Bairro Rio Carvão, Município de Urussanga/SC, os representantes dos Municípios que integram o Consórcio Público, juntamente com a equipe técnica deste. Estiveram presentes os senhores Luis Gustavo Cancellier, presidente do CIRSURES e prefeito do município de Urussanga, Jorge Luiz Koch, vice-presidente do CIRSURES e prefeito do município de Orleans, Ademir Magagnin, prefeito do município de Cocal do Sul, Agenor Coral, prefeito do município de Morro da Fumaça, Hélio Roberto Cesa, prefeito do município de Siderópolis, e Alexandre Feltrin Fernandes, vice-prefeito de Siderópolis, Valdir Fontanella, prefeito do município de Lauro M-ller, Jaimir Comin, prefeito do município de Treviso, Thiago Maragno Biava, Diretor do CIRSURES e engenheiro ambiental, Lindomar Caciatore Júnior, gerente de projetos, e Roger Felipe Concer de Souza, assessor jurídico. Havendo quórum regimental qualificado, o Presidente do CIRSURES deu início aos trabalhos saudando os presentes. Em seguida foi passada a palavra ao Representante da empresa TR2, detentora da tecnologia de oxirredução, o qual teceu comentários acerca do funcionamento da tecnologia desenvolvida pela empresa. Na ocasião, foi reiterado o discurso já apresentado ao CIRSURES de que a empresa detém solução viável à diminuição da destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário, proporcionando o prolongamento da sua vida útil. Apresentou o plano de trabalho técnico da empresa bem como informou a estrutura física necessária para a implantação da atividade e instalação do maquinário. Ponderou que a instalação de 2 (dois) equipamentos de oxirredução seriam suficientes para atender a demanda de resíduos sólidos do CIRSURES, tendo em vista que cada um destes transforma 1 (uma) tonelada de lixo por hora. Esclareceu, ainda, que a máquina é entregue e instalada para funcionamento. Ademais, informou que o maquinário possui 10 (dez) anos de garantia, devendo, para tanto, ser realizado pacote mensal de manutenção. Na sequência, o Diretor pontuou que, no estado de Santa Catarina, é necessária a realização do EIA/RIMA para eventual instalação do equipamento TR2, conforme consulta realizada ao IMA (documento apresentado aos presentes). Em seguida, o prefeito de Cocal do Sul apresentou a empresa MV Incorporação e Construção LTDA. – "gestão e sustentabilidade", detentora de tecnologia de gaseificação em leito fluidizado, a qual transforma o resíduo em combustível. O Representante desta, por sua vez, informou que a referida tecnologia é capaz de transformar 300 (trezentas) toneladas por dia de resíduos sólidos, mediante a implantação de equipamento denominado "Minerador de Aterro Sanitário". Dando-se sequência à pauta, o Diretor informou aos presentes sobre a atual situação do aterro sanitário e o tempo atual de vida útil, o qual está estimado em, aproximadamente, 12 (doze) meses sem fator de segurança e 8.6 (oito pontos seis) meses com fator de segurança. Afirmou, também, sobre necessidade de elaboração de EIA/RIMA para a construção do novo aterro sanitário e continuidade da disposição de resíduos sólidos no CIRSURES. Os Representantes municipais, diante das apresentações das empresas e explanação do Diretor do Consórcio, determinaram a realização de testes em busca da certificação da tecnologia mais adequada para o tratamento de resíduos sólidos e que esteja de acordo com a realidade do CIRSURES. Para realização desta certificação foi determinado o levantamento de orçamentos com profissionais especializados na análise de desempenho de equipamentos desta natureza. Além disso, ficou estabelecido que será acompanhada, na empresa TR2, por membros do Consórcio, a queima de uma carga de resíduos sólidos equivalente à destinada diariamente ao CIRSURES. Em seguida, o Diretor apresentou 5 (cinco) cenários possíveis para o futuro da destinação e tratamento dos resíduos sólidos urbanos incluindo a construção de novo aterro sanitário, introdução de nova tecnologia em paralelo e os custos envolvidos. Pelos Representantes municipais e Diretor do Cirsures, aventou-se a possibilidade de, no futuro próximo, destinar-se parte dos resíduos ou a totalidade à empresa privada enquanto tramita o licenciamento ambiental de construção da área do novo aterro sanitário, como medida operacional paliativam, devido realização do EIA/RIMA, ter prazo superior a vida útil do aterro sanitário. Para tanto, definiu-se pela realização de reunião com o Ministério Público Federal, para tratar da liberação da área aonde vai ser construído o novo aterro sanitário, a reunião ficou de ser agenda pelo Presidente do Cirsures. Na sequência, o Presidente novamente tomou a palavra e passou a tratar do tema de assunção da competência de "recuperação das rodovias estaduais" pelo CIRSURES. Em colegiado, decidiram propor ao Estado receber eventuais investimentos por intermédio do CIRSURES para aplicá-los somente na área de atuação própria. Em seguida, o Assessor Jurídico do CIRSURES apresentou o novo Estatuto do Consórcio. Na ocasião, mencionou-se que foi incluído, nos seus objetivos e finalidades, a possibilidade de firmar convênio para assunção das responsabilidades pela manutenção e recuperação, manutenção rotineira e conservação da infraestrutura rodoviária urbana, rural e intermunicipal de sua área de atuação. Informou-se, também, que foi realizada a regularização de cargos e salários, bem como a previsão de novos cargos para eventual incremento nas atividades do CIRSURES. Cientificados os Representantes municipais sobre a inclusão do auxílio alimentação no conteúdo do Estatuto, foi determinada a sua retirada. Cientificados os Representantes municipais, pelo Assessor Jurídico, acerca do ofício recebido pela Auditoria Fiscal do Trabalho, no qual constou a necessidade de contratação de Aprendiz, foi decidido pelos gestores a não previsão do referido cargo, por ora. Quanto ao mais, foi aprovado por unanimidade o conteúdo do Estatuto apresentando, o qual foi repaginado e melhor detalhado para atender os anseios do Consórcio e empregados a ele vinculados. Tocante aos salários, os Representes municipais solicitaram o encaminhamento da planilha correspondente para análise e subsequente resposta para inclusão no conteúdo do Estatuto. Por fim, passou-se aos assuntos gerais, oportunidade em que o Diretor informou que a liberação da jazida de argila está em fase final da liberação. Ademais, foram aprovadas Resoluções propostas. Esgotada a pauta, o Presidente retomou para si a palavra e, não havendo mais quem quisesse manifestar-se, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e solicitou ao Assessor Jurídico que lavrasse a ata, a qual segue assinada por todos os presentes.

Luis Gustavo Cancellier Presidente do CIRSURES Prefeito de Urussanga	Jorge Luiz Koch Vice-presidente do CIRSURES Prefeito de Orleans

Ademir Magagnin Prefeito de Cocal do Sul Valdir Fontanella Prefeito de Lauro M-ller Agenor Coral Prefeito de Morro da Fumaça Jaimir Comin Prefeito de Treviso Roger Felipe Concer de Souza Assessor Jurídico	Hélio Roberto Cesa Prefeito de Siderópolis Alexandre Feltrin Fernandes Vice-prefeito de Siderópolis Thiago Maragno Biava Diretor do CIRSURES Lindomar Caciatore Júnior Gerente de Projetos